



Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MÁRCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PITANGA- CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 055/2024 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.172.907/0001-08, com sede à Centro Administrativo Rua Vinte e oito de Janeiro, nº 171, CEP nº 85.200-000, Pitanga, Paraná, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Dr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, RG nº 8.386.265-3, SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 043.260.959-89, endereço Pov. Rio Ernesto - Chácara Vó Maria, Pitanga, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.384 de 20 de setembro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições

expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

- f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
- g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 59.704,80 (cinquenta e nove mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.975,40 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§ 3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R\$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 59.704,80	
TOTAL	R\$ 59.704,80	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais

ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pitanga, PR	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E1BF9F60

GABINETE DO PRESIDENTE ITAJEJARA D'OESTE - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 030/2024 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE ITAJEJARA D'OESTE**, Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ITAJEJARA D'OESTE**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001-52, com sede à Avenida Manuel Ribas, 620, Centro, CEP 85.580-000 de Itajepara D'Oeste, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR SCHMOLLER**, brasileiro, casado, titular da cédula de identidade nº 5.384.665-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.910.449-34, autorizado pela Lei Municipal nº 2.101 de 23 de novembro de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da

CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

- Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
- Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
- Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
- Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

- Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
- Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
- Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
- Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

- Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
- Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
- Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
- Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 29.852,40 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.487,70 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§ 3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R\$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 29.852,40	
TOTAL	R\$ 29.852,40	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1º, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);

Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.

§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.

§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.

§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:

Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, PR	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1 TESTEMUNHAS 2

Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

Nome: Marilúcia Andriguetti
CPF: 706.840.579-72

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:2D429551

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO
NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP	
Londrina, 18 de janeiro de 2024.	
Processo Administrativo	001/2024
N.º Edital	001/2024
UASG	926108
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em regime de locação, de sistema integrado para gerenciamento de processos e análises, abrangendo todas as licenças, equipamentos e serviços necessários para a perfeita execução das atividades inerentes às necessidades dos Entes Consorciados municipais do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL NCP, envolvendo fornecimento de materiais e equipamentos pertinentes, incluindo conectividade, suporte técnico dos itens fornecidos em locação, suporte de câmeras de legado, além de todo sistema de armazenamento em nuvem de imagens processadas por câmeras de videomonitoramento, bem como, imagens de câmeras compartilhadas por particulares, além do fornecimento de aplicativos personalizáveis.
Valor máximo (12 meses)	R\$ 23.709.461,76
Abertura/Lance	31/01/2024 – às 09:00 – Horário de Brasília – Abertura e Lances
Local da Disputa	https://bilcompras.com/
Informações	https://cismel.pr.gov.br/

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:4ED3349F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Adm: Nº 001/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de água mineral potável e botijão de gás de cozinha, destinados a todas as secretarias municipais de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com Recurso Próprios, por um período de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 30.448,00(trinta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais):**PANSERA E FROZI GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME**(24127503000190) com os lotes: 1, 2 e 4 no valor total de R\$ 25.168,00 (vinte e cinco mil e cento e sessenta e oito reais).**PRODOCIMO & FILHOS LTDA**(12370646000140) com o lote: 3 no valor total de R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 18 de janeiro de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:CD3EAF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001.2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que durante o período de 08h00min do dia 19 de janeiro de 2024 até as 17h00min do dia 14 de fevereiro de 2024, as inscrições para o processo de credenciamento de

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2024.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, situada na Avenida Demétrio Pinzon, nº 16 – centro desta cidade.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3537-1208 ou via e-mail: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 18 de janeiro de 2024.

GIVANILDO TRUMI –
Prefeito.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1F694A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO
IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
109/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 109/2023

Objeto:Contratação de empresa especializada na realização de Projetos de reforma e ampliação do Paço Municipal de Boa Esperança do Iguaçu- PR, e suas respectivas aprovações junto ao Paraná Cidade, pelo Programa de Governo Paraná Urbano Sistema Financiamento Ações Municipais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:D PAULA PROJETOS LTDA
ITENS/LOTE: 1
VALOR:R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Boa Esperança do Iguaçu,18de janeiro de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 12/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 109/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:D PAULA PROJETOS LTDA
CNPJ:39.623.943/0001-06
Endereço do Contratado:Loteamento Água Verde, Rua Cirene Hey, 520, Pitanguinha na cidade de Pitanga, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa especializada na realização de Projetos de reforma e ampliação do Paço Municipal de Boa Esperança do Iguaçu- PR, e suas respectivas aprovações junto ao Paraná Cidade, pelo Programa de Governo Paraná Urbano Sistema Financiamento Ações Municipais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura:18/01/2024
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr,18de janeiro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:BD359F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1469, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Concede férias regulares ao servidor público municipal Edinei Begnini, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta) dias, no período compreendido entre os dias 18 de janeiro de 2024 à 16 de fevereiro de 2024, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Edinei Begnini	972.885.949-04	Operador de trator agrícola	2022/2023

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18 de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:436F80CC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.º 015/2023

Dispõe sobre a retificação do Ato de Pessoal 011/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o erro de digitação;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Ato de Pessoal 011/2024, publicado no Jornal de Beltrão na data de 17 de janeiro de 2024, Edição 7871, Pág. 11.

Onde lê-se:

Data do Desligamento: 16/01/2024

Leia-se:

Data do Desligamento: 17/01/2024

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 17 de janeiro de 2024.

Pato Branco/PR, 18 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1C3F3963

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

À

AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

C.N.P. J nº 10.869.890/0001-296.

Avenida Prefeito Guiomar De Jesus Lopes, nº 143, Sala B, Bairro Cristo Rei.
CEP 85.602-510 – Francisco Beltrão – Paraná.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2020 | Pregão Eletrônico nº 039/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 061/2021

OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos) e cosméticos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 19/12/2023 (EVENTO 9. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 19/12/2023 (EVENTO 10. COMPROVANTE DE ENVIO), e recebido pela empresa em 09/01/2024 (EVENTO 12. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 9.1. PARECER DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **“ADVERTÊNCIA, MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ESTE CONIMS pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data desta decisão,** com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I, II e III, do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 18 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4C7FD961

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	13/2024
b) Nr. Licitação:	11/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	18/01/2024
e) Objeto Licitação:	da Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e

obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas

f) Fornecedores e Resumo de Total dos				
Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	VL. Unitário	Itens
VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA				
1 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista 12x36 horas	UND	1,000	95.040,0000	R\$ 95.040,00
Total fornecedor:				R\$ 95.040,00
Total geral:				R\$ 95.040,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				
Descrição da Despesa Atendimento Dotação aos				
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0				

Municípios Consorciados
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BC6CC5A7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 9/2024, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.		
Valor Global:	116.596,80	
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data:	17/01/2024	
PAULO HORN		
Presidente		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E905868F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2024**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
a) Nr. Processo:	14/2024			
b) Nr. Licitação:	12/2024 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	18/01/2024			
e) Objeto da Licitação:	Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.			
f) Fornecedores e Resumo de Total dos				
Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	VL. Unitário	Itens
MIRI E ERHART LABORATORIO DE ANALISES				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	334.160,4000	R\$ 334.160,40
Total fornecedor:				R\$ 334.160,40
Total geral:				R\$ 334.160,40
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				
Descrição da Despesa Dotação Atendimento aos				
02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0				

Municípios Consorciados
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DF2AF187

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 12/2024, para a Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais.			
Valor Global:	334.160,40		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	18/01/2024		
PAULO HORN			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1FADD70A

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
COMPARTILHADO DE BENS PÚBLICOS - 01-2023 - ACREC**

Extrato do Termo de Permissão de Uso Compartilhado de Bens Públicos nº 01/2023. Celebrado entre as partes: Município de Chopinzinho e Associação dos Catadores de Recicláveis de Chopinzinho - ACREC. CNPJ: 30.599.780/0001-07. Objeto: Termo de Permissão de Uso Compartilhado de Bens Públicos. Vigência: 12 (doze) meses. Chamamento Público nº 23/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 27/12/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Valdeci Rosa, pela Associação.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:42402139

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
COMPARTILHADO DE BENS PÚBLICOS - 02-2023 -
ASSOCIAÇÃO LAGOÃO**

Extrato do Termo de Permissão de Uso Compartilhado de Bens Públicos nº 02/2023. Celebrado entre as partes: Município de Chopinzinho e Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Lagoão. CNPJ: 44.303.443/0001-27. Objeto: Termo de Permissão de Uso Compartilhado de Bens Públicos. Vigência: 12 (doze) meses. Chamamento Público nº 23/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 27/12/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Maria Rozangela Monteiro, pela Associação.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:14649F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 043-2024 - 1º RETIFICAÇÃO- FÉRIAS
CHRISTIANO DOSSA SILVESTRE**

1º RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020, e

CONSIDERANDO Memorando Eletrônico nº 009/2024, Divisão de Planejamento e Projetos,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de ~~40~~, 20 (dez), (vinte) dias ao servidor Christiano Dossa Silvestre, matrícula funcional nº 1365-7, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo de 03 de

outubro de 2019 a 02 de outubro de 2020, para fruição de 08 a 17, 27 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:0C5567AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 047-2024 - LOTAÇÃO IVANA LÚCIA
HARTMANN

PORTARIA Nº 047/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERNADO o Memorando Eletrônico 018/2024, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Ivana Lúcia Hartmann, matrícula funcional nº 3092-4, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ E.M. Coronel Santiago Dantas, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Lotar a servidora Ivana Lúcia Hartmann, matrícula funcional nº 1823-5, ocupante do cargo de Professor, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ E.M. Coronel Santiago Dantas, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogar a Portaria 428/2023, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F5A5EBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 049-2024 - LOTAÇÃO FABIANI ROSSATO

PORTARIA Nº 049/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Fabiani Nichelle Rossatto, matrícula funcional nº 2896-1, ocupante do cargo de Professor, junto à

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/ E.M. Coronel Santiago Dantas, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º.REVOGAR a Portaria 165/2022, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:A0B5774C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
205/2022

Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato Nº 205/2022

Tomada de Preço 09/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a dilatação do prazo de vigência, objeto e valor, conforme acordado entre as partes, de acordo com 3º termo aditivo do convênio emitido pelo IAT, manifestação da contratada, parecer técnico, parecer da administração e jurídico, com fundamento no art. 57, inciso II, § 1º, e art.60 da Lei 8666/93, tendo em vista contratado ser celebrado na vigência da lei citada.

Valor aditivado: **R\$ 11.574,19 (onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)**

Valor contratual atualizado: **R\$ 217.372,74 (duzentos e dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Nova vigência do contrato: **20/01/2024 A 20/04/2024.**

Data Assinatura: **18/01/2024.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques/Pr, 18 de janeiro de 2024.

ANESIO WESSLING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:4B1D8959

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 128/2023

Ref: Pregão Eletrônico nº 040/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças — Estado do Paraná — com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.597.900/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para o Departamento de Licitações, conforme quantidades e especificações contidas no termo de referência, em atendimento das necessidades da Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo, o qual culminou na contratação de TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2023, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de publicação desse extrato, conforme solicitação da Contratante, em conformidade ao disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para o Contratante MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável de distrato operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto visará novos pacotes de serviços não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou na INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data, não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

FORO: Comarca de Santa Fé — Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 18 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cananor Mariano de Almeida Junior

Código Identificador:B6DD9320

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, caput da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: celebrar contrato de prestação de serviços com a Fundação Vale do Paranapanema (Hospital Santa Clara) única em nossa região, sendo, órgão de referência de atendimento pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA

CNPJ: 77.251.544/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
293	2024	0700110303000727063171700000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
294	2024	0700110303000727063171700000	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
295	2024	0700110303000727063371700000	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
296	2024	0700110303000727063371700000	1303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 18 de janeiro de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Teixeira Costa

Código Identificador:41D000F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO - FUNDAÇÃO VALE DO
PARANAPANEMA**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	02/2024
b) Licitação nº:	1/2024
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	18/01/2024
e) Objeto da Homologação:	Celebrar contrato de prestação de serviços com a Fundação Vale do Paranapanema (Hospital Santa Clara) única em nossa região, sendo, órgão de referência de atendimento pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.
10.303.0007.2.706. - Manter os Consórcios de Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA
CNPJ/CPF: 77.251.544/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Celebrar contrato de prestação de serviços com a Fundação Vale do Paranapanema (Hospital Santa Clara) única em nossa região, sendo, órgão de referência de atendimento pelos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 300.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 18 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:69772561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 66/2023.

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023.

O Município de Nossa Senhora das Graças /PR torna público o cancelamento da Homologação e Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 66/2023, Processo Administrativo nº 159/2023, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2940/2941, nos dias 16 e 17/01/2024, respectivamente, em favor da empresa PRIMELUX EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.487.516/0001-12, tendo em vista a necessidade de autorização do PARANACIDADE/SECID para realização da homologação, sendo assim, o retorno de fase de adjudicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 18 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:22131DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, caput da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação da AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, para o atual exercício, que objetiva promover a publicação e divulgação eletrônica de atos municipais, tais como informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e administrativas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ
CNPJ: 76.694.132/0001-22
VALOR TOTAL: R\$ 14.016,00 (quatorze mil e dezesseis reais)
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
17	2024	0200104122000222013390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 18 de janeiro de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F9E48F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO -AMP ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICIPIOS DO PARANÁ

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	04/2024
b) Licitação nº:	3/2024
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	18/01/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação da AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, para o atual exercício, que objetiva promover a publicação e divulgação eletrônica de atos municipais, tais como informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e administrativas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: AMP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ

CNPJ/CPF: 76.694.132/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contribuição mensal, referente a AMP (associação dos municípios do Paraná).	12	R\$ 1.168,00	R\$ 14.016,00

Valor Total Homologado - R\$ 14.016,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 18 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C5344BEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, e considerando os pareceres técnicos do Departamento de Engenharia e Departamento de Contabilidade em anexo nos autos, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA – CNPJ: 76.807.353/0001-60	HABILITADA
02	AR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ: 30.406.445/0001-37	HABILITADA
03	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 79.989.949/0001-62	HABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nossa Senhora das Graças/PR 18 de JANEIRO de 2024

MARCOS TEIXEIRA COSTA
Presidente

LUANA PAULA DE LIMA
Membro

ELIANA LEMOS PORFIRIO
Membro

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4E4BF289

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 001/2024 Pregão/Nº. 65/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	OESTECON SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - CNPJ nº. 06.025.299/0001-15
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância, com fornecimento de materiais e equipamentos, em imóveis e vias públicas do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Valor	R\$ 188.598,96 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 17/01/2025
Prazo de vigência	até 17/01/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 18/01/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F246C8AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 002/2024 Tomada de Preços Nº. 11/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.
Contratada	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA- CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 3.280,00M² NO DISTRITO DE DOUTOR ANTÔNIO PARANHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO. RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032023-038129
Valor	R\$ 241.694,58 (duzentos e quarenta e um mil seiscientos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 17/04/2024
Prazo de vigência	até 17/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 18/01/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:CB5A3E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM VIAS MUNICIPAIS
PRIMÁRIAS (ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM VIAS MUNICIPAIS
PRIMÁRIAS (ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.115/2024

Declara de Utilidade Pública para fins de Licenciamento Ambiental em vias municipais secundárias (estradas rurais municipais), e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, SenhorVANDERLEI TREVELIN, no uso das atribuições legais;CONSIDERANDOo interesse público na melhoria das vias do Município;

DECRETA:

Art. 1ºFica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao Órgão Ambiental competente (IAT), e para a pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) as seguintes áreas:

I – O TRECHO: Área de 31.200 m², da Via Municipal Primária (estrada rural na comunidade de Nossa Sra. De Lourdes), tendo início na coordenada (-25.630899º m -52.958740º m S) e término na coordenada (-25.605532º m E -52.943023ºm S);

Parágrafo único:As áreas declaradas como utilidade pública, totalizam o montante de 31.200 m² e 3.900 metros lineares.

Art. 2ºA declaração de utilidade pública objetiva a adequação e manutenção com pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo), na via municipal primária denominada de Estrada Rural da Linha Nossa Sra. De Lourdes, na extensão de 31.200 m², para fins de melhoria das condições de trafegabilidade do escoamento de produtos agropecuários e ao transporte escolar, sendo que as referidas estradas beneficiarão os moradores dessas comunidades e demais usuários da via.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

VANDERLEI TREVELIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:CE58E136

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 003/2023/SMSA – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PERIÓDICA EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE)
PODOLAK SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA
CNPJ: 06.005.440/0001-18
Valor: R\$ 835.913,53

Sarandi/PR, 18 de janeiro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:0CCC1CE9

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 006/2024

Concede Licença Especial a servidora Angela Alves de Almeida das outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER indenização em pecúnia por Licença Especial de 30 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 19/07/2015 à 18/07/2020, a servidora ANGELA ALVES DE ALMEIDA matrícula 113, ocupante do cargo de Operador de Comunicação, em cumprimento ao previsto pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992. Não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de janeiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:BD592EBC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 007/2024

Concede progressão funcional por capacitação a servidora Helonise Gabriella Gonçalves Passos das outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação a servidora Helonise Gabriella Gonçalves Passos, matrícula 125, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, - GOSG3B09 para o nível referencial GOSG3B10 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea “b”, do inciso II, do Art. 38; alínea “a” do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de janeiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:25C010FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
56/2023 CONTRATO Nº 25/2024 ID 9525

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº 56/2023 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	MOTIVA MAIS DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ/CPF:	19.545.935/0001-81
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para ministrar curso de treinamento para os servidores públicos municipais, da secretaria municipal de educação, saúde e administração do município de Sarandi/PR
VALOR GLOBAL:	R\$ 23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais).
VIGÊNCIA	09 de janeiro de 2024 a 07 de maio de 2024
ASSINATURA	09 de janeiro de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:1C943C87

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
24/2023 CONTRATO Nº 19/2024 ID 9519

ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	Maldonado & maldonado consultoria ambiental ltda
CNPJ/CPF:	32.899.040/0001-03
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços emSegurançaeMedicinadoTrabalho, para elaboração, emissão e assessoria na implantação do Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), Ordens de Serviço Sobre Segurança e Saúde no Trabalho (OSS), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico das Condições ambientais deTrabalho(LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LIP), visando atender às necessidades do Município de Sarandi/PR.
VALOR GLOBAL:	R\$ 16.979,00 (dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA	09 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2025
ASSINATURA	09 de janeiro de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:A73043CE

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 45/2023
CONTRATO Nº 24/2024 ID 9524**

ORIGEM:	DISPENSA Nº 45/2023 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	A2W COMPONENTES ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF:	03.685.909/0001-19
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de Materiais Audiovisuais, para o Gabinete do Prefeito
VALOR GLOBAL:	R\$ 7.729,00 (sete mil, setecentos e vinte e nove reais)
VIGÊNCIA	10 de janeiro de 2024 a 07 de julho de 2024
ASSINATURA	10 de janeiro de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:2393547A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 001/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PMS – UASG 988461

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE E DE ALFARROBA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR.

Data e horário da nova data de abertura da Sessão: **dia 02 de fevereiro de 2024 às 10:00 Horas.**

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 18 de janeiro de 2024.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:FD836873

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 98/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	98/2023
Objeto	Formação de registro de preços para possível aquisição de TROFEUS e MEDALHAS para atender aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV

Em favor da(o):

1) SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.611.754/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R\$ 54.970,54 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

2) MOVE FIT CIANORTE LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.071.069/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3) INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.480.081/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.279,54 (oito mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Sarandi, 16 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:8D5AB715

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023 - PMS -
UASG 988461**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	116/2023
Objeto	Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de buffet, fornecimento de kit lanches e refrigerantes, para possíveis eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) PANIFICADORA IMPERADOR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.759.129/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R\$ 642.050,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e cinquenta reais).

2) 50.281.590 DENISON MARQUES BARROS inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.281.590/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R\$ 115.350,00 (cento e quinze mil, trezentos e cinquenta reais).

3) ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.059.156/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R\$ 27.838,50 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Sarandi, 18 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:68DB0983

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO
PÚBLICO – PMS Nº 001/2023**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS.

A prefeitura do Município de Sarandi – Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de empresa na área da saúde, para contratações por inexigibilidade, obedecidas a Lei Federal nº 8.080/1990, em consonância com a Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais e pertinentes, que tem por objeto Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos clínico geral que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde – UBS. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá dia 24/01/2024 às 09h00, sendo aceito os envelopes protocolados até as 08:59 do mesmo dia. A sessão ocorrerá na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio- paço municipal—FONE (44) 3264-8623. E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados na Divisão de Licitações Compras e Patrimônio-Paço Municipal.

Sarandi, 18 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Basso Dos Santos

Código Identificador:7B6390ED

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO
PÚBLICO – PMS Nº. 002/2023**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE PROJETO NO PROJETO BÁSICO, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E AMBULATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

A prefeitura do Município de Sarandi — Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de empresas na área da saúde, para contratações por inexigibilidade, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais e pertinentes.

A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá dia 24/01/2024 às 10h00, sendo aceito os envelopes protocolados até as 08:59 do mesmo dia. A sessão ocorrerá na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guaiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/PR (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio- paço municipal “FONE (0XX44) 3264-8623. E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos de Habilitação serão protocolados na Secretaria Municipal de Administração.

Sarandi, 18 de janeiro de 2024

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

David Basso Dos Santos

Código Identificador:4976BD17

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023 - PMS -
UASG 988461**

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação

REF: PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 105/2023 - PMS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de UNIFORMES, TÊNIS e SANDÁLIA de acordo com as Secretarias Municipais do Município de Sarandi/PR.

Comunicamos a quem possa interessar que a análise das amostras apresentadas acontecerá no dia 23 de janeiro de 2024, terça-feira, às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Rua José Emiliano de Gusmão, n.º. 500, Centro, Sarandi – Paraná que também será transmitida através do link: https://www.youtube.com/channel/UCLVRqP_fX9yz9pvViFDn8lw, pela comissão designada conforme Portaria n.º 2547/2023, estando Vossa Senhoria através do presente devidamente convocada.

Sarandi, 19 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas da Silva Hashimoto

Código Identificador:CC027A1C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3373/2024**

SÚMULA: Concede Licença Especial à ServidoraMunicipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à servidora municipal MARIA NEIR COMO, matrícula 6312, lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 10/06/2013 a 09/06/2018 (II) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 22/01/2024 a 21/03/2024, totalizando 60 dias.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,17 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Gomes Santos Leite

Código Identificador:52A52FF1

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3374/2024**

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à servidora municipal LUCIMARA APARECIDA BANHO, matrícula 3598, lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 08/06/2004 a 07/06/2009 (II) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 01/02/2024 a 01/03/2024, totalizando 30 dias.

2º-Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:C593C546

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3375/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao servidor municipal JEFERSON RICARDO CALAQUI, matrícula 5914, lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 15/04/2018 a 14/04/2023 (II) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 01/02/2024 a 01/03/24, totalizando 30 dias.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:B222E8A4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3376/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à servidora municipal SIRLEY APARECIDA MILAN, matrícula 5921, lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 15/04/2018 a 14/04/2023 (III) de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 01/02/2024 a 01/03/2024, totalizando 30 dias.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:62F5481E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3378/2024

PORTARIA Nº3378/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a elevação por escolaridade de Servidores Municipais, do quadro do Magistério ,na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 159/2007.

RESOLVE:

Art. 01º - Tornar pública a Elevação por escolaridade dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi - Pr,pertencentes ao quadro do Magistério,na forma do Art.46da Lei Complementar Nº248/2010;

Art. 02º - O Anexo I, contém a relação dos Servidores Públicos Municipais ,pertencentes ao quadro do Magistério que cumpriram com o disposto na Lei Nº 248/2010e suas regulamentações;

Art. 03º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,18 de Janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

MATRICULA	NOME
5361	CLAUDETE APARECIDA MARTINS LOPES
5570	CHADIA SERHAN HAJ AHMAD
5789	AMANDA CRISTINA DE MOURA FERREIRA
7872	JAINARA SOUSA DA SILVA
8112	LESLEY DIEGO APARECIDO DA SILVA
7881	MARCOS ROBERTO TORRES SANCHES
5139	ADRIANA FERNANDES DE ALMEIDA ALCINE
6696	ANA MARIA CHAGAS ROTTA
7840	CIBELE BARBETI LIMA
8133	ALIANE DOS ANJOS CESTARI
7575	ANA PAULA EVANGELISTA
3544	DANIELA PEDRO
8175	KELLY DE SOUZA ALVES
7574	SANDRINEIA ALVES PEREIRA FRANCISCO

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:711A46E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº3377/2024

SÚMULA:Designa servidora municipal para, além de suas atribuições, exercer interinamente as funções de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido no art. 55 da Lei nº 10/92, Estatuto dos servidores Públicos de Sarandi:

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora Municipal EDIANA MARIA DO ESPIRITO SANTOS NAZARENO, matrícula 8120, ocupante do

cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portadora do CPF nºXXX.098.XXX-00, para, além de suas atribuições, exercer interinamente a função de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de janeiro até 20 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:C03AABF8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 3379/2024

SÚMULA:Dispõe sobre a não elevação por escolaridade de Servidores Municipais,do quadro do Magistério,na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 159/2007.

RESOLVE:

Art. 01º - Tornar pública, aNÃO Elevação por escolaridade dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi - Pr, pertencentes ao quadro do Magistério,na forma do Art.46da Lei Complementar Nº248/2010;

Art. 02º - O Anexo I, contém a relação dos Servidores Públicos Municipaispertencentes ao quadro do Magistério, que cumpriram com o disposto na Lei Nº 248/2010e suas regulamentações;

Art. 04º- Os servidores que constam no anexo I, poderão requerer junto a Secretaria de Educação, o motivo da não elevação;

Art. 05º - Revogadas as disposições em contrário, estaPortaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,18 de Janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

MATRICULA	NOME
8925	SIRLENE BATISTA DA SILVA
5199	MARIA APARECIDA TEIXEIRA FERNANDES
6361	MARIA APARECIDA TEIXEIRA FERNANDES
8039	NEUZA DE FREITAS CASTILHO
7830	SILVIA CRISTINA DOS SANTOS LINHARES
8891	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS
7762	JANE BUETTNER
8881	TAMARA CANDIDO DE LIMA CAVALCANTI

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:FB75B8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 1782/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.429.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2107 - 4.4.90.52.00.00	960	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	477.500,00
Total Suplementação:			477.500,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
2.4.1.4.99.0.1.61.00.00.00.	TRANSF. CEF - AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA - C/C-71.071-8	960	477.500,00
TOTAL			477.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A73B1825

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE AUTO DE INFRAÇÃO 2023

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1145- 26/10/2023
DATA DA LAVRATURA: 30/10/2023
INFRATOR: DIONI LUIS MASQUIO
LOCALIDADE DO DANO: RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, 991- JD. ANA ELIZA - NUCLEO A, QUADRA: 4, LOTE: 18

DESCRIÇÃO DO DANO:

- MATO, DETRITOS E/OU VEGETAÇÃO NA CALÇADA;
- NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO 7933/16DE 2023 PARA EFETUAR A LIMPEZA DA CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO) LOCALIZADO NA RUA LUIZ FRANCALIN FEITOSA, Nº 991, JD. ANA ELIZA - NUCLEO A, QUADRA 4, LOTE 18, SARANDI-PR

ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
TODOS OS PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES DE TERRAS ÀS MARGENS DAS VIAS PÚBLICAS SÃO OBRIGADOS A ROÇAR AS TESTADAS DAS MESMAS, A CONSERVAREM LIMPAS E DESOBRSTRUÍDAS AS VALAS E VALETAS EXISTENTES EM SEUS TERRENOS OU QUE COM ELES LIMITAREM, REMOVENDO CONVENIENTEMENTE OS DETRITOS.

ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022, COMPETE AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU AO SEU OCUPANTE A CONSERVAÇÃO DE PASSEIOS. COMPLEMENTA O ART. 105 QUE, NOS IMÓVEIS LOCALIZADOS EM VIAS PAVIMENTADAS É OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS EM TODA EXTENSÃO DA SUA TESTADA

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA "VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS".

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER

PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Maurício Egídio Adamo
Código Identificador:0F34A386

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

DESCRIÇÃO DO DANO:

- TERRENO COBERTO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011

ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.

ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.

ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUATUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.

ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022

PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:

INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;

ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA

"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"

O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.

O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: VALEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1425- 14/12/2023

LOCALIDADE DO DANO: RUA ORLANDO AMBROZIM, 365

QUADRA: 21LOTE: 22

JD. OURO VERDE III- SARANDI-PR

INFRATOR: ESPOLIO DE ARLINDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - REINCIDENTE

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1341- 01/12/2023

LOCALIDADE DO DANO: RUA VAZ CAMINHA, 1742

QUADRA: 44LOTE: 11

JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE- SARANDI-PR

INFRATOR: SAEKO JYO E OUTROS - REINCIDENTE

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1312- 29/11/2023

LOCALIDADE DO DANO: RUA AQUIDAUANA, 149

QUADRA: 9LOTE: 2

JD. ESPLANADA- SARANDI-PR

INFRATOR: NAOR VIZOTTO

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1296- 20/11/2023

LOCALIDADE DO DANO: AV. PIONEIRA MARIA LOPES, 450

QUADRA: 7LOTE: 29

JD. NOVO BERTIOGA- SARANDI-PR

INFRATOR: FERNANDO GIULIANO DE SOUZA

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1293- 20/11/2023

LOCALIDADE DO DANO: RUA EVARISTO REBECA, 1841

QUADRA: 16LOTE: 8

JD. NOVO BERTIOGA- SARANDI-PR

INFRATOR: EDSON ALFREDO

AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1220- 27/10/2023

LOCALIDADE DO DANO: RUA BARÃO DE MAUÁ, 999

QUADRA: 7LOTE: 20

JD. ANA ELIZA - NUCLEO A- SARANDI-PR

Publicado por:
Maurício Egídio Adamo
Código Identificador:6155CD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 131057/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
OZY6F68	284610CND0000644	24/11/2023	50292

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:FDEB6C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 130956/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWQ8462	284610M000253179	16/10/2023	56732	
BDI9I53	284610M000252957	14/10/2023	56732	
BDL2H69	284610M000253415	17/10/2023	56732	00932118153
CFL2H63	284610M000253344	17/10/2023	56732	
GCK5H41	284610M000253015	14/10/2023	56732	
HTQ4I56	284610M000252925	13/10/2023	56732	

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:B64DEF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 131017/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHE4007	284610M000253847	21/10/2023	56732	04630107444
AMD6I09	284610M000253806	21/10/2023	56732	
AQN5E82	284610M000253732	20/10/2023	56732	

ARI4968	284610M000253419	18/10/2023	56732	
ATZ9382	284610M000253423	18/10/2023	56732	01126263788
AYE2973	284610M000253557	19/10/2023	56732	
AZI5F41	284610M000253446	18/10/2023	56732	

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:4C29D034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES
E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 130870/2024**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AZH9F86	284610M000252813	12/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDW6A99	284610J000079552	22/02/2023	76252	R\$ 293,47

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:200BFF8B

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LEILÃO 001**

PROCESSO Nº 001/2024
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2024

O Município de Saudade do Iguaçu, torna publico para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade de Leilão, do tipo maior lance, objetivando a VENDA de bens móveis, compreendendo veículos, máquinas e sucatas inservíveis ao município, cuja relação encontra-se anexa ao edital, com etapa de lances a partir do dia 22 de janeiro de 2024 exclusivamente pelo site www.e-confianca.com.br e encerramento dos lances, a partir das 11:00 hs do dia 20 de fevereiro de 2024. Este certame será processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, e demais normas complementares. A sessão pública será realizada pela Leiloeira oficial **MARILAINÉ BORGES DE PAULA**, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 356.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 18 de janeiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:688BA620

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

SÚMULA: - Dispõe sobre a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeiro referente ao exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no Município de Abatiá-Paraná, realizada em 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeiro referente ao exercício de 2022.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-PR, 16 de janeiro de 2024.

VERÔNICA GUERGOLETTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eduardo Francisco Carvalho Albano
Código Identificador:12F3C85A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2023, que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDES PARA ABRIGAR EVENTOS EM DATAS COMEMORATIVAS, NO VALOR MÁXIMO DE R\$ 83.116,67 (OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**”. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá, em decorrência do recesso administrativo de final de ano, no dia 01 de fevereiro de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 17 de janeiro de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Progeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:43C34317

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2024 - DISPONIBILIDADE FUNCIONAL**

PORTARIA nº 020/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: “Dispõe sobre Disponibilidade Funcional e dá outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica disponibilizado o Servidor Público Municipal **WAGNER SCHENEIDER**, portador do RG nº 9.373.484-0 PR, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 18 de Janeiro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:2A5C3686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2024 - ADMISSÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL POR CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA nº 021/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: “Dispõe sobre Admissão de Servidora Pública Municipal por Concurso Público e da outras providências”

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...

- Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
- O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal;
- O disposto nos Arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
- A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
- A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa;
- A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
- Concurso Público CP – nº 01/2022.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica admitida a Sra. **VIVIANE GOMES DOS SANTOS**, portadora da RG nº 47.184.350-7 SP, para exercer o cargo de TÉCNICA ADMINISTRATIVO, com vencimentos de “Nível 100 – CE-18”.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Tendo como atribuições do cargo: Digitar seguindo as rotinas estabelecidas todo tipo de memorando e ofícios, encaminhando-os para onde for necessário, respeitando os prazos estabelecidos; Receber e organizar correspondências oficiais, informes entregues ao serviço, separando-os arquivando-os por ordem, natureza, e observando a urgência de cada necessidade, informando ao coordenador sobre a mesma; Responsabilizar-se pela recepção do malote; Acompanhar o registro diário da frequência dos funcionários, auxiliando a realização das folhas de frequência; Encaminhar convocatórias de reuniões; Ler e arquivar o diário oficial do estado, comunicando ao coordenador e à equipe as informações relevantes ao serviço e à população; Auxiliar o Coordenador da unidade realizando orçamentos, efetuando compras eventuais quando na vigência do uso da verba de adiantamento, organizando comprovantes fiscais e prestações de conta nos prazos legais; Organizar agenda do serviço, marcando reuniões e entrando em contato telefônico para convocação as Secretarias Municipais, ou solicitações aos diversos departamentos envolvidos no sistema; Preparar pautas e relatórios de reuniões de equipe e acompanhar quando solicitado; Colaborar na produção de relatórios técnicos e administrativos e dados estatísticos quando necessário.

PARAGRAFO SEGUNDO – A mesma cumprirá o Estágio Probatório, conforme o que prevê o Art. 34 da Lei Municipal nº 465/1994.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 18 de Janeiro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:06DB9B95

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 EXTRATO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 104/2023

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

OBJETO: Aquisição de camisetas para os alunos, professores e pessoal de apoio das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente

CONTRATADA: LUCAS SOUZA KURSLOP – CONFECÇÕES DE ROUPAS

QUANTIDADE : 225 (Duzentos e vinte e cinco camisetas)

Adrianópolis, 18 de Janeiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:71706F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N.º 04 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta e determina outras providências, no âmbito da Administração Pública da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação que se refere à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **DECRETA:**

Do Processo de Contratação Direta

Art. 1º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- Indicação do dispositivo legal aplicável;
- Autorização do Presidente, responsável pela ordenação de despesas;
- Declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em regulamentos específicos editados pela Câmara Municipal.
- Verificação orçamentária e financeira emitido pelo departamento de Contabilidade ou Controladoria;
- Parecer Jurídico fundamentando o processo de dispensa de Licitação;
- Parecer Final no Processo da Controladoria Interna da Câmara Municipal;

Art. 2º. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 3º. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, na forma do regulamento próprio, ou cotação de preço, ou menor proposta apresentada;

Art. 4º A Câmara Municipal, adotará a menor proposta ou cotação, recebido através de e-mail, protocolo na própria instituição ou documento físico para os itens previstos no Art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021.

§ 1º Os Avisos de dispensas de licitação serão disponibilizados no diário oficial do Município e no Site oficial da Câmara Municipal, com os detalhes do certame.

§ 2º Os interessados na participação do certame, deverão seguir integralmente os referenciais que serão disponibilizados;

Art. 5º. Todos os processos de contratação, fica obrigatório o Parecer Jurídico inicial, e Parecer do Controle Interno no final do certame.

§ 1º Todos os processos, deverão ser acompanhados e fiscalizados pelo fiscal do contrato;

Art. 6º. Todos os processos, contratos e aditivos ficarão disponível no site oficial da Câmara na sua integralidade;

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 7º. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 8º. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado.

Art. 9º. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 10º. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Da Dispensa de Licitação

Art. 11º. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Parágrafo único. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 12º. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação deverá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do

órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.

Art. 13º. Fica autorizado a utilização da Lei Municipal nº 658/2013 de 12 de dezembro de 2013, que institui o regime de pagamento de despesas de pequeno valor.

Art. 14º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Agudos do Sul/PR, 18 de janeiro de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA

Presidente

SÉRGIO LUIZ CHAVES

Procurador Jurídico

OAB/PR 19328

Publicado por:

Katineri Alves Guerreiro

Código Identificador:E0473EA0

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL DECRETO Nº 05 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias por 30 (trinta) dias, a servidora **Vicência Glesia Moraes de Aguiar**, portadora CPF nº 829.153.692-91, ocupante do cargo Comissionado de **Assessora Jurídica**, a iniciar-se em 22 de janeiro de 2024 e término em 20 de fevereiro de 2024 (30 dias);

Art. 2º Mediante necessidade e de interesse público, a servidora poderá ser convocada;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 18 de janeiro de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA

Presidente

Publicado por:

Katineri Alves Guerreiro

Código Identificador:07F105ED

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 008/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital nº 007/2024, de 17 de janeiro de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Auxiliar de Enfermagem, **Juliana Aparecida Cupini**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Goeten de Lima

Código Identificador:2157EE49

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 - DIVISÃO DE
PESSOAL**

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 19 de janeiro de 2024, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2º.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
35º	Patricia Soares de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
- Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
- Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>) e Justiça Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), do local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
- Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
- Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 18 de janeiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:B8BA50CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ESTACIONAMENTO E ENTRADA DE ACESSO, NA LOCALIDADE DE TAQUARA LISA.

RECORRENTE: TELAS SCHMITT LTDA
(CNPJ: nº 11.481.765/0001-07)

RECORRIDA: TURFGREEN COM. DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA
(CNPJ: nº 29.252.265/0001-69)

I - DO RELATORIO

Através de protocolo, via e-mail licitacao_agudos@hotmail.com, em 05/12/2023 a empresa TELAS SCHMITT LTDA apresentou tempestivamente RECURSO a Tomada de Preços nº 06/2023, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ESTACIONAMENTO E ENTRADA DE ACESSO, NA LOCALIDADE DE TAQUARA LISA.

Houve ainda apresentação de contrarrazões pela empresa TURFGREEN COM. DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA, via e-mail licitacao_agudos@hotmail.com, em 08/12/2023.

Pelo dever imposto a Administração Pública de receber e conhecer os termos do presente recurso e, necessariamente ao atendimento dos princípios da moralidade e interesse público, a Comissão Permanente de Licitações – CPL, passa a analisar o mérito das alegações.

II - DAS RAZÕES RECURSAIS E DAS CONTRARAZÕES

Em síntese a recorrente TELAS SCHMITT LTDA requer a revisão da decisão da CPL que julgou procedente a classificação e declarou vencedora a empresa TURFGREEN COM. DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA, por entender que a concorrente TURFGREEN COM. DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA apresentou BDI em desconformidade com o que a própria apresentou, assinada pelo seu responsável legal e engenheiro.

A empresa TURFGREEN COM. DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA alega e sustenta que as informações não fazem nenhum sentido, visto que, o BDI utilizado foi o estabelecido no edital, qual seja, 22,88%.

III – DA ANÁLISE

ANÁLISE TÉCNICA EM 15/12/2023

O responsável técnico do município, Engenheiro Civil, Cleiton Luiz da Silva Pereira, CREA –PR 202.395/D, emitiu o seguinte parecer:

(...)

Ocorre que a refutação feito pela empresa TELAS SCHMITT LTDA, questiona sobre inconformidade orçamentária, apresentado pela licitante TURFGREEN – COMERCIO DE GRAMAS SINTÉTICAS, onde esta informa para fins de calculo a percentagem de 22,8% (1.1) de BDI, porem, é nítido em seus cálculos individuais de cada item (seja esta mão de obra e/ou materiais), que os produtos são acrescidos o valor de 29,65% (1.2) referente ao BDI de cada item,

revelando clara desconcordância entre dois parâmetros percentuais. (...)

Considerando o interesse público, o princípio da economicidade e da melhor proposta para a administração pública; a resolução ao recurso aberto pela empresa TELAS SCHMITT LTD, sobre inconformidade do processo licitatório, TOMADA DE PREÇO 06/2023 e PROCESSO ADM. 143/2023. Demonstra interesse na regularização da planilha orçamentaria da empresa TURFGREEN – COMERCIO DE GRAMAS SINTETICAS, adequando seus valores de BDI para 22,8%, como requisito o edital licitatório, dado que este prevê em seu ART 9.15. que:

A simples correção e/ou desequilíbrio físico-financeiro não acarretará a desclassificação da mesma. Tendo em vista que a empresa atende as exigências contidas nos ART 7º, §2, II e ART 40º, §2º, II ambos da Lei nº 8.666/93. Levando em conta a forma genérica que se apresenta, quanto a informações sobre cálculos de BDI, o edital de licitações vigente.

Vale salientar que esta adequação, não poderá alterar o valor Global da planilha orçamentaria da licitante, apenas seus percentuais de BDI. (...)

SUSPENSÃO DO JULGAMENTO E DILIGÊNCIA

A Comissão de Licitação em 21/12/2023 emitiu aviso de suspensão temporária do julgamento, para realização de diligências.

Em contato com a empresa TURFGREEN COM. DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA, telefone (47) 99912-1418, solicitamos esclarecimentos sobre o BDI apresentado na planilha de serviços, que em cálculo conferido pela equipe de engenharia, conclui-se que o BDI foi de 29,65% em todos os itens, diferente do demonstrativo apresentado juntamente com a proposta de preços e planilha de serviços, de 22,88% (obra) e 15,28% (materiais).

Em resposta via e-mail licitação_agudos@hotmail.com, em 21/12/2023, a mesma afirmou que o percentual utilizado foi de 22,88%.

Em 22/12/2023, a empresa enviou outro e-mail, afirmando novamente que a planilha está 100% correta desde o início, com o percentual do BDI usado de 22,88%.

ANÁLISE JURÍDICA EM 12/01/2024

O Procurador Jurídico do município, Diego Valente Lopes, OAB/PR 97037, emitiu o seguinte parecer:

(...)

No que tange ao preenchimento dos requisitos técnicos, segundo parecer técnico do engenheiro responsável pelo certame admite-se a correção do BDI, sem, contudo, alterar o valor ofertado inicialmente. Desta feita, o Recurso pretendido não merece provimento, assim, após análise esta Procuradoria OPINA por CONHECER do recurso apresentado pela empresa concorrente, e pelo seu NÃO PROVIMENTO contudo a CONTRARRAZÃO apresentada também não deve prosperar, devendo a empresa recorrida acatar a recomendação do Parecer Técnico sob pena de inabilitação. (...)

ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Analisando as alegações acima destacadas, verifica-se que de fato existe falhas cometidas pela empresa TURFGREEN COM. DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA, uma vez que apresentou o demonstrativo do BDI, conforme abaixo, mas em sua planilha aplicou percentual divergente.

Na planilha, acima, temos como exemplo o primeiro item, que tem como **custo unitário R\$ 52,88**, e se aplicado o percentual de **29,67%** teríamos um valor final de **R\$ 68,57**, pois é ao custo direto que é adicionado o percentual do BDI, para se obter o orçamento total.

Após análise do parecer técnico e jurídico, os mesmos sustentam que é possível corrigir o percentual de 29,67% para 22,88% e 15,28%, conforme o caso de cada item, sem que altere o valor final da proposta.

Entretanto a CPL observou que não se tratam de meros erros sanáveis, mas falhas graves que resultam no aumento de todos os valores unitários, no caso de haver readequação do BDI.

Por outro lado, o acórdão nº 2460/2022 – TCU diz que é possível proposta conter taxa de BDI acima do percentual previsto no edital, mas no caso em tela, o percentual de 29,67% ultrapassa o limite máximo (3º quartil- obra e material) para edificações, conforme outro acórdão do TCU, nº 2622/2013, que foi utilizado como referência para elaboração da composição do BDI da obra em questão.

De acordo com os parâmetros estabelecidos pelo acórdão nº 2622/2013 - TCU, a Equipe Técnica da Engenharia, ratifica que o percentual de 29,65% extrapola não somente o previsto no edital (22,88% e 15,28), mas também o limite estabelecido no acórdão nº 2622/2013, visto que apresentou 29,67% em todos itens, sendo assim, a Taxa de BDI foi considerada excessiva.

Nessa direção, a licitante apresentou valor adotado que não se trata do correto, em acordo com ACÓRDÃO Nº 2622/2013 — TCU.

Diante disso, a CPL entende que não há possibilidade de manter a classificação da empresa TURFGREEN COM. DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA, pois há erros que não podem ser sanados, que comprometem toda a proposta apresentada.

IV - DA CONCLUSÃO

Com efeito, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal e art. 3º da Lei 8666/93). Tais princípios são fontes de sustentação de toda estrutura administrativa, vinculando, portanto, todo ato administrativo a sua fiel observância.

Nestes termos, face ao exposto, concluímos:

I - Pelo **conhecimento e provimento** do recurso interposto pela empresa **TELAS SCHMITT LTDA**, pelos motivos supra expostos, e conseqüentemente;

II – Pela **desclassificação** da proposta de preços da **TURFGREEN COM. DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA** e reforma da decisão que a considerou vencedora do certame, referente a Tomada de Preços nº 06/2023;

III - Considerar a Proposta de Preços da empresa **TELAS SCHMITT LTDA**, CNPJ: 11.481.765/0001-07, como **vencedora** da Tomada de Preços nº 06/2023, com o valor de **R\$ 236.854,26 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

Nada mais havendo a informar, dê-se ciência a quem o couber e publique-se dentro dos meios legais pertinentes, para que possa tomar eficaz os seus efeitos.

Agudos do Sul, 18 de janeiro de 2024.

CRISTINA P. PEREIRA NASCIMENTO

Presidente da CPL

Portaria nº 227/2023

DÉBORA N. FAGUNDES ROCHA

Membro

GABRIEL ROCHA DOS SANTOS

Membro

Publicado por:

Cristina Pires Pereira Nascimento

Código Identificador:689120B7**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ****RESOLUÇÃO Nº 001/2024****RESOLUÇÃO Ad Referendum N.º 001/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade da aprovação da construção do PAM(Pronto Atendimento Municipal), situado a Rua Domingos Scucato, 1090 – Monte Santo – Almirante Tamandaré

RESOLVE Ad Referendum DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 1º - Aprovar a construção do PAM(Pronto Atendimento Municipal, situado a Rua Domingos Scucato, 1090 - Monte Santo – Almirante Tamandaré, no valor de 4.500.000,00(Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Esta resolução deverá ser referendada por ocasião da próxima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que será realizada no dia 24 de janeiro de 2024, .

Art. -3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 24 de janeiro de 2024.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde -CMS

Publicado por:

Antonio Jose Pedroso de Moraes

Código Identificador:57686658**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O **RESULTADO** da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o

cargo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, a comparecer na data e horário indicados no ANEXO para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, Rua Professor Antônio Rodrigues Dias, 153 - Cachoeira, Almirante Tamandaré-Pr.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 18 de janeiro de 2024

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS****Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
24	LEIDIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	100287374 / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	NOME CANDIDATO	DO	R.G.	RESULTADO	DATA	HORÁRIO
24º	LEIDIANE FRANCISCO OLIVEIRA	DE	10.028.737-4/PR	APTO	24/01/2024	9:00

AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA no CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO, Rua Professor Antônio Rodrigues Dias, 153 - Cachoeira, Almirante Tamandaré-Pr.

Publicado por:

Amanda Milleck Purkote

Código Identificador:B712E328**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 015/2024**

SÚMULA: Concede promoção horizontal aos servidores públicos municipais.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida promoção horizontal aos servidores efetivos abaixo relacionados, de acordo com o Art. 39 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná) e Lei Municipal Nº 549/2017 (Plano de Cargos e Salários Município de Altamira do Paraná):

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
1694	OSMAR PEREIRA JOANNA	11/09/1984	GOP I-13	GOP I-14
5541	JAIRO AMARAL	01/03/1990	GOP I-11	GOP I-12
14000	RENATO DEL BIANCHI FERREIRA	01/11/2005	GOP I-06	GOP I-07
14002	ELUSTRIANO BRITO BARBOSA	01/11/2005	GOP I-06	GOP I-07
14003	JOB FRANCISCO DOS SANTOS	01/11/2005	GOP I-06	GOP I-07
14004	JOSE FERREIRA DE JESUS	01/11/2005	GOP I-06	GOP I-07
12122	HELIO DOS SANTOS	10/02/1998	GOP I-06	GOP I-07
14009	CRISTIANO DE CASTRO KLIPE	01/12/2005	GOP XIII-05	GOP XIII-06
508421	MARCOS FREIRIA PEREIRA	23/06/2014	GOP I-03	GOP I-04

Art. 2º - A promoção será com a data de 01 (primeiro) de janeiro de 2024, sendo autorizado o pagamento dos valores retroativos da promoção, considerando a data de referência de cada um dos servidores, no mês de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade do Santos

Código Identificador:5D9F8C0D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

Súmula: Convocação de Conselheiro(a) Tutelar Suplente do Conselho Tutelar do Município de Altamira do Paraná.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o termo de desistência apresentado pela candidata **Jaqueline Cordeiro de Lima**.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a próxima candidata a conselheira tutelar suplente, mandato de (2024-2028), classificada através das Eleições Unificadas para Conselho Tutelar 2023, a Sra. **Gleiciane Aguiar Ferreira**, para se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos com seus documentos pessoais, para substituição temporária de conselheira tutelar titular do Município de Altamira do Paraná.

Parágrafo único. Sendo os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal, ao Suplente, é defeso perceber a mesma remuneração fixada ao Titular, quando este se encontrar no exercício da titularidade do Conselho.

Art. 2º - O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo de 03 (três) dias, a partir da Publicação deste edital implicará na perda do direito a vaga.

Art. 3º- Este edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Andrade do Santos

Código Identificador:6540E4C1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 SRP Nº 004/2024

Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições **Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar**, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R\$ 1.505.833,35**.

Data da sessão: 01/02/2024.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **01/02/2024**.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 18 de janeiro de 2024.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:8D4680F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 SRP Nº 005/2024

Maior Percentual de Desconto Por Item

OBJETO: Registro de Preço, do tipo maior percentual de desconto por item, para futuras e parceladas aquisições de Aquisições de Combustíveis Gasolina e Etanol, do tipo Maior percentual de Desconto sobre o preço semanal da Tabela ANP, durante 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R\$ 407.600,00**.

Data da sessão: 02/02/2024.

Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **02/02/2024**.

Local de Realização do Pregão: (<https://comprasbr.com.br/>)

Amaporã/PR, 18 de janeiro de 2024.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Renan Mauricio de Oliveira Rebussi

Código Identificador:56E44FF9**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2024****PORTARIA Nº 025/2024****SÚMULA:** Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.**MAURO LEMOS**, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:**RESOLVE:****Art. 1º** – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **GILMAR ALVES DE OLIVEIRA**, lotado no Departamento de Saúde no cargo de **VIGIA**, relativas ao período de 16/01/2021 a 16/01/2022, a partir de **17/01/2024**.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto

Código Identificador:CA4D0741**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2024****PORTARIA Nº 026/2024****SÚMULA:** Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.**MAURO LEMOS**, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:**RESOLVE:****Art. 1º** – Concede 7 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **EDINEIA ROCHA**, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a partir de **16/01/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Regina Venceslau Canuto

Código Identificador:A1DC56D4**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY****LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
025/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023****CREENCIADOR:** o **MUNICÍPIO DE ANAHY** inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94 ora em diante denominado **CREENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CREENCIADA:** a empresa **HOTEL E RESTAURANTE COPED LTDA**, CNPJ nº **76.809.524/0001-90**, sediada na Rua Presidente Medici, nº75, Centro na cidade de Nova Aurora Paraná CEP: 85.410-000, Representada pelo seu Administrador, o Sr. Decarly Augusto Passoni, portador do RG nº 5.796.617-3 SSP/PR e CPF nº 895.009.039-20. **OBJETO:** É objeto deste procedimento o Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições (almoço) nas cidades de Cascavel, Corbélia e Nova Aurora-PR. **VALOR CONTRATUAL:** Os serviços serão remunerados conforme o valor unitario do item 1. No valor de R\$ 39,16 (trinta e nove reais e dezesseis centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite do produto pelo gestor e fiscal do credenciamento. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31/12/2024, com início a partir da data da assinatura do termo, prorrogável nos termos do artigo 105, Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.**Anahy-PR, 18 de janeiro de 2024.****CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Ribeiro do Amaral

Código Identificador:186DCBD7**LICITAÇÃO****AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DAS
PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024****A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, CNPJ: **95.594.800/0001-94**, torna público para conhecimento dos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** do Pregão Eletrônico nº. 001/2024, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 17/01/2024 das 10:00 até às 08:00 horas do dia 30/01/2024.**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/01/2024.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 30/01/2024.No Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**Anahy-PR, 17 de janeiro de 2024.****CARLOS ANTONIO REIS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio Fernando de Carvalho

Código Identificador:48653D9B**SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.946/2024.****SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 969, de 07 de outubro de 2021 e nº 1.067, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 01 (uma) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	22 de janeiro de 2024.
Destino:	Novo Hamburgo/RS.
Objetivo:	A referida viagem tem por finalidade tratar de assuntos de interesse do Município de Anahy/PR, onde o Prefeito realizará visita técnica a empresa EKT INDUSTRIAL LTDA que fabrica os equipamentos que compõem a usina de tratamento de resíduos sólidos.
Memorando nº	002/2024.
Quant. de diárias:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:A5B0CF5A

SECRETARIA GERAL DECRETO N.º 2.250/2024

Regulamenta a licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis, tratadas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Município de Anahy/PR.

O prefeito do Município de Anahy, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º- Fica regulamentada a licitação na modalidade leilão prevista no Art. 31 da Lei 14.133/2021, na forma eletrônica, para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Município.

§ 1º - A utilização da modalidade leilão, na forma eletrônica, pelos órgãos e pelas entidades de que trata o caput deste artigo é obrigatória, salvo se, excepcionalmente, for comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem dessa forma para a Administração Pública Municipal, hipótese em que será adotada a forma presencial.

§ 2º - Na hipótese excepcional de leilão sob a forma presencial a que refere o § 1º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas e lances deverá observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como o procedimento previsto neste Decreto, no que couber.

Sistema de Leilão Eletrônico

Art. 2º- A forma eletrônica da modalidade leilão de que trata este Decreto ocorrerá por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela

Administração Municipal e cujo endereço eletrônico deverá ser obrigatoriamente informado no Edital e na sua divulgação.

Parágrafo único. O sistema de que trata o caput deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

CAPÍTULO II DA CONDUÇÃO DO LEILÃO

Designação

Art. 4º- O leilão poderá ser conduzido por servidor designado pela autoridade competente ou por leiloeiro oficial.

§ 1º - A opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada em face de seus benefícios, considerando-se aspectos como:

- I - disponibilidade de recursos de pessoal da Administração para a realização do leilão;
- II - complexidade dos serviços necessários para a preparação e execução do leilão;
- III - necessidade de conhecimentos específicos para a alienação; e
- IV - custo procedimental para a Administração.

§ 1º - Ao leiloeiro oficial poderão ser designadas tarefas como a vistoria e a avaliação de bens, o loteamento, a verificação de ônus e débitos, o desembaraço de documentos, a organização da visitação, o atendimento integral aos interessados e arrematantes, entre outros.

§ 2º - É vedado o pagamento de comissão ao servidor designado para atuar como leiloeiro.

Art. 5º- Na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a seleção será mediante credenciamento.

§ 1º - O credenciamento de que trata o caput observará, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes a todos os credenciados, o montante de cinco por cento do valor do bem arrematado.

§2º - É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelos comitentes.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Etapas

Art. 6º- A realização do leilão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I – fase preparatória;
- II - publicação do edital;
- III - apresentação da proposta inicial fechada;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances;
- V - julgamento;
- VI - recursal;
- VII - pagamento pelo licitante vencedor; e
- VIII - homologação.

Fase Preparatória

Art. 7º- A fase preparatória do leilão consiste nos atos de planejamento que antecedem a publicação do edital e tem por objetivo atender às exigências para a alienação de bens da Administração Pública Municipal impostas no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nas Leis e atos normativos municipais, e elaborar a minuta do instrumento convocatório.

§ 1º - Compete ao servidor ou setor responsável pela gestão patrimonial do órgão ou entidade municipal a abertura de processo administrativo e sua instrução com os documentos preparatórios obrigatórios mencionados no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de

2021, e demais documentos e informações determinados em Lei ou regulamento municipal.

§ 2º - O processo administrativo devidamente instruído deverá ser previamente submetido à apreciação do titular do órgão ou entidade Municipal, o qual deverá autorizar o prosseguimento da alienação.

Do Edital

Art. 8º - O edital conterá as informações descritas no § 2º do art. 31 e do art. 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como os seguintes elementos:

- I – o critério de julgamento das propostas pelo maior lance;
- II – o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- III – o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento e poderá ser obtido o edital.

§ 1º - A adoção do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances referida no inc. II deste artigo deve ser previamente justificada, durante a fase preparatória, pelo órgão ou entidade demandante.

Órgão ou entidade promotora do leilão

Art. 9º - O órgão ou entidade, ou o leiloeiro oficial, deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do leilão:

- I - a descrição do bem, com suas características;
- II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, despesas relativas à armazenagem incidentes sobre as mercadorias arrematadas, valor da caução e a comissão do leiloeiro oficial;
- III - a indicação do lugar onde estão localizados os móveis, os veículos, os semoventes ou os eventuais bens a serem alienados, a fim de que os eventuais interessados possam conferir o estado dos itens que serão leiloados, com data e horário estabelecidos;
- IV - o sítio da internet e o período em que ocorrerá o leilão, salvo se excepcionalmente for realizado sob a forma presencial por comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;
- V - a especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;
- VI - o critério de julgamento das propostas pelo maior lance, obrigatoriamente;
- VII - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta a ser previsto no Edital; e
- VIII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances, não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital.

Divulgação

Art. 10 - O leilão será precedido da divulgação do edital nos seguintes meios:

- I – no sítio eletrônico oficial do Município;
- II – mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do sistema onde ocorrerão o recebimento das propostas e a disputa de lances;
- III – no Diário Oficial do Município;
- IV – afixação em local de ampla circulação de pessoas na sede da Prefeitura de Anahy.

Parágrafo único. Além da divulgação de que trata o caput deste artigo, o edital poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

Licitante

Art. 11 - Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico deverá encaminhar, exclusivamente via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, devendo, ainda, declarar em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;
- II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e
- III - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras.

Parágrafo único. As informações declaradas no sistema referidas no caput permitem a participação dos interessados no leilão promovido pelo órgão ou entidade, na forma eletrônica, não constituindo registro cadastral prévio.

Art. 12 - O licitante, quando do registro da proposta, nos termos do disposto no art. 10, poderá parametrizar o seu valor final máximo e deverá obedecer às seguintes regras:

- I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se houver, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I do caput.

§ 1º - O valor final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior ao lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º - O valor máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 13 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

CAPÍTULO IV

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Abertura

Art. 14 - O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do último ato de divulgação do edital.

Art. 15 - A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. O procedimento, imediatamente após o encerramento do prazo estabelecido nos termos do caput, será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

Envio de lances

Art. 16 - O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os

lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 2º - Havendo lances iguais ao maior já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Art. 17 - Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 18 - O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 19 - Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas úteis após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO

Verificação da conformidade da proposta

Art. 20 - O leiloeiro ou o servidor designado, encerrada a etapa de envio de lances, realizará a verificação da conformidade da proposta, devendo considerar vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

Art. 21 - O órgão ou a entidade, definido o resultado do julgamento, poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

Parágrafo único. Concluída a negociação, se couber, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 22 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 23 - No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

- I - republicar o procedimento; ou
- II - fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

Parágrafo único. O disposto no inciso I do caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO VI DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 24 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, na forma prevista no edital, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, na forma prevista no edital, observado o prazo previsto no inc. I do § 1º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, observado o disposto no § 4º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

§ 5º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput deste artigo, importará na decadência desse direito, e o Leiloeiro estará autorizado a declarar o licitante vencedor.

§ 6º - O recurso interposto em face dos atos e decisões proferidas pelo Leiloeiro deverá observar o disposto no § 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII DO PAGAMENTO

Pagamento pelo arrematante

Art. 25 - Após a declaração do vencedor, o Leiloeiro certificará o pagamento, superada a fase recursal, na forma prevista no edital, o qual poderá ser realizado parceladamente na alienação de imóveis, desde que haja previsão em lei ou regulamento municipal.

§ 1º - O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro ou ao servidor designado, por meio do sistema.

§ 2º - O leiloeiro ou o servidor designado, não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, examinará os lances imediatamente subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Administração.

CAPÍTULO VIII DA HOMOLOGAÇÃO

Homologação

Art. 26 - O processo, encerradas as etapas de recurso e pagamento, será encaminhado à autoridade superior para homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IX DO CONTRATO

Formalização do contrato de compra e venda

Art. 27 - Nos contratos decorrentes do disposto neste Decreto, deverão constar as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, no que couber, observadas, ainda, as regras previstas em lei ou regulamentação específica.

Parágrafo único. A arrematante pessoa jurídica, previamente à celebração do contrato, deverá comprovar, no sistema, a regularidade perante a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação

Art. 28 - O licitante vencedor, em caso de infração aos dispositivos contidos neste Decreto, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, bem como à perda de caução, se houver, em favor da Administração, revertendo o bem a novo leilão, do qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

CAPÍTULO XI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 29 - A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º - A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

Da Transferência do bem

Art. 30 - Após a homologação, serão realizados os trâmites necessários à transferência do bem ao arrematante.

Parágrafo único. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, cujo teor deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 31 - Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 32 - Os órgãos e as entidades, seus dirigentes e servidores, que utilizem o Sistema de Leilão Eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 33 - A Administração Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 34 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY,
ESTADO DO PARANÁ, em 18 de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DAABE6FB

SECRETARIA GERAL DECRETO N.º 2.251/2024

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anahy-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dever da Administração de observar a ordem cronológica de pagamentos para cada fonte diferenciada de recursos, conforme previsto no Art. 141 da Lei 14.133/2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Este Decreto dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Anahy-PR.

Art. 2º- Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Anahy-PR, quando executarem recursos Federais, deverão observar as regras e os procedimentos para ordem cronológica dos pagamentos de que trata a Instrução Normativa do Governo Federal.

Art. 3º- A operacionalização e o controle da ordem cronológica de pagamento serão realizados por meio de Sistema operacional utilizado pela Prefeitura Municipal para estes fins.

Parágrafo Único. O Sistema constitui a ferramenta informatizada, incluindo aspectos orçamentários e financeiros, bem como aqueles relacionados à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

CAPÍTULO II PROCEDIMENTOS

Art. 4º- O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços; e
- IV - realização de obras.

§ 1º - As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§ 2º - Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

§ 3º - Os casos que não se enquadrarem nas categorias elencadas neste artigo, serão ordenados em listas próprias.

Art. 5º- A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§ 1º - Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

§ 2º - Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.

§ 3º - Na hipótese de que trata o § 2º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.

§ 4º - O pagamento das indenizações previstas no § 2º do art. 138 e no art. 149 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

§ 5º - A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.

Art. 6º- Os prazos para liquidação e pagamento são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei nº14.133, de 2021.

Parágrafo único. Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº14.133, de 2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.

Art. 7ºOs prazos de que trata o art. 6º serão limitados a:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento definitivo da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração Municipal;
II - 20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

§ 1º - Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

§ 2º - O prazo de que trata o inciso I do caput poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§ 3º - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput deste artigo.

§ 4º - Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

§ 5º - No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial

do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 8º- Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

§ 1º - A eventual perda das condições de que trata o caput não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

§ 2º - Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

§ 3º - A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º - É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº14.133, de 2021.

CAPÍTULO III ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 9º- A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao Controle Interno Município de Anahy e ao Tribunal de Contas do Paraná, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único. O prazo para a comunicação às autoridades listadas no caput deste artigo não poderá exceder a 30 (dias) dias contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 -O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Art. 11 -Ressalvada a exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 137 da Lei nº14.133, de 2021, o contratado terá direito à extinção do contrato na hipótese de atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos.

Art. 12 - A Administração Municipal de Anahy poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto; e

II - estabelecer, por meio de orientações ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização do Sistema.

Art. 13 -Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Controle Interno Municipal.

Art. 14 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de janeiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelci Bertolino Rotta

Código Identificador:748CC1BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.779 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município.	
4.4.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Superávit Financeiro da Fonte 3000 –Recursos Livres, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	250.000,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	250.000,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:2E7371A1

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.780 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Autoriza a concessão de recomposição inflacionária aos servidores municipais ativos e inativos do Município de Andirá, incluindo as Autarquias.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores públicos municipais efetivos, da administração direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo, do regime estatutário e do regime celetista, aos servidores temporários contratados via processo seletivo simplificado, aos ocupantes de cargo em comissão, aos conselheiros tutelares e aos agentes políticos (prefeito, vice-prefeito, secretários e vereadores), a recomposição do valor nominal dos vencimentos do índice inflacionário referente ao período de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, na ordem de 4,62 % (quatro e sessenta e dois décimos por cento), relativo ao IPCA do período.

§ 1º A recomposição estabelecida no artigo 1.º desta Lei abrangerá os servidores ativos e inativos e são extensivas às funções gratificadas.

§ 2º Aos aposentados e pensionistas municipais que, após a incorporação da recomposição descrita no parágrafo anterior, tiverem seu vencimento fixado abaixo do salário mínimo estabelecido por Decreto Federal, passará a receber automaticamente o referido mínimo legal nacional, em obediência ao que determina o art. 7º, inciso IV, e o art. 39, § 3º, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º. Considerando a previsão do parágrafo 9º do art. 198 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que determina que o piso dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias deve ser de, no mínimo, 02 (dois) salários mínimos, fica deferido ao Poder Executivo Municipal o pagamento do piso dos respectivos cargos conforme o valor do salário mínimo definido pelo Governo Federal para o ano de 2024, estando inclusa no pagamento do piso dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias a variação do índice IPCA estabelecida no art. 1º da presente Lei, vez que o piso salarial se refere ao Nível I, Classe I, do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, refletindo sobre todos os níveis e classes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Endemias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 1º. de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:4F9BEF1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.882 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 19 de janeiro de 2024, a Servidora Pública Municipal, **MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período aquisitivo: 02-01-2017 a 01-01-2018. A Servidora atualmente está lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:4D22A238

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 17.883 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 17.874 de 17 de janeiro de 2024, a qual concedeu 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 29 janeiro de 2024, a Servidora Pública Municipal, **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 29 de janeiro de 2024, a Servidora Pública Municipal, **MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO**, para exercer o interinamente o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, durante o período de férias da Servidora acima mencionada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:675A8C4B

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 17.884 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias remanescentes, a partir do dia 08 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal **BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo: 01/12/2022 a 30/11/2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:D1A64BD8

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº.17.886 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, à Servidora Pública Municipal **ALINE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo: 01-08-2022 a 31-07-2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:

Dorival Tenerelle

Código Identificador:9E60D422

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 17.887 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 17.594 de 09 de novembro de 2023, a qual concedeu 17 dias de férias remanescentes, a partir do dia 02 de janeiro de 2024 ao Servidor Público Municipal **ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA**,

RESOLVE:

Art.1º- Interromper, a partir do dia 18 de janeiro de 2024 as Férias do Servidor Público Municipal **ADILSON GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA**. O Servidor é ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA**, e está lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0795FF8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.888 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 14 de fevereiro de 2024, à Servidora Pública Municipal **MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 07-07-2018 a 06-07-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7EA7264D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.889 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 17.639 de 13 de novembro de 2023, a qual interrompeu a partir do dia 13 de novembro de 2023 o período de férias do Servidor Público Municipal, **JOSE APARECIDO SIQUEIRA**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 17 dias de férias remanescentes, a partir do dia 19 de janeiro de 2024, ao Servidor Público Municipal **JOSE APARECIDO SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Atualmente o referido Servidor se encontra lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:69441428

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 218/2023 PREGÃO Nº 129/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO

DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrito no CNPJ/CPF:05.912.018/0001-83;

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/CPF:03.612.312/0004-97;

UNIAO NUTRICIONAL LTDA, inscrito no CNPJ/CPF:39.835.028/0001-84;

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF:09.396.523/0001-73;

AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ/CPF:11.138.620/0001-08;

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ/CPF:48.097.911/0001-05;

INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF:49.918.306/0001-10;

EMPORIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF:08.913.676/0001-88;

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/CPF:11.327.892/0001-56;

VIGÊNCIA:18.01.2024 a 17.01.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

ALEXANDRE MAEOKA
Representante Legal

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Representante Legal

SANDRA ROSA ZINI CAPILLE
Representante Legal

AGATHA KELLY BRAVO FAGAN
Representante Legal

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
Representante Legal

JULIANO LAMBERTI DIAS
Representante Legal

ROBERTO BULKA
Representante Legal

RODRIGO PARENTE FERRI
Representante Legal

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C6BC1F1B

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 PROCESSO
LICITAÇÃO Nº 207/2023 PREGÃO Nº 123/2023 - FORMA
ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ADER JOAQUIM PERES, inscrito no **CNPJ/CPF:** 47.052.044/0001-29.

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF:** 30.759.356/0001-74

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF:** 45.329.312/0001-81.

DIRCEU LONGO & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF:** 92.823.764/0001-03.

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF:** 42.727.372/0001-64.

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF:** 28.706.488/0001-96.

KGR ATACADISTA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF:** 45.606.844/0001-19.

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME, inscrito no **CNPJ/CPF:** 41.157.706/0001-49.

VIGÊNCIA: 18.01.2024 a 17.01.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
PREGOEIRA

ADER JOAQUIM PERES
REPRESENTANTE LEGAL

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS
REPRESENTANTE LEGAL

LUCAS GRIEBELER SANDI
REPRESENTANTE LEGAL

DIRCEU LONGO
REPRESENTANTE LEGAL

ADEMIR FORMIGARI
REPRESENTANTE LEGAL

FRANCIELI BAGATOLI
REPRESENTANTE LEGAL

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
REPRESENTANTE LEGAL

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:18C24DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULO

Por este instrumento de cessão de uso sobre de veículos de propriedade do **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Andirá - PR, situado a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, inscrita no CNPJ sob nº. 76.235.761.0001.94, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita, Sra. IONE ELISABETH ALVES ABIB, portadora do RG nº. 1.799.461-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 624.150.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, em Andirá - Paraná, de ora em diante chamada simplesmente de **CEDENTE**, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ - APAE, pessoa jurídica, com sede administrativa na cidade de Andirá - PR, situado a Rua Sergipe, nº. 1.000 - Jardim Monte Carlo, inscrita no CNPJ sob nº. 78.038.536/0001-93, neste ato representado pelo Senhor VALDIR MARQUES DE SOUZA, portador do RG nº. 5.065.749-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº. 770.019.589-72, residente e domiciliado a Rua Adelina Veltrini, 45 - Jardim Nova Andirá, na cidade de Andirá - Paraná, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os veículos objeto desta Cessão de Uso são:

Automóvel FIAT/MOBI LIKE; Placa SEY 9I15; Ano/Modelo 2023/2024; Espécie/ Tipo Passageiro Automóvel; RENAVAL 01369803440; CHASSI 9BD341ACZRY925974; Placa de Patrimônio nº. 24034;
Automóvel PEUGEOT / 2008 ROADTRIP AT; Placa SFA 8F23; Ano/Modelo 2023/2023; Espécie/ Tipo Passageiro Automóvel; RENAVAL 01373106570; CHASSI 936CMNFXBPB546548; Placa de Patrimônio nº. 24275.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo o MUNICÍPIO concede o uso à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ - APAE, dos veículos descritos na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Andirá.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a título gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do cessionário, por um período de **60 meses a partir de 18 DE JANEIRO DE 2024**, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município de Andirá poderá revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ - APAE.

CLÁUSULA QUARTA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ - APAE, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutorias:

- I** - que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades na cessionária;
- II** - que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
- III** - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;

IV - que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, revisões de garantia conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente concessão, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ - APAE, responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ - APAE, todas as despesas com deslocamento, abastecimento de combustível, manutenção total do veículo e seguro do automóvel (seguro contra furtos e roubos, danos morais, danos corporais, avarias, perda total, desastres, de terceiros e de passageiros).

CLÁUSULA SEXTA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ - APAE, desde já, faculta ao MUNICÍPIO, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Andirá, 18 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

Cedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRÁ – APAE

Cessionário

Publicado por:

Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:1CD3A430

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:E8B987D5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.127 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, ao Servidor Público Municipal **VALDIR BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo 16/03/2022 a 15/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 18 de janeiro 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:

Fabiane Raiane Petrin

Código Identificador:B69EF9E8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 054/2023 SRP

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 – SRP
HOMOLOGADO EM 22/12/2023**

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Sr. Odileno Garcia Toledo – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de preços na aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – ID Nº 3578
LEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS
HOSPITALRES EIRELE (37931064000116)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 10, 15, 18, 28, 35, 38, 42, 48, 54, 57, 64, 68, 71, 73, 75, 85, 119, 137, 138 e 139 no valor total de R\$ 285.007,75 (duzentos e oitenta e cinco mil e sete reais e setenta e cinco centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – ID Nº 3579
CAVALLI COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSP. EIRELI EPP (32743242000161)** com os lotes: 5, 8, 9, 11, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 34, 36, 37, 39, 40, 43, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 56, 59, 61, 62, 65, 69, 70, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118 e 126 no valor total de R\$ 343.777,30 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – ID Nº 3580
SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALAR EIRELI (28643008000195)** com os lotes: 12 e 102 no valor total de R\$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – ID Nº 3581
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (48368182000184) com os lotes: 14, 27, 63, 103, 109, 110, 121 e 123 no valor total de R\$ 31.727,88 (trinta e um mil e setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 – ID Nº 3582
V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (73318693000139) com os lotes: 16, 33, 46, 55, 58, 60, 66 e 77 no valor total de R\$ 59.989,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 – ID Nº 3583
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI (29426310000154) com o lote: 31 no valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – ID Nº 3584
LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34223536000198) com os lotes: 32, 125, 128, 134 e 135 no valor total de R\$ 13.845,00 (treze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 – ID Nº 3585
BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (47365250000199) com o lote: 105 no valor total de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 – ID Nº 3586
INPHARMA HOSPITALAR LTDA (43607262000121) com os lotes: 124, 131 e 133 no valor total de R\$ 6.196,10 (seis mil e cento e noventa e seis reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será por um período de 12(doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
 07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.30 – Material de Consumo Fontes 1303 / 1495

Antonina, 10 de Janeiro de 2024.

Assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e representante legal do fornecedor.

Publicado por:
 Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0AEAF86B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO 01/2024 - PE 058/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 058/2023
CONTRATO Nº 001/2024- ID Nº 3587

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, n.º. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07

CONTRATADA: **LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 2481 – Quarta Parada, CEP 03.331-001 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 35.688.953/0001-79.

Cláusula Primeira: O presente procedimento tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero Km tipo Ambulância para simples remoção com recursos do SESA – Secretaria de Saúde do Estado do Paraná resolução 933/2021 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Marca Peugeot Modelo Expert / 2023-2024

Valor: R\$ 202.490,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e noventa reais)

O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
 07.001.10.301.0030.2015.4.4.90.52 – FONTE 374

Antonina-PR, 15 de Janeiro de 2024.

Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Contratada.

Publicado por:
 Maria Eliza Traleski
Código Identificador:5269DB99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 104/2023 - CONCORRÊNCIA Nº PMA 002/2023 - AVISO DE SUSPENSÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antonina designado pela **Portaria nº 017/2023**, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Concorrência nº PMA 002/2023**, objetivando a Contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Serviços de Desassoreamento de Canais e Córregos, que deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico, está **SUSPENSA** para revisão e retificação do Edital a Pedido da Secretaria requisitante.

Antonina, 18 de Janeiro de 2024.

RICARDO MENDES PORTH
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:E400A685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 005/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 005/2023**, Reforma e ampliação do destacamento da polícia militar, contendo: prédio principal com hall de acesso, salas administrativas, sala de estar privado, 2 banheiros PNE, 2 alojamentos com banheiros, copa, depósitos, anexo I um barracão. Anexo II do refeitório contendo, cozinha, banheiro e depósito. Muro no perímetro do terreno, frente e laterais, que decorrido o prazo na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, decidiu o seguinte em relação às proponentes:

HABILITADAS
 LOGISTICA EDIFICAÇÕES EIRELI
 S.S.E LTDA
 MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI

Comunica, outrossim, que CONVOCA as empresas habilitadas para abertura do envelope proposta, onde a sessão fica marcada para o **dia 24 de Janeiro de 2024, às 09h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

Antonina, 18 de Janeiro de 2024.

RICARDO MENDES PORTH
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
 Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:946DA41F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA**
RESOLUÇÃO N. 01/2024**RESOLUÇÃO N. 01/2024**

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **PROPÔS**, SEU PLENÁRIO **APROVOU**, E EU PRESIDENTE, **PROMULGO** A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Astorga, autorizado a **CONCEDER** REVISÃO GERAL ANUAL de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento), sobre os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Astorga, compreendendo o quadro de pessoal efetivo e comissionado, no mês de janeiro de 2024, referente ao acumulado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de janeiro de 2023 à dezembro de 2023.

Art. 2º - Ficam alterados os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Presidente

ALEXANDRE CÉSAR DA CRUZ AMARAL
Primeiro Secretário

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:FA3B54E2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE HABILITAÇÃO**EDITAL DE HABILITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº013/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, considerando, o estabelecido no parecer do Engenheiro Civil do município emitido em 16/01/2024; considerando, ainda, o estabelecido no parecer contábil emitido em 17/01/2024; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PR**, e decidiu:

Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56
02	SANEAST ENGENHARIA – EIRELI, CNPJ: 26.195.815/0001-67
03	- GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 16.575.350/0001-16

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 16.827.464/0001-06
02	CONSTRUTORA STENGE LTDA, CNPJ: 30.550.6990001-24

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Astorga, 18 de Janeiro de 2024.

Presidente Da Comissão

Membros da comissão:

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BDEF8C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS
FEDERAIS Nº 004/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R\$)	DATA
- FUNDEB 60%	107.717,40	16/01/2024
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	4.000,00	16/01/2024

Astorga, 18 de Janeiro de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F871F6C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**ADMINISTRAÇÃO**
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 16255/2023 PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE Balsa Nova**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16255/2023

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 16255/2023, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 007/2023, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR** regulamentado pelas Leis Municipais nº 222/1991, nº 661/2012 e nº 856/2015, sob regime jurídico da Lei Municipal 879/2015, de acordo com este ato convocatório:

1. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.
Através do item 5 do edital 07/2023, publica-se o resultado da

classificação provisória que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – **Professor**.

2. Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 19/01/2024 até às 16:00h do dia 22/01/24, sejam realizadas no Link disponibilizado neste edital

<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/aberturaProcessoExterno> Código do assunto 730 - Recurso - Professor PSS ou no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:300738BA

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 028/2024

PORTARIA N.º 028/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1552/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a **gratificação por regência de Classe Especial**, da servidora **SIMONE APARECIDA VIDAL**, registrada na matrícula n.º 1036-1 e ocupante do cargo de **“Profissional da Educação - Professor”** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês do dia 03/01/2024, revogando em especial a portaria 119/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:4C63DB56

GABINETE DECRETO N.º 019/2024

Súmula: “Procede abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná aprovou, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei municipal 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1.342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais), destinado a reforço de Dotação Orçamentária abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário
06.001 26 782 0004.1152		-	Pavimentação de Estradas Vicinais
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			R\$ 86.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			R\$ 86.700,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais) na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	86.700,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentária 1152, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Vicinais Pavimentadas/ M	Metas Físicas	
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		471	0
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras	
1152	PROJETO: Pavimentação de Estradas Vicinais		186.700,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas na Ação Orçamentária 1152, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
26	FUNÇÃO: Transporte	Estradas Vicinais Pavimentadas/ M	Metas Físicas
782	SUBFUNÇÃO: Transporte Rodoviário		471
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras (1,00)
1152	PROJETO: Pavimentação de Estradas Vicinais		186.700,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:

Bianca Aparecida Bonka

Código Identificador:8549631D

GABINETE DECRETO N.º 020/2024

SÚMULA: *Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora JOSIANE APARECIDA SALES, conforme especifica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as disposições do artigo 17, da Lei Municipal nº 661/2012, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos nº 0004386-71.202318.16.0026

DECRETA

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional para a servidora **JOSIANE APARECIDA SALES**, matrícula, nº 43201, cargo de **Trabalhador em Educação - Educador**, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais a partir da data de 24/05/2021 e implementação em folha de pagamento a partir da competência de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 18 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:A9D9ABEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 001/2024

PORTARIA Nº. 001/2024

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Contratação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno e art. 6º, L, da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas sobre a presidência do primeiro e apoiado pela segunda e terceira as pessoas abaixo nomeadas para constituírem a Comissão Permanente de Licitação e Contratação da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná, para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024.

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	PRESIDENTE	***.206.289-**
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	EQUIPE DE APOIO	***.632.029-**
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	EQUIPE DE APOIO	***.245.179-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:EFE43FE9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 002/2024

PORTARIA Nº. 002/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão de Recebimento do (s) Objeto (s) do Contrato (s), Bens Materiais e/ou Serviços da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno e art. 140 da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o Art. 140 da lei 14.133/21, fica instituída a Comissão de Recebimento do (s) Objeto (s) do Contrato (s), Bens Materiais e/ou Serviços da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024, composta pelos seguintes integrantes:

NOME	ATRIBUIÇÃO	NÚMERO DO CPF
LUCIANA BARBOSA CARDOSO	PRESIDENTE	***.632.029-**
SIRLEY MONTILIA DE SÁ	EQUIPE DE APOIO	***.206.289-**
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR	EQUIPE DE APOIO	***.245.179-**

Art. 2º - Fica estabelecido que pelo menos um dos integrantes da comissão deverá assinar os documentos fiscais atestando o recebimento provisório e/ ou definitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2024**, revogando-se, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A9894DF9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 003/2024

PORTARIA Nº. 003/2024

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzirem os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para conduzirem os Processos Licitatórios, na modalidade **PREGÃO (Eletrônico, e presencial - “excepcionalmente”)**, para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024., nas aquisições de bens e serviços do interesse da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, os seguintes:

PREGOEIRO:
MILTON RUBENS BUSS JUNIOR, CPF/MF. *.245.179-****

EQUIPE DE APOIO:

SIRLEY MONTILIA DE SÁ, CPF/MF. *.206.289-****
LUCIANA BARBOSA CARDOSO, CPF/MF. *.632.029-****

Art. 2º - Com o advento da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 – o pregão eletrônico é regra, porém, de forma justificada e excepcional poderá ser possível a utilização do pregão presencial.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
 Barbosa Ferraz-PR, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
 Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
 1º Secretário

Publicado por:
 Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2CEF982C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 004/2024

PORTARIA Nº. 004/2024

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzirem os Procedimentos de Contratação Direta e Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno e art. 6, LX, art. 7º e art. 8º, parágrafo 1º e 2º, da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, para conduzirem os Procedimentos de Contratação Direta e Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR, CPF/MF. *.245.179-****

EQUIPE DE APOIO:

SIRLEY MONTILIA DE SÁ, CPF/MF. *.206.289-****
LUCIANA BARBOSA CARDOSO, CPF/MF. *.632.029-****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2024**, revogando-se, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
 Barbosa Ferraz-PR, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
 Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
 1º Secretário

Publicado por:
 Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C122AD84

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 005/2024

PORTARIA Nº. 005/2024

SÚMULA: Nomeia Gestora de Contratos para Gerenciamento dos Contratos oriundos dos Procedimentos de Contratação Direta e Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno e art. 7º, da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Gestora de Contratos para Gerenciamento dos Contratos oriundos dos Procedimentos de Contratação Direta e Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024:

GESTORA DE CONTRATOS:

LUCIANA BARBOSA CARDOSO, CPF/MF. *.632.029-****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2024**, revogando-se, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
 Barbosa Ferraz-PR, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
 Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
 1º Secretário

Publicado por:
 Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6F137100

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 006/2024

PORTARIA Nº. 006/2024

SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contratos para Fiscalização dos Contratos oriundos dos Procedimentos de Contratação Direta e Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno e art. 7º, da lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Fiscal de Contratos para Fiscalização dos Contratos oriundos dos Procedimentos de Contratação Direta e Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, para o período de 01/01/2024 à 31/12/2024:

FISCAL DE CONTRATOS:

SIRLEY MONTILIA DE SÁ, CPF/MF. *.206.289-****

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/01/2024**, revogando-se, as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
 Barbosa Ferraz-PR, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:820B9CF2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 007/2024

PORTARIA Nº. 007/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Gratificação a Servidor (a).

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder gratificação à Servidora**SIRLEY MONTILIA DE SÁ**, com formação acadêmica de 3º grau no curso de Gestão Pública ocupante do Cargo efetivo de Técnico de Administração Legislativa, no percentual de**20% (vinte por cento)**sobre o valor total da remuneração atual.

Parágrafo único.A gratificação é em razão da Servidora desempenhar além de suas atribuições previstas em Plano de Cargos e Carreira, as demais como segue:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratação;
Membro da Comissão de Recebimento de Objeto (s) do Contrato (s) – Bens Materiais e/ou Serviços;
Participar da Equipe de Apoio do Pregoeiro;
Participar da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação; e
Desempenhar a função de Fiscal de Contratos

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:807BBCA9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 008/2024

PORTARIA Nº. 008/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Gratificação a Servidor (a).

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder gratificação à Servidora**LUCIANA BARBOSA CARDOSO**, com formação acadêmica de 3º grau no curso de Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, ocupante do Cargo

efetivo de Zeladora Legislativa, no percentual de**20% (vinte por cento)**sobre o valor total da remuneração atual.

Parágrafo único.A gratificação é em razão da Servidora desempenhar além de suas atribuições previstas em Plano de Cargos e Carreira, as demais como segue:

Membro da Comissão Permanente de Licitação e Contratação;
Presidente da Comissão de Recebimento de Objeto (s) do Contrato (s) – Bens Materiais e/ou Serviços;
Participar da Equipe de Apoio do Pregoeiro;
Participar da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação; e
Desempenhar a função de Gestora de Contratos

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:9C5FFA2A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 009/2024

PORTARIA Nº. 009/2024

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Gratificação a Servidor.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder gratificação ao Servidor**MILTON RUBENS BUSS JÚNIOR**, com formação acadêmica de 3º grau no curso de Ciências Contábeis, Direito, Administração Pública (em andamento) e Engenharia Civil (em andamento). Especialização Latu Sensu: Pós-graduação em Administração Pública Municipal, Pós-graduação em Gestão de Saúde – Setor Público, ocupante do Cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, no percentual de**20% (vinte por cento)**sobre o valor total da remuneração atual.

Parágrafo único.A gratificação é em razão do Servidor desempenhar além de suas atribuições previstas em Plano de Cargos e Carreira, as demais como segue:

Membro da Comissão Permanente de Licitação e Contratação;
Membro da Comissão de Recebimento de Objeto (s) do Contrato (s) – Bens Materiais e/ou Serviços;
Agente Pregoeiro;
Agente de Contratação.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A41C70C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR106/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/01/2024
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1047 - DIDIGAS- COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA (06.076.643/0001-03)

TOTAL GERAL: R\$ 34.938,00

Bela Vista da Caroba, 18/01/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:61194382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 18 de janeiro de 2024, a servidora **LUCIMAR MARIA DOS SANTOS MACIEL**, portadora do RG nº 7.656.373-0 SSP/PR e CPF 043.946.969-41, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 18 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:1A6A6673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR109/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 18/01/2024
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, CORTINAS E PAPEL DE PAREDE ATRAVÉS DO RECURSO PROVIGIA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4889 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (47.034.949/0001-76)

TOTAL GERAL: R\$ 40.000,00

Bela Vista da Caroba, 18/01/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:06B350FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº004/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, com fulcro na Lei nº. 8.666/93, torna público aos interessados que a licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 004/2023 que tem por Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recursos de tecnologia da informação, visando à promoção e divulgação de leilão público por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de BELA VISTA DA CAROBA - PARANÁ. Retira-se a suspensão do certame estabelecendo-se nova Data de Abertura.

3. NOVA DATA DE ABERTURA: Dia 26/01/2024, às 08:15 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C93F6508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ALTERAÇÃO DE
DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PR112/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Em virtude de erro de digitação o edital foi retificado, com isso fica estabelecida nova Data de Abertura:

NOVA DATA DE ABERTURA dia 31/01/2024, às 08:00 horas,
LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

A retificação encontra-se disponível no portal de licitações www.licitanet.com.br, e no portal de transparência do Município e

também pode ser solicitado através do e-mail
licitacaobvc@outlook.com / Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba 18 de janeiro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C7D3F619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 005/2024

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar n.º 002/2001**;

DECRETA:

Art. 1º. O contribuinte que optar pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) de imóvel residencial, comercial ou industrial, referente ao exercício de 2024, em cota única se beneficiará de desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º. O parcelamento I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), se efetivará da seguinte forma:

Valores de R\$ 48,00 até R\$ 75,00: 02 Parcelas;
Valores de R\$ 75,01 até R\$ 110,00: 03 Parcelas;
Valores de R\$ 110,01 até R\$ 960,00: 04 Parcelas;
Valores acima de R\$ 960,00: 06 Parcelas;

Art. 3º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Girotto
Código Identificador:4B1914F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES
LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 101/2023 CONCORRÊNCIA N.º
8/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público que realizará, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR, no dia **22/01/2024, às 10:30 horas**, sessão de licitação para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes HABILITADAS referente a **CONCORRÊNCIA N.º 008/2023 – PROCESSO N.º 101/2023**, visando a Pavimentação Poliédrica em regime de empreitada por preço global, com área total de 9.478,00 m² em diversas Ruas localizadas no Bairro São João, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AD264282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08/2024

EDITAL 08/2024

RECURSO RESULTADO PROVA OBJETIVA
PROCESSO SELETIVO 3/2023

A COMISSÃO EXAMINADORA da empresa Rodrigo Severino de Jesus, executora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 003/2023 o qual visa a Contratação de Professor, Professor de Inglês, Psicólogo e Fonoaudiólogo, aberto pelo Edital N.º 01/2024 no uso de suas atribuições, vem:

TORNAR PÚBLICO

Abertura de prazo para protocolar recurso referente ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva PSS 03/2023. Os recursos deverão ser realizados conforme item 09 do Edital 01/2024. O prazo para interposição de recurso referente ao que se trata da Prova Objetiva será no dia 19 de janeiro de 2024: das 08:00h às 18:00h, por meio do envio do formulário ANEXO IX, via endereço eletrônico **rsevero.concurso@gmail**.

Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de janeiro de 2024.

Comissão Examinadora:

RODRIGO SEVERINO DE JESUS
Presidente

JAKELINE PLÁCIDO MARCON
Membra

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FBCA4DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 25/2024

PORTARIA N.º 25/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Anadilce Pereira dos Santos, Matrícula de N.º 125-1 nomeada através da Portaria 267/2002 para exercer o Cargo de Professora, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 12/04/2022 A 11/04/2023 que serão fruídas nos dias 17/01/2024 a 21/01/2024, conforme Lei Municipal 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 17/01/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:D0DBAB0B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2024****PORTARIA Nº 26/2024**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Silvana Catarina Camargo Dalzotto, matrícula de Nº 8681 nomeada através do decreto 057/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 15 (quinze) dias de férias referente ao período de 07/03/2013 a 07/03/2014 que serão fruídas em 18/01/2024 a 01/02/2024, conforme Lei 832/2019 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de Janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:239AAF8F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2024****PORTARIA Nº 27/2024**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosenilda Pontes dos Santos, nomeada através da Portaria nº803/2004 para exercer o cargo de Auxiliar de Tesouraria e Reenquadrada pela Portaria 084/2007 para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula de Nº 385-1, 10 (dez) dias de férias referente aos seguintes períodos 01/04/2018 a 31/03/2019, que será fruída em 22/01/2024 a 31/01/2024. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:BABF13A9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2024****PORTARIA Nº 28/2024**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER. Ao Servidor Josemar Cesar Miranda, matrícula de nº 241-1 nomeado através da portaria 542/99 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 02/01/2023 á 01/01/2024 que serão fluídos a partir de 22/01/2024 a 31/01/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:F13E16A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2024****PORTARIA Nº 29/2024**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Daniele Aparecida Fogaça De Souza, matrícula: 417784, nomeada para exercer o cargo em Comissão Chefe de Seção A Pagar – CC 3, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 2022 á 2023 que serão fluídas a partir de 22/01/2024 a 31/01/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 101 . Com plena anuência do servidor. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tanatã Rosendo de Almeida

Código Identificador:18BD11EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2024****PORTARIA Nº 30/2024**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Fabiano Rafael Kerber, nomeado através da portaria 963/2004 matrícula de nº 425-1 para exercer o cargo de Operador de maquina, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de março de 2009 a 2014, que serão fluídas no período de 01/02/2024 a 30/04/2024 conforme Lei 832/2015 art. 136 ao art.138. Com plena Anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de janeiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:E1D75364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5268/2024

Exonera Servidor Público Municipal.

MARILENE SCHMIDT, Prefeita Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora pública Sr^a. **DIRCE SABI**, matrícula nº. 1104, ocupante do Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO nomeado através da Portaria nº 5222/2023 de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5222/2023 de 09 de outubro de 2023.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de janeiro de 2024.

MARILENE SCHMIDT
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D46A34F1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3-2024

DECRETO Nº 3-2024 em 12 de janeiro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 2.086.838,40 (dois milhões e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
8 - PLANEJAMENTO URBANO
1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
682 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
1875 - Transf. Conv. 752/2023 - SECID, Pavimentação asfáltica.
R\$ 2.086.838,40 (dois milhões e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.086.838,40 (dois milhões e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
1875 - Transf. Conv. 752/2023 - SECID, Pavimentação asfáltica.	R\$ 2.086.838,40

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 12 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A38DB875

ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 1/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES**, Diretor comercial, inscrito no CPF/ME sob nº 144.123.678-35, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 01 de maio de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando a reprogramação dos livros didáticos a serem fornecidos no ano de 2024, conforme previsão contida no art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/93, a carga horária de assessoria pedagógica que era de 52 (cinquenta e duas) horas, passa a ser de **26 (vinte e seis) horas** a serem executadas em conformidade com o prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

ROBERSON PENICCIOLI

ALCIONE MAZOCATTO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ACE7B901

ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2023

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 1/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa

jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrito sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES, Diretor comercial, inscrito no CPF/ME sob nº 144.123.678-35, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos itens 1 e 2, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de R\$ 53.024,20 (cinquenta e três mil e vinte e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

- Contratada-

TESTEMUNHAS:

ROBERSON PENICCIOLI

ALCIONE MAZZOCATO

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9705C980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – (Processo Licitatório 01/2024).
Data do Aviso 12/01/2024.

Ref. Chamada Pública 02/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: JANETE SIMÃO – CPF: 056.709.789-78.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 37: MACARRÃO CASEIRO tipo espaguete, fino, embalados em sacos plásticos que apresentem	KG	400	Conforme necessidade respeitando cardápio elaborado	22,00	8.800,00

identificação do produto, data de fabricação e validade. Embalagens de 2kg.			pela nutricionista do Município	

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VIGÊNCIA CONTRATUAL a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2024 (de 18/01/2024 até 31/12/2024).**

Bom Sucesso do Sul, 18 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0063F196

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – (Processo Licitatório 01/2024).
Data do Aviso 12/01/2024.

Ref. Chamada Pública 02/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: COOPASE–COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SANTO EXPEDITO–CNPJ: 31.831.778/0001-76.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 34: FUBA de cor amarela, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, enriquecido com ferro e ácido fólico. Ingredientes: fubá amarelo, ferro e ácido fólico. Embalagens de polietileno transparente de 1 kg. Validade: mínimo de 6 meses após o ato da entrega.	KG	150	Conforme necessidade respeitando cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,50	975,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VIGÊNCIA CONTRATUAL a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2024 (de 18/01/2024 até 31/12/2024).

Bom Sucesso do Sul, 18 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Divisão de Licitações e Contratos

Código Identificador:E11166F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 187/2023

Pregão Nº. 66/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 66/2023, de 18/01/2024, para o qual tem como objeto: "Aquisição de Kit de uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s): MARISTELA BERNADETE VILANOVA CNPJ Nº 29.087.846/0001-92 no valor total de R\$133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais).

Cafeara - Pr, dezoito dias de janeiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

"Prefeito Municipal"

CAFEARA – PR

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:54523B3C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2024

PREGÃO Nº 66/2023

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: MARISTELA BERNADETE VILANOVA, CNPJ 29.087.846/0001-92)

Objeto: Aquisição de Kit de uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cafeara-PR

VALOR : R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)

Lei 8666/93

Vigência: 12 meses

Assinatura: 18/01/2024

Publicado por:

Elisangela Valéria Rôjo

Código Identificador:81C7253B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 163/2023

DECRETO Nº 163/2023

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2023, conforme Lei nº 1.884/2022.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.884 (art. 7º paragrafo II) de 19 de dezembro de 2022, resolve:
DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar no orçamento-programa do Fundo De Previdência Dos Servidores Municipais de Cafelândia, para o exercício de 2023, no valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), para as seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

1	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	
1.001	FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	
09.272.0020.2001	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FAPES	
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÃO A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
90	40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
		Acrécimo
		34.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (Superavi) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

SUPERAVIT	FONTE	VALOR
Compensação entre regimes previdenciários	551	34.500,00
TOTAL		34.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2023 Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI

Téc. Em Contabilidade CRC-PR 30.705

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:32E7CD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 005 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Decreto nº 005 de 18 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Aprova e autoriza o início das obras de execução do Loteamento denominado "JARDIM VENEZA II", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado e autorizado o início da execução das obras do Loteamento denominado "JARDIM VENEZA II", a serem executados no imóvel consubstanciado no **lote de terras nº 52-A-2**, da gleba nº 10, da Colônia Pindorama, situado dentro do perímetro Urbano da Cidade de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná, **contendo a área de 103,627,36 m²**, sem benfeitorias, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis nº 13.587, de

propriedade da **CCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Art. 2º - O loteador deverá no prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual prazo para efetuar as obras e serviços relacionados na Lei Municipal nº 1.644/2019, conforme art. 35, inciso XIII, com os respectivos projetos e legalização, as quais se relacionam:

I. Abertura das vias de circulação e praças, com respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;

II. Rede de iluminação pública em conformidade com o projeto básico do município e fornecimento de energia elétrica;

III. Rede de abastecimento de água e esgoto;

IV. Rede de escoamento de águas pluviais;

V. Pavimentação das ruas e vias públicas constantes do loteamento com o respectivo meio-fio paralelo às mesmas;

VI. Placas de sinalização vertical/horizontal e placas com nome de ruas;

VII. Calçadas e gramas (Passeio);

VIII. Arborização.

Art. 3º - Fica destinados como área Institucional, de acordo com o Art. 13, inciso I da Lei Municipal nº 1.644/2019, o seguinte lote:

- **quadra nº 01 (um):** lote nº 01 (um);

- **quadra nº 10 (dez):** lote nº 01 (um);

- **quadra nº 16 (dezesseis):** lote nº 01 (um).

Art. 4º - Para efeito de caução para a realização das obras relacionadas no Art. 2º deste Decreto, o proprietário dá em garantia 72 (setenta e dois) lotes, todos situados na planta do Loteamento objeto do presente Decreto, sendo os seguintes lotes:

- **quadra nº 02 (dois):** lotes nºs 01 (um), 02 (dois) e 03 (três);

- **quadra nº 03 (três):** lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez);

- **quadra nº 04 (quatro):** lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete) e 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte);

- **quadra nº 07 (sete):** lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um) e 22 (vinte e dois);

- **quadra nº 08 (oito):** lotes nºs 01 (um) e 02 (dois);

- **quadra nº 09 (nove):** lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez).

- **quadra nº 15 (quinze):** lotes nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro) e 05 (cinco).

Art. 5º - Fica autorizada a liberação proporcional dos imóveis caucionados, de acordo com a conclusão das obras assumidas pelos loteadores, podendo o Prefeito Municipal autorizar as liberações de acordo com o laudo técnico emitido pela equipe técnica do

departamento de engenharia, tendo em vista vistoria e medições das obras.

Parágrafo único - Para efeito de liberação proporcional do ônus imposto aos lotes relacionados no artigo 4º, ficam vinculados proporcionalmente:

Obra a ser realizada	Quadra	Lote
Serviços de drenagem: Execução de galerias de águas pluviais e bocas de lobo	03	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
Rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto	04	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Arborização	02	01 e 02.
Execução de Pavimentação e Meio Fio	07	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.
	15	01, 02, 03, 04 e 05.
Instalação de Rede Elétrica	09	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
Calçadas e grama (Passeio)	04	16, 17, 18, 19 e 20.
	02	03.
Sinalização vertical / horizontal e placas com nome de ruas	08	01 e 02.

Art. 6º - As construções e benfeitorias a serem realizadas nos lotes a serem subdivididos deverão obrigatoriamente ser em alvenaria, não se admitindo outros materiais nas construções no Loteamento, devendo os loteadores constar nos contratos de compra e venda tal exigência.

Art. 7º - Os lotes caucionados não poderão ser alienados a terceiros, a qualquer título, pelos loteadores.

Art. 8º - A execução das obras do loteamento será realizada mediante as exigências da Lei Municipal nº. 1.644/2019, sendo que as Secretarias de Planejamento e de Viação, Obras e Serviços Públicos serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento dos projetos pelos loteadores.

Art. 9º - Integram o presente Decreto os seguintes anexos:

Anexo I: Lotes caucionados

Anexo II: Lotes área institucional;

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador:ABAA0E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 – Tomada de preços nº 005/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Picolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratado: JOAB LOURENCO COSTA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.419.869/0001-91, com sede a Avenida Jose Bonifácio, 1120, Sala Comercial, Bairro: Centro, Cep: 85898000, Telefone: (45)98801-2062, e-mail: joab_zaca@hotmail.com, na cidade de São José das Palmeiras/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **JOAB LOURENÇO COSTA**, portador da cédula de identidade nº 8.773.935-0, devidamente inscrito no CPF nº 060.191.899-10.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 900,00 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE FECHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NA ESCOLA THEOFÂNIO AGAPITO MALTEZO, RUAMARECHAL RONDON, CENTRO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.

Valor Total: R\$ 348.743,67 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Assinaturas: Culestino Kiara, JOAB LOURENÇO COSTA

Vigência: 18/01/2024 a 17/01/2025.

Data da Assinatura: 18/01/2024

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 224F5807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023, os quais deverão comparecer na data e local abaixo especificados, munidos com documento de identificação (com foto) e, da carteira de vacinação atualizada, conforme disposto no Edital Nº 001/2023, no seu item 11 do Exame Admissional.

Data:	23/01/2024 – Exame admissional
Local:	Departamento de Recursos Humanos localizado na Prefeitura Municipal de Cafelândia, Rua Vereador Luiz Picolli nº299, Centro, Cafelândia-PR

I. O horário de atendimento dos candidatos será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos do município.

II. Os candidatos convocados deverão ser submetidos a um Exame Admissional de Avaliação Clínica e Funcional, sendo considerado reprovado para o cargo aquele candidato que não for considerado **APTO** a exercer as funções;

III. O Exame Admissional, a que o candidato deverá ser submetido, consistirá em exames admissionais clínicos e funcionais, sendo o objetivo desse exame atestar a saúde física, mental e a capacidade laboral do candidato para o desempenho da função;

IV. O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares que correrão as expensas do candidato.

V. Todos os candidatos deverão comparecer ao Exame Admissional com seu Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e **chegar com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos**.

VI. A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site: www.cafelandia.pr.gov.br.

PROFESSOR SUBSTITUTO – 30 HORAS			
Class.	Nome	R.G.	Data de nascimento
20º	Danielle Alessandra Alves Soares Bueno	13.312.815-8	21/05/1995
21º	Valdirene Moraes Pereira	7.873.659-3	15/12/1978
22º	Karina Honória Centenaro Mendes	10.284.142-5	04/12/1987

Art. 2.º O candidato que não comparecer no horário informado para a consulta médica admissional no prazo previsto no Artigo 1º, acarreta na impossibilidade de sua contratação.

Art. 3.º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de janeiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisa Aparecida Dos Santos Candido

Código Identificador: E4BB8A80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 090/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 007/2024, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 055/2023, concernente ao procedimento licitatório nº 178/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de tábuas, batentes, caibros, beirais, forros de pinus, meia cana, ripas e vistas para utilização em obras e adequações que se fizerem necessários, conforme necessidade do Município Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor extenso R\$ por	Condições de pagamento	Lote
FERRAGENS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ 10.699.329/0001-46	56.870,00	cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	02, 04, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 19, 20, 21
ZANELLI & BARROS DE SOUZA LTDA CNPJ 84.806.264/0001-27	54.350,00	cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01, 03, 05, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18

o valor total da licitação R\$111.220,00 (cento e onze mil e duzentos e vinte reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 17 de janeiro de 2024.

CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador: 59FC4934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE
LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório nº001/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº001/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar nas instituições de ensino do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **EXCETO**

PARA OS ITENS 164, 165, 166 E 167, APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$2.501.688,90 (dois milhões e quinhentos e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou <https://bll.org.br/>. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **01 de fevereiro de 2024 às 08h30min, no site <https://bll.org.br/> nos termos das condições descritas no Edital.**

Cafelândia/PR, 18 de janeiro de 2024.

ADRIANO EFFTING

Agente de Contratação

Portaria nº 632/2023 - DRH

Publicado por:

Adriano Effting

Código Identificador:0758AF78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº. 065/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.012/2024

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA GARI EDITAL Nº 065/2022, MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, nomeada através do Decreto nº115/2022, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **Gari**. Comparecer até dia 01/02/2024, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 065/2022.

Classif.	Nome	Pont.
22º	Denilson Caetano Silva	0,0

- Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1º da CF;
- Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

- Estar quites com as obrigações militares;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Nº de conta corrente no Banco itaú;
- Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico do trabalho do Município;

- Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
- Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
- Cópia do documento de Identidade – RG;
- Cópia do documento CPF;
- Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente;
- Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Fundamental;
- 02 fotos 3 x 4 recentes;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Número do PIS;
- Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 18º dia do mês de Janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Karymen Follador de Melo

Código Identificador:BDC9DFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000

PROCESSO SELETIVO Nº. 065/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.013/2024

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS PARA GARI EDITAL Nº 065/2022, MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, nomeada através do Decreto nº115/2022, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **Gari**. Comparecer até dia 01/02/2024, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 065/2022.

Classif.	Nome	Pont.
23º	Valmir de Oliveira	0,0
24º	Luciano Vaiana	0,0
25º	Angélica Alves Baptista	0,0

- Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1º da CF;
- Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

- Estar quites com as obrigações militares;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- Nº de conta corrente no Banco itaú;
- Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico do trabalho do Município;

- h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal;
- i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria;
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
- l) Cópia do documento de Identidade – RG;
- m) Cópia do documento CPF;
- n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente;
- o) Cópia autenticada do Diploma de Conclusão de Fundamental;
- p) 02 fotos 3 x 4 recentes;
- q) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- r) Número do PIS;
- s) Documentos originais utilizados para pontuação no processo seletivo
- t) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 18º dia do mês de Janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:0371400D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria nº 251/2024, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 002/2024 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço Técnicos de Agente de Integração, para planejamento, organização e execução do Processo Seletivo de contratação e Seleção de Estagiários de Nível Médio, Técnico, Superior e Pós Graduação, incluindo aplicação de provas presenciais, capacitação dos fiscais, assessoria de recursos, organização das planilhas de notas, divulgação de gabaritos e demais atos relacionados com o Processo Seletivo PRESENCIAL**, visando auxiliar a Prefeitura do Município de Califórnia – PR, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, *de forma que melhor atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR e respectivas secretarias*, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Unid.	Quant.	Descritivo	Unitário R\$	Total R\$
1	serviços	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agente de Integração, para a administração de todo o processo de contratação e seleção de estagiários de Nível Médio, Técnico, Superior e Pós Graduação, mediante o pagamento de taxa administrativa (por estudantes contratados) mensais, visando auxiliar a Prefeitura do Município de Califórnia – PR, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor Total				R\$ 3.000,00	

Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 003/2024, na modalidade** Dispensa nº 002/2024, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joiciane da Silva
Código Identificador:1BE04F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2024
MODALIDADE: Dispensa nº 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço Técnicos de Agente de Integração, para planejamento, organização e execução do Processo Seletivo de contratação e Seleção de Estagiários de Nível Médio, Técnico, Superior e Pós Graduação, incluindo aplicação de provas presenciais, capacitação dos fiscais, assessoria de recursos, organização das planilhas de notas, divulgação de gabaritos e demais atos relacionados com o Processo Seletivo PRESENCIAL, visando auxiliar a Prefeitura do Município de Califórnia – PR, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, *de forma que melhor atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR e respectivas secretarias*.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 18/01/2024, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. **251/2023**, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu **ADJUDICAR** a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Unid.	Quant.	Descritivo	Unitário R\$	Total R\$
1	serviços	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agente de Integração, para a administração de todo o processo de contratação e seleção de estagiários de Nível Médio, Técnico, Superior e Pós Graduação, mediante o pagamento de taxa administrativa (por estudantes contratados) mensais, visando auxiliar a Prefeitura do Município de Califórnia – PR, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Valor Total				R\$ 3.000,00	

JULIANO PAZINI	ALINE ALMEIDA
Presidente	Membro

MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Joiciane da Silva
Código Identificador:90222A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço Técnicos de Agente de Integração, para planejamento, organização e execução do Processo Seletivo de contratação e Seleção de Estagiários de Nível Médio, Técnico, Superior e Pós Graduação, incluindo aplicação de provas presenciais, capacitação dos fiscais, assessoria de recursos, organização das planilhas de notas, divulgação de gabaritos e demais atos relacionados com o Processo Seletivo PRESENCIAL, visando auxiliar a Prefeitura do Município de Califórnia – PR, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de forma que melhor atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR e respectivas secretarias.

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Ratifico a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço Técnicos de Agente de Integração, para planejamento, organização e execução do Processo Seletivo de contratação e Seleção de Estagiários de Nível Médio, Técnico, Superior e Pós Graduação, incluindo aplicação de provas presenciais, capacitação dos fiscais, assessoria de recursos, organização das planilhas de notas, divulgação de gabaritos e demais atos relacionados com o Processo Seletivo PRESENCIAL, visando auxiliar a Prefeitura do Município de Califórnia – PR, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, de forma que melhor atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR e respectivas secretarias.

Califórnia, 18 de janeiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joiciane da Silva
Código Identificador: 78AA8416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO GUARDIÃO – ÁREA URBANA
Nº 25

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 32º lugar, não compareceu no prazo de 13 à 22 de dezembro de 2023, chamado através do Edital de Chamamento nº. 24, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2920, página 133 de 15/12/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Guardião – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 22 A 31 DE JANEIRO DE 2024**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providencie os exames (conforme item 13.3.1 “f” no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos. O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Função	Nome	Classificação

GUARDIÃO – ÁREA URBANA	ELIAS DE OLIVEIRA	33º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Campina Grande do Sul, 18 de janeiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador: 62CF4499

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 05º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2934 página 51 de 08/01/2024, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Auxiliar de Saúde Bucal, para que no **PERÍODO DE 22 A 31 DE JANEIRO DE 2024**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providencie os exames (conforme item 13.2.1 “f” no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ANDERSON LUIZ SILVA	07º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 18 de janeiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador: 5D0F55F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 06º lugar, assinou o requerimento de Final de Lista e o candidato classificado em 08º, não compareceu no prazo de 08 à 17 de janeiro de 2024, chamados através do Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2934 página 51 de 08/01/2024, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Enfermeiro, para que no **PERÍODO DE 22 A 31 DE JANEIRO DE 2024**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 “P” no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Função	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	SANDRA CRIDTINA DE CARVALHO LEME	09º
	ELIANE GARCIA MENDES	10º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 18 de janeiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:57C7A8C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 10º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) e a candidata classificada em 03º lugar (Modalidade Negros e Índios), não compareceu no prazo de 08 à 17 de janeiro de 2024, chamados através do Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2934 página 51 de 08/01/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Técnico de Enfermagem, para que no **PERÍODO DE 22 A 31 DE JANEIRO DE 2024**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 “f” no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Função	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIANE GARCIA MENDES	11º
	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	ELIANE REGINA CECCON DA SILVA	04º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 18 de janeiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2ED8BEA9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 021/2024

NOMEIA PROCURADOR-GERAL DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 5º, da Lei Municipal 1146/2023, fica nomeado como Procurador-Geral do Município o servidor estatutário Denis Gelbcke de Souza, matrícula 13491, sendo remunerado por FG-1.

Art. 2º Fica designado o servidor Denis Gelbcke de Souza para realizar a gerência do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 19, da Lei 1146/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 18 de janeiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5F2912B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 003/2024.

ATUALIZA O VALOR DA UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME ESTABELECIDO PELO ART. 375 DA LEI COMPLEMENTAR 001 DE 18 DEZEMBRO DE 2008.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado o valor da UFM para o exercício de 2024, estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 001 de 18 de dezembro de 2008, nos termos do art. 375, como segue:

- 01 UFM Valor R\$ 59,21 (cinquenta e nove reais e vinte e um centavos);

Atualização

Cálculo: valor * fator = 59,21 * 1,020747

VALOR ATUALIZADO = R\$ 60,44 (Sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Varição do índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado entre agosto de 2023 e dezembro de 2023.

Agosto-2023 = -0,14%; Setembro-2023 = 0,37%; Outubro-2023 = 0,50%; Novembro-2023 = 0,59%; Dezembro-2023 = 0,74%.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto 47/2023.

Campo do Tenente – Paraná, 18 de janeiro de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:72B5839A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 036/2024

Republicado por haver incorreções.

dispõe sobre o calendário de 2024 no âmbito do poder executivo do município de campo magro/pr e dá providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º: Fica definido, no âmbito do Poder Executivo do Município de Campo Magro/PR, que todas as Secretarias, Departamentos e Repartições deverão observar no ano de 2024, o seguinte calendário de feriados:

I – FERIADOS

JANEIRO: Dia 1º (segunda-feira) - Confraternização Universal;

MARÇO: Dia 29 (sexta-feira) – Paixão de Cristo;

MAIO: Dias 1º (quarta-feira) - Dia do Trabalho e 30 (quinta-feira) Corpus Christi;

NOVEMBRO: Dias 15 (sexta-feira) - Proclamação da República e 20 (quarta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

DEZEMBRO: Dias 11 (quarta-feira) - Emancipação Política da Cidade - Município de Campo Magro/PR e 25 (quarta-feira) - Natal.

II – PONTOS FACULTATIVOS

FEVEREIRO: Dias 12 (segunda-feira) - Véspera de Carnaval; 13 (terça-feira) – Carnaval; 14 (quarta-feira) – Cinzas;

MAIO: Dia 31 (sexta-feira) - Emenda Referente ao Corpus Christi;

OUTUBRO: Dia 28 (segunda-feira) – Dia do Servidor Público;

NOVEMBRO: Dia 15 (sexta-feira) – Finados;

DEZEMBRO: Dia 31 (domingo) - Véspera de Ano Novo.

Art. 2º: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer manterá calendário escolar próprio e as demais secretarias municipais de serviços essenciais, como serviço de urgência e emergência, nos dias em que não haverá expediente, deverão organizar escalas de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam executar seus serviços sem qualquer prejuízo à população.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 17 de janeiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A07F528C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão contida no **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2022:**

D E C R E T A

Art. 1º - A demissão da servidora **PATRICIA AMANDA CASTILHO DOS SANTOS**, matrícula nº 637, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - I em extinção, alocada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 110, inciso V, da Lei Municipal nº 126, de 25 de maio de 2000, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.163, de 09 de fevereiro de 2021 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de janeiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:8130C92B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

“Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Campo Magro e dá outras providências.”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, IV do Regimento Interno e em conformidade com a aprovação do Plenário, em Sessão Ordinária do dia 28 de março de 2023, **PROMULGA** a seguinte resolução.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara de Vereadores de Campo Magro, a Procuradoria da Mulher, com o objetivo de orientar e proteger as mulheres com relação aos seus direitos, e estabelecer discussão constante para resolver os problemas da violência e da discriminação.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vínculo com nenhum outro departamento desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda estrutura da Câmara.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, eleita a cada início de legislatura.

§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante nova eleição.

§ 2º A função de Procuradora da Mulher, preferencialmente será ocupada por vereadora ou servidora de carreira, não havendo o interesse, podendo assumir a função, servidora da Câmara Municipal comissionada, indicada pela Mesa Executiva.

Art. 3º Compete à Procuradora da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras e servidoras nos órgãos e nas atividades do Poder Legislativo e ainda:

- receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
 - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
 - cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
 - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política.
- Art. 4º** Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida Procuradora da Mulher.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor no prazo de 60 dias da data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Ato do Presidente.

Campo Magro, 12 de janeiro de 2024.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:2B938DEE

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001.2024

ESTABELECE NORMAS PARA
PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO
ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO MAGRO PARA O EXERCÍCIO DO ANO
DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 da Lei Federal n. 4230, de 17 de março de 1964, o art. 8 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

ART. 1º- Ficam estabelecidos a Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral para o exercício de 2024, do Poder Legislativo, conforme no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração da câmara municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2024, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.3º: A Programação Financeira e a Execução Orçamentária bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação (interferências financeiras) indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

Art.4º: Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 18 de janeiro de 2024

ÁLVARO BUENO DE LARA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:BA8B527F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2024

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora Thais Janaina dos Santos da Silva, na forma em que dispõe".

O Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Thais Janaina dos Santos da Silva ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.

Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 22 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Campo Magro, 18 de janeiro de 2024.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:6874A21E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2024

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Idalício Silva Santana na forma em que dispõe".

O Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Idalício Silva Santana, ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.

Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Campo Magro, 18 de janeiro de 2024.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5D986553

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2024

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora Cirlene Andreiczuk, na forma em que dispõe".

O Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Cirlene Andreiczuk ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.

Parágrafo Único: As férias serão gozadas pelo período de 1º a 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Magro, 18 de janeiro de 2024.

ARVINHO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:5D4D107C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de refeições prontas tipo marmiteix, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 14:00horas do dia 17 de janeiro de 2024, junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 475/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 00086/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	Razão Social
11.339.674/0001-31	KAVA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Tendo sido, verificadas e analisadas as propostas e documentações das empresas melhores colocadas e após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

FORNECEDOR	ITENS
KAVA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	1, 2, 3 e 4.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO para o procedimento.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a Sessão às **16h05min** da qual eu, **Herick M. Vilela** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
D.475/2022

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A9B91EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 83/2022 ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 02.197.968/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da quadra coberta da Escola Municipal João Menegusso Filho – Termo de Compromisso PAR/FNDE n. 201804457-1, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 0250/2024, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando de 19 de janeiro de 2024 para 17 de julho de 2024. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, passando de 05 de abril de 2024 para 02 de outubro de 2024, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F25CF581

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 041/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **GILIARD RESMINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.746.682-5/PR e inscrito no CPF nº 053.350.339-67, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR**, matrícula: 1947-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente aos períodos aquisitivos de **16/05/2021 a 16/05/2022 e 16/05/2022 a 16/05/2023**, como segue:

- 11/04/2024 a 30/04/2024 (1º PERÍODO AQUISITIVO).
- 11/07/2024 a 30/07/2024 (2º PERÍODO AQUISITIVO).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D72D5040

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 040/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CRISTIANE ZANETE CASSOL**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.813.441-0/PR e inscrita no CPF nº 008.594.879-97, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I-B** – Nível B3-05, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:78418DBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 039/2024

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JONATAN PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.008.738-6/PR e inscrito no CPF nº 111.325.369-01, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Designar o servidor para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FROTAS**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:6F8CC5D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 038/2024

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARCELO KRUK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.494.737-5/PR e inscrito no CPF nº 074.551.399-93, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II** – Nível B3-20, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:EBE5C178

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 037/2024

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RONALDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.864.898-8/PR e inscrito no CPF nº

041.628.859-66, para o cargo em comissão de **ASSESSOR I** – Nível B3-10, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado no Gabinete.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:F2036475

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 036/2024

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **JOCIEL DE JESUS FRANÇA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.063.845-2/PR e inscrito no CPF nº 056.994.849-57, do cargo em comissão de **ASSESSOR II**, nomeado pela Portaria nº 414/2023, matrícula: 3736-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:10DA62E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 035/2024

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **JONATAN PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.008.738-6/PR e inscrito no CPF nº 111.325.369-01, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 379/2023, matrícula: 3729-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 16 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:

Flora Regina Bayer

Código Identificador:9DFE58FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 034/2024

O Prefeito do Município de Cândói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCELO KRUK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.494.737-5/PR e inscrito no CPF nº 074.551.399-93, nomeado pela Portaria nº 291/2023, matrícula: 3720-1, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada

de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:12272026

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **RONALDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.864.898-8/PR e inscrito no CPF nº 041.628.859-66, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR II** – Nível B3-20, matrícula: 3386-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Assessoria de Comunicação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 16 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4F608CBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 6.997.354-0/PR e inscrita no CPF nº 026.381.329-00, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL FAZENDARIO** – Nível 16, matrícula: 3527-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 16 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A76C374D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.752 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Lei nº 1.752 de 18 de janeiro de 2024

Concede revisão geral anual aos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ALDOINO GOLDONI FILHO**, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1. Fica concedido revisão geral anual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) aos Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Presidente da Câmara e Vereadores do Município de Candói, considerando o índice de inflação oficial do Governo Federal - IPCA, apurado pelo IBGE, acumulado no ano de 2023, a partir de 1º de Janeiro de 2024, conforme inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: A revisão geral anual aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores não afasta a incidência do teto remuneratório constitucional (Emenda Nº 25 de 14 de fevereiro de 2000).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

CARGO VALORES R\$
PREFEITO MUNICIPAL R\$ 26.834,03
VICE-PREFEITO R\$ 13.417,01
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS R\$ 7.013,43
PRESIDENTE DA CÂMARA R\$ 9.147,96
VEREADORES R\$ 8.418,93

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3552B6DC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RECURSOS FINANCEIROS DE DEZEMBRO DE 2023

C O M U N I C A D O

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

C O M U N I C A:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/12/2023 a 31/12/2023** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
FPM	1.988.549,34
COTA EXTRAORDINÁRIA FPM	1.102.042,76
ITR	595.320,90
FEP	54.186,25
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS HÍDRICOS	1.374.376,64
COMPENSAÇÃO FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS	2.927,08
LEI COMPLEMENTAR 176/2020	14.588,33
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PROD. PETRÓLEO LEI 7990/89	3.432,04
PAB/SUS/MAC	5.100,00
PAB/SUS PACS	161.040,00
PAB/INCENTIVO FIN DESEMPENHO	23.336,55
PAB/INCENTIVO FIN APS CAPITAÇÃO PONDERADA	116.934,86
PAB/INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	23.415,00
PAB/INCENTIVO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO	8.000,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE A ENDEMIAS	11.088,00
FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	2.675,50
FNS/VS - EXECUÇÃO AÇÕES VIG. SANITÁRIA	1.000,00
FNS/TRANSF. REC. BLOCO MANUT. AÇÕES SERV SAÚDE	3.788,76
FNS/INCREMENTO TEMP. EMERGENCIAL PORT. 544/23	1.203.503,40
FNS/MAC APOIO IMPLEMENTAÇÃO REDE CEGONHA	247,72
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	82.432,90

FNDE/PNATE	25.025,53
FNAS/PSE - PSEMAC	579,68
FNAS/SCFV	15.602,46
FNAS/PSB - GESTÃO PROG.BOLSA FAMILIA E CAD.ÚNICO	2.800,00
FNAS/PSB - PISO BÁSICO FIXO	14.401,05
FNAS/PSB - PISO VARÁVEL III - EQUIPE VOLANTE	10.800,79
SUBTOTAL	6.847.195,54

Candói (PR), 05 de janeiro de 2024.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Estadual liberou ao Município de Candói no período de **01/12/2023 a 31/12/2023** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
CONVÊNIO SEDU 1447/2022 - CAMPO DE FUTEBOL	34.281,23
CONVÊNIO SEDU 906/2022 - URBANIZAÇÃO VIAS BAIRRO SANTA	121.824,50
EMENDA BANCADA SIGTV 202371170013 GND4 - SCFV E CRAS	80.000,00
EMENDA BANCADA SIGTV 410442820230002 GND4 - APAE	120.000,00
EMENDA BANCADA SIGTV 410442820230003 GND4 - APAE	50.000,00
SUBTOTAL	406.105,73

Candói (PR), 04 de janeiro de 2024.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997.

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói no período de **01/12/2023 a 31/12/2023** os recursos financeiros conforme segue:

RECURSO	VALOR
EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL 202337020014 - INST. MUSICAIS	150.000,00
EMENDA INDIVIDUAL ESP. 202337020014 - QUADRA ESPORTIVA	300.000,00
SUBTOTAL	450.000,00

Candói (PR), 04 de janeiro de 2024.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Finanças

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A0D5A19A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.098/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 29.304.186/0001-54.

OBJETO: Contratação de serviços com fornecimento de materiais incluso, através de desconto linear a incidir-se sobre os preços constantes da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) sem desoneração, para realização de transporte de materiais para manutenção de estradas rurais, de responsabilidade da Secretaria de Viação e Serviços Públicos (SVSP).

VALOR GLOBAL: R\$ 70.966,40 (setenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses contados da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês, em compatibilidade com o cronograma de execução constante no plano de manutenção elaborado pelo setor de engenharia e constante no processo desta contratação.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A2CE1B78

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 4.262/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).

OBJETO: Registro de preços de serviço de realização de oficinas pedagógicas destinado aos alunos da Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva, Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Centro Municipal e Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.261.776,50 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.

UASG: 985499.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO: 02/02/2024 - 08:30h.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:068974ED

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO DECRESCIMO P.P. 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 008/2023.

Que entre si celebram. De um lado o **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor SERGIO ANTONIO TRISTONI, em pleno exercício de seu

mandato e funções e de outro lado a empresa **AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA**, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor **VIDAL TREVISAN**, portador do CPF sob n.º 167.586.259-15. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração dos preços dos combustíveis, **DIESEL S-10 e S-500**, conforme redução de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Fica alterado o preço por litro conforme segue:

ITEM 02

* **DIESEL S-10 de R\$ 5,84 (cinco reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

ITEM 04

* **DIESEL S-500 de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), para R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI

Prefeito Municipal em Exercício

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA

Contratada

Publicado por:

Adriana Thibes de Melo

Código Identificador:2F05B58F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022 (REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO - VALOR) CONCORRENCIA Nº 08/2022

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a empresa **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ 37.394.549/0001-18, localizada na Rua Angelina Geralda De Jesus, 875 Centro, no município de Siqueira Campos Paraná, CEP 84940000, Telefone: (43)3547-2113, E-mail : dellai.pavimentacao@gmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Charles José Dellai, portador da cédula de identidade R.G. n.º 8082045454 SSP, SESP/RS, inscrito no CPF sob n.º 002.548.440-06, residente na Siqueira Campos, Estado Paraná, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente da **CONCORRENCIA Nº 08/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo redimensionar o valor do objeto do **Contrato nº 150/2022**, que estipula as condições de execução de obra **Pavimentação de via urbana com CBUQ, 5.132026 m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base,**

revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, de acordo com Edital e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Houve supressão de meta-física de R\$ 11.139,24 (onze mil cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Fica mantidos os prazos de vigência e execução estipulados no **CONTRATO Nº 132/2022**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **CONTRATO Nº 150/2022- CONCORRENCIA Nº 08/2022**

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 18 de janeiro de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Contratante

DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Contratada

Publicado por:

Juliane de Souza Barbosa

Código Identificador:F1CF85A0

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1.636 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS-PR E OUTROS ÓRGÃOS DOS PODERES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DE OUTROS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a permuta de servidores efetivos do Município de Carlópolis, PR, com Órgãos da Administração Pública direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, permuta é a cessão recíproca, de servidores públicos efetivos do Município de Carlópolis, PR, com Órgãos da Administração Pública direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios.

Art. 3º. A permuta dar-se-á mediante celebração de convênio entre os Órgãos públicos, precedida de requerimento, concordância expressa dos servidores a serem permutados e autorização do Gestor Público, mantendo-se o vínculo existente entre os Órgãos públicos e os respectivos servidores.

Art. 4º. No convênio deverá constar, obrigatoriamente, além dos itens imprescindíveis à validade do instrumento jurídico dessa natureza, a finalidade ou interesse público dos Órgãos públicos Gestores devidamente justificados.

Art. 5º. O pagamento do salário e dos encargos legais dos servidores públicos permutados serão de responsabilidade dos Órgãos de origem.
Parágrafo Único - Não será devido qualquer adicional ou direito em razão da permuta e nem serão excluídos direitos adquiridos.

Art. 6º - A permuta de servidores efetivos do Município será por prazo determinado, não excedendo 01 (um) ano, sendo facultada a sua

prorrogação, mediante termo aditivo, desde que seja respeitado o período de Gestão do Prefeito Municipal.

Art. 7º - O servidor público municipal permutado que estiver no cumprimento do Estágio Probatório terá o prazo suspenso pelo tempo que durar a permuta.

Art. 8º - O servidor público municipal permutado estará subordinado às regras de trabalho do ente público em que estiver efetivamente exercendo as suas atribuições.

Art. 9º - Na hipótese de falta funcional ou disciplinar praticada pelo servidor público municipal permutado, o Poder Executivo Municipal deverá ser comunicado para determinar as devidas providências.

Art. 10 – O Poder Executivo Municipal, a qualquer tempo, poderá requisitar o retorno do servidor público municipal permutado, mediante juízo de conveniência e oportunidade, devendo o Órgão Público com quem foi celebrado o convênio ser comunicado previamente no prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetivada a rescisão da permuta de comum acordo.

Art. 11 – Com o término da vigência da permuta, precedido da devida comunicação, cada servidor público municipal deve retornar ao seu Órgão de origem.

Art. 12 – As despesas decorrentes das permutas correrão a conta do orçamento programa do Município.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:868EF91C

EXECUTIVO MUNICIPAL LEI Nº 1.639 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a reposição geral anual, e concede aumento real na remuneração dos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido à revisão da remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal consoante o disposto no art. 61, inciso II, alínea a, da Constituição Federal, em 4,62%, a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme índice nacional de preços ao consumidor – IPCA/IBGE.

Artigo 2º Concede aumento real na remuneração dos servidores da Câmara Municipal em 16% (dezesseis por cento).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias para despesas de pessoal existente no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:0DB90545

EXECUTIVO MUNICIPAL NOTA DE ESCLARECIMENTO E DESCONSIDERAÇÃO

O Município de Carlópolis informa que a publicação de 18 DE JANEIRO DE 2.024 referente a Lei Municipal nº 1.633 DEVERÁ ser desconsiderada, pois a referida lei já foi publicada em 18 DE DEZEMBRO DE 2.023, quando efetivamente passou a vigorar e surtir seus efeitos.

Portanto diante do erro material cometido pelo Município de Carlópolis, fica DESCONSIDERADA a publicação de 18/12/2024 da Lei Municipal nº 1.633, considerando a entrada em vigor da referida lei a publicação ocorrida em 18/12/2023.

Carlópolis, 18 de janeiro de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:52386DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001-2023-CMDPD

Resolução nº 001/2023 - CMDPD
Republicação

SÚMULA – Dispõe sobre a substituição de Membros e nova Diretoria deste Conselho.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1521, de 20 de agosto de 2021, conforme capítulo, III da estrutura e funcionamento;
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Carlópolis-PR, realizada no dia 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar Público a nova composição e diretoria eleita em reunião deste conselho, sendo:

Entidades Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Adriana Souza Silva;
Suplente – Alessandra Roberta Rossitto.

Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular – Elias Roberto Benedetti;
Suplente – José Adalto de Oliveira.

Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Vania Bento Barros Ribeiro;
Suplente- Glaucia Keila Cabral.

Secretaria Municipal de Turismo.
Titular – Felipe Salles Coelho;
Suplente – Nilton Teles

Secretaria Municipal de Administração
Titular – Dirce Cassiano Nogueira Ikeda;
Suplente – Jayme Egivaldo Soares.

Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Flávia Regina dos Santos Senne;
Suplente – Paulo César Alves.

Entidades Não Governamentais:

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular – Juan Roque Abilio;
Suplente – Fábio Cristiano Silva.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):
Titular – Josiane Leite da Luz Codognotto;
Suplente – Denise Pereira A. Martins.

Associação de Apoio aos Portadores de Câncer e Doenças Raras:
Titular – Sueli Faria Bagatin;
Suplente – Maria Benedita Batista da Costa.

Associação Casa Lar para Idosos – Asilo
Titular – Dolores Aparecido Nercizo da Silva;
Suplente – Marilene de Brito de Oliveira.

Associação Criança esperança de Carlópolis
Titular – Marilene de Lima Panichi;

Suplente – Rosa D’are da Silva Diogo.

Rotary Clube de Carlópolis

Titular – Althair Pinheiro Junior;

Suplente – Odair Codognotto.

Art. 2º - A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:

Presidente: Flávia Regina dos Santos Senne

Vice-Presidente: Elias Roberto Benedetti

Secretário: Josiane Leite da Luz Codognotto

Tesoureiro: Marilene de Lima Panichi

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 27 de novembro de 2023.

FLÁVIA REGINA DOS SANTOS SENNE

Presidente do CMDPD

Publicado por:

Vilma Alves da Silva

Código Identificador:5F7BF25A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011-2023-CMAS**

Resolução nº 011/2023 – CMAS

Republicação

SÚMULA – Dispõe sobre a Substituição de Membros do Conselho Municipal da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011 e Lei Municipal nº976/2010, em reunião ordinária do dia 26 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar Público a substituição de um membro deste Conselho Municipal, ficando sua composição da seguinte forma:

Entidades Governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular - Ivete Cuenca Machado;

Suplente - Maria Aparecida Gouveia Soares.

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Flavia Regina dos Santos Senne;

Suplente – Paulo César Alves.

Poder Executivo Municipal

Titular - Francisco Paiva Neto;

Suplente - Felipe Salles Coelho.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular – Cyntia Barros Silva;

Suplente – Gilmar Xavier de Barros.

Secretaria Municipal de Administração

Titular - Luana de Souza Said;

Suplente - Nathália Mafra Delamura.

Não Governamentais:

Usuários da Assistência Social

Titular - Sindilene Fernandes da Silva

Suplente - Jacira Rodrigues Fogaça

Trabalhadores de Setor:

Titular – Sueli da Silva Souza;

Suplente – Glasielli Aparecida de Oliveira.

Associação Casa Lar para Idosos – Asilo:

Titular: - Marcela Corrêa do Prado;

Suplente: - Anair Nunes da Rosa

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular - Josiane Leite da Luz Codognotto;

Suplente - Marcos Roberto Soares.

Club de Serviços - Rotary Clube de Carlópolis

Titular - Althair Pinheiro Júnior;

Suplente - Juan Roque Abílio.

Art. 2º – A diretoria deste Conselho Ficarà composta pelos seguintes membros:

Presidente: Althair Pinheiro Júnior

Vice – Presidente: Marcela Corrêa do Prado Fernandes

Secretária: Sindilene Fernandes da Silva

Tesoureira: Josiane Leite da Luz Codognotto

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficial o Órgão Municipal competente.

Carlópolis-PR, 13 de novembro de 2023.

ALTHAIR PINHEIRO JÚNIOR

Presidente do CMAS

Publicado por:

Vilma Alves da Silva

Código Identificador:5986BD23

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**SECRETARIA GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024**

Assunto: APROVAÇÃO EM CARATER EXTRAORDIO, DE PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS, INTEGRANTES DOS CONSELHOS, ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL E FISCAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CERRO AZUL PARA 31 DE MARÇO DE 2024.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul – Prev, por meio de sua representante legal e no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 13º, inciso XII da Lei Municipal de nº32/2007.

- Considerando o fim do mandato dos conselheiros integrantes dos conselhos administrativo e Fiscal de Previdência Social do Município de Cerro Azul nomeados pelo decreto 169/2019 e pela portaria 001/2020, com mandato de 4 anos;

- Considerando o lançamento do Edital de nº 005/2023, que dispõe sobre a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência e do conselho Fiscal, e encerrado o prazo previsto somente um candidato inscrito.

-Considerando o Edital nº 006/2023, ter seu prazo encerrado e não houver nenhum candidato inscrito.

- Considerando as exigências atribuídas pelo ministro de Estado do trabalho e Previdência, em que os novos integrantes dos conselhos Administrativo e Fiscal possuam Certificação por meio de processo realizado por entidade certificadora para a comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função.

- Considerando a necessidade de manter os conselhos Administrativo Municipal e Conselho Fiscal de Previdência como órgão responsáveis pela deliberação colegiada e fiscalização dos atos de seus dirigentes e demais prepostas, em face dos correspondentes deveres legais;

Resolve aprovar por unanimidade e registrado em Ata da reunião do dia 17 de janeiro de 2024, em caráter extraordinário a prorrogação dos Conselhos Administrativo municipal e Fiscal e Previdência Social do Município de Cerro Azul para o dia 31 de março de 2024, esta decisão

visa garantir a participação dos Conselhos, possibilitando que os mesmos acompanhe, controle, fiscalize e interfira em termo das decisões tomadas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul-Cerro Azul-PREV, Estado do Paraná.

Sala da Senhora Superintendente em 18 de janeiro de 2024.

JURACI DAS GRAÇAS ARAÚJO

Superintendente do IPMCA

Cerro Azul -PREV

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:48F70617

SECRETARIA GOVERNO PORTARIA Nº 14/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15(quinze)** dias de férias regulamentares a servidora Público Municipal Senhora ELIZABETH RAAB ocupante do cargo de ENFERMEIRA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 26/12/2022 a 25/12/2023. Para usufruir a partir de 15 de janeiro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de janeiro do ano 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:A578E13D

SECRETARIA GOVERNO PORTARIA Nº 15/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** dias de férias regulamentares a servidora Público Municipal Senhora MARILEI ANDOLFATO JAQUETTI ocupante do cargo de ENFERMEIRA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 10/07/2021 a 30/06/2022. Para usufruir a partir de 15 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de janeiro do ano 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:CD8A66FD

SECRETARIA GOVERNO PORTARIA Nº 16/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares e 10(dez) dias remunerados a servidor Público Municipal Senhor VANDIR ADRIANO DOS SANTOS ocupante do cargo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de Agricultura referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2022 a 01/01/2023. Para usufruir a partir de 15 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de janeiro do ano 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:ACE35488

SECRETARIA GOVERNO PORTARIA Nº 21/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)** dias de férias regulamentares a servidora Público Municipal Senhora IVONETE DE MOURA E COSTA ocupante do cargo de AXULIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 20/03/2020 a 19/03/2021. Para usufruir a partir de 12 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de janeiro do ano 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:AC463B3D

SECRETARIA GOVERNO PORTARIA Nº 24/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15(quinze)** dias de férias regulamentares a servidora Público Municipal Senhora DANIELI DESPLANCHES LAGRANGE ocupante do cargo de FARMACEUTICO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 13/03/2022 a 12/03/2023. Para usufruir a partir de 22 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de janeiro do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier

Código Identificador:2FD786D9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 28/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** dias de férias regulamentares a servidora Público Municipal Senhora ELIZABETH RAAB ocupante do cargo de ENFERMEIRA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 26/12/2021 a 25/12/2022. Para usufruir a partir de 31 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier

Código Identificador:50DED647

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 29/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** dias de férias regulamentares a servidora Público Municipal Senhora ELIZABETH RAAB ocupante do cargo de ENFERMEIRA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 26/12/2021 a 25/12/2022. Para usufruir a partir de 02 de abril do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de janeiro do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier

Código Identificador:CCFEE1BB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº389 e 390/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 06 (seis) diárias totalizando o valor de R\$380,82(trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 13,14,15,18,19,20 do mês de dezembro do ano em curso

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier

Código Identificador:028B24F9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 02/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor SONIA DO ROCIO DIAS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº002/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 28 de dezembro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital Rocio, com base no Art.6º, III, alínea “a” Art.7º da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 07h00 min e retorno as 15h00 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:16E7061A

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 03/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha; Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor SONIA DO ROCIO DIAS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº003/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 26 de dezembro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital Rocio Lagoa, com base no Art.6º, III, alínea “a” Art.7º da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 09h30 min e retorno as 15h30 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:A01CF7CB

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 04/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº01/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R\$ 253,88 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viagrou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 02,04,05,06 do mês de janeiro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:442161FF

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 05/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº03/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R\$ 317,35 (trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viagrou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 20,21,22,24,26 do mês de dezembro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:4EFEF1F5

**SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 06/2024**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº04/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R\$ 253,88 (duzentos e cinquenta três reais e oitenta e oito centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viagou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 27,28,29,30 do mês de dezembro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:4B7F7831

SECRETARIA GOVERNO PORTARIA Nº 08/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor SONIA DO ROCIO DIAS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº017/2024 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 08 de janeiro do ano de 2024, acompanhando paciente até o Hospital Waldemar Monastier, com base no Art.6º, III, alínea “a” Art.7º da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 16h00 min e retorno as 21h20 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:A27A772D

SECRETARIA GOVERNO PORTARIA Nº 09/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor IVONE LOPES CANCADO SOARES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº 018/2024- SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com viagens para Curitiba PR no dia 22 mês de dezembro do ano de 2023, acompanhando paciente até o hospital Waldemar Monastier, com base no art. 6º,III,alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 06h45min e retorno as 17h30 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:DFC30417

SECRETARIA GOVERNO PORTARIA Nº 10/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EVERSON BOARD ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 22 de dezembro até o hospital do Trabalhador. Saída 21h00min e retorno as 03h48min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D269B718

SECRETARIA GOVERNO PORTARIA 11/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022; Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde; Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAÚDE, conforme o memorando 02/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 06(seis) diárias no valor de R\$380,82(trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) dos dias 19,22,30 de dezembro do ano de 2023 e 02,03,04 de janeiro de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea “a” e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 11 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8137F39B

SECRETARIA GOVERNO PORTARIA 12/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAÚDE, conforme o memorando 05/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R\$317,35 (trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) dos dias 20,22,27,28,30 de dezembro de 2023 nos termos do art.6º, III, alínea “a” e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR, transportando pacientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9A779B9F

SECRETARIA GOVERNO PORTARIA 13/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAÚDE, conforme o memorando 06/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 07(sete) diárias no valor de R\$444,29(quatrocentos de quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) dos dias 02,03,04,05,06,08,09 de janeiro de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea “a” e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR, transportando pacientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8CF47B71

SECRETARIA GOVERNO PORTARIA Nº 17/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor RAQUEL F. BRAINE, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº026/2024 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas

com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 09 de janeiro do ano de 2024, acompanhando paciente até o Hospital H.C, com base no Art.6º, III, alínea “a” Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Com horário de saída 17h00 min e retorno as 22h30 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:19F67D82

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 18/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022, Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº07/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R\$ 253,88 (duzentos e cinquenta três reais e oitenta e oito centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viagou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 08,09,10,11 do mês de janeiro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F0738A7C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 19/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAÚDE, conforme o memorando 08/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01(uma) diárias no valor de R\$63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) dos dias 10 de janeiro de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea “a” e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR, transportando pacientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C40302F3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 22/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a realização de viagens é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAÚDE, conforme o memorando 09/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R\$190,41(cento e noventa reais e quarenta um centavos) dos dias 12,13,15 de janeiro de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea “a” e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 15 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C39760F5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 23/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAÚDE, conforme o memorando 011/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R\$190,41(cento e noventa reais e quarenta um centavos) dos dias 14,15,16 de janeiro de 2024 nos termos do art.6º, III, alínea “a” e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR, transportando pacientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:08C27244

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 25/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº13/2024, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04 (quatro) diárias totalizando o valor de R\$ 253,88 (duzentos e cinquenta três reais e oitenta e oito centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea “a”, art.7º da Lei Complementar 001/2022. Viagou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 12,13,15,16 do mês de janeiro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:5CAF7D61

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 26/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EVERSON BOARD ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) Com base no Art.6º, III, alínea “a” e Art.7º da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 15 de janeiro até o hospital Osvaldo Cruz. Saída 18h00min e retorno as 00h35min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:6338D9C2

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 27/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor SONIA COSTA FAGUNDES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando nº039/2024 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R\$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para custear despesas com viagens de emergência até Curitiba PR no dia 12 de janeiro do ano de 2024, acompanhando paciente até o Hospital Mater Dei, com base no Art.6º, III, alínea “a” Art.7º da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 18h37 min e retorno as 22h33 min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de janeiro do ano de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:3860F562

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a atualização anual do valor das diárias devidas aos agentes públicos do Poder Executivo do Município de Cerro Azul, conforme determina o art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

Considerando o disposto no § 1º, do art. 85, da Lei Municipal nº 003/2002;

Considerando o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022, quanto à atualização anual dos valores das diárias mediante a aplicação do índice oficial IPCA/IBGE;

Considerando que o art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022 obriga o Chefe do Poder Executivo Municipal realizar a atualização dos valores das diárias, anualmente, no mês de janeiro, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

Considerando que o IPCA acumulado no ano de 2022 foi 4,62% (quatro inteiros sessenta e dois centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o ano de 2024 os novos valores das diárias devidas aos servidores, empregados públicos municipais, efetivos e temporários, agentes políticos e membros de conselhos municipais, em caráter indenizatório conforme o disposto na Lei Complementar 01/2022, levando-se em conta o índice de correção IPCA-IBGE na ordem de 4,62% (quatro inteiros sessenta e dois centésimos por cento), referente ao acumulado no período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme discriminação a seguir:

I - Prefeito e Vice-Prefeito:

- a) para despesas com alimentação dentro do Estado o valor de R\$ 124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos);
- b) para despesas com alimentação fora do Estado o valor de R\$ 166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo);
- c) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado o valor de R\$ 249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos);
- d) para despesas com alimentação e hospedagem fora do Estado o valor de R\$ 332,02 (trezentos e trinta e dois reais e dois centavos).

II - Secretários:

- a) para despesas com alimentação dentro do Estado o valor de R\$ 99,61 (noventa e nove reais e sessenta e um centavos);
- b) para despesas com alimentação fora do Estado o valor de R\$ 124,51 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos);
- c) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado o valor de R\$ 199,21 (cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos);
- d) para despesas com alimentação e hospedagem fora do Estado o valor de R\$ 249,02 (duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos).

III - Diretores, Chefes de Divisões, demais Servidores, Empregados Públicos Municipais e membros dos Conselhos Municipais:

- a) para despesas com alimentação dentro do Estado o valor de R\$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos);
- b) para despesas com alimentação fora do Estado o valor de R\$ 99,61 (noventa e nove reais e sessenta e um centavos);
- c) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado o valor de R\$ 166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo);
- d) para despesas com alimentação e hospedagem fora do Estado o valor de R\$ 199,21 (cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:D79AB852

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:11/2024.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade da organização do Concurso para escolha da Rainha da Laranja de 2024;

DECRETA:

ART.1º - Fica Nomeada a Comissão de Organização, Elaboração e Execução do Concurso para a escolha da Rainha da Laranja de 2024, da 56ª festa da Laranja e 28ª Exponkan, neste Município.

ART.2º - A Comissão organizadora terá plena liberdade para resolver casos omissos de regulamento do concurso com total autonomia para negar a participação de uma candidata caso entenda que a mesma não se encaixa no perfil do concurso.

Presidente:

Mayara Cristina Vaz.

Vice-Presidente:

Eliziane de Fátima Rosner.

Secretário:

Alexandre Dantas Brighetti.

Procuradoria:

Fernando Von Der Osten.

Divulgação:

Fernando Martins

ART.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willians Tiblier

Código Identificador:F53EFF05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
PORTARIA Nº 003/2024

PORTARIA Nº003/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, RAFAELA MARTINS LOSI, no exercício de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 20/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº207/2023, a dilação do prazo em 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor R.J.Z, visando apurar a veracidade dos fatos informados referentes ao cometimento de suposta infração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:95B9C026

**GABINETE
DECRETO 38-2024**

DECRETO Nº 038/2024

Concede licença especial, a Servidora Ivone Nundicker.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses, ao Servidora **Ivone Nundicker**, portadora da matrícula nº 23558.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **24/01/2024** findando em **22/04/2024**, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:674A7203

**LICITAÇÃO
EXTRATO 5 ADITIVO SOLDES**

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2021, DE 20/08/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021, DE 11/08/2021, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Sodes Soluções em Desenvolvimento de Software Ltda-EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$. 28.481,96 (vinte oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 22/02/2024 a 21/04/2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 23/08/2021 a 22/02/2024.
FORO: CLEVELÂNDIA – PR.
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2024.

Clevelândia, 18 de janeiro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:4FC002D9

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 81/2023**

CLEVELÂNDIA-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023**

Processo Administrativo Nº 135/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Data de Publicação: 14/12/2023 11:38:51

TOTAL DO PROCESSO:				71.544,00
FERNANDO DALLA COSTA & CIA LTDA ME				10.737.801/0001-98
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 3.273,00	Total: 39.276,00
Item: 1	Unidade: MES	Marca: SERVIÇOS	Modelo: AULAS	
Descrição: PACOTE DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA CONTENDO 4 AULAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 16 AULAS MENSAIS, SENDO 2 TURMAS COM NO MÍNIMO 8 ALUNOS POR TURMA. DURAÇÃO DE CADA AULA: 60 (SESENTA) MINUTOS; PÚBLICO ALVO: IDOSOS, HIPERTENSOS, DIABÉTICOS E GESTANTES DE BAIXA RENDA.				
Quantidade: 12	Val. 3.273,33	Ref.: 3.273,00	Unit.: Total Item: 39.276,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 2.689,00	Total: 32.268,00
Item: 2	Unidade: MES	Marca: SERVIÇOS	Modelo: AULAS	
Descrição: AULAS DE NATAÇÃO COMPOSTA POR 10 ALUNOS 2(DUAS) VEZES POR SEMANA. CONFORME CONOGRAMA ELABORADO PELA SECRETARIA.				
Quantidade: 12	Val. 2.690,00	Ref.: 2.689,00	Unit.: Total Item: 32.268,00	

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro:

EDSON LUIZ MODENA
Membro de Apoio

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:56E522D3

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 003/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26 da Lei nº 1348, de 30 de julho de 2014, e, no art. 37, V e XI, “e” e art. 38, ambos da Resolução nº 76, de 13 de dezembro de 2005 – Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 121/2023.

Colombo, 15 de janeiro de 2024

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:446F9E4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 035/2024**

PORTARIA N.º 035/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**, CPF n.º 480.162.509-63, do cargo de AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA - a partir de 12/01/2024, por motivo de Óbito.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 16 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:22053350

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036/2024**

PORTARIA N.º 036/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal de Contrato, dos contratos n.º 614/2023 à 616/2023, Processo Licitatório - Concorrência n.º 005/2023, com objeto execução de Pavimentação asfáltica vias urbanas em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **CONCORRÊNCIA n.º 005/2023**, conforme segue:

Fiscal de Contrato:

Luiz Gonzaga Gouveia Junior - RG n.º 9.299.431-7, matrícula n.º 17187.

Fiscal Técnico:

Luiz Fabiano Alves Salgado - RG n.º 6.220.330-7 e CREA: PR-137457/D.

Contrato: 614/2023. **(Lote 01)**

Fiscal de Contrato:

Luiz Gonzaga Gouveia Junior - RG n.º 9.299.431-7, matrícula n.º 17187.

Fiscal Técnico:

Oswaldo Carvalho da Silva Junior - CPF n.º 069.856.079-50 e CREA n.º PR-196.832/D.

Contrato: 615/2023. **(Lote 02)**

Fiscal de Contrato:

Luiz Gonzaga Gouveia Junior - RG n.º 9.299.431-7, matrícula n.º 17187.

Fiscal Técnico:

Allan Rodrigues Borges de Souza - CPF n.º 010.406.919-86, CREA n.º PR-179.217/D.

Contrato: 616/2023. **(Lote 03)**

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.º 996/2023, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/12/2023. Edição 2926.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo

Em, 17 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:542CC057

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 037/2023**

PORTARIA N.º 037/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar na forma da Lei Municipal n.º 1.707/2023, o Conselheiro Tutelar Suplente o senhor **MIGUEL DA SILVA**, para substituir o Conselheiro Tutelar Titular Júlio Baglioli, durante licença médica, a partir do dia 18 de janeiro de 2024 à 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Maria Dias

Código Identificador:6F4CB94D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024**

Processo:	44328/2023 - Dispensa Nº 003/2024
Partes:	Município de Colombo/PR, SALDANHA PRODUCOES EVENTOS UNIPessoal LTDA-ME. CNPJ: 53.008.565/0001-81.
Objeto:	Prestação de serviços de decoração e ornamentação de ambientes com o fornecimento dos materiais necessários, durante a realização 57ª Edição da Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 01 a 04 de fevereiro de 2024.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. Data 18/01/2024

Publicado por:

Neiva de Oliveira Nhaia

Código Identificador:9D0B91FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de topografia para execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para imóveis públicos, estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo e conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 22 de JANEIRO de 2024 até às 08:00 horas do dia 06 de FEVEREIRO de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 06 de FEVEREIRO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C5A97887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2023

ERRATA
ONDE SE LÊ:
HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

LEIA-SE:

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 314/2023 de 19 de maio de 2023 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023**, que tem por objeto a Construção de capela mortuária com área de 190,89 m², composta por: hall de entrada; instalações sanitárias adaptadas para PCD feminina e masculina; depósito para materiais de limpeza; salas de vigília 1 e 2 com respectivas copas individuais; área coberta externa; espaço contemplativo externo com bancos; estacionamento, calçadas e áreas gramadas, compreendendo as seguintes etapas:: serviços preliminares e administração de obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias e fechamentos; cobertura; esquadrias e acessórios; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias, GLP e prevenção de incêndios; revestimentos e argamassas; pavimentação e serviços externos; demais itens e especificações técnicas constantes no projeto.

Os demais itens permanecem inalterados.

Dê-se publicidade,

Colombo, 18 de janeiro de 2024.

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:315CDBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos
Recebimento das Propostas: das 14:00 HORAS do dia 22 de janeiro de 2024 até às 13:00 HORAS do dia 07 de fevereiro de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 14:00 HORAS do dia 07 de fevereiro de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por ITEM”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 18 de janeiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:277C159D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

Processo:	Nº 579/2024 - Dispensa Nº 004/2024
Partes:	Município de Colombo/PR; A+ EMERGÊNCIAS MEDICAS EIRELI - ME. CNPJ: 29.695.306/0001-91.
Objeto:	Contratação de serviços de atendimento à Urgência e Emergência Médica com Unidades Móveis classes B e D e respectiva equipe durante a realização da 57ª Festa da Uva de Colombo, a realizar-se nos dias 01 a 04/02/2024.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 45.500,00(quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei Nº 14.133/2021
Data:	18/01/2024

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E3F2890D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL
Nº 001/2023

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, **(de 22 a 26 de janeiro de 2024)**, munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01º	MARGARETE TERESINHA BONFIM STEENBOCK	ASSISTENTE DE ALUNOS
02º	DÉBORA LOPES DO PRADO	ASSISTENTE DE ALUNOS
03º	NEUSA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS
04º	KARINE BRAZ TABORDA	ASSISTENTE DE ALUNOS
09º - 01º PcD	SIRLENE GONÇALVES DE LIMA	ASSISTENTE DE ALUNOS
05º	JOSIANI STRAUB BASSETTI	ASSISTENTE DE ALUNOS
06º	SUELI APARECIDA DA COSTA CHEROBIM	ASSISTENTE DE ALUNOS
07º	RITA MARA CECON ARAUJO DORNELLES	ASSISTENTE DE ALUNOS
32º - 02º AFRO-BRASILEIRO	JOSUE LUCINDO	ASSISTENTE DE ALUNOS
08º	JUCELI CHAVES RIBEIRO	ASSISTENTE DE ALUNOS
10º	MARIA JOSÉ DE MEIRA VALENTIM	ASSISTENTE DE ALUNOS
11º	CLEIZE PACHECO DOS SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS
12º	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS
13º	KEYLA CAMILLE BARONI BARTH	ASSISTENTE DE ALUNOS
14º	ISADORA CAROLINE LARA DA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ALUNOS
15º	SIMONI GOMES	ASSISTENTE DE ALUNOS
16º	NOEMI CONCEIÇÃO DE FRANÇA HENNING	ASSISTENTE DE ALUNOS
17º	CLÁUDIA LÚCIA PEREIRA GREGO	ASSISTENTE DE ALUNOS
35º - 03º AFRO-BRASILEIRO	BARBARA FERNANDA DA SILVA MENDES	ASSISTENTE DE ALUNOS
18º	ROBERTA OLO FACCIN FERREIRA	ASSISTENTE DE ALUNOS

Colombo, 18 de janeiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:D967AFBC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33655/2023****TERMO DE ANULAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2023 cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em locação de espaço com fornecimento de refeições fica ANULADA em todos os seus termos com fundamento no Artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e a quem mais possa interessar.

Dê-se publicidade

Colombo, 18 de janeiro de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Carlos Vieira

Código Identificador:7E65E758**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2021****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021****CONCORRÊNCIA Nº 002/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2019****FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666 de 1993**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**PRAZO DE VIGÊNCIA** de 19 de janeiro de 2024 até 18 de fevereiro de 2024**CONTRATADO:** MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**DATA:** 18/01/2024**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:A1DA7829**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 263/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2023****DISPENSA Nº 083/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 453/2023****FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666 de 1993**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS-PLANTONISTA, AUDITOR, DIRETOR, PERITO.**PRAZO DE EXECUÇÃO** de 23 de janeiro de 2024 até 23 de abril de 2024**PRAZO DE VIGÊNCIA** de 23 de janeiro de 2024 até 23 de abril de 2024**VALOR:** R\$ 705.568,00 (setecentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**CONTRATADO:** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 19.850.311/0001-78**DATA:** 18/01/2024**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:694429DD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 207/2023****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023****FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, Inciso II, da lei nº 8.666 de 1993**OBJETO:** REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CAMPESTRE**PRAZO DE EXECUÇÃO** de 18 de janeiro de 2024 até 17 de fevereiro de 2024**CONTRATADO:** CONSTRUTORA MWA LTDA, CNPJ nº 43.022.545/0001-01**DATA:** 18/01/2024**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maynara Cordeiro

Código Identificador:947CC86E**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	MARIANA LOISA ANTOCEVICZ

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 18 de janeiro de 2024.

WELLINGTON MIGUEL CORRÊA PADILHA

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade;
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
- Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
- Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
- 01 foto 3x4;
- Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
- Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
- Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

1. Identificação:

Nome: RG: UF: CPF: Data de Nascimento: / / Sexo: Estado Civil: Escolaridade: Endereço:

2. Cargo pretendido:

3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:

- () Sim
() Não

4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*

- () Sim
() Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local: Data: / /

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, RG:, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

Assinatura do candidato

Publicado por:

Wellington Miguel Correa Padilha

Código Identificador:24F86934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 011/2024 - PSS 003-2023

EDITAL Nº. 011/2024, de 18 de janeiro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 DE 13/02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando que o(s) candidato(s) convocado(s) no edital nº 010 de 15/01/2024, não compareceram no prazo estipulado no referido edital de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **Exclusão** do(s) candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 13/02/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	SYMONE MATIOLI PIMENTA	7º	2734/23
2	LORETE GARBIN VANZIN	8º	2786/23

Art. 2º Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:4C2F1F72

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 012/2024 - PSS 03/2023

EDITAL Nº. 012/2024, de 18 de janeiro de 2024.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2024, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A **convocação** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de Professor Municipal, conforme abaixo:

Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	LETICIA POLI PEREIRA	9º	2698/23
2	ALINI CRISTINA CADORIM BONETTI	10º	2854/23
3	LISANGELA MARONI	11º	2618/23
4	TANIA PATRICIA DOS SANTOS SANTANA	12º	2808/23
5	LEILA DO PILAR BIANCATTO	13º	2743/23
6	JISLAINE FORNARI	14º	2844/23
7	SANDRA MARA GRAFFUNDER	15º	2835/23

8	MAYSA FRESCHI DOS SANTOS	16º	2809/23
9	CENILDE BATISTA GONÇALVES	17º	2661/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **19 (dezenove) de janeiro de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Sâmara de Moraes Spagnoli

Código Identificador:E41E90BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Autoriza o Poder Legislativo de Diamante D'Oeste/PR a revogar a Resolução nº 03/2008 que altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, PR, no uso das prerrogativas previstas no Art. 35, II da Lei Orgânica do Município, de 09 de dezembro de 2003 e art. 1º do Regimento Interno de 01 de julho de 2004; apresenta, para apreciação do Plenário o Projeto de Resolução nº 02/2024, com a seguinte redação:

ART. 1º Fica revogado a Resolução nº 03/2008, que alterou a redação do artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste;

ART. 2º O artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, passa a vigorar com a redação original, ficando os demais parágrafos inalterados

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 de janeiro de 2024

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ

Presidente

Publicado por:

Salete Lucio da Costa

Código Identificador:024405E7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Concede reposição inflacionária aos vereadores da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aprovou e eu, Presidente da Mesa promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os subsídios estabelecidos para os Vereadores da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná terão reajuste de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), incidente da perda do poder aquisitivo apurado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, conforme índices apurados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 2º - O percentual estabelecido deverá incidir sobre os subsídios correspondentes a cada vereador, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, em 17 de janeiro de 2024.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ

Presidente

Publicado por:

Salete Lucio da Costa

Código Identificador:1A9067A0

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 01/2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Advogado da unidade de assessoramento jurídico, para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas Resoluções nº 03/2023 e nº 08.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo Nilson Severino Do Nascimento, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos Rodrigo Da Silva Piamolini e Olga Maria Schiefelbein para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Nomear a servidora efetiva Flávia Piccinin Paz para exercerem a função de Advogado da unidade de assessoramento jurídico das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, em 17 de janeiro de 2024.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ

Presidente

Publicado por:

Saete Lucio da Costa

Código Identificador:420F6AC9

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 02/2024**

Institui Gratificação nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, passará a regular todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais; CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação; CONSIDERANDO o Projeto de Resolução nº 03/2023 e nº 08/2023, que regulamentam o disposto no § 3º do art. 8º da Lei 14.133/2021, sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio; CONSIDERANDO a Lei legislativa nº 04/2023 que autoriza gratificações para Agente de contratação, pregoeiro, Equipe de Apoio e Advogado da unidade de assessoramento jurídico

Art. 1º Fica instituída a Gratificação especial a ser concedida aos servidores municipais que compõem as seguintes comissões e funções:

I – Agente de contratação e Pregoeiro:

II - Equipe de Apoio:

III – Advogado da unidade de assessoramento jurídico

Art. 2º A gratificação de que trata a presente Lei é devida pelo trabalho extraordinário e/ou diverso das atividades atribuídas ao cargo de concurso, e, em retribuição as responsabilidades e aumento da produtividade, assumidas e exigida dos servidores designados nos termos dos incisos do artigo 1.º desta Lei.

§ 1º O valor da gratificação prevista no caput do artigo 1.º desta Lei será 21% dos vencimentos para o agente de contratação e pregoeiro; e 10% para os membros da equipe de apoio e Advogado da unidade de assessoramento jurídico.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, em 17 de janeiro de 2024.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ

Presidente

Publicado por:

Saete Lucio da Costa

Código Identificador:5C7E1021

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº 03/2024**

EMENTA: Conceder gratificação a servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder para a servidora Saete Lucio da Costa gratificação de 60% pelo exercício da função de Controle Interno junto ao legislativo de Diamante D'Oeste, nos termos lei 16/2007 e lei 151/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 17 de janeiro de 2024.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ

Presidente

Publicado por:

Saete Lucio da Costa

Código Identificador:A0E0725E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 436/2024**

LEI Nº 436/2024

CONCEDE REPOSIÇÃO DA PERDA DO PODER AQUISITIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DIAMANTE D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, e ganho real de 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento) aos vencimentos base dos agentes públicos municipais ocupantes de cargos efetivos (servidores públicos), celetistas, inativos, comissionados e pensionistas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Severino do Nascimento

Código Identificador:3C77F7DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 437/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 437/2024

18/01/2024

“Concede reajuste no valor do crédito mensal referente ao Cartão Alimentação dos servidores municipais, altera dispositivo da Lei Municipal nº 109/2017, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica alterado o valor do crédito mensal referente ao Cartão Alimentação dos servidores municipais (Lei Municipal nº 109/2017), de 194,40 UR (*cento e noventa Unidades de Referência e quarenta centavos*) para 229,36 UR (*duzentos e vinte e nove Unidades de Referência e trinta e seis centavos*) para cada servidor.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Severino do Nascimento

Código Identificador:33107F29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 438/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 438/2024

Ratifica a Resolução nº 02/2023 do Consórcio CIDERSOP, e dá outras providências.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica **ratificado** a Resolução nº 02/2023 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, que trata de seu Plano de Emprego, Cargo, Remuneração e Salário (PECRS), conforme o previsto no Art. 36 do Estatuto Social e de acordo com o que estabelece o inciso IX do Art. 4º, e Art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Severino do Nascimento

Código Identificador:1BC2F979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 439/2024**

LEI MUNICIPAL Nº. 439/2024

SÚMULA: Ratifica os atos do Poder Executivo Municipal como associado da Associação dos Municípios do Paraná – AMP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte **Lei.**

Art. 1º Fica ratificada a manutenção do Município de Diamante D'Oeste como ente associado e integrante da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, desde a criação da entidade até a presente data.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob

nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual oficial de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Diamante D'Oeste nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos públicos de todas as esferas, na defesa e promoção dos direitos de seus associados, bem como, no aprimoramento da Gestão Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R\$ 1.116,00 (mil cento e dezesseis reais), mensais, a partir de janeiro de 2024, sendo atualizado anualmente por Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de vinculação, delegação e contribuição realizados pelo Executivo Municipal junto a AMP até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de janeiro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Severino do Nascimento

Código Identificador:8B78A6C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 440/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 440/2024

Dispõe sobre o subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais do Poder Executivo do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, para a décima gestão municipal, referente ao exercício do período de 2025/2028, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Constituição Federal, aprovou e eu promulgo a presente Lei nos termos que segue:

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais do Poder Executivo do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, nos seguintes valores, Prefeito: R\$ 17.000,00 (dezessete mil e reais), Vice-prefeito R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e Secretários Municipais R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para a décima gestão municipal, referente ao período de 2025/2028, observados sempre os limites e preceitos estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 2º - A concessão da reposição da perda do poder aquisitivo dos subsídios, será apurado anualmente com base nos índices oficiais fornecidos pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Município.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Severino do Nascimento

Código Identificador:03163C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL 441/2024

LEI MUNICIPAL Nº 441/2024

Dispõe sobre o subsídio do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, para a décima legislatura, referente ao período de 2025/2028, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Constituição Federal, aprovou e eu promulgo a presente Lei nos termos que segue:

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o subsídio do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, nos seguintes valores, Presidente da Câmara: R\$ 7.000,00 (sete mil e reais), Vereadores R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), para a décima legislatura, referente ao período de 2025/2028, observados sempre os limites e preceitos estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 2º - A concessão da reposição da perda do poder aquisitivo dos subsídios, será apurado anualmente com base nos índices oficiais fornecidos pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do legislativo.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Severino do Nascimento

Código Identificador:4892A1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL 442/2024

LEI MUNICIPAL Nº 442/2024

Concede reposição inflacionária ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares do Município de Diamante D'Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Conselheiros Tutelares do município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Severino do Nascimento

Código Identificador:7BE3FDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - EDITAL 31.001/2023

CONCURSO Nº 001/2023

EDITAL Nº. 31.001/2023

O Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, conforme Edital nº 31.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3 do EDITAL nº. 001/2023.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 8.8 do EDITAL nº 001/2023.

Motorista

INSC.	CLASS.	NOME	DT.NASC.	PONT.
0010347	7º	ORLANDO HENRIQUE GUIMARAES	05/05/1982	68,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Severino do Nascimento

Código Identificador:DE4221E4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS PORTARIA 007/2024

PORTARIA Nº 007/2024

Márcio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea “a”, do Regimento

Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2286/2019, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a Senhora **Pâmela Cristieli Fabris**, portadora do RG nº 12.357.580-6 – SESP/PR e CPF nº 094.600.309-20, do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora, símbolo CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 001/2023.

Sala da Presidência, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MÁRCIO DA SILVA

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Publicado por:

Claudia Britto Lorenzo

Código Identificador:680FA598

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS PORTARIA 008/2024

PORTARIA Nº 008/2024

MÁRCIO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno, da Lei nº 1680/12 e do art.90, inciso I da Lei Municipal nº 577/93.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de férias remanescentes à servidora Cláudia Britto Lorenzo, referente ao período aquisitivo de 19/01/2022 a 18/01/2023 com período de gozo que se inicia em 11/03/2024 e se finda em 22/03/2024;

Art. 2º O pagamento deste período remanescente de férias já foi realizado no mês de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MÁRCIO DA SILVA

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Publicado por:

Claudia Britto Lorenzo

Código Identificador:13E2C0AF

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS PORTARIA 009/2024

PORTARIA Nº 009/2024

Márcio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2286/2019, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Senhor **Ederson Antonio Hartmann**, portador do RG nº 7.987.364-0 – SESP/PR, inscrito no CPF nº CPF: 048.702.029-48, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social, símbolo CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 014/2023.

Sala da Presidência, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MÁRCIO DA SILVA

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Publicado por:

Claudia Britto Lorenzo

Código Identificador:46DD3D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 006/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 006/2024.

Ata de Registro de Preços	016/2024, Pregão Eletrônico nº 135/2023
Empresa	Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 193/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Sudoeste Imóveis Ltda - CNPJ/MF nº 11.544.279/0001-90.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Prazo De Vigência Do Contrato – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 30 de maio de 2024.
Data de Assinatura	10 de janeiro de 2024.

Convênio de Cooperação Financeira nº 001/2024.	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Tomador	Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV - CNPJ/MF nº 08.298.687/0001-03.
Objeto	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde - Emenda Parlamentar N.º da proposta 36000501288202300, CÓDIGO 37570005.
Valor	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Prazo	05 (cinco) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura	17 de janeiro de 2024.

Dois Vizinhos, 17 de janeiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:

Luciane Comin Nuernberg

Código Identificador:5E268494

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 0001/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ÂMBITO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, POR VIAS NÃO PAVIMENTADAS, ATENDENDO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, COM VEÍCULOS REGULAMENTADOS E ADAPTADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 299.864,040 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 01/02/2024 às 09h:00m. **ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 01/02/2024 a partir das 09h:05m. **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/>. **Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).** **VALIDADE DO CONTRATO:** 12 MESES. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 18 de janeiro de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador: 7E1F7699

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO LEI Nº 834/2023 SÚMULA: ORGANIZA E REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Lei Complementar dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério da Rede Pública do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, nos termos da Constituição Federal, das Leis Federais nº 9.394/96, nº 11.738/08, nº 14.113/2020 e da Resolução CNE/CEB nº 02/2009, sua reorganização e consolidação.

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal é o instrumento normativo-jurídico que define e regulamenta condições de movimentação dos integrantes da carreira, estabelece linhas ascendentes no processo de valorização dos profissionais do magistério, com estrutura, organização e definição clara, quando aos cargos, vagas, ingresso e atribuições.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se por: Rede Pública Municipal de Ensino: conjunto de instituições educacionais que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;

Estabelecimento de Ensino: estabelecimentos mantidos pelo Poder Público Municipal em que se desenvolvem atividades ligadas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental;

Secretaria Municipal de Educação: parte central da Administração Pública do Município responsável pela gestão da Rede Pública Municipal de Ensino;

Profissional do Magistério: conjunto de profissionais, titulares dos cargos de Professor, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil e de Educador Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, com funções de magistério;

Funções de Magistério: atividades de docência, exercidas nos estabelecimentos de ensino.

Professor: titular de cargo de carreira, com atuação na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental;

Professor de Educação Física: o titular de cargo de Carreira do Magistério Público Municipal, com atuação exclusiva na educação física;

Professor de Educação Infantil: o titular de cargo de nível superior, da Carreira do Magistério Público Municipal, com atuação exclusiva na educação infantil;

Educador Infantil: o titular de cargo de nível médio, da Carreira do Magistério Público Municipal, com atuação exclusiva na educação infantil;

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

Dos Princípios Básicos

Art. 4º Os princípios e diretrizes que norteiam o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Fernandes Pinheiro/PR são:

universalidade: integram o Plano de Cargos, todos os profissionais do magistério municipal;

equidade: fica assegurado o tratamento igualitário para os profissionais integrantes dos cargos iguais ou semelhantes, entendido como igualdade de direitos, obrigações e deveres;

concurso público: é a única forma de ingressar na carreira pública, resguardando os servidores estáveis, segundo a Constituição Federal;

publicidade e transparência: todos os fatos e atos administrativos referentes a este Plano de Cargos serão públicos, garantindo total e permanente transparência;

Seção II

Das Diretrizes Básicas

Art. 5º A carreira do profissional do magistério da rede pública municipal tem como diretrizes básicas:

profissionalização que pressupõe qualificação e aperfeiçoamento continuado dos profissionais do magistério;

condições adequadas de trabalho;

remuneração condigna do profissional do magistério da rede pública municipal;

gestão democrática do ensino público municipal, com a participação da sociedade civil organizada e do Conselho Municipal de Educação.

valorização através da evolução na carreira, com incentivos que contemplem melhorias financeiras, habilitação/formação, melhoria do desempenho, conhecimento, atualização e aperfeiçoamento profissional;

desenvolver procedimentos de avaliação pluralizados, transparentes e participativos visando a valorizar e reconhecer o desempenho individual, por equipe e por escola municipal;

incentivar a participação em cursos e atividades de capacitação que permitam a qualificação do profissional do magistério, agregada ao exercício das competências funcionais e institucionais;

valorizar e estimular a participação do profissional do magistério em ações integrativas e sociais junto à escola e rede de ensino municipal;

reconhecer e valorizar a proatividade, o dinamismo, a inovação, a disposição, a mobilização, o comprometimento, a liderança e a capacidade de trabalhar em equipe, como fatores de excelência da educação;

desenvolver a sua jornada de trabalho, preferencialmente na mesma unidade escolar, com parte da carga horária destinada ao

desenvolvimento de atividades de planejamento e preparação pedagógica, bem como participação dos espaços de gestão democrática das escolas e da rede de ensino;
 incentivar a integração das atividades educacionais às políticas nacionais e estaduais de formação para o profissional do magistério, nas modalidades presencial e a distância, com o objetivo de melhorar a qualificação e de suprir as carências de habilitação profissional na rede de ensino municipal;
 apoio técnico e financeiro, por parte do Município, visando a melhorar a qualidade de vida no trabalho e erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais;
 promover a participação do profissional do magistério na elaboração e no planejamento, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola;
 estabelecer critérios objetivos para a movimentação do profissional do magistério entre as escolas, através de processo democrático de remoção e lotação.

Seção III Dos Deveres

Art. 6º O profissional do magistério tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, cabendo-lhes manter conduta moral, funcional e profissional adequadas à dignidade do magistério e das funções de apoio ao trabalho educacional.

Art. 7º São ainda deveres do profissional do magistério:
 cumprir as determinações dos superiores hierárquicos, inerentes à educação;
 manter com os colegas, educandos e comunidade, o espírito de cooperação e solidariedade, indispensáveis à eficiência da tarefa educativa;
 utilizar processos de ensino que não se afastem do conceito atual de educação e aprendizagem;
 desenvolver nos alunos o espírito de solidariedade humana, de justiça, de cooperação e o respeito;
 empenhar-se pela educação integral do educando;
 comparecer pontualmente às escolas ou à repartição, em seu horário normal de trabalho, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema, e igualmente comparecer, quando convocado às reuniões, comemorações e outras atividades, executando os serviços que lhe competirem;
 sugerir providências que visem à melhoria do ensino e seu aperfeiçoamento;
 participar ativamente dos períodos dedicados aos planejamentos coletivos, valorizando as reuniões com os demais profissionais, estudos e planejamentos na unidade escolar;
 zelar pela economia de material e pela conservação do que lhe for confiado à sua guarda e uso;
 guardar sigilo sobre o estabelecimento de ensino ou repartição, inclusive com relação aos assuntos internos que envolvam o direito das crianças e adolescentes;
 tratar com urbanidade os alunos e seus pais, atendendo-os sem preferência;
 frequentar, quando designado, cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento profissional;
 apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;
 proceder, na vida pública, de forma a dignificar sempre a função pública;
 levar ao conhecimento da autoridade superior, irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;
 submeter-se à inspeção médica que for determinada pela autoridade competente, para comprovação da impossibilidade do exercício de sua profissão;
 cumprir com pontualidade, zelo, probidade, eficiência e responsabilidade todos os encargos de sua função;
 respeitar o educando, tratando-o com polidez, desvelo e estima;
 comunicar as mudanças comportamentais dos educandos, bem como as ausências dos mesmos;
 não se ausentar injustificadamente de seu local de trabalho;
 sempre que possível, programar junto à equipe diretiva sua ausência, de forma a não comprometer o funcionamento da unidade escolar;

comunicar à equipe diretiva, imediatamente, seus afastamentos por licença médica;
 desenvolver ações que promovam a participação da família no processo educativo;
 exercer a sua autoridade com equilíbrio e desenvolver ações adequadas para a manutenção da disciplina no ambiente escolar;
 estimular os educandos a emitirem opiniões e zelar pelo clima de respeito no ambiente escolar, mediando eventuais conflitos, com bom senso e tolerância;
 respeitar o aluno e a comunidade escolar de modo a evitar qualquer atitude de imposição de suas crenças e ideologias religiosas ou de ordem político-partidárias;
 jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;
 fornecer, aos setores competentes, os registros e documentos correspondentes às suas atividades, dentro dos prazos fixados em calendário escolar ou em normativas emanadas da Secretaria Municipal da Educação;
 observar as diretrizes estabelecidas na legislação federal.

Seção IV Das Proibições

Art. 8º Ao profissional do magistério é vedado em horário de expediente:
 exercer comércio entre colegas de trabalho;
 promover ou subscrever listas de donativos;
 exercer atividades político-partidárias no ambiente das unidades escolares ou repartição;
 retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer material ou documento do estabelecimento de ensino ou repartição;
 receber comissões e vantagens ilícitas de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
 confiar a outra pessoa, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de funções que lhe competem;
 valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade do cargo ou função;
 ocupar-se, nos locais e horas de trabalho, com atividades estranhas ao serviço;
 aplicar ao educando castigos físicos, psicológicos, tratamento cruel, degradante ou contato físico desproporcional, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto;
 impedir o educando de assistir às aulas sob pretexto de castigo;
 receber, sem autorização, pessoas estranhas durante o expediente do trabalho;
 agir com desrespeito aos superiores hierárquicos em razão de ordens deles emanadas, podendo sobre elas manifestar-se com civilidade;
 faltar ao trabalho sem justa causa;
 usar o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico, em atividades sem fins educacionais durante o expediente.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 9º Considera-se, para fins desta Lei Complementar, como profissional do magistério, com formação determinada pela legislação federal que trata das diretrizes e bases da educação:
 o professor que desempenha atividade de docência;
 o professor com atuação no suporte pedagógico à docência, compreendendo a direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional;
 o educador infantil, que desempenha as atividades de docência, constituindo cargos em extinção, compreendendo a direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 10. Para os efeitos desta Lei Complementar adotam-se as definições abaixo, como também aquelas constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal em vigência.

cargo: é o lugar na organização do serviço público, criado por Lei Complementar, que correspondente a um conjunto de atribuições de responsabilidade do profissional do magistério com denominação própria, em número certo e remunerado pelos cofres públicos;

cargo de provimento efetivo: é o cargo provido através de nomeação decorrente de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, cujo ocupante adquire estabilidade nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal;

carreira: é o conjunto de cargos da mesma natureza, de acordo com suas atribuições e a forma de progressão funcional, conforme previsão legal, dos profissionais do magistério;

nível: divisão na carreira segundo a habilitação ou titulação;

habilitação ou titulação: a formação em nível de graduação, especialização *lato sensu* (pós-graduação), *stricto sensu* (mestrado);

classe: a divisão de cada nível em unidades de progressão funcional horizontal por tempo de efetivo exercício, avaliação de desempenho e capacitação profissional;

interstício: o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão funcional dentro da carreira.

Seção I

Do Quadro de Cargos

Art. 11. Quadro de cargos do magistério público municipal é composto pelos seguintes cargos:

Professor;

Professor de Educação Física;

Professor de Educação Infantil;

Educador Infantil – Em extinção

Parágrafo único. São funções do magistério público municipal:

Função de Diretor de Escola;

Função de Coordenador Pedagógico da escola;

Função de Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal.

Art. 12. A definição das atribuições dos cargos, respectivas condições de provimento, a habilitação e o grau de escolaridade e de conhecimentos exigidos para o desempenho das atividades estão descritas no Anexo I.

Art. 13. O exercício do cargo do profissional do magistério público municipal será vinculado à área de atuação ou componente curricular para o qual tenha prestado concurso público, ressalvado o exercício, em caráter excepcional, quando habilitado para o magistério em outra área de atuação e indispensável para o atendimento da necessidade do serviço.

Art. 14. Os cargos criados por esta Lei Complementar serão preenchidos gradativamente:

pelo enquadramento dos atuais ocupantes dos cargos de provimento efetivo, através da comissão de gestão nomeada por Decreto do Poder Executivo Municipal;

pela nomeação consequente à aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para os que vierem a ser admitidos para o exercício de cargos de provimento efetivo.

Art. 15. A nomeação para o cargo de provimento efetivo consequente à aprovação em concurso público será efetuada sempre na classe inicial de cada cargo, denominada “Classe I”.

Seção II

Do Ingresso

Art. 16. O ingresso na carreira do profissional do magistério dar-se-á por concurso público de provas ou provas e títulos, conforme estabelecido no Estatuto do Servidor Público Municipal e no edital de concurso.

Art. 17. Constitui requisito para ingresso na carreira do profissional do magistério municipal para atuação na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

professor:

nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em pedagogia;

nível superior em curso normal superior;

nível médio magistério e licenciatura correspondente às áreas solicitadas no edital de concurso.

professor de educação infantil: nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia, com habilitação para a educação infantil.

professor de educação física: nível superior, em curso de licenciatura em educação física para atuação na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

Seção III

Do Estágio Probatório

Art. 18. O profissional do magistério, nomeado para cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório, com duração de três anos, contados a partir do início do exercício no cargo.

Durante o período de estágio probatório, o profissional do magistério será submetido a avaliações periódicas, conforme disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Durante o estágio probatório serão proporcionados ao profissional do magistério meios para o desenvolvimento de suas potencialidades, através cursos de formação, programas de aperfeiçoamento e capacitação.

Cabe à Secretaria Municipal da Educação garantir os meios necessários para acompanhamento e à avaliação de desempenho do profissional em estágio probatório, antes de cumprido o prazo.

No caso de acumulação legal, o estágio probatório deverá ser cumprido em relação a cada cargo para o qual o profissional tenha sido nomeado.

Art. 19. No período do estágio probatório, serão avaliadas a aptidão e capacidade do servidor, através de uma comissão especial, instituída pelo chefe do Poder Executivo para esse fim, e observados os fatores previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 20. O chefe do Poder Executivo, através de Decreto Municipal, poderá regulamentar a avaliação de desempenho do profissional do magistério.

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 21. O desenvolvimento na carreira do profissional do magistério, é constituído pelas progressões funcionais e dar-se-ão por meio de progressão funcional horizontal e pela progressão funcional por titulação, devendo ser consubstanciadas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais leis orçamentárias e de planejamento municipal.

Seção I

Progressão Funcional Horizontal

Art. 22. O desenvolvimento na carreira dar-se-á com progressões funcionais horizontais, no mesmo cargo, através de mecanismos de avanço, a partir da aprovação no estágio probatório no cargo efetivo.

Art. 23. O profissional do magistério terá direito a progressão funcional horizontal no percentual de 2% (dois por cento), correspondente a um avanço de classe, mediante cumprimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

interstício de dois anos de efetivo exercício;

aprovação na avaliação de desempenho do servidor estável, e

comprovação de participação em aperfeiçoamento profissional.

Art. 24. A progressão funcional horizontal, será concedida com a comprovação do cumprimento dos requisitos previstos no artigo anterior, e será calculada sobre a “Classe” que o servidor se encontrar, conforme Anexo III.

A progressão funcional horizontal não resulta em qualquer alteração nas atribuições e responsabilidades do servidor no cargo que ocupa.

A progressão funcional horizontal será organizada em “Classes” que serão identificadas pelos números romanos de I a XXIII sendo que todo profissional ao ingressar na carreira será posicionado na “Classe I”, com o vencimento base do cargo e poderá avançar até a Classe “XXIII”, sendo um total de 23 (vinte e três) Classes.

Ao ingressar na carreira, o profissional do magistério será posicionado na Tabela de Vencimentos e Progressões Funcionais Horizontais e por Titulação - Anexo III, no cargo de concurso, no vencimento base (Classe I), permanecendo nesta posição por três anos, enquanto estiver cumprindo o estágio probatório, adquirindo a primeira progressão horizontal, com acréscimo de 2% (dois por cento), após a aprovação no estágio probatório, mediante avaliação de desempenho e comprovação de aperfeiçoamento profissional.

Art. 25. O profissional do magistério contemplado com a progressão funcional horizontal, terá reiniciada a contagem de tempo de efetivo exercício para efeito de nova progressão funcional horizontal.

Art. 26. A comprovação do aperfeiçoamento e capacitação do profissional do magistério se dará por meio de comprovante de participação em cursos, na área de atuação, sendo no mínimo 180 (cento e oitenta) horas de cursos de curta duração.

Na contagem das 180 (cento e oitenta) horas serão válidos os cursos de aperfeiçoamento ou capacitação realizados na área de atuação do profissional do magistério, promovidos pelo Município de Fernandes Pinheiro ou por instituições privadas ou públicas.

A Secretaria de Educação poderá emitir regulamento fixando o mínimo de horas cursos que os profissionais devem comprovar em participação de cursos ministrados pelo Município de Fernandes Pinheiro.

Terão validade para fins de progressão, os cursos realizados nos dois últimos anos que antecedem a progressão, sendo permitido o somatório de horas/cursos.

A comissão de avaliação do servidor estável, analisará os certificados apresentados e a utilidade desses no cargo exercido e na carreira do servidor.

Art. 27. O profissional do magistério terá sua contagem de tempo para progressão funcional horizontal suspensa, quando apresentar quaisquer uma das seguintes situações:

estiver em gozo ou que já tiver gozado de licença para tratamento de interesses particulares, por qualquer período;

estiver em gozo ou que já tiver gozado de licença para tratamento de saúde e/ou licença por motivo de doença em pessoa da família por um período superior a sessenta dias, consecutivos ou alternados.

Nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, o profissional deverá cumprir o período de suspensão para adquirir o direito a progressão funcional.

Ao profissional do magistério que esteja cumprindo o interstício para a próxima progressão, a mais de doze meses não se aplicam as regras deste artigo.

Art. 28. Não terá direito à progressão horizontal, o servidor que, da contagem da última progressão funcional horizontal obtida, apresentar quaisquer uma das seguintes situações:

estiver à disposição de outro Ente Federativo, em exercício de atividades estranhas à administração municipal ou não previstas nesta Lei Complementar; *(redação dada pela Emenda Modificativa e Substitutiva nº 004/2023).*

suprimido; *(pela Emenda Modificativa e Substitutiva nº 004/2023).*

tiver sofrido qualquer penalidade prevista no Estatuto do servidor Público Municipal, apurada em Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

possuir mais de oito faltas injustificadas no período;

que estiver afastado do cargo ocupando cargo de provimento em comissão; *(redação dada pela Emenda Modificativa e Substitutiva nº 004/2023).*

que não obtiver a aprovação na avaliação periódica de desempenho; *tiver sofrido condenação de pena de reclusão de qualquer natureza, com trânsito em julgado.*

Parágrafo único. Não havendo suspensões ou afastamentos fica assegurado ao servidor, desde que tenha avaliação satisfatória o direito a progressão funcional contando a data da última progressão, independente do novo enquadramento neste plano.

Seção II

Progressão Funcional por Titulação

Art. 29. A progressão funcional por titulação do profissional do magistério é passagem do servidor para o nível superior subsequente, mediante o reconhecimento de títulos apresentados para este fim, que excedam as exigências do cargo.

Art. 30. Quando da progressão funcional por titulação o profissional do magistério, terá direito a perceber um percentual de 8% (oito por cento) que será calculado sobre “Nível” que o servidor se encontrar, conforme Anexo III.

Art. 31. A progressão funcional por titulação deverá ser requerida junto ao setor de recursos humanos e sua concessão deverá ocorrer no mês subsequente ao da solicitação, subindo assim, um nível no seu cargo, mantendo-se, todavia, na mesma classe.

Parágrafo único. O profissional do magistério com acumulação legal de cargos poderá usar a nova habilitação ou titulação em ambos os cargos.

Art. 32. A progressão funcional por titulação ocorrerá mediante a comprovação da formação por escolaridade de acordo com os seguintes critérios:

certificado de conclusão em curso de especialização *lato sensu* (pós-graduação), com aderência à área de educação, percentual de 8% (oito por cento) sobre o nível em que se encontra;

certificado de conclusão em segundo curso de especialização *lato sensu* (pós-graduação), com aderência à área de educação, percentual de 8% (oito por cento) sobre o nível em que se encontra.

certificado de conclusão em curso de especialização *stricto sensu* (mestrado), com aderência à área de educação, percentual de 8% (oito por cento) sobre o nível em que se encontra;

Art. 33. Serão considerados para a concessão da progressão funcional por titulação os certificados concluídos após a posse do profissional do magistério no cargo.

Para a concessão da progressão funcional por titulação serão aceitos cursos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, devendo ser realizados em instituições oficiais e autorizadas pelo Ministério da Educação.

Os cursos de especialização deverão ser em áreas correlatas ao cargo exercido, e somente será concedida a progressão após análise da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes e parecer favorável do Procurador ou Assessor Jurídico do Município.

Não serão considerados para a concessão da progressão os certificados e titulações utilizados para classificação no concurso público.

Serão considerados para progressão funcional vertical por titulação os certificados e titulações que possibilitem a progressão para nível superior ao que o servidor se encontra.

Art. 34. Não haverá concessão de progressão funcional por titulação durante o estágio probatório.

Parágrafo único. Após a efetivação do servidor, a progressão funcional vertical por titulação só poderá ocorrer a cada três anos,

sendo a progressão admitida na titulação superior àquela que o servidor ingressou no concurso.

Art. 35. Será declarada sem efeito a progressão funcional por titulação indevida, ficando o profissional obrigado a restituir aos cofres municipais os valores recebidos indevidamente, conforme estabelece o Estatuto do Servidor Municipal.

Seção III

Avaliação Periódica de Desempenho do Servidor Estável

Art. 36. A avaliação periódica de desempenho do profissional do magistério estável, com fundamento no inciso II do §1º do art. 41 da Constituição da República, se constituirá em um procedimento sistemático e contínuo, realizado a cada dois anos de acompanhamento de cada servidor público, podendo ser regulamentado por Decreto Municipal.

Art. 37. A avaliação de desempenho, feita de forma permanente e tem como objetivos:

servir de base para o crescimento dos profissionais do magistério e para a geração de resultados almejados pela Secretaria Municipal de Educação;
fornecer ao profissional uma avaliação diagnóstica que o ajude a melhorar seu desempenho;
subsidiar as ações da Secretaria Municipal de Educação quanto a programas de formação continuada.

Art. 38. Serão avaliadas a aptidão e a capacidade do servidor público, através de uma comissão de avaliação de desempenho nomeada pelo Prefeito Municipal, que deverá ser constituída com no mínimo três servidores estáveis, todos de nível hierárquico não inferior ao do servidor a ser avaliado.

Os integrantes da comissão de avaliação de desempenho poderão ser substituídos por decisão do chefe do Poder Executivo, devidamente motivada, devendo ser republicado o edital de abertura do procedimento de avaliação periódica de desempenho.

A comissão de avaliação de desempenho deverá concluir os trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e submeterá o resultado da avaliação do profissional do magistério à homologação da autoridade competente.

As avaliações periódicas de desempenho dos servidores estáveis serão realizadas nas datas definidas em regulamento.

Nos casos em que o profissional do magistério tiver adquirido o direito à progressão funcional horizontal pelo decurso de tempo em período anterior ao da realização da avaliação periódica de desempenho, se aprovado, receberá os valores a que tem direito de forma retroativa.

A comissão de avaliação de desempenho se incumbirá de reunir os elementos necessários à avaliação, dispondo-os ordenados e cronologicamente, conferindo anotações que deverão ser obrigatoriamente levadas nas fichas funcionais dos avaliados para fundamentar a tomada das medidas necessárias, até a decisão final pelo Prefeito Municipal.

Art. 39. Avaliação de desempenho de que trata esta Lei Complementar será realizada mediante a observância dos seguintes critérios de julgamento:

qualidade de trabalho;
conhecimento e produtividade no trabalho;
responsabilidade;
disciplina e subordinação;
idoneidade moral e ética profissional;
iniciativa e presteza;
aproveitamento em programas de capacitação;
assiduidade e pontualidade;
foco no educando;
relações com a comunidade;
administração do tempo;

zelo por equipamentos e materiais;

punições;

outros critérios conforme as atribuições do cargo e definidos em regulamento.

Art. 40. O procedimento de avaliação periódica de desempenho compreenderá as seguintes etapas:

avaliação da comissão;
análise da avaliação de desempenho;
recurso de reconsideração;
decisão.

O profissional do magistério avaliado terá direito a acompanhar todos os atos do seu procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa e o contraditório, nos termos da Constituição Federal

Os membros suplentes farão a avaliação dos membros titulares da comissão de avaliação periódica de desempenho.

A Secretaria Municipal de Educação poderá elaborar um plano de avaliação periódica de desempenho, para complementar e atualizar os Anexos “A” a “E”, devendo conter:

descrição das atividades a serem cumpridas pelo servidor no período de avaliação; e
definição das metas individuais que deverão ser alcançadas pelo servidor no período de avaliação.

Art. 41. A avaliação periódica de desempenho observará os Anexos “A” a “E” desta Lei Complementar, e conterá as seguintes informações:

identificação do servidor avaliado e de quem o avaliou;
avaliação dos fatores estabelecidos, acrescidas, se for o caso, das atividades e as metas definidas no plano de avaliação de desempenho;
indicação de fatos, circunstâncias e demais elementos de convicção que impactarem na avaliação periódica de desempenho do profissional do magistério;
nota final da avaliação periódica de desempenho do servidor público;
se for o caso, sugestões de melhoria do desempenho do servidor público avaliado.

Os formulários de avaliação de desempenho utilizados para a comissão de avaliação de desempenho serão os dos Anexos “A” a “E” da presente Lei Complementar.

A comissão de avaliação de desempenho poderá solicitar ao setor de Recursos Humanos informações e documentos a respeito dos servidores.

Art. 42. O setor competente dará publicidade dos editais de abertura e conclusão dos processos de avaliação, fazendo constar do edital à nomeação da comissão de avaliação de desempenho que terá as seguintes atribuições:

organizar a documentação necessária;
acompanhar e desenvolver, se necessário, complementações e atualizações no plano de avaliação periódica de desempenho;
aplicar as avaliações;
preencher o formulário de avaliação de desempenho, lançando o resultado final e o parecer conclusivo;
convocar os envolvidos para possíveis esclarecimentos.

Será apresentado a cada servidor o resultado final individualmente, onde constarão as observações elencadas e o parecer final.

Na hipótese de o servidor avaliado recusar ao recebimento e a ciência, deverá ser coletada a assinatura de duas testemunhas.

Art. 43. No resultado da avaliação o profissional do magistério deverá atingir média ponderada acima de 25 (vinte e cinco) pontos para obter a aprovação, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$MP = \frac{[(N1 \times P1) + (N2 \times P2) + (N3 \times P3) + (N4 \times P4) + (N5 \times P5)]}{N1 + N2 + N3 + N4 + N5}$$

Onde:

MP = média ponderada

N = peso atribuído a cada conjunto do Item 4 do Anexo B (I, II, III, IV, V)

P = número de pontos correspondente a cada conjunto.

O profissional do magistério que atingir pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos, será considerado com desempenho suficiente na avaliação periódica, poderá progredir de forma horizontal.

O profissional do magistério que atingir pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos, será considerado com desempenho insuficiente na avaliação periódica.

O profissional do magistério será cientificado do inteiro teor de sua avaliação após a conclusão da tarefa pela comissão avaliadora.

Art. 44. É facultado ao profissional do magistério discordar de sua avaliação por meio de pedido de reconsideração endereçado à comissão de avaliação desempenho, que deverá ser protocolizado no setor de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias corridos, a contar da data em que for efetivada a tomada de conhecimento do teor da avaliação.

Parágrafo único. O profissional do magistério terá direito a oferecer ampla defesa e o contraditório, por si ou através de procurador habilitado.

Art. 45. O recurso de reconsideração deverá ser objetivo e fundamentado, atendo-se aos fatores objeto da discordância.

Parágrafo único. A comissão de avaliação de desempenho analisará o recurso de reconsideração no prazo de cinco dias e emitirá parecer fundamentado e definitivo sobre as matérias recorridas.

Art. 46. No caso de acumulação legal de cargos, o profissional do magistério será avaliado em relação a cada cargo para o qual tenha sido concursado e entrado em exercício.

Art. 47. Quando o profissional do magistério for nomeado para exercer cargo em comissão ou nos casos de licença maternidade, licença paternidade e licença para tratamento de saúde, o período será contado como de efetivo exercício para a avaliação periódica de desempenho.

Art. 48. Os resultados obtidos nas avaliações de desempenho e na aferição da qualificação dos profissionais da educação nortearão o planejamento e a definição das novas ações necessárias para o seu constante desenvolvimento, visando assegurar a qualidade do ensino oferecido pelo Município de Fernandes Pinheiro.

CAPÍTULO V DO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Art. 49. Aperfeiçoamento é o conjunto de procedimentos que visam proporcionar ao profissional do magistério, o aprimoramento permanente do ensino, a atualização, a valorização pessoal e profissional com a progressão na carreira, através de cursos de formação ou programas de capacitação contínuos, instituídos pela Secretaria Municipal de Educação.

A implementação dos programas de que trata o caput deste artigo, levará em consideração:

a prioridade em áreas curriculares carentes dos profissionais do magistério;

a utilização de metodologias diversificadas, incluindo as que empregam recursos da educação à distância.

A Secretaria Municipal da Educação oferecerá um mínimo de quarenta horas anuais de cursos de formação, através da semana pedagógica, sendo encargo obrigatório para todo o profissional do magistério.

Os cursos a que se refere o *caput* deste artigo serão considerados títulos para efeito de progressão funcional horizontal na carreira.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS

Seção I

Da Função de Diretor de Escola

Art. 50. A função de diretor/gestor escolar deverá obedecer critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, conforme estabelece o art. 14, §1º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021.

Parágrafo único. O processo de escolha de diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino de Fernandes Pinheiro, observará o disposto no Decreto nº 153 de 01 de setembro de 2022.

Art. 51. Após o resultado do processo de escolha, com avaliação de mérito e desempenho do profissional escolhido, o Prefeito Municipal fará a nomeação para a função de diretor, com o adicional de 30% (trinta por cento) do vencimento base inicial da carreira.

O profissional do magistério designado para o desempenho das atribuições de diretor de escola ocupará cargo durante o período de designação, sendo que o adicional percebido não se incorporará ao seu vencimento básico.

As gratificações previstas neste artigo, serão calculadas com base na Tabela de Vencimentos Anexo III, e serão pagas proporcionalmente à carga horária de trabalho do Profissional na respectiva função de Direção Escolar.

Seção II

Adicional pelo Exercício da Função de Coordenação Pedagógica Escolar e da Secretaria Municipal de Educação

Art. 52. O profissional do magistério designado para o desempenho de função de coordenação pedagógica escolar fará jus ao adicional de 15% (quinze por cento) do vencimento base do início da carreira.

O adicional pela coordenação pedagógica escolar será pago durante o período de designação, não se incorporando ao vencimento base do profissional do magistério.

As gratificações previstas neste artigo, serão calculadas com base na Tabela de vencimentos Anexo III, e serão pagas proporcionalmente à carga horária de trabalho do Profissional na respectiva função de Coordenador Pedagógico.

Art. 53. O profissional do magistério designado para o desempenho de função de coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação fará jus ao adicional de 30% (trinta por cento) do vencimento base do início da carreira, pago proporcionalmente a jornada exigida da função.

Parágrafo único. O adicional pela coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação será pago durante o período de designação, não se incorporando ao vencimento base do profissional do magistério.

Art. 54. O profissional do magistério designado, em caráter de substituição, para atuar no desempenho de funções de magistério de suporte à docência, terá direito ao pagamento do percentual previsto nesta Lei Complementar, conforme o tempo de atuação.

Art. 55. A designação para o exercício de atividades de coordenação pedagógica escolar e coordenação pedagógica da Secretaria serão feitas pelo Prefeito Municipal mediante indicação do Secretário Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 56. O profissional do magistério deverá cumprir carga horária de vinte horas semanais ou quarenta horas semanais, conforme concurso público.

Seção I**Das Horas-Atividades**

Art. 57. No exercício da docência, a carga horária de trabalho dos profissionais do magistério público municipal reservará 33,33% (trinta e três, vírgula trinta e três por cento) destinadas às horas-atividades de planejamento e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica e em consonância com a legislação federal.

Parágrafo único. As horas atividades deverão ser desenvolvidas no âmbito da Escola e serão calculadas na proporção 33,33% (trinta e três, vírgula trinta e três por cento) de cada carga horária.

Seção II**Da Carga Horária Suplementar do Profissional do Magistério Público Municipal**

Art. 58. O titular de cargo de professor do magistério, que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado para prestar serviço em regime de carga horária suplementar, até o máximo de vinte horas semanais, para o exercício de funções de magistério, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade.

Na convocação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser resguardada a proporção entre horas de aula e horas de atividades quando para o exercício da docência.

O regime de carga horária suplementar não se constitui em horas extras, e por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, não se incorporando aos vencimentos, não gerando estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

A convocação em regime de carga horária suplementar será remunerada proporcionalmente ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular de cargo de professor do magistério e será baseada no vencimento base da carreira, acrescido da gratificação no caso de coordenação pedagógica.

A interrupção da convocação de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá:
a pedido do interessado;
quando cessada a razão determinante da convocação;
a critério da Secretaria Municipal da Educação, por ato motivado.

A convocação para trabalhar em regime suplementar se dará por ato oficial do chefe do Poder Executivo, devidamente consubstanciado em pedido fundamentado do titular da Secretaria Municipal de Educação, no qual fique demonstrada a necessidade temporária da medida.

CAPÍTULO VIII**DA REMUNERAÇÃO E DO VENCIMENTO**

Art. 59. O sistema remuneratório dos profissionais do magistério somente poderá ser fixado ou alterado através de Lei específica, constituindo-se de:

Vencimento Base: que é a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo público, correspondente ao padrão fixado em lei, nunca inferior ao salário mínimo fixado pelo governo federal ou superior ao valor percebido mensalmente pelo Prefeito Municipal a título de subsídio;

Remuneração: que é a retribuição paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo correspondente ao padrão do vencimento base e mais as vantagens acessórias estabelecidas em Lei Complementar.

Art. 60. A remuneração do Profissional do Magistério corresponde ao vencimento relativo à Classe e ao Nível de habilitação em que se encontra, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

O vencimento base do ocupante de cargo de provimento efetivo é o valor correspondente a “Classe” em que está enquadrado o profissional do magistério, dentro do “Nível” em que se encontrar.

Os servidores efetivos nomeados para exercer função gratificada, perceberão a gratificação cumulativamente com o vencimento do seu cargo efetivo.

Os valores ou percentuais de cada função gratificada ou cargo em comissão estão especificados na lei que define a Estrutura Administrativa do Município.

Os servidores públicos quando nomeados para cargo em comissão receberão apenas os valores deste, podendo, entretanto, optar pela remuneração de seu cargo efetivo, declarado expressamente.

O servidor efetivo que esteja cumprindo o interstício para próxima progressão horizontal terá assegurado o seu direito adquirido, sem qualquer prejuízo quanto ao período de concessão.

Art. 61. É vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para efeito de remuneração de pessoal no serviço público municipal.

Art. 62. Aplicam-se à remuneração do profissional do magistério, os direitos e vantagens, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, as disposições na lei que define a Estrutura Administrativa do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

CAPÍTULO IX**DAS FÉRIAS**

Art. 63. O período de férias do profissional do magistério é de trinta dias anuais, devendo ser concedido no período de férias escolares, sem prejuízo dos recessos instituídos.

Aplicam-se ao profissional do magistério as disposições relativas a férias constantes do Estatuto do Servidor Público Municipal.

No gozo de férias anuais remuneradas, o profissional do magistério terá direito a 1/3 (um terço) a mais do que sua remuneração mensal, que serão pagos conforme previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 64. O professor tem direito, anualmente, ao no mínimo quinze dias de recesso que será concedido conforme o calendário escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação ao desenvolver o calendário escolar, poderá seguir o calendário escolar do Estado do Paraná.

O período de recesso escolar não caracteriza férias e não gera direito ao recebimento de adicional de férias.

CAPÍTULO X**DA LOTAÇÃO, DA REMOÇÃO, DAS LICENÇAS, DA CEDÊNCIA OU CESSÃO****Seção I****Da Lotação e Fixação**

Art. 65. O profissional do magistério terá sua lotação de acordo com a disponibilidade de vagas, determinada pela Secretaria Municipal de Educação, observada a necessidade e o interesse público.

A Secretaria Municipal de Educação, indicará as vagas a serem preenchidas em cada unidade escolar da rede municipal.

Será permitido aos convocados escolherem as vagas dentre as indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, observada a ordem de prioridade, conforme regulamentação.

Fica assegurada a atual lotação dos profissionais do magistério municipal.

Seção II

Da Remoção

Art. 66. A concessão de remoção dos profissionais do magistério da rede pública municipal, de um estabelecimento de ensino para outro, seguirá regulamento expedido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

Fica assegurado o direito a remoção, conforme critérios estabelecidos em resolução expedida pela Secretaria Municipal de Educação, mediante concurso próprio de remoção, devendo ter ampla divulgação e publicidade.

Na resolução de que trata o parágrafo anterior, deverá obrigatoriamente, estar garantido aos profissionais em exercício, o direito a remoção, antes da oferta de vagas a novos profissionais, ou em abertura de concurso público para o magistério.

Seção III

Das Licenças

Art. 67. O profissional do magistério em efetivo exercício terá direito às licenças previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Seção IV

Da Cedência ou Cessão

Art. 68. A cedência ou cessão será concedida em conformidade com as regras estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

A cedência ou cessão será sem ônus para o ensino municipal e será concedida pelo prazo máximo de um ano, renovável anualmente segundo a necessidade e a possibilidade das partes.

Em casos excepcionais, a cedência ou cessão poderá dar-se com ônus para o ensino municipal: quando se tratar de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial; ou quando a entidade ou órgão solicitante compensar a rede municipal de ensino com profissional habilitado para o exercício de funções de magistério ou com serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido.

A cedência ou cessão para exercício de atividades estranhas ao magistério interrompe o interstício para a promoção horizontal e promoção por titulação.

CAPÍTULO XI

DA COMISSÃO DE GESTÃO DA CARREIRA DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

Art. 69. Será instituída a comissão de gestão do plano de carreira, até trinta dias após a publicação desta Lei Complementar no Diário Oficial do Município, com a finalidade de orientar a sua implantação e operacionalização.

A comissão terá prazo máximo de 30(trinta) dias para implantação e enquadramento do Plano de Cargos, contados da data de publicação do ato que instituiu a comissão de gestão.

A comissão de gestão do plano de carreira será presidida pelo dirigente municipal de educação e integrada por representantes dos órgãos municipais de administração, do financeiro e da educação e, paritariamente, de representantes do magistério público municipal.

CAPÍTULO XII

DAS ADEQUAÇÕES E ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARREIRA

Art. 70. O profissional do magistério da rede pública municipal que ocuparem cargo de provimento em comissão no Município de Fernandes Pinheiro, com atividades voltadas à Educação, serão, por ocasião da reassunção ao cargo efetivo, enquadrados neste Plano de Cargos pelos mesmos critérios previstos no art. 70, não computando para efeito do enquadramento, o tempo de serviço no cargo de provimento em comissão ao qual fora nomeado. *(redação dada pela Emenda modificativa e substitutiva nº 004/2023).*

no nível de sua formação, mediante comprovação; na classe correspondente ao seu vencimento.

Parágrafo único. Se o novo vencimento básico do servidor decorrente do enquadramento neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério for inferior ao vencimento básico até então percebido, o enquadramento do profissional dar-se-á no nível correspondente à sua titulação e na classe seguinte, cujo valor seja igual ou imediatamente superior ao seu vencimento básico.

Art. 71. O profissional do magistério que se encontrar em estágio probatório na data da publicação do Decreto de Enquadramento, será posicionado na classe inicial do respectivo cargo de carreira, no nível correspondente a sua habilitação.

Parágrafo único. Concluído o período do estágio probatório, o profissional do magistério da rede pública municipal avança automaticamente para a Classe II no mesmo nível da habilitação.

Art. 72. O profissional do magistério da rede pública municipal que ocuparem cargo de provimento em comissão no Município de Fernandes Pinheiro, com atividades voltadas à Educação, serão, por ocasião da reassunção ao cargo efetivo, enquadrados neste Plano de Cargos pelos mesmos critérios previstos no art. 70, computando-se, para efeito do enquadramento, o tempo de serviço exercido no cargo de provimento em comissão ao qual fora nomeado.

Art. 73. O profissional do magistério, admitido no concurso público nº 01/2021 no cargo de professor em ensino médio completo na modalidade formação de docentes, que no ato de convocação apresentar a habilitação para o exercício de em nível superior, com graduação na área de atuação, poderá ser enquadrado neste Plano de Carreira no cargo de Nível A.

Art. 74. O cargo de educador infantil será colocado em extinção, e enquanto em atividade, o profissional em exercício terá equiparado seus direitos aos do professor de educação infantil.

Art. 75. O profissional do magistério que se encontrar, à época de implantação do presente Plano de Cargos em licença sem vencimentos ou à disposição de outros órgãos exercendo atividades estranhas ao magistério, será enquadrado por ocasião da reassunção, nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O período de licença sem vencimentos não contará para efeito de enquadramento do servidor e será descontado do tempo de efetivo exercício.

Art. 76. O profissional do magistério que se encontrar em licença ou afastamento legal será enquadrado na data de publicação do Decreto, observados os critérios definidos nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 77. A revisão geral anual do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério ocorrerá na mesma data e nos mesmos percentuais dos servidores em geral.

Art. 78. As normas previstas neste Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal têm caráter suplementar e específico, aplicando-se aos integrantes do quadro

próprio do magistério, as normas constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal de Fernandes Pinheiro, naquilo que não conflitar.

Art. 79. O Município poderá conceder prêmios e diplomas de mérito educacional, selecionando anualmente, os profissionais que se destaquem em decorrência do desenvolvimento de trabalho pedagógico considerado de real valor para a elevação da qualidade de ensino.

Parágrafo único. A concessão de prêmios e diplomas de Mérito Educacional não serão considerados como titulações para qualquer tipo de progressão ou vantagem remuneratória, e serão regulamentados por Decreto.

Art. 80. O número de cargos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Física estão definidos nos Anexos I e IV, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 81. Ficam declarados como EM EXTINÇÃO o cargo de provimento efetivo de educador infantil, constante do Anexo V, a partir desta Lei Complementar, até quando não mais houver profissionais lotados nos mesmos, quando serão extintos.

Art. 82. As regulamentações previstas nesta Lei Complementar serão elaboradas com a participação da comissão de gestão do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal.

Art. 83. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art. 84. Para fins de corrigir distorções salariais fica concedido aumento real de 18,965% (dezoito virgula novecentos e sessenta e cinco por cento) aos servidores ocupantes do cargo efetivo de Educador Infantil.

Art. 85. São partes integrantes desta Lei Complementar os seguintes Anexos:

Anexo I – Tabela de Cargos, Titulação e Atribuições;

Anexo II – Tabela de Progressões Funcionais por Titulação;

Anexo III - Tabela de Vencimentos e Progressões Funcionais Horizontais e por Titulação;

Anexo IV – Tabela de Cargos Efetivos Existentes;

Anexo V – Tabela de Cargos Efetivos Existentes em Extinção;

Anexos “A” a “E” - Avaliação Periódica de Desempenho do Servidor Estável.

Art. 86. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros no mês subsequente ao enquadramento dos servidores neste Plano de Cargos.

Art. 87. Fica revogada a Lei nº 343, de 17 de dezembro de 2007; Lei nº 471 de 29 de dezembro 2011; os incisos I, II e II do art. 12, a parte inicial do art. 14, os itens VIII, IX e X do Anexo III, da Lei nº 679, de 03 de janeiro de 2019; e suas alterações e as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro/PR, em 12 de janeiro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:E255F86C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ANEXO I DA LEI 834/2023- TABELA DE CARGOS, TITULAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CARGO: PROFESSOR

Regime: Estatutário

Número de Vagas: 100 (cem)

Titulação Inicial Exigida:

- nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em pedagogia;
 - nível superior em curso normal superior;
 - nível médio magistério acrescido de licenciatura correspondente às áreas de conhecimento solicitadas no edital de concurso público.
- Jornada de Trabalho: 20 Horas Semanais
CBO: 2311-10

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

a) **Descrição Sintética:** Executar o trabalho de docência; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta política pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação.

b) Descrição Analítica:

ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino;

participar do processo de planejamento das atividades da unidade escolar;

elaborar programas e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;

executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da unidade escolar;

contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;

conhecer o desenvolvimento integral da criança e do aluno (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania;

avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; acompanhando o desempenho da criança e do aluno, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo;

estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;

registrar diariamente as proposições em plano de trabalho, pontuando o andamento do trabalho em classe e as aprendizagens da criança e do aluno;

manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar da criança e do aluno;

responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;

zelar pela aprendizagem das crianças e alunos;

organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento da criança e do aluno e a sua interação com o outro;

cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;

colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade;

seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;

utilizar material didático-pedagógico adequado à educação para a infância e ao ensino e à aprendizagem dos alunos;

manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;

atualizar-se em sua área de conhecimento;

participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal;

participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;

zelar permanentemente pelo cumprimento e aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente;

assegurar ao aluno, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, à saúde, à alimentação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;

atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais;
cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;
cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar;
zelar pela disciplina e pelo material docente;
executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Cargo: Professor de Educação Infantil

Regime: Estatutário

Número de Vagas: 12 (doze)

Titulação Inicial Exigida:

- nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação para a educação infantil ou magistério mais outra licenciatura ou curso normal superior.

Jornada de Trabalho: 40 Horas Semanais

CBO: 2312-10

a) Descrição Sintética:

Executar o trabalho de docência; planejar e desenvolver atividades que envolvam o cuidar e o educar com crianças de 0 a 5 anos, contemplando os aspectos cognitivos, afetivos e motores da criança de acordo com os conteúdos previstos em projeto político pedagógico, embasado nas Diretrizes Curriculares Nacionais Para Educação Infantil, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta política pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação;

b) Descrição Analítica:

atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
preparar material didático, desenvolvem atividades recreativas e acompanham o desenvolvimento das crianças;
assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
viabilizar ações na unidade educativa que garantam os direitos das crianças e promovam o educar e o cuidar de forma indissociável (realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros);
acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas;
propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, as famílias e os demais profissionais;
refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação;

manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;
responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;
cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar;
zelar pelo cumprimento de legislação escolar e educacional;
executar outras atividades correlatas ao cargo de professor.

Cargo: Professor de Educação Física

Regime: Estatutário

Número de Vagas: 3 (três)

Titulação Inicial Exigida: Licenciatura em Educação Física para atuação na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental

Jornada de Trabalho: 20 Horas Semanais

CBO: 2313-15

a) Descrição Sintética:

Executar o trabalho de docência na área de educação física; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta política pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação.

b) Descrição Analítica:

participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
contribuir para aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
zelar pela aprendizagem das crianças;
zelar pela integridade física e moral do aluno;
estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
participar da escolha do livro didático, de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
participar de reuniões interdisciplinares e do conselho de classe;
confeccionar material didático;
divulgar as experiências educacionais realizadas;
participar do processo de formação continuada para docentes;
informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos bem como a execução de sua proposta pedagógica;
organizar eventos e atividades, esportivas, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas etc.);
aplicar conhecimentos científicos, pedagógicos e técnicos, sobre a atividade física, com responsabilidade ética;
planejar, coordenar, executar, dinamizar, desenvolver atividades físicas de caráter lúdico e recreativo, objetivando promover o lazer ativo e bem estar psicossocial e as relações socioculturais dos alunos;
avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
orientar e incentivar o aluno para pesquisa e o gosto pela leitura;
manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
zelar pelo cumprimento de legislação escolar e educacional;
desenvolver outras atribuições correlatas.

Cargo: Educador Infantil – em extinção

Regime: Estatutário

Número de Vagas: 11(onze)

Titulação Inicial Exigida: nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação para a educação infantil ou magistério mais outra licenciatura ou ainda Curso Normal Superior.

Jornada de Trabalho: 40 Horas Semanais

CBO: 2312-10

a) Descrição Sintética:

Executar o trabalho de docência; planejar e desenvolver atividades que envolvam o cuidar e o educar com crianças de 0 a 5 anos, contemplando os aspectos cognitivos, afetivos e motores da criança de acordo com os conteúdos previstos em projeto político pedagógico, embasado nas Diretrizes Curriculares Nacionais Para Educação Infantil, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta político pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação;

b) Descrição Analítica:

atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;

planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;

organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;

desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;

preparar material didático, desenvolvem atividades recreativas e acompanham o desenvolvimento das crianças;

assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;

viabilizar ações na unidade educativa que garantam os direitos das crianças e promovam o educar e o cuidar de forma indissociável (realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros);

acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas;

propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;

implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;

executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;

colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;

colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;

interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;

participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;

assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, as famílias e os demais profissionais;

refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;

desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação;

manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;

cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;

responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;

cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar;

zelar pelo cumprimento de legislação escolar e educacional;

executar outras atividades correlatas ao cargo de professor.

Função: Diretor de Escola

Vagas: 6 (seis)

Regime: Estatutário

Titulação Exigida: Professor ocupante de cargo de provimento efetivo, estável e escolhido conforme estabelece o art. 14, § 1º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) Horas Semanais

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR:

a) Descrição Sintética: Realização atividades inerentes à direção e representação de unidade escolar; coordenar em consonância com o Conselho Escolar a elaboração, execução e avaliação do projeto administrativo-financeiro-pedagógico da escola, observando as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação e corroborando para a melhoria do trabalho docente e a promoção permanente da aprendizagem do aluno.

b) Descrição Analítica:

conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas nesta Lei Complementar;

preservar os princípios, ideias e fins da educação brasileira e estimular a cidadania e o culto das tradições históricas;

zelar e cumprir os princípios básicos da estrutura da carreira do Profissional do Magistério Público Municipal;

zelar, permanentemente, pelo cumprimento e aplicabilidade da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislações correlatas à educação;

responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar;

assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas por Lei;

contribuir para que a escola invista em novas práticas educativas, que valorizem os diferentes grupos sociais e culturais, através de análises, discussões e ações que oportunizem o processo de ensino e aprendizagem;

submeter ao conselho escolar para apreciação e aprovação o plano de aplicação dos recursos financeiros da escola;

divulgar à comunidade escolar os valores recebidos e os gastos realizados referentes à gestão da escola;

decidir questões técnico-administrativas, em consonância com as normas da Secretaria Municipal de Educação e legislação vigente, ouvindo o conselho escolar;

coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo-financeiras desenvolvidas na escola;

coordenar a elaboração, a execução e a avaliação da proposta político pedagógica da escola e planos de estudos;

orientar os serviços e setores na elaboração de suas normas amplas e específicas;

articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

organizar, coordenar e participar da elaboração do calendário escolar;

viabilizar a participação do corpo docente em atividades oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação e outras instituições que promovam a formação e a qualificação profissional;

manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando, junto com a comunidade escolar, pela sua conservação;

desenvolver atividades escolares de acordo com o Plano Municipal de Educação, a proposta político-pedagógica e o regimento escolar;

planejar, organizar e coordenar reuniões administrativas e pedagógicas;

acompanhar e participar do processo de elaboração e execução do planejamento da escola;

coordenar, averbar e zelar pelo registro e preenchimento de documentos que aferem a vida escolar dos alunos;

buscar o constante aperfeiçoamento profissional e cultural, visando aperfeiçoar sua prática pedagógica.

estimular, participar de cursos, seminários, encontros, reuniões e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento de sua função;

informar oficialmente a Secretaria Municipal de Educação, dificuldades no gerenciamento da Escola, bem como solicitar providências no sentido de supri-las;

comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus tratos, negligência e abandono de crianças na Unidade Escolar;

cumprir e fazer cumprir as determinações legais estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como, comunicar ao Departamento de

Educação Fundamental, as irregularidades da Unidade Educativa, buscando medidas saneadoras;
 coordenar e manter o fluxo de informações entre a Unidade Escolar e a Secretaria Municipal de Educação;
 desenvolver o trabalho de direção da Unidade Escolar, com ética profissional e transparência;
 responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
 realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência.
 zelar pelo cumprimento de legislação escolar e educacional;
 desenvolver outras atribuições correlatas ao cargo de diretor escolar.

Função: Coordenador Pedagógico

Vagas: 12 (doze)

Regime: Estatutário

Titulação Exigida: Professor ocupante de cargo de provimento efetivo, estável com formação em curso superior em pedagogia e pós-graduação em coordenação escolar, gestão escolar ou supervisão escolar.

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) Horas Semanais

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DESIGNADO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR

a) Descrição sintética: articular o processo pedagógico no interior da escola, tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, a ética profissional e comprometimento político-pedagógico.

b) Descrição analítica:

assessorar a direção escolar e/ou Secretário Municipal em assuntos técnico-administrativo-pedagógicos;
 orientar a ação dos docentes e representantes de turma em assuntos pertinentes à área de orientação educacional, com vistas à melhoria do processo de desenvolvimento do currículo escolar;
 responsabilizar-se pelos alunos durante o horário escolar;
 participar na organização das turmas, calendário letivo, distribuição das aulas e disciplinas, horário semanal de aulas;
 organizar a hora atividade do professor para estudo, planejamento e aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem;
 orientar o professor no registro dos livros de frequência em consonância com as normas vigentes;
 implementar a proposta curricular da escola de acordo com seu projeto político-pedagógico;
 acompanhar o trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores, a partir das orientações oriundas da Secretaria Municipal de Educação;
 assessorar o professor no planejamento, quanto a seleção de conteúdos e transposição didática em consonância com os objetivos da proposta pedagógica e com as diretrizes de cada disciplina;
 planejar, em conjunto com o coletivo da escola, a intervenção aos problemas levantados em conselho de classe;
 levantar e informar ao coletivo de profissionais da escola e comunidade os dados do aproveitamento escolar;
 coordenar a escolha e aquisição de materiais e equipamentos de uso didático—pedagógicos, em conjunto com os profissionais da Secretaria Municipal de Educação;
 coordenar o projeto de formação continuada dos profissionais da escola para o aprimoramento teórico-metodológico;
 organizar reuniões de estudo para a reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico da escola;
 participar do conselho escolar, subsidiando teórica e metodologicamente as reflexões e decisões sobre o trabalho pedagógico escolar;
 incentivar e propiciar a participação dos alunos nos diversos momentos e órgãos colegiados da escola;
 zelar pelo cumprimento dos preceitos constitucionais, da legislação educacional vigente e do Estatuto da criança e do adolescente, como fundamentos da prática educativa;
 promover reuniões com pais ou responsáveis pelos alunos matriculados;

organizar e coordenar conselhos de classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico;
 acompanhar e assessorar o professor na seleção de procedimentos de avaliação do rendimento da aprendizagem adequando-os aos objetivos educacionais previstos no projeto político-pedagógico;
 acompanhar a vida funcional dos professores, em articulação com a coordenação de recursos humanos e segurança no trabalho;
 organizar o uso dos recursos tecnológicos na escola, de forma que o professor utilize dessas ferramentas;
 acompanhar a frequência dos alunos às aulas, evitando, assim, o seu abandono;
 responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
 realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência.
 participar e auxiliar na administração da escola como um todo.

Função: Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação

Vagas: 4 (quatro)

Regime: Estatutário

Titulação Exigida: Professor ocupante de cargo de provimento efetivo, estável com formação em curso superior em pedagogia e pós-graduação em coordenação escolar, gestão escolar ou supervisão escolar.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) Horas Semanais

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DESIGNADO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) Descrição sintética: articular o processo pedagógico da rede de educação, tendo como princípio do seu trabalho a gestão democrática, o trabalho coletivo, a ética profissional e comprometimento político-pedagógico, com a educação infantil, ensino fundamental e educação especial.

b) Descrição analítica:

assessorar o Secretário Municipal em assuntos técnico-administrativo-pedagógicos;
 regulamentar, articular e administrar a rede de educação municipal no que se refere à organização eficaz do ensino da aprendizagem e a oferta da educação infantil;
 garantir padrões de qualidade de ensino e implantar políticas públicas de democratização do acesso à educação infantil, bem como o direito a vaga em creches de 0 a 3 anos de idade, orientar, dar apoio, monitorar e acompanhar os trabalhos;
 desenvolver junto a rede de educação, políticas pedagógicas para promover o bem-estar dos estudantes do ensino fundamental, através de atividades fora da sala de aula, com programações culturais e esportivas;
 garantir padrões de qualidade de ensino e implantar políticas públicas de democratização do acesso ao ensino fundamental e de inclusão social;
 implementar e acompanhar ações referentes às diretrizes curriculares do ensino fundamental bem como dos processos de avaliação da aprendizagem;
 implementar projetos e programas com foco nos indicadores educacionais, inclusive defasagem idade/sério/ano;
 planejar, orientar e acompanhar a implantação das diretrizes curriculares nas escolas municipais de ensino fundamental (EMEF) que ofertam a educação de jovens e adultos (EJA);
 assessorar, acompanhar e avaliar propostas de trabalho das unidades de ensino, seus planejamentos e ações que garantam a efetividade da política de educação de jovens e adultos;
 desenvolver ações inerentes às políticas públicas em educação especial para estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais específicos;
 organizar e acompanhar o atendimento educacional especializado ofertado no turno e contra turno da rede pública municipal de ensino;
 organizar e orientar as avaliações psicopedagógicas e do fluxo escolar de alunos com necessidades especiais;

promover parcerias para efetiva escolarização dos alunos com necessidades especiais nas escolas especializadas e conveniadas; promover e desenvolver o projeto de formação continuada dos profissionais para o aprimoramento teórico-metodológico; organizar reuniões de estudo para a reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico da escola; analisar, selecionar e indicar aquisição de materiais e equipamentos de uso didático—pedagógicos, bibliográficos e recursos tecnológicos; em conjunto com os profissionais da Secretaria Municipal de Educação; incentivar e promover a participação dos profissionais nas capacitações, seminários, oficinas, palestras, reuniões com os gestores das instituições escolares, entre outros; zelar pelo cumprimento dos preceitos constitucionais, da legislação educacional vigente e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como fundamentos da prática educativa; acompanhar e assessorar o professor na seleção de procedimentos de avaliação do rendimento da aprendizagem adequando-os aos objetivos educacionais previstos no projeto político-pedagógico; acompanhar a vida funcional dos professores, em articulação com a coordenação de recursos humanos e segurança no trabalho; desenvolver projetos e programas para implantação de recursos tecnológicos na escola, de forma que o professor ou o aluno utilizem dessas ferramentas; garantir e acompanhar implantação das políticas públicas em observância as normas legais para atendimento da educação infantil, educação fundamental e educação especial; responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade; realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência. participar e auxiliar na administração da Secretaria Municipal de Educação como um todo.

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:0287A6DF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO II DA LEI 834/2023- TABELA DE PROGRESSÃO
FUNCIONAL POR TITULAÇÃO

CARGOS EFETIVOS EXISTENTES

CARGO: PROFESSOR

NÍVEL	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL TITULAÇÃO	POR	ALIQUOTA PROGRESSÃO
A	Ensino Superior	B		8%
B	Primeira Especialização "lato sensu"	C		8%
C	Segunda Especialização "lato sensu"	D		8%
D	Curso de Mestrado "stricto sensu"	-		-

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NÍVEL	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL TITULAÇÃO	POR	ALIQUOTA PROGRESSÃO
A	Ensino Superior	B		8%
B	Primeira Especialização "lato sensu"	C		8%
C	Segunda Especialização "lato sensu"	D		8%
D	Curso de Mestrado "stricto sensu"	-		-

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÍVEL	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL TITULAÇÃO	POR	ALIQUOTA PROGRESSÃO
A	Ensino Superior	B		8%
B	Primeira Especialização "lato sensu"	C		8%
C	Segunda Especialização "lato sensu"	D		8%
D	Curso de Mestrado "stricto sensu"	-		-

CARGOS EFETIVOS EXISTENTES EM EXTINÇÃO

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NÍVEL	NÍVEIS DE FORMAÇÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL TITULAÇÃO	POR	ALIQUOTA PROGRESSÃO
A	Ensino Superior	B		8%
B	Primeira Especialização "lato sensu"	C		8%
C	Segunda Especialização "lato sensu"	D		8%
D	Curso de Mestrado "stricto sensu"	-		-

Publicado por:

Liliane Heurt

Código Identificador:2089F573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO CONTRATO 007.2023 PSS

RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO A PEDIDO DO CONTRATADO

CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **KARINE TESTA CAVALLI**

OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS

DATA RESCISÃO: 18/01/2024.

Flor da Serra do Sul-PR, 18 de janeiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kellen Maria Vargas da Silva

Código Identificador:1085CB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.412, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.412, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização do valor de referência para o pagamento do adicional de insalubridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 105 da Lei nº 003, de 2001, com a redação dada pela Lei nº 721, de 2023, e considerando o índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos concedido pela Lei nº 744/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor de referência para o pagamento do adicional de insalubridade, passando-o de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) para R\$ 1.400,09 (mil quatrocentos reais e nove centavos), haja vista a incidência do índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos concedido pela Lei nº 744/2024, no percentual de 3,71%, correspondente ao percentual acumulado do INPC, de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 17 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:B43A464C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.413, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**

DECRETO Nº 4.413, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização do valor do Auxílio Alimentação nos termos do art.3º, inciso III, da Lei nº 609/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 609, de 25 de setembro de 2019, alterada pela Lei nº 650, de 19 de fevereiro de 2021

Considerando a Lei Municipal nº 744 de 2024, de revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, no importe de 3,71%

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado de acordo com o disposto no art. 3º, III, da Lei nº 609/2019, alterado pela Lei nº 650/2021, o benefício do Auxílio Alimentação, passando a vigorar no valor mensal de R\$ 126,50 (cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir da competência 01/2024.

Flórida, 17 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:E39949B9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.414, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

DECRETO Nº 4.414, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Retifica o art.1º do Decreto nº 3.793 de 15 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Instrução 498601/21 e ao Despacho nº 1725-2023 do Processo de Aposentadoria nº 498601/21/TCE-PR, e considerando a correção efetuada no cálculo de proventos no referido processo

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art.1º do Decreto nº 3.793, de 15 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Maria Aparecida Rodrigues de Mesquita, RG nº 4.579.194-7, matrícula nº 2-00201, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, nível 25, com proventos mensais e integrais no valor de R\$ 1.731,79 (mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos), com base na legislação municipal vigente, e fundamentação no art. 3º da EC 47/2005, sendo a forma de reajuste com paridade.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:182EDD03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.161, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 2.161, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor Paulo Sérgio Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Paulo Sérgio Pereira, Contador, matrícula 2-01046, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16/05/2018 a 15/05/2019, para ser usufruída no período de 15 de janeiro de 2024 a 29 de janeiro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2024.

Flórida, 11 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:C27A9B29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.158, DE 8 DE JANEIRO DE
2024.(REPUBLICAÇÃO)**

PORTARIA Nº 2.158, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora Cristiane Aparecida Pastre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Cristiane Aparecida Pastre, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2-01060, 10(dez) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 19/08/2022 a 18/08/2023, para ser usufruída no período de 10 de janeiro de 2024 19 de janeiro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de janeiro de 2024.

Flórida, 8 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:5DBD2F87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.162, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 2.162, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora Amanda Marques de Carvalho Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Amanda Marques de Carvalho Lima, Assistente Social, matrícula 2-01155, 15(quinze) dias das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, para ser usufruída no período de 18 de janeiro de 2024 a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2024.

Flórida, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:5444F282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.163, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.163, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora Laressa Rodrigues Catirssi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Laressa Rodrigues Catirssi, Psicóloga, matrícula 2-01196, 15(quinze) dias das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 01/02/2024, para ser usufruída no período de 18 de janeiro de 2024 a 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2024.

Flórida, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:537A0939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.165, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.165, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor Wilson de Melo Alexandre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Wilson de Melo Alexandre, Contador, matrícula 2-01237, 20(vinte) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 16/02/2022, para ser usufruída no período de 22 de janeiro de 2024 a 10 de fevereiro de 2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:DC8A7736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017/2024

PORTARIA Nº 017/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora “**TAIS FERNANDA SEVERO**” portadora do RG nº10.399.621-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 085.237.749-55, para ocupar o Cargo em Comissão de “**CHEFE DE DEPARTAMENTO**”, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:6154BD74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022/2024

PORTARIA Nº 022/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora “**FABIANE DA FONSECA**” portadora do RG nº 9.862.372-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 077.913.119-33, ocupante do Cargo em Comissão de “**ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**”, lotada no “**EXECUTIVO MUNICIPAL**” do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 18 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:9EFB2E71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de outubro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 30 (trinta) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01º LENOIR LERIA DA SILVA
02º SANDRA MALAGGI
03º SÔNIA BEATRIZ SILVEIRA DA SILVA
04º ROSEMARY DE FATIMA BRUGER DE OLIVEIRA

MERENDEIRA

01º MARCELA CLAUDENISE KUASNEI
02º CLEONICE MARIANA CLEIN
03º ANA PAULA DOS SANTOS PEYERL

MOTORISTA

05º EVERTON FELIX
06º KEDLEY DOS SANTOS ZENARO

SERVENTE

01º CLAUDEMIR KRAUS DE ABREU
02º ADENILSON ALCANTARA NUNES
03º JOSÉ LOPES DA SILVA

SECRETÁRIO ESCOLAR

02º MAYARA XAVIER PEREIRA

OPERADOR DE MAQUINÁS RODOVIÁRIAS

01º JOÃO ANDRÉ PEREIRA ANTONICHEN

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para análise do Ato de contratação.

Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal para fins de verificação de acúmulo de cargo, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de

aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**;
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme **Anexo II**;
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo III**;
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Concurso Público, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV**;
Certidão de nascimento se solteiro, certidão de casamento se casado ou certidão de União Estável;
Certidão de nascimento dos filhos;
Comprovante de escolaridade (histórico escolar);
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe, exigido para o cargo;
Carteira nacional de habilitação, quando exigida para o cargo;
Atestado de antecedentes criminais;
Comprovante de Residência atualizado;
Foto 3x4;
Carteira de trabalho com número do PIS/PASEP;
Número de conta bancária.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 18 de janeiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO OU NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão _____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____, CEP _____.
Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente: _____

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

Eu _____, inscrito no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público nos últimos 5 anos.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____, (endereço completo) Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados: _____.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Eu _____, inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, Edital 01/2023.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:D3315C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores baixo especificados e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos vereadores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Ivanir Paulo Prolo	001/2024	2	Curitiba – PR
Jean Everton Emiliano	002/2024	2	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2024

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:2C4F1F63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

OBJETO: Inscrição de 06 servidores da Municipalidade, no curso “Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br”, em formato presencial, que será realizado no período de 22 e 23 de janeiro de 2024, com carga horária de 16 horas, no Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogada a Inexigibilidade nº 01/2024, para adequação à nova lei de licitações.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:767DD6B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

Objeto: Prestação de serviços de capacitação de pessoal mediante inscrição de seis servidoras municipais para participação no curso “Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br”, em formato presencial, que será realizado no período de 22 e 23 de janeiro de 2024, com carga horária de 16 horas, no Município de Francisco Beltrão, considerando a revogação da Inexigibilidade 01/2024.

CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONUSLTORIA
CNPJ Nº 12.095.355/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 18 de janeiro de 2024

MARCELO FELIPE DE COSTA	NILEIDE T. PERSZEL
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:23FE8753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 27/2024 - referente ao pregão nº 144/2023.
OBJETO: Aquisição de um veículo sedan, novo, zero km, fabricação/modelo 2023/2023, potência mínima de 75 CV(E) e 70 CV(G), com capacidade para cinco passageiros, para utilização pela Secretaria Municipal de Viação e Obras.
PRAZO DE ENTREGA: 90(noventa) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8260	11.001.15.452.1501.2065	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
8330	11.001.15.452.1501.2065	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
8331	11.001.15.452.1501.2065	1192	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
8262	11.001.15.452.1501.2065	1192	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2024

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:620F77B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANA CAROLINE PHILIPPSSEN CRUZ**.

ESPÉCIE: Contrato nº 3/2024 - referente ao pregão nº 164/2023.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para utilização pelas entidades que atuam no atendimento a pessoas idosas, em cumprimento a metas de planos de trabalho e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, por entidades governamentais e não governamentais.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI**.

ESPÉCIE: Contrato nº 4/2024 - referente ao pregão nº 164/2023.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para utilização pelas entidades que atuam no atendimento a pessoas idosas, em cumprimento a metas de planos de trabalho e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, por entidades governamentais e não governamentais.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.486,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 5/2024 - referente ao pregão nº 164/2023.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para utilização pelas entidades que atuam no atendimento a pessoas idosas, em cumprimento a metas de planos de trabalho e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, por entidades governamentais e não governamentais.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RENOVACCIO - COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**.

ESPÉCIE: Contrato nº 6/2024 - referente ao pregão nº 164/2023.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para utilização pelas entidades que atuam no atendimento a pessoas idosas, em cumprimento a metas de planos de trabalho e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, por entidades governamentais e não governamentais.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2431	06.005.08.244.0801.2026	900	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2291	06.005.08.244.0801.2026	900	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2024

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FC61F7B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Contratação designada através da Portaria nº 471/2023, de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

Objeto: Prestação de serviços de capacitação de pessoal mediante inscrição de seis servidoras municipais para participação no curso “Oficina Prática de Pregão, Concorrência e Dispensa Eletrônica na Plataforma do Compras.gov.br”, em formato presencial, que será realizado no período de 22 e 23 de janeiro de 2024, com carga horária de 16 horas, no Município de Francisco Beltrão, considerando a revogação da Inexigibilidade 01/2024.

CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONUSLTORIA

CNPJ Nº 12.095.355/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 18 de janeiro de 2024

MARCELO FELIPE DE COSTA	NILEIDE T. PERSZEL
Agente de Contratação	Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FE9609FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Contratação designada através da Portaria nº 471/2023, de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

Objeto: Contratação de serviços para ministrar palestras para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas no dia 30 de janeiro de 2024.

CONTRATADA: NEUROCONECTE SERVIÇOS E PRODUTOS DIDÁTICOS LTDA

CNPJ Nº 27.446.151/0001-24

VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CONTRATADA: WESGLY DE M SALES

CNPJ Nº 27.612.207/0001-73

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

CONTRATADA: H. E. VOLZ BIER & CIA LTDA

CNPJ Nº 07.471.284/0001-43

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024:
R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 18 de janeiro de 2024

NILEIDE T. PERSZEL
Agente de Contratação
Portaria nº 471 de 28/12/2023

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1977B559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.253 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 05 dias de férias regulamentares, a Sra. **PATRICIA MARA ALVES DOS SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período aquisitivo de trabalho compreendido entre 2022/2023, a partir de **17/01/2024 A 21/01/2024** com retorno em **22/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com vigência retroativa a partir de **17/01/2024**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CCF517E5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.036 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / nº 2890.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, no dia 19 de Janeiro de 2024, **JANICE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº.: 056.689.319-35, do cargo de **FARMACÊUTICO - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0FEFAD45

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.037 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / nº 2890.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, no dia 19 de Janeiro de 2024, **DANIEL HUBERT**, inscrito no CPF sob nº.: 087.995.739-54, no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA “D” - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C929CBDB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.038 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / nº 2890.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, no dia 19 de Janeiro de 2024, **FERNANDO ANTONIO HERBET**, inscrito no CPF sob nº.: 088.135.169-59, no cargo de **MOTORISTA CATEGORIA “D” - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D705A701

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1.040 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / nº 2890.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, no dia 19 de Janeiro de 2024, **FLAVIA APARECIDA MATTOZO**, inscrita no CPF sob nº.: 063.243.509-

75, do cargo de **MOTORISTA “D” - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:3AC4F091

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.255 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **DULCÍDIA ADRIANE MIERSCH**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A153E638

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.256 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **VANDERLEIA EMER**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8358A1CA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.257 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **ELOIZA DAS GRAÇAS KSIONSKEWICZ**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FEF19840

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.258 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deferido o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2022 a 2023, concedido ao Sr. **PAULO MARTINS DA ROSA**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:739FF65B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.259 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias regulamentares, ao Sr. **OLIR JOSE MOMOLI**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir de **18/12/2023 até 16/01/2024** com retorno em **17/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeito retroativo a partir da data de 18/12/2023**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de Janeiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Freitas da Rocha Wasmann

Código Identificador:CBD440ED

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO
FINISA**

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO FINISA- Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – nº 0610251-66.

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04.

TOMADOR: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, CNPJ Nº 75.687.681/0001-07.

OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

CARÊNCIA: O período de carência será de 24 meses, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da contratação.

PRAZO TOTAL: O prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

CELIO LUIZ GARBIN

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Suzana de Oliveira Machado

Código Identificador:411029DE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PLANO ANUAL DE TRABALHO - EXERCÍCIO 2024**

**CONTROLADORIA INTERNA
PLANO ANUAL DE TRABALHO**

EXERCÍCIO DE 2024**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO****CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADES****DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Art. 1º Com a instituição do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, através da Resolução nº 001, de 9 de abril de 2018, mais precisamente no **TÍTULO VIII - DA CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO LEGISLATIVO**, entre os artigos 213 a 220, verificou-se a necessidade de se estabelecer um Plano Anual de Trabalho adequado dentro das possibilidades de atendimento às competências e responsabilidades típicas das funções desse sistema.

§ 1º O Plano Anual de Trabalho da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê consiste na normatização operacional e no planejamento dos procedimentos de controle.

§ 2º O Plano Anual de Trabalho é o documento que orienta as normas e metodologias de trabalho a serem observadas pela Câmara Municipal (gestor, servidores e vereadores).

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou a edição das Resoluções nºs 001 e 002, datadas de 09 de abril de 2018, respectivamente que tratam sobre: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e estabelece os direitos, deveres e vantagens dos servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providências; e, Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências; foi instituído o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê e também foi criada a função de Controlador Interno, a qual deverá ser ocupada exclusivamente por servidor do Poder Legislativo detentor de cargo efetivo.

Art. 3º A Unidade de Controle Interno (UCI) no âmbito do Poder Legislativo de Goioerê tem, conforme disposto no Artigo 4º, da Resolução nº 002, de 9 de abril de 2018, as seguintes finalidades:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal;

II - apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

III - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

IV - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

V - exercer o controle sobre a execução dos repasses realizados pelo Poder Executivo;

VI - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

VII - supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

IX - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações, além de promover o cumprimento das normas legais e técnicas aplicáveis à Câmara Municipal.

CAPÍTULO II**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 4º Cabe à Unidade de Controle Interno atuar de forma preventiva, detectiva e corretiva, exercendo tal função através de pareceres, acompanhamento, fiscalização, recomendações, informações, notificações, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatórios trimestrais e anuais e até mesmo recomendações informais que objetivem corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nos setores e processos da Casa, visando o bom cumprimento da legislação vigente e dos princípios contábeis e administrativos.

Parágrafo único. É dever da UCI apoiar o controle externo que é exercido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos sistemas administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas, baseada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que são os princípios balizadores da administração pública, além é claro, da economicidade e da eficácia.

Art. 6º No exercício do Controle Preventivo a Unidade de Controle Interno adotará as seguintes medidas:

I – realizar reuniões com os servidores da Câmara Municipal de Goioerê para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimentos das instruções normativas;

II – emitir instruções normativas, pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;

III – responder consultas internas da Casa quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas, podendo, para tanto, solicitar apoio ao Procurador Jurídico;

IV – Informar e orientar aos servidores quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo (TCE/PR) que possam implicar diretamente na gestão;

V – realizar demais atos de controle preventivo inerente as funções de Controle Interno.

Art. 7º São instrumentos da Unidade de Controle Interno:

I - instrução normativa;

II - recomendação;

III – parecer;

IV – informação;

V – notificação ao Responsável;

VI – notificação ao Presidente da Câmara;

VII – representação ao TCE/PR.

§ 1º A instrução normativa descrita no inciso I deste artigo, caracteriza-se como orientação escrita regulamentando normas disciplinares que deverão ser adotadas pelo gestor e pelos servidores para o pleno funcionamento da Câmara Municipal.

§ 2º A recomendação, como o próprio nome já diz, é o ato recomendatório oriundo do Controlador Interno, de fazer ou deixar de fazer, visando melhorias operacionais e de processos da Casa, com a correção de problemas ou o reforço de estratégias.

§ 3º Parecer é o pronunciamento analítico quanto à aprovação ou não de um ato.

§ 4º Através do documento denominado “Informação”, o Controlador emite orientações/informações ou requer a remessa de informações.

§ 5º Através do documento “Notificação ao Responsável”, o Controlador científica o responsável direto acerca de irregularidade ou ilegalidade constatada, para a tomada de providências.

§ 6º Através do documento “Notificação ao Presidente do Legislativo Municipal”, o Controlador científica o Chefe do Legislativo Municipal a respeito das irregularidades ou ilegalidades constatadas e não sanadas, ou não explicadas a contento, pelos responsáveis.

§ 7º Através do documento “Representação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná”, o Controlador comunica à Corte a respeito da não tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização de situação de irregularidade ou ilegalidade anteriormente apontada, mas não sanada.

Art. 8º A emissão dos documentos tratados nos incisos II, IV, V e VI do Artigo 7º deste Plano de Trabalho, dar-se-á de forma impressa, sendo expedido ao setor, servidor responsável ou ao Presidente da Casa, que dará a plena ciência do seu recebimento, anotando no documento o dia, mês, ano e a hora, bem como também, deverá constar a sua assinatura ou um visto.

CAPÍTULO III

DAS GARANTIAS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 9º Deve ser garantido à UCI acesso irrestrito a todos os documentos e registros físicos e eletrônicos da Câmara.

Parágrafo único. Se houver impedimento ao trabalho do Controlador Interno, a UCI deverá lavrar termo circunstanciado, com assinatura de ao menos uma testemunha, e então notificar o gestor.

CAPÍTULO IV

DEVERES PERIÓDICOS

Art. 10. É obrigatório o Parecer do Controle Interno sobre:

I – as contas anuais;

II – processos de concurso público.

Art. 11. Os acompanhamentos da UCI estarão focados nas orientações previstas nas legislações específicas, serão orientadas pelas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:

I - contabilidade, gestão orçamentária e financeira, consolidação do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público – PCASP:

a) Relatório de Gestão Fiscal: Acompanhar a publicação semestral dos demonstrativos relacionados aos RGFs relativos ao exercício de 2024, objetivando a obtenção de razoável segurança em relação à sua integridade.

b) Empenhos a Liquidar e a Pagar do Legislativo: Acompanhar trimestralmente, com o apoio do Setor de Contabilidade, a posição dos empenhos emitidos, visando ao seu controle.

c) Dívida Consolidada Líquida e Operações de Crédito: Acompanhar e avaliar o resultado apurado inerente aos saldos de eventual Dívida Consolidada Líquida ao final do exercício de 2024, em observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar Nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e exercer o controle sobre as Operações de Crédito.

d) Analisar os Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres: Realizar inspeções, utilizando-se de amostragem, nos processos licitatórios e nos processos de dispensa e inexigibilidade da Casa, através da página oficial da Câmara e/ou de forma presencial.

e) Limite de Gastos com Pessoal: Acompanhar trimestralmente os cálculos da folha de pagamento da Câmara, com o objetivo de verificar o atendimento aos limites impostos pela legislação.

f) Relatórios de Controle Interno: Elaboração dos relatórios trimestrais de controle interno, os quais subsidiarão o processo de prestação de contas anual do Legislativo.

II – da Transparência Pública: Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei de Acesso à Informação em todos os setores do Poder Legislativo Municipal;

III – das Auditorias e Inspeções: Realizar auditorias e inspeções, quando necessário, com o intuito de suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pela administração.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, na medida das possibilidades da Controladoria, vem estabelecer prioridades, outras ações, não menos importantes, continuarão a ser executadas, apesar de não estarem previstas neste Plano.

Parágrafo único. É necessário ainda considerar que, eventualmente, o presente documento possa ser atualizado no decorrer do exercício, visando atender à nova legislação que venha a surgir, assim como também ao atendimento de alguma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.

Art. 12. Realizar levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte do Gestor e demais responsáveis, tais como redução de gastos, limitação de empenhos ou aplicabilidade de índices e/ou limites constitucionais.

Art. 13. O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Legislativo para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório do Controlador Interno. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico ao órgão específico da Casa.

Art. 14. Este Plano Anual de Trabalho é válido para o ano de 2024, tornando-se vigente a partir de sua publicação.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

THOMAS PEREIRA DA ROCHA

Controlador Interno

Portaria nº 064/2021/CM

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F5299993

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 010/2024/CM

EMENTA: “Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providências”.

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **MAURO FERREIRA LIMA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 12.946.286-8 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **29/01/2024 a 02/02/2024**, referente ao período aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 16 de janeiro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FE032485

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 011/2024/CM

EMENTA: “Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providências”.

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **GIOVANA DA SILVA DE PAULA**, portadora da CI/RG. Nº. 10.835.963-3 SSP/PR, lotada no quadro de servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **23/01/2024 a 01/02/2024**, relativo ao período aquisitivo 13/01/2023 a 12/01/2024.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E3ABD0A4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.037/2024

Dispõe sobre a divulgação das informações referentes AO RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DAS Emendas Parlamentares no Portal da Transparência do Município de GOIOERÊ – PARANÁ, e dá outras providências.

a câmara municipal de goioerê, estado do paraná, aprovOU de autoria do vereador marcio lacerda de jesus, e eu, prefeito, sancinO a seguinte lei:

Art. 1º Fica disciplinada a divulgação de informações através do Portal da Transparência, de forma discriminada, sobre o recebimento e a execução das Emendas Parlamentares destinadas ao Município de Goioerê, através de Deputados Estaduais, Federais e Senadores, devendo constar principalmente as seguintes informações:

I – valor da emenda parlamentar destinada e efetivamente recebida pelo Município de Goioerê;

II – data na qual a emenda parlamentar foi efetivamente recebida pelo Município;

III – destinação e execução da emenda parlamentar efetivamente recebida pelo Município;

IV – em caso de destinação à entidade do Município, o nome da entidade deverá ser divulgado;

V – nome do Parlamentar Estadual ou Federal que enviou o recurso referente à emenda parlamentar efetivamente recebida pelo Município de Goioerê;

VI – situação da execução da emenda parlamentar, se recebida, iniciada, em execução, ou concluída;

VII – demais informações pertinentes às emendas parlamentares destinadas e efetivamente recebidas pelo Município de Goioerê.

Parágrafo único. Caso o prazo de execução se estenda por mais de um exercício, a Emenda Parlamentar recebida deverá constar nas relações dos exercícios subsequentes até a conclusão dos trabalhos a que se destina.

Art. 2º As informações referentes às Emendas Parlamentares, descritas no artigo anterior, ficarão no Portal da Transparência do Município de Goioerê em local de fácil acesso e de forma clara.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê – PR, em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:CC4F5AA5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.551/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE GOIOERÊ/PR – GESTÃO 2.024/2.028.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e a Lei Municipal nº 2.347/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a seu pedido, a partir de 19 de janeiro de 2024, à senhora **KARINA EVELIN DE CARVALHO DE SOUZA**, Conselheira Tutelar eleita no Processo de Escolha Unificado, com eleição ocorrida em 1º de outubro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.347/2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê - Paraná, 18 de janeiro de 2.024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:0ACD9D27

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.553/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO,
CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO
NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO
EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata LEISLE VERONICA PRESTES, CPF nº 107.463.609-08, para o cargo público de DENTISTA, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:FE782E6B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.552/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E POSSE DE
MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE
GOIOERÊ/PR – GESTÃO 2.024/2.028.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos

Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e a Lei Municipal nº 2.347/2015.

Considerando o Decreto Municipal nº 8.539/2024 de nomeação e o Decreto Municipal Nº. 8.551/2024 da exoneração a pedido.

Considerando ata nº 414/2024 realizada em reunião ordinária em 17 de janeiro de 2024 do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica empossada a senhora **JANICE DE FARIAS PERRUT** para a função de conselheira Tutelar em substituição a **KARINA EVELIN DE CARVALHO DE SOUZA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 22 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê - Paraná, 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:AA044F89

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.555/2024

REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 8.523, DE 22 DE DEZEMBRO DE
2023.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 76, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ:

CONSIDERANDO que o feriado de Tiradentes, comemorado em 21 de abril, no ano de 2024, dar-se-á no domingo e não na sexta-feira,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o inciso VII do art. 1º do Decreto Municipal nº 8.523, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 18 de janeiro de 2.024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:79D7475E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2024

CONCEDE FÉRIAS REGULARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal ILDENEY BREY BUENO, ocupante do cargo efetivo de AUDITOR TRIBUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 22/01/2024 a 20/02/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:8751E53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 035/2024

EXONERA DE CARGO EM COMISSÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2009 (REGIME JURÍDICO),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18 de janeiro de 2024, o servidor público municipal DECLAN GESKA FERNANDES, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fortalecimento Familiar, com admissão em 07 de junho de 2022, nomeado por meio da Portaria nº 451/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 18/01/2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:49BD25E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA APAE TERMO DE FOMENTO 001- 2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, mediante Termo de Fomento, visando serviço na área de

habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias através da educação especial inclusiva.

Goioerê, 18 de janeiro de 2024.

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2.024

1. Concedente: Município de Goioerê

2. OSC Parceira/Proponente: Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Goioerê – CNPJ 75.838.672/0001-70. Endereço: Rua Mário Ribeiro, Nº 77 – Jardim Lindóia.

3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento

4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor

5. Base legal: Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

6. Serviço ofertado: Serviços de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.

7. Objeto proposto: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, QUE PREVÊ O ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, ASSOCIADA OU NÃO A OUTRAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, COM DÉFICITS SIGNIFICATIVOS, TANTO NO FUNCIONAL INTELECTUAL, COMO NAS RELAÇÕES SOCIAIS E DE SAÚDE QUE DEMANDAM DO CONTEXTO ESCOLAR PRÁTICAS PEDAGÓGICAS QUE POSSIBILITEM APOIOS CONTÍNUOS E OU PERVASIVOS.

8. Valor total do repasse: R\$-673.437,44 (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

9. Dotação Orçamentária:
13.002.2.192.3.1.50.43.00.00.00.00 (442)
13.002.2.192.3.3.50.43.00.00.00.00 (443)
13.002.2.192.4.4.50.42.00.00.00.00 (444)

10. Público alvo: Pessoas com Deficiência.

11. Justificativa da Parceria: A OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, desde a sua fundação desenvolve ações de Assistência Social, saúde e educação, com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social de 1993 APAE, é reconhecida pela sua atuação nesta Política. Está inscrita como entidade de Assistência Social no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal do Idoso, contamos com o CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, tendo recebido recentemente o certificado de “RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO”.

Atualmente configura-se como uma Unidade referenciada de Assistência Social, estando referenciada ao CREAS, atuando na Proteção Social Especial de Média Complexidade: “Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, e suas famílias”, segundo a resolução 109 de 11.11.2009 do CNAS – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e conforme a Resolução Nº 34 de 28.11.2011, desenvolve os serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, que no campo da Assistência Social é entendida como: “um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e a participação plena e efetiva na sociedade”. Art. 2º, Resolução 34/11 CNAS. Estes serviços tem como objetivo promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, seus cuidadores e suas famílias, bem como possibilitar a estes o acesso aos direitos estabelecidos pelas Políticas Públicas nos Municípios, Estados e União, a proteção social para aqueles que tiverem seus direitos violados.

A unidade de Assistência Social da APAE, também trabalha na assessoria, defesa e garantia de direitos, e a participação no controle social, para tanto, conta também com equipe especializada, com Assistentes Sociais, Psicólogos, trabalhando interdisciplinarmente com a equipe técnica e ainda com equipe das unidades de Educação e Saúde da APAE, como os fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional, fisioterapeutas, educadores, pedagogos, professores especializados, instrutor, neurologista e dentistas, cumprindo com o artigo 2º da Resolução 34/11.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê tem cooperado com o Município de maneira satisfatória, o plano de trabalho proposto é a única no Município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, justifica-se a parceria.

12. Justificativa de Inexigibilidade: Considerando o existente interesse público e recíproco entre a administração pública e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, para execução do serviço de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, assim a proposta de inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, “**Art. 31. Será considerado *inexigível o chamamento público* na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja *autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)*”**

A entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho. Por se tratar de Entidade inscrita na Assistência Social no Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal do Idoso, contando com o CBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

13. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-PR, até o quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:B6CF089C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUSTIFICATIVA APAE - TERMO DE FOMENTO 002- 2024

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, mediante Termo de Fomento, visando serviço na área de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e suas famílias.

Goioerê, 18 de janeiro de 2024.

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2.024

1. Concedente: Município de Goioerê

2. OSC Parceira/Proponente: Associação de Pais e Amigos doa Excepcionais de Goioerê – CNPJ 75.838.672/0001-70. Endereço: Rua Mário Ribeiro, Nº 77 – Jardim Lindóia.

3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento

4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor

5. Base legal: Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

6. Serviço ofertado: Serviços de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.

7. Objeto proposto: A Análise do Comportamento Aplicada (ABA do inglês Applied Behavior Analysis) é uma ciência da Análise do Comportamento, uma abordagem proveniente da Psicologia que teve como mentor o B.F. Skinner (1.904-1990). Conforme a Society For The Experimental Analysis Of Behavior (1.968 apud SELLA, RIBEIRO, 2018), tem o enfoque na avaliação de variáveis que são responsáveis pelas modificações do comportamento.

A ABA é uma ciência com consistência teórica e metodológica, cujos estudiosos envolvidos empenham-se, continuamente, em prover evidências de que seus procedimentos são efetivos. Ouve-se de profissionais clínicos que elas usam a ABA para determinadas crianças e para outras não, porque o método utilizado tem que ser variado dependendo de cada criança. Esse tipo de afirmação costuma ser sinônimo de falta de conhecimento teórico-metodológico, pois tratamentos fundamentados na ciência da ABA são individualizados, com base na função do comportamento e em evidências, e com

constante avaliação e reavaliação de dados e resultados (modelo cientista-praticante) (SELLA, RIBEIRO, 2018, pg 56, grifo nosso).

Nas avaliações são selecionados comportamentos e atividades específicas que são estimuladas diariamente, até que a resposta esperada possa ser generalizada para outros contextos. Algumas crianças alcançaram o desenvolvimento de sua faixa etária, se fazendo necessário iniciar um trabalho de habilidades sociais em modalidade grupal. (No individual: hábitos de vida diária, efetividade, comportamento social, comunicação, aspectos sensoriais, motor e psicomotor, cognição, habilidades e interesses. E no grupal: participação conjunta, brincadeira social, auto regulação, social/emocional, comportamento de sala de aula/grupo e linguagem social não verbal). Este programa de intervenção é direcionado quatro turmas com 10 usuários com Transtorno do Espectro Autista em cada uma, tanto para usuários do SUS matriculados nesta Entidade, como usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, impactando assim no melhor desenvolvimento do indivíduo e na busca de sua autonomia.

8. Valor total do repasse: R\$-211.821,06 (duzentos e onze mil oitocentos e vinte e um reais e seis centavos).

9. Dotação Orçamentária:

12.002.2.220.3.1.50.41.00.00.00.00(802)

12.002.2.220.3.3.50.41.00.00.00.00 (803)

10. Público alvo: Pessoas com Deficiência.

11. Justificativa da Parceria: A OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, desde a sua fundação desenvolve ações de Assistência Social, saúde e educação, com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social de 1993 APAE, é reconhecida pela sua atuação nesta Política. Está inscrita como entidade de Assistência Social no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal do Idoso, contamos com o CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, tendo recebido recentemente o certificado de “RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO”.

Atualmente configura-se como uma Unidade referenciada de Assistência Social, estando referenciada ao CREAS, atuando na Proteção Social Especial de Média Complexidade: “Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, e suas famílias”, segundo a resolução 109 de 11.11.2009 do CNAS – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e conforme a Resolução Nº 34 de 28.11.2011, desenvolve os serviços de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, que no campo da Assistência Social é entendida como: “um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e a participação plena e efetiva na sociedade”. Art. 2º, Resolução 34/11 CNAS. Estes serviços tem como objetivo promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, seus cuidadores e suas famílias, bem como possibilitar a estes o acesso aos direitos estabelecidos pelas Políticas Públicas nos Municípios, Estados e União, a proteção social para aqueles que tiverem seus direitos violados.

A unidade de Assistência Social da APAE, também trabalha na assessoria, defesa e garantia de direitos, e a participação no controle social, para tanto, conta também com equipe especializada, com Assistentes Sociais, Psicólogos, trabalhando interdisciplinarmente com a equipe técnica e ainda com equipe das unidades de Educação e Saúde da APAE, como os fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogos, educadores, pedagogos, professores especializados, instrutor, neurologista e dentistas, cumprindo com o artigo 2º da Resolução 34/11.

O Transtorno do Espectro Autista tem causa biológica, caracterizada por comprometimento em três domínios principais: dificuldade na interação social; linguagem e comunicação e

comportamentos. ABA é definida como uma abordagem científica, que avalia, explica e modifica o comportamento por meio de princípios do comportamento operante, que são aqueles aprendidos por meio da interação do sujeito com o seu ambiente físico e social (SKINNER, 1953). As habilidades sociais, é a articulação entre pensamentos e sentimentos e ações que ocorrem pelas necessidades pessoais e a demanda de situações socioculturais, proporcionando vivências positivas para o sujeito e os demais em sua volta.

Explicou, que o projeto da Entidade em questão se justifica pela necessidade de desenvolver e custear um programa específico que auxiliem as pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) a melhorar sua capacidade de enfrentar os desafios acadêmicos e sociais, em busca de sua autonomia ao longo da sua vida.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê tem cooperado com o Município de maneira satisfatória, o plano de trabalho proposto é a única no Município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, justifica-se a parceria.

12. Justificativa de Inexigibilidade: Considerando o existente interesse público e recíproco entre a administração pública e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, para execução do serviço de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, assim a proposta de inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, “**Art. 31. Será considerado *inexigível o chamamento público* na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja *autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária*, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).**”

A entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho. Por se tratar de Entidade inscrita na Assistência Social no Conselho Municipal da Assistência Social, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal do Idoso, contando com o CBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

13. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até o quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniele Daiane de Oliveira Martins

Código Identificador:AD1D531E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2024**

CONCEDE FÉRIAS REGULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal ARIEL ALAN VALESE DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 05/02/2024 a 05/03/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:BA18BE0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2024**

CONCEDE FÉRIAS REGULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal VIVIAN KARLA MOREIRA, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 15/02/2024 a 24/02/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:

Fernando Roberto Parolo

Código Identificador:7BBC3F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033.2022**

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.458.191-0, expedida

pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **NATHALIA NOTARANTONIO SIMOES SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ nº 44.472.138/0001-69, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Norte do Paraná, nº 490, Sala 01, Jardim Curitiba, CEP. 87.360-000, neste ato representada pela Sra. **NATHALIA NOTARANTONIO SIMOES**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 10840143-5, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF nº 074.831.829-11, residente e domiciliada em Goioerê, estado do Paraná, CEP. 87.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 033/2022, referente a Inexistência de nº 042/2021, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do contrato nº 033/2022, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação: Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **20 de janeiro de 2024**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 218.116,80 (duzentos e dezoito mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos)** sendo pago de forma mensal o valor de **R\$ 18.176,40 (dezoito mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red	Elemento da despesa	Fonte
241	3.3.90.34.00.00.00.00	00494.00494.09.02.06.20.1600.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 17 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Contratante

NATHALIA NOTARANTONIO SIMOES

Nathalia Notarantonio Simoes Serviços Médicos

Contratada

Publicado por:

Kauany Souza de Melo Santos

Código Identificador:3A9D008A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023.**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, CEP. 87.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, expedido pela SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.588.763/0001-29, com sede em Umuarama,

Estado do Paraná, na Av. Rolândia, nº 3590, lote 18B, Zona II, CEP. 87.502-170, neste ato representada pelo senhor **WALACE DIEGO FABRIN CABRAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 8.359.775-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 055.910.349-26, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP. 87.502-170, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato vinculado ao Edital de **Tomada de Preço nº 026/2022**, que, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. À CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à Vigência do Contrato por **90 (noventa) dias**, a partir de 18 de janeiro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê
Contratante

WALACE DIEGO FABRIN CABRAL

Cabral & Cabral Engenharias LTDA
Contratada

Publicado por:

Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5695E6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, CEP. 87.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.588.763/0001-29, com sede em Umuarama, Estado do Paraná, na Av. Rolândia, nº 3590, lote 18B, Zona II, CEP. 87.502-170, neste ato representada pelo senhor **WALACE DIEGO FABRIN CABRAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 8.359.775-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 055.910.349-26, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP. 87.502-170, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato vinculado ao Edital de **Tomada de Preço nº 021/2022**, que, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. À CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à Vigência do Contrato por **90 (noventa) dias**, a partir de 18 de janeiro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê
Contratante

WALACE DIEGO FABRIN CABRAL

Cabral & Cabral Engenharias LTDA
Contratada

Publicado por:

Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:366B900E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, CEP. 87.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.588.763/0001-29, com sede em Umuarama, Estado do Paraná, na Av. Rolândia, nº 3590, lote 18B, Zona II, CEP. 87.502-170, neste ato representada pelo senhor **WALACE DIEGO FABRIN CABRAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 8.359.775-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 055.910.349-26, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP. 87.502-170, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato vinculado ao Edital de **Tomada de Preço nº 028/2022**, que, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. À CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado à Vigência do Contrato por **90 (noventa) dias**, a partir de 18 de janeiro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMAMunicípio de Goioerê
Contratante**WALACE DIEGO FABRIN CABRAL**Cabral & Cabral Engenharias LTDA
Contratada**Publicado por:**Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:654202BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023.**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, CEP. 87.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, expedido pela SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.588.763/0001-29, com sede em Umuarama, Estado do Paraná, na Av. Rolândia, nº 3590, lote 18B, Zona II, CEP. 87.502-170, neste ato representada pelo senhor **WALACE DIEGO FABRIN CABRAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 8.359.775-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 055.910.349-26, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP. 87.502-170, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato vinculado ao Edital de **Tomada de Preço nº 020/2022**, que, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. À CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Vigência do Contrato por **90 (noventa) dias**, a partir de 18 de janeiro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMAMunicípio de Goioerê
Contratante**WALACE DIEGO FABRIN CABRAL**Cabral & Cabral Engenharias Ltda
Contratada**Publicado por:**Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1071EB3D**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023.**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, CEP. 87.360-000, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191-0, expedido pela SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.588.763/0001-29, com sede em Umuarama, Estado do Paraná, na Av. Rolândia, nº 3590, lote 18B, Zona II, CEP. 87.502-170, neste ato representada pelo senhor **WALACE DIEGO FABRIN CABRAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 8.359.775-5, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 055.910.349-26, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP. 87.502-170, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente contrato vinculado ao Edital de **Tomada de Preço nº 027/2022**, que, nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. À CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Vigência do Contrato por **90 (noventa) dias**, a partir de 18 de janeiro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 16 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMAMunicípio de Goioerê
Contratante**WALACE DIEGO FABRIN CABRAL**Cabral & Cabral Engenharias LTDA
Contratada**Publicado por:**Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2CF6AD53**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO**

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 220/2023, Inexigibilidade nº 58/2023, cujo objeto é CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 para a CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA especializada na prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê-PR., tendo e vista que:

Considerando, que não houve a contratação da empresa credenciada no período de vigência do Processo.

Considerando, a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de

conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, onde a revogação parte do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conduzindo assim, a desistência da contratação

Goioerê-PR, 18 de janeiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9C695308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2023
HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisições futura de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender os pacientes da Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ.
CONTRATADO: EMPORIO SAUDE PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
VALOR DA DESPESA: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos reais)
CONTRATADO: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)
CONTRATADO: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais)
CONTRATADO: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 42.486,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)
CONTRATADO: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)
CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 119.780,00 (cento e dezenove mil, setecentos e oitenta reais)
CONTRATADO: LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 22.308,40 (vinte e dois mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos)
CONTRATADO: UNIAO NUTRICIONAL LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.325,00 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais)
CONTRATADO: ADRIANO HALAMA
VALOR DA DESPESA: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos reais)
CONTRATADO: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais)
DATA: 18/01/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:8FB73F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	18/01/2024	2.373,83
FNS - Fundo Nacional de Saúde	Atenção Procedimentos MAC	18/01/2024	11.717,51

Goioerê, 18 de Janeiro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:4ACEBED2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.554/2.024**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$140.000,00
01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 (SF) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	140.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$60.000,00
01022.01022.09.06.06.19.2.660.0000 (SF) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$140.000,00
01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000 (SF) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	R\$140.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$60.000,00
01022.01022.09.06.06.19.1.660.0000 (SF) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID-19	R\$60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 19 de Janeiro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:972CF227

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 002/2024 ESTABELECE REGRAS E
DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº
14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 002/2024

ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Goioxim – Paraná.

Parágrafo Único – No caso de realização de contratações com recursos oriundos de transferências voluntárias da União, ou do Estado, as normas deste Decreto serão aplicadas naquilo que não conflitam com as normas da União ou do Estado, de observância obrigatória nos termos indicadas no instrumento de repasse.

Seção II Das definições

Art. 2º Para os fins deste Decreto, além das definições previstas no art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se:

- alta administração: prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e gestores que integram o nível executivo, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização;
- área requisitante ou demandante: unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras, e requerê-la por meio do documento de formalização de demanda;
- área técnica: unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;
- ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
- autoridade competente: agente público com poder de decisão, indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade;
- Benefícios e Despesas Indiretas – BDI: valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia;
- composição de custo unitário: detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;
- compra centralizada - compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou entidades participantes;
- contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

- contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração
- critério de aceitabilidade de preço: parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pela Administração Pública e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes;
- custo global de referência: valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia;
- custo total de referência do serviço: valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência;
- custo unitário de referência: valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado;
- documento de formalização de demanda: documento que evidencia a necessidade de contratação para sua inclusão no Plano de Contratações Anual e para dar início à fase interna de cada contratação; e
- estrutura: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões em uma organização;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP): constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao negócio do órgão ou entidade, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;
- lances intermediários: lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.
- média de preços: valor obtido pelo somatório dos valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas, excluindo-se os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados considerados sobrepreço;
- orçamento de referência: detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;
- órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
- Plano de Contratações Anual (PCA): instrumento de governança, elaborado anualmente pelos órgãos e entidades, contendo todas as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária do ente federativo; XXV - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;
- preço global de referência: valor do custo global de referência acrescido do percentual correspondente ao BDI;
- preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis;
- processo de contratação: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor, gestão e fiscalização do contrato, e que serve como padrão para que as contratações sejam realizadas;

- risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.
- setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade.
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf): ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, ou órgãos que vier a substituí-lo, para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Sistema de Registro de Preços (SRP): conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
- site eletrônico oficial – compreende o sítio na internet no endereço www.Goiioxim.pr.gov.br, no qual deverão ser divulgados os atos praticados em decorrência da aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deste Decreto;
- sobrepreço: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.
- Termo de Referência (TR): documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 60 e ss., sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação; e
- valor global do contrato: valor total da remuneração a ser paga pela Administração Pública ao contratado e previsto no ato de celebração do contrato para realização de obra ou serviço de engenharia;

Seção III Da Governança

Art. 3º As medidas de governança referidas no art. 11, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021, são de responsabilidade da alta administração.

§ 1º São diretrizes da governança nas contratações públicas:

- promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com a Estratégia Federal de Desenvolvimento e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;
- promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;
- alinhamento das contratações públicas aos planejamentos estratégicos dos órgãos e entidades, bem como às leis orçamentárias;
- fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;
- aprimoramento da interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;
- desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia;
- transparência processual;
- padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente.

§ 2º São instrumentos de governança nas contratações públicas, alinhados entre si, dentre outros:

- Plano de Logística Sustentável; II - Plano de Contratações Anual;
- Política de gestão de estoques e almoxarifado;
- Política de compras compartilhadas e integradas, inclusive por meio de consórcios públicos;
- Gestão por competências;
- Política de interação com o mercado; VI - Gestão de riscos e controle preventivo;
- Diretrizes para a gestão dos contratos; e

VIII - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

§ 3º Compete à alta administração, quanto à gestão de estoques do processo de contratações públicas:

- assegurar a minimização de perdas, deterioração e obsolescência, realizando, sempre que possível, a alienação, a cessão, a transferência

e a destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis classificados como inservíveis;

- garantir os níveis de estoque mínimos para que não haja ruptura no suprimento, adotando-se, sempre que possível, soluções de suprimento no momento certo;
- considerar, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo.

§ 4º Compete à alta administração, quanto à gestão por competências do processo de contratações públicas:

- assegurar a aderência às normas, regulamentações e padrões estabelecidos, quanto às competências para os agentes públicos que desempenham papéis ligados à governança, à gestão e à fiscalização das contratações;

- garantir que a escolha dos ocupantes de funções-chave, funções de confiança ou cargos em comissão, na área de contratações, seja fundamentada nos perfis de competências definidos conforme o inciso I, observando os princípios da transparência, da eficiência e do interesse público, bem como os requisitos definidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021; e

- elencar ações de desenvolvimento dos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratação, contemplando aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais desejáveis ao bom desempenho de suas funções.

§ 5º Compete à alta administração e aos demais agentes públicos, quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:

- promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada, conforme dispõe o art. 21 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;

- padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal e do contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores; e

- estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e médias empresas.

§ 6º Compete à alta administração, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:

- estabelecer diretrizes para a gestão de riscos e o controle preventivo que contemplem os níveis dos processos específicos de contratação;
- realizar a gestão de riscos e o controle preventivo dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme as diretrizes de que trata o inciso I;

- solicitar a inclusão, nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e

- assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou da entidade, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações, inclusive para determinar questões relativas à delegação de competência, se for o caso.

§ 7º. A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratação, estabelecendo-se controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.

§ 8º Compete à alta administração, quanto à gestão dos contratos:

- avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se nos relatórios de fiscalização do contrato e em indicadores objetivamente definidos, sempre que possível;
- introduzir rotina, por meio do controle interno, aos processos de fiscalização, gestão e pagamento dos contratos;
- estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências previsto no art. 9º, evitando a sobrecarga de atribuições; e

IV - modelar o processo sancionatório decorrente de contratações públicas, estabelecendo-se, em especial, critérios objetivos e

isonômicos para a determinação da dosimetria das penas, com fulcro no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 9º Compete à alta administração, quanto à estrutura da área de contratações públicas: I - proceder, periodicamente, à avaliação quantitativa e qualitativa do pessoal, de forma a delimitar as necessidades de recursos materiais e humanos;

- estabelecer em normativos internos:

competências, atribuições e responsabilidades dos dirigentes, incluindo a responsabilidade pelo estabelecimento de políticas e procedimentos de controles internos necessários para mitigar os riscos; e

política de delegação de competência para autorização de contratações, se pertinente;

- zelar pela devida segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea nas funções mais suscetíveis a riscos;

- proceder a ajustes ou a adequações em suas estruturas, considerando a centralização de compras pelas unidades competentes, com o objetivo de realizar contratações em grande escala, sempre que oportuno; e

- observar as diferenças conceituais entre controle interno, a cargo dos gestores responsáveis pelos processos que recebem o controle, e auditoria interna, de forma a não atribuir atividades de cogestão à unidade de auditoria interna.

§ 10. Os instrumentos de governança referidas no parágrafo anterior, não regrados neste Decreto, serão regulamentados por ato específico.

CAPÍTULO II

DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I

Da Designação dos Agentes Públicos e das Vedações

Art. 4º Compete ao Prefeito Municipal, observada a gestão por competências, a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do procedimento licitatório, contratação direta, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato. **Parágrafo Único** – A designação dos agentes de que trata o caput poderá ser delegada a quem normas de organização administrativa indicarem.

Art. 5º O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

- ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

- ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

- não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 6º. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor que preencha os requisitos da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

Art. 7º O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput: I - será avaliada na situação fática processual; e II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

da consolidação das linhas de defesa; e

de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 8º. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção II

Do Agente de Contratação

Art. 9º O agente de contratação é o agente público ocupante de cargo de provimento efetivo, designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, inclusive na contratação direta, e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º Na licitação da modalidade pregão, o agente de contratação receberá a designação de pregoeiro.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Art. 10. Caberá ao agente de contratação:

- tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de diligência às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

- acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

- conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

verificar e julgar as condições de habilitação;

sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

indicar o vencedor do certame;

receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

- encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o agente de contratações preferencialmente não participará da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência e de pesquisas de preço.

§ 3º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

§ 5º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 6º O agente de contratação poderá ser assessorado por terceiros contratados, em licitações que envolva bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, observadas as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 6º A agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, observado o art. 20 deste Decreto.

Seção III

Da Equipe de Apoio

Art. 11. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante, preferencialmente do quadro permanente.

§ 2º A equipe de apoio, em licitações que envolva bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser integrada por terceiros contratados, observadas as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, observado o art. 20 deste Decreto.

Seção IV

Da Comissão de Contratação

Art. 12. A comissão de contratação, em caráter permanente ou especial, deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, observado o disposto no art. 5º deste Decreto e o art. 8º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Caso a licitação seja realizada na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação deve ser integrada em sua totalidade por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo dos quadros permanentes do Poder Executivo Municipal e poderá contar com a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão, conforme disposto no art. 32, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º A comissão de contratação será presidida por um servidor efetivo, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação.

§ 4º Compete à comissão de contratação

- substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 8º, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais;

- conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo;

- sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

- receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

§ 5º Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do § 4º, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 6º A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, observado o art. 20 deste Decreto.

Seção V

Dos Gestores e Fiscais de Contrato

Art. 13. Os gestores e os fiscais de contratos, e os respectivos substitutos, são representantes da Administração designados para exercer as funções estabelecidas no art. 15 ao 17 deste Decreto.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados: I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

- a complexidade da fiscalização;

- o quantitativo de contratos por agente público; e IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação.

§ 7º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades de:

I - gestão de contrato - coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

- fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 8º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do órgão ou entidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 9º As decisões tomadas pelos fiscais e pelo gestor do contrato, nos limites de suas competências, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

§ 10º Os gestores e fiscais contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, observado o art. 20 deste Decreto.

Subseção I

Terceiros Contratados para Assistir e Subsidiar os Fiscais do Contrato

Art. 14. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o seguinte:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

- a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Subseção II**Do Gestor**

Art. 15. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que tratam os incisos II e III do § 7º do art. 13 deste Decreto;
- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I, §7º do art. 13 deste Decreto.
- elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Subseção III**Do Fiscal Técnico**

Art. 16. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do *caput* do art. 15;
- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na

fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 15; e

- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

§ 1º No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes do

caput deste artigo, caberá ao fiscal técnico:

manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referentes aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e demais elementos instrutores, dos quais deverá ter pleno conhecimento para o adequado acompanhamento da execução;

dar visto no diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

realizar e registrar medições conforme o término das etapas da obra;

opinar sobre o aditamento de contratos, estando sempre em comunicação direta com o seu superior, informando sobre o andamento da obra e da fiscalização;

paralisar e solicitar a restauração de qualquer serviço da obra, para que ele seja executado conforme as exigências legais e de qualidade impostas tanto pela legislação quanto pelo contrato e seus anexos;

solicitar a substituição de materiais e equipamentos, caso os que estejam na obra apresentem defeitos;

após o término da obra, deve verificar e aprovar os desenhos, conforme eles foram construídos (As Built), conforme elaborado pela parte contratada.

§ 2º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços, se for o caso, deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

Subseção IV**Do Fiscal Administrativo**

Art. 17. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VI do *caput* do art. 15;
- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 15; e
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Parágrafo Único - Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

- no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
 pagamento de salários no prazo previsto em lei, referente ao mês anterior;
 fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
 pagamento do 13º salário;
 concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei;
 realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
 eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
 encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como o E- Social;
 cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou
 sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
 cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato;
 - no caso de cooperativas:
 recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
 recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
 comprovante de distribuição de sobras e produção;
 comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
 comprovante da aplicação em fundo de reserva;
 comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
 eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

Seção V

Do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

Art. 18. O recebimento provisório do objeto ficará a cargo do fiscal do contrato, e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, observado o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato ou instrumento que o substituir.

Seção VII

Apoio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 19. Os agentes públicos envolvidos nas contratações públicas serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio.

§ 2º As solicitações de auxílio se darão por meio de consulta específica, que conterão, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida, e será encaminhada por memorando protocolado no respectivo órgão.

§ 3º As orientações escritas dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão indicar os pressupostos de fato e as normas levadas em consideração na análise, recomendando o procedimento a ser adotado pelo consulente.

§ 4º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 5º Previamente à tomada de decisão, os agentes públicos considerarão eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Seção VIII

Da Autoridade Máxima

Art. 20. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade, ou a quem ele delegar: I – assinar o edital;

II - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação ou presidente de Comissão de Contratação;

- designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio, gestores e fiscais;

- autorizar a abertura do processo licitatório;

- decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão e nos demais recursos previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

- adjudicar o objeto da licitação;

- homologar o resultado da licitação;

- celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

- autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

Parágrafo Único - As decisões tomadas pela autoridade superior sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, dar-se-ão no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

CAPÍTULO III

DA DEFESA DE AGENTES PÚBLICOS PELA PROCURADORIA

Seção I

Da Legitimidade para Solicitação de Representação

Art. 21. As autoridades competentes e os servidores públicos que tiverem participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos que precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ato praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do

§ 1º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, poderão ser representados judicial ou extrajudicialmente pela Procuradoria do órgão ou entidade.

Seção II

Da Solicitação de Representação

Art. 22. Os procedimentos relativos à representação judicial ou administrativa dos agentes públicos pela Procuradoria do órgão ou entidade, dependem de prévia solicitação do interessado e desde que o fato questionado tenha ocorrido no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares.

§ 1º O pedido de representação poderá ser formulado, independentemente de citação, intimação ou notificação do interessado, a partir da distribuição dos autos do processo judicial ou administrativo.

§ 2º Na hipótese do § 1º, caberá ao requerente encaminhar cópia do instrumento de citação, intimação ou notificação no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação processual.

§ 3º Os pedidos de representação serão dirigidos ao Procurador-Geral, ao qual compete decidir sobre seu acolhimento.

§ 4º Caso não seja acolhido pedido de representação os autos do processo administrativo devem ser remetidos à autoridade superior do órgão ou entidade para conhecimento do resultado, antes de sua comunicação ao requerente.

§ 5º O agente público que solicitar a representação de que trata este Decreto deverá formular requerimento por escrito, fornecendo ao órgão jurídico competente todos os documentos e informações necessários à defesa, tais como:

- nome completo e qualificação do requerente, indicando, sobretudo, o cargo ou função ocupada no momento da prática do fato questionado;

- descrição pormenorizada dos fatos;

- citação da legislação constitucional e infraconstitucional, inclusive atos regulamentares e administrativos, explicitando as atribuições de sua função e o interesse público envolvido;

- indicação de outros processos, judiciais ou administrativos, ou inquéritos que mantenham relação com a questão debatida;

- cópias de todos os documentos que fundamentam ou provam as alegações;

- cópias integrais do processo ou do inquérito correspondente, especialmente o instrumento de citação ou intimação, a cópia da petição inicial e a decisão que motivou a solicitação;

- indicação de eventuais testemunhas, quando necessário, com os respectivos endereços residenciais; e
 - indicação de meio eletrônico, endereço e telefone para contato.
 § 6º Os documentos em poder da Administração Pública que não forem franqueados ao requerente, comprovada a recusa administrativa, e reputados imprescindíveis à causa, podem ser requisitados pela Procuradoria do órgão ou entidade para análise do pedido de representação.

§ 7º O requerimento de que trata o art. 22 deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes elementos:

- demonstração de enquadramento funcional do agente público;
 - demonstração da presença de nexo de causalidade entre o fato questionado e o exercício das atribuições constitucionais, legais ou regulamentares do interessado e sua prática em conformidade com o parecer jurídico exarado pela Procuradoria do órgão ou entidade;
 - cópia do parecer exarado, de que trata o inciso anterior;

V - declaração expressa acerca da existência ou da inexistência, acerca do mesmo fato, de:

sindicância ou processo administrativo disciplinar;
 processos administrativos em trâmite perante órgãos de fiscalização e controle;
 representação perante comissão de ética ou órgão correspondente.

§ 8º Excepcionalmente, o pedido de representação poderá ser analisado, mesmo que todos os elementos de instrução previstos no *caput* não se encontrem presentes, em situações de comprovada urgência, sem prejuízo da juntada posterior do requisito faltante, no prazo de dez dias úteis, sob pena de eventual deferimento prévio ficar sem efeito.

§ 9º Na hipótese do § 8º, juntado o requisito faltante, o órgão competente poderá, caso entenda necessário, realizar nova análise do pedido de representação.

§ 10 Uma vez deferido o pedido de representação, compete ao requerente manter seus dados de contato atualizados.

§ 11 Na tramitação do requerimento de representação, os servidores e todos quantos tiverem acesso a ele deverão guardar sigilo sobre a sua existência e conteúdo.

Seção III

Da Análise e Decisão do Pedido de Representação

Art. 23. O requerimento de que trata § 5º do art. 22 deverá ser encaminhado ao Procurador Geral para análise do pedido de representação, no prazo máximo de três dias úteis a contar do recebimento do mandado de citação, intimação ou notificação, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado.

Parágrafo único. No caso de haver a necessidade de prática de ato judicial em prazo menor ou igual ao previsto no *caput*, o requerimento deverá ser feito em até vinte e quatro horas do recebimento do mandado de citação, intimação ou notificação.

Art. 24 A decisão quanto ao pedido de representação formulado pelo agente público interessado deverá conter, no mínimo, o exame expresso dos pontos elencados § 7º do art. 22.

Parágrafo único. A análise do pedido de representação judicial deverá ser efetuada em até sete dias úteis, salvo em caso urgente de que possa resultar lesão grave e irreparável ao requerente, hipótese em que o prazo será de vinte e quatro horas.

Art. 25. Da decisão sobre o pedido de representação, será dada ciência imediata ao requerente.

§ 1º Acolhido o pedido de representação, cabe ao Procurador Geral designar um advogado ou procurador para representar o requerente, nas hipóteses em que este mesmo não o fizer, em conjunto ou isoladamente.

§ 2º Do indeferimento do pedido de representação cabe recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo de vinte e quatro horas, a contar da ciência do indeferimento do pedido de representação, hipótese em que o interessado terá acesso aos fundamentos da decisão.

§ 3º O recurso será dirigido à autoridade que indeferiu o pedido, a qual, se não o reconsiderar em quarenta e oito horas, encaminhará à autoridade superior.

Seção IV

Das Vedações à Representação de Agentes Públicos pela Procuradoria

Art. 26. É vedada a representação do agente público pela Procuradoria quando se observar:

- não haver relação entre o fato ocorrido e o estrito exercício das atribuições constitucionais, legais ou regulamentares;
- não ter sido o fato questionado objeto de análise prévia do órgão de consultoria ou assessoramento jurídico competente, nos termos do § 1º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021;
- ter sido o ato impugnado praticado em dissonância com a orientação, se existente, do órgão de consultoria e assessoramento jurídico, ou equivalente, competente, que tenha apontado expressamente a inconstitucionalidade ou ilegalidade do ato, salvo se possuir outro fundamento jurídico razoável e legítimo;
- incompatibilidade com o interesse público no caso concreto;
- não ter o requerimento atendido aos requisitos mínimos exigidos pelo art. 23 deste Decreto;
- provas da prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial; e
- o patrocínio concomitante por advogado privado.

CAPÍTULO IV

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Seção I

Finalidades e Sistema para Elaboração do PCA

Art. 27. O Plano de Contratações Anual - PCA é o documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

§ 1º O Poder Executivo poderá utilizar o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, que constitui a ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para elaboração do PCA, mediante celebração de Termo de Acesso, conforme disposto na Portaria nº 355, de 9 de agosto de 2019, ou o ato normativo que a substituir.

§ 2º Caso seja adotado o PGC da União, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de PGC, disponível do Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema, operacionalização e elaboração do PCA.

§ 3º Em caso de não utilização do Sistema de PGC da União, poderá o órgão ou entidade elaborar o PCA em ferramenta informatizada própria.

§ 4º Fica dispensado de registro do Sistema, os itens classificados como sigilosos, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011 ou abrangidos pelas demais hipóteses legais de sigilo.

§ 5º O Poder Executivo deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata Este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas.

§ 6º O órgão e a entidade, seus secretários, dirigentes e servidores que utilizem o Sistema responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso.

Seção II

Objetivos do PCA

Art. 28. A elaboração do PCA pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

- racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o Plano de Gestão de Logística Sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária; IV - evitar o fracionamento de despesas;
- estabelecer um calendário anual de licitações;
- sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Seção III

Do Documento de Formalização de Demanda

Art. 29. O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD – Documentação de Formalização de Demanda pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação; II - descrição sucinta do objeto;
 III - tipo de item, de acordo com os Sistemas de Catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;
 IV- estimativa preliminar do valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;
 V- previsão de data desejada para a contratação; VI - grau de prioridade da compra ou contratação.
 VI - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, visando a determinar a sequência em que as respectivas contratações serão realizadas;
 VII – classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos;
 § 1º. Os itens referentes a contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicações deverão observar as regras específicas do órgão ou entidade da Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Observação: se houver órgão específico).
 § 2º. Os itens que tiverem classificação de prioridade como “alta” deverão conter justificativas sobre a escolha.
 § 3º. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Seção IV

Da consolidação das Demandas e Elaboração do PCA

Art. 30. O setor de contratações deverá analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes ou técnicos promovendo diligências necessárias para:

- I – agregação, sempre que possível, dos DFD com objetos da mesma natureza visando a racionalização de esforços de contratação e a economia de escala;
- II – adequação e consolidação do Plano de Contratações Anual;
- III – construção do calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação;
- IV – definição da data estimada para início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.

Seção V

Da Aprovação do Plano de Contratação Anual

Art. 31. Em até trinta dias da data do envio da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente deverá aprovar o Plano por meio do Sistema PGC ou outro que adotar, sendo disponibilizado automaticamente, na forma do art. 32 deste Decreto.

Parágrafo único. A autoridade competente poderá reprová-lo o Plano de Contratação Anual ou, se necessário, devolvê-lo para o setor de contratações realizar adequações.

Seção VI

Da divulgação

Art. 32. Os Planos Anuais de Contratações serão disponibilizados no site do Município e no Portal de Contratações Públicas – PNCP

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá disponibilizar, por meios eletrônicos, o endereço de acesso aos seus respectivos Planos de Contratações Anuais no PNCP

Seção VII

Da Revisão e do Redimensionamento

Art. 33. O Plano de Contratações Anual poderá ser alterado para inclusão ou exclusão de itens.

§1º. Durante sua execução, o PCA somente poderá ser alterado mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação e posterior aprovação da autoridade competente.

§ 2º. A divulgação das alterações acontecerá nos mesmos sítios de divulgação da divulgação original do PCA.

Seção IX

Da Execução do Plano de Contratação Anual

Art. 34. Na execução do Plano de Contratações Anual, o setor de contratações deverá observar se as demandas a ele encaminhadas constam da listagem do Plano Vigente.

§ 1º. As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 36 deste Decreto.

§2º Não será necessário incluir no Plano de Contratações Anual os casos supervenientes:

- I – de contratações com valor inferior a 15% (quinze por cento) dos valores de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II - de contratações referentes a serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão, incluído o fornecimento de peças de que trata o § 7º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- III – as hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021;
- IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO V

DO ENQUADRAMENTO DE BENS DE CONSUMO

Seção I

Definições de Bem de Consumo de Luxo

Art. 35. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se bem de luxo o bem de consumo com qualidade, estética, preço ou imagem de marca superiores aos convencionais, identificável por meio de características tais como:

- ostentação: que existe para ser exibido e alardeado;
- opulência: que se impõe pela grandiosidade, beleza e fartura além do necessário;
- supérfluo: que tem elementos excessivos e não funcionais, ultrapassando a necessidade usual quanto às suas características; e/ou
- requisite: que possui processo de produção mais qualificado e elaborado em relação aos convencionais.

Seção II

Da Classificação de Bens

Art. 36. O ente público considerará no enquadramento do bem de consumo como de luxo, conforme conceituado no art. 35:

- I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem de consumo ao longo do tempo, em função de aspectos como:
- evolução tecnológica;
- tendências sociais;
- alterações de disponibilidade no mercado; e
- modificações no processo de suprimento logístico.

§ 1º Não será enquadrado como bem de consumo de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do art. 35:

- for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
- tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

§ 2º O bem não enquadrado como de luxo, para os fins deste Decreto, será enquadrado como bem de consumo comum.

Seção III

Vedação à Aquisição de Bens de Luxo

Art. 37. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Parágrafo Único – O servidor público responsável pela contratação, quando identificar que se trata de bem de consumo de luxo, nos termos deste Decreto, devolverá o instrumento que o descreve ao Requisitionante para supressão, substituição ou justificativa dos bens demandados.

CAPÍTULO VI

DO PROCEDIMENTO DE PESQUISA DE PREÇOS

Seção I

Do Valor Estimado

Art. 38. A definição do valor estimado para a contratação, inclusive de obras e serviços de engenharia, seguirá as regras do procedimento

administrativo da realização de pesquisa de preços constantes neste capítulo.

§ 1º No caso de itens de tecnologia da informação e comunicação poderão ser adotados, para a estimativa de preços, os preços constantes nos Catálogos de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com condições padronizadas, publicados pela União, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

§ 2º No caso de serviços com dedicação preponderante ou exclusiva de mão de obra será elaborada Planilha de Custos e Formação de Preços, cujos valores decorrentes de custos de mercado devem ser estimados nos termos deste capítulo e os demais custos observarão o disposto em Convenção Coletiva, Acordo ou Dissídio Coletivo, observada a legislação trabalhista.

§ 3º Todo ato ou documento, produzido ou solicitado, deverá compor a instrução do processo da pesquisa de preços.

Seção II

Da Pesquisa de Preços para a Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em Geral

Art. 39. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Seção III

Parâmetros para Pesquisa de Preços para a Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em Geral

Art. 40. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
- pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado quanto à obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- I – o pedido formal enviado aos fornecedores;
- II - descrição do objeto, valor unitário e total;

III - número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

- CNPJ do proponente;

IV - endereço e telefone de contato do fornecedor;

V - data de emissão;

VI- registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 41. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Seção IV

Da Metodologia da Pesquisa de Preços

Art. 42. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 40, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

Art. 43. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, no mínimo:

- I - descrição do objeto a ser contratado; II - caracterização das fontes consultadas; III - série de preços coletados;
- método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Seção V

Da Elaboração do Orçamento de Referência de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 44. O valor estimado em processo licitatório para a contratação de obras e serviços de engenharia, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

- o custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil;
- o custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou

iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras — Sicro, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes;

- utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso; IV - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 45. O preço global de referência será o resultante do custo global de referência acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar, em sua composição, os custos indicados pelo Acórdão TCU nº 2622/2013 - Plenário.

§ 1º Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas, e que representem percentual significativo do preço global da obra, devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.

§ 2º No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que o contratado não atue como intermediário entre o fabricante e a Administração Pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, em exceção à regra prevista no § 1º.

Art. 46. A anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Art. 47. Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia.

Seção VI

Da Formação dos Preços das Propostas e Celebração de Aditivos em Obras e Serviços de Engenharia

Art. 48. Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global e de empreitada integral, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

- na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência obtidos pela Administração, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações; e

- deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 49. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

§ 1º Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, a diferença a que se refere o *caput* poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma deste Decreto, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

§ 2º A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, observado o disposto no *caput*

deste artigo e mantidos os limites do previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção VII

Orçamento Sigiloso

Art. 50. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º O orçamento sigiloso deverá ser divulgado após a negociação com o vencedor do certame.

§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

CAPÍTULO VII

DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Seção I Diretrizes Gerais

Art. 51. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Parágrafo Único - O ETP poderá ser elaborado em sistema digital.

Art. 52. O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 53. O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observados o disposto no art. 5º deste Decreto.

Parágrafo Único - Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Seção II

Conteúdo do ETP

Art. 54. Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no ETP os seguintes elementos:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

- descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho; III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; e

em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular.

- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

- justificativas para o parcelamento ou não da solução; VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do **caput** deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, em termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 55. Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:

- a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

- a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e

- as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a *performance* contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 56. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 57. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III

Exceções à elaboração do ETP

Art. 58. A elaboração do ETP:

- é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

- é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Seção IV

Contratações de obras e serviços comuns de engenharia

Art. 59. Quando da elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em

termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO VIII

DO TERMO DE REFERÊNCIA

Seção I

Da elaboração e Divulgação do Termo de Referência

Art. 60. O Termo de Referência (TR), a partir dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), se elaborados, definirá o objeto para atendimento da necessidade, a ser enviado para o setor de contratações.

§ 1º Os processos de contratação direta de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, serão instruídos com o TR, observado em especial os arts. 62 a 65 deste Decreto.

§ 2º O TR será utilizado pelo órgão ou entidade como referência para a análise e avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

§ O TR poderá ser elaborado em Sistema TR Digital.

Art. 61. O TR deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 62. O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 63. O TR deverá ser divulgado na mesma data de divulgação do edital ou do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como anexo, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Seção II

Conteúdo do Termo de Referência

Art. 64. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos: I - definição do objeto, incluídos:

sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

- requisitos da contratação;

- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

- critérios de medição e de pagamento;

- forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

- adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

§ 1º Na hipótese de o processo de contratação não dispor de estudo técnico preliminar: I – a fundamentação da contratação, conforme

disposto no inciso II do *caput*, consistirá em justificativa de mérito para a contratação e do quantitativo pleiteado;

II – o TR deverá apresentar demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade.

§ 2º Poderão ser elaborados modelos de TR instituídos pelo Poder Executivo federal, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, que conterão os elementos previstos no *caput* e deverão ser utilizados pelos órgãos e entidades.

§ 3º A não utilização dos modelos de que trata o § 2º, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 65. Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III

Exceções à elaboração do Termo de Referência

Art. 66. A elaboração do TR é dispensada na hipótese dos incisos III e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas adesões a atas de registro de preços.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o *caput*, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DAS CONTRATAÇÕES

Seção I

Das Fases do Processo das Contratações

Art. 67. O processo administrativo de contratação se inicia no setor requisitante, o qual verificará, antes de encaminhar a solicitação, a existência de contratação vigente para o item ou serviço.

Parágrafo Único. Na ausência ou inexistência de contratação vigente, e após verificar se o objeto a ser requisitado consta no Plano de Contratações Anual, caberá ao setor requisitante o preenchimento do documento de formalização de demanda para deflagração do processo de contratação.

Art. 68. O processo de licitação observará as fases previstas no art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A fase de habilitação poderá anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, mediante ato motivado da autoridade competente, com explicitação dos benefícios decorrentes, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

- os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o seguinte:

a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou no cadastro do Município de Goioxim/PR

os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou no cadastro do Município de Goioxim/PR serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até à conclusão da fase de habilitação.

- o agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação.

- serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, exceto os relativos à regularidade fiscal, que serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

- serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Tratando-se de processo de contratação direta, a seleção do fornecedor seguirá a fase simplificada constante do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como as disposições constantes deste Decreto.

Seção II

Da Fase Preparatória

Art. 69. A fase preparatória se inicia com a elaboração, pelo requisitante, dos seguintes documentos de instrução do processo:

I - documento de formalização da demanda; II - estudos técnicos preliminares;

III - termo de referência ou projeto básico e projeto executivo, conforme o caso; IV - análise de riscos;

- pareceres técnicos, se for o caso;

- manifestação sobre a existência de recursos orçamentários; e VII - no caso de despesa obrigatória de caráter continuado:

estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e

declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Os estudos técnicos preliminares, além de observar as disposições da lei nº 14.133, de 2021, deverão ser elaborados de acordo com o disposto no Capítulo VII deste Decreto.

§ 2º O termo de referência além de observar as disposições da lei nº 14.133, de 2021, deverá ser elaborado de acordo com o disposto no Capítulo VIII deste Decreto.

Art. 70. Os documentos de instrução do processo serão encaminhados para a autoridade competente para aprovação.

Parágrafo único. Após a manifestação da autoridade superior, o processo será enviado ao Setor de Contratações, ao qual compete definir a modalidade de licitação ou se é o caso de contratação direta, com o apoio da área técnica e do órgão de assessoramento jurídico, se necessário.

Art. 71. Definida a modalidade de licitação, caberá ao Setor de Contratações a elaboração do edital de licitação e da minuta de contrato, quando necessária.

Art. 72. Após a elaboração do edital e minuta de contrato, o processo licitatório seguirá ao órgão de assessoramento jurídico para emissão de parecer jurídico.

Art. 73. A fase preparatória é encerrada pela autoridade competente que determinará a divulgação do edital de licitação pelo Setor de Contratações.

Seção III

Da Seleção do Contratado

Art. 74. A seleção do contratado será realizada pelas modalidades de licitação e critérios de julgamento previstos no edital, após o transcurso do prazo de sua divulgação, observado o disposto nos arts. 55 a 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. O agente de contratação, ou a Comissão de Contratação, responsável pela fase de seleção do contratado, de acordo com os critérios estabelecidos em edital, efetuará o julgamento da proposta objetivando o resultado mais vantajoso para Administração, devendo realizar a negociação com o licitante mais bem classificado, observado o procedimento do art. 118 deste Decreto.

Art. 76. Após a fase de julgamento das propostas, contratação, ou à comissão de contratação, a verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante vencedora, observadas as disposições do edital.

Seção IV

Da Fase Recursal

Art. 77. O licitante habilitado ou o inabilitado, bem como o licitante que teve sua proposta desclassificada, poderá manifestar sua intenção recursal imediatamente, sob pena de preclusão, podendo apresentar

suas razões recursais dentro do prazo de três dias úteis, contados da data de intimação da decisão ou de lavratura da ata.

§ 1º O julgamento dos eventuais recursos será efetuado em fase única, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Quando o agente de contratação, ou a comissão de contratação, se o substituir, não se retratarem da decisão adotada no prazo de 3 (três) dias úteis, antes de findo este prazo, deverão encaminhar o processo à autoridade superior, devidamente instruído com a indicação dos motivos de sua decisão.

Seção V

Da homologação e adjudicação

Art. 78. Encerrada a fase de habilitação e julgamento dos eventuais recursos, o processo de licitação será remetido à autoridade superior, para decisão quanto à adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação, observado o disposto no art. 71, da lei nº 14.133, de 2021.

Art. 79. Após a adjudicação e a homologação da licitação, caberá ao Setor de Contratações a elaboração do contrato, colheita de assinaturas e a consequente divulgação no PNCP e demais órgãos de publicação dos atos oficiais.

CAPÍTULO X

DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

Seção I

Do Pregão

Art. 80. O pregão é a modalidade de licitação para a contratação de objeto que possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, seguindo as fases e sequência do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo critério de julgamento poderá ser:

- menor preço;
- maior desconto.

§ 1º O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, às obras e aos serviços especiais.

§ 2º Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão, e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia.

§ 3º É atribuição do órgão jurídico a análise do devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

Seção II

Da Concorrência

Art. 81. Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, seguindo as fases e sequência do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo critério de julgamento poderá ser:

- menor preço;
- melhor técnica ou conteúdo artístico; III - técnica e preço;
- IV - maior retorno econômico; V - maior desconto;

§ 1º Os serviços comuns de engenharia deverão ser licitados pela modalidade concorrência nos casos em que os critérios de julgamento não sejam menor preço ou maior desconto.

§ 2º A licitação deverá ser realizada pela modalidade concorrência no caso de contratação de obras.

§ 3º Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes

aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III

Do Concurso

Art. 82. Concurso é a modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor.

Art. 83. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará: I - a qualificação exigida dos participantes;

- definir o número de etapas e o nível de desenvolvimento das propostas;

- prever a obrigatoriedade do anonimato dos concorrentes para concursos em uma etapa e, nos casos de concursos com mais de uma etapa, seja preferencialmente garantido o anonimato;

- as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

- no caso de concurso para a contratação de projetos exigir, preferencialmente, a adoção da Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling - BIM*) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, para entrega dos projetos a serem contratados.

- as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor; e

- que o vencedor do concurso possa ser contratado para a elaboração do anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, podendo subcontratar os projetos

complementares desde que os subcontratados possuam a qualificação técnica mínima exigida no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Nos concursos destinados à elaboração de projeto, o vencedor deverá ceder à Administração Pública, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, todos os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Seção IV

Do Leilão

Art. 84. Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, observado o disposto no art. 31, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 85. Na realização do leilão serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

- realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;

- designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame;

- elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre a descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados e condições para participação;

- realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública deverá ser realizada preferencialmente de forma eletrônica, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

Art. 86. Os bens e direitos arrematados serão pagos, preferencialmente, à vista, admitindo-se o pagamento mediante entrada em percentual não inferior a vinte por cento, e o restante no prazo e forma estabelecidos em edital.

§ 1º No caso de pagamento parcelado, o bem será entregue após o pagamento integral, salvo prestação de garantia sobre o valor total remanescente.

§ 2º O valor recolhido à Administração não será devolvido.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá as condições para a entrega do bem ao arrematante.

Seção V

Do Diálogo Competitivo

Art. 87. Diálogo competitivo é a modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos.

Art. 88. O diálogo competitivo observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

- a qualificação exigida dos participantes;
- as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

- as condições de realização e a remuneração a ser concedida àquele ou àqueles que apresentarem a melhor ou melhores soluções;

- o número mínimo de interessados a ser observado pela Administração para que haja o diálogo.

§ 1º A habilitação dos licitantes deverá ocorrer antes da fase do diálogo.

§ 2º Para o estabelecimento do número mínimo de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo, os critérios de seleção e de classificação devem obedecer a um padrão objetivo.

Art. 89. O procedimento do diálogo competitivo observará as seguintes fases, em sequência:

I - qualificação; II - diálogo;

III - apresentação e julgamento das propostas.

§ 1º Nas fases da qualificação dos candidatos interessados em participar do diálogo e julgamento das propostas, as decisões tomadas pela Administração devem ocorrer com base em critérios objetivos.

§ 2º Os licitantes não habilitados ficam impedidos de participar da fase de diálogo.

§ 3º As fases previstas nos incisos I e III do *caput* deste artigo não poderão ser sigilosas e deverão ser estabelecidas no instrumento convocatório com rigidez e transparência.

§ 4º A fase relativa ao inciso III do *caput* deste artigo é a fase competitiva do certame.

§ 5º O diálogo só será tornado público na fase competitiva.

Art. 90. A fase de qualificação inicia-se com a apresentação da candidatura dos interessados em participar da licitação.

§ 1º O instrumento convocatório estabelecerá o prazo máximo para as candidaturas.

§ 2º O candidato deverá, na fase de qualificação, demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, com as informações e documentos necessários, previstos nos arts. 67 e 69 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no instrumento convocatório.

Art. 91. Não há óbice que as propostas iniciais dos licitantes sejam alteradas para se atingir a solução adequada à necessidade da Administração em função do diálogo mantido com a comissão especial designada pela autoridade adjudicatária.

Art. 92. Poderão participar da fase de diálogo os candidatos que forem habilitados que preencherem os requisitos mínimos de qualificação estabelecidos no instrumento convocatório.

§ 1º Caso haja mais de 3 (três) candidatos sem atingir o número mínimo de qualificados, a comissão especial poderá decidir pela continuidade do procedimento com o início do diálogo.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever requisitos mínimos para que se estabeleça se a solução oferecida pelos candidatos seja aceitável, sob pena de desqualificação daqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.

§ 3º Serão desqualificados aqueles que oferecerem soluções impróprias para o atendimento das necessidades a serem atendidas.

§ 4º O edital poderá prever a concessão de prêmio ou remuneração ao licitante que tiver sua solução escolhida e adotada pelo licitante vencedor.

§ 5º No caso em que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo, o valor da remuneração de que trata o § 4º deste artigo deverá ser dividido entre aqueles que apresentaram as soluções.

§ 6º O edital deverá prever que o licitante autor da solução adotada deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

Art. 93. O diálogo será realizado individualmente com cada um dos candidatos, e a Administração, até o encerramento desta fase, deverá garantir o sigilo relativo das soluções apresentadas pelos candidatos.

§ 1º A Administração poderá revelar pontos específicos da solução de um candidato aos demais somente sob a autorização do proponente.

§ 2º O tratamento aos candidatos deve preservar a isonomia com a igualdade de tratamento a todos os candidatos, de modo que as

informações fornecidas não confirmem vantagens a nenhum dos candidatos.

Art. 94. A fase do diálogo poderá ser subdividida em subfases, conforme critérios estabelecidos no instrumento convocatório, de modo que soluções possam ser eliminadas de forma gradativa.

Parágrafo único. O diálogo será encerrado quando a comissão especial designada concluir que houve uma ou mais soluções, ou quando concluir que não houve solução apta a atender às necessidades que a Administração esposou no instrumento convocatório.

Art. 95. Não há óbice, desde que os respectivos proponentes autorizem, que a solução seja o resultado da mescla de mais de uma das soluções apresentadas durante o diálogo.

Art. 96. Finalizado o diálogo, a Administração deverá convocar os candidatos para apresentarem as respectivas propostas.

§ 1º As propostas a que se refere o *caput* deste artigo serão julgadas com base nos critérios previstos no instrumento convocatório.

§ 2º A fase de julgamento da proposta é restrita aos licitantes habilitados e qualificados na fase de qualificação.

§ 3º No caso de subdivisão de fase, o instrumento convocatório poderá prever que os candidatos que forem desqualificados na primeira subfase da fase de diálogo, fiquem impedidos de participar da fase de julgamento das propostas.

§ 4º Como requisito para a contratação, o licitante mais bem classificado deverá apresentar a habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme dispõe o art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A comissão especial, após encerrada a fase do diálogo e antes da divulgação do edital de convocação dos licitantes aptos a participar da fase de julgamento das propostas, deverá anexar aos autos os registros e as gravações em áudio e vídeo realizados durante a negociação.

Art. 97. A divulgação do edital deverá ocorrer da mesma forma que se deu a do instrumento convocatório, e deverá ser publicado no PNCP, no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 98. Para o julgamento da proposta mais vantajosa na modalidade diálogo competitivo, deverão ser adotados os critérios de julgamento técnica e preço, melhor técnica ou, no caso de se visar um contrato de eficiência, o critério de maior retorno econômico.

Art. 99. Eventuais impugnações e recursos relativos ao diálogo competitivo devem ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XI

DA LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO

Seção I

Âmbito de Aplicação

Art. 100. O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado quando o estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Art. 101. O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto será adotado: I - na modalidade pregão, obrigatoriamente;

- na modalidade concorrência, observado o art. 100;

- na fase competitiva da modalidade diálogo competitivo, quando for entendido como o mais adequado à solução identificada na fase de diálogo.

Seção II

Forma de realização

Art. 102. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema contratado pela Administração, disponível em endereço eletrônico na internet.

§ 1º Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional disponibilizado pelo provedor do Sistema de que trata o *caput*.

§ 2º O sistema de que trata o *caput* deverá estar integrado à Plataforma +Brasil, nos termos do Decreto n.º 10.035, de 1º de outubro

de 2019 e com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 1º do 175 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III

Fases

Art. 103. A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- preparatória;
- divulgação do edital de licitação;
- apresentação de propostas e lances; IV - julgamento;
- V - habilitação; VI - recursal; e
- VII - homologação.

Parágrafo Único - A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados o disposto no art. 68 deste Decreto.

Seção IV

Parâmetros do critério de julgamento

Art. 104. O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme critérios previstos no edital, de acordo com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Seção V

Do licitante

Art. 105. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica: I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, que será obrigatoriamente indicado no edital;

- remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação que não estejam contemplados pelo Sicaf ou Cadastro do Município de Goioxim/PR até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e
- comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Seção VI

Da fase de divulgação do edital

Art. 106. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do inteiro teor do edital de licitação e de seus anexos no PNCP.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º A publicidade do edital deverá observar os seguintes prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no PNCP:

I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens; II - no caso de serviços e obras:

10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

§ 3º O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 107. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 108. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 106 deste Decreto.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

Seção VII

Apresentação da proposta

Art. 109. Após a divulgação do edital de licitação, observados os prazos previstos no art. 106 deste Decreto, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 103 deste Decreto, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o seguinte:

a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf ou no cadastro do Município de Goioxim/PR;

os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou no cadastro do Município de Goioxim serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que trata o caput e o § 1º, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos da fase de lances.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

§ 7º Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 110. Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

- a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Seção VIII

Da abertura da sessão pública e da fase de envio de lances

Art. 111. A partir do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

Parágrafo Único - A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

Art. 112. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

§ 4º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 7º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

§ 8º Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos

licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Seção IX

Modos de disputa

Art. 113. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa:

- aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

- aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação; ou

- fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

- ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

- ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Subseção I

Modo de disputa aberto

Art. 114. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 113 deste Decreto.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 113 deste Decreto.

Subseção II

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 115. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até dez por cento superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, o autor da oferta de valor mais baixo e os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 113 deste Decreto.

Subseção III

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 116. No modo de disputa fechado e aberto, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 114 com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão, ou autor da melhor proposta, e os licitantes que apresentaram as três melhores propostas subsequentes, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 114.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 113 deste Decreto.

Seção X Critérios de desempate

Art. 117. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput.

Seção XI

Da fase do julgamento Subseção I

Verificação da conformidade da proposta

Art. 118. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

- por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
- de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

Art. 119. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 113 deste Decreto, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 117 deste.

§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 118, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 120. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 121. Desde que previsto em edital, caso a proposta do licitante vencedor não atenda ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora.

Subseção II

Inexequibilidade da proposta

Art. 122. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 123. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Subseção III

Encerramento da fase de julgamento

Art. 124. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação.

Seção XII

Da fase de habilitação Subseção I

Documentação obrigatória

Art. 125. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF ou no cadastro do Município de Goioxim.

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da

Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 126. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 127. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Subseção II

Procedimentos de verificação

Art. 128. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, nos termos do art. 87 da Lei nº 14.133, de 2021, ou do cadastro do Município de Goioxim/PR.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou no cadastro do Município de Goioxim/PR serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação, ou comissão de contratação quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo duas horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 126 deste

§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida na Seção XIV deste Capítulo.

§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 118 deste.

§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º.

§ 10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto na Lei Municipal nº 819/2023.

Seção XIII

Da fase recursal, da intenção de recorrer e do prazo para recurso

Art. 129. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 103 deste decreto, da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

Seção XIV

Do saneamento da proposta e dos documentos de habilitação

Art. 130. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, demonstrando, na decisão que não há lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Art. 131. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, demonstrando, na decisão que não há lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Art. 132. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Seção XV

Da fase de homologação

Art. 133. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção XVI

Convocação para a assinatura do termo de contrato ou da ata de registro de preços

Art. 134. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

- adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO XII DA LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MAIOR RETORNO ECONÔMICO

Art. 135. A licitação pelo critério de julgamento por maior retorno econômico, na forma eletrônica, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, observará o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 96, de 23 de dezembro 2022, ou ato que a substituir.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Do Processo de Contratação Direta

Art. 136. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, seguirá o disposto no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as normas deste Decreto.

Parágrafo Único – Para o contrato de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o art. 95, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso, será observado o disposto em norma específica de suprimento de fundos.

Seção II

Dos Procedimentos

Art. 137. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- I - documento de formalização de demanda, contendo no mínimo: justificativa da necessidade da contratação;
- descrição sucinta do objeto;
- quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
- previsão de prazo para fornecimento do bem ou serviço;
- indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa; II - minuta do contrato, se for o caso;
- estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, análise de riscos, demais pareceres técnicos, se for o caso;
- razão de escolha do contratado;
- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- autorização da autoridade competente;
- parecer jurídico, o qual pode ser dispensado nos termos deste Decreto.

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

- contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;
- dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de

risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

§ 2º Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos da alínea “e” do *caput*, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 3º Quando for necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, deverão ser observadas as regras do Capítulo VIII deste Decreto.

§ 4º Todo ato ou documento produzido ou solicitado deverá compor a instrução do processo da contratação direta.

Seção III

Dispensa Eletrônica

Art. 138. As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.

§ 1º A dispensa eletrônica poderá ser dispensada, mediante justificativa formalizada nos autos do processo.

§ 2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro, por objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º Considera-se mesmo ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo agrupamento de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 139. A dispensa eletrônica será formalizada mediante a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- especificação do objeto;
- quantidades e preço de cada item;
- local e prazo de entrega do bem, serviço ou obra; IV - condições da contratação;
- V - data, horário, endereço eletrônico e sistema que ocorrerá o procedimento; VI - minuta do contrato, se for o caso;
- VII - condições prévias ao exame de habilitação; VIII - documentos de habilitação;
- critério de avaliação das propostas;
- descrição das irregularidades e sanções por inexecução total ou parcial, às quais estará sujeito o contratado;

Parágrafo Único - O procedimento de dispensa eletrônica será divulgado no site oficial do Município e no PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Art. 140. Encerrado o período para apresentação do preço e ordenada a classificação das propostas, de acordo com o critério de julgamento estabelecido no Aviso de Dispensa Eletrônica, o agente de contratação responsável pelo processo deverá verificar a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar em relação à adequação do objeto às especificações técnicas de qualidade dispostas no Aviso de Dispensa Eletrônica, assim como em relação à compatibilidade do preço quanto ao valor estimado para a contratação, se houver.

§ 1º Verificado que o melhor preço está acima do valor máximo definido para a contratação, se for o caso, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas junto ao melhor classificado e, restando desclassificado, igualmente em relação aos demais interessados, obedecendo à ordem de classificação inicialmente estabelecida.

§ 2º Caso inexistente a negociação prevista no § 1º e verificado que há nos autos propostas de preços com valores inferiores ao identificado na fase de lances, o agente de contratação analisará a proposta da empresa que apresentou o menor preço na fase de planejamento, considerando-se os requisitos de qualidade, prazo e demais condições fixadas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

§ 3º Concluído o julgamento, inclusive com a realização de negociação prevista nos §§ 1º e 2º, e a avaliação da habilitação, o agente de contratação irá declarar o vencedor e elaborar o termo de dispensa para assinatura.

Art. 141. Não comparecendo interessados na dispensa eletrônica, o agente de contratação poderá:

- republicar o procedimento;
- valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Seção IV

Da Formalização e Publicidade da Contratação Direta

Art. 142. Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto e que não possam ser obtidos por meio de consulta a sítios eletrônicos públicos, sendo indispensáveis à instrução do processo:

- proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;
- declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF; IV - certidão de regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- V - declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. A documentação referida no *caput* deste artigo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata e nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

Art. 143. O instrumento de contrato poderá ser substituído por instrumento hábil, como nota de empenho da despesa, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, nas seguintes hipóteses:

- dispensa de licitação em razão de valor;
- compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Art. 144. A publicidade e divulgação dos atos resultantes da contratação direta, fundamentadas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas da seguinte forma:

§ 1º O ato que autoriza a contratação direta, bem como o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio oficial do Poder Executivo do Município e no PNCP.

§ 2º Os contratos e aditivos celebrados por meio de contratação direta serão publicados no PNCP, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, como condição para eficácia do ato.

§ 3º Os contratos e aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Art. 145. As contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser firmadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte, observados os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 146. As declarações necessárias serão exigidas do contratado de acordo com o objeto e anexadas ao processo de contratação direta.

CAPÍTULO XIV

DA DISPENSA DO PARECER JURÍDICO

Art. 147. Ficam dispensadas de análise jurídica as contratações diretas por inexigibilidade de licitação, fundamentadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as seguintes condições:

- seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- que haja necessidade de celebração de contrato administrativo ou que exista contrato padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico do Município.

Art. 148. Ficam dispensadas de análise jurídica as contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 149. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suscitar dúvidas a respeito da legalidade das contratações diretas, caso em que o processo será, obrigatoriamente, submetido à análise jurídica.

Art. 150. A dispensa de análise jurídica que trata este Decreto não isenta o órgão de assessoramento jurídico de dirimir dúvidas e subsidiar os servidores públicos com informações relevantes para prevenir riscos na execução das contratações públicas.

CAPÍTULO XV

DOS CONTRATOS

Seção I Forma eletrônica

Art. 151. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os contratados poderão adotar a forma eletrônica, conforme regulamento específico.

Seção I

Da Execução do Contrato

Art. 152. O gestor e o fiscal serão cientificados da formalização do contrato antes do início da sua execução.

§ 1º Após a cientificação do gestor e do fiscal quanto a assinatura do contrato, será expedida a Ordem de Compra ou de Serviço.

§ 2º Quando necessária, antes da expedição da Ordem de Compra/Serviço será realizada reunião entre o preposto da empresa e o gestor e fiscais do contrato, para recebimento de documentos e esclarecimento das rotinas de acompanhamento da execução.

Art. 153. Executado total ou parcialmente o objeto do contrato, deverão o fiscal e o gestor do contrato efetuar, respectivamente, o recebimento provisório e definitivo do objeto licitado.

Art. 154. Ao final da execução do objeto contratado, o gestor do contrato, com auxílio do fiscal, deverá efetuar relatório com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação, indicando eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, remetendo-o ao agente responsável para que efetue sua divulgação no PNCP.

Seção II

Da Ordem Cronológica dos Pagamentos

Art. 155. Recebido o objeto, o pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços; e
- IV - realização de obras.

§ 1º As fontes de recursos constituem-se de agrupamentos específicos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, evidenciando a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

§ 2º Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados à finalidade ou à despesa específica serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação.

§ 3º A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

§ 4º Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

§ 5º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidade, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitada a dedução ao valor inadimplido.

§ 6º Na hipótese de que trata o § 5º, a Administração, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do

crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas

§ 7º A despesa inscrita em restos a pagar não altera a posição da ordem cronológica de sua exigibilidade, não concorrendo com as liquidações do exercício corrente.

§ 8º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

§ 9º O pagamento das indenizações previstas no § 2º do art. 138 e no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

§ 10 A inobservância imotivada da ordem cronológica de que trata o *caput* deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a fiscalização.

§ 11 Havendo preterição indevida da ordem cronológica de exigibilidade, o agente responsável pelo pagamento poderá incorrer nas penas do art. 337-H do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 156. A alteração da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado, exclusivamente nas seguintes situações:

- grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
- pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º O prazo para a comunicação às autoridades listadas no *caput* deste artigo não poderá exceder a 30 (dias) dias contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de pagamento.

§ 2º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Seção III

Da Subcontratação

Art. 157. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento da contratação direta, ou no contrato ou instrumento equivalente, os quais devem indicar o percentual máximo permitido para subcontratação ou a sua vedação.

Parágrafo único. A possibilidade de subcontratação ou de sua vedação deve ser fundamentada nos estudos técnicos preliminares, no termo de referência ou projeto básico, conforme o caso.

CAPÍTULO XVI

DAS PRÁTICAS CONTÍNUAS E PERMANENTES DE GESTÃO DE RISCOS E DE CONTROLE PREVENTIVO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Seção I

Dos Objetivos das Práticas Preventivas e de Controle

Art. 158. Os servidores envolvidos no processo das contratações públicas do Poder Executivo do Município deverão adotar as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:

- obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;

- evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos;

- evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;

- prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;

- realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;

- reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, em especial:

- identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;

- descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;

- erros na elaboração do orçamento estimativo;

- definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;

- estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;

- decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;

- definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;

- defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.

Seção II

Do Gerenciamento de Riscos

Art. 159. Para fins de gerenciamento de riscos, consideram-se:

- apetite a risco: nível de risco que a organização está disposta a aceitar para atingir os objetivos identificados no contexto analisado;

- controle de risco: providência que modifica o risco, incluindo qualquer processo, política, dispositivo, prática ou ação;

- gestão de risco: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta Administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o macroprocesso das contratações, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

- impacto: efeito resultante da ocorrência do risco;

- processo da contratação: é o fluxo dos processos de trabalho de planejamento de cada uma das contratações, seleção de fornecedores e gestão de contratos;

- probabilidade: possibilidade de ocorrência do risco;

- nível de risco: magnitude do risco, que é expressa pelo produto das variáveis impacto e probabilidade;

- risco: é o efeito da incerteza nos objetivos, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto - positivo ou negativo, caso ele ocorra;

- risco baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

- risco médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

- risco alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.

Art. 160. O gerenciamento de riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

- para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

§ 1º A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete ao setor de planejamento da contratação devendo abranger as fases do procedimento da contratação.

§ 2º A gestão de riscos deverá subsidiar a racionalização do trabalho administrativo ao longo do processo de contratações, com o

estabelecimento de controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.

Art. 161. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.

§ 1º O mapa de riscos está dispensado para as contratações diretas fundamentadas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Para as contratações de pequeno vulto, consideradas aquelas com valores inferiores ao valor previsto no inciso XXII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, a dispensa do gerenciamento dos riscos deverá ser precedida de justificativa fundamentada.

§ 3º Para as licitações de grande vulto, consideradas aquelas com valores estimados acima do valor previsto no inciso XXII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, e para a contratação sob o regime de contratação integrada ou contratação semi-integrada, será obrigatório o gerenciamento de riscos.

Art. 162. O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado.

§ 1º O mapa de gerenciamento de riscos deverá conter a identificação do risco que está exposta a execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, prevendo as responsabilidades por eventual ocorrência.

§ 2º O Mapa de Riscos deverá ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

- ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;
- ao final da elaboração do termo de referência, do anteprojeto, do projeto básico ou do executivo;
- após a fase de seleção do fornecedor; e
- após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

CAPÍTULO XVII

DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES

Seção I

Dos Procedimentos Auxiliares

Art. 163. Ficam regulamentados os seguintes procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021:

- I - credenciamento; II - pré-qualificação;
- III - procedimento de manifestação de interesse; IV - sistema de registro de preços;
- V - registro cadastral.

Seção II

Do Credenciamento

Art. 164. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - paralela e não excludente;
- II - com seleção a critério de terceiros;
- III - em mercados fluidos.

Art. 165. O credenciamento de interessados será iniciado com a publicação de edital, mediante aviso público no PNCP, e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo do Município, e o extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 166. Após homologação do procedimento de credenciamento, a Administração Municipal dará início ao processo de contratação, por meio da emissão da ordem de serviço ou instrumento contratual equivalente.

Parágrafo Único - A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por determinação do órgão ou entidade contratante e desde que esteja em situação regular perante as exigências de habilitação para o credenciamento.

Art. 167. A Administração Municipal convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos

arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

Art. 168. O instrumento contratual deverá ser assinado pelo representante legal do credenciado, e observará a minuta contemplada no edital de credenciamento.

Subseção I

Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 169. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

§ 1º O órgão requisitante deverá emitir documento de formalização de demanda;

§ 2º As demandas, para a hipótese do *caput* deste artigo, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, serão providas conforme critérios definidos em edital, ou pela sequência de inscrição no protocolo/sistema do Município por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:

- os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista de ordem de chamada;
- o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados;
- a qualquer tempo um interessado poderá requerer seu credenciamento e será posicionado logo após o(s) credenciado(s) com menor número de demandas.

§ 3º As demandas, se heterogêneas, serão apresentadas em listas específicas por objeto a ser contratado, seguindo numeração iniciada na lista dos credenciados.

§ 4º As demandas, cuja contratação for definida pelo órgão ou entidade contratante, deverão ter sua execução iniciada conforme disposição no edital de credenciamento, sob pena do estabelecimento das sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Concluído o credenciamento e ao surgir a necessidade de contratação, os credenciados serão comunicados por meio eletrônico do sítio oficial do Município.

§ 6º A comunicação da convocação geral de todos os credenciados para a realização do serviço ou fornecimento do bem deverá apresentar o seguinte:

- descrição da demanda;
- tempo, hora ou fração e valores estimados para a contratação; III - número de credenciados necessários;
- cronograma de atividades, com previsão das datas de início e de conclusão dos trabalhos;
- localização onde será realizado o serviço.

§ 7º O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis.

§ 8º O credenciado que se declarar impedido de atender às demandas deverá solicitar seu descredenciamento em até 1 (um) dia útil do seu deferimento automático.

§ 9º A lista de credenciados será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município e do órgão ou entidade licitante após o seu encerramento.

§ 10. Publicada a lista dos credenciados por ordem de credenciamento, o processo será encaminhado à autoridade superior que poderá:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- revogar o procedimento de credenciamento por motivo de conveniência e oportunidade;
- proceder à anulação do procedimento de credenciamento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- homologar o procedimento para o credenciamento.

Subseção II

Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 170. Na hipótese de contratação com seleção a critério de terceiros, caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, serão observadas, no que couber, as disposições relacionadas às contratações paralelas e não excludentes.

Parágrafo Único – O órgão ou entidade responsável pelo atendimento da política pública relacionada ao objeto do credenciamento estabelecerá os procedimentos de solicitação da prestação do serviço ou fornecimento pelo usuário.

Seção III

Contratação em Mercados Fluidos

Art. 171. A contratação em mercados fluidos dar-se-á nas hipóteses em que a seleção do fornecedor por meio de processo de licitação fica dificultada pelas relevantes oscilações de preços decorrentes dos custos dos objetos envolvidos e da natureza da demanda.

§ 1º O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.

§ 2º Para a busca do objeto a que se refere o *caput* deste artigo, deverá ser provida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

§ 3º Os editais de convocação poderão ter vigência por prazo indeterminado, podendo interessados que não ingressaram originalmente no banco de credenciados, ingressar a qualquer momento, observadas as condições previstas no edital de credenciamento e suas eventuais alterações.

§ 4º O julgamento final relativo à documentação será divulgado no sítio oficial do Município.

§ 5º A critério da comissão de contratação, a divulgação do julgamento poderá ser realizada paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme o edital de credenciamento.

§ 6º Após a habilitação será publicado a lista com os credenciados aptos a assinarem o contrato de prestação de serviços ou de fornecimento de bens e o acordo corporativo de desconto.

§ 7º Na ocorrência de alteração de condição do credenciamento, o órgão municipal providenciará a publicação resumida do aditamento ao contrato pelos mesmos meios da publicação do edital de credenciamento.

Art. 172. O não cumprimento das disposições deste Decreto, do edital e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, poderá acarretar o descredenciamento ao credenciado, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções.

§ 1º O descredenciamento será cabível em função de fatos que ensejem o comprometimento das condições de habilitação e que sejam insanáveis ou não tenham sido sanados no prazo assinalado pelo setor responsável pela gestão do credenciamento, bem como em razão de desvios de postura profissional ou situações que possam interferir negativamente nos padrões éticos e operacionais de execução dos serviços contratados.

§ 2º A aplicação da sanção de descredenciamento pode ocasionar a exclusão da entidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Seção IV

Da Pré-qualificação

Art. 173. A Administração poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:

- fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e
- bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração Pública.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§ 2º A pré-qualificação de que trata o inciso I do *caput* deste artigo poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 174. A pré-qualificação terá validade de no máximo um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo único. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição dos eventuais interessados.

Art. 175. Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§ 1º A convocação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante:

- publicação de extrato do instrumento convocatório no PNCP, conforme o caso;
- publicação de extrato no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação; III - divulgação no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 2º A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 176. Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.

Art. 177. Caberá recurso no prazo de três dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber.

Art. 178. A Administração Pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:

- a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;
- na convocação a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretende adquirir ou contratar nos próximos 12 (doze) meses e de prazos para publicação do edital; e
- a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

§ 1º O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:

- já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e
- estejam regularmente cadastrados.

§ 3º No caso de realização de licitação restrita, a Administração Pública enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.

§ 4º O convite de que trata o § 3º deste artigo não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Seção V

Do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI

Art. 179. A Administração Pública poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a proposição e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

Art. 180. Caberá ao setor de contratações realizar chamamento público do Procedimento de Manifestação de Interesse, elaborar o termo de referência e edital.

Art. 181. O termo de referência e edital deverão ser publicados no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, e conterão, em cada caso, além de outros requisitos que venham a ser definidos pela autoridade competente:

- delimitação do escopo dos estudos, sendo que, no caso de um serviço que possibilite a resolução do problema por meio de alternativas inovadoras, poder-se-á restringir-se a indicar somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;
- definição de critérios para a qualificação e seleção dos autorizados a realizar os estudos;

- prazo para a apresentação dos estudos, estabelecidos no cronograma de execução, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização, podendo ser estabelecidos prazos intermediários;
- proposta de cronograma de reuniões técnicas;
- valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;
- definição de critérios para o recebimento e seleção dos estudos realizados, os quais consistirão, ao menos, em: consistência das informações que subsidiaram sua realização; adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor; compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações do órgão demandante; atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento; atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidas no cronograma de execução; demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.

Art. 182. O edital de chamamento estabelecerá a forma que o órgão demandante fará a deliberação para a aprovação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras oriundos do Procedimento de Manifestação de Interesse.

Art. 183. Caberá à Comissão de Contratação, conceder autorizações, receber e analisar os respectivos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras.

Parágrafo Único – Para aceitação dos produtos e serviços do Procedimento de Manifestação de Interesse, a comissão especial de contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades do órgão e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

Seção VI

Do Sistema de Registro de Preços

Art. 184. O Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, compreende o procedimento auxiliar para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Subseção I

Da adoção

Art. 185. O Sistema de Registro de Preços será adotado para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, quando julgado pertinente pela Administração, nas seguintes hipóteses: - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 2º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado sem complexidade técnica e operacional; II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 186. O Setor de Licitações será o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

Parágrafo único. Compete ao gestor autorizar a instauração da licitação para formação dos registros de preços e, ainda, designar servidor para:

- dar publicidade e registrar a intenção dos órgãos e entidades para que demonstrem interesse na aquisição de bens, contratação de obras ou serviços que será objeto de licitação para Registro de Preços;
- realizar pesquisa de preços, bem como definir a tabela de referência para obras e serviços de engenharia, destacando os respectivos valores que serão licitados;
- consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação do respectivo projeto, destinado a atender aos requisitos de padronização e racionalização, confirmando junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser contratado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- recusar os quantitativos considerados ínfimos;
- promover os atos necessários à instrução processual para a realização do processo de licitação, ou da contratação direta, bem como da assinatura da ata;
- gerenciar a ata de registro de preços;
- remanejar os quantitativos da ata, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados.

Subseção II

Da Licitação no Sistema de Registro de Preços

Art. 187. O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço ou de maior desconto. **Parágrafo único.** O sistema de registro de preços poderá ser realizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 188. O processo licitatório será precedido de ampla pesquisa de mercado para fixação do preço máximo, nos termos da legislação vigente.

Subseção III

Da Ata de Registro Preços

Art. 189. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Parágrafo único. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no PNCP e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Art. 190. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo único. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

Subseção IV

Da Atualização dos Preços Registrados

Art. 191. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, será observado o que segue:

- o fornecedor, classificado em primeiro lugar na licitação, deverá apresentar pedido formal de reequilíbrio dos preços registrados, acompanhado da documentação comprobatória da alteração dos preços no mercado;
 - o fornecedor ficará obrigado a manter o preço registrado para os fornecimentos ou serviços que já lhe tiverem solicitados por meio de remessa de nota de empenho até a data do pedido de reequilíbrio;
 - a Administração consultará se os demais fornecedores, que tiverem preços registrados pelo preço do primeiro colocado, na ordem de sua classificação nominal na licitação, mantêm o preço registrado, hipótese em que:
- havendo manutenção do preço por algum deles, o fornecedor primeiro colocado ficará liberado do compromisso assumido na ata de registro de preços, caso em que a ata será cancelada em relação a ele;
- se nenhum fornecedor mantiver o preço registrado, a Administração analisará o pedido de reequilíbrio e, presentes razões que o justifiquem, deferirá o pedido do primeiro colocado.

§ 2º Deferido o pedido de reequilíbrio:

- o preço registrado será alterado para todos os fornecedores constantes da ata que aceitaram fazer o preço do primeiro colocado na licitação;
- seu efeito financeiro retroagirá ao momento da ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio, incidindo, inclusive, em relação aos fornecimentos e serviços executados nos termos do inciso II do § 1º, deste artigo.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

§ 4º Na hipótese do § 3º, os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

Subseção V

Da Atualização Periódica da Ata ou do Preço Registrado

Art. 192. O edital e a ata de registro de preços deverão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Art. 193. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- for liberado;
- descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

Art. 194. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- pelo decurso do prazo de vigência;
- pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Art. 195. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Subseção VI

Da Contratação no Sistema de Registro de Preços

Art. 196. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de

despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º As contratações decorrentes da ata deverão ser formalizadas durante o prazo de vigência da ata.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 197. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção VII

Do Registro Cadastral

Art. 198. Administração Pública Municipal deverá utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP, para efeito de cadastro unificado de licitantes, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º É proibida a exigência, pelo órgão ou entidade licitante, de registro cadastral complementar para acesso a edital e anexos.

§ 2º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 3º Na hipótese a que se refere o § 2º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

CAPÍTULO XIX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 199. Os atos praticados com base neste Decreto serão divulgados no PNCP de acordo com o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 200. No caso de contratações que forem realizadas com recursos federais, serão adotadas as normas editadas pela União e, subsidiariamente, as normas deste decreto.

Art. 201. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, 17 de janeiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:5C8256EB

MUNICIPIO DE GOIOXIM

PORTARIA Nº 05 DE 15 JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 05 DE 15 JANEIRO DE 2024

Sumula: Resolve Convocar para retorno ao trabalho Servidor em Férias, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,

no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Convocar para retorno ao trabalho, a contar da data de 18 de janeiro de 2023, a servidora PATRICIA RAIANA CORDEIRO, matrícula nº 8541-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de janeiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:394DD949

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 06 DE 15 JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 06 DE 15 JANEIRO DE 2024

Sumula, Resolve Conceder férias a servidora EMILENE FOSS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 17/01/2024, ao servidora EMILENE FOSS, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de Janeiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:36614B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS,
CONTRATOS, RESCISÕES CONTRATUAIS, TERMOS DE
PERMISSÃO E PORTARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024
Pregão Eletrônico nº 215/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI LTDA - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a aquisição de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032022-018176 - Programa nº 09032022 - Emenda nº 20222849003.

Valor Total: R\$ 551.429,41 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2024 e término em 17 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024
Pregão Eletrônico nº 215/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a aquisição de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032022-018176 - Programa nº 09032022 - Emenda nº 20222849003.

Valor Total: R\$ 235.689,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2024 e término em 17 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024
Pregão Eletrônico nº 215/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 29.860.469/0001-82**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a aquisição de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032022-018176 - Programa nº 09032022 - Emenda nº 20222849003.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de janeiro de 2024 e término em 17 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 001/2024

TERMO DE PERMISSÃO (TÁXI)**PERMITENTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA**

PERMISSIONÁRIO: ALCINDO BRUNOS CUNHA, CPF nº 197.826.329-53 (titular falecido)

Objeto do Termo de Permissão: O objeto do presente termo é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros, por taxi, no Município de Guaíra, pelo prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) anos, contados a partir da vigência do Lei Municipal nº 2.003/2016, ou seja, 22 de dezembro de 2016.

Rescisão: Pelos motivos elencados no Processo Digital nº 7442/2023 e conforme parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Termo de Permissão a partir de 18 de janeiro de 2024.

Guaíra, 18 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2024

TERMO DE PERMISSÃO (TÁXI)

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

PERMISSIONÁRIO: JOÃO DE MELLO, CPF nº 282.673.039-87

Objeto do Termo de Permissão: O objeto do presente termo é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros, por taxi, no Município de Guaíra, pelo prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) anos, contados a partir da vigência do Lei Municipal nº 2.003/2016, ou seja, 22 de dezembro de 2016.

Rescisão: Pelos motivos elencados no Processo Digital nº 11064/2023 e conforme parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Termo de Permissão a partir de 18 de janeiro de 2024.

Guaíra, 18 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2024

TERMO DE PERMISSÃO (TÁXI)

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

PERMISSIONÁRIO: JOSÉ JUSTUS DE OLIVEIRA, CPF nº 811.128.90-04

Objeto do Termo de Permissão: O objeto do presente termo é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros, por taxi, no Município de Guaíra, pelo prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) anos, contados a partir da vigência do Lei Municipal nº 2.003/2016, ou seja, 22 de dezembro de 2016.

Rescisão: Pelos motivos elencados no Processo Digital nº 10879/2023 e conforme parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Termo de Permissão a partir de 18 de janeiro de 2024.

Guaíra, 18 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2024

TERMO DE PERMISSÃO (TÁXI)

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA

PERMISSIONÁRIO: JOSÉ LUIZ SIMÃO, CPF nº 587.239.279-68

Objeto do Termo de Permissão: O objeto do presente termo é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros, por taxi, no Município de Guaíra, pelo prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) anos, contados a partir da vigência do Lei Municipal nº 2.003/2016, ou seja, 22 de dezembro de 2016.

Rescisão: Pelos motivos elencados no Processo Digital nº 6509/2023 e conforme parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Termo de Permissão a partir de 18 de janeiro de 2024.

Guaíra, 18 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 044/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 042/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 215/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **A. CARNEVALI LTDA - EPP, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032022-018176 - Programa nº 09032022 - Emenda nº 20222849003.

Valor Total: R\$ 551.429,41 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **17 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 045/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 043/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 215/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 07.692.301/0002-53**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032022-018176 - Programa nº 09032022 - Emenda nº 20222849003.

Valor Total: R\$ 235.689,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **17 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 046/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 044/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 215/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 29.860.469/0001-82**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032022-018176 - Programa nº 09032022 - Emenda nº 20222849003.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **17 de janeiro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 001/2024

Permitente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Permissionária: **AURORA ROSA DO OURO, CPF nº 060.552.509-93**

Objeto: O objeto do presente termo é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros, por táxi, no Município de Guaíra, pelo prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) anos, contados a partir do início de vigência da Lei Municipal nº 2003/2016, ou seja, a partir de 22/12/2016.

Ponto nº 02

Local: PORTO INTERNACIONAL 7 QUEDAS

Vigência: 45 (quarenta e cinco) anos, contados a partir do início de vigência da Lei Municipal nº 2003/2016, ou seja, a partir de 22/12/2016.

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 002/2024

Permitente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Permissionária: **JOSÉ LUIZ SIMÃO, CPF nº 587.239.279-68**

Objeto: O objeto do presente termo é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros, por táxi, no Município de Guaíra, pelo prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) anos, contados a partir do início de vigência da Lei Municipal nº 2003/2016, ou seja, a partir de 22/12/2016.

Ponto nº 01

Local: ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

Vigência: 45 (quarenta e cinco) anos, contados a partir do início de vigência da Lei Municipal nº 2003/2016, ou seja, a partir de 22/12/2016.

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 003/2024

Permitente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Permissionária: **FELIPE CESAR DILDA ROSA, CPF nº 085.517.289-46**

Objeto: O objeto do presente termo é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros, por táxi, no Município de Guaíra, pelo prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) anos, contados a partir do início de vigência da Lei Municipal nº 2003/2016, ou seja, a partir de 22/12/2016.

Ponto nº 03

Local: PRAÇA CASTELO BRANCO

Vigência: 45 (quarenta e cinco) anos, contados a partir do início de vigência da Lei Municipal nº 2003/2016, ou seja, a partir de 22/12/2016.

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 004/2024

Permitente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Permissionária: **JOSÉ JUSTUS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 811.128.909-04**

Objeto: O objeto do presente termo é a delegação da permissão do serviço de transporte de passageiros, por táxi, no Município de Guaíra, pelo prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) anos, contados a partir do início de vigência da Lei Municipal nº 2003/2016, ou seja, a partir de 22/12/2016.

Ponto nº 01

Local: ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

Vigência: 45 (quarenta e cinco) anos, contados a partir do início de vigência da Lei Municipal nº 2003/2016, ou seja, a partir de 22/12/2016.

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 18 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 215/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 215/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, periféricos externos e internos, e materiais de consumo, que serão empregados em toda a estrutura municipal, para atender a demanda de todas Secretarias desse Município, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032022-018176 - Programa nº 09032022 - Emenda nº 20222849003, sendo as empresas vencedoras:

A. CARNEVALI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº **18.012.406/0002-30**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10 e 12 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 551.429,41 (quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos);**

ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **07.692.301/0002-53**, vencedora dos itens 7, 8, 11, 13 e 14 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 235.689,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais); e**

PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **29.860.469/0001-82**, vencedora do item 15 da Licitação, com valor total máximo de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Jose Junior Bezerra da Costa

Código Identificador:2BD9828A

PROJUR

DECRETO Nº 021/2024 DATA: 18.01.2024 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2022, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 026/2023 referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 800/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 16.9 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2022, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 026/2023:

Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Classificação	Inscrição nº
Valdineia do Nascimento da Silva	43º	011.501.608-46

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:ACE2F3F8

PROJUR

EDITAL Nº 002/2024 CONVOCAÇÃO REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2022 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando os memorandos online sob o nºs 2.121/2021 e 800/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **22.01.2024 a 20.02.2024**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Para o Cargo de Engenheiro Civil

Nome	Classificação	Inscrição nº
Marcos Fernando Virissimo de Souza Schmidt	5º	011.501.544-83

Para o Cargo de Motorista de Veículos

Nome	Classificação	Inscrição nº
Paulo Machado de Sousa	12º	011.501.604-12

Obs. O candidato Glauco Branco Santana, classificado em 11º na vaga de Ampla Concorrência, foi convocado e nomeado pela vaga de Afrodescendente (Decreto nº 166/2023), deste modo, convoca-se o 12º classificado.

Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	Classificação	Inscrição nº
Fabiana Ramos Santana	45º	011.501.569-84

Para o Cargo de Contador

Nome	Classificação	Inscrição nº
William Grecco	2º	011.501.532-01

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;

Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de nascimento ou casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.2. A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

6. Revoga-se integralmente o Edital 001/2024 de 17.01.2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:7E688A00

PROJUR

PORTARIA Nº 027/2024 DATA: 18.01.2024 EMENTA:
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 135/2021, 173/2021, 313/2021, 2.769/2021 e 102/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Debora Cristina Jucoski de Souza	19682-01	2021/2022	14/02/2024 a 14/03/2024
Helena Regina Teles da Silva	20443-02	2022/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
Ivonete Dalcezio Kener	29435-01	2020/2021	29/01/2024 a 12/02/2024
Monica Libanio de Araujo	29416-01	2020/2021	14/02/2024 a 14/03/2024
Valeria de Oliveira	27820-01	2022/2023	14/02/2024 a 04/03/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alaide Carvalho de Lima Barreto

Código Identificador:729DB7D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº - 009/2023 RESULTADO DO SORTEIO
E DEVIDA CLASSIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº - 009/2023
RESULTADO DO SORTEIO E DEVIDA CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Edital item 4.4 e seguintes, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: 1º lugar, JORGE MARCO AURELIO BIAVATI inscrito sob o CPF 580.826.389-15; 2º lugar, DANIEL RIBAS ROSA FRAHM inscrito sob o CPF 044.809.879-24; 3º lugar, EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA inscrita sob o CPF 583.302.329-72; 4º lugar, EDUARDO SCHMITZ inscrito sob o CPF 945.659.100-04; 5º lugar, LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR inscrito sob o CPF 397.611.709-49; 6º lugar, RICARDO FERREIRA GOMES inscrito sob o CPF 005.114.589-83; 7º lugar, LUIZ CARLOS DALL'AGNOL inscrito sob o CPF 607.889.929-53; 8º lugar, CLEVER ELMES MILANI inscrito sob o CPF 000.567.899-47; 9º lugar, LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS inscrito sob o CPF 036.505.829-70, 10º lugar, ANDRE LUIZ WITSCHIK inscrito sob o CPF 028.240.179-29. A sessão foi gravada e estará a disposição dos interessados.

Guaraci, 21 de dezembro de 2023

Membros da Comissão Permanente de Licitações:

TIAGO FREITAS	LUIZ DE	RICARDO JOSÉ AMARO	JOSÉ LOURENÇO DA SILVA NETO
Presidente		Secretário	Membro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7F24E16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar a usuária da Assistência Social M.A.N ao INSS na cidade Londrina/Pr, para realizar avaliação Social no dia 18/01/2024, com saída às 14:00h e retorno às 19:00h.

Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00, a favor dos servidores Municipais Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para visita ao Escritório Regional de Esportes – REG. 4 no dia 17/01/2024, com saída às 09:30h e retorno às 17:10h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 18 dias mês de janeiro de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FB28EB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 014/2024

Designa servidores para atuarem como Gestores dos Contratos oriundos dos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, responderem pela Gestão dos Contratos oriundos dos procedimentos de contratação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Município de Guaraci, para o exercício de 2024:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GESTOR

ARI OSVALDO SOARES DE FARIA - CPF: 546.767.209-63

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GESTOR

KÁTIA CILENE DE MENDONÇA - CPF: 021.463.919-36

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTOR

SELMA FILETI DEZOTI - CPF: 723.773.219-68

SECRETARIA DE SAÚDE GESTOR

AIRTON APARECIDO ANDRÉ - CPF: 991.169.878-53

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS GESTOR

ALFREDO APARECIDO BERTAN - CPF: 624.258.629-00

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Prefeitura do Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E8620515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 013/2024

SÚMULA: Constitui Comissão Especial com a finalidade de Fiscalização de Contratos e Recebimento de Bens adquiridos pelo Município de Guaraci, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial com a finalidade de Fiscalização de Contratos e Recebimento dos Bens adquiridos através dos procedimentos Licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 do Município de Guaraci, composta pelos seguintes Membros:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
JUNIOR COLOMBAR CPF: 024.887.349-00	ALISON RODRIGO DA SILVA CPF: 065.634.689-26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL CPF: 064.220.779-80	ALISSON DA SILVA CARDOSO CPF: 108.718.989-69

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
LUIZ FERNANDO TOURINHO ROCHA CPF: 051.426.259-19	LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE CPF: 086.936.789-73

SECRETARIA DE SAÚDE	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
HERNANES PINHEIRO TORRES CPF: 171.952.339-87	ALEX FERNANDES MONTEIRO CPF: 119.839.369-60

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Fiscal Titular	Fiscal Substituto
ELTON VALDINEI DE MARCHI CPF: 032.843.409-47	FABIANO RODRIGUES DE LIMA CPF: 061.574.059-61

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revoga-se a portaria de nº 236/2022 de 17 de agosto de 2022.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A1F97361

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04/2024 INEXIGIBILIDADE Nº
23/2023, CREDENCIAMENTO Nº 13/2023**

EXTRATO DE CONTRATO 04/2024

Origem: Inexigibilidade nº 23/2023, credenciamento nº 13/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: Libero Gonçalves Americo
CPF: 116.996.069-35
Objeto: Credenciamento de pessoas física (vigia), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração no valor global de R\$ 1.584,00(um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: até 22/03/2024

Data 18/01/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:CE522C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 05/2024 INEXIGIBILIDADE Nº
23/2023, CREDENCIAMENTO Nº 13/2023**

EXTRATO DE CONTRATO 05/2024

Origem: Inexigibilidade nº 23/2023, credenciamento nº 13/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: Otavio Girardi
CPF: 492.551.779-15
Objeto: Credenciamento de pessoas física (vigia), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração no valor global de R\$ 1.584,00(um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: até 22/03/2024

Data 18/01/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:F084E4F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 06/2024 INEXIGIBILIDADE Nº
23/2023, CREDENCIAMENTO Nº 13/2023**

EXTRATO DE CONTRATO 06/2024

Origem: Inexigibilidade nº 23/2023, credenciamento nº 13/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: Diogo Pontes de Araujo
CPF: 058.492.829-71
Objeto: Credenciamento de pessoas física (vigia), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração no valor global de R\$ 1.584,00(um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Vigência: até 22/03/2024

Data 18/01/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A55748D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº
1 E Nº 2**

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº
1 E Nº 2**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano 2024, às 14:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Osmar Onorato Rodrigues e membros os Senhores Marcos Roberto Galdino e Lorena Rocha Feltes Sebastião, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Decreto nº 002/2024 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 09/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: System Seg Serviços LTDA representadas, respectivamente, pelo senhor Jacir José Merlo e Dutri Engenharia Metalurgica – Eireli sem representante. O senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. A empresa System Seg Serviços LTDA apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. A empresa Dutri Engenharia Metalurgica – Eireli não apresentou a relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, a comissão de licitação considerou a mesma inabilitada. O Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado habilitação da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, e se deu por encerrada a sessão onde eu, Osmar Onorato Rodrigues, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

MARCOS ROBERTO GALDINO

Equipe de Apoio

JACIR JOSÉ MERLO

System Seg Serviços LTDA

Publicado por:

Jaqueline Ferreira Dos Santos

Código Identificador:D90C7160**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023.****EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	System Seg Serviços LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	Dutri Engenharia Metalurgica – Eireli

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

GUARAQUEÇABA, 18 de janeiro de 2024.

OSMAR ONORATO RODRIGUES

Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO**MARCOS ROBERTO GALDINO****Publicado por:**

Jaqueline Ferreira Dos Santos

Código Identificador:38CC6E7C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PE Nº 42/2023****Republicado****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO**

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico nº 42/2023 dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº 017/2021 de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão Eletrônico nº 42/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CESTA BÁSICA COM KIT DE HIGIENE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA

**MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE
E ASSUNTOS DA FAMÍLIA” as empresas como segue:**

Proponente	lote	CNPJ	Valor total
V. Do Rocio Toaldo Cestas Básicas	01 e 02	38.145.318/0001-33	R\$ 1.125.724,00
JRT Comércio Ltda	03	28.434.881/0001-78	R\$ 129.277,50
Fabiano Alexandre Ltda	04	46.014.253/0001-15	R\$ 43.495,50

Valor Global R\$ 1.298.497,00 (um milhão duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais) pelo período de 12 meses.

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.~~Guaraqueçaba, 09 de janeiro de 2023.~~

Guaraqueçaba, 09 de janeiro de 2024

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Jaqueline Ferreira Dos Santos

Código Identificador:3D35B42B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
22º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.16/2021,
DECORRENTE DE PREGÃO Nº 6/2021****TERMO DE ADITIVO**

22º Termo aditivo do contrato nº.16/2021, decorrente de Pregão nº 6/2021 de Ponto de acesso a rede mundial de computadores internet,fibra optica link dedicado 400mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para o municipio.

Ponto de acesso a rede mundial de computadores -internet,fibra optica link dedicado 200mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para ilhas e area Rural do Municipio Instalação e ativação de pontos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.296/0001-44, com sede no endereço RUA SALIM DO CARMO, 93, BAIRRO CENTRO, centro Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **ROBERTO LEINDECKER**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 019.911.279-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/01/2025 com finalidade de prorrogação de prazo sem reajuste de valores, pelo período de 12 meses com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 18 de janeiro de 2024.

Contratante

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Contratada
Virtual Network Telecom LTDA
CNPJ: 08.112.296/0001-44
CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER
RG:
CPF:019.911.279-79
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0270EDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
23º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.16/2021,
DECORRENTE DE PREGÃO Nº 6/2021

TERMO DE ADITIVO

23º Termo aditivo do contrato nº.16/2021, decorrente de Pregão nº 6/2021 de Ponto de acesso a rede mundial de computadores internet,fibra optica link dedicado 400mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para o municipio.

Ponto de acesso a rede mundial de computadores -internet,fibra optica link dedicado 200mb com 99.5 de garantia banda larga.com 26 Ips validos,com transporte via fibra ótica,para ilhas e area Rural do Municipio Instalação e ativação de pontos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.112.296/0001-44, com sede no endereço RUA SALIM DO CARMO, 93, BAIRRO CENTRO, centro Guaraqueçaba-PR neste ato representada por **ROBERTO LEINDECKER**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 019.911.279-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 173.550,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) com finalidade de pagamento do 22º aditivo, pelo período de 12 meses.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 18 de janeiro de 2024.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAUQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
VIRTUAL NETWORK TELECOM LTDA
CNPJ: 08.112.296/0001-44

CLAUDIR ROBERTO LEINDECKER
RG:
CPF:019.911.279-79
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:EFA5F4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 03/2024

ERRATA 03/2024 de 18 de janeiro de 2024.

No termo de fomento 002/2023 publicada em 08/11/2023, edição 2894

Onde lê-se;

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 E FIM DA VIGÊNCIA
05/06/2024

Leia-se;

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 E FIM DA VIGÊNCIA
31/12/2024

Honório Serpa, 18 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:0C698B5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 26/2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

DECRETO nº 26/2024

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Orçamento Do
Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1007 de 22/12/2023;

DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL
Unidade: 1 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Ação: 2066 - MANUT DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL Funcional: 0008.0244.0023
3.3.50.43 – Subvenções Sociais Fonte Padrão 1018 R\$ 50.000,00

SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 50.000,00

Art. 2º: Para suplementar R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), serão Utilizados recursos Oriundos de **Superávit do Exercício Anterior da Conta Corrente 32870-7, Agência 2008-7 Banco do Brasil, Fonte 10180 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019).**
SUB-TOTAL: R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 50.000,00

Art.3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 18 de Janeiro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:06B0F284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 32/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que em razão de impugnação no edital suspende temporariamente a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Destinado a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.honorioserpa.pr.gov.br, ou pelo e-mail licitação@honorioserpa.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3245-1130.

Honório Serpa, 18 de Janeiro de 2024.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:E73F540D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

PODER LEGISLATIVO DE IGUAUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo desta municipalidade, como determina o inciso X, do art. 37/CF.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, por intermédio de sua Vereadora Presidente, Sr^a. Juliana Theodoro da Silva Viotto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial, a L.O.M. c/c art. 37 e ss. da CF, resolve propor à Colenda Casa de Leis desta municipalidade o seguinte Projeto De Resolução:

Fica autorizada a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo e detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88.

A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01/01/2023 à 31/12/2023), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio <https://www.bcb.gov.br>, e na homepage do IBGE: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

A eficácia da recomposição disposta no *caput* deste artigo dar-se-á a partir de 01/01/2024 (inclusive).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/01/2024 (inclusive), revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu

ELIZABETE MIRA FERNANDES TOMITÃO
Vereadora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu

WANDERSON DOS SANTOS GOULART
Vereador Primeiro Secretário

JHONATAS ALVES CORDEIRO
Vereador Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva a recomposição salarial anual incidente nos vencimentos de todos os servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Iguaçu.

Considerando a variação de índice acumulado do IPCA em 2023, o Projeto de Lei em pauta estabelece em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) o índice para revisão geral anual da remuneração destes servidores.

Tal reajuste não somente demonstra todos os esforços desta administração em manter seu compromisso com os servidores municipais, mas também transmite aos servidores uma maior segurança em relação ao recebimento de seus vencimentos.

Ademais, a aprovação do presente Projeto de Resolução permitirá aos servidores uma projeção da sua condição de vida, determinante de tranquilidade e empenho por uma atuação profissional que atenda às necessidades de comunidade local.

Esperamos que a presente proposta, seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2024.

JULIANA THEODORO DA SILVA VIOTTO
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu

ELIZABETE MIRA FERNANDES TOMITÃO
Vereadora Vice- Presidente da Câmara Municipal de Iguaçu

WANDERSON DOS SANTOS GOULART
Vereador Primeiro Secretário

JHONATAS ALVES CORDEIRO
Vereador Segundo Secretário

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:E726B832

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 001/2024

LEI Nº 001/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo e detentores de cargos de provimento em comissão, bem como dos docentes da rede municipal, do Poder

Executivo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Iguaçu aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Concede recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo e detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88.

§ 1º - A recomposição indicada no caput dar-se-á em 4,62% (quatro virgula sessenta e dois), correspondente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01/01/2023 a 31/12/2023), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio <http://www.bcb.gov.br>.

§ 2º - A eficácia da recomposição disposta no caput deste artigo dar-se-á a partir de 01/01/2024 (inclusive).

Art. 2º - O presente reajuste aplica-se aos vencimentos dos docentes da rede municipal, sem prejuízo de posterior revisão para maior, caso haja reajuste desses vencimentos promovidos por instâncias superiores, com observância da disponibilidade financeira avaliada na eventualidade do mencionado reajuste.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/01/2024 (inclusive), revogando-se disposição ao contrário.

Paço Municipal, Iguaçu, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:902119A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: ACD SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 08.365.156/0001-88

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE DERMATOLOGIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2024 e 002/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 e 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria:

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

ACD SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINISUL S/S LTDA

CNPJ: 78.148.988/0001-28

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2024. Processo de Inexigibilidade 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

LABORATORIO DE ANALISES CLINISUL S/S LTDA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: A DURSKEI ODONTOLOGIA

CNPJ: 49.173.114.0001/ 22

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024. Processo de Inexigibilidade 018/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

A DURSKEI ODONTOLOGIA
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: MAINLY IDEA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 19.840.936/0001-59

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de OFTALMOLOGIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024. E 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023. E 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

MAINLY IDEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada MEDCENTER - SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 04.744.130/0001-90

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE CIRURGIA GERAL, CONSULTAS DE GASTROENTEROLOGIA EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA E CIRURGIAS para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024. E 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023. E 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

MEDCENTER-SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada VITALLE LBORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA
CNPJ: 02.745.683.0001-31

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

VITALLE LBORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada DIPAR - SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS PARANAENSE SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 07.794.833/0001-10

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES CARDIOLOGIA/ ECOCARDIOGRAFIA EXAMES DE CIRURGIA VASCULAR /ECOGRAFIA COM DOPPLER para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

DIPAR - SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS PARANAENSE SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada REVIVER CONSULTORIOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 09.317.269/0001-70

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de COLSULTAS DE CARDIOLOGIA EXAMES DE CARDIOLOGIA E ESPIROMETRIA E CARDIOLOGIA HORA TRABALHADA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2024 E 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

REVIVER CONSULTORIOS MEDICOS SS LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada ANGIOLIFE CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 45.988.294/0001-40

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de COLSULTAS EXAMES, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NA AREA DE CIRURGIA VASCULAR E SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2024 E 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

ANGIOLIFE CLINICA MÉDICA LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** AOKI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 04.580.735.0001-92**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS PARA AVALIAÇÃO PRÉ ANESTESICAS, SERVIÇOS DE ANESTESIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2024 E 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

AOKI SERIÇOS MEDICOS LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** GAL LAB ANALISES CLINICAS LTDA**CNPJ:** 26.656.912/0002-90**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

GAL LAB ANALISES CLINCAS LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** DR VITOR DERMATO-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ:** 48.790.128/0001-22**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de COLSULTAS e PROCEDIMENTOS CIRURGICOS para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2024 E 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

DR VITOR DERMATO-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** KAIRONE FERNANDES KRONBAUER DE FRANCISCO - ME**CNPJ:** 38.828.388/0001-96**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FONOAUDIOLOGIA/AUDIOLOGIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 002/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

KAIRONE FERNANDES KRONBAUER DE FRANCISCO - ME

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** CRPM-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ:** 48.235.687/0001-70**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR E EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 002/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

CRPM-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** LARYSSA MAIRA DOS SANTOS -ME**CNPJ:** 32.056.273.0001-44**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de PEDIASUIT para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

LARYSSA MAIRA DOS SANTOS-ME

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA

CNPJ: 84.789.817/0001-80

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS EXAMES/PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS NA AREA DE OFTALMOLOGIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 002/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

HOSPITAL DE OLHOS DE GUARAPUAVA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada FERNANDO DUDA INSTITUTO DE OLHOS LTDA

CNPJ: 03.832.869/0001-90

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS EXAMES/PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS NA AREA DE OFTALMOLOGIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 002/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

FERNANDO DUDA INSTITUTO DE OLHOS LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada LUIS ANGELO SALMON OFTALMOLOGISTA

CNPJ: 22.523.092/ 0001-27

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS EXAMES/PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS NA AREA DE OFTALMOLOGIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 002/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

LUIS ANGELO SALMON OFTALMOLOGISTA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada TELMA JACOPETTI PSZEDIMIRSKI-ME

CNPJ: 04.201.605/0001-00

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAS para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 002/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

TELMA JACOPETTI PSZEDIMIRSKI-ME

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada SCHNEIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 12.031.705/0001-55

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE CIRURGIA GERAL, EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COLONOSCOPIA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 002/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada ORTOFACES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 32.580.874.0001/51

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços ODONTOLOGIA E BUCO MAXILO FACIAL para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 002/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

ORTOFACES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada MOURA E BOBATO CLINICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 38297.733.0001/02

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE ENDOSCOPIA ,SERVIÇOS DE ANESTESIA PARA EXAMES E CONSULTAS E EXAMES DE CARDIOLOGIA E POLISSONOGRAMA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 002/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

MOURA E BOBATO CLINICA MÉDICA LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada STUDIO CORPO E SAÚDE LTDA

CNPJ: 47.343.484.0001.35

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

STUDIO CORPO E SAÚDE LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada BALDINI ASSISTENCIA MEDICA

CNPJ: 13.686.503.0001/04

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS E EXAMES DE UROLOGIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 E 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

BALDINI ASSISTENCIA MEDICA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada DANAND ODONTOLOGIA EIRELI

CNPJ: 34.986.105.0001-83

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 E 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

DANAND ODONTOLOGIA EIRELI

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** AXR CLINICA MÉDICA LTDA**CNPJ:** 46.901.137.0001-18**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA E CIRURGIAS para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 E 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

AXR CLINICA MÉDICA LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** GROCHOLSKI E GROCHOLSKI S/S LTDA**CNPJ:** 08.616.981/000108**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS E CIRURGIAS DE BUCO MAXILO FACIAL para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 E 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

GROCHOLSKI E GROCHOLSKI S/S LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** BIANCA GP ODONTOLOGIA LTDA**CNPJ:** 52.855.214.0001-43**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

BIANCA GP ODONTOLOGIA LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** SEQCONTROL ASSESSORIA E SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA MEDICA E QUALIDADE LTDA**CNPJ:** 02.745.224/0001-58**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE INFECTOLOGIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

SEQCONTROL ASSESSORIA E SERVIÇOS DE EPIDEMIOLOGIA MEDICA E QUALIDADE LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** CITOPAR - CENTRO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA PARANÁ LTDA**CNPJ:** 72.448.400/0001-75**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de PATOLOGIA E CIPATOLOGIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 e 019/2023**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

CITOPAR - CENTRO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA PARANÁ LTDA

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada** CLINIMEDI-MÉDICOS ASSOCIADOS S/S**CNPJ:** 09.358.726.0001.75**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE UROLOGIA E PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 e 019/2023

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

CLINIMEDI-MÉDICOS ASSOCIADOS S/S

Contrata

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: VANESSA BEATRIS CORREIA -ME

CNPJ: 45.022.574.0001-07

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 e 019/2023

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

VANESSA BEATRIS CORREIA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: ISABELA ALMEIDA

CNPJ: 48.025.810.0001-29

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

ISABELA ALMEIDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: BONETE E CEZAR CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 22.937.236.0001-91

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE OBSTETRICIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

BONETE E CEZAR CLINICA MÉDICA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: A.A.S.P LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI

CNPJ: 27.242.037.0004-25

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

A.A.S.P LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: PAULA APARECIDA MENON FONOAUDIOLOGIA

CNPJ: 49.506.451.0001.94

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FONOAUDIOLOGIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

PAULA APARECIDA MENON FONOAUDIOLOGIA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** ANALISES CLINICAS V BRASIL LTDA**CNPJ:** 26.410.350/0002-09**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAS para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

ANALISES CLINICAS V. BRASIL LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** ANALISES CLINICAS V BRASIL LTDA**CNPJ:** 26.410.350.0001-10**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAS para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

ANALISES CLINICAS V. BRASIL LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** KS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ:** 07.713.021.0001-01**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 e 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

KS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** CARLA RAFAELA CORREIA SOARES -ME**CNPJ:** 47.116.631.0001-34**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FONOAUDIOLOGIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 .**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

CARLA RAFAELA CORREIA SOARES-ME

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ:** 22.720.949.0001-07**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE GINECOLOGIA E PEDIATRIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 .**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** FRANCO & FRANCO LTDA**CNPJ:** 40.918.303.0001-02**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023 .**Unidade:01- CIS Amcespar**

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

FRANCO & FRANCO LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** J.L.J OODNTOLOGIA LTDA**CNPJ:** 35.128.773.0001.32**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 .**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

J.L.J ODONTOLOGIA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** LABOR SKUBISZ EIRELI**CNPJ:** 34.938.602.0001-06**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 .**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

LABOR SKUBISZ LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** CENTRO AVANÇADO DE CIRURGIA VASCULAR LTDA.**CNPJ:** 07.234.522.0001-05**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS E EXAMES NA AREA DE CIRURGIA VASCULAR para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 E 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

CENTRO AVANÇADO DE CIRURGIA VASCULAR LTDA.

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** ECOCLINICA EXAMES LTDA**CNPJ:** 52.591.320.0001-67**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

ECOCLINICA EXAMES

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** EVELYN KRUEZTMANN IURKI AOKI LTDA**CNPJ:** 48.756.669.0001-34**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS/PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS NA AREA DE GINECOLOGIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

EVELYN KRUEZTMANN IURKI AOKI LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** LABIRATI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.**CNPJ:** 26.063.626.0001-30**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAS para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

LABIRATI LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 049/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTO ANTONIO LTDA.**CNPJ:** 77.016.483.0001-47**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAS para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SANTO ANTONIO LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** ALENCAR & CIA MED OTORRINO LTDA**CNPJ:** 43.758.057.0001/67**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS E EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA E EXAMES DE FONOAUDIOLOGIA/AUDIOLOGIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

ALENCAR & CIA MED OTORRINO LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** BERTON SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS LTDA S/C**CNPJ:** 00.276.986.0001.27**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

BERTON SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS LTDA C/S

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** CANDIDO DE PAULA & CIA LTDA**CNPJ:** 11.282.926.0001-33**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de na area de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:** 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

CANDIDO DE PAULA & CIA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** CLINICA MACARRINI SOCIEDADE SIMPLES**CNPJ:** 00.663.358/0001-02**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços CONSULTAS EXAMES DE NEUROLOGIA E EXAMES DE ESPIROMETRIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria: 01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

CLINICA MACARRINI SOCIEDADE SIMPLES

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:2D7A28AD

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: ISABELLA HELENA PIETROWSKI BASSO -ME

CNPJ: 44.446.940.0001-84

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ENFERMAGEM para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria:

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

ISABELLA HELENA PEITROWSKI BASSO-ME

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: PAULA BENATO PSICOLOGIA

CNPJ: 52.849.3420001-84

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PSICOLOGIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria:

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

PAULA BENATO PSICOLOGIA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: LETICIA C MORO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

CNPJ: 52.362.677.0001-73

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ENFERMAGEM E PONTO DE APOIO para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria:

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

LETICIA C MORO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: RADIOSMART LTDA

CNPJ: 45.896.850.0001-58

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar

Dotação orçamentaria:

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

Contratante

RADIOSMART LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA

CNPJ: 33.504.246.0001-50

OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de SERVIÇO SOCIAL, TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, FARMACIA/BIOQUIMICA ODONTOLOGA E NUTRIÇÃO para o CIS Amcepar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 E 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023.

Unidade:01- CIS Amcespar**Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAÚDE S/S LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA**CNPJ:** 27.752.318.0001-85**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA ,FONOAUDIOLOGIA, PSIQUIATRIA, MEDICO GEERALISTA COM FORMAÇÃO EM PSIQUIATRIA ORTOEPDIA E TRAUMATOLOGIA para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 E 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA**CNPJ:** 24.042.809.0001-44**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA, para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** PRUDENTE GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA**CNPJ:** 31.793.074.0001-56**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA, para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

PRUDENTE GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** MBP CLINICA DE SAUDE LTDA**CNPJ:** 10.935.102.0001-52**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA, para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

MBP CLINICA DE SAUDE LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA**CNPJ:** 20.337.830.0001-16**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA, para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

IRATI SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA**CNPJ:** 02.037.616.0001-62**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CINTILOGRAFIAS, para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 066/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** BRAZ ORTOPEDIA E CIRURGIA DA MAO LTDA**CNPJ:** 49.323.208.0001-30**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTA E PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

BRAZ ORTOPEDIA E CIRURGIA DA MAO LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** PSICOBASE CLINICA MEDICA LTDA**CNPJ:** 08.749.734.0001-80**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTA DE PSQUIATRIA, para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

PSICOBASE CLINICA MEDICA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 068/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** D.A CIPRIANO CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA**CNPJ:** 51.998.475.0001-50**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de PSICOLOGIA, para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

D.A CIPRIANO CLNICA DE PSICOLOGIA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 069/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** UROSAUDE CLINICA MEDICA LTDA**CNPJ:** 12.420.272.0001-20**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS E EXAMES DE UROLOGIA, para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 E 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023. E 019/2023**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO
 10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS
 10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS
 10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO
 10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.**

FORO: IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

UROSAUDE CLINICA MEDICA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 070/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** DAL CASTEL CLINICA RADIOLOGICA LTDA**CNPJ:** 06.079.366.0003-46**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM, para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

DAL CASTEL CLINICA RADIOLOGICA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** BORAZO SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA**CNPJ:** 11.004.222/0001-07**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE CARDIOLOGIA EXAMES E ENDORINOLOGIA HORA TRABALHADA, para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 E 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

BORAZO SERVÇOS MEDICOS S/S LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 072/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** ESPAÇO NEURODESENVOLVER LTDA**CNPJ:** 42.818.657.0001-00**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE CARDIOLOGIA EXAMES E ENDORINOLOGIA HORA TRABALHADA, para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 E 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

ESPAÇO NEURODESENVOLVER LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** CRAY DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**CNPJ:** 02.763.950.0001-01**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS CIRURGIA CARDIOVASCULAR E EXAMES, para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 E 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 E 019/2023**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

CRAY DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 074/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** PETRAIRATI CENTRO DE TERAPIA LTDA**CNPJ:** 30.825.638.0001-22**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EQUOTERAPIA , para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

PETRAIRATI CENTRO DE TERAPIA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** CLINICA SABEDOTTI LTDA**CNPJ:** 00.677.560.0001-85**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM, para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

CLINICA SABEDOTTI LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** KEYLA MARIA CORDEIRO TRZASKOS**CNPJ:** 50.039.926.0001-69**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de FISIOTERAPIA, para o CIS Amcepar.**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

KEYLA MARIA CORDEIRO TRZASKOS

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI.**CNPJ:** 78.143.153.0001-85**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES COMPLEMENTARES/DIAGNOSTICOS PROCEDIMENTOS CLINICOS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, para o CIS Amcepar..**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023. e 019/2024**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** CIAP- CENTRO DE IMAGEM AVANÇADA DE PRUDENTOPOLIS LTDA.**CNPJ:** 78.143.153.0001-85**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM para o CIS Amcepar..**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

CIAP CENTRO DE IMAGEM AVANÇADA DE PRUDENTÓPOLIS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 079/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** FELIX HESSEL JUNIOR -ME**CNPJ:** 75.638.239.0001-90**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE LABORATORIO para o CIS Amcepar..**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

FELIX HESSEL JUNIOR-ME

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Contratada: HIGUTI E BEDIN OFTALMOLOGIA LTDA S/S**CNPJ:** 26.754.907.0001-30**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de OFTALMOLOGIA para o CIS Amcepar..**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 e 02/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023 e 019/2024.**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

HIGUTI E BEDIN OFTALMOLOGIA LTDA S/S

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 081/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** HELETON ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA.**CNPJ:** 53.059.319.0001-59**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de ODONTOLOGIA para o CIS Amcepar..**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023..**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

HELETON ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** MAURICIO LITTIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ:** 46.837.956.0001-43**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS DE HEMATOLOGIA para o CIS Amcepar..**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023..**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

MAURICIO LITTIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 083/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** CTO CLINICA DE TRAUMATOLOGIA E OROPEdia LTDA.**CNPJ:** 00689047/0001-04**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de PROCEDIMENTOS /CIRURGIAS NA AREA DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA para o CIS Amcepar..**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023..**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

CTO CLINICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 084/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** PSG NUTRIÇÃO LTDA**CNPJ:** 40.620.860.0001/42**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de NUTRIÇÃO para o CIS Amcepar..**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 01/2024 Processo de Inexigibilidade 018/2023..**Unidade:01- CIS Amcespar****Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

PSG NUTRIÇÃO LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2024**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR**Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES**CNPJ:** 04.182.394.0001-05**OBJETO:** O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES DE RAO X E EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA para o CIS Amcepar..**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 02/2024 Processo de Inexigibilidade 019/2023..

Unidade:01- CIS Amcespar**Dotação orçamentaria:**

01.100

10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 fonte 378 CUSTEIO

10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. fonte 368 QUALICIS

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 fonte 31369 SUS

10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00 fonte 496 CEO

10.302.0001.2.007.3.3.90.39.00.00 fonte 357 CAPS

VIGENCIA: 01 de janeiro a **31 de dezembro de 2024.****FORO:** IRATI – PR**CIS/AMCESPAR**

Contratante

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO HOSPITAL DE TEIXEIRA SOARES

Contratada

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:FC13CD89**GOVERNO MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 EDITAL Nº 004/2024 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPS OU EQUIPARADAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 EDITAL Nº 004/2024****EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS**

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 015/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 01/02/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com.

Inácio Martins/PR, 18 de Janeiro de 2024

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Gonçalves

Código Identificador:FD9AE74C**GOVERNO MUNICIPAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

Objeto: Contratação do Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE para publicações de matérias na Imprensa Oficial. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Governo do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda - CNPJ nº 76.416.890/0001-89. Valor Contratado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze)

meses. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. IX, da Lei Federal nº 8.666/93.

Inácio Martins/PR, 17 de Janeiro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Gonçalves

Código Identificador:AC48AF23**GOVERNO MUNICIPAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

Objeto: Serviços referente a 1ª revisão, 250 horas do equipamento - RETROESCAVADEIRA 4X4 POTENCIA MININA DE 84HP, oriundo do pregão Eletrônico 063/2022, contrato 091/2022. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA - CNPJ nº 29.644.666/0002-45. Valor Contratado: R\$ 3.813,55 (Três Mil, Oitocentos e Treze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Art. 75, Inc. IV, alínea a), da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 18 de Janeiro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Gonçalves

Código Identificador:D43C6B1D**GOVERNO MUNICIPAL****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

Objeto: Contratação do DETRAN/PR, para prestação de serviços de licenciamentos, seguros, taxas e demais serviços pertinentes. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR - CNPJ nº 78.206.513/0001-40. Valor Contratado: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 74, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inácio Martins/PR, 18 de Janeiro de 2024.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloyse Gonçalves

Código Identificador:1EE573C9**GOVERNO MUNICIPAL****TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA DO CONTRATO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022.**

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA DO CONTRATO Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ da Contratada nº 19.850.311/0001-78. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 04/01/2024, do Contrato nº 002/2023, prazo de execução até a data de 03/01/2025, o prazo de vigência até a data de 03/02/2025, e reajuste pelo IPCA de 4,038% e o valor Total do Aditivo de R\$ 1.549.226,16 (Um milhão, quinhentos e quarenta e

nove mil, duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Saúde, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e 40, Inc. XI da Lei Federal nº 8.666/93.. Assinatura: 20/12/2023.

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:3DC273A5

GOVERNO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 002 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA-E CONTRATO Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021

TERMO ADITIVO Nº 002 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR PELO IPCA-E CONTRATO Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de Psicologia e Terapia Ocupacional para atender pacientes com diagnóstico de transtorno de Espectro Autista e Pedidos Judiciais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA GOTLIEB S/S LTDA - CNPJ da Contratada nº 05.098.855/0001-10. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até o dia 02/01/2025, prazo de vigência até o dia 02/02/2025 e reajuste pelo IPCA-E de 3,7374%, e o valor total do aditivo de R\$ 43.975,68 (Quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Saúde e deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II e 40, Inc. XI da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 03/01/2024.

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:299B301E

GOVERNO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO PARCIAL DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 063/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO PARCIAL DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 063/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de som e luz para eventos diversos do município, conforme termo de referência. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Interprise Banda Show Ltda - CNPJ da Contratada nº 04.493.879/0001-01. Objeto do Termo Aditivo: Renovação contratual parcial por mais 04 (quatro) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até 10/10/2023. Valor da Renovação: R\$ 8.885,30 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 10/05/2023.

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:F5A2B6B4

GOVERNO MUNICIPAL EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 002 - CONTRATO Nº 82/2021. inexistência 28/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços de cobrança de tributos (boleto de impostos), por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento. Contratante: Município de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BANCO DO BRASIL S/A - INÁCIO MARTINS. CNPJ da Contratada: 00.000.000/0001-91 Objeto do termo aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente execução e vigência até 30/11/2024. Assinatura: 30/11/2023.

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 74/2021. inexistência 28/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços de cobrança de tributos (boleto de impostos), por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento.. Contratante: Município de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. CNPJ da Contratada: 00.360.305/0001-04. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente execução e vigência até 30/11/2024. Assinatura: 30/11/2023.

Publicado por:
Eloyse Gonçalves
Código Identificador:0BCB184D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 053/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 16 de janeiro de 2024, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.141.556-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.337.139-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 103/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:29F31A42

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA LOPES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 16 de janeiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA LOPES DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.263.475-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.234.929-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 139/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:23FF3C7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DESTRO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 16 de janeiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **VINICIUS DA SILVA DESTRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.385.548-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 082.497.449-26, residente e domiciliado na cidade e comarca de Perola, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 984/2023 de 22 de maio de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de janeiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 18 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3A8DF9EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 005/2023, que após a

análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA inscrita sob CNPJ: 05.826.387/0001-53	R\$ 4.907.773,81
2	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19	R\$ 4.961.468,16

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

(Iporã), 18 de Janeiro de 2024.

GILBERTO MARCIACK

Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA

LILIAN RENATA NAKASHIMA

ODAIR FERREIRA DA SILVA

GABRIEL FERNANDO GAZOLA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:34057CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERV MUN
IRATI-CAPSIRATI
RESOLUÇÃO Nº 007/2024 - DESIGNA GESTOR DE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

A SUPERINTENDENTE DO CAPSIRATI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRATI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 77 e ss. da Lei 5011/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gestor de Recursos junto ao Comitê de Investimentos, o seguinte membro: Fernando Jose dos Anjos.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor revogada as disposições em contrário.

Irati, 17 de janeiro de 2024.

ROZENILDA ROMANIW BARBARA

Superintendente do CAPSIRATI

Publicado por:
Joao Marcos Batista
Código Identificador:65FC4873

PROCURADORIA
PROGRESSÃO DE SERVIDORES

DECRETO Nº 013/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18 e demais cominações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica deferida a progressão no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Irati - Paraná, os (as) servidores (as) municipais abaixo relacionados (as):

Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Data de Admissão	de Padrão	Ref.
ELIANA MARIA LANGNER RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2011	C	5
EVANI REGINA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2009	C	5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de janeiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:52756BD9

PROCURADORIA

DESLIGAMENTO CONSELHEIROS TUTELARES

DECRETO Nº 015/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam exonerados por termino de gestão, os Conselheiros Tutelares relacionados abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
EDERLI GRITLET	CONSELHEIRO (A) TUTELAR	5065158
ANTONIO ADEMIR ALVES CARNEIRO	CONSELHEIRO (A) TUTELAR	5065159
SONIA MARA DA ROCHA	CONSELHEIRO (A) TUTELAR	5065160
GISELE SIMONE SEQUINEL GASPARELO	CONSELHEIRO (A) TUTELAR	5065161

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data produzindo efeitos retroativos à data de 09/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de janeiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:C5DB40E6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.064/2024**

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado para o ano de 2024, o Valor de Referência Fiscal – VR do Município de Itambaracá em R\$ 96,91 (noventa e seis reais e noventa e um centavos), reajustado anualmente de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:D10671EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.065/2024**

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alteradas a data de vencimento das taxas de Alvará de Funcionamento e da Vigilância Sanitária do ano de 2024, para 15/05/2024 de acordo com o Artigo 314 do Código Tributário do Município de Itambaracá.

Art. 2º - Fica estabelecido a data de vencimento do ISSQN fixo dos profissionais autônomos e liberais em parcela única para 15/05/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:779C92BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.066/2024**

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 724/1994 de 30 de Dezembro de 1994, em conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 18 da Lei Complementar 001/2004 - Código Tributário Municipal de Itambaracá, que terá a seguinte redação:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES POR METRO QUADRADO - M2	VALOR EM REAL POR M2
1. CASA	R\$ 550,02
2. CONSTRUÇÃO POPULAR.....	R\$ 275,06
3. APARTAMENTO.....	R\$ 687,56
4. LOJA.....	R\$ 458,35
5. GALPÃO.....	R\$ 320,84
6.TELHEIRO.....	R\$ 228,85
7. INDUSTRIA.....	R\$ 320,88
8. ESPECIAL.....	R\$ 825,11

ANEXO II

REGIÃO FISCAL 1.	R\$ 4,6004
REGIÃO FISCAL 2.	R\$ 6,7547
REGIÃO FISCAL 3.	R\$ 11,3029
REGIÃO FISCAL 4.	R\$ 13,5633

REGIÃO FISCAL 5.	R\$ 20,3984
REGIÃO FISCAL 6.	R\$ 22,6587
REGIÃO FISCAL 7.	R\$ 36,0596
REGIÃO FISCAL 8.	R\$ 45,4779

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:21A681FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 5.068/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze) meses medida pela variação do INPC/IGPM/FGV equivale ao índice de 3,71% (três e setenta e um por cento),

DECRETA:

Art. 1º - Que o índice a ser aplicado para o exercício do ano de 2024 será de 3,71 (três e setenta e um por cento) regido pela variação do INPC/IGPM/FGV para a correção de débitos e créditos tributários municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:79532614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 5.069/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2024 será efetuado, de acordo com o artigo 30, item I e II da Lei Complementar nº 001/2004, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imposto para pagamento à vista em cota única ou em 05 (cinco) parcelas sem desconto.

Parágrafo Único: As datas de vencimento da Cota Única e de cada uma das parcelas referidas no “caput” deste artigo são as seguintes:

Cota Única – no dia 15/05/2024

1ª Parcela – no dia 17/06/2024

2ª Parcela – no dia 15/07/2024

3ª Parcela – no dia 15/08/2024

4ª Parcela – no dia 16/09/2024

5ª Parcela – no dia 15/10/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:7F516C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 5.070/2024

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o Artigo 790 da Lei Complementar 001/2004 – Código Tributário Municipal de Itambaracá, fica reajustado de acordo com o INPC acumulado dos últimos 12 meses compreendendo de janeiro a dezembro de 2023 em 3,71%, as taxas de Alvará de Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:AD910084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ERRATA

Na publicação das Portarias de 016 a 020/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 11/01/2024 – Edição 2937.

ONDE SE LÊ: ...Gestão 2016/2020.

O CORRETO É: ...Gestão 2020/2024.

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:02972C64

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº086/2023-

ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 086/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. EIRELI.

CNPJ: 00.943.564/0001-68

OBJETO: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal (recarga) para atendimento de urgência e emergência a pacientes atendidos pela Assistência Social, Unidades de Saúde do Município e demais veículos (ambulância), para Secretaria Municipal de Saúde”.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 138.075,00 (cento e trinta e oito mil e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4B83177D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2024

O Município de Itaperuçu/PR, através do Agente de Contratação, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente da **DISPENSA ELETRONICA Nº 01/2024** cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos, onde inclui mão de obra e materiais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, bem como para a confecção de carnê para a impressão do IPTU 2024, conforme termo e anexos a este edital.

Motivo: Readequação no TERMO DE REFERENCIA

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 18 de Janeiro de 2024.

BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B882E258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
005/2022 – RENOVAÇÃO

Contrato nº 005/2022

Processo Administrativo: PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

Contratada: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.

CNPJ: 26.626.773/0001-71

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – DISPOSIÇÃO 8 HORAS POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. MODALIDADE DE APOIO - SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM: PSIQUIATRIA, PEDIATRIA, ORTOPEDIA, GINECOLOGIA E GENERALISTA

Do Valor: R\$ 2.169.993,60 (dois milhões cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura: 12 DE JANEIRO 2024

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:290C0D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM
APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE
CONTRATAR - CONTRATO Nº 210/2023

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **210/2023** que foi firmado com a **EMPRESA J.E PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 48.910.213/0001-87, estabelecida na Rua Vicente Machado, 2188, SALA 02 Centro na cidade de Guarapuava/PR – CEP 85010-260, neste ato representado pela sua sócia administradora a Sra. EDITE

SILVA AQENEN, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG sob no 5.503.651-9 SSP/PR, e do CPF no 706.392.219-04, contato: (42) 3622-6363, e-mail: licitacao@simaopneus.com.br, bem como aplicar-lhe a sanção de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **210/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão em questão está motivada pela inexecução total do contrato por a empresa contratada não ter realizado a entrega dos produtos conforme disposto em contrato. Em desacordo com o artigo 137, I da Lei 14.133/2021, bem como disposto em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Como sanção administrativa, considerando a proporcionalidade e razoabilidade, aplicamos a sanção de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, no âmbito do Município de Itaperuçu-PR, pelo prazo de 01 (um)ano a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 18 de janeiro de 2024.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:EA1E807E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM
APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE
CONTRATAR - CONTRATO Nº 207/2023

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **207/2023** que foi firmado com a **EMPRESA MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ no 50.108.526/0001-68, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 515 – Centro na CIDADE: Boa Vista do Buricá/RS CEP 98.918-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. BERNARDO ANDRES FLACH, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG: 1087834097 – CPF: 827.447.770-72, contato: (55) 9 8443-7798, e-mail: pneusmulticom@gmail.com, bem como aplicar-lhe a sanção de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº **207/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão em questão está motivada pela inexecução total do contrato por a empresa contratada não ter realizado a entrega dos produtos conforme disposto em contrato. Em desacordo com o artigo 137, I da Lei 14.133/2021, bem como disposto em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Como sanção administrativa, considerando a proporcionalidade e razoabilidade, aplicamos a sanção de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, no âmbito do Município de Itaperuçu-PR, pelo prazo de 01 (um)ano a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 18 de janeiro de 2024.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5C6CB5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº111/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº111/2023**, que tem como objeto a **“Aquisição de equipamento de tecnologia - para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, visando um projeto CINEMA ITINERANTE.”**. Cujo vencedores foram as empresas: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 29.583.709/0001-49 no valor de **R\$ 12.819,00 (doze mil oitocentos e dezenove reais)** e a empresa **CAPERPASS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA** inscrito no CNPJ sob Nº 05.211.777/0001-19 no valor de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 18 de janeiro de 2024.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1139E6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

CONTRATO Nº 004/2024

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: ANDREIA RUTZ SCHNEIDER DE BARROS MERCADO.

CNPJ: 13.243.880/0001-79

OBJETO: “Aquisição parcelada de produtos alimentícios (pão francês) para o programa de alimentação escolar, pelo período de um ano, para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil, da Pré-escola e Escolas Municipais”.

DO VALOR: R\$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2024

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:20BBB182

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO

PORTARIA Nº 161/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Republicar por incorreção”

SÚMULA: Constitui a Comissão de Certificação composta por representantes do Departamento de Educação Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Certificação composta por representantes do Departamento de Educação Cultura e Turismo, com objetivo de analisar as amostras do display interativo digital, objeto do termo de referência Pregão Eletrônico Nº 106/2023.

Art. 2º - A Comissão será composta por 07 (sete) membros, pertencentes ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, 01 (um) prestador de serviço.

ALAITE FARIA DE JESUS LARA	RG: 60314250	Servidor Efetivo
CLAUDINELI COSTA	RG Nº 64124951	Servidor Efetivo
CARLOS LEONARDO LESNIEWSKI	RG Nº 86552329	Servidor Efetivo
DEBORA DAS NEVES	RG Nº 79448087	Servidor Efetivo
ELAINE GICELI MACHADO ALVES LISBOA	RG Nº 61859675	Servidor Efetivo
ISABEL SHUBERT DE SOUZA COSTA	RG Nº 45754901	Servidor Efetivo
JOSIELE DE FATIMA RODRIGUES DE FRANÇA	RG Nº 85900714	Servidor Efetivo
MICHELE FUKUDA PEDROSO DE MORAES	RG Nº 69787363	Servidor Efetivo
RAFAEL DE OLIVEIRA FRANCO	RG Nº 96314523	Prestador de Serviço

Art. 3º A atuação da Comissão não será remunerada.

Art. 4º --- A presente Portaria vigorará até a conclusão do processo de avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:0AB551F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 004/2024

DECRETO Nº 004/2024

De 18 de janeiro de 2024.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.541/2023 de 03 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 313.082,02 (trezentos e treze mil oitenta e dois reais e dois centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03001:0412200021.050 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (Ficha 025)..... R\$ 50.900,47

TOTAL R\$ 50.900,47**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****04001:- DIR. EXEC. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. E DESENV. ECONÔMICO**

04001:1545100051.030 – Reforma do Clube Centro de Convivência

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (Ficha 176)..... R\$ 46.375,00

TOTAL R\$ 46.375,00**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE****05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE**

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (Ficha 655) R\$ 50.000,00

339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica(Ficha 656) R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00**FONTE: 4494 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial**

05002:1030200081.046 – Reforma do Hospital Municipal

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (Ficha 650)..... R\$ 25.806,55

TOTAL R\$ 25.806,55**FONTE: 1518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde****07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA****07002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA**

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

400000:- DESPESAS DE CAPITAL**440000:- INVESTIMENTOS****449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações (Ficha 651)..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00**FONTE: 107 – Salário Educação**

449051:- Obras e Instalações (Ficha 652)..... R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00**FONTE: 810 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - Emenda Parlamentar 2022232200007 Frangão****TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 313.082,02**

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 205.806,55 (duzentos e cinco mil oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 0810 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial -**Emenda Parlamentar 2022232200007 – Frangão R\$ 80.000,00****FONTE: 1518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 25.806,55****FONTE: 4494 – Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) R\$ 100.000,00****TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 205.806,55**

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 107.275,47 (cento e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

1545100052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação e Servi. De Desenv

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (Ficha 233) R\$ 97.275,47

TOTAL R\$ 97.275,47**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)****07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA****07002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA**

07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES****339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (Ficha 629) R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00**FONTE: 107 – Salário Educação****TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 107.275,47**

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:1E935646**ADMINISTRAÇÃO RH****PORTARIA Nº 026/2024****PORTARIA Nº 026/2024**

De 18 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a solicitação de inclusão no final da lista de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2022 para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas e adota outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Tornar público que o candidato **UELITON PEREIRA**, aprovado para o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, na 1º (primeira) colocação, Concurso Público nº 01/2022 do Município de Itaúna do Sul, solicitou formalmente seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado, o que fica deferido.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BA96EB7D

ADMINISTRAÇÃO RH EDITAL N.º 29.01/2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 29.01/2022

CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº01/2022

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº01/2022, para comparecerem ao Departamento de Pessoal com toda documentação exigida no edital:

361 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ITAUNA DO SUL				
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	POSIÇÃO	RESULTADO
0038246	Alessandro Lima da Silva	23/08/1982	2º	Aprovado

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná:

Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, conforme previsto no Edital de Abertura nº 01.01/2022, deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

Cópia do documento de Identificação;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;

Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

Cópia do comprovante de residência;

Número do PIS/PASEP;

Declaração de NÃO estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar imprimevelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Recursos Humanos do Município de Itaúna do Sul – PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos já citados.

Itaúna do Sul, 18 de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D2AAD926

ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 027/2024

PORTARIA Nº 027/2024

SÚMULA: Designa a servidora Vanessa Nunes Martin, para exercer, de forma exclusiva, a função de Secretária do Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul - FUNPREMISUL

Gilson José de Gois, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora Vanessa Nunes Martin, brasileira, portadora do RG nº 9.389.622-0/PR, matrícula nº 508, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde nesta Prefeitura Municipal, para exercer, de forma exclusiva, a função de Secretária do Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul - FUNPREMISUL.

Art. 2º - Fica assegurado à servidora a remuneração correspondente ao seu cargo efetivo, a ser pago pelo município, bem como a gratificação referente à 75% (setenta e cinco por cento) a ser paga pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município. Lei complementar municipal 1440/2021 de 29 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos à 01 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Itaúna do Sul, 18 de janeiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:34C9B2E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DP 01.2024**ERRATA AO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01.2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2024.****Publicado dia 18/01/2024 – Edição 2942 do AMP.**

Onde se lê: **CONTRATADA:** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 77.396.810/0011-05 | PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 78.909.389/0001-80 | FORMULA COMER-CIO DE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 01.304.124/0006-3.

Leia-se: INGA VEICULOS LTDA CNPJ: 01.994.951/0011-68 (Filial Paranavaí-PR)

Os demais itens permanecem inalterados.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:7A82B7DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITACAO CONCORRENCIA ELETRONICA 01.2024**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRENCIA Nº 001/2024**

Processo Administrativo nº 188/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CALÇAMENTO DA AVENIDA SAO PAULO DO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, conforme discriminado nos documentos técnicos e disposições editalícias que deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 02/02/2024.**Horário:** às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).**Local:** PLATAFORMA:comprasnet

(https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp)

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR.

Itaúna do Sul-PR, 18 de janeiro de 2024.

BRUNA P. MARTINS ALVES

Agente Administrativo

Setor de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D851B93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 222/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 222/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Execução de pavimentação e adequação no trevo do Hospital Municipal de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 556.288,16**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****CONSTRUTORA CATHIO LTDA****HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2024**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:34628546

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 224/2023 PREGÃO Nº 192/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENT**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 224/2023****PREGÃO Nº 192/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112/2023****REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza, frutas e verduras para demanda da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 719.086,42**PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:**

MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA - LOTE 001 = R\$ 1.954,38; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - LOTES 002 E 005= R\$ 5.387,79; AR LIMP LTDA - LOTE 003= R\$ 3.780,00; DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME- LOTE 004= R\$ 2.990,00; REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - LOTE 006 E 007= R\$ 1.546,00; COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP- LOTE 008,009,010,011= R\$ 470.470,00; M.E. GRAEBIN - LOTE 012 E 013 = R\$ 232.958,25;

HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2024**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:A844B125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUE**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 001/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

(Lei Federal nº 14.133/2021).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Locação de som de pequeno porte para eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 37.750,00**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****JOÃO CARLOS CARDOZO RIBEIRO ME****HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2024****ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0DA867F2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 317/2021 LICITAÇÃO Nº
194/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 053/2021

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 317/2021
LICITAÇÃO Nº 194/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 053/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Pochapski Krutsch**, brasileira, residente á Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de 8.000 horas de serviços de motorista habilitado na categoria D, para condução dos veículos da frota municipal no transporte de pessoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 06/04/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 18 de janeiro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:8A6DB299

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 073/2023 LICITAÇÃO Nº
043/2023 PREGÃO Nº 031/2023 PROCESSO PRESENCIAL Nº
018/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 073/2023
LICITAÇÃO Nº 043/2023
PREGÃO Nº 031/2023
PROCESSO PRESENCIAL Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora

Patrícia Pochapski Krutsch, brasileira, residente á Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para prestação de 20.000 horas de serviços de motorista.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 27/04/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 18 de janeiro de 2024.

Orli Antonio Camargo de Cristo
PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:3661789C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2019 LICITAÇÃO
N.º 198/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 028/2019
LICITAÇÃO N.º 198/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

*O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.315.734/0001-09, sita na localidade Rural Linha Ajudante Coutinho, S/N, Ivaí - Paraná, neste ato representada pelo Senhor Eugenio Zatcerkoney, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Principal Linha Ajudante Coutinho, S/N, Zona Rural, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade RG n.º 4.651.803-9SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 650.443.479-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência respectivamente) ficam prorrogadas até 27/07/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 18 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Ivaí – PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal
Contratante

Transportes Zatcerkoney LTDA
EUGENIO ZATCERKONEY
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:55BBED11

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
027/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E
A EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVAÍ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 e de outro lado, **VIAÇÃO SÃO GERONIMO EIRELI**, neste ato representada pela Senhora **KARINA SOCOLOVSKI**, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 27/07/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 09 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal De Ivaí –PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal
Contratante

Viação São Geronimo EIRELI
KARINA SOCOLOVSKI
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:551D2059

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2024
TOMADA DE PREÇOS: 001/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2024
TOMADA DE PREÇOS: 001/2023

OBJETO: Obra – reforma da câmara Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: **DIEGO LEONARDO SALVADOR**
ENGENHARIA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R\$ 946.391,43
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 18/01/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

DIEGO LEONARDO SALVADOR
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:A1D37782

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011/2024

DECRETO Nº 011/2024

Súmula: Exonera Diretor do Departamento Hospitalar.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - É exonerado o Sr. **ISAIAS PAES DE ALMEIDA JUNIOR**, **RG Nº 8.693.858-8 PR**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento Hospitalar, símbolo CC6, a partir de 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:0433FB5E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2024

PORTARIA Nº 011/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA LUCIANE KOCHANISKI STADNYTSKY**, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, referente o período aquisitivo de 05/03/2022 a 04/03/2023, para o período concessivo de 15 de fevereiro de 2024 a 05 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:96CCA2B3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2024

PORTARIA Nº 012/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ELVIS LEIRIA**, Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, referente o período aquisitivo de 16/03/2022 a 15/03/2023, para o período concessivo de 05 de fevereiro de 2024 a 24 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:BD02FBA3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2024

PORTARIA Nº 013/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **MARIANO GRANISKA**, Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 26/06/2022 a 25/06/2023, para o período concessivo de 29 de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único – Fica concedida a conversão de dez dias de férias do servidor em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:2882062A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2024

PORTARIA Nº 014/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ADILSON GUSE FERREIRA**, Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 24/04/2022 a 23/04/2023.

Parágrafo Único – Fica concedida a conversão de dez dias de férias do servidor em abono pecuniário de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 18 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:E0D9EBFB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE - ÍNDIO CAMARGO - CONCURSO PÚBLICO 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 002/2023, realizado para admissão no

cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÍNDIO CAMARGO**, conforme Edital nº 002/2023,

C O N V O C A

HELEN KARINE DE ANDRADE FERREIRA, aprovada pelo Concurso Público nº 002/2023 - Edital nº 002/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 4 e os listados no subitem 16.5 do Edital nº 002/2023 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **30 de janeiro de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado será considerado como desistência, perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Para efeitos de comprovação dos requisitos do referido cargo, conforme disposto no anexo I do Edital nº 002/2023 do Concurso Público “residir na comunidade onde vai atuar” e no art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações pelo art. 7º da Lei Federal nº 13.595/2018:

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
(...)

§ 2º É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo.

§ 3º Ao ente federativo responsável pela execução dos programas relacionados às atividades do Agente Comunitário de Saúde compete a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo.

Os candidatos convocados deverão residir nas comunidades que fazem parte da área de abrangência das Estratégias Saúde da família (ESF), conforme a seguir:

- **Bom Jardim:** Bom Jardim do Sul, Passinhos, Valinhos, Alto Bom Jardim, Atanazildo, Bom Jesus e Lageadinho;
- **Palmital:** Palmital, Barreira, Lombão, Faxinal da Forquilha, Faxinal do Tanque, Lageado e Vespeira;
- **Índio Camargo:** Índio Camargo, Cachoeira, Guabiroba, Casa Nova e Rio do Meio;
- **São Roque:** Linha São João, Linha Grenhal, Linha Ajudante Coutinho, Linha Pedra Branca, Linha Saporska, Linha Silvinho Farias, Linha Correia, São Roque Centro e São Roque Bairro.

Os comprovantes de endereço para as vagas disponíveis dos aprovados no concurso seguirão a área de abrangência acima descrita, devendo estar em nome do candidato. Caso não conste o nome do candidato no comprovante de endereço, deverá ser feita uma declaração registrada em cartório com assinatura do responsável do domicílio e do candidato convocado.

Caso seja comprovado que o candidato não reside no local declarado, ambos, candidato e responsável do domicílio, poderão sofrer penas cabíveis em lei por falsificação de documento e o candidato será automaticamente desclassificado.

Os casos omissos serão encaminhados para apreciação pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Ivaí-PR, em 18 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:73D01A0A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE - BOM JARDIM - CONCURSO PÚBLICO 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 002/2023, realizado para admissão no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOM JARDIM**, conforme Edital nº 002/2023,

CONVOCA

DANIELLY THAINA GALVAO, aprovada pelo Concurso Público nº 002/2023 - Edital nº 002/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munida dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 4 e os listados no subitem 16.5 do Edital nº 002/2023 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **30 de janeiro de 2024**.

O não comparecimento até o prazo fixado será considerado como desistência, perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Para efeitos de comprovação dos requisitos do referido cargo, conforme disposto no anexo I do Edital nº 002/2023 do Concurso Público “residir na comunidade onde vai atuar” e no art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações pelo art. 7º da Lei Federal nº 13.595/2018:

Art. 6º O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

(...)

§ 2º É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo.

§ 3º Ao ente federativo responsável pela execução dos programas relacionados às atividades do Agente Comunitário de Saúde compete a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo.

Os candidatos convocados deverão residir nas comunidades que fazem parte da área de abrangência das Estratégias Saúde da família (ESF), conforme a seguir:

- **Bom Jardim:** Bom Jardim do Sul, Passinhos, Valinhos, Alto Bom Jardim, Atanazildo, Bom Jesus e Lageadinho;

- **Palmital:** Palmital, Barreira, Lombão, Faxinal da Forquilha, Faxinal do Tanque, Lageado e Vespeira;

- **Índio Camargo:** Índio Camargo, Cachoeira, Guabiroba, Casa Nova e Rio do Meio;

- **São Roque:** Linha São João, Linha Grenhal, Linha Ajudante Coutinho, Linha Pedra Branca, Linha Saporska, Linha Silvinho Farias, Linha Correia, São Roque Centro e São Roque Bairro.

Os comprovantes de endereço para as vagas disponíveis dos aprovados no concurso seguirão a área de abrangência acima descrita, devendo estar em nome do candidato. Caso não conste o nome do candidato no comprovante de endereço, deverá ser feita uma declaração registrada em cartório com assinatura do responsável do domicílio e do candidato convocado.

Caso seja comprovado que o candidato não reside no local declarado, ambos, candidato e responsável do domicílio, poderão sofrer penas cabíveis em lei por falsificação de documento e o candidato será automaticamente desclassificado.

Os casos omissos serão encaminhados para apreciação pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Ivaí-PR, em 18 de janeiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:4DE66F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2023, de 03 de Janeiro de 2023, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução da obra de Recape Asfáltico em CBUQ no Município de Ivatuba - Lote 01 – Várias vias na sede da cidade com área de 12.998,65 m² e Lote 02 – Estrada Municipal Belê Chiquetti trecho de ligação entre Bairro Jardim Refúgio e acesso ao IAP com área de 7.539,37 m², a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.514.870/0001-19, para execução do objeto do presente certame no valor de: Lote 1 - R\$ 635.840,82 (seiscentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos). Lote 2 - R\$ 589.035,63 (quinhentos e oitenta e nove mil trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Ivatuba - Pr, 17 de Janeiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:0E4AF348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL N.º 001/2024

Dispõe sobre o Processo Suplementar em Caráter de urgência de Eleição para Conselheiros Tutelares e Suplentes do Município de Ivatuba com mandato de Fevereiro de 2024 a 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de IVATUBA PR, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Lei Municipal nº.694 de 2016,e atendendo ao disposto na Lei Federal nº.8.069/1990 (ECA), e com base na resolução nº231/2022 – de 28 de Dezembro de 2022 – CONANDA torna público o processo de Eleição Suplementar de membros titulares e suplentes do Município de IVATUBA – PR.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente Edital abre processo de escolha suplementar a 01 Vaga que se encontra em aberto, dentre os membros titulares, e também eleger os suplentes do Conselho Tutelar do Município de Ivatuba, em cumprimento a legislação acima referida.

1§ A participação do candidato no processo de seleção está condicionada à comprovação dos requisitos constantes neste Edital e na Lei Municipal nº694/2016.

Capítulo II – Da Comissão de Escolha e Acompanhamento

Art. 2º - Para acompanhamento de todo o processo, fica nomeado uma Comissão Especial de Escolha e Acompanhamento, composta dos seguintes membros:

- Silvana Aparecida Mori Padovan– (Presidente CMDCA)
- Ana Maria Barbosa Kaminski – (Vice- Presidente CMDCA)
- Ana Paula Massini – (CMDCA)
- Maria de Lourdes Macedo Rodrigues - (CMDCA)
- Nalígia de Fátima Mori – (CMDCA)

1§ - Compete a Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- b) Analisar e homologar o registro das inscrições;
- c) Receber e julgar os recursos, impugnações e denúncias;

- d) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- e) Proceder à correção da prova de conhecimentos específicos;
- f) Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;
- g) Providenciar as credenciais para os fiscais, mesa coletora e equipe de apoio;
- h) Normatizar a propaganda dos candidatos;
- i) Publicar o resultado do pleito;
- j) Adotar todas as providências necessárias para a realização das eleições;
- k) Decidir sobre os casos omissos deste Edital;
- L) Dar posse aos conselheiros eleitos;

Capítulo III - Da Função, Remuneração, Carga Horária, Mandato, Atribuições e Competências

Art. 3º - O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público de dedicação exclusiva, conforme Lei Municipal nº. 694/2016.

Parágrafo Único – A função de conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com o município.

Art. 4º - Ao Conselho tutelar titular será garantido pelo poder Executivo municipal, uma remuneração de 1 salário mínimo, sendo reajustado pelos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 5º – Para fins previdenciários, o Conselheiro Tutelar é concedido contribuinte autônomo.

Art. 6º - Os Conselheiros Suplentes só serão remunerados quando convocados a substituírem seus respectivos titulares.

Art. 7º - O horário e a forma de atendimento dar-se-á, das 8:00 as 17:00 hrs, por dois conselheiros, e mantendo mais um (conselheiro de apoio), cuja escala e divisão de tarefas serão disciplinados pelo respectivo regimento interno.

Parágrafo Único – No período fora do expediente, ou seja matutino, noturno, bem como aos sábados, domingos e feriados, permanecerá de plantão conforme escala definida em colegiado sendo dois conselheiros no plantão, e tendo mais um conselheiro de apoio (sob aviso), de acordo com a Lei Municipal nº. 694/2016, art. 43.

Art. 8º - As atribuições do conselho tutelar estão previstas na Lei Municipal nº. 694/2016, e no art. 136 da Lei Federal 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a saber:

Capítulo IV - Do Processo de Escolha, Critérios para a Candidatura e Impedimentos.

Art. 9º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares se realizará em três etapas assim estabelecidas:

- I - 1ª etapa: inscrição;
- II - 2ª etapa: prova de conhecimentos específicos (prova objetiva);
- III - 3ª etapa: eleição;

Art. 10º - Os candidatos deverão apresentar suas inscrições ao CMDCA, sediado na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Faria Lemos nº1211 Bairro centro, no período de **22 a 26 de Janeiro de 2024** de segunda a sexta-feira, no horário das **08:30 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:30 horas**.

Parágrafo Único – No ato da inscrição, o candidato apresentará os documentos exigidos juntamente com requerimento, devidamente preenchido, em envelope lacrado.

Art. 11º - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

- I - escolaridade mínima Ensino Médio Completo;

- II - reconhecida idoneidade moral;
- III - idade superior a 21 anos e inferior à 65 anos.
- IV - residir no município, no mínimo 03 anos;
- V - estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- VI - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- VII - possuir conhecimento sobre os direitos da criança e do adolescente.
- VIII - possuir conhecimento básico em informática que deve contemplar: internet, sistema operacional Windows e office;
- IX - estar em dia com suas obrigações militares;
- X - estar em perfeitas condições de saúde física e mental;
- XI - possuir carteira de habilitação categoria B.

Parágrafo Único – Como requisito para a homologação de sua inscrição, o candidato terá avaliados os seus conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente através de prova objetiva, de caráter eliminatório. Acertando no mínimo 60% das questões.

Art. 12º - No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope lacrado contendo *curriculum vitae* e ficha de inscrição, juntamente com os seguintes documentos:

- I – Fotocópia da cédula de identidade e CPF e CNH.
- II - Comprovante de domicílio no Município de IVATUBA há pelo menos 03 anos através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone, entre outras, que atestem o domicílio do interessado;
- III - Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência;
- IV - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
- V – Fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio;
- VI - A comprovação da idoneidade moral do interessado dar-se-á através da apresentação de certidão de antecedentes fornecidas pelos foros criminais da Justiça Federal e Estadual da Comarca de Maringá;

Parágrafo Único - Considera-se afastado o reconhecimento da idoneidade moral do interessado apenas no caso de condenação em última instância.

VII – Atestado ou declaração subscrito, assinado e carimbado por médico e psicólogo, devidamente registrados no CRM e CRP, que informem que o candidato apresenta condições físicas e mentais para exercer o cargo, podendo ser utilizado para esta finalidade atestado de exame pré-admissional da Medicina do Trabalho.

Art. 13º - No ato da entrega da documentação será fornecido um protocolo de inscrição a todos os candidatos.

Art. 14º - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art. 15º - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador.

Art. 16º - Ultrapassada a fase de entrega e análise dos documentos, **até o dia 29 de Janeiro de 2024**, será publicada a lista com os nomes dos candidatos aptos a participarem da prova de conhecimentos específicos.

Capítulo V – Dos Impedimentos

Art. 17º - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 18º - Ficarão impedidos de participar do presente processo de eleição, aqueles que foram penalizados com a destituição da função de Conselheiro Tutelar nos últimos 10 (dez) anos.

Capítulo VI - Da Prova de Conhecimentos

Art. 19º - A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares e Suplentes de Ivatuba com mandato de Fevereiro de 2024 a 2028.

Art. 20º - O processo seletivo constará de prova escrita de caráter eliminatório com 20 questões objetivas de múltipla escolha, de acordo com o art.11. Capítulo 2º do ECA (Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar).

§ 1º - A prova escrita conterá questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, elaborada por instituição de ensino superior ou por uma comissão de conselheiros ou por grupo de professores etc.

§ 2º - Os candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) de acerto das questões estarão classificados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares.

§ 3º - A Comissão Eleitoral divulgará, o local para a realização da prova de conhecimentos específicos que se realizará no **dia 31 de Janeiro de 2024 (quarta-feira), a partir das 07:30 hrs da noite na Secretaria Municipal de Assistência Social de Ivatuba – Rua Faria Lemos 1211 – Centro – Ivatuba-Pr**, sendo que o candidato deverá comparecer ao local com 15 minutos de antecedência, estando munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade e do comprovante de inscrição.

§ 4º - No ato da realização da prova objetiva, será fornecida a Folha de Passagem (para anotar suas respostas).

§ 5º - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

§ 6º - Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:

- I - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- II - apresentar-se para a prova em outro local;
- III - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- IV - não apresentar o documento de identidade exigido nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- V - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- VI - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
- VII - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- VIII - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, notebooks, etc.);
- IX - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- X - não devolver integralmente o material solicitado;

§ 7º - As questões eventualmente anuladas serão computadas como corretas para todos os candidatos.

§ 8º - O gabarito da prova será publicado mediante edital, cabendo recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Eleitoral, contendo as devidas justificativas.

§ 9º - Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado da prova escrita, juntamente com a pontuação obtida pelos candidatos, assim como aqueles aptos a concorrerem, sendo permitida a propaganda e divulgação imediatas de suas candidaturas.

§ 10º - O Resultado Oficial da prova escrita de conhecimentos específicos será publicada no dia **01 de Fevereiro de 2024 a partir das 16:00hrs em site oficial da prefeitura (Diário Oficial)**.

Capítulo VII – Da Eleição

Art. 21º - Somente poderão votar eleitores com idade acima de 16 anos, que já sejam eleitores do município de IVATUBA.

Parágrafo Único - No ato da votação o eleitor deverá ter em mãos documento com foto, sendo aceitos: carteira de trabalho, identidade ou carteira nacional de habilitação.

Art. 22º - As cédulas serão confeccionadas pelo CMDCA, e serão rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art. 23º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

§ 1º - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes dos candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 2º - A cédula de votação conterá espaço para a subscrição do nome ou número do candidato.

§ 3º - Nos casos de eleitores analfabetos, os mesmos serão acompanhados à cabine de votação pelo presidente da mesa acompanhado de um fiscal que esteja presente, onde informarão os nomes dos candidatos, registrando o voto conforme a vontade do eleitor.

§ 4º - Ficará a cargo da Comissão Eleitoral validar, ou não, os votos em que os membros da mesa de escrutínio tiverem dúvida.

Art. 24º - Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pela Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar o nome do fiscal contendo cópia do documento de identidade no local de atuação com até 30 minutos antes do início das **eleições no dia 09 de Fevereiro de 2023, no período das 08:00 às 16:00hrs, na Casa da Cultura Carlos Alberto Mori. – Rua Primeiro de Maio, 32, Ivatuba– Paraná.**

§ 2º - A credencial do fiscal conterá seu nome, e o candidato que representa. Só terá validade a credencial se todos os dados estiverem de acordo

§ 3º - O fiscal credenciado deverá se apresentar ao presidente da mesa receptora antes de iniciar seus trabalhos.

§ 4º As credenciais deverão ser retiradas 30 minutos antes da eleição no local de votação.

Art. 25º - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção composta por três (03) membros, a saber: 01 (um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pela Comissão Eleitoral) e 02 (dois) auxiliares de mesa.

Parágrafo Único - Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3º grau dos candidatos.

Art. 26º - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

§ 1º - Os presidentes de mesa e mesários deverão comparecer na **Rua Primeiro de Maio, 32, Ivatuba, sede da Comissão Eleitoral para o dia da eleição que será 09 de FEVEREIRO de 2024, às 07:30 horas da manhã.**

§ 2º - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e o eleitor, durante o tempo necessário para a votação.

Art. 27º - No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral, conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

§ 1º - Em caso de descumprimento das normas indicadas no 'caput', o candidato poderá ter sua candidatura cassada no mesmo local e hora, seus votos serão computados por ocasião da apuração, no entanto, não será dado posse até que seja julgado o mérito.

§ 2º - A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a Comissão Eleitoral, instaurando-se processo administrativo em que o candidato terá direito a apresentar defesa em peça escrita, no prazo de 03 (três) dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão.

Art. 28º – Encerrada a votação, a urna deverá ser lacrada, preferencialmente na frente de um fiscal, devendo os membros da mesa e o(s) fiscal(is) lançarem sua assinatura sobre o lacre.

Art. 29º – Acompanharão as urnas, a ata de abertura e encerramento dos trabalhos, cópia deste Edital, relação dos votantes e as cédulas.

Art. 30º – O transporte da urna de votação para o local da apuração, ficará a cargo do presidente da mesa receptora ou, se solicitado com antecedência, à Comissão Eleitoral até o local designado que será a sala de apuração do mesmo prédio onde ocorreu o pleito eleitoral.

Art. 31º - A apuração dos votos terá início **a partir das 16:00horas** do dia da eleição (09/02/2024), na **Casa da Cultura Carlos Alberto Mori. – Rua Primeiro de Maio, 32, Ivatuba– Paraná**, mesmo local de onde ocorre o pleito eleitoral, ficando para publicação do Resultado Final em forma on-line, digo o site da Prefeitura Municipal para o dia **14/02/2024**.

Parágrafo Único – Os votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos.

Art. 32º - A fiscalização de todo o processo eleitoral estará a cargo do Ministério Público.

Capítulo VIII – Da Proclamação, Nomeação e Posse

Art. 33º - Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará o resultado, publicando os nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.

Art. 34º - O candidato mais votado será considerado eleito, e os demais serão classificados como suplentes pelas respectivas ordens de votação.

Art. 35º - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na prova escrita.

Parágrafo Único - Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior grau de escolaridade e se ainda assim persistir o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.

Art. 36º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 37º - A posse do eleito para o Conselho Tutelar dar-se-á, conforme a necessidades de substituição do colegiado.

Capítulo IX – Das Disposições Finais

Art. 38º - Os membros escolhidos como suplentes participarão de capacitação e treinamento a ser realizado no município, sobre a legislação e atribuições do cargo, com carga horária mínima de 16 horas, promovidos pelo CMDCA.

Art. 39º - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do processo seletivo tais como estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 40º – As irregularidades nos documentos apresentados pelos candidatos poderão ser verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura e acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 41º - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA do município.

Art. 42º - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Art. 43º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral sob a fiscalização do CMDCA e do Ministério Público.

Ivatuba, 18 Janeiro de 2024.

SILVANA APARECIDA MORI PADOVAN

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:8B456AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 9/2024 DE 16/01/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 9/2024 de 16/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso mde suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.364.900,00 (cinco milhões trezentos e sessenta e quatro mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA	
05.001.15.452.0010.2.017.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
643 - 3.3.90.30.00.00	31828	MATERIAL DE CONSUMO	344.058,28
644 - 3.3.90.39.00.00	31828	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.841,72
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.15.452.0010.1.069.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO DE VIAS URBANAS	
638 - 4.4.90.51.00.00	31829	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
Total Suplementação:			5.364.900,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.4.99.01.01.00000000	Fonte: 1	364.900,00
Receita:2.4.2.2.99.01.09.00000000	Fonte: 1	5.000.000,00
Total da Receita:		5.364.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:265FA6B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 005/2024

PORTARIA Nº. 005/2024

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

CONSTITUIR a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, composta pelos seguintes servidores municipais abaixo relacionados, a partir de 08 de janeiro de 2024.

PRESIDENTE: ROSILENE CRISTINA FERREIRA

MEMBROS: IVAN TAKEMOTO
ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI

SUPLENTE: ANDRÉ LUIS DE MELLO

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de janeiro de 2024.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D60DE917

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 094/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 253/2023

O Prefeito Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO** da **LICITAÇÃO**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, para retificação do edital.

Jaguapitã – PR, 18 de janeiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:36F2B9C9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 027/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **NATAN HENRIQUE GOMES DA SILVA**, Veterinário, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 19/01/2024 a Londrina – Pr., para tratar de assuntos relacionados a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV referentes as responsabilidades técnicas desenvolvidas na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com saída às 08h20 e retorno previsto às 15h30, conforme Processo n.º.225/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 18 de janeiro de 2024

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C1BEE243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
ID CONTRATO 1605

PROCESSO ADM 06/2024
CERTAME DISPENSA 04/2024

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024 COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

DO VALOR TOTAL: R\$ 56.916,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.32.00.00 - 10103- Material, Bem ou Serv. Distri. Gratuita
RED. 04.002.12.365.0004.2402.3.3.90.32.00.00 - 10103- Material, Bem ou Serv. Distri. Gratuita

DA VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2024 A 18 DE JANEIRO DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA – DIR. DEP. EDUCAÇÃO

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIAMR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:57A1E67F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, VANIA REGINA DOS SANTOS, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 2022 a 12 de fevereiro de 2023.

Gozo a partir de 22 de janeiro 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 18 de janeiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Josiane Ramos da Silva
Código Identificador:07AA6437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
ATO Nº 06/2024

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme determina a Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, artigo 87, inciso I, observando-se ainda o disposto na Lei Complementar 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, acréscimo de 5% (cinco por cento) em seu respectivo vencimento, a título de Adicional por Tempo de Serviço, pelo período compreendido de junho de 2019 a maio de 2020 e janeiro de 2022 a janeiro de 2024, à servidora abaixo relacionada:

NOME CIRG ATRIB. TOTAL
Marilda Bonczkowski 7.304.062-0/PR 5% 35%

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de janeiro de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C010B46E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 07/2024

Súmula: Concede e converte em pecúnia férias regulamentares ao servidor em comissão Marinaldo do Rocio de Aguiar Berghauser.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor Marinaldo do Rocio de Aguiar Berghauser, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Gabinetes, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2023 a 09/01/2024. A fruição dos dias restantes se dará a partir de 29 de julho de 2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de janeiro de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F344B038

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 08/2024

Súmula: Concede e transforma em pecúnia férias regulamentares à servidora ELENIZE DE LIMA SLUSARZ.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora ELENIZE DE LIMA SLUSARZ ocupante do cargo Efetivo de Contador, Grupo Ocupacional Nível Superior, 09 (nove) dias de férias regulamentares, de 25/01/2024 à 02/02/2024, correspondentes ao período aquisitivo de 01/12/2022 à 30/11/2023, 21 (vinte e um) dias restantes de férias regulamentares serão transformados em pecúnia, conforme justificativa.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de janeiro de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:45B4F274

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 09/2024

Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Nelcy Maria Camargo Turmam.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora Nelcy Maria Camargo Turmam, ocupante do cargo Efetivo de Atendente, Grupo Ocupacional Nível Operacional, no período de 14/02/2024 a 23/02/2024, correspondente ao período aquisitivo de 13/08/2022 a 12/08/2023. A fruição dos 20 (vinte) dias restantes será definida posteriormente pela Administração.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de janeiro de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6A8F133F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 10/2024

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar, após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência da funcionária efetiva do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
INÊS BERNADETE ROMANOSKI DO VALE	Auxiliar de Secretária	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	A	24

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 06/11/2023.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de janeiro 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

1º Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:901BA43F

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 11/2024

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme previsto nas Leis Municipais nº 1773 e 1774, ambas de 31 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, após verificação de todos os dados individuais, a colocação de classe e referência da funcionária efetiva do Poder legislativo, conforme segue:

NOME	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe	Referência
Marilda Bonczkowski	Auxiliar de Secretária	Técnico Administrativo	B	22

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 12/01/2024.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de janeiro 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

1º Secretária

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4FC62539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1130/2023, de 17/11/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BRUNA MURBACK BORA
CIRG Nº: 9590162-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80917-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/01/2024, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E59E50E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1181/2023, de 04/12/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
CIRG Nº: 5355559-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 228-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/01/2024, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:FDFA87DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1155/2023, de 24/11/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO
CIRG Nº: 9301621-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6754-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/01/2024, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:6C1E9281

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 21/12/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Ana Flávia Caleffi Schulz, CRM: 46973-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: VALDOMIRO ALBERTO BEGHE
CIRG Nº: 7050261-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 7327-1
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/01/2024, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:DA5AAEA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1179/2023, de 04/12/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ROSANGELA BENEDITA DE LIMA
CIRG Nº: 6250937-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 1338-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/01/2024, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:99501F57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 27249/2023, de 23/11/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 10/01/2024, função gratificada (Seção de Licitação e Contratos – FG-03) ao servidor abaixo especificado.

NOME: ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA

CIRG Nº: 8305897-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 3908-2

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 14

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:72E1D5DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 27237/2023, de 23/11/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 10/01/2024, função gratificada (Setor de Equipamentos – FG-04) ao servidor abaixo especificado.

NOME: MAILSON ASSIS SODRE

CIRG Nº: 12547005-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 82192-1

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:82ED289A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26 DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 28873/2023, de 14/12/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 15/01/2024 a 03/02/2024, função gratificada (Divisão de Controle de Prestação de Contas – FG-02) ao servidor abaixo especificado, em substituição à servidora HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES, que estará usufruindo férias nesse período.

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI PIRES

CIRG Nº: 6664327-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 5004-2

CARGO: CONTADOR

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 02

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C8C482FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 24366/2023, de 20/10/2023, da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 25/01/2024 a 08/02/2024, função gratificada (Divisão de Contabilidade Geral – FG-02) ao servidor abaixo especificado, em substituição à servidora SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS, que estará usufruindo férias nesse período, sendo que o período compreendido entre 25/01/2024 a 03/02/2024, exercerá a função sem ônus.

NOME: ANDRE LUIZ ALBERTI PIRES
CIRG Nº: 6664327-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 5004-2
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/
DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FFC05508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 28131/2023, de 06/12/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 25/01/2024 a 08/02/2024, função gratificada (Direção Técnica Odontológica – FG-01-B) à servidora abaixo especificada, em substituição à servidora CRISTIANE PEDROSO PEPPE, que estará usufruindo férias nesse período.

NOME: JULIANA KRAINSKI DA SILVA

CIRG Nº: 7771972-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 765-2
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CLÍNICA ODONTOLÓGICA
JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:AE011C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 03/01/2024, em atendimento ao Processo Digital nº 29306/2023, de 21/12/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual justifica-se pela demanda das atividades desenvolvidas pelos servidores lotados no almoxarifado ter aumentado, sendo necessário a lotação de mais um servidor para auxiliar e dar continuidade nos trabalhos realizados pelo departamento com responsabilidade e eficiência.

NOME: ALANA PRESTES JARDIM
CIRG Nº: 10015371-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10421-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO DA SAÚDE/ CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:3F07FADD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1050/2023, de 20/10/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE – CRM 47634 -PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOAO PEDRO CARRAO

CIRG Nº: 4897495-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 662-1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 10

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/01/2024, a partir das 15:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:5027F648

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1177/2023, de 04/12/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE – CRM 47634 -PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN

CIRG Nº: 6312714-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 10630-1

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE SAÚDE COHAPAR

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/01/2024, a partir das 15:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:A3CDD168

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1054/2023, de 20/10/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE – CRM 47634 -PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO

CIRG Nº: 5659853-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 931-1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 08

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/01/2024, a partir das 15:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:6F2340F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 12/01/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Rafael Albertin dos Reis, CRM: 43021-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE – CRM 47634 -PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA
CIRG Nº: 5315200-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 6555-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ LÍDIA

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/01/2024, a partir das 15:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1724F995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 34 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre Perícia Médica por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando Portaria nº 1203/2023, de 07/12/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 133, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08.

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE – CRM 47634 -PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SILVANE LEINEKER SATLER
CIRG Nº: 6897465-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1456-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/01/2024, a partir das 15:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2FB6D980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 35 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1229/2023, de 21/12/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARCO ANTONIO CAMENAR
CIRG Nº: 4262509-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 928-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 06/01/2024 a 16/02/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:60869346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 36 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1219/2023, de 15/12/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUIZ GUILHERME BRUNATTO
CIRG Nº: 4788873-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 881-2
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 15
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 23/12/2023 a 07/01/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 08/01/2024; com recomendação de implementação da norma reguladora – NR 17 descrita na Portaria MTP nº 423, de 07/10/2021, especificamente no capítulo 17.6, parágrafos 17.6.1 e 17.6.2, com a finalidade de preservar a saúde do servidor.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/12/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:F9DE2ED9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 28365/2023, de 08/12/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: JOSE GASPAR BORNANCIN
CIRG Nº: 1303940-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 720-3
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 15/01/2024 a 29/01/2024, correspondente aos 45 (quarenta e cinco) dias restantes do período aquisitivo de 02/08/2009 a 01/08/2014, restando 30 (trinta) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:1F26EC8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a cessão funcional de servidores e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 28460/2023, de 11/12/2023, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando Termo de Convênio entre o Município da Lapa e o Instituto Água e Terra, firmado em 19/12/2023, e publicado em Diário Oficial em 15/01/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 145, II, da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - PRORROGAR, a Cessão Funcional da servidora abaixo qualificada, com ônus para o município, no período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024, ao Instituto Água e Terra - IAT.

NOME: VERA SOLANGE CARPEN

CIRG Nº: 4011121-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 80905-1

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: C REFERÊNCIA: 07

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A partir da data de início da Cessão Funcional o servidor cedido estará submetido às ordens e regimentos do cessionário, devendo cumprir o horário de trabalho definido pelo mesmo, respeitada a carga horária regulamentar e o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, quando aplicável.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:7CC76626

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 19/2024, de 10/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: BRUNA MURBACK BORA
CIRG Nº: 9590162-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80917-1

CARGO: COZINHEIRA

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 13/01/2024 a 22/03/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B3E2F3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 40 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 20/2024, de 10/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO
CIRG Nº: 5355559-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 228-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 13/01/2024 a 14/01/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 15/01/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1D236277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 41 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 21/2024, de 10/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO
CIRG Nº: 9301621-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6754-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 13/01/2024 a 16/02/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FF7F6ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 42 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 22/2024, de 10/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: VALDOMIRO ALBERTO BEGHE
CIRG Nº: 7050261-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 7327-1
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 21/12/2023 a 28/01/2024, quando deverá realizar retornar ao trabalho em 29/01/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/12/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:6CF51EF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 03/01/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme Vismara Ropelato, CRM: 25947-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias. O período de fruição compreende entre 03/01/2024 a 01/05/2024.

NOME: GISLAINE STABACH
CIRG Nº: 126380003 SSP/PR
MATRÍCULA: 81614-1
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ COMUNIDADE DE MATO PRETO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:3EBB1786

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante complementar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 03/01/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme Vismara Ropelato, CRM: 25947-PR;

(II) Considerando o artigo 10, inciso IX, da Lei Municipal 3526, de 19/06/2018, e artigo 4º da Lei Municipal 2852, de 28/06/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE SUPLEMENTAR, durante 60 (sessenta) dias. O período de fruição compreende entre 02/05/2024 a 30/06/2024.

NOME: GISLAINE STABACH
CIRG Nº: 126380003 SSP/PR
MATRÍCULA: 81614-1
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ COMUNIDADE DE MATO PRETO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de janeiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:2789F775

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº
185/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, , NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GERMANINHO KRZYZANOWSKI.

OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 185/2023, ITEM 19, LINHA 29, PASSANDO A SER ONIBUS VW/15.190 EOD E. S. ORE CAP. 60P, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2012, PLACA EHE4G47, RENAVAM SOB Nº 00491428383 PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 11/12/2023.

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:27CD1D00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD Nº 20552/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGOS CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468-0001-39, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ RENATO GAROFANI.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 5, 18, 34, 41, 44, 45, 59, 71, 75, 78, 94 E 109.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.412,53 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/12/2023

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:B7B76CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD Nº 20552/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGOS CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ SOB Nº 67.729.178/0005-72, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 68, 69, 90 E 119.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.007,25 (VINTE E TRÊS MIL E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/12/2023

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:EA5E1107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 (PD Nº 20552/2023)

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGOS CRIVELLARO.

DETENTORA DA ATA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 44.734.671/0022-86, REPRESENTADA POR PROCURADOR, SR. ADRIANO GOMES DOS SANTOS,

OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, FARMÁCIA MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 16, 22, 27, 42, 58, 60, 65, 76, 77, 82, 87, 95, 99, 102, 107, 111, 114, 116, 118 E 121.

VALOR GLOBAL: R\$ 109.356,46 (CENTO E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 18/12/2023

FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:

Keyse Lais Padilha Amarante

Código Identificador:1D038713

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 015/2024

Portaria Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora JANAINÉ ROCHA GODOY DE LIMA, servidora Efetiva no cargo de Professora.

ao período aquisitivo de 2023/2023 da matrícula 10061 e da matrícula 10062 no período aquisitivo de 2022/2023, no Período de gozo de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa, de 02 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 18 de Janeiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:05E87D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2024

Portaria Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (TRINTA) dias de Férias legais a servidora ANA PAULA DE MEIRA, servidora Efetiva no cargo de Professora.

ao período aquisitivo de 2023/2023, no Período de gozo de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa, de 02 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 18 de Janeiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C13D01A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de sonorização incluindo palco, telões e filmagem e locação de tendas e banheiros químicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **F A SOUZA SOM**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.953.356/0001-66, vencedora dos Lotes 01 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, perfazendo o valor global de R\$808.000,00(oitocentos e oito mil reais).

Loanda, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ECFB82AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de laringoscópio de fibra óptica, computador, detector fetal, impressora, otoscópio e oxímetro, através da Resolução SESA nº 860/2022 Saúde da Família, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº33.813.237/0001-40, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R\$6.100,00(seis mil e cem reais).

· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.138.213/0001-09, vencedora do Lote 02, perfazendo o valor global de R\$47.325,36(quarenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

· **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.855.692/0001-76, vencedora do Lote 04, perfazendo o valor global de R\$16.699,56(dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

· **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº33.068.320/0001-32, vencedora dos Lotes 03 e 05, perfazendo o valor global de R\$3.300,00(três mil e trezentos reais).

· **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº18.258.209/0001-15, vencedora dos Lotes 06, 07, perfazendo o valor global de R\$7.089,00(sete mil e oitenta e nove reais).

Loanda, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF9EC91A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 047/2024

PORTARIA Nº. 047/2024

Súmula - Altera período de férias.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº. 473/2023 de 18/07/2023, que concedeu férias a servidora Ana Paula Marques Alencar;

Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde;

Resolve:

Alterar a data, das férias concedidas a senhora **ANA PAULA MARQUES ALENCAR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE, CC.1 - SESA, referente ao período aquisitivo de 09/05/2022 a 08/05/2023, que será alterada e fracionada nas seguintes condições:

05 (cinco) dias de descanso, no período compreendido entre 05/02/2024 a 09/02/2024;

15 (quinze) dias de descanso, no período compreendido entre 29/02/2024 a 14/03/2024

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:1F48C173

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 056/2024

PORTARIA Nº. 056/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº 90/2024 de 09/01/2024;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **SANDRA ELOIZA ALMEIDA PEREIRA**, CPF/MF nº. 084.682.669-06, matrícula nº. 966909, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 09/01/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:CA0DD676

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 049/2024

PORTARIA Nº. 049/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.112/2024 de 09/01/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor **GERSON DE JESUS MUNHOZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 966203, férias pelo período de trabalho prestado entre 23/02/2022 a 22/02/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado

05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 05/02/2024 a 09/02/2024;

15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 05/08/2024 a 19/08/2024;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 10/02/2024 a 19/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:80BD309B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 050/2024

PORTARIA Nº. 050/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 096/2024 de 09/01/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **BEATRIZ MININI DO VALLE**, matrícula 966373, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 13/05/2022 a 12/05/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 14/02/2024 a 14/03/2024, devendo retornar em atividade em 15/03/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:FA95BBF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 051/2024

PORTARIA Nº. 051/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 097/2024 de 09/01/2024;

Resolve:

Conceder a servidora **SUELLEN GONÇALVES BORGES CHARLASCH**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, matrícula nº. 966929, 30 dias de férias fracionadas, pelo período de trabalho prestado entre 01/06/2022 a 31/05/2023, nos termos do artigo 101, c/c com o artigo 105 da Lei nº. 003/92, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 11/01/2024 a 25/01/2024.

15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 15/07/2024 a 29/07/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:B6CED5D5**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 052/2024****PORTARIA Nº. 052/2024**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 08/01/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor **APARECIDO RAMALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CC.3 - SUMA, matrícula nº. 966829 férias pelo período de trabalho prestado entre 04/01/2023 a 03/01/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 10/01/2024 a 29/01/2024;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 30/01/2024 a 08/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:A9BC4E43**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 053/2024****PORTARIA Nº. 053/2024**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 190/2024 de 12/01/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor **JOEL ALMEIDA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de TESOUREIRO, matrícula nº. 108471, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/07/2021 a 04/07/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 19/02/2024 a 09/03/2024;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 10/03/2024 a 19/03/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:2C8431BF**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 054/2024****PORTARIA Nº. 054/2024**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento datado de 03/01/2024;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MAURY FERREIRA DA SILVA**, matrícula 11711, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/07/2022 a 31/06/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir 03/01/2024 a 01/02/2024, devendo retornar em atividade em 02/02/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Renan Januário Scanacapa

Código Identificador:412DF31D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 055/2024****PORTARIA Nº. 055/2024**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 08/01/2024;

Resolve:

Conceder ao servidor **TIAGO FOGAÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966056 férias pelo período de trabalho prestado entre 04/04/2021 a 03/04/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 04/03/2024 a 23/03/2024;

10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 24/03/2024 a 02/04/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:E8AA82B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024,
CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA TORTORA PEREIRA

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **férias** a servidora pública municipal **Luciana Tortora Pereira**, portadora do RG. nº. 7.739.205-0/SESP-PR e CPF nº. 059.023.619-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo de **25/11/2022 a 24/11/2023**, a serem usufruídas de **22/01/2024 a 20/02/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:2D5A6C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024,
CONCEDER 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL LAÉRCIO APARECIDO DE
CARVALHO

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Laércio Aparecido de Carvalho**, portador do RG. nº. 3.239.550-3/SSP-PR e CPF nº. 444.033.139-49, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Serviços Rodoviários, Manutenção de Veículos e Equipamentos**, a serem usufruídas de **22/01/2024 a 20/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/10/2022 a 30/09/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:B4C984F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024,
CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS, A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA TOLOTTO DE
CARVALHO

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias**, a servidora pública municipal **Maria Aparecida Tolotto de Carvalho**, portadora do RG. nº. 4.626.703-6/SESP-PR e CPF nº. 030.443.649-65, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor** com carga horária semanal de 20 horas, atualmente lotada na função de **Secretária da Secretaria Municipal de Educação**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **22/01/2024 a 31/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:C9541AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024,
CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS, A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL GISELE APARECIDA CAVALCANTI
COSTA

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias**, a servidora pública municipal **Gisele Aparecida Cavalcanti Costa**, portadora do RG. nº. 6.076.771-8/SESP-PR e CPF nº. 027.394.629-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor** com carga horária semanal de 20 horas, atualmente lotada na função de **Diretora do Departamento de Ensino e Educação** junto a **Secretaria Municipal de Educação**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **22/01/2024 a 31/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:3D197016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º

76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. MILTON KASUYUKI INOUE**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**, nos termos do Artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024	
Contratada: AMUSEP – Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense.	CNPJ/MF: 00.737.038/0001-41
Objeto do Contrato: CONTRIBUIÇÕES MENSAIS REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – AMUSEP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRÃO PARANAENSE.	
Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).	
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2024, com vigência até 31/12/2024.	
Dotação Orçamentária: Red 08 – 01.01.04.122.0020.2002.3.3.90.39.99.60	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:E2EBFE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 004/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, XI, da Lei nº. 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **AMUSEP – Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense**, com cadastro CNPJ/MF: 00.737.038/0001-41 no valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). RATIFICO, com base na Lei 14.133/21, o Parecer Jurídico, emitido pela Advocacia do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 18/01/2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:C1F0FA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 044/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024, AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO EM CURSO ONLINE SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES E DANIELE CRISTINA DE CARVALHO,

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação das servidoras públicas municipais **Sirlene de Fátima Domingues**, portadora do RG. nº. 5.186.331-3/SESP-PR e CPF nº. 872.515.669-15 e **Daniele Cristina de Carvalho**, portadora do RG. nº. 12.425.336-5/SESP-PR e CPF nº. 093.406.869-00, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária de 35 horas, lotadas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação, para a realização de Curso online via: **Nova lei de licitações: Visão Geral**, na modalidade de Educação à Distância(gravado), oferecido pela

Enap – Escola Nacional de Administração Pública, conforme descrição do curso:

ENTIDADE	EVENTO: Nova lei de licitações: Visão Geral	CARGA HORÁRIA
Enap - Escola Nacional de Administração Pública	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Módulo 1 – Introdução e síntese das inovações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Módulo 2 - Principais mudanças e impactos para os municípios – Parte 1; Módulo 3 – Principais mudanças e impactos para os municípios – Parte 2; Módulo 4 – A transição da lei atual para a Nova Lei; e Módulo 5 – Adequações necessárias frente à Nova Lei.	10h

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:457E2CE7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS PORTARIA Nº 01/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Nº 02/2013, de 06 de Março de 2013 e Resolução Nº 03/2023 de 27/04/2023.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Legislativo, no ano de 2024, de acordo com os dispositivos da Resolução Nº 02/2013 de 06 de Março de 2013 e Resolução Nº 03/2023 de 27/04/2023.

Artigo 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Lupionópolis, 03 de Janeiro de 2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:C9B6AC07

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS PORTARIA Nº 02/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - COMPOR, a Comissão para Avaliação de Bens para o ano de 2024.

Artigo 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

CARGO E NOME	C.P.F.
Presidente: MICHELLE ANGELINI	005.852.219-01
Secretário: CLODOALDO CHUKR	746.182.029-04

Membro: ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA | 797.652.899-87

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Lupionópolis, 03 de Janeiro de 2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:6EA826D5

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 03/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Nº 04/2007, de 12 de novembro de 2007,

R E S O L V E:

Artigo 1º - COMPOR, a Comissão para avaliação de desempenho dos Servidores Legislativos para o ano de 2024.
Artigo 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

CARGO E NOME	C.P.F.
Presidente: MICHELLE ANGELINI	005.852.219-01
Secretário: ROSILDA SOARES TUROZI DE OLIVEIRA	797.652.899-87
Membro: LIDIA DORCAS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	024.675.849-09

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Lupionópolis, 03 de Janeiro de 2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:82811A3F

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 04/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Nº 15/2009 de 13/05/2009

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a partir de 01 de Janeiro de 2024, a servidora MICHELLE ANGELINI, RG Nº 6.412.378-5 SSP-PR, CPF Nº 005.852.219-01, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, para assumir o serviço seccional de Controle Interno do Legislativo Municipal com a finalidade de fornecer informações, estando sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do sistema (UCCI – Unidade Central de Controle Interno) do Município.
Artigo 2º- Não haverá qualquer tipo de gratificação ou adicional para responder por tal atividade.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Lupionópolis, 03 de Janeiro de 2024.

ROSANGELA MARIA GALERA TUROZI
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini
Código Identificador:63D6EACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 901/2024

DECRETO Nº 901/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1561/2023, artigo 7, parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (Cento noventa e cinco mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
34	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	195.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 195.000,00 (Cento noventa e cinco mil reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
313	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	195.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.552/2023 – LDO para o exercício de 2024 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de Janeiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:97E1A4F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: G.A DA COSTA – ESPORTES LTDA - ME, CNPJ 26.290.146/0001-02, domiciliada à Avenida Américo Belay, nº 1523, Pq. Das Grevíleas III, no município de Maringá, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **MATHEUS ARANTES DA COSTA**, CPF 096.598.859-70, residente à Avenida Américo Belay, nº 1523, Pq. Das Grevíleas III, no município de Maringá, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material esportivo e de recreação para atender as necessidades das Secretarias de Esportes, Educação, Cultura e Família e Desenvolvimento Social para o ano de 2023/2024.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 14.075,00 (quatorze mil e setenta e cinco reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A83107EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**.

CONTRATADA: SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA, CNPJ 01.589.358/0001-64, domiciliada à Av. Santa Terezinha, nº 85, Bairro Pq Res Sta Terezinha, no município de Colombo, estado do Paraná, representada por sua Sócia Administradora, senhora **DANIELE MEES VALÉRIO, CPF 005.564.809-61**, residente à Av. Santa Terezinha, nº 85, Bairro Pq Res Sta Terezinha, no município de Colombo, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de material esportivo e de recreação para atender as necessidades das Secretarias de Esportes, Educação, Cultura e Família e Desenvolvimento Social para o ano de 2023/2024.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 599,75 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:59116565

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2024 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Processo Fly nº 0003171/2023

Considerando que o candidato chamado anteriormente, em Edital nº 001/2024, não compareceu dentro do prazo estabelecido;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação de candidato abaixo relacionado, aprovado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 239 de 20 de julho de 2022.

Professor de Educação Física;

N.º DA INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
481	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	5,0 PONTOS	8º

II – O candidato deverá comparecer, até o dia **25 de janeiro de 2024**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 10.6. do Edital do PSS 003/2022, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
RG ou documento oficial com foto;
CPF;

Comprovante de escolaridade mínima de acordo com o edital;

Cédula de Identidade - CREF

Comproverantes de aperfeiçoamento profissional informado na inscrição;

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

Cartão do PIS/PASEP;

Comprovante de endereço atual;

Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, para o sexo masculino;

Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;

Foto 3x4 recente;

Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 06 meses pela Justiça Estadual, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;

Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;

Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Edital 003/2022 de 09/07/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de janeiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:C130381E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024 - CONCEDE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 009/2024

Súmula: Concede *licença sem vencimentos* a servidora pública municipal **MARCELA JESUS DA ROCHA** e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença sem vencimentos, pelo período de **25 de janeiro de 2024 a 23 de janeiro de 2026** à servidora pública municipal **10883 - MARCELA JESUS DA ROCHA**, admissão em 11/01/2012 e ocupante do cargo de auxiliar administrativo.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (15/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:372EC87B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LOCAÇÃO - CEO

AVISO

O Município de Mandaguari informa a todos os interessados que tem interesse na locação de imóvel para abrigar as instalações do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, que possui os requisitos mínimos descritos no Edital de Chamamento Público nº 029/2024:

Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari, localizada na Rua Padre Antonio Lock nº 382-Centro, Mandaguari -PR, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.3035.

Assinalamos o prazo de **15 (quinze) dias** para protocolo de propostas de interessados na locação, no endereço acima citado.

Sendo o que tínhamos, contamos com sua atenção.

Mandaguari, 18 de Janeiro de 2024 .

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE AP.ª FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C4212C27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO,
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA
INTEGRAREM O COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA
GENTE PARANÁ

DECRETO Nº. 034/2024

Súmula: Nomeia, em substituição, servidores públicos municipais para integrarem o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná no município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrarem Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná no município de Mandaguari, nomeada através do Decreto nº 108/2022, de 02/03/2022, os seguintes servidores públicos municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Titular: ROSIMERE RAMPI em substituição à Marli Rodrigues Marino

Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Titular: MARIA ESTELA FLORA BOSSATO em substituição à Tielly Zanelli Gomes

Suplente: CARLA YURIUNE KATO MIZUTA em substituição à Ana Paula Martins da Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C320A4AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2024 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO,
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR O
COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE
PARANÁ -UNIDADE GESTORA DE ATUAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 035/2024

Súmula: Nomeia, em substituição, servidora pública municipal para integrar o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná -Unidade Gestora de Atuação Municipal, no município de Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, para integrar **Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná -Unidade Gestora de Atuação Municipal** no município de Mandaguari, nomeada através do Decreto nº 107/2022, de 02/03/2022, a seguinte servidora pública municipal:

COMITÊ MUNICIPAL – COMPOSTO PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	
Secretário	Representação
ELAINE DO ROSSIO RODRIGUES GARCIA, em substituição à Eduardo Abílio Elias Rifan Nunes	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (18/01/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A958CF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1367/2024

**DECRETO Nº 1367
DE 16 DE JANEIRO DE 2024.**

Súmula: "Estabelece os índices de reajuste dos benefícios previdenciários para 2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em cumprimento ao §8º do art. 40 da Constituição Federal e em atenção ao art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 50/2021, que dispõe sobre os critérios para correção dos benefícios previdenciários, **RESOLVE:**

Art. 1º Reajustar os benefícios previdenciários para o ano de 2024 pelos percentuais abaixo, deduzindo-se do índice eventuais reajustes já concedidos:

INPC DEZ/22 a NOV/23			
MÊS / ANO	INPC MENSAL	INPC ACUMULADO	REAJUSTE PROPORCIONAL
Dez/2022	0,69%	0,69%	3,85%
Jan/2023	0,46%	1,15%	3,16%
Fev/2023	0,77%	1,93%	2,70%
Mar/2023	0,64%	2,58%	1,92%
Abr/2023	0,53%	3,13%	1,27%
Mai/2023	0,36%	3,50%	0,72%
Jun/2023	-0,10%	3,40%	0,35%
Jul/2023	-0,09%	3,30%	0,46%
Ago/2023	0,20%	3,51%	0,55%
Set/2023	0,11%	3,62%	0,34%
Out/2023	0,12%	3,75%	0,23%
Nov/2023	0,10%	3,85%	0,10%

Art. 2º Os valores reajustados serão vigentes na folha de janeiro/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 16 de janeiro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal de Mandirituba

Publicado por:

Suzana Rodrigues da Silva

Código Identificador:DCBA41DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 -
IN 02/2022****EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL

CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU) PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS LEGAIS, EDITAIS E CONTRATOS DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 15.568,00 (quinze mil quinhentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2024 à 20 de janeiro de 2025.

DATA: 17/01/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michael Josiel da Cruz

Código Identificador:97A2738B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS****ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 154-2022****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ASSISPEC ASSISTENCIA PECUARIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditado no valor de **R\$ 18.998,90(Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditado até **26/12/2024**, conforme Pregão nº 84/2022 e Contrato original nº 154/2022.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/12/2023

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:4092EB69

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1707/2024 - 17.01.2024**

Dispõe sobre a constituição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para Revisão do Plano Diretor Municipal de Manfrinópolis – PR e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor Municipal de Manfrinópolis composta pelos seguintes membros:

Daniel Luz dos Reis – Engenheiro Civil

Leonir Pagnonceli Batista – Colaborador Profissional I – Procurador Jurídico

Susana Francisconi - Colaborador Profissional II

Amarildo Alves Carneiro - Secretário Municipal de Saúde

Antonio Alupp Fogaça - Secretário Municipal de Meio Ambiente

Daniele Andressa Ferreira - Secretária Municipal de Assistência Social

Joviana Tais Frizzo - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Mariza Recalcatti - Secretária Municipal de Educação e Cultura

Jose Paulo Gomes Dos Santos - Secretário Municipal de Interior

Roberto Ronaldo Nunes - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Rodson Della Betta - Secretário Municipal de Urbanismo

Silomar Elias De Oliveira - Secretário Municipal de Planejamento

Vanusa De Oliveira - Secretário Municipal de Agricultura e Sanidade Animal

Parágrafo único. A Equipe Técnica Municipal será responsável por prestar suporte técnico ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Manfrinópolis - Paraná, e será presidida pelo Engenheiro, senhor Daniel Luz dos Reis. A coordenação e condução do processo será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 17 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:9F236D06**EXECUTIVO MUNICIPAL**
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 027/2024**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

Edital de Habilitação nº 027/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, **DECLARA** os candidatos habilitados/aptos relacionados no Anexo I deste Edital a comparecerem no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Os candidatos relacionados no anexo II do presente edital foram considerados não habilitados/aptos.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2024.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA

Prefeito Municipal Em Exercício

ANEXO I**CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS**

Os candidatos abaixo relacionados foram considerados habilitados/aptos:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 5**NOME:**

KEILA SUPTITZ DE BRITTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 6**NOME:**

DOUGLAS REGES KOCH

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - SEDE**NOME:**

MARCIA CORDEIROS

ANEXO II**CANDIDATO NÃO HABILITADO/APTO**

Os candidatos abaixo relacionados foram considerados não habilitados e consequentemente perderam o direito a vaga.

CARGO: ANALISTA DE PROCED. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
NOME:	MOTIVO
ALAN ZABOT VERARDO	NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO EDITAL. Nº 021/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024, NÃO ATENDENDO ASSIM A REFERIDA CONVOCAÇÃO.

CARGO: ENFERMEIRA	
NOME:	MOTIVO
LICIANE ROSA DAPPER	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA DATADO EM 04/01/2024.

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:52EAE27**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**RETIFICA E RATIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2023****MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº.052/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.125/2023**

OBJETO: Aquisição de uma camionete (nova), oriundos do convênio Nº948376/2023 – MAPA, com a finalidade de prestar assistência técnica e extensão rural aos agricultores do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ONDE SE LÊ:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
6. Freios		
6.1 Sistema de Freios	ABS A disco nas 4 rodas	

LEIA-SE:

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
6. Freios		
6.1 Sistema de Freios	ABS Com EBD – antitravamento com distribuição eletrônica dos freios	

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES NÃO CITADAS NESTE TERMO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:9B138046**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
DECRETO Nº 35/24**Decreto nº 35/24**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2136/23, de 07/11/2023, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$-266.150,00 (-Duzentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais-), destinado à Construção de 01 (um) Barracão Industrial denominado de (Lote 6 C), com uma área de 250M2, a ser edificado na área Industrial denominada de Osvaldo Palma, recursos oriundos de Emendas de Especiais, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DPTO DE ADMINIST E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
22.661.0006.1.136	Construção de Barracão Industrial – 6 C	
Fonte = 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	266.150,00
	Total.....R\$-	266.150,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, será utilizado o seguinte recurso, como segue:

I – Superávit Financeiro

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023	Valor
Fonte= 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	266.150,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2.024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:82C580EE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 34/24**

Decreto nº 34/24

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2137/23, de 07/11/2023, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$-266.150,00 (-Duzentos e sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais-), destinado à Construção de 01 (um) Barracão Industrial denominado de (Lote 6 E), com uma área de 250M2, a ser edificado na área Industrial denominada de Osvaldo Palma, recursos oriundos de Emendas de Especiais, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DPTO DE ADMINIST E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
22.661.0006.1.137	Construção de Barracão Industrial – 6 E	
Fonte = 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	266.150,00
	Total.....R\$-	266.150,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, será utilizado o seguinte recurso, como segue:

I – Superávit Financeiro

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023	Valor
Fonte= 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	266.150,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2.024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5ADA29A8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 33/24**

Decreto nº 33/24

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2141/23, de 14/12/2023, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$-330.602,00 (-Trezentos e trinta mil e seiscentos e dois reais-), destinado à Construção de 01 (um) Barracão Industrial denominado de (Lote 6 G), com uma área de 315,80 M2, a ser edificado na área Industrial denominada de Osvaldo Palma, recursos oriundos de Emendas de Especiais, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DPTO DE ADMINIST E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
22.661.0006.1.140	Construção de Barracão Industrial – 6 G	
Fonte = 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	330.602,00
	Total.....R\$-	330.602,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, será utilizado o seguinte recurso, como segue:

I – Superávit Financeiro

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023	Valor
Fonte= 31016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019) - Exercício Anterior	330.602,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2.024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:82BE5947

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 32/24**

Decreto nº 32/24

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2155/23, de 14/12/2023, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$-600.000,00 (-Seiscentos mil reais-), destinado à Construção de 01 (um) Barracão Industrial, com uma área de 375,49 M2, Lote 3, a ser edificado na área Industrial denominada de Osvaldo Palma, recursos oriundos de Emendas de Especiais, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DPTO DE ADMINIST E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	

22.661.0006.1.147	Construção de Barracão Industrial – L 3	
Fonte = 850	CV 743/23 – SECID (Barracão Industrial) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	600.000,00
	Total.....R\$-	600.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, será utilizado o seguinte recurso, como segue:

I – Excesso de Arrecadação

Alínea	Descrição da Receita	Valor
2.4.2.2.99.0.1.21.00.00.00.00.	CV 743/23 - SECID - Barracão Industrial	600.000,00
	Total.....R\$-	600.000,00

Parágrafo Único – A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D2849FB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 31/24

Decreto nº 31/24

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2154/23, de 14/12/2023, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc.,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 432,23 (-Quatrocentos e trinta e dois reais e vinte três centavos-), a título de contrapartida financeira municipal, destinado a Recapeamento Asfáltico em CBUQ, conforme Convênio nº 939907/2022 firmado entre o Município de Marilena e o MDR “Ministério do Desenvolvimento Rural”, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.146	CV 939907/22 – MDR (Recape)	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	432,23
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	432,23

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte = 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	432,23
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	432,23

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C27EF481

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 30/24

Decreto nº 30/24

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2154/23, de 14/12/2023, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc.,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 431.794,34 (-Quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos-), destinado a Recapeamento Asfáltico em CBUQ, conforme Convênio nº 939907/2022 firmado entre o Município de Marilena e o MDR “Ministério do Desenvolvimento Rural”, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.146	CV 939907/22 – MDR (Recape)	
Fonte = 849	CV 939907/22 – MDR (Recape) – Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	431.794,34
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	431.794,34

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação

Alínea	Descrição da Receita	Valor
2.4.1.4.99.0.1.14.00.00.00.00.	CV 939907/22 – MAPA (Recape)	431.794,34
	Total.....R\$-	431.794,34

Parágrafo Único – A indicação do recurso decorrente do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2A9106EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 29/24

Decreto nº 29/24

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2158/23, de 14/12/2023, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc.,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 600.000,00 (-Seiscentos mil reais-), destinado a dar suporte legal na execução do Convênio nº 861/2023, firmado entre a Municipalidade e a SECID “Secretaria de Estado das Cidades”, a ser utilizado na Construção da Ciclovía entre Marilena-Pr e Nova Londrinhas-Pr, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

06.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	VALOR
06.001	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0008.1.148	Ciclovía	
Fonte – 852	CV Nº 861/2023 - SECID - Ciclovía - Exercício corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	600.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	600.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.2.99.0.1.22.00.00.00.00. Fonte = 852	CV Nº 861/23 - SECID - Ciclovía	600.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	600.000,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:7138B63C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA N. 016/2024

De 15 de Janeiro 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Lilian Carla Bachi da Silva, matrícula 5646, referente ao período aquisitivo 2020/2021 15 (quinze) dias e 2021/2022 15 (quinze) dias, a partir do dia 15/01/2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:2AE3F756

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 27/24**

Decreto nº 27/24

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2138/23, de 07/11/2023, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc.,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, por superávit Financeiro, apurado em 31/12/2022, no valor de R\$- 30.000,00 (-Trinta mil reais-), que tem por objetivo a Adesão ao Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - para Co financiamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente. (Despesas de Custeios), Deliberação nº 89/2019, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.011.2.091	SEJUF/FIA/Deliberação nº 89/2019-CDECA PR - Custeios	
Fonte = 3813	SEJUF/FIA/Deliberação nº 89/2019- CEDCA-PR- Incent Atenção à Criança e Adolesc - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total.....R\$-	30.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do seguinte recurso:

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023	Valor
F= 3813 - SEJUF/FIA/Deliberação nº 89/2019- CEDCA-PR- Incent Atenção à Criança e Adolesc - Exercício Anterior		30.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	30.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2.024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos da Silva Barbosa

Código Identificador:CD02F082

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 017/2024**

De 15 de Janeiro 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Vanessa Lucia dos Santos, matrícula 6044, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 15/01/2024. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:16091018

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 26/24**

Decreto nº 26/24

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2102/23, de 11/04/2023, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc.,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Créditos Adicional Especial no valor de R\$- 75.000,00 (-Setenta e cinco mil reais-), para dar suporte legal na execução do Programa de Apoio e Fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às Famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância. Deliberação nº 147/2022 – CEDECA-PR, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.096	Deliberação nº 147/2022 - CEDECA-PR / Primeira Infância	
Fonte – 31011	Transferências de Outros Programas- Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material permanente	10.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	75.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2023	Valor
F=31011 - Transferências de Outros Programas - Exercício Anterior.	75.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1D4700FB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 021/2024**

**SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO
CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.**

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de Contrato, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 16 de Janeiro de 2024, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES	039.350.959-10	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/2022

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 /01/2024. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A624EA89

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 022/2024**

**SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO
CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.**

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada por termino de Contrato, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 17 de Janeiro de 2024, a saber:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
MARTA SOARES DE LIMA FERREIRA	555.784.629-87	ENFERMEIRO(A)	02/2022

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EA1DB487

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 018/2024**

De 18 de Janeiro 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**Resolve:**

Conceder Pecúnia de Férias (30) trinta dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Amauri José Correia, matrícula 186, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosimére Molina Giacobbo

Código Identificador:4E855AD2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO****MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 017/2024 - FERIAS****PORTARIA Nº 017/2024**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Início	Dias fruição	Dias pecúnia
200429	Edna Rodrigues da Silva	2022 2023	22012024	10	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de Janeiro de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Fernando Jaskiu

Código Identificador:592649AE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES****FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PSS****PORTARIA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Institui Comissão Especial para elaboração e acompanhamento de Processo Seletivo - PSS, para contratação temporária na área da Saúde, autorizando a realização de processo seletivo simplificado - PSS e dá outras providências.

O Diretor Geral da Fundação de Atenção à Saúde do Município de Morretes - FASMO, **AARONSON RAMATHAN FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.038 de 31 de julho de 2023, com fulcro na Lei Federal nº8.745/1993, visando atender ao pedido formulado do Procedimento Administrativo nº 359/2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial, destinada a planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de saúde, para contratação temporária na área da Saúde, composta pelos seguintes servidores municipais:

- Presidente: NATHALIA OZÓRIO BET.

- Membro: VALDEMIRO CONFORTO COSTA.

- Membro: ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO SEGALLA.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 2º Os empregos constantes do artigo 1º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT com contratação por prazo determinado que poderá ser de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal nº8.745/1993.

Art. 3º Fica autorizada a realização de teste seletivo para atendimento do emprego temporário de médico especialista.

Art. 4º A comissão designada acima será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 5º É determinado aos membros da comissão especial deste PSS a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá a FASMO, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão, ocasião em que deverá ocorrer os trâmites necessários à alteração desta portaria.

Art. 6º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 60 (sessenta) dias, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final do PSS.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara Morretes, 19 de janeiro de 2024.

AARONSON RAMATHAN FREITAS

Diretor Geral

FASMO

Publicado por:

Aaronson Ramathan Freitas

Código Identificador:FA5F0C63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA N.º 808 DE 18 DE JANEIRO DE 2024****LEI ORDINÁRIA N.º 808 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”.

(Origem Projeto de Ordinária nº 2.447/2023 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior - Alterado pela Emenda Aditiva nº 001/2024 – Proposta pela Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município de Morretes para o exercício financeiro de 2024 no montante de R\$ 87.764.380,81 (Oitenta e sete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e do art. 95, § 5º, da Lei Orgânica do Município de Morretes, o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Art. 2º. Estipula-se a receita total estimada, conforme descrição abaixo:

RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 94.938.786,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$17.050.795,84
Receita de Contribuições	R\$ 1.572.646,81
Receita Patrimonial	R\$ 410.112,98
Receita de Serviços	R\$ 215.924,62
Transferências Correntes	R\$ 75.673.870,75
Outras Receitas Correntes	R\$ 15.435,00

RECEITAS DE CAPITAL (II)	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	R\$7.174.405,19
Descontos Concedidos	R\$ 3.5993,31
Dedução da Receita	R\$ 7.050.211,88
Outras deduções	R\$ 88.200,00
TOTAL DA RECEITA (I + II – III)	R\$ 87.764.380,81

Art. 3º. A despesa total fixada no Orçamento Fiscal é de R\$ 87.764.380,81 (Oitenta e sete milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) assim discriminada:

I - Poder Legislativo Municipal	R\$ 4.023.523,36
01- Poder Legislativo Municipal	R\$ 4.023.523,36
II - Poder Executivo	R\$ 83.740.857,45
02 - Secretaria Municipal de Governo	R\$ 2.208.000,00
03 – Procuradoria-Geral do Município	R\$ 2.157.000,00
04 – Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	R\$ 6.128.500,00
05 - Secr. Municipal de Administração	R\$ 2.662.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes	R\$ 34.096.576,43
07 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 17.843.139,83
08 - Secr. Mun. de Ação Social, Criança e Adolescente	R\$ 4.387.600,00
09 - Secr. Mun. de Infraestrutura	R\$ 6.244.487,85
10 – Secr. Mun. De Meio Ambiente e Urbanismo	R\$ 4.139.400,00
11 – Secr. Mun. de Agricultura	R\$ 1.209.000,00
12 - Secr. Mun. de Cultura e Turismo	R\$ 2.125.000,00
90 – Reserva de Contingência	R\$ 540.153,34

TOTAL DA DESPESA (I+II)	R\$ 87.764.380,81

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo Municipais em cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentaria, tomarão as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º. A execução orçamentária do exercício financeiro de 2024 deverá seguir as disposições do Plano Plurianual – 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Art. 6º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, conforme disposto no §2º, do art. 167 da Constituição Federal, poderão ser reabertos nos limites de seus saldos, obedecendo à funcional programática da despesa orçamentária constante dos anexos desta Lei.

Art. 7º. Fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária correspondente ao Orçamento Fiscal do Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de 2024, nos termos previstos no §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com a LDO/2024.

Parágrafo único. Os créditos suplementares, com indicação de recursos do Poder Legislativo de Morretes, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4320/64, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação de dotações orçamentárias no limite de valores do Excesso de Arrecadação efetivo ou tendência do exercício financeiro de 2024, sobre a previsão orçamentária original das receitas de fontes de recursos vinculados e/ou de fontes de recursos livres e operação de crédito, nos termos previstos no inciso II e IV, §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com a LDO/2024.

Art. 8º-A O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder com as suplementações de dotações orçamentárias, a fim de promover a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Poder Legislativo no limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, conforme estabelecido no §8º, inciso I, do art. 95 da Lei Orgânica Municipal. (Redação dada pela Emenda Aditiva nº 001/2024)

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a LDO/2024.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei nº 4320/64, de acordo com a LDO/2024.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei nº 4320/64, de acordo com a LDO/2024.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recursos de Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024, das receitas não utilizadas do exercício de 2023, a título de Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e/ou de Recursos Livres, nos termos previstos no inciso I, §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, de acordo com a LDO/2024.

Art. 13. As autorizações contidas nos arts. 8º, 9º, 10, 11 e 12, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei.

Art. 14. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2024, de forma a atingir o limite constitucional em relação à população do Município de Morretes, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2024, conforme disposto no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 15. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar proporcionalmente a Reserva de Contingência de acordo com o estabelecido no Anexo de Riscos Fiscais da LDO/2024.

Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a proceder por Decreto, à inclusão dos elementos de despesas com as respectivas fontes, no orçamento geral inclusive às restituições de saldos de convênios e programas oriundos de transferências da União e/ou do Governo do Estado do Paraná.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a destinar recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas, a título de auxílios, contribuições e subvenção social, obedecidos às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 18 de janeiro de 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO
EMENDA ADITIVA Nº 001/2024 AOS ANEXOS DO
PROJETO DE LEI Nº 2.447/2023(LOA/2024)
ORÇAMENTO IMPOSITIVO

EC Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

§ 9º As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

ANEXO I

QUADRO DISTRIBUIÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDAS INDIVIDUAIS –R\$1.343.540,62 (Um milhão, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos)

EMENDA INDIVIDUAL - SERVIÇOS DE SAÚDE - Valor Individual de cada vereador corresponde à R\$ 61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

obrigatória na área da saúde

EMENDA INDIVIDUAL - OUTROS SERVIÇOS - Valor Individual de cada vereador corresponde à R\$ 61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

Uso para outras áreas

Totalizando por Vereador o valor de R\$ 122.140,04 (Cento e vinte e dois mil, cento e quarenta reais e quatro centavos)

Vereador Airtom Tomazi

Área de Saúde - Valor R\$ 61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

- Compra de Medicamentos para serem destinados aos Postos de Saúde dos Bairros Carambiú, Sambaqui, Candonga e Vila das Palmeiras.

Valor de aplicação livre - R\$61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

- Secretaria Municipal de Infraestrutura - Realização de pintura de faixas de trânsito nas localidades do Bairro Candonga e Barreiros – R\$10.535,01(Dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo);
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – Aquisição de lixeiras comunitárias para os bairros Pindaúva e Rio Sagrado - R\$20.000,00(Vinte mil reais)

Secretaria Municipal de Agricultura - Microsistemas de água para as localidades dos Bairros Candonga e Brejamenin - R\$30.535,01(Trinta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo).

Vereador Adolfo Hack

Área de Saúde - Valor R\$ 61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

- Aquisição de Medicamentos para o Hospital e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin;

Valor de aplicação livre - R\$61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Aquisição de uniformes escolares.

Vereador Celsinho das Alfices

Área de Saúde - Valor R\$ 61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

Aquisição de insumos farmacêuticos, como bolsa de colostomia, curativos e aquisição de medicamentos para serem destinados aos postos de saúde dos bairros Anhaia, América, Candonga, Carambiú, Vila das Palmeiras e Sambaqui - Valor R\$ 62.140,04 (Sessenta e dois mil, cento e quarenta reais e quatro centavos)

Valor de aplicação livre - R\$61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Aquisição de aparelhos de ar condicionado para Escola Municipal Dulce Seroa Cherobim Motta -R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Vereador Pastor Deimeval Borba

Área de Saúde - Valor R\$ 61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

- Aquisição de equipamentos hospitalares o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin;

Valor de aplicação livre - R\$61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

Secretaria Municipal de Infraestrutura - Implantação de 01(um) ponto de ônibus em frente à CMEI - Centros Municipais de Educação

Infantil (Creche), na localidade do Bairro Vila Santo Antônio e 01(um) ponto de ônibus na entrada da estrada do Babau.

Vereador Elói Nogueira

Área de Saúde - Valor R\$ 61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

• Aquisição de equipamentos para os postos de saúde das localidades dos bairros Carambiú, Anhaia, Vila das Palmeiras e América de Baixo;

Valor de aplicação livre - R\$61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

• Secretaria Municipal de Infraestrutura – Implantação de 01(um) ponto de ônibus na localidade do bairro Núcleo do Rio do Pinto (Rodovia Miguel Bufara) – R\$15.267,50(Quinze mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

• Secretaria Municipal de Infraestrutura – Implantação de 01(um) ponto de ônibus na entrada da Estrada da Ponte Seca (Areal) – R\$15.267,50(Quinze mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

• Secretaria Municipal de Infraestrutura – Implantação de 01(um) ponto de ônibus na entrada da Estrada do Anhaia – R\$15.267,50(Quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

Secretaria de Educação e Esportes - Execução de obra para construção de uma Cancha de Malha para a localidade do bairro Vila das Palmeiras – R\$15.267,50(Quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

Vereador Fabiano Cit

Área de Saúde - Valor R\$ 61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

• Utilizar o valor como Contrapartida para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde;

Valor de aplicação livre - R\$61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

• Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - Aquisição de 03(três) lixeiras comunitárias para as localidades dos bairros Sapitanduva, Candonga e Morro do Cupim – R\$15.000,00(Quinze mil reais);

• Secretaria Municipal de Infraestrutura - Aquisição placas de sinalização para serem instaladas nas 05(cinco) pontes localizadas no bairro Ponte Alta – R\$16.500,00(Dezesseis mil e quinhentos reais);

Secretaria Municipal de Educação e Esportes - Manutenção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dr. Luiz Fernando de Freitas, localizada no bairro Vila Ferroviária – R\$29.570,02(Vinte e nove mil, quinhentos e setenta reais e dois centavos).

Vereador Júlio Cesar Cassilha

Área da Saúde – Valor R\$ 61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

Implantação de uma cobertura para os pacientes em fila de espera para atendimento no Núcleo Integrado da Saúde (NIS) – R\$50.000,00(Cinquenta mil reais);

Implantação do Projeto Ração Solidária (Lei Municipal nº 77/2023) R\$ 11.070,02(Onze mil, setenta reais e dois centavos);

Valor de aplicação livre - R\$61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

Secretaria Municipal de Educação e Esportes - Execução de obra para construção de uma Cancha Poliesportiva para Escola Municipal Miguel Schleder R\$30.000,00;

Secretaria Municipal de Infraestrutura - Execução de obra para construção de uma cobertura frontal para a Capela Mortuária Municipal R\$ 10.000,00;

• Secretaria Municipal de Infraestrutura - Implantação de 2(dois) pontos de ônibus, sendo 01(um) em frente ao bairro Ceasa e 01(um) na entrada da Estrada da Refinaria, ambos na PR 408, na reta do Porto de Cima R\$ 21.070,02(Vinte e um mil, setenta reais e dois centavos).

Vereador João Vitor Peluso da Silva

Valor de aplicação na saúde - R\$61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos).

Compra de uma cadeira oftalmológica, para a atenção secundária, no posto de saúde da América de Baixo. – Valor R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais);

Aquisição de (01) ar condicionado e (01) cortina de ar para o posto de saúde da Vila das Palmeiras. – Valor R\$ 7.570,02 (sete mil quinhentos e setenta reais e dois centavos).

Valor de aplicação livre - R\$61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

Compra de trocador grande para crianças, destinados ao CMEI Maria Luiza Burtz Merkle – Creche Municipal. – Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Compra de (02) bebedouros purificadores industriais de 100 litros, para a Escola Municipal Miguel Schleder – Valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Compra de (03) lixeiras containers com separação de recicláveis – Valor 15.000,00 (quinze mil reais);

Compra de (01) painel com a escrita (EU AMO MORRETES) para que seja instalado em área central do Município. – Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Compra de um parquinho para CMEI Maria Luiza Burtz Merkle – Creche Municipal. – Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Contratação de serviço de locação de transporte de atletas, para que participem de eventos fora do Município. – Valor 16.070,02 (dezesseis mil setenta reais e dois centavos).

Vereadora Luciane Costa Coelho

Área da Saúde – Valor R\$ 61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

• Aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo para o Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin (Ventiladores/Lençóis) - (Medicamentos e aparelho de ecografia) - R\$20.356,67(Vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

• Aquisição de Medicamentos para o Posto de Saúde na localidade do bairro Porto de Cima - R\$20.356,67(Vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

• Aquisição de Medicamentos para o Posto de Saúde na localidade do bairro Sambaqui - R\$20.356,67(Vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos);

Valor de aplicação livre - R\$61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Aquisição de materiais didáticos para apoio nas atividades escolares – R\$15.267,50(Quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Aquisição de materiais e/ou bens para apoio nas atividades da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) – R\$15.267,50(Quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

Secretaria Municipal de Infraestrutura - Implantação de 01(um) ponto de ônibus na localidade do bairro Sesmaria - R\$15.267,50(Quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

Secretaria Municipal de Infraestrutura - Implantação de 01(um) ponto de ônibus na localidade do bairro Vila Santo Antônio - R\$15.267,50(Quinze mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

Vereadora Marcela da Silva Elias

Área da Saúde – Valor R\$ 61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)
Posto de Saúde - UBS Dr. José Ramos May, na localidade do bairro Vila das Palmeiras:

- 05(cinco) Armários de Aço - R\$ 5.495,00 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais);
- 01(um) Lixeira container para lixo infectante: R\$ 1.389,00 (Mil, trezentos e oitenta e nove reais);
- 12(doze) Cortinas persianas plásticas - R\$ 2.268,00 (Dois mil, duzentos e sessenta e oito reais);
- 02(dois) Aparelhos de ar condicionado de 12.000Btus - R\$ 4.798,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e oito reais);
- 01(um) Aparelho de ar condicionado de 24.000Btus - R\$ 5.399,00 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais);
- 05(cinco) Microcomputadores - R\$ 21.975,00(Vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais);
- 06(seis) Cadeiras giratórias c/ braço - R\$ 1.176,00(Mil cento e setenta e seis reais);
- 03(três) escrivaninhas c/ gavetas - R\$ 1.515,48(Mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e oito centavos);
- 02(dois) Cadeiras macho teto maior que a base - R\$ 757,80(Setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);
- 02(dois) Pias de mármore para consultório de odontológico - R\$ 3.782,00(Três mil, setecentos e oitenta e dois reais);
- 01(um) Refrigerador para vacina para UBS da VP no valor R\$12.514,74(Doze mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos);

Valor de aplicação livre - R\$61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

Secretaria Municipal de Infraestrutura – Implantação de um Playground para as crianças na praça localizada na Vila das Palmeiras;

Vereador Mauro Cardoso de Pontes

Área da Saúde – Valor R\$ 61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

Recurso a ser destinado para o Projeto "Saúde na Praça" promovido pelo NIS - Núcleo Integrado de Saúde. O objetivo é conscientizar a população sobre a importância da atividade física e cuidados com a saúde, promovendo um estilo de vida mais saudável - Valor R\$ 11.070,02 (Onze mil, setenta reais e dois centavos);

Recurso a ser destinado para o projeto “Todos Contra a Dengue”, projeto esse em combate e prevenção ao mosquito Aedes Aegypti – R\$10.000,00(Dez mil reais);

Recurso a ser destinado para melhorias e adequações em todos os Postos de Saúde do Município – R\$40.000,00 (Quarenta mil reais);
Valor de aplicação livre - R\$61.070,02 (Sessenta e um mil, setenta reais e dois centavos)

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - Recurso a ser destinado para a ACOMAREM, associação responsável pela coleta seletiva no Município - R\$ 11.070,02 (Onze mil, setenta reais e dois centavos);

Secretaria Municipal de Infraestrutura - Manutenção e/ou construção de pontos de ônibus nas estradas rurais onde se faz o trajeto dos ônibus responsáveis pelo transporte dos alunos do Município - R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

Secretaria Municipal de Educação e Esportes - Apoio e incentivo ao Esporte do Município, apoio as associações e projetos ligados ao esporte em Nosso Município - R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E0A3B8EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 02/2024

TERMO DE PATROCÍNIO E COOPERAÇÃO Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE MORRETES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito na CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. **PATRÍCIA CRISTINA ASSIS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 010.190.119-47, e RG nº 9.501.385-6, residente e domiciliada na Rua Augusto Fernando de Araújo, nº 22 - Jardim Graciosa, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, doravante denominado simplesmente **DONATÁRIA**; e **GIOVANNA THAIS MARTINS ALVES**, portadora do RG nº 64476130 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 019.507.359-23, residente e domiciliado na Travessa Rafael Francisco Greca, nº 173 ap 188, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba-PR, CEP: 80.620-150, doravante denominado como, **PATROCINADOR**;

CELEBRAM o presente **Acordo de Cooperação e Patrocínio**, em conformidade com a Lei Complementar nº 25/2014 e com o Decreto Municipal nº 34/2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições dos artigos 538 e seguintes, do Código Civil; ao Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentária; a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal; mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Patrocínio e Cooperação tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos seguintes termos: a **Patrocinadora** acima qualificada realizará a **doação de serviços**, sendo doação de serviços técnico de apoio a Secretaria de Cultura e Turismo, para a elaboração do diagnóstico de patologias e demais análises/documentos técnicos necessários a elaboração do projeto arquitetônico de restauro da Antiga Biblioteca Municipal, no contexto do Programa Cores de Morretes de Valorização do Patrimônio e Revitalização do Centro Histórico de Morretes, no valor correspondente de R\$ 62.760,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), considerando a média da hora técnica do arquiteto tendo por referência a Tabela de Honorários da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa – Ano 2022, calculado com o índice do *Custo Unitário Básico – CUB* da tabela de novembro de 2023 do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná – Sinduscon-PR.

1.1 O objeto de doação nos termos acima definidos será de responsabilidade da PATROCINADORA, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inutilizá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS

A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado o órgão municipal utilizar o bem ou serviço doado para finalidade alheia ao objeto da parceria.

3.1 Ficará a cargo da Secretaria Municipal ou entidade beneficiada com a doação efetuar registro fotográfico ou benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Patrocínio e Cooperação, para fins de controle do cumprimento do decreto nº 34/2021.

3.2 A doadora responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da má execução dos serviços a que se dispôs, ou por danos decorrentes de defeitos no bem doado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDICIONANTES

Não haverá qualquer divulgação publicitária em favor da doadora, em relação à doação efetuada ao órgão municipal de bens e serviços, sem encargo para a Administração, salvo na hipótese prevista no artigo 17, do Decreto 34/2021.

4.1 Ficam excluídas da participação no projeto “Cidadão Patrocinador”, as pessoas jurídicas relacionadas a cigarro e bebidas alcoólicas, ou qualquer tipo de pessoa que apresente caráter político, bem como outras que possam ser consideradas impróprias aos objetivos desta lei, nos termos de norma regulamentadora.

4.2 São vedadas as subscrições de Termos de Patrocínio e Cooperação, na espécie prevista no caput do artigo 18 do Decreto Municipal nº 34/2021, com pessoas físicas ou jurídicas em débito fiscal com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo e Patrocínio e Cooperação dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre as partes, em consonância com a cláusula primeira e cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MECANISMOS DE AVALIAÇÃO

Cada parte indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução desta parceria.

6.1 Ao gestor do termo de cooperação e patrocínio do Município de Morretes, competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração do Município de Morretes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura, renovável por mais 30 (trinta) dias, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com as normas da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à PATROCINADORA, as seguintes sanções:

9.1 Advertência;

9.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos; e

9.3 As sanções estabelecidas nos itens anteriores são de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta dos recursos, garantido a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Termo de Patrocínio e Cooperação poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

10.1 Constitui motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se às partes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Patrocínio e Cooperação será providenciada pelo Município de Morretes, na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura, em conformidade com o estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas final deverá ser realizada, pelo Secretário ou Gestor, na forma do item 3.1, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ELEIÇÃO DE FORO

Para qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, fica eleito o Foro da Comarca de Morretes, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que se apresente.

Morretes, 17 de janeiro de 2024

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito de Morretes

PATRÍCIA CRISTINA ASSIS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

GIOVANNA THAIS MARTINS ALVES

Patrocinadora

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:95B5A5C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3378 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3378 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: “NOMEAÇÃO do servidor WELLINGTON FERNANDO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cargo DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, a partir de 18/01/2024.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a” ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 18 de janeiro de 2024, do cargo de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DAS – 3**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do servidor **WELLINGTON FERNANDO DA SILVA**, sob nº RG nº 5.564.970-1 e portadora do CPF nº 037.648219-22.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 18 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:05577643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3379 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 3379 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

“Designa-se professores para exercerem função na Equipe Pedagógica das Escolas Municipais Rurais e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 27, inciso IV, alínea “a” e “b” e §3º, artigo 30 da Lei Complementar 30/2105;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a professora JULIANA MARTINS LAURINDO, matrícula funcional nº **99949041** e nº **49011**, para exercer função técnica pedagógica de **Supervisão Educacional** com atuação na **Escola Municipal Dulce Seroa da Motta Cherobim**, com carga horária de 40 horas semanais, no período matutino e vespertino.

Parágrafo Único- O exercício da função que dispõe o caput deste artigo, inicia-se em 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 18 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:A00A8F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1341 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 1341 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

“Autoriza a utilização da Praça Silveira Neto, em 20 de janeiro de 2024, pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus, em Morretes, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a garantia da liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da Lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias, disposto no artigo 5º, inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Município possui a discricionariedade de autorizar a utilização de bens públicos as entidades de interesse social, sem fins lucrativos, voltados ao atendimento das necessidades básicas da população em saúde, educação, cultura, entidades carnavalescas, esportes, desenvolvimento social, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento urbano, proteção ambiental, entidades religiosas, segurança pública e defesa civil, nos termos do § 2º do artigo 103, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal prevê em seus artigos 167, inciso V e 209, inciso II, a isenção de taxas e impostos de instituições religiosas para realização de eventos;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização da Praça Silveira Neto, espaço público, situada na Rua XV de Novembro (Largo Lamenha Lins) – Centro, neste Município de Morretes, para realização de evento cultural cristão, de apresentação teatral, com fim de proclamação evangelística, promovido pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

§ 1º O evento objeto deste Decreto, está autorizado única e exclusivamente para data de 20 de janeiro de 2024, com início às 20h20min e encerramento às 21h.

§ 2º O horário de término de que trata o § 1º deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão das equipes de até 01 (uma) hora.

Art. 2º. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:

- I.** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade principal de cunho religioso;
- II.** Ofício ao Município, solicitando autorização;
- III.** Ofício à Polícia Militar, comunicando sobre a realização do evento;
- Ofício ao Corpo de Bombeiros, com Declaração de Risco Mínimo do Evento;
- V.** Certidões de tributos municipal, estadual e federal e
- VI.** Croqui de localização da área a ser utilizada;

Parágrafo único. O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

Art. 3º. Para fins da atividade autorizada, o responsável deverá observar e zelar pela legislação relativa à propagação de som, dentro dos limites permitidos, respeitados os horários, locais e prédios que impõem restrições.

Art. 4º. A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 18 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos

Código Identificador:C839B4A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3380 DE 18 DE JANEIRO DE 2024****PORTARIA Nº 3380 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Súmula: “Conceder Licença Sem Vencimentos por 02 anos, a servidora MARCIA REGINA GARRET CUNHA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a partir de 22/01/2024.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER a servidora **MARCIA REGINA GARRET CUNHA**, ocupante do cargo **MERENDEIRA**, matrícula funcional nº 66291, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelo período de 2 anos**, a partir de 22 de janeiro de 2024.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 18 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:723953CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3381 DE 18 DE JANEIRO DE 2024****PORTARIA Nº 3381 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Súmula: EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE MANDATO das conselheiras tutelares, lotadas na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 09/01/2024.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea “a”, e 87, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR POR TÉRMINO DE MANDATO, a partir de 09 de janeiro de 2024, as Conselheiras tutelares, vinculadas à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:**

Cleusa Regina Polidoro, matrícula 1800, CPF nº 298.927.679-34, RG nº 1.688.272-0, PIS nº 1.011.104.725-8;

Fabiane Camargo Antunes, matrícula 1698, CPF nº 041.491.799-56, RG nº 7.814.584-6, PIS nº 1.258.288.053-3;

Franciane Cristina Cordeiro Maceno Silvério, matrícula 1565, CPF nº 030.665.579-95, RG nº 8.089.840-1, PIS nº 1.292.342.652-7;

Jessica Maria Simão, matrícula 1921, CPF nº 101.767.759-00, RG nº 13.200.609-1, PIS nº 2.076.501.012-1;

Juliana Claudino Pereira Ribeiro matrícula 1699, CPF nº 043.928.969-60, RG nº 8.259.018-8, PIS nº 1.293.600.151-1;

Miriane Silverio, matrícula 1801, CPF nº 059.602.039-28, RG nº 9.135.003-3, PIS nº 1;649.758.043-4.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 18 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:3B6596BD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5332/2024****PORTARIA N.º 5332/2024**

DATA: 18/01/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Marinalda de Almeida Zatta, matrícula funcional 142328-01, Professora, relativo ao período aquisitivo 01/12/2022 a 01/12/2023, de 18/01/2024 a 28/01/2024 (11 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E1CB8001

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5333/2024****PORTARIA N.º 5333/2024**

DATA: 18/01/2024

SÚMULA: Revoga férias de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar férias concedida através da Portaria nº 5325/2024 a Servidora Pública Municipal **Magali Meurer**, Farmacêutica, a partir de 15/01/2024, por necessidades administrativas, ficando com um saldo a gozar desse período de 24 (vinte e quatro) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 18 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:98629ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

CONTRATO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Marsango Comércio de Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 04.048.349/0001-54 – Santo Antônio do Sudoeste - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de forma parcelada de material hidráulico, elétrico, pintura, estrutural, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos lotes 01, 02 e 04.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, para ampliação no fornecimento conforme tabela abaixo:

GRUPO/LOTE 01 - Materiais para manutenção geral (HIDRÁULICO)			
		Percentual	Valor R\$
01	Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI	13,50%	2.500,00
02	Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná	4,50%	12.500,00
TOTAL GRUPO/LOTE 01 R\$			15.000,00

GRUPO/LOTE 04 - Materiais para manutenção geral (COBERTURA)			
		Percentual	Valor R\$
07	Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI	8,50%	2.500,00
08	Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná	3,50%	17.500,00
TOTAL GRUPO/LOTE 04 R\$			20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato, em todos os lotes, para mais 06 (seis) meses a contar do vencimento, ou seja, até **20/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:D6E61E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: André Marcel Bittencourt Rebello - CNPJ nº 40.948.656/0001-55 – Cascavel - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de forma parcelada de material hidráulico, elétrico, pintura, estrutural, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do lote 03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para ampliação no fornecimento conforme tabela abaixo:

GRUPO/LOTE 03 - Materiais para manutenção geral (FERRAGEM)			
		Percentual	Valor R\$
05	Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI	14,50%	2.500,00
06	Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná	4,00%	12.500,00
TOTAL GRUPO/LOTE 03 R\$			15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato, em todos os lotes, para mais 06 (seis) meses a contar do vencimento, ou seja, até **20/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:CC345448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
ERRATA - PORTARIA 03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26

e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br

Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto

CEP: 87140-000 – Paicandu – Pr.

Fone : 44 – 3127-1200

ERRATA

Portaria nº 03/2024

SÚMULA - Conceder férias a servidora Srta. Maria Aparecida Rodrigues Simões dos Santos, e dá outras providências.

O Exmo Sr. **Carlos Cesar Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Paicandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, torna público o seguinte:

Onde se lê:

Art. - 1º - Concede (10) dez dias de férias pelo período de 31 de janeiro à 08 de fevereiro/2024, a Srtª **MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº **.063765*-, ocupante do cargo efetivo de telefonista, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

Leia-se:

Art. - 1º - Concede (10) dez dias de férias pelo período de 31 de janeiro à 09 de fevereiro/2024, a Srtª **MARIA APARECIDA RODRIGUES SIMÕES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº **.063765*-, servidora efetiva ocupante cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2022 à 30 de setembro de 2023.

Art. - 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na Lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais).

Art. - 3º - Afixe-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos (15) quinze dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:7C338F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU **PORTARIA Nº 2/2024**

de 18 de janeiro de 2024

A Senhora **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 12 a 10 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal senhorita **THAISE CAROLINE PINHA**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.623.356-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.689.619-**, ocupante do Emprego Público de Professora de Educação Física PSS, desde 2 de fevereiro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 18 de janeiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4E3900F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU **PORTARIA Nº 1/2024**

de 18 de janeiro de 2024

A Senhora **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI**, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 5 a 3 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal senhora **PATRICIA ALINI FERREIRA PEREZ**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número **.578.160-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.937.919-**, ocupante do Emprego Público de Professora PSS, desde 18 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 18 de janeiro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:014B8CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2024**

de 16 de janeiro de 2024

O senhor **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 25 de janeiro de 2024, às 14h00min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL.

Nome dos candidatos	Classificação
WAGNER LEANDRO COLUCCI	18º
SONIA VALERIA ROSSI	19º
MARCELA ORTEGA BIGETTI	20º

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao_eleitoral;
- c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; (www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
- f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônico www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
- k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
- l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
- m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
- n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Rosanilda Aparecida Ribeiro Santana Portes (16º) e dos termos de contratos de trabalho de Sonia Valeria Rossi e de Arlete dos Santos Silva.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paçandu, 16 de janeiro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal de Paçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E36056BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU - DEP DE
COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO
ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 047/2023 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU –
ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-
52

CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA. inscrita no CNPJ
sob nº 06.218.782/0001-16

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA
LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 3º termo
aditivo de **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos
termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é
Contratação de empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica RR
1C, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Serviços Públicos do Município de Paçandu, nas quantidades, forma
e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o
objetivo de firmar contrato administrativo com a Administração
Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		V. ANTERIOR	V. APROVADO
1	Emulsão Asfáltica Tipo RR-1C – MARCA C A	R\$ 4.010,70	R\$ 4.063,79

Paçandu_PR., 13 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Paçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0FB51FC2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO -
LARICE DE OLIVEIRA DALOGO - CONCURSO 01/2023**

**EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO –
LARICE DE OLIVEIRA DALOGO
CONCURSO 01/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista a o Concurso Público nº 01/2023,
devidamente homologado e publicado no dia 28 de novembro de
2023, cumpridos os requisitos previstos no Edital nº 01/2023,
TORNA PÚBLICO que a candidata Larice de Oliveira Dalogo, CPF
xxx.292.359-xx, após convocada não se apresentou, resultando assim
em sua eliminação da lista geral de classificados.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de
janeiro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa

Código Identificador:93B4C5D3

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03 - CONTADOR TIAGO ELOY
DA LUZ - CONCURSO 01/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03 – CONTADOR
TIAGO ELOY DA LUZ**

CONCURSO 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº
01/2023, devidamente homologado e publicado no dia 28 de
novembro de 2023, cumpridos os requisitos previstos no Edital nº
01/2023, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado a comparecer
na Sede deste Legislativo, situada na Rua Cel. Vida 211, centro,
Cidade de Palmeira/PR, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a
conta da publicação deste, comprove e apresente documentos
previstos no item 3 e os listados no subitem 16.6 do edital do
Concurso. Todos os documentos devem estar atualizados e
apresentados junto com o original. O exame Médico admissional será
agendado e comunicado ao candidato.

Classif. Nome CPF Cargo
3º Tiago Eloy da Luz xxx.812.239-xx Contador

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de
janeiro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:64748107

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25315/2023**

Objeto: Aquisição de Galerias de Concreto Armado com medidas de
2,00 x 2,00 metros para realização de consertos e manutenção das
estradas na zona rural e urbana através da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural.

Fundamentação: inciso VIII, do art. 75 da Lei Federal nº.
14.133/2021.

Solicitação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Dotações Orçamentárias: 0500315451000720253390300000.

Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO.
0700220606002220673390300000. **Fonte:** 1001. MATERIAL DE
CONSUMO.

Contratada: TUBOS PALMEIRA EIRELI, portador do CNPJ nº.
12.097.090/0001-60 com o valor total de R\$ 319.000,00 (trezentos e
dezenove mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO
o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

18 de Janeiro de 2024
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:E530C3DE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26604/2023

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 02/02/2024** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de expediente visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

18 de Janeiro de 2024

PATRICIA PHILIPSEN
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Leiliane Costa

Código Identificador:BF3E7E02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28174/2023

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 07/02/2024** realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo na Estrada da Pedreira em Campestre de Vieiras através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

18 de Janeiro de 2024

ANTÔNIO ELVES COCHEVA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Leiliane Costa

Código Identificador:71B26A1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 274/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato

representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antônio Elves Cocheva**, portador da cédula de identidade **RG n.º 7.556.458-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.627/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 274/2023, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 1078/2024, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

“A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Maurício Ripka e Thaís de Almeida Santos, ambos designados através do Decreto Municipal n.º 15.025/2022.”

Leia-se:

“A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Anderson Luiz Gonçalves e Thaís de Almeida Santos, ambos designados através do Decreto Municipal n.º 15.025/2022.” **(NR)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 274/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

Município de Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANTÔNIO ELVES COCHEVA

CPF n.º 025.928.969-88

(Decreto Municipal n.º 15.627/2022)

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Contratante

Testemunhas:

Anderson Luiz Gonçalves

R.G nº 9.749.078-3

Fiscal Titular

Thaís de Almeida Santos

RG n.º 9.749.078-3

Fiscal Titular

Publicado por:

Maira Najara Crocetti

Código Identificador:20DC3D51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 275/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antônio Elves Cocheva**, portador da cédula de identidade **RG n.º 7.556.458-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.627/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 275/2023, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 1078/2024, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

“A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Maurício Ripka e Thaís de Almeida Santos, ambos designados através do Decreto Municipal n.º 15.025/2022.”

Leia-se:

“A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Anderson Luiz Gonçalves e Thaís de Almeida Santos, ambos designados através do Decreto Municipal n.º 15.025/2022.”(NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 275/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
CPF n.º 025.928.969-88
(Decreto Municipal n.º 15.627/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Testemunhas:

Anderson Luiz Gonçalves
R.G n.º 9.749.078-3
Fiscal Titular

Thaís de Almeida Santos
RG n.º 9.749.078-3
Fiscal Titular

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:CDFD6A22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 326/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antônio Elves Cocheva**, portador da cédula de identidade **RG n.º 7.556.458-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.627/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 326/2023, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 1078/2024, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

“A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Maurício Ripka e Thaís de Almeida Santos, ambos designados através do Decreto Municipal n.º 15.025/2022.”

Leia-se:

“A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Anderson Luiz Gonçalves e Thaís de Almeida Santos, ambos designados através do Decreto Municipal n.º 15.025/2022.”(NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 326/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
CPF n.º 025.928.969-88
(Decreto Municipal n.º 15.627/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Testemunhas:

Anderson Luiz Gonçalves
R.G n.º 9.749.078-3
Fiscal Titular

Thaís de Almeida Santos
RG n.º 9.749.078-3
Fiscal Titular

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:A3FA623B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 327/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antônio Elves Cocheva**, portador da cédula de identidade **RG n.º 7.556.458-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.627/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 327/2023, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 1078/2024, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

“A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Maurício Ripka e Thaís de Almeida Santos, ambos designados através do Decreto Municipal n.º 15.025/2022.”

Leia-se:

“A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Anderson Luiz Gonçalves e Thaís de Almeida Santos, ambos designados através do Decreto Municipal n.º 15.025/2022.” **(NR)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 327/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
CPF n.º 025.928.969-88
(Decreto Municipal n.º 15.627/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Testemunhas:

Anderson Luiz Gonçalves
R.G n.º 9.749.078-3
Fiscal Titular

Thaís de Almeida Santos
RG n.º 9.749.078-3
Fiscal Titular

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:62BD6BA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 419/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antônio Elves Cocheva**, portador da cédula de identidade **RG n.º 7.556.458-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.627/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 419/2023, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 1078/2024, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

“A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Maurício Ripka e Thaís de Almeida Santos, ambos designados através do Decreto Municipal n.º 15.025/2022.”

Leia-se:

“A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Anderson Luiz Gonçalves e Thaís de Almeida Santos, ambos designados através do Decreto Municipal n.º 15.025/2022.” **(NR)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e

dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 419/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
CPF n.º 025.928.969-88
(Decreto Municipal n.º 15.627/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Testemunhas:

Anderson Luiz Gonçalves
R.G n.º 9.749.078-3
Fiscal Titular

Thaís de Almeida Santos
RG n.º 9.749.078-3
Fiscal Titular

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:1CBB1A61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 420/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antônio Elves Cocheva**, portador da cédula de identidade **RG n.º 7.556.458-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.627/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 420/2023, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 1078/2024, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

“A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Maurício Ripka e Thaís de Almeida Santos, ambos designados através do Decreto Municipal n.º 15.025/2022.”

Leia-se:

“A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores: Anderson Luiz Gonçalves e Thaís de Almeida Santos, ambos designados através do Decreto Municipal n.º 15.025/2022.” **(NR)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 420/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
CPF n.º 025.928.969-88
(Decreto Municipal n.º 15.627/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Testemunhas:

Anderson Luiz Gonçalves
R.G n.º 9.749.078-3
Fiscal Titular

Thaís de Almeida Santos
RG n.º 9.749.078-3
Fiscal Titular

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:6D473540

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
N.º 1455/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antônio Elves Cocheva**, portador da cédula de identidade **RG n.º 7.556.458-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.627/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos Fiscais do Contrato n.º 1455/2023, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 1078/2024, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

“A fiscalização do presente instrumento contratual ficará a cargo dos servidores vinculados à pasta gestora, os quais estão elencados no Decreto Municipal n.º 15.025/2022, quais sejam:

- Maurício Ripka – Titular;
- Thaís de Almeida Santos – Titular.”

Leia-se:

“A fiscalização do presente instrumento contratual ficará a cargo dos servidores vinculados à pasta gestora, os quais estão elencados no Decreto Municipal n.º 15.025/2022, quais sejam:

- Anderson Luiz Gonçalves – Titular;
- Thaís de Almeida Santos – Titular.”(NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1455/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

ANTÔNIO ELVES COCHEVA

CPF n.º 025.928.969-88
(Decreto Municipal n.º 15.627/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Testemunhas:

Anderson Luiz Gonçalves
R.G n.º 9.749.078-3
Fiscal Titular do Contrato

Thaís de Almeida Santos
RG n.º 9.749.078-3
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:39EC82A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
N.º 1462/2023

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Antônio Elves Cocheva**, portador da cédula de identidade **RG n.º 7.556.458-9**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.627/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração dos Fiscais do Contrato n.º 1462/2023, conforme documentação acostada ao Procedimento Administrativo n.º 1078/2024, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

“A fiscalização do presente instrumento contratual ficará a cargo dos servidores vinculados à pasta gestora, os quais estão elencados no Decreto Municipal n.º 15.025/2022:

- Maurício Ripka – Titular;
- Thaís de Almeida Santos – Titular.”

Leia-se:

“A fiscalização do presente instrumento contratual ficará a cargo dos servidores vinculados à pasta gestora, os quais estão elencados no Decreto Municipal n.º 15.025/2022:

- Anderson Luiz Gonçalves – Titular;
- Thaís de Almeida Santos – Titular.”(NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no **CONTRATO N.º 1462/2023**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública.

Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF N.º 76.179.829/0001-65
ANTÔNIO ELVES COCHEVA
CPF N.º 025.928.969-88
(Decreto Municipal N.º 15.627/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Testemunhas:

Anderson Luiz Gonçalves
R.G nº 9.749.078-3
Fiscal Titular do Contrato

Thaís de Almeida Santos
RG n.º 9.749.078-3
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:7AFC41AC

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO Nº 16.763 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - ALTERA
O DECRETO Nº 15.403 DE 19 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, visando atender o pedido contido no procedimento administrativo nº 22944/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso I, alínea *a* do Decreto nº 15.403 de 19 de Maio de 2022, o qual nomeia os membros da Comissão para análise, implantação e regulamentação dos serviços de comércio ambulante, feiras e transporte coletivos, passando a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art. 1º -----

I)-----

a) Paula Orlonski.

-----.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 15.403 de 19 de Maio de 2022.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E27BD00E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 16.762 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - REVOGA
O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
20/2023

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 11812/2023;

Considerando a publicação do aviso de revogação do Procedimento de Dispensa de Licitação na edição nº 2857 do Diário Oficial no dia 14/09/2023;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 20/2023, o qual tem por objeto a aquisição de testes para Avaliação Psicológica através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º O ato administrativo é motivado em razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente, devidamente justificado nos autos do processo administrativo nº 11812/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:43BE68DE

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
RELATÓRIO FINAL - DZYRREE COMERCIO DE
COSMETICOS E SANEANTES LTDA - P.A 22913/2023

P.A: nº 22913/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Empresa citada: DZYRREE COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA

Diante do exposto pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no Processo Administrativo 22913/2023, a empresa DZYRREE COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA, deixou de entregar dentro do prazo os itens solicitados através do empenho nº 7771, descumprindo assim o acordado através da Ata de Registro de Preços nº 67/2023.

No dia 18/10/2023, a Comissão encaminhou via e-mail a citação ao fornecedor, onde este teria 5 dias úteis de prazo para apresentação da sua defesa prévia, o que até a presente data, não aconteceu.

No dia 31/10/2023, esta comissão entrou em contato com o fornecedor via whatsapp (conversa em anexo ao PA 22913/2023), informando sobre o processo administrativo em andamento e reforçando a importância de a empresa apresentar a sua defesa prévia para o caso apontado. O fornecedor visualizou a mensagem enviada e respondeu o seguinte:

“Boa tarde sou representante da empresa a mesma passou por um problema e está solucionado na próxima semana para retomar as atividades na próxima semana te solicito um prazo maior para te dar um retorno”. Nesta mesma oportunidade, foi solicitado que a empresa respondesse o email de envio da citação para que todas as informações fossem juntadas ao processo, mas isso não aconteceu.

Devido a Ata em questão atender a várias Secretarias deste Município, esta Comissão solicitou que as Secretarias Municipais se manifestassem quanto a pendências por parte do fornecedor DZYRREE COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA, onde a Secretaria Municipal de Assistência Social manifestou que havia o empenho nº 4610 pendente com este fornecedor desde o mês de agosto/2023, conforme documentos anexos ao PA 22913/2023.

No dia 07/11/2023, o fornecedor encaminhou via whatsapp nova mensagem (conversa em anexo ao PA 22913/2023) com a seguinte informação: “Boa tarde, tudo bem? Vou te passar o contato do Sr Edmilson ele que está respondendo sobre o envio das mercadorias” e encaminhou um novo contato para tratativas. No dia 08/11/2023, esta Comissão encaminhou esse novo contato ao fiscal de contrato responsável da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para a tentativa de contato com o fornecedor, o qual o fez no mesmo dia, via whatsapp, porém até o momento da edição deste relatório, o fornecedor não respondeu, nem atendeu ligações.

A contratada descumpriu condições de execução e obrigações como:

1 - “Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.”

2 - “Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital.”

3 - “Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.”

Analisando todos os fatos e informações coletadas, a Comissão Processante - Fornecedores I opina que seja aplicada a penalidade de **MULTA**, a qual foi baseada e calculada conforme penalidades descritas na Ata de Registro de Preços nº 67/2023, onde prevê: “No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento, de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% por dia de atraso na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).”

A Comissão Processante - Fornecedores opina também pela Rescisão da Ata nº 67/2023, para que seja chamado o próximo colocado para os itens, visto que existe mais empenhos pendentes com este fornecedor, conforme relatado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo reincidente o problema e prejudicial ao Município o atraso.

Assim, visto que a entrega dos itens solicitados através dos empenhos nº 7771/2023 deveria ter acontecido até o dia 14/08/2023, totalizando 87 dias de atraso até a data deste relatório, o valor total da multa, no limite máximo de 9,9% correspondente a parte inadimplida é de **R\$ 437,58** (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), acrescida da Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 67/2023, a ser aplicada como penalidade ao fornecedor DZYRREE COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA.

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Atenciosamente,

NÁTALI ANTONIETE GONÇALVES
Presidente

MICHELE APARECIDA BATISTA
Membro

PAULA ORLONSKI
Suplente

Publicado por:
Gabrielli Parra

Código Identificador:0F55EE0C

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 22.045
DE 17/01/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA,
ELIANE MONTEIRO, LOTADA NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13210/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 17/01/2024 à 21/01/2024, à servidora pública municipal **ELIANE MONTEIRO**, matrícula 203392, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123,124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B3C844DA

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.054 DE 18/01/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GILMAR FERREIRA
JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 106/2024,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Periculosidade, a partir de 18/01/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 30% (trinta por cento) ao servidor público municipal **GILMAR FERREIRA JUNIOR**, matrícula 203479, ocupante do cargo de OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0804D48A

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.055 DE 18/01/2024 - DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CAROLINE
PASSONI LEDERER, LOTADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 1202/2024;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **CAROLINE PASSONI LEDERER**, matrícula 204074, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, referente ao período aquisitivo de 13/02/2022 à 12/02/2023, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F9158A07

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA -
CRISTIANE ANDRESSA MACHADO CORDEIRO.**

Palmeira, 18 de janeiro de 2024

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na data de 18 de janeiro de 2024, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **CRISTIANE ANDRESSA MACHADO CORDEIRO**
Inscrição: 222737
Emprego público: AGENTE EDUCACIONAL

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:2A6E290D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.048 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO REVOGA A PORTARIA DE Nº 21.960
DATADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A de nº 28480/2023.

Resolve:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 21.960 datada em 21 de Dezembro de 2023, a qual concede adiantamento ao servidor *Iverson Diniz Graczyk*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 18 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D9FDC247

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.049 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO MARIA KINACH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1108/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Maria Kinach	806.xxx.xxx-04	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D9CA6A1F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.050 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO MAICON CARLOS ROIKA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1110/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Maicon Carlos Roika	964.xxx.xxx-91	R\$ 800,00

Prefeitura, Sede do Município, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B3617895

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.051 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1111/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de

entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Jocelaine Passoni Barbosa da Costa	030.xxx.xxx-16	R\$ 120,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:59951ABC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.052 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1112/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
José Luiz Delfrate Diniz	506.xxx.xxx-04	R\$ 800,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:01FF368B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.053 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1106/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivo Francisco Alves de Oliveira	357.xxx.xxx-59	R\$ 1200,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4FC43ACD

SEC. MUN. DE SAÚDE
PARECER REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO
EXERCÍCIO DE 2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde de Palmeira – PR, em atendimento às exigências da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, é de parecer favorável pela regularidade do Relatório de Gestão referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde – PR.

Palmeira, 27 de setembro de 2023.

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9C35B7AE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.056 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 -
ADIANTAMENTO LINDOMAR JOSÉ GUESSER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 919/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de despesas para aquisição de sonda de gastrostomia para alimentação enteral nº 14, de 3 vias, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor de Gestão em Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.001.10.301.0028.6.088.3.3.90.30.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Lindomar José Guesser	094.xxx.xxx-88	R\$ 1298,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:10A82C55

SEC. MUN. DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO ÓRGÃO EXECUTOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2024, E PRESCREVE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENUMERA.

O Pleno do Conselho Municipal de Palmeira – Pr, em reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º Aprovar, o exercício de 2024, a Programação Anual de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Palmeira, 18 de janeiro de 2024.

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SERGIO LUIS BELICH

Prefeito Municipal de Palmeira - PR

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:9530C43B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL DECRETO 002.2024

DECRETO N. 002/2.024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA PAGAMENTO DOS VALORES DE IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) DO EXERCÍCIO DE 2.024, BEM COMO OS REFERIDOS DESCONTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 83, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - O IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) poderá ser pago em cota única, até a data limite de 06 de Maio de 2.024, aplicando-se aos que optarem pelo pagamento integral o desconto de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da quota lançada pelo Departamento de Tributação do Município de Palmital – PR.

Art. 2º - Para aqueles que optarem pelo pagamento do valor do IPTU de forma parcelada, a quota poderá ser dividida em até 08 (Oito) parcelas iguais, desde que estas não sejam inferiores ao valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais):

§ 1º - No caso do caput do Art. 2º, o vencimento das parcelas ocorrerão conforme anexo I, do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmital - PR, 11 de Janeiro de 2.024.

VADENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Calendário de Vencimento das Parcelas do IPTU exercício 2.024

PARCELA DATA DE VENCIMENTO

1ª (ou cota única) 06/05/2.024

2ª 06/06/2.024

3ª 08/07/2.024

4ª 06/08/2.024

5ª 09/09/2.024

6ª 07/10/2.024

7ª 06/11/2.024

8ª 06/12/2.024

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:9971C9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL DECRETO 001.2024

DECRETO N. 001/2024.

SÚMULA: REAJUSTA O VALOR DE REFERÊNCIA DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – UFM – PARA O CÁLCULO DAS TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2.024.

O Senhor Prefeito do Município de Palmital – PR., no exercício de suas atribuições legais contidas no Art. 83, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o exercício financeiro do ano de 2.024 será corrigido na proporção de **3,71%**, conforme estimativa do índice do INPC/IBGE (abaixo transcrito) e em conformidade com o Art. 450, da Lei Municipal n. 046/2005 (Código Tributário Municipal), passando a corresponder à **R\$ 124,17 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Dezessete Centavos):**

ESTIMATIVA ACUMULADO NO ANO DE 2.023: 3,71%

VALOR CORRIGIDO DA UFM: R\$ 124,17

Art. 2º - O percentual acima citado, bem como o valor nominal da UFM, será também utilizado para correção dos impostos e taxas de serviços públicos no exercício de 2.024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmital, 11 de Janeiro de 2.024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosilda Maria Varela

Código Identificador:8891E4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL AVISO TOMADA DE PREÇOS 08/2023 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023

TÉCNICA E PREÇO

Procedimento Licitatório Nº 168/2023

RETIFICADO/REPUBLICADO

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS

SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS DESCRITOS NO EDITAL E AINDA TERMO DE REFERENCIA.
DATA DE ABERTURA: 12 de Março de 2024 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 18 de Janeiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2F55E0A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**
NOME DO SEGURADO: **DIORGE ARAUJO NOBRE**
CARGO OCUPADO: **MOTORISTA – B4002-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
6.767.159-7	033.761.369-98	95366-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

PROCESSO Nº	REQUERIDOS EM	INÍCIO
3253	14/12/2023	01/01/2024

As beneficiárias abaixo especificadas, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
KELLY CRISTIANE DE LIMA NOBRE	VITALÍCIO	CÔNJUGE	PARCIAL	INDETERMINADO
DAVI DE LIMA NOBRE	TEMPORÁRIO	FILHO	PARCIAL	DETERMINADO

VALOR: R\$ 2.685,65 (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) total. Cotas parciais (2) de R\$ 1.207,94 (Um mil, duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos) para os filhos. (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 12 de janeiro de 2024.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:7E6CC9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.918

DECRETO Nº 4.918

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal do Meio - Ambiente.	
15.005		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.005.0018.0541.0021.2138	Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	R\$ 700.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 700.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal do Meio - Ambiente.	
15.005		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.005.0018.0541.0021.2138	Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	R\$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal do Meio - Ambiente.	
15.005		
Funcional Programática:	Atividade:	
15.005.0018.0541.0021.2138	Planejamento e Proteção da Qualidade Ambiental.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01064 - Receitas Ambientais - Fundo Municipal de Meio Ambiente (BB 57.961-0)	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 700.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9630E73C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.689**

PORTARIA Nº 7.689

“Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Tomazia Cordeiro Gonçalves.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.467/2024,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 10 de janeiro de 2024, por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora TOMAZIA CORDEIRO GONÇALVES, Educador Infantil, matrícula nº 11.932-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de janeiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D879ABB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 PROCESSO Nº
68.430/2023**

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 607/2018, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 113/2023, objetivando à **Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Escolares, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**, está **SUSPensa** para análise e resposta de impugnação. Informações pelos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 18 DE JANEIRO DE 2024.

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A40CE276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº
017/2023**

Homologa o Julgamento, do Processo: Chamada Pública nº 017/2023, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 017/2023**, que tem por objeto: “Seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”, para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de

manifestações culturais do Município de Paranaguá, com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

II. Adjudico o objeto da seleção aos agentes culturais:

01 - **ÁREA CULTURAL ARTES CÊNICAS - BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES** – PROJETO: ARAUTO CONTA: A HISTÓRIA DE TODAS HISTÓRIAS, CPF: 078.184.889-01; **RUDDY KEYLOR CASTILLO ROJAS** – PROJETO: MANIPULAR, CNPJ: 18.160.753/0001-20;

02 - **ÁREA CULTURAL MÚSICA - GUILHERME ALBO COSTA** – PROJETO: GUILHERME COSTA – CAIÇARA, CNPJ: 15.707.242/0001-97; **FERNANDO LOBO DAMASO DE OLIVEIRA** – PROJETO: COLETÂNEA MARÉ ALTA, CNPJ: 27.626.254/0001-76; **WANDERLEM FIRMO DA SILVA JUNIOR** – PROJETO: PRETITUDES, CNPJ: 21.509.589/0001-23;

03 - **ÁREA CULTURAL ARTES VISUAIS - SILVIA COLODEL** - PROJETO: NÓS DERROCADOS, CPF: 009.691.989-22; **GILMARA GASTALDON PIANTÁ** - PROJETO: PERCEPÇÃO ARTE E LIBERDADE, CPF: 015.955.789-51; **GIOVANNI NEGROMONTE** – PROJETO: MUFACA, CNPJ: 47.150.035/0001-70; **JAKELINE LUIZE FRAGA FRANÇA TAYLOR** - PROJETO: OS AFRICANOS DAQUI, HERANÇA ANCESTRAL, CPF: 111.625.997-40; **MARCO ANTONIO SILVA PIANTÁ** - PROJETO: CONHECENDO PARANAGUÁ ATRAVÉS DOS SEUS FAZERES ARTÍSTICOS, CNPJ: 22.577.970/0001-97; **MATHEUS CARDOSO DE FREITAS** - PROJETO: O PRETO EM PARANAGUÁ – MEMÓRIAS, CONTRIBUIÇÕES HISTÓRICAS E RESISTÊNCIA, CPF: 099.015.609-50;

04 - **ÁREA CULTURAL ARTESANATO - ANGELICA RIPARI** - PROJETO: HORTA VERTICAL NA CERÂMICA, CNPJ: 21.825.391/0001-53; **GILMARA GASTALDON PIANTÁ** - PROJETO: JOIAS TERCEIRA IDADE, CPF: 015.955.789-51;

05 - **ÁREA CULTURAL LITERATURA - MARIANNA CHRISTINA DO AMARAL** – PROJETO: BAGRINHOS, CPF: 073.535.139-26; **MATHEUS CARDOSO DE FREITAS** - PROJETO: JONGO SLAM, CPF: 099.015.609-50; **ROSANA BARROSO MIRANDA** - PROJETO: CALEDOSCÓPIO DO PASSADO: HISTÓRIAS E LENDAS PARNANGUARAS POR VICENTE NASCIMENTO JUNIOR, CPF: 680.241.859-20; **ROSANA BARROSO MIRANDA** - PROJETO: PERNAGÓÁ EM VERSOS E LENDAS. TEIAS AFETIVAS E LITERÁRIAS, CPF: 680.241.859-20;

06 - **ÁREA CULTURAL CULTURA POPULAR - HÉRIK BRÁSILIO LECHINSKI** - PROJETO: FESTIVAL YEMOJA EM PARANAGUÁ, CPF: 074.918.559-70; **JAKELINE LUIZE FRAGA FRANÇA TAYLOR** - PROJETO: O SOM DOS TAMBORES, CPF: 111.625.997-40; **JOICE CRISTINA CARDOSO** - PROJETO: ESQUENTA 3º FESTIVAL AFRO-LATINO TEREZA DE BENGUELA, CPF: 097.902.189-82; **WALTER RODRIGUES VELLOZO** – PROJETO: CAPOEIRA - ANCESTRALIDADE, DANÇA, ESPORTE, MÚSICA E RÍTIMO, CPF: 649.995.809-34.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Janeiro de 2024.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:08A89A83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº
018/2023**

Homologa o Julgamento, do Processo: **Chamada Pública nº 018/2023**, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 018/2023**, que tem por objeto: “Seleção de projetos culturais de “AUDIOVISUAL”, para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Paranaguá, com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

II. Adjudico o objeto da seleção aos agentes culturais:

01 - **ÁREA CULTURAL AUDIOVISUAL – CATEGORIA LINHA 1 - WILSON LEANDRO** - PROJETO: ENTRE FANTASIAS; CNPJ: 25.202.593/0001-08;

02 - **ÁREA CULTURAL AUDIOVISUAL – CATEGORIA LINHA 2 - FERNANDO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA** - PROJETO: CARTOGRAFIA DA MÚSICA CAIÇARA, CNPJ: 27.626.254/0001-76; **FERNANDO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA** - PROJETO: ALÉM DO CAIS, CNPJ: 27.626.254/0001-76; **WILSON LEANDRO** - PROJETO: I-TIMBRÉ, CNPJ: 25.202.593/0001-08; **SILVIA DA COSTA MARIA** - PROJETO: MAR E FÉ, CNPJ: 50.237.557/0001-19; **RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO** - PROJETO: A REPÚBLICA O RETORNO, CNPJ: 41.077.247/0001-93;

03 - **ÁREA CULTURAL AUDIOVISUAL – CATEGORIA LINHA 3 - GIOVANNI NEGROMONTE** - PROJETO: PORTO NOSSO DE CADA DIA, CNPJ: 47.150.035/0001-70; **ANGÉLICA RIPARI** - PROJETO: EDUCAR E CASTIGAR, CNPJ: 21.825.391/0001-53; **WANDERLEM FIRMO DA SILVA JUNIOR** - PROJETO: VIDEO CLIPE HISTÓRIA DE PESCADOR; 21.509.589/0001-28; **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA POPULAR MANDICUERA** - PROJETO: MEDO DA ONÇA, CNPJ: 07.204.977/0001-80; **INSTITUTO ECOE** - PROJETO: MÃOS A HORTA, CNPJ: 27.378.846/0001-16; **GUILHERME ALBO COSTA** - PROJETO: CAIÇARA – VIDEOCLIP, CNPJ: 15.707.242/0001-97; **EDUARDO MAIA CARVALHO DE PAULA** - PROJETO: SAMBA ITIBERE, CNPJ: 45.148.594/0001-10.

04 - **ÁREA CULTURAL AUDIOVISUAL – CATEGORIA LINHA 4 - MARCIO LUIS BRANCO DA SILVA** - PROJETO: CRIAÇÃO DE ROTEIRO PARA CURTA METRAGEM, CNPJ: 34.595.636/0001-45.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Janeiro de 2024.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:96143906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2023

Homologa o Julgamento, do Processo: Chamada Pública nº 019/2023, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

RESOLVE:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 019/2023**, que tem por objeto: “Seleção de projetos culturais para receberem “BOLSAS CULTURAIS”, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar a produção cultural no Município de Paranaguá, com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

II. Adjudico o objeto da seleção aos agentes culturais:

BRUNNA CRISTINA ROSA DE LIMA – PROJETO: ACADEMIA INTERNACIONAL DE CINEMA -CURSO DOCUMENTARIO ONLINE, CPF: 048.516.729-85;

BRUNNA CRISTINA ROSA DE LIMA - PROJETO: ACADEMIA INTERNACIONAL DE CINEMA-CURSO PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ONLINE, CPF: 048.516.729-85;

CARLOS AUGUSTO ROLON ALMIRON - PROJETO: PROGRAMA ATENTADO SONORO, CPF: 041.168.569-40;

FELIPE ORLANDINO MACHADO DOS SANTOS - PROJETO: SEMENTE FANDANGUEIRA, CPF: 092.932.099-93;

MARCIO LUIS BRANCO DA SILVA - PROJETO: PRODUÇÃO EXECUTIVA NEGÓCIOS DO CINEMA E TV ONLINE, CPF: 723.618.759-34;

MARCIO LUIS BRANCO DA SILVA - PROJETO: DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA - MÓDULO TEÓRICO ONLINE, CPF: 723.618.759-34;

ROSANA BARROSO MIRANDA - PROJETO: TEORIA ESCRITA E PROCESSOS CRIATIVOS PARA Roteristas - UMA JORNADA NARRATIVA, CPF: 680.241.859-20.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 18 de Janeiro de 2024.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:499AAD4C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 002/2024

PORTARIA Nº 002/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de serviços odontológicos – exercício 2024, nos termos da Resolução nº31/2023 do CIS/ AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	FISCAL	Nº 177-1
LETICIA BRIDI MONTEIRO	SUPLENTE	Nº439-1

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
001/2024	K.C.TOYOKAWA SPERANDIO-ODONTOLOGIA
003/2024	ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANAVÁI

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2024.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:736295EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 003/2024

PORTARIA Nº 003/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato referente ao credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de serviços odontológicos – exercício 2024, nos termos da Resolução nº31/2023 do CIS/ AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LETICIA BRIDI MONTEIRO	FISCAL	Nº 439-1
ALESSANDRA KATIA SCOMPARINI	SUPLENTE	Nº177-1

Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:

INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA
002/2024	VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA - ME
004/2024	F. A. JANDRE DULTRA – ODONTOLOGIA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2024.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1AD1E966

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 87-2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITORIO NOROESTE-COAFNOR
CNPJ: 11.218.779/0001-32
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAFÉ DA MANHÃ AOS USUÁRIOS SUS
Dotação Orçamentária: [2024]
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039410000000000.20013
17 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039410000000000.2001
Prazo de Vigência: 03/01/2024 a 03/01/2025.
Valor: R\$827.472,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Contrato nº 87/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2024.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F23CF357

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 88-24

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: MARCOS LOPES DE SOUZA PANIFICADORA-ME
CNPJ: 02.800.587/0001-49
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAFÉ DA MANHÃ AOS USUÁRIOS SUS
Dotação Orçamentária: [2024]
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039410000000000.20013
17 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039410000000000.2001
Prazo de Vigência: 03/01/2024 a 03/01/2025.
Valor: R\$279.621,60 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico.
TIPO/Nº: Contrato nº 88/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2024.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7D3AA523

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 06-24

PORTARIA Nº 006/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em especialidades médicas e exames diagnósticos de forma complementar – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
FRANCISCA JOANIA DE SOUSA MEDRADO	FISCAL	Nº 290-2
VANESSA JORGE DA SILVA	SUPLENTE	Nº 172-1
Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:		
INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA	
005/24	FLOTE CLINICA MEDICA LTDA	

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2024.

NAIR MARIA VICHIELTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:47ADC898

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 07-24

PORTARIA Nº 007/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais do Contrato referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em especialidades médicas e exames

diagnósticos de forma complementar – exercício 2.024, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
NELSON ANTONIO DAL COL	FISCAL	Nº 250-1
RENATO SOARES TEIXEIRA	SUPLENTE	Nº 423-3
Os mesmos são responsáveis pela seguinte inexigibilidade:		
INEXIGIBILIDADE	NOME DA EMPRESA	
006/24	UROCLINICA NOROESTE LTDA	

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2024.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS

Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:

Elisângela Zago Campos

Código Identificador:327BEF33

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATA Nº. 02

Aos dezoito de janeiro de dois mil e vinte quatro 2024, às 10h30 horas, na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Rua Pernambuco, nº. 517, Centro, em Paranavaí/PR, presente o membro da Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos **Rosana Maria Marques de Freitas (2º Secretária)**, instituída pela Portaria nº. 797/2018, **justifica-se a não presente dos demais membros, devido ao afastamento das atividades por atestado médico**, foi instaurada a sessão de abertura e julgamento do edital nº. 003/2023 – Execução de Projetos de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de pessoas acima de 60 anos, em relação a interposição de recurso da etapa competitiva do envelope nº. 01:

Foram apresentados 2 (dois) envelopes, das Organizações: **Asilo Lins de Vasconcelos e Casa Antônio Frederico Ozanan**. Todas apresentaram o termo de renúncia da interposição do recurso assinado pelo presidente da Organização, sendo assim, será convocada as Organizações acima para apresentarem o envelope nº. 02 com os documentos de habilitação das OSC's, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de sua publicação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ata pela Comissão de Seleção.

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR

Presidente

ALINE CAMARGO SOARES

1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS

2º Secretária

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:FF46B874

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATA Nº. 02

Aos dezoito de janeiro de dois mil e vinte quatro 2024, às 11h00 horas, na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Rua Pernambuco, nº. 517, Centro, em Paranavaí/PR, presente o membro da Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos **Rosana Maria Marques de Freitas (2º Secretária)**, instituída pela Portaria nº. 797/2018, **justifica-se a não presente dos demais membros, devido ao afastamento das atividades por atestado médico**, foi instaurada a sessão de abertura e

julgamento do edital nº. 004/2023 – Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em relação a interposição de recurso da etapa competitiva do envelope nº. 01:

Foram apresentados 2 (dois) envelopes, das Organizações: **Casa da Criança de Paranavaí e Centro de Atendimento Especial à Criança e ao Adolescente de Paranavaí – CECAP**. Todas apresentaram o termo de renúncia da interposição do recurso assinado pelo presidente da Organização, sendo assim, será convocada as Organizações acima para apresentarem o envelope nº. 02 com os documentos de habilitação das OSC's, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de sua publicação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ata pela Comissão de Seleção.

DANIELE DOS SANTOS ALENCAR

Presidente

ALINE CAMARGO SOARES

1º Secretária

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS

2º Secretária

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:63451CF9

PROCURADORIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
ERRATA 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº09/2022**

Errata 3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº09/2022 de prorrogação de prazo e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO AGENTES DA PAZ-AGEPAZ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.336.124/0001-66, com sede na Cidade de Paranavaí-PR, no endereço Rua Rotary, 95 Jardim Novo Horizonte, CEP 87.711.390, neste ato representada por sua representante legal **Maria Luzia Romero de Lima**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 3º aditivo ao Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado todos parte integrante deste 3º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Colaboração nº09/2022 tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Chamamento Público 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 07/2021 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses a partir de 01.01.2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 2.3 do Termo original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de **3,85%** referente a variação do INPC no período de dezembro de 2023.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do 3º aditivo R\$ 246.749,03 com a adição de R\$ 2.041,90, proveniente da autorização da utilização de rendimentos financeiros, conforme art.51, § único da Lei 13019/2014 passando o valor desse aditivo R\$ 256.248,87, totalizando o valor global de R\$ 739.000,04.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da

Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.007.2.580-33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.899/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 09/2022, datado de 05/01/2022.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA LUZIA ROMERO DE LIMA

Presidente da OSC Parceira

Testemunhas

Nome :Sirlei Maria Schuroff Mira

CPF:596.196.199-00

RG:4.154.906-8 SSP PR

Nome :Daniele dos Santos Alencar

CPF:052.690.659-67

RG:8.736.767-3 SSP PR

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:5E671E64

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ERRATA DO 3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

Errata do 3º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2022 de prorrogação de prazo e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no

CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇA ESPECIAL-APDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.949.052/0001-71, com sede na Cidade de Paranavaí-PR, no endereço Avenida Lázaro Figueiredo Vieira, 220 Jardim São Vicente-Paranavaí-PR CEP 87.709-330, neste ato representada por sua representante legal **Edna Marlene Spigolon Abrão**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 3º aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 08/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 3º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2022 tem por objeto a execução de Projeto de Defesa de garantia de Direitos à pessoas em situação de vulnerabilidade decorrentes de neoplasia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Chamamento Público 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 08/2021 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses a partir de 01.01.2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 2.3 do Termo original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de **3,85%** referente a variação do INPC no período de dezembro de 2023.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do 3º aditivo R\$ 148.296,47 com a adição de R\$ 644,45 proveniente da autorização da utilização de rendimentos financeiros, conforme art.51, § único da Lei 13.019/2014;

§ 2º - Considera-se para fins do reajuste neste 3º aditivo o valor de R\$ 154.005,88 totalizando o valor global de R\$ 443.556,19.

§ 3º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da

Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.007.2.580-33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.899/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 01/2022, datado de 05/01/2022.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 18.093/2017

EDNA MARLENE SPIGOLON ABRÃO

Presidente da OSC Parceira

Testemunhas

Nome :Sirlei Maria Schuroff Mira

CPF:596.196.199-00

RG:4.154.906-8 SSP PR

Nome :Daniele dos Santos Alencar
CPF:052.690.659-67
RG:8.736.767-3 SSP PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E6EE245E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
ERRATA DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº10/2022

Errata do 3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº10/2022 de prorrogação de prazo e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 79.710.141/0001-58, com sede na Cidade de Paranavaí-PR, Avenida Martin Luther King,3355 - Jardim André Luiz - Paranavaí – PR CEP 87708-130, neste ato representada por seu representante legal NELCI BORGES, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 3º aditivo ao Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 3º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Colaboração nº10/2022 tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06-15 anos em situação de vulnerabilidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Chamamento Público 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 07/2021 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses a partir de 01.01.2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 2.3 do Termo original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de **3,85%** referente a variação do INPC no período de dezembro de 2023.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do 3ºaditivo R\$ 231.327,21 com a adição de R\$ 1.712,65 proveniente da autorização da utilização de rendimentos financeiros, conforme art.51, § único da Lei 13.019/2014 passando o valor desse aditivo de R\$ 240.233,31, totalizando o valor global de R\$ 693.280,82.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da
Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.007.2.580-33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 10/2022, datado de 05/01/2022.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

NELCI BORGES
Presidente da OSC Parceira

Testemunhas

Nome :Sirlei Maria Schuroff Mira
CPF:596.196.199-00
RG:4.154.906-8 SSP PR

Nome :Daniele dos Santos Alencar
CPF:052.690.659-67
RG:8.736.767-3 SSP PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C72E31D3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
ERRATA DO 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº11/2022

Errata do 3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº11/2022 de prorrogação de prazo e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado o **CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTES DE PARANAVAÍ -CECAP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 97.391.072/0001-49, com sede na Cidade de Paranavaí-PR,Rua Edvino Jaskowiak, 95 Conj. Tânia Mara- CEP: 87708-254, neste ato representada por sua representante legal **PRISCILA DOS SANTOS TONDELLI**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 3º aditivo ao Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 3º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Colaboração nº11/2022 tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06-15 anos em situação de vulnerabilidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Chamamento Público 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 07/2021 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses a partir de 01.01.2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORE DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 2.3 do Termo original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de **3,85%** referente a variação do INPC no período de dezembro de 2023.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do 3º aditivo R\$ 740.247,08 com a adição de R\$ 6.848,65 proveniente da autorização da utilização de rendimentos financeiros, conforme art.51, § único da Lei 13.019/2014 passando o valor deste aditivo de R\$ 768.746,59, totalizando o valor global de R\$ 2.221.107,98

§ 3º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da

Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.007.2.580-33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 11/2022, datado de 05/01/2022.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 18.093/2017

PRISCILA DOS SANTOS TONDELLI

Presidente da OSC Parceira

Testemunhas

Nome :Sirlei Maria Schuroff Mira

CPF:596.196.199-00

RG:4.154.906-8 SSP PR

Nome :Daniele dos Santos Alencar

CPF:052.690.659-67

RG:8.736.767-3 SSP PR

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:E38311D1

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ERRATA DO 3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº02/2022

Errata do 3º Aditivo ao Termo de Fomento nº02/2022 de prorrogação de prazo e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado o **PROVOPAR-AÇÃO**

SOCIAL DE PARANAVAÍ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 80.904.790/0001-79, com sede na Cidade de Paranavaí-PR, Rua Manoel Ribas, 2205, Centro Paranavaí-PR CEP: 87.704-000, neste ato representada por seu representante legal **Elton A.Miranda**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 3º aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 20 de setembro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 08/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 3º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento nº02/2022 tem por objeto a execução de Projeto de Inclusão produtiva para pessoas em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Chamamento Público 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 08/2021 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses a partir de 01.01.2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 2.3 do Termo original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de **3,85%** referente a variação do INPC no período de dezembro de 2023.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do 3º aditivo R\$ 158.872,80 com a adição de R\$ 138,47, proveniente da autorização da utilização de rendimentos financeiros, conforme art.51, § único da Lei 13.019/2014 passando o valor o desse aditivo de R\$ \$ 164.989,40, totalizando o valor global de R\$ 474.191.81

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da

Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.007.2.580-33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 02/2022, datado de 05/01/2022.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

Decreto Municipal nº 18.093/2017

ELTO A.MIRANDA

Presidente da OSC Parceira

Testemunhas

Nome :Sirlei Maria Schuroff Mira

CPF:596.196.199-00

RG:4.154.906-8 SSP PR

Nome :Daniele dos Santos Alencar

CPF:052.690.659-67

RG:8.736.767-3 SSP PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:D862BB8A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
ERRATA DO 3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº05/2022

Errata do 3º Aditivo ao Termo de Fomento nº05/2022 de prorrogação de prazo e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOS VIGILANTES MIRINS FREI RAFAEL MAINKA DE PARANAVAÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº76.954.411/0001-88, com sede na Cidade de Paranavaí-PR, Avenida Tancredo Neves, 4.455, Jardim Guanabara-Paranavaí -PR CEP: 87.706.350, neste ato representada por seu representante legal **José Rigoni Filho**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 3º aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 08/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste 3º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento nº05/2022 tem por objeto a execução do Programa Jovem Aprendiz em situação de vulnerabilidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Chamamento Público 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 08/2021 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses a partir de 01.01.2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORE CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 2.3 do Termo original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de **3,85%** referente a variação do INPC no período de dezembro de 2023.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do 3ºaditivo R\$ 415.084,53 com a adição de R\$ 3.538,66, proveniente da autorização da utilização de rendimentos financeiros, conforme art.51, § único da Lei 13.019/2014 passando o valor o desse aditivo de R\$ 431.065,28, totalizando o valor global de R\$ 1.245.298,31.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.007.2.580-33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.889/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº05/2022, datado de 05/01/2022.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2024.

MARIA DÉIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

JOSÉ RIGONE FILHO
Presidente da OSC Parceira

Testemunhas

Nome :Sirlei Maria Schuroff Mira
CPF:596.196.199-00
RG:4.154.906-8 SSP PR

Nome :Daniele dos Santos Alencar
CPF:052.690.659-67
RG:8.736.767-3 SSP PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:50ECD98E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
ERRATA DO 3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº04/2022

Errata do 3º Aditivo ao Termo de Fomento nº04/2022 de prorrogação de prazo e reajuste de valor que entre si celebram o município de Paranavaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO AMOR MATERNO-APAM**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.388.753/0001-89, com sede na Cidade de Paranavaí-PR, no endereço Rua Pará 1.097, Centro -Paranavaí - PR CEP: 87.702-270, neste ato representada por seu representante legal **Mário Spaki**, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o 3º aditivo ao Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 22.889, de 01 de outubro de 2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 07/2021 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado todos parte integrante deste 3º Aditivo, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao Termo de Fomento nº04/2022 tem por objeto a execução do Projeto Laços de Amor -Benefício eventual de natalidade à gestantes em situação de vulnerabilidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Chamamento Público 08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, e de acordo com o item 3.3 do Edital 08/2021 as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência por mais 12(doze) meses a partir de 01.01.2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Através do presente Termo Aditivo, e em conformidade com o item 2.3 do Termo original, as partes resolvem reajustar o valor com o percentual de **3,85%** referente a variação do INPC no período de dezembro de 2023.

§ 1º - Considera-se para fins desse termo o valor do 3º aditivo R\$ 158.872,80 com a adição de R\$ 1.791,25, proveniente da autorização da utilização de rendimentos financeiros, conforme art.51, § único da Lei 13.019/2014;

§ 2º - Considera-se para fins do reajuste neste 3º aditivo o valor de R\$ 164.989,40, totalizando o valor global de R\$ 476.052,00.

§ 3º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.007.2.580-33.50.43.00

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parceiros celebram este termo aditivo com fundamentação no art. 55, caput, da Lei 13.019/2014 e art.55 do Decreto Municipal 22.899/2021.

CLÁUSULA QUINTA-DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas estabelecidas no TERMO DE FOMENTO nº 04/2022, datado de 05/01/2022.

Paranavaí, 16 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretário Municipal de Assistência Social

MÁRIO SPAKI

Presidente da OSC Parceira

Testemunhas

Nome :Sirlei Maria Schuroff Mira
CPF:596.196.199-00
RG:4.154.906-8 SSP PR

Nome :Daniele dos Santos Alencar
CPF:052.690.659-67
RG:8.736.767-3 SSP PR

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:482261BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.733/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **CLAUDIO GARBIN JUNIOR, C.P.F. Nº. 041.600.939-57**, nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.714/2024, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1BF378A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.734/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do (a) candidato (a) **ALINE MACIEL GOUVEIA, C.P.F. Nº. 054.337.689-37**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS**, Concurso Público nº. 002/2020, cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:02A6BF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ALINE MACIEL GOUVEIA, C.P.F. Nº. 054.337.689-37**, aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS**, nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.734/2024, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

- Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, (Cível e Criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido “a bem do serviço público” no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavai;
- Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
 - Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
 - Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
 - Carga horária do outro vínculo;
 - Horário de trabalho do outro vínculo;
 - Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:

- **Cônjuge:**
 - Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF;
 - Certidão de casamento.
- **Companheiro (a):**
 - Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF;
 - Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
 - Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
- **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
 - CPF (independente da idade);
 - Certidão de nascimento.
- **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
 - Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em

todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

- CPF;
- Certidão de nascimento;
- Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
 - CPF (independente da idade);
 - Certidão de nascimento;
 - Declaração de dependência econômica;
 - Termo de Tutela em vigor.
- **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
 - Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF;
 - Certidão de Nascimento;
 - Declaração de dependência econômica;
 - Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
- **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
 - Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
 - Termo de curatela/tutela;
 - Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
 - Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
 - CPF do representante legal;
 - Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:

- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
- Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
- Hemograma;
- Glicose de Jejum;
- Tipagem Sanguínea;
- Creatinina;
- VDRL;
- Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
- PSA (para homens acima de 45 anos);
- Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

•

- Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•

- Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e

comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;

- O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
- O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:CF237362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.737/2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 3131/2024, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Agente de Combate a endemias,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **exoneração**, a pedido, do servidor **GABRIEL MANOEL DA SILVA**, Matrícula nº. 10103-2, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 20.119/2019, no cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citado no *caput*, dar-se-á a partir de 18 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob nº. 3131/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:36F10C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº. 25.738/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate à Endemias).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação do candidato **FELIPE DE GODOY PEREIRA**, **C.P.F. nº. 058.363.849-08**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS)**, Concurso Público nº. 001/2018, cujo

resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:E7C82F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde (Agente de Combate à Endemias).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **FELIPE DE GODOY PEREIRA**, **C.P.F. nº. 058.363.849-08**, aprovado no Concurso Público nº. 001/2018, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE (AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS)**, nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 25.738/2024**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2024**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

- 2 fotos 3x4;
- Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
- Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
- Identidade (cópia autenticada);
- CPF (cópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
- Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
- Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Comprovante de residência atualizado (cópia autenticada);
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
- Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão

ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

13.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

13.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

13.3. Carga horária do outro vínculo;

13.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

13.5. Remuneração do outro vínculo.

14. Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):

14.1 Cônjuge:

14.1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

14.1.2 CPF;

14.1.3 Certidão de casamento.

14.2 Companheiro (a):

14.2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

14.2.2 CPF;

14.2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

14.2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

14.3 Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:

14.3.1 CPF (independente da idade);

14.3.2 Certidão de nascimento.

14.4 Filho (a) não emancipado, maior inválido:

14.4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

14.4.2 CPF;

14.4.3 Certidão de nascimento;

14.4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

14.5 Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:

14.5.1 CPF (independente da idade);

14.5.2 Certidão de nascimento;

14.5.3 Declaração de dependência econômica;

14.5.4 Termo de Tutela em vigor.

14.6 Enteado (a), não emancipado (a), inválido:

14.6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

14.6.2 CPF;

14.6.3 Certidão de Nascimento;

14.6.4 Declaração de dependência econômica;

14.6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.

14.7 Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:

14.7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:

14.7.2 Termo de curatela/tutela;

14.7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;

14.7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

14.7.5 CPF do representante legal;

14.7.6 Comprovante de residência do representante legal.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo VII, disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

• O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:54066D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO Nº 25.740/2024

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Direção de Unidade Escolar, junto a Centro Municipal de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A designação interina de servidoras, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO ESCOLAR**, junto a Centro Municipal de Educação Infantil no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 20 da Lei nº 2.796/2006.

ÂNGELA APARECIDA PAIXÃO, 40 horas, matrículas 7978-1/7978-2, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosângela Aparecida Berto Cassorillo;

CLEIDIMARA BELARMINO DE SOUZA DA CRUZ, 40 horas, matrículas 7432-2/7432-3, Centro Municipal de Educação Infantil Ayrton Senna da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 15 DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Lafayette da Silva

Código Identificador:7A8DF058

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2023 (ALTERAÇÃO DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2023 (ALTERAÇÃO DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO)

PROCESSO DIGITAL 69442/2023

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços para Operacionalização e Fornecimento de Refeições do Restaurante Popular de Paranaíba, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAÍ** e a Empresa **NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREITA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-91 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Rua Valdomiro Carlos da Silva, nº 275, Chácaras Diversas, CEP. 87.708-220, na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **05.081.979/0036-13**, representada neste ato pelo sócio e administrador Sr. **JOSÉ DIONÍZIO FRANCO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Nicolas Moreno Munhoz, nº 2-50, Jardim Contorno, CEP. 17.047-230, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.858.314-7 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob nº 802.533.778-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa para **OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE PARANAÍ** com fornecimento de até 500 (quinhentas) refeições/dia, incluindo fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e treinamento da mão de obra, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos e utensílios, manutenção corretiva e preventiva predial e aquisição e disponibilização de equipamentos, utensílios e material de consumo que se fizerem necessários para operacionalização em conformidade com Normas de Segurança do Trabalho e Vigilância Sanitária, devendo funcionar de segunda à sexta-feira (exceto feriados nacionais e municipais) e de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nos termos dos documentos anexos ao processo digital nº 69442/2023, referente à **ALTERAÇÃO DO CNPJ DA MATRIZ PARA O CNPJ DA FILIAL NA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**, e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 419/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município, a empresa ora contratada “**NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cidônio Esgalha, nº 50-A, Centro, CEP. 16.680-000, na cidade de Avaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº **05.081.979/0001-93**”, altera, a partir deste termo aditivo o fornecimento e a prestação de serviços, bem como o faturamento dos serviços prestados, para a filial “**NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Valdomiro Carlos da Silva, nº 275, Chácaras Diversas, CEP. 87.708-220, na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **05.081.979/0036-13**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2023**), datado de 15 de Junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA DÊIS FERREITA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

JOSÉ DIONÍZIO FRANCO
Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Jéssica Boscarol Reis
Código Identificador: 28021976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº
156/2022 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE
VALOR)**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 156/2022
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)
(PROCESSO DIGITAL 67585/2023)**

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 156/2022 que entre si celebram **MUNICÍPIO DE PARANAÍ** e **MARCOS CLEBER FELIPE** e **ELISABETE PASETO FELIPE**, na forma abaixo:

LOCADOR: MARCOS CLEBER FELIPE, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 506.583.459-04, portador do RG nº 2.145.215-PR, e **ELISABETE PASETO FELIPE**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 729.338.369-04, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Prudentópolis, 1414, jardim Ouro Branco, Paranaíba-PR.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO ABRIGO ANJO DA GUARDA**, localizado na Rua Miljutin Cogej, nº 101, Jardim Curitiba, Paranaíba-PR (quadra 001, lote 0000, imóvel 8883), inscrição imobiliária 01.03.005.0366.001.001 totalizando 334,90m² de área construída, tudo em conformidade com os documentos que instruem a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 41/2022 no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Locação nº 156/2022 **no valor de: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).**

Parágrafo primeiro - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas no termo de vistoria e Relatórios Fotográficos, realizados em 13 de dezembro de 2023 e firmados pelas partes, os quais passam a fazer parte integrante deste contrato, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar, para a instalação dos serviços administrativos do LOCATÁRIO, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo LOCATÁRIO, ficará agregado ao imóvel, sem nenhum tipo de indenização.

Parágrafo segundo - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 156/2022 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **16 de janeiro de 2025**, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 156/2022, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 1062/2023 e considerando o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023 publicado em 12 de dezembro de 2023, edição 2917.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 16 de janeiro de 2024, no percentual de 4,057054% referente à variação do INPC no período de SETEMBRO/2022 a SETEMBRO/2023.

Parágrafo primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R\$ 4.266,34 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, totalizando para este período de 12 (doze) meses um valor de **R\$ 51.196,08 (cinquenta e um mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos)**.

Parágrafo segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

07.002.08.244.0007.2.606.3.3.90.36.15.00 – Locação de Imóveis Recursos Livres (0000)

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Conforme a solicitação do Memorando nº 1062/2023 encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através deste termo aditivo, **o contrato poderá ser rescindido a qualquer momento quando o processo de chamamento para locação de outro imóvel for concluído, sem prejuízo ao locador e ao locatário**, em conformidade com o inciso II e § 1º, do art.79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 156/2022), datado de 16 de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário

MARCOS CLEBER FELIPE
Locador

ELISABETE PASETO FELIPE
Locadora

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS

Fiscal do Contrato

Publicado por:

Jéssica Boscaroli Reis

Código Identificador:3DBD2947

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

A Diretoria Especial de Compras do Município de Paranaíba – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir o aviso de Licitação vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Folha de Londrina em 18/01/2024, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Contratação de empresa especializada para execução de limpeza de calhas, dedetização, desinsetização, desratização e descupinização.

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de BOLSAS, PORTA LÍQUIDOS TIPO SQUEEZE, MOCHILAS, BOLSAS E PORTA MATERIAIS ESCOLARES.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Aline da Silva Ferreira

Código Identificador:43E19186

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30 do dia 05/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30 às 9h30 do dia 05/02/2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: às 09h30 do dia 05/02/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net e www.blcompras.com

Paranavaí - Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:

Karla Nogueira Zanna

Código Identificador:4BBF0E84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
01/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, referente à contratação do profissional especializado para ministrar palestra de capacitação pedagógica aos profissionais da Rede Municipal de Educação – Cassiana Magalhães”, através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: 06.001.001.0104.0006.2450.3339036060 – (713), pela seguinte pessoa física: CASSIANA MAGALHÃES (CPF 027.309.269-33), no valor total de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, assinado em 18/01/2024.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Ellen Juliane de Arruda

Código Identificador:5D064678

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 1/2024 - PROCESSO Nº 1/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45.

CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA- CNPJ nº 12.095.355/0001-90.

OBJETO: Oficina Prática no Compras.gov.br, com Formação de Agente de Contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA AUTORIZAÇÃO:18/1/2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA

Presidente

Publicado por:

Danieli Bolzan da Silva Ferraz

Código Identificador:59F8BA64

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea “a”, do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº

1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda,

Considerando a necessidade de emissão de pareceres,

Considerando o especial interesse público e o disposto no art. 81, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

Considerando a atenção ao princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper as férias do servidor **Luciano Beltrame**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, matriculado sob o nº 1160-6/1, no dia 18 de janeiro de 2024, devendo o saldo de férias ser gozado em momento posterior.

Art. 2º Interromper as férias do servidor **Matheus Moraes Costa**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Gestão, matriculado sob o nº 1180-0/1, a partir do dia 24 de janeiro de 2024, devendo o saldo de férias ser gozado em momento posterior.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA

Presidente

Publicado por:

Paulo Cesar Dias

Código Identificador:231F94C2

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS**

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

De acordo com os artigos 293, 294, 295, I, alíneas “d” e “e”, II e 296 da Lei Complementar nº 001/98 – Código Tributário Municipal (CTM), NOTIFICAMOS a empresa abaixo relacionada do lançamento dos valores apurados em Procedimento Administrativo Fiscal correspondente ao descumprimento de obrigação acessória e/ou Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como, das penalidades previstas na mesma Lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
9.485/2023	808748-0	35.793.650/0001-16

Respeitando o prazo previsto no artigo 371 da Lei Complementar nº 001/98 para impugnação ao lançamento, os débitos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 344. Após este período, em cumprimento à legislação vigente, as pendências serão encaminhadas para cobrança judicial.

Pato Branco, 18 de janeiro de 2024.

DANIELA PAGNONCELLI

Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO

Chefe da Divisão de Tributação/Fiscalização

Publicado por:

Julli Rebonatto

Código Identificador:78144EFB

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EDITAL 0129/ 2024

Pato Branco, 18 de janeiro de 2024.

Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, presente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “a”, das Outras

Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar nº 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
154000-0	77.131.134/0001-76	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2019 / 2020 / 2021 / 2022 / 2023

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:CFE4BE9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DOS
CONTRATOS Nº 213/2023 E Nº 214/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 121/2023. PROCESSO Nº 227/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de Seguro Compreensivo Empresarial, destinado a cobertura (prédio/conteúdo – Verba Única) de diversos imóveis de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. **Contrato nº 213/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. **VALOR TOTAL: R\$2.178,80.** Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 17 de Janeiro de 2024. Andreza Cristina de Oliveira Valdes, Neide Oliveira Souza - Representantes Legais. Prefeito - Robson Cantu. **Contrato nº 214/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **VALOR TOTAL: R\$ 46.898,70.** Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 10 de Janeiro de 2024. Victória Maccari Soares - Representante Legal. Prefeito - Robson Cantu.

Pato Branco, 18 de Janeiro de 2024.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9994BCC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023. PROCESSO Nº 227/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Prestação de serviços de Seguro Compreensivo Empresarial, destinado a cobertura (prédio/conteúdo – Verba Única) de diversos imóveis de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. **VALOR TOTAL: R\$2.178,80.** **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **VALOR TOTAL: R\$ 46.898,70.**

Pato Branco, 18 de Janeiro de 2024.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:24D361B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DAS ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2023 E Nº 415/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 98/2023. PROCESSO Nº 190/2023.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual confecção e conserto de próteses dentárias, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias do

Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Diversas conforme Ata. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Ata de Registro de Preço nº 414/2023. **M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS**, inscrita no CNPJ nº 24.573.311/0001-08, com valor total de R\$ 9.448,50. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 16 de Janeiro de 2024. Representante Legal – Márcia Lucia Rampon. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preços nº 415/2023. **IDEAL PROTESE DENTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.904.287/0001-52, com valor total de R\$ 453.912,00. Foro e data da Assinatura: Pato Branco, 12 de Janeiro de 2024. Representante Legal: João Antonio de Vasconcelos Leão. Prefeito – Robson Cantu.

Pato Branco, 18 de janeiro de 2024.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:05C733EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023. PROCESSO Nº 190/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual confecção e conserto de próteses dentárias, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: **M L RAMPON PROTESES ODONTOLOGICAS**, inscrita no CNPJ nº 24.573.311/0001-08, com valor total de R\$ 9.448,50. **IDEAL PROTESE DENTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.904.287/0001-52, com valor total de R\$ 453.912,00.

Pato Branco, 18 de Janeiro de 2024.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E94A67A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2021 – PROCESSO N.º
09/2021

OBJETO: Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de **Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos**, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) complementados pela Tabela Municipal, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações e convênios firmados com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Fica alterado o quantitativo, e consequentemente o valor total estimado, dos seguintes itens/lotes: Do Lote 01 – Consultas Especializadas: Itens

02, 03, 05, 10, 11 e 12. Do Lote 02 – Cardiologia: Itens 01 a 06. Lote 03 – Cirurgia Vascular: Itens 01 a 03. Do Lote 05 – Neurologia/Neurocirurgia: Itens 01, 02, 05, 06, 07. Do Lote 06 – Medicina Nuclear: Itens 01, 06, 09, 10, 11, 14, 18, 27, 29, 30, 32, 34, 43, 44 e 45. Do Lote 07 – Oftalmologia: Itens 01 a 05, 09 a 14, 16, 18, 19, 21, 33, 50, 52, 53, 59, 70, 71. Lote 08 – Otorrinolaringologia/Cabeça e Pescoço: Itens 02 a 04. Lote 09 – Pneumologia: Itens 01 e 03. Lote 10 – Sistema Digestório: Itens 02, 03, 05 a 14. Lote 11 – Urologia/Nefrologia: Itens 01, 02 e 04. Lote 12 – Biopsias: Itens 11 a 15, 17 e 18. Lote 13 – Terapias: Itens 01, 04, 06, 10, 11, 14 a 17 e 25. Lote 14 – Imagenologia Diagnóstica: Itens 01 a 14, 18, 19, 22, 23, 25 a 28, 30 a 49, 53 a 59, 61 a 66, 68 a 70, 73 a 76, 78, 79, 81, 82, 84, 86, 87, 91 a 102, 104 a 136, 138 a 143. Fica alterado o rateio do valor do Lote 04 – Dermatologia: Item 04. Lote 07 – Oftalmologia: Item 31. Lote 13 – Terapias: Item 10. Alterado o código SIGTAP/Municipal e/ou Código IDS Saúde do Lote 14 – Imagenologia Diagnóstica: Itens 14 e 15, 124 a 133 e 138. As demais condições permanecem inalteradas. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser retirados em mídia digital, de segunda a sexta feira, das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, situada na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Samburgaro, em Pato Branco – PR, pelo site: www.patobranco.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (46) 3213-1727 Ramal 1905.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2024.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE -

Presidente da Comissão Especial de Licitação

ROBSON CANTU -

Prefeito

Publicado por:

Mariane Aparecida Martinello

Código Identificador:C7EB9B69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 – PROCESSO N.º 02/2024 UASG 450996

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção Preventiva, instalação e desinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Unidades Básicas de Saúde – UBS's, pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 317.025,75. **DATA DE ABERTURA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09H, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações pelo e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de Janeiro de 2024.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO -

Pregoeira

Publicado por:

Mariane Aparecida Martinello

Código Identificador:B524108F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023 - PROCESSO Nº 236/2023.

ADJUDICO E HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica que tem por objeto a implantação e suporte técnico de módulo para gerenciamento de filas (software web), em 05 (cinco) posições de transmissão, com fornecimento em comodato de 05 (cinco) mini-PC/Player e totem emissor de senhas, com as respectivas licenças de software e hardware, emissão de relatórios e históricos do tempo de espera de atendimento, entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 20.976,00, para a empresa **ETV Tecnologia e Marketing Ltda**, inscrita no CNPJ nº 23.503.898/0001-16.

Pato Branco, 17 de janeiro de 2024.

ROBSON CANTU -

Prefeito.

Publicado por:

Franciele Sabrina Pundrich Ferreira

Código Identificador:520ECOC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 161/2023 ATA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2024, às 14h00min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações designados pela portaria nº 553/2023 para promover a abertura dos envelopes de propostas de preços do Edital de Tomada de Preços nº 07/2023 destinado a execução do objeto da prestação de serviço técnico especializado para elaboração de estudo técnico do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Pato Branco-PR, visando a realização de levantamentos, análises, estudos e a proposição de projeto de racionalização de custos e otimização do sistema de transporte considerando o contexto e mobilidade urbana, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, mediante o Departamento de Trânsito – DEPATRAN. A Presidente da Comissão informou que os envelopes seriam abertos, rubricados e as propostas de preços encaminhadas à Comissão Especial de Julgamento designada pelo item 19 do Edital, para proceder com a apuração do resultado geral das propostas de preços apresentadas e proceder com a classificação das licitantes. Sendo assim, as propostas de preços foram encaminhadas para análise por meio do Despacho nº 35-4.195/2023, o qual foi respondido por meio do Despacho nº 36-4.195/2023. Os licitantes habilitados para o certame são **Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente E Geoprocessamento Ltda** e a empresa **Maciel Consultores S/S**. O preço ofertado pelas empresas participantes do certame foi de:

PROponente	CNPJ	PREÇO
Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente E Geoprocessamento Ltda	04.138.886/0001-95	R\$ 109.000,00
Maciel Consultores S/S	10.757.529/0001-08	R\$ 139.428,00

Em seguida, a subcomissão técnica definida no item 19 do edital, responsável pela análise das propostas de preços e técnicas, aplicou-se a fórmula definida no item 15 do edital: $NCP = MPG/PG$ para chegar à pontuação das empresas. Sendo assim, as notas obtidas pelas empresas foram:

PROponente	PREÇO/FÓRMULA	PONTUAÇÃO
Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente E Geoprocessamento Ltda	R\$ 109.000,00 $109.000,00/109.000,00$	1,00000
Maciel Consultores S/S	R\$ 139.428,00 $109.000,00/139.428,00$	0,78176

Considerando as Notas Técnicas atribuídas a cada uma das proponentes na etapa anterior, e esta por se tratar a última etapa para a classificação final das propostas, torna-se possível atribuir a Nota Final das Proponentes (NFP). De acordo com o item 16 do edital, a Nota Final das Proponentes é obtida por meio da ponderação entre as Notas Técnicas (com peso de 70%) e Nota Comercial (com peso de 30%). Portanto, a NFP é dada por intermédio da aplicação da seguinte fórmula: $NFP = 0,7 \times NTP + 0,3 \times NCP$. Sendo assim, a classificação final obtida pelas proponentes foram:

PROponente	TÉCNICA X PREÇO	CLASSIFICAÇÃO
Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente E Geoprocessamento Ltda	$NTP\ GEO = 1,00000$ $NCP\ GEO = 1,00000$ $NFP\ GEO = 0,7 \times 1,00000 + 0,3 \times 1,00000 = 0,7 + 0,3$ $NFP\ GEO = 1,00000$	1ª Classificada
Maciel Consultores S/S	$NTP\ Maciel = 0,90909$ $NCP\ Maciel = 0,78176$ $NFP\ Maciel = 0,7 \times 0,90909 + 0,3 \times$	2ª Classificada

0,78176 = 0,63636 + 0,23452
NFP Maciel = 0,87088

Assim, considerando que a Comissão Especial de Julgamento detém do conhecimento específico necessário para avaliar os documentos e que a decisão de avaliar e pontuar as propostas técnicas foi baseada única e exclusivamente por meio do Despacho nº 36-4.195/2023, ficam estabelecidas as classificações acima. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Julgamento.

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.

REGIANE RUFATO.

ROBERTINHO DA LUZ DOLENGA.

DANIEL PARCIANELLO. ZUZIANE RIGO. –
Membros.

Publicado por:

Thais Love

Código Identificador:485D2DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE
APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 17/2022/GP
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021 – INEX Nº 07/2022
PROCESSO Nº 26/2022

PARTES: Município de Pato Branco e PHD Laboratório de Patologia Humana Diagnóstica do Sudoeste. OBJETO: Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Patologia Clínica e Anatomia Patológica, pelas valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal em procedimentos Municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como os usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco. APOSTILAMENTO – Retifica-se a Cláusula Primeira do Termo de Aditamento nº 01/2024 e Anexo I – Tabela de Procedimentos, conforme termo disponível no Portal de Transparência.

Pato Branco, 18 de janeiro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:

Vitor Debastiani Valer

Código Identificador:DC6120EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE
ADITAMENTO Nº 01/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 226/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023, PROCESSO
Nº 97/2023.

PARTES: Município de Pato Branco e **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura,

eventual e fracionada aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal. ADITAMENTO: As partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado nos itens 251, 269, 279 e 297. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 18 de Janeiro de 2024.

ROBSON CANTU -
Prefeito Municipal.

OTAVIO AUGUSTO LACHMAN -
Representante Legal.

Publicado por:

Emanuely Martins

Código Identificador:CCCA45FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 02/2024

OBJETO: Implantação de registro de preços para futuro e fracionado fornecimento de carga de gás e aquisição de cilindro de gás (GLP), mangueiras, reguladores e chicotes, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 479.098,97.

DATA DE ABERTURA: 05 de fevereiro de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – <https://www.gov.br/compras>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br ou licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira

Publicado por:

Thais Love

Código Identificador:83D68D87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido Protocolo RH nº 113/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **LEONARDO IPAR GOBUS**, Matrícula nº 8373-9, do cargo de Agente Apoio - Motorista II, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 5 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Richardt Daum

Código Identificador:35AF34C9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AMU8025	277510T000053430	27/10/2023	55500	
AXR1916	277510T000055810	26/10/2023	56731	
AYN1576	277510T000057078	25/10/2023	57030	
BBG1I34	277510T000015968	26/10/2023	73232	1110506206
BBR7H66	277510T000057080	25/10/2023	57030	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:642BCC1A

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
SDT4G93	277510T000056079	23/10/2023	76331	R\$ 293,47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3F42A0A5

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ADD7432	277510T000069771	20/10/2023	57030	550235922

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E4EEF927

**SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO Nº 66/2023**

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 66/2023	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ZAPPING ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
OBJETO:	Doação, sem encargos, da marca criada para a identidade visual de Pato Branco como Destino Turístico Inteligente (DTI).
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 29 de dezembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2E4E0185

**SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO Nº 65/2023**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 65/2023	
PARTES:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ZAPPING ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
OBJETO:	Doação, sem encargos, da marca criada para a identidade visual do Conselho Municipal de Turismo de Pato Branco (COMTUR).
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 22 de dezembro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:53559CDB

**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.795, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Abre crédito suplementar no exercício de 2024 no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.51 – 8004 (11219)	Obras e Instalações	630.000,00
4.4.90.51 – 58004 (11220)	Obras e Instalações	70.000,00

TOTAL	700.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 e do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

I - superávit financeiro de exercícios anteriores:

Código	Especificação	Valor (R\$)
58004	Recurso Capital Resolução SESA Nº 765/2022 - Incentivo Financeiro para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básica de Saúde - UBS	70.000,00

II - excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor (R\$)
8004	Recurso Capital Resolução SESA Nº 765/2022 - Incentivo Financeiro para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básica de Saúde - UBS	630.000,00

TOTAL	700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BBD40AFD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 11/2024 – DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA N.º 11/2024 – de 17 de janeiro de 2024.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Kleisson Fiduniv

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R\$ 40,32

Valor Total: R\$ 40,32

Destino: União da Vitória/PR.

Motivo: Curso sobre Puericultura, no dia 01/12/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FF45CEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023**, Homologado em 03 DE JANEIRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL 20H

Classificação	Nome
1º Lugar	Elisiane Neiva Bahnert
2º Lugar	Vanusa Regina Nedilha Kobroski
3º Lugar	Tânia da Silva

Paula Freitas, 18 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9125098C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022**, Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretária Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
3º Lugar	Naldi Marlene Petola de Lima

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome
14º Lugar	Márcio Ultchak

Paula Freitas, 18 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FDEAF350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 139/2023 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 24/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 139/2023

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO:24/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:19/01/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR.

JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROponentes Vencedoras e Valor Adjudicado

PREMIUM PNEUS EIRELI Valor R\$ 118.502,00

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA Valor R\$ 140.091,00

R.K. KASCZUK & CIA LTDA Valor R\$ 47.312,00

BARATÃO PNEUS LTDA Valor R\$ 20.269,80

GERMANOS PNEUS LTDA Valor R\$ 22.340,00

MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA. Valor R\$ 28.298,00
J.E. PNEUS LTDA Valor R\$ 4.500,00

TOTAL GERAL: R\$ 381.312,80

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9965AA35

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 100/2023 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 18/2023**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Processo: 100/2023**

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 18/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2023**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS CONFORME HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860 DE 2022 E SALDO REMANESCENTE DA RESOLUÇÃO SESA Nº 931 DE 2021, segundo solicitação da secretaria municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA 14.868,00

MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME 13.380,00

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI 12.580,00

JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA 4.424,00

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP 920,00

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP 14.914,40

CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 2.049,00

ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA 3.900,00

SALVI E LOPES E CIA LTDA. 34 467,95

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA 3.135,00

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA 10.450,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 386,66

R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI 4.465,00

TOTAL DO PROCESSO: 85.940,01

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Alecio Maroli
Código Identificador: 8D00914A**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 022/2024/SMG

PORTARIA Nº 022/2024/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “A”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, a servidora PATRÍCIA SIERPINSKI, inscrita no CPF sob o nº. ***,***.749-98, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Tecla Romko a partir desta data.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador: B92A9FD1**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O**
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO
FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO 01-2024 DE ALTEVIR
ROSSONI.**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2023**
Edital n.º 001/2024

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA**, de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O (PSS) nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na se do **Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA** de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme documentação em anexo I desde edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Edital nº 01/2023.

MOTORISTA DE CAMINHÃO				
INSC.	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
01	ALTEVIR ROSSONI	06/06/1978	91,40	2

Legenda:

PT – Nota obtida na prova pratica.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade.
- b) caso ainda haja empate, será realizado o desempate através de sorteio público.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste - PR, 19 de janeiro de 2024

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Cifra.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E1A276C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 065/2023

PROTOCOLO: 3808/2023

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de teste rápido para detecção de SARS COV 2 (COVID-19).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR: R\$ 5.782,80 (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 09/01/2024

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:66405F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA 003/2023
Protocolo nº 1181/2023

REVOGAÇÃO – DECISÃO PREFEITO

Eu, Maicon Grosskopf, Prefeito do Município de Piên/PR, devidamente informado do andamento da chamada Pública 003/2023, a qual tem por objetivo Credenciamento de pessoa Jurídicas especializadas em avaliação imobiliária com profissional perito avaliador.

Decido REVOGAR o processo tendo em vista que o edital que já estava suspenso deixou em aberto algumas questões referentes aos profissionais solicitados e seus conselhos de classe, determino que o setor responsável abra nova contratação adequada, se houver a necessidade do serviço.

Publique-se.

Piên, 18 de Janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:FBF10FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 016, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 016, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 22 de janeiro a 28 de janeiro de 2024, ao empregado público **Anderson Andrade de Assis**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.378.021-1/PR matrícula funcional 4765866, ocupante do emprego público de **Motorista**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:494456FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO 01/2024

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIÊN, CNPJ sob o nº 01.625.298/0001-98

Contratada: **ELLA'S COMUNICACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.883.554/0001-45

Objeto: Execução de serviços de organização do sorteio da campanha “SHOW DE PREMIO COMPRE EM PIÊN”

Valor: R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais)

Prazo de Execução: 180 dias

Data da assinatura: 11/01/2024

Vigência: 11/07/2024

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:885FEE04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 55.936,80** (Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/01/2025 a contar a partir de 11/01/2024, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2023 e Contrato original nº 2/2023.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 10/01/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irio Fernandes

Código Identificador:3CB98775

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº210 de 2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de tintas para pintura a serem utilizados em obras da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 85/2023.

CONTRATADO: COMERCIO DE TINTAS AMPERE LTDA .

VALOR CONTRATADO: R\$ 175.237,35 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
530	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3110	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 27/12/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irio Fernandes

Código Identificador:54B581CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº211 de 2023.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de tintas para pintura a serem utilizados em obras da municipalidade, conforme processo de Pregão nº 85/2023.

CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 17.716,60 (Dezessete Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
530	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3110	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 27/12/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Irio Fernandes

Código Identificador:2C4FE79B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº
33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICA o Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: Thais de Oliveira Castro, Marcos Biscotto Pinto, Thaiza da Rocha Cordeiro, Fernanda Cristina Lourenço Grunth, Adriano Santiago e Leisser David Farreras Calzadilla. Em, 17 de janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rozilei do Rocio Biscotto

Código Identificador:18EFEFD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR: - ITEM 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 24h: ELISIANE SILVERIO DE BARROS, ADRIANO SANTIAGO, THAISA DA ROCHA CORDEIRO,**

THAIS DE OLIVEIRA CASTRO E MARCOS BISCOTTO PINTO.
ITEM 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h: LEISSER DAVID FARRERAS CALZADILLA E FERNANDA CRISTINA LOURENÇO GRUNTH, por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 17 de janeiro de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FD477DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: FALER BLOCOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.691.862/0001-40. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo ao contrato que tem como objeto a Modernização da **Pista de Skate Central**, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO. **DO PRAZO:** **Parágrafo primeiro.** O prazo de execução do Contrato, 03/07/23 a 03/01/24, fica prorrogado por **3 (três) meses**, contado a partir de 03/01/2024, prorrogando-o até a data de 03/04/2024. **Parágrafo segundo.** O prazo de vigência do Contrato, 20/01/23 a 20/01/24 fica prorrogado por **06 (seis) meses**, contado a partir de 20/01/2023, prorrogando-o até a data de 20/07/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
 Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9BE38CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.933/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mayara Deina Menta Vigo	992925	Enfermeiro	16/01/2024	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/01/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:CF41B397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.934/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Raphael Luiz Vigo	656091	Técnico Administrativo	16/01/2024	A Pedido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/01/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:1BD0D87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.935/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a servidora **Sara Abdalla Valente**, do cargo de Chefe de Setor de Apoio Administrativo – CC 1, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **Sara Abdalla Valente**, no cargo de Chefe de Divisão de Cultura – CC3, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 19/01/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DCF0E6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.936/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Rodrigo Gapski da Rocha**, no cargo comissionado de Chefe de Setor de Apoio Administrativo – CC1, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 19/01/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C5411FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PSS Nº 592/2024

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO

AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 25 de janeiro de 2024 às 10h00min.**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital nº 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCOPIAS E ORIGINAIS

- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
- PIS/PASEP;
- Exame Médico/ Atestado Admissional;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado Militar (se masculino);
- Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
- Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
- Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
- conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
59	JUSSARA CHIORATTO	25/04/1966	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:0EDD01F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PSS Nº 591/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h), MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h), AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA Nº292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº379/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 586/2023, SENDO CONSIDERADO:**

ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado

58	THAIZA TAMARIS PEREIRA TRINDADE	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de janeiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A439C2BB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA IAT

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 76.172.907/0001-08 torna público que requereu ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para a Pavimentação e Recape Asfáltico da Antiga Estrada para Guarapuava, localizada no município de Pitanga.

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1641DF9D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA IAT

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 76.172.907/0001-08 torna público que requereu ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada para a Pavimentação e Recape Asfáltico da Estrada da Lagoa Verde, localizada no município de Pitanga.

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2B5E6D9B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DECISÃO

Processo nº 02/2023 – Protocolo 1249/2023 –
Interessado(s): Antonio dos Santos – Departamento de Recursos Humanos – RPPS –

Ementa: Regularidade de vínculo – transposição de cargo – irregularidade – boa-fé – impossibilidade – precedentes vinculantes -

Decisão

Cuida-se o presente expediente administrativo de representação em face do servidor Antonio dos Santos, CPF nº 499.145.459-04, RG nº 4.045.788-7, Matrícula nº 26071, com o fito de apurar de possível irregularidade no vínculo daquela com esta Municipalidade, em desacordo com o Art. 37, inciso II da Constituição Federal1,

Sabendo-se que teve por provocação o presente expediente quando da constatação de suposta irregularidade de vínculo do servidor em sede de análise em processo de concessão de abono permanência que tramitou junto ao Regime Próprio de Previdência Social desta Municipalidade.

Naquela oportunidade, a despeito de qualquer conclusão exarada pelo órgão em relação ao pedido principal, reconheceu-se e registrou na instrução que haveria uma incompatibilidade entre o cargo de origem do servidor, que seria Calceteiro, com o cargo ocupado atualmente, qual seja, Pedreiro.

Fora remetido aquele expediente para o Departamento de Recursos Humanos, bem como, para o Sistema de Controle Interno Municipal, para que entendendo necessário perquirissem quanto a possibilidade, ou não, de manutenção do servidor no cargo atualmente ocupado, uma vez que não seria o cargo em que teria ingressado no serviço público.

1 Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Instaurou-se o presente expediente pela Portaria nº 486, de 27 de Abril de 2023, sendo recebido o ato pela Comissão e dado início aos trabalhos.

Foi notificado pessoalmente o servidor quanto a instauração do procedimento, este dando ciência, todavia não sendo de registro a apresentação de qualquer peça ou manifestação preliminar apresentada e colacionada junto aos autos.

Em sede de instrução do procedimento a Comissão optou pela produção de provas documentais não sendo coletados depoimentos ou declarações.

O Servidor constituiu defensor no curso dos trabalhos, tendo este acompanhado a instrução do feito e apresentado manifestação previamente a elaboração do relatório conclusivo da comissão.

Conforme consta do caderno processual, foram ainda apensados aos autos cópias das fichas funcionais e extratos financeiros do servidor, além da cópia do Decreto 75/2003.

De igual modo, consta ainda juntadas ao caderno processual, peças que instruíram o procedimento de análise do pedido de concessão de abono permanência pleiteado pelo servidor junto ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais de Pitanga.

Conforme depreende-se do relatório, constata-se que o servidor foi aprovado em concurso público e nomeado através do Decreto 051/1990 para o cargo de **CALCETEIRO**, com entrada em exercício na data de 01/03/1990, conforme consta de registro junto ao Tribunal de Contas nº 17888/90.

Consta ainda que o cargo de calceteiro fora extinto dos quadros da Municipalidade pela Lei nº 1105/2002, no ano de 2003, e tendo sido o servidor reaproveitado/reenquadrado no cargo de **PEDREIRO**, nos termos do Decreto 75/2003.

Ainda é de registro que no ano de 2009, através da Lei 1547/2009, o cargo de **CALCETEIRO** foi recriado nos quadros desta municipalidade, constando com 4 (quatro) vagas, não fazendo a lei naquele momento, qualquer menção a vinculação dos servidores anteriormente reenquadrados oriundos do cargo de calceteiro extinto em 2003.

Importante se fazer 2 registros aqui, que apesar de não terem sido objeto de análise pela Comissão Processante, se perfaz necessário sua consignação no relatório, quais sejam os tópicos, que não é de registro as atribuições do cargo de calceteiro ao qual o servidor ingressou no serviço público na década de 90, para que se possam aferir eventual compatibilidade/espelhamento entre o cargo extinto em 2003 e o cargo criado em 2009.

De mesmo modo, é necessário assentar que não é de registro, ao menos, não se colacionou aos autos, qualquer indicação de fato ou de direito que justificou a permanência dos servidores oriundos do

reaproveitamento no cargo de pedreiro ao invés da sua realocação no cargo de calceteiro.

Foi apensado aos autos, a ficha funcional do servidor.

Ademais foi apensado Parecer Jurídico exarado em procedimento de concessão de benefício junto ao Regime próprio de Previdência Social do Servidores Municipais de Pitanga, do qual destaca-se o reconhecimento da irregularidade de vínculo funcional do servidor.

Não foram produzidas mais provas no bojo da instrução, o que ao nosso ver não precariza nem dificulta a análise do mérito, vez que, do documentos acostados aos autos já se pode realizar uma análise adequada do feito.

Denota-se da manifestação da Comissão designada pela Portaria nº 486, de 27 de Abril de 2023, que esta se pronunciou em sua conclusão no seguinte sentido: “[...] Analisando todo o material probatório coletado, conteúdo integral do envolvido cujos fragmentos foram aqui apresentados e de todas as fases do processo, entende este colegiado que o servidor Antonio dos Santos, não demonstrou má-fé em assumir o cargo de Pedreiro no Município de Pitanga, com amparo legal na Lei nº 1.105/2002, o servidor foi aproveitado do cargo extinto de Calceteiro para o cargo de Pedreiro. [...] Deste modo, considerando que a recriação do cargo de Calceteiro ocorreu em momento posterior ao aproveitamento dos servidores, tendo em vista a regularidade do aproveitamento no presente caso, concluímos e orientamos pela continuidade do processo de aposentadoria do servidor no cargo reaproveitado de Pedreiro.[...]”

E o resumo do essencial, vieram os autos conclusos, passo a decidir.

Preliminarmente, consigne-se a justificativa do lapso temporal entre a apresentação do relatório da Comissão a prolação da presente decisão. Trata-se em verdade de respeito ao prazo da servidor para constituição de patrono para peticionamento e representação, vez que, no decurso da instrução não o fez.

Sobre o tema, insta lembrar o posicionamento já consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça no enunciado da Súmula nº 5922, assentando que o decurso de prazo além do previsto não acarreta nulidade por si só, devendo ser aferido o respeito ao exercício de defesa pelo interessado(a).

Vencida a preliminar, passo ao mérito.

Prima Facie, cumpre antecipar o mérito, delimitando tratar-se o presente caso de típica situação de aproveitamento funcional de servidor, que atendeu aos requisitos legais e constitucionais para edição e consolidação do ato, fazendo estabilizar a situação do servidor, senão vejamos.

O aproveitamento no serviço público é a possibilidade que a Administração Pública tem de aproveitar um servidor que se encontra em disponibilidade (situação decorrente, por exemplo, da extinção de seu cargo) para outro cargo ou função da mesma natureza e desde que compatíveis com suas habilidades, conhecimentos, capacidades e remuneração.

Trata-se de um direito assegurado ao servidor em estabilidade, que não pode ser demitido sem justa causa.

O aproveitamento ocorre quando a Administração Pública identifica um cargo vago em outro órgão ou entidade equivalente e verifica se há servidor em disponibilidade que possa ocupá-lo. Caso haja, a Administração convoca o servidor para assumir o cargo. Esse procedimento deve ocorrer mediante autorização expressa do órgão competente.

A Administração Pública tem interesse em aproveitar os servidores em disponibilidade, uma vez que o aproveitamento evita o desligamento do servidor e garante a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

2 Súmula 592/STJ: “O excesso de prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.” STJ. 1ª Seção. Aprovada em 13/09/2017, DJe 18/09/2017.

Para que a utilização seja promovida, é necessário que sejam observados alguns critérios, tais como: Remuneração: o servidor em disponibilidade deve ser aproveitado em cargo que possua vencimentos equivalente ao que recebia no cargo anteriormente ocupado; Compatibilidade de função: o cargo em que o servidor será aproveitado deve ser compatível com as habilidades, conhecimentos e função compatível com o cargo extinto do servidor.

Ora, do que se constata do caso em tela, tais requisitos foram devidamente cumpridos, vez que, não houve quebra remuneratória desarrazoada para mais ou para menos no caso do servidor, bem verdade, as remuneração do cargo de origem, agora extinto, e do cargo onde o servidor foi reaproveitado se mostram plenamente compatíveis.

Ademais, algumas ponderação devem ser traçadas no presente expediente, de forma a dirimir qualquer dúvida quanto a legalidade ou validade daquele realinhamento funcional, explicamos.

O aproveitamento em tela atendeu aos interesses da Administração Pública, de forma a garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população; princípio da continuidade dos serviços públicos.

O aproveitamento não implicou em aumento de despesas para a Administração Pública e deve permitir que o servidor mantenha sua percepção remuneratória.

O nível de complexidade/responsabilidade com a função de origem está enquadrado no mesmo plano de carreira, especialmente quando se requer formação específica para ocupar nova função.

Oportuno ainda destacar que, o parágrafo 3º do artigo 41 da CF/88 dispõe que o servidor estável ficará em disponibilidade, se o cargo for extinto ou for declarada a sua desnecessidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

O artigo 48, X, da CF/88 estabelece que cabe ao Congresso Nacional dispor a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, matéria que é de competência da União. O inciso II, "a", do parágrafo 1º do artigo 61 da CF/88 fixa que são de iniciativa privativa do presidente da República as leis que disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração.

Regras estas reproduzidas no âmbito local pela Lei Orgânica Municipal. Ademais, o Supremo Tribunal Federal entende que a extinção de cargos públicos, sejam eles efetivos ou em comissão, demanda lei específica que defina quantos e quais cargos serão extintos, não podendo ocorrer por meio de norma genérica.

Para a Suprema Corte, a declaração de desnecessidade de cargos públicos está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da administração; assim, não depende de lei ordinária, mas é necessária a existência de norma administrativa previamente editada, que fixe os critérios impessoais e objetivos para a determinação dos servidores que serão atingidos.

De igual modo se encontram precedentes legitimando atos do poder público, na extinção e aproveitamento de servidores dentro das estruturas administrativas, citamos.

CONSULTA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE EMPREGADOS PÚBLICOS CONCURSADOS OCUPANTES DE EMPREGOS EM EXTINÇÃO, EM CARGOS ESTATUTÁRIOS, CUJA NATUREZA E COMPLEXIDADE, BEM COMO REMUNERAÇÃO, TENHA SIMILARIDADE COM AQUELAS PRÓPRIAS DO EMPREGO

EXTINTO. IMPLICAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. QUESTÕES SOBRE AS QUAIS MANIFESTOU-SE ESTE TRIBUNAL, COM FORÇA NORMATIVA E EFEITO VINCULANTE NO ACÓRDÃO Nº 3219/17- STP. AUSÊNCIA DE MODIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO. NOTIFICAÇÃO AO CONSULENTE3

NÃO É POSSÍVEL A REALOCAÇÃO DOS EMPREGADOS DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM REGIME JURÍDICO DIVERSO, INDEPENDENTEMENTE DA ATIVIDADE A SER DESEMPENHADA; PORÉM, POSSÍVEL O REAPROVEITAMENTO DOS EMPREGADOS ORIGINÁRIOS, CASO SEJA MANTIDO O MESMO REGIME JURÍDICO, PARA ATENDER IDÊNTICA FINALIDADE PÚBLICA E DESEMPENHAR A MESMA ATIVIDADE PARA QUAL PRESTARAM O CONCURSO PÚBLICO, OBSERVADA A IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS.4

3 TCE/PR; Consulta com força normativa - Processo nº 223293/19 - Acórdão nº 1607/20 Tribunal Pleno - Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimaraes

4 Consulta com Força Normativa - Processo nº 714248/14 - Acórdão nº 5665/15 Tribunal Pleno - Relator Conselheiro Artagão de Mattos Leão

De igual modo assim vem sinalizando as cortes superiores, tendo admitido a possibilidade de aproveitamento funcional como excepcionalíssima exceção a regra que não admite a mutação funcional do servidor público.

DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. AGRAVO INTERNO EM RECLAMAÇÃO. TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. SÚMULA VINCULANTE 43. 1. AGRAVO INTERNO EM RECLAMAÇÃO AJUIZADA CONTRA ACÓRDÃO DA PRIMEIRA SEÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE, NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA 25.436, CONCEDEU A SEGURANÇA VINDICADA, DETERMINANDO O ENQUADRAMENTO DOS ORA AGRAVANTES, SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, COM LOTAÇÃO INICIAL NO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (MDA), NO CARGO DE AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). 2. ESTA CORTE, APÓS REITERADOS JULGAMENTOS SOBRE O PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO E FORMAS DE PROVIMENTO DERIVADO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO, CONVERTEU O ENUNCIADO DE SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE Nº 685 NA SÚMULA VINCULANTE 43, COM A SEGUINTE REDAÇÃO: “É INCONSTITUCIONAL TODA MODALIDADE DE PROVIMENTO QUE PROPICIE AO SERVIDOR INVESTIR-SE, SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO SEU PROVIMENTO, EM CARGO QUE NÃO INTEGRA A CARREIRA NA QUAL ANTERIORMENTE INVESTIDO”. 3. ESSA CONSTRUÇÃO JURISPRUDENCIAL, BASEADA NO ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO, ENCONTRA EXCEÇÃO JUSTAMENTE NA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DE ÓRGÃO OU ENTE PÚBLICO, COM APROVEITAMENTO DE SEUS SERVIDORES MEDIANTE NOVO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL. PARA TANTO, PORÉM, DEVEM SER CUMPRIDOS OS REQUISITOS DE (I) IDENTIDADE SUBSTANCIAL ENTRE OS CARGOS DE ORIGEM E O DE DESTINO, (II) COMPATIBILIDADE FUNCIONAL, (III) SIMILITUDE REMUNERATÓRIA E (IV) EQUIVALÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS EM CONCURSO PÚBLICO. 4. O ATO RECLAMADO NÃO AVALIOU EFETIVAMENTE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS, PELO QUE AFRONTOU A SÚMULA VINCULANTE 43 AO AUTORIZAR O ENQUADRAMENTO EM QUESTÃO. 5. AGRAVO INTERNO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.5

5 STF - Rcl: 42396 DF 0098828-44.2020.1.00.0000, Relator: ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 28/03/2022, Primeira Turma, Data de Publicação: 20/04/2022

Por derradeiro, oportuno destacar que não há que se questionar quanto a eventual colocação em disponibilidade do servidor, vez que, a Municipalidade naquele tempo já lançou mão da via do aproveitamento, sem a necessidade de se passar por esse momento de transição.

Tudo de essencial posto e analisado, entendo por DETERMINAR o reconhecimento da regularidade do vínculo no cargo de funileiro do servidor **Antonio dos Santos**, já qualificado, com o consequente manutenção deste nos quadros dos servidores efetivos desta Municipalidade no cargo de **Pedreiro**, vez que, é dever desta Municipalidade zelar pela preservação do cumprimento do ordenamento constitucional, bem como, pela proteção da segurança jurídica e boa-fé.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Com a publicação da presente, arquivem-se, com a baixa em nossos registros.

Pitanga, 13 de Novembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C3CD431E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 18/2023 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/2023 que entre si celebram o Município de Pitanga/PR e a Associação de Pais e Mestres Da Escola Municipal São Judas Tadeu, para o fim expreso nas cláusulas que o integram.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 — O presente instrumento tem por objetivo:
Alterar a Cláusula Oitava — DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração Originário:
Alterar a Cláusula Quarta — DO VALOR DO Termo de Colaboração Originário;

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração Originário, a fim de adequá-lo ao Novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da Parceria para a data de 31 de Outubro de 2024. Findo este prazo, tem a Associação até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR

3.1 O valor originalmente previsto na cláusula quarta do Termo de Colaboração nº- 18/2023 fica aumentado em R\$ 10.090,40 (Dez Mil e Noventa Reais e Quarenta Centavos) passando o valor do Termo de Colaboração de R\$ 10.090,40 (Dez Mil e Noventa Reais e Quarenta Centavos) para R\$ 20.180,80 (Vinte Mil Cento e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA — DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

4.1 — Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 18/2023 que não colidirem com o presente aditamento

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:47E4DCCD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 07/2023

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2023 que entre si celebram o Município de Pitanga/PR e a Associação de Pais e Mestres Da Escola Municipal José Bittencourt, para o fim expreso nas cláusulas que o integram.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 — O presente instrumento tem por objetivo:
Alterar a Cláusula Oitava — DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração Originário:
Alterar a Cláusula Quarta — DO VALOR DO Termo de Colaboração Originário;

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Oitava do Termo de Colaboração Originário, a fim de adequá-lo ao Novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da Parceria para a data de 31 de Outubro de 2024. Findo este prazo, tem a Associação até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR

3.1 O valor originalmente previsto na cláusula quarta do Termo de Colaboração nº- 07/2023 fica aumentado em R\$ 50.708,28 (Cinquenta Mil Setecentos e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos) passando o valor do Termo de Colaboração de R\$ 50.708,28 (Cinquenta Mil Setecentos e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos) para R\$ 101.416,56 (Cento e Um Mil Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Seis Reais).

CLÁUSULA QUARTA — DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

4.1 — Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 07/2023 que não colidirem com o presente aditamento

FORO: Comarca de Pitanga

DATA DA ASSINATURA: 15 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:13CBCF43

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, JAQUELINE DA SILVA, portador(a) do RG 9.***.***-8 SESP-PR e CPF nº 061.***.***-97, classificado (a) em 91º lugar para o cargo de **Professor 20hs** do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022, Homologado através do Edital nº 04/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento.

Pitanga, 16 de janeiro de 2024

JAQUELINE DA SILVA
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:188F46D4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, JACQUELINE NAYARA PEREIRA DA SILVA, portador(a) do RG 9.***.***-5 SESP-PR e CPF nº 073.***.***-40, classificado (a) em 94º lugar para o cargo de **Professor 20hs** do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022, Homologado através do Edital nº 04/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento.

Pitanga, 15 de janeiro de 2024

JACQUELINE NAYARA PEREIRA DA SILVA

Original Devidamente Assinado.

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:EA3274C5

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, BEATRIZ PAULUK DA SILVA , portador(a) do RG 10.***.***-2 SESP-PR e CPF nº 094.***.***-17, classificado (a) em 76º lugar para o cargo de **Professor 20hs** do Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022, Homologado através do Edital nº 04/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento.

Pitanga, 15 de janeiro de 2024

BEATRIZ PAULUK DA SILVA

Original Devidamente Assinado.

Publicado por:

Lucas Mateus Botelho

Código Identificador:1444B614

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E
LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO Nº283/2022 GUIMARAES E
SOARES LTDA ME**

TERMO ADITIVO Nº 06

CONTRATO Nº. 283/2022

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 283/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa GUIMARAES E SOARES LTDA ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 283/2022, referente à licitação Pregão nº. 52/2022, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 27/12/2023, fica prorrogado por 6 (seis) meses, encerrando-se em 27/06/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de Dezembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:403BFA68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E
LOGÍSTICA
ADITIVO DE 25% DO CONTRATO Nº358/2023 RUZAM -
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**

ADITIVO Nº. 02

CONTRATO Nº. 358/2023

Termo aditivo de redimensionamento de objeto ao contrato nº. 358/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 92/2022 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE CARPINTARIA E OFICINA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25% correspondendo a R\$4.622,60 (Quatro mil, seiscentos e vinte e dois e sessenta e seis centavos). Em conformidade ao Artigo 65 paragrafo primeiro da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18 de Janeiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

Empresa

Publicado por:

Marcio Sokoloski

Código Identificador:37105C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E
LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 478-2022 - CONSTRUTORA KALUZ**

TERMO ADITIVO Nº 6

CONTRATO Nº. 478/2022

Termo Aditivo de redimensionamento ao Contrato nº. 478/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa CONSTRUTORA KALUZ - EIRELI - EPP na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **CONSTRUTORA KALUZ - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.114.891/0001-79, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo aditivo, ao Contrato nº. 478/2022, referente à licitação nº.13/2022, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO ALTO DA COLINA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Conforme o Disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato originalmente previsto e já aditivado, fica redimensionado em 6.927,89 (seis mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos, correspondente a 5,33%, do valor contratado., conforme Planilhas e Projeto da Assessoria Municipal de Planejamento em anexo ao Processo de licitação. Em conformidade com o Artigo 65, Inciso I §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de janeiro de 2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

WILSON CARLOS JASKIV KALUZ
Construtora Kaluz -EIRELI - EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:62A4494E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO PRAZO CONTRATO 478-2022 CONSTRUTORA KLUZ

TERMO ADITIVO Nº 5
CONTRATO Nº. 478/2022

Termo Aditivo de Prazo de vigência ao Contrato nº. 478/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa CONSTRUTORA KALUZ - EIRELI - EPP na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **CONSTRUTORA KALUZ - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.114.891/0001-79, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte termo aditivo, ao contrato nº. 478/2022, referente à licitação nº.13/2022, na modalidade Tomada de Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO ALTO DA COLINA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Conforme o Disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 11/11/2023, fica aditivado pelo período de 90 (noventa) dias, encerrando-se em 10/02/2024. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10 de novembro de 2023.

Ooriginalmente Assinado

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

WILSON CARLOS JASKIV KALUZ
Construtora Kaluz -EIRELI - EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B26A5849

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS DE PRAZO DOS CONTRATOS DO PREGÃO Nº101/2022.

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 369/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 369/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa GUIMARAES E SOARES LTDA ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 369/2023, referente à licitação Pregão nº.101/2022, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 31/12/2023, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29 de Dezembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 370/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 370/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **A. QUEIROZ LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **A. QUEIROZ LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 370/2023, referente à licitação Pregão nº.101/2022, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 31/12/2023, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29 de Dezembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

A. QUEIROZ LTDA

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº. 371/2023

Termo Aditivo de prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 371/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 371/2023, referente à licitação Pregão nº.101/2022, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA USO DE LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência originalmente previsto para vencimento em 31/12/2023, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2024, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29 de Dezembro de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:F041168C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO Nº465/2019 AMADEU FERRARI

TERMO ADITIVO Nº 4
Termo de Credenciamento Nº 465/2019

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Credenciamento nº465/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e AMADEU FERRARI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, **AMADEU FERRARI**, já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente Chamada Pública 05/2019, para credenciamento de pessoas físicas e ou jurídicas interessadas para prestação de serviços de assistência médica, com especialidade na Prestação de Serviços Médico Perito, para compor a junta médica na prestação de serviços de perícia e avaliação médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditado, para vencimento em 13/12/2023, fica aditado por período de 12 meses. Iniciando-se em 14/12/2023 e encerrando-se em 13/12/2024. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado, permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07 de Dezembro de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito

AMADEU FERRARI

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:545B8965

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS DOS CONTRATOS Nº356/2023 BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA E Nº358/2023 RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 356/2023

Termo aditivo de prazo de vigência ao contrato nº. 356/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 92/2022 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE CARPINTARIA E OFICINA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência do contrato, por período de 6 meses, início em 01/01/2024 a término em 30/06/2024, em conformidade com fundamento art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de Dezembro 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Empresa

ADITIVO Nº. 2
CONTRATO Nº. 358/2023

Termo aditivo de prazo de vigencia ao contrato nº. 358/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **RUZAM – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 92/2022 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE CARPINTARIA E OFICINA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência do contrato, por periodo de 6 meses, início em 01/01/2024 a término em 30/06/2024, em conformidade com fundamento art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27 de Dezembro 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
Empresa

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B7186A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2024**DATA:** 18 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição membros na composição da Comissão Processante designada pela Portaria nº 006/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes do Despacho 9 ao Memorando 1Doc nº 1.115/2023,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar os servidores **Marcos Marques Mota**, Matrícula nº 1065-0/1, e **Fabiana Gonçalves**, Matrícula nº 969-5/1, para substituírem as servidoras **Márcia Rodrigues Stefanowicz** e **Aline Sarri Gonçalves Benetolli** na composição da Comissão Processante designada através da Portaria nº 006/2024, de 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º – A presidência da Comissão Processante será exercida pelo servidor Marcos Marques Mota.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de janeiro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DDE1D562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2024-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Renata Barbosa Serpeloni**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Enfermeira, Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias, relativas ao período aquisitivo de 2022/2022, a serem usufruídas no período de 08 à 27 de janeiro de 2024, conforme Memorando 1Doc nº 987/2023, de 20/10/2023, e Protocolo 1Doc nº 1.219/2023, de 13/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 16 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:52E6D51F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2024-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder ao servidor **Wellington da Silva Nicolau**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Psicólogo, Férias Regulamentares de 22 (vinte e dois) dias, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023,

a serem usufruídas no período de 02 à 23 de janeiro de 2024, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 5.706/2023, de 08/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 16 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:31D9C479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2024-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Luciene Maria da Costa**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem usufruídas no período de 08 à 27 de janeiro de 2024, e 10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário na folha de pagamento do mês de janeiro/2024, conforme Protocolo 1Doc nº 1.235/2023, de 19/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 16 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D88BDE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2024-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

Conceder à servidora **Maria de Fátima Alves dos Santos**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Educador Infantil 20 Horas, Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem usufruídas no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024, conforme Protocolo 1Doc nº 1.204/2023, de 12/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 16 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:310B5A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2024-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:-

Conceder à servidora **Luana Aparecida Sgorlon**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Psicóloga, Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem usufruídas no período de 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024, conforme Protocolo 1Doc nº 1.195/2023, de 11/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 16 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:A2F672D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 007/2024-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:-

Conceder à servidora **Lucirene Maria da Costa**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem usufruídas no período de 03 à 17 de janeiro de 2024, conforme Protocolo 1Doc nº 1.255/2023, de 21/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 16 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:0B869D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 008/2024-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:-

Conceder ao servidor **Eugênio Sauran Filho**, lotado no quadro de pessoal com o cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem usufruídas no período de 04 a 23 de janeiro de 2024, conforme Protocolo 1Doc nº 006/2024, de 03 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 16 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:EF8865D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 009/2024-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:-

Conceder à servidora **Caroline Garcia**, lotada no quadro de pessoal efetivo com o cargo de Agente Administrativo II, Férias Regulamentares de 09 (nove) dias, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a serem usufruídas no período de 18 à 26 de janeiro de 2024, conforme Memorando 1Doc nº 046/2024, de 17/01/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 18 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Paulo Sergio Gonçalves

Código Identificador:026C44EE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE
20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 24/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE
20/2023**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, e de outro lado, a Empresa CAMILA GOEDERT DA COSTA, CNPJ nº 50.624.815/0001-10, firmam o presente Contrato, tendo como gestor (a) GEORGE FREITAS LIMA, levado a efeito através da RATIFICAÇÃO de 03 de JULHO de 2023, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023**, e com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 15.608/2007, e suas alterações posteriores, têm justo e contratado o seguinte:- A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de atendimento à comunidade em geral e comunidade escolar do Município de Pontal do Paraná obedecendo as demandas das respectivas secretarias das quais pertencem os projetos pertinentes às mesmas, sob demanda. Coordenadora de Oficinas 678Horas VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.268,66 (Dezenove mil quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. Departamento de Compras e licitação Pontal do Paraná 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Rebeca Carine de Oliveira

Código Identificador:2E3969AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024 DISPENSA Nº 03/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023**

Processo Licitatório nº 08/2024

Dispensa nº 03/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no **Processo Administrativo nº 055/2024, Processo licitatório nº 08/2024, Dispensa nº 03/2024**, e que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional no município de Pontal do Paraná-PR. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 29.295,36 (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**. **O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 60 (sessenta) dias.**

Departamento de Compras e Licitação
REBECA OLIVEIRA

Pontal do Paraná, 18 de janeiro de 2024.

Processo Licitatório nº 06/2024

Dispensa nº 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ nº 09.515.395/0001-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MN NUTRIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, situada à Rua Conselheiro Araújo, nº 346, LOJA 02 ANDAR TR COND BERGAMO ED, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no **Processo Administrativo nº 055/2024, Processo licitatório nº 06/2024, Dispensa nº 02/2024**, e que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Dietas/Fórmulas Infantis, de distribuição gratuita referente aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde que fazem acompanhamento nutricional no município de Pontal do Paraná-PR. Para todos os efeitos legais e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, **integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos**, o edital, todos os seus anexos, os autos do **Processo Licitatório nº 06/2024 – Dispensa Nº 02/2024**, inclusive a Proposta apresentada pela Contratada. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R\$ 15.170,40 (Quinze mil, cento e setenta reais e quarenta centavos)**, conforme planilha abaixo: **O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 60 (sessenta) dias.**

Departamento de Compras e Licitação
REBECA OLIVEIRA

Pontal do Paraná, 18 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 09/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de trios elétricos e/ou similares, para a realização do carnaval 2024, no Município de Pontal do Paraná. **ABERTURA:** 05/02/2024, às 10:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>.

Pontal do Paraná, 19 de janeiro de 2024.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO

Pregoeira - Decreto nº 11332/2023

Publicado por:

Rebeca Carine de Oliveira

Código Identificador:6C3FAFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.524, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o Cronograma de Desembolso e a Programação Financeira da Receita para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2024, de acordo com os artigos 8º e 13º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, conforme Anexos deste Decreto.

Art. 2º As despesas programadas com recursos oriundos de convênios e operações de crédito, com fontes codificadas, serão liberadas mediante a entrada dos recursos financeiros em conta específica.

Art. 3º Fica prevista, conforme determina o art. 84, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 a arrecadação mensal da Receita para o exercício de 2024.

Art. 4º Os valores dos créditos adicionais especiais e extraordinários, de que trata o art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, abertos nos últimos 04 (quatro meses) do exercício de 2023, serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao Cronograma de Desembolso 2024.

Art. 5º Os valores dos créditos adicionais suplementares, de que trata o art. 41, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, abertos com recursos não programados, ficam incorporados ao Cronograma de Desembolso.

Art. 6º - Conforme Lei Municipal nº 2111, de 05 de fevereiro de 2021, os anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp diário oficial dos municípios do paraná.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Pontal do Paraná, 09 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

VINICIUS EPPINGER

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:15C35C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11.541/2024 DE 18/01/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 11541/2024 de 18/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 697.380,89 (seiscentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	FUNDIÁRIA
15.002.16.482.0035.1.029.		CONSTRUÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
719 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	697.380,89
Total Suplementação:			697.380,89

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º, inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0AD94872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 89/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2023
Pregão Presencial nº 89/2023
Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde
Contratada: JANUÁRIO DE ALENCAR GONÇALVES – ALIMENTOS ME CNPJ 21.815.384/0001-70
Valor: R\$ 65.325,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), referente aos itens (1 ao 5)
Dotação orçamentária:
11 SECRETARIA DE SAÚDE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020200.2.052.3.3.90.30.07.12.00-411- MATERIAL DE CONSUMO.

Data de Assinatura: 17/01/2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:00927C76

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 164.294,44 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro

centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Cooperativa de Comercialização e Reforma Agraria União Camponesa - COPRAN, CNPJ nº 02.052.962/0001-10, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:74F50BCB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 37.011,92 (trinta e sete mil onze reais e noventa e dois centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Marceliano Rodrigues dos Santos, CPF nº 060.835.309-46, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:96F24771

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 21.766,76 (vinte e um mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Valdeci Mazari, CPF nº 766.627.729-68, para a assinatura do

contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:9BAFED79

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 167/2023, dispensa de licitação nº 47/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação, no valor de R\$ 27.376,80 (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), com a dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3.3.90.32.05, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, ficam convocados a empresa Evanilda de Souza Bonfim de Lima, CPF nº 083.296.688-60, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:711DC65B

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 93/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 153/2023

Pregão Presencial nº 93/2023

Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Administração.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 153/2023

Pregão Presencial nº 93/2023

Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Administração.

Contratada: YASMIM PINHEIRO RAIS 13258973962 CNPJ nº 40.648.281/0001-08

Valor: R\$ 84.129,00 (oitenta e quatro mil cento e vinte e nove reais), referente aos itens (1 ao 46).

Dotação Orçamentária:

Secretaria de **Administração:**
05.01.041220140.2.008.000.3.3.90.36.06.00.00-473

Porecatu, 17 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:ECDDE666

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 96/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 156/2023

Pregão Presencial nº 96/2023

Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 156/2023

Pregão Presencial nº 96/2023

Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Saúde.

Contratada: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS CNPJ nº 40.648.281/0001-08

Valor: R\$ 20.852,50 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria de **Administração:**
11.01.103020200.2.052.000.3.3.90.39.05.00.00-942

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:6AE9685F

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 96/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 156/2023

Pregão Presencial nº 96/2023

Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 156/2023

Pregão Presencial nº 96/2023

Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners para Secretaria de Saúde.

Contratada: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 28.491.296/0001-00.

Valor: R\$ 19.495,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria de **Administração:**
11.01.103020200.2.052.000.3.3.90.39.05.00.00-942

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:

Adrian Fablicio Goncalves

Código Identificador:D4D0549D

LICITAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 95/2023****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 155/2023

Pregão Presencial nº 95/2023

Objeto: Aquisição de Pneus para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 155/2023

Pregão Presencial nº 95/2023

Objeto: Aquisição de Pneus para Secretaria de Saúde.

Contratada: GERMANO PNEUS LTDA CNPJ nº 48.926.883/0001-91**Valor:** R\$ 44.485,28 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), referente ao(s) item(ns) (3,10 e 12)**Dotação Orçamentária:****Secretaria** de **Administração:**
11.01.103020200.2.052.000.3.3.90.30.39.01.00

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:182EDA74**LICITAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 95/2023****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 155/2023

Pregão Presencial nº 95/2023

Objeto: Aquisição de Pneus para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 155/2023

Pregão Presencial nº 95/2023

Objeto: Aquisição de Pneus para Secretaria de Saúde.

Contratada: PREMIUM PNEUS EIRELI EPP CNPJ nº 33.054.804/0002-03**Valor:** R\$ 17.936,00 (dezessete mil novecentos e trinta e seis reais), referente ao(s) item(ns) (1,4,6,9 e 11)**Dotação Orçamentária:****Secretaria** de **Administração:**
11.01.103020200.2.052.000.3.3.90.30.39.01.00

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:08A7C619**LICITAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 95/2023****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 155/2023

Pregão Presencial nº 95/2023

Objeto: Aquisição de Pneus para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 155/2023

Pregão Presencial nº 95/2023

Objeto: Aquisição de Pneus para Secretaria de Saúde.

Contratada: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA-ADIPAL CNPJ nº 10.793.622/0001-78**Valor:** R\$ 18.642,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e dois reais), referente ao(s) item(ns) (2,5,7 e 8)**Dotação Orçamentária:****Secretaria** de **Administração:**
11.01.103020200.2.052.000.3.3.90.30.39.01.00

Porecatu, 18 de janeiro de 2024.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 224/2023

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:05F4E477**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 04/2024****PORTARIA Nº 04 DE 18 DE JANEIRO DE 2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE:**Art. 1º Designar **JOSÉ BRASÍLIO SCHEREMETA LINO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, matrícula 477, como fiscal e **ALEX TEIXEIRA SOARES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, matrícula 287862, como gestor, para atuarem e auxiliarem na gestão e fiscalização da obra de revitalização do Cristo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

Código Identificador:B984ADB3**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA****DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 007/2024**

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01(uma) diária, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), em favor do Motorista, **Cristiano Teixeira de Almeida**, RG nº 8.739.676-2, CPF nº 046.424.199-50, que transportará paciente para internação em Clínica psiquiátrica, na cidade de Campo Mourão/PR, na data de 16/01/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A7BC8B80

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 46.135.499/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) 4X2 DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R\$ 549.900,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:56978B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PLANO DE OPERAÇÃO DE LIMPEZA CONTRA DENGUE EM TERRENOS BALDIOS.

APRESENTAÇÃO:

O Município de Prado Ferreira tem sua extensão territorial de 152,876 km², uma população total de 3.709 habitantes, censo IBGE (2010), com total de imóveis de 2.222, dividido em duas localidades, com onze pontos estratégicos, conforme os critérios utilizados pelo Programa Nacional de Combate à Dengue (PNCD), estabelecido pelo Ministério da Saúde.

OBJETIVO:

Reforçar a importância e a responsabilidade para os proprietários, manterem seus terrenos limpos. Pois o clima instável de chuva e calor tem favorecido o crescimento rápido da vegetação.

O intuito é garantir o bem-estar coletivo e a Saúde Pública, pois além do mato alto, foram constatados espaços utilizados como depósito de lixo e entulhos, favorecendo a proliferação do mosquito da dengue, de insetos e animais peçonhentos.

LEVANTAMENTO:

Foi realizado o levantamento das propriedades dos terrenos e seus respectivos proprietários, através do mapa utilizado pelo Setor de Endemias, onde identifica endereço, quadra e lote. Após isto, juntamente com o Setor de tributos do município, identificamos os proprietários.

EXECUÇÃO:

Será realizado cronograma, onde especifica bairros e ruas, a serem realizados a limpeza.

INFORMAÇÃO AO PROPRIETÁRIO:

Será comunicado os proprietários, através de informes entregues em suas residências, através de telefone, divulgação de carro de som e publicação no Diário Oficial, Site do município e facebook. Onde ficará estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para realização da Capina e/ou roçagem, caso não seja cumprido, a Prefeitura realizará a limpeza, e será cobrado a taxa pelo serviço executado.

DESPESAS/CUSTO DA LIMPEZA:

Será cobrado o valor de R\$40,00 reais (quarenta), a hora do trator, conforme Decreto Municipal Nº054/2020.

CRONOGRAMA DE LOCALIDADES:

DATA	BAIRRO/RUA
02/02/2024	Jardim Nova Maragogipe
	Rua: Marechal Candido Rondon
	Rua: Alvaro Carlota de Araújo
	Rua: Jovino Duca Rodrigues
	Rua: Manoel José Ribeiro
	Rua: Joaquim Pedro Zanotto
	Rua: Maria Antonieta Correa Guimarães
	Rua Alberto Fiel
05/02/2024	Orlando Benedito Rink
	Jardim Nova Maragogipe
	Rua: Irineu Joaquim Primo
	Rua: Olívio Biazotti
	Rua: Dioclécio Militão Duarte
	Rua: Lourenço Vaz
06/02/2024	Rua: José Teodoro Rosa
	Rua: Eugenio Colombo
	Rua: Marginal José Maria Rocha
	Rua: Bariri
	Rua: Iguatemi Rua: Hideichi Higuchi
	Rua: Da Nova Amizade
07/02/2024	Rua: Vereador Pedro Silva
	Rua: Amazonas
	Rua: Sergipe
	Rua: Paraná
	Rua: Itapuí
	Rua: São Paulo
	Rua: Brasil
	Rua: Bocaina
	Rua: Sebastião Gerônimo

MILENE F LIMA
Coordenadora de Endemias

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:05209A88

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE DECRETO Nº 304/2023

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 304, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2023-CMQN

MÁRCIO CRISTIANO ESSER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS VIGENTES, E EM CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL 8.663, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

D E C R E T A

Art. 1º. Fica homologado o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, sob o nº 001/2023, que tomou por objeto a contratação de empresa prestadora do serviço de reforma do prédio da

Câmara Municipal, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Paraná, em favor do proponente abaixo relacionado:

- **CONSTRUTORA E DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHO** - CNPJ nº 26.225.478/0001-03, no valor total de R\$342.580,41 (trezentos e quarenta dois reais quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º. Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres do Poder Legislativo, sendo a despesa descrita no seguinte projeto:

OBJETO: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR, COM ÁREA DE 324,62 M2 0101.0103100011.002 – Reforma e Ampliação do Prédio do Legislativo

4.4.91.51.00 – Obras e Instalações

4.4.91.51.01.04 – Edifícios Administrativos

Valor Máximo: R\$342.580,41 (trezentos e quarenta dois reais quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Querência do Norte-PR, 29 de dezembro de 2023.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER

Presidente

Publicado por:

Ângela Santos Barcelos

Código Identificador:323B334F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

RESOLUÇÃO nº 01/2024

ALTERA ARTIGOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2023, de 14/09/2023, QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO §2º DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021 PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Resolução nº 01/2024, e eu, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado do art. 1º da Resolução 07/2023, de 14/09/2023, com a seguinte redação:

Art. 1º. Será considerado válido o contrato verbal efetivado pela administração do Poder Legislativo Municipal para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023 ou por outro que venha a substituí-lo.

Art. 2º Fica acrescido o inciso VIII no art. 2º da Resolução 07/2023, de 14/09/2023, com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

VIII – outras despesas com produtos de natureza geral ou serviços, ainda que previstas no Plano Anual de Contratações, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 18 de janeiro de 2024

VEREADOR MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL

Presidente

VEREADOR AMILTON GODK FILHO

Primeiro Secretário

Publicado por:

Eduardo Karpinski

Código Identificador:57076D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO DE LEI Nº 001/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

Os Vereadores membros da **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal que este subscrevem, **Marcos Élio de Deus Leal, Eleandro Meira de Andrade, Amilton Godk Filho e Marcos Ribas de Lima**, no uso das suas atribuições, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência formular a proposição que segue, esperando que a mesma mereça apreciação desta Câmara Municipal na forma regimental, em regime de urgência especial, e finalmente aprovada para todos os efeitos legais, como segue.

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte

Lei

Concede reajuste linear, a título de revisão geral anual, a remuneração dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal.

Art. 1º Fica concedido a todos os servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Quitandinha, a título de revisão geral anual, reajuste de 3,71% (três virgula setenta e um por cento), corresponde a variação acumulada de janeiro a dezembro de 2023 do INPC, atendendo assim ao disposto na Lei 987 de 09 de junho de 2015.

Art. 2º Fica concedido o reajuste de 3,71% (três virgula setenta e um por cento), corresponde a variação acumulada de janeiro a dezembro de 2023 do INPC, sobre o vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Quitandinha previsto no art. 50 da Lei 1157, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Quitandinha, em 15 de janeiro de 2024.

Marcos Élio de Deus Leal – Presidente

Eleandro Meira de Andrade – Vice-Presidente

Amilton Godk Filho - 1º Secretário

Marcos Ribas de Lima – 2º Secretário
JUSTIFICATIVA

O caso concreto é regulado pelo Estatuto dos Servidores do Município, em decorrência do que prescreve o disposto no art. 37, X da Constituição Federal, que assegura a todos servidores públicos o direito à reposição de perdas inflacionária verificadas a cada período de ocorrência da data base designada para se fazer revisão da sua remuneração.

Diante disso, no âmbito do nosso Município é a Lei nº 987, de 9 de junho de 2015, que em seu art. 2º estipula que a revisão anual da remuneração dos servidores municipais seja feita com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo IBGE, e que será considerado o período entre janeiro e dezembro do ano anterior, a saber:

Art. 2º - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos serão revistos todo o mês de janeiro, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), publicado pelo IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.
§ 1º A variação a ser considerada abrangerá os índices do período correspondente aos últimos doze meses.

Desta forma, como a variação do INPC acumulado de 2023 foi de 3,71%, faz-se necessário o reajuste salarial nos vencimentos e subsídios de todos os servidores públicos e agentes políticos deste Poder Legislativo.

Por outro lado, cumprindo o disposto no art. 50, §2º da Lei 1157/2019, está sendo feito o reajuste do auxílio alimentação pela variação do INPC.

Destarte, ainda, junta-se a presente proposição, o demonstrativo do Impacto Financeiro, elaborado pela Contabilidade desta Casa, que compõe e completa o Projeto de Lei, demonstrando assim a existência de dotação orçamentária para suprir as novas despesas, bem como que o aumento não impactará nos limites estipulados pela Lei Complementar 101/2000.

Nestas condições, conta-se com o apoio dos demais membros deste Poder Legislativo para aprovação da proposição, que deve ser submetida ao regime de urgência especial, dado a necessidade de fechamento de folha e implantação para o pagamento de janeiro.

Sala das Sessões da Câmara de Quitandinha, em 15 de janeiro de 2024.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL –
Presidente

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE –
Vice-Presidente

AMILTON GODK FILHO –
1º Secretário

MARCOS RIBAS DE LIMA –
2º Secretário

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchehen
Código Identificador:4ECB7DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI Nº 1.296, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

LEI Nº 1.296, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Quitandinha, aposentados e pensionistas, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha faz saber que a Câmara Municipal de Quitandinha aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Ficam recompostos os vencimentos dos servidores e empregados públicos municipais ativos, e proventos dos inativos com paridade e pensionistas, reajustados os vencimentos, proventos e pensões em 3,71 % (três vírgula setenta e um por cento) sobre os valores referentes ao mês de dezembro de 2023.

§ 1º Atendendo ao disposto no inc. X do art. 37 da Constituição Federal, inc. X do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, estende-se a recomposição prevista no caput deste artigo aos subsídios dos agentes públicos e políticos.

§ 2º O presente reajuste se aplica aos servidores do magistério público municipal, e sendo o percentual considerado e deduzido de futura recomposição atualizada, por lei própria, observando eventual correção dada ao piso nacional da educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchehen
Código Identificador:F60FDE58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.473/2024 18/01/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 22/01/2024.

CARMEN FAGUNDES MELO	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:E6667AA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO - 07/2023		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ/PR		
ANEXO I DO EDITAL N.º 02/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
AGENTE DA DEFESA CIVIL		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0003956	ROBERTO DO CARMO DE ANDRADE	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:D0E619C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO - 07/2023		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAI/PR		
ANEXO II DO EDITAL N.º 02/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
AGENTE DA DEFESA CIVIL		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0003977	EVANDRO MEDEIRO BERTÉ	Afrodescendente
0003974	GUILHERME JOSE DOS SANTOS	Afrodescendente
0003953	MAYCON DA CRUZ INOCENCIO	Afrodescendente
0003960	RUBENS MATHEUS BUENO BARROSO	Afrodescendente

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:2B835B66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado n.º 07/2023, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II, e III** deste edital.

O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);

O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas à Afrodescendentes (AFRO);

O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência (AC).

Art.2º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS**.

Art.3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 18/01/2024 às 23h59min do dia 19/01/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza (PR), 17 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:A020E1BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS N.º 08/2023 EDITAL N.º 08 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS N.º 08/2023, conforme Edital de Homologação N.º 05/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, N.º 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às

16h30min), até dia 25 de janeiro de 2024, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

FARMACEUTICO(A)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	31	GLAUCYA KAROLINE SOUTHER

Realeza, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:35BDE238

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4692, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DE HORAS-MÁQUINA FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.023/2022, PARA O ANO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE REALEZA, entidade jurídica de direito público interno, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 3507, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo Art.4º da Lei Municipal n.º 2.023/2022.

D E C R E T A:

Art.1º Fica definida, para o ano de 2024, em atendimento ao que tange o art.4º da Lei Municipal n.º 2.023 de 2022, a manutenção da quantidade de horas gratuitas prevista nesse artigo, obedecendo ao previsto nos incisos I a III, do §2º, art.4º da Lei citada.

Art.2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:91EFFD5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.474/2024 18/01/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **22/01/2024**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Agente de Coleta de Resíduos referente ao concurso público N.º 01/2023, conforme Edital de convocação N.º 34.

AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS

LUCINÉIA PEREIRA	RG N.º 9.223.503-3 SSP/PR

Nomear: a partir da data de **23/01/2024**, os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo efetivo de Agente de Coleta de Resíduos referente ao concurso público N.º 01/2023, conforme Edital de convocação N.º 34.

AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS

ALESSANDRA DOS SANTOS ANTUNES	RG N.º 12.579.630-3 SSP/PR
SILVIO JOSE RIBEIRO ANTUNES	RG N.º 9.098.961-8 SSP/PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:61981BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 04/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha e de limpeza para atender a demanda das Secretarias de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de obras e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria de Assistência Social.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 01 de Fevereiro de 2024 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Janeiro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 18 de Janeiro de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D6A274EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até o dia 09/02/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Contratação de Leiloeiro Oficial, com a finalidade de abertura de leilão público de veículos leves e pesados, máquinas pesadas e sucatas e bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Realeza – Pr. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email: licitacao2@realeza.pr.gov.br a partir do dia 18/01/2024.

Realeza, 17 de Janeiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1BE3CE47

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 014 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: Professor de Educação Infantil 40h (Temporário)

Classificação	Nome	Pontuação Final
07º	GERCINA GUEDES LEITE	74,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)

XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - Os candidatos convocados para o cargo de **Professor (a)** deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:9DB9694F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL
Nº 015 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: Professor de Educação Infantil 40h (Temporário)

Classificação	Nome	Pontuação Final
08º	SANDRA MARA SBISSIGO DA MOTA DE OLIVEIRA	70,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)

XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - Os candidatos convocados para o cargo de **Professor (a)** deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:0FF22BF9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL
Nº 016 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: Professor de Educação Infantil 40h (Temporário)

Classificação	Nome	Pontuação Final
09º	MAIRA KAMILLE BERTÉ SILSBACH	60,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

I – Cédula de Identidade

II – CPF

III – Título de Eleitor

IV – Carteira de Trabalho

V – Número de Inscrição no PIS/PASEP

VI – Certidão de nascimento/casamento

VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)

VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.

IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo

X – Comprovante de residência

XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)

XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente

II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - Os candidatos convocados para o cargo de **Professor (a)** deverão realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:

I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:

Francieli Gaspari

Código Identificador:FD7AEF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 001/24

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica revisado os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal, conforme Art. 5º da Resolução 02/2016 de 12 de setembro de 2016 em **4.62% (Quatro virgula sessenta e dois por cento)**, conforme IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º. A referida revisão será computada na folha de pagamento a partir da competência janeiro/2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2024.

João Francisco Santos João Reinaldo Pontes Presidente 1º Secretário

RAQUEL DE OLIVEIRA

2ª secretária

Publicado por:

Joao da Luz Antunes Siqueira

Código Identificador:B3FB8C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA - DECRETO MUNICIPAL

ERRATA Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente torna pública a seguinte ERRATA:

Na Súmula do Decreto Municipal nº 08/2024, onde se lê:

SÚMULA: REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

Leia-se:

SÚMULA: REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE GOVERNANÇA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 18 de Janeiro de 2024.

VITORIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suzana Andria

Código Identificador:EC94D662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

De 18 de janeiro de 2024

Convocação de Sessão Extraordinária

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul – PR, nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal, ante o recebimento de Ofício encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sob o nº 05/2024, de 16 de janeiro de 2024, protocolado às 09h00min do dia 18 de janeiro de 2024, contendo anexo Projeto de Lei que trata de concessão de revisão anual de vencimentos aos servidores públicos e outros que especifica, CONVOCA todos os senhores e senhoras vereadores membros das Comissões Permanentes de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e de FINANÇAS,

ORÇAMENTO E CONTAS, para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na segunda-feira, dia 22 de janeiro de 2024 vindouro, às 11h00min para análise e emissão de Parecer ao Projeto de Lei citado.

Da mesma forma, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul CONVOCA TODOS OS SENHORES E SENHORAS VEREADORES para SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada às 11h30min do próximo dia 22 de janeiro de 2024, segunda-feira, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

Apreciação, em turno único de discussão e votação, do Projeto de Lei recebido do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a concessão de revisão anual de vencimentos aos servidores públicos e outros que especifica.

Aos destinatários deste Edital, a fim de garantir o conhecimento e a análise prévia da matéria que motiva esta convocação, anexa-se cópia da mesma e da mensagem de justificativa que a acompanha.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, Em Rio Azul, 18 de janeiro de 2024.

assinou: MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:E687EB32

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº 05/2024

Reforma e atualiza os valores do auxílio moradia e auxílio alimentação para os médicos integrantes do Programa Mais Médicos do Governo Federal, no âmbito do Município de Rio Azul/PR e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a Portaria nº 30/2014, de 12 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde, a qual dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, bem como a Portaria nº 300/2017, de 05 de outubro de 2017, a qual promoveu alterações na primeira,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reformulado e atualizado, no âmbito do Município de Rio Azul, PR, o Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação para os médicos participantes do Programa “Mais Médicos” do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e fomentado por este Município.

Art. 2.º - Os médicos participantes do Programa “Mais Médicos” serão selecionados, contratados e remunerados pelo Ministério da Saúde, estando estes profissionais vinculados exclusivamente ao Governo Federal, competindo ao Município de Rio Azul apenas o custeio do auxílio moradia e auxílio alimentação.

Art. 3.º - Ficam fixados os auxílios para todos os médicos participantes do programa “Mais Médicos” disponibilizados pelo Ministério da Saúde nos seguintes valores:

I- R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a título de auxílio moradia;

II- R\$ 600,00 (seiscentos reais) a título de auxílio alimentação.

Art. 4.º - Os valores dos auxílios previstos neste Decreto não se caracterizam como pagamento por contraprestações de serviço prestado ao Município de Rio Azul, sendo de caráter meramente indenizatório, com dispensa de prestação de contas por parte do médico beneficiado.

Art. 5.º - As despesas com a instituição do auxílio moradia e do auxílio alimentação para os médicos participantes do programa “Mais Médicos” previstas neste Decreto, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.

Art. 6.º - Este decreto tem efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 03/2023, de 03 de janeiro de 2023, sendo que, deverão ser pagas aos médicos integrantes as eventuais diferenças decorrentes da reformulação dos valores previstos neste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 17 de janeiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Deback
Código Identificador:8D4D1761

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 03/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar, a servidora, **Michelen Cristina Nadolny**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de janeiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:E8C39659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Retificação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico - Financeira do ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 18 janeiro, constante na Ata nº 325 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Retificação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico - Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - do ano de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 18 de janeiro de 2024.

IVANA CAMILIO TEIXEIRA
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6A518B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2024

Resolução CMS/ Nº 001/2024 - AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e **Considerando** a necessidade e urgência de que trata a matéria,

RESOLVE:

Homologar, AD Referendum

Considerando a Adesão do município de Rio Azul/ aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para a Rede Materno Infantil, no exercício de 2021, nos termos da Resolução SESA Nº 934/2021.

Considerando o recebimento do Incentivo Financeiro de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para aquisição do Aparelho de Ultrassom –Tipo I, evitando desta forma o deslocamento dos usuários para outros municípios para a realização dos exames.

Considerando o processo licitatório, Pregão Eletrônico Nº 71/2023, que aconteceu na data de 19/10/2023 sendo homologado no dia 30/10/2023. Tendo como vencedora do certame a contratada: SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, empresa inscrita com o CNPJ nº 12.246.862/001-88, com sede na 3125 RUA ANNE FRANK, 0 - CEP: 81650020 - BAIRRO: BOQUEIRÃO, no município de Curitiba/PR. O Objeto do Contrato foi a aquisição de um **Aparelho de Ultrassom no valor de R\$125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais)**, do qual resultou um saldo remanescente no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Considerando a solicitação de dilação de prazo de mais 60 (sessenta) dias, objetivando a finalização para execução dos recursos, por meio do Ofício SMS Nº Ofício SMS nº 506/2023, 01/12/2023, tendo como destinatário o Secretário de Estado da Saúde, Senhor Carlos Alberto Gebrim Preto

Considerando a elaboração do novo Termo de Referência serão adquiridas **08 Cadeiras giratória executiva c/bracos, tamanho médio** para a **Unidade Básica de Saúde Dr. Acir Rachid- CNES 2554216 – Endereço: Rua: Coronel Hortêncio Martins de Mello,99 – Centro**, sendo em média o valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com contrapartida do município de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Rio Azul/PR, 18 de janeiro de 2024.

MARIA ELAINE PACANARO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 001, de 18 de janeiro de 2024, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Marina Woichik Veronez

Código Identificador:581D8400

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 150/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 150/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica Fixado o valor de R\$ 149,31 (cento e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), para a Unidade Fiscal do Município UFM, para o exercício de 2024

LEIA – SE:

Art. 1º Fica Fixado o valor de R\$ 149,47 (Cento e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para a Unidade Fiscal do Município UFM, para o exercício de 2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Henrique Biazotto

Código Identificador:82451DBA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PORTARIA Nº.001/2024

“Exonera detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02 de Janeiro de 2024, **CLAUDIA IARA MARCHIORO**, portadora do RG. Nº 96415362/PR, ora ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR II, junto ao Gabinete do Vereador MIGUEL ELIAS CRUZ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 01 de Janeiro de 2024

JOEL COUTINHO

Presidente

Publicado por:

Daniel Leandro de Oliveira Neto

Código Identificador:C6B53AB1

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 7.073/2024

“Altera o Decreto 6.714/2023 que dispõe sobre a regulamentação das funções de confiança – funções de chefia e desempenho funções especiais no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.”

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso V, do artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 18 da Lei nº 1.227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica alterada a alínea “b” do inciso XII, do Artigo 2º, do Decreto 6714/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 2º...

XII – (...)

b) Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – 20h”

Art. 2º Fica acrescida a alínea “w” no inciso IV do Art. 2º com a seguinte redação:

(...)

“Art. 2º...

IV – (...)

w) Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância – 40h”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 18 de janeiro de 2024.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:

Leticia de Cristo Faria

Código Identificador: A3B73E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 068/2023

Extrato: contrato nº 011/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento veterinário. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Contratado: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. Valor Total do Contrato: R\$ 2.596,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Execução: 19/01/2024 a 18/01/2025 e Prazo de Vigência: da data da assinatura até 18/05/2025. Fiscal de ata: Luana Thais dos Santos. Data de Assinatura: 18/01/2024.

Extrato: contrato nº 012/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento veterinário. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Contratado: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Valor Total do Contrato: R\$ 7.800,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Execução: 19/01/2024 a 18/01/2025 e Prazo de Vigência: da data da assinatura até 18/05/2025. Fiscal de ata: Luana Thais dos Santos. Data de Assinatura: 18/01/2024.

Extrato: contrato nº 013/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento veterinário. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Contratado: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA. Valor Total do Contrato: R\$ 1.895,37. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Execução: 19/01/2024 a 18/01/2025 e Prazo de Vigência: da data da assinatura até 18/05/2025. Fiscal de ata: Luana Thais dos Santos. Data de Assinatura: 18/01/2024.

Extrato: contrato nº 014/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento veterinário. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Contratado: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Valor Total do Contrato: R\$ 240,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Execução: 19/01/2024 a 18/01/2025 e Prazo de Vigência: da data da assinatura até 18/05/2025. Fiscal de ata: Luana Thais dos Santos. Data de Assinatura: 18/01/2024.

Extrato: contrato nº 015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento veterinário. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Contratado: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO LTDA. Valor Total do Contrato: R\$ 8.495,50. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Execução: 19/01/2024 a 18/01/2025 e Prazo de Vigência: da data da assinatura até 18/05/2025. Fiscal de ata: Luana Thais dos Santos. Data de Assinatura: 18/01/2024.

Extrato: contrato nº 016/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento veterinário. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Contratado: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA. Valor Total do Contrato: R\$ 1.771,82. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Execução: 19/01/2024 a 18/01/2025 e Prazo de Vigência: da data da assinatura até 18/05/2025. Fiscal de ata: Luana Thais dos Santos. Data de Assinatura: 18/01/2024.

Extrato: contrato nº 017/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento veterinário. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Contratado: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Valor Total do Contrato: R\$ 1.659,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Execução: 19/01/2024 a 18/01/2025 e Prazo de Vigência: da data da assinatura até 18/05/2025. Fiscal de ata: Luana Thais dos Santos. Data de Assinatura: 18/01/2024.

Extrato: contrato nº 018/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento veterinário. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Contratado: HOME E MAQUINAS LTDA. Valor Total do Contrato: R\$ 1.212,30. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Execução: 19/01/2024 a 18/01/2025 e Prazo de Vigência: da data da assinatura até 18/05/2025. Fiscal de ata: Luana Thais dos Santos. Data de Assinatura: 18/01/2024.

Extrato: contrato nº 019/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento veterinário. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Contratado: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI. Valor Total do Contrato: R\$ 14.378,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Execução: 19/01/2024 a 18/01/2025 e Prazo de Vigência: da data da assinatura até 18/05/2025. Fiscal de ata: Luana Thais dos Santos. Data de Assinatura: 18/01/2024.

Extrato: contrato nº 020/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento veterinário. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Contratado: NL APOIO HOSPITALAR LTDA. Valor Total do Contrato: R\$ 1.510,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Execução: 19/01/2024 a 18/01/2025 e Prazo de Vigência: da data da assinatura até 18/05/2025. Fiscal de ata: Luana Thais dos Santos. Data de Assinatura: 18/01/2024.

Extrato: contrato nº 021/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento veterinário. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Contratado: SUL SERVICES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA. Valor Total do Contrato: R\$ 11.905,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Execução: 19/01/2024 a 18/01/2025 e Prazo de Vigência: da data da assinatura até 18/05/2025. Fiscal de ata: Luana Thais dos Santos. Data de Assinatura: 18/01/2024.

Extrato: contrato nº 022/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento veterinário. Dispositivo legal: Lei nº 14.133/2021. Contratado: RZ EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA. Valor Total do Contrato: R\$ 3.600,00. Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Saúde. Prazo de Execução: 19/01/2024 a 18/01/2025 e Prazo de Vigência: da data da assinatura até 18/05/2025. Fiscal de ata: Luana Thais dos Santos. Data de Assinatura: 18/01/2024.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:912A1E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5/2024

Aprova a Instrução Normativa nº 13, de 16 de janeiro de 2024, da Controladoria Interna do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 13, de 16 de janeiro de 2024, da Controladoria Interna do Município, que dispõe sobre a regulamentação do procedimento de solicitação de baixa de valores por reconhecimento de prescrição de débitos fiscais no Município de Rio Negro-PR.

Art. 2º A Instrução Normativa a que se refere no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Obs: A instrução normativa referente ao presente decreto encontra-se disponível no site: www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3500BEB5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 20/2024

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jocelis de Fátima Endler Ruthes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2024, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora **Jocelis de Fátima Endler Ruthes**, com matrícula nº 2292-6/1, ocupante do cargo de “Técnico em Enfermagem”, nível “11-E”, admitida em 30 de julho de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7B665F41

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 002/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 060, de 18 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 060, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 19 (dezenove) de janeiro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Odontólogo

Número	Nome	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 112, de 20/06/2022, Edital nº 197, de 07/10/2022, Edital nº 111, de 14/08/2023, Edital nº 122, de 06/09/2023, Edital nº 130, de 29/09/2023, Edital nº 133, de 04/10/2023, Edital nº 141, de 31/10/2023, Edital nº 146, de 23/11/2023, Edital nº 150, de 30/11/2023 e Edital nº 001, de 04/01/2024. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 5º, 7º, 8º e 10º lugar assinaram o termo de desistência. Os classificados em 3º, 4º, 6º e 9º não compareceram dentro do prazo estabelecido no edital de abertura.	1º e 10º
3120/2022	André Tschoeke	11º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 060, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A05AA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14 AO CONTRATO N.º
083/2018 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA a Empresa PHP TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rod BR-277, n.º 4005, Vila Operária**, na cidade de **CAMPO LARGO/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.014.409/0001-10**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **CRISTIANE FIATKOWSKI PAULISTA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **792.362.949-87**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 083/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 083/2018, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2024. **Dotações:** 357 – **06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.33.03 – Fonte 103; 395 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.33.03 – Fonte 104; 369 – 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03 – Fonte 144; 230 – 06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.33.03 – Fonte 107; 216 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03 – Fonte 104. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato

originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 18 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:A29ACAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14 AO CONTRATO Nº
084/2018 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Maria de Lourdes Grabowski Kampa**, n.º 55, Centro, na cidade de **Araucária/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **02.784.661/0001-80**, neste ato representada por seu Sócio Sr. **LEANDRO DE CARVALHO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **060.947.649-19**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 084/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 084/2018, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2024. **Dotações:** 357 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.33.03 – **Fonte 103;** 395 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.33.03 – **Fonte 104;** 369 – 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03 – **Fonte 144;** 230 – 06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.33.03 – **Fonte 107;** 216 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03 – **Fonte 104. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 18 de janeiro de 2024

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:55E77B9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13 AO CONTRATO Nº
085/2018 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA TRANS-GREBOS TURISMO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Guadalajara**, n.º 697, Centro, na cidade de **Araucária/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.274.187/0001-11**, neste ato representada por seu sócio Sr. **ALEIXO GREBOS NETO**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **496.958.789-20**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 085/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do

Contrato registrado e publicado através do nº 085/2018, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2024. **Dotações:** 357 – 06.004.12.365.0003.2.023.3.3.90.33.03 – **Fonte 103;** 395 – 06.004.12.365.0003.2.110.3.3.90.33.03 – **Fonte 104;** 369 – 06.004.12.362.0003.2.046.3.3.90.33.03 – **Fonte 144;** 230 – 06.002.12.361.0003.2.019.3.3.90.33.03 – **Fonte 107;** 216 – 06.002.12.361.0003.2.017.3.3.90.33.03 – **Fonte 104. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 18 de janeiro de 2024

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:274D72FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO II REF.: LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 098/2023
CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 012/2023 do processo de Inexigibilidade nº 098/2023, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 428/2023, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CPF	Data Protocolo
7º	ADALBERTO SCHERER FILHO	301.894.209-44	11/01/2024
8º	HELICIO KRONBERG	085.187.848-24	11/01/2024
9º	JAQUELINE SPERANÇA	859.917.759-15	11/01/2024
10º	JOACIR MONZON POUEY	007.917.900-29	11/01/2024
11º	PEDRO LERNER KRONBERG	005.142.199-20	11/01/2024
12º	ULISSES DONIZETE RAMOS	102.471.938-36	11/01/2024

Registre-se que o credenciamento nº 012/2023 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:7C57ACAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2024 -
MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL Nº 1/2024

OBJETO: Aquisição de Fármaco Manipulado - Ácido Tricloroacético.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	10,00	UN	Ácido Tricloroacético 70% frasco com 5 ml MANIPULADO	25,00	MEDICARI FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
2	10,00	UN	Ácido tricloroacético 80% frasco com 5 ml. MANIPULADO	30,00	MEDICARI FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Rio Negro, 18 de janeiro de 2024–

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER. –

Agente de Contratação

Publicado por:

Lindamir Burkat

Código Identificador:D91B14C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 002– PROCESSO Nº 003/2024

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do trator de cortar grama Husqvarna. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:856900FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS N.º 016/2021 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº
009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SONHO MEU LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Travessa Valfrido Kuhl, n.º 105, Roseira, na cidade de Rio Negro, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.494.314/0001-53, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. **CAMILA REGINA SCHELBAUER**, inscrita no CPF/MF sob n.º 066.244.849-93, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de **EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA (EQUOTERAPIA)**, a partir do dia **08/02/2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 73.792,00** (setenta e três mil setecentos e noventa e dois reais), tendo reajuste de **4,62%** pelo IPCA/IBGE, conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário	Preço Total
1	800	srv	Serviços de equitação Terapêutica Equoterapia	R\$ 92,24	R\$ 73.792,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 277 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.39.65.01 – Fonte 104. **CLAUSULA QUARTA** - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1E7338E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.068/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **NEUZA DE FACCIO**, matrícula **33868-0/1**, ocupante do cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A - ZELADORIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde **LICENÇA FUNERAL**, de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (sete) dias**, a partir de **12/01/2024**, conforme certidão de óbito protocolada sob nº 898/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2E6F6ED1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 006 18 DE JANEIRO DE 2024.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R\$ 95.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.72.39.00.00.00	3491	R\$ 95.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3491**.

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	3491	Janeiro	R\$ 95.000,00
TOTAL:				R\$ 95.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	SUELEM SILVA CATORI Diretora Contábil Adjunta

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:BB824E19

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

SÚMULA: Autoriza realização de concurso público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** que o Município de Rolândia realizou o último concurso público em 2014,

CONSIDERANDO que o quadro de servidores municipais encontra-se defasado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de concurso público para atendimento das necessidades deste Município, nos seguintes cargos efetivos:

Nível Técnico/Médio - Auxiliar de Enfermagem PSF, Auxiliar Cirurgião Dentista, Condutor Socorrista, Técnico de Gestão Municipal A, Técnico de Gestão Municipal B – Técnico Agrícola, Técnico de Gestão Municipal C – Agente de trânsito, Técnico de Gestão Municipal C – Técnico em Informática, Técnico de Saúde Pública C – assistência técnica de higiene dental, Técnico de Enfermagem (urgência e emergência), Técnico de Gestão Municipal C Fiscalização de Obras, Técnico de Gestão Municipal C – Fiscalização de Posturas, Atividades Econômicas e atividades urbanas;

Nível Superior - Advogado, Agente fazendário, Analista de Gestão Pessoas, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Farmacêutico Bioquímico, Jornalista, Médico Auditor, Médico Dermatologista, Médico Ginecologista, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico PSF, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo, Profissional de Educação Física e Desportos, Professor do Ensino Básico, Professor do Ensino Básico, Professor do Ensino Básico, Psicólogo e Sociólogo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C3C25F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13/2023 – PMR.

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 48.121,08 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
PIZZO ENGENHARIA	Habilitada
TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO	Inabilitada
ROCHAPAVI LTDA	Habilitada

Rolândia, 18 de Janeiro de 2024.

GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO	ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO
Presidente	Membro

DIONE RAMOS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:DB1678AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO Nº 27/2023

EXECELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - ESTADO DO PARANÁ - SR. HARI OSCAR WEIPPERT

REQUERIMENTO Nº 27/2023

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador que o presente subscreve nos termos regimentais e íegais, bem como o previsto no artigo 38, 9 2º da Lei Orgânica Municipal, comunica que a partir do dia 01 de janeiro de 2024, reassumirei o cargo de Vereador titular da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, tendo estado licenciado desta casa legislativa em virtude de ter assumido um cargo de Secretário Municipal no Poder Executivo.

Nestes termos, Pede Deferimento.

Sala das Sessões. Salgado Filho/PR, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:BEA8DC5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 03/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME - CNPJ: 22.408.118/0001-96, com o valor total de R\$ 423,21
RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 03.583.301/0001-83, com o valor total de R\$ 1.569,00
URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 26.628.908/0001-38, com o valor total de R\$ 6.283,00
Valor Total: R\$ 8.275,21
Vigência: Início: 16/01/2024 Término: 16/01/2025
Licitação: Pregão Nº: 61/2023
Recursos: Dotação: 63 - 1 . 4005 . 4 . 122 . 2 . 2.10 . 0 . 339033
Passagens e Despesas com Locomoção
Objeto: Registro de Preço da eventual aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, conforme a Resolução SESA Nº 870/2021 para atender as necessários da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho – PR, conforme especificação do presente Termo, por um período de 12 meses.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 15/01/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:20925BF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 62/2023

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 18/01/2024

d) Objeto da Licitação: Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço e fornecimento de Brindes Corporativos e ou Lembranças Corporativas Personalizadas, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho.

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7444 - 31.918.539 LOUISE REIS DE CAMPOS (31.918.539/0001-58)

Item 2, 4, 5, 6 ----- R\$ 13.087,00

4183 - ALEX POSSAMAI (27.694.614/0001-77)

Item 9, 10 ----- R\$ 3.880,00

7449 - FATOR GESTAO LTDA (43.487.819/0001-38)

Item 1, 14 ----- R\$ 4.594,00

7450 - GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME (29.228.030/0001-31)

Item 7 ----- R\$ 1.000,00

7451 - GRAFICA PRODATA EIRELI (28.141.384/0001-81)

Item 11, 12 ----- R\$ 2.778,00

7452 - M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (44.651.148/0001-61)

Item 13 ----- R\$ 3.216,00

7456 - SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA (37.652.289/0001-33)

Item 3 ----- R\$ 4.800,00

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho, 18/01/2024

Publicado por:

Gustavo Krause

Código Identificador:C86096C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa por justificativa 21/2023

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que fica ANULADA a licitação na modalidade **Dispensa por Justificativa 21/2023** devido aos fundamentos juntados ao parecer jurídico em anexo.

Salgado Filho-PR, 18/01/2024.

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Krause

Código Identificador:5C45D615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 73/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira do município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses.”

Data de entrega dos envelopes: 10/02/2024 às 08:00 horas no BLL Bolsa de Licitação e leilões do Brasil.

Data de abertura dos envelopes: 10/02/2024 às 08:15 horas na BLL Bolsa de Licitação e leilões do Brasil.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

OBJETO: O objeto do presente é a Licitação é “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira do município de Salgado Filho, pelo período de 12 (doze) meses.” para o município de Salgado Filho-PR.

O Chefe do Poder Executivo de Salgado Filho, Volmar Duarte, vem através deste tornar público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº73/2023.

Devido à ausência de tempo hábil para a publicação da licitação antes da revogação das leis 8.666/93 e 10.520/22, assim manifesto a decisão de revogar a presente licitação.

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h às 17h, no Telefone: (46) 3564-7202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 18 de janeiro de 2024

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Gustavo Krause

Código Identificador:C0E99CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 80/2023**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de eletricitista no âmbito do município de Salgado Filho – PR

Data de entrega dos envelopes: 02/02/2024 às 08:00 horas no Prefeitura Municipal de Salgado Filho .

Data de abertura dos envelopes: 02/02/2024 às 08:15 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho .

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

**ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023**

OBJETO: O objeto do presente é a Licitação é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de eletricitista no âmbito do município de Salgado Filho – PR para o município de Salgado Filho-PR.

O Chefe do Poder Executivo de Salgado Filho, Volmar Duarte, vem através deste tornar público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº80/2023.

Devido à ausência de tempo hábil para a publicação da licitação antes da revogação das leis 8.666/93 e 10.520/22, assim manifesto a decisão de revogar a presente licitação.

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h às 17h, no Telefone: (46) 3564-7202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 18 de janeiro de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:C1841903

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **JUCIANE DALLE LASTE (883)**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, a partir do dia 30 de janeiro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2019 a 09.03.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:6D152DF6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 17, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Interrompe Férias de Servidor Público Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º INTERROMPER, à partir de 22 de janeiro de 2024, as férias do servidor Público Municipal **TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1350, ocupante do cargo efetivo de Motorista, concedida pela Portaria nº 337 de 13 de dezembro de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____.

Servidor(a) _____

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:298070D6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar, à partir de 19 de janeiro de 2024, o servidor público municipal, **NILMAR FRANCISCO RECH (1546)**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____. Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E03CBD6B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 19, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ BATTISTI (564), ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2021 a 01.07.2022.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:2199264B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 20, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal BARBARA REGINA PANSERA (1507), ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, a partir do dia 29 de janeiro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 04.01.2023 a 03.01.2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:FBAEC13B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 21, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 21, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando atestado médico apresentado nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal MARISONIA THOMAS (1155), ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, a partir do dia 17 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:E1BD446B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 22, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 22, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar, à partir de 31 de janeiro de 2024, a servidora pública municipal, CIBELLI ROYER (1543), ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração da Educação Infantil, nomeada pela Portaria nº 72 de 14 de fevereiro de 2023, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ____/____/____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês janeiro ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B870EFAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
198/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Por meio do Ofício nº 010/2024 DP/FAU e conforme registrado na Ata nº 73-2023, fica alterado o diretor responsável anterior, Sr. Fernando Franco Netto, foi substituído, pelo Sr. Paulo Sergio Syritiuk.
CONTRATADO:	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

CNPJ:	03.757.610/0001-22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Romani

Código Identificador:00DFD08B

**DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 692-2024**

DECRETO Nº. 692, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Nomeia JOSIANI GALVAN, para o Cargo de Conselheira Tutelar e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 18 de Janeiro de 2024, **JOSIANI GALVAN**, brasileira, portadora do RG nº 8.32807-0 SSP-PR, CPF 047.036.319-38, para o Cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná
18 de Janeiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Geremia

Código Identificador:30779E45

**DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 690-2024**

PORTARIA Nº 690 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Designa Gestores e Fiscais de Contratos licitatórios para atuarem durante o exercício de 2024, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº. 530, de 30 de março de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo elencados para exercerem a função de gestores de contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Salto do Lontra e terceiros, durante o exercício corrente:

I – no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania:

Titular: Marcia Franz

Suplente: Marcio de Campos

II - no âmbito da Secretaria Municipal de Governo:

Titular Afonso Carlos Roth Zakaluka

Suplente Givanildo Castelli

III – no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

Titular: Anito Geraldo Rachele

Suplente: Lilian Renata Cani Depieri

IV – no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Elaine Gonçalves

Suplente: Cintia Trombini Koerich

V – no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Geovana Techio Lopes Belica

Suplente Priscila Marcela Delonzek

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo elencados para exercerem a função de fiscais de contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Salto do Lontra e terceiros, durante o exercício corrente:

I – no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania:

Titular Gilmar Dario

Suplente: Liliane Faust

II - no âmbito da Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Laura Aparecida Oliboni Pieta

Suplente: Bruno Luiz de Campos

III – no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

Titular Elizandra Rossatto

Suplente: Marlei Dolinski

IV – no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Josi Mara Dallo

Suplente: Luziane Padilha dos Santos Spada

V – no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Paulo Cesar Brustolin

Suplente: Clair Fraga Citadella

Art. 3º. A designação dos fiscais de contrato ora nomeados prescinde de outra comunicação formal ao fiscal nomeado, e será formalizada por meio da indicação do fiscal no próprio instrumento contratual específico ou outro instrumento hábil, no qual constarão o número do contrato, valor, objeto e modalidade de licitação.

Art. 4º. De posse de todos os documentos necessários à fiscalização, o fiscal designado deverá formar um arquivo próprio para cada contrato, acrescentando a este todos os demais documentos que serão produzidos durante a fiscalização.

Art. 5º. As atribuições dos gestores e fiscais de contrato são aquelas previstas no Decreto Municipal nº. 530, de 30 de março de 2023.

Art. 6º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir da utilização, pelo Município, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, nos processos licitatórios.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Geremia

Código Identificador:E0263276

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2024

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 01/2024

Licitação nº: 01/2024

Modalidade: Processo inexigibilidade

Data da Homologação: 18/01/2024

Data de adjudicação: 18/01/2024

Objeto homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTABILIDADE E TESOURARIA**

UNYFLEX-UNIVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CURSO/CAPACITAÇÃO TESOURARIA E FINANÇAS	UNI	4,00	1.990,00	7.960,00
TOTAL					7.960,00

Valor homologado: 7.960,00

Santa Amélia, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:

Nilson Jose Martins

Código Identificador:E06245BD

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 062/2024

Onde se lê: “nos dias 01 e 02 de janeiro de 2024, com o veículo BDV-1B78”

Leia-se: “nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, com o veículo BDV-1B78”

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:1CAD2458

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 067/2024

Onde se lê: “Portaria nº 067/2023.”

Leia-se: “Portaria nº 067/2024”.

Cumpra-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:CEC4CD4E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 072/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R\$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **LUIZ PAULO BRATZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, matrícula nº 1369842029, para transportar pacientes até a cidade de Londrina – Estado do Paraná, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, com o veículo BEM-9G38, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:C3B9D8F8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 073/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R\$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar pacientes para realizarem sessões de HEMODIALISE, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, com o veículo RHP-0B83, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:6F64BC0B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 075/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R\$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 3407-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, com o veículo BBZ-9571, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:84A8876F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 074/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R\$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procopio – PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, com o veículo RHP-0B84, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:C4889F67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2024**

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (dois) dias de licença ao servidor público municipal **CELSO ANTONIO CRUZ**, matrícula 3432-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO**, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2024, referente ao trabalho nas eleições unificada para escolha dos Membros do Conselho Tutelar, que ocorreu no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 17 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:4B6C21F9

**GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2024**

A Prefeitura de Santa Amélia-PR, inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, autoriza a empresa Valle Construções LTDA, CNPJ:47.147.314/0001-85, através do contrato nº 02/2024, assinado entre as partes dia 12 de janeiro de 2024 a dar início ao serviço de Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, totalizando 16.576,79 m², no valor de R\$ 3.798.427,00 (três milhões e setecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e sete reais).

Santa Amélia-PR, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:E5E1949C

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024**

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para a realização de exame médico.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a decisão transitada em julgado do Mandado de Segurança nº 0002011-59.2022.8.16.0050, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bandeirantes – Paraná, que determinou a convocação do candidato **MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES**, para a realização de exame médico referente ao cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias;

RESOLVE

1. Convocar o candidato **MARLON RODRIGUES DOS PRAZERES** para a realização de exame médico admissional, conforme detalhamento abaixo:

- 1.Data do exame: 22/01/2024 (Segunda-Feira) - Início do agendamento: 09h00 Local: R. Padre José Kandziora, Kentenich,19 - Jardim dos Pioneiros, Cornélio Procopio - PR, 86300-000.
- 2.O candidato convocado por este edital deverá comparecer ao local munido do original dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), CPF e Carteira Nacional de Habilitação.
3. A não realização do exame médico admissional, ensejará na não celebração da Admissão no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate A Endemias.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:58344C6C

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 060/2024**

Onde se lê: “**MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para o deslocamento a cidade de ASSIS – PR”
Leia-se: “**MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para o deslocamento a cidade de ASSIS – SP”

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:E91FA95D

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 19 de janeiro de 2024, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento).

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	CPF
JOYCE CAGALE PASTROLIM	042.605.429-66
ANGÉLICA CRISTINA DE MELO DE SÁ	131.315.139-42
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CPF
MILLER HENRIQUE DE OLIVEIRA	086.469.839-94
CARGO: PROFESSOR DE ARTES	CPF
ANA EMANUELLE UTIDA DE MIRANDA	059.044.389-58

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:F1FAEB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1958 /2024

PORTARIA N.º 1958 /2024

Súmula: Revoga férias concedidas a Sra. ROSENILDA NEVES SABINO, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1.934/2023 que concedeu férias a servidora;

Considerando a carta de concessão de benefício com previsão de pagamento em data de 16/01/2024, protocolada no Departamento de RH em data de 17/01/2024;

RESOLVE

Art. 1.º - Revogar as férias regulamentares concedida pela Portaria 1.934/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2023, edição 2925, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Educação, antecipando seu retorno às atividades para o dia 15/01/2024.

Matricula	Servidor(a)	Cargo	Aquisitivo	
874	ROSENILDA NEVES SABINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	16/11/2022	15/11/2023

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 15/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:94B00C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.959/2024

PORTARIA N.º 1.959/2024

Súmula: Concede licença para tratamento de saúde a Sra. ROSENILDA NEVES SABINO, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a carta de concessão de benefício com previsão de pagamento em data do dia 16/01/2024, protocolada no Departamento de RH em data de 17/01/2024;

Considerando as disposições do Art. 196, Inc I, Alínea d da Lei 003/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos);

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedido a Licença para Tratamento de Saúde a servidora Sra. ROSENILDA NEVES SABINO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/01/2024 até 09/09/2024, totalizando 238 (Duzentos e Trinta e Oito) dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Registre-se.

Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhonatan William Dos Santos

Código Identificador:15BE8198

CREDENCIADO 11	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA	
CNPJ: 42.435.382/0001-26	
Endereço: Rua José Batista Neves, 17	
Bairro: Jardim Canadá	Cep: 87.080-103
Cidade: Maringá	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Braian Rodrigues Campos	
CPF: 105.857.926-66	RG: 17.438.042 SSP-MG

Na sequência ao certame licitatório, foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar o envelope de número 01 (um) contendo os documentos de Habilitação que, após terem sido rubricados pelo presidente da Comissão de Licitação e membros, constatou-se que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, foi considerada HABILITADA.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE	CLENIR TEIXEIRA	JIENCRIS DANIELI ROBE FALK
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:

Alexandre Luiz Baioto Forte

Código Identificador:370C9824

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2024

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em usina de oxigênio, destinada a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios

VIGÊNCIA: 17/01/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

DATA: 17/01/2024.

Publicado por:

Alexandre Luiz Baioto Forte

Código Identificador:DC920CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

PORTARIA Nº. 14.798

Data: 19.01.2024

Concede Prorrogação da Licença Especial Para Tratar De Interesses Particulares, ao servidor VALMIR ROMEU MARTINELLI.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido do servidor e o requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 153, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **Prorrogação da Licença para Tratar de**

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 01/2024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de plantões médicos, na especialidade de clínico geral para atuar junto ao hospital municipal, na realização de atendimentos médicos, internamento, urgência, emergência entre outros procedimentos médicos de acordo com o regimentos interno do hospital, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste, conforme especificações, condições, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais para um período de 12 (doze) meses.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, às catorze horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Temporária de Licitação, Senhor Alexandre Luiz Baioto Forte; e as membros, Sras. Clenir Teixeira e Jiencriis Danieli Robe Falk, designadas pela Portaria 14.758, de 20 de dezembro de 2023, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 29 de junho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 27 de junho de 2023, Diário Oficial do Paraná, no dia 28 de junho de 2023 e no Diário Oficial da União, no dia 29 de junho de 2023.

A Comissão Temporária de Licitação, no uso de suas atribuições legais, analisou a documentação da proponente e verificou que a empresa DORNELAS SERVICOS DE SAUDE LTDA atende ao Edital, conforme descrito a seguir:

DEMONSTRATIVO 01

Interesses Particulares, ao Servidor Público Municipal, relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	Nº. CPF	PERÍODO	A PARTIR
VALMIR ROMEU MARTINELLI	871.***.***-00	365 DIAS	19.01.2024

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA

Prefeito Municipal

Em Exercício

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:8D2694E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 2/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº59/2023.

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA;

Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Lúcia.

Valor: R\$ 89.978,60 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 15/02/2024.

Prazo de Vigência: 15/01/2025.

Data da Assinatura: 17/01/2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:21759FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2024

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **MACIEL JUNIOIR PIRES TRISTAO BARBOSA**, portador do CPF Nº 060.***.***-29, do cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013, conforme pedido protocolo 012/2024.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 18 de Janeiro de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:9A730B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3221/2024

LEI Nº 3221/2024

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO E REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **reposição salarial de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)** aos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, conforme dispõe as Leis Municipais nº 2.893/2021 e 2.894/2021 e **reajuste nos vencimentos de 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento)** aos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

§ 1º - Os percentuais constantes no “caput” deste artigo serão concedidos aos servidores públicos municipais de cargo efetivo, cargo em comissão, emprego público (exceto o cargo de agente comunitário de saúde que é regulamentado por lei federal), aposentados e pensionista, Conselheiros Tutelares e para o Quadro do Magistério, enquadrados na Lei nº 1.990/2009, Lei nº 2.172/2010 e Lei nº 2.514/2015, aplicados sobre o vencimento básico, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para o exercício de 2024, inclusive com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024, a proceder elevação do vencimento básico até o valor mínimo fixado pelo Ministério da Educação aos servidores enquadrados na Lei nº 899 de 26 de Novembro de 2012, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr, que não atingirem o piso salarial profissional nacional, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

ARTIGO 3º - Com a aprovação da presente Lei fica autorizada a atualização dos valores constantes no anexo II e III (Tabela de Valores dos Cargos em Comissão) da Lei nº 3.100/2022.

ARTIGO 4º - A reposição prevista no “caput” do artigo 1º, não se aplica aos subsídios de Agentes Políticos, Programa do Menor Aprendiz, Agentes Comunitários de Saúde e quais são regidos por lei própria.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir desta data com efeito retroativo a 01/01/2024.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:7F01423E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3223/2024

LEI Nº 3223/2024

MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

EMENTA- Concede recomposição inflacionária e reajustes aos subsídios dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e dá outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedida a recomposição inflacionária anual aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de quatro virgula sessenta e dois por cento (4,62%), a serem aplicados sobre os respectivos subsídios, com base no IPCA acumulado dos últimos doze (12) meses, nos termos do disposto no artigo 202 da Lei Municipal nº 1.990/2009, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis de Santo Antônio do Sudoeste/PR, conforme Lei Municipal nº 2.894/2021 e reajuste nos vencimentos de dos Servidores de 3,38%(três virgula trinta e oito por cento).

Parágrafo Único: O percentual previsto no *caput* será aplicado igualmente aos subsídios dos servidores públicos de cargo efetivo e em comissão, conforme previstos na Lei Municipal nº 2.613/2017, que institui o Plano de Cargos Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Art. 2º. A presente Lei surtira efeitos financeiros a partir de primeiro (1º) de Janeiro do ano de 2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:DC087C58

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 04/2024 PROCESSO Nº 043/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PROCESSO Nº 043/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/02/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento de todas as Secretarias Municipais.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 19 de janeiro de 2024, as 08:00 horas até 02/02/2024, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de janeiro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:41E00947

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.008/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, o servidor **DAVID PARANA DE OLIVEIRA**, do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a partir de 17 de janeiro de 2024, em decorrência de Aposentadoria por Idade.

Art. 2º- DECLARAR a Vacância, do cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais, ocupado pelo servidor **DAVID PARANA DE OLIVEIRA**, em razão do pedido de exoneração por aposentadoria, a partir de 17 de janeiro de 2024.

Publique-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:9AB05015

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.007/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe “C” permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o Ensino Médio, o servidor **HORACIO DOS SANTOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:4C675F4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31.009/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe “D” permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído o curso de Tecnólogo em Gestão Pública, o servidor **ADAO VALDERI FRESCURA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículos, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Obras, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:E7F24BBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO
PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº. 18/2024.

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Nova América da Colina/PR, na condição de Município Fundador-integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram os Municípios de **NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.827.204/0001-08, com o Centro Administrativo localizado Av. Paraná, 276, centro, Nova América da Colina, Estado do Paraná, aqui representando pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **SEBASTIÃO ROGATI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.225.207-2 e do CPF nº 299.446.359-87 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - , Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leopoldina/PR, Cornélio Procopio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e

Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio e também a manutenção do programa Patrulha do Asfalto – micro pavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 21.006,48 (Vinte e um mil, seis reais e quarenta e oito centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2024, sendo portanto o valor da parcela mensal R\$ 1.750,54 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jerônimo da Serra/Pr, em 02 de Janeiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

SEBASTIÃO ROGATTI
Prefeito de Nova América da Colina

obs. Republicado devido a erro nos dados do presidente do consórcio na publicação original.

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:4FF346FD

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO
PARANÁ
CONTRATO DE RATEIO Nº. 04/2024**

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Nova Fátima/PR, na condição de Município Fundador-integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **NOVA FÁTIMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com o Centro Administrativo localizada na Rua Doutor Aloysio Barros Tostes, 420, Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ROBERTO CARLOS MESSIAS**, brasileiro, casado portador da cédula de identidade nº 4.818.807-9 e do CPF nº 688.798.739-20; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07. Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Nova América da Colina/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leopoldina/PR, Cornélio Procopio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre e Bandeirantes ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

As contribuições financeiras deste contrato de rateio se referem a manutenção da estrutura técnica-administrativa do consórcio e também a manutenção do programa Patrulha do Asfalto – micro pavimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R\$ 21.006,48 (Vinte e um mil, seis reais e quarenta e oito centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2024, sendo portanto o valor da parcela mensal R\$ 1.750,54 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo depósito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco SICREDI (Banco 748), C/C nº 77891-2, Agência nº 0717, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

São Jerônimo da Serra /PR, em 02 de Janeiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente CODENOP

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito de Nova Fátima

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:9B5358C8

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO
PARANÁ**

**5º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
06/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023**

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - ,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jeronimo da Serra - Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 01/2023**, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

COMPROMITENTE: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFÁLTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marialva Rod. Br. 376 lotes 6/7/7-A-3-1 Pq.Ind. Gleba Patrimônio, cep: 86.990-000, fone (44) 3232-4748 e-mail comercial@casadoasfalto.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pela Sr. Orcaina Maria Aparecida Freitas de Oliveira, brasileira, maior, portadora do RG nº 16.303.264-3SESP/SP CPF Nº 886.698.071-49, acordam e ajustam a presente Ata de Registro de Preços nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II alínea “d” **§5º e 6º** da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor da emulsão asfáltica de R\$: 4.817,84 (quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), para R\$: 4.751,37 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Jeronimo da Serra-Pr, 18 de Janeiro de 2024.

Contratante
VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente

Contratado
CASA DO ASFALTO D. INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFÁLTO LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Dianara Christina Martins Pereira
Código Identificador:EA1960F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 03 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 032024/2024 de 15 de Janeiro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 437.972,40 (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	289.484,00
12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	77.500,00
12.365.0012.2024 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	70.988,40

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	437.972,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:623C900E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 07/2024 - RESULTADO FINAL (ELEIÇÕES
DIRETORES(AS) ESCOLAS MUNICIPAIS)**

EDITAL 07/2024
SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS – SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

A comissão organizadora, com amparo no Edital nº 094/2023, considerando o resultado final do processo de escolha pela comunidade escolar, torna público o Resultado Final dos candidatos:

Escola Municipal Francisco Abílio Lopes					
Classif.	Nome	nº Insc.	Total de votos válidos	Votos Brancos	Votos Nulos
1	Maria Angélica Branco Teles	02	144 votos	0	0

Centro Municipal de Educação Infantil Beija Flor					
Classif.	Nome	nº Insc.	Total de votos válidos	Votos Brancos	Votos Nulos
1	Marisa Lopes Rolim Vaciloto	01	71 votos	0	0

Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha					
Classif.	Nome	nº Insc.	Total de votos válidos	Votos Brancos	Votos Nulos
1	Risane Maria Ramos de Oliveira	04	57 votos	0	0

*São José da Boa Vista–PR, 18 de janeiro de 2024***DIANA MARIA PICON CAMPOS**

Diretora Da Divisão De Educação

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:C3C862A4**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Resolução Nº 01/2024**

SUMULA – Aprovar Demonstrativo Sintético Anual Financeiro - serviços/programas referente ao ano 2022 do Município de São José da Boa Vista - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011, que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 18/01/2024.

RESOLVE:**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Financeiro / SUAS Web –**serviços/programas** referente ao ano 2022 do Município de São José da Boa Vista - PR.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 18 de janeiro de 2024.

LUCIANA APARECIDA FERREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:55B15A51**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Resolução Nº 02/2024**

SUMULA – Aprovar Demonstrativo Sintético Anual Financeiro - Gestão PBFPAB e Gestão SUAS 2022 do município de São José da Boa Vista - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011, que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 18/01/2024,

RESOLVE:**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Financeiro / SUAS Web –**Gestão IGD-PAB e Gestão IGD-SUAS** referente ao ano 2022 do Município de São José da Boa Vista - PR.**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 18 de janeiro de 2024.

LUCIANA APARECIDA FERREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:

José Ricardo da Silva

Código Identificador:5F986212**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 06/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 06/2024

DATA: 18 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 711 de 19 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.94.00.00 – Indenizações ne Restituições Trabalhistas R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 – 0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de janeiro de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elisete Maria Fischborn

Código Identificador:2F591C18**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 11/2024****DECRETO Nº 11/2024**

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº. 73/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994, lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 73/2023-PMSPPR de 07 de dezembro de 2023, que tomou por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos e regularização junto ao INMETRO, com reposição de peças e mão de obra, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 73/2023-PMSPPR de 07 de dezembro de 2023.

03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO.
3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R\$ 30.202,25 (Trinta mil, duzentos e dois reais e vinte e cinco centavos), em favor do proponente:

INOVA TRUCK LTDA – CNPJ/MF 19.184.214/0001-93 – com o valor total de R\$ 29.992,25 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosieli Cristina da Silva

Código Identificador:B19227F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECRETO Nº 12/2024

DECRETO Nº 12/2024

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 75/2023-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994, lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 75/2023-PMSPPR de 12 de dezembro de 2023, que tomou por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação pedagógica para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 75/2023-PMSPPR de 12 de dezembro de 2023.

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de formação pedagógica

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045. – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.002.12.365.0019.2051 – CRECHES MUNICIPAIS (RECURSO PRÉPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.002.12.365.0019.2052 – ENSINO PRE-ESCOLAR (RECUSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

No Valor Máximo de R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais), em favor do proponente:

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.501.153/0001-36, No Valor Total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 16 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0D083608

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 15/2024

DECRETO Nº 15/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de materiais e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição e instalação de Ponto de Ônibus em locais públicos deste Município, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a M J D DOS SANTOS - PAINÉIS-ME – CNPJ/MF nº 17.742.391/0001-12, e o valor global a ser contratado é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2024 DE 15/12/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2024

OBJETO: aquisição e instalação de ponto de ônibus

04.001.15.452.0011.2025 – MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS.

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de janeiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6A378B42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 14/2024

DECRETO Nº 14/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a contratação de empresa prestadora de serviço de locação e manutenção de equipamentos de central de PABX, para atender as

necessidades do Município, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a C. A ARAÚJO TELEFONIA-ME – CNPJ/MF nº 06.116.225/0001-94, e o valor global a ser contratado é de R\$ 29.340,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 DE 15/12/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2024

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço de PABX

03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 18 de janeiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:54603A55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024 PMSPPR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.02 /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2024

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, ZERO KM, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 02 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 15:00 HORAS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site <http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br>, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 18 de janeiro de 2024.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roseli Cristina da Silva
Código Identificador:65D513CD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 55/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e
IGV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ/MF 30.412.880/0001-74

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023 DE 14/12/2023.

OBJETO: serviço técnico segurança do trabalho
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) cujo pagamento será efetuado conforme a efetiva execução do serviço, sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento todo dia 20 de cada mês e mediante a apresentação das certidões válidas do FGTS e INSS.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 03 de janeiro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:160DA1EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 3/2024

PORTARIA N.º 3 /2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

E, considerando os dispostos na Lei Municipal nº 50/2015 e no encerramento dos Contratos nº 2/2022 e 4/2022 - PSS,

RESOLVE:

Artigo 1º Rescindir o contrato por Prazo Determinado dos ocupantes do emprego público de Professor (ordem nº 1) e Auxiliar de Apoio Docente (ordem nº 2), conforme segue abaixo:

N.º Ordem	Nome do Servidor e n.º matrícula	Nº contrato-PSS/data	Período Trabalhado
01	Marcia Cristina Costa Silva – mat. 626	2/2022 de 31/01/2022	01/02/2022 a 31/01/2024
02	Franciele Cardoso L. Silva – mat. 628	4/2022 de 31/01/2022	01/02/2022 a 31/01/2024

Art. 2º - A rescisão dar-se-á nas datas conforme o período trabalhado no contrato descrito no quadro acima.

Art. 3º Serão quitados os direitos sociais previstos em lei, como, Saldo de salário, 13º Proporcional, Férias proporcional e 1/3 Férias proporcional se houver.

Art. 4º Fica declarado vago o emprego ocupado pelo referido empregado público.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 18 janeiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:8B2D750F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 13/2024

DECRETO Nº 13/2024

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Designa a servidora Sra. PRISCILA APARECIDA LUNARDON GODOY CAVENAGHI, matrícula nº 646, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portadora do CPF nº 079.289.329-89, do RG nº 11013551-3 SESP-PR, para coordenar os programas e planejamento das ações estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 60,00% (sessenta por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:346458B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
ERRATA TERMO DE TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO: PREFEITA PARA VICE-PREFEITO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, código identificador nº 0AF4A1AA, no dia 15/12/2023,

ONDE SE LÊ:

As quatorze (14) dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 08:00h (oito horas), no Gabinete da Prefeita, no Paço Municipal desta Cidade e Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, sito à Rua Papa João XXIII, nº 1.086, centro, compareceram os senhores: EXILAINE GASPAR – Prefeita Municipal empossada para o mandato de 2021 a 2024; ISMAEL JUSTINO DA SILVA – Vice-Prefeito empossado, bem como os servidores ISABELLA LOURENÇO PARAISO, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local, WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO, Chefe de Gabinete, Presidente da Câmara José Aparecido Braga e demais vereadores e autoridades abaixo assinado, para a cerimônia de transmissão do cargo

de Prefeito Municipal por parte da senhora EXILAINE GASPAS ao senhor ISMAEL JUSTINO – Vice- Prefeito Municipal, em decorrência do gozo de férias de 30 (trinta) dias da senhora EXILAINE GASPAS, nos termos do que faculta o artigo Art. 63, § 2º. da Lei Orgânica Municipal. O período de substituição da Prefeita titular pelo Vice-Prefeito corresponde ao direito de usufruir férias de 30 (trinta) dias. Em decorrência da transmissão de cargo, em virtude das férias da atual prefeita, durante o período acima referido, o Sr. ISMAEL JUSTINO assume nesta data o cargo de Prefeito Municipal em Exercício, com todas as prerrogativas, responsabilidades, direitas e deveres assegurados pela legislação em vigor. Adotadas estas providências, fizeram uso da palavra a Sra. EXILAINE GASPAS, desejando uma boa gestão ao Sr. ISMAEL JUSTINO DA SILVA como Prefeito em Exercício, o qual fez uso da palavra para agradecer a todos pela oportunidade e desejou boas férias à prefeita, as quais iniciarão a partir da publicação deste e demais documentos pertinentes. Em seguida, não havendo mais assunto a tratar, eu, Wanderley Ferreira Figueiredo, redigi o presente termo, que após lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita senhora Exilaine Gaspar; pelo Prefeito Municipal em Exercício senhor Ismael Justino e pelos servidores presentes. São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em doze (12) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023). Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Aos quatorze (14) dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 08:00h (oito horas), no Gabinete da Prefeita, no Paço Municipal desta Cidade e Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, sito à Rua Papa João XXIII, nº 1.086, centro, compareceram os senhores: EXILAINE GASPAS – Prefeita Municipal empossada para o mandato de 2021 a 2024; ISMAEL JUSTINO DA SILVA – Vice-Prefeito empossado, bem como os servidores ISABELLA LOURENÇO PARAISO, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local, WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO, Chefe de Gabinete, Presidente da Câmara José Aparecido Braga e demais vereadores e autoridades abaixo assinado, para a cerimônia de transmissão do cargo de Prefeito Municipal por parte da senhora EXILAINE GASPAS ao senhor ISMAEL JUSTINO – Vice- Prefeito Municipal, em decorrência do gozo de férias de 30 (trinta) dias da senhora EXILAINE GASPAS, nos termos do que faculta o artigo Art. 63, § 2º. da Lei Orgânica Municipal. O período de substituição da Prefeita titular pelo Vice-Prefeito corresponde ao direito de usufruir férias de 30 (trinta) dias, a contar do dia 18 de dezembro de 2023. Em decorrência da transmissão de cargo, em virtude das férias da atual prefeita, durante o período acima referido, o Sr. ISMAEL JUSTINO assume nesta data o cargo de Prefeito Municipal em Exercício, com todas as prerrogativas, responsabilidades, direitas e deveres assegurados pela legislação em vigor. Adotadas estas providências, fizeram uso da palavra a Sra. EXILAINE GASPAS, desejando uma boa gestão ao Sr. ISMAEL JUSTINO DA SILVA como Prefeito em Exercício, o qual fez uso da palavra para agradecer a todos pela oportunidade e desejou boas férias à prefeita, as quais iniciarão a partir da publicação deste e demais documentos pertinentes. Em seguida, não havendo mais assunto a tratar, eu, Wanderley Ferreira Figueiredo, redigi o presente termo, que após lido e achado conforme, vai assinado pela Prefeita senhora Exilaine Gaspar; pelo Prefeito Municipal em Exercício senhor Ismael Justino e pelos servidores presentes. São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, em quatorze (14) de dezembro de dois mil e vinte e três (2023). Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A895FB3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 244/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão nº. 29/2023**, neste ato denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São José do Cedro-Sc. Av. Padre Aurelio, 117-centro- sala 01 - CEP: 89.930-000. Telefone (49) 3643-0805-email- vmdistribuidoradecomputadores@outlook.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 49.457.481/0001-58 neste ato representada pelo Sr. Vitoria Maria Vargas, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 075.595.139-56, residente e domiciliado na cidade de São Jose do Cedro-Sc.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 6.598,00 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais), do contrato nº 244/2023. Referente ao lote nº 15 (Microcomputador Uso Básico Completo). Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:55231E7D

ADMINISTRAÇÃO GERAL **AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024**

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024 **PROCESSO Nº 02/2024**

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Administração, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS**. A data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 19/01/2024 às 10:00 h à 31/01/2024 às 08:45 h, abertura 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 18 de janeiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A76CDA20

ADMINISTRAÇÃO GERAL **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.** **39/2023 - REEQUILIBRIO DE VALOR**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. **39/2023 - REEQUILIBRIO DE VALOR**

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 03/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel Ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o Lote nº 143 (abacaxi in natural) de R\$: 3,00 (três reais), para R\$: 11,20 (onze reais e vinte centavos). Lote nº 167 (mação) de R\$: 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R\$: 10,88 (dez reais e oitenta e oito centavos). Referente ao contrato nº 39/2023. Conforme parecer juídico favorável em anexo. Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F1D5A4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2024

PROC. n.º170/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.181.521/0001-55

DO OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, de acordo com a(s) modalidade(s) selecionadas pela instituição, através do Formulário de Credenciamento, tudo conforme os termos fixados no Edital e anexos, bem como deste contrato:

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.000,00 (cinco mil reais). A despesa com a execução do presente contrato será suportada pelas seguintes Dotações Orçamentárias do exercício financeiro de 2024:

06 - Secretaria de Finanças e Planejamento
04.123.0007.2015 – Man. Depto de Finanças

1000.000.3390.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 09 (nove) meses.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/01/2024

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 17 de janeiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:A290E944

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2024

PROC. n.º 243/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.648.622/0001-32

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços na promoção de show nacional com o cantor ANDERSON FREIRE, em comemoração ao 90º Aniversário do Município, na Praça Anselmo Jorge conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos e proposta da CONTRATADA.

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2024:

09 – Sec. Cultura Esporte e Turismo

13.392.012-2017 Man. Depto

4450.000.339039 – OSTPJ

2023

3930.000.339039 - OSTPJ

DA VIGÊNCIA: Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2024

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 17 de janeiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:BD98028E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2024

PROC. n.º 234/2023 Tomada de Preços nº 017/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MKT GUTIERREZ COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.414.687/0001-53

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à contratação de empresa especializada em Serviços de Diagnóstico de Comunicação Social e para Aprimoramento da Assessoria de Imprensa Municipal, conforme Justificado e especificado no Termo de Referência anexo.

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

04 – SEC. ADMINISTRAÇÃO

04 122 0004 – 2005 – MAN. DPTO ADMINISTRAÇÃO

430.000. EC/EA. 339039 OSTPJ

2024

04 122 0004 - 2005. MAN. DPTO ADMINISTRAÇÃO

460.000.339039 OSTPJ

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2024

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 17 de janeiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:FF6D40FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IL CONTRATO N.º 112/2023

Processo Licitatório n.º 079/2023 –Tomada de Preços n.º 002/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA EDERALDO DE ANDRADE EIRELI EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.833.738/0001-93

OBJETO DO ADITIVO Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescentando em mais R\$ 120.671,48 (cento e vinte mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), ao valor global deste contrato, bem como prorrogar o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias. Para tanto, modifica-se, o *caput* CLÁUSULA SEGUNDA, o *caput* da CLÁUSULA OITAVA, o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA, e o *caput* CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, a, b, e o art. 57 § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:-O *caput* da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:

“O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de **R\$ 608.092,26 (seiscentos e oito mil noventa e dois reais e vinte e seis centavos)**, sendo R\$ 212.832,29 (duzentos e doze mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos) em mão de obra e R\$ 395.259,97 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.”

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1052 – Construção e Ampliação de Unidade de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
4730 – Fonte de Recurso 303 (Ex. Corrente)
4730 – Fonte de Recurso 303 (Ex. Anterior)

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11/01/2024.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 17 de janeiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:6BE26C26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º. 001/2024

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 2621/2017, de 11 de julho de 2017 e Termo de Posse,

D E C L A R A:

Art. 1º - Ficam nomeados, nesta data, para comporem o Conselho Tutelar do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, Gestão 2024/2027, os seguintes membros:

NOME	C.P.F. (M.F.)	Cargo
1º. Augusto César Bonfain Junior	103.618.339-46	Titular
2º. Roselene Cardoso de Sales	054.148.269-60	Titular
3º. Rosângela Páscoa da Silva	713.928.669-87	Titular
4º. Noeli Maciel da Silva	067.015.229-39	Titular
5º. Naudinei Ferreira Moreira	033.226.159-01	Titular
NOME	C.P.F. (M.F.)	Cargo
1º. Leonelson Franco Paulo	596.599.809-06	Suplente
2º. Fabiana Reis Juliati	058.327.419-60	Suplente
3º. Luca Santos Garcia	050.671.999-54	Suplente
4º. Jose Alves Dos Santos Neto	528.537.219-49	Suplente
5º. Regina Pereira Cardoso	040.514.799-60	Suplente

Art. 3º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-01-2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 17 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HELOISA BUZO MAXIMO DIAS
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:88BB32EB

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 002/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada da servidora titular do cargo de Assistente Social.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.030/2012

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada da servidora Leila Cristina Kurek Morcelli titular do cargo de Assistente Social, para 40 (quarenta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com expressa autorização da servidora

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 01/01/2024 a 31/03/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Paço Municipal Santo Soriani, 17 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HELOISA BUZO MAXIMO DIAS
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E60CE6C4

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 003/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada da servidora titular do cargo de Auxiliar Administrativo do Município

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, e 37 da Lei Municipal nº 2.030/2012

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada da servidora **Nair Figueiredo Garcia**, titular do cargo de Auxiliar Administrativo do Município, para 40 (quarenta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização da servidora

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 01/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Paço Municipal Santo Soriani, 17 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HELOISA BUZO MÁXIMO DIAS

Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:B02CAE79

**ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 004/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada do servidor titular do cargo de Contador do Município

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, e 37 da Lei Municipal nº 2.030/2012

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada do servidor **Francisco Bruno Calisto de Lima**, titular do cargo de Contador do Município, para 40 (quarenta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização do servidor

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Paço Municipal Santo Soriani, 17 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA

Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:C9DF018F

**ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 005/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a ampliação de jornada da servidora titular do cargo de Procurador (a) do Município

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, e 37 da Lei Municipal nº 2.030/2012

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada da servidora **Nádia Arrigo Pissinati**, titular do cargo de Procurador (a) do Município, para 30 (trinta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com a expressa autorização da servidora

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 01/01/2024 a 30/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Paço Municipal Santo Soriani, 17 de janeiro de 2024.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HENRIQUE ZANONI

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Cleire Vânia Arruda Neves

Código Identificador:0C4A28A0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições regimentais em especial do artigo 11, o Senhor Presidente da Mesa Diretora, convoca os membros deste poder Legislativo, para participarem da Sessão Extraordinária a ocorrer na data de 19/01/2024 às 11h30 na sede desta Casa para tratar das seguintes proposições.

- 1.Leitura do Projeto de Lei nº 001/2024 que trata da revisão geral anual do Poder Executivo do Município de Sertanópolis.
- 2.Leitura do Projeto de Lei nº 004/2024 que trata da revisão geral anual do Poder Legislativo do Município de Sertanópolis.
- 3.Apreciação da concessão de urgência, dos projetos de Lei nº 001 e 004/2024.
- 4.Requerimento da mesa diretora que solicita informações referente a valores dispendidos com funcionalismo público, bem como indica a concessão de reajuste que traga ganho real aos servidores.

Sertanópolis-Pr 17 de janeiro de 2024

ANDERSON REIS RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Silvio Aparecido de Andrade

Código Identificador:4E723C7A

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
05/2024**

Gerado: 18/01/2024

Postado em: 19/01/2024

Torna-se público que o Serviço Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Compras e Licitações, sediada na Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº

14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 055/2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de alimentos, para o setor de nutrição e alimentação-HSL do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

Data da sessão: **25 de janeiro de 2024.**

Horário da Apresentação de Propostas: 09h00min.

Email: compradireta.sermusa@gmail.com

Endereço: Rua Senador Souza Naves, 487, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>, através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00

0 ou pelo e-mail: compradireta.sermusa@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente

Publicado por:

Jamily Karly da Silva Galindo

Código Identificador:5BD731EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº
01/2024

O Município de Sulina/PR nos termos do disposto na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, no Decreto Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, e Leis Municipais nº 619/2010 e nº 725/2012, faz saber que se encontram abertas as inscrições para contratação especial de Jovens Aprendizizes, para formação em Assistente Administrativo, regendo-se pelas disposições deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em Editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para nomeação se aprovado e convocado.

1.2. O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para contratação temporária de aprendizes para formação de Assistente Administrativo.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

1.4. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo, em todas as etapas, com exceção daquelas referentes ao exame médico pré-admissional, correrão a expensas do próprio candidato.

1.5. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato especial de aprendizagem com empresa Terceirizada, sendo que a realização da parte prática da aprendizagem ocorrerá nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Sulina.

1.6. O contrato especial de aprendizagem é ajustado por escrito e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em que o Município se compromete a assegurar, na prática, o desenvolvimento da formação técnico-profissional aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 24 (vinte e quatro) anos incompletos, em conformidade com a programação teórica ofertada pela empresa Terceirizada, e em contrapartida, o aprendiz, irá executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

1.7. A empresa Terceirizada fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, Certificado de Conclusão, descrevendo o curso oferecido, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

1.8. A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesesseis) horas práticas e 04 (quatro) teóricas.

1.9. A remuneração será correspondente ao salário mínimo/hora.

1.10. O contrato de aprendizagem terá duração de 02 anos conforme art. Art 3º da Lei Municipal nº 725/2012.

1.11. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pela Prefeitura Municipal de Sulina e devidamente inscritos no curso de aprendizagem na empresa Terceirizada.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **30 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024**, na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina/PR, nos dias úteis, no horário das **08:00 às 11:00h e das 13:00 as 16:00h. Dia 16 de fevereiro será lançado a Publicação da relação das inscrições homologadas para realização das provas.**

2.2. Os jovens menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão estar acompanhados de qualquer dos pais/responsáveis legais, devidamente identificados, para a realização da inscrição.

2.3. São requisitos para inscrição e contratação:

Ter idade mínima de 14 anos e de 21 anos e 10 meses no ato da contratação, de modo que permita ao aprendiz concluir o curso de aprendizagem antes de completar 24 anos;

Residir no Município de Sulina há pelo menos 1 (um) ano;

Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental/médio ou já ter concluído o ensino médio;

Não estar trabalhando com carteira assinada; e

Ser beneficiário de programa social do Governo Federal ou Estadual ou possuir renda familiar até 02 (dois) salários mínimos, comprovada mediante Laudo Social da Assistente Social do Município.

Para contratação é obrigatório possuir Carteira de Trabalho, sendo que o candidato aprovado que ainda não tiver o documento não poderá ser contratado, ficando o seu nome colocado na última posição dos candidatos classificados.

2.4. Para a realização da inscrição no Processo Seletivo será necessária a apresentação da seguinte documentação:

2.4.1 RG;

2.4.2 CPF;

2.4.3 Comprovante de residência no Município de Sulina;

2.4.4 Certidão de matrícula e frequência no ensino fundamental ou médio, ou para os que já concluíram o ensino médio, certificado de conclusão.

OBS: A Carteira de Trabalho será exigida apenas no ato da contratação, conforme descrito no item 2.3 acima.

2.5. O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, requerer o tipo de atendimento especial que necessitará para a realização da prova.

2.6. As pessoas portadoras de necessidades especiais será assegurada 01 (uma) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora de prazo, provisórias ou condicionais.

2.8. Não haverá cobrança da taxa de inscrição. A homologação da inscrição ficará vinculada à verificação de cumprimento integral dos requisitos exigidos.

2.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será composto de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A prova constará de 15 (quinze) questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e

Conhecimentos Gerais a nível Fundamental. A cada questão corresponderá apenas uma resposta correta.

3.2.1. A pontuação máxima será de 10 pontos.

3.2.2. A **prova objetiva** será realizada no dia **20 de fevereiro de 2024**, às **08:30h**, no **Centro Tecnológico**, situado na Av. Iguazu, centro, Sulina Pr.

3.2.3. Serão desclassificados os candidatos que não pontuarem na prova.

3.2.4. Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato com menor idade.

3.3. A Prefeitura de Sulina divulgará no seu Mural de Avisos a partir de **23 de fevereiro de 2024**, a pontuação total obtida pelos candidatos na prova.

4 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento das portas de acesso ao local de prova, munido de:

- a) caneta esferográfica preta ou azul;
- b) carteira de identidade;
- c) comprovante de inscrição.

4.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

4.3. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto.

4.4. A prova será realizada no horário de 08:30h até às 10:30h do dia 20 de fevereiro de 2024, no Centro Tecnológico.

4.5. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal uma única via da prova e depositará, sob guarda do fiscal, seu documento de identificação.

4.6. O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá informar ao fiscal de sala.

4.7. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

4.8. Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

4.9. Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a prova, solicitando a devolução de seu documento de identidade, que se encontra sob guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala.

4.10. Será eliminado desta seleção o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o horário marcado;
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova;
- d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- e) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- f) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
- g) deixar de devolver a prova escrita e/ou assinar a lista de presença;
- h) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

5 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Processo Seletivo.

5.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou correspondência com A R, se for o caso.

5.4. O Município convocará os aprovados, na ordem de classificação, para que compareçam, nos dias e horários indicados, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, para assinatura do contrato de aprendizagem, sob pena de não comparecendo ser considerado como desinteresse na vaga, não cabendo recurso.

5.5. O candidato convocado que não se interessar pela vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

5.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois).

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. O Município de Sulina não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

6.4. O prazo para interposição de recurso dos candidatos será de **26 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2024**, devendo apresentar os recursos, escrito a próprio punho, fundamentado e entregar no mesmo local da realização da inscrição.

6.5. As dúvidas Surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Sulina, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 18/01/2024

PUBLICADO EM ____/01/2024, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/01/2024, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DE BELTRÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº01/2024

Anexo I

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	24 a 29/01/2024
Período de Inscrição	30/01/2024 até 14/02/2024
Publicação da relação das inscrições homologadas para realização das provas.	16/02/2024
Data da Prova	20/02/2024
Publicação do resultado das provas	23/02/2024
Prazo para recursos	26/02/2024 até 28/02/2024
Homologação do resultado final	01/03/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES Nº 01/2024

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

Nº IDENTIDADE – RG: _____ Nº DO CPF _____

FILIAÇÃO: _____ E _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

SULINA, PR, ____/____/2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____
(QUANDO MENOR)

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

Publicado por:

Elenice Minuzzi

Código Identificador: 8A37B1B5

SETOR DE LICITAÇÕES**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023**

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Eletrônico n.º 73/2023, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)”**.

A alteração do edital refere-se à exclusão do **LOTE 11 – HYUNDAI HB20 1.0 / PLACA RHB-1A89 / ANO 2021/2022 (PROM. SOCIAL)**, por estar em duplicidade com o **LOTE 10**. E virtude da exclusão, o valor total do certame passa a ser de **R\$ 1.134.880,00 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)**. Também, fica retificado, a validade da proposta de preços que passa a ser de 12 (doze) meses e o **ANEXO N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**, ficando o anexo da seguinte forma:

ANEXO N.º 01**PROPOSTA DE PREÇOS**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SULINA (EXCETO PARTE ELÉTRICA)**.

LOTE XX: XXXXXXXXXXXXX				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL R\$
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	XX

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais).

O prazo de fornecimento/prestação de serviços é de **05 (cinco)** dias contados a partir da solicitação do Departamento de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de **12 (doze) meses** a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O prazo de garantia do objeto é de no mínimo 06 (seis) meses contados a partir da emissão da nota fiscal.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no Anexo n.º 03 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio <http://www.sulina.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.

Sulina, 18 de janeiro de 2024.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador: A5222F98**SETOR DE LICITAÇÕES****PORTARIA Nº. 004/2024**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CLEVERSON RODRIGUES ARLE	20	15/01/2024 A 03/02/2024	2023/2024
GILBERTO JOÃO ROSSI	10	10/01/2024 a 19/01/2024	2021/2022

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 18 de janeiro de 2024.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

em 18/01/2024

PUBLICADO EM ____/01/2024, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/01/2024, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DE BELTRÃO

Publicado por:

Ediceia Schafer Rosa

Código Identificador: 2B674057
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A1, PARA ENVIO DOS DADOS AO E-SOCIAL.

EMPRESA: AR CERTIRATI CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

CNPJ: 51.026.619/0001-06
VALOR: R\$149,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 18/01/2024

CARLOS ALBERTO GORTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:45BBADFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.883, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

DECRETO Nº 1.883, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO DECRETO Nº
1.822 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, O QUAL
NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICA CULTURAL – CMPC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo
inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no artigo 3º, da Lei Municipal nº
1.922 de 26-08-2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituída a membro do Conselho Municipal de Política
Cultural (CMPC) do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná,
Rafaele Marchinski, nomeada pelo Decreto nº 1.822 de 06 de
novembro de 2023, pelo membro Herivelton Lourenço de Souza.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
produzindo efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as
disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.**

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de
janeiro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:59963F31

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2024

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA
RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81,** neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA
SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade
de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756,
portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DANILO FELIX DA SILVA, pessoa jurídica
de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob
29.126.740/0001-50.

DOMICÍLIO: AV. PARANÁ, 1935 COMERCIAL - CEP: 87890000
- BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para serviços de borracharia de
conserto de pneu de bob ket e para aquisição bico de câmara de ar
para máquina pesada., Pregão Nº 132/2023, ratificado pela
Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 08/01/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 2.244,80 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e
Quatro Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu
extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de janeiro de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Danilo Felix da Silva
DANILO FELIX DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F46DD7D0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSÁVEL**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSÁVEL
Requisição de Compras e Serviços nº 01/2024**

O Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná,
em conformidade com o § 3 do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº
14.133/21 e Decreto Legislativo nº 11/2023 torna público que
pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento de
internet via fibra ótica, link dedicado, com velocidade mínima de
download de 250 mbps e velocidade mínima de upload de 250
mbps, inclusos os equipamentos e materiais necessários, pelo
período de 12 (doze) meses, com critério de julgamento de menor
preço por item.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo
de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de
Terra Roxa escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser
encaminhadas até 22/01/2024 através do e-mail
secretaria@cmtr.pr.gov.br ou mediante protocolo na Câmara
Municipal, situada na Rua Ricardo França Triches, nº 128, Centro,
CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, de segunda a sexta-feira
(exceto feriados), das 07:30: às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00
horas.

O valor máximo da contratação é de \$ 3.228,00 (três mil duzentos e
vinte e oito reais) pelo período de 12 meses.

Terra Roxa, 17 de janeiro de 2024.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:DC9C8F9A

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 002
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Terra Roxa - PR
CONTRATADA: Clic Sistemas para Transmissão Ao Vivo LTDA

OBJETO: As partes resolvem em comum acordo prorrogar o presente Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025, nos termos disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93, prazo este previsto na cláusula sexta do contrato.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 10.790,64 (dez mil setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 899,22 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

ASSINATURAS: Marcio Rogério de Oliveira Silva e Willian Perondi.

Terra Roxa, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:CBA7B232

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15702/2024

PORTARIA N.º 15702/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar portaria nº 15277/2023 de 17/03/2023, onde designava, o Senhor Júlio Simões de Lima, matrícula 70610-00, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, para assinar documentos e responder interinamente pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários, a partir de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:D6BF2818

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15703/2024

PORTARIA N.º 15703/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Senhor Joandre Cesar dos Santos, matrícula 74250-03, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, para assinar documentos e responder interinamente pela Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários, a partir de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:1D76B269

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15704/2024

PORTARIA N.º 15704/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 233/2024 em 11 de janeiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. CLEIDE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora, matrícula 1289322-00, inscrita no CPF sob o nº 074.133.809-27, a partir de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:37F9CD7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15705/2024

PORTARIA N.º 15705/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 245/2024 em 11 de janeiro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. FRANCIELI FERREIRA TOCHETTO, ocupante do cargo de Professora, matrícula 1279998-00, inscrita no CPF sob o nº 986.549.341-15, a partir de 11 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:7865E220

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15706/2024

PORTARIA N.º 15706/2024

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 16217/2023 em 28/12/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, AMABILE BERTALLIA DELISE, ocupante do cargo de ACS, matrícula 1220390-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial no período de 02/02/2024 a 01/05/2024, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:DC20F2BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15712/2024

PORTARIA N.º 15712/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Senhor Joandre Cesar dos Santos, matrícula 74250-03, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, para assinar documentos e responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA,
Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:129047A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15710/2024

PORTARIA N.º 15710/2024

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o ofício nº 009/2024 de 10/01/2024, protocolado sob nº 272/2024 em 12/01/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro do Conselho Tutelar do Município de Terra Roxa a Sra. CELIA REGINA DA SILVA MARIANO, CI-RG nº. 6.171.314-0 SSP/PR para a gestão 2024/2027, sendo de 10/01/2024 a 09/01/2028, conforme cópia da ata de solenidade de posse apresentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que deu posse ao Conselheiro eleito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:AF6BC1F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15711/2024

PORTARIA N.º 15711/2024

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o ofício nº 009/2024 de 10/01/2024, protocolado sob nº 272/2024 em 12/01/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro do Conselho Tutelar do Município de Terra Roxa a Sra. CRISTIANE LOPES DE PAULA, CI-RG nº. 12.718.008-3 SSP/PR para a gestão 2024/2027, sendo de 10/01/2024 a 09/01/2028, conforme cópia da ata de solenidade de posse apresentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que deu posse ao Conselheiro eleito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:2D666B7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15707/2024

PORTARIA N.º 15707/2024

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o ofício nº 009/2024 de 10/01/2024, protocolado sob nº 272/2024 em 12/01/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro do Conselho Tutelar do Município de Terra Roxa a Sra. ANA DULCE DO NASCIMENTO, CI-RG nº. 14.450.136-5 SSP/PR para a gestão 2024/2027, sendo de 10/01/2024 a 09/01/2028, conforme cópia da ata de solenidade de posse apresentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que deu posse ao Conselheiro eleito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:274F2FD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15709/2024

PORTARIA N.º 15709/2024

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o ofício nº 009/2024 de 10/01/2024, protocolado sob nº 272/2024 em 12/01/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro do Conselho Tutelar do Município de Terra Roxa o Sr. JOAO PAULO DE SOUZA, CI-RG nº. 8.078.008-7 SSP/PR para a gestão 2024/2027, sendo de 10/01/2024 a 09/01/2028, conforme cópia da ata de solenidade de posse apresentada pelo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que deu posse ao Conselheiro eleito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:0D9D6AFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15708/2024

PORTARIA N.º 15708/2024

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o ofício nº 009/2024 de 10/01/2024, protocolado sob nº 272/2024 em 12/01/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membro do Conselho Tutelar do Município de Terra Roxa o Sr. LUIZ SPOTE, CI-RG nº. 3.458.143-6 SSP/PR para a gestão 2024/2027, sendo de 10/01/2024 a 09/01/2028, conforme cópia da ata de solenidade de posse apresentada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que deu posse ao Conselheiro eleito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:67EC18A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15713/2024

PORTARIA N.º 15713/2024

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 10/2024 em 03/01/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 177989-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 3 (três) meses de licença especial no período de 01/02/2024 a 30/04/2024, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,

Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8885D8C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15716/2024

PORTARIA N.º 15716/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando memorando interno recebido do Sr. Secretário de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 15671/2023 de 04/12/2023, onde concedia ao servidor Fábio Kakimori Perisato, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula 109681-00, gratificação pelo exercício da função descrita no inciso VII, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2023/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA,
Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:96E6942E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15717/2024

PORTARIA N.º 15717/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando memorando interno recebido do Sr. Secretário de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 15670/2023 de 04/12/2023, onde concedia a servidora Natália Vieira Silva Kalaf, ocupante do cargo em provimento efetivo de Recepcionista, matrícula 177083-00, gratificação pelo exercício da função descrita no inciso VI, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2023/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA,
Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E2C745C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15718/2024

PORTARIA N.º 15718/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando memorando interno recebido do Sr. Secretário de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 15672/2023 de 04/12/2023, onde concedia a servidora Sandra Maria de Oliveira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 149101-01, gratificação pelo exercício da função descrita no inciso VII, art. 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2023/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA,
Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F678DC61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.15714/2024

PORTARIA nº. 15714/2024

Súmula: Concede aposentadoria Voluntária e dá outras providências.

O Prefeito **Ivan Reis da Silva**, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **Ademir Murro Marsari**.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor **Ademir Murro Marsari**, brasileiro, Servidor Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, XVII conforme quadro de cargos, portador do RG. nº.4.059.904-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº.556.980.349-15, **Aposentadoria Voluntária**, com proventos integrais no valor de R\$ 7.510,60(Sete mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos) com fundamento no Art. 50, § 2º,I da LC 1922/2021 Comum Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 18 de janeiro de 2024.

Registre-se e Publique-se

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:ABDF2F22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15715/2024

PORTARIA Nº 15715/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Ivan Reis da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Letra C, do Artigo 75 da Lei Orgânica, e tendo em vista o Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 1.776, de 22 de outubro de 2019,
RESOLVE

Art. 1º. Nomear comissão especial para promover processo administrativo disciplinar face às empresas que contrataram com o município e descumpriram qualquer uma das cláusulas fixadas no contrato administrativo.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores:
- ANELISE LANA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 1231472-00 – Presidente;
- FERNANDO RODRIGO TIMOTEO – Matrícula nº 1231707-00- Secretário;
- ALCENIA MAY – Matrícula nº 1218999-00 – Membro;
- FABIANA NORBERTO GONÇALVES – Matrícula nº 161489-00 – Membro;

- ISADORA VALES TOMBA - Matrícula nº 1228684 -00 – Membro.

Art. 3º. Os servidores acima citados constituem Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 001 e 002/2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:919A33D5

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS -
002/2024

Extrato - Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria em Investimentos - 002/2024

CONTRATANTE: PREVISTERRA Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa - PR

CONTRATADO: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria financeira para a Previdência Municipal

VALOR: R\$ 10.495,20 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses a conta da assinatura do contrato, **01/02/2024 a 31/01/2025**

ASSINATURAS: Regina Balonekr dos Santos e Cecílio Barbosa Cintra Galvão

DATA: Terra Roxa, em 09 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Regina Balonekr Dos Santos
Código Identificador:8B92B554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 132/2023

Compras e Contratos

Termo Adjudicação - Termo de Adjudicação

Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 279

Cliente - Minuta - Licitação: 3146

Termo de Adjudicação

Processo nº: 231/2023

Licitação nº: 132/2023

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição, Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o período Letivo de 2024

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO	2, 5, 8, 12, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 81, 82, 87, 88, 91, 93, 94, 95, 96, 99, 102, 105, 106
R\$1.096.271,75 (um milhão, noventa e seis mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)	
SILVA E SIMOES LTDA	3, 4, 6, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 27, 28, 35, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 59, 61, 62, 65, 73, 74, 78, 79, 80, 83, 89, 90, 92, 100, 101, 103, 107, 108, 109, 110
R\$583.450,80 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos)	
53.256.075 ANDRE JAQUES DA SILVA BOGADO	1, 7, 13, 37, 64, 70, 86, 97, 98, 104

R\$195.273,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e três reais)

Destarte, fundamentado na legislação vigente, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação e adjudicação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 18 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Lyse Magalhaes Farias

Código Identificador:CC63B90D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 132/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.933.016/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROSILENE MARIA DE MENDONÇA ANTONIO, Administrador, portador do RG/CI nº 53423469 e no CPF/MF nº 919.457.719-68, com endereço à Avenida PRES. CASTELO BRANCO, 709, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o período Letivo de 2024.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 1.096.271,75 (um milhão, noventa e seis mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 2, 5, 8, 12, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 81, 82, 87, 88, 91, 93, 94, 95, 96, 99, 102, 105, 106.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Lyse Magalhaes Farias

Código Identificador:D8F55AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 132/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SILVA E SIMOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.060.788/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. KELLI CAROLINE DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 10.986.928-7 e no CPF/MF nº 075.531.659-21, com endereço à Rua FREDERICO ROSSI, 91, LOT.PARQUE RES.ELIZA - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o período Letivo de 2024.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 583.450,80 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 3, 4, 6, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 27, 28, 35, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 59, 61, 62, 65, 73, 74, 78, 79, 80, 83, 89, 90, 92, 100, 101, 103, 107, 108, 109, 110.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Lyse Magalhaes Farias

Código Identificador:46BF8894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 132/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 18 de janeiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: 53.256.075 ANDRE JAQUES DA SILVA BOGADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.256.075/0001-02, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDRE JAQUES DA SILVA BOGADO, Administrador, portador do RG/CI nº 82235434 e no CPF/MF nº 036.165.289-50, com endereço à Rua ANTONIO DE OLIVEIRA., 61, JARDIM ECOVILLE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição, Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o período Letivo de 2024.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 195.273,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e três reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 7, 13, 37, 64, 70, 86, 97, 98, 104.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3A8793C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO RESCISÃO 003/2024**

**TERMO RESCISÃO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 047/2023, DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022, CONCORRÊNCIA Nº
11/2022**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **08.820.233/0001-42**, neste ato representado por **ELLEN MARIANNE CARLETO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 195/2022, na modalidade Concorrência sob o nº 11/2022, realizou Contrato nº 047/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Rescisão tem por objeto a rescindir unilateral o Contrato, nos termos do Art. 78 inciso 36.

Terra Roxa, 18 de janeiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:81764FF4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
01/2021**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
01/2021**

Dispensa de Licitação - Processo Administrativo n. 02/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.

CONTRATADA: SAULO MURILO DA ROCHA MONITORAMENTO– ME (GAMA SEGURANÇA), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 25.354.731/0001-66.

OBJETO: Contratação de serviços de monitoramento remoto de sistema de alarmes da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, e rondas noturnas, de no mínimo duas vezes por noite, em horários variados, de segunda a segunda, pelo período de 07 (sete) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.883,69 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 411,95 (quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos) por mês.

MOTIVO DO TERMO ADITIVO: Reajuste de preço pelo INPC, conforme Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.77.99 – Vigilância demais setores da Administração.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 17 de janeiro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:19BE614D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4782, DE 12 DE JANEIRO DE 2024 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Lucelia Canteri,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à servidora **LUCELIA CANTERI**, brasileira, servidora pública municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, nível salarial E4, portadora da do R.G. nº 4.269.646-3/SSP/PR e inscrita no C.P.F. nº 667.717.579-00, **aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 40, §1º, III, a, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.913,38 (quatro mil, novecentos e treze reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2024**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:4F105451

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88 -
ANO 2021**

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº 88/2021	Concorrência nº 02/2021	Prorrogação de Prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, 14.03.2024. Prazo de vigência por 240 (duzentos e quarenta) dias, 07.10.2024.	CBI ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 34.876.106/0001-75	15/12/2023.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:B84DB06B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 01/2023 CONTRATO Nº 05/2023**

Contratado: INGÁ INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ sob nº 07.565.202/0001-20,

Objeto: Contratação de empresa especializada para Implantação do Sistema WEB e Aplicativo para os agentes de endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.

Valor: R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

Vigência: 25/01/2024 a 25/01/2025

Tomazina, 18 de janeiro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito

Publicado por:

Marciele Isabel Munaro

Código Identificador:2EE0ACE5

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

PORTARIA Nº1046/2024

PORTARIA Nº1046/2024

Data 18.01.2024

Súmula. Concede insalubridade aos Servidores em Estágio Probatório Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido insalubridade aos Servidores em Estágio Probatório Municipal, sendo a que segue:

Cargo: Motorista

Matr.	Nome	Lotação	Data de Início	Porcentual
1422-2/1	Vandimir Jasper	Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos - Rodoviário	15/01/2024	Grau Médio 16%
1429-0/1	Julcimar Longhi	Sec. Mun. de Saúde - Hospital	17/01/2024	Grau Médio 16%

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 18 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:EB88EE56

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **01 DE FEVEREIRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P-13, P-20, P-45 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:5A5E7E6B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

EDITAL Nº. 057/2024

EDITAL Nº. 057/2024

18/01/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome
7º	SONIAMARA CERCONE

COZINHEIRA

Classificação	Nome
1º	LARISSA CASSOL
2º	IZELI DOS SANTOS

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EF0B0371

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 47/2024

EDITAL Nº. 47/2024

18/01/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata abaixo identificada, aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 01/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classificação	Nome
53º	Rejane Pastorio

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:452C9621

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO À COMUNIDADE DE SÃO BENTO NO KM 4 + 830 M A 6 KM + 860 M**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **TONINATO CONTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 49.731.641/0001-05**, a partir desta data,

conforme **RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei Nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D1EC414F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 058/2024

EDITAL Nº. 058/2024

18/01/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome
1º	JUÇARA DA SILVA ECKER

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classificação	Nome
1º	TAUANE MARASCA GLEN

Ficam convocados os aprovados acima descritos para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:719EA448

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade

PREGÃO, forma ELETRÔNICO Nº 70/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento das mesmas, **ADJUDICANDO** o lote às empresas vencedoras: **JANAINE MENEGAZZO DA SILVA - CNPJ Nº 49.215.796/0001-99, JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP - CNPJ Nº 01.795.704/0001-60, LODIMAR CARLINHO GAMBETTA - ME - CNPJ Nº 05.292.609/0001-03, SILVA & SILVA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - CNPJ Nº 29.438.648/0001-26, VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ Nº 12.324.320/0001-86 e ZEUS COMERCIAL EIRELI - CNPJ Nº 38.840.358/0001-44** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no Artigo 81 da Lei Nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:60E88B47

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 08/2023**

Partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR

CONTRATADA: BERTOLINO STEINHEUSER

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e consequentemente do valor do Contrato Administrativo de LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, CENTRO, NESTA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES PARA ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA., com fundamento no art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, conforme Artigo 57 da lei 8666/93.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 18/01/2024

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Dispensa de Licitação: nº 02/2023

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:6CEC7A9F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5653/2024**

DECRETO Nº5653/2024

Data 18.01.2024

Súmula. Exonera a pedido, servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o servidor efetivo, Senhor **Paulo Roberto Scapini**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h, sob a matrícula funcional nº 413-8/1, aprovado através do Concurso Público nº 001/2010 e nomeado pelo Decreto nº 1130/2012.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:0EF453AD

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **01 DE FEVEREIRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P-13, P-20, P-45 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 18 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:179CD6FF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5654/2024**

DECRETO Nº5654/2024

Data 18.01.2024

Súmula. Exonera a pedido, servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o requerimento da servidora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora efetiva, Senhora **Sueli da Encarnação Lima**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 20h, sob a matrícula funcional nº 23788-4/1, aprovado através do Concurso Público nº 001/2006 e nomeado pelo Decreto nº 408/2007.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 20h.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:A70AC3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 5.649/24

Data 18.01.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.494/23, de 07.06.2023, 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.509.425,09 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200061.002000	Execução de Obras de Infraestrutura Rodoviária	
4.4.90.51.00(1189)-858	Obras e Instalações	5.509.425,09

TOTAL R\$ 5.509.425,09

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
858	CONVÊNIO Nº 04/2023 - SEIL	5.509.425,09
	TOTAL	5.509.425,09

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato Dal Magro

Código Identificador:9415E2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 5.650/24

Data 18.01.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 357.543,21 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
05.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1190)-850	Obras e Instalações	R\$ 357.543,21

TOTAL R\$ 357.543,21

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
850	Termo de Convênio nº 68/2022-SEIL	357.543,21
	TOTAL	357.543,21

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato Dal Magro

Código Identificador:9F276A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 5.651/24

Data 18.01.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.858.107,77 (um milhão, oitocentos e

cinquenta e oito mil, cento e sete reais e setenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00(1192)-639	Obras e Instalações R\$ 338.772,59

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
08.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
2781200141.010000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área do Esporte
4.4.90.51.00(1193)-638	Obras e Instalações R\$ 1.193.335,18

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO
11.01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO
2266100171.013000	Construção, reformas e manut.de barracões industr.e obras de infraestr.
4.4.90.51.00(1194)-640	Obras e Instalações R\$ 326.000,00

TOTAL R\$ 1.858.107,77

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
638	Operação de Crédito/2021 (Lei nº 2.084/21).	1.193.335,18
639	Operação de Crédito/2022 (Lei nº 2.286/22).	338.772,59
640	Operação de Crédito/2022 (Lei nº 2.287/22). FINISA/CAIXA	326.000,00
	TOTAL	1.858.107,77

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato Dal Magro

Código Identificador:B9ABA359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 5.652/24

Data 18.01.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 695.961,62 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
1545100071.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana
4.4.90.51.00(1191)-2853	Obras e Instalações R\$ 695.961,62

TOTAL R\$ 695.961,62

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2023, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
2853	Contrato de Repasse nº 924678/2021/MDR/CAIXA	695.961,62
	TOTAL	695.961,62

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de janeiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Antonio Cecato Dal Magro

Código Identificador:716017D9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 004/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Súmula: Designar servidor para exercer função de chefe responsável pela ouvidoria da saúde do Município e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Cede, na forma da Lei Municipal 765/2019 o Servidor **ROSA DE ASSIS**, portador da cédula de identidade nº. 7.xxxxx2-5, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, para realizar atendimento presencial ao público por 8 horas semanais, não havendo alteração em sua carga horária, sem ônus, à ouvidoria da saúde do Município de Tunas do Paraná, a partir da presente data, até 31/12/2024.

Art. 2º. A cessão funcional poderá ser prorrogada por igual período, mediante acordo de ambas as partes e publicações de uma nova portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 18 de janeiro de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:2CD36C15

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.942.517/0001-50, com sede localizada na Rua Ernesto Rickli, 750, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. Diogo Augusto de Oliveira, brasileiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.507.968-0, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 030.109.089-03, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2023 considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico **HOMOLOGA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 03/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) veículo 0 km com capacidade de 07 (sete) passageiros, em favor da empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ Nº 05.035.532/0001-88)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo-PR no valor de R\$ 133.263,33 (cento e trinta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo PR, 17 de janeiro de 2024.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Marcia Regina de Campos

Código Identificador:F4E9A84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 50/2024

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 10(dez) últimos dias das férias regulares da servidora efetiva Patrícia Gaspareto Zin, concedida através da portaria nº 761/2023, no período de 22 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Cassar os 05(cinco) dias das férias regulares da servidora mencionada no art. 1º desta portaria. No período de 17 a 21 de janeiro de 2024, ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de janeiro de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Kemyli de Mattos

Código Identificador:4CA1AB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 51/2024

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 22 de março de 2024, a licença maternidade concedida através da portaria nº 568/2023, para a servidora efetiva Raquel Aparecida Barbosa de Oliveira, em atenção a solicitação da mesma através do protocolo nº 507/2023. Conforme previsto no artigo nº 131, § 5º da Lei Municipal nº 178/2015 Estatuto do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de janeiro de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Kemyli de Mattos

Código Identificador:DE28A6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 52/2024

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva Nariany Pollyanne da Silva, Enfermeira, inscrita no CPF nº 079.571.479-33, designada para responder pelos assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de afastamento do Secretário Municipal Robério José Pupo Meira.

Art. 2º A presente portaria encontra-se vincula ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a reponsabilidade solidária aos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 3º Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de janeiro de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Kemyli de Mattos

Código Identificador:1BEF1DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 53/2024

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 10 (dez) dias de férias regulares da servidora Neiriane Aparecida Opatski, inscrita no CPF nº 087.839.169-03, no período de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2024. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias da servidora mencionada no artigo 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de janeiro de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Kemyli de Mattos

Código Identificador:DF383FD2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2024**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias do servidor Adir Madureira, inscrito no CPF nº 287.263.089-91.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 16 de janeiro de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Kemyli de Mattos

Código Identificador:01596174**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55/2024**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 15 (quinze) dias de férias regulares da servidora Daniela Aparecida de Lima, inscrita no CPF nº 099.476.619-03, no período de 17 de janeiro a 31 de janeiro de 2024. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 16 de janeiro de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Kemyli de Mattos

Código Identificador:519041D0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2024**

O SENHOR AROLD CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recreação e Lazer, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, a senhora Rafaela Campos Galeski, inscrita no CPF nº 069.328.389-07e RG nº 10.497.055-9 SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de janeiro de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Kemyli de Mattos

Código Identificador:AA7EDFD4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

Contrato Administrativo nº 11/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** ANDRIANO MAZUR, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.671.829-95, proprietário de uma cascalheira localizada na localidade de “Distrito Faxinal da Boa Vista”, no Município de Turvo-PR – **Objeto:** Extração de Cascalho em 1000m² de terras particulares – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 04 (quatro) meses, com início em 16/01/2024 e encerramento em 15/05/2024, sendo que sua execução se encerra no dia **19/03/2024 - Valor global:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:7AAC1D4A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

Contrato Administrativo nº 12/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** SAMUEL DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.017.649-91, proprietário de uma cascalheira localizada na localidade de “Santinho”, no Município de Turvo-PR – **Objeto:** Extração de Cascalho em 1000m² de terras particulares – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 04 (quatro) meses, com início em 16/01/2024 e encerramento em 15/05/2024, sendo que sua execução se encerra no dia **19/03/2024 - Valor global:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:EA8F57E7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **SIMEX - MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ Nº 00.827.383/0001-76)**, para realização de revisão em trator New Holland 55CV, no valor de R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da contratada;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 18 de janeiro de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:6E86AAE9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024****CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03/2024**

O Senhor AROLD CORREA DE MATTOS, Prefeito Interino de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROFESSOR- 20h/semanal- Escola Municipal Frida Rickli Naiverth**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116272	Elizangela Tratch Carriel	26ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROFESSOR- 20h/semanal- Escola Municipal do Campo Saudade Santa Anita**

Convocação do candidato abaixo, que se encontra na última colocação dos classificados no concurso público municipal n. 01/2019, através do requerimento protocolado sob n. 58/2020, pela portaria n. 81/2020.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116487	Jackson Maciel	5º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROFESSOR- 20h/semanal- CMEI Semente do Amanhã**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109587	Juliane Jadvizak	20ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROFESSOR- 20h/semanal- CMEI Vó Luiza**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
115461	Cassiana Patricia Bohniak	31ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Kemyli de Mattos

Código Identificador:764B14DB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 17/01/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: SIMEX - MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ Nº 00.827.383/0001-76)

Objeto: Realização de revisão em trator New Holland 55CV.

Valor: R\$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais)

Fundamento legal: art. 75, I, da Lei 14.133/2021.

Justificativa: A Secretaria justifica a manutenção periódica de um trator desempenha um papel crucial na preservação de seu desempenho, segurança e longevidade ao longo do tempo. A relevância dessa prática é fundamentada em diversas razões que variam conforme o tipo de trator e suas condições operacionais. A segurança do operador é uma preocupação inegociável. As revisões regulares asseguram que todos os sistemas de segurança, como freios, luzes e sinalização, estejam em estado impecável de funcionamento. As revisões periódicas desempenham um papel crucial na manutenção do desempenho do trator em patamares ideais. Isso inclui a minuciosa verificação e ajuste de motores, transmissões, sistemas de combustível e outros componentes críticos para garantir eficiência operacional. Componentes desgastados ou mal ajustados podem resultar em aumento no consumo de combustível. A revisão e ajuste do sistema de combustível, filtros de ar e outros componentes relacionados podem aprimorar a eficiência energética, reduzindo assim os custos operacionais. A prática da manutenção preventiva desempenha um papel crucial no prolongamento da vida útil do trator, evitando danos mais significativos que podem surgir se os problemas não forem identificados e corrigidos de maneira oportuna. A revisão regular do sistema de escape e de controle de emissões é essencial para garantir que o trator esteja em total conformidade com as regulamentações ambientais locais e nacionais. A identificação precoce de problemas mecânicos é um fator chave na prevenção de avarias inesperadas, resultando em menor tempo de inatividade do trator e, consequentemente, em maior produtividade. A manutenção regular é frequentemente um requisito incontornável para manter a validade da garantia oferecida pelo fabricante. A ausência de revisões adequadas pode acarretar na perda dessa cobertura. Em ambientes agrícolas e industriais, a manutenção regular do trator é imperativa para cumprir as normas de segurança no trabalho, garantindo um ambiente de trabalho seguro para os operadores. A revisão periódica não se limita à manutenção convencional; ela pode também abranger atualizações para incorporar novas tecnologias e melhorias que visam aumentar não só a eficiência operacional, mas também a segurança. Em resumo, a revisão regular de tratores não apenas sustenta a segurança e o desempenho, mas representa, de fato, um investimento sólido para garantir a durabilidade do equipamento e otimizar sua eficiência operacional ao longo do tempo. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 18 de janeiro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D6CA03EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DO
JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 01/2024**, a qual ocorreu em 17 de janeiro de 2024, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do processo administrativo nº 7.973/2023-1Doc. Cujos termos obedecem ao que segue:

LOTE 01 VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 3.192,80		
SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA (CNPJ Nº 03.196.725/0001-95)	R\$ 1.820,00	VENCEDORA
46.543.079 MARA JULIO FACCION (CNPJ Nº 46.543.079/0001-06)	R\$ 1.885,00	2º COLOCADA
50.849.171 MARCOS HENRIQUE FERREIRA (CNPJ Nº 50.849.171/0001-68)	R\$ 1.950,00	3º COLOCADA
JOELMA APARECIDA KRAMER (CNPJ Nº 07.170.547/0001-84)	R\$ 2.015,00	4º COLOCADA
49.662.937 SABRINA FERNANDES DA (CNPJ Nº 49.662.937/0001-11)	R\$ 2.145,00	5º COLOCADA

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 01/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 18 de janeiro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto nº 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:78A36143

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO
PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2024, para contratação da empresa **SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA (CNPJ Nº 03.196.725/0001-95)**, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de pasta lubrificante biodegradável, no valor total de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;

A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e;

Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 18 de janeiro de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:BF182310

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

Contrato Administrativo nº 13/2024 – Dispensa de Licitação Nº 01/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** **SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95, com sede localizada na Rua Paraná, Nº 1164, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Sylvania Ferreira da Silva Strapasson, portador da cédula de identidade Nº 5.627.453-7 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 796.224.029-68 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de pasta lubrificante biodegradável – **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses tendo sua vigência compreendida entre 18/01/2024 a 17/01/2025 - **Valor global:** R\$ 1.820,00(um mil, oitocentos e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:118E8441

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 48/2024**

RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 17 de janeiro de 2024, na edição nº 2941, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 48/2024, apresenta erro material em que pese o art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA 48/2024

O SENHOR AROLDI CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

ONDE LÊ:

Art. 1º - Cassar férias 15 (quinze) dias das férias da servidora efetiva Juliane da Cruz, lotada da Secretaria Municipal de Saúde:

LEIA-SE:

Art. 1º- Cassar 05 (cinco) dias das férias da servidora efetiva Juliane da Cruz, lotada da Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 2º Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias da servidora efetiva servidora mencionada no artigo 1º desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de janeiro de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:261DD36E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com máquina mini retroescavadeira, devidamente equipada com conchas dianteira e traseira, vassoura mecânica, rompedor hidráulico, escavador e operador.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 05 de fevereiro de 2024.

Início da Sessão: 05 de fevereiro de 2024 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 61.290,00 (sessenta e um mil duzentos e noventa reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 113/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 18 de janeiro de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Pregoeira (Decreto Nº 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:FAE8EF28

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2024**

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo para o exercício financeiro de 2024.

O Prefeito Interino Municipal de Turvo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 48/2023,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no orçamento da seguridade social do Município para o exercício financeiro de 2024 - da Entidade Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo - PR, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nas dotações que seguem relacionadas na tabela abaixo:

FONTE 100 – Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS

01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
09.272.9900.2.001 – Atividades Administrativas do Regime Próprio de Prev		

Conta 9 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	Fonte 100	150.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar que trata o art. 1º deste decreto decorrerão de superávit financeiro do exercício anterior da fonte 100, conforme previsão contida no Artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 17 de janeiro de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:DB361C18

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024**

SÚMULA: Regulamenta o artigo 100 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 e da outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Sanção da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 que deu nova redação ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 100 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023, que determina que o Poder Executivo deverá regulamentar a lei mediante decreto municipal, em especial os artigos 95, 96 e 97;

DECRETA

Art. 1º Regulamenta o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º O chefe do poder executivo poderá gratificar no limite determinado pela Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 os servidores municipais que participarem de comissões especiais ou permanentes.

Art. 3º Para fins da concessão da gratificação tratada no artigo 2º deste decreto, o chefe do executivo poderá gratificar os servidores das seguintes formas:

I – gratificação mensal durante o exercício das tarefas, em gratificações representadas por parcelas fixas mensais, sempre no limite de até R\$ 650,00 (seiscentos) reais mensais;

II – por etapa, isto é, a cada conclusão de etapa das tarefas de acordo com a realidade dos trabalhos determinados;

III – por tarefa, ou outro.

§ 1º Os pagamentos poderão ser suspensos a qualquer tempo, se for verificado quaisquer negligências com os trabalhos, atrasos injustificados ou em casos de ineficiência das atividades;

§ 2º Nos casos elencados nos incisos I e IV do artigo 2º deste decreto, os servidores deverão receber os valores arbitrados de maneira isonômica, isto é, todos os membros de uma mesma comissão receberão valores iguais.

§ 3º Cada servidor poderá ser remunerado por atuação em até 02(duas) comissões concomitantemente, isso não impede a participação do mesmo servidor em mais comissões, a limitação se refere apenas a gratificação.

Art. 4º Os membros designados para comporem as comissões tratadas no artigo 2º deste Decreto, deverão realizar as atividades com qualidade e celeridade.

§ 1º Entende-se por qualidade a condução dos trabalhos com capricho processual, clareza nos atos que compõe o processo, relatórios (quando aplicáveis ao caso) com riqueza de informações e esclarecimentos, organização dos autos, reuniões produtivas.

§ 2º Entende-se celeridade, o cumprimento das tarefas atinentes a cada caso respeitando suas singularidades, mas sempre com presteza no atuar, com atenção aos prazos compatíveis com cada missão, e com a dedicação do tempo exclusivamente necessário para o desempenho das tarefas, evitando a dispensação de tempo de trabalho além do necessário para a execução das tarefas.

Art. 5º A gratificação prevista as atividades mencionadas no artigo 2º deste decreto, será arbitrada a depender do caso concreto, padronizando os valores para cada tipo de comissão, conforme determinado a seguir:

I – comissão de Concurso Público: R\$ 650,00

II – comissão permanente de Processo Seletivo Simplificado: R\$ 500,00;

III – comissões de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias: R\$ 200,00;

IV – demais casos com especificidades particulares poderão ter outros valores arbitrados, porém levando em consideração a regra dos incisos I e II deste artigo e com singelas alterações sempre com justificativa no bojo do processo que designará os servidores para as atividades gratificadas.

§ 1º No bojo do processo administrativo a autoridade competente deverá justificar pormenorizadamente qual o grau de dificuldade dos trabalhos, bem como complexidade de modo que todo arbitramento de gratificação seja razoável, proporcional, isonômico e que seja submisso as regras do serviço público.

§ 2º Excepcionalmente e se evidentemente comprovado na condução de uma das tarefas elencadas no artigo 2º deste decreto, a complexidade poderá ser alterada e com isso o valor da gratificação, seja para mais ou para menos, sempre com justificativa plausível e verificável.

Art. 6º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos e a Unidade do Sistema de Controle Interno – UCI, monitorar, acompanhar e gerenciar a execução das atividades dos servidores incumbidos nas atividades elencadas no artigo 2º deste decreto, realizando o acompanhamento de prazos, vigência dos atos administrativos designatórios, atualização e acompanhamento de etapas, tarefas e atividades, bem como de informar o Chefe do Executivo Municipal, sobre a necessidade de alterações de servidores, composições de comissões, em decorrências a desligamentos, afastamentos, licenças, entre outros, visando garantir a continuidade das atividades designadas.

Art. 7º Aos servidores designados para comporem comissões ou atuar individualmente nas atividades elencadas no artigo 2º deste decreto o Município deverá fornecer cursos de capacitação, treinamentos entre outros de modo que se eleve a qualidade dos trabalhos realizados.

Art. 8º Os servidores atuantes nas atividades previstas no artigo 2º deste Decreto serão obrigados a sempre que requisitados por autoridade superior fornecer relatórios de atividades, para verificação do cumprimento da qualidade e celeridade, desde que isso não prejudique as atividades e que não exponha qualquer dado que possa ser sigiloso a depender de cada caso.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto Nº 010/2023.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2024.

AROLD CORREA DE MATTOS

Prefeito Interino

Publicado por:

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador:E31761A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 128/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

Rescisão - Contrato Administrativo nº 128/2023 – Pregão Eletrônico Nº 117/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** J.M.C. PEREIRA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito

privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.642.432/0001-52, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº s/n, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Joao Maria Caetano Pereira, portador da cédula de identidade Nº 4.092.272-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 563.633.119-34 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de um veículo equipado com sistema de comboio para abastecimento e manutenção móvel da frota da secretaria de infraestrutura e obras – **da Rescisão:** O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que o Município de Turvo foi contemplado pelo Estado do Paraná no último dia 18/12/2023 pela doação de um veículo Caminhão comboio que era da composição da Patrulha Rural do consórcio Cidcentro. Consórcio este em que o Município de Turvo fazia parte e em assembleia com os municípios componentes foi feita a distribuição da frota onde o Município de Turvo foi contemplado com três equipamentos a custo zero, entre eles um caminhão comboio o que, portanto, tornou o objeto do contrato ora rescindido desnecessário - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:

Vanessa Tluscik Dos Santos

Código Identificador:6A385127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 005/2024

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Concurso Público Municipal nº 01/2024, sob a presidência do primeiro membro:

I - Mauro Sergio Baptista – Contador, com formação em Ciências Contábeis, Pós-Graduado em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal;

II- Elaine Cristina Roesler de Oliveira – Auxiliar Administrativa, com formação em Administração Pública, Ciências Contábeis e Pós-Graduada em Direito Público Municipal;

III – Sheilla Bonetti Dobgenski – Psicóloga, graduada em Psicologia, Pós-Graduada em Psicopedagogia, Especialização em Psicoterapia Cognitivo-Comportamental na Infância e na Adolescência;

IV – Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci – Procuradora Municipal, bacharel em Direito, Pós-Graduada em Direito Administrativo.

Art. 2º A comissão designada no artigo 1º, receberá gratificação mensal a partir da publicação do presente ato designatório, conforme despacho nº 02 do Processo Administrativo Nº 276/2024 nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 e do Decreto Municipal Nº 04/2024.

Art. 3º As atribuições da comissão nomeada neste ato administrativo tratam-se das seguintes:

I – acompanhar o certame do Concurso Público Municipal, e a execução Contrato do Administrativo 09/2024 oriundo da Dispensa de Licitação Nº 002/2024;

II – verificar, aprovar e validar as etapas do cronograma de execução e realização do Concurso, comprovando assim a execução dos serviços pela instituição contratada;

III – observar e submeter-se ao Termo de Referência do Contrato Administrativo 09/2024, a fim de obter todas as informações necessárias para a execução das suas atividades;

IV – monitorar e fiscalizar as atividades realizada pela instituição responsável pela execução do concurso público em todos os âmbitos;

V – apresentar relatórios de atividades desenvolvidas de forma mensal, referente ao Concurso Público;

VI – analisar e aprovar a Minuta do Edital apresentado pela instituição contratada, bem como apontar pontos a melhorar ou incompatibilidades legais, respeitando os prazos contratuais;

VII – acompanhar as publicações e encaminhamentos legais necessários para garantir a legalidade do processo;

VIII – atualizar-se sobre as normas legais para realização do Concurso Público, inclusive quanto as recomendações administrativas e orientações dos órgãos fiscalizadores, em especial ao conteúdo da

Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR ou aquela que vier a sucedê-la;

IX – observar expressamente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da vinculação ao edital, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024

AROLD CORRE DE MATTOS

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto

Código Identificador:F458C98B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 18/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preços n.º 12/2021 – Processo n.º 51/2021.
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para obtenção da Base Cartográfica em escala cadastral, Levantamento Cadastral, Implantação de Rede Geodésica, Fornecimento de Sistema de Gestão Cadastral, Perfilamento a laser, Planta Genérica de Valores, Capacitação e Treinamento de Pessoal, para o município de União da Vitória/PR, em regime de empreitada por preço global.
Contratada:	ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A., CNPJ nº 76.436.849.0001-74.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 115/2021.
Fiscal:	Thamyris Castilho – CPF nº 124.543.509-47.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:DA94B748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 19/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preços n.º 18/2022 – Processo n.º 232/2022.
Objeto:	Construção de Centro Convivência, contendo: salão, banheiro masculino para p.n.e, banheiro feminino para p.n.e e cozinha. Construção de Centro Convivência com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instal. Elétricas, sistemas de proteção e ventilação; instal. hidrossanitárias, gás-

	glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.
Contratada:	EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ nº 34.605.142/0001-02.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 1/2023.
Fiscal:	Vagner Vogel CPF 077.708.569-06.
Fiscal substituto:	Thamyris Castilho – CPF nº 124.543.509-47.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Danielle Witeki

Código Identificador:5813F544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 20/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico nº 69/2023 - Processo Administrativo nº 148/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - (CNPJ N.º 25.463.374/0001-74)

Valor Global...: de R\$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais). – Itens n.º 01,20,32 e 66.

Data de Assinatura.....: 17/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 17/01/2024 - Término: 17/01/2025 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 69/2023

Recursos.....: Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 225 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 191 – Manut. Do CAPS – MAC – Amb. E Hosp. - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 168 – Manut. Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 03498.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00834.

Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (CNPJ N.º 34.223.536/0001-98)

Valor Global...: de R\$ 2.724,00 (Dois mil setecentos e vinte e quatro reais). – Item n.º 02.

Data de Assinatura.....: 17/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 17/01/2024 - Término: 17/01/2025 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 69/2023

Recursos.....: Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 225 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 191 – Manut. Do CAPS – MAC – Amb. E Hosp. - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 168 – Manut. Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 03498.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00834.

Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - (CNPJ N.º 00.339.246/0001-92)

Valor Global...: de R\$ 18.675,00 (Dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais). – Item n.º 03.

Data de Assinatura.....: 17/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 17/01/2024 - Término: 17/01/2025 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 69/2023

Recursos.....: Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 225 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 191 – Manut. Do CAPS – MAC – Amb. E Hosp. - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 168 – Manut. Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 03498.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00834.

Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (CNPJ N.º 01.328.535/0001-59)

Valor Global...: de R\$ 3.155,00 (Três mil cento e cinquenta e cinco reais). – Item n.º 04.

Data de Assinatura.....: 17/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 17/01/2024 - Término: 17/01/2025 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 69/2023

Recursos.....: Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 225 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 191 – Manut. Do CAPS – MAC – Amb. E Hosp. - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 168 – Manut. Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 03498.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00834.

Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - (CNPJ N.º 30.881.804/0001-08)

Valor Global...: de R\$ 5.134,94 (Cinco mil cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos). – Itens n.º 06,08,11,12,13,62 e 63.

Data de Assinatura.....: 17/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 17/01/2024 - Término: 17/01/2025 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 69/2023

Recursos.....: Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 225 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 191 – Manut. Do CAPS – MAC – Amb. E Hosp. - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 168 – Manut. Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 03498.
 Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
 Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
 Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
 Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00834.
 Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
 Contratada...: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - (CNPJ N.º 36.519.741/0001-20)
 Valor Global...: de R\$ 1.750,60 (Um mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). – Itens n.º 07,50 e 51.

Data de Assinatura.....: 17/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 17/01/2024 - Término: 17/01/2025 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 69/2023

Recursos.....: Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 225 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 191 – Manut. Do CAPS – MAC – Amb. E Hosp. - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 168 – Manut. Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 03498.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00834.

Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 7/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - (CNPJ N.º 37.931.064/0001-16)

Valor Global...: de R\$ 100.143,20 (Cem mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos). – Itens n.º

09,10,14,16,17,18,21,22,29,30,31,37,38,39,43,44,52,53,55,56,57 e 58.

Data de Assinatura.....: 17/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 17/01/2024 - Término: 17/01/2025 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 69/2023

Recursos.....: Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 225 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 191 – Manut. Do CAPS – MAC – Amb. E Hosp. - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 168 – Manut. Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 03498.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00834.

Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA - (CNPJ N.º 29.426.310/0001-54)

Valor Global...: de R\$ 4.849,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais). – Itens n.º 15 e 41.

Data de Assinatura.....: 17/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 17/01/2024 - Término: 17/01/2025 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 69/2023

Recursos.....: Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 225 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 191 – Manut. Do CAPS – MAC – Amb. E Hosp. - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 168 – Manut. Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 03498.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00834.

Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (CNPJ N.º 00.656.468/0001-39)

Valor Global...: de R\$ 61.212,00 (Sessenta e um mil duzentos e doze reais). – Item n.º 19.

Data de Assinatura.....: 17/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 17/01/2024 - Término: 17/01/2025 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 69/2023
 Recursos.....: Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.
 Despesa 225 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.
 Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.
 Despesa 191 – Manut. Do CAPS – MAC – Amb. E Hosp. - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.
 Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.
 Despesa 168 – Manut. Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.
 Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 03498.
 Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
 Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
 Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
 Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00834.
 Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2024

Contratante....: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada....: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (CNPJ N.º 22.862.531/0001-26)

Valor Global....: de R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais). – Item n.º 23.

Data de Assinatura.....: 17/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 17/01/2024 - Término: 17/01/2025 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 69/2023

Recursos.....: Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 225 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 191 – Manut. Do CAPS – MAC – Amb. E Hosp. - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 168 – Manut. Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 03498.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00834.

Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2024

Contratante....: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada....: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA - (CNPJ N.º 11.145.401/0001-56)

Valor Global....: de R\$ 12.560,00 (Doze mil quinhentos e sessenta reais). – Itens n.º 25,33 e 45.

Data de Assinatura.....: 17/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 17/01/2024 - Término: 17/01/2025 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 69/2023

Recursos.....: Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 225 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 191 – Manut. Do CAPS – MAC – Amb. E Hosp. - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 168 – Manut. Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 03498.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00834.

Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2024

Contratante....: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada....: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - (CNPJ N.º 36.757.380/0001-50)

Valor Global....: de R\$ 31.060,00 (Trinta e um mil e sessenta reais). – Itens n.º 26,27,36 e 54.

Data de Assinatura.....: 17/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 17/01/2024 - Término: 17/01/2025 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 69/2023

Recursos.....: Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 225 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 191 – Manut. Do CAPS – MAC – Amb. E Hosp. - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 168 – Manut. Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 03498.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00834.

Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde*

de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA - (CNPJ N.º 10.474.392/0001-84)

Valor Global...: de R\$ 15.707,95 (Quinze mil setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos). – Itens n.º 28,34,64 e 65.

Data de Assinatura.....: 17/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 17/01/2024 - Término: 17/01/2025 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 69/2023

Recursos.....: Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 225 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 191 – Manut. Do CAPS – MAC – Amb. E Hosp. - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 168 – Manut. Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 03498.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00834.

Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (CNPJ N.º 24.118.004/0001-37)

Valor Global...: de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). – Item n.º 35.

Data de Assinatura.....: 17/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 17/01/2024 - Término: 17/01/2025 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 69/2023

Recursos.....: Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 225 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 191 – Manut. Do CAPS – MAC – Amb. E Hosp. - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 168 – Manut. Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 03498.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00834.

Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - (CNPJ N.º 41.391.411/0001-32)

Valor Global...: de R\$ 59,90 (Cinquenta e nove reais e noventa centavos). – Item n.º 40.

Data de Assinatura.....: 17/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 17/01/2024 - Término: 17/01/2025 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 69/2023

Recursos.....: Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 225 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 191 – Manut. Do CAPS – MAC – Amb. E Hosp. - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 168 – Manut. Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 03498.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00834.

Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - (CNPJ N.º 02.520.829/0001-40)

Valor Global...: de R\$ 20.376,00 (Vinte mil trezentos e setenta e seis reais). – Item n.º 42.

Data de Assinatura.....: 17/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 17/01/2024 - Término: 17/01/2025 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 69/2023

Recursos.....: Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 225 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 191 – Manut. Do CAPS – MAC – Amb. E Hosp. - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 168 – Manut. Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 03498.
Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00834.
Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: CIRURGICA SAO JOSE LTDA - (CNPJ N.º 55.309.074/0001-04)

Valor Global...: de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais). – Itens n.º 46 e 47.

Data de Assinatura.....: 17/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 17/01/2024 - Término: 17/01/2025 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 69/2023

Recursos.....: Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 225 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 191 – Manut. Do CAPS – MAC – Amb. E Hosp. - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 168 – Manut. Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 03498.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00834.

Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - (CNPJ N.º 10.566.711/0001-81)

Valor Global...: de R\$ 700,00 (Setecentos reais). – Item n.º 49.

Data de Assinatura.....: 17/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 17/01/2024 - Término: 17/01/2025 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 69/2023

Recursos.....: Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 225 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 191 – Manut. Do CAPS – MAC – Amb. E Hosp. - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 168 – Manut. Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 03498.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00834.

Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (CNPJ N.º 00.802.002/0001-02)

Valor Global...: de R\$ 1.879,07 (Um mil oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos). – Itens n.º 59,60 e 61.

Data de Assinatura.....: 17/01/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 17/01/2024 - Término: 17/01/2025 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento do empenho/solicitação de fornecimento.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 69/2023

Recursos.....: Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 225 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 08.001.10.305.0039.2074.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 191 – Manut. Do CAPS – MAC – Amb. E Hosp. - 08.001.10.302.0024.2089.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 00494.

Despesa 168 – Manut. Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00498.

Despesa 217 – Manut. Dos Serv. De Vigilância Sanitária - 08.001.10.304.0031.2045.3.3.90.30.00 – Fonte: 03498.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 200 – Manut. Da UPA – MAC- Amb. E Hosp. - 08.011.10.302.0024.2090.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.

Despesa 168 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.031.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00834.

Objeto.....: *Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material médico hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

Gestão do Contrato: Sr. Carlos Diego Train – Secretário Municipal de Saúde.

Fiscal: Sr. (a) Wagner de Moura Santos – CPF 293.128.528-50 – Almoxarife.

Fiscal Substituto: Sr. (a) Ester França Ruby – CPF nº 043.812.289-52 – Enfermeira.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DC3C5142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023 – PROCESSO 54/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 34.605.142/0001-02.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa de engenharia, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana, rural e prédios públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 003/2024, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) ao Item nº 2 do Termo de Contrato nº 54/2023, correspondendo o valor total de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais),
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:709F78F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 DO TERMO DE
CONTRATO Nº 203/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
118/2022 – PROCESSO 247/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, via fibra óptica com conexão de 100 Mbps, incluindo o fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: LIGGA COMUNICAÇÕES S.A. – CNPJ nº 04.368.865/0001-66.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o valor contratual fica reajustado em 3,8513% de acordo com a variação acumulada do INPC/IBGE acumulado do período, resultando no valor mensal reajustado em R\$ 487,06 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos); totalizando o novo valor anual em R\$ 5.844,72 (Cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de janeiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:92EC4863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO CCPR ENGENHARIA E
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CCPR ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 188/2022 – Concorrência Nº 7/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação poliédrica em trechos do município.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 188/2022 para mais 180 (cento e oitenta) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 01/08/2024 (primeiro de agosto de 2024).
DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B3274E81

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 013/2024

Data 18/01/2024

Súmula. Exonera o Servidor CARLOS ALBERTO DUARTE do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, o servidor **CARLOS ALBERTO DUARTE** inscrito no CPF/MF sob nº 096.734.539-18, ocupante do cargo CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a partir de 04 de janeiro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 18 de janeiro de 2024.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1F4E5B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário
Partes: Município de Vitorino e Emanuel Santos Bueno.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Enfermeiro II junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor mensal: R\$ 3.251,76 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) durante a vigência do contrato.

Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 22 de Janeiro de 2024 até 22 de Janeiro de 2025.
Data: 19 de Janeiro de 2024;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:17637F6B

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 234/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	234/2023
b) Nr. Licitação:	25/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	18/01/2024
e) Objeto da Licitação:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

f) Fornecedores Vencedores:	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 1.108.521,50
BERTHAX SURGICAL LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 158.418,19
CARLA DE OLIVEIRA CORREA	
Total fornecedor:	R\$ 30.234,44
CIRUMAX COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	
Total fornecedor:	R\$ 45.360,00
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 42.770,70
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 1.453,14
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 125.034,67
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	
Total fornecedor:	R\$ 487.068,10
ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	
Total fornecedor:	R\$ 359.329,55
HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO	
Total fornecedor:	R\$ 28.694,40
INNOVARE GESTAO E COMERCIO LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 16.103,61
INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE	
Total fornecedor:	R\$ 63.464,38
J.N.S. TEXTIL LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 379.918,28
J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 79.917,10
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR	
Total fornecedor:	R\$ 226.840,76
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS	
Total fornecedor:	R\$ 95.996,53
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 93.432,62
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 401.902,48
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	
Total fornecedor:	R\$ 282.616,16
MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 36.350,70
M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 264.218,92
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
f) Fornecedores Vencedores:	
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 122.252,91
NM CONFECCOES LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 182.586,84
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E	
Total fornecedor:	R\$ 197.637,33
ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	
Total fornecedor:	R\$ 85.397,10
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE	
Total fornecedor:	R\$ 64.563,07

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 922.891,83
SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 1.985,28
SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	
Total fornecedor:	R\$ 15.999,96
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 145.576,33
Total geral:	R\$ 6.066.536,88

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa Dotação	
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:634E2711

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE CONSÓRCIO Nº. 005/2024

Designa os empregados responsáveis pela inclusão e gerenciamento de dados nos Sistemas de Informações regidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e,

CONSIDERANDO a IN 037/2009 TCE/PR que estabelece mecanismos para a disponibilização de informações necessárias ao cumprimento do princípio da transparência e publicidade nas licitações e contratos e para divulgação dos fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública;

CONSIDERANDO a IN 061/2011 TCE/PR que Regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT;

CONSIDERANDO a IN 084/2012 TCE/PR que dispõe sobre o Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal e as remessas de informações para este;

CONSIDERANDO a IN 112/2016 TCE/PR que dispõe sobre a Malha Eletrônica e sobre o sistema de gerenciamento, instrumentos para fiscalização via acompanhamento das entidades de Administração Pública Municipal e Estadual;

CONSIDERANDO a IN 142/2018 TCE/PR que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SIAP – Admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral;

CONSIDERANDO a IN 120/2016 TCE/PR que dispõe sobre envio de informações relativas aos Cargos/Empregos e Funções, às Verbas, aos Veículos de Publicação, à Folha de Pagamento e ao Histórico Funcional dos servidores estaduais e municipais; e

CONSIDERANDO a Resolução 043/2014 TCE/PR que institui a Central de Atos Oficiais ATOTECA, sistema destinado a integrar e disponibilizar, na página do Tribunal, na rede mundial de computadores (internet), os atos normativos e os atos administrativos editados no âmbito do Poder Público Estadual e Municipal, envolvendo matéria inserida no campo fiscalizatório de competência do Tribunal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar responsáveis pela inclusão e gerenciamento das informações aos Sistemas do Tribunal de Contas em uso do ente jurisdicionado.

Art. 2º Designar os seguintes responsáveis por Sistemas específicos:

RESPONSÁVEL	EMPREGO	SISTEMAS
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	COORDENADOR DE LICITAÇÃO	ATOTECA
		CADASTRO DE IMPEDIDOS DE LICITAR
		CANAL DE COMUNICAÇÃO
		MURAL DE LICITAÇÕES
		SIM-AM
FRANCIELI DALLA COSTA REBELATTO	COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO	ATOTECA
		CANAL DE COMUNICAÇÃO
		MURAL DE LICITAÇÕES
		SIM-AM
		ATOTECA
SÔNIA R. TURRA SKALINSKI	COORDENADOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	CANAL DE COMUNICAÇÃO
		SIAP
		CANAL DE COMUNICAÇÃO
FRANCIELI DOS SANTOS	CONTROLADOR INTERNO	SGA
		SIT
		ATOTECA
MARIANA GRAHL	CONTADOR I – RESPONSABILIDADE TÉCNICA	CANAL DE COMUNICAÇÃO
		SICAD
		SIM-AM
		SIT
		ATOTECA

Art. 3º Designar os seguintes responsáveis pelos módulos do SIM-AM, bem como os dados gerados e importados:

RESPONSÁVEL	EMPREGO	MÓDULO SIM-AM
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	COORDENADOR DE LICITAÇÃO	LICITAÇÕES

		CONTRATOS
		TABELAS CADASTRAIS
FRANCIELI DALLA COSTA REBELATTO	COORDENADOR DE CREDENCIAMENTO	LICITAÇÕES
		CONTRATOS
		TABELAS CADASTRAIS
MARCOS ANTONIO CHAVES	TESOUREIRO	TESOURARIA
		TRIBUTÁRIO
		TABELAS CADASTRAIS
MARIANA GRAHL	CONTADOR I – RESPONSABILIDADE TÉCNICA	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
		CONTÁBIL
		CONTROLE INTERNO (FROTAS)
JOÃO BERTHIER BRASIL NETO	CORODENADOR DE MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO	PATRIMÔNIO

Art. 4º Os designados responsáveis pelos sistemas e módulos deverão obrigatoriamente observar os prazos estabelecidos pela agenda de obrigações emitida anualmente em Instrução Normativa pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de responsabilização pelo atraso ou dados inconsistentes, bem como manter-se atualizados com relação aos Manuais e Instruções Normativas que regulamentam estes sistemas.

Art. 5º Em caso de desligamento do empregado, alteração de emprego/função cancelam-se automaticamente os acessos e responsabilidades.

Art. 6º Revoga-se a Resolução nº 096 de 11 de maio de 2023.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/01/2024.

Pato Branco/PR, 18 de janeiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AB1E2A62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº. 0062024

Indicação de condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar condutores dos veículos;

RESOLVE:
Art. 1º Indicar os condutores dos veículos de patrimônio deste CONIMS:

CPF	NOME
744.082 (...)	Aída Cozer
060.677 (...)	Paulo Adriano dos Santos
089.595 (...)	Edison Diego de Moraes
103.580 (...)	Janaina Ribeiro Piacentini
086.139 (...)	Cleidiane Lopes dos Santos
667.834 (...)	Deise Mara Rossi Gasparetto
077.833 (...)	Juliano Marcelino Deitos
074.156 (...)	Fernando Biezu Frare Junior
825.884 (...)	Ivete Maria Lorenzi
069.042 (...)	Jean Ricardo Dorsi
024.783 (...)	João Berthier Brasil Neto
058.447 (...)	Eliane Zanella Fabbris
102.183 (...)	Leticia Maria Rafain
029.955 (...)	Juliano Gibmeier
004.006 (...)	Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
072.337 (...)	Fernanda Melere
092.827 (...)	Luan Mateus da Cruz
034.844 (...)	Marcos Antônio Chaves
032.185 (...)	Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi
098.121 (...)	Guilherme Silva Martins
804.289 (...)	Osvaldo de Alencar Passos Guimarães
554.075 (...)	Paulo Horn
017.866 (...)	Rafael Davi Rodrigues De Queiroz
070.746 (...)	Jackson Maurício dos Santos Pilonetto
039.977 (...)	Ana Paula Bonissoni
041.697 (...)	Michele Pioli Caetano Grochowski
916.825 (...)	Geslani Cristina Grzyb Pinheiro
058.399 (...)	Silvana Matiollo
079.131 (...)	Matheus Eurides Godois
778.674 (...)	Sônia Rosani Turra Skalinski

Parágrafo Único: Os indicados poderão conduzir os veículos a seguir:

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1532	Veículo VW/Parati 1.6, Placa ARO-4697
1492	Veículo Renault/Duster 1.6, Placa BCJ-0152

Art. 2º A condução do Veículo tipo Ambulância dar-se à somente aos habilitados para Transporte de Veículos de Emergência. Segundo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art.145

CPF	NOME
024.783 (...)	João Berthier Brasil Neto
092.827 (...)	Luan Mateus da Cruz

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
4177	Peugeot/Expert 1.5 Ambulância, Placa SEV-4C17

Art. 3º Revoga-se a Resolução n.º 238 de 17 de novembro de 2 023, e disposições em contrário

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 18 de Janeiro de 2024.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:810F0722

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - COPEL DISTRIBUICAO S.A.

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	03/2024
b) Licitação nº:	2/2024
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	18/01/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os diversos setores da administração pública do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

- 04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.122.0003.2.304. - Manter a Divisão de Compras e Licitação
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.122.0007.2.701. - Manter a Diretoria da Saúde
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.301.0007.2.724. - Manter Unidade 24 Horas
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
18.541.0018.2.115. - Manter Ações de Conservação e Preservação do Meio Ambiente
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ/CPF: 04.368.898/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica.	1	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 750.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 18 de janeiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:65DE4DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, caput da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os diversos setores da administração pública do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ: 04.368.898/0001-06
VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
46	2024	0300104122000323013390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
62	2024	0300304122000323033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
71	2024	0300404122000323043390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
80	2024	0400104129000324013390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
93	2024	0400204122000324033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102	2024	0400304123000324043390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
143	2024	0600115452000526013390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
191	2024	0700110122000727013390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
219	2024	0700110301000727053390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
262	2024	0700110301000727233390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
286	2024	0700110301000727243390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
315	2024	0700110303000727193390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
324	2024	0700110303000727253390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
369	2024	0800112122000028013390390000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
406	2024	0800112361001028073390390000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
442	2024	0800212365001028193390390000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
506	2024	0800613392001128133390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
528	2024	0900127812001229033390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
543	2024	1100118541001821153390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
585	2024	1300108244000821313390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600	2024	1300208243000961363390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
611	2024	1300308244000821353390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
669	2024	1400106182000021453390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 18 de janeiro de 2023

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DB4016B5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE O COMITÊ GESTOR DE MOBILIZAÇÃO CONTRA ÀS ARBOVIROSES – 2024.

DECRETO Nº 4.114/2024

Dispõe sobre o comitê gestor de mobilização contra às arboviroses – 2024.

VANDERLEI TREVELIN, Prefeito em exercício do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - O comitê gestor de mobilização contra as arboviroses do ano de 2024 é composto pelos seguintes setores e membros representantes:

Secretaria Municipal de Saúde/Cargo	Nome
Secretária de Saúde	Luis Matei
Presidente do C.M.S	Jandrieli Luzia Beus
Vigilância Epidemiológica	Fabiana Z. de Souza
Coordenadora das Arboviroses	Suzana Volpato
Vigilância em Saúde	Suzana Volpato
Atenção Básica	Valéria Tissato
Agente de Endemias	Thyago Santana Ribeiro

Secretaria de Educação e Cultura/Cargo	Nome
Secretária de Educação e Cultura	Clarice Augustin
Equipe Pedagógica	Alice Agostini
Secretaria de Administração de Contabilidade e Finanças	Nome
Secretário	Leandro Pagliari Jacobs

Administração Municipal	Nome
Prefeita Municipal	Leila da Rocha

Câmara Municipal de Vereadores	Nome
Presidente da Câmara	Gerson Sidinei Koch
Departamento Rodoviário	
Secretário de Viação e Obras	Vilson Antunes
Setor de Urbanismo	
Diretor de Urbanismo	Idilso José Tussi
Departamento de Ação Social	
Diretor	Géssica Celeski
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Secretário	Marcos Poyer
Rotary Clube	
Presidente	Sandro Chiarello
Pastoral da Criança	
Coordenadora	Ivani Malacarne Siega
Associação Comercial; ACESJO	
Presidente	Ivanilde Florêncio
Pastoral do Idoso	
Coordenadora	Erci Fay
Setor de Engenharia	
Diretor	Lisiane Maiara Gambim
Agente de Defesa Civil	
Diretor	Ivone Krohn
COMDEC	
Coordenador	Adir Marafon
Agentes Comunitários de Saúde	Nome
Representante	Melita Mohr

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano da emancipação.

VANDERLEI TREVELIN

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:89688FAA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2023 EDITAL DERESULTADO PRELIMINAR AVALIAÇÃO E ENTREVISTA COTAS NEGROS Nº
025/2023

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEMAENTO AMBIENTAL** – ÁGUAS DE SARANDI, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 121/2022 torna público aos interessados o Edital de Resultado da Avaliação e Entrevista para cotas negrosdo Concurso 001/2023

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado da Avaliação para as cotas de negros.

Art. 2ºOs candidatos ausentes ou indeferidos concorrerão somente na ampla concorrência.

Art. 3ºOs candidatos indeferidos poderão **solicitar esclarecimento** da banca no período de **22 a 24 de janeiro de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, link Área Restrita do Candidato, Esclarecimento Indeferimento Cotas.

Art. 4º As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no dia 30 de janeiro de 2024.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 18 de janeiro de 2024

NATHAN DE ALMEIDA ZENI

Secretário da Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO
Administrador	ALEX FRANCISCO DE SOUZA	013.302.775-36	AUSENTE
Administrador	DIONE LIMA DA SILVA	013.302.713-40	AUSENTE
Administrador	JERUSA LEAL NEVES	013.302.805-73	DEFERIDO
Administrador	MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI	013.302.694-00	DEFERIDO
Advogado	ADALBERTO JEAN CRAVEIRO	013.302.803-54	INDEFERIDO
Advogado	FRANCIELLE APARECIDA DOS SANTOS	013.302.758-60	DEFERIDO
Advogado	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	013.302.800-57	AUSENTE
Advogado	GALERIANA ROSSI	013.302.734-25	DEFERIDO
Advogado	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JUNIOR	013.302.786-33	INDEFERIDO
Agente de Interrupção e Religação de Água	AMANDA MARTINS DA SILVA	013.302.716-85	DEFERIDO
Agente de Interrupção e Religação de Água	CARLOS OESLEI CALIXTRO RIBEIRO	013.302.698-21	DEFERIDO
Agente de Interrupção e Religação de Água	EDSON SILVA DOS SANTOS	013.302.756-62	DEFERIDO
Agente de Interrupção e Religação de Água	EVERTON DA SILVA CAMPOS	013.302.727-11	DEFERIDO
Agente de Interrupção e Religação de Água	GABRIEL MARTELLI DE BARROS	013.302.811-44	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	JACSON VENISIO PICOLOTTO	013.302.806-61	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	JOSENILDO ROSENDO LEITE	013.302.701-90	DEFERIDO
Agente de Interrupção e Religação de Água	MAX EMILIANO MACIEL DIAS	013.302.778-50	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	PAULO EDUARDO VIEIRA	013.302.795-37	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	RICARDO DE JESUS FERREIRA	013.302.800-52	INDEFERIDO
Agente de Interrupção e Religação de Água	TIAGO IZIDORIO REAL GRANGERO	013.302.771-93	AUSENTE
Agente de Interrupção e Religação de Água	VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA	013.302.752-24	DEFERIDO
Agente de Interrupção e Religação de Água	VITOR HUGO CARNELOZ DOS SANTOS	013.302.786-07	AUSENTE
Assistente Administrativo	ALIX CINEUS	013.302.766-88	DEFERIDO
Assistente Administrativo	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	013.302.800-96	DEFERIDO
Assistente Administrativo	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	013.302.772-87	AUSENTE
Assistente Administrativo	CÉSAR OTAVIO SILVA REGO	013.302.740-95	AUSENTE
Assistente Administrativo	DEIVID DA SILVA LIRA	013.302.694-21	AUSENTE
Assistente Administrativo	EVERTON DA SILVA CAMPOS	013.302.690-71	DEFERIDO
Assistente Administrativo	IGOR LOMES DA SILVA	013.302.715-34	AUSENTE
Assistente Administrativo	LEOMAR CORDEIRO CELESTINO DE ALMEIDA	013.302.790-48	AUSENTE
Assistente Administrativo	SAMARA DE OLIVEIRA AMARAL	013.302.701-48	DEFERIDO
Assistente Administrativo	WESLEY DE SOUZA CONEJO	013.302.742-28	DEFERIDO
Atendente	DIOGENES GOMES CAMPOS	013.302.791-69	INDEFERIDO
Atendente	ELAINE CRISTINA GODOY CAVALCANTE	013.302.708-15	AUSENTE
Atendente	GEANE OLIVEIRA MOTA	013.302.678-94	AUSENTE
Atendente	GIOVANNA PERES DA SILVA	013.302.744-45	AUSENTE
Atendente	GLIS DA SILVA DOMINGUES	013.302.788-42	AUSENTE
Atendente	GRAZIELE LUCIANO DE ALMEIDA	013.302.802-44	AUSENTE
Atendente	ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA	013.302.684-91	DEFERIDO
Atendente	JÉSSICA FERREIRA CONARTIOLI	013.302.676-60	AUSENTE
Atendente	LÉA GOMES DA SILVA BRITO	013.302.701-73	DEFERIDO
Atendente	RAFAEL MESQUITA VARELA	013.302.765-14	AUSENTE
Atendente	SARAH EMILLY SOUZA OLIVEIRA	013.302.809-65	AUSENTE
Atendente	TAISLAINE RODRIGUES DA SILVA	013.302.681-47	AUSENTE
Atendente	TÁSSIA STEFANY SILVA DE ABREU	013.302.687-71	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	AGDO PEREIRA ALVES	013.302.695-68	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ALENCAR ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	013.302.699-24	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ALINE ALBUQUERQUE DE MATOS OLIVEIRA	013.302.698-75	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ALINE DOS SANTOS	013.302.799-81	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ALINE FATIMA COSTA SAES	013.302.797-64	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	ALINE MAYRA CORDEIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	013.302.681-14	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ALLISSON RAMOS LEANDRO	013.302.730-17	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	AMANDA CAROLINE DE QUADROS	013.302.759-69	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	013.302.685-26	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA BATISTA FIGUEIREDO	013.302.709-41	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA DUTRA DA SILVA	013.302.686-68	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANDERSON DOUGLAS DA ROCHA	013.302.810-18	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANDRE LISBOA LOPES	013.302.727-62	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANDRE MENDES PEREIRA	013.302.807-96	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	013.302.779-62	AUSENTE

Auxiliar Administrativo	ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	013.302.717-47	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ANIE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.697-97	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ARIELA LUCIA LOPES	013.302.750-63	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ARIELLY DIAS DOS SANTOS	013.302.743-56	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	AUGUSTO RIBEIRO DA CRUZ	013.302.686-70	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA CORREA	013.302.674-33	INDEFERIDO
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ DA SILVA SOARES	013.302.807-88	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ NEIA DA SILVA COSTA	013.302.794-68	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	BRUNA BORGES ALMEIDA TAVARES	013.302.789-26	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CAMILA MARTINS VIEIRA DE SOUZA	013.302.762-56	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ	013.302.686-07	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	CAROLINA SITINETA AMARAL DA SILVA	013.302.772-51	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CÉLIA FRANCISCA SANTANA DE ALMEIDA	013.302.792-11	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CRISLAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	013.302.785-72	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	CRISTIANE APARECIDA BALBINO BERTOLA	013.302.766-56	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	DAIANE LISBOA SANTOS	013.302.713-75	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	DAIANY DOMINGOS SANDA	013.302.677-66	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	DANIEL FERNANDO CONTRIGIANI	013.302.797-67	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	DEYSIANE ROSA PEREIRA	013.302.799-36	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	EDSON ELIAS DE FREITAS	013.302.727-57	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	EDUARDO DE SOUZA SEMENSATO	013.302.724-15	INDEFERIDO
Auxiliar Administrativo	EDUARDO GABRIEL ZACARIAS PEREIRA	013.302.800-12	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ELENA APARECIDA KUCHAR	013.302.797-68	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	013.302.688-94	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ELIDA DOS SANTOS	013.302.729-28	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ELOISA NAIARA CABREIRA	013.302.708-44	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	FAGNER SILVA UCHOA	013.302.685-77	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	FLAVIA JANAINA DA COSTA	013.302.796-05	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES	013.302.781-47	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	FRANCISCO WANDERSON SANTOS DA COSTA	013.302.793-81	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GABRIEL RODRIGUES GOMES	013.302.775-96	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GABRIEL RODRIGUES TAURA	013.302.711-61	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GABRIELA RICAS DOS SANTOS	013.302.722-39	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GABRIELLE DE OLIVEIRA E SILVA	013.302.793-47	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GEICIELLI TALITA FERREIRA	013.302.728-01	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GEOVANNA CORDEIRO DOS SANTOS	013.302.715-56	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	GIOVANA ELLEN TACONE CANDIDO	013.302.683-95	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	GRACIA ISABEL DA SILVA CHAVES	013.302.810-63	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	GUSTAVO SANTOS GONÇALVES	013.302.781-53	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	ISABELLA POLLIANA BRIZOLA DOS SANTOS LIMA	013.302.685-22	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	IVONETE ROCHA NOVAIS	013.302.712-75	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	IZABELA CARVALHO DA SILVA	013.302.787-50	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JEFFERSON DIEGO DA SILVA ALVES	013.302.724-09	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JÉSSICA DE SOUZA DIAS MENDES	013.302.769-52	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JOÃO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	013.302.749-54	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JOÃO VITOR LUCENA QUEIROZ	013.302.712-70	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JORDANY GOES DA SILVA VIEIRA	013.302.764-90	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	JOSIANE ALVES SILVEIRA	013.302.780-16	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	013.302.714-68	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	JOSUÉ RICARDO APARECIDO DA SILVA SANTOS	013.302.797-99	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JÚLIA VITÓRIA CORREIA ROCHA	013.302.757-44	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JULIANA CRISTINA DE LIMA	013.302.693-64	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JULIANA POTIER DE SOUZA FERNANDES	013.302.725-72	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	013.302.701-09	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	JÚNIA CAMPÊLO DOS SANTOS	013.302.678-97	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	KARINA BATISTA XAVIER	013.302.779-84	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	KEILA DA SILVA ISIDORO	013.302.801-31	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	KELLY CRISTINA PELINCER	013.302.696-11	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	KELLY DANTAS BOMFIM	013.302.788-62	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	013.302.686-16	INDEFERIDO
Auxiliar Administrativo	LATOYA LARISSA DOS SANTOS	013.302.713-67	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LEONI APARECIDA DA SILVA FLORENTINO	013.302.733-17	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LETÍCIA ANDRÉIA VIEIRA	013.302.743-60	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LETICIA DE SOUZA SANTOS	013.302.740-05	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LETICIA DOS SANTOS SILVA	013.302.696-35	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	LETICIA SERRÃO BARBOSA	013.302.765-00	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	LIANA LETICIA LOPES DE SANTANA SANCHES	013.302.732-84	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LINDA ANDRES LOURENÇO DA SILVA	013.302.683-28	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LORENA NUNES FERREIRA	013.302.683-29	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LORENA VITORIA DO NASCIMENTO DE ABREU	013.302.783-43	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LORUAMA DA SILVA HASHIMOTO	013.302.808-52	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LUANA HILARI BENTO DA SILVA LOPES	013.302.755-56	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LUANE PIRES PENHA	013.302.743-66	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LUCAS CACIANO GOMES DA SILVA	013.302.773-50	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LIMA	013.302.739-37	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LUCAS RODRIGUES DOS ANJOS	013.302.684-62	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LUCIANE CORREIA	013.302.779-53	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	LÚCILA LIMA DE SOUZA	013.302.703-43	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA	013.302.712-11	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	MARCELA DA SILVA MASCARENHAS	013.302.767-16	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARCUS VINICIUS BOTELHO SOARES	013.302.694-77	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARIA ELIANE QUADROS DOS SANTOS	013.302.676-79	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARIA ISABELE DA SILVA	013.302.693-19	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARIANA HENRIQUE DE SÁ	013.302.706-43	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARILENE RUBIO DA SILVA	013.302.759-28	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MARYELEN AMARAL DE MOURA	013.302.714-60	INDEFERIDO
Auxiliar Administrativo	MIKAELLY COSTA PAIXÃO	013.302.753-33	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MIRIAN DA LUZ MATIAS	013.302.806-65	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MIRIAN NUNES DA SILVA	013.302.679-80	AUSENTE

Auxiliar Administrativo	MIRIANO LISBOA DOS SANTOS	013.302.738-39	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MONIQUE DE OLIVEIRA ROSA	013.302.684-39	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	MYLLENA STHEFANNY DE BRITO SOUZA	013.302.805-64	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	NATALIE GOBBO GARBELOTTI E SOUZA	013.302.803-80	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	NATHANNA HELENA DA SILVA ARAÚJO	013.302.777-36	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	NÍCOLAS PEREIRA LUCAS GONÇALVES	013.302.799-98	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	PAMELA ACSA FAUSTINO DOS SANTOS	013.302.762-28	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	PATRÍCIA DA SILVA DO AMARAL	013.302.688-41	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	PATRIK DANIEL JARDIM GATTO	013.302.779-34	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	PAULA CAROLINE SILVA	013.302.796-33	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	PAULO HENRIQUE DIAS NASCIMENTO	013.302.796-57	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	PRISCILA APARECIDA SANTANA LEANDRO BOLDRINI	013.302.748-55	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	RAFAELA NAIARA DOS SANTOS SOARES	013.302.778-02	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	REBECA PATRICIA IDALINO CIRIACO VIEIRA	013.302.712-65	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	REGIANE MOREIRA BARBOSA	013.302.692-47	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	RONICREIA RODRIGUES	013.302.755-23	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	SANDRA DE ALMEIDA ALVES	013.302.797-34	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	SARAH GABRIELA VALERIO DO PRADO	013.302.759-52	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	SÉRGIO DE OLIVEIRA SOUZA	013.302.753-28	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	SILVIA REGINA DE ALMEIDA MOREIRA FERREIRO	013.302.784-82	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	SIMONE ALVES DO NASCIMENTO NAVARRO	013.302.742-96	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	SONIA MOREIRA BISPO SABAINI	013.302.804-06	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	STÉFANI CRISTINE GOMES DOS SANTOS	013.302.716-74	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	STEFANY JOYCE ESTANISLAU DE CARVALHO	013.302.744-68	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	TAIS BARBOSA SOUZA	013.302.705-66	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	TAMIRES TALITA LEANDRO SOARES	013.302.700-72	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	TAWANE DE JESUS FERNANDES	013.302.721-92	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	THAIS DA SILVA NAVARRO	013.302.674-01	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	THAYNA LETICIA LUCIANO DE QUEIROZ	013.302.811-07	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VALÉRIA SOUSA DE OLIVEIRA KRUGER	013.302.805-76	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	VANESSA EVANGELISTA FERREIRA MAIA	013.302.807-54	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	VINICIUS MATHEUS DA SILVA	013.302.683-90	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VITOR EMANUEL DANTAS DA SILVA	013.302.803-42	AUSENTE
Auxiliar Administrativo	VIVIANE CONSERVA DE JESUS UBIRAJÁ	013.302.790-81	DEFERIDO
Auxiliar Administrativo	WILLYAN BATISTA CHANPAN FILHO	013.302.674-79	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	ATEVIR PERES RISSATO JUNIOR	013.302.697-52	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	BRUNO DA SILVA PASQUINO	013.302.751-22	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	DAVID RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	013.302.738-90	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	EDSON MARTINS JUNIOR	013.302.792-57	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	LUIZ FELIPE ROCHA CAVALCANTE	013.302.717-13	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA	013.302.725-54	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	013.302.773-25	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ADRIANA ARAÚJO	013.302.803-61	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ADRIANA LEITE VIEIRA QUEIROBA	013.302.768-86	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ADRIELLY FERNANDA DA SILVA GONCALVES	013.302.792-20	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ALINE DOS SANTOS PROCÓPIO	013.302.733-61	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	AMANDA DO NASCIMENTO PEREIRA	013.302.795-95	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANA MARIA DIAS	013.302.739-63	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANA PAULA DA SILVA ZAMPIERI	013.302.730-52	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANA PAULA MARTINS GUIMARÃES	013.302.787-51	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANDREIA CRISPINO DA SILVA	013.302.730-53	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANDRÉIA FERREIRA BARBOSA SILVA	013.302.788-40	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANDRESSA RIBEIRO DE SOUZA	013.302.676-55	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANDRIELLY CHAVES DA ROCHA	013.302.689-58	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ANGELA PEREIRA	013.302.781-86	INDEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	APARECIDA ANTONIA DAVID MATIAS	013.302.755-96	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	APARECIDA CORDEIRO	013.302.746-71	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	APARECIDA CORREIA DA SILVA DE OLIVEIRA	013.302.745-64	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CAMILA DOS SANTOS BARROS	013.302.773-45	INDEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CAMILLY EDUARDA PEDRO DA SILVA	013.302.688-76	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CICERA DA SILVA	013.302.798-47	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CINIRA FRANCO DE SOUZA	013.302.706-70	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CLAUDIANE PEREIRA LIMA	013.302.700-03	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CRISTIANE BEATRIZ DOS SANTOS BENTO	013.302.676-47	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CRISTINA CORREIA DA SILVA ROCHA	013.302.757-50	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	CRISTINA VICENTE SIQUEIRA	013.302.685-79	INDEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	DAIANE APARECIDA NORATO DOS SANTOS	013.302.716-80	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	DANIELE SIMPLICIO FLORÊNCIO	013.302.744-06	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	DANIELLE KEYLA RODOLFO FERREIRA	013.302.704-90	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	DÉBORA ANGELICA BATISTA	013.302.718-35	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	DÉBORA TATIANA DOS SANTOS	013.302.774-96	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELIANE DE FÁTIMA SIQUEIRA NUNES	013.302.678-51	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELISABETE DE OLIVEIRA GIORI	013.302.782-78	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELISÂNGELA CRISTINA ALVES DE MELO	013.302.794-80	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELISANGELA DOS SANTOS FREITAS ROZA	013.302.771-57	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	013.302.707-15	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	013.302.806-91	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ELZA DA SILVA CORREIA	013.302.756-64	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ÉRIKA BEATRIZ POLICARPO PEREIRA MARTINS	013.302.696-40	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	ERNESTA BUSCH P DOS SANTOS	013.302.755-13	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	EVANIR MARIA DE LIMA	013.302.808-42	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	FRANCIELE PEREIRA GONÇALVES	013.302.698-50	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	FRANCINELMA SOARES DA SILVA RODRIGUES	013.302.781-40	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	FRANCYANE APARECIDA LENCINA DOS REIS BRITO	013.302.735-10	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GABRIELLA CARVALHO MAROSTICA	013.302.706-20	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GENILCE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LIMA	013.302.754-07	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GIRLENE MORAES CARDOZO PINI	013.302.715-45	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GISLAINE CRISTINA NASCIMENTO	013.302.698-57	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	GRASIELE EVANGELISTA DA SILVA	013.302.738-93	AUSENTE

Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ISABELLA DE ASSIS SILVA	013.302.772-98	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ISABELLA MARIELE SANDER	013.302.771-82	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	IVONETE SOUZA DE BRITO	013.302.711-80	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JANAINA DA SILVA FRANCISCO	013.302.673-98	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JÉSSICA ALINE ARAUJO PAULINO	013.302.800-21	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOICE FERREIRA AZEVEDO	013.302.795-20	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOSIANE ROSÁRIOS PEDRA	013.302.783-05	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIA ARIANE DA SILVA FERREIRA	013.302.709-56	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIANA CRISTINA VENÂNCIO LISBOA	013.302.730-59	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KARINA APARECIDA CUSTÓDIO DOS SANTOS	013.302.688-29	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	KARINE GUINETO PRADO	013.302.782-15	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LARISSA GOMES DA SILVA	013.302.675-92	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LAURA RODRIGUES GOMES	013.302.706-23	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LEONI ROCHA	013.302.684-56	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LIANDRA RODRIGUES DA SILVA	013.302.744-60	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LISMARI DA SILVA	013.302.792-07	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LORRAYNE THAYLA FREIRES	013.302.780-47	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCILENE DA SILVA PIRES	013.302.727-65	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUZIA APARECIDA DE SOUZA	013.302.744-40	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUZIANE FERREIRA DOS SANTOS CONTRIGIANI	013.302.797-63	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MAÍSA HONÓRIO DA COSTA	013.302.781-52	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MÁRCIA APARECIDA ZORZANELLO DA SILVA	013.302.776-72	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA DE FATIMA ALVES	013.302.705-46	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA VICENTE ROSA	013.302.804-37	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCILENE MACHADO BENEVIDES	013.302.694-49	INDEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA APARECIDA SILVA LAMAS	013.302.700-60	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA CRISTINA DA SILVA	013.302.769-59	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA CRISTINA NEIA DA SILVA	013.302.710-97	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA DE SOUZA BARBOSA	013.302.717-60	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIANA DE SOUZA RABELO	013.302.743-22	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARSILENE GASPAR DOS SANTOS	013.302.683-31	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARTA ANTÔNIO DE LIMA	013.302.780-82	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARTA MARIA SILVA BORGES	013.302.739-58	INDEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MICHELE CHAGAS PAES SOUZA	013.302.784-55	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRICIA MARCIANO DE SOUZA	013.302.802-66	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRICIA SILVA DE SOUZA BISPO	013.302.786-36	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PRISCILA ANTUNES DE OLIVEIRA	013.302.788-30	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PRISCILA DE MOURA	013.302.755-54	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RAFAELA VITORIA QUEIROZ GAMA	013.302.779-16	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RAQUEL APARECIDA DA SILVA CABALINI	013.302.731-06	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	REGIANE ROSA DA SILVA	013.302.686-48	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DIAS OLIVEIRA	013.302.725-36	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSANA JARDIM	013.302.779-23	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSANGELA BATISTA	013.302.689-96	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSÂNGELA DE FÁTIMA SOARES DE OLIVEIRA	013.302.741-92	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSELI RODRIGUES PEREIRA	013.302.703-44	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSEMARY RODRIGUES DA CUNHA GOMES	013.302.761-16	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROZELY MANTOVAN VOLPATO	013.302.730-95	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SAMARA LEMKE MALAQUIAS DA SILVA	013.302.745-38	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	STEPHANY RODRIGUES MALAQUIAS	013.302.696-37	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUELEN DE ANDRADE PINHEIRO	013.302.759-95	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUZANA ALVES GUIMARAES DA SILVA	013.302.738-63	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	TATIANE CRISTINA PERNIER DA COSTA	013.302.810-59	DEFERIDO
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VERA LUCIA DE AQUINO ALVES	013.302.702-50	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VIVIANE PEIXOTO MIRANDA	013.302.772-40	AUSENTE
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	WANESSA SANCHES GARCIA DIONISIO	013.302.740-78	DEFERIDO
Eletricista	ADRIANO TOMÁS DA ROCHA	013.302.774-31	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	DOUGLAS DE PAULO OLIVEIRA	013.302.691-84	DEFERIDO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	JHONY DE MELO TEIXEIRA	013.302.677-42	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	JÚLIO CÉSAR GODOY SILVA	013.302.803-00	INDEFERIDO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	LEANDRO SURANY DA SILVA	013.302.723-42	INDEFERIDO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARCOS DA SILVA	013.302.700-44	INDEFERIDO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	MARCOS NEUBECKER	013.302.797-96	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	RENAN GUSMAO DA SILVA	013.302.792-38	AUSENTE
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	TIAGO ALVES DOS SANTOS	013.302.715-22	DEFERIDO
Encanador de Rede e Abastecimento de Água e esgotamento	ULYSSES FERNANDO ROOS	013.302.809-12	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	GLEICIELE PIVA FRANCO	013.302.746-19	AUSENTE
Gestor de Educação Sócio Ambiental	VIVIANE ARCANJO DE BRITO	013.302.711-46	DEFERIDO
Leiturista	ADEBLANDO MACHADO MEIRELES	013.302.787-25	DEFERIDO
Leiturista	AMANDA MARTINS DA SILVA DONATI	013.302.716-86	DEFERIDO
Leiturista	BEATRIZ DA SILVA MARTINS	013.302.760-55	DEFERIDO
Leiturista	CAIO MIGUEL SATINO MARTINS	013.302.740-22	AUSENTE
Leiturista	EMANOEL SILVA PINHEIRO DOS REIS	013.302.675-14	AUSENTE
Leiturista	FRANCISCO DIONIZIO DE PÁDUA DA COSTA	013.302.717-97	AUSENTE
Leiturista	GABRIEL BOMFIM CARDOSO	013.302.687-37	DEFERIDO
Leiturista	LEANDRO DE SOUZA ANTÔNIO	013.302.809-78	DEFERIDO
Leiturista	NELSON BRAZILINO DOS SANTOS	013.302.688-25	INDEFERIDO
Leiturista	SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA	013.302.725-52	DEFERIDO
Leiturista	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	013.302.773-27	DEFERIDO
Motorista C	ANTONIO MARCOS DE JUSTI	013.302.726-40	DEFERIDO
Motorista C	AXIEL HENRIQUE DA ROCHA BERNARDINO	013.302.795-79	AUSENTE
Motorista C	DIEGO ALMEIDA DOURADO	013.302.765-46	DEFERIDO
Motorista C	DOUGLAS ANTONIO GOMES	013.302.740-49	AUSENTE
Motorista C	GREITON DA SILVA COSTA	013.302.757-04	INDEFERIDO
Motorista C	JOÃO PAULO DA SILVA	013.302.689-76	AUSENTE
Motorista C	LEANDRO PAIAO BRITO	013.302.806-97	AUSENTE
Motorista C	LUIZ CARLOS DE NOVAIS	013.302.799-08	AUSENTE
Motorista C	PAULO ALBERTO ALMEIDA DIAS	013.302.801-80	AUSENTE
Motorista C	RENATO CARLOS DOS SANTOS	013.302.781-16	DEFERIDO

Motorista C	RICARDO LAURINDO DA SILVA	013.302.746-06	DEFERIDO
Motorista C	RODRIGO ALMEIDA TAVARES	013.302.789-45	AUSENTE
Motorista C	SILVIO FERREIRA DE QUADROS.	013.302.737-94	AUSENTE
Motorista C	THIAGO BENÍCIO FERREIRA DOS SANTOS	013.302.682-45	DEFERIDO
Motorista C	THIAGO GOMES MANDARINO	013.302.804-41	INDEFERIDO
Motorista C	VAGNER MARCELO RIBEIRO DE NOVAIS	013.302.689-31	INDEFERIDO
Motorista C.	VALDINEI JOSÉ DE QUEIROZ	013.302.780-01	AUSENTE
Motorista C	VANDERLEY LIMA DA SILVA	013.302.802-41	AUSENTE
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	013.302.794-64	DEFERIDO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	ANNE CAROLINE ALMEIDA DA SILVA	013.302.770-32	INDEFERIDO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	GABRIEL BOMFIM CARDOSO	013.302.687-50	DEFERIDO
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	LUIZ FELIPE CARVALHO MARINHO	013.302.703-88	DEFERIDO
Operador de Máquinas	FABIO JUNIOR DE SOUZA	013.302.745-45	DEFERIDO
Operador de Máquinas	MACIEL DA CONCEIÇÃO LIMA	013.302.701-26	AUSENTE
Operador de Máquinas	MARCOS APARECIDO PRADO	013.302.706-01	AUSENTE
Operador de Máquinas	RENATO CARLOS DOS SANTOS	013.302.781-22	DEFERIDO
Operador de Máquinas	SAULO RODRIGUES PEREIRA	013.302.735-91	AUSENTE
Pedreiro	ANTÔNIO MARCELO DE LIMA	013.302.775-11	AUSENTE
Pedreiro	JOÃO VITOR FIDELIS DA SILVA	013.302.785-74	AUSENTE
Pedreiro	ROBERTO PRIORI	013.302.762-26	AUSENTE
Técnico em Laboratório	ADRIANO CARVALHO SANTANA	013.302.791-87	AUSENTE
Técnico em Laboratório	ADRIEL OLIVEIRA SOUZA	013.302.724-55	DEFERIDO
Técnico em Laboratório	ALINE PAULA ALVES DE SOUZA MONDINI	013.302.687-82	DEFERIDO
Técnico em Laboratório	ANDRÉ FERNANDES DA SILVA	013.302.739-77	AUSENTE
Técnico em Laboratório	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	013.302.697-08	DEFERIDO
Técnico em Laboratório	FRANCISCO ADAILSON DA SILVA OLIVEIRA	013.302.741-72	AUSENTE
Técnico em Laboratório	LOHAINE BENTO DA SILVA LOPES	013.302.681-57	AUSENTE
Técnico em Laboratório	MARIANA DE SOUZA BARRETO	013.302.692-13	AUSENTE
Técnico em Laboratório	PATRICIA ANDRADE DE SOUZA DIAS	013.302.678-83	AUSENTE
Técnico em Laboratório	PRISCILA MARQUES DA COSTA	013.302.794-83	AUSENTE
Técnico em Laboratório	SARA AMERICO DA SILVA	013.302.766-86	AUSENTE
Técnico em Laboratório	TALITA MARQUES SENA	013.302.682-96	AUSENTE
Técnico em Laboratório	VITOR HUGO BATISTA DE OLIVEIRA	013.302.712-48	DEFERIDO
Técnico em Laboratório	VITOR HUGO DE AGUIAR SOARES	013.302.689-39	AUSENTE
Técnico em Saneamento	EVERSON AMARO DA SILVA	013.302.806-27	DEFERIDO
Técnico em Saneamento	GABRIEL DE SÁ SANTOS	013.302.769-39	AUSENTE
Técnico em Saneamento	JOHN ENNER DA SILVA	013.302.793-00	AUSENTE
Técnico em Saneamento	JORGE RICARDO RODRIGUES PEREIRA	013.302.798-36	AUSENTE
Técnico em Saneamento	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS MOURA	013.302.777-79	AUSENTE
Técnico em Saneamento	RENÉ PEREIRA FONSECA	013.302.713-46	AUSENTE
Técnico em Saneamento	SIDNEY DAPPELFELD	013.302.688-36	INDEFERIDO
Técnico em Saneamento	VANDERSON DE LIMA	013.302.788-86	AUSENTE
Telefonista	ALINE FERNANDA PEREIRA	013.302.808-26	AUSENTE
Telefonista	ANÁ CAROLINA DE JESUS SILVA	013.302.709-53	AUSENTE
Telefonista	CARLA RAFAELA BATISTA LIMA	013.302.741-86	DEFERIDO
Telefonista	CAROLINE GONCALVES PIMENTA	013.302.772-99	AUSENTE
Telefonista	ELIZABETH CORDEIRO DA SILVA	013.302.715-43	DEFERIDO
Telefonista	FRANCIELLY APARECIDA MOREIRA MACHADO	013.302.796-54	DEFERIDO
Telefonista	JÉSSICA BERNARDO DE JESUS	013.302.773-77	AUSENTE
Telefonista	JOIRES OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	013.302.766-30	AUSENTE
Telefonista	JOSIMARA MARCIANO FRAIMAN	013.302.714-56	DEFERIDO
Telefonista	JULIANNE NATALYA BASTOS PEREIRA	013.302.760-67	AUSENTE
Telefonista	RAFAELA TELES GONÇALVES	013.302.803-86	AUSENTE
Telefonista	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS CHICHINELLI	013.302.786-95	AUSENTE
Telefonista	ROSEMEIRE APARECIDA MONTEIRO	013.302.797-62	AUSENTE
Vigia	ADRIANO APARECIDO LEITE VIEIRA	013.302.753-41	DEFERIDO
Vigia	EDSON SILVA DOS SANTOS	013.302.777-34	DEFERIDO
Vigia	ÉRICA ROSA DE LIMA	013.302.675-39	INDEFERIDO
Vigia	FÁBIO MENDES	013.302.761-64	AUSENTE
Vigia	FABRICIO SOUZA DOS SANTOS	013.302.787-87	AUSENTE
Vigia	JOEL RODRIGUES LIMA	013.302.784-48	DEFERIDO
Vigia	MILIANY PRISCILA ALVES CABRAL	013.302.760-11	INDEFERIDO

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:4BE04190

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 ID: 9516 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

Fornecedor: L HENRIQUE LEAL DE SOUZA

CNPJ: 30.635.147/0001-19

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	35595	CONCERTO C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEUS DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	484	R\$ 270,00	R\$ 130.680,00	
2	35580	CONCERTO À FRIO P/ PNEU DE CARRO, KOMBI E PICK-UP (BAIXA / ALTA) E VAN (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	580	R\$ 17,90	R\$ 10.382,00	
3	35581	CONCERTO À QUENTE P/ PNEU DE CARRO, KOMBI E PICK-UP BAIXA (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	408	R\$ 25,00	R\$ 10.200,00	
4	35583	CONCERTO C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEU DE	Unid	298	R\$ 68,33	R\$ 20.362,34	

		CARRO, KOMBI E PICK-UP BAIXA (COM OU SEM CÂMARA DE AR).					
5	35585	MONTAGEM E DESMONTAGEM P/ PNEU DE CARRO, KOMBI E PICK-UP (BAIXA / ALTA) E VAN (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	495	R\$ 30,09	R\$ 14.894,55	
6	35586	RODÍZIO DOS PNEUS DE CARRO, KOMBI E PICK-UP (BAIXA / ALTA) E VAN.	Unid	351	R\$ 12,90	R\$ 4.527,90	
7	35592	BICO C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA P/ PNEU RADIAL DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS (INSTALADO).	Unid	595	R\$ 50,00	R\$ 29.750,00	
8	35593	CONCERTO À FRIO P/ PNEUS DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	710	R\$ 60,00	R\$ 42.600,00	
9	35594	CONCERTO À QUENTE P/ PNEUS DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	580	R\$ 70,00	R\$ 40.600,00	
10	35596	MONTAGEM E DESMONTAGEM P/ PNEUS DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	440	R\$ 49,97	R\$ 21.986,80	
11	35597	RODÍZIO DOS PNEUS DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS (ENTRE RODAS).	Unid	189	R\$ 45,83	R\$ 8.661,87	
12	35598	TAXA DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO P/ CONCERTO DO PNEU DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS (COM OU SEM CÂMARA). ESTA TAXA CONTEMPLA IR ATÉ AQUELE VEÍCULO QUE POR ALGUM MOTIVO NÃO CONSEGUE CHEGAR ATÉ A BORRACHARIA, NO QUAL IRÁ FAZER A REMOÇÃO DA RODA/PNEU P/ REALIZAR O CONCERTO, EM SEGUIDA LEVAR DE VOLTA ATÉ O VEÍCULO E INSTALA-LO.	Unid	190	R\$ 155,00	R\$ 29.450,00	
13	72338	TAXA DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO P/ CONCERTO DO PNEU DE CARRO KOMBI E PICK-UP (BAIXA / ALTA) E VAN (COM OU SEM CÂMARA). ESTA TAXA CONTEMPLA IR ATÉ AQUELE VEÍCULO QUE POR ALGUM MOTIVO NÃO CONSEGUE CHEGAR ATÉ A BORRACHARIA, NO QUAL IRÁ FAZER A REMOÇÃO DA RODA/PNEU PARA REALIZAR O CONCERTO, EM SEGUIDA LEVAR DE VOLTA ATÉ O VEÍCULO E INSTALA-LO.	Unid	252	R\$ 65,00	R\$ 16.380,00	
14	35587	CONCERTO À FRIO P/ PNEU DE MOTOCICLETAS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	165	R\$ 14,90	R\$ 2.458,50	
15	35588	CONCERTO À QUENTE P/ PNEU DE MOTOCICLETAS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	165	R\$ 20,90	R\$ 3.448,50	
16	35589	CONCERTO C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEU DE MOTOCICLETAS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	85	R\$ 30,00	R\$ 2.550,00	
17	35590	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE MOTOCICLETAS (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00	
18	35591	TAXA DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO P/ CONCERTO DO PNEU DE MOTOCICLETAS (COM OU SEM CÂMARA DE AR). ESTA TAXA CONTEMPLA IR ATÉ AQUELE VEÍCULO QUE POR ALGUM MOTIVO NÃO CONSEGUE CHEGAR ATÉ A BORRACHARIA, NO QUAL IRÁ FAZER A REMOÇÃO DA RODA/PNEU P/ REALIZAÇÃO DO CONCERTO, EM SEGUIDA LEVAR DE VOLTA ATÉ O VEÍCULO E INSTALA-LO.	Unid	70	R\$ 33,90	R\$ 2.373,00	
19	35611	TAXA DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO P/ CONCERTO DO PNEU DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR). ESTA TAXA CONTEMPLA IR ATÉ AQUELE VEÍCULO QUE POR ALGUM MOTIVO NÃO CONSEGUE CHEGAR ATÉ A BORRACHARIA, NO QUAL IRÁ FAZER A REMOÇÃO DA RODA/PNEU P/ REALIZAR O CONCERTO, EM SEGUIDA LEVAR DE VOLTA ATÉ O VEÍCULO E INSTALA-LO.	Unid	20	R\$ 239,00	R\$ 4.780,00	
20	35618	TAXA DE SOCORRO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO P/ CONCERTO DO PNEU DE MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM (COM OU SEM CÂMARA DE AR). ESTA TAXA CONTEMPLA IR ATÉ AQUELE VEÍCULO QUE POR ALGUM MOTIVO NÃO CONSEGUE CHEGAR ATÉ A BORRACHARIA, NO QUAL IRÁ FAZER A REMOÇÃO DA RODA/PNEU P/ REALIZAR O CONCERTO, EM SEGUIDA LEVAR DE VOLTA ATÉ O VEÍCULO E INSTALA-LO.	Unid	60	R\$ 239,00	R\$ 14.340,00	
21	41137	BICO C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA P/ PNEU RADIAL DIANTEIRO DE TRATOR (INSTALADO) REFERENTE A MEDIDA (12.4X24)	Unid	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	
22	41138	BICO C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA P/ PNEU RADIAL TRASEIRO DE TRATOR (INSTALADO) REFERENTE A MEDIDA (18.4X30)	Unid	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	
23	41139	BICO C/ VÁLVULA DE SEGURANÇA P/ PNEU RADIAL DE MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM (INSTALADO) REFERENTE AS MEDIDAS (1400X24) / (12X16.5) / (19.5X24)	Unid	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	
24	41140	CONCERTO À FRIO P/ PNEU DIANTEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (12.4X24)	Unid	12	R\$ 183,33	R\$ 2.199,96	
25	41141	CONCERTO À FRIO P/ PNEU TRASEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (18.4X30)	Unid	10	R\$ 266,67	R\$ 2.666,70	
26	41143	CONCERTO À QUENTE P/ PNEU DIANTEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (12.4X24)	Unid	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00	
27	41144	CONCERTO À QUENTE P/ PNEU TRASEIRO DE	Unid	10	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00	

		TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) (18.4X30)					
28	41146	CONCERTO C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEU DIANTEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (12.4X24)	Unid	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	
29	41147	CONCERTO C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEU TRASEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (18.4X30)	Unid	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00	
30	41149	MONTAGEM E DESMONTAGEM P/ PNEU DIANTEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA) (12.4X24)	Unid	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	
31	41150	MONTAGEM E DESMONTAGEM P/ PNEU TRASEIRO DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (18.4X30)	Unid	10	R\$ 277,50	R\$ 2.775,00	
32	41151	MONTAGEM E DESMONTAGEM P/ PNEU DE MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE AS MEDIDAS (1400X24) / (12X16.5) / (19.5X24)	Unid	50	R\$ 276,67	R\$ 13.833,50	
33	41152	RODÍZIO DOS PNEUS DIANTEIROS DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (12.4X24)	Unid	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00	
34	41153	RODÍZIO DOS PNEUS TRASEIROS DE TRATOR (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE A MEDIDA (18.4X30)	Unid	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00	
35	41154	RODÍZIO DOS PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM (COM OU SEM CÂMARA DE AR) REFERENTE AS MEDIDAS (1400X24) / (12X16.5) / (19.5X24)	Unid	5	R\$ 108,33	R\$ 541,65	
36	41155	SERVIÇO DE REMENDO DE TIP TOP TAMANHO 06 REFERENTE AS MEDIDAS (12X16.5) / (1400X24)	Unid	15	R\$ 49,43	R\$ 741,45	
37	41156	SERVIÇO DE REMENDO DE TIP TOP TAMANHO 05 REFERENTE AS MEDIDAS (18.4X30) / (19.5X24) / (12.4X24)	Unid	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	
38	44184	Conserto à frio p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente à medida (1400x24)	Unid	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	
39	44185	Conserto a quente p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente a medida (1400x24)	Unid	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00	
40	44186	Conserto c/ vulcanização p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente à medida (1400x24)	Unid	5	R\$ 583,33	R\$ 2.916,65	
41	44187	Conserto à frio p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente à medida. (12x16.5)	Unid	15	R\$ 138,00	R\$ 2.070,00	
42	44188	Conserto à quente p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente as medidas (12x16.5)	Unid	15	R\$ 315,00	R\$ 4.725,00	
43	44189	Conserto à frio p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente a medida (19.5x24)	Unid	15	R\$ 315,00	R\$ 4.725,00	
44	44190	Conserto à quente p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente a medida (19.5x24)	Unid	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00	
45	44191	Conserto c/ vulcanização p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente a medida (12x16.5)	Unid	5	R\$ 382,00	R\$ 1.910,00	
46	44192	Conserto c/ vulcanização p/ pneu de máquinas pesadas, implementos, máquinas para construção e terraplanagem (com ou sem câmara de ar) referente a medida (19.5X24)	Unid	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00	
47	35582	CONCERTO À QUENTE P/ PNEU DE PICK-UP ALTA E VAN (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	273	R\$ 36,00	R\$ 9.828,00	
48	35584	CONCERTO C/ VULCANIZAÇÃO P/ PNEU DE PICK-UP ALTA E VAN (COM OU SEM CÂMARA DE AR).	Unid	228	R\$ 73,00	R\$ 16.644,00	
					TOTAL:	R\$ 512.767,37	

Valor total: R\$ 512.767,37 (quinhentos e doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)

Sarandi, 08 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:29036A6C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 ID: 9531 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
4	45712	CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO CANINA MACHO, ACIMA DE 15 KILOS ATÉ 30 KILOS. INCLUSO CONSULTA DE AVALIAÇÃO DO ANIMAL, OS MATERIAIS UTILIZADOS, MEDICAMENTOS E COLAR OU ROUPA PÓS CIRÚRGICA.	UND	24	R\$ 417,00	R\$ 10.008,00	
TOTAL:						R\$ 10.008,00	

Valor total: R\$ 10.008,00 (dez mil e oito reais).

Sarandi, 12 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:A6FB7DB8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 ID: 9530 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

Fornecedor: CLINICA VETERINÁRIA BUENO LTDA
CNPJ: 10.766.072/0001-06

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	45709	CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO CANINA FÊMEA, ATÉ 15 KILOS. INCLUSO CONSULTA DE AVALIAÇÃO DO ANIMAL, OS MATERIAIS UTILIZADOS, MEDICAMENTOS E COLAR OU ROUPA PÓS CIRÚRGICA.	UND	96	R\$ 199,90	R\$ 19.190,40	
2	45710	CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO CANINA MACHO, ATÉ 15 KILOS. INCLUSO CONSULTA DE AVALIAÇÃO DO ANIMAL, OS MATERIAIS UTILIZADOS, MEDICAMENTOS E COLAR OU ROUPA PÓS CIRÚRGICA.	UND	24	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00	
3	45711	CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO CANINA FÊMEA, ACIMA DE 15 KILOS ATÉ 30 KILOS. INCLUSO CONSULTA DE AVALIAÇÃO DO ANIMAL, OS MATERIAIS UTILIZADOS, MEDICAMENTOS E COLAR OU ROUPA PÓS CIRÚRGICA.	UND	96	R\$ 499,00	R\$ 47.904,00	
5	45713	CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO CANINA FÊMEA, ACIMA DE 30 KILOS ATÉ 45 KILOS. INCLUSO CONSULTA DE AVALIAÇÃO DO ANIMAL, OS MATERIAIS UTILIZADOS, MEDICAMENTOS E COLAR OU ROUPA PÓS CIRÚRGICA.	UND	32	R\$ 394,00	R\$ 12.608,00	
6	45714	CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO CANINA MACHO, ACIMA DE 30 KILOS ATÉ 45 KILOS. INCLUSO CONSULTA DE AVALIAÇÃO DO ANIMAL, OS MATERIAIS UTILIZADOS, MEDICAMENTOS E COLAR OU ROUPA PÓS CIRÚRGICA.	UND	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00	
7	45715	CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO FELINA FÊMEA. INCLUSO CONSULTA DE AVALIAÇÃO DO ANIMAL, OS MATERIAIS UTILIZADOS, MEDICAMENTOS E COLAR OU ROUPA PÓS CIRÚRGICA.	UND	96	R\$ 165,50	R\$ 15.888,00	
8	45716	CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO FELINA MACHO. INCLUSO CONSULTA DE AVALIAÇÃO DO ANIMAL, OS MATERIAIS UTILIZADOS, MEDICAMENTOS E COLAR OU ROUPA PÓS CIRÚRGICA.	UND	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00	
TOTAL:						R\$ 106.070,40	

Valor total: R\$ 106.070,40 (cento e seis mil, e setenta reais e quarenta centavos).

Sarandi, 12 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:5C816C25

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 515/2023 ID: 9477 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

Fornecedor: CASTELO SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 35.265.013/0001-77

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	DESCRIÇÃO	QUANT. DE LOCAIS	QUANT. MESES	QUANT. TOTAL ESTIMADA	VALOR UNIT. (MÁX.)/MÊS	TOTAL (MÁX.)
1	72675	Prestação de serviços de monitoramento remoto com câmera e equipamentos eletrônicos de alarme com disponibilidade – 24(vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) no ano, para os estabelecimentos. Os equipamentos devem ser fornecidos em comodato, demais especificações conforme memorial descritivo.	71	12	852	R\$ 449,0000	R\$ 382.548,0000

Valor total: R\$ 382.548,0000 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais)

Validade: 12 meses.

Sarandi, 11 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:04B034AD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024 ID: 9517 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

Fornecedor: J P SILVA MARCAL LTDA
CNPJ: 51.231.269/0001-10

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$
1	73350	Contratação de empresa especializada em montagem de iluminação contendo 06 moving head, máquina de fumaça e 50 metros de treliça. Demais especificações no memorial descritivo.	Diária	85	1.200,00		102.000,00
5	47470	Locação de palco 4x6m. Demais especificações no memorial descritivo.	Diária	41	2.000,00		82.000,00
6	47471	Locação de palco medindo 10 x 8 metros. Demais especificações no memorial descritivo.	Diária	52	4.300,00		223.600,00
7	47472	Contratação de empresa especializada em produção e ou organização de eventos. Demais especificações no memorial descritivo.	Diária	38	2.999,00		113.962,00
10	73355	Locação de palco 4x6m. Demais especificações no memorial descritivo.	Quatri	29	5.000,00		145.000,00
11	73356	Locação de palco medindo 10 x 8 metros. Demais especificações no memorial descritivo.	Quatri	14	10.910,00		152.740,00
12	73357	Contratação de empresa especializada em produção e ou organização de eventos. Demais especificações no memorial descritivo.	Quatri	20	10.000,00		200.000,00
					TOTAL:		1.019.302,00

Valor total: R\$ 1.019.302,00 (um milhão, dezenove mil, trezentos e dois reais)

Sarandi, 09 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:DA3FA29D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 ID: 9518 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

Fornecedor: JHM SERVIÇOS DE SOM E IMAGENS LTDA - ME
CNPJ: 09.089.307/0001-85

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor R\$	Unit. R\$	Valor Total R\$
2	73351	Contratação de empresa especializada em montagem de som ambiente com mesa de 12 canais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, pedestais necessários, periféricos e 02 potências com 04 caixas. Demais especificações no memorial descritivo.	Diária	286	986,00		281.996,00
3	73352	Contratação de empresa especializada em som de rua, sendo veículo caminhão com som para os 04 lados e palco para pequenas apresentações para trabalhos de acordo com o roteiro estabelecido pela contratante. Demais especificações no memorial descritivo.	HR	640	284,00		181.760,00
4	47469	Contratação de empresa especializada em som de rua. Demais especificações no memorial descritivo.	Horas	1900	88,00		167.200,00
13	73353	Contratação de empresa especializada em montagem de iluminação contendo 06 moving head, máquina de fumaça e 50 metros de treliça. Demais especificações no memorial descritivo.	Quatri	15	3.499,00		52.485,00
14	73354	Contratação de empresa especializada em montagem de som ambiente com mesa de 12 canais, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, pedestais necessários, periféricos e 02 potências com 04 caixas. Demais especificações no memorial descritivo.	Quatri	16	1.100,00		17.600,00
					TOTAL:		701.041,00

Valor total: R\$ 701.041,00 (setecentos e um mil e quarenta e um reais).

Sarandi, 09 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:2A793055

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3371/2024

SÚMULA:Dispõe sobre a elevação por escolaridade de Servidores Municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 159/2007.

RESOLVE:

Art. 01º - Tornar pública a Elevação por escolaridade dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi - Pr, na forma do Art.36da Lei Complementar Nº159/2007, regulamentada pelo Decreto Nº1746/2012e operacionalizada pelo Edital Nº 02/2023;

Art. 02º - O Anexo I, contém a relação dos Servidores Públicos Municipais, que cumpriram com o disposto na Lei Nº 159/2007 e suas regulamentações, sendo julgados os requerimentos pela Comissão de Desenvolvimento de Avaliação Funcional e Graduação, constituída através da Portaria Nº 3176/2023;

Art. 03º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ENSINO FUNDAMENTAL

MATRICULA	NOME
2084	GRACIETE DA SILVA DOS SANTOS

ENSINO MÉDIO

MATRICULA	NOME
7460	CARMELITA DA SILVA
2667	EDNA PRATES
7474	ELIANE APARECIDA CATARINO ROSA
8154	ELIZABETE APARECIDA RINSI DA SILVA
5547	GISLAINE CONCEICAO VIEIRA
8114	GUSTAVO PEDRO DA SILVA
6967	MARCILENE DA CONCEICAO MODOS
7451	ROSELI DA SILVA CAETANO
7880	VINICIUS SILVA AMARAL

GRADUAÇÃO

MATRICULA	NOME
6184	ADRIANA DE FATIMA BORDINI
5527	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
6428	ADRIELLI PRISCILA MACHADO
3352	ALISSON CESAR TEMPORINI DOS REIS
8233	ANDERSON MIRANDA DA SILVA
5942	ARINEU SIMAO DOS SANTOS
8224	ARLEI ESQUIRO MARTINS
6425	CECILIA TAISA TRES DE MORAES
7481	CRISTIANE APARECIDA PAULINO CARDOSO
6816	CRISTIANE RAMOS MAHAMUT
5444	EDAIR MIGUEL SANCHES RIBEIRO
8120	EDIANA MARIA DO ESPIRITO SANTOS NAZARENO
5947	ELIZABETH FERREIRA DA SILVA PERBONI
6564	ELIZENA MARIA GARBELINI RODRIGUES
8123	GISLEINE RAVANELI MATUBARA
5904	GISLENE APARECIDA DA COSTA FERNANDES DA MATA
2595	IVANETE HENRIQUE FERREIRA
6539	JULIANO AMARAL PESSOA
8241	LUCAS HENRIQUE CUMINATI
6828	MARIA SIRLEI DE SOUZA
5431	MIRIAM RIBEIRO DA SILVA ROCHA
8155	NADIA CRISTINA ALVES LUCAS
6846	PAMELA VALERIA MOREIRA DA SILVA NADONA
8089	RENATO HIRAN AUSEK
7482	ROSANA ALVES RODRIGUES
8152	ROSELI DE SOUZA FRAGA SOARES
3145	SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS
6664	SONIA APARECIDA DA ROCHA TURCI
6411	TEREZINHA DE OLIVEIRA VERAS
7468	VALDINEI FERREIRA ROMAO
5531	VENUSA PEREIRA LIMA CORREIA

PÓS – GRADUAÇÃO

MATRICULA	NOME
7719	ADENILSON MIRANDA
6550	AILTON LOZANO
5760	ALESSANDRA GODART ROSA
7498	ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES
8243	ALINE DOS SANTOS ARAUJO
7863	ANA CAROLINE MIRANDA FERNANDES DE FARIA
7947	ANGIELI TURCATEL
6553	CESAR AUGUSTO FIORUCCI
1103	CICERA APARECIDA LUIZ MOREIRA
8090	DAUBY DOMINIQUE DE CASTRO CARVALHO
6092	DEBORA REGINA SILVA KELI
6006	EVERTON SIMAO ORTIZ
8160	FERNANDA PEREIRA

7933	FRANKJANE OLIVEIRA DA SILVA
7946	JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA
8231	JOCIMAR ALESSANDRO DE OLIVEIRA
8236	JONAS HENRIQUE ORLANDI
5909	JOSIANE ALINE PUERTAS ARGENTINO GIMENES
6552	JOVAINÉ FRANCISCO ALVES
6973	LEATRICE EUFRAZIA MALINOSQUI
8235	LUCAS ADILSON ZAQUI
8226	LUCAS APARECIDO DA SILVA DA PURIFICACAO
6864	LUCINEIA RODRIGUES COELHO DE OLIVEIRA
8225	MARIA HELENA DOS SANTOS
6852	MIRIAM FATIMA CANTERI DA SILVA
7696	MIRIAN MELO DINO DE SOUZA
6456	NATHANA CARLA PEREIRA FERREIRA
5762	ROBERTO CARLOS HONORIO
7689	ROSILENE SERASSINE
6782	SUERLI DA SILVA PELAIS

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:6CB9608A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 3372/2024

SÚMULA:Dispõe sobre a elevação por escolaridade de Servidores Municipais, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 159/2007.

RESOLVE:

Art. 01º - Tornar pública, a NÃO Elevação por escolaridade dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi - Pr, na forma do Art.39da Lei Complementar Nº159/2007, regulamentada pelo Decreto Nº1746/2012e Edital Nº 02/2023;

Art. 02º - O Anexo I, contém a relação dos Servidores Públicos Municipais, que não cumpriram com o disposto na Lei 159/2007 e suas regulamentações, sendo julgados os requerimentos pela Comissão de Desenvolvimento de Avaliação Funcional e Graduação, constituída através da Portaria Nº 3176/2023.

Art. 03º- Os servidores que constam no anexo I, poderão requerer junto a Coordenadoria de Recursos Humanos, o motivo da não elevação;

Art. 04º - O prazo para recurso contra o resultado, será nos dias 22 e 23 de Janeiro de 2024, conforme estipulado no Edital Nº 02/2023;

Art. 05º - Revogadas as disposições em contrário, estaPortaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,17 de Janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ENSINO MÉDIO

MATRICULA	NOME
8025	ALINE CUSTODIO
9223	MONICA CAROLINE APOLINARIO RUDY
9180	VANESSA RODRIGUES GONCALVES

GRADUAÇÃO

MATRICULA	NOME
5950	ANTONIO MARCOS SILVA DE SA
8996	DANIEL ARAUJO DA SILVA
6899	EDNARDO MARTINS DA SILVA
5472	JAMES ROBAINA DA SILVA

PÓS - GRADUAÇÃO

MATRICULA	NOME
4848	ALDENISE RIBEIRO BARROS
9177	ALINE FERREIRA DA SILVA
8238	ANA PAULA MOREIRA
2146	ANGELA HELOISA RAUSCH
6541	ANGELA MARTINS BONINI DOS SANTOS
5715	CARLOS EDUARDO MICHEL
4165	CELIA APARECIDA DA SILVA BARBOZA
1720	CELIA APARECIDA DUTRA
4983	DANIELLE AMBROSINA DA ROCHA
879	ELIZABETI FERREIRA DE LIMA SHIGENAGA
6073	FRANCISCA MARIA DA SILVA
2542	IVONE PUERTAS DA SILVA ARGENTINO

5733	JAIRO GOMES MARTINS JUNIOR
8230	JOSE BRUNO SILVA LEAO
6586	KATHE ELENA QUINTEIRO ZINGONI
6203	LARISSA KAUFFMAN D MARQUI
9178	LETICIA FERREIRA QUEXABA
283	LUIZ CARLOS CONTE
4979	MADALENA DE LOURDES PAPA
7798	RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA BASTOS
2308	RENILDA DA SILVA SOUZA
5473	RODNEI DOS SANTOS DE SOUZA
8139	SOLANGE ANGELINA BRUCHEZ
1081	SOLANGE APARECIDA LEMES PINHEIRO
2648	SONIA PEREIRA
6443	VANESSA VALERIO PAVAN

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:49EC16F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 9/2024

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 09/2024

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
BRUNO RENAN TROMBELLI	378542	62/63	62/63	CHÁCARAS AEROPORTO
IVONETE COAN BOIAN	17850	42	11	CENTRO
ABÍLIO BOIAN	18376	48	4	CENTRO
ABÍLIO BOIAN	18546	48	13	CENTRO
JOÃO AVELINO SOBRINHO	23388	H	8A	JARDIM PRIMAVERA
IZAUDITI DOS SANTOS E SILVA	84530	B	1	JARDIM BOA VISTA
SILVIO PEREIRA SANTOS	85472	D	14	JARDIM BOA VISTA
ROBERTO RODRIGUES	113115	16	1	JARDIM VERÃO
MARIA DA PENHA BORGES	118214	44	11	JARDIM VERÃO
SIDERLEI ROBSON MESSIAS	119083	46	9	JARDIM VERÃO
JOSÉ ARCANJO MANINI	119873	48	7	JARDIM VERÃO
JOÃO CLAUDIONOR MAGRI	126624	68	4	JARDIM VERÃO
ANA LÚCIA EUGENIA DOS SANTOS LIMA	135720	3	6	JARDIM CASTELO
ELIANE PERSIA MUNHOZ	135984	4	2	JARDIM CASTELO
ESPÓLIO DE TEREZA CANDIDA DE SOUZA	137251	9	7	JARDIM CASTELO
GEOVANI TAVARES DA SILVA	137618	9	34	JARDIM CASTELO
JOSÉ MARIA CHAVES DUARTE	137944	10	27	JARDIM CASTELO
WANDER BORTOLETO	138266	11	20	JARDIM CASTELO
MARCELO ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA	139106	13	15	JARDIM CASTELO
JOACIR FERREIRA DA SILVA	141062	21	25	JARDIM CASTELO
PAULO ROBERTO BATISTA DE SOUZA	144819	12	15	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE
JULIANA FELICIANO LEITE	145122	13	18	JARDIM ESPERANÇA 1ª PARTE
JOÃO AVELINO SOBRINHO	146390	4	14	JARDIM DOM BOSCO
DIVAN IRINEU	146501	5	2	JARDIM DOM BOSCO
DEVANILDO JOSÉ DA ROCHA	153290	1	6	JARDIM ESPERANÇA II PARTE
ANDRÉA MARIA DE SOUZA LÚCIO SOARES	161144	2	5	JARDIM HIGIENOPOLIS
PATRICIA BARBOSA SANTOS	168874	2	3	JARDIM COMETA
ELIETI MARIA DIAS	169048	2	16	JARDIM COMETA
JOSÉ DOMINGOS DE AGUIAR	172065	12	4	JARDIM COMETA
FRANCISCO HIGINO DA MOTTA	184977	51	1	JARDIM UNIVERSAL
SILVIO BRÁULIO JÚNIOR DOS SANTOS	185655	53	9	JARDIM UNIVERSAL
ESPOLIO DE ALEXANDRINA ZERO	205702	27	1	PARQUE SÃO PEDRO
LEONARDO TORRES CAROLI	208450	9	6	JARDIM ESPERANÇA IV PARTE
MARILENE DE SOUZA LÚCIO	208515	10	1	JARDIM ESPERANÇA IV PARTE
IMOBILIÁRIA JARDIM LOS ANGELES LTDA	211036	12	3	JARDIM CRUZEIRO
ISAAC TONINI	215252	5	13	JARDIM DAS FLORES I PARTE
MARLENE DE OLIVEIRA GONÇALVES	221350	5	8	JARDIM DAS FLORES II PARTE
PAMELLA SOUZA DE OLIVEIRA	260193	2	15	JARDIM ITAMARATY
ISAAC TONINI	288829	11	3	PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO
RAQUEL FERREIRA DE CARVALHO	297780	48	5	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
JOSÉ ANTÔNIO MARQUI SCHMIDT VILLELA	312924	16	4	PARQUE RESIDENCIAL SANTANA
BERENICE DA SILVA SOUZA	313378	19	3	PARQUE RESIDENCIAL SANTANA
JULIANO GARBUGGIO	166040	6/7	4/05	CONJUNTO HABITACIONAL RICARDO ROMANELLI
PAULO HENRIQUE GIMENES	324710	2	8	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
ANTÔNIO CARLOS INÁCIO	326593	9	15	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
GILSON RUFINO DE SOUZA	361968	2	7	JARDIM DAS FLORES III PARTE
JONATAS ELTON DA SILVA CAFÉ	363871	5	8	JARDIM NOVO BERTIOGA
JÚLIO CÉSAR PREMIERO	395696	12	1	JARDIM NOVO BERTIOGA
CELSO APARECIDO DE CASTRO	427000	3	35	JARDIM REAL
ARMANDO RAMIRO RIBEIRO	437750	3	38	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
EDSON WILLIAN SERAFIM LIMA	391037	5	10	JARDIM REAL II
VANESI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	390462	129	129RE M	GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI

WESLEY DA SILVA LOPES	392311	9	5	LOTEAMENTO ECOVALLEY
TIAGO ALESSANDRO VIEIRA	392391	13	13	LOTEAMENTO ECOVALLEY
RONETO FERREIRA BRITO	392601	25	5	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ECOINGÁ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	399797	33	8A	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ECOINGÁ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	399798	33	8B	LOTEAMENTO ECOVALLEY
JEAN MARQUES FERNANDES	392821	37	4	LOTEAMENTO ECOVALLEY
SAULO HENRIQUE DOS SANTOS	392927	44	7	LOTEAMENTO ECOVALLEY
DEZALIN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	393006	51	11	LOTEAMENTO ECOVALLEY
LEANDRO GOMES DA COSTA	393078	58	9	LOTEAMENTO ECOVALLEY
FRANCISCA MORAES SALLES	393125	64	9	LOTEAMENTO ECOVALLEY
MARA CRISTINA DE BRITO	393141	75	1	LOTEAMENTO ECOVALLEY
LUCIANE CRISTINA CAVALCANTE	399612	12	8	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ANGELICA LOURENÇO DA SILVA	401623	33	24	LOTEAMENTO ECOVALLEY

Paço Municipal, 18 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO JÚNIOR
Diretor de Departamento de Administração de Receitas
Decreto 1649/2023

SÉRGIO DE FREITAS
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1535/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:2BA5B609

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 130846/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/02/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADH5A99	284610NIC0023337	19/12/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0023350	19/12/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0023356	19/12/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0023351	19/12/2023	50020
AVP8822	284610NIC0023339	19/12/2023	50020
AYY3328	284610NIC0023357	19/12/2023	50020
AZD2816	284610NIC0023361	19/12/2023	50020
BAP9H07	284610NIC0023354	19/12/2023	50020
BAX9B00	284610NIC0023341	19/12/2023	50020
BBT6C28	284610NIC0023344	19/12/2023	50020
BCF0G99	284610NIC0023345	19/12/2023	50020
BCX3D49	284610NIC0023352	19/12/2023	50020
BDV9H91	284610NIC0023346	19/12/2023	50020
FBG2I63	284610NIC0023348	19/12/2023	50020
FOY3I71	284610NIC0023353	19/12/2023	50020
FVJ8B91	284610NIC0023359	19/12/2023	50020
GCJ1E73	284610CND0000643	28/10/2023	50371
JFT3J70	284610NIC0023360	19/12/2023	50020
JYH1625	284610NIC0023340	19/12/2023	50020
QBY7962	284610NIC0023347	19/12/2023	50020
RHA6D71	284610NIC0023342	19/12/2023	50020
RHA6D71	284610NIC0023343	19/12/2023	50020
RHE1E18	284610NIC0023338	19/12/2023	50020
RHF7D65	284610CND0000642	17/11/2023	50292
RXL0E30	284610NIC0023358	19/12/2023	50020
SDX0H66	284610NIC0023355	19/12/2023	50020
SER3G24	284610NIC0023349	19/12/2023	50020

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:810EAA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 130905/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/02/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHY4A35	284610NIC0023377	22/12/2023	50020
AIF2E88	284610NIC0023362	22/12/2023	50020
AIO6I85	284610NIC0023384	22/12/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0023364	22/12/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0023389	22/12/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0023365	22/12/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0023363	22/12/2023	50020

ASL9J40	284610NIC0023381	22/12/2023	50020
ATL3471	284610NIC0023378	22/12/2023	50020
ATW2979	284610NIC0023371	22/12/2023	50020
AUU3D78	284610NIC0023396	22/12/2023	50020
AWI7E63	284610NIC0023375	22/12/2023	50020
AWV9B38	284610NIC0023366	22/12/2023	50020
AXN7502	284610NIC0023387	22/12/2023	50020
BAP9H07	284610NIC0023376	22/12/2023	50020
BCB3C83	284610NIC0023386	22/12/2023	50020
BDI9D77	284610NIC0023368	22/12/2023	50020
BDP1A70	284610NIC0023373	22/12/2023	50020
BEG0J51	284610NIC0023391	22/12/2023	50020
BEX0D27	284610NIC0023390	22/12/2023	50020
CLT0E05	284610NIC0023380	22/12/2023	50020
DOT1H51	284610NIC0023379	22/12/2023	50020
FHU7F37	284610NIC0023370	22/12/2023	50020
JKG7996	284610NIC0023393	22/12/2023	50020
MBF0C51	284610NIC0023374	22/12/2023	50020
MCC1B86	284610NIC0023394	22/12/2023	50020
QDK8C53	284610NIC0023367	22/12/2023	50020
QJK8339	284610NIC0023382	22/12/2023	50020
QNC7J52	284610NIC0023383	22/12/2023	50020
RHV7B15	284610NIC0023392	22/12/2023	50020
RHY8A82	284610NIC0023369	22/12/2023	50020
RMP0E67	284610NIC0023388	22/12/2023	50020
RMV8C14	284610NIC0023372	22/12/2023	50020
RWH1G34	284610NIC0023395	22/12/2023	50020
SIJ8A93	284610NIC0023385	22/12/2023	50020

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:FE53556F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 130992/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/03/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC9780	284610M000262887	01/01/2024	60503
AAF8457	284610M000262589	29/12/2023	56732
AAK0337	284610M000262277	26/12/2023	60503
AAK0337	284610M000262447	28/12/2023	60503
AAK0337	284610M000262789	31/12/2023	60503
AAK0337	284610M000262499	28/12/2023	60503
AAV3120	284610M000262951	01/01/2024	60503
AAV3120	284610M000262365	27/12/2023	60503
AAV3120	284610M000262976	01/01/2024	60503
AAW2D92	284610M000262474	28/12/2023	60503
ABG0232	284610M000262385	27/12/2023	60503
ABK9A78	284610M000262501	28/12/2023	60503
ABM2332	284610M000262561	29/12/2023	60503
ABP7998	284610M000262846	31/12/2023	60503
ABS7B11	284610M000262198	25/12/2023	56732
ABY9279	284610M000262983	01/01/2024	60503
ACA2D35	284610M000262568	29/12/2023	60503
ACD5192	284610M000262921	01/01/2024	60503
ACH2213	284610M000262629	30/12/2023	60503
ACK6H67	284610M000262491	28/12/2023	60503
ACW5G39	284610M000262988	01/01/2024	60503
ADA5J83	284610M000262926	01/01/2024	60503
ADB2809	284610M000262327	26/12/2023	60503
ADO4128	284610M000262919	01/01/2024	60503
ADQ6964	284610M000262632	30/12/2023	60503
ADQ6964	284610M000262636	30/12/2023	60503
ADT9C46	284610M000262415	27/12/2023	60503
AEISC96	284610M000262172	25/12/2023	60503
AEQIC27	284610M000262982	01/01/2024	56732
AES4915	284610M000262798	31/12/2023	60503
AEZ6D62	284610M000262233	25/12/2023	60503
AFC0I01	284610M000262210	25/12/2023	60503
AFE0I12	284610M000262517	28/12/2023	60503
AFG5115	284610M000262679	30/12/2023	56732
AFK0585	284610M000262807	31/12/2023	60503
AFL9F30	284610M000262605	29/12/2023	60503
AFO6D21	284610M000262556	29/12/2023	60503
AFQ8H40	284610M000262579	29/12/2023	60503
AFU2164	284610M000262220	25/12/2023	60503
AFX1739	284610M000262916	01/01/2024	60503
AGB0A08	284610M000262928	01/01/2024	60503
AGB0A08	284610M000262984	01/01/2024	60503
AGB0A08	284610M000262992	01/01/2024	60503
AGB1824	284610M000262866	31/12/2023	60503
AGD4675	284610M000262844	31/12/2023	60503

AGD7898	284610M000262486	28/12/2023	60503
AGE0654	284610M000262547	29/12/2023	60503
AGE0654	284610M000262435	27/12/2023	60503
AGE0654	284610M000263009	02/01/2024	60503
AGE0654	284610M000262709	30/12/2023	60503
AGE0654	284610M000262351	27/12/2023	60503
AGE4H86	284610M000262374	27/12/2023	60503
AGF2F15	284610M000262814	31/12/2023	60503
AGG2F12	284610M000262563	29/12/2023	60503
AGG2F12	284610M000262566	29/12/2023	60503
AGM4739	284610M000262354	27/12/2023	60503
AGM4739	284610M000262181	25/12/2023	60503
AGM6E09	284610M000262963	01/01/2024	60503
AGP9C42	284610M000262503	28/12/2023	60503
AGR2885	284610M000262304	26/12/2023	60503
AHA2594	284610M000262334	27/12/2023	60503
AHI9516	284610M000262804	31/12/2023	60503
AHM4F26	284610M000262856	31/12/2023	60503
AHN3089	284610M000262318	26/12/2023	60503
AHO1691	284610M000262939	01/01/2024	60503
AHO2711	284610M000262721	30/12/2023	60503
AHO8J78	284610M000262324	26/12/2023	60503
AHQ4I12	284610M000262716	30/12/2023	60503
AHQ7473	284610M000262500	28/12/2023	60503
AHS1348	284610M000262399	27/12/2023	60503
AHS1348	284610M000262401	27/12/2023	60503
AHS2026	284610M000262891	01/01/2024	60503
AHT7266	284610M000262898	01/01/2024	60503
AHX5961	284610M000262582	29/12/2023	56732
AHY5457	284610M000262350	27/12/2023	60503
AHY9H56	284610M000262714	30/12/2023	60503
AIC8958	284610M000262985	01/01/2024	60503
AIE2846	284610M000262879	31/12/2023	60503
AIT1082	284610M000262298	26/12/2023	60503
AIW2160	284610M000262234	26/12/2023	60503
AIX0022	284610M000262394	27/12/2023	60503
AJD0184	284610M000262514	28/12/2023	60503
AJD6956	284610M000262873	31/12/2023	60503
AJE0I11	284610M000262802	31/12/2023	60503
AJE5B74	284610M000262353	27/12/2023	60503
AJG5471	284610M000262695	30/12/2023	60503
AJK3865	284610M000262285	26/12/2023	60503
AJN4H27	284610M000262847	31/12/2023	60503
AJS7J78	284610M000262726	30/12/2023	60503
AJT2E90	284610M000262567	29/12/2023	60503
AJW7I32	284610M000262830	31/12/2023	60503
AKD0D40	284610M000262243	26/12/2023	60503
AKD2455	284610M000263004	01/01/2024	60503
AKE4473	284610M000262477	29/12/2023	60503
AKE6377	284610M000262389	27/12/2023	60503
AKF5F99	284610M000262970	01/01/2024	60503
AKG0B04	284610M000262973	01/01/2024	60503
AKG4D75	284610M000262246	26/12/2023	60503
AKH7E31	284610M000262437	27/12/2023	60503
AKH7E31	284610M000262764	31/12/2023	60503
AKI3441	284610M000262958	01/01/2024	60503
AKI5732	284610M000262425	27/12/2023	60503
AKJ0204	284610M000262660	30/12/2023	56732
AKJ3636	284610M000262816	31/12/2023	60503
AKK8186	284610M000263010	02/01/2024	60503
AKL6762	284610M000262747	31/12/2023	60503
AKL7A98	284610M000262851	31/12/2023	60503
AKM0928	284610M000263003	01/01/2024	60503
AKV2788	284610M000262688	30/12/2023	60503
ALB2C87	284610M000262885	01/01/2024	60503
ALC8792	284610M000262531	28/12/2023	60503
ALC8792	284610M000262587	29/12/2023	60503
ALC8792	284610M000262678	30/12/2023	60503
ALC8792	284610M000262619	30/12/2023	60503
ALE7I51	284610M000262600	29/12/2023	60503
ALF7H04	284610M000262968	01/01/2024	60503
ALF7H65	284610M000263005	02/01/2024	60503
ALI8776	284610M000262883	01/01/2024	60503
ALJ5F76	284610M000262775	31/12/2023	60503
ALO2I59	284610M000262319	26/12/2023	60503
ALP5A33	284610M000262942	01/01/2024	60503
ALP9502	284610M000262322	26/12/2023	60503
ALQ6077	284610M000262824	31/12/2023	60503
ALT9834	284610M000262263	26/12/2023	60503
ALU5I84	284610M000262468	28/12/2023	60503
ALV1J02	284610M000262540	29/12/2023	60503
ALV2A61	284610M000263007	01/01/2024	60503
ALW9I38	284610M000262911	01/01/2024	60503
ALY0079	284610M000262402	27/12/2023	60503
ALZ4328	284610M000262569	29/12/2023	60503
AMA1A54	284610M000262962	01/01/2024	60503
AMA9645	284610M000262584	29/12/2023	60503
AMA9645	284610M000262396	27/12/2023	60503
AMB7B80	284610M000262694	30/12/2023	60503

AMC9068	284610M000262810	31/12/2023	60503
AMD5106	284610M000263006	01/01/2024	60503
AMD5106	284610M000262938	01/01/2024	60503
AMD5106	284610M000262995	01/01/2024	60503
AMF8109	284610M000262395	27/12/2023	60503
AMG7586	284610M000262578	29/12/2023	60503
AMI7J89	284610M000262434	27/12/2023	60503
AMJ0355	284610M000262291	26/12/2023	60503
AMJ0355	284610M000262216	26/12/2023	60503
AMJ0355	284610M000262188	25/12/2023	60503
AMN3156	284610M000262544	29/12/2023	60503
AMN4B02	284610M000262817	31/12/2023	60503
AMN4B02	284610M000262674	30/12/2023	60503
AMN4B02	284610M000262872	31/12/2023	60503
AMN4B02	284610M000262829	31/12/2023	60503
AMN4B02	284610M000262461	29/12/2023	60503
AMP4I82	284610M000262620	30/12/2023	60503
AMP4I82	284610M000262623	30/12/2023	60503
AMQ9749	284610M000262189	25/12/2023	60503
AMR4761	284610M000262796	31/12/2023	60503
AMV4396	284610M000262625	30/12/2023	56732
AMW0480	284610M000263008	02/01/2024	60503
ANA2324	284610M000262903	01/01/2024	60503
ANB7173	284610M000262596	29/12/2023	60503
AND7489	284610M000262705	30/12/2023	60503
ANG9108	284610M000262722	30/12/2023	60503
ANH8671	284610M000262886	01/01/2024	60503
ANJ6587	284610M000262236	26/12/2023	60503
ANQ0H04	284610M000262489	28/12/2023	56732
ANQ3E18	284610M000262712	30/12/2023	60503
ANR8627	284610M000262175	25/12/2023	60503
ANS3845	284610M000262507	28/12/2023	60503
ANT2H95	284610M000262495	28/12/2023	60503
ANT5H53	284610M000262753	31/12/2023	60503
ANZ5675	284610M000262580	29/12/2023	60503
ANZ9098	284610M000262971	01/01/2024	60503
AOB2963	284610M000262788	31/12/2023	60503
AOC1079	284610M000262541	29/12/2023	60503
AOC1079	284610M000262737	31/12/2023	60503
AOC1079	284610M000262626	30/12/2023	60503
AOC1079	284610M000262763	31/12/2023	60503
AOC6268	284610M000262738	31/12/2023	60503
AOD0C32	284610M000262226	25/12/2023	60503
AOG2522	284610M000262356	27/12/2023	60503
AOI4216	284610M000262391	27/12/2023	60503
AOJ9027	284610M000262219	25/12/2023	60503
AON1H15	284610M000262772	31/12/2023	56732
AOO5199	284610M000262240	26/12/2023	60503
AOO7418	284610M000262413	27/12/2023	60503
AOR4319	284610M000262180	25/12/2023	60503
AOT7F09	284610M000262739	30/12/2023	60503
AOV2516	284610M000262843	31/12/2023	60503
AOV4401	284610M000262196	25/12/2023	60503
AOW2034	284610M000262746	31/12/2023	60503
AOZ5H97	284610M000262280	26/12/2023	60503
APD1E23	284610M000262330	26/12/2023	60503
APE2D18	284610M000262806	31/12/2023	60503
APE2D26	284610M000262590	29/12/2023	60503
APE6980	284610M000262902	01/01/2024	60503
APE7326	284610M000262723	30/12/2023	60503
APF2466	284610M000262453	28/12/2023	60503
API1207	284610M000262505	28/12/2023	60503
APK0331	284610M000262784	31/12/2023	60503
APK1669	284610M000262570	29/12/2023	60503
APM9042	284610M000262496	28/12/2023	60503
APM9745	284610M000262551	29/12/2023	60503
APN2B46	284610M000262162	25/12/2023	60503
APP2369	284610M000262616	30/12/2023	60503
APP2937	284610M000262323	26/12/2023	60503
APP2937	284610M000262377	27/12/2023	60503
APS1H59	284610M000262195	25/12/2023	60503
APS4C35	284610M000262177	25/12/2023	60503
APU1869	284610M000262987	01/01/2024	60503
APU7358	284610M000262339	27/12/2023	60503
AQA4027	284610M000262972	01/01/2024	60503
AQA4027	284610M000262420	27/12/2023	60503
AQA4027	284610M000262529	28/12/2023	60503
AQA4027	284610M000262458	28/12/2023	60503
AQA8285	284610M000262182	25/12/2023	60503
AQB9G83	284610M000262368	27/12/2023	60503
AQE5E62	284610M000262621	30/12/2023	60503
AQI6233	284610M000262682	30/12/2023	60503
AQL9244	284610M000262442	28/12/2023	60503
AQM7J97	284610M000262282	26/12/2023	60503
AQO7031	284610M000262681	30/12/2023	60503
AQQ7B75	284610M000262927	01/01/2024	60503
AQR7582	284610M000262917	01/01/2024	60503
AQW6816	284610M000262450	28/12/2023	60503
AQX4132	284610M000262598	29/12/2023	60503

AQY5349	284610M000262462	28/12/2023	60503
AQZ2J57	284610M000262735	31/12/2023	60503
ARC7J76	284610M000262708	30/12/2023	60503
ARD6920	284610M000262231	26/12/2023	60503
ARH0893	284610M000262553	29/12/2023	60503
ARJ4097	284610M000262670	30/12/2023	60503
ARL6918	284610M000262211	25/12/2023	60503
ARM3D70	284610M000262164	25/12/2023	60503
ARN5F47	284610M000262900	01/01/2024	60503
ARN7304	284610M000262526	28/12/2023	60503
ARO2082	284610M000262373	27/12/2023	60503
ARO4101	284610M000262834	31/12/2023	60503
ARP1025	284610M000262994	01/01/2024	60503
ARU9405	284610M000262552	29/12/2023	60503
ARV9230	284610M000262854	31/12/2023	60503
ARX8477	284610M000262272	26/12/2023	60503
ASD6G89	284610M000262812	31/12/2023	60503
ASG5938	284610M000262410	27/12/2023	60503
ASJ3550	284610M000262727	30/12/2023	60503
ASK0413	284610M000262331	26/12/2023	56732
ASK0A48	284610M000262751	31/12/2023	60503
ASL3096	284610M000262504	28/12/2023	60503
ASL7H29	284610M000262371	27/12/2023	60503
ASL9J40	284610M000262858	31/12/2023	60503
ASL9J40	284610M000262864	31/12/2023	60503
ASL9J40	284610M000262731	30/12/2023	60503
ASL9J40	284610M000262730	30/12/2023	60503
ASL9J40	284610M000262672	30/12/2023	60503
ASL9J40	284610M000262757	31/12/2023	60503
ASL9J40	284610M000262811	31/12/2023	60503
ASL9J40	284610M000262822	31/12/2023	60503
ASL9J40	284610M000262690	30/12/2023	60503
ASM8949	284610M000262383	27/12/2023	60503
ASN8779	284610M000262480	28/12/2023	60503
ASP3E45	284610M000262614	29/12/2023	56732
ASS5420	284610M000262266	26/12/2023	60503
AST5H69	284610M000262870	31/12/2023	60503
ASU1I49	284610M000262749	31/12/2023	60503
ASU6A06	284610M000262818	31/12/2023	60503
ATA6I97	284610M000262650	30/12/2023	60503
ATD7A29	284610M000262793	31/12/2023	60503
ATH7J87	284610M000262492	28/12/2023	60503
ATH7J87	284610M000262460	28/12/2023	60503
ATI8068	284610M000262996	01/01/2024	60503
ATI8204	284610M000262287	26/12/2023	56732
ATJ0298	284610M000262905	01/01/2024	60503
ATK9518	284610M000262577	29/12/2023	60503
ATM5175	284610M000262202	25/12/2023	60503
ATM5175	284610M000262193	25/12/2023	60503
ATN5I17	284610M000262786	31/12/2023	60503
ATS6D90	284610M000262651	30/12/2023	60503
ATU2G06	284610M000262265	26/12/2023	60503
ATU2J15	284610M000262929	01/01/2024	60503
ATU7B11	284610M000262612	29/12/2023	60503
AUA5981	284610M000262940	01/01/2024	60503
AUB7289	284610M000262910	01/01/2024	60503
AUC0H51	284610M000262329	26/12/2023	60503
AUE2C98	284610M000262316	26/12/2023	60503
AUE4831	284610M000262820	31/12/2023	60503
AUE5193	284610M000262255	26/12/2023	60503
AUG1614	284610M000262416	27/12/2023	60503
AUH6554	284610M000262701	30/12/2023	56732
AUL7309	284610M000262703	30/12/2023	60503
AUN4B64	284610M000262424	27/12/2023	60503
AUP2889	284610M000262359	27/12/2023	60503
AUS0G61	284610M000262953	01/01/2024	60503
AUU1762	284610M000262264	26/12/2023	60503
AUV0329	284610M000262862	31/12/2023	60503
AUV0329	284610M000262823	31/12/2023	60503
AUV1948	284610M000262309	26/12/2023	60503
AUV4I58	284610M000262451	28/12/2023	60503
AUW0198	284610M000262997	01/01/2024	60503
AUX4687	284610M000262724	30/12/2023	60503
AUX4823	284610M000262497	28/12/2023	60503
AUX4823	284610M000262576	29/12/2023	60503
AUX4823	284610M000262268	26/12/2023	60503
AVA2A93	284610M000262422	27/12/2023	60503
AVA7416	284610M000262867	31/12/2023	60503
AVA7416	284610M000262828	31/12/2023	60503
AVC1I42	284610M000262865	31/12/2023	60503
AVF0849	284610M000262207	25/12/2023	60503
AVG4E09	284610M000262655	30/12/2023	60503
AVG7861	284610M000262201	25/12/2023	60503
AVH7471	284610M000262871	31/12/2023	60503
AVK3J45	284610M000262483	28/12/2023	60503
AVK9D08	284610M000262949	01/01/2024	60503
AVL8875	284610M000262741	30/12/2023	60503
AVM6883	284610M000262227	25/12/2023	60503
AVO0364	284610M000262641	30/12/2023	60503

AVO0624	284610M000262881	01/01/2024	60503
AVS2H28	284610M000262783	31/12/2023	60503
AVT4417	284610M000262204	25/12/2023	60503
AVV1192	284610M000262662	30/12/2023	60503
AVX7J43	284610M000262805	31/12/2023	60503
AVX7J43	284610M000262838	31/12/2023	60503
AVX7J43	284610M000262559	29/12/2023	60503
AVY4D08	284610M000262288	26/12/2023	60503
AVZ9F88	284610M000262349	27/12/2023	60503
AWB9297	284610M000262809	31/12/2023	60503
AWC2J26	284610M000262187	25/12/2023	60503
AWC4060	284610M000262524	28/12/2023	56732
AWC6831	284610M000262466	28/12/2023	60503
AWC7910	284610M000262634	30/12/2023	60503
AWE6C43	284610M000262653	30/12/2023	60503
AWF4542	284610M000262792	31/12/2023	60503
AWG2H64	284610M000262944	01/01/2024	60503
AWG8915	284610M000262512	28/12/2023	60503
AWH1D68	284610M000262482	28/12/2023	60503
AWH4I10	284610M000262642	30/12/2023	60503
AWH7433	284610M000262444	28/12/2023	60503
AWI9627	284610M000262795	31/12/2023	60503
AWJ7H34	284610M000262581	29/12/2023	60503
AWJ9171	284610M000262328	26/12/2023	60503
AWM7A87	284610M000262456	28/12/2023	60503
AWM7A87	284610M000262338	27/12/2023	60503
AWP0E63	284610M000262571	29/12/2023	60503
AWQ6553	284610M000262409	27/12/2023	60503
AWQ6553	284610M000262665	30/12/2023	60503
AWQ6553	284610M000262606	29/12/2023	60503
AWQ6553	284610M000262664	30/12/2023	60503
AWQ6553	284610M000262607	29/12/2023	60503
AWQ6553	284610M000262509	28/12/2023	60503
AWQ6553	284610M000262732	30/12/2023	60503
AWQ6553	284610M000262618	29/12/2023	60503
AWQ6553	284610M000262498	28/12/2023	60503
AWQ6553	284610M000262555	29/12/2023	60503
AWQ6553	284610M000262711	30/12/2023	60503
AWQ6553	284610M000262292	26/12/2023	60503
AWQ6553	284610M000262836	31/12/2023	60503
AWQ8F11	284610M000262908	01/01/2024	60503
AWQ8F11	284610M000262677	30/12/2023	60503
AWQ8F11	284610M000262267	26/12/2023	60503
AWQ8F11	284610M000262918	01/01/2024	60503
AWS7D65	284610M000262433	27/12/2023	60503
AWU1G09	284610M000262780	31/12/2023	60503
AWU1G09	284610M000262779	31/12/2023	60503
AWU1G09	284610M000262760	31/12/2023	60503
AWV0C78	284610M000262502	28/12/2023	60503
AWZ9831	284610M000262186	25/12/2023	60503
AWZ9831	284610M000262729	30/12/2023	60503
AWZ9831	284610M000262200	25/12/2023	60503
AWZ9831	284610M000262719	30/12/2023	60503
AXA9H22	284610M000262954	01/01/2024	60503
AXC1A41	284610M000262815	31/12/2023	60503
AXC3134	284610M000262941	01/01/2024	60503
AXE5E69	284610M000262930	01/01/2024	60503
AXE5G44	284610M000262406	27/12/2023	60503
AXG7D81	284610M000262228	25/12/2023	56732
AXJ5E53	284610M000262341	27/12/2023	60503
AXK2G11	284610M000262936	01/01/2024	60503
AXL6H20	284610M000262631	30/12/2023	60503
AXM1I12	284610M000262550	29/12/2023	60503
AXN7502	284610M000262490	28/12/2023	60503
AXR1511	284610M000262290	26/12/2023	60503
AXS2509	284610M000262986	01/01/2024	60503
AXV1A08	284610M000262457	28/12/2023	60503
AXW8B89	284610M000262513	28/12/2023	60503
AXY2591	284610M000262528	28/12/2023	60503
AXY2591	284610M000262455	28/12/2023	60503
AXY2591	284610M000262452	28/12/2023	60503
AXZ3695	284610M000262247	26/12/2023	60503
AXZ3695	284610M000262649	30/12/2023	60503
AXZ3695	284610M000262720	30/12/2023	60503
AXZ3695	284610M000262718	30/12/2023	60503
AXZ3695	284610M000262429	27/12/2023	60503
AXZ3695	284610M000262515	28/12/2023	60503
AYA1090	284610M000262813	31/12/2023	60503
AYA1090	284610M000262849	31/12/2023	60503
AYA1090	284610M000262859	31/12/2023	60503
AYA1090	284610M000262839	31/12/2023	60503
AYA1090	284610M000262852	31/12/2023	60503
AYA1090	284610M000262771	31/12/2023	60503
AYA1090	284610M000262767	31/12/2023	60503
AYA1090	284610M000262597	29/12/2023	60503
AYA1090	284610M000262520	28/12/2023	60503
AYA1090	284610M000262400	27/12/2023	60503
AYA1090	284610M000262713	30/12/2023	60503
AYA5A89	284610M000262593	29/12/2023	60503

AYC9D14	284610M000262160	25/12/2023	56732
AYD2897	284610M000262431	27/12/2023	60503
AYE5E76	284610M000262706	30/12/2023	60503
AYI3A98	284610M000262244	26/12/2023	60503
AYJ7033	284610M000262693	30/12/2023	60503
AYL3I01	284610M000262283	26/12/2023	60503
AYL9G47	284610M000262478	28/12/2023	60503
AYN2786	284610M000262770	31/12/2023	60503
AYN2786	284610M000262835	31/12/2023	60503
AYN7345	284610M000262479	28/12/2023	60503
AYO4578	284610M000262393	27/12/2023	60503
AYS4H44	284610M000262777	31/12/2023	60503
AYS9841	284610M000262912	01/01/2024	60503
AYS9841	284610M000262935	01/01/2024	60503
AYV7743	284610M000262238	26/12/2023	60503
AYV7743	284610M000262296	26/12/2023	60503
AYW6I59	284610M000262523	28/12/2023	60503
AYY4G29	284610M000262470	28/12/2023	60503
AZD3I98	284610M000262684	30/12/2023	60503
AZD6423	284610M000262892	01/01/2024	60503
AZD7H53	284610M000262689	30/12/2023	60503
AZF1467	284610M000262314	26/12/2023	60503
AZH0F79	284610M000262575	29/12/2023	60503
AZJ3I62	284610M000262535	29/12/2023	60503
AZJ9I14	284610M000262454	28/12/2023	60503
AZK6021	284610M000262310	26/12/2023	60503
AZM8I94	284610M000262613	30/12/2023	60503
AZS2I24	284610M000262998	01/01/2024	60503
AZS6J66	284610M000262449	28/12/2023	60503
AZS7A26	284610M000262325	26/12/2023	60503
AZT7I13	284610M000262360	27/12/2023	60503
BAB8J35	284610M000262624	30/12/2023	60503
BAC1581	284610M000262511	28/12/2023	60503
BAI1A94	284610M000262199	25/12/2023	60503
BAJ0C56	284610M000262803	31/12/2023	60503
BAJ0C56	284610M000262637	30/12/2023	60503
BAJ0C56	284610M000262696	30/12/2023	60503
BAJ1622	284610M000262740	31/12/2023	60503
BAK3A51	284610M000262237	26/12/2023	60503
BAK3A84	284610M000262390	27/12/2023	60503
BAO0D79	284610M000262459	28/12/2023	60503
BAO0D79	284610M000262819	31/12/2023	60503
BAO0D79	284610M000262635	30/12/2023	60503
BAO0D79	284610M000262831	31/12/2023	60503
BAO0D79	284610M000262630	30/12/2023	60503
BAO0D79	284610M000262436	27/12/2023	60503
BAO0D79	284610M000262755	31/12/2023	60503
BAO8E00	284610M000262421	27/12/2023	60503
BAQ8884	284610M000262644	30/12/2023	60503
BAT6637	284610M000262826	31/12/2023	60503
BAT8914	284610M000262602	29/12/2023	60503
BAX1F85	284610M000262765	31/12/2023	60503
BBD3I20	284610M000262639	30/12/2023	60503
BBH8J25	284610M000262964	01/01/2024	60503
BBI5I38	284610M000262648	30/12/2023	60503
BBI7I66	284610M000262599	29/12/2023	60503
BBJ7A81	284610M000262785	31/12/2023	60503
BBM6I98	284610M000262669	30/12/2023	60503
BBN5563	284610M000262527	28/12/2023	60503
BBN8A13	284610M000262710	30/12/2023	60503
BBQ6376	284610M000262874	31/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262762	31/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262250	26/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262748	31/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262357	27/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262736	31/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262249	26/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262675	30/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262661	30/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262622	30/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262601	29/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262363	27/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262364	27/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262776	31/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262253	26/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262548	29/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262194	25/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262337	27/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262878	31/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262877	31/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262428	27/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262475	29/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262448	28/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262861	31/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262471	29/12/2023	60503
BBP6376	284610M000262868	31/12/2023	60503
BBR8D19	284610M000262494	28/12/2023	60503
BBU3C28	284610M000262583	29/12/2023	60503
BCA2733	284610M000262790	31/12/2023	60503

BCE1G80	284610M000262558	29/12/2023	60503
BCE4917	284610M000262773	31/12/2023	60503
BCH3499	284610M000262355	27/12/2023	60503
BCJ3E46	284610M000262366	27/12/2023	60503
BCJ9I89	284610M000262408	27/12/2023	60503
BCM5G32	284610M000262901	01/01/2024	60503
BCM9041	284610M000262441	28/12/2023	60503
BCO5064	284610M000262417	27/12/2023	56732
BCQ8992	284610M000262615	30/12/2023	60503
BCQ9G87	284610M000262647	30/12/2023	60503
BCS5I34	284610M000262889	01/01/2024	60503
BCV8B37	284610M000262967	01/01/2024	60503
BCX5A98	284610M000262658	30/12/2023	60503
BCX5B45	284610M000262860	31/12/2023	60503
BDB5B56	284610M000262769	31/12/2023	60503
BDG4D76	284610M000262414	27/12/2023	60503
BDI4G42	284610M000262333	26/12/2023	60503
BDL5J72	284610M000262533	28/12/2023	60503
BDP4C68	284610M000262405	27/12/2023	60503
BDR6A46	284610M000262654	30/12/2023	60503
BDX6D21	284610M000262463	28/12/2023	60503
BDX7J21	284610M000262367	27/12/2023	60503
BDY5A34	284610M000262171	25/12/2023	60503
BDY5D75	284610M000262999	01/01/2024	60503
BEA2A73	284610M000262166	25/12/2023	60503
BEF1G08	284610M000262279	26/12/2023	60503
BEG2I35	284610M000262278	26/12/2023	60503
BEH7D51	284610M000262242	26/12/2023	60503
BEH8E06	284610M000262837	31/12/2023	60503
BEN7B51	284610M000262557	29/12/2023	60503
BEO6B87	284610M000262969	01/01/2024	60503
BEP9J58	284610M000262924	01/01/2024	60503
BES2I34	284610M000262205	25/12/2023	60503
BES3F36	284610M000262300	26/12/2023	56732
BEU6B98	284610M000262302	26/12/2023	60503
BEV2C29	284610M000262588	29/12/2023	60503
BEV8A23	284610M000262833	31/12/2023	60503
BEZ2C09	284610M000262225	25/12/2023	60503
BFZ5465	284610M000262611	29/12/2023	60503
BFZ5465	284610M000262427	27/12/2023	60503
BFZ5465	284610M000262855	31/12/2023	60503
BFZ5465	284610M000262317	26/12/2023	60503
BJU7725	284610M000262875	31/12/2023	60503
BOC8346	284610M000262485	28/12/2023	60503
BON8987	284610M000262595	29/12/2023	60503
BPL8D66	284610M000262307	26/12/2023	60503
BQZ6D01	284610M000262750	31/12/2023	60503
BTF8732	284610M000262545	29/12/2023	60503
BVB6581	284610M000262295	26/12/2023	60503
BVM9385	284610M000262778	31/12/2023	60503
BVO7I42	284610M000262676	30/12/2023	60503
BYB2776	284610M000262261	26/12/2023	60503
CBC9C02	284610M000262842	31/12/2023	60503
CCO0694	284610M000262439	28/12/2023	60503
CDL9758	284610M000262882	01/01/2024	60503
CDZ8434	284610M000262781	31/12/2023	60503
CDZ8434	284610M000262668	30/12/2023	60503
CEE6596	284610M000262981	01/01/2024	60503
CEL9970	284610M000262717	30/12/2023	60503
CEY3688	284610M000262671	30/12/2023	60503
CHA4576	284610M000262594	29/12/2023	60503
CHD6526	284610M000262403	27/12/2023	60503
CIO1H44	284610M000262343	27/12/2023	60503
CIO6891	284610M000262446	28/12/2023	60503
CIW6A15	284610M000262229	25/12/2023	60503
CKZ7I08	284610M000262179	25/12/2023	60503
CKZ7I08	284610M000262554	29/12/2023	60503
CKZ7I08	284610M000262604	29/12/2023	60503
CKZ7I08	284610M000262281	26/12/2023	60503
CLM4617	284610M000262915	01/01/2024	60503
CMG5474	284610M000262766	31/12/2023	60503
CNY8357	284610M000262948	01/01/2024	60503
CPW4C44	284610M000262896	01/01/2024	60503
CQP2260	284610M000262518	28/12/2023	60503
CQP5B35	284610M000262546	29/12/2023	60503
CRC1J87	284610M000262273	26/12/2023	60503
CRW1857	284610M000262185	25/12/2023	60503
CSL8638	284610M000262443	28/12/2023	60503
CUN3J97	284610M000262549	29/12/2023	60503
CUY0A17	284610M000262640	30/12/2023	60503
CZK9B07	284610M000262168	25/12/2023	60503
DCD9H35	284610M000262659	30/12/2023	56732
DDI2J87	284610M000262487	28/12/2023	60503
DDI8I18	284610M000262743	31/12/2023	60503
DDU9J19	284610M000262841	31/12/2023	60503
DEK9220	284610M000262178	25/12/2023	60503
DEP5110	284610M000262657	30/12/2023	60503
DEP5110	284610M000262725	30/12/2023	60503
DET1G67	284610M000262286	26/12/2023	60503

DET1G67	284610M000262978	01/01/2024	60503
DEU5C61	284610M000262950	01/01/2024	60503
DFY1F73	284610M000262989	01/01/2024	60503
DGL2280	284610M000262699	30/12/2023	60503
DGN4122	284610M000262174	25/12/2023	60503
DGN5160	284610M000262707	30/12/2023	60503
DGO9H05	284610M000262966	01/01/2024	60503
DGW5C73	284610M000262952	01/01/2024	60503
DGW9860	284610M000262411	27/12/2023	60503
DHF9421	284610M000262774	31/12/2023	60503
DJH6921	284610M000262993	01/01/2024	60503
DJI7626	284610M000262254	26/12/2023	60503
DJI7626	284610M000262192	25/12/2023	60503
DJU4012	284610M000262715	30/12/2023	60503
DNN3716	284610M000262652	30/12/2023	60503
DOH9009	284610M000262863	31/12/2023	60503
DPP5D77	284610M000262884	01/01/2024	60503
DPR3F68	284610M000262782	31/12/2023	60503
DQA1477	284610M000262208	25/12/2023	60503
DQA2F10	284610M000262756	31/12/2023	60503
DRS0573	284610M000262235	26/12/2023	60503
DSU2532	284610M000262609	29/12/2023	60503
DTS2J22	284610M000263002	01/01/2024	60503
DTZ5073	284610M000262375	27/12/2023	60503
DTZ5073	284610M000262213	25/12/2023	60503
DUO3794	284610M000262645	30/12/2023	60503
DVA7A17	284610M000262484	28/12/2023	60503
DXA3A58	284610M000262342	27/12/2023	60503
DXQ3I20	284610M000262370	27/12/2023	60503
DXX2C40	284610M000262692	30/12/2023	60503
DZU7A52	284610M000262397	27/12/2023	60503
EBS0B37	284610M000262906	01/01/2024	60503
ECV2791	284610M000262685	30/12/2023	60503
EDW5270	284610M000262610	29/12/2023	60503
EEP7955	284610M000262628	30/12/2023	60503
EES1I13	284610M000262382	27/12/2023	60503
EFU3B98	284610M000262232	26/12/2023	60503
EHM5346	284610M000262542	29/12/2023	60503
EIV3444	284610M000263001	01/01/2024	60503
EKX1750	284610M000262797	31/12/2023	60503
ELX7112	284610M000262974	01/01/2024	60503
ELX7112	284610M000262923	01/01/2024	60503
EMQ9497	284610M000262438	27/12/2023	60503
EMQ9497	284610M000262165	25/12/2023	60503
EMV7056	284610M000262960	01/01/2024	60503
ENC9I94	284610M000262203	25/12/2023	60503
ENT2A75	284610M000262543	29/12/2023	60503
ENT2A75	284610M000262340	27/12/2023	60503
EOC1B74	284610M000262990	01/01/2024	60503
EOF5496	284610M000262975	01/01/2024	60503
EOR5809	284610M000262925	01/01/2024	60503
EOR5809	284610M000262957	01/01/2024	60503
ERJ0G38	284610M000262525	28/12/2023	60503
ERS3452	284610M000262361	27/12/2023	60503
ERT4332	284610M000262744	31/12/2023	60503
ESP6868	284610M000262585	29/12/2023	60503
ETZ3219	284610M000262539	29/12/2023	60503
ETZ4I11	284610M000262221	25/12/2023	60503
EUZ4G70	284610M000262384	27/12/2023	60503
EWM9J96	284610M000262197	25/12/2023	60503
EW01G64	284610M000262256	26/12/2023	60503
EYC4F17	284610M000262832	31/12/2023	60503
EYH3B60	284610M000262294	26/12/2023	60503
EZN2700	284610M000262754	31/12/2023	60503
FAC0933	284610M000262214	25/12/2023	60503
FCT3H79	284610M000262348	27/12/2023	60503
FDN3E05	284610M000262761	31/12/2023	60503
FDS7I52	284610M000262646	30/12/2023	60503
FDW4I91	284610M000262876	31/12/2023	60503
FGK4F15	284610M000262176	25/12/2023	60503
FGP8444	284610M000262573	29/12/2023	60503
FHJ7D76	284610M000262845	31/12/2023	60503
FIB2600	284610M000262260	26/12/2023	60503
FIS8D44	284610M000262608	29/12/2023	60503
FJ8A31	284610M000262476	28/12/2023	56732
FMC3D95	284610M000262276	26/12/2023	60503
FMC3D95	284610M000262258	26/12/2023	60503
FMG6606	284610M000262381	27/12/2023	60503
FMH4926	284610M000262297	26/12/2023	60503
FNX8G09	284610M000262209	25/12/2023	60503
FOX9E08	284610M000262212	25/12/2023	60503
FPS6543	284610M000262961	01/01/2024	60503
FSC6C80	284610M000262663	30/12/2023	56732
FVI9D26	284610M000262326	26/12/2023	60503
FVS0I53	284610M000262904	01/01/2024	60503
FWF0H31	284610M000262800	31/12/2023	60503
FXQ5331	284610M000262388	27/12/2023	60503
GBO3I20	284610M000262850	31/12/2023	60503
GCL5I21	284610M000262516	28/12/2023	60503

GEA5A29	284610M000262218	25/12/2023	60503
GGC2D75	284610M000262312	26/12/2023	60503
GHI5D76	284610M000262173	25/12/2023	56732
GIC5J97	284610M000262947	01/01/2024	60503
GSF5B51	284610M000262853	31/12/2023	60503
GTY9J16	284610M000262215	25/12/2023	60503
HCL7J17	284610M000262907	01/01/2024	60503
HEJ2B36	284610M000262702	30/12/2023	60503
HEJ2B36	284610M000262991	01/01/2024	60503
HHE8463	284610M000262224	25/12/2023	60503
HLD2A07	284610M000262698	30/12/2023	60503
HNQ1I74	284610M000262519	28/12/2023	60503
HQD5579	284610M000262565	29/12/2023	60503
HQI6000	284610M000262888	01/01/2024	60503
HQM9J88	284610M000262275	26/12/2023	60503
HQQ3639	284610M000262955	01/01/2024	60503
HQQ3639	284610M000262591	29/12/2023	60503
HQQ3639	284610M000262493	28/12/2023	60503
HRJ9442	284610M000262752	31/12/2023	60503
HRJ9442	284610M000262445	28/12/2023	60503
HRR1E93	284610M000262184	25/12/2023	60503
HSE8A59	284610M000262592	29/12/2023	60503
HSL5256	284610M000262745	31/12/2023	60503
HTJ2E24	284610M000262336	27/12/2023	56732
HTU0675	284610M000262293	26/12/2023	60503
HTU4924	284610M000262680	30/12/2023	60503
IAZ0659	284610M000262758	31/12/2023	60503
IIV9817	284610M000262191	25/12/2023	60503
IJO6246	284610M000262787	31/12/2023	60503
IMJ5G77	284610M000263011	02/01/2024	60503
IMK4531	284610M000262759	31/12/2023	60503
IPF1985	284610M000262574	29/12/2023	60503
ITD2A96	284610M000262472	28/12/2023	60503
ITI5F91	284610M000262473	28/12/2023	60503
IVY3971	284610M000262230	26/12/2023	60503
IXK9F33	284610M000262379	27/12/2023	60503
IZB7J68	284610M000262572	29/12/2023	60503
IZP1G69	284610M000262869	31/12/2023	60503
IZT7A60	284610M000262521	28/12/2023	60503
JHW5H18	284610M000262894	01/01/2024	60503
JNQ9F97	284610M000262248	26/12/2023	60503
JTB8552	284610M000262627	30/12/2023	60503
JUF4580	284610M000262643	30/12/2023	60503
JZV1F41	284610M000262704	30/12/2023	60503
KAJ4D95	284610M000262956	01/01/2024	60503
KUS0289	284610M000262418	27/12/2023	60503
KUS0289	284610M000262586	29/12/2023	60503
KXQ9I51	284610M000262313	26/12/2023	60503
KYC1302	284610M000262222	25/12/2023	60503
KYC3G34	284610M000262931	01/01/2024	60503
KZX0818	284610M000262700	30/12/2023	60503
LOV8850	284610M000262245	26/12/2023	60503
LQH1B57	284610M000262965	01/01/2024	60503
LQK4F65	284610M000262284	26/12/2023	60503
LWY8G22	284610M000262161	25/12/2023	60503
LZS1A19	284610M000262808	31/12/2023	60503
MAR9288	284610M000262560	29/12/2023	60503
MBJ2A94	284610M000262943	01/01/2024	60503
MDM4I83	284610M000262440	27/12/2023	60503
MEK3691	284610M000262922	01/01/2024	60503
MEK3691	284610M000262617	29/12/2023	60503
MFE1390	284610M000262687	30/12/2023	60503
MFS9I14	284610M000262848	31/12/2023	60503
MGC6779	284610M000262946	01/01/2024	60503
MIA3J73	284610M000262163	25/12/2023	60503
MIC8H93	284610M000262733	30/12/2023	60503
MIC8H93	284610M000262251	26/12/2023	60503
MIF0C03	284610M000262289	26/12/2023	60503
MIP5612	284610M000262980	01/01/2024	60503
MIP5612	284610M000262933	01/01/2024	60503
MJS1851	284610M000262270	26/12/2023	60503
MJS1851	284610M000262666	30/12/2023	60503
MLA9I21	284610M000262799	31/12/2023	60503
MQF0C69	284610M000262362	27/12/2023	60503
MTS3589	284610M000262821	31/12/2023	60503
NES1817	284610M000262827	31/12/2023	60503
NGT2601	284610M000262909	01/01/2024	60503
NOZ4C02	284610M000262895	01/01/2024	60503
NRQ7A20	284610M000262257	26/12/2023	60503
NRS6208	284610M000262977	01/01/2024	60503
NRU2F08	284610M000262686	30/12/2023	60503
NSA5G84	284610M000262734	30/12/2023	56732
NUC1A69	284610M000262352	27/12/2023	60503
NUF3A74	284610M000262430	27/12/2023	60503
NVN2G14	284610M000262404	27/12/2023	60503
NVN2G14	284610M000262638	30/12/2023	60503
OBA6J41	284610M000262937	01/01/2024	60503
OBP3J53	284610M000262481	28/12/2023	60503
OOJ3J42	284610M000262890	01/01/2024	60503

OOS9C01	284610M000262897	01/01/2024	60503
OQS1354	284610M000262262	26/12/2023	56732
OQZ5034	284610M000262170	25/12/2023	60503
ORA0E98	284610M000262386	27/12/2023	60503
OTE4B19	284610M000262742	31/12/2023	60503
OWQ7I33	284610M000262510	28/12/2023	60503
OXL9C08	284610M000262380	27/12/2023	60503
OZV3G17	284610M000262299	26/12/2023	60503
PEL4A49	284610M000262332	26/12/2023	60503
POT6491	284610M000262508	28/12/2023	60503
PRD4G33	284610M000262306	26/12/2023	60503
PRP1588	284610M000262880	01/01/2024	60503
PVC5E84	284610M000262913	01/01/2024	60503
PVM8592	284610M000262301	26/12/2023	60503
PXB4E69	284610M000262488	28/12/2023	60503
PXM9J60	284610M000262259	26/12/2023	60503
PXV7745	284610M000262683	30/12/2023	60503
PYA6F00	284610M000262469	28/12/2023	60503
PYA6F00	284610M000262522	28/12/2023	60503
PYB9A55	284610M000262465	28/12/2023	60503
PYM8H85	284610M000262603	29/12/2023	60503
PYT8F24	284610M000262857	31/12/2023	60503
QAA0964	284610M000262532	28/12/2023	60503
QAG8F56	284610M000262303	26/12/2023	60503
QAM6040	284610M000262537	29/12/2023	60503
QBU5C01	284610M000262358	27/12/2023	60503
QHD6J55	284610M000262241	26/12/2023	60503
QHW8734	284610M000262315	26/12/2023	60503
QIC2265	284610M000262308	26/12/2023	60503
QIQ8H73	284610M000262344	27/12/2023	60503
QNB0E66	284610M000262633	30/12/2023	60503
QNK4C58	284610M000262167	25/12/2023	60503
QPK5I09	284610M000262347	27/12/2023	60503
QPP4A94	284610M000262979	01/01/2024	60503
QQC0C86	284610M000262223	25/12/2023	60503
QQE7E43	284610M000262530	28/12/2023	60503
QSA5I98	284610M000262426	27/12/2023	60503
QTF0C74	284610M000262305	26/12/2023	60503
QTF0C74	284610M000262345	27/12/2023	60503
QUA2A78	284610M000262673	30/12/2023	60503
QUA2A78	284610M000262467	28/12/2023	60503
QUZ3B16	284610M000262169	25/12/2023	60503
QXR2A84	284610M000262697	30/12/2023	60503
QYI8D83	284610M000262920	01/01/2024	60503
QYI8D83	284610M000262945	01/01/2024	60503
RHC3F33	284610M000262768	31/12/2023	60503
RHC7J66	284610M000262432	27/12/2023	60503
RHE3B58	284610M000262564	29/12/2023	60503
RHH4B34	284610M000262656	30/12/2023	60503
RHH5G00	284610M000262378	27/12/2023	60503
RHJ3H16	284610M000262423	27/12/2023	60503
RHS7E86	284610M000262320	26/12/2023	60503
RHU9F66	284610M000262801	31/12/2023	60503
RHV6I57	284610M000262271	26/12/2023	60503
RHX2F96	284610M000262899	01/01/2024	60503
RLP7F32	284610M000262412	27/12/2023	60503
RMU9B29	284610M000262206	25/12/2023	60503
RNI5G13	284610M000262239	26/12/2023	60503
RNS5B65	284610M000262372	27/12/2023	60503
RRW3J62	284610M000263000	01/01/2024	60503
RVD2J63	284610M000262506	28/12/2023	60503
RVM4B55	284610M000262321	26/12/2023	60503
RXL8B93	284610M000262934	01/01/2024	60503
SDP9A47	284610M000262534	28/12/2023	60503
SDR2D35	284610M000262419	27/12/2023	60503
SDS2E74	284610M000262376	27/12/2023	60503
SDU7F16	284610M000262840	03/01/2024	60503
SDV0C15	284610M000262392	27/12/2023	60503
SDY1D28	284610M000262932	01/01/2024	60503
SDY1D28	284610M000262667	30/12/2023	60503
SDY6A92	284610M000262464	28/12/2023	60503
SDZ2A92	284610M000262562	29/12/2023	56732
SDZ9A36	284610M000262791	31/12/2023	60503
SEC7H67	284610M000262311	26/12/2023	60503
SED7A46	284610M000262217	25/12/2023	60503
SEE3G39	284610M000262398	27/12/2023	60503
SEG8J45	284610M000262691	30/12/2023	60503
SEH7J72	284610M000262274	26/12/2023	60503
SEI0I72	284610M000262536	29/12/2023	60503
SEJ8F45	284610M000262269	26/12/2023	60503
SEL8A34	284610M000262387	27/12/2023	60503
SEN4I60	284610M000262346	27/12/2023	60503
SEO6I72	284610M000262794	31/12/2023	60503
SEP4B33	284610M000262335	27/12/2023	60503
SEP5B63	284610M000262893	01/01/2024	60503
SER3B56	284610M000262407	27/12/2023	60503
SET2E14	284610M000262183	25/12/2023	60503
SET3E78	284610M000262252	26/12/2023	60503
SEX2J35	284610M000262728	30/12/2023	60503

SEY7F65	284610M000262190	25/12/2023	60503
SEZ9H14	284610M000262959	01/01/2024	60503
SFA7E26	284610M000262914	01/01/2024	60503

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:EF381982

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 130955/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8438	284610M000253162	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AAE2J13	284610M000252984	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AAZ4G46	284610M000253028	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
ABJ5H62	284610M000253114	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ABQ1C11	284610M000253201	16/10/2023	56732	R\$ 130,16
ACP9B54	284610M000253145	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ACU1D54	284610M000253246	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ADA5J83	284610M000253286	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ADD0645	284610M000253031	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
ADM7413	284610M000252964	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
ADQ1085	284610M000253047	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEC2432	284610M000253401	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEH3187	284610M000253206	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEH3187	284610M000253004	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEH8654	284610M000253156	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AES7I08	284610NIC0022484	14/10/2023	50020	R\$ 390,46
AFI7411	284610M000253235	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AFK9639	284610M000253260	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AFO2502	284610M000253101	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AFS9J84	284610M000253255	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AFX9609	284610M000253128	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AFX9J95	284610NIC0022546	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
AFY6028	284610M000252943	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGB5417	284610M000253303	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGD5129	284610M000253105	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGE4H86	284610M000253307	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGL9B16	284610M000253006	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGR0G17	284610M000252906	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGW7004	284610M000253250	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGZ9552	284610M000253282	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHA9432	284610M000253390	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHB9I10	284610M000253183	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHJ9567	284610M000252992	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHM0070	284610M000253074	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHT7310	284610M000252974	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHT9698	284610M000252941	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHX8808	284610M000253080	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIC7370	284610M000253258	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AID4956	284610M000253127	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIK5J49	284610M000253311	17/10/2023	56732	R\$ 130,16
AIO3795	284610M000253289	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIR6757	284610M000253093	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIX8232	284610M000253106	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIZ1528	284610M000253102	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJM2B69	284610M000253032	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJM6665	284610M000253331	17/10/2023	56732	R\$ 130,16
AJM9F22	284610M000252889	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJR7855	284610M000253193	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJT8051	284610M000253247	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJU9E40	284610M000252927	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJW2H30	284610M000253380	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJX0357	284610M000253223	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJX0357	284610M000252862	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJX5H28	284610M000253108	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKD4101	284610M000253413	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKE1257	284610M000253097	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKE6377	284610M000253007	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKJ9J45	284610M000253152	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKL5632	284610M000253300	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKP0H86	284610M000252904	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKT4172	284610M000253151	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKU2H73	284610M000252920	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKZ9F04	284610M000253061	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALA5194	284610M000253161	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALB2956	284610M000253143	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALB2B69	284610M000253187	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALE5301	284610M000253121	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALJ9362	284610M000253346	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALL4370	284610M000253058	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALM8490	284610M000253224	16/10/2023	60503	R\$ 293,47

ALO4A71	284610M000253063	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALT1E89	284610M000252982	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALV4392	284610M000253067	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALY2H35	284610M000253037	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALZ1744	284610M000253216	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALZ1744	284610M000253218	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALZ1744	284610M000253340	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMA1862	284610M000253477	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMA1E71	284610M000253111	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMG4A69	284610M000252980	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMG4A69	284610M000253040	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMH6805	284610M000252888	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMH9474	284610M000253259	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMJ0355	284610M000253213	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMM8E38	284610M000253076	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMP1751	284610NIC0022491	14/10/2023	50020	R\$ 390,46
AMP4857	284610M000252873	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMR5224	284610M000253334	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMT6465	284610M000253273	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMT7004	284610M000252918	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMT7004	284610NIC0022506	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
AMU0F63	284610M000253256	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMW8J64	284610M000253018	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMX6034	284610M000253055	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMX6034	284610M000253355	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMX6034	284610M000252950	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMX6034	284610M000253056	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMX7749	284610M000253274	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANF1788	284610M000253180	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANF1788	284610M000252867	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANK9J96	284610NIC0022549	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ANQ5121	284610M000253356	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANS7261	284610M000253226	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANW2369	284610M000253360	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANW2369	284610M000253071	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANW2379	284610M000252966	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANZ2269	284610M000253349	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANZ2269	284610M000253263	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANZ2269	284610M000252872	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANZ2269	284610M000253228	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANZ2269	284610M000252870	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOA9100	284610M000253191	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOF2423	284610M000253398	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOG1771	284610M000253304	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOH0711	284610M000253200	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOJ1343	284610M000253315	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOL1B15	284610NIC0022480	14/10/2023	50020	R\$ 260,32
AOL3G88	284610M000253033	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOM1J67	284610M000253155	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AON4A90	284610M000253125	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOR1H81	284610M000253262	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOR3414	284610M000253147	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOU1H28	284610M000253095	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOU5688	284610M000253197	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOU5E90	284610M000252968	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOV6334	284610M000253268	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
APA3526	284610M000253293	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
APA7H57	284610M000253136	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
APC1H69	284610M000252936	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
APC9146	284610M000253220	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
APF5195	284610M000253359	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
APF6477	284610M000253038	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
APF6477	284610M000253163	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
APF8115	284610M000253150	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
APJ6579	284610M000253261	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
APK1669	284610M000252996	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
APM9745	284610M000252881	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
APP2937	284610M000253272	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
APU1821	284610M000253285	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
APU7358	284610M000252863	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
APU7358	284610M000253088	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
APU7358	284610M000252891	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
APU7358	284610M000252979	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQA4027	284610M000253107	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQB9392	284610M000252869	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQD6E17	284610M000253348	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQE5E62	284610M000252894	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQE6278	284610M000253091	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQE6278	284610M000253229	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQE6278	284610M000252896	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQE6278	284610M000252882	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQE6278	284610M000252865	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQE6278	284610M000253012	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQE6278	284610M000253326	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQE6278	284610M000253129	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQK5220	284610M000253081	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQK5272	284610M000253312	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQK8177	284610M000253149	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQN5484	284610M000253301	16/10/2023	60503	R\$ 293,47

AQ03030	284610M000253280	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQ03039	284610M000253036	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQ05101	284610M000253172	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQR3507	284610M000253321	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQS6976	284610M000253194	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQU4105	284610M000253086	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQW8960	284610M000253378	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQZ2965	284610M000253034	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARF3056	284610M000253365	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARH9A91	284610M000252913	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARL6A79	284610M000253275	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARL8718	284610NIC0022540	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ARM3F76	284610M000253069	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARM4E45	284610M000253110	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARO0F26	284610M000253138	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARS3J08	284610NIC0022495	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ARU5124	284610M000253013	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARW2393	284610M000252994	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARY2559	284610M000253299	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARZ3I04	284610M000253297	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARZ3I04	284610M000253377	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASC4J63	284610NIC0022547	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASD3C25	284610M000253322	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASG1A96	284610M000252900	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASG3923	284610M000252883	13/10/2023	56732	R\$ 130,16
ASJ8353	284610M000253158	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASJ8353	284610M000253100	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASK6D74	284610M000253019	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASL9J40	284610NIC0022543	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022523	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610M000253288	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASL9J40	284610NIC0022521	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022551	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022544	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610M000253290	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASL9J40	284610NIC0022542	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022533	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022529	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022527	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022524	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022519	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022520	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022518	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022522	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022508	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610M000253279	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASL9J40	284610NIC0022525	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022515	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610M000253023	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASL9J40	284610NIC0022532	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610M000253123	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASL9J40	284610NIC0022530	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610M000253267	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASL9J40	284610NIC0022517	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022512	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022505	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022531	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022503	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022501	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610M000252962	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASN2J10	284610M000253345	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASO1538	284610NIC0022488	14/10/2023	50020	R\$ 390,46
ASP9389	284610M000253165	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASR7030	284610M000253392	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASU2F23	284610M000253241	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASW2454	284610M000252951	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASX2632	284610M000252921	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASY3D08	284610M000253144	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASY9434	284610M000252937	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASZ2D08	284610M000253219	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATC4358	284610M000253198	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATH6E88	284610M000253325	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATH9G60	284610M000253124	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATI6735	284610M000253126	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATK2B43	284610M000252997	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATK2B43	284610M000253118	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATL6C87	284610M000252902	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATM8F14	284610M000253323	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATO3H44	284610M000253319	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATO8465	284610M000253052	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATQ5152	284610M000253189	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATQ8179	284610M000253320	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATY0728	284610M000253389	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATZ8414	284610M000253024	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATZ9546	284610M000252971	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUD2919	284610M000253254	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUD2H15	284610M000253231	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUE7014	284610M000253140	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUE9278	284610M000253045	14/10/2023	60503	R\$ 293,47

AUF4G58	284610M000253306	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUI1831	284610M000253371	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUL0G60	284610M000253035	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUL5390	284610M000253379	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUL6016	284610NIC0022485	14/10/2023	50020	R\$ 390,46
AUL6016	284610M000253294	16/10/2023	56732	R\$ 130,16
AUO2397	284610M000252938	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUO2J43	284610M000253347	17/10/2023	56732	R\$ 130,16
AUU3D78	284610M000253202	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUU3D78	284610M000252884	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUU3D78	284610M000252866	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUV0535	284610M000253188	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUZ6062	284610M000252947	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVA4168	284610M000252958	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVC2289	284610M000252989	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVC7570	284610M000252875	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVE2460	284610M000252909	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVF9546	284610M000253308	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVF9D93	284610M000253251	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVH0H35	284610M000252919	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVN1C06	284610M000253337	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVR1F58	284610M000252948	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVS6780	284610M000252944	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVS6E93	284610M000252924	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVZ8C72	284610M000252911	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWB1E77	284610M000253381	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWF1270	284610M000253010	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWF6191	284610M000253257	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWG0540	284610M000253020	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWG0540	284610M000253048	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWG0540	284610M000253232	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWG0540	284610M000252876	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWG0540	284610M000253283	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWG4417	284610M000253369	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWH7433	284610M000253211	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWH7433	284610M000252985	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWI2492	284610M000253021	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWJ1737	284610M000253357	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWJ1737	284610M000253181	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWJ5C11	284610M000253005	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWN8B25	284610M000253342	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWP7G25	284610M000253225	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWQ6553	284610M000253208	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWS8251	284610M000253328	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWV2112	284610M000253264	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWX2D70	284610M000252893	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWX2D70	284610M000252895	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWX2I26	284610M000252976	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWX8I60	284610M000253082	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWY1425	284610M000253159	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWZ5144	284610M000253266	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXA7708	284610M000253332	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXH3H77	284610M000252934	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXI9B67	284610M000252961	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXJ4F01	284610M000253190	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXL0C47	284610M000253016	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXM0G91	284610M000253354	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXM3G53	284610M000253366	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXN7502	284610NIC0022486	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
AXN8978	284610M000253313	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXO3H03	284610M000253053	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXP3E50	284610M000252868	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXP5E87	284610M000253043	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXU4E20	284610M000253166	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXZ1A62	284610M000253168	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXZ3695	284610M000253327	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYA1090	284610M000253103	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYA1090	284610M000253083	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYA1090	284610M000253146	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYA1090	284610M000252983	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYA1090	284610M000253131	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYA1090	284610M000253120	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYB1G30	284610M000253210	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYE1351	284610M000253066	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYE5A17	284610M000253109	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYI4382	284610NIC0022482	14/10/2023	50020	R\$ 390,46
AYL7761	284610M000253314	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYP3257	284610M000253098	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYP3969	284610M000253324	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYQ8803	284610NIC0022496	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
AYS3160	284610M000252960	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYT4C85	284610M000253025	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYU1546	284610M000253217	17/10/2023	56732	R\$ 130,16
AYV7743	284610M000253050	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYX3381	284610M000253239	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZA2G00	284610M000252917	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZF3229	284610M000253084	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZF9354	284610M000253253	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZH1309	284610M000253115	15/10/2023	60503	R\$ 293,47

AZI3D05	284610NIC0022490	14/10/2023	50020	R\$ 390,46
AZI3D05	284610NIC0022489	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
AZI4853	284610M000252898	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZJ0175	284610M000253305	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZL5838	284610M000253361	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZL5838	284610M000253195	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZM3B12	284610M000252955	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZQ5176	284610M000252899	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZX2A04	284610M000253167	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZX6G99	284610NIC0022494	14/10/2023	50020	R\$ 390,46
AZZ5118	284610M000252886	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAI7620	284610NIC0022545	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BAI7B18	284610M000253054	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAJ5C48	284610NIC0022513	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BAJ8D31	284610NIC0022500	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BAN1I34	284610NIC0022493	14/10/2023	50020	R\$ 390,46
BAN8I32	284610NIC0022492	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BAO0D79	284610M000252939	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAP6495	284610M000253137	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAR3J70	284610M000253090	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAY7I87	284610M000253385	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBE5985	284610M000253317	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBF9A02	284610M000253383	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBG7874	284610M000252977	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBI7I66	284610M000253281	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBJ2960	284610M000252864	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBL6C39	284610M000253135	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBO3G44	284610M000253096	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBO8C66	284610NIC0022511	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BBP6376	284610M000253148	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBQ6I41	284610M000252914	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBS8925	284610M000253196	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBT2B14	284610M000253169	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBW9C21	284610NIC0022534	14/10/2023	50020	R\$ 260,32
BCB3C83	284610NIC0022548	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BCB3C83	284610NIC0022541	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BCE6861	284610M000253310	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCE7851	284610NIC0022528	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BCI4E14	284610M000253222	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCI5A41	284610M000253298	16/10/2023	56732	R\$ 130,16
BCJ2753	284610M000253296	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCK1263	284610NIC0022483	14/10/2023	50020	R\$ 390,46
BCK2J78	284610NIC0022504	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BCK6G07	284610M000253382	18/10/2023	56732	R\$ 130,16
BCK9H90	284610M000253329	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCM7292	284610M000253153	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCO0445	284610M000252890	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCO8033	284610NIC0022479	14/10/2023	50020	R\$ 260,32
BCQ9F06	284610M000253364	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCT2H30	284610M000253079	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCZ3I52	284610M000253316	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDA7B21	284610M000253041	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDF8J72	284610M000253027	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDJ3E02	284610NIC0022499	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BDJ3E02	284610NIC0022535	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BDJ4G97	284610M000253336	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDK3E58	284610M000253372	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDK3F04	284610M000253154	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDK3F04	284610M000253186	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDP7E08	284610M000253249	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDS7G94	284610M000253227	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDT2A96	284610M000252901	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDU0C65	284610M000253042	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDX5D42	284610NIC0022497	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BDX5D42	284610NIC0022552	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BDY8I49	284610M000253185	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEB0I14	284610M000252952	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEJ0403	284610M000253094	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEM8409	284610M000253271	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEO3G23	284610NIC0022514	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
BET0A40	284610M000253373	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BJN4D15	284610M000253044	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BJU4061	284610M000253399	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
CFD4E56	284610M000253233	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
CGR0G04	284610M000253178	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
CON5616	284610M000253119	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
CPO9F36	284610M000253394	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
CQP2260	284610M000253341	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
CRZ6G19	284610M000253060	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
CSN1A53	284610M000253352	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
CWQ3088	284610M000252993	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
CXV6A03	284610M000253085	15/10/2023	56732	R\$ 130,16
CYI1910	284610M000252931	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
CYX1367	284610M000252930	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
DAC9310	284610M000253291	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
DAZ7H91	284610M000252991	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
DBP0905	284610M000252892	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
DCE9112	284610M000252932	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
DCY6067	284610M000253174	15/10/2023	60503	R\$ 293,47

DDX9J43	284610M000253351	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
DEX9974	284610M000253030	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
DFC5332	284610M000253240	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
DFC5332	284610M000252999	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
DHH8G36	284610M000252949	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
DIS5I67	284610M000253343	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
DJG2724	284610M000252903	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
DJO1F70	284610M000253160	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
DLW1I98	284610M000253132	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
DOT1H51	284610M000252907	13/10/2023	56732	R\$ 130,16
DPJ7358	284610M000252885	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
DPQ2G33	284610NIC0022502	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
DQJ4E76	284610M000253011	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
DQL7G70	284610M000253072	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
DRE0F47	284610M000253173	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
DSE6216	284610M000253009	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
DSH5A62	284610M000253238	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
DST1836	284610M000253057	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
DTP5E81	284610M000252912	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
DT52J22	284610M000253002	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
DTU1B74	284610M000253362	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
DVS8304	284610M000253397	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
DWO7495	284610M000253089	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
DWO7495	284610M000253112	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
DXN5J10	284610M000252879	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
DZJ2J26	284610M000253104	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ECN3C53	284610NIC0022481	14/10/2023	50020	R\$ 260,32
EDC2J66	284610M000253284	17/10/2023	56732	R\$ 130,16
EEY4I27	284610M000253412	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
EFG6G41	284610M000253295	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
EFU7B18	284610M000253171	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
EHP6568	284610M000252963	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
EHP6568	284610M000252965	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
EHP6568	284610M000253001	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
EHP6568	284610M000252953	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
EIT0E04	284610M000253073	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
EIT2H58	284610M000253068	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
EJK5E89	284610M000252910	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
EJZ4I22	284610M000253234	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
EKP7B70	284610M000253248	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
EPT8I42	284610M000253388	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ESM0D09	284610M000253400	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ESM0D09	284610M000253384	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ESM0D09	284610M000253368	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ETE4689	284610M000252942	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
EVE1I32	284610M000253302	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
EVH6631	284610M000253062	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
EXI1657	284610M000253353	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
EXJOB26	284610M000253309	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
EYP7D96	284610M000252995	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
EZH6I78	284610M000253367	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
EZN3F20	284610M000252897	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
FCF8G45	284610M000253134	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
FFM1555	284610M000252871	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
FIU7816	284610M000253199	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
FLH8736	284610NIC0022507	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
FOF6D48	284610M000252998	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
FQZ5I18	284610M000253215	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
FQZ5I18	284610M000253214	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
FVM6E17	284610M000253177	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
FXD4G88	284610M000253252	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
FXX6G32	284610M000252928	13/10/2023	56732	R\$ 130,16
FYJ4748	284610M000253350	17/10/2023	56732	R\$ 130,16
FYW5I99	284610M000253265	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
FZIOCO8	284610NIC0022478	14/10/2023	50020	R\$ 390,46
GAO1I70	284610M000253276	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
GCJIE73	284610M000253075	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
GCQ2G97	284610M000252880	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
GEY4A79	284610M000253139	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
GFS5G03	284610NIC0022539	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
GGB6J25	284610M000253292	16/10/2023	56732	R\$ 130,16
GGE0G91	284610M000253370	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
GGG7A32	284610NIC0022487	14/10/2023	50020	R\$ 390,46
GGR0C76	284610M000253157	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
GZO3057	284610M000253017	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
HBM3099	284610M000253122	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
HDK0I85	284610M000252908	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
HFE3C06	284610M000252987	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
HFF4H83	284610M000253221	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
HFO2643	284610M000253113	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
HGG6J25	284610M000253330	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
HGG6J25	284610M000252988	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
HIT8870	284610M000252887	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
HLN9I24	284610M000253003	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
HOR3C55	284610M000253170	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
HPI4I42	284610M000253116	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
HQU2320	284610M000253376	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
HRL1525	284610M000253230	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
HRL8F53	284610M000253386	17/10/2023	60503	R\$ 293,47

HRS6F06	284610NIC0022498	14/10/2023	50020	R\$ 260,32
HRV1F70	284610M000253414	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
IRY6D14	284610M000253175	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
IUI8I28	284610M000252874	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
IYO4J60	284610M000252916	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
JFD6D92	284610M000253212	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
JRB5727	284610M000253141	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
JZX8900	284610M000253358	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
KBM1471	284610M000253396	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
KHG8C35	284610M000253077	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
KQW0739	284610M000253099	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
LCL3A81	284610M000252946	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
LLO3D48	284610M000253000	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
LSZ4H00	284610M000253192	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
MCI1577	284610M000253339	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
MCI1577	284610M000253270	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
MDM5648	284610M000253092	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
MDY3C18	284610M000253375	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
MEX1C18	284610M000253242	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
MIQ1585	284610M000252969	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
MIW5233	284610M000253269	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
MKU8156	284610M000253087	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
MUY5169	284610M000253065	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
NBN6301	284610M000253374	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
NEQ3247	284610M000253209	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
NEQ3247	284610M000253130	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
NEQ3247	284610M000253333	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
NEQ3247	284610M000253207	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
NEQ3247	284610M000253338	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
NJS4J96	284610M000253039	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
NRN2758	284610M000253070	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
NXT9160	284610M000252877	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
OHX6I04	284610M000253278	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
OQD3295	284610M000253014	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
OXD6J84	284610M000252935	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
OXD6J84	284610M000253236	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
OXO1C58	284610M000252940	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
PPN6A37	284610M000253064	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
PVW2433	284610M000253022	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
PYR1A75	284610M000253243	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
QAG6F47	284610M000253078	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
QDJ7B47	284610M000253117	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
QGZ1J09	284610M000253142	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
QHA8E39	284610M000253245	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
QIE0F45	284610M000253387	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
QIE0F45	284610M000253176	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
QIQ6I58	284610M000253395	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
QMR4E08	284610M000252922	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
QTB3B40	284610M000252975	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
QXQ3J78	284610M000252945	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
REG9C67	284610NIC0022516	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
RHB3C70	284610M000253391	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHB4H95	284610M000253164	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHC8E60	284610M000252978	14/10/2023	56732	R\$ 130,16
RHG4F69	284610M000252933	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHG4J72	284610M000252990	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHH8D84	284610M000252986	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHI9F48	284610M000252905	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHI7G43	284610M000253051	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHL3B07	284610M000252967	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHT2F26	284610M000253363	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHW1G04	284610M000253059	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHW2E16	284610NIC0022510	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
RHX0B67	284610M000252972	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
RKS1G30	284610M000253182	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
RLI6C85	284610M000253049	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
RM09A23	284610M000252956	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
RUD6C25	284610NIC0022537	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
RUH5H80	284610M000253393	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
RVA2J88	284610NIC0022536	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
RVD3I47	284610M000252970	14/10/2023	60503	R\$ 293,47
RVE2E50	284610NIC0022509	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
RWG9A30	284610NIC0022550	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
SDW5E60	284610NIC0022526	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
SDY8F53	284610M000252923	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEC5H04	284610M000253204	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEC5I42	284610M000252926	13/10/2023	60503	R\$ 293,47
SER6B68	284610NIC0022538	14/10/2023	50020	R\$ 586,94
SHL7D27	284610M000253203	16/10/2023	56732	R\$ 130,16

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:F3643F2B

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6H78	284610M000253630	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AAP2C54	284610M000253546	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AAU4041	284610M000253764	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AAW2D92	284610M000253499	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AAW2D92	284610M000253487	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AAW2D92	284610M000253486	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AAW2D92	284610M000253812	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
ABJ0020	284610M000253561	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ABN1978	284610M000253643	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ABQ6D91	284610M000253688	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ABQ6D91	284610M000253949	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ABY6695	284610M000253883	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ACB8I83	284610M000253870	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
ACD4133	284610M000253715	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ACD4133	284610M000253594	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ACI2245	284610M000253729	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ACJ0999	284610M000253609	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ACQ3B11	284610M000253848	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
ACY5806	284610M000253686	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ACZ2115	284610M000253788	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
ADN9828	284610M000254024	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ADP9245	284610M000253944	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ADS5278	284610M000253482	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ADX0B14	284610M000253565	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEC2432	284610M000253441	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AED9007	284610M000253614	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEH3187	284610M000253778	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEK2872	284610M000253701	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AFY7H70	284610M000253993	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGE0654	284610M000253661	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGE4H86	284610M000253587	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGE4H86	284610M000253538	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGN6850	284610M000253698	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGP7B84	284610M000253626	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHN6281	284610M000253489	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHO1691	284610M000253496	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHQ1J73	284610M000253979	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHS4179	284610M000253422	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHV8915	284610M000253646	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHW4617	284610M000253856	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHZ2837	284610M000253553	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIA5062	284610M000253495	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIE5564	284610M000253615	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIE8069	284610M000253660	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIL4705	284610M000253840	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIN7005	284610M000253731	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIO3795	284610M000253711	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIO3I05	284610M000253802	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIP3A39	284610M000253986	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIQ7F62	284610M000253789	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIQ7F62	284610M000253804	21/10/2023	56732	R\$ 130,16
AIQ7F62	284610M000253669	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIQ7F62	284610M000253821	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIR1F07	284610M000253696	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJE7715	284610M000253723	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJJ7G16	284610M000253465	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJJ7G16	284610M000253829	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJK9A45	284610M000253753	21/10/2023	56732	R\$ 130,16
AJT7123	284610M000253699	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJT8051	284610M000253493	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJV4981	284610M000253872	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJX5H28	284610M000253581	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJY4H83	284610M000254005	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKB2118	284610M000253861	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKC3600	284610M000253947	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKC3G23	284610M000253684	20/10/2023	56732	R\$ 130,16
AKG4950	284610M000253536	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKH1591	284610M000253811	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKH8A70	284610M000253424	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKH8I71	284610M000253924	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKO4260	284610M000253539	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKO6240	284610M000253524	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKP9I08	284610M000253894	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKR1E05	284610M000253915	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKV9526	284610M000253968	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKZ1026	284610M000253639	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALA4J12	284610M000253519	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALA5H49	284610M000253566	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALB3197	284610M000253450	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALE0594	284610M000253556	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALF2I91	284610M000253958	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALG9571	284610M000253442	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALJ5G90	284610M000253784	21/10/2023	60503	R\$ 293,47

ALP5A33	284610M000253687	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALQ3E16	284610M000253432	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALS3433	284610M000253554	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALS4E30	284610M000253690	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALV8891	284610M000253927	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALX2706	284610M000253755	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALY6E53	284610M000253907	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALY7J19	284610M000253663	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALZ1744	284610M000253437	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALZ1744	284610M000253668	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALZ1744	284610M000253443	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMA1A54	284610M000253746	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMB2F08	284610M000253533	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMJ3E73	284610M000253472	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMM6987	284610M000253555	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMN5633	284610M000253449	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMR5224	284610M000253791	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMR5224	284610M000253873	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMR5224	284610M000253769	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMR5224	284610M000253717	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMR5224	284610M000253796	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMR8A72	284610M000253831	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMT7004	284610M000253494	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMU5195	284610M000253474	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMX6034	284610M000253563	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMX6034	284610M000253549	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMX6034	284610M000253478	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMY6268	284610M000253514	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANE2I48	284610M000253619	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANG9108	284610M000253969	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANK0G86	284610M000253860	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANK9J96	284610M000254014	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANM2369	284610M000253402	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANP8336	284610M000253523	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANW2369	284610M000253657	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANW2369	284610M000253889	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANW2369	284610M000253983	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANW2369	284610M000253961	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANX0H01	284610M000253964	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANZ2269	284610M000253634	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANZ2269	284610M000253721	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANZ2269	284610M000253560	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANZ2269	284610M000253633	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANZ2269	284610M000253689	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOA4D47	284610M000253929	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOA9337	284610M000253982	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOA9337	284610M000253914	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOB6A86	284610M000253705	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOD5J14	284610M000253839	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOG9168	284610M000253647	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOK1C77	284610M000253677	20/10/2023	56732	R\$ 130,16
AOL1A46	284610M000253508	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOQ9948	284610M000253457	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOQ9948	284610M000253512	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOS2H16	284610M000253980	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOS2H16	284610M000253999	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOT2F34	284610M000253868	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOW2896	284610M000253745	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOW7F16	284610M000253832	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOY1853	284610M000253978	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOZ0658	284610M000253703	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
APF8115	284610M000254002	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
APH2D27	284610M000253517	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
APH5B14	284610M000253911	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
APL3565	284610M000253908	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
APL7I93	284610M000253775	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
APP2937	284610M000253467	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
APS4258	284610M000253850	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
APS5808	284610M000254012	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
APT5703	284610M000253874	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
APT9197	284610M000253484	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
APU5I50	284610M000253695	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
APU7358	284610M000253928	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
APU7358	284610M000254016	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
APU7358	284610M000253444	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
APV9388	284610M000253425	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
APW1012	284610M000254021	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
APX8D66	284610M000253567	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
APY3367	284610M000253892	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
APY7I45	284610M000253530	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQA7E00	284610M000253988	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQB7972	284610M000253833	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQB7972	284610M000253951	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQE1H80	284610M000253976	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQE6278	284610M000253800	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQE7A13	284610M000253691	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQF5159	284610M000253451	18/10/2023	56732	R\$ 130,16
AQF7994	284610M000253700	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQC7314	284610M000253740	20/10/2023	60503	R\$ 293,47

AQH3243	284610M000253680	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQH9565	284610M000253757	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQM1B96	284610M000253458	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQQ7F00	284610M000253405	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQV1C22	284610M000253823	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQV8960	284610M000253974	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQV8960	284610M000253575	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQZ2965	284610M000253726	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQZ2965	284610M000253636	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQZ8E54	284610M000253463	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARB0D53	284610M000253826	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARE2449	284610M000254030	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARF3F64	284610M000253913	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARF5104	284610M000254001	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARI2927	284610M000253569	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARI7346	284610M000253990	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARI8722	284610M000253950	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARL6A79	284610M000253737	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARM4148	284610M000253857	21/10/2023	56732	R\$ 130,16
ARN5359	284610M000254020	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARO2C01	284610M000253685	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARO6A98	284610M000254010	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARO6E73	284610M000253716	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARP0329	284610M000253846	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARQ5A87	284610M000253528	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARQ8196	284610M000253632	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARU5404	284610M000253490	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARX2A34	284610M000253906	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARY6230	284610M000253805	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARZ0766	284610M000253952	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARZ8370	284610M000253492	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASC5G14	284610M000253462	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASD1821	284610M000253946	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASD1821	284610M000253938	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASD1821	284610M000253573	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASH2F04	284610M000253590	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASJ5E24	284610M000253534	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASJ8353	284610M000253662	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASJ8353	284610M000253741	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASL9J40	284610M000254017	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASL9J40	284610M000253902	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASL9J40	284610M000253981	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASL9J40	284610M000253592	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASM2D85	284610M000253822	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASQ3053	284610M000253692	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASR2654	284610M000253886	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASS2165	284610M000253864	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASU0865	284610M000253855	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASU3E95	284610M000253674	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASV9609	284610M000253926	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASX6C53	284610M000253618	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASY9434	284610M000254027	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASY9434	284610M000253433	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASY9434	284610M000253790	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASY9434	284610M000253617	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATC5861	284610M000253882	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATJ4669	284610M000253807	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATJ9693	284610M000253562	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATM2G27	284610M000253480	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATM9E81	284610M000253771	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATN9J29	284610M000253637	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATZ1J18	284610M000253897	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATZ9546	284610M000253920	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUA6J30	284610M000253838	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUG3F10	284610M000253542	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUH5B16	284610M000253738	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUK5B46	284610M000253940	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUK9J09	284610M000253718	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUN4B64	284610M000253885	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUP4685	284610M000253460	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUQ2094	284610M000253409	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUQ4E01	284610M000253917	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUT5990	284610M000253828	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUX1691	284610M000253466	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUY0G98	284610M000253593	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUZ2596	284610M000253488	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVA3J95	284610M000253624	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVC7570	284610M000253468	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVC7570	284610M000253417	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVC7570	284610M000253710	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVC7570	284610M000253645	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVE1540	284610M000253403	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVE5E31	284610M000253869	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVF9H30	284610M000253610	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVJ3201	284610M000253739	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVK0258	284610M000254013	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVK2B62	284610M000253651	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVO0G14	284610M000253766	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVR0337	284610M000253564	19/10/2023	60503	R\$ 293,47

AVS3950	284610M000253473	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVX7762	284610M000253773	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVZ7292	284610M000253945	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWB1E77	284610M000253770	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWB6G51	284610M000253895	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWC2G22	284610M000253941	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWD0B13	284610M000253962	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWE7I62	284610M000253550	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWG0540	284610M000253992	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWG0540	284610M000253548	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWH7433	284610M000253794	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWH7433	284610M000253797	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWI8A94	284610M000253863	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWJ1737	284610M000253898	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWJ1737	284610M000253418	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWJ1737	284610M000253912	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWK2603	284610M000253583	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWK7956	284610M000253545	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWL0E44	284610M000253471	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWQ5120	284610M000253586	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWQ5120	284610M000254009	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWQ6553	284610M000253641	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWS6G62	284610M000253582	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWU0035	284610M000253787	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWV5A28	284610M000253448	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWW6460	284610M000253712	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWX5E27	284610M000253596	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWX9D30	284610M000253853	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWY0H54	284610M000253967	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXB1F14	284610M000253576	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXD5H58	284610M000253709	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXE5B39	284610M000253589	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXF3416	284610M000253772	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXI2F29	284610M000253694	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXI4336	284610M000253936	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXR4266	284610M000253623	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXR4266	284610M000253841	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXR4266	284610M000253835	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXR4266	284610M000253793	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXS2749	284610M000253665	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXW6638	284610M000253785	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXW8B89	284610M000253708	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXW8B89	284610M000253719	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXW9E23	284610M000253509	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXW9E23	284610M000253622	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXZ0676	284610M000253470	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXZ3695	284610M000253559	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXZ3695	284610M000253878	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXZ3695	284610M000253795	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYA1090	284610M000253574	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYA1090	284610M000253591	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYA1090	284610M000253595	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYA1090	284610M000253598	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYA8C78	284610M000253461	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYB8A29	284610M000253760	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYB9G37	284610M000253456	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYC1592	284610M000253529	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYE5055	284610M000253628	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYF1F04	284610M000253503	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYJ2B89	284610M000253862	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYK7235	284610M000253435	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYT9523	284610M000253768	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYV6340	284610M000253558	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYW9380	284610M000253578	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYX6773	284610M000253814	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYY9722	284610M000253779	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZB0668	284610M000253727	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZE1000	284610M000253704	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZI7C03	284610M000253984	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZO4E32	284610M000253455	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZS3I67	284610M000253652	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZU5I01	284610M000253681	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZW1G76	284610M000253803	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZX1769	284610M000253483	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZY9I54	284610M000253852	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAB2G16	284610M000253777	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAG5H66	284610M000253440	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAH1B01	284610M000253880	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAH4G83	284610M000253428	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAH5880	284610M000253991	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAL2E92	284610M000253421	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAP9E00	284610M000253570	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAR5I46	284610M000254000	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAW5528	284610M000254011	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAZ4A08	284610M000253707	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBI2C08	284610M000253453	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBL6C39	284610M000253957	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBP6376	284610M000253786	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBP6376	284610M000253459	18/10/2023	60503	R\$ 293,47

BBV4379	284610M000253934	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBW6465	284610M000253820	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCA2083	284610M000253629	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCA5E27	284610M000253780	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCA7049	284610M000253476	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCB7509	284610M000253527	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCB8C05	284610M000253604	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCE2002	284610M000253658	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCE4B08	284610M000253431	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCJ5210	284610M000253616	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCJ6955	284610M000254004	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCJ6B21	284610M000253666	20/10/2023	56732	R\$ 130,16
BCL5H04	284610M000253420	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCP7514	284610M000253540	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCP8908	284610M000253736	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCR7E30	284610M000253756	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDC5F71	284610M000253843	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDK6A20	284610M000253720	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDS3G64	284610M000253551	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDV8F16	284610M000253887	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDW3D18	284610M000253937	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEC8A82	284610M000253683	20/10/2023	56732	R\$ 130,16
BED1B81	284610M000253625	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEF4J53	284610M000253818	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEH1I60	284610M000253996	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEK6C13	284610M000253871	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEK8J34	284610M000253817	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEN9E69	284610M000253943	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEP1F31	284610M000253568	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEQ8C79	284610M000254031	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
BET1913	284610M000253816	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
BFZ5465	284610M000253973	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
BFZ5465	284610M000253910	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
BFZ5465	284610M000253998	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
BKO3229	284610M000253971	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
BXH6B00	284610M000253713	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
CCD5966	284610M000253948	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
CCF9011	284610M000253762	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
CDO1B58	284610M000253655	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
CIH5810	284610M000253531	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
CKI4641	284610M000254018	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
CLT3A04	284610M000253905	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
COG4007	284610M000253904	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
CQB6971	284610M000253825	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
CVJ2E75	284610M000253541	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
CWC4745	284610M000253603	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
CYJ3108	284610M000253888	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
CYX5J04	284610M000253758	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
CYZ5070	284610M000253552	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
DAW9076	284610M000253849	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
DCT6949	284610M000253765	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
DEJ6A68	284610M000253714	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
DEZ7294	284610M000254003	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
DFC5332	284610M000253585	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
DFT5409	284610M000253411	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
DGR2D61	284610M000253497	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
DKH1F73	284610M000253678	20/10/2023	56732	R\$ 130,16
DKM7602	284610M000253640	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
DME0C51	284610M000253858	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
DPX5121	284610M000253808	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
DRZ3G48	284610M000254022	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
DSQ5D15	284610M000253577	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
DTS2J22	284610M000253798	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
DUA2348	284610M000253824	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
DXF3G20	284610M000253955	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
DXF3G20	284610M000253956	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
DXF5405	284610M000253516	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
DXG9041	284610M000253749	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
DZB3B52	284610M000253867	21/10/2023	56732	R\$ 130,16
EAS6C26	284610M000253452	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ECC7I64	284610M000253600	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
EDG8J19	284610M000253505	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
EFE7049	284610M000253809	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
ELF8H21	284610M000253547	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
EMY7C98	284610M000253543	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ESM0D09	284610M000253429	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ESM0D09	284610M000253479	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ESM0D09	284610M000253608	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ESM0D09	284610M000253733	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ESM0D09	284610M000254028	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ETG7H08	284610M000253404	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ETK3E94	284610M000253921	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
EUL6089	284610M000253896	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
EWA0I16	284610M000253612	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
EXB2E61	284610M000253994	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
EYP6945	284610M000253747	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
EYP7D96	284610M000253966	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
EYY2942	284610M000253903	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
FCH6D97	284610M000253606	19/10/2023	60503	R\$ 293,47

FDA9D23	284610M000253776	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
FGB2F96	284610M000253501	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
FHU7F20	284610M000254015	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
FJL1230	284610M000253942	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
FNK6G05	284610M000253613	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
FQW4F07	284610M000253815	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
FTV3B13	284610M000253659	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
FVC3I84	284610M000253725	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
FYJ4748	284610M000253743	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
GBI4H96	284610M000253763	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
GCJ1E73	284610M000253909	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
GCJ1E73	284610M000253656	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
GCV3271	284610M000253627	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
GDJ9B83	284610M000253879	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
GDP5C50	284610M000253408	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
GFP2A22	284610M000253602	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
GIA0F49	284610M000253571	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
GIB8J94	284610M000253572	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
GQH8327	284610M000253445	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
GTB1227	284610M000253875	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
GTP9632	284610M000253584	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
GZE9084	284610M000253995	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
HEQ1530	284610M000253410	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
HHB7J42	284610M000253447	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
HHE8463	284610M000253837	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
HHN0834	284610M000253754	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
HIK3692	284610M000253782	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
HIT2B08	284610M000253977	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
HKE5504	284610M000253724	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
HKW8451	284610M000253792	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
HNI0299	284610M000253783	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
HNU3C08	284610M000253975	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
HPX8801	284610M000253851	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
HQB3678	284610M000253834	21/10/2023	56732	R\$ 130,16
HRK5539	284610M000253963	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
HRK5539	284610M000253893	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
HRO0549	284610M000253854	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
HSQ0458	284610M000253525	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
IIV9817	284610M000253642	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
IIV9817	284610M000253693	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
IQY9C29	284610M000253960	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
IRW5B24	284610M000253750	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
ISV3J31	284610M000253734	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
ITE4536	284610M000253464	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
ITM1A15	284610M000253438	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
IUI8I28	284610M000253631	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
IUT3F02	284610M000253748	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
JGA5698	284610M000253972	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
JMO1H44	284610M000253521	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
JOL6G04	284610M000253865	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
JTW2743	284610M000253900	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
JWO0844	284610M000253954	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
JZQ8E39	284610M000254006	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
JZZ2G39	284610M000253469	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
KHL2C45	284610M000253781	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
KML4000	284610M000253649	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
KPX1433	284610M000253916	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
KTV9781	284610M000253611	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
KVS1E18	284610M000253434	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
LBH4077	284610M000253970	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
LYJ9469	284610M000253742	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
LYY4456	284610M000253513	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
MCI1577	284610M000253925	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
MCI1577	284610M000253510	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
MCI1577	284610M000253621	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
MCI1577	284610M000253922	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
MCI1577	284610M000253881	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
MCP3D89	284610M000253515	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
MCZ7593	284610M000253702	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
MDH1365	284610M000253511	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
MDJ3I16	284610M000253876	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
MEQ6D89	284610M000253933	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
MEW0900	284610M000253653	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
MEZ4059	284610M000253672	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
MF59D16	284610M000254025	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
MHE6G57	284610M000253620	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
MHQ1A46	284610M000253670	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
MJUG42	284610M000253580	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
MKQ1J37	284610M000254007	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
MLH3E13	284610M000253744	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
MLV5436	284610M000253679	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
MLV5436	284610M000253638	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
MPH7121	284610M000253406	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
MSJ1501	284610M000253706	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
NEQ3247	284610M000253671	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
NJA7215	284610M000253810	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
NNP3445	284610M000253518	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
NPP4E53	284610M000253845	21/10/2023	56732	R\$ 130,16
NRV2H78	284610M000253767	21/10/2023	60503	R\$ 293,47

OAS8505	284610M000253859	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
OBO1G31	284610M000253475	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
OCZ0A95	284610M000253635	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
OEQ4B79	284610M000253891	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
OLZ7D45	284610M000253644	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
ORF3225	284610M000253532	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
OXE7A24	284610M000253430	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
PGG5A49	284610M000253939	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
PJM5305	284610M000254019	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
PMN0A40	284610M000253890	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
PSH7F78	284610M000253830	21/10/2023	56732	R\$ 130,16
PXE1B54	284610M000253407	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
PZO9A52	284610M000253997	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
QAF6G52	284610M000253648	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
QAF6G52	284610M000253607	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
QAQ3215	284610M000253673	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
QDK8C53	284610M000253588	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
QHO9I06	284610M000253506	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
QHO9I06	284610M000253439	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
QIK7A42	284610M000253989	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
QIL4F72	284610M000254023	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
QNJ3E02	284610M000253650	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
QOS3A36	284610M000253844	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
QQC0I67	284610M000253507	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
QSH0385	284610M000253526	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
QSH0385	284610M000253522	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
QXX9A77	284610M000253752	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
RFM0J99	284610M000254029	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHB0D76	284610M000253899	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHG7B02	284610M000253735	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHL8C09	284610M000253520	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHL9F98	284610M000253842	21/10/2023	56732	R\$ 130,16
RHO8G46	284610M000253504	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHP2H09	284610M000253827	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHS8D26	284610M000253728	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHV5J48	284610M000253491	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHV7C16	284610M000253866	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHX2E73	284610M000254032	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHX7B00	284610M000253667	20/10/2023	56732	R\$ 130,16
RMP0D39	284610M000254026	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
RTP9B55	284610M000253877	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
RUW4G30	284610M000253919	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
RV12A63	284610M000254008	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
RVU8G59	284610M000253537	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
RWJ6I52	284610M000253774	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDR8J15	284610M000253676	20/10/2023	56732	R\$ 130,16
SDS7C81	284610M000253697	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDV5F24	284610M000253799	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDV5F24	284610M000253931	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDV6G69	284610M000253454	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDX0H66	284610M000253498	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEE6A52	284610M000253751	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEHGJ50	284610M000253918	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEHGJ50	284610M000253599	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEI8G82	284610M000253675	20/10/2023	56732	R\$ 130,16
SEI8H26	284610M000253985	22/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEK9B56	284610M000253544	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEM0C82	284610M000253761	21/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEN2C56	284610M000253502	18/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEPC79	284610M000253579	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
SES0C98	284610M000253654	20/10/2023	60503	R\$ 293,47
SHG7C44	284610M000253535	19/10/2023	60503	R\$ 293,47
SHM5E52	284610M000253481	18/10/2023	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:F50719A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL NP 131101/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/03/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK4043	284610M000254207	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ABK6H16	284610M000254289	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
ABO9898	284610M000254117	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ABY4349	284610M000254153	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ACQ4783	284610M000254110	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ACT3D17	284610M000254104	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ADR8738	284610M000254058	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AED9I89	284610NIC0022617	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
AEH3187	284610M000254105	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEH3187	284610M000254276	25/10/2023	60503	R\$ 293,47

AEH3187	284610M000254269	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEH3187	284610M000254280	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEH3187	284610M000254154	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEH3187	284610M000254112	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AEL5887	284610M000254155	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AFG9E09	284610M000254123	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AFR1174	284610M000254150	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGC0738	284610M000254102	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGE4H86	284610M000254205	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGE8210	284610M000254185	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGH3G60	284610M000254268	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AGK5656	284610NIC0022593	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
AGK5656	284610NIC0022599	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
AGK5656	284610NIC0022584	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
AGK5656	284610NIC0022585	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
AHE4583	284610M000254053	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHJ2025	284610M000254258	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHS4179	284610M000254275	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHZ5114	284610M000254140	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AID0F04	284610M000254137	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIE4843	284610M000254226	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIL6184	284610NIC0022622	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
AJM6665	284610M000254225	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJN6532	284610M000254277	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJT7123	284610M000254086	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJY4G59	284610M000254184	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKG2318	284610NIC0022556	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
AKH1591	284610M000254224	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKH8722	284610M000254119	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKL8310	284610M000254290	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALB6D67	284610M000254179	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALC3D71	284610M000254037	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALG7303	284610M000254204	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALG9I24	284610NIC0022588	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ALN1F15	284610M000254069	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALO2C34	284610M000254041	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALP7105	284610M000254088	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALP7105	284610NIC0022591	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ALU5J18	284610M000254072	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALV8891	284610M000254182	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALV8891	284610M000254212	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALW1268	284610M000254230	24/10/2023	56732	R\$ 130,16
ALW6188	284610M000254274	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALZ1744	284610M000254070	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMA1862	284610M000254175	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMA8318	284610M000254063	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMO3I26	284610M000254050	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMQ2663	284610M000254097	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMQ4257	284610M000254083	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMT6125	284610M000254087	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMT7004	284610NIC0022570	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
AMT7004	284610M000254139	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANF4118	284610NIC0022574	20/10/2023	50020	R\$ 260,32
ANF4118	284610NIC0022572	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ANG0235	284610M000254094	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANP3471	284610M000254159	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANQ7G71	284610M000254181	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANS4H86	284610M000254191	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANT0I66	284610J000074802	26/09/2023	77141	R\$ 130,16
ANT0I66	284610J000074801	26/09/2023	73400	R\$ 130,16
ANX4H44	284610M000254195	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANZ2269	284610M000254158	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANZ2269	284610M000254082	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOA9337	284610M000254035	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOA9337	284610M000254054	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOA9337	284610M000254180	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOA9337	284610M000254152	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOA9337	284610M000254217	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOA9337	284610M000254199	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOA9337	284610M000254047	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOA9337	284610M000254033	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOA9337	284610M000254216	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOA9337	284610M000254167	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOA9337	284610M000254068	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOJ9805	284610M000254271	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOK7308	284610M000254126	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOM7A86	284610M000254250	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOO8679	284610M000254146	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOQ1563	284610NIC0022559	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
AOQ1D19	284610M000254044	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOW4D61	284610M000254145	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOY1853	284610M000254281	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOY5387	284610M000254248	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
APE3330	284610NIC0022576	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
APF5195	284610M000254264	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
APF6477	284610M000254090	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
API4044	284610M000254232	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQA9337	284610M000254074	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQL2123	284610M000254036	23/10/2023	60503	R\$ 293,47

AQM0E07	284610NIC0022600	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
AQO4953	284610M000254162	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQX6D86	284610M000254046	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQY4052	284610M000254279	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AQY9A63	284610M000254141	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARC2E58	284610NIC0022555	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ARG4619	284610M000254252	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARG5806	284610NIC0022568	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ARH7995	284610NIC0022597	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ARM6366	284610NIC0022610	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ARQ0J76	284610NIC0022571	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ARU9604	284610M000254149	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARW6H25	284610M000254213	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASD1821	284610M000254227	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASD2649	284610M000254089	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASD6E96	284610M000254148	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASF1433	284610M000254233	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASF1G63	284610M000254062	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASK9103	284610M000254218	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASL9J40	284610NIC0022604	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610M000254095	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASL9J40	284610NIC0022627	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022624	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022579	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022621	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022596	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022592	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022608	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022614	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022613	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022554	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022629	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022628	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022626	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022625	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022618	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022616	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022609	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022581	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022564	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022578	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022562	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASL9J40	284610NIC0022553	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
ASO4436	284610M000254099	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASQ0356	284610M000254272	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASR7030	284610M000254161	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASR7030	284610M000254178	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASU5393	284610M000254288	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASV5G57	284610M000254056	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASY9434	284610M000254124	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASY9434	284610M000254168	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASY9434	284610M000254253	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATK2256	284610M000254052	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATN9J29	284610M000254265	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATP7228	284610M000254116	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATS9103	284610NIC0022589	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
AUG3F10	284610M000254064	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUG3F10	284610M000254092	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUH6J45	284610M000254192	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUO2474	284610M000254283	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUS6211	284610M000254057	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUW2487	284610M000254186	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVD2E54	284610M000254286	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVD7765	284610NIC0022573	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
AVF5873	284610NIC0022605	20/10/2023	50020	R\$ 260,32
AVO4603	284610NIC0022569	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
AVV5237	284610M000254221	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVW4164	284610M000254231	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVX8930	284610M000254287	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVY3I26	284610NIC0022561	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
AVZ9F88	284610NIC0022565	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
AWA6H15	284610M000254197	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWP3J89	284610NIC0022607	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
AWT8B15	284610M000254118	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXG2875	284610M000254043	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXJ4F01	284610M000254267	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXL3D66	284610NIC0022602	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
AXM4596	284610NIC0022611	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
AXT1D43	284610M000254189	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXT2487	284610M000254151	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXT7044	284610M000254127	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXU4780	284610M000254073	23/10/2023	56732	R\$ 130,16
AXX6B71	284610M000254084	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXY8649	284610M000254080	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXZ9176	284610M000254038	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYB8F36	284610M000254273	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYC4C44	284610M000254111	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYI5I29	284610M000254247	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYM2G74	284610M000254198	24/10/2023	56732	R\$ 130,16

AYP0606	284610M000254228	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYV0099	284610M000254085	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYV0099	284610M000254115	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYV8E04	284610M000254098	23/10/2023	56732	R\$ 130,16
AYX3381	284610M000254244	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYY8955	284610M000254121	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZE3537	284610M000254282	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZH6734	284610NIC0022567	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
AZI0B26	284610M000254254	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZID06	284610M000254210	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZO2E33	284610NIC0022560	20/10/2023	50020	R\$ 260,32
AZO6953	284610M000254173	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZR2722	284610M000254295	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZV2657	284610M000254266	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAD3A92	284610NIC0022619	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
BAN9B53	284610M000254106	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAO0D79	284610M000254096	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAO0D79	284610M000254211	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAO0D79	284610M000254208	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAO0D79	284610M000254242	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAO0D79	284610M000254214	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAS2H03	284610M000254260	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAS5132	284610M000254136	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBC2A52	284610NIC0022566	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
BBJ2776	284610M000254249	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBN3726	284610M000254219	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBR7A21	284610M000254061	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBR8308	284610M000254144	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBW3B29	284610M000254296	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCB0248	284610M000254081	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCB3C83	284610NIC0022601	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
BCD9I75	284610M000254108	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCH7910	284610M000254284	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCI1259	284610NIC0022612	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
BCJ5210	284610M000254255	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCJ8654	284610NIC0022577	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
BCK2561	284610M000254245	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCK2561	284610M000254261	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCL6A99	284610NIC0022582	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
BCS8I57	284610NIC0022598	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
BCT0H31	284610M000254193	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCT2B59	284610M000254125	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDG2G79	284610M000254129	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDJ6A37	284610M000254246	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDM9C83	284610M000254285	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDQ6A94	284610M000254241	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDT2A96	284610M000254093	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDT4A60	284610M000254131	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEH6D35	284610M000254176	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEJ2G65	284610M000254114	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEK3B05	284610M000254293	25/10/2023	56732	R\$ 130,16
BEP1F31	284610M000254174	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEU4I05	284610M000254134	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEW9A64	284610M000254223	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BHQ0A07	284610M000254169	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BOV5861	284610NIC0022558	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
BOV9622	284610M000254103	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
BRI4747	284610M000254202	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
BTZ2J05	284610M000254120	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
BWK7205	284610M000254238	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
CXL5862	284610M000254203	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
CTXW7185	284610M000254187	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
DFL8143	284610M000254234	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
DFO1397	284610M000254101	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
DJN1179	284610M000254194	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
DJY7116	284610M000254060	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
DOA9888	284610M000254130	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
DPH6529	284610M000254259	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
DVF1895	284610M000254236	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
DVF1895	284610M000254143	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
DZN0619	284610M000254076	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
ERQ5F31	284610M000254243	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
ESM0D09	284610M000254163	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
FAC0C80	284610M000254065	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
FDG9E82	284610M000254220	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
FEH9I49	284610NIC0022583	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
FFP7G23	284610NIC0022590	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
FJO8D70	284610M000254291	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
FOB3D97	284610NIC0022587	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
FRG9A77	284610M000254257	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
FUP0147	284610M000254135	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
FZE7H82	284610M000254200	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
GGA0E08	284610NIC0022586	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
GIB2I33	284610NIC0022606	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
HFS7C29	284610M000254066	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
HKC5986	284610M000254128	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
HRD1410	284610M000254229	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
HYQ1J61	284610M000254235	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
HYQ1J61	284610M000254256	24/10/2023	60503	R\$ 293,47

IQK6A47	284610M000254055	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
IQT0G29	284610M000254157	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
IUM4I21	284610M000254292	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
IYF2J69	284610M000254171	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
MCI1577	284610M000254107	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
MCI1577	284610M000254079	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
MCI1577	284610M000254100	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
MCV0A58	284610M000254122	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
MIU7G84	284610M000254263	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
MLA3A78	284610NIC0022603	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
MLD5J02	284610M000254113	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
MMC3H07	284610M000254188	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
MNY4935	284610M000254042	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
MQW9F35	284610M000254294	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
MVX3A51	284610NIC0022594	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
NCB9825	284610M000254147	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
NRV2H78	284610M000254215	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
NRV2H78	284610M000254240	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
NRV2H78	284610M000254170	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
NUK5I14	284610M000254166	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
OBL2B06	284610M000254034	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
OLG0212	284610M000254160	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
PPB2A90	284610M000254077	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
QAJ0I26	284610M000254239	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
QAT0892	284610M000254209	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
QAT0892	284610M000254091	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
QHG3B21	284610M000254039	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
QHG3B21	284610M000254045	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
QLG7E82	284610M000254222	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
QZA7H37	284610M000254270	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHE5H12	284610NIC0022595	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
RHF4E85	284610M000254172	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHG4I90	284610M000254164	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHH1D89	284610NIC0022575	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
RHJ6H44	284610NIC0022623	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
RHM8J60	284610NIC0022580	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
RHX7J81	284610M000254051	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
RMX9D30	284610NIC0022557	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
RND9H30	284610M000254078	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
RWG9A30	284610NIC0022563	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
RYI9E47	284610M000254177	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDU5I31	284610M000254262	25/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDW7A10	284610M000254067	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
SED0B49	284610M000254138	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEG9A63	284610NIC0022630	20/10/2023	50020	R\$ 260,32
SEG9G36	284610M000254237	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEH1F27	284610M000254049	23/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEH7J73	284610M000254251	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEN6D73	284610NIC0022620	20/10/2023	50020	R\$ 260,32
SEP5C79	284610M000254156	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEP5C79	284610M000254190	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
SFD1G10	284610M000254142	24/10/2023	60503	R\$ 293,47
SFF1F09	284610NIC0022631	20/10/2023	50020	R\$ 586,94
SHO1E42	284610NIC0022615	20/10/2023	50020	R\$ 586,94

Publicado por:
Lucas Henrique Cuminati
Código Identificador:8834095B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.881 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	AILTON BARBOZA AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNADINI ANA MARIA FERREIRA PIUGA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO

	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO CRISTIANA DA SILVA SANTOS DANILO MOTA DA SILVA EVERSON HENRIQUE DE SOUZA FÁBIO BIANCARDI BALDINI JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA LEILIANE CAMPOS LILIAN GRAZIELLA PASCOAL MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA MARCEL LEMANA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA REGINALDO REINALDO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	007/2024	Vigência:	18.01.2024 A 17.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	123/2023		
Contratado:	ADER JOAQUIM PERES		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 31.350,00		

Fiscal Titular:	AILTON BARBOZA AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNADINI ANA MARIA FERREIRA PIUGA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CLAUDETE APARECIDA DA SILVA CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO CRISTIANA DA SILVA SANTOS DANILO MOTA DA SILVA EVERSON HENRIQUE DE SOUZA FÁBIO BIANCARDI BALDINI JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA LEILIANE CAMPOS LILIAN GRAZIELLA PASCOAL MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA MARCEL LEMANA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA REGINALDO REINALDO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	007/2024	Vigência:	18.01.2024 A 17.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	123/2023		
Contratado:	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 16.230,00		

Fiscal Titular:	AILTON BARBOZA AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNADINI ANA MARIA FERREIRA PIUGA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CLAUDETE APARECIDA DA SILVA CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO CRISTIANA DA SILVA SANTOS DANILO MOTA DA SILVA EVERSON HENRIQUE DE SOUZA FÁBIO BIANCARDI BALDINI JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA LEILIANE CAMPOS LILIAN GRAZIELLA PASCOAL MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA MARCEL LEMANA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA REGINALDO REINALDO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	007/2024	Vigência:	18.01.2024 A 17.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	123/2023		
Contratado:	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 4.656,56		

Fiscal Titular:	AILTON BARBOZA AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNADINI ANA MARIA FERREIRA PIUGA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CLAUDETE APARECIDA DA SILVA CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO CRISTIANA DA SILVA SANTOS		

	DANILO MOTA DA SILVA EVERSON HENRIQUE DE SOUZA FÁBIO BIANCARDI BALDINI JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA LEILIANE CAMPOS LILIAN GRAZIELLA PASCOAL MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA MARCEL LEMANA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA REGINALDO REINALDO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	007/2024	Vigência:	18.01.2024 A 17.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	123/2023		
Contratado:	DIRCEU LONGO & CIA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 93.479,40		

Fiscal Titular:	AILTON BARBOZA AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNADINI ANA MARIA FERREIRA PIUGA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CLAUDETE APARECIDA DA SILVA CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO CRISTIANA DA SILVA SANTOS DANILO MOTA DA SILVA EVERSON HENRIQUE DE SOUZA FÁBIO BIANCARDI BALDINI JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA LEILIANE CAMPOS LILIAN GRAZIELLA PASCOAL MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA MARCEL LEMANA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA REGINALDO REINALDO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	007/2024	Vigência:	18.01.2024 A 17.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	123/2023		
Contratado:	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 228.900,00		

Fiscal Titular:	AILTON BARBOZA AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNADINI ANA MARIA FERREIRA PIUGA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CLAUDETE APARECIDA DA SILVA CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO CRISTIANA DA SILVA SANTOS DANILO MOTA DA SILVA EVERSON HENRIQUE DE SOUZA FÁBIO BIANCARDI BALDINI JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA LEILIANE CAMPOS LILIAN GRAZIELLA PASCOAL MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA MARCEL LEMANA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA REGINALDO REINALDO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	007/2024	Vigência:	18.01.2024 A 17.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	123/2023		
Contratado:	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 170.356,55		

Fiscal Titular:	AILTON BARBOZA AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNADINI ANA MARIA FERREIRA PIUGA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CLAUDETE APARECIDA DA SILVA CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO CRISTIANA DA SILVA SANTOS DANILO MOTA DA SILVA EVERSON HENRIQUE DE SOUZA FÁBIO BIANCARDI BALDINI		

	JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA LEILIANE CAMPOS LILIAN GRAZIELLA PASCOAL MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA MARCEL LEMANA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA REGINALDO REINALDO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	007/2024	Vigência:	18.01.2024 A 17.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	123/2023		
Contratado:	KGR ATACADISTA LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMESTICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 150.968,15		

Fiscal Titular:	AILTON BARBOZA AMABILA GABRIELE GANDRA LINO TACONI ANA ELIDIA PINHOTI DE SOUZA MELLO ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNADINI ANA MARIA FERREIRA PIUGA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO CLAUDETE APARECIDA DA SILVA CLAYSE DANIELLE MORIMOTO CRISTIANA DA SILVA SANTOS DANILO MOTA DA SILVA EVERSON HENRIQUE DE SOUZA FÁBIO BIANCARDI BALDINI JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA LEILIANE CAMPOS LILIAN GRAZIELLA PASCOAL MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA MARCEL LEMANA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA REGINALDO REINALDO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Gestor:	JANE TERESA NOBILE MIGUEL		
Ata nº	007/2024	Vigência:	18.01.2024 A 17.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	123/2023		
Contratado:	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS ME		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMESTICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	R\$ 216.528,20		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador: BFF848F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.885 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	008/2024	Vigência:	18.01.2024 A 17.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		

Nº licitação	129/2023
Contratado:	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Valor:	R\$ 100.147,50

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	008/2024	Vigência:	18.01.2024 A 17.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	129/2023		
Contratado:	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 100.500,00		

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	008/2024	Vigência:	18.01.2024 A 17.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	129/2023		
Contratado:	UNIAO NUTRICIONAL LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 38.400,00		

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	008/2024	Vigência:	18.01.2024 A 17.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	129/2023		
Contratado:	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 50.450,00		

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	008/2024	Vigência:	18.01.2024 A 17.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	129/2023		
Contratado:	AC MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 34.695,00		

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	008/2024	Vigência:	18.01.2024 A 17.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	129/2023		
Contratado:	LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – ME		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 69.960,00		

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	008/2024	Vigência:	18.01.2024 A 17.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	129/2023		
Contratado:	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 37.410,00		

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	008/2024	Vigência:	18.01.2024 A 17.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	129/2023		
Contratado:	EMPORIO SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
Valor:	R\$ 86.336,00		

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	008/2024	Vigência:	18.01.2024 A 17.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	129/2023		

Contratado:	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Valor:	R\$ 39.890,00

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:4A07126E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
JVO INFORMÁTICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto – Outras Operações de Aditivos para **Alteração de Marca do Lote 04/Item 01** – (AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER FRIO 12.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS). AMPLA CONCORRÊNCIA), da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023:**

Onde se lê:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
JVO INFORMÁTICA LTDA	4	1	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER FRIO 12.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS). AMPLA CONCORRÊNCIA	Agratto Agratto Split Inverter Frio 12.000 Btu 220v

Leia-se:

Empresa	Lote	Item	Descrição	Marca
JVO INFORMÁTICA LTDA	4	1	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER FRIO 12.000 BTUS. VOLTAGEM: 220V BIFÁSICO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (SELO PROCEL): A. FUNÇÕES MÍNIMAS: DESUMIDIFICAÇÃO, TIMER, SLEEP, VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO, AUTOMÁTICO. COR BRANCO. COM CONTROLE REMOTO (INCLUI PILHAS). AMPLA CONCORRÊNCIA	BRITANIA – Modelo: Split Eco Inverter

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 18.01.2024

Pregão eletrônico nº 059/2023

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

JOÃO VITOR OLIVEIRA ABREU
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:460CCA5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.296/2024

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Astorga, autorizado a **CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL de 4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento), sobre os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais de Astorga, compreendendo o quadro de pessoal estatutário, celetista, celetista contratado através de convênios, comissionados e empregados públicos, para o mês de janeiro/2024.

Parágrafo único. A revisão geral anual prevista no *caput* refere-se à variação do IPCA apurada no período de Jan/2023 a Dez/2023.

Art. 2º - Fica a Caixa de Previdência Social do Servidor Público de Astorga – PREVISA, autorizada a conceder aos servidores inativos e pensionistas a incorporação e a revisão geral anual prevista nesta Lei.

Art. 3º - Fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Nacional aos Profissionais do Magistério da Educação Básica para o ano de 2024.

Art. 4º - Fica assegurado o pagamento do Piso Salarial Nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do § 9º, do artigo 198 da Constituição Federal.

Art. 5º - Fica reajustado o valor do Salário Mínimo Municipal, instituído pela Lei nº 3.177/2022, de 15/06/2022, para R\$ 1.660,16 (um mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos), para o mês de janeiro/2024.

Art. 6º - Fica reajustado o Piso Salarial Municipal, instituído pela Lei nº 3.197/2022, de 05/10/2022, das seguintes categorias:

- a) Enfermeiro contratado sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, no valor de R\$ 5.257,18 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos);
- b) Auxiliar de Enfermagem contratado sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, no valor de R\$ 2.628,59 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos);
- c) Enfermeiro estatutário, no valor de R\$ 5.257,18 (cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) e
- d) Técnico de Enfermagem estatutário, no valor de R\$ 3.680,02 (três mil, seiscentos e oitenta reais e dois centavos).

Art. 7º - Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Ativos da Administração Direta do Município de Astorga, criado pela Lei Municipal nº 1.997/2008, de 03/03/2008, para R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), a partir do mês de janeiro/2024.

Art. 8º - Ficam alterados os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, estatutário, cargos em comissão, empregos públicos e do quadro do magistério municipal, nos termos dos anexos desta lei.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO IV – LEI nº 1.388/98-E

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
CS-01	*
CC-02	7.658,04
CC-03	6.117,33
CC-04	5.497,01
CC-05	4.732,26
CC-06	3.824,04
CC-07	3.106,99
CC-08	2.656,26

* Valor fixado por ato da Câmara de Vereadores do Município.

ANEXO I – LEI nº 1.605/2003-E

CARGO	SALÁRIO – R\$
ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE	1.742,49
CONTRAMESTRE DE OBRA	2.390,42
INSTRUTOR MARCENARIA	1.891,52
MONITORA INFANTIL	1.854,48
MOTORISTA	1.607,14*
OPERÁRIO	958,61*
PEDREIRO -B-	1.742,49
PROFESSOR NORMALISTA	1.528,62**
PROFESSOR LEIGO	1.528,62**
TELEFONISTA DE POSTO DE SERVIÇO TELEFÔNICO	1.474,25*

VETERINÁRIO	2.891,74
ZELADOR	881,72*

* Considerando o valor fixado para o Salário Mínimo Municipal a partir de janeiro de 2024, fica assegurado o seu recebimento no valor de R\$ 1.660,16.

** Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2024, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de R\$ 2.290,28.

ANEXO III – LEI nº 1.388/98-E

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	974,19*	975,82*	1.004,75*	1.034,80*	1.066,02*	1.098,55*	1.132,31*	1.167,44*	1.204,06*
2	1.017,50*	1.048,03*	1.079,80*	1.112,87*	1.147,18*	1.182,98*	1.220,12*	1.258,78*	1.298,94*
3	1.094,44*	1.128,03*	1.162,99*	1.199,33*	1.237,13*	1.276,50*	1.317,43*	1.359,92*	1.404,24*
4	1.178,03*	1.214,95*	1.253,45*	1.293,47*	1.335,00*	1.378,22*	1.423,24*	1.470,01*	1.518,71*
5	1.270,52*	1.311,13*	1.353,45*	1.397,44*	1.443,21*	1.490,76*	1.540,17*	1.591,70*	1.645,21*
6	1.372,12*	1.416,85*	1.463,41*	1.511,79*	1.562,11*	1.614,45*	1.668,88	1.725,47	1.784,34
7	1.483,97*	1.533,21*	1.584,35*	1.637,59*	1.692,97	1.750,58	1.810,40	1.872,69	1.937,42
8	1.607,14*	1.661,27	1.717,56	1.776,12	1.837,03	1.900,37	1.966,20	2.034,69	2.105,94
9	1.742,49	1.802,06	1.863,95	1.928,39	1.995,38	2.064,98	2.137,48	2.212,82	2.291,19
10	1.891,54	1.957,05	2.025,24	2.096,07	2.169,74	2.246,40	2.326,10	2.408,95	2.495,19
11	2.055,44	2.127,52	2.202,44	2.280,38	2.361,40	2.445,76	2.530,46	2.624,55	2.719,43
12	2.235,72	2.315,02	2.397,46	2.483,24	2.572,39	2.665,12	2.761,58	2.861,86	2.966,20
13	2.433,89	2.521,17	2.611,81	2.706,17	2.804,23	2.906,25	3.012,41	3.122,68	3.237,47
14	2.651,98	2.747,90	2.847,65	2.951,39	3.059,30	3.171,48	3.288,25	3.409,64	3.535,82
15	2.891,74	2.997,25	3.106,98	3.221,11	3.339,86	3.463,30	3.591,72	3.725,21	3.863,98
16	3.155,73	3.271,76	3.392,53	3.518,05	3.648,67	3.784,46	3.925,67	4.072,55	4.225,31
17	3.445,88	3.573,53	3.706,35	3.844,43	3.988,08	4.137,37	4.292,76	4.454,33	4.622,35
18	3.765,22	3.905,67	4.051,73	4.203,64	4.361,66	4.526,00	4.696,86	4.874,60	5.059,40
19	4.116,39	4.270,88	4.431,61	4.598,62	4.772,52	4.953,25	5.141,23	5.336,68	5.540,05
20	4.504,79	4.674,81	4.851,67	5.035,62	5.226,87	5.425,82	5.632,67	5.847,77	6.071,54
21	4.929,91	5.116,99	5.304,10	5.491,05	5.678,14	5.865,22	6.052,28	6.239,36	6.426,38
22	5.397,58	5.603,37	5.809,13	6.014,88	6.220,68	6.426,40	6.632,20	6.837,97	7.043,69
23	5.911,98	6.138,36	6.364,69	6.591,07	6.817,35	7.043,69	7.270,05	7.496,41	7.722,76
24	7.902,94	8.206,77	8.510,54	8.814,27	9.117,98	9.421,76	9.725,58	10.029,24	10.333,05
25	10.043,98	10.426,93	10.809,81	11.192,66	11.575,63	11.958,43	12.341,37	12.724,29	13.107,10
26	10.795,15	11.206,74	11.618,26	12.029,76	12.441,37	12.852,80	13.264,39	13.675,96	14.087,39
27	11.823,96	12.276,73	12.729,40	13.182,13	13.634,72	14.087,39	14.540,10	14.992,82	15.445,51

NÍVEL	J	K	L	M	N	O	P	Q
1	1.242,04*	1.281,60*	1.322,71*	1.365,45*	1.409,90*	1.456,18*	1.504,26*	1.554,32*
2	1.340,79*	1.384,26*	1.429,43*	1.476,49*	1.525,39*	1.576,29*	1.629,17*	1.684,19
3	1.450,22*	1.498,17*	1.547,87*	1.599,65*	1.653,44*	1.709,44	1.767,71	1.828,21
4	1.569,25*	1.621,88*	1.676,57	1.733,50	1.792,68	1.854,23	1.918,26	1.984,79
5	1.700,88	1.758,75	1.818,93	1.881,60	1.946,71	2.014,42	2.084,87	2.158,09
6	1.845,56	1.909,16	1.975,49	2.044,30	2.115,93	2.190,41	2.267,88	2.348,45
7	2.004,77	2.074,82	2.147,61	2.223,45	2.302,17	2.384,10	2.469,40	2.557,99
8	2.179,97	2.257,05	2.369,96	2.420,50	2.507,16	2.597,30	2.691,06	2.788,51
9	2.372,71	2.457,41	2.545,62	2.637,29	2.732,64	2.831,79	2.934,94	3.042,17
10	2.584,80	2.678,06	2.775,05	2.875,85	2.980,73	3.089,78	3.203,29	3.321,21
11	2.818,03	2.920,65	3.027,25	3.138,23	3.253,59	3.373,59	3.498,42	3.628,20
12	3.074,69	3.187,50	3.304,88	3.426,97	3.553,84	3.685,83	3.823,10	3.965,85
13	3.356,82	3.480,93	3.610,06	3.744,27	3.883,88	4.029,11	4.180,13	4.337,17
14	3.667,13	3.803,63	3.945,70	4.093,37	4.246,91	4.406,65	4.572,74	4.745,50
15	4.008,46	4.158,65	4.314,84	4.477,23	4.646,22	4.821,95	5.004,63	5.194,71
16	4.384,17	4.549,42	4.721,21	4.899,95	5.085,79	5.279,06	5.480,10	5.689,11
17	4.797,06	4.978,89	5.167,81	5.364,40	5.568,79	5.781,43	6.002,50	6.232,47
18	5.251,68	5.451,65	5.659,49	5.875,70	6.100,57	6.334,49	6.577,71	6.830,65
19	5.751,49	5.971,36	6.200,05	6.437,95	6.685,29	6.942,55	7.210,13	7.488,39
20	6.304,25	6.546,22	6.797,99	7.059,74	7.331,99	7.615,10	7.909,54	8.215,78
21	6.613,44	6.800,57	6.987,58	7.174,61	7.361,69	7.548,76	7.735,77	7.922,92
22	7.249,47	7.455,23	7.661,03	7.866,78	8.072,53	8.278,30	8.484,14	8.689,93
23	7.949,09	8.175,46	8.401,75	8.628,23	8.854,45	9.080,82	9.307,15	9.533,48
24	10.636,79	10.940,49	11.244,31	11.547,98	11.851,75	12.155,57	12.459,25	12.763,08
25	13.490,00	13.872,89	14.255,84	14.638,69	15.021,55	15.404,45	15.787,47	16.170,39
26	14.498,93	14.910,47	15.322,06	15.733,56	16.145,06	16.556,60	16.968,28	17.379,84
27	15.898,18	16.350,91	16.803,50	17.256,46	17.708,91	18.161,62	18.614,29	19.066,94

Considerando o valor fixado para o Salário Mínimo Municipal a partir de janeiro de 2024, fica assegurado o seu recebimento no valor de R\$ 1.660,16.

ANEXO I – LEI nº 1.789/2005

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Médico	05	20.087,97	8 horas
Enfermeiro	07	5.257,18	8 horas
Auxiliar de Enfermagem	20	2.628,59	8 horas
Agente Comunitário de Saúde	40	2.824,00**	8 horas
Agente Administrativo	01	2.351,92	8 horas
Auxiliar Administrativo	02	1.293,55*	8 horas
Dentista	05	6.866,29	8 horas
Auxiliar de Saúde Bucal	05	1.483,97*	8 horas
Técnico em Higiene Dental	03	1.891,54	8 horas

* Considerando o valor fixado para o Salário Mínimo Municipal a partir de janeiro de 2024, fica assegurado o seu recebimento no valor de R\$ 1.660,16.
** Piso Salarial previsto no § 9º, do artigo 198 da Constituição Federal.

ANEXO I – LEI nº 1.806/2006

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R\$	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
Agente de Combate às Endemias	14	2.824,00*	8 horas

* Piso Salarial previsto no § 9º, do artigo 198 da Constituição Federal.

ANEXO IV – LEI nº 2.447/2012
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR – JORNADA 20 HORAS

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
MA – MAGISTÉRIO	1.528,62	1.574,46	1.621,71	1.670,34	1.720,47	1.772,05	1.825,23
MB-Superior 30%	1.987,18	2.046,80	2.108,23	2.171,43	2.236,60	2.303,69	2.372,80
MC-Especial. 20%	2.384,61	2.456,16	2.529,87	2.605,75	2.683,91	2.764,42	2.847,38
MD-Mestrado 30%	3.100,01	3.193,02	3.288,80	3.387,48	3.489,09	3.593,75	3.701,59

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
MA – MAGISTÉRIO	1.879,99	1.936,39	1.994,50	2.054,32	2.115,95	2.179,42	2.244,79
MB-Superior 30%	2.444,00	2.517,31	2.592,84	2.670,61	2.750,73	2.833,27	2.918,26
MC-Especial. 20%	2.932,79	3.020,79	3.111,39	3.204,73	3.300,88	3.399,91	3.501,91
MD-Mestrado 30%	3.812,62	3.926,98	4.044,82	4.166,16	4.291,16	4.419,86	4.552,46

* Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2024, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de R\$ 2.290,28.

ANEXO V – LEI nº 2.447/2012
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: EDUCADOR INFANTIL – JORNADA 40 HORAS

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
A – Sem Habilitação	1.854,48	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
B – Magistério	3.057,18	3.148,92	3.243,40	3.340,73	3.440,92	3.544,13	3.650,46
C – Superior 30%	3.974,38	4.093,60	4.216,44	4.342,88	4.473,21	4.607,39	4.745,63
D – Especialização 20%	4.769,23	4.912,30	5.059,71	5.211,51	5.367,81	5.528,84	5.694,78
E - Mestrado 30%	6.200,02	6.386,04	6.577,61	6.774,95	6.978,19	7.187,53	7.403,16

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
A – Sem Habilitação	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-
B – Magistério	3.759,99	3.872,80	3.988,96	4.108,48	4.231,92	4.358,86	4.489,61
C – Superior 30%	4.887,97	5.034,62	5.185,67	5.340,24	5.501,44	5.666,52	5.836,49
D – Especialização 20%	5.865,58	6.041,56	6.222,79	6.409,47	6.601,76	6.799,82	7.003,82
E - Mestrado 30%	7.625,27	7.853,98	8.089,64	8.332,31	8.582,29	8.839,74	9.104,94

* Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2024, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de R\$ 4.580,57.

ANEXO VI – LEI nº 2.447/2012
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR EDUC. FÍSICA / ARTE / MÚSICA – JORNADA 20 HORAS

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
MA-Educação Física/Arte/Música	1.987,18	2.046,80	2.108,23	2.171,43	2.236,60	2.303,69	2.372,80
MB – Especialização 20%	2.384,61	2.456,16	2.529,87	2.605,75	2.683,91	2.764,42	2.847,38
MC - Mestrado 30%	3.100,01	3.193,02	3.288,80	3.387,48	3.489,09	3.593,75	3.701,59

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
MA-Educação Física/Arte/Música	2.444,00	2.517,31	2.592,84	2.670,61	2.750,73	2.833,27	2.918,26
MB – Especialização 20%	2.932,79	3.020,79	3.111,39	3.204,73	3.300,88	3.399,91	3.501,91
MC - Mestrado 30%	3.812,62	3.926,98	4.044,82	4.166,16	4.291,16	4.419,86	4.552,46

* Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2024, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de R\$ 2.290,28.

ANEXO VII – LEI nº 2.447/2012
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – JORNADA 40 HORAS
CARGO EM EXTINÇÃO

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
1 - Ed. Física	3.974,38	4.093,60	4.216,44	4.342,88	4.473,21	4.607,39	4.745,63
2 - Especialização 20%	4.769,23	4.912,30	5.059,71	5.211,51	5.367,81	5.528,84	5.694,78
3 - Mestrado 30%	6.200,02	6.386,04	6.577,61	6.774,95	6.978,19	7.187,53	7.403,16

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
1 - Ed. Física	4.887,97	5.034,62	5.185,67	5.340,24	5.501,44	5.666,52	5.836,49
2 - Especialização 20%	5.865,58	6.041,56	6.222,79	6.409,47	6.601,76	6.799,82	7.003,82
3 - Mestrado 30%	7.625,27	7.853,98	8.089,64	8.332,31	8.582,29	8.839,74	9.104,94

* Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2024, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de R\$ 4.580,57.

ANEXO VIII – LEI nº 2.447/2012

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR ENSINO ESPECIAL – JORNADA 20 HORAS

CARGO EM EXTINÇÃO

CLASSE	NÍVEL						
	1	2	3	4	5	6	7
1 – MAGISTÉRIO	1.528,61	1.574,46	1.621,71	1.670,34	1.720,44	1.772,05	1.825,23
2-Superior 30%	1.987,18	2.046,80	2.108,23	2.171,43	2.236,60	2.303,69	2.372,80
3-Especial. 20%	2.384,61	2.456,16	2.529,87	2.605,75	2.683,91	2.764,42	2.847,38
4-Mestrado 30%	3.100,01	3.193,02	3.288,80	3.387,48	3.489,09	3.593,75	3.701,59

CLASSE	NÍVEL						
	8	9	10	11	12	13	14
1 – MAGISTÉRIO	1.879,99	1.936,39	1.994,50	2.054,32	2.115,95	2.179,44	2.244,79
2-Superior 30%	2.444,00	2.517,31	2.592,84	2.670,61	2.750,73	2.833,27	2.918,26
3-Especial. 20%	2.932,79	3.020,79	3.111,39	3.204,73	3.300,88	3.399,91	3.501,91
4-Mestrado 30%	3.812,62	3.926,98	4.044,82	4.166,16	4.291,16	4.419,86	4.552,46

* Considerando o valor fixado para o Piso Salarial do Magistério para o Exercício de 2024, fica assegurado o recebimento do Piso, no valor de R\$ 2.290,28.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A46EB8FD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8065/2022

Aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG nº 4.544.679-4 e do CPF/MF nº 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaquí, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada interinamente pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaquí, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETO** portador da cédula de identidade RG nº 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 10.505.599/0001-79, neste ato representado interinamente pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALAN DE OLIVEIRA 08122987990**, inscrito no CNPJ/MF nº 41.638.596/0001-37, **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01, **CHISLENE DOS SANTOS ME**, inscrito no CNPJ/MF nº 12.071.586/0001-64, **F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.168.383/0001-86, **FONTANA & JOAQUIM LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 31.381.381/0001-20, **GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 13.919.051/0001-63, **IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 37.924.239/0001-68, **LUANA KARINE AUSWALDT MEI**, inscrito no CNPJ/MF nº 34.498.900/0001-22, **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 37.652.289/0001-33, **TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.303.158/0001-91, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por

ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8065/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o Nº **05/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990, inscrito no CNPJ/MF nº 41.638.596/0001-37, com sede na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 257 - CEP: 83.606-260 - Bairro: Ouro Verde em Campo Largo/PR. REPRESENTANTE LEGAL: ALAN DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 081.229.879-90.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
12	1	2232	BLOCO de Referência com 50 folhas, 50x1 via, impressão preto e branco, frente e verso, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	BLC	500,00	3,00	1.500,00
13	1	2609	BLOCO ATESTADO MÉDICO - com 50x1 via, folhas em papel branco, 75 gramas, tamanho 210 x 150mm, conforme modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Com páginas numeradas. Impressão 4x0 cores.	BLC	500,00	2,00	1.000,00
18	1	2610	BLOCO DE RECEITUÁRIO branco com 20x2 vias autocopiativas, numeradas sequencialmente, tamanho 10 X 20cm, conforme modelo determinado pela SMS. Impressão 4x0 cores.	BLC	50,00	2,50	125,00
19	1	2617	BLOCO RECITUÁRIO "AZUL" com 20X1 folhas numeradas sequencialmente, com serrilhado para destaque, papel 75g, tamanho 10x20cm, conforme modelo determinado pela SMS. Impressão 1x0 cores.	BLC	200,00	1,50	300,00
20	1	2612	BLOCO REQUISICÃO de abastecimento 50x2 vias - copiativo, uma via na cor branca com linha serrilhada na parte esquerda para facilitar o destaque da via e outra amarela; conforme modelo que a Secretaria solicitar, numeração sequencial, impressão colorida, papel 54g, dimensões 10,5x16cm.	BLC	340,00	3,00	1.020,00
21	1	2612	BLOCO REQUISICÃO de Exame com 50 folhas, (50x1) via, impressão 1x0 cores, tamanho aproximado A5, nas dimensões 140 mm x 195 mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	BLC	100,00	2,50	250,00
23	1	8435	CADERNETA da criança - sendo capa +miolo com 36 páginas no total, nas medidas 15x21 cm (fechado); capa impressos em papel couche 250g/m²; miolo impresso em offset 120g/m²; 4x4 cores, até 2 modelos que serão fornecidos pela secretaria municipal de saúde	UND	400,00	5,00	2.000,00
24	1	7722	CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9COMX5, 2CM, IMPRESSÃO 4X4 CORES, DIVIDIDO EM 10 MODELOS Cartão de visita em papel couche, 300g, tamanho 5cm x 8cm, impressão frente e verso colorida.	UND	6.200,00	0,15	930,00
26	1	2228	CARTEIRINHA para atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde - dimensões 12cm x 20cm aberta, papel off-set branco 240g, conforme modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	UN	4.000,00	0,10	400,00
27	1	2228	CARTEIRINHA para atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde - dimensões 13cm x 30cm, 4x4 cores, papel off-set branco 240g, com ou sem dobras, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar em até 10 modelos diferentes.	UN	4.000,00	0,20	800,00
28	1	3767	CARTILHA de vacinação 16 páginas, papel offset 180G, impressão 4x4 cores, formato 11cmx20cm fechado, dobra, intercalação e grampo. Modelos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde.	UN	600,00	2,00	1.200,00
35	1	3910	ENVELOPAMENTO VEÍCULO MÉDIO, com adesivo de envelopamento automotivo de boa qualidade que atenda a legislação e normas vigentes no país relacionadas ao produto utilizado, impressão colorida conforme modelo que a Secretaria solicitar, aplicação até 8 metros quadrados em cada veículo.	M²	96,00	371,00	35.616,00
39	1	3518	FICHA de atividades diárias ACE's; Evolução e Prescrição Médica ou Alimentação de Sistemas - impressão colorida, tamanho A4 210x297mm, off set 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.	UN	3.000,00	0,07	210,00
TOTAL							45.351,00

FORNECEDOR: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01, com sede na Av. Crist. Machado, 373, empresa - CEP: 31.110-656 - Bairro: Concórdia em Belo Horizonte/MG. REPRESENTANTE LEGAL: RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 043.510.596-56							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
33	1	127	CRACHÁ em off set 180g, impressão 4x0, medidas 15 x 18cm, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	UN	300,00	2,50	750,00
34	1	127	CRACHÁ em plástico PVC, cores 4x1, com as dimensões de 0,76 x 85 x 54 mm, com foto digitalizada, impressão colorida, impressão frente e verso e orientação em retrato, com um furo na parte superior que permita o crachá ser pendurado, conforme modelo que a secretaria solicitar	UN	400,00	19,00	7.600,00
TOTAL							8.350,00

FORNECEDOR: CHISLENE DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ/MF nº 12.071.586/0001-64, com sede na Rua Ernesto F de Queiroz, 460, Loja - CEP: 85.040-440 - Bairro: Vila Carli em Guarapuava/PR. REPRESENTANTE LEGAL: CHISLENE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 050.041.549-88.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	3520	ADESIVO impermeável em vinil, impressão 4x0, com recorte vazado para portas de veículos, 45cm larg X 30cm alt, conforme modelo a ser determinado pela Secretaria.	UN	70,00	4,97	347,90
2	1	3520	ADESIVO impermeável em vinil, redondo, medindo 22cm de diâmetro, conforme modelo a ser solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para fixação em superfícies como mobiliário, porcelana. Impressão 4x0 cores.	UN	400,00	2,39	956,00
3	1	3520	ADESIVO impermeável em vinil, tamanho 15x30cm, impressão colorida, conforme modelo que o Município solicitar.	UN	820,00	2,69	2.205,80
4	1	3520	ADESIVO impermeável em vinil, impressão 4x0, tamanho 10x15 cm, conforme modelo a ser determinado pela secretaria.	UN	400,00	0,84	336,00
5	1	3520	ADESIVO para plotagem em placa de identificação confeccionada em chapa de aço escovado, a medida dos adesivos serão de até 23 cm x 8 cm, conforme modelo que a secretaria solicitar.	UN	100,00	8,98	898,00
6	1	3520	ADESIVO perfurado colorido para vidro traseiro de veículos, conforme modelo a ser determinado pela Secretaria solicitante, com instalação. Medida 120x70cm.	UN	17,00	110,00	1.870,00
9	1	3520	ADESIVO vinil colorido, recorte vazado, tamanho 20x20 cm, conforme modelo a ser determinado pela secretaria.	UN	30,00	3,30	99,00
10	1	7094	BANNER - tamanho 2,20x0,90cm, impressão 4x0 cores, em lona com trama mínima 1000x1000 e gramatura mínima de 400g, acabamento com bastão em madeira, com ilhós nas extremidades e barbante que permita ser pendurado, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	UN	88,00	79,99	7.039,12
11	1	7094	BANNER tamanho 1,50 m altura x 1,00 m largura, impressão 5x0 cores fosca anti-reflexo, em lona, com acabamento em ponteiros e barbante, conforme modelo que a secretaria solicitar	UN	13,00	68,90	895,70
48	1	8350	PLACA DE SINALIZAÇÃO em chapa de ACM (alumínio composto) 3mm, 4x0 cores, adesivo refletivo com impressão digital com tinta solvente. Medidas: 50cm x 40cm (largura x altura). Fixação através de fita dupla face.	UND	60,00	89,90	5.394,00
49	1	5543	PLACA EM ACRÍLICO - tamanho 25x85cm, colorida conforme modelo que a Secretaria solicitar em até 5 modelos diferentes. Instalada.	UN	55,00	248,99	13.694,45

50	1	5543	PLACA EM ACRÍLICO - tamanho 20x30cm, colorida conforme modelo que a Secretaria solicitar em até 10 modelos diferentes. Instalada.	UN	85,00	179,00	15.215,00
51	1	5544	PLACA GALVANIZADA plotada, colorida, para imóveis municipais, medidas 2,00x0,80cm. Instalação inclusa.	UN	11,00	549,90	6.048,90
52	1	5544	PLACA GALVANIZADA plotada, tamanho 3,00mx0,80cm, colorida, com instalação em imóveis municipais inclusa. Conforme modelo que a Secretaria solicitar.	UN	32,00	419,49	13.423,68
54	1	3840	SERVIÇOS DE PLOTAGEM para porta de vidro - nos modelos e cores que a secretaria solicitar. Dimensões: 10mx1,40m. Instalada.	UND	2,00	2.599,00	5.198,00
55	1	3840	SERVIÇOS DE PLOTAGEM para porta de vidro - nos modelos e cores que a secretaria solicitar. Dimensões: 2,45mx1,40m. Instalada.	UND	2,00	1.489,00	2.978,00
TOTAL							76.599,55

FORNECEDOR: F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.168.383/0001-86, com sede na Dinamarca, 877 Sede - CEP: 86.181-080 - Bairro: CENTRO em Cambé/PR. REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIA RICIERI, inscrito no CPF/MF nº 041.331.729-30.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
56	1	732	TROFÉU - em acrílico transparente ou fumê, para homenagens e premiações. Modelo retangular com aplicação de adesivo personalizado em uma face (conforme arte da secretaria solicitante). Em acrílico 100% virgem, resistente, que não amarela, livre de odores e contaminantes. Nas dimensões aproximadas de 11,5 cm de altura, 15 cm de largura m 4 cm de profundidade e 4 mm de espessura.	UN	40,00	80,00	3.200,00
TOTAL							3.200,00

FORNECEDOR: FONTANA & JOAQUIM LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 31.381.381/0001-20, com sede na Rua Maximiliano Centenaro, 279 - CEP: 99.870-000 - Bairro: Centro em São José do Ouro/RS. REPRESENTANTE LEGAL: CARINE POLETTO FONTANA, inscrito no CPF/MF nº 008.770.630-01							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
25	1	3344	CARTAZ - tamanho A3, impressão 4x0 cores colorida, papel couche 150 gramas, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	UN	1.700,00	0,99	1.683,00
29	1	3767	CARTILHA Informativa, formato fechado = 15x21 cm, formato aberto = 30x21cm, 4x4 cores, papel couche 150 g, até 30 páginas, acabamento com grampo+refile. conforme modelo que a Secretaria Municipal solicitar.	UN	4.000,00	2,45	9.800,00
30	1	3767	CARTILHA Informativa, formato fechado, 7x15 cm, 4x4 cores, off set 75g, até 40 páginas, grampo+refile. conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar em até 8 modelos diferentes.	UN	700,00	2,40	1.680,00
31	1	3767	CARTILHA Cartilhas/Livros/Apostilas - Impressão e diagramação. Formato fechado: 15x21 cm, 30x21 cm aberto. Contendo até 20págs. + capa e contracapa. Capa: 4X0, reciclado 250g/m². Miolo: reciclado, 2X2, reciclado 90g/m². Acabamento com 02 grampos CANOA. Podendo ser feito em lotes e tiragens diversas. Impressão colorida em alta resolução, podendo conter imagens.	UN	3.400,00	2,95	10.030,00
40	1	5542	FLYER - tamanho 17x11cm, impressão 4x4 cores colorida, papel colche 90 gramas, conforme modelo que a Secretaria solicitar, dividido em 12 solicitações por ano em até 15 modelos diferentes.	UN	11.500,00	0,19	2.185,00
TOTAL							25.378,00

FORNECEDOR: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 13.919.051/0001-63, com sede na Terra Rica, 42 Comercial - CEP: 83.040-260 - Bairro: São Cristóvão em São José dos Pinhais/PR. REPRESENTANTE LEGAL: MAURICIO TALAESCO SOARES, inscrito no CPF/MF nº 860.009.349-04.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	1	3520	ADESIVO tamanho: 13X16cm; impressão 4X0cores, em papel. Conforme modelo que o Município solicitar.	UN	1.000,00	0,88	880,00
14	1	5555	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO no tamanho A4, papel 75 g, 50x3 vias, com vias carbonadas e em cores distintas, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	BLC	55,00	16,95	932,25
15	1	2185	BLOCO DE RECEITUÁRIO - com 50x1 via, folhas em papel branco, 75 gramas, tamanho 210 x 150mm, conforme modelo que Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Com páginas numeradas sequencialmente. Impressão 4x0 cores.	BLC	1.200,00	1,95	2.340,00
16	1	5117	BLOCO DE REQUISICÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS - em papel branco, com 50x3 vias, tamanho 210mm x 150mm, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	BLC	100,00	6,50	650,00
17	1	5117	BLOCO DE REQUISICÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS Bloco requisição de material/serviço – 50x2 vias - 1ª via na cor branca e folha com linha serrilhada para facilitar o destaque da via, dimensões 18x17 cm, em copiativo CB papel 54g, e 2ª via dimensões 18x17 cm, em copiativo CFB canário papel 54g, com numeração sequencial, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	BLC	150,00	6,79	1.018,50
22	1	2611	BLOCOS DECLARAÇÃO COMPARECIMENTO - com 50x1 via, folhas em papel branco, 75 gramas, tamanho 210 x 150mm, conforme modelos que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Com páginas numeradas sequencialmente. Impressão 4x0 cores.	BLC	500,00	2,38	1.190,00
37	1	2334	ENVELOPE 20cmx28cm, impressão colorida, papel off set 180 gramas, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	UN	1.000,00	0,95	950,00
38	1	2334	ENVELOPE 26cmx36cm, impressão colorida, papel off set 180 gramas, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	UN	4.600,00	0,97	4.462,00
41	1	3343	FOLDER personalizado, tamanho A4, 4x4 cores, material impresso em papel couche brilho 150 gramas, 2 dobras, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	UN	20.500,00	0,35	7.175,00
43	1	2296	PAPEL TIMBRADO, 4x0 cores, 90 gramas, papel off set, conforme modelo que a secretaria solicitar.	UN	25.500,00	0,11	2.805,00
44	1	2324	PASTA Canguru. Formato aproximado: 22 x 31 cm (fechada) e 44 x 31m (aberta). Papel: triplex 340 gr/m². Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis)	UN	700,00	2,59	1.813,00
45	1	2324	PASTA para processo com 2 orelhas, 4x4 cores, 240 a 250 gramas, papel off set, corte/vinco, 31,5X44 cm; conforme modelo que o Município solicitar.	UN	12.600,00	0,69	8.694,00
TOTAL							32.909,75

FORNECEDOR: IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.924.239/0001-68, com sede na Av. Julieta dos Santos Pardini, 305, 305 Sala 2 - CEP: 87.069-013 - Bairro: Parque Industrial em Maringá/PR. REPRESENTANTE LEGAL: ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF nº 443.145.829-87.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
42	1	3766	NOTA FISCAL DE PRODUTOR – tamanho: 22x28cm; com número de controle; 4 vias carbonadas; folha branca, caixa com 500 unidades. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.	CX	12,00	225,00	2.700,00
TOTAL							2.700,00

FORNECEDOR: LUANA KARINE AUSWALDT MEL, inscrito no CNPJ/MF nº 34.498.900/0001-22, com sede na R Expedicionário Adir Jorge, - CEP: 83.880-000 - Bairro: Centro em Rio Negro/PR. REPRESENTANTE LEGAL: LUANA KARINE AUSWALDT, inscrito no CPF/MF nº 104.049.529-09							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	3520	ADESIVO tamanho: 7X8cm; impressão 4X0cores, em papel. Conforme modelo que o Município solicitar.	UN	3.000,00	0,30	900,00
TOTAL							900,00

FORNECEDOR: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 37.652.289/0001-33, com sede na Rua Manoel Teixeira, 50 - CEP: 99.950-000 - Bairro: Centro em Tapejara/RS. REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO SIMONI, inscrito no CPF/MF nº 977.786.130-34.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
32	1	3175	CHAVEIRO Chaveiro-trena 2m, tamanho aproximado 4 cm X 4 cm, cor prata, com gravação nas laterais (a ser	UN	500,00	11,87	5.935,00

			determinada pela SMS) em cor verde.				
47	1	143	PLACA DE IDENTIFICACAO - em chapa de aço 18mm metálica com tratamento anti oxidante, tamanho 80 cm comprimento x 50 cm altura, acabamento nas duas faces com pintura eletrostática na cor branco, as letras, imagens e símbolos que compõe a placa de identificação serão confeccionadas com películas plásticas retrorefletidas de acordo com modelo apresentado pela secretaria demandante.	UN	20,00	187,00	3.740,00
53	1	7096	PLAQUETAS - autoadesivas, resistentes ao calor e umidade, dimensões 1,5x4,5cm, impressão do brasão do Município colorido, com código de barras em preto, a inscrição "Prefeitura Municipal de Balsa Nova" em preto, numeração sequencial conforme o Município solicitar, fundo cinza, conforme modelo que o Município solicitar.	UN	3.000,00	1,47	4.410,00
TOTAL							14.085,00

FORNECEDOR: TOMAZGRAF GRAFICA E PAPELARIA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 04.303.158/0001-91, com sede na Padre Camargo, 178 - CEP: 84.935-000 - Bairro: Bairro Nova Tomazina em Tomazina/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL JOCELITO MARIOTO, inscrito no CPF/MF nº 322.544.079-53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
36	1	2334	ENVELOPE 12cmx23cm, impressão colorida, papel off set 180 gramas, conforme modelo que a Secretaria solicitar.	UN	2.000,00	0,45	900,00
46	1	4058	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO CÓDIGO 001 (tamanho aberta 37x55cm, 1x0 cor, papel offset 240g, corte e vinco, faca especial, refil, chapas CTP).	UN	770,00	1,20	924,00
TOTAL							1.824,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 05/2023, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual - Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual - Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

- Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

- Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ALAN DE OLIVEIRA 08122987990

Contratada

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA.

Contratada

CHISLENE DOS SANTOS ME

Contratada

F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI

Contratada

FONTANA & JOAQUIM LTDA.

Contratada

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

Contratada

IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA.

Contratada

LUANA KARINE AUSWALDT MEI

Contratada

SIMONI INDUSTRIA GRÁFICA LTDA.

Contratada

TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME

Contratada

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:367131AE

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 33/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3647/2023

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG nº 4.544.679-4 e do CPF/MF nº 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTTO** portador da cédula de identidade RG nº 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG nº 5.047.679-0 e do CPF/MF nº 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representada interinamente pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº 10.505.599/0001-79, neste ato

representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 35/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **50.659.209 INGRID CAROLINE DE ARAUJO**, inscrito no CNPJ/MF n.º **50.659.209/0001-30**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3647/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o Nº **33/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviços especializados em lavagem, limpeza e higienização de veículos pertencentes a frota municipal e que atendem diretamente aos munícipes**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 33/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: 50.659.209 INGRID CAROLINE DE ARAUJO, inscrito no CNPJ/MF nº 50.659.209/0001-30, com sede na Rua Guilherme Bathke, 241, Centro, CEP 83.650-000, na Cidade de Balsa Nova - PR. REPRESENTANTE LEGAL: INGRID CAROLINE DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF nº 977.372.249-04.					Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Lote	Item	Descrição do produto/serviço						
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (AMBULÂNCIAS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA-MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	Serv.	25,00	223,00	5.575,00		
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (CAMINHÕES), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA-MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	Serv.	50,00	199,00	9.950,00		
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (MICRO ÔNIBUS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA-MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO	Serv.	12,00	350,00	4.200,00		
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (ÔNIBUS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA-MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	Serv.	2,00	223,00	446,00		
5	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (VANS), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA-MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	Serv.	10,00	300,00	3.000,00		
6	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO INTERNA DE VEÍCULOS – LAVAGEM INTERNA COMPLETA (VEÍCULOS LEVES), COMPREENDENDO TODO O INTERIOR DO VEÍCULO: TETO, PORTAS, BANCOS, PAINEL, ASSOALHO, CARPETES, CINTOS DE SEGURANÇA, VIDROS E PORTA-MALAS - LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM INTERNA COM A APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS E BIO DEGRADÁVEIS COMO FLOTADOR, BACTERICIDA E DESENGRAXANTE, PARA OS QUAIS DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA POR MEIO DE BOLETIM TÉCNICO.	Serv.	125,00	210,00	26.250,00		
7	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA AMBULÂNCIAS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEÍCULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	Serv.	200,00	69,00	13.800,00		
8	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÃO, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEÍCULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	Serv.	130,00	198,00	25.740,00		
9	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MICRO ÔNIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEÍCULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	Serv.	222,00	129,00	28.638,00		
10	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA ONIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEÍCULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	Serv.	32,00	205,33	6.570,56		
11	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VANS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEÍCULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	Serv.	150,00	82,95	12.442,50		
12	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E	Serv.	904,00	38,00	34.352,00		

		LIMPA- VIDROS ANTI EMBACANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEÍCULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVACÃO DOS PNEUS, SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBACANTE AUTOMOTIVO.				
13	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS, LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MÁQUINAS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, PARA-LAMAS, LANÇA TRASEIRA, CONCHA DIANTEIRA, CONCHA TRASEIRA, H, GIRA CÍRCULO E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS.	Serv.	70,00	344,90	24.143,00
14	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA CAMINHÃO, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA CAMINHÃO, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS.	Serv.	50,00	129,00	6.450,00
15	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MICRO ÔNIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MICRO ÔNIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS.	Serv.	12,00	87,50	1.050,00
16	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA ONIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA ONIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS.	Serv.	12,00	112,50	1.350,00
17	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA VEÍCULOS LEVES, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS.	Serv.	135,00	13,90	1.876,50
TOTAL						205.833,56

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2023, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual - Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual - Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os serviços contratados deverão ser executados no mesmo dia o qual foi requisitado, devendo ser observadas todas as condições conforme discriminadas abaixo:

• Os veículos serão levados ao local da lavagem e/ou higienização pelo Município;

Os serviços de lavagem, limpeza e higienização serão realizados mediante apresentação de requisição de serviço da Secretaria responsável pelo veículo no mesmo dia em que a requisição e o veículo forem deixados no local da contratada; Cabe ao Município levar o veículo até o local do serviço e busca-lo depois do serviço finalizado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

50. 659.209 INGRID CAROLINE DE ARAUJO

Contratada

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:05C7878E

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 42/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3978/2023

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG nº 4.544.679-4 e do CPF/MF nº 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME**, inscrito no CNPJ/MF nº 27.250.100/0001-22, N.F. GRANDE & CIA LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 79.034.153/0001-00, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3978/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o Nº 42/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE BANDEIRAS DO PAÍS, ESTADO E MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 42/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME , inscrito no CNPJ/MF nº 27.250.100/0001-22, com sede na Avenida Padre Natal Pigatto, 1533, Vila Elizabeth, CEP 83.607-240, na Cidade de Campo Largo - PR. REPRESENTANTE LEGAL: GILCEU GIRARDI , inscrito no CPF/MF nº 274.210.159-49.							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	BANDEIRA - oficial da República Federativa do Brasil, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência para uso interno e externo, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões: 1,35x1,93. Dupla face.	Símbolo	UND	11,00	75,00	825,00
2	1	BANDEIRA - oficial da República Federativa do Brasil, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência, para uso interno e externo, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões: 0,90x1,28. Dupla face.	Símbolo	UND	23,00	54,00	1.242,00
3	1	BANDEIRA - oficial da República Federativa do Brasil, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência, para uso interno e externo, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões: 1,12x1,60. Dupla face.	Símbolo	UND	41,00	65,00	2.665,00
4	1	BANDEIRA - oficial do Estado do Paraná, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência para uso interno e externo, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões: 1,12x1,60. Dupla face.	Símbolo	UND	41,00	69,00	2.829,00
5	1	BANDEIRA - oficial do Estado do Paraná, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência, para uso interno e externo, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões: 0,90x1,28. Dupla face.	Símbolo	UND	23,00	55,00	1.265,00
TOTAL							8.826,00

FORNECEDOR: N.F. GRANDE & CIA LTDA. - EPP , inscrito no CNPJ/MF nº 79.034.153/0001-00, com sede na Rua Mauricio Mançano Mago, 45, Centro, CEP: 86.990-000, na Cidade de Marialva - PR. REPRESENTANTE LEGAL: JEAN MARCELO GRANDI , inscrito no CPF/MF nº 714.458.039-68.							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	1	BANDEIRA - oficial do Município de Balsa Nova, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões 0,90x1,28. Dupla face.	Marca Própria	UND	23	59,00	1.357,00
7	1	BANDEIRA - oficial do Município de Balsa Nova, confeccionada em 100% Poliéster com fio de alta resistência, para uso interno e externo, com ilhoses em metal nas extremidades de uma das laterais que permitam o hasteamento da bandeira. Com acabamento reforçado nas bordas. Dimensões: 1,12x1,60. Dupla face.	Marca Própria	UND	41	69,10	2.833,10
TOTAL							4.190,10

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 42/2023, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual - Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova - PR. CNPJ - 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual - Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado localizado na Avenida Brasil, 830, Centro – Balsa Nova, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal:

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

- a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

- a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante

GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME

Contratada

N.F. GRANDE & CIA LTDA.

Contratada

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Publicado por:

Loriane Aggio

Código Identificador:2C52C931

ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROVISSÓRIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	PONTUAÇÃO
1º	Arlete dos Santos Cezario Poletto	2/8/1975	255/2024	5.0
2º	Maristela Kulka de Lima Vieira	2/7/1968	299/2024	4.5
3º	Jéssica Emmily Felix Ferreira	7/8/1997	219/2024	4.1
4º	Maria Rosane Jacomasso	7/28/1965	228/2024	4.0
5º	Juraci Bento	4/24/1975	297/2024	4.0
6º	Gabriel José Texca Vieira	1/7/2000	173/2024	4.0
7º	Edenir Terezinha Generoso Batistel	10/23/1963	222/2024	3.8
8º	Joselia Maria Garrett	1/30/1963	1028/2024	3.5
9º	Patricia do Rocio Marcon de Freitas	9/11/1979	19102/2023	3.5
10º	Patrícia Aparecida Biernaski	12/20/1991	18656/2023	3.2
11º	Fabiana Buena Zampier	5/4/1997	249/2024	3.2
12º	Rosilene Pinto	9/10/1971	1015/2024	3.1
13º	Andréa Munhoz Correa de Lima	11/8/1980	161/2024	3.1
14º	Thays Amanda Wiebusch de Amorim	6/6/1989	990/2024	3.1
15º	Daiane Priscila Voltolini	9/25/1989	956/2024	3.0
16º	Rayane Keyla de Souza Guimarães	10/3/1990	19195/2023	3.0
17º	Nadir Maria dos Santos	7/26/1981	277/2024	2.9
18º	Loaine Aparecida Batista	1/1/1998	1054/2024	2.5
19º	Josélia Emidia Camargo Alves	5/7/1972	251/2024	1.8
20º	Layon Philipe Becker	2/22/1991	19041/2023	1.8
21º	Suzane Aparecida Perico Weber	10/12/1985	283/2024	1.7
22º	Franciele Aparecida Marcão Walter Batista	6/14/1987	234/2024	1.7
23º	Raquel Lara da Silva	1/20/1984	984/2024	1.6
24º	Rosane Enik Padilha	10/30/1964	282/2024	1.5
25º	Scheila Chybior Jiomek	9/5/1990	983/2024	1.5
26º	Bruna dos Santos Lopes	10/28/1996	127/2024	1.5
27º	Alessandra Lopes Pinheiro da Silva	12/13/1997	309/2024	1.5
28º	Debora Pedron	8/16/1999	19186/2023	1.5
29º	Emerson Cordeiro Bahls Junior	8/9/1998	04/2024	1.4
30º	Elisângela Lemes Costa	7/1/1980	217/2024	1.1
31º	Marytsa Sphair	3/27/1996	1025/2024	1.1
32º	Gigliane Aparecida de Freitas Gonçalves	12/17/1978	137/2024	1.0
33º	Rosiclea Vidal dos Santos de Matos	12/4/1979	171/2024	1.0
34º	Ana Claudia Abreu Magalhães Wozniak	9/17/1980	327/2024	0.2
35º	Erica Vieira de Jesus	11/9/2000	165/2024	0.2
36º	Silmara Olenik Severino	9/15/1980	18980/2023	0.1

37°	Andréia do Nascimento Amorim	10/10/1983	237/2024	0.1
38°	Fernanda Aparecida Germano de Chagas	2/13/1984	233/2024	0.1
39°	Andressa Fernanda Livinski	8/19/1989	326/2024	0.1
40°	Beatriz Richiuki Moreira	2/17/1990	227/2024	0.1
41°	Eloize Elena Ribas	8/25/2002	281/2024	0.1
42°	Camila Silva	10/17/2004	193/2024	0.1
43°	Sonia Mara Santana Coltro	8/5/1966	354/2024	0.0
44°	Noceli de Fatima Ferreira Drevniak	10/20/1970	1042/2024	0.0
45°	Sandra Regina Leal Wiatek	6/25/1975	1093/2024	0.0
46°	Bernadete Lopes da Silva	9/9/1979	362/2024	0.0
47°	Juliana Aparecida Lustosa Halaiko	2/8/1981	187/2024	0.0
48°	Fátima Paz Marcon	9/6/1981	216/2024	0.0
49°	Joseli Aparecida Luiz	9/14/1984	1014/2024	0.0
50°	Karina Aparecida Ferreira Locatelli	12/5/1986	19099/2023	0.0
51°	Michele Cristina da Silva	6/3/1987	204/2024	0.0
52°	Marilize Longato Lovatto	7/15/1991	311/2024	0.0
53°	Ana Paula da Luz Rodrigues	9/3/1992	259/2024	0.0
54°	Geisilaine Priscila Ferreira	7/27/1993	266/2024	0.0
55°	Alessandra Massinhã Vidal	9/17/1994	19101/2023	0.0
56°	Vitor Alexandre Rufati Finocchio	9/19/1995	181/2024	0.0
57°	Rafaela Moraes	3/19/1998	89/2024	0.0
58°	Renata Moraes	3/19/1998	90/2024	0.0
59°	Erika Cristiane Schuebel	5/19/1999	236/2024	0.0
60°	Jaíne da Silva	8/13/2000	206/2024	0.0
61°	Sibele Ramos Ferreira Luginieski	12/11/2002	1024/2024	0.0
62°	Shesley Anabely Vidal	2/6/2003	349/2024	0.0
63°	Maria Eduarda Costa da Silva	5/30/2003	218/2024	0.0
64°	Rafaela Aparecida de Oliveira	12/5/2003	19156/2023	0.0
65°	Kawany Cristiny Nascimento	4/6/2004	19088/2023	0.0
66°	Gabriely Aparecida Ribeiro Rodrigues	11/16/2005	960/2024	0.0
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS AFRODESCENDESTES	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	PONTUAÇÃO
1°	Vitor Alexandre Rufati Finocchio	9/19/1995	181/2024	0.0
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	PONTUAÇÃO
*Sem candidatos inscritos				

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:44F90447

ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 16255/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 16255/2023

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 007/2023, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pelas Leis Municipais nº 222/1991, 661/2012, 856/2015, sob regime jurídico da Lei Municipal 879/2015, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista dos candidatos inscritos e homologação das inscrições:

Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética e homologação das inscrições, **após análise dos recursos**:

Nome do candidato	Número do processo	Situação da Inscrição
Adriane Ferreira Borges	950/2024	Indeferido
Alessandra Lopes Pinheiro da Silva	309/2024	Deferido
Alessandra Massinhã Vidal	19101/2023	Deferido
Ana Claudia Abreu Magalhães Wozniak	327/2024	Deferido
Ana Cláudia Duarte Velela	213/2024	Indeferido
Ana Paula da Luz Rodrigues	259/2024	Deferido
Andréa Munhoz Correa de Lima	161/2024	Deferido
Andréia do Nascimento Amorim	237/2024	Deferido
Andreia Ferreira Gibleski	955/2024	Indeferido
Andressa Fernanda Livinski	326/2024	Deferido
Arlete dos Santos Cezario Poletto	255/2024	Deferido
Beatriz Richiuki Moreira	227/2024	Deferido
Bernadete Lopes da Silva	362/2024	Deferido
Bianca de Assis Portela	19064/2023	Indeferido
Bruna dos Santos Lopes	127/2024	Deferido
Caio Murilo Camargo	294/2024	Indeferido
Camila Silva	193/2024	Deferido
Celia Regina Javorski Schinda	318/2024	Indeferido
Cintia Aparecida Rodrigues	1089/2024	Indeferido
Daiane Priscila Voltolini	956/2024	Deferido
Daniele de Paula	19103/2023	Indeferido
Débora de Oliveira	1010/2024	Indeferido
Debora Pedron	19186/2023	Deferido
Edenir Terezinha Generoso Batistel	222/2024	Deferido
Edilaine Duda	18982/2023	Indeferido
Elaine Cristiane Ferreira	19178/2023	Indeferido
Elisângela Lemes Costa	217/2024	Deferido
Eloize Elena Ribas	281/2024	Deferido
Elza Roessler de Lara	19029/2023	Indeferido
Emanuelle da Conceição Benevenuto	19036/2023	Indeferido
Emerson Cordeiro Bahls Junior	4/2024	Deferido
Emily Gritten	304/2024	Indeferido

Erica Bernardino Luz	279/2024	Indeferido
Erica Vieira de Jesus	165/2024	Deferido
Erika Cristiane Schuebel	236/2024	Deferido
Fabiana Buena Zampier	249/2024	Deferido
Fabiane Vitoria Lopes	178/2024	Indeferido
Fátima Paz Marcon	216/2024	Deferido
Fernanda Aparecida Germano de Chagas	233/2024	Deferido
Fernanda Martins da Silva	951/2024	Indeferido
Franciele Aparecida Marcão Walter Batista	234/2024	Deferido
Gabriel José Texca Vieira	173/2024	Deferido
Gabriely Aparecida Ribeiro Rodrigues	960/2024	Deferido
Geisilaine Priscila Ferreira	266/2024	Deferido
Gigliane Aparecida de Freitas Gonçalves	137/2024	Deferido
Glaciane Bernardino Arlado Pereira	190/2024	Indeferido
Haline Borges Machado	85/2024	Indeferido
Isabele Severino de Freitas	174/2024	Indeferido
Ismatyelly Paidosz da Silva	19030/2023	Indeferido
Jaíne da Silva	206/2024	Deferida
Jenifer Chagas	19196/2023	Indeferido
Jéssica do Nascimento Fichta	1004/2024	Indeferido
Jéssica Emmily Felix Ferreira	219/2024	Deferido
Jhenifer Borges Antunes	42/2024	Indeferido
Jhennyfer Bianca Ferreira da Silva Garcia	19193/2023	Indeferido
Joseli Aparecida Luiz	1014/2024	Deferido
Josélia Emídia Camargo Alves	251/2024	Deferido
Joselia Maria Garrett	1028/2024	Deferido
Juliana Aparecida Lustosa Halaiko	187/2024	Deferido
Juraci Bento	297/2024	Deferido
Karen Siqueira Gomes Maciel	19182/2023	Indeferido
Karina Aparecida Ferreira Locatelli	19099/2023	Deferido
Kawany Cristiny Nascimento	19088/2023	Deferido
Larissa Andrade Padilha	1094/2024	Indeferido
Layon Philipe Becker	19041/2023	Deferido
Leticia Camargo Leonel	19173/2023	Indeferido
Lilian Cristina Caetano Silva	19070/2023	Indeferido
Liziane Regloski	198/2024	Indeferido
Loaine Aparecida Batista	1054/2024	Deferido
Luana Tainá Silva	18981/2023	Indeferido
Marcia Cristina de Oliveira Luz	124/2024	Indeferido
Maria Aparecida Dias Ferraz Domingues	1097/2024	Indeferido
Maria Eduarda Costa da Silva	218/2024	Deferido
Maria Rosane Jacomasso	228/2024	Deferido
Mariana Araújo Silva	150/2024	Indeferido
Marilize Longato Lovatto	311/2024	Deferido
Maristela Kulka de Lima Vieira	299/2024	Deferido
Marytsa Sphair	1025/2024	Deferido
Michele Andrade dos Santos	19092/2023	Indeferido
Michele Cristina da Silva	204/2024	Deferida
Michele de Andrade dos Santos	19190/2023	Indeferido
Milene Cristina Luz	1087/2024	Indeferido
Monique Milene da Cruz da Silva	194/2024	Indeferido
Monique Milene da Cruz da Silva	86/024	Indeferido
Nadir Maria dos Santos	277/2024	Deferido
Niceia Teresinha Degan Polinski	1046/2024	Indeferido
Noceli de Fatima Ferreira Drevniak	1042/2024	Deferido
Pamela Cristiny dos Santos	19025/2024	Indeferido
Patrícia Aparecida Biernaski	18656/2024	Deferido
Patricia do Rocio Marcon de Freitas	19102/2024	Deferido
Patricia dos Santos Martins	1096/2024	Indeferido
Pedro Antonio de Souza	19098/2023	Indeferido
Rafaela Aparecida de Oliveira	19156/2023	Deferido
Rafaela de Paula	952/2024	Indeferido
Rafaela Moraes	89/2024	Deferido
Raquel Lara da Silva	984/2024	Deferido
Rayane Keyla de Souza Guimarães	19195/2023	Deferido
Rebeca Cristine Andrade	1011/2024	Indeferido
Renata Moraes	90/2024	Deferido
Rosane Enik Padilha	282/2024	Deferido
Roseli de Freitas	978/2024	Indeferido
Rosiclea Vidal dos Santos de Matos	171/2024	Deferido
Rosilene Pinto	1015/2024	Deferido
Sabrina Aparecida Gonçalves	949/2024	Indeferido
Sandra Regina Leal Wiatek	1093/2024	Deferido
Scheila Chybior Jiomek	983/2024	Deferido
Shesley Anabely Vidal	349/2024	Deferido
Síbele Ramos Ferreira Luginieski	1021/2024	Deferido
Síbele Ramos Ferreira Luginieski	954/2024	Indeferido
Sílmara Olenik Severino	18980/2023	Deferido
Sirlei Pires Leal	958/2024	Indeferido
Sonia Mara Santana Coltro	354/2024	Deferido
Stéphanie Monique Teixeira	1032/2024	Indeferido
Suzane Aparecida Perico Weber	283/2024	Deferido
Tatiane Silveira	19188/2023	Indeferido
Thamires de Lara	1095/2024	Indeferido
Thamyres Savi Bertelli	32/2024	Indeferido
Thays Amanda Wiebusch de Amorim	990/2024	Deferido
Vanessa Valter	19176/2023	Indeferido
Vitor Alexandre Rufati Finocchio	181/2024	Deferido
Yasmin Severino de Freitas	175/2024	Indeferido

Aos candidatos que interpuseram recurso, a decisão encontra-se junto ao processo.

Balsa Nova, 18 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Alvaristo

Código Identificador:91E72681

GABINETE
DECRETO Nº 014/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Procede Reabertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná aprovou, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei municipal 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA) e a Lei Municipal nº 1335 de 10 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a reabrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica reaberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 122.452,77 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), destinado a inclusão de Ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.02	-	Cultura
08.002.13.292.0011.2195		-	Fomento Audiovisual e Demais Setores da Cultura
Fonte	0 2 1099	-	Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) art. 5º Audiovisual – Exercícios Anteriores
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
			R\$ 70.444,58
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
			15.652,20
Fonte	0 2 1100	-	Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) art. 8º Demais Setores da Cultural – Exercícios Anteriores
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
			R\$ 36.355,99
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO			122.452,77
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			R\$ 122.452,77

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 122.452,77 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1099	Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) art. 5º Audiovisual	86.096,78
1100	Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) art. 8º Demais Setores da Cultura	36.355,99

Art. 4º. Em decorrência da reabertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 2195, e programado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2024, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024	2025
13	FUNÇÃO: Cultura	Ações realizada / Unidade	Metas Físicas	
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		2	0
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras	
2195	ATIVIDADE: Fomento Audiovisual e Demais Setores da Cultura		122.452,77	0,00

Art. 5º. Em decorrência da reabertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica inclusa a Ação Orçamentária 2195, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
13	FUNÇÃO: Cultura	Ações realizada / Unidade	Metas Físicas
392	SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural		2
0011	PROGRAMA: Programa de Apoio a Cultura		Metas Financeiras (1,00)
2195	ATIVIDADE: Fomento Audiovisual e Demais Setores da Cultura		122.452,77

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:B54AF788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08/2024

ERRATA DO DECRETO Nº 06/2024 COM REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

Em virtude de um lapso na digitação, fica o Decreto nº 06/2024, publicado na data de 15 de janeiro de 2024, corrigida nos seguintes termos:

Onde se lê:

DECRETA

Art. 1º. Ficam reajustados os Preços Públicos a serem cobrados pelos serviços prestados com maquinário da Municipalidade e outros, em virtude da correção inflacionária que se dará no percentual de 5,9324%, conforme índice INPC, conforme tabela abaixo:

I – SERVIÇOS PRESTADOS COM MAQUINÁRIO

a)-	TRATOR AGRICOLA (de acordo com o Programa de Atendimento a Pequenos Agricultores), por hora	1,5 UFM	R\$ 97,38
b)-	TRATOR DE ESTEIRA AD7 E CAT-D4, por hora	2,5 UFM	R\$ 162,30
c)-	PÁ-CARREGADEIRA, por hora	2,5 UFM	R\$ 162,30
d)-	RETROESCAVADEIRA, por hora	2,5 UFM	R\$ 162,30
e)-	MOTO NIVELADORA, por hora	3,0 UFM	R\$ 194,76
f)-	ESVAVADEIRA HIDRAULICA (DRAGA)	3,5 UFM	R\$ 227,22
g)-	CAMINHÃO BASCULANTE: - CARGA DE TERRA (somente transporte), por carga - CARGA DE CASCALHO (somente transporte), por carga - CARGA DE PEDRA BRITA (somente transporte), por carga	1,5 UFM 1,5 UFM 2,5 UFM	R\$ 97,38 R\$ 97,38 R\$ 162,30
h)-	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA: - CARGAS DIVERSAS, por carga ATÉ 20 KM - ULTRAPASSANDO A 20 KM, SERÁ COBRADO POR KM	1,5 UFM 0,07 UFM	R\$ 97,38 R\$ 4,54
i)-	LIMPEZA DE FOSSA, por unidade	0,56 UFM	R\$ 36,35
j)-	RETROESCAVADEIRA, serviço enterrar animais, por local	0,56 UFM	R\$ 36,35

II – INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

l)-	- BOVINA, por visita	0,85UFM	R\$ 55,18

Leia-se:

DECRETA

Art. 1º. Ficam reajustados os Preços Públicos a serem cobrados pelos serviços prestados com maquinário da Municipalidade e outros, em virtude da correção inflacionária que se dará no percentual de 3,71%, apurado pelo índice INPC, conforme tabela abaixo:

I – SERVIÇOS PRESTADOS COM MAQUINÁRIO

a)-	TRATOR AGRICOLA (de acordo com o Programa de Atendimento a Pequenos Agricultores), por hora	1,5 UFM	R\$ 100,99
b)-	TRATOR DE ESTEIRA AD7 E CAT-D4, por hora	2,5 UFM	R\$ 168,32
c)-	PÁ-CARREGADEIRA, por hora	2,5 UFM	R\$ 168,32
d)-	RETROESCAVADEIRA, por hora	2,5 UFM	R\$ 168,32
e)-	MOTO NIVELADORA, por hora	3,0 UFM	R\$ 201,99
f)-	ESVAVADEIRA HIDRAULICA (DRAGA)	3,5 UFM	R\$ 235,65
g)-	CAMINHÃO BASCULANTE: - CARGA DE TERRA (somente transporte), por carga - CARGA DE CASCALHO (somente transporte), por carga - CARGA DE PEDRA BRITA (somente transporte), por carga	1,5 UFM 1,5 UFM 2,5 UFM	R\$ 100,99 R\$ 100,99 R\$ 168,32
h)-	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA: - CARGAS DIVERSAS, por carga ATÉ 20 KM - ULTRAPASSANDO A 20 KM, SERÁ COBRADO POR KM	1,5 UFM 0,07 UFM	R\$ 100,99 R\$ 4,71
i)-	LIMPEZA DE FOSSA, por unidade	0,56 UFM	R\$ 37,70
j)-	RETROESCAVADEIRA, serviço enterrar animais, por local	0,56 UFM	R\$ 37,70

II – INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

l)-	- BOVINA, por visita	0,85 UFM	R\$ 57,23

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 18 DE JANEIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:999074B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL 1/2024 CONCURSO - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
EDITAL Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, **Gelson Maffi**, no uso de suas atribuições legais; Considerando a publicação do Edital nº 002/2023, de Abertura do Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba, no dia 14 de novembro de 2023;

Considerando a publicação do Edital nº 005/2023 com o resultado dos pedidos de isenção após recursos;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A homologação preliminar das inscrições, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 002/2023, do Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba/PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.

Art. 2º - A homologação das inscrições é feita em três colunas, sendo a primeira a coluna geral com todos os candidatos, inclusive os candidatos negros e com deficiência; a segunda, contendo candidatos inscritos nas cotas para negros; e a terceira, contendo candidatos inscritos nas cotas para pessoas com deficiência.

Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia 21/01/2024. Link: <https://www.concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+BELA+VISTA+DA+CAROBA/60>

Art. 4º - A publicação do Edital de Resposta aos Recursos e o Edital de Homologação Final se dará no dia 23/01/2024.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba

ANEXO – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000077	ALIANE DREIER	***.384.999-**		
000054	ALINE DREIER	***.844.559-**		
000088	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	***.216.049-**		
000026	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	***.330.452-**	X	
000037	CAILA LUANI PIVETTA	***.216.039-**		
000003	CARINA BEDRA	***.207.469-**		
000082	CARLA BRASIL DE JESUS	***.355.819-**		
000048	CLODETE MENDES	***.487.599-**		
000031	DAIANA FERREIRA FISS	***.503.059-**		
000018	DAIANE DA SILVA GARCIA	***.442.129-**		
000002	DANIANI CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	***.599.059-**		
000063	DJENYFER CRISTINA SUHRE	***.712.939-**		
000044	EDIVANIA AZEREDO	***.208.639-**		
000035	ELISETTE FATIMA PERES CARAMORI	***.901.539-**		
000078	GESSICA FERNANDA RODRIGUES	***.399.209-**		
000087	GISNELI RODRIGUES	***.509.559-**	X	
000080	GRACIANI APARECIDA SARTORI	***.550.539-**		
000053	JANETE APARECIDA MATIAS MARIANO	***.430.879-**		
000021	JULIA EDUARDA AZEREDO	***.430.029-**	X	
000016	JUSSIELE GABRIEL PINHEIRO	***.931.419-**		
000043	LUANA APARECIDA AZEREDO PEREIRA NUNES	***.067.609-**	X	
000052	LUCIANA CAMPAGNONI	***.153.350-**		
000005	MARIA SUZANE BURGHUSEN	***.453.919-**		
000076	MARIZETE DE LIMA DA SILVA	***.147.599-**		
000009	MAURICIO GIESE	***.357.429-**		
000089	MAYARA NONNENMACHER	***.146.589-**		
000010	NATALIA CRISTINA RODRIGUES XAVIER	***.540.839-**	X	
000086	SAMANTHA APARECIDA GONÇALVES AYALA	***.081.979-**	X	
000056	TAINARA PADILHA	***.317.679-**		
000011	WILLIAM OTTO GUIMARÃES	***.559.099-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 30				

FARMACÊUTICO(A)				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000071	ALESSANDRA DENGÓ	***.798.139-**		
000039	ARIANE PATRICIA DOS SANTOS	***.585.469-**		
000079	JÚLIA ASHLEY LAZARECK PEREIRA	***.783.359-**		
000015	LEANDRO ANDRÉ FRASSÃO	***.162.059-**		
000027	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	***.553.422-**	X	
Total de Inscritos no Cargo: 5				

FISCAL TRIBUTÁRIO				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000047	ADRIANA CAMPAGNONI	***.734.490-**		
000064	AMANDA CAROLINE MENDONÇA	***.857.829-**		
000070	ANNA PAULA MENDONÇA	***.858.069-**		
000028	BENEDITA GARCIA FERNANDES	***.252.372-**		
000017	CRISTHIAN FERNANDO CASALI	***.887.469-**		
000001	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	***.803.099-**		
000046	FERNANDA RAFAELA PEREIRA	***.957.929-**		
000050	HELOIZA KINDZERSKI PACKER	***.632.389-**		
000065	JOCIANE PADILHA	***.727.729-**		
000084	LUCAS LUAN FONTOURA	***.294.989-**		

000013	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	***.356.789-**		
000032	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	***.635.409-**		
Total de Inscritos no Cargo: 12				

ODONTÓLOGO(A)				
Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000025	ANDRIEL GUSTAVO ZENI DA SILVA	***.284.149-**		
000051	BRENDA JULIANE JASKULSKI	***.031.269-**		
000029	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	***.799.322-**		
Total de Inscritos no Cargo: 3				
Total de Inscritos: 50				

Publicado por:
 Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:028F3D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024 - EDITAL N.º. 03/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021, 522/2021 e 790/2023, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do Decreto Municipal nº 009/2024, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo nº 01/2024.

Art. 2º - A convocação dos candidatos para a realização da **prova de títulos**, a ser realizada no dia **20 de JANEIRO de 2024, das 10 horas às 11 horas** na Secretaria de Educação do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190 - Centro de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 3º - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório ou por funcionário da secretaria de Recursos humanos ou saúde do município de Boa Vista da Aparecida/PR não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

Art. 4º - Os títulos deverão ser entregues com o requerimento (anexo I) preenchido com nome completo do candidato, sem a necessidade de estar acondicionado em envelopes.

Art. 5º - Os títulos poderão ser entregues pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

PROFESSOR - TEMPORÁRIO		
INSC.	NOME	NASC.
376391	ADAIR GOMES	14/09/1980
376078	ADRIELI LETICIA FRIGO MOREIRA	01/09/2000
376070	ADRIELY BARBARA NOVACK MEDEIROS	14/10/1993
376772	ALESSANDRA LUCAS ANTUNES	25/11/2000
376196	ALINE MARIA FRIGO	22/05/1989
376728	ANA KARLA VILELA DE FARIAS	01/05/2000
376487	ANA LUCIA BRANDAO FINATTO	19/03/1991
376751	ANA MARIA FRIGO PINTO	23/07/1968
376406	ANA MARISA PIVA AMERICO	01/06/1965
376850	ANA PAULA DA ROSA	29/03/1982
376315	ANA PAULA RUFATO CORSO	15/09/2003
376691	ANDREIA DE ALMEIDA CRHISCHON	16/12/1991
376565	ANDRESSA MAYER VIEIRA	19/11/1997
376364	ANGELA KARINI MARCON WEISS	09/10/1982
376812	ARCIELLI DOS SANTOS MULLER	12/09/1999
376082	ARLETE FERREIRA TEIXEIRA	01/06/1991
376592	BEATRIZ AMÉRICO JAQUES	20/03/1970
376090	BEATRIZ LOPES RODRIGUES MORESCO	29/05/1996
376470	BRENDA CAROLINE ZUCCO	15/11/1995
376304	BRUNA DE SOUZA AMÉRICO	21/12/1998
376077	CARLA VALERIA FERNANDES DOS SANTOS	19/03/1997
376559	CARMEN LUCIA GONÇALVES JAQUES	29/12/1970
376557	CENIRA BRANDÃO ALVES BEGER	29/01/1992
376762	CLARENICE LOCH MULLER	21/03/1968
376354	CLARICE ANTONILO	19/01/1969
376472	CLARICE SARTORO	29/08/1978
376119	CLAUDIA PICHEK	12/02/1981
376326	CLAUDIONOR NUNES MALCHER	10/03/1965
376833	CLEONICE ANTONILO VALTRICH	31/05/1970
376847	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	10/09/1985
376572	DANIEL FURTADO DE SOUZA	15/09/2000
376719	DANIELE DAHMER	23/10/1997

376349	DÉBORA DA SILVA JOZALA	15/05/1984
376735	DIANDRO CLEBER WELTER	06/03/1989
376409	DIENE CRISTINA DE AZEVEDO	09/07/1987
376268	EDIVAN WEBER SCHNEIDER	08/12/1995
376416	EDUARDO TEIXEIRA CARDOSO	11/08/1997
376838	ELIANE CRISTINA FELDBERG	08/01/1978
376688	ELIANE SALEMA	18/01/2002
376358	ELIANE VEZARO	10/08/1995
376432	ELISANGELA DE SALES BALONEKER	17/05/1988
376083	ELOISE TEIXEIRA CARDOSO	23/10/1988
376226	ENEILDE GOLFETTO ANTONELLO	12/01/1979
376279	ÉRICA DE OLIVEIRA	19/11/1996
376155	FABIANA LUZIA BELTRAME SIGNORINI	12/08/1983
376435	FABIANA TIMÓTEO DE SOUZA	25/03/1988
376680	FERNANDA GONSALES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21/10/1989
376902	FRANCIELI FINATTO	21/10/1987
376278	FRANCYLE LEMES TEIXEIRA	19/10/1984
376429	GESSI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	01/05/1974
376694	GILSON JOSÉ DEMBINSKI	17/08/1981
376112	GISLAINE RAMOS	02/06/1981
376282	INES JOANA DUARTE	23/06/1973
376542	IVONILCE DOS SANTOS SOUZA DE CARVALHO	11/05/1981
376862	JANE MARIA MULLER DE BRITO	02/02/1973
376804	JANETE CHAYANE APARECIDA DE SOUZA	01/06/1993
376570	JAQUELINE BAUMGARDT	28/03/1991
376912	JEFERSON FERNANDES	16/06/1997
376900	JESSICA SANTOS MOURA	25/03/1991
376816	JOSE DIOMAR DOS SANTOS	27/09/1980
376063	JOSLAINE FATIMA DE ANDRADE LIEBBER	15/05/1986
376580	JUÇARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA	10/06/1980
376515	JULIO CESAR ROSSI LOPES	11/06/1995
376064	KETLIN CRISTINA SWISTALSKI SAVARIZ	26/06/1996
376684	LEONICE MACCARI BET	27/05/1970
376309	LETICIA LUZIA MULLER	11/05/1996
376286	LUANA SIGNORINI	07/10/1992
376428	LUCIA PATRICIA STUPP WEHRLI	12/12/1979
376410	LUZIA APARECIDA MOREIRA	26/08/1988
376089	MAIARA ANTUNES MACIEL DE MARTINI	12/01/2000
376287	MARCIA CARDOSO BANDORIA SILVA	03/06/1986
376555	MARI DA SILVA	26/10/1975
376114	MARIA DE FATIMA GUALBERTO DOS SANTOS	13/06/1977
376127	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	25/01/1961
376200	MARIA EDUARDA MACEDO	12/12/1978
376355	MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	14/11/1980
376121	MARIELY CRISTINA BOTTEGA	25/06/1980
376797	MATEUS GONÇALVES DA SILVA	23/05/1973
376324	NAIANY ZANELLA	16/04/1990
376405	NATIANE DE SOUZA	11/07/1992
376615	NAYARA CRISTINA CAIMI DE ALMEIDA	31/03/1996
376350	NEUMA BATISTA	04/07/1970
376508	NOILI ANTUNES MACIEL TREVISAN	22/11/1971
376485	OSMAR DA CRUZ	10/06/1961
376142	PAMELA DA ROSA FERREIRA	12/04/1996
376681	PAULO ITACIR WEISS	18/09/1976
376708	PAULO SOARES PEDRA	30/06/1974
376752	RAFAEL BUENO NOVAIS	08/01/1981
376604	REJANE PASTORIO	07/09/1968
376502	ROBERTA CRISTIANE MACIEL TREVISAN	15/06/1995
376178	ROBERTA DA SILVA	20/01/1985
376283	ROSANGELA DE LIMA	08/02/1977
376080	ROSELI DE ALMEIDA ROSSI	03/11/1983
376497	ROSEMERIS RINALDI FONTANELA	13/05/1974
376100	ROSICLARA SWISTALSKI	30/04/1995
376864	ROZEMERI APARECIDA SCHERER FORTES	01/06/1984
376106	SAMARA DALLA COSTA	29/07/1987
376308	SAMARA VOLFF CONRADO	26/10/1995
376760	SAMIRA SILVA RAMALHO	17/05/1997
376285	SANDRA BEGER BARANOSKI	29/10/1987
376220	SARA GOES ALVES	10/06/1985
376101	SILMAR ALEXANDRE WEISS	05/06/1989
376558	SILMARA GONÇALVES JAQUES BRANDÃO	26/09/1995
376216	SILVANA MAJEVSKI DOS SANTOS	28/04/1987
376795	SILVANA PRESILAK DEANDRADE MATOS	16/04/1978
376084	SIMONE SANTOS KRONI	16/06/1996
376312	TANIA IVONE MACCARI	10/06/1975
376104	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	28/09/1993
376717	VANESSA LUCIA MACHADO	18/02/1981
376169	VANESSA MENEZES MULLER	06/12/1993
376340	VERENICE CERICATO TERLUK	16/01/1985

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 18 de janeiro de 2024.

GILMAR BETT

Prefeito em Exercício do Município de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida – PR

ANEXO I - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**CARGO PRETENDIDO:** PROFESSOR - TEMPORÁRIO**NOME:** _____**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida (não preencher)
a) Certificado e/ou diploma de Conclusão de Licenciatura na área da educação/docência.	15,00	30,00	
b) Certificado de curso de Formação Continuada nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária mínima de 40 horas, com data de emissão até a publicação deste edital.	5,00	10,00	
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização , com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	10,00	20,00	
d) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Mestrado , na área da educação.	20,00	20,00	
e) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Doutorado , na área da educação.	20,00	20,00	
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		100,00	

Os certificados ou diplomas de conclusão de graduação e cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

A apresentação dos títulos se dará por fotocópia **autenticada em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida/PR** não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. **Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida/PR**, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos, sem o requerimento (anexo I) preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, sem a necessidade de estar acondicionado em envelopes.

A autenticação dos títulos pela secretaria de educação do município de Boa Vista da Aparecida/PR, se dará em horário de expediente da secretaria e somente serão autenticados documentos pela secretaria até a data de 19 de janeiro de 2024.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (NÃO COLOCAR EM ENVELOPE)

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024**COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS****CARGO PRETENDIDO:** PROFESSOR TEMPORÁRIO**NOME:** _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EA6C456E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2-2024

DECRETO Nº 2-2024 em 12 de janeiro de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 147.912,49 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e doze reais e quarenta e nove centavos):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

452 - Serviços Urbanos

8 - PLANEJAMENTO URBANO

1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

681 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres

R\$ 147.912,49 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e doze reais e quarenta e nove centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 147.912,49 (cento e quarenta e sete mil e novecentos e doze reais e quarenta e nove centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R\$
31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	R\$ 147.912,49

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 12 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			Usuário: Adriano Junior Dias	Chave de Autenticação Digital 1616-1464-248	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 2-2024 de 12/01/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade orçamentária: 5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 8 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 1.4 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
Despesa 681 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 31501 - Alienação de Bens Móveis Recursos Livres - 2.755.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
12/01/2024	1414616	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	147.912,49	
		Superavit f1501			
Total da despesa:				147.912,49	0,00
Total da unidade orçamentária:				147.912,49	0,00
Total do órgão orçamentário:				147.912,49	0,00
Total do fundamento:				147.912,49	0,00
Total geral				147.912,49	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D095CC29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – (Processo Licitatório 01/2024). Data do Aviso 12/01/2024.
Ref. Chamada Pública 02/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: JARLEI LUIZ SFOGGIA – CPF: 495.890.599-53.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 01: ABACATE fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente, em adequado grau de maturação para consumo.	KG	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,50	1.950,00
ITEM 02: ABOBORA CABOTIA de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,00	750,00
ITEM 05: ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente, com peso médio entre 200g e 400g por unidade.	UND	350	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,50	1.575,00
ITEM 27: COUVE FOLHA MANTEIGA, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, Maços com 500 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	MÇ	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	900,00
ITEM 38: MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem fermentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	8,50	850,00

ITEM 48: PEPINO fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacto, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	KG	120	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,50	660,00
ITEM 53: TEMPERO VERDE maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com 300 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	MÇ	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,50	900,00
ITEM 55: VAGEM casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, isento de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	15,00	1.500,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 9.085,00 (Nove Mil e Oitenta e Cinco Reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VIGÊNCIA CONTRATUAL a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2024 (de 18/01/2024 até 31/12/2024)**.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D0DDC153

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – (Processo Licitatório 01/2024). Data do Aviso 12/01/2024.
Ref. Chamada Pública 02/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: JOSÉ PEDRO FAVERSANI– CPF: 427.177.369-72.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 43: MORANGO IN NATURA de primeira qualidade, em grau médio de maturação. Acondicionado em pacote plástico específico para alimentos, com 1 kg cada embalagem.	KG	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	37,00	14.800,00
ITEM 44: MORANGO CONGELADO de boa qualidade, armazenado higienizados sem galhos. Acondicionado em pacotes plástico específico para alimentos. Com 1kg em cada embalagem.		500	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	27,00	13.500,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 28.300,00 (Vinte e Oito Mil e Trezentos Reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VIGÊNCIA CONTRATUAL a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2024 (de 18/01/2024 até 31/12/2024)**.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D2997E2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – (Processo Licitatório 01/2024). Data do Aviso 12/01/2024.
Ref. Chamada Pública 02/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADO: JOÃO POPOVIZ – CPF: 411.373.889-00.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2024**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 10: BERGAMOTA casca lisa, firme, sem ceder à pressão dos dedos, ponto certo de maturação.	KG	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	7,00	2.800,00
ITEM 24: CHUCHU, limpos com coloração uniforme e característica livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,00	400,00
ITEM 35: LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	KG	250	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	1.500,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais)**.
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VIGÊNCIA CONTRATUAL a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2024 (de 18/01/2024 até 31/12/2024)**.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CCCCF4C63

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – (Processo Licitatório 01/2024). Data do Aviso 12/01/2024.
Ref. Chamada Pública 02/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: LUCILDA GIRARDI PANSERA – CPF: 840.102.589-34.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2024**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 11: BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	90	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	23,00	2.070,00
ITEM 12: BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	26,00	2.600,00
ITEM 13: BOLACHA CASEIRA INTEGRAL de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	30,00	3.000,00
ITEM 14: BOLACHA DE POLVILHO DOCE de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	90	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	32,00	2.880,00
ITEM 15: BROA DE MILHO contendo ovos, sal, gordura, água, farinha de milho, farinha de trigo, fermento químico, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	175	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	20,00	3.500,00
ITEM 28: CUCA tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	UND	375	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	15,00	5.625,00
ITEM 45: PÃO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	UND	3.000	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	0,80	2.400,00
ITEM 46: PÃO DE LEITE CASEIRO, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	22,00	2.200,00
ITEM 47: PÃO DE CENOURA, com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	22,00	2.200,00

com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 26.475,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VIGÊNCIA CONTRATUAL a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2024 (de 18/01/2024 até 31/12/2024).**

Bom Sucesso do Sul, 18 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:032EF176

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – (Processo Licitatório 01/2024). Data do Aviso 12/01/2024.
Ref. Chamada Pública 02/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: MARISTELA ROZIN PANSERA – CPF: 053.630.019-42.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total do Item
				(divulgado na chamada pública)	
ITEM 11: BOLACHA CASEIRA de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	90	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	23,00	2.070,00
ITEM 12: BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	26,00	2.600,00
ITEM 13: BOLACHA CASEIRA INTEGRAL de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	30,00	3.000,00
ITEM 14: BOLACHA DE POLVILHO DOCE de primeira qualidade, embalado em plástico atóxico de 2 kg transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	KG	90	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	32,00	2.880,00
ITEM 15: BROA DE MILHO contendo ovos, sal, gordura, água, farinha de milho, farinha de trigo, fermento químico, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	175	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	20,00	3.500,00
ITEM 28: CUCA tradicional com cobertura, sem recheio. Embaladas em saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo, validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Unidades de 500g.	UND	375	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	15,00	5.625,00
ITEM 45: PÃO CASEIRINHO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Unidades de 50 g acondicionados em embalagens com 20 unidades cada.	UND	3.000	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	0,80	2.400,00
ITEM 46: PÃO DE LEITE CASEIRO, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	22,00	2.200,00
ITEM 47: PÃO DE CENOURA, com aspecto e sabor característico, fresco e em consistência e crescimento adequados, deverá ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação, com consistência adequada, fresca. Embalagem plástica transparente de 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	22,00	2.200,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 26.475,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VIGÊNCIA CONTRATUAL a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2024 (de 18/01/2024 até 31/12/2024).**

Bom Sucesso do Sul, 18 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F9077A14

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – (Processo Licitatório 01/2024). Data do Aviso 12/01/2024.
Ref. Chamada Pública 02/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: ALEXSANDRO SLOMUSZYNSKI – CPF: 064.459.839-52.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2024**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 41: MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	13,00	2.600,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos reais).**
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VIGÊNCIA CONTRATUAL a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2024 (de 18/01/2024 até 31/12/2024).**

Bom Sucesso do Sul, 18 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0AA38FF7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – (Processo Licitatório 01/2024). Data do Aviso 12/01/2024.
Ref. Chamada Pública 02/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: CLEONICE LUCZKIEVICZ – CPF: 051.679.359-46.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2024**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 04: ACELGA fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	UND	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,50	975,00
ITEM 05: ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente, com peso médio entre 200g e 400g por unidade.	UND	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,50	1.350,00
ITEM 06: ALHO de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	20	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	25,00	500,00
ITEM 09: BETERRABA, fresca, de primeira qualidade, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	KG	75	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,00	375,00
ITEM 16: BROCOLIS fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem	UND	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do	8,00	2.400,00

parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente, com peso médio entre 800g e 1200g por unidade.			Município		
ITEM 21: CEBOLA DE CABEÇA BRANCA, bulbo de tamanho médio, firmes, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, bolores, ferrugem, rachaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, de primeira qualidade, nacional ou importada. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	50	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,00	250,00
ITEM 22: CEBOLA DE CABEÇA ROXA, bulbo de tamanho médio, firmes, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, bolores, ferrugem, rachaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, de primeira qualidade, nacional ou importada. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	50	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	8,50	425,00
ITEM 23: CENOURA, não lenhosas, limpas, com coloração uniforme e característica, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,00	500,00
ITEM 26: COUVE FLOR fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente, com peso médio entre 800g e 1200g por unidade.	UND	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	8,00	1.200,00
ITEM 31: FEIJÃO CARIOCA, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados, descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1kg atóxico e resistente.	KG	70	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	8,50	595,00
ITEM 32: FEIJÃO PRETO, isento de matéria terrosa, parasita, detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, mofados, carunchados, descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem em pacotes de 1kg atóxico e resistente.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	9,00	900,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 9.470,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Setenta Reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VIGÊNCIA CONTRATUAL a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2024 (de 18/01/2024 até 31/12/2024)**.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:B11C8F80

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – (Processo Licitatório 01/2024). Data do Aviso 12/01/2024.

Ref. Chamada Pública 02/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADO: EDSON AGUSTINI – CPF: 706.528.999-00.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 03: ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal.	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	900,00
ITEM 05: ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente, com peso médio entre 200g e 400g por unidade.	UN	350	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,50	1.575,00
ITEM 08: BATATA DOCE, boa qualidade, cheiro e sabor característico, com cozimento garantido, compacta, firme, isenta de material terroso, mofos e sem partes arroxeadas, Acondicionada em embalagens plásticas.	KG	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,50	825,00
ITEM 09: BETERRABA, fresca, de primeira qualidade, com casca íntegra e com características organolépticas mantidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos.	KG	75	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,00	375,00
ITEM 21: CEBOLA DE CABEÇA BRANCA, bulbo de tamanho médio, firmes, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, bolores, ferrugem, rachaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, de primeira qualidade, nacional ou importada. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.	KG	50	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,00	250,00
ITEM 22:	KG	50	Conforme a necessidade respeitando o	8,50	425,00

CEBOLA DE CABEÇA ROXA, bulbo de tamanho médio, firmes, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, bolores, ferrugem, rachaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, de primeira qualidade, nacional ou importada. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem conforme a resolução SESA 748/2014.			cardápio elaborado pela nutricionista do Município		
ITEM 26: COUVE FLOR fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente, com peso médio entre 800g e 1200g por unidade.	UN	150	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	8,00	1.200,00
ITEM 38: MANDIOCA tipo branca ou amarela, grau normal de evolução no tamanho, frescas, sem ferimentos, não fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plástico transparente.	KG	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	8,50	850,00
ITEM 41: MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	KG	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	13,00	2.600,00
ITEM 51: REPOLHO VERDE, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	KG	250	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	5,00	1.250,00
ITEM 53: TEMPERO VERDE maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com 300 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	MÇS	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	4,50	900,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 11.150,00 (Onze Mil e Cento e Cinquenta Reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VIGÊNCIA CONTRATUAL a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2024 (de 18/01/2024 até 31/12/2024).**

Bom Sucesso do Sul, 18 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:6B5C794F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – (Processo Licitatório 01/2024). Data do Aviso 12/01/2024.
Ref. Chamada Pública 02/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: GILBERTO ADELINO SPADER – CPF: 680.809.729-15.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, **Ano Letivo de 2024,** descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total do Item
				(divulgado na chamada pública)	
ITEM 39: MEL produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Características gerais: o mel não poderá conter substâncias estranhas. O produto não deve apresentar cristalização, caramelização ou espuma superficial. Deverá apresentar aspecto: líquido denso. Cor: levemente amarelada a castanho escura. Cheiro e sabor: próprios. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes. O produto deve possuir registro no Ministério da Agricultura. Deve estar acondicionado em pote plástico transparente, com tampa bem vedada. Embalagens de 1 kg.	KG	60	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	36,00	2.160,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 2.160,00 (Dois Mil e Cento e Sessenta Reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VIGÊNCIA CONTRATUAL a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2024 (de 18/01/2024 até 31/12/2024).**

Bom Sucesso do Sul, 18 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8171115A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – (Processo Licitatório 01/2024). Data do Aviso 12/01/2024.

Ref. Chamada Pública 02/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADO: NEREU CAMILO DE ALMEIDA – CPF: 285.506.509-78.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 35: LARANJA inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	KG	250	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	6,00	1.500,00
ITEM 49: PÊSSEGO In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	250	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	9,00	2.250,00
ITEM 50: PONCÁ de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta;	KG	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	7,00	2.100,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 5.850,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VIGÊNCIA CONTRATUAL a vigência será da data do contrato até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2024 (de 18/01/2024 até 31/12/2024).

Bom Sucesso do Sul, 18 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E0496B5B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – (Processo Licitatório 01/2024). Data do Aviso 12/01/2024.

Ref. Chamada Pública 02/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADO: RODOLFO FERNANDO TASCA – CPF: 042.377.159-06.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 25: CONSERVAS DE VEGETAIS, pepino, couve-flor, vagem, cenoura, beterraba, rabanetes, brócolis, embalagem de pote de vidro aproximadamente 500g, devidamente rotulado e identificado, com prazo de validade, procedência de fabricação e demais informações necessárias.	UND	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	15,00	3.000,00
ITEM 29: DOCE DE FRUTAS CASEIRO próprio para passar no pão, com sabor, odor, aparência características do produto, não apresentar bolor. Entrega em embalagem de 700 gramas, nos sabores, pêra, mamão, abóbora, banana e uva. Com rotulagem e prazo de validade adequado as legislações vigentes. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UND	120	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	25,00	3.000,00
ITEM 30: DOCE DE FRUTAS, SEM AÇÚCAR, sem adição de qualquer tipo de açúcares e aditivos químicos, próprio para passar no pão, com sabor, odor, aparência características do produto, não apresentar bolor. Entrega em embalagem de 700 gramas. Com rotulagem e prazo de validade adequado as legislações vigentes. Apresentar licença sanitária atualizada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UND	50	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	40,00	2.000,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**.
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VIGÊNCIA CONTRATUAL a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2024 (de 18/01/2024 até 31/12/2024)**.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:32462DFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – (Processo Licitatório 01/2024). Data do Aviso 12/01/2024.
Ref. Chamada Pública 02/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADO: DENIDY LOIRI GIRARDI – CPF: 009.744.739-01.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 18: CARNE BOVINA (ACÉM), cortada em ISCAS congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KG	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	28,00	8.400,00
ITEM 19: CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO) congelada, no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, isenta de cartilagens, ossos e aponeuroses, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KG	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	37,00	11.100,00
ITEM 20: CARNE BOVINA (MÚSCULO) cortada EM CUBOS uniformes com dimensões de 03cm x 03cm x 03cm, congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD. Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KG	300	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	36,00	10.800,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 30.300,00 (Trinta Mil e Trezentos Reais)**.
RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
VIGÊNCIA CONTRATUAL a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2024 (de 18/01/2024 até 31/12/2024)**.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:804F4104

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – (Processo Licitatório 01/2024). Data do Aviso 12/01/2024.
Ref. Chamada Pública 02/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: COOPERVEREDA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANICOS E AGROECOLOGICOS DO SUDOESTE DO PARANA – CNPJ: 22.808.515/0001-55.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Ano Letivo de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta (e conforme quadro abaixo), todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição:

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
ITEM 36: LEITE PASTEURIZADO TIPO A , homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 10 dias a partir da data de entrega, embalado em pacote de polietileno leitoso, armazenado a temperatura de 0 a 7 °C, contendo 1 litro. Deve atender as normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI. Produto sujeito a verificação no ato de entrega.	UND	400	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	7,00	2.800,00
ITEM 42: MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO , embalagem pote de vidro 560g validade mínima de 1 ano. Apresentar licença sanitária atualizada e rotulagem de acordo com a legislação.	UND	250	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	15,00	3.750,00
ITEM 52: SUCO DE UVA ORGÂNICO , sem adição de açúcar, ou corantes. Apresentação na forma líquida, engarrafas em embalagens de vidro 1 l, com identificação do produto, rótulos com ingredientes, valor nutricional, data de fabricação, data de validade.	UND	200	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	22,00	4.400,00
ITEM 56: VINAGRE COLONIAL , de vinho tinto. Ingredientes: fermento acético de vinho tinto hidratado e conservador INS 224. Acondicionado em embalagens plásticas com tampa inviolável, contendo 750ml.	UND	100	Conforme a necessidade respeitando o cardápio elaborado pela nutricionista do Município	8,00	800,00

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 11.750,00 (Onze Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte Dotação Orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para Distribuição. Despesa:1546. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VIGÊNCIA CONTRATUAL a vigência será da data do contrato **até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2024 (de 18/01/2024 até 31/12/2024).**

Bom Sucesso do Sul, 18 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2C8EB044

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023 – (Processo Licitatório 121/2023). HOMOLOGADO EM 15/12/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SBICIGO - ME – CNPJ: 11.466.488/0001-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de linhas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 78/2023 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição:

LOTE 4: LINHA 4 – TRINTA VOLTAS:		Quant. dias Letivos	Quilômetros Diária	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
ITINERÁRIO	Manhã: Linha Trinta Voltas/ Linha Vitória até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco, sentido inverso a partir das 11h45. - Total de dezesseis (16) Alunos.	200	110,68	R\$ 6,4898	R\$ 143.658,21
	Tarde: Linha Trinta Voltas/ Linha Vitória até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco, sentido inverso a partir das 17h15. - Total de dezoito (18) Alunos.				
HORÁRIOS	Manhã: 6h00min às 7h30min; Tarde: 12h15min às 13h30min e das 17h15min às 18h30min;				
EXTENSÃO	110,68 Km/dia (Ponto de referência Escola Municipal Irmã Neli)				
VEÍCULO	Micro Ônibus, com capacidade mínima para 21 passageiros, em ótimo estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente.				
Valor Total da Linha 4: R\$ 143.658,21					

VALOR CONTRATUAL: O Valor total do Contrato de Prestação de Serviços é de **R\$ 143.658,21 (Cento e Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: nº. 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1622.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O período de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4F973314

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023 – (Processo Licitatório 121/2023). HOMOLOGADO EM 15/12/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: EXITUS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME – CNPJ: 09.493.464/0001-51.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de linhas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 78/2023 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição:

LOTE 3: LINHA 3 – SAGRADA FAMÍLIA:		Quant. dias Letivos	Quilômetros Diária:	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
ITINERÁRIO	Manhã: Gruta/Sagrada Família/Rancho Alegre/Santo Expedito até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco, sentido inverso a partir das 11h45. - Total de doze (12) Alunos.	200	91,68	R\$ 5,571	R\$ 102.149,86
	Tarde: Gruta/Sagrada Família/Rancho Alegre/Santo Expedito até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco, sentido inverso a partir das 17h15. - Total de onze (11) Alunos.				
HORÁRIOS	Manhã: 6h00min às 7h30min; Tarde: 12h15min às 13h30min e das 17h15min às 18h30min;				
EXTENSÃO	91,68 Km/dia (Ponto de referência Escola Municipal Irmã Neli)				
VEÍCULO	Van-Coberto, com capacidade mínima para 16 passageiros , em ótimo estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente.				
Valor Total da Linha 3: R\$ 102.149,86					

VALOR CONTRATUAL: O Valor total do Contrato de Prestação de Serviços é de **R\$ 102.149,86 (Cento e Dois Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: nº. 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1622.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O período de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:23A27B4F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023 – (Processo Licitatório 121/2023). HOMOLOGADO EM 15/12/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: IRACY ZANELA TRANSPORTES LTDA - ME – CNPJ: 02.999.930/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de linhas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 78/2023 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição:

LOTE 2: LINHA 2 – VILA BONITA:		Quant. dias Letivos	Quilômetros Diária:	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
ITINERÁRIO	Manhã: Vila Bonita/Estrada Mezaroba/até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco, sentido inverso a partir das 11h45. - Total de dezesseis (16) Alunos.	200	148	R\$ 2,7027	R\$ 79.999,92
	Tarde: Vila Bonita/Estrada Mezaroba/até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco, sentido inverso a partir das 17h15. Total de quinze (15) Alunos.				
HORÁRIOS	Manhã: 6h00min às 7h30min;				
	Tarde: 12h15min às 13h30min e das 17h15min às 18h30min;				
EXTENSÃO	148 Km/dia (Ponto de referência Escola Municipal Irmã Neli).				
VEÍCULO	Van-Coberto, com capacidade mínima para 18 passageiros , em ótimo estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente.				
Valor Total da Linha 2: R\$ 79.999,92					

VALOR CONTRATUAL: O Valor total do Contrato de Prestação de Serviços é de **R\$ 79.999,92 (Setenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: nº. 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1622.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O período de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A8CAEF31

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023 – (Processo Licitatório 121/2023). HOMOLOGADO EM 15/12/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: 52.943.536 PEDRO DE JESUS DOS SANTOS - MEI – CNPJ: 52.943.536/0001-44.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de linhas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 78/2023 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição:

LOTE 1: LINHA 1 – SÃO CRISTÓVÃO:		Quant. dias Letivos	Quilômetros Diária:	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
ITINERÁRIO	Manhã: Rio Areia/São Cristóvão/até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco, sentido inverso a partir das 11h45. - Total de nove (9) Alunos.	200	82	R\$ 4,45	R\$ 72.999,68
	Tarde: Rio Areia/São Cristóvão/ até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco sentido inverso a partir das 17h15. Total de dezesseis (16) Alunos.				
HORÁRIOS	Manhã: 6h00min às 7h30min				
	Tarde: 12h15min às 13h30min e das 17h15min às 18h30min				
EXTENSÃO	82, Km/dia (Ponto de referência Escola Municipal Irmã Neli).				
VEÍCULO	Coberto, com capacidade mínima para 9 passageiros , em ótimo estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente.				
Valor Total da Linha 1: R\$ 72.999,68					

VALOR CONTRATUAL: O Valor total do Contrato de Prestação de Serviços é de **R\$ 72.999,68 (Setenta e Dois Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: nº. 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1622.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O período de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:728FAA75

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023 – (Processo Licitatório 121/2023). HOMOLOGADO EM 15/12/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: PILLONETTO TUR LTDA - ME – CNPJ: 52.546.829/0001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de linhas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 78/2023 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição:

LOTE 5: LINHA 5 – ALTO PARAISO:		Quant. dias Letivos:	Quilômetros Diária:	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
ITINERÁRIO	Manhã: Linha Alto Paraíso/ Nossa Senhora Aparecida até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco, sentido inverso a partir das 11h45. - Total de quinze(15) Alunos.	200	117	R\$ 2,7777	R\$ 64.998,18
	Tarde: Linha Alto Paraíso/ Nossa Senhora Aparecida até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco, sentido inverso a partir das 17h15. - Total de dezesseis (16) Alunos.				
HORÁRIOS	Manhã: 6h00min às 7h30min; Tarde: 12h15min às 13h30min e das 17h15min às 18h30min;				
EXTENSÃO	117,0 Km/dia (Ponto de referência Escola Municipal Irmã Neli)				
VEÍCULO	Van-Coberto, com capacidade mínima para 16 passageiros , em ótimo estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente.				
Valor Total da Linha 5: R\$ 64.998,18					

VALOR CONTRATUAL: O Valor total do Contrato de Prestação de Serviços é de **R\$ 64.998,18 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Dezoito Centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O custeio das despesas decorrentes da presente licitação será realizado através das seguintes dotações orçamentárias: nº. 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Despesa: 1622.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O período de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A8E3D7F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023 – (Processo Licitatório 130/2023). HOMOLOGADO EM 16/01/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S A – CNPJ: 95.420.188/0001-33.

OBJETO: contratação de empresa para fazer publicações no diário local de grande circulação sendo por centímetro x coluna”, a visando a contratação de serviços de Publicação em jornal impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais e documentos de publicação obrigatória da Prefeitura Municipal, conforme conteúdo programático abaixo:

Item	Especificação Técnicas Mínimas:	Unit.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Publicação em Jornal Impresso, com circulação diária na Região Sudoeste do Paraná, de atos oficiais e documentos de publicação obrigatório da Prefeitura Municipal.	Centímetro x coluna	30.000	R\$ 5,95	R\$ 178.500,00

VALOR CONTRATUAL: O valor total do contrato é de **R\$ 178.500,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, sendo **R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) por centímetro x coluna.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Prefeitura Municipal:** 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica. Despesa: 1470. **Câmara Municipal de Vereadores:** 01.00 – Câmara Municipal; 01.01 – Câmara de Vereadores; 0103100012.001 – Atividades Operacionais do Legislativo; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica; Despesa: 1096.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O período de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, através de Termo de Aditamento.

Bom Sucesso do Sul, 18 de Janeiro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DEC30210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 010/2024 - PREGÃO Nº 085/2023

ATA Nº 009/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2023

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, (06/12/2023), às 08:30 horas, no endereço **www.bll.org.br**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 055/2023, para atuar no **Processo de Licitação nº 164/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 085/2023**, cujo o objeto refere-se a Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos de farmácia básica, em atendimento à secretária municipal de saúde do município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por ITEM”. Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38º do Decreto nº 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
A. G. KIENEN & CIA LTDA(82225947000165)	25.530,00	vinte e cinco mil e quinhentos e trinta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	122, 176
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102)	6.138,10	seis mil e cento e trinta e oito reais e dez centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	4, 57, 100
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(31151224000128)	26.700,00	vinte e seis mil e setecentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	92
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(03652030000332)	78.080,00	setenta e oito mil e oitenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	23, 43, 59, 87, 103, 108, 144, 173, 187
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(40274237000185)	522,00	quinhentos e vinte e dois reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	17
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI(23228076000174)	75.674,60	setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	50, 64, 77, 82, 84, 110, 130, 136, 174
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.(67729178000572)	14.562,00	quatorze mil e quinhentos e sessenta e dois reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	13, 58, 97, 188
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA(09315996000107)	1.400,00	um mil e quatrocentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	89
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(12418191000195)	5.650,00	cinco mil e seiscentos e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	25
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA(44734671002286)	38.150,00	trinta e oito mil e cento e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	20, 38, 46, 49, 80, 83, 96, 112, 145, 146, 170
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(02520829000140)	11.980,00	onze mil e novecentos e oitenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	181, 186
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA(25279552000101)	15.240,10	quinze mil e duzentos e quarenta reais e dez centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	5, 11, 27, 52, 133
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(85477586000132)	5.370,00	cinco mil e trezentos e setenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	44, 101, 157
INOVAMED HOSPITALAR LTDA(12889035000102)	59.755,25	cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	19, 54, 61, 63, 71, 88, 91, 116, 127, 152, 172
KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME(21257684000181)	40.800,00	quarenta mil e oitocentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	16, 70, 119, 140
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA(04071245000160)	23.511,00	vinte e três mil e quinhentos e onze reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	41, 94, 126, 164
MDG COMERCIAL LTDA(19423875000124)	101.390,15	cento e um mil e trezentos e noventa reais e quinze centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	8, 9, 10, 21, 26, 34, 35, 40, 42, 51, 65, 85, 104, 107, 111, 129, 132, 155, 160, 166, 167, 168, 184
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(47893919000115)	30.897,00	trinta mil e oitocentos e noventa e sete reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	106, 182
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A(07752236000123)	47.780,70	quarenta e sete mil e setecentos e oitenta reais e setenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	62, 72, 81, 118, 142
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A(05912018000183)	27.785,00	vinte e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	39, 123, 139, 165
NOVA MEDICAMENTOS LTDA(41365113000178)	37.046,00	trinta e sete mil e quarenta e seis reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	33, 102, 128, 143, 171, 175
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS	3.395,00	três mil e trezentos e noventa e cinco reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	55, 141

MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(46381269000166)			FISCAL	
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(41141956000190)	24.859,20	vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	31, 74, 147, 149
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA(02816696000154)	29.606,50	vinte e nove mil e seiscentos e seis reais e cinquenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	12, 14, 15, 24, 29, 78, 120, 138, 154, 169, 183
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA(46709597000149)	6.300,00	seis mil e trezentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	60
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81706251000198)	42.951,50	quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	6, 22, 32, 36, 75, 93, 109, 125, 137, 148, 151, 156, 162, 163, 180
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(04355394000151)	11.540,00	onze mil e quinhentos e quarenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	67
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(00656468000139)	29.690,00	vinte e nove mil e seiscentos e noventa reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	37, 53, 73, 86, 90, 114, 121, 177, 178
S & R DISTRIBUIDORA LTDA(04889315000192)	3.737,60	três mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	18, 150

O valor total da licitação R\$ 826.041,70(oitocentos e vinte e seis mil e quarenta e um reais e setenta centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e adjudicado os vencedores. O pregoeiro informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora do Contrato a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão no **dia 15/12/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C5DA24B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 085/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 010/2024, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 055/2023, concernente ao procedimento licitatório nº 164/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos para Farmácia Básica, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
A. G. KIENEN & CIA LTDA(82225947000165)	25.530,00	vinte e cinco mil e quinhentos e trinta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	122, 176
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102)	6.138,10	seis mil e cento e trinta e oito reais e dez centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	4, 57, 100
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(31151224000128)	26.700,00	vinte e seis mil e setecentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	92
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(03652030000332)	78.080,00	setenta e oito mil e oitenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	23, 43, 59, 87, 103, 108, 144, 173, 187
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(40274237000185)	522,00	quinhentos e vinte e dois reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	17
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI(23228076000174)	75.674,60	setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	50, 64, 77, 82, 84, 110, 130, 136, 174
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.(67729178000572)	14.562,00	quatorze mil e quinhentos e sessenta e dois reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	13, 58, 97, 188
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA(09315996000107)	1.400,00	um mil e quatrocentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	89
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(12418191000195)	5.650,00	cinco mil e seiscentos e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	25
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA(44734671002286)	38.150,00	trinta e oito mil e cento e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	20, 38, 46, 49, 80, 83, 96, 112, 145, 146, 170
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(02520829000140)	11.980,00	onze mil e novecentos e oitenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	181, 186
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA(25279552000101)	15.240,10	quinze mil e duzentos e quarenta reais e dez centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	5, 11, 27, 52, 133
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(85477586000132)	5.370,00	cinco mil e trezentos e setenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	44, 101, 157
INOVAMED HOSPITALAR LTDA(12889035000102)	59.755,25	cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	19, 54, 61, 63, 71, 88, 91, 116, 127, 152, 172
KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME(21257684000181)	40.800,00	quarenta mil e oitocentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	16, 70, 119, 140
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA(04071245000160)	23.511,00	vinte e três mil e quinhentos e onze reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	41, 94, 126, 164
MDG COMERCIAL LTDA(19423875000124)	101.390,15	cento e um mil e trezentos e noventa reais e quinze centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	8, 9, 10, 21, 26, 34, 35, 40, 42, 51, 65, 85, 104, 107, 111, 129, 132, 155, 160, 166, 167, 168, 184
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(47893919000115)	30.897,00	trinta mil e oitocentos e noventa e sete reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	106, 182
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A(07752236000123)	47.780,70	quarenta e sete mil e setecentos e oitenta reais e setenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	62, 72, 81, 118, 142
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A(05912018000183)	27.785,00	vinte e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	39, 123, 139, 165
NOVA MEDICAMENTOS LTDA(41365113000178)	37.046,00	trinta e sete mil e quarenta e seis reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	33, 102, 128, 143, 171, 175
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(46381269000166)	3.395,00	três mil e trezentos e noventa e cinco reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	55, 141
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	24.859,20	vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA	31, 74, 147, 149

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(41141956000190)		nove reais e vinte centavos	FISCAL	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA(02816696000154)	29.606,50	vinte e nove mil e seiscentos e seis reais e cinquenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	12, 14, 15, 24, 29, 78, 120, 138, 154, 169, 183
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA(46709597000149)	6.300,00	seis mil e trezentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	60
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81706251000198)	42.951,50	quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	6, 22, 32, 36, 75, 93, 109, 125, 137, 148, 151, 156, 162, 163, 180
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(04355394000151)	11.540,00	onze mil e quinhentos e quarenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	67
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(00656468000139)	29.690,00	vinte e nove mil e seiscentos e noventa reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	37, 53, 73, 86, 90, 114, 121, 177, 178
S & R DISTRIBUIDORA LTDA(04889315000192)	3.737,60	três mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	18, 150

O valor total da licitação R\$826.041,70(oitocentos e vinte e seis mil e quarenta e um reais e setenta centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 17 de janeiro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AED8BEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 085/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos para Farmácia Básica, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
A. G. KIENEN & CIA LTDA(82225947000165)	25.530,00	vinte e cinco mil e quinhentos e trinta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	122, 176
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102)	6.138,10	seis mil e cento e trinta e oito reais e dez centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	4, 57, 100
ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(31151224000128)	26.700,00	vinte e seis mil e setecentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	92
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(03652030000332)	78.080,00	setenta e oito mil e oitenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	23, 43, 59, 87, 103, 108, 144, 173, 187
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(40274237000185)	522,00	quinhentos e vinte e dois reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	17
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI(23228076000174)	75.674,60	setenta e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	50, 64, 77, 82, 84, 110, 130, 136, 174
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.(67729178000572)	14.562,00	quatorze mil e quinhentos e sessenta e dois reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	13, 58, 97, 188
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA(09315996000107)	1.400,00	um mil e quatrocentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	89
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(12418191000195)	5.650,00	cinco mil e seiscentos e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	25
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA(44734671002286)	38.150,00	trinta e oito mil e cento e cinquenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	20, 38, 46, 49, 80, 83, 96, 112, 145, 146, 170
DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(02520829000140)	11.980,00	onze mil e novecentos e oitenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	181, 186
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA(25279552000101)	15.240,10	quinze mil e duzentos e quarenta reais e dez centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	5, 11, 27, 52, 133
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA(85477586000132)	5.370,00	cinco mil e trezentos e setenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	44, 101, 157
INOVAMED HOSPITALAR LTDA(12889035000102)	59.755,25	cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	19, 54, 61, 63, 71, 88, 91, 116, 127, 152, 172
KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME(21257684000181)	40.800,00	quarenta mil e oitocentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	16, 70, 119, 140
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA(04071245000160)	23.511,00	vinte e três mil e quinhentos e onze reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	41, 94, 126, 164
MDG COMERCIAL LTDA(19423875000124)	101.390,15	cento e um mil e trezentos e noventa reais e quinze centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	8, 9, 10, 21, 26, 34, 35, 40, 42, 51, 65, 85, 104, 107, 111, 129, 132, 155, 160, 166, 167, 168, 184
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(47893919000115)	30.897,00	trinta mil e oitocentos e noventa e sete reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	106, 182
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A(07752236000123)	47.780,70	quarenta e sete mil e setecentos e oitenta reais e setenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	62, 72, 81, 118, 142
MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A(05912018000183)	27.785,00	vinte e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	39, 123, 139, 165
NOVA MEDICAMENTOS LTDA(41365113000178)	37.046,00	trinta e sete mil e quarenta e seis reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	33, 102, 128, 143, 171, 175
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(46381269000166)	3.395,00	três mil e trezentos e noventa e cinco reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	55, 141
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	24.859,20	vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA	31, 74, 147, 149

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(41141956000190)		nove reais e vinte centavos	FISCAL	
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA(02816696000154)	29.606,50	vinte e nove mil e seiscentos e seis reais e cinquenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	12, 14, 15, 24, 29, 78, 120, 138, 154, 169, 183
PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA(46709597000149)	6.300,00	seis mil e trezentos reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	60
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(81706251000198)	42.951,50	quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	6, 22, 32, 36, 75, 93, 109, 125, 137, 148, 151, 156, 162, 163, 180
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(04355394000151)	11.540,00	onze mil e quinhentos e quarenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	67
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(00656468000139)	29.690,00	vinte e nove mil e seiscentos e noventa reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	37, 53, 73, 86, 90, 114, 121, 177, 178
S & R DISTRIBUIDORA LTDA(04889315000192)	3.737,60	três mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	18, 150

O valor total da licitação R\$826.041,70(oitocentos e vinte e seis mil e quarenta e um reais e setenta centavos).

Cafelândia/PR, 04 de janeiro de 2024.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A42B4BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LISTA DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Califórnia, 18 de janeiro de 2024.

RELAÇÃO DE DEFERIDOS		
Por Ordem de pontuação, conforme Edital 113/2023		
Ordem	Nome	Pontos
1	Michele Suelli de Souza	36
2	Neusa Eugenio dos Santos	35
3	Cristina Aparecida Cardoso de Lima	35
4	Graziellen Fernandes	34
5	Castorina Rosa de Lima Silveira	32
6	Diana Gabrielli Martins dos Santos	25
7	Eliane Benedita de Paula	21
8	José Aparecido da Silva	19
9	Edilaine Rodrigues dos Santos	16
10	Rita de Cassia de Souza Mendes	13,5
11	Geidy Carlos Melo da Silva	13
12	Leandro Gabriel da Silva	12,5
13	Bruno Alves Otaviano de Sousa	11
14	Jessica Fabiane Silva	10
15	Elton Aparecido da Silva	9
16	Everson Leal de Souza	1

MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Califórnia, 18 de janeiro de 2024.

LISTA DE INDEFERIMENTO
Conforme Edital 113/2023

Nome	Motivo
Alisson Felipe Neris Pereira	Não cumpriu tempo de retorno ao Programa, que é 06 meses. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §2º.
Edemilson Brasil dos Santos	Não apresentou quitação militar. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso I.
Erasmio Borges Henrique	Não está quites com as obrigações eleitorais. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII.
Geniffer Tiely Paula Franco de Souza	Não apresentou quitação militar. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso I. Recebe benefício previdenciário. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VI. Renda per capita superior a ½ salário mínimo. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, II.
Ironi Rodrigues Lopes	Renda per capita superior a ½ salário mínimo. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, II.
Janaina Santana	Não cumpre tempo sem realização de estágio, que é 06 meses. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, III.
Juliano Carlos da Silva	Não cumpriu tempo de retorno ao Programa, que é 06 meses. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §2º.
Keysiane Almeida Castro	Não está quites com as obrigações eleitorais. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII.
Marcelo Gargia Kanopf	Não comprova tempo mínimo de residência de 06 meses. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V.
Marcio Fernando Cantuário	Não está quites com as obrigações eleitorais. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII.
Maria Dantieli Souza dos Santos	Não está quites com as obrigações eleitorais. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso VIII.
Marilene Leitonas	Declara receber Seguro Desemprego. Edital 113/2023, item 3.7.3.
Michele Cristina Veiga	Não comprova tempo mínimo de residência de 06 meses. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V.
Patricia Gonçalves Quirino	Não cumpriu tempo de retorno ao Programa, que é 06 meses. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §2º.
Roberta Cristina Menegaldo da Cunha	Não possui título de eleitor. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, VII. Não comprova tempo mínimo de residência de 06 meses. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V. Renda per capita superior a ½ salário mínimo. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, II.
Rodrigo Dias Rodrigues	Renda per capita superior a ½ salário mínimo. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, II.
Rosana Aparecida Fagundes Gonçalves	Renda per capita superior a ½ salário mínimo. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, II

	Não comprova tempo mínimo de residência de 06 meses. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, Inciso V. Não apresentou declaração do Recursos Humanos.
Sílvia Aparecida Kava Pereira	Não cumpre tempo sem realização de estágio, que é 06 meses. Lei nº 1889/2021, Art. 1º, §4º, III.
Viviane de Abreu Silva	Declara receber Seguro Desemprego. Edital 113/2023, item 3.7.3.

MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Letícia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:69FC293F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

COVID-19
191º Boletim Semanal
18/01/2024

Total dos casos confirmados:12317
Total de óbitos: 205
Total de internamentos:0
Total de recuperados: 12103
Total em Isolamento Domiciliar: 0
Taxa de incidência por 100.000 hab: 28146,96
Taxa de mortalidade por 100.000 hab: 469,27
Letalidade: 1,66%

Panorama dos casos confirmados e óbitos no Mundo, Brasil, Paraná e Campina Grande do Sul – 18/01/2024

	MUNDO	BRASIL	PARANÁ	CAMPINA GRANDE DO SUL
CASOS CONFIRMADOS	773.819.856	38.230.814	2.971.005	12317
ÓBITOS	7.010.568	708.739	46.549	205
LETALIDADE	0,91%	1,85%	1,57%	1,66%

Fontes: SESAPR (<https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>), SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19.
Dados atualizados 18/01/2024
Panorama dos casos confirmados
SEMANAL

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 18/01/2024

Panorama dos casos confirmados
POR LOCALIDADE

casos confirmados de COVID-19	BAIRRO	QUANTIDADE	%
	Água Doce	325	2,64
	Araçatuba	646	5,24
	Barragem	365	2,96
	Canelinha	62	5,61
	Caraguatá	14	0,11
	Cerne	13	0,11
	Chácaras Bela Vista	9	0,07
	Cohapar	50	0,41
	São Cosme	33	0,27
	Daher	19	0,15
	Divisa	43	0,35
	Eugenia Maria	1106	8,98
	Jardim Graciosa	347	2,82
	Jardim Ipanema	94	0,76
	Jaguatirica	250	2,03
	Jardim Ceccon	350	2,84
	Jardim Diamante	99	0,80
	Jardim Flórida	252	2,05
	Jardim Paulista	3402	27,62
	Joana Olímpia	132	1,07
	João Paulo	149	1,21
	Mandassaia	30	0,24
	Marcelinha	4	0,03
	Jardim Nesita	245	1,99
	Nossa Senhora das Graças	196	1,59
	Palmerinha	3	0,02
	Portal da Graciosa	16	0,13
	Recanto Verde	11	0,09
	Ribeirão Grande	205	1,66
	Roseira	18	0,15
	Santa Angelina	98	0,80
	Santa Cecília	84	0,68

	Santa Fé	148	1,20
	Santa Rita	222	1,80
	Santa Rosa	538	4,37
	Sede	1913	15,53
	Taquari	30	0,24
	Terra Boa	425	3,45
	Timbú	371	3,01
		12317	

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 18/01/2024

Panorama dos casos confirmados POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. 18/01/2024

Panorama dos casos confirmados POR PROFISSÃO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 18/01/2024

Panorama dos casos confirmados POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 18/01/2024

Panorama dos casos confirmados POR FAIXA ETÁRIA E SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 18/01/2024

Panorama da Evolução dos Casos Confirmados de COVID-19

STATUS	CONFIRMADOS	INTERNADOS	RECUPERADOS	ÓBITOS
CASOS	12317	0	12103	205(+4outros municípios)
% do total	100%	0,00%	98,30%	1,70%
ISOLAMENTO (MONITORAMENTO)				
0(1,70%)				

OBS: O NÚMERO TOTAL POSSUI MAIS 4 ÓBITOS DE OUTROS MUNICÍPIOS

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados 18/01/2024

	ENFERMARIA	UTI
Casos internados	0	0
% dos internados	0%	0%

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 18/01/2024

Panorama dos óbitos de COVID-19 POR MÊS DE OCORRÊNCIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 18/01/2024

Panorama dos óbitos de COVID-19 POR SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 18/01/2024

Panorama dos óbitos de COVID-19 POR LOCALIDADE

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 18/01/2024

Panorama dos óbitos de COVID-19 POR ÁREA (URBANA/RURAL)

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 18/01/2024

Panorama dos óbitos de COVID-19 POR FAIXA ETÁRIA

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 18/01/2024

Panorama dos óbitos de COVID-19 POR FAIXA ETÁRIA/SEXO

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 18/01/2024

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19

PERÍODO DE 12/03/2020 A 18/01/2024

TOTAL: 50855

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 18/01/2024

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 18/01/2024

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR SWAB NASAL

NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 18/01/2024

TOTAL:21460 Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 18/01/2024

EXAMES REALIZADOS DE COVID-19 POR TESTE RÁPIDO

NO PERÍODO DE 12/03/2020 A 18/01/2024

TOTAL:29395

Fonte: SMS Campina Grande do Sul/Monitoramento COVID-19. Dados atualizados 18/01/2024

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:8BEDD821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.751 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Lei nº 1.751 de 18 de janeiro de 2024

Concede reposição salarial geral aos Servidores do Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1. Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder reposição salarial de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) nos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, do quadro de provimento efetivo e Comissionados, funções gratificadas, considerando o índice de inflação oficial do Governo Federal - IPCA, apurado pelo IBGE, acumulado no ano de 2023, passando a vigorar de acordo com os Anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO I			
TABELA 1			
Grupo ocupacional: Técnico Superior e Administrativo			
REFERÊNCIAS	PADRÃO		
	A	B	C
1	R\$ 6.334,57	R\$ 8.525,50	R\$ 11.474,20
2	R\$ 6.461,27	R\$ 8.696,01	R\$ 11.703,69
3	R\$ 6.590,49	R\$ 8.869,93	R\$ 11.937,76
4	R\$ 6.722,30	R\$ 9.047,33	R\$ 12.176,52
5	R\$ 6.856,75	R\$ 9.228,28	R\$ 12.420,05
6	R\$ 6.993,88	R\$ 9.412,84	R\$ 12.668,45
7	R\$ 7.133,76	R\$ 9.601,10	R\$ 12.921,82
8	R\$ 7.276,43	R\$ 9.793,12	R\$ 13.180,25
9	R\$ 7.421,96	R\$ 9.988,98	R\$ 13.443,86
10	R\$ 7.570,40	R\$ 10.188,76	R\$ 13.712,74
11	R\$ 7.721,81	R\$ 10.392,54	R\$ 13.986,99
12	R\$ 7.876,25	R\$ 10.600,39	R\$ 14.266,73
13	R\$ 8.033,77	R\$ 10.812,40	R\$ 14.552,06
14	R\$ 8.194,45	R\$ 11.028,65	R\$ 14.843,11
15	R\$ 8.358,34	R\$ 11.249,22	R\$ 15.139,97

TABELA 2			
Grupo ocupacional: Técnico e Administrativo			
REFERÊNCIAS	PADRÃO		
	A	B	C
1	R\$ 2.154,12	R\$ 2.899,16	R\$ 3.901,88
2	R\$ 2.197,20	R\$ 2.957,14	R\$ 3.979,92
3	R\$ 2.241,14	R\$ 3.016,28	R\$ 4.059,52

4	R\$ 2.285,96	R\$ 3.076,61	R\$ 4.140,71
5	R\$ 2.331,68	R\$ 3.138,14	R\$ 4.223,52
6	R\$ 2.378,32	R\$ 3.200,90	R\$ 4.307,99
7	R\$ 2.425,88	R\$ 3.264,92	R\$ 4.394,15
8	R\$ 2.474,40	R\$ 3.330,22	R\$ 4.482,04
9	R\$ 2.523,89	R\$ 3.396,82	R\$ 4.571,68
10	R\$ 2.574,37	R\$ 3.464,76	R\$ 4.663,11
11	R\$ 2.625,85	R\$ 3.534,05	R\$ 4.756,37
12	R\$ 2.678,37	R\$ 3.604,74	R\$ 4.851,50
13	R\$ 2.731,94	R\$ 3.676,83	R\$ 4.948,53
14	R\$ 2.786,58	R\$ 3.750,37	R\$ 5.047,50
15	R\$ 2.842,31	R\$ 3.825,37	R\$ 5.148,45

TABELA 3			
Grupo ocupacional: Operacional			
REFERÊNCIAS	PADRÃO		
	A	B	C
1	R\$ 1.900,72	R\$ 2.558,11	R\$ 3.442,88
2	R\$ 1.938,73	R\$ 2.609,27	R\$ 3.511,74
3	R\$ 1.977,50	R\$ 2.661,46	R\$ 3.581,98
4	R\$ 2.017,05	R\$ 2.714,69	R\$ 3.653,61
5	R\$ 2.057,40	R\$ 2.768,98	R\$ 3.726,69
6	R\$ 2.098,54	R\$ 2.824,36	R\$ 3.801,22
7	R\$ 2.140,51	R\$ 2.880,85	R\$ 3.877,24
8	R\$ 2.183,32	R\$ 2.938,47	R\$ 3.954,79
9	R\$ 2.226,99	R\$ 2.997,24	R\$ 4.033,89
10	R\$ 2.271,53	R\$ 3.057,18	R\$ 4.114,56
11	R\$ 2.316,96	R\$ 3.118,32	R\$ 4.196,85
12	R\$ 2.363,30	R\$ 3.180,69	R\$ 4.280,79
13	R\$ 2.410,57	R\$ 3.244,31	R\$ 4.366,41
14	R\$ 2.458,78	R\$ 3.309,19	R\$ 4.453,74
15	R\$ 2.507,95	R\$ 3.375,38	R\$ 4.542,81

ANEXO II		
Quadro de Cargos de Provisão em Comissão		
NOMENCLATURA	VAGAS	VALORES R\$
DIRETOR DE SECRETARIA	1	R\$ 7.154,60
ASSESSOR JURÍDICO	1	R\$ 7.154,60
ASSESSOR DE GABINETE	3	R\$ 6.260,28
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	R\$ 4.471,62
CHEFE DE SETOR	1	R\$ 2.682,96

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F2D37273

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (DEZ_2023)

Município de Candói - 2023												
Relação da despesa líquida liquidada												
Período: 01/12/2023 até 31/12/2023												
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
01/12/2023	-	8982/2023	6380/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	1509-1	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	627,50
01/12/2023	-	8983/2023	5976/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	38,00
01/12/2023	-	8984/2023	4529/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
01/12/2023	-	8985/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
01/12/2023	-	8986/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
01/12/2023	-	8987/2023	6432/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	100,00
01/12/2023	-	8988/2023	5972/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	100,00
01/12/2023	-	8989/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	100,00
01/12/2023	-	8990/2023	4530/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	100,00
01/12/2023	-	9123/2023	5979/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	100,00
01/12/2023	-	9124/2023	5968/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
01/12/2023	-	9125/2023	5974/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
01/12/2023	-	9126/2023	5977/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	38,00
01/12/2023	-	9127/2023	5744/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
01/12/2023	-	9128/2023	5968/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	100,00
01/12/2023	-	9129/2023	5975/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	38,00
01/12/2023	-	9130/2023	5975/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	100,00
01/12/2023	-	9131/2023	5970/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	100,00
01/12/2023	-	9132/2023	5979/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	38,00
01/12/2023	-	9133/2023	5/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	38,00
01/12/2023	-	9134/2023	5978/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
04/12/2023	-	9160/2023	6629/2023	O	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.03	109916-7	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	1.316,00
04/12/2023	-	9161/2023	6628/2023	O	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	3232-8	SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	853,00
04/12/2023	-	9162/2023	6627/2023	O	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98449-3	RODRIGO MISS	853,00
04/12/2023	-	9163/2023	6431/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	131304-5	ELAINE APARECIDA FERREIRA	376,50
04/12/2023	-	9164/2023	6630/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	131304-5	ELAINE APARECIDA FERREIRA	251,00
04/12/2023	-	9165/2023	6631/2023	O	1990	00000	07.003	13.392.0006.2023	3.3.90.14.14.02	121852-2	ITACIR ALVES	376,50
05/12/2023	-	9184/2023	6647/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.03	110126-9	THAINA MATOS DE SOUZA	188,00
05/12/2023	-	9190/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
06/12/2023	-	9196/2023	5974/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	100,00
06/12/2023	-	9197/2023	5972/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
06/12/2023	-	9198/2023	4529/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
06/12/2023	-	9199/2023	5975/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	100,00

06/12/2023	-	9200/2023	5975/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	100,00
06/12/2023	-	9201/2023	5979/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
06/12/2023	-	9202/2023	5024/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	38,00
06/12/2023	-	9203/2023	5974/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	38,00
06/12/2023	-	9204/2023	20/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	100,00
06/12/2023	-	9205/2023	5977/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
06/12/2023	-	9206/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	100,00
06/12/2023	-	9207/2023	5973/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
06/12/2023	-	9208/2023	6646/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.02	110733-0	MARCIO MICHEL DE LIMA	188,00
06/12/2023	-	9209/2023	5970/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	100,00
08/12/2023	-	9249/2023	5976/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
08/12/2023	-	9252/2023	5979/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
08/12/2023	-	9256/2023	5978/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	100,00
08/12/2023	-	9257/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
08/12/2023	-	9258/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
08/12/2023	-	9272/2023	4731/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	100,00
08/12/2023	-	9276/2023	6664/2023	O	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	102753-1	THAIS FLAVIA DE BONA DALLA CORT	188,00
08/12/2023	-	9277/2023	6675/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.02	110733-0	MARCIO MICHEL DE LIMA	188,00
08/12/2023	-	9279/2023	6706/2023	O	180	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	373-5	AURIMAR TEIXEIRA DA ROSA	1.035,00
11/12/2023	-	9298/2023	6723/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	109262-6	VILSON DE LIMA	564,00
12/12/2023	-	9341/2023	5970/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
12/12/2023	-	9370/2023	5980/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
12/12/2023	-	9371/2023	5977/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
12/12/2023	-	9372/2023	5974/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	100,00
13/12/2023	-	9390/2023	5969/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
13/12/2023	-	9395/2023	5980/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
13/12/2023	-	9396/2023	5974/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
13/12/2023	-	9397/2023	5975/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
13/12/2023	-	9398/2023	5980/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
13/12/2023	-	9399/2023	5972/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	100,00
13/12/2023	-	9400/2023	5976/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	38,00
13/12/2023	-	9401/2023	4532/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
14/12/2023	-	9416/2023	6390/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108824-6	SUZANA KAUFFMANN	878,50
14/12/2023	-	9438/2023	5977/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	38,00
14/12/2023	-	9444/2023	6753/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	63,00
14/12/2023	-	9458/2023	5980/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
14/12/2023	-	9459/2023	4533/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4907-7	MELISSA DE SOUZA	63,00
14/12/2023	-	9460/2023	5985/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	100828-5	EDILSON DE LARA	63,00
14/12/2023	-	9461/2023	5974/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
14/12/2023	-	9462/2023	5969/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
14/12/2023	-	9464/2023	5744/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	100,00
15/12/2023	-	9476/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
15/12/2023	-	9477/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
18/12/2023	-	9879/2023	5975/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	100,00
18/12/2023	-	9880/2023	5974/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	100,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
18/12/2023	-	9881/2023	5980/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
18/12/2023	-	9882/2023	5024/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	100,00
18/12/2023	-	9883/2023	5744/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
18/12/2023	-	9884/2023	5744/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	38,00
18/12/2023	-	9885/2023	5973/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	100,00
18/12/2023	-	9886/2023	5978/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
19/12/2023	200/2023	9885/2023	5973/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	(100,00)
19/12/2023	-	9920/2023	5972/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	100,00
19/12/2023	-	9940/2023	5969/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
19/12/2023	-	9954/2023	5979/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
19/12/2023	-	9994/2023	5977/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
19/12/2023	-	9995/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
19/12/2023	-	9996/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
19/12/2023	202/2023	9996/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	(38,00)
19/12/2023	-	9999/2023	5974/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
19/12/2023	-	10000/2023	7193/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	50-7	FABIANA CARMEN DE CARLI	100,00
19/12/2023	-	10001/2023	5024/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
19/12/2023	-	10002/2023	7192/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	12-4	SABRINA DO NASCIMENTO	100,00
19/12/2023	-	10003/2023	5969/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	38,00
19/12/2023	-	10004/2023	7191/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	100,00
19/12/2023	-	10005/2023	4530/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	100,00
19/12/2023	-	10006/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	38,00
19/12/2023	-	10007/2023	5975/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	100,00
19/12/2023	-	10008/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
19/12/2023	-	10009/2023	5970/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	100,00
19/12/2023	-	10010/2023	5976/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
19/12/2023	-	10011/2023	5980/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
19/12/2023	-	10012/2023	5979/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	100,00
20/12/2023	-	10013/2023	5976/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
20/12/202												

22/12/2023	-	10072/2023	5024/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	100,00
22/12/2023	-	10073/2023	5978/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
22/12/2023	-	10074/2023	5979/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	63,00
											TOTAL:	15.539,00
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												
Emitido por: JOSIANI APARECIDA KARPINSKI, na versão: 5533 q 16/01/2024 16:19:54												

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:63455544

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FIA DESPESAS - 6 BIM

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023											
LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I											
DESPESAS		Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	Saldo a Liquidar	
					No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)		722.000,00	234.250,88	956.250,88	121.403,78	794.205,55	155.215,54	699.775,08	73,18	256.475,80	
DESPESAS CORRENTES		717.000,00	239.250,88	956.250,88	121.403,78	794.205,55	155.215,54	699.775,08	73,18	256.475,80	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		416.000,00	16.934,54	432.934,54	79.192,44	417.824,36	79.192,44	417.824,36	96,51	15.110,18	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		301.000,00	222.316,34	523.316,34	42.211,34	376.381,19	76.023,10	281.950,72	53,88	241.365,62	
DESPESAS DE CAPITAL		5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS		5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)		722.000,00	234.250,88	956.250,88	121.403,78	794.205,55	155.215,54	699.775,08	73,18	256.475,80	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)		722.000,00	234.250,88	956.250,88	121.403,78	794.205,55	155.215,54	699.775,08	73,18	256.475,80	
SUPERÁVIT (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		722.000,00	234.250,88	956.250,88	121.403,78	794.205,55	155.215,54	699.775,08	73,18	256.475,80	

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ
Controlador Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:8E686BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FIA RECEITA 6º BIM-2023

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RECEITAS	PREVISÃO		REALIZADA				SALDO A REALIZAR (a-c)
	Previsão Inicial (a)	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	722.000,00	956.250,88	121.403,78	12,70	699.775,08	73,18	256.475,80
RECEITAS CORRENTES	717.000,00	956.250,88	121.403,78	12,70	699.775,08	73,18	256.475,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	717.000,00	956.250,88	121.403,78	12,70	699.775,08	73,18	256.475,80
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	-	-	-	-	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	-	-	-	-	-	0,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	-	-	-	-	-	-	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	722.000,00	956.250,88	121.403,78	12,70	699.775,08	73,18	256.475,80
OPERAÇÕES CRÉDITO – Refinanciamento (IV)	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Internas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito Externas	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	722.000,00	956.250,88	121.403,78	12,70	699.775,08	73,18	256.475,80
DÉFICIT (VI)	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL (VII) = (V+VI)	722.000,00	956.250,88	121.403,78	12,70	699.775,08	73,18	256.475,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:BCD01B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO FIA - 6 BIM

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO -08 / SUBFUNÇÃO 243	PREVISÃO		DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	
	INICIAL	ATUALIZADA	No bimestre (b)	Até o biestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	(a-e)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	722.000,00	956.250,88	121.403,78	794.205,55	156.215,54	699.775,08	1,00	73,18	256.475,80
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	722.000,00	956.250,88	121.403,78	794.205,55	156.215,54	699.775,08	1,00	73,18	256.475,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	722.000,00	956.250,88	121.403,78	794.205,55	156.215,54	699.775,08	100	73,18	256.475,80

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ

Controlador Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI

Contadora CRC/PR 059831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:899566A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.728.000,00	116.920.977,74	18.344.401,95	98.963.572,47	17.957.405,27	19.040.384,13	85.362.435,24	31.558.542,50	84.822.078,31	13.601.137,23
DESPESAS CORRENTES	65.050.720,00	98.391.683,69	16.128.209,76	90.937.199,70	7.454.483,99	17.723.768,19	81.616.025,47	16.775.658,22	81.212.348,54	9.321.174,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.300.000,00	45.262.676,72	9.042.701,65	41.028.393,67	4.234.283,05	9.042.701,65	41.028.393,67	4.234.283,05	41.028.393,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.750.720,00	53.129.006,97	7.085.508,11	49.908.806,03	3.220.200,94	8.681.066,54	40.587.631,80	12.541.375,17	40.183.954,87	9.321.174,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.187.264,00	18.229.294,05	2.216.192,19	8.026.372,77	10.202.921,28	1.316.615,94	3.746.409,77	14.482.884,28	3.609.729,77	4.279.963,00
INVESTIMENTOS	1.187.264,00	18.229.294,05	2.216.192,19	8.026.372,77	10.202.921,28	1.316.615,94	3.746.409,77	14.482.884,28	3.609.729,77	4.279.963,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.490.016,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.728.000,00	116.920.977,74	18.344.401,95	98.963.572,47	17.957.405,27	19.040.384,13	85.362.435,24	31.558.542,50	84.822.078,31	13.601.137,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.728.000,00	116.920.977,74	18.344.401,95	98.963.572,47	17.957.405,27	19.040.384,13	85.362.435,24	31.558.542,50	84.822.078,31	13.601.137,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.975.573,27	8.050.421,56	(8.050.421,56)	3.279.591,09	21.651.558,79	(21.651.558,79)	22.191.915,72	(13.601.137,23)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.728.000,00	116.920.977,74	22.319.975,22	107.013.994,03	9.906.983,71	22.319.975,22	107.013.994,03	9.906.983,71	107.013.994,03	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI

Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ

Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:4749CB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.728.000,00	93.174.056,67	22.319.975,22	23,96	107.013.994,03	114,85	(13.839.937,36
RECEITAS CORRENTES	67.728.000,00	87.491.349,79	21.301.329,49	24,35	98.726.959,71	112,84	(11.235.609,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	8.447.000,00	8.691.900,00	1.978.271,69	22,76	10.049.991,04	115,62	(1.358.091,04)
IMPOSTOS	7.099.600,00	7.344.500,00	1.761.187,68	23,98	8.791.679,73	119,70	(1.447.179,73)
TAXAS	1.347.400,00	1.347.400,00	217.084,01	16,11	1.258.311,31	93,39	89.088,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	803.000,00	803.000,00	149.841,88	18,66	870.783,12	108,44	(67.783,12)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	803.000,00	803.000,00	149.841,88	18,66	870.783,12	108,44	(67.783,12)
RECEITA PATRIMONIAL	707.000,00	3.226.347,05	593.894,29	18,41	4.069.673,05	126,14	(843.326,00)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	25.000,00	158.709,16	5.728,31	3,61	161.617,06	101,83	(2.907,90)
VALORES MOBILIÁRIOS	682.000,00	3.067.637,89	588.165,98	19,17	3.908.055,99	127,40	(840.418,10)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	51.500,00	5.172,00	10,04	51.319,07	99,65	180,93
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	2.000,00	9.000,00	0,00	0,00	8.000,00	88,89	1.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	30.000,00	30.000,00	5.172,00	17,24	32.751,00	109,17	(2.751,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	12.500,00	0,00	0,00	10.568,07	84,54	1.931,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.669.000,00	74.527.650,39	18.543.416,26	24,88	83.523.484,11	112,07	(8.995.833,72)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	27.387.320,00	36.535.518,78	10.280.029,41	28,14	41.828.420,97	114,49	(5.292.902,19)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	20.281.680,00	26.971.596,33	5.950.582,55	22,06	29.782.897,19	110,42	(2.811.300,86)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	10.000.000,00	11.020.535,28	2.312.804,30	20,99	11.912.165,95	108,09	(891.630,67)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	62.000,00	185.952,35	30.733,37	16,53	161.709,32	86,96	24.243,03
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	24.100,00	24.100,00	27.240,00	113,03	27.240,00	113,03	(3.140,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	37.900,00	114.366,00	3.215,41	2,81	86.705,01	75,81	27.660,99
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	47.486,35	277,96	0,59	47.764,31	100,59	(277,96)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.682.706,88	1.018.645,73	17,93	8.287.034,32	145,83	(2.604.327,44)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	91.760,00	0,00	0,00	91.760,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	91.760,00	0,00	0,00	91.760,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.590.946,88	1.018.645,73	18,22	8.195.274,32	146,58	(2.604.327,44)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	4.925.946,88	450.000,00	9,14	4.343.866,00	88,18	582.080,88
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	665.000,00	568.645,73	85,51	3.851.408,32	579,16	(3.186.408,32)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	67.728.000,00	93.174.056,67	22.319.975,22	23,96	107.013.994,03	114,85	(13.839.937,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.728.000,00	93.174.056,67	22.319.975,22	23,96	107.013.994,03	114,85	(13.839.937,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	67.728.000,00	93.174.056,67	22.319.975,22	23,96	107.013.994,03	114,85	(13.839.937,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	23.746.921,07	0,00	0,00	23.746.921,07	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	23.746.921,07	0,00	0,00	23.746.921,07	100,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:FBE81600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	98.726.959,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:5A0641F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SAÚDE 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.099.600,00	7.344.500,00	Até o bimestre % (b/a) x 100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.608.600,00	1.608.600,00	8.791.679,73 119,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	895.300,00	931.300,00	1.484.122,42 92,26
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.513.700,00	2.620.700,00	1.178.850,93 126,58

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.082.000,00	2.183.900,00	2.951.968,33	135,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.191.400,00	60.432.300,76	65.341.985,99	108,12
Cota-Parte FPM	20.091.300,00	23.806.300,00	25.201.754,46	105,86
Cota-Parte ITR	2.706.600,00	4.611.308,00	4.868.275,13	105,57
Cota-Parte IPVA	1.881.000,00	3.120.050,00	3.258.176,31	104,43
Cota-Parte ICMS	22.200.000,00	28.000.000,00	30.616.556,47	109,34
Cota-Parte IPI-Exportação	312.500,00	312.500,00	317.503,14	101,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	582.142,76	1.079.720,48	185,47
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.291.000,00	67.776.800,76	74.133.665,72	109,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.346.114,00	14.561.320,67	16.493.023,28	113,27	14.563.753,98	100,02	14.526.210,75	99,76	1.929.269,30
Despesas Correntes	10.293.950,00	13.998.065,25	15.989.350,70	114,23	14.060.081,40	100,44	14.022.538,17	100,17	1.929.269,30
Despesas de Capital	52.164,00	563.255,42	503.672,58	89,42	503.672,58	89,42	503.672,58	89,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	156.000,00	25.558,39	24.558,39	96,09	24.558,39	96,09	24.558,39	96,09	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	24.558,39	24.558,39	100,00	24.558,39	100,00	24.558,39	100,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	68.000,00	27.000,00	25.493,70	94,42	25.493,70	94,42	25.493,70	94,42	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	27.000,00	25.493,70	94,42	25.493,70	94,42	25.493,70	94,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.571.114,00	14.614.879,06	16.543.075,37	113,19	14.613.806,07	99,99	14.576.262,84	99,74	1.929.269,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.543.075,37	14.613.806,07	14.576.262,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.543.075,37	14.613.806,07	14.576.262,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			11.120.049,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.423.025,51	3.493.756,21	3.456.212,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,32	19,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j) ou k)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total cancelado ou prescrito (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = (o - u)
Empenhos de 2023	11.120.049,	16.543.075,	5.423.025,5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.798,75	5.423.025,5
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	18.798,75	18.798,75	18.798,75
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.200.030,00	5.505.453,95	7.316.636,42	132,90
Proveniente da União	2.949.200,00	4.497.729,36	5.890.356,93	130,96
Proveniente dos Estados	250.830,00	1.007.724,59	1.426.279,49	141,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	86.000,00	271.092,34	561.451,76	207,11
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.286.030,00	5.776.546,29	7.878.088,18	136,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.115.930,00	6.925.070,24	5.388.637,16	77,81	4.729.861,05	68,30	4.696.360,35	67,82	658.776,11
Despesas Correntes	3.112.330,00	6.147.606,00	5.273.118,74	85,78	4.630.636,63	75,32	4.597.135,93	74,78	642.482,11
Despesas de Capital	3.600,00	777.464,24	115.518,42	14,86	99.224,42	12,76	99.224,42	12,76	16.294,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.000,00	430.797,48	259.501,06	60,24	255.855,16	59,39	255.855,16	59,39	3.645,90
Despesas Correntes	44.000,00	430.797,48	259.501,06	60,24	255.855,16	59,39	255.855,16	59,39	3.645,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	87.000,00	132.763,85	130.010,39	97,93	130.010,39	97,93	130.010,39	97,93	0,00
Despesas Correntes	87.000,00	132.763,85	130.010,39	97,93	130.010,39	97,93	130.010,39	97,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.246.930,00	7.488.631,57	5.778.148,61	77,16	5.115.726,60	68,31	5.082.225,90	67,87	662.422,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.462.044,00	21.486.390,91	21.881.660,44	101,84	19.293.615,03	89,79	19.222.571,10	89,46	2.588.045,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.000,00	456.355,87	284.059,45	62,25	280.413,55	61,45	280.413,55	61,45	3.645,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	159.763,85	155.504,09	97,33	155.504,09	97,33	155.504,09	97,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.818.044,00	22.103.510,63	22.321.223,98	100,98	19.729.532,67	89,26	19.658.488,74	88,94	2.591.691,31

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:F64F0298

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNCAO 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	67.728.000,00	116.920.977,74	18.344.401,95	98.963.572,47	100,00	17.957.405,27	19.040.384,13	85.362.435,24	100,00	31.558.542,50	13.601.137,23
LEGISLATIVA	3.795.000,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	745.000,00	873.829,55	181.915,76	814.748,94	0,82	59.080,61	181.915,76	814.748,94	0,95	59.080,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.991.900,00	14.779.257,84	3.020.649,67	14.238.119,01	14,39	541.138,83	2.716.377,51	12.974.153,96	15,20	1.805.103,88	1.263.965,05
SEGURANÇA PÚBLICA	726.000,00	761.222,78	98.735,86	753.578,82	0,76	7.643,96	146.041,69	668.560,77	0,78	92.662,01	85.018,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.738.800,00	2.874.530,47	155.187,16	2.448.666,98	2,47	425.863,49	322.828,35	1.755.069,01	2,06	1.119.461,46	693.597,97
SAÚDE	15.000.044,00	24.883.264,68	4.456.776,96	22.507.136,36	22,74	2.376.128,32	5.031.667,11	19.893.403,51	23,30	4.989.861,17	2.613.732,85
EDUCAÇÃO	20.617.950,00	31.956.172,43	5.921.384,75	30.728.417,75	31,05	1.227.754,68	6.151.944,31	27.087.972,26	31,73	4.868.200,17	3.640.445,49
CULTURA	515.000,00	2.621.629,82	861.988,32	2.596.557,38	2,62	25.072,44	830.808,17	2.358.565,58	2,76	263.064,24	237.991,80
URBANISMO	1.786.000,00	10.951.504,47	518.258,52	3.714.569,54	3,75	7.236.934,93	435.813,96	2.883.801,05	3,38	8.067.703,42	830.768,49
GESTÃO	2.067.000,00	2.795.114,88	216.936,64	2.589.217,34	2,62	205.897,54	412.732,56	2.016.770,07	2,36	778.344,81	572.447,27

AMBIENTAL											
AGRICULTURA	2.671.000,00	5.974.513,71	830.256,95	5.792.959,37	5,85	181.554,34	620.918,45	5.293.005,60	6,20	681.508,11	499.953,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.000,00	30.552,32	0,00	30.552,32	0,03	0,00	0,00	30.552,32	0,04	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.014.290,00	13.393.293,81	2.004.226,29	11.838.438,39	11,96	1.554.855,42	2.028.353,61	8.932.300,14	10,46	4.460.993,67	2.906.138,25
DESPORTO E LAZER	462.000,00	931.090,98	78.085,07	910.610,27	0,92	20.480,71	160.982,65	653.532,03	0,77	277.558,95	257.078,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.490.016,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	67.728.000,00	116.920.977,74	18.344.401,95	98.963.572,47	100,00	17.957.405,27	19.040.384,13	85.362.435,24	100,00	31.558.542,50	13.601.137,23

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:89B0DC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	96.929,51	97.316,02	(386,51)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	96.929,51	97.316,02	(386,51)
Alienação de Bens Móveis	91.760,00	91.760,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.169,51	5.556,02	(386,51)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	96.929,51	97.316,02	(386,51)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	97.122,52	80.596,62	63.856,62	63.856,62	16.740,00	0,00	16.525,90
Investimentos	97.122,52	80.596,62	63.856,62	63.856,62	16.740,00	0,00	16.525,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	97.122,52	80.596,62	63.856,62	63.856,62	16.740,00	0,00	16.525,90

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	(109.671,69)	16.719,40	(92.952,29)

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:C93C63E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.344.500,00	8.791.679,73

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.608.600,00	1.484.122,42
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	931.300,00	1.178.850,93
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.620.700,00	3.176.738,05
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.183.900,00	2.951.968,33
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	62.097.900,76	67.822.881,20
2.1 - Cota-parte FPM	25.471.900,00	27.682.649,67
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.806.300,00	25.201.754,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.665.600,00	2.480.895,21
2.2 - Cota-parte ICMS	28.000.000,00	30.616.556,47
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	312.500,00	317.503,14
2.4 - Cota-parte ITR	4.611.308,00	4.868.275,13
2.5 - Cota-parte IPVA	3.120.050,00	3.258.176,31
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	582.142,76	1.079.720,48
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.442.400,76	76.614.560,93
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	12.086.460,15	13.068.397,20
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.390.568,59	6.301.187,13

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.120.488,90	12.016.478,99
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.120.488,90	12.016.478,99
6.1.1 - Principal	11.000.000,00	11.890.084,80
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	120.488,90	126.394,19
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	(1.086.460,15)	(1.178.312,40)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		781.329,80
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		781.329,80
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		12.797.808,79

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.910.751,49	11.717.961,04	11.717.961,04	11.717.961,04	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.990.571,51	9.827.732,43	9.827.732,43	9.827.732,43	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.958.938,94	2.958.938,94	2.958.938,94	2.958.938,94	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.031.632,57	6.868.793,49	6.868.793,49	6.868.793,49	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.920.179,98	1.890.228,61	1.890.228,61	1.890.228,61	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.920.179,98	1.890.228,61	1.890.228,61	1.890.228,61	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.927.944,15	10.927.944,15	10.927.944,15	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.927.944,15	10.927.944,15	10.927.944,15	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO	9.827.732,43	9.827.732,43	9.827.732,43	0,00	0,00	0,00

FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.411.535,29	9.827.732,43	9.827.732,43	81,79
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.201.647,90	1.088.534,84	1.088.534,84	0,00	9,06

INDICADOR - Art.25, § 3º Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.092.324,54		781.329,80	790.016,89	0,00	(8.687,09)	(8.687,09)
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.091.830,80		781.329,80	790.016,89	0,00	(8.687,09)	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	493,74		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.808.769,00	10.351.618,47	8.146.377,63	8.087.769,06	2.205.240,84	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20.1 - Educação Infantil	1.186.851,31	741.352,06	540.968,14	492.937,69	200.383,92	
20.2 - Ensino Fundamental	12.916.821,95	9.107.122,99	7.140.056,93	7.129.478,81	1.967.066,06	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	43.724,61	43.724,61	43.724,61	43.724,61	0,00	
20.4 - Educação Especial	353.065,46	353.065,46	353.065,46	353.065,46	0,00	
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	1.308.305,67	106.353,35	68.562,49	68.562,49	37.790,86	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.948.454,52	15.975.916,48	14.008.850,42	13.998.272,30	1.967.066,06	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.948.454,52	15.975.916,48	14.008.850,42	13.998.272,30	1.967.066,06	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					Valor	
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					10.351.618,47	
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					13.068.397,20	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					104.838,83	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					23.315.176,84	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				19.153.640,23	23.315.176,84	30,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	300.593,13	142.046,21	180.382,51	104.838,83	15.371,79	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	300.593,13	142.046,21	180.382,51	104.838,83	15.371,79	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.262.494,30	2.362.032,97
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.027.084,12	2.302.848,82
31.1.1 - Salário-Educação	906.981,33	1.004.394,32
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	279.354,35	279.581,94
31.1.4 - PNATE	271.073,84	296.614,64
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	569.674,60	722.257,92
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	176.683,88	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	58.726,30	59.184,15

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.065.296,95	8.256.853,15	6.860.018,50	6.853.718,33	1.396.834,65
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	443.973,10	443.973,10	443.973,10	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.784.945,32	5.393.626,69	4.025.208,83	4.018.909,38	1.368.417,86
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	944.976,37	944.976,37	944.976,37	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	280.351,63	1.474.276,99	1.445.860,20	1.445.859,48	28.416,79
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.956.172,43	30.419.519,25	26.839.243,76	26.774.335,02	3.580.275,49
33.1 - Despesas Correntes	30.816.327,93	29.397.777,90	26.440.307,19	26.375.398,45	2.957.470,71
33.1.1 - Pessoal Ativo	17.251.838,43	16.925.781,38	16.925.781,38	16.925.781,38	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	13.444.489,50	12.471.996,52	9.514.525,81	9.449.617,07	2.957.470,71
33.2 - Despesas de Capital	1.139.844,50	1.021.741,35	398.936,57	398.936,57	622.804,78
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.139.844,50	1.021.741,35	398.936,57	398.936,57	622.804,78
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	790.262,59			702.532,77	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.016.478,99			1.004.394,32	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.717.961,04			215.311,74	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.088.780,54			1.491.615,35	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.088.780,54			1.491.615,35	

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:A68C2944

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESACAPITAL 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.229.294,05	8.026.372,77	10.202.921,28

Investimentos	18.229.294,05	8.026.372,77	10.202.921,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.229.294,05	8.026.372,77	10.202.921,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	18.229.294,05	8.026.372,77	10.202.921,28

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:25F77177

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO EXECUCAO ORCAMENTARIA 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	67.728.000,00
Previsão Atualizada da Receita	93.174.056,67
Receitas Realizadas	107.013.994,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	23.746.921,07
Dotação Inicial	67.728.000,00
Créditos Adicionais	49.192.977,74
Dotação Atualizada	116.920.977,74
Despesas Empenhadas	98.963.572,47
Despesas Liquidadas	85.362.435,24
Despesas Pagas	84.822.078,31
Superávit Orçamentário	8.050.421,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	98.963.572,47
Despesas Liquidadas	85.362.435,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	98.726.959,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.376.959,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	96.069.887,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	7.832.271,69	0,00 %
Resultado Primário		86.000,00	3.924.215,70	4.563,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	471.599,01	812,08	470.786,93	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	19.446.535,19	1.900.997,01	13.865.905,43	3.679.632,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.918.134,20	1.901.809,09	14.336.692,36	3.679.632,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	23.315.176,84	% Mínimo a aplicar no % exercício		Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	9.827.732,43	25% / 18%		30,43
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	70%		
Receita de Operações de Crédito	0,00	Saldo a realizar		
Despesa de Capital Líquida	8.026.372,77	10.202.921,28		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	91.760,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	80.596,62	16.525,90
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Límites constitucionais anuais
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.613.806,07	% Mínimo a aplicar no exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		% Aplicado até o bimestre
Total das Despesas/RCL (%)	Valor apurado no Exercício Corrente	

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:15D27FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	67.728.000,00	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.447.000,00	1.011.363,28
IPTU	1.608.600,00	44.200,22
ISS	2.513.700,00	419.507,81
ITBI	895.300,00	73.919,46
IRRF	2.082.000,00	367.475,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.347.400,00	106.259,89
Contribuições	803.000,00	148.064,27
Receita patrimonial	707.000,00	678.199,12
Aplicações Financeiras (II)	682.000,00	672.415,27
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	5.783,85
Transferências correntes	57.669.000,00	12.749.077,17
Cota-Parte do FPM	17.738.640,00	4.181.224,24
Cota-Parte do ICMS	17.760.000,00	3.450.356,50
Cota-Parte do IPVA	1.504.800,00	1.226.367,74
Cota-Parte do ITR	2.165.280,00	156.656,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	250.000,00	37.133,03
Transferências do FUNDEB	10.000.000,00	2.075.756,66
Outras transferências correntes	8.250.280,00	1.621.582,11
Demais receitas correntes	102.000,00	4.978,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	102.000,00	4.978,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	67.046.000,00	13.919.267,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.136.371,81
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.136.371,81
Convênios	0,00	651.371,81
Outras Transferências de Capital	0,00	485.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	1.136.371,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.046.000,00	15.055.639,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	73.898.744,85	17.307.607,17	7.305.105,68	6.757.684,96	374.345,66	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e encargos sociais	42.979.090,65	5.767.130,39	5.767.130,39	5.767.130,39	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas correntes	30.919.654,20	11.540.476,78	1.537.975,29	990.554,57	374.345,66	2.751.603,84	2.393.811,45
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.919.654,20	11.540.476,78	1.537.975,29	990.554,57	374.345,66	2.751.603,84	2.393.811,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	73.898.744,85	17.307.607,17	7.305.105,68	6.757.684,96	374.345,66	2.751.603,84	2.393.811,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.605.344,07	268.574,84	0,00	0,00	94.960,00	3.228.104,50	3.194.764,43
Investimentos	2.605.344,07	268.574,84	0,00	0,00	94.960,00	3.228.104,50	3.194.764,43
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.605.344,07	268.574,84	0,00	0,00	94.960,00	3.228.104,50	3.194.764,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.490.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	77.994.104,92	17.576.182,01	7.305.105,68	6.757.684,96	469.305,66	5.979.708,34	5.588.575,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.240.072,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	86.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2023	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	672.415,27	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2.912.488,02	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
ABAIXO DA LINHA	0,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até Fevereiro / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	37.683.011,00	39.493.751,50
Disponibilidade de Caixa	37.683.011,00	39.493.751,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.513.933,81	40.799.766,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	471.599,01	940.846,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	359.323,80	365.168,48
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(37.683.011,00)	(39.493.751,50)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.810.740,50
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(469.247,52)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	2.279.988,02	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.607.572,75	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.266.104,92	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.266.104,92	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:AB90B0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL 2º SEM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	98.726.959,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	97.376.959,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.069.887,71	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	40.057.277,64	41,70
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.877.739,36	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	49.283.852,40	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.689.965,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-42.516.544,89	-43,66
Limite definido por resolução do senado federal	116.852.351,65	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	21.719.931,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	15.580.313,55	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.816.387,18	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.601.137,23	25.239.832,38

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI

Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ

Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:71368AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS PAGAR 2º SEM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Pagos De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
Recursos Ordinários (Livre)	19.021.720,90	4.057,47	275.383,66	574.678,35	0,00	0,00	18.167.601,42	6.343.596,51	0,00	11.824.004,91
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	19.021.720,90	4.057,47	275.383,66	574.678,35	0,00	0,00	18.167.601,42	6.343.596,51	0,00	11.824.004,91
CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	49,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,12	0,00	0,00	49,12
Outros Recursos não Vinculados	4.461,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.461,19	0,00	0,00	4.461,19
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	75.472,85	0,00	4.233,99	0,00	0,00	0,00	71.238,86	31.891,45	0,00	39.347,41
Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	6.535,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.535,38	0,00	0,00	6.535,38
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1.691,70	0,00	0,00	834,20	0,00	0,00	857,50	0,00	0,00	857,50
ASPS - Bloco de Investimento - Federal	58.144,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.144,42	16.294,00	0,00	41.850,42
ASPS - Bloco de Investimento Estadual	789.509,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.509,51	0,00	0,00	789.509,51
ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	137.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.123,00	0,00	0,00	137.123,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	151.732,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.732,33	0,00	0,00	151.732,33
FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.326,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.326,59	2.702,84	0,00	1.623,75
FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	48.631,69	0,00	1.865,46	0,00	0,00	0,00	46.766,23	4.898,12	0,00	41.868,11
Aux. Fin. Créd. Tributário ICMS - Rec. Educação (Art. 5º V - EC	7.348,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.348,58	0,00	0,00	7.348,58
Transf. Destin. Setor Cultural - LC Nº 195/22 Art. 5º	4.309,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.309,07	0,00	0,00	4.309,07
Transf. Destin. Setor Cultural - LC Nº 195/22 Art. 8º (Demais)	6.398,70	0,00	4.617,86	0,00	0,00	0,00	1.780,84	0,00	0,00	1.780,84
Recursos Não Vinculados - Compensação de	476.778,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.778,70	136.208,00	0,00	340.570,70

Impostos (Rec. Livres)										
Recursos Vinculados de Compensação de Impostos (Rec. Educação)	49.673,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.673,57	0,00	0,00	49.673,57
SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	307.134,72	0,00	0,00	794,77	0,00	0,00	306.339,95	78.557,98	0,00	227.781,97
Recursos Vinculados de Compensação de Impostos (Rec. Saúde)	152.965,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.965,78	0,00	0,00	152.965,78
SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)	1.300,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,29	0,00	0,00	1.300,29
SUAS - Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa família e Cadastro	12.888,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.888,55	0,00	0,00	12.888,55
ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	2.539.056,38	0,00	10.819,05	192.011,85	0,00	0,00	2.336.225,48	1.326.370,03	0,00	1.009.855,45
Alienação de Ativos - Saúde	13,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,04	0,00	0,00	13,04
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	610.768,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.768,40	0,00	0,00	610.768,40
FIA SCFV/CEDCA	145,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,68	0,00	0,00	145,68
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR	1.219,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.219,02	0,00	0,00	1.219,02
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR	16.121,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.121,38	0,00	0,00	16.121,38
Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 CEDCA/PR	99.108,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.108,73	0,00	0,00	99.108,73
CONVÊNIO SEAB Nº 301/2021 (Paviment. Poliédrica - Mata do	56.103,10	0,00	0,00	523.283,51	0,00	0,00	(467.180,41)	0,00	0,00	(467.180,41)
Ações Impactos da COVID-19 Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR -	12.151,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.151,88	0,00	0,00	12.151,88
Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	19.057,91	0,00	0,00	9.700,03	0,00	0,00	9.357,88	0,00	0,00	9.357,88
EMENDA MAPA Nº 4126/2022 (Equip. Agríc. Carretas e Ensiladeiras)	179.764,24	0,00	102.629,27	0,00	0,00	0,00	77.134,97	0,00	0,00	77.134,97
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
CONVÊNIO MDR Nº 912012/2021 (Pavimentação Asfáltica Três	850.710,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.710,25	481.104,00	0,00	369.606,25
CONVÊNIO SEDU Nº 696/2022 (PAV. AV. HERACLIDES M. ARÁUJO)	46.847,07	0,00	0,00	131.873,55	0,00	0,00	(85.026,48)	0,00	0,00	(85.026,48)
Retenções em Caráter Consignatório	364.947,47	0,00	0,00	0,00	364.947,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Depósitos de Terceiros	62.695,63	0,00	0,00	0,00	62.695,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL Nº 19680003 (PAV. POLIÉDRICA - ALTO	945.211,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945.211,63	933.919,45	0,00	11.292,18
CONVÊNIO SEDU Nº 906/2022 (Urbanização de Vias - Bairro Santa	808,12	0,00	0,00	2.018.281,17	0,00	0,00	(2.017.473,05)	0,00	0,00	(2.017.473,05)
CONV. SEDU Nº 1.447/2022 (INFRAEST. URBANA - CAMPO DE FUTEBOL)	2.395,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.395,02	0,00	0,00	2.395,02
FNDE - FUNDEB 30%	1.088.780,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088.780,54	0,00	0,00	1.088.780,54
Prog. Estruturação Rede de Serv. do SUAS (Emenda Relator) - SIGTV	561.969,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.969,20	455.500,00	0,00	106.469,20
Transferências Constitucionais (5%) - MDE	624.210,69	0,00	0,00	15.371,79	0,00	0,00	608.838,90	202.635,00	0,00	406.203,90
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 38360001	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	191.999,99	0,00	58.000,01

(BARRAÇÃO SOCIEDADE RURAL)	-									
Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	1.693.733,33	0,00	2.295,36	0,00	0,00	0,00	1.691.437,97	686.465,35	0,00	1.004.972,62
ASPS - Bloco de Custeio - Emendas de Bancadas (Federais)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Ativos - Educação	32.906,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.906,18	16.740,00	0,00	16.166,18
SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Estadual)	24.575,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.575,84	0,00	0,00	24.575,84
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual (Piso Sal. Enfermagem)	3.102,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.102,99	0,00	0,00	3.102,99
ASPS - Bloco de Custeio - Federal (Piso Sal. Enfermagem)	5.163,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.163,34	0,00	0,00	5.163,34
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202338090003 (MERCADO PÚBLICO)	832.729,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832.729,74	0,00	0,00	832.729,74
FNDE - Salário Educação	1.491.615,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491.615,35	1.150.563,78	0,00	341.051,57
ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	67.524,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.524,93	0,00	0,00	67.524,93
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202319680004 (PAVIMENTAÇÃO RURAL)	1.018.088,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018.088,70	0,00	0,00	1.018.088,70
ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	451.422,29	0,00	31.375,94	15.377,82	0,00	0,00	404.668,53	79.326,76	0,00	325.341,77
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202340740002 (EQUIP. AGRÍCOLAS E GESTÃO)	357.974,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.974,98	225.900,00	0,00	132.074,98
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	951.639,97	0,00	945,00	4.092,69	0,00	0,00	946.602,28	485.333,67	0,00	461.268,61
Emenda Bancada SIGTV 410442820230001 GND4 (SCFV e CRAS)	80.521,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.521,11	0,00	0,00	80.521,11
ASPS - Bloco de Custeio - Federal	2.688.345,25	0,00	1.179,76	43.416,60	0,00	0,00	2.643.748,89	81.516,47	0,00	2.562.232,42
Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230002 GND4 (APAE 120 Mil)	120.443,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.443,60	0,00	0,00	120.443,60
Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230003 GND4 (APAE 50 Mil)	50.184,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.184,83	0,00	0,00	50.184,83
Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	23.646,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.646,40	10.150,57	0,00	13.495,83
CEDI/PR - FMDPI - Deliberação nº 024/2023 (PR Viaja Mais 60)	10.166,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.166,55	0,00	0,00	10.166,55
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202337020014 (INSTRUMENTOS MUSICAIS)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202337020014 (QUADRA ESPORTIVA -	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Ativos - Outras Áreas	1.987,06	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	837,06	0,00	0,00	837,06
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	245.998,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.998,13	245.998,13	0,00	0,00
Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	1.719.679,33	0,00	72.212,58	95.889,81	0,00	0,00	1.551.576,94	142.188,34	0,00	1.409.388,60
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art.	277.961,00	0,00	0,00	48.817,76	0,00	0,00	229.143,24	0,00	0,00	229.143,24
COSIP - Contribuição	705.696,25	0,00	32.799,00	0,00	0,00	0,00	672.897,25	22.608,17	0,00	650.289,08

de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)										
ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	22.801,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.801,55	0,00	0,00	22.801,55
Taxas - Poder de Polícia	64.608,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.608,65	18.364,90	0,00	46.243,75
Taxas - Prestação de Serviços	245.803,02	0,00	0,00	1,38	0,00	0,00	245.801,64	230.303,72	0,00	15.497,92
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	24.466.881,49	0,00	264.973,27	3.100.896,93	427.643,10	0,00	20.673.368,19	7.257.540,72	0,00	13.415.827,47
TOTAL (III) = (I + II)	43.488.602,39	4.057,47	540.356,93	3.675.575,28	427.643,10	0,00	38.840.969,61	13.601.137,23	0,00	25.239.832,38

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI

Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ

Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:F01663EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2º SEM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	37.683.011,00	36.931.717,85	42.516.544,89
Disponibilidade de Caixa	37.683.011,00	36.931.717,85	42.516.544,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.513.933,81	38.469.263,38	43.488.602,39
(-) Restos a pagar processados	471.599,01	1.143.691,68	544.414,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	359.323,80	393.853,85	427.643,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(37.683.011,00)	(36.931.717,85)	(42.516.544,89)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.042.188,36	88.294.685,65	98.726.959,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.346.246,00	50.000,00	1.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	84.695.942,36	88.244.685,65	97.376.959,71
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(44,49)	(41,85)	(43,66)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	101.635.130,83	105.893.622,78	116.852.351,65
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	91.471.617,75	95.304.260,50	105.167.116,49
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.446.535,19	8.115.653,44	17.276.712,51
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI

Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ

Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:66F8FF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES 2º SEM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	87.042.188,36	88.294.685,65	98.726.959,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.346.246,00	50.000,00	1.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	84.695.942,36	88.244.685,65	97.376.959,71
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	19.149.281,44	19.424.830,84	21.719.931,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	17.234.353,30	17.482.347,76	19.547.938,02
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:1BC17984

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERACOES DE CREDITO 2º SEM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	98.726.959,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.376.959,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.580.313,55	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	14.022.282,20	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.816.387,18	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:3C5EB078

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.827/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 087/2023;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

- 2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 264.235,00** (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais).
- 3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
- Fornecedor:** **RNG SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.580.432/0001-72, com sede administrativa na Estrada da Cachoeira, s/n, Comunidade Cachoeira, Região Rural, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. **RODRIGO NASCIMENTO GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 065.743.459-01, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.078.737-3 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Guairá, nº 3876, Morro Alto, CEP 85.010-010, Guarapuava-PR, endereço eletrônico: rngservicos@hotmail.com.

Item	Código	Características mínimas do objeto	Qtde	Un	Preço (R\$)	
					Unitário	Total
7	42241	Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 31 lugares. Linha: Capão Alto x Lagoa Seca. Período: Integral Itinerário: Saída da Fazenda Capão Alto, Fazenda Rodeio, Fazenda Santa Maria, Japonês, Lincon, BR 277, Fazenda Limoeiro, Agenor, Mariazinha, Alemão, Fazenda Guinter, Marcos Almeida, BR 277 até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca. Quilometragem diária total da linha: 95 km	215	DIA	695,00	149.425,00

15	42249	Serviço de transporte escolar com veículo com capacidade mínima de 42 lugares.	215	DIA	534,00	114.810,00
		<u>Linha: Vila Nova x São Pedro.</u> Período: Matutino. Itinerário: Saída do Pepino, Celso Bodemar, Eder Miss, Castelo, Eugenio Rossetti, Lúcio Beneck, Vardinho, Igreja Brasileira até a Escola Municipal do Campo São Pedro e Colégio Estadual do Campo Anastácia Kruk. Quilometragem diária total da linha: 70 km				

3.3. Não há cadastro de reserva referente esta ata.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Educação

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações ou nas suas correspondentes quando a contratação ocorrer em exercício subsequente:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)

002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR

12.361.0005.2020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (*fonte 0, fonte 104*)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 9 de janeiro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Rodrigo Nascimento Gomes** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:4705F3C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 020/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.252/2023

A Prefeitura do Município de Cândói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de capacitações, palestras, palestra show e show baile, para eventos da Secretaria de Assistência Social.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 091/2023;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 16.200,00** (dezesesseis mil e duzentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: IMPACTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.306.560/0001-92, com sede administrativa na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 61, 1 Andar, Centro, CEP 86.730-000, Artorga-PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. **LOURIVAL MACEDO**, brasileiro, casado por regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 916.388.529-87, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.184.690-5 expedida pela SESP-PR, com residência e domicílio na Rua São Sebastião, nº 576, Casa, Jardim Astorga, CEP 86.730-000, Astorga-PR, endereço eletrônico: vargasconstrutora.candoi@gmail.com

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Capacitação Cadastro Único: Trabalhar sobre o Cadastro Único, ao qual é a porta de entrada para vários programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Minha Casa Minha Vida. Tratar o Cadastro único como um diagnóstico para o governo identificar as necessidades da população. Abordagens de questões como a utilização e gestão do cadastro, realização de entrevistas, entre outros. Trabalhar com os servidores do SUAS para conhecer o Bolsa Família, programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em que possam superar a situação de vulnerabilidade social. Trabalhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família, que são os pré-requisitos e compromissos que todas as pessoas que recebem o benefício têm que cumprir, nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social. Carga horária: 12 horas	PS	1,00	3.500,00	3.500,00
1	2	Capacitação Casa Lar Descrição: Trabalhar com os monitores da Casa Lar sobre o que é o abrigo institucional e a relevância da instituição no que diz respeito a proteção das crianças e adolescentes. Trabalhar com os monitores sociais a ética profissional, sigilo, relações interpessoais, empatia, cuidado com os acolhidos entre outros. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 03h30 de duração	PS	1,00	1.500,00	1.500,00
1	4	Capacitação conselhos de assistência: Capacitação para todos os Conselhos de Direitos, para que os conselheiros possam compreender a importância para deliberar. Compreender a importância das representações de diversos segmentos sociais, supervisionar e avaliar as políticas públicas nas esferas: federal, estadual e municipal. Constituem-se, portanto, espaços institucionais fundamentais para a construção democrática das políticas públicas e exercício da participação e legitimidade social. A forma legal que institui cada conselho estabelece também: sua composição, atribuições, duração de mandatos, além de outras especificações. A atuação dos mesmos tanto pode ser de fiscalização, mobilização, deliberação ou ainda função consultiva. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 3h30min.	PS	1,00	2.000,00	2.000,00
1	5	Capacitação CRAS e CREAS Descrição: Trabalhar com os técnicos do SUAS sobre a importância das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), bem como a importância do acompanhamento integral, ao qual deve ser coordenado e acompanhado pelo CRAS, para que os usuários que frequentem as oficinas tenham um técnico de sua referência para a emancipação dos usuários. Apresentar abordagem metodológica para detalhar o funcionamento e necessárias articulações. Aprofundar as relações teórico-práticas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como detalhar a organização, necessárias articulações e apresentação de abordagem metodológica. Propiciar orientações práticas e dinâmicas com sugestões de temática pertinente aos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 03h30min de duração	PS	1,00	2.000,00	2.000,00
1	6	Capacitação Rede de Proteção: Treinamento e capacitação para a rede de proteção sobre Escuta Especializada, Depoimento Especial e Revelação Espontânea, fluxograma, atendendo toda a rede de proteção da criança e adolescente, envolvendo profissionais da saúde, educação, assistência social, conselho tutelar entre outros; Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 08h00 de duração.	PS	1,00	2.200,00	2.200,00
1	7	Capacitação vigilância socioassistencial: Capacitar todos os funcionários sobre a importância do setor da Vigilância Socioassistencial, o qual é uma função essencial da Política Nacional de Assistência Social, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos. Trabalhar com a equipe a efetivação dessa função, que é essencial para as duas outras funções: a proteção social e a defesa de direitos. Possibilitar que os participantes do curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS compreendam a relevância dessa função para a política de assistência social e para a efetivação do SUAS em que o objetivo é destacar o potencial da Vigilância Socioassistencial para a produção de dados, informações e conhecimentos próprios dessa política. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 03h30min de duração.	PS	1,00	2.000,00	2.000,00
1	12	Palestras para trabalhar com as crianças impactadas pelo COVID: Atendendo a deliberação 43/2021 do CEDCA/PR Ações para crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS- Covid 19. Palestras lúdicas nas escolas, trabalho em grupo para atender a deliberação supracitada, com vistas a superar e/ou minimizar os impactos emocionais, na saúde mental e no desenvolvimento das crianças e adolescentes que foram, de alguma forma, atingidos pela vivência da Pandemia. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 12h00 de duração.	PS	1,00	3.000,00	3.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA), fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0006.2039 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0)

002 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

08.244.0006.2040 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0)

003 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)

08.244.0006.2041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0)

08.244.0006.2042 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0, fonte 873),

fonte 934, fonte 935)

08.244.0006.2043 PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 934)
 08.244.0006.2044 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (SCFV)
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 934)
 08.244.0006.2045 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD PBF
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 934, fonte 40)
 08.244.0006.2046 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 934)
004 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)
 08.243.0006.2047 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0, fonte 835),
 fonte 836, fonte 854, fonte 880)
 08.243.0006.6048 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0)
 08.243.0006.6049 MANUTENÇÃO DA CASA LAR
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0)
005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDPI)
 08.241.0006.2050 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0, fonte 855,
 fonte 880)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 17 de janeiro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Lourival Macedo** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:

Lucimara Pinheiro da Silva

Código Identificador:6EFBBB03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 021/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.252/2023

A Prefeitura do Município de Cândói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de capacitações, palestras, palestra show e show baile, para eventos da Secretaria de Assistência Social.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 091/2023;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 3.394,00** (três mil, trezentos e noventa e quatro reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.820.742/0001-91, com sede administrativa na Rua Adelino Cardana, nº 293, Sala 1014 Bloco C, Centro, CEP 06.401-147, Barueri-SP, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. **PAULO SERGIO NUNES DE BRITO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 255.365.358-11, portador da cédula de identidade nº M-7.036.435 SSP-MG, com residência e domicílio na Rua Floriano Peixoto, nº 69, Vila Nova, CEP 06.420-120, Barueri-SP, endereço eletrônico: licitacaomega25online@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	Capacitação Conselho Tutelar: Descrição: Habilidades: escuta, orientação, mediação, articulação com os serviços, trabalho em equipe; Trabalhar sobre o fluxo de atendimento a criança e adolescente vítima de violência, a importância do trabalho em rede para o acolhimento ou não de crianças e adolescentes. Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), visitas domiciliares, o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade; Registro de atendimentos e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações; manual de redação oficial e correspondências formais. Otimização e identificação da rede de atendimento. Orientação para realização de encaminhamentos aos respectivos serviços, conforme demanda posta. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 03h30 de duração.	PS	1,00	1.697,00	1.697,00
1	8	Evento dia da mulher: Descrição: Palestra show para o evento do dia da Mulher para trabalhar autoestima e empoderamento feminino, bem como a importância do empreendedorismo, olhar para si e saber a sua importância na sociedade. A palestra deve ser dinâmica e participativa com humor, diversão e descontração. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 01h30 de duração	PS	1,00	1.697,00	1.697,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA), fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

04.122.0006.2039 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0)

002 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

08.244.0006.2040 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0)

003 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)

08.244.0006.2041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0)

08.244.0006.2042 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0, fonte 873), fonte 934, fonte 935)

08.244.0006.2043 PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 934)

08.244.0006.2044 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (SCFV)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 934)

08.244.0006.2045 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD PBF

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 934, fonte 40)

08.244.0006.2046 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 934)

004 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)

08.243.0006.2047 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0, fonte 835), fonte 836, fonte 854, fonte 880)

08.243.0006.6048 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0)

08.243.0006.6049 MANUTENÇÃO DA CASA LAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0)

005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDPI)

08.241.0006.2050 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0, fonte 855, fonte 880)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 17 de janeiro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Paulo Sergio Nunes de Brito** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7B20F71F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.252/2023

A Prefeitura do Município de Cândói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Cândói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de capacitações, palestras, palestra show e show baile, para eventos da Secretaria de Assistência Social.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 091/2023;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 5.548,00** (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: PSYCON CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 49.138.021/0001-67, com sede administrativa na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1590, Loja 03, Mathias Velho, CEP 92.330-000, Canoas-RS, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. **CANDIDO TRINDADE NASCIMENTO**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 005.744.480-39, portador da cédula de identidade nº 5077882636 SSP-RS, com residência e domicílio na Rua Tupanciretã, nº 762, Mathias Velho, CEP 92.330-480, Canoas-RS, endereço eletrônico: psicologalcn@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	9	Palestra para conferência: Descrição: Palestra magna para a Conferência municipal da criança e adolescente e/ou outra conferência. Explanar com os usuários do SUAS o tema, eixos e propostas e nível municipal, estadual e federal e auxiliar na formulação das propostas. Capacidade técnica: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área social. Carga horária: 04h00 de duração	PS	1,00	2.554,00	2.554,00
1	10	Palestra para evento de Dia do Idoso: Palestra show para o evento do dia do idoso para trabalhar questões motivacionais, saúde, bem estar, com dinâmicas, musicalização, a palestra deve ter duração de 01h30. Capacidade técnica do Palestrante: Assistente Social, Pedagogia, Psicologia e/ou experiência na área.	PS	1,00	2.994,00	2.994,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata consta como anexo.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Assistência Social

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, das disposições do edital e seus anexos e da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA), fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0006.2039 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0)

002 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

08.244.0006.2040 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0)

003 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)

08.244.0006.2041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0)

08.244.0006.2042 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0, fonte 873),
fonte 934, fonte 935)
08.244.0006.2043 PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 934)
08.244.0006.2044 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (SCFV)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 934)
08.244.0006.2045 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD PBF
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 934, fonte 40)
08.244.0006.2046 PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 934)
004 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)
08.243.0006.2047 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0, fonte 835),
fonte 836, fonte 854, fonte 880)
08.243.0006.6048 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0)
08.243.0006.6049 MANUTENÇÃO DA CASA LAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0)
005 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDPI)
08.241.0006.2050 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (fonte 0, fonte 855,
fonte 880)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 17 de janeiro de 2024

e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Candido Trindade Nascimento** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5D0A0954

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
CONCORRÊNCIA 5/2023

Às 16:17 horas do dia 18 de January do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3.733/2023, Concorrência nº 5/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação e recape asfáltico e melhorias na rede de drenagem pluvial em trecho da estrada da comunidade Bebinha	
Entrega de propostas: De 26/12/2023 às 08:00 até 10/01/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 10/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2024 08:30:00	às A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/01/2024 08:34:21	às Bom dia a todos.
Sistema	10/01/2024 08:34:45	às Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado para julgamento e habilitação nesta concorrência.
Sistema	10/01/2024 08:37:13	às Peço que após o encerramento dos lances todos os licitantes permaneçam conectados e atentos às convocações feitas pelo sistema, visto que a seleção do fornecedor se encerra junto com a sessão, assim, o licitante que não atender às convocações ou não mantiver sua proposta, mesmo que não seja àquele provisoriamente classificado em 1º lugar, estará sujeito às penalidades cabíveis à serem apuradas no processo administrativo.
Sistema	10/01/2024 08:59:32	às A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/01/2024 09:00:00	às Estou fazendo as análises iniciais! Mantenham-se conectados.
Sistema	10/01/2024 10:56:05	às Ainda estamos conferindo a planilha! Mantenham-se conectados
Sistema	10/01/2024 11:12:25	às O julgamento da proposta foi encerrado. Estarei iniciando a análise dos documentos de habilitação.
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
10/01/2024 08:30:00	às Abertura da sessão pública
10/01/2024 08:59:31	às Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras civis de pavimentação asfáltica	
Obra de engenharia com intervenção de aea total de 38.150,00 m2, sendo 34.716,80 m2 de pavimentação asfáltica e 3.433,20 m2 de recape sobre pavimento poliédrico existente, incluindo sinalização, melhorias na rede de drenagem pluvial e demais serviços especificados no projeto	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 5.161.318,1100
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 500,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***.4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, melhor lance: R\$ 4.968.350,0000, valor negociado: R\$ 4.967.093,6300	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.477.679/0001-53 - AF CONSTRUTORA LTDA	R\$ 5.161.318,1100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R\$ 5.161.318,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.030.002/0001-11 - PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	R\$ 5.161.318,1100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R\$ 5.161.318,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
77.744.134/0001-41 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA	R\$ 4.968.350,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R\$ 5.149.442,6700	Valor negociado: R\$ 4.967.093,6300	Quantidade ofertada: 1
Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
10/01/2024 08:46:12	77.744.134/0001-41	R\$ 4.968.350,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2024 08:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/01/2024 08:49:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.968.350,0000 e R\$ 5.161.318,1100 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:54:53 do dia 10/01/2024.
Sistema	10/01/2024 08:54:54	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/01/2024 08:54:54	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 77.744.134/0001-41	10/01/2024 09:00:54	Sr. Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Vamos negociar este valor? Ajuste no sistema um último lance, justo, e perfeitamente exequível.
pelo participante 77.744.134/0001-41	10/01/2024 09:05:44	Bom dia, valor ajustado para R\$ 4.967.093,63
Sistema para o participante	10/01/2024 09:07:42	Ajuste o lance no sistema!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
77.744.134/0001-41	10/01/2024 09:07:42	Ajuste o lance no sistema!
Sistema para o participante 77.744.134/0001-41	10/01/2024 09:08:26	Verifique a possibilidade de negociar a R\$ 4.950.00,00
pelo participante 77.744.134/0001-41	10/01/2024 09:10:45	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, tendo informado R\$ 4.967.093,6300.
Sistema para o participante 77.744.134/0001-41	10/01/2024 09:13:57	Sr. Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue reduzir um pouco mais sua proposta?.
pelo participante 77.744.134/0001-41	10/01/2024 09:17:44	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, mantendo R\$ 4.967.093,6300.
Sistema para o participante 77.744.134/0001-41	10/01/2024 09:21:49	Sr. Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 10/01/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.9 do edital, o anexo da proposta, planilha de custos (em pdf e xls), cronograma físico-financeiro com os valores ajustados ao valor negociado e o BDI, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo para penalização.
pelo participante 77.744.134/0001-41	10/01/2024 10:23:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:23:04 de 10/01/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41.
Sistema para o participante 77.744.134/0001-41	10/01/2024 10:45:10	Sr. Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:21:00 do dia 10/01/2024. Justificativa: Solicito a planilha em formato .XLS.
pelo participante 77.744.134/0001-41	10/01/2024 10:59:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:59:55 de 10/01/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41.
Sistema	10/01/2024 11:09:57	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/01/2024 11:24:57.
Sistema para o participante 77.744.134/0001-41	10/01/2024 11:27:12	Sr. Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 10/01/2024. Justificativa: Favor anexar a declaração indicando qual será o engenheiro responsável técnico pela obra.
pelo participante 77.744.134/0001-41	10/01/2024 11:38:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:37 de 10/01/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41.
Sistema para o participante 77.744.134/0001-41	10/01/2024 11:47:06	Alguns documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e outros foram anexados no sistema pelo licitante, estando todos compilados e disponíveis para acesso público no site oficial do Município e também através do seguinte link: https://abre.ai/hS86
Sistema	10/01/2024 11:47:31	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/01/2024 12:02:31.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
10/01/2024 09:21:49	Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2024 11:21:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.9 do edital, o anexo da proposta, planilha de custos (em pdf e xls), cronograma físico-financeiro com os valores ajustados ao valor negociado e o BDI, sob pena de desclassificação e abertura de processo administrativo para penalização.
10/01/2024 10:23:04	Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41 finalizou o envio de anexo.
10/01/2024 10:45:10	Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2024 11:21:00. Motivo: Solicito a planilha em formato .XLS.
10/01/2024 10:59:55	Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição

10/01/2024 11:27:12	Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2024 11:45:00. Motivo: Favor anexar a declaração indicando qual será o engenheiro responsável técnico pela obra.
10/01/2024 11:38:37	Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41 finalizou o envio de anexo.
18/01/2024 16:17:18	Fornecedor PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.968.350,0000, valor negociado: R\$ 4.967.093,6300.
18/01/2024 16:17:18	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento: 10/01/2024 11:24:57	
Intenção de recurso na habilitação: 10/01/2024 12:02:31	

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F5D5D524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2024

PORTARIA Nº 025/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Robson Lucas De Moraes	Secretario de Agricultura	01 (uma)	São Jorge D'Oeste PR	19 de janeiro de 2024	Visita técnica à planta do projeto Bioblocos e o Pier da ALPHA FISH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

SERGIO ANTÔNIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:037DA066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE ABERTURA PUBLICAÇÃO Nº 001/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público criada pelo Decreto nº 4042/2023 torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público Edital nº 001/2024, para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes, e que vierem surgir dentro da validade do Concurso, pelo Regime Estatutário, com base nas Legislações Municipal, Estatuto do Servidor do Município e Estatuto do Magistério, e mediante as condições estipuladas neste Edital, a Constituição Federal e demais disposições.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos, suas posteriores retificações, caso haja e por editais complementares.
- 1.1.1 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br
- 1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 4.402 de 18 de dezembro de 2023.
- 1.2.1 São membros da Comissão Especial: na função de Presidente, Ana Maria Lima, na função de membros Luiza Rocha Ribeiro Calixtro e Vanessa Machado Leite.
- 1.2.2. Não poderão participar do Concurso colaboradores do Instituto UniFil, integrantes da Comissão Especial de Concurso e/ou pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau desses, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, conforme recomendação nº 04/2021 do Ministério Público.
- 1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial de Concurso deverão afastar o colaborador que tenha parentesco com algum candidato conforme item 1.2.2.
- 1.3 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.carlopolis.pr.gov.br.

1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.

1.5 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **19 de janeiro de 2024 até 09 de fevereiro de 2024**. As dúvidas e demais atendimentos podem ser enviadas no mesmo e-mail ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.

1.5.1 Este Edital é público, amplamente divulgado e a **leitura na íntegra** é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dos Editais, não podendo alegar desconhecimento das informações do Concurso.

1.5.2 Após o pagamento do boleto bancário, **NÃO** serão aceitas impugnações do Edital de Abertura, pois entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com ele e com todas as normas do certame.

1.5.3 Não serão fornecidas informações, por e-mail ou telefone, aquelas já contidas em Editais a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.

1.6 Fazem parte deste Edital:

1.6.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.6.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.

1.7 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura.	19/01/2024
Período Impugnação do Edital de Abertura.	19/01 a 09/02/2024
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	22/01 a 26/01/2024
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	22/01 a 26/01/2024
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	09/02/2024
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	12, 14 e 15/02/2024
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	21/02/2024
Período de Inscrições.	22/01 a 21/02/2024
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	22/01 a 22/02/2024
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	22/01 a 22/02/2024
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	01/03/2024
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	04/03 a 06/03/2024
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	12/03/2024
Publicação dos Locais da Prova Objetiva e Peça Processual.	12/03/2024
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos e Peça Processual (quando houver).	24/03/2024
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	25/03/2024
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	26/03 a 28/03/2024
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	22/04/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	22/04/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	23/04 a 25/04/2024
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final da Prova Objetiva, Edital de Linha de Corte correção Peça Processual, e Publicação Edital Convocação Prova Prática e Prova de Títulos.	30/04/2024
Prazo de envio documentos Prova de Títulos.	30/04 a 03/05/2024
Aplicação da Prova Prática.	05/05/2024
Publicação Resultado Preliminar Peça Processual, Prova de Títulos e Prova Prática.	17/05/2024
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Peça Processual, Prova de Títulos e Prova Prática.	20/05 a 22/05/2024
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	04/06/2024
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	05/06 a 07/06/2024
Publicação da Classificação Final e Homologação.	12/06/2024

2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição, atente-se aos requisitos e às atribuições do cargo, evitando transtornos posteriores.

2.2 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município.

2.4 O candidato poderá realizar até **duas inscrições**, observando o período da Prova Objetiva.

2.5 O candidato que se inscrever para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **deverá residir no Município de Carlópolis, desde a data de publicação do Edital de Abertura**, conforme Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e alterações.

2.5.1 O cargo de Agente Comunitário de Saúde, os candidatos deverão apresentar no momento da assinatura do contrato um **comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do Edital de Abertura**, em seu nome e/ou esposo (a), juntamente com a certidão de casamento e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento.

2.5.2 OS Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de escolaridade previsto, poderá ser admitida a contratação de candidato com Ensino Fundamental, o qual deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio no prazo máximo de 3 (três) anos, conforme Lei nº 11.350/2006 e Lei nº 13.595/2018.

2.6 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, Pessoa com Deficiência (PCD), Pessoa Negra (preto ou pardo), o salário inicial, a carga horária semanal, o valor da taxa de inscrição, os requisitos mínimos para o cargo, e período da prova objetiva constam nas tabelas a seguir:

Tabela 02

cargo	VAGAS	PCD	NEGRO	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	TAXA INSCRIÇÃO	DE	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Auxiliar de Serviços Gerais	15	01	04	R\$ 1.530,88	40h	R\$ 35,00		Ensino Fundamental Completo.	Tarde
Operador de Máquinas	02	--	01	R\$ 2.670,28	40h	R\$ 65,00		Ensino Fundamental Completo + CNH categoria C.	Tarde
Agente Comunitário de Saúde	02	--	--	R\$ 2.824,00	40h	R\$ 65,00		Ensino Médio Completo conforme Lei Federal nº 13.595/2018. Residir no Município de Carlópolis desde a data de publicação do Edital.	Tarde

Agente de Combate às Endemias	01	--	--	R\$ 2.824,00	40h	R\$ 65,00	Ensino Médio Completo conforme Lei Federal nº 13.595/2018.	Manhã
Auxiliar Administrativo	09	01	02	R\$ 2.226,84	40h	R\$ 65,00	Ensino Médio Completo.	Manhã
Educador Social	01	--	--	R\$ 2.670,28	40h	R\$ 65,00	Ensino Médio Completo c/ capacitação comprovada para exercer a função.	Tarde
Fiscal (Obras, Posturas, Tributário e outras)	02	--	01	R\$ 2.007,27	40h	R\$ 65,00	Ensino Médio Completo.	Tarde
Motorista	01	--	--	R\$ 2.007,27	40h	R\$ 65,00	Ensino Médio Completo + CNH categoria D.	Manhã
Técnico Agropecuário	01	--	--	R\$ 4.000,80	40h	R\$ 65,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Técnico em Higiene Bucal	01	--	--	R\$ 2.226,84	40h	R\$ 65,00	Curso Técnico na área + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Técnico em Enfermagem	01	--	--	R\$ 2.226,84*	40h	R\$ 65,00	Curso Técnico na área + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Técnico em Gestão do Turismo	01	--	--	R\$ 3.426,42	40h	R\$ 65,00	Tecnologia em Gestão do Turismo.	Tarde
Analista Técnico Financeiro	01	--	--	R\$ 4.000,80	40h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Assistente Social	02	--	--	R\$ 4.000,80	30h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Serviço Social + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Dentista	01	--	--	R\$ 8.001,60	40h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Odontologia + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Enfermeiro	01	--	--	R\$ 5.491,86	40h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Fisioterapeuta	01	--	--	R\$ 4.000,80	30h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Médico do Trabalho	01	--	--	R\$ 3.426,42	8h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização Medicina do Trabalho + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Médico Veterinário	01	--	--	R\$ 6.392,65	40h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Nutricionista	01	--	--	R\$ 4.000,80	40h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Nutrição + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Procurador Municipal	01	--	--	R\$ 9.850,39	40h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Direito + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Professor	15	01	04	R\$ 2.461,89	20h	R\$ 90,00	Nível Médio com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	Manhã
Psicólogo	02	--	--	R\$ 4.000,80	30h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Psicologia + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Técnico em Tecnologia da Informação	01	--	--	R\$ 4.000,80	40h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistema da Informação ou Gestão em Tecnologia da Informação.	Tarde
Treinador	01	--	--	R\$ 3.426,42	40h	R\$ 90,00	Ensino Superior Completo em Educação Física + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde

CNH – Carteira Nacional de Habilitação

* Complementação conforme Lei Municipal 1632 de 2023 até valor do piso nacional.

2.7 Conforme previsto na Lei Municipal nº 1608 de 2023 Art's. 74 e 75, fica instituído o auxílio alimentação aos servidores públicos ativos da Administração Pública Direta do Município de Carlópolis, nas condições especificadas na referida Lei.

2.7.1 O auxílio alimentação será pago mensalmente aos servidores públicos municipais junto a folha de pagamento. O valor do benefício mensal para o ano de 2024 será de R\$ 209,24 (duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.

3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º Constituição Federal.

3.3 Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.

3.4 Ter o nível de escolaridade e diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme exigência do cargo (vide tabela 02).

3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.7 Gozar de boa saúde mental e física.

3.8 Não ter sido condenado em processo criminal de violência contra a mulher.

3.9 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

3.10 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

3.11 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

3.12 Atender as demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.016 de 2022**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.

4.1.1 Poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para **Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico** de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018**, para os candidatos **Doadores de Medula Óssea**.

4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados **pela Justiça Eleitoral do Paraná** que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.4 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017**, para os candidatos **Doadores de Sangue**.

4.5 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:

4.5.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 22 de janeiro até 23h59min do dia 26 de janeiro de 2024** e realizar sua Inscrição no **link Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.5.2 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.

- a) Nome do candidato;
- b) Número do NIS do candidato;
- c) Renda familiar e/ou renda per capita;
- d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
- e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.

4.5.4 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.6 Para solicitação de **Doadores de Medula Óssea** siga os passos a seguir:

4.6.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 22 de janeiro até 23h59min do dia 26 de janeiro de 2024** e realizar sua Inscrição no **link Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.6.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitida por órgão competente** comprovando o cadastramento e **uma doação**.

4.6.3 Na declaração **DEVE CONSTAR:**

- a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
- b) Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição) que comprove a efetiva doação de medula óssea realizada pelo candidato, tal como a data da doação.

4.6.4 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, no mínimo, uma doação.

4.6.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.

4.6.6 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.7 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:

4.7.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 22 de janeiro até 23h59min do dia 26 de janeiro de 2024** e realizar sua Inscrição no **link Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.7.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.

4.7.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

- a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
- b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
- c) Coordenador de Seção Eleitoral;
- d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
- e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

4.7.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

4.7.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

4.7.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.7.7 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.8 Para solicitação de **Isenção Doadores de Sangue** siga os passos a seguir:

4.8.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 22 de janeiro até 23h59min do dia 26 de janeiro de 2024** e realizar sua Inscrição no **link Faça Aqui Sua Inscrição**.

4.8.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo **02 (duas) doações**, no tempo máximo de **01 (um) ano** da data de publicação do Edital.

4.8.3 Considera-se para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.8.4 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador do hemocentro de deve constar:

- a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
- b) Declaração e/ou carteira com Nome completo do candidato;
- c) Data das doações.

4.8.5 Protocolar a declaração conforme descrição item 4.9 deste Edital.

4.9 Para **PROTOCOLAR** quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Carlópolis Concurso 001/2024, **link** Área Restrita do Candidato, em seguida **link**

Protocolo Declaração de Isenção da Taxa, digitar seu texto e, após clicar em ENVIAR, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 22 de janeiro até 23h59min do dia 26 de janeiro**.

- 4.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nas modalidades descritas neste item, ao candidato que: a) omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) deixar de protocolar quaisquer documentos conforme exigência.
- 4.11 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
- 4.11.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 16 de janeiro 2024.
- 4.11.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.
- 4.11.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
- 4.12 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
- 4.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o **link segunda via do boleto** e efetuar o pagamento deste dentro do prazo.
- 4.14 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 4.15 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.1.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet** no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 22 de janeiro até às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2024**, horário oficial de Brasília.
- 5.1.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.2 O sistema NÃO é compatível com todos celulares, assim recomendamos que as inscrições sejam realizadas de um computador.
- 5.3 Da inclusão do uso do Nome Social:**
- 5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.
- 5.3.2 Em conformidade com Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o concurso.
- 5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 5.3.4 O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame.
- 5.3.5 Os candidatos que optarem pelo nome social deverão enviar um e-mail no período das inscrições para contato@institutounifil.com.br com cópia do documento civil e declaração do nome social.
- 5.3.6 Os candidatos deverão apresentar na realização das provas e nomeação, documentos pessoais com nome civil e declaração assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.
- 5.3.7 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.
- 5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
- a) Preencher o formulário de inscrição;
- b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
- c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **22 de fevereiro de 2024**.
- 5.4.2 O Instituto UniFil em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao vencimento do boleto.
- 5.4.3 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação plena deste concurso.
- 5.4.4 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
- 5.5 No caso de duas inscrições de um mesmo candidato, em duplicidade de período de prova, será homologada somente a última inscrição realizada no sistema (com data e horário mais recente), independentemente da data que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão automaticamente indeferidas, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor para outro candidato, ou ainda, para outra inscrição de outro cargo.
- 5.6 O Instituto UniFil e a Prefeitura Municipal de Carlópolis não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 5.7.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
- 5.11 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
- 5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Especial e o Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
- 5.13 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.

5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo levar até 05 (cinco) dias úteis.

5.14.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no **link Consulte sua Inscrição**, no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.

5.15 Em hipótese alguma, será permitida alteração do cargo para qual se inscreveu.

5.16 O candidato que por algum motivo não efetuou pagamento do boleto bancário, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.

5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinada a cada cargo e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a Deficiência, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

6.1.1. Conforme decisão do STF a primeira vaga em caso de vagas para pessoas com deficiência deve se dar a 5ª (quinta) vaga, pois havendo número fracionado este deve ser arredondado para cima, sendo o limite máximo 20% das vagas oferecidas por cargo deste edital.

6.1.2. O percentual se aplica nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de avaliação multiprofissional preliminar, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.4 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo, remoção, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.

6.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

6.6 Os candidatos inscritos como pessoa deficiente concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.7 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.8 Para concorrer as vagas para Pessoas com Deficiência ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar LAUDO MÉDICO comprovando a deficiência.

6.8.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses anteriores do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG) e número do CPF.

6.9 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 22 de janeiro até 22 de fevereiro de 2024**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL

AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06

CAIXA POSTAL 12047

LONDRINA/PR

CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2024

LAUDO MÉDICO PCD / PREFEITURA MUNICIPAL CARLÓPOLIS

6.10 O candidato que declarar ser deficiente deverá:

6.10.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.10.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.11 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

6.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.

6.13 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

6.13.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades, conforme disposto no Decreto nº 5.296, de 2004);

6.13.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.13.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.13.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

6.13.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

6.13.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).

6.14 Os candidatos aprovados como Pessoa com deficiência passarão por avaliação, de equipe Multidisciplinar (Médicos, Psicólogos, Assistente Social) Médica nomeada pelo Município, com finalidade de constatar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

6.14.1 Para verificação de compatibilidade entre as atividades/local de trabalho e a deficiência apresentada pelo candidato. Na sequência, o mesmo será submetido a exame médico admissional.

6.15 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.16 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

6.17 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.18 Não caberá recurso contra decisão proferida pela equipe Multidisciplinar.

6.19 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.20 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

6.21 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.22 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.23 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

6.24 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição e **enviar laudo médico** conforme item 6.5, comprovando a necessidade.

7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:

- a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em **Braille ou Ampliada ou Fiscal Ledor**;
- b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
- c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver);
- d) Transcrição das respostas;
- e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em **Braille** serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em **Braille**. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.

7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.

7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.

7.6 CANDIDATAS LACTANTES

7.6.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.

7.6.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.6.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.7 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar a certidão de nascimento do lactente** (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

7.7.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 22 de janeiro até 22 de fevereiro de 2024**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL

AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06

CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2024
CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE / PREFEITURA MUNICIPAL CARLÓPOLIS

7.7.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.7.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.

7.7.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.

7.8 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

7.9 CANDIDATO COM PORTE DE ARMA

7.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as fases do Concurso armado deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade, Funcional da Segurança Pública, e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, para endereço abaixo.

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL

AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06

CAIXA POSTAL 12047

LONDRINA/PR

CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2024
PORTE DE ARMA / PREFEITURA MUNICIPAL CARLÓPOLIS

7.5.1 O Instituto UniFil e a Comissão Especial do Concurso irão analisar a necessidade do porte de arma podendo ser deferido ou indeferido a solicitação.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA NEGROS

8.1 Em cumprimento com a Lei Municipal nº 1561/2022, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso estabelecido pela Lei nº 12.990/2014.

8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos negros, o candidato deverá declarar ser preto ou pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenóticos que o caracterizam como de cor preta ou parda, ficando a critério do Município à entrevista individual para confirmação das características.

8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Municipal, o critério que será utilizado será o **fenótipo**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.

8.4 O candidato optante pelas vagas de negros aprovado no Concurso, quando convocado, deverá preencher declaração se auto declarando, objetivando se enquadrar nas normas da Lei e conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.5 Não haverá segunda chamada quando convocado, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga para negros, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida § 3º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 01 de março de 2024.

9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.

9.2 Após análise dos recursos, a comissão Organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.

9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos Negros, e uma das Pessoas com Deficiência.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Carlópolis/PR**.

10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:

a) Prova Objetiva para **todos os candidatos** com inscrição homologada de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;

b) Prova Prática para os candidatos **aprovados** nos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** dentro da linha de corte **objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;

c) Peça Processual para os candidatos **aprovados** nos cargos de **Procurador Municipal** dentro da linha de corte **objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;

d) Prova de Títulos para os aprovados nos cargos de **Analista Técnico Financeiro, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Municipal, Professor, Psicólogo, Técnico em Tecnologia da Informação e Treinador** de caráter classificatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Auxiliar de Serviços Gerais	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório Eliminatório
			Matemática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	
		Total de questões e pontos			40	---	100,00
	Total máximo de pontos					100,00	----

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	PESO	POR	VALOR TOTAL	CARÁTER
Motorista / Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50		25,00	Classificatório Eliminatório
			Matemática	05	2,50		12,50	
			Conhecimentos Gerais	10	2,50		25,00	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50		37,50	
		Total de questões e pontos		40			100,00	
	2ª	Prática	Item 12	--			100,00	Classificatório Eliminatório
Total máximo de pontos							200,00	----

Tabela 05

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER	
Agente Comunitário de Saúde / Agente de Combate à Endemias / Auxiliar Administrativo / Educador Social / Fiscal	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	4,00	Classificatório Eliminatório	
			Informática Básica	10	2,00	20,00	4,00		
			Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	4,00		
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	10,00		
		Total de questões e pontos			50	---	100,00	--	
		Total máximo de pontos					100,00		----

Tabela 06

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Técnico Agropecuário / Técnico em Higiene Bucal / Técnico em Enfermagem / Técnico em Gestão do Turismo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,00	14,00	2,00	Classificatório Eliminatório
			Informática Básica	04	2,00	8,00	0,00	
			Conhecimentos Gerais	04	2,00	8,00	0,00	
			Conhecimentos Específicos	35	2,00	70,00	16,00	
			Total de questões e pontos			50	---	
	Total máximo de pontos					200,00		----

Tabela 07

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Analista Técnico Financeiro / Assistente Social / Dentista / Enfermeiro / Fisioterapeuta / Médico do Trabalho / Médico Veterinário / Nutricionista / Professor / Psicólogo / Técnico em Tecnologia da Informação / Treinador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,00	14,00	2,00	Classificatório Eliminatório
			Informática Básica	04	2,00	8,00	0,00	
			Conhecimentos Gerais	04	2,00	8,00	0,00	
			Conhecimentos Específicos	35	2,00	70,00	16,00	
	Total de questões e pontos			50	---	100,00	--	
	2ª	Títulos	Item 14			20,00		Classificatório
	Total máximo de pontos						120,00	

Tabela 08

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
Procurador Municipal	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	07	2,00	14,00	2,00	Classificatório Eliminatório
			Informática Básica	04	2,00	8,00	0,00	
			Conhecimentos Gerais	04	2,00	8,00	0,00	
			Conhecimentos Específicos	35	2,00	70,00	16,00	
	Total de questões e pontos			50	---	100,00	--	
	2ª	Peça Processual	Item 12	01	50,00	50,00	--	Classificatório Eliminatório
	3ª	Títulos	Item 14			20,00		Classificatório
Total máximo de pontos					170,00		----	

10.3 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

10.4 Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme tabelas acima. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.5 A prova objetiva para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Operador de Máquinas** será composta de 40 (quarenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento.

10.5.1 O candidato deverá obter 50.00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, e não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10.6 A prova objetiva para os cargos, **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias, Auxiliar Administrativo, Educador Social, fiscal, Técnico Agropecuário, Técnico em Higiene Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Gestão do Turismo, Analista Técnico Financeiro, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Municipal, Professor, Psicólogo, Técnico em Tecnologia da Informação e Treinador** será composta de 50 (cinquenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento.

10.6.1 O candidato deverá obter 50.00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de atingir a **nota mínima da pontuação por disciplina** (quando for o caso), e não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Carlópolis** em data provável de **24 DE MARÇO DE 2024**, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas.

11.2 A convocação para as referidas provas será divulgada através de Edital específico em data provável de 12 de março de 2024, e o Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.

11.2.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.3 A Comissão Especial e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.

11.4 Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.

11.4.1 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados, independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser corrigidos no prazo recursal de indeferimento das inscrições, ou deverão ser corrigidos no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.

11.6 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da Prova Objetiva, um formulário específico.

11.6.1 A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

11.7 A Prova Objetiva terá duração de 4h, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

11.8 A Folha de Respostas será personalizada e será o único documento válido para correção da Prova Objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas (Prova Objetiva) por erro do candidato.

11.8.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato NÃO poderá:

- a) efetuar dupla marcação;
- b) amassar a Folha;
- c) rasurar;
- d) molhar;
- e) rasgar;
- f) furar;
- g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente.

11.9 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

11.9.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da Prova.

11.9.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.

11.9.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.

11.9.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.

11.9.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.

11.9.6 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.9.7 Durante a Prova Objetiva, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas (sem aviso prévio) ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, *walkman*, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu ou óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. Os casos omissos serão tratados pela Organizadora e a Comissão Especial do Concurso.

11.9.8 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences lacrado, o candidato portador do equipamento e/ou celular será eliminado.

11.9.9 O Instituto UniFil **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.9.10 Conforme Lei nº 10.014 de 1992, é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.

11.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Cartão de Informação do Local de Prova, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:

- a) Documento oficial **original** com foto (impresso): Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
- b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação, ainda será realizada a coleta de impressão digital;
- c) Caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente.

11.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis; nem documentos eletrônicos acessados por meio de aplicativos ou que necessitem do uso do celular.

11.10.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

- 11.10.3 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
- 11.11 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.
- 11.13 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.
- 11.13.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 11.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 11.15 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

12. DA PEÇA PROCESSUAL

- 12.1 Haverá Peça Processual para todos os candidatos inscritos no cargo de **Procurador do Município**, será aplicada no mesmo dia que a Prova Objetiva, com tempo total de 4h para realização das duas avaliações, inclusive preenchimento da Versão Definitiva da Peça.
- 12.2 Serão corrigidas as Peças dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 10.6.1 deste Edital, até a 50ª colocação.
- 12.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido terão sua Peça corrigida.
- 12.2.2 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Peça Processual corrigida, o candidato inscrito como PcD e Negros deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.6, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Serão corrigidas o número de Discursivas de PcD e Negros dentro do percentual de vagas de 50 classificados, ou seja, até 3º colocado para PCD e até 10º colocado para cotas de Negros.
- 12.3 A correção da Peça Processual será realizada por Banca Examinadora e terá pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos, sendo que o candidato deve atingir no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos para ser considerado aprovado.
- 12.4 A Peça Processual, cujo conteúdo será aqueles constantes nos Conhecimentos Específicos, consistirá na elaboração de 01 (uma) peça processual.
- 12.5 Serão avaliados os itens conforme **Quadro a seguir**:

PEÇA PROCESSUAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria, como domínio do raciocínio jurídico, fundamentação, identificação da peça	20,00
2	Sistematização lógica - adequação da resposta ao problema	10,00
3	Nível de persuasão	10,00
4	Adequada utilização do vernáculo	10,00
Total		50,00

- 12.6 A mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico e fundamentação, não ensejará pontuação. A Prática Processual deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou e teve deferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.
- 12.6.1 Nenhuma das folhas de texto definitivas da Prática Processual poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.
- 12.6.2 Caso a peça processual ou o parecer exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo **“PROCURADOR”**. O candidato deverá escrever o nome do dado seguido de reticências ou de “XXX” (exemplo: “Município...”, “Data...”, “Procurador...”, “OAB...”, “Município XXX”, “Data XXX”, “Procurador XXX”, “OAB XXX”). Ao texto que contenha outra assinatura, caractere entre outros, será atribuída nota 0,00 (zero) por tratar-se de identificação do candidato em local indevido.
- 12.6.3 A VERSÃO DEFINITIVA será o único documento válido para a avaliação da Prática Processual. O rascunho será de preenchimento facultativo e não valerá para avaliação da Prática Processual.
- 12.6.4 O candidato disporá de, no máximo, 120 (cento e vinte) linhas para elaborar a prática processual. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.
- 12.6.5 A omissão de dados legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da questão acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.
- 12.6.6 O material de uso permitido na Prática Processual será fornecido pelo Instituto UniFil, além dos permitidos no item 13.7.
- 12.7 Durante a realização da Prática Processual será permitido o uso de diplomas normativos (Códigos) tipo VADE- MÉCUM, desde que desacompanhados de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições e orientações jurisprudenciais, índices estruturando roteiros de peças processuais, súmulas ou resoluções dos tribunais. Instruções Normativas; Legislação não comentada.
- 12.7.1 Os candidatos deverão levar os códigos de consulta com as partes não permitidas já isoladas por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los. Os Códigos que serão utilizados pelos candidatos serão verificados pelos fiscais antes da realização da prova.
- 12.7.2 É de responsabilidade do candidato levar o VADE-MÉCUM no dia da prova, não sendo permitido se ausentar para busca-lo.
- 12.7.3 Não serão permitidos Códigos comentados, Jurisprudências, Anotações pessoais, Cópias reprográficas (xerox), impressos das internet, informativos de tribunais, dicionários ou qualquer material de consulta.
- 12.8 O candidato terá sua Prática Processual avaliada com nota 0,00 (zero) em caso de:
- a) não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
 - b) manuscrito em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
 - c) redigir seu texto a lápis ou a tinta de cor diferente de azul ou preta;
 - d) não apresentar a peça processual ou o parecer redigido na VERSÃO DEFINITIVA ou entregá-la em branco;
 - e) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - f) apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinal(is), desenho(s) ou código(s)).
- 12.9 O candidato poderá verificar o espelho da sua Versão Definitiva na fase de recursos do Resultado Preliminar da mesma, disponível na área restrita do candidato.
- 12.9.1 O candidato só poderá levar consigo o caderno da Peça Processual restando 1h (uma hora) para o final da prova e não poderá levar o rascunho em hipótese alguma.
- 12.10 A nota da Peça Processual será somada com a nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Haverá Prova Prática para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para os **Motorista e Operador de Máquinas**, conforme descrito neste item.

13.1.1 A Prova Prática será realizada na cidade de Carlópolis em data provável de **05 DE MAIO 2024**, caso o número de candidatos aprovados não comporte aplicação em um único dia, reserva-se o direito de realizar em e, sábado e domingo.

13.1.2 A lista dos candidatos convocados para a Prova Prática será publicada no dia 30 de abril de 2024.

13.1.3 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva conforme item 10.5 deste edital, conforme tabela a seguir.

Tabela 09

CARGO	QUANTIDADE
Motorista	Até 30ª Colocação
Operador de Máquinas	Até 30ª Colocação

13.1.4 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite estabelecido de convocação, serão chamados para a Prova Prática.

13.1.5 O candidato inscrito para vagas de PcD e Negros deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.5, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital. Serão convocados PcD e Negros dentro do percentual de vagas dentro da linha de corte de cada cargo, ou seja, 02 PCD e 06 Negros.

13.2 Serão avaliados os itens a seguir para cada cargo:

Tabela 10

MOTORISTA														
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA													
Tarefa: Prova de Direção Veicular que será realizada em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 789 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 789 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo. <table> <tr> <th>Grupo</th><th>Faltas</th><th>Pontos negativos</th></tr> <tr> <td>I</td><td>Leve</td><td>7.00</td></tr> <tr> <td>II</td><td>Média</td><td>11.00</td></tr> <tr> <td>III</td><td>Grave</td><td>18.00</td></tr> </table> No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. Tempo de prova: até 20min (vinte minutos).	Grupo	Faltas	Pontos negativos	I	Leve	7.00	II	Média	11.00	III	Grave	18.00	100.00 pontos	
Grupo	Faltas	Pontos negativos												
I	Leve	7.00												
II	Média	11.00												
III	Grave	18.00												

Tabela 11

OPERADOR DE MÁQUINAS (Retroescavadeira ou Motoniveladora ou Escavadeira Hidráulica)		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina pesada na realização da tarefa. Itens que serão avaliados: I - Manutenção (verificação das condições da máquina) de 0 (zero) a 10.00 (dez) pontos; II - Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: de 0 (zero) a 90.00 (noventa) pontos. Obs.: O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização da prova prática, por realizar o teste em duas máquinas disponibilizadas para realização do teste prático. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. Tempo de prova: 30min (trinta minutos).	100.00 pontos	

13.3. Para o cargo de Operador de Máquinas o candidato deverá atingir 50% da prova de cada máquina, ou seja 25,00 (vinte e cinco) pontos no mínimo em cada máquina.

13.4 Para ser considerado aprovado na Prova Prática deverá atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais.

13.4.1 A Nota Final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

13.5 O candidato deverá assinar sua Ficha de Avaliação juntamente com a Lista de Presença.

13.5.1 A única marcação válida será da Ficha de Avaliação realizado pelo avaliador com aprovação do coordenador.

13.5.2 É extremamente proibido filmagem por terceiros, anotações entre outros, podendo o candidato ser eliminado.

13.5.3 A banca de avaliação é soberana, sendo a única responsável pela avaliação de cada candidato.

13.6 Para realização da Prova Prática, os candidatos deverão Documento Oficial Original e apresentar **CNH** na categoria exigida nos requisitos (quando for o caso), sendo que não será aceito qualquer tipo de protocolo.

13.7 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.

13.7.1 A Prova Prática acontecerá independente das condições climáticas e condições de saúde do candidato.

13.7.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

13.8 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da banca avaliadora ou de quaisquer presentes, o avaliador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática e, consequentemente, do Concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.

13.9 O candidato poderá solicitar espelho de sua Ficha de Avaliação no prazo recursal do Resultado Preliminar da Prova Prática, a mesma será disponibilizada juntamente com as respostas dos recursos conforme cronograma.

14. PROVA DE TÍTULOS

14.1 Haverá Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de: **Analista Técnico Financeiro, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Municipal, Professor, Psicólogo, Técnico em Tecnologia da Informação e Treinador** conforme descrito neste item.

14.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 30 de abril 2024.

14.1.2 Serão convocados os candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva conforme item 10.6.

14.1.3 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.

14.1.4 O envio dos documentos para Prova de títulos será via correios, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.

14.2 Para os cargos **Analista Técnico Financeiro, Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador Municipal, Professor, Psicólogo, Técnico em Tecnologia da Informação e Treinador** Serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 12

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Doutorado , na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	4,50	9,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Mestrado , na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	6,00
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ”, em nível de Especialização , na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	2,50	5,00
Total de Pontos			20,00

14.3 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso **AUTENTICADAS** em cartório competente.

14.3.1 A banca irá analisar a grade curricular dos diplomas e atribuições do cargo, para considerar na área ou não.

14.4 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

14.4.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um será considerado como requisito do cargo e os outros serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecido.

14.4.2 Caso não possua o Certificado e/ou Diploma, poderá ser entregue declaração da Instituição constando carga horária, aprovação e conclusão do curso, em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável.

14.4.3 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

14.4.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.

14.4.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

14.4.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.

14.4.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

14.4.8 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação no trabalho final (monografia/dissertação/tese). A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar, ainda, declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

14.8 Não serão avaliados os documentos:

- postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos;
- cuja fotocópia esteja ilegível;
- cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- sem data de expedição;
- de curso concluído no exterior, que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- diplomas que não se enquadram na área pública e/ou nas atribuições do cargo.

14.9 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem na tabela de Títulos deste Edital.

14.9.1 Os Títulos serão pontuados uma única vez.

14.10 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.

14.10.1 Os candidatos deverão colocar dentro do envelope o Formulário constante no Edital de Convocação para Prova de Títulos, e o envelope deve estar lacrado.

14.11 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

15. DO GABARITO

15.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões (por tempo determinado), será disponibilizado no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.

15.1.1 Após a publicação, os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.

15.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva, podendo a banca alterar a alternativa e/ou anular.

15.3 Em caso de questões anuladas, essas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

16. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

16.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Peça Processual, Prova Prática, e Prova de Títulos (quando for o caso).

16.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista conterá somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD; e uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Negros.

16.3 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Prova Objetiva: **NF = PO**

b) Prova Objetiva + Prova Prática: **NF = PO + PP**

c) Prova Objetiva + Peça Processual + Prova de Títulos: **NF = PO + PP + PT**

16.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:

a) For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);

b) Obter maior nota na Prova Objetiva;

c) Obter maior nota na Peça Processual;

d) Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;

e) Obter maior nota na prova de língua Portuguesa;

f) Obter maior nota na prova de informática básica;

g) Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais;

h) Obter maior nota na Prova Prática (quando houver);

i) Obter maior nota na Prova de Títulos (quando houver);

j) Tiver maior idade;

k) Tiver maior número de filhos;

l) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.

16.5 O resultado do Concurso Público será publicado Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.carlopolis.pr.gov.br.

16.6 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

17. DA ELIMINAÇÃO

17.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:

17.1.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;

17.1.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;

17.1.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares e demais itens;

17.1.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado e/ou linha de corte (quando houver);

17.1.5 Não apresentar o documento exigido em cada fase;

17.1.5 Ser considerado inapto em alguma das fases;

17.1.6 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

17.1.7 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, *smartwatches*, *notebook*, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

17.1.8 Se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;

17.1.9 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

17.1.10 Não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova;

17.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

17.1.12 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

17.1.13 Se ausentar da sala de provas portando a Folhas de Respostas e/ou Cadernos de Questões;

17.1.14 Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas e demais informações no dia das provas de todas as fases;

17.1.15 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;

17.1.16 Não permitir a coleta de sua assinatura;

17.1.17 Descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Comissão do Concurso durante a realização das provas;

17.1.18 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados deste edital. É proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Unifil a aplicação da penalidade devida.

17.1.19 Tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, *smartwatches*, ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

17.1.20 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

17.1.21 For surpreendido portando qualquer tipo de arma sem devida autorização;

- 17.1.22 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 17.1.23 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões das Provas Objetiva antes do tempo determinado
- 17.1.24 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 17.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18. RECURSOS

- 18.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Prefeitura Municipal de Carlópolis, [link](#) Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.
- 18.2 Serão admitidos recursos contra:
- Indeferimento das Isenções;
 - Indeferimento das Inscrições;
 - Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
 - Resultado da Prova Objetiva;
 - Resultado da Prova Prática;
 - Resultado da Peça Processual;
 - Resultado Preliminar Títulos;
 - Classificação Preliminar.
- 18.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
- 18.3.1 É responsabilidade do candidato, ao acessar sua área restrita, interpor seu recurso no ambiente específico de cada fase, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.
- 18.3.2 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 18.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
- 18.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
- 18.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.
- 18.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
- 18.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 18.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- em desacordo com as especificações contidas neste item;
 - fora do prazo estabelecido;
 - sem fundamentação lógica e coerência;
 - com argumentação idêntica a outros recursos;
 - cujo teor despreze a banca examinadora;
 - contra terceiros.
- 18.10 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas em forma de Edital somente as respostas dos recursos DEFERIDOS.
- 18.10.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, da prova objetiva que foram indeferidos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato na área restrita do candidato por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 18.11 A banca examinadora do Instituto UniFil constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos e/ou revisões adicionais.

19. NOMEAÇÃO E POSSE

- 19.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e interesse da Administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
- 19.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
- 19.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrições, estabelecidos no presente Edital, acompanhados de cópias legíveis a serem entregues no setor de Recursos Humanos da Prefeitura.
- 19.3.1 O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação mantida pelo Poder Público deverá – NO ATO DA POSSE – estar adequado ao disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, informando e comprovando à Prefeitura de Carlópolis essa condição, dentro dos prazos estabelecidos.
- 19.3.2 O candidato deverá manter seus dados de endereço e contatos atualizados até a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, após a homologação, setor de protocolos do Município de Carlópolis.
- 19.4 A convocação referida no item 19.3 será através de edital específico publicado Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br, e no endereço eletrônico www.carlopolis.pr.gov.br e Carta via correios com Aviso de Recebimento (se necessário).
- 19.5 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 19.3 e 19.4.

19.6 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:

- 19.6.1 Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):
- Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
 - Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
 - Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
 - Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
 - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
 Duas foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
 Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 CNH para os candidatos ao cargo de motoristas;
 Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
 Apresentação de comprovante de conta bancária junto ao Banco a ser informado pelo Município;
 Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
 Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;
 Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
 Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
 Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais. Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.
 19.7 A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados no subitem 19.6.1 caracterizará a desistência do candidato.
 19.8 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
 19.9 Caso sejam necessários exames complementares para posse, deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Carlópolis, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
 19.10 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.carlopolis.pr.gov.br.
 20.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
 20.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
 20.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
 20.4 Caberá ao Município de Carlópolis a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
 20.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova, sendo levado em consideração os dados constantes na ficha de inscrição.
 20.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
 20.7 O Instituto UniFil e o Município de Carlópolis não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
 20.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
 20.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.
 20.10 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.
 20.11 Os colaboradores autorizados do Instituto UniFil e do Município de Carlópolis, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.
 20.12 Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
 20.13 Instituto UniFil e o Município de Carlópolis comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
 20.14 Instituto UniFil e o Município de Carlópolis acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.
 20.15 Referente às condições de Biossegurança, serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente à época da aplicação da prova.
 20.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de janeiro de 2024.

HIROSHI KUBO
 Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Específicos: Boas maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Armazenamento. Trabalho de cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral. Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Materiais utilizados na limpeza em geral. Coleta de resíduos, armazenamento e tipos de recipientes. Controle de estoque de material de limpeza. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza. Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Coleta seletiva e Reciclagem. Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Seres vivos de importância sanitária e seu controle: vírus, bactérias, algas, fungos, protozoários, vermes, artrópodes, roedores. Problemas de saúde pública: causas, consequências, soluções. Hidrologia: ciclo hidrológico, caracterização da água, uso múltiplo da água, qualidade da água, sistema de abastecimento de água. Sistema de esgoto e limpeza pública: sistema de esgoto, resíduos sólidos. Controle de qualidade ambiental: poluição, impacto ambiental, ecossistema, ecologia. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: raiva, dengue, malária, doença de chagas, leptospirose, esquistossomose. Noções básicas de Saneamento Ambiental e Epidemiológica. Noções básicas de saneamento básico. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis, Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Planejamento familiar, Gestação, Pré-Natal. Direitos da Criança, Amamentação, Violência Doméstica e na Criança.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspecto Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico. Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação Risco Ambiental e Sanitário. Vigilância sanitária do meio ambiente: controle da água para consumo, destino de resíduos sólidos e sistemas de coleta e disposição final de esgotos. Manual de Normas Técnicas: Dengue, Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor da FUNASA, de abril de 2021. Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde, Brasília/DF – 2009.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação

e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Postura profissional e relações interpessoais. Redação de documentos oficiais. Noções gerais sobre arquivo de documentos. Administração Pública: conceito, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Princípios básicos da administração. Serviços públicos: conceito, classificação, formas e meios de prestação dos serviços. Atos administrativos: conceito, classificação dos atos administrativos, espécies de atos administrativos (gerais ou normativos, ordinatórios, negociais, enunciativos, punitivos), invalidação dos atos administrativos. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, tipos de contratos administrativos. Licitações. Lei de Licitações nº 14.133 de 2021. Responsabilidades dos servidores. Estatuto dos servidores do município.

EDUCADOR SOCIAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ética no Serviço Público. Noções Básicas do SUS.

FISCAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Código de Obras do Município. Cadastro de preços e composições dos serviços de construção, Especificações técnicas e de acabamentos de obra Orçamentação para obras; Cálculo do preço de venda de serviços de engenharia e arquitetura. Organização e controle de empreendimentos habitacionais. Execução de infraestrutura urbana: limpeza de terreno, terraplenagem, drenagem, abertura de ruas, demarcação de lotes, implantação de redes de água, esgoto, luz e telefone, normas de segurança. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Código Tributário Municipal. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Fiscal. Lei Federal nº 4.320/64 e

Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda - Decreto n.º 9.580/2018 - Pessoa jurídica. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística. Demonstrações Contábeis obrigatórias – Lei 6404/76.

Código de Posturas do Município, Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Legislação e normas sobre acessibilidade: NBR 9050:2015, NBR 16357:2016. Lei federal nº 13.146/2015.

MOTORISTA

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e segurança no trânsito. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Matemática: Números naturais, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), medidas, múltiplos, divisores, operações com frações com denominadores iguais.

Conhecimentos Específicos: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os tópicos administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. Mecânica de Máquinas: conhecimentos elementares de mecânica, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; dispositivos de comandos e outros componentes da máquina.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Biologia e fertilidade do solo; Manejo e conservação dos solos e da água; Agrometeorologia e Climatologia; Mecanização agrícola; Topografia; Construções Rurais; Irrigação e drenagem; Administração e Economia Rural; Extensão rural; Melhoramento genético; Olericultura; Plantas de lavoura; Fruticultura; Plantas ornamentais e paisagismo; Silvicultura e manejo florestal; Fitopatologia; Forragicultura; Nutrição e alimentação animal; Bovinocultura de corte, Bovinocultura de leite; Ovinocultura; Suinocultura; Avicultura; Piscicultura; Apicultura; Tecnologia de produtos agropecuários; Tecnologia e uso racional de agrotóxicos.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Política Nacional da Saúde Bucal. Cárie dentária. Cariostáticos. Diagnóstico em saúde bucal. Exame clínico das estruturas bucais. Levantamentos epidemiológicos. Noções de anatomia bucal, fisiologia e oclusão dentária. Noções de cirurgia, endodontia, radiologia e terapêutica clínica. Odontologia integral. Periodontia. Princípios de simplificação e desmopolização em odontologia. Cuidados pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Odontologia em saúde coletiva. Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Materiais, medicamentos e instrumental. Principais lesões dos tecidos moles e duros e câncer bucal. Restaurações (classe I, II, III, IV e V). Selantes oclusais. Semiologia.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigênio terapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral.

TÉCNICO EM GESTÃO DO TURISMO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Evolução histórica, Origem do turismo. Turismo: aspectos conceituais e classificações: Conceituação e terminologia. Classificações segundo o lugar de origem e de destino. Classificações segundo a estratificação socioeconômica do turista. Turismo: multidisciplinaridade e interdisciplinaridade. As diferentes disciplinas relacionadas ao turismo. Competências governamentais e impactos. Atrativos turísticos: definição, classificação e hierarquização. Produto turístico: Conceitos e componentes do produto. Espaço turístico: divisão e tipologia. Noções de roteiros turísticos. Conceitos de roteiros turísticos. Ética Profissional.

ANALISTA TÉCNICO FINANCEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Contabilidade Geral e de Custos: 1. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG). Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias – Lei 6.404/1976. Escrituração: Fatos Contábeis. Operações com Mercadorias. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. 2. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio.

Noções de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1. Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. 2. Receitas Públicas: Conceitos, classificações, receitas de competência dos municípios, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. 3. Despesas Públicas: Conceitos, classificações, estágios de execução, regime de contabilização, adiantamento, e Restos a Pagar. 4. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP (9ª Edição, aprovada pela Portaria STN nº 1.121 /2021). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

Noções de Administração Financeira e Orçamentária: 1. Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. 2. Princípios Orçamentários. 3. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. 4. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. 5. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. 6. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. 7. Normas gerais de direito financeiro: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

ASSISTENTE SOCIAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. História do Serviço Social. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Serviço Social e Ética. A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional. A dimensão política da prática profissional. Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. Pesquisa em Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Serviço Social e interdisciplinaridade.

Estatuto da Criança e do adolescente - Lei 8.069/90. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Políticas sociais e sua articulação com as instituições; A saúde como direito e sua aplicação como política social; Redes sociais como estratégia de enfrentamento das expressões da questão social; O trabalho em equipe interdisciplinar; Serviço Social e questão social; Instrumentos e técnicas na prática do Serviço Social; A pesquisa social e sua aplicação; Regulamentação da profissão e Código de Ética; Legislação da Política de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Constituição Federal/88 – artigos 6º ao 11; Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros e dá outras providências. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Lei Federal 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

DENTISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil. SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística-periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia oral menor: exodontias, ulctomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triage, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-invasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/suporte avançado de vida. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF. Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral. Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde. Acompanhamento de gestantes (MãeParanaense); Acompanhamento de criança (Puericultura); Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético; Saúde da criança e da gestante. Programa Nacional de Imunização (Vacina).

FISIOTERAPEUTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à

Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 2. Prevenção de doenças e promoção da saúde em fisioterapia; 3. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas; conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia; 4. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia; 5. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral; 6. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia; 7. Fisioterapia em neurologia; 8. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; 9. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia; 10. Fisioterapia cardiovascular; 11. Amputação: indicações e tipos de prótese e órteses; mastectomias; 12. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar; gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do sistema respiratório; avaliação fisioterápica do paciente crítico; ventilação mecânica; vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica; 13. Fisioterapia motora e respiratória em UTI; 14. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho; 15. Assistência fisioterapêutica domiciliar; 16. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção; 17. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. 18. Saúde Pública.

MÉDICO DO TRABALHO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Código de ética e legislação profissional. Saúde Pública. Prevenção, diagnóstico, caracterização, tratamento e reabilitação das Doenças Profissionais, Doenças do Trabalho e das Doenças Relacionadas ao Trabalho. Epidemiologia e Vigilância em Saúde do Trabalhador: Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Medicina de Viagem, Doenças Imunopreveníveis e Imunização Ocupacional, Doenças de Notificação Compulsória e Doenças endêmicas. Ergonomia Aplicada ao Trabalho: Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Principais Correntes de Ergonomia. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da NR 17. Organização do Trabalho. Ergonomia Cognitiva, Ergonomia de Concepção e de Correção. Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Gases e vapores; Aerodispersóides; Ficha de informação de segurança de produtos químicos; Programa de proteção respiratória (PPR); Exposição ao ruído; Programa de conservação auditiva; Exposição ao calor; Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro; Radiações ionizantes e não ionizantes; Princípios de radioproteção; Trabalho sob condições hiperbáricas; Programa de Prevenção à Exposição Ocupacional ao Benzeno (PPEOB); Limites de tolerância e de exposição (ACGIH / MTE); Perigo e Risco; Grupos Homogêneos de Exposição e Risco Ocupacional; Riscos à saúde associados aos agentes químicos, físicos, biológicos e riscos ergonômicos. Toxicologia da Indústria de Petróleo, Gás, Biocombustíveis e Derivados. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Níveis de Atenção à Saúde: Atenção Primária, Promoção da Saúde e Proteção Específica, Atenção Secundária e Terciária. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. Saúde Ambiental.

MÉDICO VETERINÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Fisiologia: fisiologia dos animais domésticos com ênfase em fisiologia reprodutiva. Microbiologia: Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; resistência a antimicrobianos. Epidemiologia: principais conceitos de epidemiologia; medidas de saúde e doença; tipos de estudos epidemiológicos, análise de risco; medidas de risco e de associação; vigilância, endemias e epidemias. Doenças infecciosas: infecções bacterianas; fúngicas, virais e parasitárias de animais domésticos doenças infecciosas de notificação obrigatória; Controle de doenças infecciosas em animais domésticos; doenças emergentes e reemergentes, emergências sanitárias, Zoonoses: principais zoonoses

de ocorrência no Brasil; vigilância epidemiológica das principais zoonoses dos animais domésticos e silvestres; zoonoses de notificação obrigatória; agentes etiológicos, epidemiologia, patogenia, tratamento, diagnóstico, prevenção e controle das principais zoonoses de animais domésticos e silvestres. Técnicas cirúrgicas de castração de cães e gatos. Anestesiologia veterinária. Medicina veterinária preventiva. Saúde única. Medicina veterinária do coletivo. Bem estar animal. Maus tratos aos animais. Políticas públicas de manejo e controle populacional de cães e gatos. Contenção física e química de animais silvestres. Manejo e conservação da fauna silvestres. Lei Federal De Crimes Ambientais Nº 9605/98. Resolução Anvisa Rdc Nº 12/2001, referente ao regulamento técnico sobre padrões microbiológicos de alimentos. Resolução Anvisa Rdc Nº 216/2004, referente ao regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. Resolução Anvisa Rdc Nº 275/2001, referente ao regulamento técnico de procedimentos operacionais padronizados e a lista de verificação de boas práticas de fabricação em estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. Resolução Anvisa Rdc Nº 222/2018, referente à regulamentação de boas práticas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

NUTRICIONISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Unidades de Alimentação e Nutrição-objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: pré-escolar, escolar e adolescente. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes. Indicadores de conversão e de reidratação; Higiene e tecnologia de alimentos: Contaminação, alteração e conservação de alimentos; Toxinfecções alimentares; Controle sanitário na área de alimentos; Alimentação institucional: Teorias da administração: clássica, relações humanas, estruturalista; Etapas do planejamento do serviço de alimentação; Regulamentação das atividades do profissional de nutrição.

PROCURADOR MUNICIPAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: Conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Da Ordem Social. Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais e coletivas. Remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, mandado de injunção, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição. Regime jurídico dos servidores públicos civis. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira. Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico. Dos Direitos Políticos. Lei da Transparência 12.527/2011.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário). Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação. Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos. Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder. Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Desapropriação: noção, desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Responsabilidade civil do Estado, responsabilidade dos agentes públicos. Lei n.º 8.666/93 e alterações. Lei n.º 8.429/92. Decreto-Lei n.º 201/67.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Definição e conteúdo do direito tributário, noção de tributo e suas espécies. O imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; outras contribuições. Fontes secundárias do Direito Tributário: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o Art. 100 do Código Tributário Nacional. O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias,

limitações constitucionais ao poder de tributar. O fato gerador da obrigação tributária. Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato impositivo. Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, parafiscalidade. Sujeito passivo da obrigação tributária, direto e indireto. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário. Dívida ativa, inscrição do crédito tributário, requisitos legais dos termos de inscrição, presunção de certeza e liquidez da dívida inscrita, emendas e substituições de certidão de dívida ativa. Infrações e sanções tributárias. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais.

DIREITO CIVIL: Constitucionalização do Direito Civil. Conceito. Efeitos. Personalização. Direitos fundamentais e relações privadas. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Vigência, validade e eficácia das normas. Conflito de normas no tempo e no espaço. Princípio da irretroatividade da lei. Hierarquia, integração e interpretação da lei. Métodos de interpretação. Analogia. Costumes. Princípios Gerais do Direito. Equidade. Revogação, derrogação e ab-rogação. Ato jurídico perfeito, direito adquirido e coisa julgada.

Pessoas naturais: personalidade e capacidade, modalidades e modificações. Direitos da personalidade. Estatuto da pessoa com deficiência. Ausência. Pessoas jurídicas: espécies, personificação, direitos e obrigações. Sucessão da pessoa jurídica. Associações. Fundações. Grupos jurídicos não personificados. Desconsideração da personalidade jurídica e responsabilidades. Domicílio e residência.

Fatos jurídicos. Negócios e atos jurídicos. Definições, espécies, pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidades. Modalidades dos negócios jurídicos. Teoria das nulidades. Atos ilícitos. Boa-fé objetiva e subjetiva. Prescrição e decadência.

Bens e suas classificações. Bem de família.

Obrigações. Conceito, elementos constitutivos, modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Inadimplemento. Responsabilidade extracontratual. Teoria da imprevisão.

Disposições gerais. Extinção. Exceção do contrato não cumprido e resolução por onerosidade excessiva. Das várias espécies de contrato: compra e venda, doação, empréstimo (comodato e mútuo), prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato, corretagem, transação, locação de imóvel residencial ao empregado e direito de retomada. Enriquecimento sem causa.

Responsabilidade civil. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Conduta. Culpa. Nexo de causalidade. Danos patrimoniais, extrapatrimoniais e estéticos. Danos emergentes. Lucros cessantes. Perda de uma chance. Dano moral coletivo. Preferências e privilégios creditórios.

Direitos Reais. Posse. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Aquisição. Efeitos. Proteção possessória. Perda. Compose. Detenção. Propriedade. Conceito. Atributos. Características. Classificação. Formas de aquisição. Registro Imobiliário e suscitação de dúvida registral. Propriedade resolúvel e fiduciária. Propriedade imóvel. Propriedade móvel. Perda. Função social da propriedade. Condomínio geral e condomínio edilício.

Jurisprudência aplicável dos Tribunais Superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL (Código Processual Civil – Vigente-2015): Normas Fundamentais do Direito Processual Civil, Da jurisdição e da Ação, Dos Limites da Jurisdição Nacional, Das Partes e Dos Procuradores, Do Litisconsórcio, Da Intervenção de Terceiro, Dos Poderes e da Responsabilidade do Juiz, Dos impedimentos e da Suspeição, Dos auxiliares da Justiça, Do Ministério Público, Da Advocacia Pública, Da Defensoria Pública, Dos Atos Processuais, Do tempo e do Lugar dos Atos Processuais, Dos Prazos, Da comunicação dos Atos Processuais, Da Citação, Das Intimações, Das Nulidades, Da Tutela Provisória, Da Tutela de Urgência, Da Tutela da Evidência, Da Suspensão do Processo, Da Petição Inicial, Da Audiência de Conciliação ou de Mediação, Da Contestação, Da Reconvenção, Da Revelia, Da Audiência De Instrução e Julgamento, Das Provas, Da Sentença e da Coisa Julgada, Do Cumprimento Da Sentença, Da Ação de Consignação em Pagamento, Das Ações Possessórias, Do Processo de Execução, Dos Recursos.

DIREITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO: Fundamentos Constitucionais do Direito do Trabalho; Direito Individual do Trabalho; Direito Coletivo do Trabalho; Direito Processual do Trabalho; Recursos Trabalhistas; Fundamentos Constitucionais do Direito Previdenciário; Regime de Previdência no Serviço Público; Direito Previdenciário, Financiamento da Previdência Social, Previdência Social – Custeio e Benefícios; Prática do Processo Previdenciário; Direito Penal Previdenciário.

PROFESSOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: A Leitura e a Escrita na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Psicologia da educação. Concepção de criança enquanto sujeito social e histórico. Concepções de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. Aprendizagem significativa. Concepções de Educação. Desenvolvimento Infantil. Pensamento e linguagem - Leitura e escrita - letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; estabelecimento de estratégias de desenvolvimento para crianças portadoras de necessidades especiais, articulação escola – comunidade, acompanhamento e registro; psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Concepção interacionista da linguagem; o convívio com a diversidade textual; desenvolvimento da capacidade de Leitura, letramento, oralidade e escuta; o processo de letramento através de atividades lúdicas e jogos; métodos e técnicas de alfabetização; função social da escrita. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Base Nacional Comum Curricular. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções

em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais).

PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Políticas Públicas do SUS; Lei nº 8080/90; Lei nº 10216/01; Portaria nº 224/92; Portaria nº 336/02. Política de Saúde Mental: Aspectos históricos no Brasil; Reforma psiquiátrica; Interdisciplinaridade; Reabilitação psicossocial; Direitos adquiridos dos portadores de sofrimento psíquico; Criação e implantação dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS; Residências Terapêuticas, Acolhimento; Matriciamento; Clínica Ampliada; Projeto Terapêutico Singular. Atuação e Desafios do Psicólogo no SUS. Atribuições do psicólogo no CRAS e NASF. Psicologia na Saúde do Trabalhador: Álcool; Tabagismo; Crack e outras drogas; Intervenção e Redução de danos. Psicologia de Grupo: Teorias e Práticas Grupais; Psicologia do Desenvolvimento Humano: teóricos e fundamentos. Psicopatologia: teóricos; fundamentação; Classificação de acordo com DSM-5. Teorias da Personalidade: história, fundamentação; teóricos; tipos e características. Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Modelos psicoterápicos; Principais bases teóricas e características; Metodologia. Terapia Infantil: Métodos utilizados; fundamentação teórica; principais demandas. Psicodiagnóstico. Psicologia da Educação/Escolar: Atuação do psicólogo escolar; Necessidades educacionais especiais; Educação inclusiva; Processo de avaliação; Transtornos do Neurodesenvolvimento (DSM-5). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Orientação familiar. Estatuto do Idoso. Envelhecimento: características comuns; perdas e ganhos; assistência. Código de Ética Profissional. Regras e elaboração de documentos usados pelo profissional da psicologia; Registro de documentos decorrentes da prestação de serviços psicológicos.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: Noções sobre as principais técnicas e algoritmos de Criptografia utilizados (MD5, SHA-1, RSA, simétrica, assimétrica). Certificação Digital: Noções sobre certificação digital e sua utilização; Conhecimento sobre desenvolvimento de sistemas que utilizam tecnologias de smart-card e certificação digital; Conhecimento sobre normas e regulamentações associadas ao uso de Certificação Digital e smart-card. Conhecimentos de Linguagens de programação Java (JEE e J2SE) e DART; Conhecimentos de framework FLUTTER, framework Spring (boot, data, security, framework); Conhecimento sobre metodologia de desenvolvimento de sistemas (3-tier, SOA, etc). Lógica de programação: construção de algoritmos, tipos de dados e as operações primitivas, variáveis e expressões, comando de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, estruturas sequenciais, estrutura de seleção, estruturas de repetição, modularização, recursividade e programação estruturada. Estruturas de dados: análise de algoritmos, listas encadeadas, pilhas e filas, árvores, filas de prioridade e heaps, dicionários de dados, classificação e ordenamento de dados. Programação Orientada a Objetos: objetos, classes, atributos e métodos; estado, comportamento e identidade; abstração e encapsulamento; herança e polimorfismo e interfaces. Desenvolvimento Web: HTML, CSS, JavaScript, Ajax, JSON, XML. Banco de Dados. Sistemas de gerenciamento de banco de dados Projeto e Modelagem de dados. Linguagem de Definição e Manipulação de Dados (SQL). Linguagem de Modelagem Unificada (Unified Modeling Language – UML). Arquitetura de Software. Definição dos conceitos de arquitetura de software, componentes, frameworks e padrões de projeto; Padrões de Projeto; Arquitetura em camadas; Webservice, SOAP, Rest; DDD - Domain-Driven Design. Modelagem ágil: Programação extrema (eXtreme Programming – XP), Scrum. Gerenciamento de processos de desenvolvimento de software. Testes de Software: Unidade, Integração, Sistema, Aceitação, Regressão, Desempenho, Cargo). Ferramentas de Versionamento (GIT).

TREINADOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Figuras de linguagem; Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação,

período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal, uso da crase; Pontuação (uso de vírgula, aspas e ponto final).

Conhecimentos Gerais: Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado do Paraná e do Município. Atualidades. Temas relevantes nos assuntos relacionados à economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado do Paraná, do Brasil e do mundo. Lei Orgânica do Município.

Informática Básica: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital. Segurança da Informação.

Conhecimentos Específicos: As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música e teatro. Estilos musicais nacionais e internacionais. Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções. Concepções básicas do ballet clássico. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. As manifestações da dança folclórica no Brasil. A produção e fruição das companhias brasileiras de dança (história da dança brasileira). Características do Processo de Composição Coreográfica.

Fundamentos Individuais: Manuseio, Empunhadura, Drible, Passes e recebimentos, Arremesso, Bandeja e Jump, Rebote Defensivo e Ofensivo. Fundamentos Coletivos: Defesa individual, por zona de quadra e por pressão, Formação ofensiva com posicionamento de armadores alas e pivô. A História e a evolução do Jogo de Basquetebol.

Campo de jogo; A bola; Número de jogadores; Equipamentos dos jogadores; Arbitro; Fiscais de linha; Duração da partida; Bola em jogo e fora do jogo; Contagem de gols; Impedimento; Infrações e indisciplina; O tiro livre; Pênalti; Arremesso lateral; Tiro de meta; Tiro de canto; Regras; Sistema defensivo; Sistema Ofensivo; Variação de marcação; Finalização; Opções ofensivas de bolas paradas; Opções defensivas de bolas paradas; Táticas e técnicas da formação de equipes.

O treinador na formação de atletas: Aspectos fundamentais. Principais qualidades e comportamento do treinador. Relação treinador-atleta e o treinador como líder. O treinador como motivador. Dimensão educacional do esporte. Aprendizagem do futsal: Regras. Formas, problemas e estratégias. Métodos e conteúdos para o ensino de futsal. Desenvolvimento das Capacidades coordenativas e perceptivas. Capacidade de jogo (habilidades técnicas e consciência tática). Iniciação tática- técnica no futsal moderno. Princípios táticos: Posicionamento básico. Desenhos táticos. Movimentações defensivas básicas. Ações ofensivas básicas: Sistemas de jogo e Deslocamentos básicos (Paralelas, diagonais, etc.). Movimentações Básicas. Padrões de jogo. Estudos didático científicos sobre o futsal competitivo. Preparação física. Emergências, acidentes e lesões dos exercícios físicos. Qualidade e Eficiência no Serviço Público.

A regra, a história e a evolução do Voleibol no Brasil e no Mundo; Aplicabilidade e a importância dos fundamentos e técnicas envolvidas Voleibol; Sistemas táticos do e no Voleibol: recepção e ataque; Sistemas táticos do e no Voleibol: defesa e cobertura. Ensino e treinamento no voleibol: da escola às equipes; O Processo Ensino-Aprendizagem no Voleibol: princípios didáticos, pedagógicos e metodológicos para iniciação ao voleibol. Eventos, características e tipologia. Elaboração de projetos e eventos esportivos e suas etapas. As estratégias de criatividade aplicada a eventos esportivos. A elaboração e o gerenciamento de planos estratégicos de marketing para entidades esportivas e suas principais etapas. As estratégias de preço, produto, distribuição e promoção. Os planos de merchandising e promocional. A pesquisa de comportamento do consumidor esportivo. Os tipos de consumidores esportivos. As etapas da pesquisa, suas técnicas e instru

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

COMUNS A TODOS OS CARGOS:

Atuar de acordo com princípios da administração pública, priorizando qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do município. Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos. Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo.

Utilizar equipamentos de proteção quando for o caso e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho.

Ser assíduo e pontual.

Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função.

Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.

Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição sumária: realizar atividades auxiliares, em todos os departamentos/setores, desde que não voltadas a atividades técnicas ou administrativas.

Descrição detalhada:

- 1-Exercer atividades de limpeza e/ou arrumação em dependências públicas, como prédios, oficinas, garagens e outros;
- 2- Proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas, equipamentos e material em geral;
- 3-Executar pequenos consertos;
- 4- Atender o público e ao telefone;
- 5- Auxiliar em serviços de jardinagem/horticultura; proceder à apreensão de animais soltos em vias públicas;
- 6 -Auxiliar e/ou executar, sob orientação, qualquer tarefa de preparação/ distribuição de alimentos/merenda escolar, além de servi-los;
- 7-Dar assistência na higienização de crianças, adolescentes e idosos atendidos em estabelecimentos municipais;
- 8-Acompanhar crianças e adolescentes atendidos em programas municipais até a escola, postos de saúde e outros serviços públicos;
- 9-Exercer atividades na área de lavanderia;
- 10-Exercer atividades de zeladoria em geral;
- 11-Efetuar serviços de capina e roçado;
- 12-Varrer, escovar, lavar e remover lixo de ruas e prédios municipais;
- 13-Proceder à limpeza de bueiros e ribeirões;
- 14-Recolher lixo a domicílio operando em caminhões de asseio público;
- 15-Trabalhar na organização/limpeza de depósitos de lixo e outros detritos;
- 16-Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar outras tarefas correlatas;

- 17- Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe;
- 18- Participar no planejamento e execução de atividades de estimulação psicomotoras.
- 19- Controlar o repouso das crianças.
- 20- Participar nas atividades pedagógicas;
- 21- Orientar as crianças individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas.
- 22- Observar o comportamento e reações, das crianças e idosos, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas.
- 23- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- 24- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
- 25- Cuidar da saúde de forma preventiva, devendo administrar os medicamentos de rotina e outros procedimentos de saúde;
- 26- Fazer a acolhida de criança/adolescente com carinho, respeito, sem nenhum tipo de preconceito, transmitindo-lhes afeto e segurança;
- 27- Zelar pelo bem estar da criança e do adolescente em todos os aspectos;
- 28- Atender as crianças em suas necessidades básicas, tais como dar banho, trocar fraldas, preparar mamadeiras, sucos, papinhas, cozinhar e servir alimentação, incentivar as crianças a provar de todos os alimentos preparados;
- 29- Na troca de turno repassar todas as informações importantes em relação à criança/idoso, principalmente sobre a saúde da mesma, medicamentos, horário, dosagem e demais aspectos relevantes sobre a criança;
- 30- Zelar pelo espaço físico, bem como pelos equipamentos e materiais de uso doméstico, primando pela higiene e conservação dos mesmos;
- 31- De acordo com o setor a que for designado realizar capacitações, para atuar no local sempre que necessário.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição sumária: Promover a saúde através da educação comunitária individual e coletiva. Identificar, cadastrar, orientar, encaminhar e acompanhar as famílias de sua área, estimulando a cuidar de sua saúde, criando estratégias de promoção e prevenção em saúde. Realizar todas as capacitações relacionadas ao bom exercício da função.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1 - Realizar mapeamento de sua micro área, realizando o cadastro das famílias, atualizando permanentemente esse cadastro.
- 2 - Identificar área de risco, bem como indivíduos e famílias expostos a situações de risco.
- 3 - Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, averiguando se os objetivos da Equipe ESF estão sendo alcançados.
- 4- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, educá-las e conscientizá-las sobre a importância de cuidar de seu bem, prezando pela qualidade de vida da população, bem como pela autonomia por saber quais caminhos seguir.
- 5- Registrar os acompanhamentos domiciliares, bem como realizar demais tarefas administrativas estabelecidas pela Unidade Básica de Saúde.
- 6- Encaminhar para a Unidade Básica de Saúde as demandas de atendimento identificadas na população da micro-área.
- 7- Recepcionar a população na Unidade de Saúde local, fornecendo as orientações necessárias e encaminhando o paciente à área responsável, objetivando a qualidade no atendimento e um bom relacionamento com a comunidade.
- 8- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita a Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos, grupos sociais ou coletividade.
- 9- Estar sempre atualizado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco, ou que precisam de cuidados especiais.
- 10- Promover a educação e a mobilização comunitária, estimulando indivíduos, famílias e grupos a participarem dos programas sociais locais, desenvolvendo ainda ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente.
- 11- Traduzir para a Estratégia da Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Descrição sumária: Executar atividades que visem ao controle de vetores transmissores de doenças, realizando pesquisas, coletando amostras, realizando análises. Atuar com atividades de educação da população na prevenção de doenças, a fim de promover uma melhor qualidade de vida para a população.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1- Realizar o reconhecimento Geográfico da área urbana do município, bem como identificar e registrar todas as coleções hídricas, mantendo as informações atualizadas, possibilitando a programação, manutenção e ou implantação de atividades.
- 2- Detectar a presença precoce de infestações importadas do *Aedes Aegypti*, bem como garantir que não aconteça a reincidência do vírus em áreas do município, através de inspeções em armadilhas, depósitos que possam acumular água, em busca de amostras de espécies.
- 3- Inspeccionar coleções hídricas em busca de amostras de moluscos (planorbídeos).
- 4- Capturar e acondicionar em recipiente próprio as amostras de espécies encontradas no trabalho de campo, registrando os dados em boletins próprios.
- 5- Evitar a proliferação do *Aedes Aegypti* e a contaminação dos municípios pelo vírus da dengue através da delimitação de foco, ação imediata à detecção da presença do vírus em uma determinada área do município.
- 6- Orientar os municípios quanto aos cuidados e procedimentos para evitar a proliferação do *Aedes Aegypti*.
- 7- Atuar na aplicação de produtos químicos ou biológicos em locais que possam acumular água e não seja possível a eliminação ou cobertura.
- 8- Realizar atividades de laboratório como a análise microscópica das espécies coletadas nas atividades externas do programa.
- 9- Consolidar as informações contidas nos boletins das atividades e no resumo de reconhecimento geográfico em sistema informatizado.
- 10- Realização de atividades relacionadas a Inquérito Coprológico:
- 11- Realizando o reconhecimento geográfico e hídrico das áreas indicadas;
- 12- Realizando visitas domiciliares, distribuindo coletores e coletando amostras;
- 13- Preparando as amostras para análise microscópica e identificando os ovos do parasita (*Schistosoma Mansoni*).
- 14- Prestar auxílio no monitoramento e prevenção de outras doenças como raiva, leptospirose, febre amarela, Leishmaniose, Febre Maculosa, dentre outras.
- 15- Atuar em atividades de educação através de palestras, panfletagem, abordando assuntos de prevenção de zoonoses junto à população.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição sumária: Auxiliar nas atividades administrativas e correlatas, de acordo com lotação e demanda existente no Departamento/Setor.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1- Exercer como atribuições inerentes a seu cargo aquelas descritas na legislação municipal como Funções Gratificadas em consonância com sua habilitação.

- 2-Exercer em qualquer setor administrativo, as funções de apoio ao gestor público, municipal, funcionando como apoio, nas Secretarias, Diretorias, Chefias, Setores diversos da administração pública municipal.
- 3-Atuar no planejamento e controle eficiente dos recursos públicos, gerenciando ações, programas, projetos e políticas públicas que atendam as demandas da coletividade.
- 4-Pesquisar e propor de modo permanente novas formas de organização (reestruturação, reformas) e de realização dos serviços municipais, visando à sua contínua melhoria e à redução de custos;
- 5-Gerir, coordenar e controlar o patrimônio municipal e serviços de telecomunicação dos órgãos municipais da Administração Direta;
- 6-Programar, implantar e gerir o sistema de gestão de documentos municipais e de arquivo público, assegurando a consulta aos processos municipais;
- 7-Conceber, implantar e gerir sistema integrado de processos e de atendimento, garantindo acesso rápido e eficiente da população às informações e/ou serviços que pleiteia;
- 8-Estabelecer e gerir Sistema Estratégico de Compras e Contratos.
- 9-Gerir, coordenar, e auxiliar nos trabalhos de licitação, compras, controles administrativos, contábeis, financeiros, arrecadação, pessoal e patrimônio.
- 10 -Receber e montar os processos administrativos;
- 11 -Coordenar e executar trabalhos relacionados com cadastro, manutenção e organização e atualização de arquivos, bancos de dados e outros;
- 12-Auxiliar na definição dos objetivos e no planejamento do órgão;
- 13-Auxiliar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como métodos e técnicas de trabalho;
- 14-Auxiliar nos trabalhos referentes à análise e controle de serviços contábeis, em consonância com sua habilitação e nos trabalhos relativos a balancetes, análise e controle estatístico;
- 15-Executar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisas legislativas e jurisprudências;
- 16-Executar atividades afetas à administração de recursos humanos;
- 17-Expedir registros e documentos em geral;
- 18- Secretariar autoridades;
- 19-Redigir expedientes relacionados as suas atribuições;
- 22-Participar de projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos;
- 21-Fornecer dados estatísticos e elaborar relatórios;
- 22-Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- 23-Prestar esclarecimentos sobre rotinas e procedimentos administrativos;
- 24-Realizar trabalho de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação;
- 25-Redigir atos administrativos e executar outras atribuições compatíveis com o cargo e com sua habilitação profissional
- 26 - receber e montar os processos administrativos;
- 27- coordenar e executar trabalhos relacionados com cadastro, manutenção e organização e atualização de arquivos, bancos de dados e outros;
- 28 - executar serviços de análise e encaminhamento de processos, pesquisas legislativas e jurisprudências;
- 29 - executar atividades afetas à administração de recursos humanos;
- 30 - expedir registros e documentos em geral;
- 31- Executar serviços burocráticos, visando atender a legislação e cumprir com os procedimentos de cunho administrativo do município;
- 32- Digitar trabalhos atinentes à administração;
- 33- Elaborando, protocolando e arquivando correspondências, requerimentos, notas fiscais, ofícios, contratos e demais documentos;
- 34- Executando guias previdenciárias; e Repassando as informações necessárias relacionadas a guias previdenciárias aos institutos de previdência;
- 35 Elaborar e controlar o trabalho de recebimento, classificação e arquivamento de papéis e documentos através do computador.
- 36- Auxiliar na organização e execução de eventos da Secretaria, Fundação e/ou Autarquia em que estiver atuando.
- 37- Fazer pesquisa de preços sempre que for necessária a aquisição de materiais, bem como efetivar o processo de compras quando necessário e/ou solicitado.
- 38- Digitando e inserindo no sistema tabelas, correspondências, relatórios, circulares, formulários, informações processuais, requerimentos, memorando e outros dados/documentos;
- 39- Providenciando a duplicação de documentos utilizando máquinas para tal;
- 40- Preenchendo requisições e angariando assinaturas;
- 41- Conferindo nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros;
- 42- Realizando o fechamento de planilhas e de bloquetes de débitos e créditos bancários.
- 43- Efetuar serviços de encadernação e de controle de materiais, operando equipamentos e reprografia, datilografia e outros relacionados.
- 44- Realizar procedimentos relacionados às atividades funcionais do servidor, tais como cadastro de servidores, escalas de férias, atualizações de versões e impressão de folha ponto.
- 45- Auxiliar na elaboração de editais, visando dar andamento aos procedimentos de compras e contratações, bem como aos procedimentos junto ao RH.
- 46- Auxiliar nos processos de Pregões e de licitações: - Recebendo documentos; Cadastrando licitantes; Registrando as propostas de preços;
- 47- Analisando as propostas vindas dos participantes dos certames quanto a documentação exigida pela Prefeitura (secretaria);
- 48- Realizando demais procedimentos pertinentes.
- 49- Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle dos mesmos e a fácil localização.
- 50- Executar atividades de registros, relatórios, demonstrativos, alimentação de sistema, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material.
- 51- Preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxogramas, organogramas e outros instrumentos, com o intuito de criar relatórios, disponibilizar informações pertinentes, padronizar e otimizar o rendimento;
- 52- Consultando documentos;- Efetuando cálculos;- Registrando informações com base em dados levantados.
- 53- Elaborar cronogramas e acompanhar a realização dos eventos, bem como administrar a agenda do superior, facilitando o cumprimento das obrigações assumidas, contribuindo com o cumprimento de prazos.
- 54- Facilitar o acesso aos dados do município, realizando a manutenção e organização dos arquivos.
- 55- Organizar a junta médica dos aposentados por invalidez, identificando e elaborando agenda para servidores que necessitam nova perícia, os recepcionando e auxiliando os peritos, com o objetivo de detectar servidores que perderam seu benefício e tem o direito de mantê-lo.
- 56- Zelar pelo material bibliográfico disponibilizado aos usuários na biblioteca municipal e proporcionar condições de acesso a estes materiais, controlando o seu empréstimo e devolução, providenciando a recuperação dos materiais danificados e estimulando aos usuários a prática da leitura.
- 57- Prestar suporte na elaboração de projetos de lei, decretos, portarias e/ou outros documentos, sempre que necessário.

58- Elaborar ofícios, despachos, portarias, termos de convênio, aditivos, editais, atestados, declarações e/ou outros documentos, sempre que necessário, buscando junto a seu superior imediato a validação dos documentos elaborados.

59- Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo.

60- Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho.

EDUCADOR SOCIAL

Descrição sumária: Desenvolver seu trabalho com foco na defesa e proteção a pessoas em situação de risco e adolescentes em conflito com a lei. Trabalhar a integração de indivíduos que estão em situação de exclusão social, vulnerabilidade e situação de risco, visando a integração das pessoas com a sociedade.

Descrição detalhada:

- 1- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- 2- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo devida e ações intergeracionais;
- 3- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- 4 - Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- 5- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- 6- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- 7- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- 8- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- 9- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- 10 - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- 11- Apoiar no processo de mobilização e campanhas inter setoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais;
- 12- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- 13- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- 14- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- 15- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- 16- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- 17- Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio assistenciais e políticas públicas;
- 18- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- 19- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- 20- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- 21- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- 22- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- 23- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;
- 24- Se manter capacitado para exercer a função.
- 25- Desempenhar seu papel nos protocolos e legislação vigente sobre Escuta Especializada;

FISCAL

Descrição sumária: Fiscalizar obras e construções que se realizam no município, adotando medidas de correção de irregularidades e coibitórias de clandestinidades. Fiscalizar todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de correção de irregularidades, verificar a situação do lixo urbano, sua destinação pelo munícipe e seu acondicionamento. Supervisionar unidades técnicas de fiscalização de tributos, elaborando planos e procedimento à sua coordenação e acompanhamento, estudando e informando processos, afim de contribuir para que a política tributária-fiscal se compatibilize comas demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, regional e setorial. Fiscalizar os setores da administração pública para o qual for designado. Autuar as infrações em todos os setores do município, tomar providências para punição dos responsáveis, e todas as demais tarefas afins.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1- Supervisionar equipes de trabalho em órgão de fiscalização de tributos e obras;
- 2 - Exercer a fiscalização do comércio ambulante, verificando as irregularidades do licenciamento, trânsito, estabelecimento e numeração deambulantes e de bancas ou carros e caminhões feiras;
- 3- Exercer a fiscalização dos ruídos excessivos que prejudiquem à saúde pública, verificando as irregularidades, aplicando multas, efetuando apreensões;
- 4- Executar tarefas de fiscalização de tributos da fazenda pública, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades para demais entidades para defender os interesses da fazenda pública e da economia popular;
- 5- Autuar contribuições em infração, instaurando processos administrativo-fiscal e providenciando as respectivas notificações para assegurar o cumprimento das normas legais;
- 6- Proceder o controle e avaliação dos planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos;
- 7- Apreender por infração às leis e regulamentos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos;
- 8- Verificar a colocação de andaimes, tapumes e coretos, bem como a descarga de materiais de vias públicas;
- 9- Comunicar quaisquer irregularidades na manutenção e conservação de obras municipais e na prestação de serviços públicos sugestíveis de fiscalização municipal tomando providências imediatas nos casos que requerem urgência;
- 10- Registrar o início, o encerramento e as alterações ocorridas nas atividades comerciais e industriais e de instalações domiciliares, para posterior notificação, por parte do órgão fazendário;
- 11- Exercer repressão às construções clandestinas, fazendo comunicações, intimações e embargos;
- 12- Comunicar o início e o término de construções e demolição de prédios;
- 13- Vistoriar prédios;

- 14-Intimar proprietários a construir muros e calçadas;
- 15-Efetuar notificações e quaisquer outras diligências solicitadas por órgão da Prefeitura.
- 16-Comunicar fugas d'água, obstrução de esgotos, defeito na rede de iluminação pública, calçamentos de via pública, queda de árvores e danos em jardins públicos, inclusive quanto à limpeza;
- 17-Informar requerimentos de localização de comércio;
- 18-Prestar informações em processos relacionados com suas atividades;
- 19-Auxiliar no lançamento de imposto em geral;
- 20-Colaborar na alteração e revisão de títulos municipais;
- 21- Se manter atualizado a respeito de Legislação Vigente a respeito do tema fiscalização, envolvendo as atividades e áreas aqui descritas;

MOTORISTA

Dirigir veículos utilitários, ônibus e caminhões do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1- Verificar antes de colocar o veículo em movimento a documentação pessoal e do veículo, assim como as condições de funcionamento do veículo;
- 2- Dirigir ônibus, caminhões, ambulâncias e outros veículos do município;
- 3-Transportar pessoas, materiais e mercadorias do município;
- 4- Controlar a manutenção do veículo, em termos de troca de óleo, água, combustível, bateria, pneus;
- 5- Executar reparos de emergência;
- 6- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas;
- 7-Auxiliar na carga e descarga dos veículos;
- 8- No transporte de pessoas, auxiliá-las, no acesso ao veículo, e providenciar o fechamento das portas e seu travamento;
- 9- Não permitir que as pessoas viagem em locais impróprios para o transporte de passageiros;
- 10- Zelar pela manutenção do veículo que fica sob sua responsabilidade, efetuando os serviços rotineiros de limpeza e manutenção.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição sumária: Operar máquinas que servem para escavar, nivelar, aplinar e compactar terras e materiais similares, preparar asfalto e ruas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1- Operar máquinas montadas sobre rodas e sobre esteiras e provisão de pá mecânica ou caçamba para escavar terra, pedras, areia e materiais análogos.
- 2- Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço;
- 3- Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos na construção de edifícios, pistas de aeroportos, estradas, adequação de estradas, terreiros, curvas de nível e outras obras;
- 4- Operar máquinas providas de rolos compressores para compactar e aplinar os materiais utilizados na construção de estradas;
- 5- Operar máquinas para estender câmaras de asfalto ou de betume;
- 6- Verificar antes de colocar em movimento as condições de funcionamento da máquina, e controlar a manutenção da mesma, em termos de troca de óleo, água, combustível, mangueiras de pressão, bateria, pneus;
- 7- Executar reparos de emergência;
- 8- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Descrição sumária: Realizar estudos e pesquisas sobre técnicas agrícolas em geral. Atender as necessidades técnicas da produção hortifrúti granjeiras existentes do Município. Participar de programas comunitários de atendimento à Zona Rural, problemas agrícolas e de criação de animais, e demais tarefas pertinentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1-Promover a coordenação e execução de atividades de fomento, defesa, inspeção e fiscalização da agropecuária do município;
- 2-Executar medidas cabíveis visando o abastecimento de produtos agrícolas e hortifrutigranjeiros do município;
- 3-Promover ações de proteção aos mananciais, adotando medidas de recuperação de vegetação florestal e dos cursos d'água existentes;
- 4-Executar medidas relativas à preservação do solo, subsolo, da flora e fauna do município;
- 5-Prestar orientações aos agricultores e demais interessados das atividades rurais do município;
- 6-Promover assistência técnica e científica aos agricultores e pecuaristas do município;
- 7-Orientar as tarefas de poda de árvores do município, respeitando a legislação e normas existentes;
- 8-Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre as culturas agrícolas;
- 9-Elaborar novas técnicas no combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura, pragas de insetos e combate à erosão;
- 10-Executar demais atividades pertinentes ao cargo.

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1-Orientar e promover a prevenção de cárie dental através de aplicação de flúor e outros métodos e produtos, executar a remoção de placas e cálculos dentários;
- 2-Inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras;
- 3-Fazer controle de material permanente e de consumo, nas unidades de atendimento odontológico municipal;
- 4-Educar a clientela sobre higiene bucal confeccionando material educativo, proferindo palestras, demonstrando técnica de escovação, colorindo placa bacteriana, odontológico para conscientizar a população da importância da saúde bucal;
- 5-Supervisionar o trabalho dos auxiliares distribuindo tarefas sobre procedimentos e rotinas diárias, participando dos treinamentos para otimizar o serviço público;
- 6-Efetuar levantamento epidemiológico, coordenando grupos de auxiliares, verificando condições gerais de saúde bucal da população para diagnósticos e planejamento do serviço de odontologia de instituição.
- 7-Realizar e sequenciar radiologias intra-orais, utilizando técnicas adequadas;
- 8- Preparar medicamentos, utilizando rotina padronizada, para o tratamento específico de odontologia;
- 9-Recepcionar e executar triagem de clientela, mantendo controle e atualização de informações lançando dados em formulários apropriados e encaminhando aos serviços de saúde compatíveis;
- 9-Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1- Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

2- Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

Realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

3- Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família em todos os programas do município.

Atribuições Específicas do Técnico em Enfermagem:

1. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro;
- 2- Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
- 3 Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;
4. Colher ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais, segundo orientação;
5. Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem;
6. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
7. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- 8 Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão do Enfermeiro, quando necessitar desta;
- 9 Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
10. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
11. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência;
12. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
13. Efetuar o controle diário do material, equipamentos e medicamentos utilizados, bem como requisitar, segundo as normas da unidade, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
14. Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
15. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;
16. Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
17. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
18. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
19. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
20. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
21. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
22. Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhando a execução das tarefas;
23. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade;
24. Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem.
25. Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais;
26. Verificar as condições de higiene das instalações em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho, quando necessário;
27. Controlar a distribuição de medicamentos na sua área;
28. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicado ao superior eventuais problemas.
29. Desempenhar outras atividades correlatas em todos os programas do município.

TÉCNICO EM GESTÃO DO TURISMO

Descrição sumária:

Desenvolver as atividades dos serviços de turismo, de alojamento e de alimentação no Município. Planejar e executar projetos e programas inerentes a atividade turística buscando o desenvolvimento sustentável e o fomento do turismo. Definir planos, políticas e diretrizes. Produzir os melhores resultados através de pesquisas e análises de mercado e garantir a qualidade de produtos e serviços na área de turismo oferecidos no Município.

Descrição detalhada:

- 1- Realizar divulgação e mapeamento dos potenciais turísticos do Município e mantê-los sempre atualizados;
- 2- Promover, organizar a infraestrutura dos roteiros e dos guias em relação à infraestrutura de hospedagem, transporte, aluguel de veículos, entre outros.
- 3- Buscar maneiras de atrair restaurantes, hotéis, pousadas, parques, e quaisquer estabelecimentos que atraiam turistas ao Município;
- 4- Manter atualizados estudos sobre o turismo em sua região, de modo a verificar, as atividades a serem desenvolvidas no Município;
- 5- Elaborar estratégias para gerar a infraestrutura adequada dessas atividades turísticas, voltadas a gerar emprego e renda para a comunidade local com base no turismo;
- 6- Elaborar/ auxiliar em criação de políticas públicas municipais voltadas ao turismo;
- 7- Analisar e elaborar planos para o desenvolvimento do turismo de uma forma consciente; baseando-se em fatores sociais, culturais e econômicos presentes no Município;
- 8- Elaborar e coordenar trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos em diferentes áreas do turismo (sobretudo academicamente);
- 9- Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas vocacionadas para o turismo;
- 10- Coordenar áreas e atividades de lazer para o público em geral;
- 11- Coordenar e orientar projetos de treinamento e/ou aperfeiçoamento de pessoal, em nível técnico ou de prestação de serviços;
- 12- Elaborar/auxiliar nas definições do calendário de eventos do Município;
- 13- Planejar e realizar os eventos com foco nos potenciais do Município;
- 14- Realizar estudos técnicos preliminares e desenvolver termos de referência de modo a orientar processos licitatórios;

ANALISTA TÉCNICO FINANCEIRO

Descrição Sumária: Acompanhar e auxiliar as rotinas na contabilidade e tesouraria e em substituição de acordo com demanda da Secretaria que estiver vinculado. Organizar os processos financeiros. Realizar rotinas para otimização de recursos. Se manter atualizado no acompanhamento do PPA, LDO e LOA. Estabelecer métodos e processo de trabalho em sua área.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1- Analisar e auxiliar na tomada de decisões em relação aos recursos financeiros do Município;
- 2- Auxiliar na realização de estudos de rentabilidade nas contas e investimentos, bem como acompanhar as despesas e ver os recursos disponíveis;
- 3- Manter relatórios no mínimo mensais e analisar as despesas, buscando sempre maior rentabilidade para o Município.
- 4- Em seu dia a dia, de acordo com demanda da Secretaria Municipal de Fazenda, poderá assumir atividades como: liquidações, empenhos, pagamentos e conciliações, em caráter auxiliar ou temporária;
- 5- Executar rotinas da área financeira;
- 6- Domínio na composição de planilhas, ter capacidade analítica e de planejamento, agir com discrição, ter pro atividade e iniciativa, saber trabalhar em equipe, comunicação e relacionamento interpessoal, atenção a detalhes e ser organizado e comprometimento com prazos e qualidade.
- 7- Elaborar pareceres e relatórios a área contábil e da tesouraria; 8- Elaborar balancetes e balanços;
- 9- Redigir informações referentes à contabilidade e tesouraria mantendo o Chefe do Executivo sempre atualizado sobre situação financeira-contábil do Município; 10- Supervisionar a execução de tarefas pelos subordinados, quando ou ver;
- 11- Elaborar prestações de contas;
- 12- Prezar pela ordem todo o sistema de fichário do setor de contabilidade e tesouraria, estabelecendo rotinas e metodologias;
- 13- Supervisionar e auxiliar na elaboração, cálculo e lançamento de tributos;
- 14- Auxiliar em caráter consultivo na elaboração, cálculo e lançamento da folha de pagamento no que cabe a rotinas contábeis e financeiras;
- 15- Acompanhar, auxiliar e realizar estudos para constante melhora nas rotinas de lançamento e envio de informações ao TCE-PR;
- 16- Examinar processos relacionados com os assuntos gerais da repartição que exijam interpretação de textos legais, reunindo e preparando as informações ou expedientes que se fizerem necessários para decisões na órbita administrativa; 17- Preparar, montar e encaminhar as defesas em processos junto ao TCE;
- 18- Atender todas as determinações vindas do TCE, auxiliando nos procedimentos de elaboração de rotinas;
- 19- Acompanhar o planejamento e programação de todos os recebimentos e pagamentos da municipalidade de forma concomitante ou em substituição sempre que necessário;
- 20- Manter relatórios atualizados de movimento de entrada e saída de numerário das diversas contas mantidas pela municipalidade;
- 21- Manter constantes estudos sobre as aplicações financeiras legais, quando possíveis e necessárias;
- 22- Auxiliar nos trabalhos em licitações e na elaboração do Plano de Compras, informando a disponibilidade financeira da municipalidade;
- 23- Realizar outras atividades correlatas;
- 24- Auxiliar nas rotinas de auditoria pública nas repartições Municipais.

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição sumária: Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas da administração pública (seguridade, saúde, educação, trabalho, jurídica, habitação, CRAS, CREAS e outras).

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, grupos de interesse e organizações populares;
2. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
3. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
4. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
5. Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
6. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
7. Assessorar e prestar consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta;
8. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
9. Planejar, organizar e administrar o Serviço Social dos setores onde este se fizer necessário e também de Unidade de Serviço Social;
10. Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta;
11. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
12. Assessorar e prestar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta em matéria de Serviço Social;
13. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
14. Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes;
15. Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais;
16. Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos;
17. Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhora das condições socioeconômicas dos servidores do Município de Carlópolis;
18. Promover acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando diagnosticar a situação sócio-econômica dos mesmos;
19. Organizar o cadastro funcional dos servidores atendidos, registrando dados referentes às doenças, afastamentos, problemas apresentados e outros;
20. Acompanhar famílias de servidores que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de entes queridos, na tentativa de minimizar angústias;
21. Participar das avaliações da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, quando solicitado, através da complementação de dados, orientação e acompanhamento de casos;
22. Realizar ações educativas junto a servidores e chefias;
23. Prestar atendimento direto aos servidores e chefias no ambiente de trabalho, em Unidades de Saúde ou no domicílio;
24. Realizar entrevistas com familiares de servidores;
25. Avaliar e orientar os servidores, encaminhando-os ou acompanhando-os ao setor competente, quando necessário;
26. Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional;
27. Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;

28. Prestar assistência às crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais, participando de projetos e/ou prestando atendimentos atinentes ao Serviço Social;
29. Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais;
30. Atuar nos postos de saúde, colaborando no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde;
31. Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
32. Supervisionar o desempenho de estagiários de serviço social;
33. Desempenhar seu papel nos protocolos e legislação vigente sobre Escuta Especializada;
33. Desempenhar outras atividades correlatas.

DENTISTA

Descrição Sumária: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1-Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta para verificar a presença de cáries e outras afecções.
- 2- Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento.
- 3- Extrair raízes e dentes, utilizando botões, alavancas e outros instrumentos especiais para prevenir infecções mais graves.
- 4-Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção.
- 5-Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário.
- 6- Registrar os dados coletados em fichas para acompanhamento da evolução do tratamento.
- 7-Orientar os pacientes nos cuidados de higiene bucal.
- 8-Prescrever ou administrar medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirurgia ou tratar de infecções da boca e dentes. Realizar demais atividades correlatas ao cargo.

ENFERMEIRO

Descrição Sumária: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva, inclusive nos programas municipais ou aos quais o município aderir, como PSF, CRAS, CREAS, Vacinações, dentre outros.

Descrição Detalhada:

- 1-Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada para preservar e recuperar a saúde;
- 2-Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
- 3-Executar diversas tarefas de enfermagem, com administração de sangue, plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais;
- 4-Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou especiais para atenuar as consequências dessas situações;
- 5- Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias;
- 6-Coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação;
- 7- Programar, elaborar e executar projetos e planos na área da saúde pública, inclusive dos programas do PSF e outros a que o município aderir;
- 8-Realizar plantões, reuniões, conferências;
- 9-Realizar visitas domiciliares;
- 10- Desempenhar seu papel nos protocolos e legislação vigente sobre Escuta Especializada;
- 11- Executar demais tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA

Descrição sumária: Executar atividades de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos de fisioterapia. Realizar diagnósticos e prognósticos. Orientar familiares e/ou cuidadores sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais;
2. Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados;
3. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo- esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral(postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas
4. Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, perioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonioterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicose outros;
5. Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença;
6. Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
7. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades;
8. Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (DNPM) normal e cognição;
9. Reeducação postural dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica;
10. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensorio-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras;
11. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cardíopulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora.
12. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL).
13. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras;

14. Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente;
15. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes;
16. Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados à correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
17. Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
18. Orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuro-psíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade;
19. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas;
20. Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
21. Coordenar e acompanhar programas para o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outra modalidade de atendimento em Educação Especial;
22. Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais;
23. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
24. Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
25. Desempenhar outras atividades correlatas.

MÉDICO DO TRABALHO

Específicas do Médico do Trabalho 8 horas. Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do cliente em todos os programas de saúde do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Realizar consultas e atendimentos médicos; efetuar perícias; avaliar atestados médicos dos servidores quando menores de 15 dias de afastamento, podendo deferir de forma total ou parcial os dias recomendados pelos atestados, ou indeferir-las, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica não só na área de medicina do trabalho, mas todos os programas de saúde do município; Executar exames de admissão, demissão e periódicos nos empregados (servidores), em especial daqueles expostos a maior risco de acidente de trabalho ou de doenças ocupacionais, fazendo exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde e assegurar a continuidade operacional e a produtividade. Executar exames médicos especiais em trabalhadores portadores de sub normalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividades. Fazer tratamento de urgência em casos de acidente de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Avaliar condições de insegurança do trabalho, inspecionando periodicamente os locais de trabalho, para propor medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes. Participar da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obtenção da redução do absenteísmo e a renovação da mão de obra. Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal designado à prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves em grandes sinistros. Elaborar inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e emitindo formulários próprios e estudando os dados estatísticos para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade de correntes de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e/ou não ocupacionais. Participar de atividade de prevenção de acidentes do trabalho, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências. Participar dos programas de vacinação orientando a seleção da população trabalhadora e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis decorrentes do trabalho. Participar de estudos das atividades realizadas pelo Município, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas. Proceder aos exames médicos destinados à seleção ou orientação de candidatos a ocupar cargos públicos, mesmo que temporários, baseando-se nas exigências psicossomáticas das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos. Participar de inspeção do trabalho das instalações destinadas ao bem-estar dos servidores, inspecionando a cozinha/restaurante, a creche, os vestiários e sanitários, para observar as condições de higiene e se necessário, orientar as adequações de possíveis desvios existentes. Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade. Participar com perito assistente nas perícias trabalhistas. Participar de reuniões de órgãos comunitários, governamentais ou privados, interessados na saúde e bem-estar dos trabalhadores. Participar de congressos médicos ou de prevenção de acidentes e/ou da saúde ocupacional e divulgar pesquisas sobre saúde ocupacional.

MÉDICO VETERINÁRIO

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- 1- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência relacionada com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
 - 2- Elaborar e executar projetos agropecuários;
 - 3- Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratórios, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
 - 4- Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade;
 - 5- Efetuar o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população;
 - 6- Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção;
 - 7- Proceder o controle de zoonoses para possibilitar a profilaxia;
 - 8- Auxiliar na elaboração de políticas públicas e estudos voltados à sua área de formação;
 - 9- Realizar vistorias em farmácias e demais estabelecimentos, de acordo com legislação vigente;
 - 10- Prestar assistência para animais de rua/abandonados aos cuidados de ONGs, inclusive realizando castrações e medicando no pós operatório;
 - 11- Acompanhar e fiscalizar os abatedouros localizados no Município;
 - 12- Auxiliar nos trabalhos ligados a regularização de agroindústrias;
- 8-Realizar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico sanitário; promover programas de educação nutricional. Ministrando palestras. Elaborar cardápio adequado de acordo com a faixa etária dos alunos da rede pública de ensino.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;
2. Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando as variáveis relacionadas aos distúrbios alimentares
3. Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se nas diversas patologias, na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
4. Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada paciente;
5. Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição no âmbito da saúde pública, educação, trabalho e demais setores que compõem a Municipalidade.
6. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;
7. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares das clientela;
8. Desenvolver campanhas educativas e outras atividades que contribuam para a criação de hábitos e regimes alimentares saudáveis;
9. Elaborar programas de educação e readaptação alimentar;
10. Elaborar estimativas para provisão de insumos conforme técnicas administrativas e nutricionais;
11. Acompanhar e orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento, a estocagem e a distribuição de gêneros alimentícios;
12. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;
13. Realizar treinamento na área de atuação, conforme necessidade;
14. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;
15. Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinária e material específico a fim de garantir a regularidade e eficiência do serviço;
16. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
17. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
18. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
19. Desempenhar outras atividades correlatas.

PROCURADOR MUNICIPAL

Descrição sumária: Realizar trabalho de assessoramento jurídico do Executivo, elaborar ante-projetos de lei, contratos, distratos, participar, supervisionar licitações, supervisionar todos os aspectos legais que envolvem a administração pública, fazer assistência judiciária, orientação legal a todos os departamentos da prefeitura e demais tarefas correlatas.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Promover a coordenação e execução de atividades ligadas aos aspectos legais em todos os setores da Prefeitura.

Executar medidas cabíveis visando o adequado e correto procedimento de todos os setores, com relação aos aspectos legais que devem ser adotado sem seus procedimentos;

Elaborar Ante-Projetos e Projetos de Lei, Decretos e similares;

Elaborar pareceres técnicos quando solicitados, em especial sobre contratos, licitações, prestações de conta.

Dar assessoramento aos departamentos competentes, sempre que solicitado; Consultar outros especialistas, sempre que necessário, trocando informações e experiências relativas ao trabalho a ser desenvolvido.

Orientar na elaboração de projetos;

Promover as ações necessárias em favor do município e a defesa das ações que lhe forem propostas em juízo ou fora dele; promover as ações de dívida ativa do município, ou ajuizar e acompanhar até final, as ações que lhe forem determinadas.

Exercer a Representação do Município em juízo, promover as ações necessárias em favor do município e defendê-lo nas ações que lhe forem promovidas e a execução da dívida ativa.

PROFESSOR

As funções do magistério público compreendem o exercício da regência de classe e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte as atividades de ensino, e que requerem formação específica; A regência de classe será exercida em escolas públicas registradas no Cadastro Geral da Secretaria de Educação e Esportes e em centros de ensino e esportivos da rede municipal; a execução de atividades técnico-pedagógicas se dará em escolas, centros de ensino, de reabilitação e de educação especial, e em equipes da Secretaria municipal de Educação e Esportes do município;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1- São atribuições do professor em regência de classe: planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem nos diferentes níveis de ensino;

2- elaborar e executar programas educacionais;

3- selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino- aprendizagem;

4- organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere, bem como as demandas sociais conjunturais;

5- elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares; participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de capacitação;

6- organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias;

7- desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica;

8- contribuir para a interação e articulação da escola com a comunidade;

9- acompanhar e orientar estágios curriculares;

10- São atribuições do professor no exercício de atividades técnico- pedagógicas: acompanhar e apoiar a prática pedagógica desenvolvida na escola; estimular atividades artísticas, culturais e esportivas na escola;

11- localizar demandas de capacitação em serviço e de formação continuada; programar e executar capacitação em serviço;

12- participar da formulação e aplicação do processo de avaliação escolar; acompanhar a dinâmica escolar e coordenar ações inter-escolares;

13- supervisionar a vida escolar do aluno;

14- zelar pelo funcionamento regular da escola;

15- assessorar o processo de definição do planejamento de políticas educacionais, realizando diagnóstico, produzindo, organizando e analisando informações;

16- promover a divulgação, monitorar e avaliar a implementação das políticas educacionais; realizar avaliação psico-pedagógica e prestar atendimento aos alunos portadores de deficiência

PSICÓLOGO

Descrição sumária: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação em todos os programas do município;

Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;

Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando identificar necessidades e usuários alvos de sua atuação;

Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e usuários identificados;

Participar de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de ações integradas voltadas a prevenção e/ou reabilitação de pessoas com distúrbios do comportamento;

Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social e demais áreas do comportamento humano; Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;

Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura;

Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes;

Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e aos mecanismos mentais;

Fazer observações, exames e experiências para medir certas capacidades físicas e mentais;

Analisar os efeitos da hereditariedade e do ambiente, a vinculação com grupos sociais e outros fatores sobre a mentalidade e o comportamento do indivíduo; Definir e avaliar características afetivas, intelectuais, sensoriais e motoras para orientação, seleção e treinamento;

Planejar e executar planos e programas, visando estimular uma maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos;

Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento curativo e/ ou preventivo, no âmbito da saúde mental;

Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específico, de crianças e adolescentes;

Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sócio-cultural;

Avaliar crianças, através da aplicação de testes psicológicos de inteligência, maturidade psicomotora, sensório-motor, bem como testes informais utilizando-se de entrevista operativa centrada na aprendizagem, diagnóstico operatório, aquisição da linguagem escrita e provas acadêmicas, conforme encaminhamento;

Orientar pais e professores sobre processos de integração de crianças em salas de aulas, escolas especiais e outros;

Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos professores junto as crianças, através de orientações, visando a melhoria da qualidade do ensino especial; Elaborar e executar planos e programas de trabalho referentes à educação especial, através de levantamentos de necessidades, pesquisas e outros; Realizar ações de promoção ao desenvolvimento e acompanhamento de equipes; Realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho;

Aplicar métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo;

Assessorar as diversas Secretarias para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;

Planejar, desenvolver e avaliar ações destinadas a facilitar as relações trabalhistas, produtivas e de promoção da satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;

Propor o desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do usuário;

Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;

Participar em recrutamento e seleção de pessoal;

Participar em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;

Realizar pesquisas relacionadas à Psicologia Organizacional e do Trabalho; Participar de processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;

Cooperar em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho); Realizar avaliação psicológica em candidatos ao ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura por meio de concurso público, bem como em servidores, utilizando instrumentos e técnicas específicas;

Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares e psiquiátricas, com a finalidade de informar sobre as condições psicológicas;

Realizar o encaminhamento de candidatos e servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas, quando necessário;

Emitir diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores, analisando em conjunto com profissionais da equipe multidisciplinar, os indicadores necessários à readaptação, recapacitação funcional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições do servidor a ser reabilitado;

Realizar ações preventivas na área da saúde do servidor;

Realizar avaliação, orientação, encaminhamento e acompanhamento de servidores, com problemas referentes à ingestão de álcool e outras drogas;

Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro da Prefeitura, determinando os requisitos psicológicos necessários para as mesmas;

Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;

Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.

Estar capacitado a Realizar Escuta Especializada, conforme protocolos e legislação vigente;

Desempenhar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Descrição sumária: atuar na demanda em tecnologia da informação do Município. Se responsabilizar por toda manutenção, gerenciamento e monitoramento no que se refere a Tecnologia da Informação no Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1-Manutenção de computadores: instalação de computadores (novos ou usados), instalação e configuração de sistema operacional e softwares. Substituição de periféricos (mouses, teclados...). Reparo com substituição de hardware quando necessário.

2 - Manutenção de impressoras: instalação de impressoras física e lógica, verificar atolamentos de papel, verificar troca de toners, configuração de impressora em rede.

3- Dimensionar a quantidades de impressoras necessárias, abrir chamados, acompanhar técnicos, realizar configurações remotas, nos contratos de locação de equipamentos;

4 - Gerenciamento de Firewall PfSense e Mikrotik: gerenciamento de sub redes internas, regras de firewall, regras de NAT/Redirecionamento, DHCP Server, DNS Server, balanceamento e monitoramento de rede.

5 - Monitorar o funcionamento das redes que interligam os setores e departamentos e link de internet, incluir as configurações em equipamentos de rede quando orientadas pelo provedor de internet, realizar abertura de chamados com os provedores quando necessário.

6 - Gerenciamento de Rede LAN e WIFI: realizar / orientar passagens de cabo de rede para interligação de computadores ou periféricos, realizar conectorização RJ45 nos cabos de rede, realizar / orientar reparos em cabos de redes danificados. Mensurar e dimensionar adição de switchs para ampliação de redes.

Instalar, configurar e monitorar roteadores Wifi, dimensionar reais necessidades de implantação desses equipamentos. Ter conhecimento para monitoramento, instalação e reparo através da ferramenta UnifiController.

7 - Gerenciamento de Servidores: ter conhecimento em Windows Server 2008, 2012 e 2016. Para gerenciar Active Directory. Criação, alteração e exclusão de usuários. Inserir e alterar permissões de arquivos, bem como dimensionar o armazenamento do servidor de arquivos. Gerenciar, aplicar, e monitorar GPOs.

8 -Gerenciamento de Backup: gerenciar e monitorar os backups dos seguintes recursos: Servidor de Arquivos, Active Directory, Banco de Dados ERP, PfSense, Mikrotik, Ubiquiti, Maquinas Virtuais VMWare;

9 - Orientar instalação de novas câmeras de segurança, sejam internas ou externas. Realizar configurações de conexão das câmeras com os gravadores e com a central de monitoramento. Orientar o uso da plataforma de monitoramento para os operadores que forem a utilizar. Realizar busca e extração de imagens e vídeos do sistema quando solicitado. Manter contrato com empresas que realizem a manutenção externa nas câmeras e também nos sistemas fotovoltaicos de algumas câmeras externas;

10 -Sistema de telefonia IP: dimensionar a quantidades de ramais necessárias, abrir chamados, acompanhar técnicos, realizar configurações remotas. Realizar instalação física de telefones quando houver mudança ou nova instalação;

11- Sistemas de gestão: Alocar recursos em servidores para instalação e hospedagem de todos os sistemas que a prefeitura utiliza (Contábil, Tributário, Recursos Humanos, Saúde, etc..) Gerenciar e monitorar acesso remoto as bases de dados desses sistemas. Prover instalação e conexão das estações de trabalho com os servidores para comunicação e instalação dos sistemas.

12- Website e Portal da Transparência: Monitorar o funcionamento dos recursos.

Realizar alteração técnicas quando necessário. Realizar/orientar inserção de publicações conforme solicitação.

13 – Manter atualizada relação de compras de materiais e serviços a serem licitados, fiscalizar e acompanhar saldos de atas de registro de preços e contratos;

14 - Realizar cotações, montar termos de referência, auxiliar a Comissão de Licitações em avaliações pós licitação, realizar pedidos de compras, acompanhar entrega de produtos. Possuir em almoxarifado equipamentos básicos de manutenção e hardwares.

15- Elaborar projetos para escolas e departamentos, voltados ao desenvolvimento tecnológico municipal.

TREINADOR

Descrição sumária:

Coordenar, desenvolver e orientar, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas e práticas corporais. Ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada atividade esportiva; avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Estruturar e realizar ações de promoção da saúde mediante práticas corporais, atividades físicas e de lazer na prevenção primária.

Descrição detalhada:

1- Ensinar e conduzir o processo de treino com competência, saberes e postura profissional capaz de dar respostas aos desafios encontrados nas mais diversas modalidades esportivas.

2- Se encarregar do treinamento e da formação de uma equipe, preparando-a para um bom rendimento, para obter resultados positivos;

3- Avaliar o nível, definir as metas e os resultados desejados, e criar um plano razoável que também os desafie a cumprir suas metas.

4- Elaborar e realizar pesquisas, para fornecer materiais relevantes, incluindo cronogramas, rotinas e exercícios para auxiliar no atingimento das metas.

5- Monitorar os progressos e ajustar as metas e os cronogramas de acordo, levando em consideração fatores como atitudes, realizações e feedback;

6- Manter diversidade de treinos de atividades esportivas, mantendo-se inclusive atualizado sobre novas modalidades que vierem a surgir;

7- Se responsabilizar pela preparação física, técnica e mental, das equipes/grupos atendidos;

8- Formar informando os jovens com os quais trabalha, transmitindo experiências de vida para que essas pessoas desenvolvam suas personalidades de forma correta através do esporte;

9- Trabalhar socialização e a importância do esporte na sociedade;

10- Ter o discernimento das relações psicossociais do seu grupo, valorizando o espírito de equipe;

11- Participar e se integrar sobre projetos, dentro da estrutura administrativa municipal sobre o papel do esporte;

12- Manter cronograma de atividades esportivas;

13- Treinar no mínimo as seguintes práticas esportivas: futebol de campo, futsal, society, futevôlei, vôlei, handebol, corrida, atletismo e basquete;

Publicado por:

Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes

Código Identificador:E895128F

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE EDITAL Nº003/2024

ERRATA

EDITAL 003/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, torna público a presente errata do Edital nº003/2024, publicada em 12 de Janeiro de 2024, tem, pela presente errata, a seguinte alteração:

Onde se lê:

Estágio com carga horária de 20 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Médio	R\$ 724,76	R\$ 84,74	R\$ 809,50
Médio Profissionalizante	R\$ 724,76	R\$ 84,74	R\$ 809,50
Pós Médio	R\$ 724,76	R\$ 84,74	R\$ 809,50
Formação de Docentes	R\$ 724,76	R\$ 84,74	R\$ 809,50
Ensino Superior	R\$ 942,18	R\$ 84,74	R\$1.026,92
Pós-Graduação	R\$ 942,18	R\$ 84,74	R\$1.026,92

Estágio com carga horária de 30 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Pós Médio	R\$ 724,76	R\$ 84,74	R\$1.026,92
Ensino Superior	R\$ 942,18	R\$ 84,74	R\$1.026,92
Pós-Graduação	R\$942,18	R\$ 84,74	R\$1.026,92

Leia-se:

Estágio com carga horária de 20 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Ensino Médio	R\$ 550,84	R\$ 84,74	R\$ 635,58
Médio Profissionalizante	R\$ 550,84	R\$ 84,74	R\$ 635,58
Pós Médio	R\$ 550,84	R\$ 84,74	R\$ 635,58
Ensino Superior	R\$ 724,76	R\$ 84,74	R\$ 809,50
Pós-Graduação	R\$ 724,76	R\$ 84,74	R\$ 809,50

Estágio com carga horária de 30 horas

Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte	Total
Pós Médio	R\$ 656,42	R\$ 84,74	R\$ 741,16
Ensino Superior	R\$ 942,18	R\$ 84,74	R\$1.026,92
Pós-Graduação	R\$942,18	R\$ 84,74	R\$1.026,92

Clevelândia, 18 de janeiro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

ANDREA SEBASTEANI INOCÊNCIO BATISTELA
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:EF9BF915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, **(de 22 a 26 de janeiro de 2024)**, munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01º	YSABELLE BEZ BATTI FONSECA	EDUCADOR INFANTIL
02º	RENATA NADALIN DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
03º	NAIARA FERREIRA DE BARROS OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
04º	IVONE SANTIN	EDUCADOR INFANTIL
293º - 01º PcD	AMANDA FRAGOSO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
05º	JANETE ANTUNES DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL
06º	ERIKALONSO DE MOURA	EDUCADOR INFANTIL
07º	ALESSANDRA WERNECK E SILVA	EDUCADOR INFANTIL
27º - 01º AFRO-BRASILEIRO	PATRICIA DOS SANTOS VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL
08º	LUZIA RIBEIRO NOVAES	EDUCADOR INFANTIL
09º	DORACI CATARINA TOSETTO	EDUCADOR INFANTIL
10º	FABIOLA APARECIDA SOARES	EDUCADOR INFANTIL
11º	MARISE DE SÁ	EDUCADOR INFANTIL

12°	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
13°	FABIOLA GAZIRI	EDUCADOR INFANTIL
14°	MÁRIA SOLANGE ROCHA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
15°	MARIA ALICE SA E SILVA	EDUCADOR INFANTIL
16°	LUCEIA DE SÁ	EDUCADOR INFANTIL
56° - 02° AFRO-BRASILEIRO	MARCIA LOPES GROSE	EDUCADOR INFANTIL
17°	ANA MAGNA BARBOSA GOMES DE SOUSA	EDUCADOR INFANTIL
322° - 02° PcD	FRANCIELE CRISTINA OTTO	EDUCADOR INFANTIL
18°	JOSELEA DOS SANTOS DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL
19°	VALÉRIA RIEDLINGER	EDUCADOR INFANTIL
20°	FRANCIELE FERREIRA RAMOS	EDUCADOR INFANTIL
21°	MAGDA ELAINE DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
22°	SUSANE APARECIDA BERTOLINO	EDUCADOR INFANTIL
23°	VANIA CRISTINA DO AMARAL CORREA	EDUCADOR INFANTIL
24°	MARIA LUCIMAR DA SILVA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
25°	JOCELY DE FATIMA DA SILVA SERRATO	EDUCADOR INFANTIL
57° - 03° AFRO-BRASILEIRO	ROSANGELA PEDRINA LOPES	EDUCADOR INFANTIL

Colombo, 18 de janeiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A711E18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, **(de 22 a 26 de janeiro de 2024)**, munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
01°	JULIANA CAROLINE CHIAFITELA LOCH	PROFESSOR - 20 HORAS
02°	DANIELLE MARI STAPASSOLI	PROFESSOR - 20 HORAS
03°	ROZANGELA GOMES	PROFESSOR - 20 HORAS
04°	NEIDE MARIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS
180° - 01° PcD	DAYANE RAMOS TELES	PROFESSOR - 20 HORAS
05°	APARECIDA FERREIRA DE LIMA MARTINS	PROFESSOR - 20 HORAS
06°	IRENE FIGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS
07°	DALVA INÁCIO CERINO	PROFESSOR - 20 HORAS
57° - 01° AFRO-BRASILEIRO	THAIS ANDRESSA TOMÉ	PROFESSOR - 20 HORAS
08°	JOANA SANTOS BIORA DE PAULA	PROFESSOR - 20 HORAS
09°	MARIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS
10°	MARA REGINA AQUINO PEREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS
11°	ZEILA URSULINO DIAS	PROFESSOR - 20 HORAS
12°	EVELIM POLI GASPARIN	PROFESSOR - 20 HORAS
13°	GRACIELLE MIRANDA	PROFESSOR - 20 HORAS
14°	LEANDRO FORNEL	PROFESSOR - 20 HORAS
15°	DERLI DE FÁTIMA SANTOS DIAS POLLI	PROFESSOR - 20 HORAS
16°	ADRIANE MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS
80° - 02° AFRO-BRASILEIRO	LEONIDE GUEDES	PROFESSOR - 20 HORAS
17°	BERNADETE APARECIDA BONIFÁCIO	PROFESSOR - 20 HORAS
227° - 02° PcD	KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS GORAS	PROFESSOR - 20 HORAS
18°	ELAINE APARECIDA DE MELO DE BITENCOURT	PROFESSOR - 20 HORAS
19°	MARILENE ALMEIDA AGUIAR FURTADO	PROFESSOR - 20 HORAS
20°	ANA PAULA GOUVEIA SCHWEDLER	PROFESSOR - 20 HORAS
21°	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS ORLIKOSKI	PROFESSOR - 20 HORAS
22°	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	PROFESSOR - 20 HORAS
23°	SALETE DE FÁTIMA BARRETO CRUZ	PROFESSOR - 20 HORAS
24°	EDINA BOTEGAL	PROFESSOR - 20 HORAS
25°	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PAULINO	PROFESSOR - 20 HORAS
105° - 03° AFRO-BRASILEIRO	LIGIA LUCIA PAKUSZEWSKI	PROFESSOR - 20 HORAS
26°	DORALICE DE FÁTIMA LEITE	PROFESSOR - 20 HORAS
27°	JEANINE LUZ CROSETTI	PROFESSOR - 20 HORAS
28°	JULIETA SANTINA MACAN MUNHOZ	PROFESSOR - 20 HORAS
29°	MARIANE TAÍDA MENDES	PROFESSOR - 20 HORAS
30°	SUZY ANGELA CRISTINA CAMARGO VARGAS	PROFESSOR - 20 HORAS
31°	TELMA APARECIDA SPOSITO AZEVEDO CONCIANI	PROFESSOR - 20 HORAS
32°	LORENI INEZ FERREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS
33°	ANTONIA IVANEIDE MOURAO RIBEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS
34°	SALETE APARECIDA LIMA DOS SANTOS GUILHERME	PROFESSOR - 20 HORAS
155° - 04° AFRO-BRASILEIRO	EDNA APARECIDA DE SOUZA OROZIMBO	PROFESSOR - 20 HORAS
262° - 03° PcD	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	PROFESSOR - 20 HORAS

35°	MARI ITELVANI DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS
36°	SÔNIA ELISA ROCHA DE LIMA ANTUNES DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS
37°	MARIA APARECIDA KASTON TOBLER	PROFESSOR - 20 HORAS
38°	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR - 20 HORAS
39°	LILIANA LINK ROMAGNA	PROFESSOR - 20 HORAS
40°	ANA MÉURI BORDIGNON MACAGNAN	PROFESSOR - 20 HORAS
41°	DALVANIR SILVA ALMEIDA	PROFESSOR - 20 HORAS
42°	CRISTIANE KETY SZCZYPA	PROFESSOR - 20 HORAS
172° - 05° AFRO-BRASILEIRO	GLEICE GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR - 20 HORAS

Colombo, 18 de janeiro de 2024.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:87D98F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 506/2021 de 07 de dezembro de 2021, o Parecer Jurídico, e ainda nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de nº 112/2023, destinado à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, desde que cumpridas às formalidades legais pelas Secretarias Requisitantes, conforme segue:

Empresa SANIGRAN LTDA., CNPJ 15.153.524/0001-90, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01	01	Unidade	Perfurador de Solo, à Gasolina. Potência de 1.4 kw/cv. Peso 10kg. Capacidade do tanque de 0.71 litros. Cilindrada 36.3 cm³. Com broca de aço perfurador de solo de 200 mm e 120 mm.	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00

R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)

Empresa GESSICA ZARZEKA OLIVO, CNPJ 97.541.831/0001-02, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
02	01	Unidade	Lavadora de alta pressão a gasolina, com potência máxima de no mínimo 7 HP, pressão máxima do no mínimo 2700Psi, vazão de 7 à 10 L/min, rotação máxima mínima de 3400rpm, bomba axial, capacidade do tanque de combustível de óleo 0,6 L e tanque de combustível de 3,6 L, tamanho de mangueira de no mínimo 7,5m.	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
03	01	Unidade	Trator Cortador de Grama à Gasolina 20 HP. Motor 656 CC. Partida Elétrica. Faixa de corte de 42" (107 cm). Número de facas: 2 facas em aço especial. Altura de corte: 5 posições (30 a 95 mm); Posição 1 = 30,00 mm; Posição 2 = 46,25 mm; Posição 3 = 62,50 mm; Posição 4 = 78,75 mm; Posição 5 = 95,00 mm. Velocidade máxima para frente de 9 km/h. Velocidade máxima em ré de 8 km/h. Transmissão Mecânica com 7 velocidades. Raio de Manobra de 46 cm. Tanque de combustível de 5,5 L. Óleo no carter de 1,7 L. Tipo de óleo: 5W30 sintética. Pneus (especificações em polegadas): 15 x 6,00 – 6 NHS dianteiros, 20 x 8,00 – 8 NHS traseiros. Peso: 165 kg. Ruído: 95 dB, Consumo de gasolina de 3,8 L/h.	R\$ 21.500,00	R\$ 21.500,00
04	01	Unidade	Motopoda a gasolina, com no mínimo 25.4 cc. Potência de 0.95/1.3 kw/cv. Comprimento de sabre de 30 centímetros. Com peso máximo de 7 quilos. Com 3 sabres reservas, 3 correntes reservas, 3 velas de ignição reservas e 3 filtros de ar reserva.	R\$ 3.191,43	R\$ 3.191,43

R\$ 27.681,43 (Vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos)

Empresa MRO LTDA., CNPJ 46.851.562/0001-40, vencedora do lote abaixo com seu respectivo valor:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
05	01	Unidade	Motoserra de uso profissional. Médio porte. Sabre 40 cm, 30 dentes. Potência: 4,6 cv. Corrente 26 RS 3/8". Tanque de combustível: mínimo de 685ml. Baixo nível de vibração e consumo de combustível.	R\$ 3.199,00	R\$ 3.199,00

R\$ 3.199,00 (Três mil e cento e noventa e nove reais)

Firme-se a Ata de Registro de Preços e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 443/2024

LEI MUNICIPAL N.º 443/2024

Concede a revisão geral anual e aumento real aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Diamante D'Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica concedida a recomposição por revisão geral anual aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Diamante D'Oeste, de 5% (cinco por cento), sendo, 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), incidente da perda do poder aquisitivo apurado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, conforme índices apurados pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, e reajuste por aumento real de 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento).

Art. 2º - Fica concedido à recomposição por revisão geral anual no índice descrito no Art. 1º, de 3,71% (três vírgula setena e um por cento), conforme índices apurados pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, ao valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo de Diamante D'Oeste, nos termos do caput do artigo 3.º da Resolução n.º 03/2013.

Art. 3º - A recomposição por revisão geral anual aos vencimentos e o reajuste estabelecido deverá incidir sobre os vencimentos correspondentes a cada quadro, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido, publicando sua atualização por decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D'OESTE Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTO COM PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL 443/2024
Reposição inflacionária de 5,93 %, mais aumento real de 2,07% - Lei 01/2023

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL - GOO

				PISO	
A-I	SERVIÇOS GERAIS - I			R\$	2.227,3
A-II	SERVIÇOS GERAIS - II			R\$	2.316,4
A-III	SERVIÇOS GERAIS - III			R\$	2.432,2
A-IV	SERVIÇOS GERAIS - IV			R\$	2.553,8
1	2	3	4	5	
2.271,85	2.317,28	2.363,63	2.410,90	2.459,12	
2.362,72	2.409,97	2.458,17	2.507,34	2.557,48	
2.480,86	2.530,47	2.581,08	2.632,70	2.685,36	
2.604,90	2.657,00	2.710,14	2.764,34	2.819,63	
6	7	8	9	10	
2.508,30	2.558,47	2.609,64	2.661,83	2.715,07	
2.608,63	2.660,81	2.714,02	2.768,30	2.823,67	
2.739,07	2.793,85	2.849,72	2.906,72	2.964,85	
2.876,02	2.933,54	2.992,21	3.052,05	3.113,09	
11	12	13	14	15	
2.769,37	2.824,75	2.881,25	2.938,88	2.997,65	
2.880,14	2.937,75	2.996,50	3.056,43	3.117,56	
3.024,15	3.084,63	3.146,33	3.209,25	3.273,44	
3.175,36	3.238,86	3.303,64	3.369,71	3.437,11	
16	17	18	19	20	
3.057,61	3.118,76	3.181,13	3.244,76	3.309,65	
3.179,91	3.243,51	3.308,38	3.374,55	3.442,04	
3.338,91	3.405,68	3.473,80	3.543,27	3.614,14	
3.505,85	3.575,97	3.647,49	3.720,44	3.794,85	
21	22	23	24	25	
3.375,84	3.443,36	3.512,23	3.582,47	3.654,12	
3.510,88	3.581,09	3.652,72	3.725,77	3.800,29	
3.686,42	3.760,15	3.835,35	3.912,06	3.990,30	
3.870,74	3.948,16	4.027,12	4.107,66	4.189,82	
26	27	28	29	30	
3.727,20	3.801,75	3.877,78	3.955,34	4.034,45	
3.876,29	3.953,82	4.032,89	4.113,55	4.195,82	

4.070,11	4.151,51	4.234,54	4.319,23	4.405,61
4.273,61	4.359,08	4.446,27	4.535,19	4.625,90
31	32	33	34	35
4.115,13	4.197,44	4.281,39	4.367,01	4.454,35
4.279,74	4.365,33	4.452,64	4.541,69	4.632,53
4.493,73	4.583,60	4.675,27	4.768,78	4.864,15
4.718,41	4.812,78	4.909,04	5.007,22	5.107,36
36	37	38	39	40
4.543,44	4.634,31	4.727,00	4.821,54	4.917,97
4.725,18	4.819,68	4.916,08	5.014,40	5.114,69
4.961,44	5.060,67	5.161,88	5.265,12	5.370,42
5.209,51	5.313,70	5.419,97	5.528,37	5.638,94

TABELA DO GRUPO DE NÍVEL MÉDIO - GEM

				PISO
A-I	ASSISTENTE LEGISLATIVO I			R\$ 5.000,6
A-II	ASSISTENTE LEGISLATIVO II			R\$ 5.200,6
A-III	ASSISTENTE LEGISLATIVO III			R\$ 5.460,7
A-IV	ASSISTENTE LEGISLATIVO IV			R\$ 5.733,7
1	2	3	4	5
5.100,61	5.202,62	5.306,68	5.412,81	5.521,07
5.304,64	5.410,73	5.518,94	5.629,32	5.741,91
5.569,87	5.681,27	5.794,89	5.910,79	6.029,00
5.848,36	5.965,33	6.084,64	6.206,33	6.330,45
6	7	8	9	10
5.631,49	5.744,12	5.859,00	5.976,18	6.095,70
5.856,75	5.973,88	6.093,36	6.215,23	6.339,53
6.149,58	6.272,58	6.398,03	6.525,99	6.656,51
6.457,06	6.586,21	6.717,93	6.852,29	6.989,33
11	12	13	14	15
6.217,62	6.341,97	6.468,81	6.598,19	6.730,15
6.466,32	6.595,65	6.727,56	6.862,11	6.999,36
6.789,64	6.925,43	7.063,94	7.205,22	7.349,32
7.129,12	7.271,70	7.417,14	7.565,48	7.716,79
16	17	18	19	20
6.864,75	7.002,05	7.142,09	7.284,93	7.430,63
7.139,34	7.282,13	7.427,77	7.576,33	7.727,85
7.496,31	7.646,24	7.799,16	7.955,14	8.114,25
7.871,12	8.028,55	8.189,12	8.352,90	8.519,96
21	22	23	24	25
7.579,24	7.730,83	7.885,44	8.043,15	8.204,01
7.882,41	8.040,06	8.200,86	8.364,88	8.532,17
8.276,53	8.442,06	8.610,90	8.783,12	8.958,78
8.690,36	8.864,17	9.041,45	9.222,28	9.406,72
26	27	28	29	30
8.368,09	8.535,46	8.706,17	8.880,29	9.057,89
8.702,82	8.876,87	9.054,41	9.235,50	9.420,21
9.137,96	9.320,72	9.507,13	9.697,28	9.891,22
9.594,86	9.786,75	9.982,49	10.182,14	10.385,78
31	32	33	34	35
9.239,05	9.423,83	9.612,31	9.804,56	10.000,65
9.608,61	9.800,79	9.996,80	10.196,74	10.400,67
10.089,05	10.290,83	10.496,64	10.706,58	10.920,71
10.593,50	10.805,37	11.021,48	11.241,90	11.466,74
36	37	38	39	40
10.200,66	10.404,67	10.612,77	10.825,02	11.041,52
10.608,69	10.820,86	11.037,28	11.258,02	11.483,18
11.139,12	11.361,90	11.589,14	11.820,92	12.057,34
11.696,08	11.930,00	12.168,60	12.411,97	12.660,21

				PISO
B-I	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I			R\$ 3.171,6
B-II	TÉCNICO ADMINISTRATIVO II			R\$ 3.330,2
B-III	TÉCNICO ADMINISTRATIVO III			R\$ 3.496,7
B-IV	TÉCNICO ADMINISTRATIVO IV			R\$ 3.671,5
1	2	3	4	5
3.235,03	3.299,73	3.365,73	3.433,04	3.501,70
3.396,78	3.464,72	3.534,01	3.604,69	3.676,79
3.566,62	3.637,96	3.710,71	3.784,93	3.860,63
3.744,95	3.819,85	3.896,25	3.974,18	4.053,66
6	7	8	9	10
3.571,74	3.643,17	3.716,03	3.790,36	3.866,16
3.750,32	3.825,33	3.901,84	3.979,87	4.059,47
3.937,84	4.016,60	4.096,93	4.178,87	4.262,44
4.134,73	4.217,43	4.301,77	4.387,81	4.475,57
11	12	13	14	15
3.943,49	4.022,36	4.102,80	4.184,86	4.268,56
4.140,66	4.223,47	4.307,94	4.394,10	4.481,98
4.347,69	4.434,65	4.523,34	4.613,81	4.706,08
4.565,08	4.656,38	4.749,51	4.844,50	4.941,39
16	17	18	19	20
4.353,93	4.441,01	4.529,83	4.620,42	4.712,83
4.571,62	4.663,06	4.756,32	4.851,44	4.948,47
4.800,20	4.896,21	4.994,13	5.094,02	5.195,90
5.040,21	5.141,02	5.243,84	5.348,72	5.455,69

21	22	23	24	25
4.807,09	4.903,23	5.001,29	5.101,32	5.203,35
5.047,44	5.148,39	5.251,36	5.356,39	5.463,51
5.299,81	5.405,81	5.513,93	5.624,20	5.736,69
5.564,80	5.676,10	5.789,62	5.905,42	6.023,52
26	27	28	29	30
5.307,41	5.413,56	5.521,83	5.632,27	5.744,91
5.572,78	5.684,24	5.797,92	5.913,88	6.032,16
5.851,42	5.968,45	6.087,82	6.209,58	6.333,77
6.143,99	6.266,87	6.392,21	6.520,06	6.650,46
31	32	33	34	35
5.859,81	5.977,01	6.096,55	6.218,48	6.342,85
6.152,80	6.275,86	6.401,38	6.529,40	6.659,99
6.460,44	6.589,65	6.721,45	6.855,87	6.992,99
6.783,47	6.919,13	7.057,52	7.198,67	7.342,64
36	37	38	39	40
6.469,71	6.599,10	6.731,08	6.865,70	7.003,02
6.793,19	6.929,06	7.067,64	7.208,99	7.353,17
7.132,85	7.275,51	7.421,02	7.569,44	7.720,83
7.489,49	7.639,28	7.792,07	7.947,91	8.106,87

TABELA DO GRUPO OPERACIONAL DE ENSINO SUPERIOR - GSU

				PISO
A-I	PROCURADOR I			R\$ 4.431,4
A-II	PROCURADOR II			R\$ 4.653,0
A-III	PROCURADOR III			R\$ 4.885,6
A-IV	PROCURADOR IV			R\$ 5.129,9
1	2	3	4	5
4.520,03	4.610,43	4.702,64	4.796,69	4.892,62
4.746,03	4.840,95	4.937,77	5.036,52	5.137,25
4.983,33	5.083,00	5.184,66	5.288,35	5.394,12
5.232,50	5.337,15	5.443,89	5.552,77	5.663,82
6	7	8	9	10
4.990,48	5.090,29	5.192,09	5.295,93	5.401,85
5.240,00	5.344,80	5.451,70	5.560,73	5.671,94
5.502,00	5.612,04	5.724,28	5.838,77	5.955,54
5.777,10	5.892,64	6.010,49	6.130,70	6.253,32
11	12	13	14	15
5.509,89	5.620,09	5.732,49	5.847,14	5.964,08
5.785,38	5.901,09	6.019,11	6.139,50	6.262,29
6.074,65	6.196,15	6.320,07	6.446,47	6.575,40
6.378,39	6.505,95	6.636,07	6.768,79	6.904,17
16	17	18	19	20
6.083,36	6.205,03	6.329,13	6.455,71	6.584,83
6.387,53	6.515,28	6.645,59	6.778,50	6.914,07
6.706,91	6.841,05	6.977,87	7.117,42	7.259,77
7.042,25	7.183,10	7.326,76	7.473,29	7.622,76
21	22	23	24	25
6.716,52	6.850,85	6.987,87	7.127,63	7.270,18
7.052,35	7.193,40	7.337,26	7.484,01	7.633,69
7.404,97	7.553,07	7.704,13	7.858,21	8.015,37
7.775,22	7.930,72	8.089,33	8.251,12	8.416,14
26	27	28	29	30
7.415,59	7.563,90	7.715,17	7.869,48	8.026,87
7.786,36	7.942,09	8.100,93	8.262,95	8.428,21
8.175,68	8.339,20	8.505,98	8.676,10	8.849,62
8.584,47	8.756,16	8.931,28	9.109,90	9.292,10
31	32	33	34	35
8.187,41	8.351,15	8.518,18	8.688,54	8.862,31
8.596,78	8.768,71	8.944,09	9.122,97	9.305,43
9.026,61	9.207,15	9.391,29	9.579,12	9.770,70
9.477,94	9.667,50	9.860,85	10.058,07	10.259,23
36	37	38	39	40
9.039,56	9.220,35	9.404,75	9.592,85	9.784,71
9.491,53	9.681,37	9.874,99	10.072,49	10.273,94
9.966,11	10.165,43	10.368,74	10.576,12	10.787,64
10.464,42	10.673,71	10.887,18	11.104,92	11.327,02

				PISO
B-I	CONTADOR I			R\$ 3.115,90
B-II	CONTADOR II			R\$ 3.123,30
B-III	CONTADOR III			R\$ 3.279,46
B-IV	CONTADOR IV			R\$ 3.443,43
1	2	3	4	5
3.178,22	3.241,78	3.306,62	3.372,75	3.440,21
3.185,76	3.249,48	3.314,47	3.380,75	3.448,37
3.345,05	3.411,95	3.480,19	3.549,79	3.620,79
3.512,30	3.582,55	3.654,20	3.727,28	3.801,83
6	7	8	9	10
3.509,01	3.579,19	3.650,77	3.723,79	3.798,26
3.517,34	3.587,68	3.659,44	3.732,63	3.807,28
3.693,20	3.767,07	3.842,41	3.919,26	3.997,64
3.877,86	3.955,42	4.034,53	4.115,22	4.197,53
11	12	13	14	15
3.874,23	3.951,71	4.030,75	4.111,36	4.193,59

3.883,42	3.961,09	4.040,32	4.121,12	4.203,54
4.733,87	4.828,55	4.925,12	5.023,62	5.124,10
5.770,56	5.885,98	6.003,70	6.123,77	6.246,25
16	17	18	19	20
4.277,46	4.363,01	4.450,27	4.539,28	4.630,06
4.287,61	4.373,37	4.460,83	4.550,05	4.641,05
5.226,58	5.331,11	5.437,73	5.546,49	5.657,42
6.371,17	6.498,59	6.628,57	6.761,14	6.896,36
21	22	23	24	25
4.722,66	4.817,12	4.913,46	5.011,73	5.111,96
4.733,87	4.828,55	4.925,12	5.023,62	5.124,10
5.770,56	5.885,98	6.003,70	6.123,77	6.246,25
7.034,29	7.174,97	7.318,47	7.464,84	7.614,14
26	27	28	29	30
5.214,20	5.318,49	5.424,86	5.533,35	5.644,02
5.226,58	5.331,11	5.437,73	5.546,49	5.657,42
6.371,17	6.498,59	6.628,57	6.761,14	6.896,36
7.766,42	7.921,75	8.080,18	8.241,79	8.406,62
31	32	33	34	35
5.756,90	5.872,04	5.989,48	6.109,27	6.231,46
5.770,56	5.885,98	6.003,70	6.123,77	6.246,25
7.034,29	7.174,97	7.318,47	7.464,84	7.614,14
8.574,76	8.746,25	8.921,18	9.099,60	9.281,59
36	37	38	39	40
6.356,08	6.483,21	6.612,87	6.745,13	6.880,03
6.371,17	6.498,59	6.628,57	6.761,14	6.896,36
7.766,42	7.921,75	8.080,18	8.241,79	8.406,62
9.467,22	9.656,57	9.849,70	10.046,69	10.247,63

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:E37D84F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 RELATÓRIO FINANCEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	200.000.000,00	309.555.406,21	44.356.873,41	262.690.502,52	46.864.903,69	44.413.624,73	259.618.046,60	49.937.359,61	256.309.064,12	3.072.455,92
DESPESAS CORRENTES	181.706.800,00	248.103.073,75	40.469.002,09	215.169.131,01	32.933.942,74	40.186.755,72	212.492.009,00	35.611.064,75	209.891.170,44	2.677.122,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.261.700,00	119.543.391,58	23.220.237,02	106.025.141,16	13.518.250,42	23.225.537,02	106.010.940,39	13.532.451,19	104.157.750,76	14.200,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.788.095,89	440.087,99	2.393.714,68	394.381,21	440.087,99	2.393.714,68	394.381,21	2.393.714,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.445.100,00	125.771.586,28	16.808.677,08	106.750.275,17	19.021.311,11	16.521.130,71	104.087.353,93	21.684.232,35	103.339.705,00	2.662.921,24
DESPESAS DE CAPITAL	16.293.200,00	59.452.332,46	3.887.871,32	47.521.371,51	11.930.960,95	4.226.869,01	47.126.037,60	12.326.294,86	46.417.893,68	395.333,91
INVESTIMENTOS	13.393.200,00	56.074.638,73	3.139.567,73	44.144.842,71	11.929.796,02	3.478.565,42	43.749.608,80	12.325.029,93	43.041.464,88	395.233,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.900.000,00	3.377.693,73	748.303,59	3.376.528,80	1.164,93	748.303,59	3.376.428,80	1.264,93	3.376.428,80	100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	200.000.000,00	309.555.406,21	44.356.873,41	262.690.502,52	46.864.903,69	44.413.624,73	259.618.046,60	49.937.359,61	256.309.064,12	3.072.455,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	200.000.000,00	309.555.406,21	44.356.873,41	262.690.502,52	46.864.903,69	44.413.624,73	259.618.046,60	49.937.359,61	256.309.064,12	3.072.455,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	14.605.474,71	22.103.855,82	(22.103.855,82)	14.548.723,39	25.176.311,74	(25.176.311,74)	28.485.294,22	(3.072.455,92)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	200.000.000,00	309.555.406,21	58.962.348,12	284.794.358,34	24.761.047,87	58.962.348,12	284.794.358,34	24.761.047,87	284.794.358,34	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:69E15E90

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	200.000.000,00	297.106.677,40	58.962.348,12	19,85	284.794.358,34	95,86	12.312.319,06
RECEITAS CORRENTES	199.000.000,00	246.980.062,55	47.452.912,27	19,21	232.516.962,41	94,14	14.463.100,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	45.971.000,00	47.872.000,00	5.886.613,78	12,30	40.675.006,28	84,97	7.196.993,72
IMPOSTOS	40.826.000,00	42.727.000,00	5.741.791,44	13,44	38.442.432,08	89,97	4.284.567,92
TAXAS	5.145.000,00	5.145.000,00	144.822,34	2,81	2.232.574,20	43,39	2.912.425,80
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.100.000,00	5.545.000,00	771.404,30	13,91	4.992.142,59	90,03	552.857,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	4.100.000,00	5.545.000,00	771.404,30	13,91	4.992.142,59	90,03	552.857,41
RECEITA PATRIMONIAL	2.200.000,00	2.230.274,51	633.719,76	28,41	3.279.128,98	147,03	(1.048.854,47)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	200.000,00	200.000,00	23.505,77	11,75	140.482,15	70,24	59.517,85
VALORES MOBILIÁRIOS	2.000.000,00	2.030.274,51	610.213,99	30,06	3.138.646,83	154,59	(1.108.372,32)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	2.120.000,00	450.527,25	21,25	3.159.350,49	149,03	(1.039.350,49)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	420.906,20	0,00	(420.906,20)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	120.000,00	2.120.000,00	450.527,25	21,25	2.738.444,29	129,17	(618.444,29)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	146.257.000,00	187.936.788,04	39.428.797,16	20,98	172.923.580,24	92,01	15.013.207,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	53.365.000,00	72.932.711,45	18.309.659,25	25,10	71.387.006,08	97,88	1.545.705,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	62.785.000,00	81.804.076,59	15.094.446,46	18,45	70.802.865,85	86,55	11.001.210,74
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	40.000,00	40.000,00	11.000,00	27,50	65.500,00	163,75	(25.500,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	363,33	1,45	24.636,67
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	30.000.000,00	33.093.000,00	6.004.738,38	18,15	30.595.860,60	92,45	2.497.139,40
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	8.953,07	21,32	71.984,38	171,39	(29.984,38)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	352.000,00	1.276.000,00	281.850,02	22,09	7.487.753,83	586,81	(6.211.753,83)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	340.000,00	1.214.000,00	208.301,12	17,16	1.336.454,17	110,09	(122.454,17)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	50.000,00	10.323,14	20,65	52.441,82	104,88	(2.441,82)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	63.225,76	526,88	6.098.857,84	50.823,82	(6.086.857,84)
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	50.126.614,85	11.509.435,85	22,96	52.277.395,93	104,29	(2.150.781,08)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	9.275.000,00	4.014.984,23	43,29	12.550.883,69	135,32	(3.275.883,69)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	9.275.000,00	4.014.984,23	43,29	12.550.883,69	135,32	(3.275.883,69)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	1.132.794,01	379.997,87	33,55	2.850.425,32	251,63	(1.717.631,31)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	1.132.794,01	379.997,87	33,55	2.850.425,32	251,63	(1.717.631,31)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	39.718.820,84	7.114.453,75	17,91	36.876.086,92	92,84	2.842.733,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	11.513.279,49	4.397.933,74	38,20	14.252.533,47	123,79	(2.739.253,98)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	28.205.541,35	2.716.520,01	9,63	22.623.553,45	80,21	5.581.987,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	200.000.000,00	297.106.677,40	58.962.348,12	19,85	284.794.358,34	95,86	12.312.319,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	200.000.000,00	297.106.677,40	58.962.348,12	19,85	284.794.358,34	95,86	12.312.319,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	200.000.000,00	297.106.677,40	58.962.348,12	19,85	284.794.358,34	95,86	12.312.319,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.841.522,76	0,00	0,00	12.841.522,76	100,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	12.841.522,76	0,00	0,00	12.841.522,76	100,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA

Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A35D6ED7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2023 À 12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	11.871.716,51	0,00	910.765,99	20.974,97	0,00	0,00	10.939.975,55	1.505.052,95	0,00	9.434.922,60
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.871.716,51	0,00	910.765,99	20.974,97	0,00	0,00	10.939.975,55	1.505.052,95	0,00	9.434.922,60
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.293,58	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	1.483,58	0,00	0,00	1.483,58
CONVÊNIO 438/2020 - SEDU	66,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,02	0,00	0,00	66,02
Arrecadação Estacionamento Rotativo	158.095,16	0,00	849,30	0,00	0,00	0,00	157.245,86	605,03	0,00	156.640,83
INCREMENTO TEMP PROT SOCIAL ESPECIAL-COVID-19	1.728,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.728,48	0,00	0,00	1.728,48
SESA/APSUS-SAÚDE BUCAL - FAMÍLIA PARANAENSE	76.009,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.009,66	666,40	0,00	75.343,26
CONVÊNIO 092/2021 - SEAB - SIT 48541	194.783,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.783,44	0,00	0,00	194.783,44
CONVÊNIO 907436/2020 - MAPA	204.967,76	0,00	160.051,00	0,00	0,00	0,00	44.916,76	0,00	0,00	44.916,76
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	786.620,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786.620,25	0,00	0,00	786.620,25
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - PROPOSTA 09032021-011224	338.569,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.569,43	0,00	0,00	338.569,43
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - PROPOSTA 09032021-010381	6.087,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.087,23	0,00	0,00	6.087,23
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	582.640,71	0,00	0,00	0,00	(582.640,71)	0,00	0,00	(582.640,71)
SESA/PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	36.277,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.277,91	140,00	0,00	36.137,91
VIGIASUS - CUSTEIO ESTADO	9.306,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.306,28	0,00	0,00	9.306,28
Deliberação 056/2021 - CEAS - Incentivo COVID	534,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534,87	0,00	0,00	534,87
SEAS/FEAS - ESTADO INCENTIVO 2021	5.828,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.828,63	5.440,02	0,00	388,61
PORTARIA 751/2022 'EXTREMA CALAMIDADE - SUAS MÉDIA/ALTA	16.645,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.645,92	0,00	0,00	16.645,92
CONVÊNIO 493/2022 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.943,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.943,30	0,00	0,00	3.943,30
CONVÊNIO 343/2022 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	254,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,10	0,00	0,00	254,10
CONVÊNIO 315/2022 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.462,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.462,03	0,00	0,00	3.462,03
CONVÊNIO 293/2022 - SEDU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	896,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896,09	0,00	0,00	896,09
CONVÊNIO 041/2022 SEIL - PR 281	1.868,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868,42	0,00	0,00	1.868,42
CONTRATO DE REPASSE 917212/2021 - MCIDADES	243.850,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.850,97	0,00	0,00	243.850,97
TCT-PRF-029/2022 ELETROBRÁS	323.625,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.625,33	45.578,00	0,00	278.047,33
RESOLUÇÃO SESA	566.541,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566.541,74	87.410,05	0,00	479.131,69

270/2022 - OPERA PARANÁ (PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS)										
Operações de Crédito Internas	2.987.293,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.987.293,39	0,00	0,00	2.987.293,39
SIGTV-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS	1.399,77	0,00	1.399,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PORTARIA 765/2019-SESA TA 18425711-4 - UBS MARGARIDA GALVAN	154.007,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.007,11	0,00	0,00	154.007,11
FIA INCENTIVO SCFV 21	815,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815,12	0,00	0,00	815,12
SUAS/IGD-PAB	1.741,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.741,52	89,00	0,00	1.652,52
Retenções em Caráter Consignatário	1.195.793,33	0,00	0,00	0,00	1.195.793,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO DE REPASSE 918672/2021-MCIDADANIA	55.351,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.351,51	0,00	0,00	55.351,51
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g – h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
PROPOSTA 36000.441923/2022-42 PROCESSO 2500008113/2022-42 ALVARO	479,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479,89	490,73	0,00	(10,84)
FUNDEB 60%	0,00	0,00	623.660,15	0,00	0,00	0,00	(623.660,15)	0,00	0,00	(623.660,15)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	116.019,37	0,00	0,00	0,00	(116.019,37)	782.489,62	0,00	(898.508,99)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	28.148,63	3.624,00	0,00	0,00	(31.772,63)	181.853,82	0,00	(213.626,45)
INCENTIVO FINANC P/AQUIS DE EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO	17.870,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.870,50	7.220,18	0,00	10.650,32
INCREMENTO PAPER EMENDA 38090001 SERGIO SOUZA	2.063,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.063,69	2.128,00	0,00	(64,31)
INCREMENTO PAPER EMENDA 37570003 ROSSONI	420,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,20	0,00	0,00	420,20
Salário-Educação	121.654,15	0,00	15.625,33	508,80	0,00	0,00	105.520,02	7.509,69	0,00	98.010,33
PROPOSTA 08889.4550001/22-004 PSF BAIRRO SÃO FRANCISCO XAVIER	1.063.000,00	0,00	96.676,61	0,00	0,00	0,00	966.323,39	0,00	0,00	966.323,39
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011	10.246,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.246,19	0,00	0,00	10.246,19
CONVÊNIO 1131/2022 SEDU	96,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,11	0,00	0,00	96,11
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.188,77	0,00	2.119,96	0,00	0,00	0,00	68,81	0,00	0,00	68,81
CONVÊNIO 1229/2022 SEDU	154,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,04	0,00	0,00	154,04
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	281.786,81	0,00	6.247,99	0,00	0,00	0,00	275.538,82	9.331,46	0,00	266.207,36
CONVÊNIO 1187/2022 SEDU	96,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,03	0,00	0,00	96,03
CONVÊNIO 255/2022 SEAB	12.619,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.619,20	0,00	0,00	12.619,20
PROPOSTA 08889.4550001/22-007 AMPLIAÇÃO DE UBS CNES 5235511 NISS II	0,00	0,00	192.014,76	0,00	0,00	0,00	(192.014,76)	0,00	0,00	(192.014,76)
CONVÊNIO 1242/2022 SEDU PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	137,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,88	51.000,00	0,00	(50.862,12)
TRANSF ESPECIAIS PROGRAMA 09032022 EMENDA 202228490003-ZECA	114.346,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.346,87	0,00	0,00	114.346,87
AMEAÇADOS DE MORTE	17.920,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.920,70	0,00	0,00	17.920,70
CEDCA/INC PRIM INFÂNCIA - VEICULO	15.830,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.830,80	0,00	0,00	15.830,80
Outros Recursos não Vinculados	321.877,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.877,84	0,00	0,00	321.877,84
SESA/KIT ODONTOLÓGICO E EQUIP P/UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	241.849,12	0,00	9.099,96	0,00	0,00	0,00	232.749,16	44.937,02	0,00	187.812,14
TRANS ESPECIAL-SARGENTO FAHUR-PROPOSTA 09032022-021087	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANS ESPECIAIS-GLEISE HOFFMANN - PROPOSTA 09032022-020470	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00

SUAS/PROCAD	9.701,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.701,79	687,94	0,00	9.013,85
PROPOSTA 36000.500655/2023-00 - VERMELHO	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - L.C nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	287.592,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.592,28	0,00	0,00	287.592,28
Transferências Destinadas ao Setor cultural - L.C nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	116.499,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.499,73	0,00	0,00	116.499,73
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	471.044,74	0,00	270.391,15	0,00	0,00	0,00	200.653,59	0,00	0,00	200.653,59
FNDE/PAR 3º CICLO - TC 202103773-1	3.791,91	0,00	74.836,40	0,00	0,00	0,00	(71.044,49)	0,00	0,00	(71.044,49)
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	36.266,90	0,00	14.890,68	0,00	0,00	0,00	21.376,22	0,00	0,00	21.376,22
Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	82.358,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.358,84	0,00	0,00	82.358,84
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
PAR/TERMO DE COMPROMISSO 202104034-1 AMPLIAÇÃO ESCOLA PRINIO	220,77	0,00	11.140,40	0,00	0,00	0,00	(10.919,63)	0,00	0,00	(10.919,63)
PAR/TERMO DE COMPROMISSO 202104046-1 AMPLIAÇÃO CMEI SÃO	15.264,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.264,09	0,00	0,00	15.264,09
Assistência financeira da União destinada à complementação pagamento dos pisos	73.780,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.780,28	0,00	0,00	73.780,28
PAR/TERMO DE COMPROMISSO 202104048-1 AMPLIAÇÃO ESCOLA	1.306,57	0,00	32.227,08	0,00	0,00	0,00	(30.920,51)	0,00	0,00	(30.920,51)
PROPOSTA 09032023-036674 ESPECIAL-PAULO EDUARDO MARTINS	402.555,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.555,46	0,00	0,00	402.555,46
PROPOSTA 09032023-038024 ESPECIAL - LUIZÃO GOULART/VERMELHO	3.094.032,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.094.032,68	0,00	0,00	3.094.032,68
FNDE/PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL- RESOLUÇÃO 18/2023	396.848,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.848,16	0,00	0,00	396.848,16
CEDCA 80/2022 - PROJETO PARQUE ACESSÍVEL	24.017,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.017,46	0,00	0,00	24.017,46
EMENDA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-GND CUSTEIO/VERMELHO 3	447.090,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.090,93	32.149,64	0,00	414.941,29
FNAS/INCENTIVO HIGIENE INTIMA	9.523,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.523,16	0,00	0,00	9.523,16
FNAS/SIGTV-GND3	175.853,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.853,13	1.425,37	0,00	174.427,76
FNS/INCREMEN TO TEMPORÁRIO- PROPOSTA 25000.166386/2023-47- VERMELHO	1.024.557,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.557,36	27.680,00	0,00	996.877,36
FEAS/EMERGÊNCIA E CALAMIDADE	294.711,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.711,83	0,00	0,00	294.711,83
FUNDO ESTADUAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS - FECAP	674.079,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.079,92	0,00	0,00	674.079,92
SIGTV410720720230001 PORT MDS 886/2023- GND4-BANCADA PR- PAULO LITRO	515.471,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.471,01	0,00	0,00	515.471,01
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	17.255,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.255,27	0,00	0,00	17.255,27
FNS/PROCESSO 25000146749/2023-28 - ROSSONI EMENDA 37570005	71.264,00	0,00	71.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FNS/PROCESSO 25000191848/2023-64- PROPOSTA 195096- ZECA DIRCEU	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	2.012,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012,13	0,00	0,00	2.012,13
EMENDA TRANSF ESPECIAL 3860020 - PAULO EDUARDO MARTINS	1.069.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069.655,00	0,00	0,00	1.069.655,00
EMENDA TRANSF	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

ESPECIAL - 28490001 - ZECA DIRCEU										
FNS/PROPOSTA 08889455000123016-EQUIP - ROSSONI	304.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.800,00	0,00	0,00	304.800,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria	24.677,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.677,80	0,00	0,00	24.677,80
FNS/PROPOSTA 08889455000123017-EQUIP - ROSSONI	1.033.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.089,00	0,00	0,00	1.033.089,00
EST REDE DE SERV-PROC 25000.109318/2014-90 PROPOSTA 114002	39.849,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.849,38	0,00	0,00	39.849,38
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	45.980,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.980,88	0,00	0,00	45.980,88
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	30.904,80	0,00	1.922,19	0,00	0,00	0,00	28.982,61	2.107,15	0,00	26.875,46
FNAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	9.051,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.051,30	0,00	0,00	9.051,30
FIA CONSELHO TUTELAR	457,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457,81	0,00	0,00	457,81
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.637,29	0,00	46.391,95	0,00	0,00	0,00	(36.754,66)	126.386,15	0,00	(163.140,81)
FIA QUALIFICAÇÃO	28.691,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.691,84	0,00	0,00	28.691,84
Atenção Básica	744.491,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.491,67	20.468,09	0,00	724.023,58
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.950.726,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.726,44	0,00	0,00	1.950.726,44
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
Receitas de Alienações de Ativos	3.602.572,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.602.572,06	0,00	0,00	3.602.572,06
FIA CMDCA	1.463,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.463,98	0,00	0,00	1.463,98
FIA ATENÇÃO CCA	19.064,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.064,16	0,00	0,00	19.064,16
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	68.628,01	0,00	22.247,69	0,00	0,00	0,00	46.380,32	0,00	0,00	46.380,32
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.931.990,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.931.990,22	74.536,52	0,00	2.857.453,70
Gerenciamento do Trânsito	644.190,85	0,00	13.480,05	0,00	0,00	0,00	630.710,80	53.814,37	0,00	576.896,43
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	671,36	0,00	0,00	0,00	(671,36)	0,00	0,00	(671,36)
Taxas - Prestação de Serviços	85.168,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.168,76	0,00	0,00	85.168,76
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	4.348,72	0,00	3.390,00	0,00	0,00	0,00	958,72	958,72	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	31.910.137,51	0,00	2.398.216,49	4.132,80	1.195.793,33	0,00	28.311.994,89	1.567.402,97	0,00	26.744.591,92
TOTAL (III) = (I + II)	43.781.854,02	0,00	3.308.982,48	25.107,77	1.195.793,33	0,00	39.251.970,44	3.072.455,92	0,00	36.179.514,52

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C0001D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2023		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL
		Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	232.516.962,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7CD36B69

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	200.000.000,00	309.555.406,21	44.356.873,41	262.690.502,52	100,00	46.864.903,69	44.413.624,73	259.618.046,60	100,00	49.937.359,61	3.072.455,92
LEGISLATIVA	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.631.000,00	19.658.786,02	3.576.933,21	17.708.643,19	6,74	1.950.142,83	3.609.704,97	17.665.210,74	6,80	1.993.575,28	43.432,45
PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	2.822.000,00	2.777.000,00	516.724,74	2.485.971,56	0,95	291.028,44	516.724,74	2.485.971,56	0,96	291.028,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.809.000,00	16.881.786,02	3.060.208,47	15.222.671,63	5,79	1.659.114,39	3.092.980,23	15.179.239,18	5,85	1.702.546,84	43.432,45
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	20.911,76	100,01	9.268,79	0,00	11.642,97	100,01	9.268,79	0,00	11.642,97	0,00
DEFESA CIVIL	12.000,00	20.911,76	100,01	9.268,79	0,00	11.642,97	100,01	9.268,79	0,00	11.642,97	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.366.000,00	9.092.307,89	1.305.660,53	6.716.846,57	2,56	2.375.461,32	1.310.498,46	6.697.541,43	2,58	2.394.766,46	19.305,14
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	552.000,00	688.782,01	137.274,59	608.940,43	0,23	79.841,58	134.909,79	599.608,97	0,23	89.173,04	9.331,46
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.804.000,00	8.393.525,88	1.168.385,94	6.107.906,14	2,33	2.285.619,74	1.175.588,67	6.097.932,46	2,35	2.295.593,42	9.973,68
SAÚDE	63.094.700,00	93.694.914,51	12.858.485,97	81.897.111,94	31,18	11.797.802,57	13.000.686,19	81.478.873,55	31,38	12.216.040,96	418.238,39
ATENÇÃO BÁSICA	53.210.400,00	77.955.275,49	10.766.625,53	68.448.943,54	26,06	9.506.331,95	10.908.723,25	68.118.255,20	26,24	9.837.020,29	330.688,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.778.300,00	11.990.565,67	936.022,22	9.965.007,29	3,79	2.025.558,38	936.022,22	9.877.597,24	3,80	2.112.968,43	87.410,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.106.000,00	3.749.073,35	1.155.838,22	3.483.161,11	1,33	265.912,24	1.155.940,72	3.483.021,11	1,34	266.052,24	140,00
TRABALHO	357.000,00	2.420.465,98	231.766,92	2.311.463,99	0,88	109.001,99	231.766,92	2.311.463,99	0,89	109.001,99	0,00
RELAÇÃO DE TRABALHO	7.000,00	7.000,00	0,00	878,19	0,00	6.121,81	0,00	878,19	0,00	6.121,81	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	350.000,00	2.413.465,98	231.766,92	2.310.585,80	0,88	102.880,18	231.766,92	2.310.585,80	0,89	102.880,18	0,00
EDUCAÇÃO	50.795.000,00	71.178.958,65	14.502.315,23	64.836.103,88	24,68	6.342.854,77	13.854.688,07	63.821.596,35	24,58	7.357.362,30	1.014.507,53
ENSINO FUNDAMENTAL	31.525.500,00	47.396.628,24	8.132.679,41	42.268.062,93	16,09	5.128.565,31	8.152.409,96	41.981.559,32	16,17	5.415.068,92	286.503,61
EDUCAÇÃO INFANTIL	18.210.500,00	22.616.830,41	6.121.535,62	21.703.154,12	8,26	913.676,29	5.454.177,91	20.975.150,20	8,08	1.641.680,21	728.003,92
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.026.000,00	1.132.500,00	248.100,20	864.886,83	0,33	267.613,17	248.100,20	864.886,83	0,33	267.613,17	0,00
CULTURA	984.000,00	1.577.834,43	170.991,61	1.029.286,36	0,39	548.548,07	209.262,70	1.007.060,55	0,39	570.773,88	22.225,81
DIFUSÃO CULTURAL	984.000,00	1.577.834,43	170.991,61	1.029.286,36	0,39	548.548,07	209.262,70	1.007.060,55	0,39	570.773,88	22.225,81
DIREITOS DA CIDADANIA	500.000,00	596.000,00	69.374,71	378.053,85	0,14	217.946,15	84.966,04	375.845,02	0,14	220.154,98	2.208,83
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	500.000,00	596.000,00	69.374,71	378.053,85	0,14	217.946,15	84.966,04	375.845,02	0,14	220.154,98	2.208,83
URBANISMO	18.843.000,00	51.638.959,23	5.260.853,51	44.887.289,32	17,09	6.751.669,91	5.360.234,89	44.434.126,20	17,12	7.204.833,03	453.163,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.364.000,00	1.564.000,00	306.038,81	1.462.558,75	0,56	101.441,25	306.038,81	1.462.558,75	0,56	101.441,25	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.378.000,00	33.467.399,74	1.737.239,03	27.667.545,41	10,53	5.799.854,33	1.737.239,03	27.552.545,41	10,61	5.914.854,33	115.000,00
SERVIÇOS URBANOS	13.101.000,00	16.607.559,49	3.217.575,67	15.757.185,16	6,00	850.374,33	3.316.957,05	15.419.022,04	5,94	1.188.537,45	338.163,12
HABITAÇÃO	1.052.000,00	691.000,00	46.781,20	310.214,20	0,12	380.785,80	56.057,38	310.041,25	0,12	380.958,75	172,95
HABITAÇÃO URBANA	1.052.000,00	691.000,00	46.781,20	310.214,20	0,12	380.785,80	56.057,38	310.041,25	0,12	380.958,75	172,95
SANEAMENTO	300.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	300.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.285.000,00	8.201.644,61	888.592,08	5.011.565,53	1,91	3.190.079,08	994.472,08	4.464.012,47	1,72	3.737.632,14	547.553,06
PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.115.000,00	7.339.644,61	887.120,04	4.299.616,78	1,64	3.040.027,83	887.120,04	4.299.616,78	1,66	3.040.027,83	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	170.000,00	862.000,00	1.472,04	711.948,75	0,27	150.051,25	107.352,04	164.395,69	0,06	697.604,31	547.553,06
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.426.000,00	1.521.000,00	212.798,63	1.388.671,15	0,53	132.328,85	210.789,36	1.386.016,10	0,53	134.983,90	2.655,05
TECNOLOGIA	1.425.000,00	1.520.000,00	212.798,63	1.388.671,15	0,53	131.328,85	210.789,36	1.386.016,10	0,53	133.983,90	2.655,05

INFORMATIZAÇÃO											
CUSTÓDIA REINTEGRAÇÃO SOCIAL	E 1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AGRICULTURA	6.979.300,00	12.173.448,04	1.521.406,98	10.588.545,05	4,03	1.584.902,99	1.777.416,11	10.344.225,62	3,98	1.829.222,42	244.319,43
EXTENSÃO RURAL	4.642.000,00	8.340.303,04	1.163.984,21	7.764.457,73	2,96	575.845,31	1.279.915,22	7.655.947,30	2,95	684.355,74	108.510,43
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.337.300,00	3.833.145,00	357.422,77	2.824.087,32	1,08	1.009.057,68	497.500,89	2.688.278,32	1,04	1.144.866,68	135.809,00
INDÚSTRIA	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	728.000,00	821.617,40	306.966,35	794.188,47	0,30	27.428,93	307.572,66	789.051,84	0,30	32.565,56	5.136,63
FOMENTO AO TRABALHO	593.000,00	806.617,40	306.966,35	794.188,47	0,30	12.428,93	307.572,66	789.051,84	0,30	17.565,56	5.136,63
TURISMO	135.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
ENERGIA	4.400.000,00	6.121.602,50	449.152,25	3.829.916,47	1,46	2.291.686,03	427.094,07	3.709.801,95	1,43	2.411.800,55	120.114,52
ENERGIA ELÉTRICA	4.400.000,00	6.121.602,50	449.152,25	3.829.916,47	1,46	2.291.686,03	427.094,07	3.709.801,95	1,43	2.411.800,55	120.114,52
TRANSPORTE	4.862.000,00	10.898.586,36	857.419,19	8.909.537,64	3,39	1.989.048,72	877.639,79	8.738.636,41	3,37	2.159.949,95	170.901,23
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.862.000,00	10.898.586,36	857.419,19	8.909.537,64	3,39	1.989.048,72	877.639,79	8.738.636,41	3,37	2.159.949,95	170.901,23
DESPORTO E LAZER	1.516.000,00	1.868.240,46	416.965,23	1.732.910,65	0,66	135.329,81	420.365,23	1.724.488,87	0,66	143.751,59	8.421,78
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.516.000,00	1.868.240,46	416.965,23	1.732.910,65	0,66	135.329,81	420.365,23	1.724.488,87	0,66	143.751,59	8.421,78
ENCARGOS ESPECIAIS	9.269.000,00	10.877.128,37	1.680.309,80	10.350.885,47	3,94	526.242,90	1.680.309,80	10.350.785,47	3,99	526.342,90	100,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.250.000,00	8.245.789,62	1.188.391,58	7.799.698,49	2,97	446.091,13	1.188.391,58	7.799.598,49	3,00	446.191,13	100,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.019.000,00	2.631.338,75	491.918,22	2.551.186,98	0,97	80.151,77	491.918,22	2.551.186,98	0,98	80.151,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	200.000.000,00	309.555.406,21	44.356.873,41	262.690.502,52	100,00	46.864.903,69	44.413.624,73	259.618.046,60	100,00	49.937.359,61	3.072.455,92

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:518DD4DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

07 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.339.570,21	22.070.477,38	0,00
Dívida Mobiliária	6.687.611,83	11.642.861,06	0,00
Dívida Contratual	10.651.958,38	10.427.616,32	0,00
Empréstimos	10.651.958,38	10.393.576,24	0,00
Internos	10.651.958,38	10.393.576,24	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	34.040,08	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	34.040,08	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.899.833,45	15.139.416,45	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.899.833,45	15.139.416,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.327.969,45	24.429.055,04	0,00
(-) Restos a pagar processados	4.337.046,21	8.164.246,18	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.091.089,79	1.125.392,41	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(560.263,24)	6.931.060,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	200.532.676,64	202.096.337,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.160.998,00	1.334.041,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	194.371.678,64	200.762.296,34	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,92	10,99	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(0,29)	3,45	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	233.246.014,37	240.914.755,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	209.921.412,93	216.823.280,05	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.847.091,35	1.352.037,18	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2A7FA282

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
08 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	200.532.676,64	202.096.337,34	232.516.962,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	6.160.998,00	1.334.041,00	6.380.626,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	194.371.678,64	200.762.296,34	226.136.336,41
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.117.188,86	44.461.194,21	51.153.731,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	39.705.469,97	40.015.074,79	46.038.358,56
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AF4AE5F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
09 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.419.024,78	12.650.883,69
Interna	6.419.024,78	12.650.883,69
Empréstimos	6.419.024,78	12.650.883,69
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	6.419.024,78	12.650.883,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	232.516.962,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	6.380.626,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	226.136.336,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	12.650.883,69	5,59 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	36.181.813,83	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	32.563.632,44	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	15.829.543,55	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E76A0D40

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	1.132.794,01	3.119.062,84	(1.986.268,83)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.132.794,01	3.119.062,84	(1.986.268,83)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.132.794,01	2.850.425,32	(1.717.631,31)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	268.637,52	(268.637,52)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.132.794,01	3.119.062,84	(1.986.268,83)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	1.373.508,07	1.266.268,03	1.266.268,03	1.266.268,03	0,00	0,00	107.240,04
Investimentos	1.373.508,07	1.266.268,03	1.266.268,03	1.266.268,03	0,00	0,00	107.240,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.373.508,07	1.266.268,03	1.266.268,03	1.266.268,03	0,00	0,00	107.240,04
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)			DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	1.864.857,56			1.852.794,81		3.717.652,37	

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3C5C0816

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
12 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS

	ATUALIZADA (a)	REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	42.727.000,00	38.442.432,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	9.672.000,00	8.073.488,61
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	6.430.000,00	3.993.338,27
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	19.600.000,00	16.668.708,07
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	7.025.000,00	9.706.897,13
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	150.069.955,14	133.283.570,69
2.1 - Cota-parte FPM	55.950.000,00	52.630.446,04
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.950.000,00	47.668.655,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	4.961.790,46
2.2 - Cota-parte ICMS	74.300.000,00	63.242.499,49
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	653.180,65
2.4 - Cota-parte ITR	500.000,00	535.386,23
2.5 - Cota-parte IPVA	18.000.000,00	14.255.788,53
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	569.955,14	1.966.269,75
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	192.796.955,14	171.726.002,77
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	29.613.991,03	25.664.356,05
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	18.699.238,78	17.660.398,60
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.294.035,43	31.430.300,22
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.123.274,51	30.797.159,25
6.1.1 - Principal	33.093.000,00	30.595.860,60
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	30.274,51	201.298,65
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	170.760,92	633.140,97
6.4.1 - Principal	170.760,92	633.140,97
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	3.479.008,97	4.931.504,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		31.430.300,22

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.439.640,97	31.384.903,77	31.384.903,77	30.761.243,62	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.413.500,00	29.809.505,05	29.809.505,05	29.185.844,90	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	16.384.000,00	16.370.698,48	16.370.698,48	16.040.682,02	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	14.423.000,00	12.863.547,42	12.863.547,42	12.580.576,78	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	577.500,00	575.259,15	575.259,15	564.586,10	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.026.140,97	1.575.398,72	1.575.398,72	1.575.398,72	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.726.140,97	1.575.398,72	1.575.398,72	1.575.398,72	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	31.384.903,77	31.384.903,77	30.761.243,62	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.751.762,80	30.751.762,80	30.128.102,65	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	633.140,97	633.140,97	633.140,97	0,00	0,00	0,00

VAAR						
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.809.505,05	29.809.505,05	29.185.844,90	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.558.011,48	29.809.505,05	29.809.505,05	96,79
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.143.030,02	45.396,45	45.396,45	0,00	0,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.839.064,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.837.748,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.316,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	29.407.159,32	24.539.584,14	23.575.450,80	23.416.772,61	964.133,34
20.1 - Educação Infantil	5.038.500,00	4.009.071,52	3.281.067,60	3.234.496,09	728.003,92
20.2 - Ensino Fundamental	24.109.659,32	20.530.512,62	20.294.383,20	20.182.276,52	236.129,42
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	45.217.300,29	39.182.167,97	38.218.034,63	37.764.140,61	964.133,34
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.958.500,00	4.215.350,94	3.487.347,02	3.428.530,32	728.003,92
21.1.1 - Creche	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.958.500,00	1.215.350,94	487.347,02	428.530,32	728.003,92
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	40.258.800,29	34.966.817,03	34.730.687,61	34.335.610,29	236.129,42

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						24.539.584,14
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						25.664.356,05
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição						0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						1.732.171,59
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						15.661,41
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)						48.456.107,19
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				42.931.500,69	48.456.107,19	28,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS(ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.250.320,72	40.877,10	1.231.035,31	15.661,41	3.624,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	396.450,22	38.887,10	377.164,81	15.661,41	3.624,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	853.870,50	1.990,00	853.870,50	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.912.000,00	4.784.460,33
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.912.000,00	4.784.460,33
31.1.1 - Salário-Educação	2.350.000,00	2.344.049,43
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	410.000,00	737.104,05
31.1.4 - PNATE	222.000,00	263.950,77
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	930.000,00	1.439.356,08
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		Até bimestre (b)
					0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	8.332.158,36	8.621.143,24	8.570.769,05	8.397.353,83	50.374,19
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.194.330,41	1.323.384,12	1.323.384,12	1.294.128,29	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.137.827,95	7.297.759,12	7.247.384,93	7.103.225,54	50.374,19
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	71.178.958,65	64.256.003,47	63.241.495,94	62.285.742,38	1.014.507,53
33.1 - Despesas Correntes	67.626.377,66	61.927.537,08	61.058.596,19	60.226.261,52	868.940,89
33.1.1 - Pessoal Ativo	41.223.693,16	38.011.437,33	38.011.437,33	37.271.757,81	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	558.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	25.844.684,50	23.916.099,75	23.047.158,86	22.954.503,71	868.940,89
33.2 - Despesas de Capital	3.552.580,99	2.328.466,39	2.182.899,75	2.059.480,86	145.566,64
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.552.580,99	2.328.466,39	2.182.899,75	2.059.480,86	145.566,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	286.633,96	870.383,49
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	31.430.300,22	2.344.049,43
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	31.716.934,18	3.092.778,77
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	121.654,15
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	121.654,15

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A0CED472

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
13 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	9.275.000,00	12.550.883,69	(3.275.883,69)
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	59.452.332,46	47.521.371,51	11.930.960,95
Investimentos	56.074.638,73	44.144.842,71	11.929.796,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.377.693,73	3.376.528,80	1.164,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	59.452.332,46	47.521.371,51	11.930.960,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	50.177.332,46	34.970.487,82	15.206.844,64

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:14C7E81A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
15 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	246.980.062,55	232.516.962,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.872.000,00	40.675.006,28
IPTU	9.672.000,00	8.073.488,61
ISS	19.600.000,00	16.668.708,07
ITBI	6.430.000,00	3.993.338,27
IRRF	7.025.000,00	9.706.897,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.145.000,00	2.232.574,20
Contribuições	5.545.000,00	4.992.142,59
Receita patrimonial	2.230.274,51	3.279.128,98
Aplicações Financeiras (II)	2.030.274,51	3.138.646,83
Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	140.482,15
Transferências correntes	187.936.788,04	172.923.580,24
Cota-Parte do FPM	46.150.000,00	43.096.715,10
Cota-Parte do ICMS	62.700.000,00	50.593.999,73
Cota-Parte do IPVA	14.400.000,00	11.404.630,73
Cota-Parte do ITR	460.000,00	428.309,06
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	600.000,00	522.544,49
Transferências do FUNDEB	33.263.760,92	31.229.001,57
Outras transferências correntes	30.363.027,12	35.648.379,56
Demais receitas correntes	3.396.000,00	10.647.104,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.396.000,00	10.647.104,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	244.949.788,04	229.378.315,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	50.126.614,85	52.277.395,93
Operações de Crédito (VI)	9.275.000,00	12.550.883,69
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.132.794,01	2.850.425,32
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.132.794,01	2.850.425,32
Transferências de Capital	39.718.820,84	36.876.086,92
Convênios	30.505.280,11	23.008.042,21
Outras Transferências de Capital	9.213.540,73	13.868.044,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	40.851.614,85	39.726.512,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	285.801.402,89	269.104.827,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	A PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	248.103.073,75	215.169.131,01	212.492.009,00	209.891.170,44	2.642.169,74	766.609,70	766.609,70
Pessoal e encargos sociais	119.543.391,58	106.025.141,16	106.010.940,39	104.157.750,76	1.640.296,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.788.095,89	2.393.714,68	2.393.714,68	2.393.714,68	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	125.771.586,28	106.750.275,17	104.087.353,93	103.339.705,00	1.001.873,48	766.609,70	766.609,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	125.771.586,28	106.750.275,17	104.087.353,93	103.339.705,00	1.001.873,48	766.609,70	766.609,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	245.314.977,86	212.775.416,33	210.098.294,32	207.497.455,76	2.642.169,74	766.609,70	766.609,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	59.452.332,46	47.521.371,51	47.126.037,60	46.417.893,68	1.633.090,52	805.558,30	805.558,30
Investimentos	56.074.638,73	44.144.842,71	43.749.608,80	43.041.464,88	1.633.090,52	805.558,30	805.558,30
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.377.693,73	3.376.528,80	3.376.428,80	3.376.428,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	56.074.638,73	44.144.842,71	43.749.608,80	43.041.464,88	1.633.090,52	805.558,30	805.558,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	303.389.616,59	256.920.259,04	253.847.903,12	250.538.920,64	4.275.260,26	1.572.168,00	1.572.168,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					12.718.478,92		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2023
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.138.646,83	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.355.254,73	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	13.501.871,02	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até Dezembro / 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.431.839,01	27.594.656,58
DEDUÇÕES (XXIX)	17.899.833,45	39.025.134,92
Disponibilidade de Caixa	17.899.833,45	39.025.134,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.327.969,45	43.529.910,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.337.046,21	3.308.982,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.091.089,79	1.195.793,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	532.005,56	(11.430.478,34)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	11.962.483,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2023	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.028.063,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	992.575,60	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	11.926.995,77	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	11.143.603,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.841.522,76	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.841.522,76	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1A9C6218

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
016 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	200.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	297.106.677,40
Receitas Realizadas	284.794.358,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	12.841.522,76
Dotação Inicial	200.000.000,00
Créditos Adicionais	109.555.406,21
Dotação Atualizada	309.555.406,21
Despesas Empenhadas	262.690.502,52
Despesas Liquidadas	259.618.046,60
Despesas Pagas	256.309.064,12
Superávit Orçamentário	22.103.855,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	262.690.502,52
Despesas Liquidadas	259.618.046,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	232.516.962,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	226.136.336,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	223.714.496,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	13.501.871,02	0,00 %
Resultado Primário	0,00	12.718.478,92	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre Saldo

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.337.046,21	61.785,95	4.275.260,26	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.847.091,35	2.249.815,58	1.572.168,00	25.107,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.184.137,56	2.311.601,53	5.847.428,26	25.107,77
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício		% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	48.456.107,19	25% / 18%		28,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.809.505,05	70%		96,79
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	12.550.883,69		(3.275.883,69)	
Despesa de Capital Líquida	47.521.371,51		11.930.960,95	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2.850.425,32		(1.717.631,31)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.266.268,03		107.240,04
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.610.371,92	15%	33,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:92E39955

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
017 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	40.826.000,00	42.727.000,00	38.442.432,08	89,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.671.000,00	9.672.000,00	8.073.488,61	83,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.930.000,00	6.430.000,00	3.993.338,27	62,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.200.000,00	19.600.000,00	16.668.708,07	85,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.025.000,00	7.025.000,00	9.706.897,13	138,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	125.950.000,00	148.069.955,14	128.321.780,23	86,66
Cota-Parte FPM	49.000.000,00	53.950.000,00	47.668.655,58	88,36
Cota-Parte ITR	200.000,00	500.000,00	535.386,23	107,08
Cota-Parte IPVA	18.000.000,00	18.000.000,00	14.255.788,53	79,20
Cota-Parte ICMS	58.000.000,00	74.300.000,00	63.242.499,49	85,12
Cota-Parte IPI-Exportação	750.000,00	750.000,00	653.180,65	87,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	569.955,14	1.966.269,75	344,99
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	166.776.000,00	190.796.955,14	166.764.212,31	87,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	48.166.400,00	60.736.395,95	52.734.651,61	86,83	52.635.198,56	86,66	51.929.177,34	85,50	99.453,05
Despesas Correntes	47.486.400,00	60.233.395,95	52.496.044,72	87,15	52.396.591,67	86,99	51.690.570,45	85,82	99.453,05
Despesas de Capital	680.000,00	503.000,00	238.606,89	47,44	238.606,89	47,44	238.606,89	47,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.446.300,00	2.939.921,15	1.225.600,93	41,69	1.225.600,93	41,69	1.225.600,93	41,69	0,00
Despesas Correntes	4.446.300,00	2.939.921,15	1.225.600,93	41,69	1.225.600,93	41,69	1.225.600,93	41,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.010.000,00	1.877.162,66	1.749.572,43	93,20	1.749.572,43	93,20	1.719.220,35	91,59	0,00
Despesas Correntes	1.990.000,00	1.876.162,66	1.749.572,43	93,25	1.749.572,43	93,25	1.719.220,35	91,63	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	54.622.700,00	65.553.479,76	55.709.824,97	84,98	55.610.371,92	84,83	54.873.998,62	83,71	99.453,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	55.709.824,97	55.610.371,92	54.873.998,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	55.709.824,97	55.610.371,92	54.873.998,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	25.014.631,85		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	30.695.193,12	30.595.740,07	29.859.366,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,41	33,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	25.014.631,85	55.709.824,97	30.695.193,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.695.193,12

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.410.000,00	19.015.124,72	23.623.534,09	124,24
Proveniente da União	8.135.000,00	16.837.993,03	17.947.202,63	106,59
Proveniente dos Estados	275.000,00	2.177.131,69	5.676.331,46	260,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	470.000,00	470.000,00	731.580,80	155,66
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.880.000,00	19.485.124,72	24.355.114,89	124,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS							
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar processados (g)	não
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.986.000,00	16.897.440,20	15.530.942,65	91,91	15.299.707,36	90,54	14.952.134,08	88,49	231.235,29	
Despesas Correntes	4.946.000,00	15.173.456,01	13.936.437,07	91,85	13.774.764,30	90,78	13.724.982,35	90,45	161.672,77	
Despesas de Capital	40.000,00	1.723.984,19	1.594.505,58	92,49	1.524.943,06	88,45	1.227.151,73	71,18	69.562,52	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.328.000,00	7.247.404,86	6.962.192,36	96,06	6.874.782,31	94,86	6.874.782,31	94,86	87.410,05	
Despesas Correntes	3.325.000,00	7.244.404,86	6.962.192,36	96,10	6.874.782,31	94,90	6.874.782,31	94,90	87.410,05	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	96.000,00	1.871.910,69	1.733.588,68	92,61	1.733.448,68	92,60	1.733.448,68	92,60	140,00	
Despesas Correntes	95.000,00	1.870.823,57	1.733.501,56	92,66	1.733.361,56	92,65	1.733.361,56	92,65	140,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.087,12	87,12	8,01	87,12	8,01	87,12	8,01	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO	8.410.000,00	26.016.755,75	24.226.723,69	93,12	23.907.938,35	91,89	23.560.365,07	90,56	318.785,34	

DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	53.152.400,00	77.633.836,15	68.265.594,26	87,93	67.934.905,92	87,51	66.881.311,42	86,15	330.688,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V+ XXXIII)	7.774.300,00	10.187.326,01	8.187.793,29	80,37	8.100.383,24	79,51	8.100.383,24	79,51	87.410,05
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.106.000,00	3.749.073,35	3.483.161,11	92,91	3.483.021,11	92,90	3.452.669,03	92,09	140,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	63.032.700,00	91.570.235,51	79.936.548,66	87,30	79.518.310,27	86,84	78.434.363,69	85,65	418.238,39

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5283B13D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
18 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	232.516.962,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	226.136.336,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	223.714.496,41	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	106.399.861,61	47,56
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	120.805.828,06	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	114.765.536,66	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	108.725.245,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-11.583.242,34	-5,12
Limite definido por resolução do senado federal	271.363.603,69	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	51.153.731,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	12.650.883,69	5,44
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	36.181.813,83	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	15.829.543,55	7,00
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.072.455,92	36.179.514,52

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:979AEC52

CARGO	N.º DE VAGAS EXISTENTES	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS OCUPADAS	TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS
Professor	100	20	70	30
Professor de Educação Física	03	20	03	00
Professor de Educação Infantil	12	40	00	12
Total de Cargos Existentes	115		73	42

ANEXO V
TABELA DE CARGOS EFETIVOS EXISTENTES EM EXTINÇÃO

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS OCUPADAS EM EXTINÇÃO
Educador Infantil	40	11
Total de Cargos Existentes em Extinção		11

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4F0FDB15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CONTABILIDADE
DECRETO 41 2023

DECRETO Nº 41/2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000822/22, de 26 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.829,24(trinta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	06	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Atividade	27.812.0761.2018	Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas	
Elemento	3.3.90.31	1000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des
Órgao	07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	200,00
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.91.13	7494	Contribuições Patronais
Elemento	3.3.90.39	2494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 32.829,24 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	200,00
2494	359,16
7494	32.270,08

Art. 3º - Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 782/2021- PPA 2022-2025, e o Anexo I da Lei nº 816/2022 - LDO 2023, relativo aos projetos e atividades mencionado no Art. 1º e 2º deste Ato.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Dezembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

FONTE:

Publicado por:
Marcia Vargas da Silva
Código Identificador:21C4BA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.164, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.164, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares a servidores alocados na secretaria de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos 15(quinze) dias das férias regulamentares, no período de 22 de janeiro de 2024 a 5 de fevereiro de 2024, às seguintes servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Período aquisitivo	
			Início	Fim
201121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia	03/01/2022	02/01/2023
201058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicólogo	04/11/2020	03/11/2021

Art. 2º Ficam concedidos 15(quinze) dias das férias regulamentares, no período de 23 de janeiro de 2024 a 6 de fevereiro de 2024, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Período aquisitivo	
			Início	Fim
201205	André Soares da Silva	Enfermeiro	01/08/2022	31/07/2023
201006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgião Dentista	01/02/2022	31/01/2023
201281	Fernanda Dall'Ago Barbosa	Agente Administrativo	01/02/2023	31/01/2024

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:8969C377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 159/2023 com vigência de 12 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025 conforme segue:

ATA SRP Nº 15/2024
EMPRESA DETENTORA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA – ME.
CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	12	83537	IMPRESSÃO DE PÁGINAS PARA PORTFÓLIO IMPRESSÃO DE PÁGINAS AVULSAS, 4 X 0 CORES, PAPEL A4 75 GRAMAS.	UN	100.000,00	0,13
001	15	85646	ALVARÁ LICENÇA TRANSPORTE ESCOLAR/ TÁXI FORMATO: A5 (210 X 148MM)PAPEL: SULFITE BRANCO 90 GR. CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS DEBETRAN	UN	250,00	1,30
001	16	85647	ALVARÁS/ CERTIFICADO LICENÇA SANITÁRIA FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 120 GR. CORES: 4 X 0. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS SMS TRIBUTAÇÃO SMVO	UN	5.500,00	0,38
001	17	85648	APOSTILA DE AVALIAÇÃO FORMATO: A4. PAPEL: 75 GR. FOLHAS: 10 PÁGINAS 4X0 + 2 PÁGINAS 1X0. ACABAMENTO: GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS NA LATERAL. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS SMEC	UN	40.000,00	0,87
001	18	85650	APOSTILA DO PROGRAMA PROERD CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO A4 (210 X 297MM) EM PAPEL COUCHÊ 170 GR, 4X0 COR. MIOLO: TAMANHO A4 (210 X 297MM), COM 56 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 4X4 CORES. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA SMEC	UN	1.250,00	4,28
001	19	85652	BLOCO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM). PAPEL: 75 GR. CORES: 1 X 0. FOLHAS: 50. BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS. BLOCO DE DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL/ P.I.A. – SMDR. BLOCO DE ALVARÁ DE LICENÇA – SMVO. BLOCO CADASTRO DOMICILIAR – SMS TIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOS GERAL	BLOCO	10.000,00	3,11
001	20	85653	BLOCO A4 MODELO 2 FORMATO: A4 (210 X 297MM). PAPEL: 75 GR. CORES: 1 X 1. FOLHAS: 50. BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, PAPEL COR ROSA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA DE ANAMNESE – SMS. BLOCO DE EVOLUÇÃO – SMS. BLOCO FICHA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL – SMS. BLOCO CADASTRO INDIVIDUAL – SMS. BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILAR – SMS. BLOCO PRONTUÁRIO – SMS. TIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOS GERAL	BLOCO	8.000,00	3,11
001	23	85656	BLOCO A4 MODELO 5 PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 3 VIAS (1 FIXA E 2 PICOTADAS/ AUTOCOPIATIVOACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E	BLOCO	30,00	11,00

			PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE TERMO DE RECOMENDAÇÕES VISITA TÉCNICA – SMDR BLOCO DE NOTIFICAÇÃO – SMVO BLOCO DE VISITA OBRA - SMVOTIRAGEM MÍNIMA: 15 BLOCOS GERAL			
001	30	85663	BLOCO A6 MODELO 2 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0 (UMA COR FRENTE – PRETO) FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA, OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS TIRAGEM MÍNIMA: 50 BLOCOS GERAL	BLOCO	100,00	3,92
001	35	85668	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO B1 FORMATO: 10 X 21 CM PAPEL: SUPERBOND AZUL CORES: 1 X 0 FOLHAS: 100 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA OU LATERAL, NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO (ÁREA DO PICOTE 6X10CM) OBS.: INCLUSO ARTE FINAL, MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE SAÚDE. TIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOS SMS	BLOCO	3.000,00	1,87
001	39	85672	CAPA DE CARNE DE PARCELAMENTO FORMATO: 43 X 10 CM PAPEL: COUCHÊ 180 GRCORES: 1 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	2.500,00	0,25
001	40	85673	CAPA PARA LICITAÇÃO/ PRESTAÇÃO DE CONTAS FORMATO: 32,5 X 47,5 CM PAPEL: 180 GRCORES: 1 X 0 ACABAMENTO: COM VINCOPAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	1.300,00	0,54
001	49	85682	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO FORMATO: 16 X 11 CM PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 4 X 4 ACABAMENTO: 1 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	5.500,00	0,13
001	50	85683	CARTÃO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	5.500,00	0,13
001	53	85686	CARTAZ A2 FORMATO: 42 X 60 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 150 GRCORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	2.000,00	2,36
001	54	85687	CARTAZ A3 FORMATO: 30 X 42 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 150 GRCORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	1.000,00	2,36
001	55	85688	CARTEIRINHA BEBÊ CLÍNICA ODONTOLOGIA FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	3.500,00	0,11
001	59	85692	CERTIFICADO FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: COUCHÊ/ TELADO 180 GRCORES: 4 X 0/ 4 X 1 VÁRIOS MODELOS	UN	6.000,00	0,77
001	60	85693	CONVITE FORMATO: 21 X 15 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 240 GRCORES: 4 X 0 VÁRIOS MODELOS	UN	2.100,00	0,77
001	63	85697	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO FORMATO: 11 X 23 CM PAPEL: 90 GRCORES: 1 X 0 PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	4.000,00	0,19
001	66	85700	FICHA A4 MODELO 2 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE/ COUCHÊ/ TELADO 180 GRCORES: 4 X 0 PAPEL: AZUL/ BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	3.000,00	0,19
001	74	85708	FOLDER MODELO 2 FORMATO: 30 X 21 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 4 ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS TIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	10.200,00	0,35
001	75	85709	FOLDER MODELO 3 FORMATO: 30 X 21 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 170 GRCORES: 4 X 4 ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS TIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	6.000,00	0,22
001	76	85710	FICHA DE SEPULTAMENTO FIXA DE SEPULTAMENTO, EM PAPEL 180 GRAMAS, RECORDADA NA MEDIDA: 16X10 CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME ANEXO II	UN	1.300,00	0,27
001	86	85721	PANFLETO A5 MODELO 1 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS TIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	30.000,00	0,13
001	89	85724	PANFLETO A6 MODELO 2 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 4 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL TIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES GERAL	UN	10.000,00	0,19
001	90	85725	PAPEL TIMBRADO FORMATO: A4 PAPEL: SULFITE 90 GRCOR: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	4.000,00	0,19
001	92	85727	PASTA ARQUIVO SUSPENSO FORMATO: 51 x 32,5 CM PAPEL: CARTOLINA 180 GRCORES: 1 X 0 ACABAMENTO: 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	4.200,00	0,61
001	93	85728	PASTA CARTOLINA AZUL FORMATO: 55 x 37 CM PAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 1 X 0 ACABAMENTO: VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	1.500,00	0,78
001	95	85730	PASTA PROTOCOLO DEBETRAN FORMATO: 32 x 46 CM PAPEL: CARTOLINA 180 GRCORES: 1 X 0 ACABAMENTO: VINCO E ORELHA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL DEBETRAN	UN	7.000,00	0,40
001	96	85731	PASTAS PARA EVENTOS 1 FORMATO: 48 x 33 CM PAPEL: COUCHE BRILHANTE 180 GRCORES: 4 X 0 ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	1.000,00	0,67
001	97	85732	PASTAS PARA EVENTOS 2 FORMATO: 48 x 33 CM PAPEL: COUCHE BRILHANTE 320 GRCORES: 4 X 0 ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	1.500,00	1,17
001	103	90452	ADESIVO QUADRADO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO FORMATO: ATÉ 10 X 10 CM CORES: 4 X 0 PAPEL: ADESIVO BRILHO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS DEBETRAN	UN	1.600,00	1,40
001	104	90454	AGENDA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2024 TAMANHO 14 X 21 CM, 4X0, CAPA DURA, LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: TAMANHO 13,7 X 20,7 CM, COM 365 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: ATÉ 15 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; DEMAIS PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO.	UN	30,00	30,26
001	107	90457	AGENDA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO 2024 TAMANHO 14 X 21 CM, 4X0, CAPA DURA, LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: TAMANHO 13,7 X 20,7 CM, COM 365 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: ATÉ 15 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; DEMAIS PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO. (ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA)	UN	30,00	31,00
001	112	90464	CARTÃO ESPELHO VACINA CRIANÇA ATÉ 2 ANOS FORMATO: 18 X 10 CM CORES: 4 X 4 PAPEL: SULFITE 240G	UN	2.000,00	0,25
001	113	90465	CARTEIRINHA DE VACINA ADULTO FORMATO: 8,5 X 23 CM CORES: DIVERSAS	UN	5.000,00	0,14
001	114	90466	CONVITE FORMATO: 42 X 15 CM (aberto) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 240 GRCORES: 4 X 4 COM 01 VINCO FACA DE RECORTE ESPECIAL VÁRIOS MODELOS	UN	2.000,00	2,47
001	115	90467	ETIQUETAS AUTOCOLANTES PARA USO NOS FRASCOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADO FORMATO: 3,4 X 10 CM. OBS: A FOLHA ADESIVA DAS ETIQUETAS PARA DADOS DO PACIENTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DE FOLHA A4. O ESPAÇO LIVRE PRECISA SER DE 2,5CM PARA PREENCHER COM OS DADOS DO PACIENTE.	UN	10.000,00	0,12

ATA SRP Nº 16/2024

EMPRESA DETENTORA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME.

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$

001	12	83537	IMPRESSÃO DE PÁGINAS PARA PORTFÓLIO IMPRESSÃO DE PÁGINAS AVULSAS, 4 X 0 CORES, PAPEL A4 75 GRAMAS.	UN	100.000,00	0,13
001	15	85646	ALVARÁ LICENÇA TRANSPORTE ESCOLAR/ TÁXI FORMATO: A5 (210 X 148MM). PAPEL: SULFITE BRANCO 90 GR. CORES: 4 X 0. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS DEBETAN	UN	250,00	1,30
001	16	85647	ALVARÁS/ CERTIFICADO LICENÇA SANITÁRIA FORMATO: A4 (210 X 297MM). PAPEL: SULFITE BRANCO 120 GR. CORES: 4 X 0. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL. VÁRIOS MODELOS SMS TRIBUTAÇÃO SMVO	UN	5.500,00	0,38
001	17	85648	APOSTILA DE AVALIAÇÃO FORMATO: A4. PAPEL: 75 GR. FOLHAS: 10 PÁGINAS 4X0 + 2 PÁGINAS 1X0. ACABAMENTO: GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS NA LATERAL. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS SMEC	UN	40.000,00	0,87
001	18	85650	APOSTILA DO PROGRAMA PROERD CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO A4 (210 X 297MM) EM PAPEL COUCHÊ 170 GR, 4X0 COR. MIOLO: TAMANHO A4 (210 X 297MM), COM 56 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 4X4 CORES. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA SMEC	UN	1.250,00	4,28
001	19	85652	BLOCO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM). PAPEL: 75 GR. CORES: 1 X 0. FOLHAS: 50. BLOCAGEM: 1 VIA. ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS. BLOCO DE DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL/ P.L.A. - SMDR BLOCO DE ALVARÁ DE LICENÇA - SMVO BLOCO CADASTRO DOMICILIAR - SMS TIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOS GERAL	BLOCO	10.000,00	3,11
001	20	85653	BLOCO A4 MODELO 2 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 1 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, PAPEL COR ROSA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA DE ANAMNESE – SMS BLOCO DE EVOLUÇÃO - SMS BLOCO FICHA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL - SMS BLOCO CADASTRO INDIVIDUAL - SMS BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILAR - SMS BLOCO PRONTUÁRIO – SMS TIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOS GERAL	BLOCO	8.000,00	3,11
001	23	85656	BLOCO A4 MODELO 5 PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 3 VIAS (1 FIXA E 2 PICOTADAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE TERMO DE RECOMENDAÇÕES VISITA TÉCNICA – SMDR BLOCO DE NOTIFICAÇÃO – SMVO BLOCO DE VISITA OBRA - SMVO TIRAGEM MÍNIMA: 15 BLOCOS GERAL	BLOCO	30,00	11,00
001	30	85663	BLOCO A6 MODELO 2 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 (UMA COR FRENTE – PRETO) FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS TIRAGEM MÍNIMA: 50 BLOCOS GERAL	BLOCO	100,00	3,92
001	35	85668	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO B1 FORMATO: 10 X 21 CM PAPEL: SUPERBOND AZUL CORES: 1 X 0 FOLHAS: 100 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA OU LATERAL, NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO (ÁREA DO PICOTE 6X10CM). OBS.: INCLUSO ARTE FINAL, MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE SAÚDE. TIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOS SMS	BLOCO	3.000,00	1,87
001	39	85672	CAPA DE CARNÊ DE PARCELAMENTO FORMATO: 43 X 10 CM PAPEL: COUCHÊ 180 GR CORES: 1 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	2.500,00	0,25
001	40	85673	CAPA PARA LICITAÇÃO/ PRESTAÇÃO DE CONTAS FORMATO: 32,5 X 47,5 CM PAPEL: 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: COM VINCO PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	1.300,00	0,54
001	49	85682	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO FORMATO: 16 X 11 CM PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: 1 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	5.500,00	0,13
001	50	85683	CARTÃO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	5.500,00	0,13
001	53	85686	CARTAZ A2 FORMATO: 42 X 60 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 150 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	2.000,00	2,36
001	54	85687	CARTAZ A3 FORMATO: 30 X 42 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 150 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	1.000,00	2,36
001	55	85688	CARTEIRINHA BEBÊ CLÍNICA ODONTOLÓGICA FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	3.500,00	0,11
001	59	85692	CERTIFICADO FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: COUCHÊ/ TELADO 180 GR CORES: 4 X 0/ 4 X 1 VÁRIOS MODELOS	UN	6.000,00	0,77
001	60	85693	CONVITE FORMATO: 21 X 15 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 240 GR CORES: 4 X 0 VÁRIOS MODELOS	UN	2.100,00	0,77
001	63	85697	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO FORMATO: 11 X 23 CM PAPEL: 90 GR CORES: 1 X 0 PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	4.000,00	0,19
001	66	85700	FICHA A4 MODELO 2 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE/COUCHÊ/ TELADO 180 GR CORES: 4 X 0 PAPEL: AZUL/ BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	3.000,00	0,19
001	74	85708	FOLDER MODELO 2 FORMATO: 30 X 21 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS TIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	10.200,00	0,35
001	75	85709	FOLDER MODELO 3 FORMATO: 30 X 21 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 170 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS TIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	6.000,00	0,22
001	76	85710	FICHA DE SEPULTAMENTO FIXA DE SEPULTAMENTO, EM PAPEL 180 GRAMAS, RECORDADA NA MEDIDA: 16X10 CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME ANEXO II	UN	1.300,00	0,27
001	86	85721	PANFLETO A5 MODELO 1 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS TIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	30.000,00	0,13
001	89	85724	PANFLETO A6 MODELO 2 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL TIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES GERAL	UN	10.000,00	0,19
001	90	85725	PAPEL TIMBRADO FORMATO: A4 PAPEL: SULFITE 90 GR COR: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	4.000,00	0,19
001	92	85727	PASTA ARQUIVO SUSPENSO FORMATO: 51 x 32,5 CM PAPEL: CARTOLINA 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMAS	UN	4.200,00	0,61
001	93	85728	PASTA CARTOLINA AZUL FORMATO: 55 x 37 CM PAPEL: SULFITE 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMAS	UN	1.500,00	0,78
001	95	85730	PASTA PROTOCOLO DEBETAN FORMATO: 32 x 46 CM PAPEL: CARTOLINA 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: VINCO E ORELHA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL DEBETAN	UN	7.000,00	0,40
001	96	85731	PASTAS PARA EVENTOS 1 FORMATO: 48 x 33 CM PAPEL: COUCHE BRILHANTE 180 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	1.000,00	0,67
001	97	85732	PASTAS PARA EVENTOS 2 FORMATO: 48 x 33 CM PAPEL: COUCHE BRILHANTE 320 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	1.500,00	1,17
001	103	90452	ADESIVO QUADRADO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO FORMATO: ATÉ 10 X 10 CM CORES: 4 X 0 PAPEL: ADESIVO BRILHO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS DEBETAN	UN	1.600,00	1,40
001	104	90454	AGENDA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2024 TAMANHO 14 X 21 CM, 4X0, CAPA	UN	30,00	30,26

			DURA, LAMINAÇÃO BRILHO. MIOLO: TAMANHO 13,7 X20,7 CM, COM 365 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: ATÉ 15 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; DEMAIS PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO.			
001	107	90457	AGENDA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO 2024 TAMANHO 14 X 21 CM, 4X0, CAPA DURA, LAMINAÇÃO BRILHO. MIOLO: TAMANHO 13,7 X20,7 CM, COM 365 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: ATÉ 15 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; DEMAIS PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO. (ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA)	UN	30,00	31,00
001	112	90464	CARTÃO ESPELHO VACINA CRIANÇA ATÉ 2 ANOS FORMATO: 18 X 10 CM CORES: 4 X 4 PAPEL: SULFITE 240G	UN	2.000,00	0,25
001	113	90465	CARTEIRINHA DE VACINA ADULTO FORMATO: 8,5 X 23 CM CORES: DIVERSAS	UN	5.000,00	0,14
001	114	90466	CONVITE FORMATO: 42 X 15 CM (aberto) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 240 GR CORES: 4 X 4 COM 01 VINCO FACA DE RECORTE ESPECIAL VÁRIOS MODELOS	UN	2.000,00	2,47
001	115	90467	ETIQUETAS AUTOCOLANTES PARA USO NOS FRASCOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADO FORMATO: 3,4 X 10 CM OBS: A FOLHA ADESIVA DAS ETIQUETAS PARA DADOS DO PACIENTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DE FOLHA A4. O ESPAÇO LIVRE PRECISA SER DE 2,5CM PARA PREENCHER COM OS DADOS DO PACIENTE.	UN	10.000,00	0,12

ATA SRP Nº 17/2024
EMPRESA DETENTORA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 13.919.051/0001-63

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	22	85655	BLOCO A4 MODELO 4 FORMATO: A4 (210 X 297MM)PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVOACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSBLOCO DE RELATÓRIO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SMDRBLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO - GARAGEMTIRAGEM MÍNIMA: 50 BLOCOSGERAL	BLOCO	100,00	8,50
001	28	85661	BLOCO A5 MODELO 4 FORMATO: A5 (210 X 148MM)PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVOACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSBLOCO DISTRIBUIÇÃO SÊMEN - SMDRBLOCO PORTEIRA PARA DENTRO - SMDRBLOCO CONTROLE DE ABASTECIMENTO - ADMTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSGERAL	BLOCO	200,00	4,58
001	33	85666	BLOCO CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO 30 MIN E 60 MIN FORMATO: 7,5 X 11,5 CM.PAPEL: PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, TIPO RASPADINHA.CORES: 4 X 1 FOLHAS: 10 POR BLOCOACABAMENTO: CANTOS RETOS, COM FURO NO CANTO SUPERIOR, BLOCADO NA CABEÇA, NUMERADOS, TINTA ESCALA OFF SET 180 G, SAÍDA EM CTP, TIPO RASPADINHA, COM AS INSTRUÇÕES NO VERSO.OBS.: INCLUSO ARTE FINALOBSERVAÇÕES:SENDO DE 40 MIN E 80 MIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.OBS: O modelo está disponível no Departamento Beltronense de Trânsito: Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETRAN;- As entregas deverão ocorrer semanalmente. TIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSDEBETRAN	BLOCO	45.000,00	1,22
001	34	85667	BLOCO DE ANOTAÇÕES FORMATO: A5 (210 X 148MM)PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0 (UMA COR FRENTE – PRETO)FOLHAS: 5BLOCAGEM: 1 VIAACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.OBS.: INCLUSO ARTE FINALTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOS	BLOCO	1.800,00	1,44
001	51	85684	CARTÃO USUÁRIO INSTITUTO DA MULHER FORMATO: 5,5 X 9,5 CMPAPEL: SULFITE ROSA 180 GRCORES: 1 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALSMS	UN	3.000,00	0,15
001	62	85696	ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO FORMATO: 18,5 X 24,8 CMPAPEL: 90 GRCORES: 1 X 0PAPEL COR BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	5.000,00	0,37
001	99	85735	PROTOCOLO DE VISITA DOMICILIAR MEDINDO 14X11,5CM, 1X1 CORES, EM PEPEL SULFITE 180 GR, COR BRANCA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UN	10.000,00	0,10
001	100	85736	REVISTA SAÚDE BUCAL 16 PÁGINAS TAMANHO ABERTO 30 X 21 CMCORES: 4 X 4PAPEL SULFITE 90 GRACABAMENTO GRAMPEADO	UN	7.000,00	1,30

ATA SRP Nº 18/2024
EMPRESA DETENTORA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
CNPJ Nº 18.486.182/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	21	85654	BLOCO A4 MODELO 3 FORMATO: A4 (210 X 297MM)PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVOACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSVISA - SMSCERTIFICADO DE VISTORIA - SMVOGERAL	BLOCO	200,00	7,00
001	25	85658	BLOCO A5 MODELO 1 FORMATO: A5 (210 X 148MM)PAPEL: 75 GRCORES: 4 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 1 VIAACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSREQUISICÃO DE EXAMESTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSGERAL	BLOCO	4.500,00	2,40
001	27	85660	BLOCO A5 MODELO 3 FORMATO: A5 (210 X 148MM)PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVOACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSBLOCO AVISO DE OCORRÊNCIA - ADMBLOCO CONTROLE DE PNEUS - GARAGEMBLOCO ENTREGA DE MUDAS - SMMABLOCO AUTORIZAÇÃO DE EXAME – SMSBLOCO RECIBO - ADMBLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL – SMSBLOCO PROTOCOLO DE REIVINDICAÇÃO – SMVORECIBO BLOCO PRODUTOR RURAL - SMDRTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSGERAL	BLOCO	4.500,00	3,70
001	31	85664	BLOCO A6 MODELO 3 FORMATO: A6 (105 X 148MM)PAPEL: 75 GRCORES: 4 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVOACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSBLOCO AVISO DE IRREGULARIDADE – DEBETRANGERAL	BLOCO	4.500,00	2,90
01	32	85665	BLOCO A6 MODELO 4 FORMATO: A6 (105 X 148MM)PAPEL: 75 GRCORES: 4 X 0FOLHAS: 150BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVO (2X1)ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSBLOCO AUTO DE INFRAÇÃO - DEBETRAN	BLOCO	700,00	5,40
001	84	85719	NOTAS FISCAIS PRODUTOR RURAL EM FORMULÁRIO CONTÍNUO COM DIMENSÕES 280X240MM, CONFECCIONADOS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, COM CINCO VIAS SENDO: (1ª VIA – PRETA), (2ª VIA – VERMELHA), (3ª VIA – AZUL), (4ª	MIL	15,00	545,00

			VIA – VERDE), (5ª VIA – LARANJA).			

ATA SRP Nº 19/2024
EMPRESA DETENTORA: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA.
CNPJ Nº 41.412.829/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	3	83527	CARIMBO PRINTER 20 – SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	UN	100,00	10,39
001	5	83529	CARIMBO PRINTER 30 – SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	UN	100,00	14,57
001	7	83531	CARIMBO PRINTER 40 – SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	UN	50,00	29,99
001	8	83532	CARIMBO PRINTER 40 NOVO	UN	50,00	27,02
001	10	83534	CARIMBO PRINTER 60 NOVO	UN	30,00	58,79

ATA SRP Nº 20/2024
EMPRESA DETENTORA: RB FLEXO LTDA.
CNPJ Nº 50.447.623/0001-85

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	111	90463	CRACHÃ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CM DE LARGURA X 8,7 CM DE ALTURA E 0,75 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PVC NA COR BRANCA; IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 DIRETAMENTE NO PVC (NÃO PODENDO SER APLICADO NO ADESIVO), ONDE DEVERÁ CONSTAR LOGO DO MUNICÍPIO, NOME DO FUNCIONÁRIO, ÁREA DE LOTAÇÃO, NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO, DEVERÃO CONTER PERFURAÇÃO NO TOPO PARA ENCAIXE DO PRENDEDOR, PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA, NA COR AZUL, COM TERMINAL EM PRESÍLIA TIPO JACARÉ. MODELO DISPONÍVEL NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.	UN	600,00	21,32

ATA SRP Nº 21/2024
EMPRESA DETENTORA: RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.
CNPJ Nº 11.412.110/0001-87

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	4	83528	CARIMBO PRINTER 20 NOVO	UN	250,00	10,50
001	6	83530	CARIMBO PRINTER 30 NOVO	UN	250,00	14,58

ATA SRP Nº 22/2024
EMPRESA DETENTORA: 46.182.920 ROSILENE CANDIDA OLIVEIRA.
CNPJ Nº 46.182.920/0001-79

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	47	85680	CARTÃO DE VISITA FORMATO: 9 X 5 CM. PAPEL: COUCHÊ 250 GR. CORES: 4 X 0. ACABAMENTO: VERNIZ TOTAL FRENTE. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL. VÁRIOS MODELOS. GERAL	MIL	10,00	131,00

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F023F273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 159/2023 com vigência de 12 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025 conforme segue:

ATA SRP Nº 15/2024
EMPRESA DETENTORA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA – ME.
CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	12	83537	IMPRESSÃO DE PÁGINAS PARA PORTFÓLIO IMPRESSÃO DE PÁGINAS AVULSAS, 4 X 0 CORES, PAPEL A4 75 GRAMAS.	UN	100.000,00	0,13
001	15	85646	ALVARÁ LICENÇA TRANSPORTE ESCOLAR/ TÁXI FORMATO: A5 (210 X 148MM)PAPEL: SULFITE BRANCO 90 GR. CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS DEBETRAN	UN	250,00	1,30
001	16	85647	ALVARÁS/ CERTIFICADO LICENÇA SANITÁRIA FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 120 GR. CORES: 4 X 0. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS SMS TRIBUTAÇÃO SMVO	UN	5.500,00	0,38
001	17	85648	APOSTILA DE AVALIAÇÃO FORMATO: A4. PAPEL: 75 GR. FOLHAS: 10 PÁGINAS 4X0 + 2 PÁGINAS 1X0. ACABAMENTO: GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS NA LATERAL. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS SMEC	UN	40.000,00	0,87
001	18	85650	APOSTILA DO PROGRAMA PROERD CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO A4 (210 X 297MM) EM PAPEL COUCHÊ 170 GR, 4X0 COR. MIOLO: TAMANHO A4 (210 X 297MM), COM 56 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 4X4 CORES. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA SMEC	UN	1.250,00	4,28
001	19	85652	BLOCO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM). PAPEL: 75 GR. CORES: 1 X 0. FOLHAS: 50. BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA	BLOCO	10.000,00	3,11

			CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS. BLOCO DE DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL/ P.I.A. – SMDR. BLOCO DE ALVARÁ DE LICENÇA – SMVO. BLOCO CADASTRO DOMICILIAR – SMS TIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOS GERAL			
001	20	85653	BLOCO A4 MODELO 2 FORMATO: A4 (210 X 297MM). PAPEL: 75 GR. CORES: 1 X 1. FOLHAS: 50. BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, PAPEL COR ROSA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO FICHA ODONTOLOGICA DE ANAMNESE – SMS. BLOCO DE EVOLUÇÃO – SMS. BLOCO FICHA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL – SMS. BLOCO CADASTRO INDIVIDUAL – SMS. BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILAR – SMS. BLOCO PRONTUÁRIO – SMS. TIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOS GERAL	BLOCO	8.000,00	3,11
001	23	85656	BLOCO A4 MODELO 5 PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 3 VIAS (1 FIXA E 2 PICOTADAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE TERMO DE RECOMENDAÇÕES VISITA TÉCNICA – SMDR BLOCO DE NOTIFICAÇÃO – SMVO BLOCO DE VISITA OBRA - SMVOTIRAGEM MÍNIMA: 15 BLOCOS GERAL	BLOCO	30,00	11,00
001	30	85663	BLOCO A6 MODELO 2 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0 (UMA COR FRENTE – PRETO) FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS TIRAGEM MÍNIMA: 50 BLOCOS GERAL	BLOCO	100,00	3,92
001	35	85668	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO B1 FORMATO: 10 X 21 CM PAPEL: SUPERBOND AZUL CORES: 1 X 0 FOLHAS: 100 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA OU LATERAL, NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO (ÁREA DO PICOTE 6X10CM). OBS.: INCLUSO ARTE FINAL, MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE SAÚDE. TIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOS SMS	BLOCO	3.000,00	1,87
001	39	85672	CAPA DE CARNE DE PARCELAMENTO FORMATO: 43 X 10 CM PAPEL: COUCHÊ 180 GRCORES: 1 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	2.500,00	0,25
001	40	85673	CAPA PARA LICITAÇÃO/ PRESTAÇÃO DE CONTAS FORMATO: 32,5 X 47,5 CM PAPEL: 180 GRCORES: 1 X 0 ACABAMENTO: COM VINCO PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	1.300,00	0,54
001	49	85682	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO FORMATO: 16 X 11 CM PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 4 X 4 ACABAMENTO: 1 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	5.500,00	0,13
001	50	85683	CARTÃO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	5.500,00	0,13
001	53	85686	CARTAZ A2 FORMATO: 42 X 60 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 150 GRCORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	2.000,00	2,36
001	54	85687	CARTAZ A3 FORMATO: 30 X 42 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 150 GRCORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	1.000,00	2,36
001	55	85688	CARTEIRINHA BEBÊ CLÍNICA ODONTOLOGIA FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	3.500,00	0,11
001	59	85692	CERTIFICADO FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: COUCHÊ/ TELADO 180 GRCORES: 4 X 0/ 4 X 1 VÁRIOS MODELOS	UN	6.000,00	0,77
001	60	85693	CONVITE FORMATO: 21 X 15 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 240 GRCORES: 4 X 0 VÁRIOS MODELOS	UN	2.100,00	0,77
001	63	85697	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO FORMATO: 11 X 23 CM PAPEL: 90 GRCORES: 1 X 0 PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	4.000,00	0,19
001	66	85700	FICHA A4 MODELO 2 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE/ COUCHÊ/ TELADO 180 GRCORES: 4 X 0 PAPEL: AZUL/ BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	3.000,00	0,19
001	74	85708	FOLDER MODELO 2 FORMATO: 30 X 21 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 4 ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS TIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	10.200,00	0,35
001	75	85709	FOLDER MODELO 3 FORMATO: 30 X 21 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 170 GRCORES: 4 X 4 ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS TIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	6.000,00	0,22
001	76	85710	FICHA DE SEPULTAMENTO FIXA DE SEPULTAMENTO, EM PAPEL 180 GRAMAS, RECORDADA NA MEDIDA: 16X10 CM, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFORME ANEXO II	UN	1.300,00	0,27
001	86	85721	PANFLETO A5 MODELO 1 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS TIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	30.000,00	0,13
001	89	85724	PANFLETO A6 MODELO 2 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 4 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL TIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES GERAL	UN	10.000,00	0,19
001	90	85725	PAPEL TIMBRADO FORMATO: A4 PAPEL: SULFITE 90 GRCOR: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	4.000,00	0,19
001	92	85727	PASTA ARQUIVO SUSPENSO FORMATO: 51 x 32,5 CM PAPEL: CARTOLINA 180 GRCORES: 1 X 0 ACABAMENTO: 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	4.200,00	0,61
001	93	85728	PASTA CARTOLINA AZUL FORMATO: 55 x 37 CM PAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 1 X 0 ACABAMENTO: VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	1.500,00	0,78
001	95	85730	PASTA PROTOCOLO DEBETRAN FORMATO: 32 x 46 CM PAPEL: CARTOLINA 180 GRCORES: 1 X 0 ACABAMENTO: VINCO E ORELHA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL DEBETRAN	UN	7.000,00	0,40
001	96	85731	PASTAS PARA EVENTOS 1 FORMATO: 48 x 33 CM PAPEL: COUCHE BRILHANTE 180 GRCORES: 4 X 0 ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	1.000,00	0,67
001	97	85732	PASTAS PARA EVENTOS 2 FORMATO: 48 x 33 CM PAPEL: COUCHE BRILHANTE 320 GRCORES: 4 X 0 ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	1.500,00	1,17
001	103	90452	ADESIVO QUADRADO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO FORMATO: ATÉ 10 X 10 CM CORES: 4 X 0 PAPEL: ADESIVO BRILHO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS DEBETRAN	UN	1.600,00	1,40
001	104	90454	AGENDA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2024 TAMANHO 14 X 21 CM, 4X0, CAPA DURA, LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: TAMANHO 13,7 X 20,7 CM, COM 365 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: ATÉ 15 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; DEMAIS PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO.	UN	30,00	30,26
001	107	90457	AGENDA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO 2024 TAMANHO 14 X 21 CM, 4X0, CAPA DURA, LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO: TAMANHO 13,7 X 20,7 CM, COM 365 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: ATÉ 15 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; DEMAIS PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO. (ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA)	UN	30,00	31,00
001	112	90464	CARTÃO ESPELHO VACINA CRIANÇA ATÉ 2 ANOS FORMATO: 18 X 10 CM CORES: 4 X 4 PAPEL: SULFITE 240G	UN	2.000,00	0,25
001	113	90465	CARTEIRINHA DE VACINA ADULTO FORMATO: 8,5 X 23 CM CORES: DIVERSAS	UN	5.000,00	0,14
001	114	90466	CONVITE FORMATO: 42 X 15 CM (aberto) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 240 GRCORES: 4 X 4 COM 01 VINCO FACA DE RECORTE ESPECIAL VÁRIOS MODELOS	UN	2.000,00	2,47

001	115	90467	ETIQUETAS AUTOCOLANTES PARA USO NOS FRASCOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADO FORMATO: 3,4 X 10 CM. OBS: A FOLHA ADESIVA DAS ETIQUETAS PARA DADOS DO PACIENTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DE FOLHA A4. O ESPAÇO LIVRE PRECISA SER DE 2,5CM PARA PREENCHER COM OS DADOS DO PACIENTE.	UN	10.000,00	0,12

ATA SRP Nº 16/2024

EMPRESA DETENTORA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME.

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	12	83537	IMPRESSÃO DE PÁGINAS PARA PORTFÓLIO IMPRESSÃO DE PÁGINAS AVULSAS, 4 X 0 CORES, PAPEL A4 75 GRAMAS.	UN	100.000,00	0,13
001	15	85646	ALVARÁ LICENÇA TRANSPORTE ESCOLAR/ TÁXI FORMATO: A5 (210 X 148MM). PAPEL: SULFITE BRANCO 90 GR. CORES: 4 X 0. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS DEBETRAN	UN	250,00	1,30
001	16	85647	ALVARÁS/ CERTIFICADO LICENÇA SANITÁRIA FORMATO: A4 (210 X 297MM). PAPEL: SULFITE BRANCO 120 GR. CORES: 4 X 0. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL. VÁRIOS MODELOS SMS TRIBUTAÇÃO SMVO	UN	5.500,00	0,38
001	17	85648	APOSTILA DE AVALIAÇÃO FORMATO: A4. PAPEL: 75 GR. FOLHAS: 10 PÁGINAS 4X0 + 2 PÁGINAS 1X0. ACABAMENTO: GRAMPEADO COM 2 GRAMPOS NA LATERAL. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS SMEC	UN	40.000,00	0,87
001	18	85650	APOSTILA DO PROGRAMA PROERD CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO A4 (210 X 297MM) EM PAPEL COUCHÊ 170 GR, 4X0 COR. MIOLO: TAMANHO A4 (210 X 297MM), COM 56 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 4X4 CORES. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA SMEC	UN	1.250,00	4,28
001	19	85652	BLOCO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM). PAPEL: 75 GR. CORES: 1 X 0. FOLHAS: 50. BLOCAGEM: 1 VIA. ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS. BLOCO DE DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL/ P.I.A. - SMDR BLOCO DE ALVARÁ DE LICENÇA - SMVO BLOCO CADASTRO DOMICILIAR - SMS TIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOS GERAL	BLOCO	10.000,00	3,11
001	20	85653	BLOCO A4 MODELO 2 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 1 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, PAPEL COR ROSA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO FICHA ODONTOLOGICA DE ANAMNESE – SMS BLOCO DE EVOLUÇÃO - SMS BLOCO FICHA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL - SMS BLOCO CADASTRO INDIVIDUAL - SMS BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILAR - SMS BLOCO PRONTUÁRIO – SMS TIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOS GERAL	BLOCO	8.000,00	3,11
001	23	85656	BLOCO A4 MODELO 5 PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 3 VIAS (1 FIXA E 2 PICOTADAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE TERMO DE RECOMENDAÇÕES VISITA TÉCNICA – SMDR BLOCO DE NOTIFICAÇÃO – SMVO BLOCO DE VISITA OBRA - SMVO TIRAGEM MÍNIMA: 15 BLOCOS GERAL	BLOCO	30,00	11,00
001	30	85663	BLOCO A6 MODELO 2 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 (UMA COR FRENTE – PRETO) FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS TIRAGEM MÍNIMA: 50 BLOCOS GERAL	BLOCO	100,00	3,92
001	35	85668	BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO B1 FORMATO: 10 X 21 CM PAPEL: SUPERBOND AZUL CORES: 1 X 0 FOLHAS: 100 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA OU LATERAL, NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO (ÁREA DO PICOTE 6X10CM). OBS.: INCLUSO ARTE FINAL, MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE SAÚDE. TIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOS SMS	BLOCO	3.000,00	1,87
001	39	85672	CAPA DE CARNÊ DE PARCELAMENTO FORMATO: 43 X 10 CM PAPEL: COUCHÊ 180 GR CORES: 1 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	2.500,00	0,25
001	40	85673	CAPA PARA LICITAÇÃO/ PRESTAÇÃO DE CONTAS FORMATO: 32,5 X 47,5 CM PAPEL: 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: COM VINCO PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	1.300,00	0,54
001	49	85682	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO FORMATO: 16 X 11 CM PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: 1 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	5.500,00	0,13
001	50	85683	CARTÃO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	5.500,00	0,13
001	53	85686	CARTAZ A2 FORMATO: 42 X 60 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 150 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	2.000,00	2,36
001	54	85687	CARTAZ A3 FORMATO: 30 X 42 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 150 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	1.000,00	2,36
001	55	85688	CARTEIRINHA BEBÊ CLÍNICA ODONTOLOGIA FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR CORES: 1 X 1 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMS	UN	3.500,00	0,11
001	59	85692	CERTIFICADO FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: COUCHÊ/ TELADO 180 GR CORES: 4 X 0/ 4 X 1 VÁRIOS MODELOS	UN	6.000,00	0,77
001	60	85693	CONVITE FORMATO: 21 X 15 CM PAPEL: COUCHÊ BRILHO 240 GR CORES: 4 X 0 VÁRIOS MODELOS	UN	2.100,00	0,77
001	63	85697	ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO FORMATO: 11 X 23 CM PAPEL: 90 GR CORES: 1 X 0 PAPEL COR BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	4.000,00	0,19
001	66	85700	FICHA A4 MODELO 2 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE/COUCHÊ/ TELADO 180 GR CORES: 4 X 0 PAPEL: AZUL/ BRANCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	3.000,00	0,19
001	74	85708	FOLDER MODELO 2 FORMATO: 30 X 21 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS TIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	10.200,00	0,35
001	75	85709	FOLDER MODELO 3 FORMATO: 30 X 21 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 170 GR CORES: 4 X 4 ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS TIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	6.000,00	0,22
001	76	85710	FICHA DE SEPULTAMENTO FIXA DE SEPULTAMENTO, EM PAPEL 180 GRAMAS, RECORDADA NA MEDIDA: 16X10 CM, COM IMPRESÃO FRENTE E VERSO, CONFORME ANEXO II	UN	1.300,00	0,27
001	86	85721	PANFLETO A5 MODELO 1 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS TIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	30.000,00	0,13
001	89	85724	PANFLETO A6 MODELO 2 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 4 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL TIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES GERAL	UN	10.000,00	0,19
001	90	85725	PAPEL TIMBRADO FORMATO: A4 PAPEL: SULFITE 90 GR COR: 4 X 0 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	4.000,00	0,19
001	92	85727	PASTA ARQUIVO SUSPENSO FORMATO: 51 x 32,5 CM PAPEL: CARTOLINA 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: 2 VINCOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMAS	UN	4.200,00	0,61
001	93	85728	PASTA CARTOLINA AZUL FORMATO: 55 x 37 CM PAPEL: SULFITE 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: VINCO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SMAS	UN	1.500,00	0,78

001	95	85730	PASTA PROTOCOLO DEBETRAN FORMATO: 32 x 46 CM PAPEL: CARTOLINA 180 GR CORES: 1 X 0 ACABAMENTO: VINCO E ORELHA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL DEBETRAN	UN	7.000,00	0,40
001	96	85731	PASTAS PARA EVENTOS 1 FORMATO: 48 x 33 CM PAPEL: COUCHE BRILHANTE 180 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	1.000,00	0,67
001	97	85732	PASTAS PARA EVENTOS 2 FORMATO: 48 x 33 CM PAPEL: COUCHE BRILHANTE 320 GR CORES: 4 X 0 ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELA OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS	UN	1.500,00	1,17
001	103	90452	ADESIVO QUADRADO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO FORMATO: ATÉ 10 X 10 CM CORES: 4 X0 PAPEL: ADESIVO BRILHO OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS DEBETRAN	UN	1.600,00	1,40
001	104	90454	AGENDA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2024 TAMANHO 14 X 21 CM, 4X0, CAPA DURA, LAMINAÇÃO BRILHO. MIOLO: TAMANHO 13,7 X20,7 CM, COM 365 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: ATÉ 15 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; DEMAIS PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO.	UN	30,00	30,26
001	107	90457	AGENDA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇO E TURISMO 2024 TAMANHO 14 X 21 CM, 4X0, CAPA DURA, LAMINAÇÃO BRILHO. MIOLO: TAMANHO 13,7 X20,7 CM, COM 365 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: ATÉ 15 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; DEMAIS PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO. (ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA)	UN	30,00	31,00
001	112	90464	CARTÃO ESPELHO VACINA CRIANÇA ATÉ 2 ANOS FORMATO: 18 X 10 CM CORES: 4 X 4 PAPEL: SULFITE 240G	UN	2.000,00	0,25
001	113	90465	CARTEIRINHA DE VACINA ADULTO FORMATO: 8,5 X 23 CM CORES: DIVERSAS	UN	5.000,00	0,14
001	114	90466	CONVITE FORMATO: 42 X 15 CM (aberto) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 240 GR CORES: 4 X 4 COM 01 VINCO FACA DE RECORTE ESPECIAL VÁRIOS MODELOS	UN	2.000,00	2,47
001	115	90467	ETIQUETAS AUTOCOLANTES PARA USO NOS FRASCOS DE MEDICAMENTOS MANIPULADO FORMATO: 3,4 X 10 CM OBS: A FOLHA ADESIVA DAS ETIQUETAS PARA DADOS DO PACIENTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O TAMANHO DE FOLHA A4. O ESPAÇO LIVRE PRECISA SER DE 2,5CM PARA PREENCHER COM OS DADOS DO PACIENTE.	UN	10.000,00	0,12

ATA SRP Nº 17/2024
EMPRESA DETENTORA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 13.919.051/0001-63

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	22	85655	BLOCO A4 MODELO 4 FORMATO: A4 (210 X 297MM)PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVOACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSBLOCO DE RELATÓRIO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SMDRBLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO - GARAGENTIRAGEM MÍNIMA: 50 BLOCOSGERAL	BLOCO	100,00	8,50
001	28	85661	BLOCO A5 MODELO 4 FORMATO: A5 (210 X 148MM)PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVOACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSBLOCO DISTRIBUIÇÃO SÊMEN - SMDRBLOCO PORTEIRA PARA DENTRO - SMDRBLOCO CONTROLE DE ABASTECIMENTO - ADMTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSGERAL	BLOCO	200,00	4,58
001	33	85666	BLOCO CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO 30 MIN E 60 MIN FORMATO: 7,5 X 11,5 CM.PAPEL: PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, TIPO RASPADINHA.CORES: 4 X 1 FOLHAS: 10 POR BLOCOACABAMENTO: CANTOS RETOS, COM FURO NO CANTO SUPERIOR, BLOCADO NA CABEÇA, NUMERADOS, TINTA ESCALA OFF SET 180 G, SAÍDA EM CTP, TIPO RASPADINHA, COM AS INSTRUÇÕES NO VERSO.OBS.: INCLUSO ARTE FINALOBSERVAÇÕES:SENDO DE 40 MIN E 80 MIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO.OBS: O modelo está disponível no Departamento Beltronense de Trânsito;- Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETRAN;- As entregas deverão ocorrer semanalmente. TIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSDEBETRAN	BLOCO	45.000,00	1,22
001	34	85667	BLOCO DE ANOTAÇÕES FORMATO: A5 (210 X 148MM)PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0 (UMA COR FRENTE – PRETO)FOLHAS: 5BLOCAGEM: 1 VIAACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.OBS.: INCLUSO ARTE FINALTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOS	BLOCO	1.800,00	1,44
001	51	85684	CARTÃO USUÁRIO INSTITUTO DA MULHER FORMATO: 5,5 X 9,5 CMPAPEL: SULFITE ROSA 180 GRCORES: 1 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALSMS	UN	3.000,00	0,15
001	62	85696	ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO FORMATO: 18,5 X 24,8 CMPAPEL: 90 GRCORES: 1 X 0PAPEL COR BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	5.000,00	0,37
001	99	85735	PROTOCOLO DE VISITA DOMICILIAR MEDINDO 14X11,5CM, 1X1 CORES, EM PEPEL SULFITE 180 GR, COR BRANCA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UN	10.000,00	0,10
001	100	85736	REVISTA SAÚDE BUCAL 16 PÁGINAS TAMANHO ABERTO 30 X 21 CMCORES: 4 X 4PAPEL SULFITE 90 GRACABAMENTO GRAMPEADO	UN	7.000,00	1,30

ATA SRP Nº 18/2024
EMPRESA DETENTORA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.
CNPJ Nº 18.486.182/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	21	85654	BLOCO A4 MODELO 3 FORMATO: A4 (210 X 297MM)PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVOACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSOTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSVISA - SMSCERTIFICADO DE VISTORIA - SMVOGERAL	BLOCO	200,00	7,00
001	25	85658	BLOCO A5 MODELO 1 FORMATO: A5 (210 X 148MM)PAPEL: 75 GRCORES: 4 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 1 VIAACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSBLOCO REQUISICÃO DE EXAMEOTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSGERAL	BLOCO	4.500,00	2,40
001	27	85660	BLOCO A5 MODELO 3 FORMATO: A5 (210 X 148MM)PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVOACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSBLOCO AVISO DE OCORRÊNCIA - ADMBLOCO CONTROLE DE PNEUS - GARAGEMBLOCO ENTREGA DE MUDAS - SMMABLOCO AUTORIZAÇÃO DE EXAME – SMSBLOCO RECIBO - ADMBLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL – SMSBLOCO PROTOCOLO DE REIVINDICAÇÃO – SMVORECIBO BLOCO PRODUTOR RURAL - SMDRTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSGERAL	BLOCO	4.500,00	3,70

001	31	85664	BLOCO A6 MODELO 3 FORMATO: A6 (105 X 148MM)PAPEL: 75 GRCORES: 4 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVOACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSBLOCO AVISO DE IRREGULARIDADE – DEBETRANGERAL	BLOCO	4.500,00	2,90
01	32	85665	BLOCO A6 MODELO 4 FORMATO: A6 (105 X 148MM)PAPEL: 75 GRCORES: 4 X 0FOLHAS: 150BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVO (2X1)ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADOOBS.: INCLUSO ARTE FINALTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSBLOCO AUTO DE INFRAÇÃO - DEBETRAN	BLOCO	700,00	5,40
001	84	85719	NOTAS FISCAIS PRODUTOR RURAL EM FORMULÁRIO CONTÍNUO COM DIMENSÕES 280X240MM, CONFECCIONADOS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, COM CINCO VIAS SENDO: (1ª VIA – PRETA), (2ª VIA – VERMELHA), (3ª VIA – AZUL), (4ª VIA – VERDE), (5ª VIA – LARANJA).	MIL	15,00	545,00

ATA SRP Nº 19/2024
EMPRESA DETENTORA: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA.
CNPJ Nº 41.412.829/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	3	83527	CARIMBO PRINTER 20 – SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	UN	100,00	10,39
001	5	83529	CARIMBO PRINTER 30 – SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	UN	100,00	14,57
001	7	83531	CARIMBO PRINTER 40 – SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	UN	50,00	29,99
001	8	83532	CARIMBO PRINTER 40 NOVO	UN	50,00	27,02
001	10	83534	CARIMBO PRINTER 60 NOVO	UN	30,00	58,79

ATA SRP Nº 20/2024
EMPRESA DETENTORA: RB FLEXO LTDA.
CNPJ Nº 50.447.623/0001-85

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	111	90463	CRACHÁ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CM DE LARGURA X 8,7 CM DE ALTURA E 0,75 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE PVC NA COR BRANCA; IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 DIRETAMENTE NO PVC (NÃO PODENDO SER APLICADO NO ADESIVO), ONDE DEVERÁ CONSTAR LOGO DO MUNICÍPIO, NOME DO FUNCIONÁRIO, ÁREA DE LOTAÇÃO, NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO. DEVERÃO CONTER PERFURAÇÃO NO TOPO PARA ENCAIXE DO PRENDEDOR. PERSONALIZADO COM A LOGO DA PREFEITURA, NA COR AZUL, COM TERMINAL EM PRESÍLIA TIPO JACARÉ. MODELO DISPONÍVEL NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.	UN	600,00	21,32

ATA SRP Nº 21/2024
EMPRESA DETENTORA: RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.
CNPJ Nº 11.412.110/0001-87

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	4	83528	CARIMBO PRINTER 20 NOVO	UN	250,00	10,50
001	6	83530	CARIMBO PRINTER 30 NOVO	UN	250,00	14,58

ATA SRP Nº 22/2024
EMPRESA DETENTORA: 46.182.920 ROSILENE CANDIDA OLIVEIRA.
CNPJ Nº 46.182.920/0001-79

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	47	85680	CARTÃO DE VISITA FORMATO: 9 X 5 CM. PAPEL: COUCHÊ 250 GR. CORES: 4 X 0. ACABAMENTO: VERNIZ TOTAL FRENTE. OBS.: INCLUSO ARTE FINAL. VÁRIOS MODELOS. GERAL	MIL	10,00	131,00

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1196D673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da Tomada de Preço nº 001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA E ANEXO DE ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES, conforme Convênio 194/2021, firmado entre o Governo do Estado por intermédio do Instituto Água e Terra (IAT) e o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, e conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA (27.943.728/0001-03).

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA E ANEXO DE ESCRITÓRIO E INSTALAÇÕES, no MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos	01	Serv	646.127,60	646.127,60

TOTAL DO FORNECEDOR EM R\$ 646.127,60 (Seiscentos e quarenta e seis mil, cento e vinte sete reais e sessenta centavos).

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 18 de janeiro de 2024.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3563FA7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LISTA DOS TUTORES E PROTETORES DE ANIMAIS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 2.193/2021 E DECRETO Nº 288/2023. REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB Nº 1.118/2022.

TUTORES DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Beneficiário	CPF	Número de Cães	Número de Gatos
Sebastiao Martins de Souza	XXX.810.XXX-XX	02	00
Creuza Marilda Inacio Lopes	XXX.158.XXX-XX	02	01
Lucilêia das Mercês	XXX.542.XXX-XX	02	00
Graziela Candido dos Santos	XXX.499.XXX-XX	00	02
Tiago Brandorfe Ferreira	XXX.434.XXX-XX	02	00
Débora Regiane da Silva Ferreira	XXX.448.XXX-XX	02	00
Ana Maria Fernandes	XXX.047.XXX-XX	02	01
Antonio Marcos Rodrigues	XXX.885.XXX-XX	00	01
Ana Lua dos Santos	XXX.699.XXX-XX	00	02
Hellen Horbelt Soares	XXX.564.XXX-XX	02	02
Luana Pereira Bintencourt Gomes da Silva Alves	XXX.032.XXX-XX	02	02
Maria Irene dos Santos	XXX.413.XXX-XX	01	00
Sandra de Oliveira Amarilla	XXX.794.XXX-XX	02	01
Laide Izabel Santin Antunes	XXX.162.XXX-XX	01	00
Lurdes Imme Ferracioli	XXX.246.XXX-XX	01	02
Sônia da Silva	XXX.509.XXX-XX	01	00
Hevillyn Paloma Silva Jorge	XXX.461.XXX-XX	01	00
Amelia Patek	XXX.341.XXX-XX	00	02
Ilda Reis Brandão	XXX.971.XXX-XX	02	00
Viviam Lucas Barros	XXX.462.XXX-XX	00	02

PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS

Beneficiário	CPF	Número de Cães	Número de Gatos
Izabel de Miranda	XXX.767.XXX-XX	10	10
Mirian Lessa	XXX.259.XXX-XX	00	07
Delicia Lopes Gomes	XXX.509.XXX-XX	08	06
Rommel Socedo Dantas	XXX.354.XXX-XX	05	00

JULIO CESAR JUVENAL
Médico Veterinário e Coordenador de Fiscalização Ambiental
CRMV-PR 05903

LUIS CARLOS LIMA
Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 055/2021

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EE462C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2024 DE JANEIRO DE 2024. RELAÇÃO DOS INSCRITOS

EDITAL Nº 01/2024 DE JANEIRO DE 2024.
RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE ESTUDANTES DE NIVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA – 2024.
EDUCAÇÃO

NOME	CPF	CURSO EM GRADUAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO
ALINE PAZ THIEL RIBEIRO	086.357.099-26	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SEDE (CIDADE)
BRUNA BERNARDI GUIMARÃES	062.773.029-90	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SEDE (CIDADE)
CAMILA DE OLIVEIRA BITTENCOURT	108.844.269-20	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SEDE (CIDADE)
ELLEN EDUARDA CARVALHO OLIVEIRA	116.665.719-11	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SEDE (CIDADE)
FABIANA DE LIMA	105.796.549-90	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SEDE (CIDADE)

FABIANY CECHEZ MENDES	127.746.359-00	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SEDE (CIDADE)
GESLAINE APARECIDA SACION	094.205.089-43	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SEDE (CIDADE)
ISABELLI PEZZI	092.154.249-62	LICENCIATURA EM LETRAS -PORTUGUÊS	SEDE (CIDADE)
KASSIANE DE OLIVEIRA	103.991.599-08	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	PINHO FLECK
PRISCILA DA SILVA ANTUNES	083.723.899-42	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SEDE (CIDADE)
RAFAELA MADRUGA TERNUS	108.276.409-90	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SEDE (CIDADE)
RAÍSSA VITÓRIA DE OLIVEIRA RACCOLT	082.974.499-12	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SEDE (CIDADE)
RAULIANA CRISTINA GARBIN TORTATO	098.346.269-08	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	SEDE (CIDADE)

EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CPF	CURSO EM GRADUAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO
BERNARDO ALBINO	084.482.749-54	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEDE (CIDADE)
CASSIANO ACOSTA PEREIRA	092.843.459-22	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SEDE (CIDADE)
DOUGLAS ALVES QUERINO	082.704.699-55	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	PINHO FLECK
GABRIELLY RISSARDI DA ROSA	084.440.209-58	EDUCAÇÃO FÍSICA	SEDE (CIDADE)

SAÚDE

NOME	CPF	CURSO EM GRADUAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO
DANIELE FIORENTIN	095.066.209-70	FISIOTERAPIA	SEDE (CIDADE)
KAUANE HANSEN	090.093.149-36	ENFERMAGEM	SEDE (CIDADE)
TAMARA LETICIA RIBEIRO	084.030.139-14	FARMÁCIA	SEDE (CIDADE)

ADMINISTRAÇÃO

NOME	CPF	CURSO EM GRADUAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO
KAUELY VITÓRIA BECK	152.765.319-60	DIREITO	SEDE (CIDADE)
MAETE DA SILVA ZANIN	083.513.249-81	ADMINISTRAÇÃO	SEDE (CIDADE)
VALDECIR FERREIRA DE OLIVEIRA	040.507.739-9	RECURSOS HUMANOS	SEDE (CIDADE)

ARTE

NOME	CPF	CURSO EM GRADUAÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO
SAMIRA HECHELIN BORBA MACIEL	127.120.129-17	LICENCIATURA EM ARTE	PINHO FLECK

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:18490221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 039/2024

PORTARIA N.º 039/2024

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
133-2	AMILTON FRAZO BARBOSA	CONTADOR	2013/2014	15	17/01/2024 31/01/2024

Art. 2.º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:75CB0D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 001/2023, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bli, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 077/2023, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a essa Municipalidade. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item que compõe o lote:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a essa Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ da Contratada nº 30.082.076/0001-74. Valor Contratual: R\$ 65.461,03 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Três Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço total
001	ÁCIDO GEL A BASE DE ÁCIDO FOSFORICO 37%, SERINGA DE 2,5 ML	Impla	UN	100,00	1,21	121,00
004	AGULHA CURTA (agulha gengival esterilizada, curta com cânula de compri AGULHA CURTA (agulha gengival esterilizada, curta com cânula de comprimento de 25 mm e 38 mm, calibre 30 G ou 27 G, possui bisel triplo siliconado)	Descarpack	CX	150,00	27,94	4.191,00
019	BLOCO DE MANIPULAÇÃO MÉDIO Bloco com 50 folhas	Impla	BLS	50,00	8,62	431,00
020	BROCAS AR 1011	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
021	BROCAS AR 1012	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
022	BROCAS AR 1013	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
024	BROCAS AR 1014 HL	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
026	BROCAS AR 1016	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
027	BROCAS AR 1016 HL	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
028	BROCAS AR 1034	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
029	BROCAS AR 1035	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
030	BROCAS AR 1045	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
031	BROCAS AR 1046	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
032	BROCAS AR 1047	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
033	BROCAS AR 2137	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
034	BROCAS AR 2200	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
035	BROCAS AR 3118	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
036	BROCAS AR 3118 F	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
037	BROCAS AR 3195 FF	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
038	BROCAS AR 3017	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
040	BROCAS AR 1019	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
041	BROCAS AR 3200	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
042	BROCAS AR 3168	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
043	BROCAS AR 1111	3r/microdont	UN	60,00	2,51	150,60
044	BROCAS AR CARBITE 245	Kavo	UN	20,00	5,50	110,00
045	BROCAS BAIXA ROTACAO 1	Maillefer/den	UN	60,00	4,25	255,00
046	BROCAS BAIXA ROTAÇÃO 3	Maillefer/den	UN	60,00	4,25	255,00
047	BROCAS BAIXA ROTACAO 4	Maillefer/den	UN	60,00	4,25	255,00
048	BROCAS BAIXA ROTACAO 6	Maillefer/den	UN	60,00	4,25	255,00
049	BROCAS BAIXA ROTACAO 8	Maillefer/den	UN	60,00	3,81	228,60
056	CARIOSTATICO 10% Frasco 10 ml	Iodontosul	FRAS	20,00	21,00	420,00
057	CARIOSTATICO 30% Frasco 10 ml	Iodontosul	FRAS	20,00	24,98	499,60
058	CAIXA PERFUROCORTANTE 3 L	Ssplus	CX	60,00	2,91	174,60
064	CONE DE BORRACHA PARA CONTRA ANGULO PARA PROFILAXIA DENTAL	Impla	UN	40,00	1,10	44,00
069	ESCOVA ROBSON	Impla	UN	50,00	1,10	55,00
070	ESCOVA LIMPA BROCA	Impla	UN	30,00	6,29	188,70
073	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - pastilha frasco com 50	Biodinamica	FRAS	10,00	10,54	105,40
075	EXTIRPA NERVOS (VERMELHO OU AMARELO), CAIXA COM 10 UNIDADES	Impla	CX	50,00	18,98	949,00
076	ESPELHO CLINICO	Impla	UN	200,00	3,52	704,00
080	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA COM AGULHA 4.0 - 45 CM (AGULHA 20MM 3/8) OU AGULHA 17MM 1/2 DE CIRCULO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	Medix	CX	50,00	37,37	1.868,50
081	FIO DENTAL 500 MTS	Predent	UN	30,00	9,24	277,20
082	FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS	Impla	FRAS	50,00	9,04	452,00
083	FLUOR GEL FLURETO DE SÓDIO 1,23 % OU 2% NEUTRO	Iodontosul	FRAS	30,00	5,23	156,90
085	FORMOCRESOL Frasco 10ml	Biodinamica	FRAS	20,00	5,09	101,80
087	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 250 ML Antisséptico bucal, não contém álcool.	Rabbit/dent cle	FRAS	50,00	7,87	393,50
088	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A.	Biodinamica	FRAS	30,00	5,50	165,00
091	IONOMERO DE VIDRO PÓ 10GR RESTAURADOR, TECNICA ART, COMPOSTO POR VIDRO DE ALUMINIOFLUORSILICAT, ACIDO POLICARBOXILICO	Fgm	FRAS	200,00	22,52	4.504,00
094	IRM - INTERIN PÓ (MATERIAL RESTAURADOR TEMPORARIO), 38GR	Biodinamica	FRAS	60,00	14,99	899,40
098	KIT DE POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS	Microdont	KT	10,00	39,99	399,90
100	LIMA ENDODONTICA 1ª SÉRIE - 25MM, CX C/6	Impla	CX	30,00	19,17	575,10
101	LIMA ENDODONTICA Nº 15-25MM FLEXOFIL CAIXA COM 6 UNIDADES	Impla	CX	30,00	21,32	639,60
107	LIMA PARA OSSO 11	Impla	UN	10,00	22,98	229,80
114	MATRIZ 0,5MM	Impla impla	UN	50,00	1,41	70,50
115	MATRIZ 0,7MM	Impla	UN	50,00	1,31	65,50
117	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY – CANETAS Frasco 200 ml / 143 gramas	Impla	FRAS	40,00	21,00	840,00
118	OXIDO DE ZINCO PA Pote 50 grs	Biodinamica	POT	5,00	6,14	30,70
129	RESINA COMPOSTA FOTO A1 SERINGA 4G Resina composta microhíbrida,fotopolimerizável, a base de microglass,matriz organica a base de Bis-GMA,contendopartículas de carga de dióxido de silício,detamanhos que variam de 0,02 micrometros a 0,07 e vidro de bário,com carga m voume:58 %	Kulzer	UN	40,00	39,90	1.596,00
130	RESINA COMPOSTA FOTO A2 SERINGA 4G Resina composta microhíbrida,fotopolimerizável, a base de microglass,matriz organica a base de Bis-GMA,contendopartículas de carga de dióxido de silício,detamanhos que variam de 0,02 micrometros a	Kulzer	UN	50,00	39,90	1.995,00

	0,07 e vidro de bário,com carga m vome:58 %.					
131	RESINA COMPOSTA FOTO A3 SERINGA 4G Resina composta microhíbrida,fotopolimerizável, a base de microglass,matriz organica a base de Bis-GMA,contendopartículas de carga de dióxido desilício,detamanhos que variam de 0,02 micrometros a 0,07 e vidro de bário,com carga m vome:58 %	Kulzer	UN	50,00	39,90	1.995,00
132	RESINA COMPOSTA FOTO A3,5 SERINGA 4G Resina composta microhíbrida,fotopolimerizável, a base de microglass,matriz organica a base de Bis-GMA,contendopartículas de carga de dióxido desilício,detamanhos que variam de 0,02 micrometros a 0,07 e vidro de bário,com carga m vome:58 %	Kulzer	UN	40,00	38,90	1.556,00
133	RESINA COMPOSTA FOTO B1 SERINGA 4G Resina composta microhíbrida,fotopolimerizável, a base de microglass,matriz organica a base de Bis-GMA,contendopartículas de carga de dióxido desilício,detamanhos que variam de 0,02 micrometros a 0,07 e vidro de bário,com carga m vome:58 %	Kulzer	UN	30,00	39,90	1.197,00
135	RESINA COMPOSTA SL SERINGA 4G Resina composta microhíbrida,fotopolimerizável, a base de microglass,matriz organica a base de Bis-GMA,contendopartículas de carga de dióxido desilício,detamanhos que variam de 0,02 micrometros a 0,07 e vidro de bário,com carga m vome:58 %	Kulzer	UN	20,00	39,90	798,00
136	RESINA FLUIDA A2	Vigodent	UN	60,00	12,72	763,20
137	ROLETES DE ALGODÃO Pacote c/ 100 unidades	Maxclean	PCT	500,00	2,01	1.005,00
141	SUGADOR Pacote c/ 40 unidades	Biodont	PCT	300,00	6,97	2.091,00
142	SUGADOR ENDODONTICO PARA AUXILIAR SUCÇÃO INTRACANAL DESCARTÁVEL PACOTES COM 20 UNIDADES	Ssplus	PCT	100,00	13,57	1.357,00
143	TAÇA DE BORRACHA	Impla	UN	80,00	1,00	80,00
145	TIRA DE POLIESTER – 10X120X0,005MM Embalagem c/ 50 unidades	Impla	EMB	50,00	1,55	77,50
146	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY Embalagem com 200 ml	Iodontosul	FRAS	20,00	33,90	678,00
147	TIRA DE AÇO 4 MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	Impla	EMB	80,00	4,80	384,00
148	TIRA DE LIXA CENTRO NEUTRO Embalagem 150 unidades	Impla	EMB	20,00	6,23	124,60
149	TOUCA CIRURGICA DESCARTÁVEL Pacote com 100 unidades	Medix	PCT	50,00	7,78	389,00
150	TRICRESOL FORMALINA	Biodinamica	FRAS	3,00	5,50	16,50
152	VASELINA SÓLIDA	Lysanda	UN	30,00	6,83	204,90
153	VERNIZ COM FLÚOR	Sswhite	UN	50,00	22,80	1.140,00
155	ALAVANCAS SELDIM KIT COM 3 PEÇAS	Impla	KT	20,00	55,00	1.100,00
156	ALAVANCAS SELDIM INFANTIL KIT COM 3 PEÇAS	Impla	KT	10,00	55,00	550,00
157	ALAVANCAS POTTS DIREITA	Impla	UN	20,00	31,00	620,00
158	ALAVANCAS POTTS ESQUERDA	Impla	UN	20,00	28,00	560,00
159	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO RETO	Impla	UN	30,00	6,25	187,50
160	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO ANGULAR	Impla	UN	30,00	8,90	267,00
163	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH	Impla	UN	3,00	76,00	228,00
165	ALVEOLOTOMO	Impla	UN	5,00	56,95	284,75
166	BANDEJA 22 X 09X15 CM	Aconox	UN	10,00	21,00	210,00
167	BRUNIDOR Nº1	Impla	UN	30,00	6,20	186,00
168	BRUNIDOR Nº 2	Impla	UN	30,00	6,20	186,00
169	BRUNIDOR Nº 29	Impla	UN	30,00	8,90	267,00
171	CABO DE ESPELHO ODONTOLOGICO	Impla	UN	100,00	3,25	325,00
172	CABO DE BISTURI Nº 3	Impla	UN	20,00	7,20	144,00
173	CALCADOR TITANEO BOLINHA UM LADO E ESPATULA OUTRO	Impla	UN	20,00	38,32	766,40
174	CALCADOR DE PAIVA 3	Impla	UN	20,00	6,25	125,00
175	CALCADOR 6332 Nº 1	Impla	UN	50,00	8,90	445,00
176	CAMURÇA PARA AMALGAMA	Jon	UN	5,00	16,62	83,10
177	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO DE ENDODONTIA	Impla	JG	4,00	24,98	99,92
179	CURETAS GRACEY 5-6	Impla	UN	10,00	10,98	109,80
180	CURETAS MC CALL 17-18	Impla	UN	10,00	10,00	100,00
181	CURETAS GRACEY 7-8	Impla	UN	10,00	8,44	84,40
182	CURETAS GRACEY 9-10	Impla	UN	10,00	10,00	100,00
183	CURETAS GRACEY 11-12	Impla	UN	10,00	8,44	84,40
184	CURETAS GRACEY 13-14	Impla	UN	10,00	8,44	84,40
185	CURETAS DE LUCAS 85	Impla	UN	20,00	8,44	168,80
186	CURETAS DE LUCAS 86	Impla	UN	20,00	10,00	200,00
189	ESPATULA DE RESINA COMPOSTA DUPLA Nº 1	Impla	UN	10,00	10,00	100,00
190	EXTRATORES MC CALL 1-10	Impla	UN	10,00	10,00	100,00
191	EXTRATORES MC CALL 11-12	Impla	UN	10,00	10,98	109,80
192	FORCEPS INFANTIL Nº 44	Impla	UN	10,00	65,00	650,00
193	FORCEPS INFANTIL Nº 65	Impla	UN	10,00	62,98	629,80
194	FORCEPS INFANIL Nº 69	Impla	UN	10,00	65,00	650,00
195	FORCEPS Nº 21	Impla	UN	10,00	71,00	710,00
196	FORCEPES Nº 17	Impla	UN	10,00	65,00	650,00
197	FORCEPES Nº 101	Impla	UN	10,00	81,00	810,00
198	FORCEPES Nº 65	Impla	UN	10,00	71,00	710,00
199	FORCEPES Nº 18R	Impla	UN	10,00	75,14	751,40
200	FORCEPESNº 18L	Impla	UN	10,00	62,98	629,80
201	FORCEPES Nº 151	Impla	UN	10,00	65,00	650,00
202	FORCEPES Nº 150	Impla	UN	10,00	65,00	650,00
203	FORCEPES Nº 16	Impla	UN	10,00	65,00	650,00
204	FORCEPES INFANTIL Nº 1	Impla	UN	5,00	65,00	325,00
205	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 208	Impla	UN	24,00	12,00	288,00
206	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14,	Impla	UN	24,00	12,00	288,00
207	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A	Impla	UN	24,00	12,00	288,00
208	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14A	Impla	UN	24,00	8,24	197,76
209	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202	Impla	UN	24,00	12,00	288,00
210	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26	Impla	UN	24,00	8,24	197,76
211	HOLEMBACK Nº 3 S	Impla	UN	10,00	7,25	72,50
215	PINÇA CLINICA	Impla	UN	200,00	7,10	1.420,00
216	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	Impla	UN	3,00	74,38	223,14
217	PINÇA HEMOSTATICA RETA	6b	UN	20,00	22,80	456,00
218	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	6b	UN	20,00	30,41	608,20
219	MATRIZ TOFLE MIRE	Impla	UN	10,00	18,08	180,80
220	PORTA AMALGAMA PLASTICO OU NYLON	Maquira	UN	15,00	12,98	194,70
221	POTE DAPPEN	Impla	UN	10,00	2,25	22,50
222	PORTA ALGODÃO INOX 9 CM	Aconox	UN	10,00	51,70	517,00
223	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO	Impla	UN	10,00	9,77	97,70
224	SACA BROCA	Impla	UN	5,00	15,89	79,45
225	SERINGA CARPULE	Impla	UN	60,00	24,98	1.498,80
226	SONDA MILIMETRADA	Impla	UN	5,00	12,58	62,90
227	SINDESMÓTOMO	Impla	UN	30,00	8,57	257,10

230	OCULOS DE PROTEÇÃO FEITO DE PLÁSTICO INCOLOR, POSSUI HASTES FLEXÍVEIS, PROTEÇÃO LATERAL E POSSUI CA.CONFORTÁVEL. PROTEÇÃO LATERAL, HASTES FLEXÍVEIS, INCOLOR, USADO NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6. PODE SER USADO SOBREPOSTO O ÓCULOS DE GRAU.	Fm	UN	5,00	4,57	22,85
234	SUGADOR DE SANGUE INOX RETO	Impla	UN	10,00	26,35	263,50
235	CUNHA DE MADEIRA	Impla	PCT	10,00	7,25	72,50
TOTAL						65.461,03

Prazo de Execução e Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2025. Assinatura: 16/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a essa Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - CNPJ da Contratada nº 82.291.311/0001-11. Valor Contratual: R\$ 1.769,00 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
012	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS LITRO	TUPI	LT	50,00	10,93	546,50
013	ALCOOL GEL 500 ML	TUPI	FRAS	50,00	6,85	342,50
110	LUVA PROCEDIMENTO TAM G Caixa c/ 100 unidades	MEDIX	CX	30,00	13,00	390,00
112	MASCARA COM ELASTICO TRIPLA CAMADA, CAIXA C/ 50 UNI	MEDIX	CX	100,00	4,90	490,00
TOTAL						1.769,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2025. Assinatura: 16/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a essa Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ da Contratada nº 09.560.267/0001-08. Valor Contratual: R\$ 10.839,18 (Dez Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Dezoito Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
161	ALTA ROTAÇÃO (SPRAY TRIPLO, SISTEMA SACA BROCA, 380.000 RPM) Fabricado em latão niquelado cromado com tratamento de superfície, encaixe universal do tipo borden de dois furos	Dentemed prime cx207-w-2	UN	15,00	350,34	5.255,10
178	CONTRA ÂNGULO 500 INTRAMATIC	Dentemed contra angulo prime cx235-1f	UN	10,00	350,34	3.503,40
214	MICRO MOTOR INTRAMATIC 181 DBN-5000 A 20.000 RTM	Dentemed micromotor prime cx235-3f	UN	2,00	350,34	700,68
246	MOCHO ODONTOLOGICO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE ASSENTO À GÁS ATRAVES DE MOCHO ODONTOLOGICO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE ASSENTO À GÁS ATRAVES DE ALAVANCA LATERAL, ENCOSTO COM MOVIMENTOS VERTICAL, HORIZONTAL E INCLINAÇÃO PROPORCIONANDO AJUSTE VÁRIÁVEL PARA O APOIO LOMBAR, ALÉM DE ENCOSTO COM AJUSTE DE ALTURA. BASE COM 5 RODÍZIOS RESISTENTES)	Dentemed mocho odontológico a gás magnus prata anatômico	UN	3,00	460,00	1.380,00
TOTAL						10.839,18

Prazo de Execução e Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2025. Assinatura: 16/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a essa Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ da Contratada nº 13.719.523/0001-34. Valor Contratual: R\$ 4.836,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
248	Aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato para aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato para profilaxia de cálculo e do biofilme. Peças metálicas com pintura lisa que permita fácil desinfecção. Com bomba peristáltica caneta, chave seletora do ultrassom ou jato de bicarbonato com 2 capas protetoras e chave que permita selecionar voltagem 127 ou 220 V	Ortus/bioscaler	UN	2	1.196,00	2.392,00
249	COMPRESSOR DE AR 45 LITROS COMPRESSOR DE AR (PARA DOIS CONSULTÓRIOS) com b COMPRESSOR DE AR 45 LITROS COMPRESSOR DE AR (PARA DOIS CONSULTÓRIOS) com bomba de vácuo) com capacidade de 45 lts pressão máxima de trabalho 120psi, reservatório com tratamento interno antioxidante, nível de ruído 54 db, filtro de ar com regulador de pressão e drenagem automática, válvula de segurança, potência 1,2 cv voltagem 110 v	Chiaperini/50ltr	UN	1	2.444,00	2.444,00
TOTAL						4.836,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2025. Assinatura: 16/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a essa Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: DENTAL MARIA LTDA - CNPJ da Contratada nº 09.222.369/0001-13. Valor Contratual: R\$ 21.642,11 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Onze Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço total
003	ADESIVO COM CARGA DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA, FRASCO DE 4 ML OU 6 ML Fotopolimerizável para esmalte e dentina de frasco único. Solvente a base de etanol, monômero funcional MDP, monômeros metacrílicos.	Ambar	UN	40	26,54	1.061,60
023	BROCAS AR 1014	Champion	UN	60	2,55	153,00
025	BROCAS AR 1015	Champion	UN	60	2,55	153,00
051	BROCA ZECRIA	Microdont	UN	30	10,89	326,70
052	BROCA 702 LONGA	Kavo	UN	30	9,05	271,50
053	BROCA LENTULO 25	Maillefer	UN	30	12,71	381,30
054	BROCA 702 CURTA	Prima angelus	UN	10	7,79	77,90
060	CIMENTO ENDODONTICO PO 12 G	Pulp	UN	40	13,96	558,40
061	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS CREME DENTAL INFANTIL - Descrição: com flúor ativo. Embalagem: unidades com 50 gramas.	Ice fresh	UN	30	7,04	211,20
066	CONDENSADOR DIGITAL DE GUTTA PERCHA MCSPADEN 25-21 MM	Maillefer	UN	20	37,36	747,20
074	EUGENOL Frasco 20 ml	Biodinamica	FRAS	10	9,72	97,20
092	IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO ACIDO POLIACRILICO 8ML	Maxxion r	FRAS	200	18,50	3.700,00
095	IRM - INTERIN LÍQUIDO Frasco 15 ml	Interim biodinamica	FRAS	60	12,74	764,40
097	KIT DE POLIMENTO DE AMALGAMA MARROM VERDE E AZUL	Microdont	KT	10	33,40	334,00
102	LIMA ENDODONTICA Nº 10-25 OU 21MM CAIXA COM 6 UNIDADES Caixa com 6 unidades	Wendo	CX	20	19,24	384,80

128	PASTA PROFILATICA Tubo 90 gramas	Past	TUB	40	5,80	232,00
134	RESINA COMPOSTA OA2 SERINGA 4G Resina composta microhíbrida, fotopolimerizável, a base de microglass, matriz orgânica a base de Bis-GMA, contendo partículas de carga de dióxido de silício, detanhos que variam de 0,02 micrometros a 0,07 e vidro de bário, com carga m volume: 58 %	Charisma classic kulzer	UN	40	40,93	1.637,20
164	ARCO OSTBY	Angelus	UN	10	7,81	78,10
187	ESCAVADOR DE DENTINA PEQUENO	Linha gg golgran	UN	100	8,27	827,00
213	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO	Microdont	UN	20	4,07	81,40
229	TESOURA CIRURGICA RETA- IRIS	Golgran	UN	15	22,83	342,45
232	PEDRA DE AFIAIR GOIVA BRANCA	Periostone goiva	UN	3	44,22	132,66
238	RESINA ACRILIDA POLIMERIZAÇÃO INCOLOR = pó FRASCO 20 ML	Vipi flash	FRAS	40	86,68	3.467,20
239	RESINA ACRILIDA POLIMERIZAÇÃO INCOLOR = líquido FRASCO 20 ML	Vipi flash	UN	40	130,49	5.219,60
240	LAMINA BISTURI 15 OU 15C CAIXA 100 UNIDADES	Descarpack	CX	10	40,23	402,30
TOTAL						21.642,11

Prazo de Execução e Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2025. Assinatura: 16/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a essa Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP- CNPJ da Contratada nº 16.366.888/0001-10. Valor Contratual: R\$ 35.373,40 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Quarenta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
005	AGULHA LONGA (agulha gengival esterilizada longa com cânula de comprim AGULHA LONGA (agulha gengival esterilizada longa com cânula de comprimento de 25 mm e 38 mm, calibre 30 G ou 27 G, possui bisel triplo siliconado)	Procare c/100	CX	150	28,75	4.312,50
010	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR 10 GRAMAS Em pasta a base de propolis e iodoformio, sento de eugenol.	Iodontosul uni	UN	30	26,13	783,90
018	BABEIRO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - ODONTOLÓGICO, PCT COM 100 UNIDADES ??	Maxclean c/100	PCT	60	12,26	735,60
071	ESCOVAS DENTAIS INFANTIL (cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tu ESCOVAS DENTAIS INFANTIL (cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto 15 cm com empunhadura, cores variadas.)	Medfio uni	UN	3.000	0,56	1.680,00
079	FIO DE SUTURA FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA COM AGULHA 3,0 – 45CM (AGULHA 20 MM 3/8)OU AGULHA 17mm ½ de circulo - Caixa com 24	Procare c/24	CX	100	37,89	3.789,00
084	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	Ciex uni	RL	200	3,59	718,00
090	ODOFORMIO Frasco 10 grs	Quimidrol uni	FRAS	10	21,88	218,80
099	LENÇOL DE BORRACHA CAIXA COM 26 UNIDADES	Quimidrol c/26	CX	20	21,13	422,60
103	LIMALHA DE PRATA – CAPSULAS 1 PORÇÃO Pote com 500 cápsulas	Sdi c/500	POT	20	1.020,00	20.400,00
151	TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE Caixa com 10 ampolas	Clean test c/10	CX	100	23,13	2.313,00
TOTAL						35.373,40

Prazo de Execução e Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2025. Assinatura: 16/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a essa Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA -CNPJ da Contratada nº 44.223.526/0001-06. Valor Contratual: R\$ 51.274,00 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
059	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco sistema pasta base e cataliza base e catalizadora.	Maquira hydcad	CX	40	21,59	863,60
077	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE FIBRINA Caixa c/ 10 un	Maquira hemospon c/10	CX	50	39,90	1.995,00
093	IONOMERO DE VIDRO PÓ + LÍQUIDO Ácido poliacrílico. Frasco 5 g, 2,5 ml.	Fgm/dentscare maxxion r kit	FRAS	100	36,26	3.626,00
096	Irm - interin pó / líquido, frasco 38 g / 15 ml	Biodinâmica interim kit	FRAS	60	17,40	1.044,00
104	LIMALHA DE PRATA – CAPSULAS 2 PORÇÕES Pote com 500 cápsulas	Sdi gs-80 2 porções c/500	POT	20	1.690,00	33.800,00
105	Limalha de prata capsula 1 porcao, pote com 50 capsulas	Sdi gs-80 1 porção c/50	POT	20	107,98	2.159,60
106	Limalha de prata - capsulas 2 porções, pote c/ 50 capsulas	Sdi gs-80 2 porções c/50	POT	20	179,00	3.580,00
116	MICROBRUSH TAMANHO REGULAR embalagem com 100 unidades	Mk life microaplicador regular c/100	UN	150	7,55	1.132,50
140	Selante fotopolimerizavel	Angelus defense chroma 2,5g	CX	50	11,83	591,50
231	Posicionador radiografico pote com 3	Maquira cone posicionador kit autoc. Adulto	POT	2	52,00	104,00
237	Ionomero de vidro fotopolimerizavel	Sdi riva light cure mini kit 5g + 2,7ml	UN	30	79,26	2.377,80
TOTAL						51.274,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2025. Assinatura: 16/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a essa Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ da Contratada nº 17.676.642/0001-08. Valor Contratual: R\$ 11.899,90 (Onze Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
007	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (FRASCO 1.000 ML)	Vic pharma	FRAS	50	6,84	342,00
008	AGUA DESTILADA AGUA DESTILADA - 5LT	Ss plus	UN	50	10,79	539,50
009	ALMOTOLIA INCOLOR E AMBAR EMBALAGEM DE 250 ML	J prolab	FRAS	40	3,19	127,60
068	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO 100 ML	Vic pharma	FRAS	20	3,77	75,40
089	HIPOCLORITO 1% Embalagem de 1000ml	Ciclo farma	LT	50	3,94	197,00
113	MASCARA DE PROTEÇÃO N95 OU PFF2	Medix	UN	300	1,17	351,00
121	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 5CM	Hospflex	RL	70	20,70	1.449,00
126	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO Frasco 20 ml	Biodinamica	FRAS	20	8,02	160,40
138	SABONETE ENZIMÁTICO, FRASCO 1000ML	Ciclo farma	FRAS	150	19,32	2.898,00

144	TAÇA P/ POLIMENTO DE AMALGAMA "VERDE"	Microdont	UN	30	97,00	2.910,00
154	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR	Clean test	UN	2.000	0,40	800,00
233	SONDA EXPLORADORA	Abc	UN	100	12,80	1.280,00
244	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO	2i	UN	5	154,00	770,00
TOTAL						11.899,90

Prazo de Execução e Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2025. Assinatura: 16/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a essa Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ da Contratada nº 32.282.308/0001-63. Valor Contratual: R\$ 1.387,00 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
011	Álcool 70% hospitalar bactericida 70° inpm, limpa, desinfeta e elimina vírus e bactérias de forma objetiva e efetiva. Por conter propriedades antibacterianas, o produto é utilizado em estabelecimentos hospitalares e laboratoriais. Embalagem com 1 litro.	Super vale	LT	100	4,88	488,00
139	SABONETE CREMOSO 1L Sabonete Cremoso para Higienização de Mão 1 litro. Perfumado: fragancia: erva doce, sabonete líquido, viscoso, perolado, hidratante, com emolientes e umectantes, tipo perolado e com ação anti-séptica. PH neutro (entre 6,0 e 6,5), perfume suave e pronto uso. Registro no MS ou em outro órgão competente e Ficha de Segurança/Técnica, Laudo Microbiológico. Deverá conter data de fabricação, data de validade, número de lote e identificação do fabricante. Embalagem contendo 01 litro.	Premisse	FRAS	100	8,99	899,00
TOTAL						1.387,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2025. Assinatura: 16/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a essa Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA- CNPJ da Contratada nº 80.330.046/0001-08. Valor Contratual: R\$ 3.660,00 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
078	FILME RADIOGRÁFICA INTRA ORAL PERIAPICAL Caixa com 150	Foma dentix-e	CX	20	183,00	3.660,00
TOTAL						3.660,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2025. Assinatura: 16/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a essa Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ da Contratada nº 30.888.187/0001-72. Valor Contratual: R\$ 24.800,30 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais e Trinta Centavos), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
062	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 8 DOBRAS - 9 FIOS, PCT COM 500	Clean	PCT	300	13,10	3.930,00
063	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 8 DOBRAS - 11 FIOS, PCT COM 500	Clean	PCT	200	14,95	2.990,00
108	LUVA PROCEDIMENTO TAM P Caixa c/ 100 unidades	Medix	CX	600	10,60	6.360,00
109	LUVA PROCEDIMENTO TAM M Caixa c/ 100 unidades	Medix	CX	600	9,80	5.880,00
119	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 8 CM	Esterlcare	RL	70	24,80	1.736,00
120	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO 10 CM	Esterlcare	UN	70	29,50	2.065,00
122	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO 20 CM	Esterlcare	RL	30	61,31	1.839,30
TOTAL						24.800,30

Prazo de Execução e Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2025. Assinatura: 16/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a essa Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - CNPJ da Contratada nº 04.648.801/0001-19. Valor Contratual: R\$ 4.512,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Doze Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
241	Cuba ultrassonica para lavagem de material odontologico, 2 litros	Cristofoli lu/cu	UN	3	700,00	2.100,00
242	Destilador de agua 127 w	Matex d	UN	1	410,00	410,00
243	Fotopolimerizador sem fio giro pointeria 360°,bateria fixa preferenci fotopolimerizador sem fio giro pointeria 360°,bateria fixa preferencia plugado,bivolt automático,display led ou digital.	Microdont blue star	UN	4	208,00	832,00
247	Seladora para papel grau cirurgico até 30 cm, botão liga/desliga, led seladora para papel grau cirurgico até 30 cm, botão liga/desliga, led aquecimento, led secagem completa, bivolt, suporte lâmina de corte, alojamento para rolos papel grau cirurgico.	Essence dental selamaxx	UN	5	234,00	1.170,00
TOTAL						4.512,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2025. Assinatura: 16/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos destinados a essa Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: URSA COMERCIAL LTDA - CNPJ da Contratada nº 26.628.908/0001-38. Valor Contratual: R\$ 3.432,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais), referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
245	Mesa auxiliar odontologica com 5 gavetas + bandeja e rodinhas mesa auxiliar odontologica com 5 gavetas + bandeja e rodinhas	Hosp mao	UN	4	858,00	3.432,00
TOTAL						3.432,00

Prazo de Execução e Vigência: 16/01/2024 a 15/01/2025. Assinatura: 16/01/2024.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:1A8E9E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
PLANO ANUAL DE CONTRAÇÕES - 2024

PLANEJAMENTO DE CONTRAÇÕES EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	
OBJETO	VALOR ESTIMADO
Serviços de energia elétrica	14.880,00
Serviços de Segurança no Trabalho	3.900,00
Serviços de Água e Esgoto	6.000,00
Serviços de Publicação de Atos Oficiais	8.640,00
Serviços de Telefonia	14.880,00
Serviços de fornecimento de gás	1.080,00
Fornecimento de materiais para festividades e homenagens	3.140,00
Serviço de Monitoramento de Sistema Eletrônico de Alarme	4.320,00
Serviços de Acompanhamento de Publicações Oficiais	3.100,00
Fornecimento de gêneros alimentícios	45.600,00
Fornecimento de materiais de higiene e limpeza	21.160,00
Fornecimento de insumos (toner) para impressoras	11.112,00
Serviços de deslocamento de Pessoal	6.000,00
Curso de capacitação para servidores e agentes políticos	15.480,00
Fornecimento de refis em Camadas Ultra	2.000,00
Serviços de confecção de impressos em papel timbrado	5.320,00
Fornecimento de conjuntos de bandeiras para reposição	6.300,00
Prestação de serviços no Servidor de Dados Intenet	11.400,00
Prestação de serviços de manutenção em elevador	2.600,00
Serviços de recarga de extintores	2.150,00
Fornecimento de material de expediente	15.600,00
Serviços executados para cursos, congressos e conferencias	22.400,00
Fornecimento de materias de processamento de dados	11.160,00
Serviço de agencia de propaganda	165.000,00
Fornecimento de mdteriais elétricos e eletronicos	2.400,00
Fornecimento de materiais destinados a copa e cozinha	5.800,00
Fornecimento de materiais para manutenção de bens móveis	4.000,00
Serviços de manutenção e conservaçãode bens Imóveis	72.000,00
Serviços de assinatura de periódicos	7.700,00
Serviço de cessão de softwares para compilação	13.600,00
Serviços de manutenção de maquinas e equipamentos	4.300,00
Serviços de treinamento e seleção de pessoal	9.000,00
Serviços de agenciamento de passagens	15.000,00
Total global	537.022,00

Os valores apresentados para o exercício de 2024 foram estimados tomando por base os gastos históricos, os índices inflacionários bem como as necessidades da entidade.

JORGE ANTONIO RIGONI
Diretor Financeiro

Publicado por:
Gerson Vicente Domingues
Código Identificador:A7231B6B

PROCURADORIA
REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IRATI, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE TRADIÇÕES WILLY LAARS.

DECRETO Nº 020/2024

Regulamenta a utilização do Centro de Eventos do Município de Irati, localizado nas dependências do Centro de Tradições Willy Laars.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgância Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para a utilização do Centro de Eventos do Município de Irati, bem público municipal localizado nas dependências do Centro de Tradições Willy Laars.

Art. 2º O Centro de Eventos tem por finalidade o desenvolvimento turístico e socioeconômico do município, destinando-se à realização de eventos, congressos, feiras e exposições de interesse da comunidade iratiense nas áreas científica, tecnológica, econômica, turística e cultural, promovidos pelo Município ou por terceiros.

Art. 3º O Centro de Eventos constitui-se em unidade de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e é constituído de:

I - Um pavilhão com as seguintes características: salão térreo de 1756,72 m², incluso nesta área, pista, sanitários masculino e feminino, camarote, sala de enfermagem, churrasqueira, cozinha, despensa, bar, guichê, depósito de material de limpeza, hall, fraldário, bilheteria, administração, sala de apoio;

II - Mezanino com 583,73 m², incluso nesta área: 3 (três) bares, 3 (três) banheiros femininos, 3 (três) banheiros masculinos

III - Palco – 103,88 m²;

IV - Camarim 01 (um) e 02 (dois) banheiros – 61,64 m²; e

V - Estacionamento externo com delimitação de espaço a ser estabelecida pela Secretaria de Cultura e Turismo.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

Art. 4º A Administração do Centro de Eventos será composta pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º Compete à Secretaria de Cultura e Turismo:

I - Administrar as atividades visando sempre o bom funcionamento da unidade;

II - Observar o cumprimento do presente Decreto, zelando pela preservação do espaço, em todas as áreas;

III - Determinar as ações funcionais da equipe técnica e demais servidores da unidade;

IV - Executar a pauta de eventos, previamente autorizados pela

Secretaria de Cultura e Turismo;

V - Assinar documentos e similares expedidos pela unidade, dentro de sua competência;

VI - Manter sob sua guarda os processos administrativos que deram origem às autorizações para utilização do Centro de Eventos, antes de enviá-los para arquivo;

VII - Elaborar relatórios mensais e anuais das atividades.

Art. 6º Os integrantes do quadro operacional da Secretaria de Cultura e Turismo desenvolverão atividades de acordo com as necessidades de ocupação do Centro de Eventos, incluindo dias e horários especiais.

CAPÍTULO III

DA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

Art. 7º A utilização do Centro de Eventos somente será permitida para realização das finalidades expressas neste Decreto, respeitadas a urbanidade e os fins pacíficos a que se destinem.

§ 1º É condição obrigatória para o REALIZADOR, quando da utilização do Centro de Eventos, a limpeza das dependências internas e externas, durante o evento e após o término, com destino adequado dos resíduos gerados em caçamba apropriada, às suas expensas.

§ 2º Atraso na limpeza após o prazo do contrato está sujeito à penalidade no valor de 50 (cinquenta) URM (Unidade de Referência Municipal).

Art. 8º A utilização do Centro de Eventos por terceiros constitui uso especial e depende de prévia autorização, na forma deste Decreto.

Art. 9º São proibidas quaisquer formas de uso que importem em descumprimento de normas jurídicas, violação de direitos ou atentados à moral e aos bons costumes.

Art. 10. A utilização do Centro de Eventos respeitará às seguintes normas básicas, além daquelas determinadas pela Secretaria de Cultura e Turismo:

I - A portaria do Centro de Eventos do Município de Irati não poderá permanecer aberta sem a presença de funcionário responsável, ou preposto de terceiro que obtiver autorização para uso daquelas instalações;

II - É vedada a entrada de pessoas não autorizadas fora do horário de funcionamento estabelecido pela Secretaria de Cultura e Turismo, inclusive e especialmente para carga e descarga;

III - A Secretaria de Cultura e Turismo está autorizada a solicitar a retirada de pessoas que deixem de adotar postura compatível com o ambiente, e em caso de transgressão das normas previstas no Capítulo II deste Decreto - Da Utilização do Centro de Eventos;

IV - As reclamações e sugestões sobre o funcionamento do Centro de Eventos deverão ser comunicadas à Secretaria de Cultura e Turismo;

V - O acesso de veículos para carga e descarga, só será permitido antes ou após o evento;

VI - Somente será permitido o uso das áreas previstas no layout do evento;

VII - A instalação de barracas para alimentação e bebidas deverá ser feita no espaço determinado e obedecerá às recomendações da Secretaria de Cultura e Turismo e da Gerência da Vigilância Sanitária;

VIII - Ficará a cargo do terceiro autorizado a utilizar as dependências do Centro de Eventos a instalação e operação de gerador de energia compatível com as necessidades de cada evento, restando proibida a realização de eventos privados sem gerador operante.

VIII - O comércio paralelo ao evento, nas dependências do espaço cedido, somente será permitido mediante prévia autorização.

IX - Não será permitido qualquer tipo de edificação no Centro de Eventos, ainda que temporária ou removível, sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Cultura e Turismo, obedecendo ao layout apresentado.

X - Fica proibida a fixação de qualquer tipo de estrutura no pavilhão interno do Centro de Eventos que importe em danificação do piso.

XI - Ficará a cargo do terceiro autorizado a utilizar as dependências do Centro de Eventos a contratação de equipe de segurança, equipe de limpeza do espaço, encanador e eletricista para auxílio no evento a ser realizado; e,

XII - Só serão aceitos agendamentos com 30 dias antes da data do evento, a contar da data de pagamento do preço de reserva, conforme estabelecido no artigo 11.

CAPÍTULO IV

DO PREÇO PÚBLICO DO CENTRO DE EVENTOS

Seção I Norma Geral

Art. 11. O preço público de utilização está disposto no Anexo VI deste Decreto.

§ 1º O preço de reserva, a fim de garantir a data do evento é de 50% (cinquenta por cento) do valor total a ser pago.

§ 2º A diária para utilização do Centro de Eventos, áreas constantes do artigo 3º, incisos I até V, tem como preço público 200 (duzentos) URM (Unidade de Referência Municipal).

§ 3º Será acrescido ao preço público o valor de 50 (cinquenta) URM (Unidade de Referência Municipal) por dia para a montagem e desmontagem que exceda o período de 48 horas.

§ 4º Cada dia ou fração de atraso na devolução do Centro de Eventos, implicará na cobrança de uma diária correspondente à área utilizada, no valor de 200 (duzentos) URM (Unidade de Referência Municipal).

Art. 12. O preço público oriundo da utilização do espaço será recolhido mediante pagamento de guia de recolhimento expedida pelo Departamento de Tributação, após a aprovação previa da Secretaria Municipal de Turismo em relação à data solicitada pelo realizador do evento.

Parágrafo único. O valor arrecadado será destinado ao Fundo Municipal de Cultura e utilizado para a manutenção do Centro de Eventos e para o desenvolvimento da atividade cultural e turística de Irati.

Seção II Normas Especiais

Art. 13. Independente do cumprimento de todas as obrigações legais acessórias, da apresentação da documentação exigida e da realização dos serviços de limpeza dos espaços utilizados, a utilização do Centro de Eventos poderá ser enquadrada, nas seguintes hipóteses de dispensa do pagamento do preço público:

I - Realizados por Entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com gratuidade de acesso (ingresso/adesão);

II - Realizados por entidades sem fins lucrativos e que tenham utilidade pública reconhecida em âmbito municipal;

II - Eventos de no máximo 12 (doze) horas de utilização, com gratuidade de acesso (ingresso/adesão), exceto se classificarem como:

a) Feiras e assembléias;

b) Promoção (ativação comercial e de marketing) para produtos e/ou serviços;

c) Congressos; e,

d) Convenções.

III - Eventos de caráter religioso ou promovidos por instituições religiosas, sem cobrança de ingresso, ressalvada a doação de alimentos, mantidas as demais obrigações pertinentes.

CAPÍTULO V

DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

Art. 14. A Secretaria de Cultura e Turismo possui as seguintes responsabilidades:

§ 1º Elaboração e fixação do Calendário de Uso do Centro de

Eventos do Município de Irati.

§ 2º Expedição da Carta de Confirmação de Agendamento e dos Termos de Compromisso e de Autorização de Uso do espaço, de acordo com a oportunidade e conveniência dos eventos.

I - Carta de Confirmação de Agendamento é o instrumento, expedido pela Secretaria de Cultura e Turismo, que defere a data e período de utilização para o evento requerido;

II - Termo de Compromisso de Uso é o instrumento de autorização não onerosa, que é expedido pela Secretaria de Cultura e Turismo, firmado entre a referida secretaria, solicitante e realizador,

III - Termo de Autorização de Uso é o instrumento de autorização onerosa, que é expedido pela Secretaria de Cultura e Turismo, firmado entre a secretaria, solicitante e realizador.

§ 3º Entregar as instalações existentes de acordo com o inventário inicial.

§ 4º Informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço.

§ 5º Vistoriar o Centro de Eventos previamente ao uso e após a entrega das instalações.

§ 6º Acompanhar a execução do evento e o cumprimento das normas deste Decreto.

§ 7º Efetuar a manutenção e funcionamento do espaço nos períodos de vacância do uso.

Seção I

Do Procedimento Para Autorização

Art. 15. Quaisquer interessados na utilização do Centro de Eventos, sejam eles órgãos públicos ou privados, deverão protocolar exclusivamente junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Irati, solicitação de utilização do Centro de Eventos, dirigido à Secretaria de Cultura e Turismo.

§ 1º Não serão protocoladas solicitações na sede da Secretaria de Cultura e Turismo.

§ 2º O envio da solicitação não garante a reserva do espaço e data, que serão definidos de acordo com o calendário de eventos.

Art. 16. Recebido o protocolado a que se refere o Art. 15 deste Decreto, a Secretaria de Cultura e Turismo analisará e deferirá, deliberando sobre o preço público a ser recolhido e a oportunidade e conveniência da solicitação, ou justificar as razões em caso de indeferimento.

§ 1º A reserva de uso do Centro de Eventos para realização de atividades promovidas por órgãos municipais tem prioridade, desde que a solicitação seja efetuada com 10 (dez) dias de antecedência da data do evento.

§ 2º Quando a data pretendida já tiver sido anteriormente reservada, o interessado será comunicado para agendar nova data.

Art. 17. Deferido o agendamento, o solicitante deverá recolher a metade do valor total do preço público estabelecido (quando for o caso) no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis de sua emissão, sob pena de cancelamento automático da reserva.

§ 1º O recolhimento será realizado através de guia de recolhimento emitido contra o solicitante.

§ 2º Em caso de não pagamento no prazo estipulado no caput deste artigo, a reserva estará automaticamente cancelada, podendo ser cedida a outro solicitante, na ordem de data e horário de protocolo do pedido.

§ 3º A expedição da Carta de Confirmação de Agendamento (ANEXO V) está condicionada ao recolhimento do restante da taxa de utilização do espaço, o que deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis antes da realização do evento..

§ 4º Deferido o agendamento do Centro de Eventos e recolhido o valor total da taxa de reserva, será efetuada vistoria do espaço por servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunicado anteriormente o requisitante, podendo ser acompanhada por este ou seu representante.

§ 5º Será lavrado Termo de Vistoria, na forma do Anexo IV deste Decreto, o qual descreverá, detalhadamente, as instalações, equipamentos e quaisquer utensílios do local e que, devidamente assinado, fará parte integrante do Termo de Uso do espaço.

Art. 18. A falta do pagamento disposto no parágrafo primeiro do artigo 17, importa em desistência da data a ser agendada.

Art. 19. É vedada a transferência da autorização de Utilização do Centro de Eventos.

Seção II Das Definições

Art. 20. A Solicitação de Utilização do Centro de Eventos contém 2 (dois) agentes corresponsáveis, porém distintos nas obrigações legais, o solicitante e o realizador.

Parágrafo único. São cumulativas as responsabilidades de ambos os agentes quando solicitante e realizador trata-se de mesma pessoa física ou jurídica.

Art. 21. Solicitante é o agente que requisita o agendamento, a reserva, para a utilização e promove o recolhimento do valor total do preço público para liberação do período de utilização do Centro de Eventos.

Parágrafo único. São responsabilidades específicas do solicitante:

I - Protocolar a requisição de Utilização do Centro de Eventos no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Irati direcionado à Secretaria de Cultura e Turismo.

II - Identificar o solicitante e realizador na forma do Anexo I;

III - Instruir o protocolo com o projeto do evento, constando, no mínimo, as seguintes informações:

a) Denominação do evento;

b) Período da realização, onde indicado rigorosamente, os horários de utilização; constando os itens:

1. Pré-evento, destinado à sua preparação;

2. Evento, consistente no tempo de uso para o fim desejado;

3. Pós-evento, destinado à desmontagem;

c) Previsão do número de participantes;

d) Motivo;

e) Finalidade.

IV - Recolher o valor do preço de reserva sob pena do Artigo 18 deste Decreto;

V - Apresentar, em até 7 (sete) dias antes da utilização do Centro de Eventos, ao Setor de Alvará do Departamento de Tributação do Município de Irati:

a) O Termo de Autorização de Uso, que é o instrumento de autorização de uso onerosa, expedido pela Secretaria de Cultura e Turismo, firmado entre a secretaria, solicitante e realizador, com o respectivo comprovante de recolhimento do preço público total determinado neste instrumento, ou,

b) O Termo de Compromisso de Uso, que é o instrumento de autorização não onerosa, expedido pela Secretaria de Cultura e Turismo, firmado entre a secretaria, solicitante e realizador, com a respectiva Declaração de Autorização de Uso não onerosa.

VI - Acompanhar a tramitação do agendamento da data requisitada, bem como atender aos preceitos da Seção I - DO PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO;

VII - Apresentar à Secretaria de Cultura e Turismo, quando requisitado, quaisquer documentos pertinentes a condição de solicitante.

Art. 22. Realizador é o agente que executa o evento e tem por responsabilidades específicas:

§ 1º Fornecer corretamente sua identificação ao solicitante para oficializar a requisição e agendamento, bem como apresentar as seguintes informações:

a) Layout do evento, contendo a planta baixa de disposição de todo e qualquer maquinário e equipamento utilizado para a realização do evento, bem como a identificação de lixeiras, pontos de energia, água e esgoto.

b) Regulamento do evento, contendo as normas básicas de seu funcionamento, tais como:

1. comportamentos permitidos e proibidos;

2. sanções aplicáveis;

3. indicação dos responsáveis pela segurança.

c) Apresentar, no caso de show musical, objeto social compatível aos referidos eventos e comprovar idoneidade da pessoa jurídica, para análise da liberação da reserva requerida, apresentando ainda, o Contrato firmado com os artistas e/ou empresários e cópia do CNPJ ou estatuto ou contrato social da empresa pretendente.

§ 2º Até 2 (dois) dias úteis antes da utilização do próprio público, apresentar ao Setor de Alvará do Departamento de Receita do Município de Irati, as autorizações dos órgãos correlatos ao evento, conforme sua natureza, tais como:

I - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, se necessário;

II - Guia de recolhimento do ECAD, se aplicável;

III - Comprovante de pagamento de Tributos Municipais;

IV - Autorizações do Corpo de Bombeiros, se necessário, e das Polícia Militar e Civil;

V - Autorizações da Vara da Infância e da Juventude e órgãos correlatos.

§ 3º Recolher todos os tributos incidentes sobre o evento.

§ 4º Custear todas as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento.

§ 5º Manter nas dependências do Centro de Eventos, durante a montagem, execução e retirada do evento, um preposto devidamente credenciado pela Secretaria de Cultura e Turismo, o qual responderá por todos os atos.

§ 6º Encaminhar à Secretaria de Cultura e Turismo as credenciais dos prepostos, contatados, colaboradores, acompanhadas de cópia do RG (nº oculto) CPF de cada um, para que sejam vistas.

§ 7º Efetuar a limpeza das dependências internas e externas do Centro de Eventos, durante o evento e após o término, com destino adequado dos resíduos gerados, devendo entregar o local em plenas condições de uso, em especial obrigando-se à retirada de banners, balões, correntes e assemelhados.

§ 8º Instalar e promover a retirada de caçamba própria para retirada de lixo e entulho produzidos ou depositados durante cada evento.

§ 9º Comprometer-se com a manutenção da integridade do patrimônio público.

§ 10 Arcar com os prejuízos e danos causados a terceiros durante a realização do evento.

§ 11 Respeitar o acesso à entrada de serviços para carga e descarga de equipamentos e materiais.

§ 12 Acatar as normas previstas no art. 10 deste Decreto.

§ 13 Deverá, em até 2 (dois) dias úteis quando findado o evento, acompanhar a vistoria para verificação das condições das instalações, a qual descreverá o estado em que foram entregues.

§ 14 Os bens deverão ser entregues no exato estado em que se encontravam, cabendo ao realizador a sua restauração, conforme o que determinar a Secretaria de Cultura e Turismo, remetendo-se à via judicial quaisquer danos não reparados.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A ausência de qualquer documento necessário à realização do evento importa no cancelamento dos Termos de Autorização ou de Compromisso e consequentemente no cancelamento do evento.

Art. 24. Se, por qualquer motivo, o evento for cancelado, suspenso ou interrompido, não haverá devolução do preço público recolhido, sendo que a responsabilidade de ressarcimento de quaisquer danos, será do realizador do evento.

Art. 25. A organização realizadora e seus sócios que se recusarem a reparar os danos ocorridos no Centro de Eventos, conforme apurado pela Secretaria de Cultura e Turismo, ficarão impedidos de utilizar o espaço nos 5 (cinco) anos seguintes, aplicando-se a penalidade por despacho fundamentado do titular da Pasta, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Art. 26. Os casos omissos e extraordinários que não tenham características elencadas neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Municipal Especial constituída para tal fim, por meio do Decreto nº 265/2023.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de janeiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IRATI			
NOME DO SOLICITANTE			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			CARGO
RG/CNPJ	CPF	E-MAIL / TELEFONE	
ENDEREÇO (Cidade, Rua, nº, Bairro, CEP, Cidade)			
NOME DO REALIZADOR			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			CARGO
RG (nº oculto)	CPF	E-MAIL / TELEFONE	
ENDEREÇO (Rua, n, Bairro, CEP, Cidade)			
DADOS DO EVENTO			
TÍTULO DO EVENTO			
FINALIDADE			
NOME DO PREPOSTO			
DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE //A //		HORÁRIO DE :__H A :__H	TOTAL DE DIAS
DATA DO PRÉ-EVENTO DE //A //		HORÁRIO DE :__H A :__H	TOTAL DE DIAS
DATA DO PÓS-EVENTO DE //A //		HORÁRIO DE :__H A :__H	TOTAL DE DIAS
Em: //Assinatura do Solicitante			
Em: //Assinatura do Realizador			
DESPACHO DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO () DEFERIDO () INDEFERIDO Em: //Assinatura da Secretária			

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO MUNICÍPIO DE IRATI	
TERMO DE COMPROMISSO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IRATI	
COMPROMITENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Irati, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua R. Quinze de Julho, 333, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, _____, naturalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade Civil nº _____ e inscrita no CPF-MF nº _____, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua _____ Irati, Paraná.
COMPROMISSÁRIO SOLICITANTE:	Pessoa: () jurídica () física, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede à _____ - Telefone - _____; neste ato representada por: _____ Brasileiro(a), Profissão: _____, fones: _____ portador da identidade RG (nº oculto)º _____ e CPF-MR nº _____ residente e domiciliado(a) em
COMPROMISSÁRIO REALIZADOR:	Cidade, à _____, bairro: _____, CEP: _____. Pessoa: () jurídica () física, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede à _____ - Telefone - _____; neste ato representada por: _____ Brasileiro(a), Profissão: _____, fones: _____ portador da identidade RG (nº oculto)º _____ e CPF-MR nº _____ residente e domiciliado(a) em cidade, à _____, bairro: _____, CEP: _____.

Cláusula Primeira - Do Objeto e Fiscalização

Consiste objeto do presente Termo de Compromisso, a utilização do Centro de Eventos do Município de Irati para a realização do evento denominado "....." funcionará como fiscal

deste contrato o servidor..... (cargo, nome, endereço, CPF e CI.RG).

Cláusula Segunda - Do Prazo de Duração do Termo de Compromisso

O prazo de duração do presente Termo inicia-se em xxx de xxxx de 20xx e estende-se até xx de xxxxxxxx de 20xx, incluído nesse período dias para a preparação do espaço, ... dias para a realização do evento e dias para o desmonte da estrutura. Com entrega das instalações do Centro de Eventos prevista para o dia

Cláusula Terceira - Das Obrigações do(s) Compromissário(s)

O(s) Compromissário(s) expressamente obriga(m)-se a:

- apresentar as autorizações dos órgãos correlatos ao evento;
- custear todas as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento;

- c) manter nas dependências do Centro de Eventos, durante a montagem, execução e retirada do evento, um preposto devidamente credenciado pela Secretaria de Cultura e Turismo, o qual responderá por todos os atos;
- d) encaminhar à Secretaria de Cultura e Turismo relação dos prepostos, acompanhada de cópia do RG (*nº oculto*) CPF de cada um, para emissão das credenciais;
- e) efetuar a limpeza das dependências internas e externas do Centro de Eventos, durante o evento e após o término, com destino adequado dos resíduos;
- f) arcar com os prejuízos causados a terceiros durante a realização do evento ou no período de preparação e desmontagem do mesmo; e,
- g) Horário de montagem e de desmontagem do evento das 08:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

Cláusula Quarta - Das Obrigações do Compromitente:

O Compromitente obriga-se a:

- a) organizar o acesso à entrada de serviços para carga e descarga de equipamentos e materiais;
- b) entregar as instalações existentes de acordo com o inventário inicial;
- c) informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço;

- d) acompanhar a execução do evento e o cumprimento das normas do Decreto que normatiza o uso do Centro de Eventos; e,
- e) credenciar os usuários e seus prepostos.

Cláusula Quinta - Do Termo de Vistoria

Integra o presente instrumento, o Termo de Vistoria do Centro de Eventos do Município de Irati.

Cláusula Sexta - Da Legislação Aplicável

O(s) Compromissário(s) declara(m) conhecer o Decreto n.... de, que regulamenta o Uso do Centro de Eventos do Município de Irati.

Irati, ... de.... de

Compromissário Solicitante	Compromissário Realizador _____ XXX XXX Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO MUNICÍPIO DE IRATI TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IRATI

AUTORIZANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Irati, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua R. Quinze de Julho, 333, Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, _____, naturalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade Civil nº _____ e inscrita no CPF-MF nº _____, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua _____ Irati, Paraná.
AUTORIZADO SOLICITANTE:	Pessoa () jurídica () física, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, Telefone - _____; neste ato representada por: _____ Brasileiro(a), Profissão: _____, fones: _____ portador da identidade RG (nº oculto)º _____ e CPF-MR nº _____ residente e domiciliado(a) em cidade, à _____, bairro: _____, CEP: _____.
AUTORIZADO REALIZADOR:	Pessoa () jurídica () física, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, Telefone - _____; neste ato representada por: _____ Brasileiro(a), Profissão: _____, fones: _____ portador da identidade RG (nº oculto)º _____ e CPF-MR nº _____ residente e domiciliado(a) em cidade, à _____, bairro: _____, CEP: _____.

Cláusula Primeira - Do Objeto e da Fiscalização

Consiste objeto do presente Termo de Autorização de Uso, a autorização de uso do CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IRATI para a realização do evento denominado "....."

Funcionará como fiscal deste contrato o servidor (cargo, nome, endereço, CPF e CIRG).

Cláusula Segunda - Do Prazo de Duração do Termo de Autorização

O prazo de duração do presente Termo inicia-se em xxx de xxxx de 20xx e estende-se até xx de xxxxxxxx de 20xx, incluído nesse período dias para a preparação do espaço, ... dias para a realização do evento e dias para o desmonte da estrutura. Com entrega das instalações do Centro de Eventos prevista para o dia

Cláusula Terceira - Das Obrigações do(s) Autorizado(s)

O(s) Autorizado(s) expressamente obriga(m)-se a:

- a) Apresentar as autorizações dos órgãos correlatos ao evento;
- b) Custear todas as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento;
- c) Apresentar, até 2 (dois) dias úteis antes da utilização do próprio público, o comprovante de recolhimento do total do preço público básico, (a ser complementado conforme borderô, no caso de show musical);
- d) Manter nas dependências do Centro de Eventos, durante a montagem, execução e retirada do evento, um preposto devidamente credenciado pela Secretaria de Cultura e Turismo, o qual responderá por todos os atos;
- e) Encaminhar à Secretaria de Cultura e Turismo relação dos prepostos, acompanhada de cópia do RG (*nº oculto*) CPF de cada um, para emissão das credenciais;
- f) Efetuar a limpeza das dependências internas e externas do Centro de Eventos, durante o evento e após o término, com destino adequado dos resíduos;
- g) Arcar com os prejuízos causados ao Município e a terceiros durante a realização do evento ou no período de preparação e desmontagem do mesmo;
- h) Acompanhar a vistoria para entrega do Centro de Eventos; e,
- i) Horário de montagem e de desmontagem do evento das 08:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

Cláusula Quarta - Das Obrigações do Autorizante:

O Autorizante obriga-se a:

- a) No ato da assinatura deste Termo deverá ser comprovado o pagamento total do valor da taxa de reserva, conforme Anexo V deste Decreto;
- b) Organizar o acesso à entrada de serviços para carga e descarga de equipamentos e materiais;
- c) Entregar as instalações devidamente prontas para o uso;
- d) Informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço;
- e) Acompanhar a execução do evento e o cumprimento das normas deste Decreto;
- f) Credenciar os usuários e seus prepostos.

Cláusula Quinta - Do Termo de Vistoria

Integra o presente instrumento, o Termo de Vistoria do Centro de Eventos do Município de Irati.

Cláusula Sexta - Do Preço Público

Nesta data o Autorizado Solicitante apresenta guia de recolhimento do preço público, conforme Anexo V, no valor de R\$

Cláusula Sétima - Das penalidades

Cada dia ou fração de atraso na devolução do Centro de Eventos, implicará na cobrança de uma diária normal.

Caso o Autorizado Realizador não efetue as restaurações, indenização e reposições de bens avariados no Centro de Eventos, desde já fica ciente de que estará impedido de contratar seu uso durante os próximos 5 (cinco) anos, além da cobrança dos prejuízos pela via judicial.

Cláusula Oitava - Da Legislação Aplicável

O(s) Autorizado(s) declara(m) conhecer o Decreto n.... de , que regulamento o Uso do Centro de Eventos do Município de Irati.

Cláusula Nona - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Irati para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Presente Termo, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Irati, ... de.... de

Autorizado Solicitante

Autorizado Realizador

Secretário Municipal de Turismo

ANEXO IV**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO MUNICÍPIO DE IRATI****TERMO DE VISTORIA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IRATI Nº**

Em vistoria do Centro de Eventos do Município de Irati, procedida pelo servidor , matrícula nº , em companhia do Sr.

, representante da Empresa , passa descrever as referidas instalações, as quais deverão ser devolvidas pelo Realizador do Evento no exato estado em que se encontram, devendo, para tanto, restaurar as que forem danificadas, repor aquelas que forem perdidas e responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio público ora vistoriado.

Desde já o Realizador do Evento fica ciente de que, ao final do evento, será procedida nova vistoria para comparação com a presente, à qual deverá se fazer presente.

Quant.	Un.	Descrição do objeto

Irati, em de de 20....

Servidor municipal Matrícula n....

De acordo _____ Representante Realizador do Evento

ANEXO V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

Sendo que, após a apresentação de todos os documentos exigidos no presente decreto, bem como realizado o pagamento prévio de metade do valor, será emitida:

CARTA DE CONFIRMAÇÃO DE AGENDAMENTO

Prezado(a) Senhor(a) Através do presente, informamos que no período de , o CENTRO DE EVENTOS está devidamente AGENDADO conforme PROTOCOLO nº

- para o Evento .

Irati, ... de, de Atenciosamente,

Secretária Municipal de Turismo

ANEXO VI**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MUNICÍPIO DE IRATI TABELA DO PREÇO PÚBLICO DO CENTRO DE EVENTOS**

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PELA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IRATI TAXA POR APRESENTAÇÃO DIÁRIA TAXA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DIÁRIA		
DIÁRIA PREÇO PÚBLICO DE UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS		CENTRO DE EVENTOS
	NA RESERVA	100 URM
	2 DIAS ANTES DO EVENTO	100 URM
	TOTAL	200 URM
DIÁRIA EXCEDENTE A 48 HORAS MONTAGEM E DESMONTAGEM	Ensaios, afinação de espetáculos, preparação de eventos	50 URM

Obs. Tabela reajustada anualmente pelo VR - valor de referência municipal.

Publicado por:

Carla Queiroz

Código Identificador:2221B014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.067/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,
Prefeita Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o Artigo 790 da Lei Complementar 001/2004 - Código Tributário Municipal de Itambaracá fica alterado as Tabelas discriminadas abaixo:

Tabela nº III				
TABELA PARA COBRANÇA DE ISSQN				
I - SOB FORMA DE TRABALHO PESSOAL				
(com exceção a obras de construção, reforma ou ampliação de imóveis)				
1	PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL NÃO QUALIFICADO	R\$ 113,08		
2	PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL PRIMÁRIO	R\$ 141,35		
3	PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL SECUNDÁRIO	R\$ 226,16		
4	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 424,04		
II CUSTO DE MÃO-DE-OBRA P/CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO				
1	Obras até 70,00m² a	R\$ 98,94		
2	Obras de 70,01 a 100,00m²	R\$ 127,21		
3	Obras de 100,01 a 150,00m²	R\$ 155,48		
4	Obras acima de 150,00m²	R\$ 197,89		
Tabela nº IX				
FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
Diária				
a	Por banca - feira livre padronizada	R\$ 16,96		
b	Por banca - jornais,revistas,bombons e cigarros, padronizada, p/m2	R\$ 0,57		
c	Por mesa na calçada	R\$ 0,85		
d	Demais ocupações, desde que devidamente autorizada	R\$ 28,27		
Mensal				
a	Por banca - feira livre padronizada	R\$ 113,08		
c	Por mesa na calçada	R\$ 8,48		
d	Demais ocupações, desde que devidamente autorizada	R\$ 197,89		
e	Postes ou similares	R\$ 18,38		
f	Cabines de telefonia ou similares	R\$ 28,27		
g	Caixas Postais ou similares	R\$ 28,27		
h	Postos de atendimento bancário, caixas eletrônicos ou similares	R\$ 151,43		
i	Caçamba ou similares	R\$ 28,27		
j	Quiosque e trailer	R\$ 42,40		
Anual				
a	Por banca - feira livre padronizada	R\$ 339,23		
c	Por mesa na calçada	R\$ 84,81		
d	Demais ocupações, desde que devidamente autorizada	R\$ 508,85		
j	Quiosque e trailer	R\$ 169,62		
Tabela nº VIII				
FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE				
I -	ATIVIDADE COMERCIAL SEM PONTO FIXO	DIA	MÊS	ANO
1	Produtos alimentícios, bebidas e similares	R\$ 22,62	R\$ 274,46	R\$ 678,47
2	Produtos de limpeza e similares	R\$ 22,62	R\$ 274,46	R\$ 678,47
3	Tecidos, roupas e similares	R\$ 28,27	R\$ 343,08	R\$ 904,63
4	Artefatos plásticos, borracha e similares	R\$ 22,62	R\$ 274,46	R\$ 678,47
5	Louças, ferragens em geral	R\$ 28,27	R\$ 343,08	R\$ 904,63
6	Artigos de toucador, perfumes e similares	R\$ 22,62	R\$ 274,46	R\$ 678,47
7	Carnê de sorteio	R\$ 28,27	R\$ 343,08	R\$ 904,63
8	Jóias, relógios elétricos ou eletrônicos	R\$ 28,27	R\$ 343,08	R\$ 904,63
9	Carrinho de lanche	R\$ 16,96	R\$ 205,85	R\$ 678,47
10	Carrinho de Sorvete	R\$ 16,96	R\$ 205,85	R\$ 678,47
11	Artigos não especificados	R\$ 28,27	R\$343,08	R\$ 678,47
II -	PRODUTOS HORTI FRUTI GRANJEIROS	DIA	MÊS	ANO
1	Em banca ou veículos de até 800 kg	R\$ 28,27	R\$282,70	R\$ 678,47
2	Em banca ou veículos acima de 800 kg	R\$ 42,40	R\$ 424,04	R\$ 904,63
Tabela nº XV				
FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARTICULAR				
CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DOS IMÓVEIS				
1	Residencial, Comercial e Industrial com acabamento popular (por m²)	R\$ 0,51		
2	Residencial, Comercial e Industrial com acabamento médio (por m²)	R\$ 0,74		
3	Residencial, Comercial e Industrial com acabamento de luxo (por m²)	R\$ 1,41		
Tabela nº XXIV				
SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS				
PERTINENTES A OBRAS EM GERAL				
1	Loteamentos, arruamentos ou levantamento			
1.1	Loteamento com área de até 5.000m² (p/m²)	R\$ 0,85		
1.2	Loteamento com área acima de 5.000 m² (p/m²)	R\$ 0,51		
2	Habite-se para residências por área construída			
2.1	De madeira	R\$ 0,00		
2.2	De alvenaria até 65,00m²	R\$ 56,54		
2.3	De alvenaria de 65,01 a 99,00m²	R\$ 113,08		
2.4	De alvenaria de 99,01 a 199,00m²	R\$ 141,35		
2.5	De alvenaria de 199,01 a 300,00m²	R\$ 169,62		

2.6 De alvenaria acima de 300,01m²	R\$ 282,70

3	Habite-se p/estab Com, Ind e Prest de Serviços por área construída
3.1 Até 30,00 m²	R\$ 50,89
3.2 De 30,01 a 50,00 m²	R\$ 84,81
3.3 De 50,01 a 100,00 m²	R\$ 169,62
3.4 De 100,01 a 200,00 m	R\$ 329,23
3.5 De 200,01 a 400,00 m²	R\$ 508,85
3.6 Acima de 400,00 m²	R\$ 848,09

4	Desmembramento e remembramento
4.1 Por m² de área desmembrada ou remembrada	R\$ 1,70

5	Alinhamento ou nivelamento
5.1 Por metro linear	R\$ 5,09

6	Marquises, coberturas e tampumes
6.1 Marquises, coberturas e tapumes (por metro linear)	R\$ 1,70

7	Corte em logradouros e vias públicas
7.1 Corte em logradouros e vias públicas, c/pavimentação asfáltica (por m²)	R\$ 33,92
7.2 Corte em logradouros e vias públicas, em bloquetes ou pedras (por m²)	R\$ 25,44

8	Exame de projeto arquitetônico
8.1 Para substituição de plantas, pelo aumento de área (por m²)	R\$ 0,28
8.2 Para revalidação de plantas, cujos serviços não foram executados dentro De 24 meses seguintes ao da aprovação (por m²)	R\$ 0,28

9.1 Numeração ou emplacamento de prédios	22,62
9.2 Rebaixamento de guias para entrada de veículos	28,27

Tabela nº XXVI	
SERVIÇOS PERTINENTES DE CEMITÉRIO	
1	Terrenos perpétuos
1.1 Terreno perpétuo 1,50 x 3,00 metros	R\$ 561,61
1.2 Inumação em carneiros	R\$ 112,32
2	Exumação
2.1 Exumação antes dos 5 anos	R\$ 169,62
2.2 Exumação após 5 anos	R\$ 118,73
2.3 Entrada de ossada no cemitério	R\$ 84,81
2.4 Retirada de ossada do cemitério	R\$ 84,81
2.5 Remoção de ossada no cemitério	R\$ 42,40

Tabela nº XXVIII	
PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS	
1	Tarifas de Expediente
1.1 Taxa de Expediente	12,28
1.2 Carnês de IPTU e emolumentos	6,15
2	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
2.1 Motoniveladora (por hora)	136,86
2.2 Pá-carregadeira (por hora)	136,86
2.3 Retroescavadeira (por hora)	136,86
2.4 Escavadeira Hidráulica com esteira (por hora)	216,93
2.5 Rolo Compressor (por hora)	136,86
2.6 Trator TL (por hora)	84,86
2.7 Trator LS 125 (com grade aradoura) (por hora)	98,55
2.8 Trator Ls 80 (por hora)	84,86
2.9 Caminhão toco 2 eixos (transporte de terra ou cascalho por viagem)	21,90
2.10 Caminhão trucaado 3 eixos (transporte de terra ou cascalho por viagem)	21,90

2.11 Ônibus grande (por km rodado)	1,63
2.12 Caminhão prancha (por km rodado)	1,63
2.13 Roçagem de terrenos baldios (por hora)	54,75

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:150E7337

CONTRATO Nº. 010/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 16.514.870/0001-19.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução da obra de Recape Asfáltico em CBUQ no Município de Ivatuba - Lote 01 – Várias vias na sede da cidade com área de 12.998,65 m² e Lote 02 – Estrada Municipal Belê Chiquetti trecho de ligação entre Bairro Jardim Refúgio e acesso ao IAP com área de 7.539,37 m².
FISCAL DESIGNADO: Reinaldo da Silva (Técnico em Segurança do Trabalho) e João Pedro Aguiar Rech (Engenheiro Civil).

Empreitada de Obra					
Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
Lote 1	Serviço	01	Recape asfáltico em CBUQ em várias vias na sede da cidade com área de 12.998,65 m².	635.840,82	635.840,82
Lote 2	Serviço	01	Recape asfáltico em CBUQ, estrada Municipal Belê Chiquetti, trecho de ligação entre Bairro Jardim Refúgio e acesso ao IAP com área de 7.539,37 m².	589.035,63	589.035,63
				TOTAL	1.224.876,45

VALOR: R\$ 1.224.876,45 (Um milhão duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/1993.
INICIO DE VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2024.
TERMINO DA VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2025.
FORO: Comarca de Paçandu – Pr.

Ivatuba/Pr, 17 de Janeiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4B87CF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 8/2024 DE 16/01/2024

Exercício:2024
Decreto nº 8/2024 de 16/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 922/2023 de 20/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 912.551,88 (novecentos e doze mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.15.452.0010.1.069.		PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO DE VIAS URBANAS	
639 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	322.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0014.2.044.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
645 - 3.3.90.32.00.00	3880	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	401,00
646 - 3.3.90.32.00.00	3900	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.382,50
642 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.935,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.002.22.661.0008.2.050.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
641 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	191.397,54
640 - 4.4.90.51.00.00	33815	OBRAS E INSTALAÇÕES	267.296,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0013.2.052.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE	
637 - 4.4.90.51.00.00	3016	OBRAS E INSTALAÇÕES	119.139,84
Total Suplementação:			912.551,88

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0305F75D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 01 - 2024

Exercício: 2024							
TERMO DE DISPENSAD E LICITA Ç Ã O 1 / 2024							
DATA: 16/01/2024		PROTOCOLO: 3 / 2024			PROCESSO: 3		
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: DE MARI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA -ME							
CNPJ: 08.897.111/0001-54		Insc. Estadual: ISENT0					
Endereço: LIDIO VILHALVA ESPINDOLA, 788							
Bairro: CENTRO		Cidade: Laguna Carapã - MS			CEP: 79.920-000		
Telefone:							
OBJETO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC e SUS – EM SERVIDOR NUVEM COM RECURSO DEDICADO, COM TOTAL EXCLUSIVIDADE DO USO DOS RECURSOS CONTRATADOS							
JUSTIFICATIVA							
Justifica-se esta contratação diante da necessidade de hospedagem na nuvem devido a capacidade de armazenamento e segurança oferecidas. As nuvens hospeda recursos de computação de uma rede de servidores virtuais e físicos, permitindo maior escalonabilidade e flexibilidade para fazer alterações rapidamente, bem como acessibilidade, segurança, geranciamento à distancia e atualização constante. Quanto a legalidade este procedimento atende aos dispositivos legais pois o valor esta dentro dos limites legais, conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
0500110301000725003390390000		10000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0500210301000725023390390000		10303		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29748	Seviços de hospedagem do sistema de prontuário eletrônico do cidadão PEC eSUS - em serviços de nuvem	UN	12.00	300,00	3.600,00
						Total:	3,600.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 75, II, Lei 14133/21							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 75, II, Lei 14133/21							

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:A8C838E2

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 02-2024

Exercício: 2024							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2 / 2024							
DATA: 16/01/2024		PROTOCOLO: 4 / 2024			PROCESSO: 4		
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: PARANAVALI CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA							
CNPJ: 48.243.642/0001-48		Insc. Estadual:					
Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES, 1154							
Bairro: JARDIM São JORGE		Cidade: ParanaVali - PR		CEP: 87.711-040			
Telefone:							
OBJETO							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2024							
JUSTIFICATIVA							
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, conclui que a contratação da empresa PARANAVALI CONFECCÃO DE UNIFORME LTDA para CONFECCÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2024, pelo valor de R\$ 54.538,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais), enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e preenche os requisitos do art. 72 da mesma lei, sendo DISPENSADA a realização de procedimento licitatório							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
0400212361000624143390320000		10103		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
0400212365000424023390320000		10103		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29749	CAMISETAS EM MALHA POLIVISCOSE AMARELO OURO COM RIBANA AZUL MARINHO E ESTAMPA NA FRENTE DO TAMANHO 01 A 10.	UN	196.00	23,50	4.606,00
1	2	29750	SHORT SAIA EM HELANCA AZUL MARINHO 100% POLIESTER DO TAMANHO 01 AO 10	UN	102.00	24,80	2.529,60
1	3	29751	BERMUDAS EM HELANCA AZUL MARINHO, 100% POLIESTER DO TAMANHO 01 AO 10	UN	94.00	23,30	2.190,20
1	4	29752	JAQUETAS EM HELANCA AZUL MARINHO 100% POLIESTER DO TAMANHO 01 AO 10.	UN	196.00	55,00	10.780,00

1	5	29753	CALÇAS EM HELANCA AZUL MARINHO 100% POLIESTER DO TAMANHO 01 AO 10.	UN	196.00	32,00	6.272,00
1	6	29754	CAMISETAS EM MALHA POLIVISCOSE MESCLA COM RIBANA AZUL MARINHO E ESTAMPA NA FRENTE, DO TAMANHO 08 AO G.	UN	206.00	23,90	4.923,40
1	7	29755	BERMUDAS EM HELANCA AZUL MARINHO COM VIVO AMARELO CANARIO, 100% POLIESTER DO TAMANHO 08 AO G.	UN	206.00	24,30	5.005,80
1	8	29756	JAQUETAS EM HELANCA AZUL MARINHO COM RECORTES E VIVO AMARELO CANARIO 100% POLIESTER DO TAMANHO 08 AO G.	UN	206.00	57,00	11.742,00
1	9	29757	CALÇA EM HELANCA AZUL MARINHO 100% POLIESTER COM BOLSO E VIVO AMARELO CANARIO DO TAMANHO 08 AO G.	UN	206.00	31,50	6.489,00
Total:							54.538,00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 75, II da Lei Federal nº 14/133/2021, conforme parecer jurídico.							
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS							
Prefeita Municipal							

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:130DD64B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE POR CURRÍCULO Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, torna público para conhecimento dos interessados que mediante o presente Edital, divulga a relação e candidatos com inscrições homologadas e não homologas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 aberto pelo Edital 01/2023.

• HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Homologa as inscrições abaixo relacionadas que atenderam a todos os critérios constantes no edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo nº 01/2023:

Nº Insc.	Nome Candidato	Cargo	Situação
036	ADRIAN CARVALHO DE LIMA	Prof. Ed. Física	HOMOLOGADA
014	ALAIDE DE OLIVEIRA SILVERIO	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
003	ANA TERRA SILVA SOUZA	Prof. Ed. Física	HOMOLOGADA
016	ANDRESSA BRANDAO DE CARVALHO	Prof. Ed. Física	HOMOLOGADA
020	ATHILIO ANTUNES FERRAREZI	Prof. Ed Física	HOMOLOGADA
009	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
025	ELIANE DA SILVA PEREIRA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
034	ELTON APARECIDO SANTANA	Prof. De Arte*	HOMOLOGADA
013	FRANCIELE IZA DA SILVA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
007	GABRIEL MARQUES DOS SANTOS SILVA	Prof. Ed. Física	HOMOLOGADA
015	GRACIELE VANESSA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
008	INÊS PORTO REIS TARROCO	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
033	JANE APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
023	JAQUELINE VANESSA BRASSALI DE M. HOISNOSKI	Prof. De Arte	HOMOLOGADA
005	KARINA SENEN PEREIRA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
026	KAROLAINE FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
037	KEILA CRISTINA DA SILVA ALVES AZEVEDO	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
030	KEYLA MONIQUE DE SOUZA BEZERRA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
017	LAIANI GERACINA OLIVEIRA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
024	LARISSA MAGALHÃES COUTINHO PEREIRA	Prof. Ed. Física	HOMOLOGADA
018	MARCILÉIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
032	MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
031	MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS	Prof. L. Inglesa	HOMOLOGADA
006	NATÁLIA ALAINE STEFANO ISAAC	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
029	RAFAELA DE OLIVEIRA C. PEREIRA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
019	RENATA DA SILVA ROSSI ALMEIDA	Prof. Ed. Física	HOMOLOGADA
011	ROSILENE RODRIGUES SOLIDADE AMORIM	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
010	SABRINA JORGE DOS SANTOS	Prof. De Arte	HOMOLOGADA
004	SILVANA NEVES DE MACEDO	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
021	SIMONE CARVALHO DA SILVA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
022	SIMONE CARVALHO DA SILVA	Prof. L. Inglesa	HOMOLOGADA
012	SUZANA ALCÂNTARA DA FONSECA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA
035	THAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA	Prof. L. Inglesa	HOMOLOGADA
029	THAÍS SANTANA DOS REIS	Prof. L. Inglesa	HOMOLOGADA
001	VANUSA FERREIRA DE SOUZA	PEDAGOGO	HOMOLOGADA

* Corrigido conforme recurso.

2.DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Art. 2º - As inscrições que deixaram de atender aos critérios e requisitos mínimos para inscrição passam a ser por meio dessa lista consideradas NÃO HOMOLOGADAS, conforme relação a seguir:

Nº Insc.	Nome Candidato	Cargo	Situação
027	MARIELEN BARBOSA ARAUJO*	Prof. De Arte	NÃO HOMOLOGADO
002	SILVANA NEVES DE MACEDO**	Prof. De Arte	NÃO HOMOLOGADO

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda/PR, 18 de janeiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS	MARIA APARECIDA DE A. AMARAL
Prefeita Municipal	Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:CD4FABCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 02 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal nº. 4140/2023, a qual trata do repasse dos valores transferidos pela União à título de Assistência Financeira Complementar prevista no § 14º, do Art. 198, da Constituição Federal, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023; Considerando a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais; Considerando que a carga horária do Concurso Público para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, conforme Lei Municipal nº. 1773/2004 é de 30 horas semanais;

Considerando o cálculo do valor do piso por carga horária, sendo:

Enfermeiros – 40h - R\$ 4.318,18

Enfermeiros – 30h – R\$ 3.238,64

Técnicos de Enfermagem – 40h - R\$ 3.022,73

Técnicos de Enfermagem – 30h – R\$ 2.267,04, e

Auxiliares de Enfermagem – 40h - 2,159,10.

Considerando a tabela de exemplos da cartilha referente a Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023, a qual informa as vantagens pecuniárias que fazem ou não parte do cálculo;

Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, referente as progressões concedidas aos servidores deste município;

Considerando a Lei Municipal nº. 2280/2008, referente as vantagens concedidas aos servidores deste município;

Considerando que as vantagens contabilizadas para o cálculo, para realização do lançamento dos dados de acordo com a portaria acima mencionada, dentro do prazo estabelecido e conforme orientação da Coordenação do Estado do Paraná referente ao repasse financeiro complementar do piso salarial, obedecendo os critérios em conjunto com os demais municípios do Estado do Paraná, serão:

1 - Vencimento Base, ou seja, referência 1, da tabela de vencimento deste município da Lei nº. 1773/2004; considerando que as demais referências de 2 a 15, são aquelas recebidas pelos servidores referente as progressões devidas e de acordo com os artigos da Lei acima mencionada, ou seja, por merecimento e ou por produtividade presumida, conforme Artigos 60 a 64;

2 - Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva -TIDE e ou Gratificação Incorporada na porcentagem de 33,33%, do vencimento da referência 1 da Tabela, já mencionada acima, tendo em vista que essa é a porcentagem paga referente a complementação de 10h semanais, além da instituída pela Lei/Concurso do município de 30h semanais, tendo em vista a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;

3 - Horas Extras, proporcional ao aumento da carga horária exigida no concurso público, para os profissionais que não recebem as Gratificações acima mencionadas, mas que também realizam carga horária de 40h semanais, conforme exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram essa carga horária;

Considerando o registro efetuado pelo município no sistema INVESTSUS dos profissionais de enfermagem, bem como o registro promovido pelo estado dos profissionais de enfermagem alocados nos estabelecimentos de gestão dupla, ou seja, a Maternidade Municipal Humberto Carrano e a Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni;

Considerando os ajustes necessário realizados pelo município, conforme as informações acima;

Considerando os valores recebidos referente ao auxílio financeiro complementar enviado pela União e pelo Governo Estadual.

Art.1º - Conceder aos servidores relacionados, os valores constantes na tabela abaixo referente ao mês de dezembro de 2023:

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	DEZEMBRO
10252-01	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	05726121929	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
82185-01	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	02903438609	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
1896-02	ADRIANA JANZ STICA	05734162906	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
24-01	ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO MENAO	86355554904	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
10704-01	ADRIANE DURAU GONCALVES	04442264945	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
11518-03	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	08445985930	Enfermeiro	40	1.543,05
81112-01	ALEXANDRE HORNUNG	05342987962	Enfermeiro	40	618,10
9109-02	AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	03291511930	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
9739-01	AMELIA ROSEANE GHOTTO ROSSI DE CARVALHO	04578054713	Enfermeiro	40	618,10
7424-01	ANA CRISTINA BOCOEN	06164875927	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
71-02	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	85667676915	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
74-04	ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	55794203072	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
80891-04	ANA LUISA RIBAS PINTO	08569486910	Enfermeiro	30	463,51

9452-01	ANGELA CRISTINA GONCALVES	01516022980	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
4416-02	ANGELA PEDRO BZUNECK	04540841963	Tecnico de Enfermagem	40	247,68
10050-01	ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	87185334934	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
81924-02	BRUNA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	085.237.879-33	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
8322-01	BRUNA SCARDANZAN HORNING	06830453933	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
82239-01	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	079.510.469-30	Enfermeiro	30	463,51
4465-02	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	03930373980	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
81848-02	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	08341844940	Enfermeiro	40	641,13
4872-02	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	04747567933	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
4467-02	CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	05106319919	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
10113-01	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	04216796974	Enfermeiro	40	618,10
308-04	CRISTIANE ADAO	02280679957	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
8102-01	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	06836308900	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
310-03	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	04986146971	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
4529-01	CRISTIANE SCHUSTER BILL	00940446944	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
82233-01	CRISTINA NETTO PARNOFF	60356154068	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
317-02	DALVA REGINA GUTERVILLE	02192243901	Enfermeiro	40	618,10
4575-02	DANIELE BELNHARKI DE MELO	04426089930	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
82216-01	DYEGO DE SOUZA MONTEIRO	05576460901	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
10118-01	EDNILSON SANTOS NETTO	03429125936	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
82078-01	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	09124581941	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
81777-03	ELAINE HORNING DOS ANJOS CAMARGO	06487891959	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
8983-02	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	04392982963	Tecnico de Enfermagem	40	247,68
4891-01	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	00351950966	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
9445-01	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	99451930906	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
81980-01	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	03226624946	Enfermeiro	30	463,51
81469-03	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	92391478615	Enfermeiro	40	1.543,05
81950-01	EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO	10854758917	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
475-03	FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO	03154277951	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
82215-01	FERNANDA LINS LOPES	10337730938	Tecnico de Enfermagem	40	941,39
491-02	FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	83572473934	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
80800-01	GILCELE DE LIMA STABACH	06781968939	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
7899-01	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	03587325901	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
82089-01	GIULIANO MARCOS TESTA	05689982946	Enfermeiro	30	463,51
82165-01	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	82428956515	Enfermeiro	40	1.043,53
8468-01	HELOISA DE LIMA SLUSARZ	05742333935	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
11512-01	IARA SAMPAIO PEREIRA	02262522995	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
82064-01	INAJARA COLINO RASMUSSEN	04366847990	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
5073-02	JAIME BUENO CAMARGO	66140919991	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
82234-01	JESSICA DA SILVEIRA VALENTE	08104339907	Tecnico de Enfermagem	40	941,39
81176-01	JOAO CARLOS MORO	61787264068	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
8828-02	JOCILENE MACHADO ONO WALDERA	04415934960	Tecnico de Enfermagem	40	941,39
8676-04	JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	03161353994	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
741-02	JOSELMA ZANA DOS SANTOS	63845806915	Enfermeiro	40	618,10
5072-02	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	04673193911	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
9443-01	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	04765776913	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
10695-02	KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO	03568827999	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
81891-02	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	06290219960	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
791-02	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	02049661916	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
82088-01	KELLY MICUSKA LUCAS	05336951986	Tecnico de Enfermagem	40	247,68
10187-01	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	05407063964	Enfermeiro	30	463,51
82022-01	LETICIA DE LIMA TEIXEIRA	05822715923	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
7361-04	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	06909926960	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
4446-01	LIDIANE PEPES NASCIMENTO	03085577947	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
8300-01	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	06324158942	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
82028-01	LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	05990268980	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
11416-01	LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	02155979908	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
6754-01	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	04587639931	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
8566-01	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	02195167904	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
82140-01	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	11159493901	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
8165-01	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	04277521916	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
9959-01	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	78190134949	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
8248-01	MARIA INES DA MAIA HORNING	98239805949	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
7073-01	MARTA BARBOSA DA SILVA	03588677976	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
10304-01	MICHELE KNOPIK MULLER	06603765985	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
9419-01	NEIVA IONE CORREA DA SILVA	77844017953	Enfermeiro	30	463,51
11010-01	NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	03812216957	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
4414-01	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	77843851968	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
81140-01	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	04281340920	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
81138-01	PRISCILA PFUTZENREITER MENDES	14836723876	Enfermeiro	30	463,51
9459-01	PRISCILLA ZALESKI	05654577999	Enfermeiro	40	618,10
82083-01	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	08342064980	Enfermeiro	40	1.543,05
80852-01	RENATA LEAL CARDOSO	08271516914	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
80747-01	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	04918522904	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
5160-03	RONALDO PINTO DOS SANTOS	04785152940	Enfermeiro	30	463,51
8166-01	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	03643237952	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
11125-03	ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	01880223929	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
81695-02	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	04443311904	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
9966-01	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	93800215934	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
81242-02	ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	08974833913	Enfermeiro	40	618,10
1401-02	SAMUEL GOIS DA SILVA	47028297934	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
7627-01	SANDRA LEMOS	80391095900	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
6234-01	SIDNEY VOOS KASEKER	78189624920	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
82238-01	SIMONE LEINEKER PAQUET	02895652945	Tecnico de Enfermagem	40	941,39
10547-01	SIMONE ROSSI	81474768172	Enfermeiro	40	618,10
1493-02	SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	81885024991	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
9451-01	SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	07256172923	Tecnico de Enfermagem	40	351,10
81523-02	TATIANE APARECIDA BORA	06175637992	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
4507-02	TATIANE TEITER HORNING	04975868946	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79

82235-01	TEREZINHA MIRANDA BATISTA	83572384915	Tecnico de Enfermagem	30	185,71
81895-01	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	55313191268	Enfermeiro	30	463,51
8101-01	VALERIA CRISTINA RUTES	01467380989	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
4128-03	VALERIA ZELLA CARVALHO	07105671971	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
81986-01	VANESSA LIMA MEIRA	05580257902	Enfermeiro	40	618,10
81185-01	VANESSA NASCIMENTO RANKEL	09890886936	Tecnico de Enfermagem	40	247,68
1589-01	VERA LUCIA PEDRO PACHECO	87184931904	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
8567-01	VERA NUNES JAVORSKI	04040084969	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
1624-01	WILMA KNOPIK FERREIRA	00053631951	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
1641-02	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	96415916904	Auxiliar de Enfermagem	40	632,79
1647-04	ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	78187354968	Tecnico de Enfermagem	30	185,71

Gestão Dupla

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA	DEZEMBRO
				SEMANAL	
1908-02	ADRIELI DOS SANTOS	081.740.179-25	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R\$ 185,71
82086-01	ALEXIA FERNANDES DE SOUZA	149.926.697-94	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R\$ 185,71
8594-02	ANA MARIA PAES TINFEL	055.980.099-19	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 632,79
81186-01	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	023.860.759-31	ENFERMEIRO MMHC	30	R\$ 463,51
4669-02	ARIANE RIBAS DAOU	054.320.979-23	ENFERMEIRO MMHC	40	R\$ 618,10
4978-01	CECILIA MORDASKI HORNUNG	032.085.019-60	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 632,79
10231-01	CRISTIANA MEIRA	049.579.519-42	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	R\$ 632,79
9960-01	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	778.437.549-20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 632,79
81177-01	DIRECELIA SARNICK DA SILVEIRA	032.936.729-30	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R\$ 185,71
8742-01	ELIANDRA HORNING BZUNEK	045.787.469-41	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 632,79
7095-01	FABIANE TARDETTI	041.286.369-32	ENFERMEIRO MMHC	30	R\$ 463,51
487-03	FRANCELLE DOMINGUES	728.617.039-20	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 632,79
4386-03	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	610.563.839-68	ENFERMEIRO MMHC	40	R\$ 618,10
4478-02	JANE MARA PRESTES	017.190.729-90	TECNICO DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	R\$ 247,68
5616-02	KATIA ARIZELI TERCENCIO	042.494.129-54	ENFERMEIRO PEDIATRIA	30	R\$ 463,51
82073-01	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	020.439.949-13	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 632,79
81125-01	MAGALI REGINA PENTEADO	028.320.559-82	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R\$ 185,71
994-01	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	004.024.419-90	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 632,79
8424-01	MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	049.916.119-03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 632,79
1052-02	MARIA MIKA KULKA E SILVA	779.509.929-72	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R\$ 185,71
1161-05	MICHELE BROGIAN	031.767.049-25	ENFERMEIRO MMHC	30	R\$ 463,51
82142-01	NATANIELE SCHUSTER PAES	067.869.209-26	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R\$ 185,71
1204-01	NEUSA DE FATIMA DE MORAIS GUEBER	682.146.009-44	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 632,79
1227-01	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	043.915.409-08	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R\$ 632,79
3835-04	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	047.411.509-76	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R\$ 185,71
4580-03	ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	056.530.719-35	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R\$ 185,71
1491-02	SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN	781.895.199-72	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R\$ 185,71
82116-01	SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	045.250.459-73	TECNICO DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	30	R\$ 185,71
1552-02	THADIA BEL RIBAS TON	020.235.499-73	ENFERMEIRO MMHC	40	R\$ 618,10
8979-01	THAIS CANGUSSU DRUSS	061.875.186-67	ENFERMEIRO MMHC	40	R\$ 618,10

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de janeiro 2024.

JOÃO LUIS GALLEGRO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:BF4983B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 003.2024

Exercício: 2024

Decreto nº 3/2024 de 10/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 924.100,00 (novecentos e vinte e quatro mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.1.005.		REEQUIP. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS UNIDADES	
322 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1670 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1220 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
1669 - 3.3.71.70.00.00	31496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	87.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO SAMU	CIUNEP -
1463 - 3.1.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	166.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO SAMU	CIUNEP -
1464 - 3.1.71.70.00.00	01495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO SAMU	CIUNEP -
1465 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.099.		CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DO SAMU	CIUNEP -
1467 - 3.3.71.70.00.00	01495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
Total Suplementação:			924.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
405 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1198 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BÁSICO	
1222 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.058.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
1275 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1282 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1303 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.093.		MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DA MULHER	
1324 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1356 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
Total Redução:			924.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4D8009B1

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluido, graxa e aditivo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CI-4	LUBRAX	LITRO	800	21,25	17.000,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 25W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CG-4. GALÃO 20 LITROS	LUBRAX	GALÃO	30	483,00	14.490,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA SISTEMA HIDRAULICO, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	20	375,00	7.500,00
13	GRAXA PARA ROLAMENTO COM NO MÍNIMO 12% DE GRAFITE, CLASSIFICAÇÃO N.L.G.I BALDE COM 20 KG	MARFAK	BALDE	12	666,66	7.999,92
14	GRAXA PARA CHASSIS E PINOS, TAMBOR COM 170 KG	MARFAK	TAMBOR	3	3.166,66	9.499,98
15	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES	BLACK PRIME	LITRO	70	8,57	599,90
16	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. GALÃO DE 20 LITROS	LUBRAX	GALÃO	4	375,00	1.500,00
17	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 85W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	10	450,00	4.500,00
18	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CG 4. GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	15	666,66	9.999,90
20	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A	LUBRAX	LITRO	30	13,33	399,90
21	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 90W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	20	450,00	9.000,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS 68, GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	20	300,00	6.000,00
23	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 140W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	5	460,00	2.300,00
24	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS MULTIFUNCIONAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO T.O. GALÃO DE 20 LITROS.	IPIRANGA	GALÃO	20	420,00	8.400,00
VALOR TOTAL.....R\$ 99.189,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação. Os objetos deverão ser entregues devidamente embalado em embalagens de acordo com a descrição de cada item, não sendo permitido a entrega a granel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LETÍCIA CANDIDO DA SILVA
Central 376 Peças e Serviços EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F178A5F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluido, graxa e aditivo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API- SL	IPIRANGA	LITRO	50	20,00	1.000,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	IPIRANGA	LITRO	150	31,33	4.699,50
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, ECLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	IPIRANGA	LITRO	30	32,83	984,90
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	IPIRANGA	LITRO	100	24,50	2.450,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	IPIRANGA	LITRO	150	26,00	3.900,00
19	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 75W80, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, XS FE.	IPIRANGA	LITRO	20	40,00	800,00
VALOR TOTAL.....R\$ 13.834,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação. Os objetos deverão ser entregues devidamente embalado em embalagens de acordo com a descrição de cada item, não sendo permitido a entrega a granel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48B4FEE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluido, graxa e aditivo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA. PARA MOTOCICLETAS, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SL/JASO MA.	MENZOIL	LITRO	10	29,89	298,90
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	DXLUB	LITRO	70	25,71	1.799,70
VALOR TOTAL.....R\$ 2.098,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação. Os objetos deverão ser entregues devidamente embalado em embalagens de acordo com a descrição de cada item, não sendo permitido a entrega a granel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F47D45AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 153/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa CRS Distribuidora de Produtos em Geral Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de absorventes femininos, conforme atendimento a Deliberação nº 078/2022-CEDCA/PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme informações constantes no Pregão 153/2023-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais) para o item 01, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO ESPECIFICAÇÃO: USO EXTERNO, EXTRA SUAVE; ULTRAFINO; COM ABAS; TRIPLA PROTEÇÃO COM UM CENTRO ALIADO AS REDES DE CANAIS, QUE DISTRIBUEM O FLUXO POR TODO O ABSORVENTE, AJUDANDO A EVITAR VAZAMENTOS; CONTÉM CAPSULAS EM GEL, QUE AJUDAM A PREVENIR POSSÍVEIS ODORES E EXTRATOS AJUDAM A CUIDAR DA PELE; COBERTURA EXTRA SUAVE PARA MAIOR CONFORTO QUANDO ESTÁ EM CONTATO COM A PELE; NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; ABSORVENTE HIGIÊNICO DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS COMPETENTES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES; PACOTE COM 08 UNIDADES.	MULHER ATIVA	PCT	2.000	2,54	5.080,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AC9366F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 004/2024

DECRETO Nº 004/2024

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 004/2024

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO	OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
						DIA	MÊS	ANO
965982	CARLA GRAZIELA VIOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	XX-14		6	1	2010
966174	GREZIELE ZAVATIN LOLI	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-12		11	1	2012
98222	DEBORA CRISTINA PEIXOTO	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-16 IV-16		1	1	2008
949942	MARCIA MARIZA BETALIA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	II-16 IV-16		1	1	2008
965985	MATHILDE CANUTO DA SILVA	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-14 IV-14		20	1	2010
965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	CONTADOR	GOP	XXXI-16		2	1	2008
958771	ROSELY MIOSHI	DENTISTA	GOP	XXIII-28		4	1	1996
966169	MARIZA KAYOKO HATTORI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-08		5	1	2012
965950	ADEMIR MORO RIBAS	ENGENHEIRO CIVIL	GOP	XXXI-12		23	1	2009
966179	ANA PAULA RIBEIRO PINTO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-12		19	1	2012
966178	CRISTIANE DOS SANTOS CARVALHO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-12		19	1	2012
966180	FABIANE DE SANTANA DOS SANTOS	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-12		19	1	2012
965811	MARLI REGINA CULERI GOMES	SERVENTE	GOSG1	I-16		28	1	2008
966168	SONIA FERREIRA DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-12		10	1	2012
965984	VALERIO BUZETI SALVE	TESOUREIRO AUXILIAR	GOA	IX-14		6	1	2010

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapa
Código Identificador:39C5B812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006.004 - PSS 004/2023 RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

EDITAL Nº 006.004 - PSS 004/2023**RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS****Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023**

ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Comissão Organizadora/Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º894/2023,autorizado no bojo do processo Fly nº3233/2023,**TORNAPÚBLICO o RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA APÓS RECURSOS** dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023**:

1. O recurso de MARCIA MARINHAK resta DEFERIDO, uma vez que a Comissão ao reanalisar a folha de respostas identificou que uma questão (a de nº 14) não tinha sido computada no somatório da pontuação. No entanto, em relação a questão de nº 20 por mais que no recurso tenha sido indicado pela candidata que assinalou a alternativa “D”, em verificação a folha de respostas foi preenchida a alternativa “B”.

ASSISTENTE SOCIAL				
NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
933	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	RG 13.098.747-8	70	CLASSIFICADA
917	DAIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	RG 13.232.242-2	60	CLASSIFICADA
909	ROSELI MAINARDES	RG 4.442.759-1	-	AUSENTE

PROFESSOR				
NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
910	TIAGO JOSE PAES DE CASTILHO	RG 14.574.140-8	84	CLASSIFICADO
944	ANDREA WARDRZINSKI	RG 9.204.712-1	73	CLASSIFICADA
908	DANIELE ADRIANE KOZAN	RG 12.925.700-8	68	CLASSIFICADA
945	ALINE ZAVADZKI	RG 12.878.421-7	68	CLASSIFICADA
922	LUCIMARA LUZIA SWIDZINSKI	RG 13.092.776-9	64	CLASSIFICADA
936	ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI	RG 6.166.873-0	64	CLASSIFICADA
937	ANA ANGELINA POTOSKI	RG 13.046.017-8	64	CLASSIFICADA
939	LUANA PAULA NÓS	RG 10.469.388-1	59	CLASSIFICADA
942	MARIANA FONTELES PAZ	RG 14.605.791-8	59	CLASSIFICADA
935	NATALIA DIADIO DE PAULA	RG 12.669.255-2	57	CLASSIFICADA
940	REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI	RG 7.286.665-7	56	CLASSIFICADA
911	MARCIA CHMURA	RG 13.890.198-0	52	CLASSIFICADA
941	SANDRA MARA CAMPOS PADILHA	RG 10.743.514-0	52	CLASSIFICADA
903	ANA PAULA NOS	RG 11.141.634-6	51	CLASSIFICADA
905	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	RG 10.743.473-9	50	CLASSIFICADA
906	JESSICA MARINA SOARES DE LIMA	RG 12.341.009-2	49	CLASSIFICADA
924	SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS	RG 9.728.805-4	48	CLASSIFICADA
930	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	RG 10.486.685-9	48	CLASSIFICADA
928	KAMILA SEGISLAINE WISNIEWSKI	RG 9.241.918-5	48	CLASSIFICADA
902	MARCIA MARINHAK	RG 10.935.879-5	47	CLASSIFICADA
907	ADELINHA DUDA CABRAL	RG 9.373.824-1	45	CLASSIFICADA
912	SILVIA TOPULNIAK	RG 10.571.716-4	45	CLASSIFICADA
919	CRISLAINE MARISA TYSKI	RG 10.834.345-1	45	CLASSIFICADA
916	TAINÁ NOVACKI DOS SANTOS	RG 11.112.301-2	39	DECLASSIFICADA
931	SUZANA BERNASKI SANTANA FARIA	RG 13.055.354-0	39	DECLASSIFICADA
947	MARTA SALETE SIMONATO DE ALMEIDA	RG 4.863.295-5	37	DECLASSIFICADA
925	ANDREIA KARINA KROETZ	RG 13.875.647-5	30	DECLASSIFICADA
918	ELIZI MARIA DOS SANTOS	RG 9.374.087-4	18	DECLASSIFICADA
914	MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	RG 13.215.467-8	-	AUSENTE
921	VILCINÉIA LESZAK	RG 10.715.200-8	-	AUSENTE

923	ELIZA MARIA DOLINE	RG 12.618.930-3	-	AUSENTE
943	DANIELLE APARECIDA FRANKIO	RG 11.112.711-5	-	AUSENTE
946	ELIANE MARTINS MACIEL CYMBALISTA	RG 10.222.757-3	-	AUSENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
929	EDUARDA MARINS SERETNI	RG 13.677.471-9	62	CLASSIFICADA

2. Os candidatos classificados passarão para segunda etapa consistente na avaliação de títulos e experiência profissional, nos termos do item 6.3 do Edital 001.004 deste PSS 004/2023.

Mallet, em 18 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA

Presidente da Comissão Organizadora/Avaliadora

Publicado por:

João Carlos Carvalho de Lima

Código Identificador:279719B8

SECRETARIAS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 004.005 - PSS 005/2023 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

EDITAL Nº 004.005 - PSS 005/2023

Homologação das inscrições após recursos do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da Comissão Organizadora/Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 895/2023, autorizado no bojo do processo Fly nº 3248/2023, **TORNA PÚBLICO** a Homologação das inscrições após recursos, dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023** para o cargo público de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet.

1. Os recursos apresentados por ANA CAROLINA LIMANSKI, LEYDIANE DOS SANTOS GUIMARAES, VANDERLEIA MARIA IANKOWSKI, JEFERSON LUIS MACEDO, CAMILY VITORIA MOSSMANN, TAYNA LETICIA MAIESKI e CAREN ANDREIA TYSKI restam INDEFERIDOS uma vez que em fase recursal não podem ser apresentados novamente os documentos que deveriam ser apresentados no momento da inscrição, sendo que conforme termos do item 2.4 do Edital nº 001.005 deste PSS 005/2023, quando da inscrição “Os preenchimentos das informações e/ou anexos necessários à inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato”.

2. O recurso de ANDREIA MARIA BARTOSZEK não foi analisado uma vez que o documento de identidade enviado não estava acompanhado do ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO, logo o recurso resta INDEFERIDO. No entanto, mesmo acompanhado do formulário em fase recursal não podem ser apresentados novamente os documentos que deveriam ser apresentados no momento da inscrição, sendo que conforme termos do item 2.4 do Edital nº 001.005 deste PSS 005/2023, quando da inscrição “Os preenchimentos das informações e/ou anexos necessários à inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato”.

3. O recurso de BRUNO ALEXANDRE MARTINS SIEKLICKI resta INDEFERIDO, uma vez que o documento de identidade (CNH) apresentado no momento da inscrição não está digitalizado em sua integralidade (apenas a parte superior).

4. Abaixo segue a lista das inscrições DEFERIDAS e HOMOLOGADAS:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E HOMOLOGADAS		
NÚMERO	NOME	RESULTADO
0041	INEZ SOBIERANSKI	DEFERIDA
950	SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS	DEFERIDA
957	ADELINE DUDA CABRAL	DEFERIDA
964	ALCIANE DIVINA KOSLOVSKI	DEFERIDA
965	KELLY CRISTINE MACHADO	DEFERIDA
969	Laressa Danieli Olinek	DEFERIDA
970	TIAGO JOSE PAES DE CASTILHO	DEFERIDA
972	ANA PAULA NOS	DEFERIDA
973	LUANA PAULA NOS	DEFERIDA
974	ANA PAULA PEREIRA LOPES	DEFERIDA
975	Marlene Conceição da Silva	DEFERIDA
976	JULIANA DE MATHIAS	DEFERIDA
977	GABRIELA CHLEVINSKI	DEFERIDA
979	CLAUDINEIA EDUARDA GOLENIA	DEFERIDA
980	MELISSA CUNHA PAIM DA SILVA	DEFERIDA
981	Francielle Aparecida Wengien	DEFERIDA
982	LUCILENE JACINTA STACIAK BAIK	DEFERIDA
983	ADRIANA BORGES DE LARA	DEFERIDA
984	Regiane de Fátima Weretyski Sobanski	DEFERIDA
986	CASSIA MORAES DA SILVA	DEFERIDA
990	ROSELIA RIBEIRO LEMES DA SILVA	DEFERIDA
991	HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI	DEFERIDA
992	ANA CLAUDIA ZWIERZYKOWSKI PINTO	DEFERIDA
997	ANA REGIANE TYSKI WROBLEWSKI	DEFERIDA
1000	MARIANE HELENA MONCZAK	DEFERIDA
1002	Edson Luis Batista	DEFERIDA
1003	DANIELE ADRIANE KOZAN	DEFERIDA
1004	JESSICA MARINA SOARES DE LIMA	DEFERIDA
1006	ELIZI MARIA DOS SANTOS	DEFERIDA
1008	RAFAELI APARECIDA DA LUZ	DEFERIDA
1010	GABRIEL WENGIEEN KRINSKI	DEFERIDA
1011	Andreia Karina Kroetz	DEFERIDA
1012	Célia Maria Rusinski	DEFERIDA
1015	ANDRE FELIPE SALVATICO	DEFERIDA
1016	CAMILA POTUK DE MEIRA	DEFERIDA

1017	ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI	DEFERIDA
1019	Marcia Chmura	DEFERIDA
1021	IZA GABRIELA WOLANIUK	DEFERIDA
1022	ANA PAULA RODAKIEWICZ	DEFERIDA
1024	Alexandre Matos	DEFERIDA
1026	CRISLAINE MARISA TYSKI	DEFERIDA
1027	JULIANA ALESSANDRA OWSIANY	DEFERIDA
1028	CARLA MANOELI TYSKI	DEFERIDA
1029	SAMANTA RAISSA FOETSCH	DEFERIDA
1031	Erica eliza do carmo de oliveira	DEFERIDA
1032	LUANA KELEN DA SILVA SERETNI	DEFERIDA
1034	ZENILDE ZIELINSKI	DEFERIDA
1036	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	DEFERIDA
1038	KAMILA JURASZECK	DEFERIDA
1040	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	DEFERIDA
1041	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	DEFERIDA
1045	Camila de Fátima Oliveira Uniat	DEFERIDA

5. Abaixo seguem as inscrições indeferidas e os recursos indeferidos:

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
NÚMERO	NOME	RESULTADO	RECURSO
949	JULIANA DE MATHIAS	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 976	
951	VANDERLEIA MARIA IANKOWSKI	INDEFERIDA – ausência de diploma ou certificado de conclusão do curso junto do histórico escolar (item 2.7)	INDEFERIDO
952	Laressa Danieli Olinek	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 969	
954	Marlene Conceição da Silva	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 975	
955	TALIA MARA PRZYBYSZ	INDEFERIDA – Documento de identidade incompleto (item 2.7)	
956	ALCIANE DIVINA KOSLOVSKI	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 964	
958	ANA CARLA MAJEWSKI GRZYBOWSKI	INDEFERIDA – não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2)	
960	ALCIANE DIVINA KOSLOVSKI	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 964	
961	GABRIELA CHLEVINSKI	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 977	
963	EDUARDA LUANI FERREIRA RAMOS	INDEFERIDA – Documento de identidade incompleto; Falta da Declaração de que conferem com os originais (Item 2.7 alínea “g”); não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2).	
966	Mariane Caroline Boiko Pires	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 1014	
971	CAMILY VITORIA MOSSMANN	INDEFERIDA – Documento de identidade incompleto; Falta da Declaração de que conferem com os originais (Item 2.7 alínea “g”); não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2).	INDEFERIDO
985	TAYNA LETICIA MAIESKI	INDEFERIDA – Documento de identidade incompleto (item 2.7)	INDEFERIDO
987	ELLEN APARECIDA WITCHEMECHEN	INDEFERIDA - Falta da Declaração de que conferem com os originais (Item 2.7 alínea “g”)	
989	LUANA KELEN DA SILVA SERETNI	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 1032	
993	THAIS DE OLIVEIRA LIMA	INDEFERIDA – Documento de identidade incompleto; Falta da Declaração de que conferem com os originais (Item 2.7 alínea “g”)	
994	JANETE DOS SANTOS DILL	INDEFERIDA – não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2).	
995	ANDRE FELIPE SALVATICO	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 1015	
996	os	INDEFERIDA – cadastro no sistema Fly Protocolo incompleto (item 2.7)	
1001	LEYDIANE DOS SANTOS GUIMARAES	INDEFERIDA – Documento de identidade ilegível (item 2.7)	INDEFERIDO
1005	EDUARDO MIRANDA RATUSNIAK	INDEFERIDA – Documento de identidade incompleto; não juntou o histórico escolar (item 2.7)	
1009	MARCIELE JULIANA TESLUK	INDEFERIDA - ausência de diploma ou certificado de conclusão do curso junto do histórico escolar (item 2.7)	
1013	BRUNA APARECIDA BORGES	INDEFERIDA – Documento de identidade incompleto (item 2.7)	
1014	Mariane Caroline Boiko Pires	INDEFERIDA - não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2);	
1018	ADRIANA APARECIDA ZELASKI	INDEFERIDA - Documento de identidade incompleto; Falta da Declaração de que conferem com os originais (Item 2.7 alínea “g”); não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2).	
1020	BRUNO ALEXANDRE MARTINS SIEKICKI	INDEFERIDA - Documento de identidade incompleto (item 2.7)	INDEFERIDO
1023	Eshilyn Pech	INDEFERIDA - Documento de identidade incompleto; Falta da Declaração de que conferem com os originais (Item 2.7 alínea “g”)	
1025	ANA CAROLINA LIMANSKI	INDEFERIDA - Documento de identidade incompleto; Declaração de que conferem com os originais em formato diverso do determinado em edital (Item 2.7 alínea “g”)	INDEFERIDO
1030	TAYNA LETICIA MAIESKI	INDEFERIDA - Documento de identidade incompleto (item 2.7)	INDEFERIDO
1033	Jeferson Luis macedo	INDEFERIDA - Falta da Declaração de que conferem com os originais (Item 2.7 alínea “g”); não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2).	INDEFERIDO
1035	SONIA DE CANDIDO	INDEFERIDA - Declaração de que conferem com os originais em formato diverso do determinado em edital (Item 2.7 alínea “g”); não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2).	
1037	ANDREIA MARIA BARTOSZEK	INDEFERIDA - Documento de identidade incompleto (item 2.7)	INDEFERIDO
1039	CAREN ANDREIA TYSKI	INDEFERIDA - não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2).	INDEFERIDO
1042	VANESSA RACHWAL	INDEFERIDA - Documento de identidade incompleto (item 2.7)	
1043	Ana Paula Ferraz	INDEFERIDA - não comprovou a escolaridade mínima (item 4.2).	
1044	SIMONE APARECIDA PCHENECZUK	INDEFERIDA - Duplicada, considerada a mais recente nº 1046	
1046	SIMONE APARECIDA PCHENECZUK	INDEFERIDA - Documento de identidade incompleto (CNH) e CPF ilegível; Documento de escolaridade mínima ilegível (item 2.7)	
1047	JEFESON LUIS MACEDO	INDEFERIDA – inscrição intempestiva	

6. Ficam os candidatos com as inscrições deferidas CONVOCADOS para **AVALIAÇÃO OBJETIVA** que ocorrerá no dia **21/01/2024**, na **Escola Divino Espírito Santo, Rua Tiradentes – Sul, 239, Centro, Mallet/PR, com abertura dos portões às 07h30min.**

7. O candidato deverá portar consigo para adentrar a sala de provas, documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, carteira de conselho de classe, passaporte ou outro documento oficial).

8. A prova terá duração de 03 (três) horas, iniciando as 08h00min e finalizando às 11h00min.

9. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

10. Os candidatos poderão levar o caderno de prova após decorrido uma hora da prova.

11. Somente será permitido o uso de caneta esferográfica azul ou preta para preencher a folha de respostas.

12. Será desclassificado do certame o candidato que tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas e/ou qualquer espécie de consulta; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; tratar com falta de urbanidade os examinadores,

auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do PSS.

Mallet, 18 de janeiro de 2024.

Comissão Organizadora

SOLANGE DA SILVA
Presidente

DANIELI BACHTCHEN
Secretária

JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA
Membro

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:806BF56E

SECRETARIAS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 005.005 - PSS 005/2023 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

EDITAL Nº 005.005 - PSS 005/2023

Convocação para Avaliação Objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio da Comissão Organizadora/Avaliadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 895/2023, autorizado no bojo do processo Fly nº 3248/2023, **TORNA PÚBLICO** a CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO OBJETIVA dos candidatos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023** para o cargo público de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet.

1. Ficam os candidatos, com as inscrições deferidas e homologadas no Edital nº 004.005 - PSS 005/2023, CONVOCADOS para **AVALIAÇÃO OBJETIVA** que ocorrerá no dia **21/01/2024**, na **Escola Divino Espírito Santo, Rua Tiradentes – Sul, 239, Centro, Mallet/PR, com abertura dos portões às 07h30min.**
2. O candidato deverá portar consigo para adentrar a sala de provas, documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, carteira de conselho de classe, passaporte ou outro documento oficial).
3. A prova terá duração de 03 (três) horas, iniciando as 08h00min e finalizando às 11h00min.
4. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.
5. Os candidatos poderão levar o caderno de prova após decorrido uma hora da prova.
6. Somente será permitido o uso de caneta esferográfica azul ou preta para preencher a folha de respostas.
7. Será desclassificado do certame o candidato que tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas e/ou qualquer espécie de consulta; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do PSS.
8. Fica designado o ensalamento dos candidatos, conforme ANEXO I.

Mallet, 18 de janeiro de 2024.

Comissão Organizadora

SOLANGE DA SILVA
Presidente

DANIELI BACHTCHEN
Secretária

JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA
Membro

ANEXO I
ENSALAMENTO

SALA 01		
NÚMERO	NOME	CARGO
0041	INEZ SOBIERANSKI	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
950	SANDRA APARECIDA DAS CHAGAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
957	ADELINE DUDA CABRAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
964	ALCIANE DIVINA KOSLOVSKI	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
965	KELLY CRISTINE MACHADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
969	Laressa Danieli Olinek	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
970	TIAGO JOSE PAES DE CASTILHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
972	ANA PAULA NOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
973	LUANA PAULA NOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
974	ANA PAULA PEREIRA LOPES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
975	Marlene Conceição da Silva	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

976	JULIANA DE MATHIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
977	GABRIELA CHLEVINSKI	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
979	CLAUDINEIA EDUARDA GOLENIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
980	MELISSA CUNHA PAIM DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
981	Francielle Aparecida Wengien	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
982	LUCILENE JACINTA STACIAK BAIK	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
983	ADRIANA BORGES DE LARA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

SALA 02		
NÚMERO	NOME	CARGO
984	Regiane de Fátima Werytyski Sobanski	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
986	CASSIA MORAES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
990	ROSELIA RIBEIRO LEMES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
991	HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
992	ANA CLAUDIA ZWIERZYKOWSKI PINTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
997	ANA REGIANE TYSKI WROBLEWSKI	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1000	MARIANE HELENA MONCZAK	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1002	Edson Luis Batista	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1003	DANIELE ADRIANE KOZAN	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1004	JESSICA MARINA SOARES DE LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1006	ELIZI MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1008	RAFAELI APARECIDA DA LUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1010	GABRIEL WENGIEIN KRINSKI	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1011	Andreia Karina Kroetz	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1012	Célia Maria Rusinski	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1015	ANDRE FELIPE SALVATICO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1016	CAMILA POTUK DE MEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

SALA 03		
NÚMERO	NOME	CARGO
1017	ELIZABETE SOCOLOSKI CHOJNACKI	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1019	Marcia Chmura	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1021	IZA GABRIELA WOLANIUK	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1022	ANA PAULA RODAKIEWICZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1024	Alexandre Matos	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1026	CRISLAINE MARISA TYSKI	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1027	JULIANA ALESSANDRA OWSIANY	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1028	CARLA MANOELI TYSKI	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1029	SAMANTA RAISSA FOETSCH	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1031	Erica eliza do carmo de oliveira	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1032	LUANA KELEN DA SILVA SERETNI	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1034	ZENILDE ZIELINSKI	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1036	EVELYN CRISTINI KURZYDLOVSKI	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1038	KAMILA JURASZECK	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1040	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1041	ANGÉLICA KOVALCZUK FRANCO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
1045	Camila de Fátima Oliveira Uniat	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:5D3B64EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2024.
ALUGUEL DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE.

PREÂMBULO

Edital de Chamamento Público nº 029/2024, para fins de Prospecção do mercado imobiliário em Mandaguari, com vistas à futura locação de imóvel para implantação do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel urbano que atenda os requisitos mínimos especificados no anexo I deste Edital em conformidade com a Lei nº. 14.133/2023, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis,

A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento da Secretaria de Saúde de Mandaguari, nomeada pelo Decreto 031/2024, com avaliação final das propostas de locação emitida pela Comissão Permanente de Avaliação – Bens de Terceiros, instituída via Decreto Municipal nº 085/2021, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

O processo de credenciamento contempla a análise documental das propostas apresentadas pelo interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas aptas a disponibilizar, para locação, imóvel que apresente todos os elementos obrigatórios descritos no anexo I, o qual será destinado a abrigar integralmente as operações do Centro de Especialidade Odontológica – CEO de Mandaguari.

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couberem, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

PRAZOS

O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, nomeada via Decreto Municipal nº 031/2024 acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado Junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI – PR, dentro do prazo de vigência do presente credenciamento, em horário de funcionamento, em envelope lacrado.

O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento poderá ser firmado por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

Os interessados em participar do presente credenciamento, deverão enviar ou entregar na Diretoria da Secretaria Municipal de Mandaguari- PR, situada na Rua Zacarias de Vasconcelos nº 382/centro – Mandaguari-PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, envelope fechado e lacrado contendo os documentos exigidos, no qual deverá constar em sua parte externa e frontal o seguinte:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2024.

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS APTAS A DISPONIBILIZAR, PARA LOCAÇÃO, IMÓVEL ALUGUEL DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nome do Requerente:

Endereço:

Telefone:

Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

- Anexo II preenchido e assinado (pedido de credenciamento);
- Anexo III preenchido, assinado e com todos os documentos, a ele pertinente, devidamente anexados (proposta de locação);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em caso de pessoa jurídica;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, em caso de pessoa física;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
- Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943;

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento nomeada pelo Decreto 031/2024 sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

Após análise da documentação a comissão Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico, aprovando, ou não, a proposta de locação e remeterá a documentação para avaliação final da Comissão Permanente de Avaliação – Bens de Terceiros, instituída via Decreto Municipal nº 085/2021, a qual emitirá parecer final decisivo.

5.3 Para fins de realização da etapa de análise descrita na cláusula anterior, a Comissão Permanente de Avaliação – Bens de Terceiros poderá, a qualquer tempo, efetuar vistoria no imóvel descrito na proposta de locação.

Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, por escrito, e direcionado à Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari, no prazo de até 24h úteis, a contar da data da ciência da decisão;

DA CONTRATAÇÃO

Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

A empresa, ou pessoa física, contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari - PR e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO

7.1 O preço para a locação do imóvel destinado à implantação do serviço de saúde, objeto deste chamamento público para credenciamento, será definido com base na análise da melhor proposta apresentada.

Propostas Válidas:

7.2 Considerar-se-ão propostas válidas aquelas que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital e estiverem em conformidade com as normativas vigentes.

Análise da Melhor Proposta:

7.3 A análise da melhor proposta será realizada considerando critérios que visem assegurar a eficiência, qualidade e economicidade na prestação do serviço de saúde, conforme interesse público.

Componentes do Preço:

7.4 O preço será composto por elementos que contemplem, de maneira equilibrada, os custos envolvidos na locação do imóvel, garantindo a viabilidade financeira do serviço de saúde a ser implantado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente a serem discriminadas no ato da contratação.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI - PR poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI - PR poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 18 de Janeiro de 2024.

IVONÉIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeita Municipal

ANEXO I

QUADRO DOS REQUISITOS DO IMÓVEL

- REQUISITOS OBRIGATÓRIOS QUANDO DA PROTOCOLIZAÇÃO/ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta do imóvel a ser locado, deverá conter, como condição mínima para que seja analisada, os seguintes requisitos e informações, para análise de caráter eliminatório:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO
1.1	Identificação do(s) proprietário(s) e seu(s) procurador(es), se for o caso.
1.2	Cópia autenticada da procuração ou outro instrumento legal dando poderes para quem assina a proposta.
1.3	O imóvel deve pertencer a um único proprietário ou consórcio/grupo de proprietários, comprovado por meio da apresentação da Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.
1.4	Validade mínima das condições oferecidas de, no mínimo, 60 dias.
1.5	Apresentação do endereço completo do imóvel, área total devendo ser igual ou superior a 80m², detalhando área útil e área comum, com acessibilidade preservada (rampas e corrimão de acesso)
1.6	Preço total da proposta de locação.
1.7	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do habite-se.
1.8	Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e à Taxa de Prevenção de Incêndios – TPEI
1.9	Certidão negativa de ônus sobre o imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis. Referida certidão deverá ser atualizada até 2 (dois) meses antes da assinatura do contrato.
1.10	Cópia da quitação das 2 (duas) últimas contas de energia elétrica e de água e esgoto, emitidas pelos respectivos órgãos competentes.
1.11	Sala própria para recepção, contendo no mínimo 15m²
1.12	Sala própria para instalação de no mínimo quatro cadeiras odontológicas, contendo no mínimo 50 m², OU, duas salas de no mínimo 25 m² cada, o(s) cômodo(s) deve(m) conter tubulação adaptada para escoamento.
1.13	No mínimo dois banheiros com acessibilidade, nos termos da ABNT NBR 9050
1.14	Sala própria para instalação de central de esterilização, de no mínimo 6m²
1.15	Sala própria para instalação de aparelho Raio X panorâmico, de no mínimo 18m²
1.16	O imóvel deve possuir vias de acesso pavimentadas, além de ser atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.
1.17	Declaração que concluirá as adequações necessárias no prazo não maior que 60 dias, a contar da data da assinatura do contrato (anexo IV).

ANEXO II PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS APTAS A DISPONIBILIZAR, PARA LOCAÇÃO, IMÓVEL ALUGUEL DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE**, divulgado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI - PR**, objetivando a prestação de serviços odontológicos nos termos do Edital de chamamento público nº ____/2024.

Nome ou Razão social do proponente: _____

Nome fantasia: _____

Endereço comercial/correspondência: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____

Telefone para contato: _____ Recados: _____

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

Para preenchimento **EXCLUSIVO DA COMISSÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO**:

Inscrição nº _____

() Conferida e DEFERIDA

() Conferida e INDEFERIDA devido a:

Presidente Da Comissão Técnica De Credenciamento

ANEXO III PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Apresentamos à **comissão técnica de credenciamento**, **PROPOSTA DE LOCAÇÃO** em obediência ao Edital de Chamamento Público nº XX/2024, voltado à futura locação de imóvel para instalação Centro de Especialidades odontológicas – CEO:

a-) Endereço do Imóvel: _____

b) Total da área do imóvel: (____) metros quadrados;

c) Valor mensal do aluguel: R\$(_____);

d) Valor do IPTU: R\$(_____);

O INTERESSADO, declara que nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos.

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, O INTERESSADO ENCAMINHA ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO
	Documentação de Identificação (RG E CPF) do(s) proprietário(s) e/ou seu(s) procurador(es);
	Cópia autenticada da procuração ou outro instrumento legal dando poderes para quem assina a proposta;
	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do HABITE-SE .
	Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e à Taxa de Prevenção de Incêndios – TPEI;
	Cópia da quitação das 2 (duas) últimas contas de energia elétrica e de água e esgoto, emitidas pelos respectivos órgãos competentes
	Certidão negativa de ônus sobre o imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis. Referida certidão deverá ser atualizada até 2 (dois) meses antes da assinatura do Contrato
	Declaração que concluirá as adequações necessárias no prazo não maior que 60 dias, a contar da data da assinatura do contrato (anexo IV)

e-) Validade da proposta: (____) dias. (observação: não inferior a 60 dias)

O interessado **DECLARA**, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos **APRESENTADOS ANEXOS**, para fins de inscrição NO **CREDENCIAMENTO**, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade atual).

DECLARA estar ciente, por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, bem como, pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firma a presente. _____

Local, data.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Eu, [Nome do Interessado], portador do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], na qualidade de proponente para a locação do imóvel situado [Endereço Completo do Imóvel], venho, por meio desta, declarar o meu compromisso em realizar todas as adequações necessárias no referido imóvel, a fim de atender aos requisitos estabelecidos no documento de especificações da locação.

Comprometo-me a realizar as seguintes adequações no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato de locação:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO
1.1	Identificação do(s) proprietário(s) e seu(s) procurador(es), se for o caso.
1.2	Cópia autenticada da procuração ou outro instrumento legal dando poderes para quem assina a proposta.
1.3	O imóvel deve pertencer a um único proprietário ou consórcio/grupo de proprietários, comprovado por meio da apresentação da Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.
1.4	Validade mínima das condições oferecidas de, no mínimo, 60 dias.
1.5	Apresentação do endereço completo do imóvel, área total devendo ser igual ou superior a 80m², detalhando área útil e área comum, com acessibilidade preservada (rampas e corrimão de acesso)
1.6	Preço total da proposta de locação.
1.7	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do habite-se.
1.8	Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e à Taxa de Prevenção de Incêndios – TPEI
1.9	Certidão negativa de ônus sobre o imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis. Referida certidão deverá ser atualizada até 2 (dois) meses antes da assinatura do contrato.
1.10	Cópia da quitação das 2 (duas) últimas contas de energia elétrica e de água e esgoto, emitidas pelos respectivos órgãos competentes.
1.11	Sala própria para recepção, contendo no mínimo 15m²
1.12	Sala própria para instalação de no mínimo quatro cadeiras odontológicas, contendo no mínimo 50 m², OU, duas salas de no mínimo 25 m² cada, o(s) cômodo(s) deve(m) conter tubulação adaptada para escoamento.
1.13	No mínimo dois banheiros com acessibilidade, nos termos da ABNT NBR 9050
1.14	Sala própria para instalação de central de esterilização, de no mínimo 6m²
1.15	Sala própria para instalação de aparelho Raio X panorâmico, de no mínimo 18m²
1.16	O imóvel deve possuir vias de acesso pavimentadas, além de ser atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.
1.17	Declaração que concluirá as adequações necessárias no prazo não maior que 60 dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades e obrigações relacionadas a estas adequações, assumindo todas as despesas e custos associados.

Local e Data: [Local], [Data]

[Nome do Interessado]
[Assinatura]

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AAED2A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 79/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Nr.: 79/2023
CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	Processo Adm.: 123/2023
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Data do Processo: 05/09/2023
CEP: 83800-000 - Mandirituba	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	123/2023
b) Nr. Licitação:	79/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	18/01/2024
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Participante: 50.022.063 NICOLAS ALEXANDER DA PAIXAO PEREIRA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	CAIXA DE SOM tipo usb 2.0 estéreo. - CAIXA DE SOM preta tipo usb 2.0 estéreo, bivolt (110/220), potência 3w Rms , controle de volume e botão liga/desliga frontal, led indicador de funcionamento , Plugue E Play . Impedância: 4 Ohms. Dimensões mínimas 190 X 75 X 85mm, com cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. Marca: MULTILASER	10,000	UND	64,00	640,00
Total do Participante:					640,00
Participante: AMMO INFORMATICA LTDA					
21	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO. - KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO. TECLADO: Teclas silenciosas; Padrão ABNT 2; Conexão segura de, no mínimo, 5 (cinco) metros;Teclado numérico integrado; Conexão Plug-and-Play por receptor USB; Compatível com Windows® 10 ou superior; Conexão sem fio na faixa de 2,4 GHz; Criptografia de, no mínimo, 128 bits entre o teclado e o computador; Deverá vir já incluídas baterias ou pilhas (alcalinas); Cor preta (predominante). MOUSE: Mouse ótico de alta precisão	50,000	UND	64,00	3.200,00

	(mínimo 1000dpi); Mouse com conexão Plug-and-Play por receptor USB; Mouse compatível com Windows 10 ou superior; Mouse com recurso de conexão sem fio avançada de 2,4 GHz; Mouse com conexão segura de, no mínimo, 5 (cinco) metros; Deverá vir inclusa pilha alcalina Cor preta (predominante). Marca: C3TECH				
Total do Participante:					3.200,00
Participante: ANTONIA RAIMUNDA ALVES					
28	FONES DE OUVIDOS Headphone - FONES DE OUVIDOS Headphone profissional com design em torno da orelha. Design dobrável e cabo espiralado. Headphone estéreo circumaural, com a parte traseira fechada Unidades de drive de no mínimo 40mm de diâmetro Magnetos de neodímio, cabo OFC e o plugue Unimatch, com mini-jack de 1/8 de polegada (0,31cm) e TRS phono de 1/4 de polegada (0,63cm). Sensibilidade nominal é de 106 dB com 1 mW de entrada. De qualidade similar ou superior a Unimatch ou semelhante Especificações: Circumaural fechado atrás Faixa de Frequência 10Hz - 20kHz Impedância 63 Ohms Sensibilidade 104 dB SPL/mW Potência máxima de entrada 1000mW Conectores Mini jack estéreo de 1/8 de polegada (0,31cm) com adaptador phono TRS de 1/8 de polegada (0,31cm) a 1/4 de polegada (0,63cm) Comprimento mínimo do Cabo (3 m) Peso mínimo (221g). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. Marca: BEHRINGER	5,000	UND	250,00	1.250,00
Total do Participante:					1.250,00
Participante: BONDETECH INFORMATICA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	MOUSE do tipo óptico ou laser. - MOUSE do tipo óptico ou laser, resolução de no mínimo 1000 dpi; conector tipo usb com cabo de 2 metros; possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll", cor preta. Não será aceito tipo mini-mouse. Marca: C3TECH	50,000	UND	11,99	599,50
Total do Participante:					599,50
Participante: COMPUTECH INFORMATICA LTDA					
22	ESCÂNER BIOMÉTRICO. - ESCÂNER BIOMÉTRICO contendo as características mínimas obrigatórias: - Funcionalidades do Equipamento: dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; o dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; o dispositivo e ou software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits Gray level); taxa de amostragem de quadros por segundo (framerate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo). - Características construtivas: Interface USB 2.0; dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6mm x 38.1mm) de área efetiva da imagem capturada; deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV - FBI; constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F., - Conectividade e cabo: Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; o cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m; - Compatibilidade: Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; - Homologação: A homologação da solução será realizada em estação comum dos sistemas operacionais acima; - Manuais, drives e acessórios: fornecer manuais para a instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; Indicação no site do fabricante do produto proposto. - Marca e modelo igual ou superior: - NitgeneNBioScan-F Roll (HFDU 07) - IntegratedBiometrics Watson Mini - NitgeneNBioScan-D Plus (este equipamento é compatível para solicitação e/ou entrega da Carteira de Identidade). Marca: AIYAMA	2,000	UND	3.224,00	6.448,00
Total do Participante:					6.448,00
Participante: COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA					
16	NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima de (Va/W) 1200VA. - NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima de (Va/W) 1200VA, bateria selada interna de primeira linha à prova de vazamento, preto, porta-fusível de proteção de entrada. Ac comunidade reserva, recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil, circuito desmagnetizador, seis (06) tomadas de saída, dispensa extensões adicionais, com cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. Marca: RAGTECH	20,000	UND	440,00	8.800,00
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
26	TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL - TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL, Cor Preta. Com visor Digital. Com função de Identificação de chamadas. Capacidade de expansão para no mínimo 7 ramais (base + 6 ramais). Com no mínimo 7 tipos de toque com opção de volume. Capacidade mínima da agenda de 70 contatos. Capacidade mínima de Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas. Com função de bloqueio de chamadas Originadas. Com bateria e demais acessórios para o pleno funcionamento. Transferência de chamadas. Função de Data, Hora e Alarme. Botão MENU, com no mínimo o idioma Português Brasileiro; Função Flash; Função Redial; Alcance mínimo de até 50 m em ambientes fechados. Alimentação BIVOLT (110-240v) garantia mínima de um ano; Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone sem fio (base) digital completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (base, adaptador de tensão bivolt, baterias com duração mínima de 600 mAh, cabo de linha telefônica, fone e etc). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. Marca: INTELBRAS	15,000	UND	103,00	1.545,00
Total do Participante:					10.345,00
Participante: CRISTIANE BISPO SANTOS 65210565572					
23	CABO DE REDE U/UTP – mínimo 305 metros. - CABO DE REDE U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, na cor azul, caixa com no mínimo 305 metros. Marca: DEKO	3,000	UND	350,00	1.050,00
Total do Participante:					1.050,00
Participante: DANIEL ROSA LOPES 25949024893					
24	HD EXTERNO 2tb tipo usb 3.0 preto, com cabos de dados. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. - HD EXTERNO 2tb tipo usb 3.0 preto, com cabos de dados. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. Marca: LS TS METAL 2TB	5,000	UND	268,13	1.340,65
Total do Participante:					1.340,65
Participante: ELITH INFORMATICA LTDA					
5	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3. - NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 11ª geração 3.0Ghz, 4MB memória cache, memória RAM de no mínimo 16 GB DDR4 2133Mhz, HD SSD de no mínimo 256 GB sendo no mínimo 520 MB/s para leitura e 450 MB/s para gravação, tela de no mínimo 15.6" Widescreen, placa de vídeo integrada, conexão 2 entradas USB 2.0, 1 entradas USB 3.1, entrada HDMI, entrada de rede rj45 gigabit, fone de ouvido e microfone, Wi-Fi, Bluetooth 4.2, WebCam, teclado membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado, Windows 10 original. Conteúdo da embalagem: 1 notebook, fonte carregadora, manual de instruções, termo de garantia. DEVE ACOMPANHAR BOLSA 15.6 POL OU SUPERIOR EM TECIDO NEOPRENE PRETA. Marca: SANSUNG	5,000	UND	2.399,00	11.995,00
9	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP B - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - B Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Processador x64 6 Núcleos cores e mais 12 threads; Frequência mínima de processamento de 2.8 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 9MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória RAM Superior ou igual DDR4 2400Ghz MHz; Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. Armazenamento Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s. Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gb/s 2.5 Pol 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo on-board; Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector (es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS- Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. Marca: VIPH	5,000	UND	1.594,00	7.970,00
Total do Participante:					19.965,00
Participante: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30	WEBCAM para transmissao de reunioes - WEBCAM para transmissao de reunioes, resolucao real de 2.0megapixels, 5.0 megapixels (interpolada), gravacao de video hd 720p, 30 fps/ com microfone integrado, interface usb 2.0, Cabo de 1,5 metro. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. Marca: IMPORTADO FHD	10,000	UND	70,00	700,00
Total do Participante:					700,00
Participante: EXEBR INFORMATICA LTDA					
4	TV LED 43" – SMART TV. - TV LED 43" – SMART TV – FULL HD Televisor – Smart TV LED de, no mínimo 43" (quarenta e três polegadas). Frequência a partir de 60HZ. Conversor integrado. Closscapacitação. Resolução mínima FULL HD 1920x1080, no mínimo 02 entradas HDMI traseira e no mínimo 01 entradas HDMI lateral, Wi-Fi, rede Ethernet (lan), entrada de RF, energia bivolt (110/220), padrão VESA de furação. Deve acompanhar controle remoto abastecido com as respectivas pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. Marca: TRONOS	5,000	UND	1.347,00	6.735,00
Total do Participante:					6.735,00
Participante: INFINITY STORE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA					
27	Bateria de Lítio CR2032 3v, cartela com 5 unidades. - Bateria de Lítio CR2032 3v, cartela com 5 unidades. Marca: MAXPRINT	10,000	UND	6,22	62,20
Total do Participante:					62,20
Participante: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI					
8	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP A. - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - A: Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet. Processador x 64 de núcleo Quádruplo (04 cores); Frequência mínima de processamento de 3.0 GHz; Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 6MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória RAM Superior ou igual DDR4-2400 MHz; Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. Armazenamento unidade de disco rígido instalada, interna, Hd SSD 240GB Sata 6gb/s 2.5 Pol 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo on-board; Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; com no mínimo duas saídas para vídeo. Áudio Controladora de áudio de alta- definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento.	5,000	UND	1.310,00	6.550,00

	Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. Marca: MARCA PRÓPRIA RYZEN 3 3200G				
Total do Participante:					6.550,00
Participante: L DE A B DANTAS					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	HD INTERNO SSD 240GB interface SATA. - HD INTERNO SSD 240GB interface SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. Marca: WALRAM	50,000	UND	87,98	4.399,00
Total do Participante:					4.399,00
Participante: LDNTECH AUTOMOCAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA					
7	LEITOR BIOMETRICO Igual ou superior ao Modelo: Hamster DX HFDU06. - LEITOR BIOMETRICO Igual ou superior ao Modelo: Hamster DX HFDU06; Tipo: Óptico; LED: Luz perceptível na captura; Área de captura e leitura: Prisma de vidro; Modelo do leitor: Torre; Captura: Qualquer ângulo; Interface: USB 2.0; Resolução: 500 DPI; Temp. de Operação: -20~60°C; Voltagem: 5V; Área de captura: 16x18mm; Tempo de captura: ~300 milissegundos; Tamanho da imagem: 248x292 pixels; Padrões: MIC, CE, FCC, WHQL; Kit de desenvolvimento: SDK gratuito. Suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado). Ano de fabricação: 2016/2017. Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005, ANSI/INCITS 378-2004. Compressão: WSQ. Qualidade da imagem: NIST NFIQ; Driver OS: Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/7 32-bit e 64- bit/ 8 32-bit e 64-bit / 10 32-bit e 64-bit. Linux kernel 2,6 ou superior. Android (dispositivosque possuam suporte ao USB OTG ativado no kernel). Tecnologia adicional: Auto-On: Ativação automática nativa do hardware. Multi dispositivos. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. Marca: NITGEN	10,000	UND	538,30	5.383,00
Total do Participante:					5.383,00
Participante: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA					
19	SWITCH 8 portas RJ45. - SWITCH 8 portas RJ45 não gerenciável 10/100/1000 Mbps, deve acompanhar cabos de alimentação, manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. Marca: STROND SG800	20,000	UND	88,24	1.764,80
Total do Participante:					1.764,80
Participante: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA					
25	TELEFONE COM FIO. - TELEFONE COM FIO, Cor Preta, sem identificador de chamadas, com 3 níveis de volume da campainha (alto / médio / baixo); 2 tipos de toque, uso em mesa ou parede. Função Flash, Redial, Mute e Pause. Garantia mínima de um ano. Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone com fio completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (cabos em espiral e de linha telefônica). Marca: INTELBRAS	15,000	UND	52,50	787,50
Total do Participante:					787,50
Participante: MAX QUALITY COMERCIO LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	CABO ADAPTADOR HDMI - CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA Conector a: HDMI Conector b: VGA padrão feminino Resolução: Até 1080p - Full hd Taxa de Transferência: Até 6,75 Gbps Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. Marca: HDMI/VGA	10,000	UND	25,90	259,00
Total do Participante:					259,00
Participante: PAGNAN & BACHES LTDA					
2	CONECTOR RJ 45 cat 5E macho. - CONECTOR RJ 45 cat 5E macho, de PASSAGEM EZ corpo transparente, material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2. Marca: IMPORTADO VAZADO RJ45	10,000	PCT	62,62	626,20
29	Álcool Isopropílico com bico aplicador. Embalagem com 500ml. - Álcool Isopropílico com bico aplicador. Embalagem com 500ml. Marca: IMPLASTEC	10,000	UND	24,49	244,90
Total do Participante:					871,10
Participante: PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA					
6	MONITOR LED LCD com dimensão 24' polegadas. - MONITOR LED LCD com dimensão 24' polegadas, resolução máxima de 1920x1080 60Hz (FULL HD), conexão 1 VGA; 1 DVI; 1 HDMI; cor preto, voltagem bivolt 110/220 automática, com base e cabos de alimentação (força e HDMI), manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. Marca: PROSMART	15,000	UND	500,00	7.500,00
17	TECLADO padrão abnt-2; conector tipo usb; número mínimo de 107 teclas, cor preta. - TECLADO padrão abnt-2; conector tipo usb; número mínimo de 107 teclas, cor preta. Marca: PROSMART	50,000	UND	15,50	775,00
Total do Participante:					8.275,00
Participante: ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVICOS					
15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (mínimo) - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 450W reais (mínimo) Eficiencia energética de 85%;PFC ativo;Bivolt Automático;Cabos Sleeve;Fan 120mm;Certificação 80Plus Bronze;MTBF: 100.000 horas; Conectores: Conector ATX de 24 pinos: 1 Conector EPS de 8 (4+4) pinos: 1 Conector SATA: 4 Conector periférico de 4 pinos: 1 Conector PCI-E Marca: BRAZIL PC	10,000	UND	210,05	2.100,50
Total do Participante:					2.100,50
Participante: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA					
3	TABLET; - Tablet marca/modelo igual ou superior ao Samsung Tab A8. - TABLET; - Tablet marca/modelo igual ou superior ao Samsung Tab A8, capacidade de no mínimo 64GB, tela de no mínimo 10,4", Bluetooth, Wi-Fi, entrada para chip mínima 4g, câmera traseira de no mínimo 8MP, processador igual ou superior ao Octa-Core, memória RAM de no mínimo 4GB, suporta cartão de memória. Conteúdo da embalagem: 1 tablet, carregador USB, cabo de dados e manual de instruções. DEVE ACOMPANHAR CAPA e PELICULA PARA O APARELHO Marca: NOKIA	5,000	UND	886,87	4.434,35
11	PLACAS DE VÍDEO NVIDIA 2060. - PLACAS DE VÍDEO NVIDIA 2060 Placa de vídeo padrão NVIDIA compatível com arquiteturas CUDA e CUDnn, com no mínimo 2176 núcleos CUDA, pelo menos 12 GB de memória GDDR6, velocidade 14 Gbps e largura de banda de 336 GB/s, compatível com instalação em Windows 10 e 11. Modelo de referência: NVIDIA GEFORCE RTX 2060 ou similar com especificação e demais parâmetros de qualidade iguais ou superiores. Marca: GAINWARD	3,000	UND	1.919,90	5.759,70
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	SWITCH 5 portas RJ45. - SWITCH 5 portas RJ45 não gerenciável 10/100/1000 Mbps, deve acompanhar cabos de alimentação, manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. Marca: MERCUSYS	20,000	UND	69,52	1.390,40
Total do Participante:					11.584,45
Total Geral:					94.309,70

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	04.002.04.121.0002.2006.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	08.002.10.301.0007.2013.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	08.003.10.302.0007.2017.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.003.08.243.0006.6001.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.4.4.90.52.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 0,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.4.4.90.52.00	R\$ 0,00

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:9365643C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PSS

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2023 para o ano de 2024 e EDITAL 02/2023 Altera as tabelas de vencimentos do edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2024, no uso de suas atribuições **RETIFICA** o resultado final dos cargos abaixo relacionados:

PROFESSOR DE ARTES

NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
JUSSARA RADICHESKI	12/07/1983	215530	100	CLASSIFICADO
EVANDRO DE FREITAS GAUNA	11/07/1967	213445	97	CLASSIFICADO
ELISABETE APARECIDA MENDES ROSSA	27/03/1968	215688	93	CLASSIFICADO
LUCILA GIACOMIN FALCHETTI	24/10/1971	214344	90	CLASSIFICADO
ELIZANDRA BISCAIA DA SILVA DE JESUZ	10/11/1980	215410	90	CLASSIFICADO
INGRID LAIS OLIVEIRA BARRETO SCATOLIN	18/10/1990	213118	90	CLASSIFICADO
LEANDRO MAURICIO MUCHAK	28/08/1992	215955	90	CLASSIFICADO
MARCIA JAQUELINE BATISTA	26/09/1975	215900	87	CLASSIFICADO
ANA CLAUDIA DUARTE VELEDA	11/05/1973	214129	89	CLASSIFICADO
THAYSLAINE PIRES	22/06/1991	214755	87	CLASSIFICADO
DARLAN PEZ WOCIECHOSKI	27/06/1990	215326	86	CLASSIFICADO
FRANCIELE MULLER	22/05/1992	212398	80	CLASSIFICADO
VILMA DIAS CARDOSO	25/02/1996	212526	80	CLASSIFICADO

EDUCADOR INFANTIL

NOME	D.N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO
MARISE DE SA	08/08/1962	215854	100	CLASSIFICADO
ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	01/09/1967	214778	100	CLASSIFICADO
ALCIONE DE LIMA	17/06/1980	213527	100	CLASSIFICADO
MARIA JOSELIA FERREIRA	10/09/1985	214691	100	CLASSIFICADO
DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	08/10/1990	214164	100	CLASSIFICADO
VIVIANE FARINHA BRASIL	26/10/1974	214375	99	CLASSIFICADO
NADIR GOMES	18/06/1962	215212	97	CLASSIFICADO
ANGELA MARIA VELOSO	20/05/1976	214193	97	CLASSIFICADO
SILVIA MARIA DE LIMA	28/01/1979	215797	97	CLASSIFICADO
CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	03/09/1982	212575	97	CLASSIFICADO
MARILEIA RODRIGUES DE SOUZA	24/11/1990	215065	96	CLASSIFICADO
VALDIRENE UHDE	29/03/1968	214403	95	CLASSIFICADO
CLAUDIA MARIA DA SILVA	04/07/1972	214395	95	CLASSIFICADO
LEONI APARECIDA OZORIO	03/02/1973	213856	95	CLASSIFICADO
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	20/03/1978	214441	95	CLASSIFICADO
RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	01/02/1983	215947	95	CLASSIFICADO
BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	27/10/1991	213667	95	CLASSIFICADO
PAMELA MAGALHAES	17/09/1992	214708	95	CLASSIFICADO
ROBERTA FERREIRA DA SILVA	09/08/1967	215035	94	CLASSIFICADO
REGINA KAIS	06/01/1977	214751	94	CLASSIFICADO
REGIANE PONTAROLO	08/09/1980	213916	94	CLASSIFICADO
ALINE DA SILVA	25/06/1990	213314	94	CLASSIFICADO
GRACIELI COLAÇO CAMARGO	17/05/1996	214341	94	CLASSIFICADO
MARIZA SANTOS MORO	15/09/1978	215461	93	CLASSIFICADO
CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	19/09/1981	213691	93	CLASSIFICADO
PAULA RENATA ANGELIN DA SILVA MORAES ESKUDLARK	02/03/1991	213461	93	CLASSIFICADO
FERNANDA PACHECO DA SILVA	23/12/1996	215446	93	CLASSIFICADO
LUCILA GIACOMIN FALCHETTI	24/10/1971	215474	92	CLASSIFICADO
JANETE MARIA SKRABA	26/03/1978	215555	92	CLASSIFICADO
DENISE VALERIO	28/10/1979	215631	92	CLASSIFICADO
ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	20/11/1980	214456	92	CLASSIFICADO
JUCELIA ANDRADE DE SIQUEIRA	01/06/1981	214641	92	CLASSIFICADO
REGINA APARECIDA DE RAMOS ROCHA	13/10/1983	214157	92	CLASSIFICADO
FABIANA HELENO DA SILVA	13/07/1984	212816	92	CLASSIFICADO
ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	08/01/1996	215338	92	CLASSIFICADO
JOSIANE DO PILAR DOS PASSOS CARDOSO DO NASCIMENTO	26/01/1969	214029	91	CLASSIFICADO
MARISE TERESINHA FRAGOSO	14/10/1976	215419	91	CLASSIFICADO
ANDRÉIA APARECIDA SIQUEIRA CALAIS	13/03/1978	214884	91	CLASSIFICADO
ANDREIA VILHALVA MARTINS	04/01/1981	213702	91	CLASSIFICADA
MARIA EDILEUZA DE LIMA	21/03/1985	213641	91	CLASSIFICADO
ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	14/06/1985	213887	91	CLASSIFICADO
SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	19/08/1985	215486	91	CLASSIFICADO
MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ	17/06/1988	214332	91	CLASSIFICADO
ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	29/08/1989	214314	91	CLASSIFICADO
ALINE FERNANDA DA SILVA LEITE	06/11/1990	213718	91	CLASSIFICADO
THAYZE CRISTINA DE OLIVEIRA	28/05/1993	213661	91	CLASSIFICADO
ELIANEMOROMACHADO	22/08/1993	213491	91	CLASSIFICADO
CARLA RAIANE BUHRER	24/11/1998	215345	91	CLASSIFICADO

ESTER DOS SANTOS PORTELA	30/06/1999	213186	91	CLASSIFICADO
LUANNA IZABEL MEIRA MARTINS	01/07/2000	212688	91	CLASSIFICADO
CLEIDI MARIA DE CHAVES	16/11/1970	215561	90	CLASSIFICADO
EMILIANA SOUZA CZECK MOLETA	04/03/1973	212541	90	CLASSIFICADO
EVA MARIA BUHRER FERNANDES	14/06/1973	213131	90	CLASSIFICADO
SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	15/09/1974	214389	90	CLASSIFICADO
VIVIANE BATISTA LEITE	14/09/1977	215547	90	CLASSIFICADO
FABIANA ROSA DOS SANTOS	01/08/1979	214821	90	CLASSIFICADO
VANESSA JARECK	21/12/1982	214989	90	CLASSIFICADO
ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI	08/07/1983	213496	90	CLASSIFICADO
MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	17/07/1983	214146	90	CLASSIFICADO
DÉBORA DA SILVA JOZALA	15/05/1984	215398	90	CLASSIFICADO
IÁSCARA CUBIS CRAVO	01/10/1984	216006	90	CLASSIFICADO
NELIA LUIZE MELLO SILVEIRA	06/08/1985	213172	90	CLASSIFICADO
CHRISTIANE ABREU DOS SANTOS	09/09/1985	215451	90	CLASSIFICADO
DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	07/03/1986	215951	90	CLASSIFICADO
FRANCIELI RYBA	17/04/1986	213019	90	CLASSIFICADO
DAIANE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	10/12/1986	214746	90	CLASSIFICADO
ANA CLÁUDIA DE ABREU MOLETA	24/07/1987	215606	90	CLASSIFICADO
DAIANE PATRICIA TUREK LUZ	23/08/1987	215021	90	CLASSIFICADO
JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	22/05/1988	214004	90	CLASSIFICADO
DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	23/05/1988	212620	90	CLASSIFICADO
MIRIAN REZENDE DA SILVA	23/06/1988	215559	90	CLASSIFICADO
FABIANA DE SOUSA SERQUEIRA	29/05/1990	214979	90	CLASSIFICADO
VANIA MOREIRA DIAS	04/09/1990	215417	90	CLASSIFICADO
ANA PAULA DE LIMA	08/10/1990	215413	90	CLASSIFICADO
DIENIFER CRISTINA LADERUTZKI DA CRUZ	04/06/1993	214017	90	CLASSIFICADO
BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	25/12/1993	214831	90	CLASSIFICADO
MICHELE FERNANDA FERREIRA PINTO	04/03/1994	212400	90	CLASSIFICADO
MARILI LACERDA DOS ANJOS	01/05/1994	215286	90	CLASSIFICADO
DAYANE SCHUEDA DA CRUZ	18/06/1994	214068	90	CLASSIFICADO
LUANA DE PAULA SANTOS	03/07/1994	215664	90	CLASSIFICADO
CIRLENE APARECIDA NOSSOL	26/09/1994	213884	90	CLASSIFICADO
DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	09/06/1995	212457	90	CLASSIFICADO
LARISSAFERNANDABUHRER	19/01/1996	213247	90	CLASSIFICADO
CINDY THUANE MARTINS ALVES	05/08/1996	212476	90	CLASSIFICADO
AMANDA ALVES PEREIRA ROCHA	07/01/1998	215435	90	CLASSIFICADO
KERENN KARINA SANTOS LIMA	17/05/1999	214727	90	CLASSIFICADO
SILVANA ROCHA DOS SANTOS	01/06/1999	214287	90	CLASSIFICADO
EVELIM COSTA	20/06/1999	214520	90	CLASSIFICADO
ARIANE RENATA DA SILVEIRA	21/10/1999	215397	90	CLASSIFICADO
THAIS GADONSKI	18/02/2000	215307	90	CLASSIFICADO
VANESSA LARISSA GUEL	10/04/2001	212335	90	CLASSIFICADO
DANILO GABRIEL DE ANDRADE	18/09/2001	214083	90	CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA ZEPICHUKA FRAGOSO	11/11/1962	214468	89	CLASSIFICADO
ANA CLÁUDIA DUARTE VELEDA	11/05/1973	214130	89	CLASSIFICADO
IVANEIDE DE SOUZA BARROS	19/02/1976	214861	89	CLASSIFICADO
LUCIANE FREITAS MENINO	09/01/1979	212899	89	CLASSIFICADO
MICHELÍ ROSA DE LIMA DANELHUK	14/08/1984	213092	89	CLASSIFICADO
REGIANE TSCHOKE	19/08/1988	214770	89	CLASSIFICADO
MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS	29/11/1975	215096	88	CLASSIFICADO
NADIR BRANZA MACHADO	10/05/1976	215485	88	CLASSIFICADO
ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA	29/08/1978	213525	88	CLASSIFICADO
EVERLENE DE OLIVEIRA SILVESTRE EDIN	20/02/1989	215223	88	CLASSIFICADO
BRUNA NEGRELLE TRZASKOS	22/10/1996	214665	88	CLASSIFICADO
ROZELI DE FRANCA	12/08/1962	215891	87	CLASSIFICADO
IVONETE ALIBOSEK ADRIANO	24/09/1974	214829	87	CLASSIFICADO
ELSIMARA PEREZ SOARES MORAES	22/07/1982	215295	87	CLASSIFICADO
VIVIANE MACHADO	14/03/1988	213250	87	CLASSIFICADO
FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	06/05/1988	215524	87	CLASSIFICADO
CAMILA MARQUES SUCHARSKI	05/09/1990	214307	87	CLASSIFICADO
GÉSSICA PADILHA DA SILVA RODRIGUES	26/07/1991	213166	87	CLASSIFICADO
CLARICE BERNADETE DA ROCHA	09/02/1994	214160	87	CLASSIFICADO
THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	04/06/1997	215457	87	CLASSIFICADO
ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS	30/07/1972	214870	86	CLASSIFICADO
JARINA MUNIZ NASCIMENTO	15/07/1978	215914	86	CLASSIFICADO
ANA DÉBORA CORDEIRO	16/04/1980	212556	86	CLASSIFICADO
ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	214864	86	CLASSIFICADO
BELÉNICE MELO BARBOSA MONTEIRO	01/09/1982	212444	86	CLASSIFICADO
MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	01/07/1984	212561	86	CLASSIFICADO
BRUNA KARINE DELAROSA GOULART	15/05/1997	212475	86	CLASSIFICADO
IVANI MENDES DA SILVA ARAUJO	18/07/1964	215930	85	CLASSIFICADO
MARLI STUY	07/05/1965	214407	85	CLASSIFICADO
MÔNICA VIEIRA DE SOUZA	28/03/1971	215902	85	CLASSIFICADO
LUZIA RIBEIRO NOVAES	13/12/1974	215990	85	CLASSIFICADO
ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	13/01/1977	212454	85	CLASSIFICADO
ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	03/04/1978	214432	85	CLASSIFICADO
MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	25/08/1978	215594	85	CLASSIFICADO
GICLEIDE DA SILVA DIAS	10/12/1979	215332	85	CLASSIFICADO
VANESSA CRISTINA FONTOURA	25/02/1980	213070	85	CLASSIFICADO
FABIO PEREIRA MACHADO	01/03/1980	215060	85	CLASSIFICADO
PATRICIA PIRES PINTO	19/03/1980	213483	85	CLASSIFICADO
ANNA RITA BUHER	26/12/1980	215668	85	CLASSIFICADO
JOELMA MARIA CORDEIRO LUSWARGHI	20/01/1981	215662	85	CLASSIFICADO
GISELE ZANONI	30/01/1981	214914	85	CLASSIFICADO
IVONE APARECIDA SCHADECK VAIS	09/06/1981	215407	85	CLASSIFICADO
MAIZA DE SOUZA SILVA	14/08/1981	212453	85	CLASSIFICADO
JACIRA FRAGOSO DA SILVA	12/12/1981	214052	85	CLASSIFICADO
ALESSANDRA KLEY ALVES	28/03/1983	215919	85	CLASSIFICADO

DAYANA SKOVRONSKI	10/10/1983	215152	85	CLASSIFICADO
JUCICLEIDE D A SILVA GUEDES BARBOSA	08/03/1984	215509	85	CLASSIFICADO
EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	04/05/1984	215442	85	CLASSIFICADO
CAROLINE TOMAZ DA SILVA ZEBE	27/01/1985	214853	85	CLASSIFICADO
CEDINEIA APARECIDA COELHO SCHUMACHER	29/11/1986	212495	85	CLASSIFICADO
MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA	07/01/1987	244535	85	CLASSIFICADO
VANESSA ALVES TEIXEIRA CARDOSO	06/05/1989	213471	85	CLASSIFICADO
CINTHIA SANTANA MIRANDA	30/11/1989	214859	85	CLASSIFICADO
VANUSA MARIA WENGRZYNSKI	09/12/1989	212626	85	CLASSIFICADO
PATRICIA DE LIMA BATISTA DOS SANTOS	12/12/1989	215580	85	CLASSIFICADO
LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	22/01/1990	215646	85	CLASSIFICADO
TAVANI INDIA APARECIDA DE SOUZA	10/02/1990	212500	85	CLASSIFICADO
PRICILA DE JESUS MACHADO	22/06/1990	215828	85	CLASSIFICADO
VERIDIANE CLAUDINO BARBOSA	19/12/1990	212979	85	CLASSIFICADO
GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	31/08/1991	212852	85	CLASSIFICADO
SÂMELA VALENTIN DANTAS	15/12/1991	215267	85	CLASSIFICADO
DHIANE EMILY FILGUEIRAS	05/02/1992	213195	85	CLASSIFICADO
JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	28/03/1992	214729	85	CLASSIFICADO
ANA YARA ZEGLIN	30/06/1992	213665	85	CLASSIFICADO
ARIELE APARECIDA PINHEIRO	18/08/1993	215382	85	CLASSIFICADO
JUCIMARA MOURA FERREIRA	12/06/1994	213568	85	CLASSIFICADO
MICHELE KAROLINE FRAGOSO	01/12/1994	215078	85	CLASSIFICADO
EMELY CASSIANE DOS SANTOS LIMA	17/03/1995	215508	85	CLASSIFICADO
FRANCIARA PEREIRA FURTADO	04/06/1995	215455	85	CLASSIFICADO
FERNANDA BATISTA DE OLIVEIRA	09/01/1996	214629	85	CLASSIFICADO
WALESKA CRISTINA FERREIRA DA ROCHA	17/01/1996	213484	85	CLASSIFICADO
DEBORAH COSTA CASTILHANO DA SILVA	12/07/1996	213110	85	CLASSIFICADO
THAYS LUANA DE PAULA	13/06/1997	213812	85	CLASSIFICADO
JENIFFER MATOZO	23/05/1998	215127	85	CLASSIFICADO
SARA CAROLINA PIMENTEL	25/12/1998	212364	85	CLASSIFICADO
MILLENA RIBAS	16/01/1999	214882	85	CLASSIFICADO
GIOVANA MICAEL SCARATTI DOS SANTOS	07/02/1999	214413	85	CLASSIFICADO
RAPHAELA LIMA FERREIRA RIBAS	21/06/1999	215015	85	CLASSIFICADO
KARINE LIMA BATISTA	26/08/1999	213980	85	CLASSIFICADO
EDUARDA APARECIDA BESCROVAINE	03/11/1999	213069	85	CLASSIFICADO
CHAYANE ROIKA DE AGOSTINHO	17/11/1999	212858	85	CLASSIFICADO
KEMELIN THAYS BECHER CLAUDINO	28/01/2000	215529	85	CLASSIFICADO
JÉSSICA UNDOVSKI	15/03/2000	214312	85	CLASSIFICADO
GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	05/01/2001	212638	85	CLASSIFICADO
GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	31/08/1975	214059	84	CLASSIFICADO
MARIA ROSA DOS REIS	05/09/1986	214161	84	CLASSIFICADO
DEBORA CARLA TAVARES	12/06/1988	215687	84	CLASSIFICADO
SILVANA CELINA DOS SANTOS	03/06/1985	212532	83	CLASSIFICADO
NAYANE DE OLIVEIRA	21/05/1993	213760	83	CLASSIFICADO
NADINE ELLEN DOS SANTOS	28/01/1997	212585	83	CLASSIFICADO
NEIVA SIMONATO	28/11/1962	215896	82	CLASSIFICADO
JEANNE FORMIGOSA DE MORAES DE SOUZA	13/09/1976	215736	82	CLASSIFICADO
FABIANE MAGDA SANTOS BREGOCHE	07/11/1976	213766	82	CLASSIFICADO
JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	15/06/1980	215261	82	CLASSIFICADO
ANDRESSA VELOZO DE SOUZA LIMA	31/10/1987	215103	82	CLASSIFICADO
ISABELI TOZO	18/06/1996	215188	82	CLASSIFICADO
RAFAELY RUBIK	10/06/2000	215163	82	CLASSIFICADO
ELENI OLIVEIRA COSTA	29/01/1975	215936	81	CLASSIFICADO
ADRIANA FREITAS RAMALHO CILÃO	11/02/1976	212564	81	CLASSIFICADO
MARIA HELENA ANDRADE PEREIRA	18/08/1979	214228	81	CLASSIFICADO
GISELE LOURENCO DOS SANTOS	04/09/1979	215723	81	CLASSIFICADO
CLAUDINEIA DA CRUZ	19/08/1982	214944	81	CLASSIFICADO
WANDERLEA FIEKER DE MELLO	23/08/1982	213533	81	CLASSIFICADO
LUCIANE DE FATIMA PEREIRA	14/03/1986	212456	81	CLASSIFICADO
DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	06/01/1987	215562	81	CLASSIFICADO
MARLUCIA DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS	02/07/1988	214085	81	CLASSIFICADO
TATIANA LANG	17/05/1989	215847	81	CLASSIFICADO
ARIANNE DE FATIMA PEREIRA	07/11/1991	214472	81	CLASSIFICADO
JÉSSICA DIAS LOPES	20/02/1994	215000	81	CLASSIFICADO
VITÓRIA GOMES CARDOSO LOPES TORRES	14/09/2001	215293	81	CLASSIFICADO
EDNA DE OLIVEIRA LOPES DOMICIANO	2011/1978	215585	80	CLASSIFICADO
MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	27/05/1958	214371	80	CLASSIFICADO
MARIA CIMA PEREIRA	04/05/1969	215871	80	CLASSIFICADO
HELENA VIEIRA DE SOUZA PRIETO	30/10/1972	214385	80	CLASSIFICADO
LUCINEIA TRAVIZAN	28/08/1974	212491	80	CLASSIFICADO
JANETE DE JESUS MACHADO DO AMARAL	25/09/1974	215959	80	CLASSIFICADO
NANCI TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	11/07/1975	215944	80	CLASSIFICADO
LUCIANE FERREIRA DE LIMA	16/10/1975	215943	80	CLASSIFICADO
LUCIANA LIMA DE CARVALHO	03/01/1976	212658	80	CLASSIFICADO
MARLI APARECIDA BRAGA	16/02/1976	215166	80	CLASSIFICADO
CLEUDEMARA ANTUNES	07/04/1976	214733	80	CLASSIFICADO
MILENE PERPÉTUA FERREIRA DOS SANTOS	21/07/1976	215894	80	CLASSIFICADO
ADRIANA BOROWSKI	28/11/1976	214398	80	CLASSIFICADO
ROSANGELA CHAVES DE ASSIS	29/07/1977	213130	80	CLASSIFICADO
RITA DE CÁSSIA TAVARES DA MATA	23/10/1977	212915	80	CLASSIFICADO
LAURA DE JESUS COUTO DA LUZ	31/08/1978	212535	80	CLASSIFICADO
VANDA DE SOUZA PEREIRA	14/09/1978	215183	80	CLASSIFICADO
SAMARA MARIANA COSTA DOS SANTOS	30/10/1978	212869	80	CLASSIFICADO
MICIELI CRISTINA PALMAS	02/07/1979	214058	80	CLASSIFICADO
FRANCIELI QUEVEDO	20/09/1979	214772	80	CLASSIFICADO
MARIA LEIR SILVA DE SOUZA	24/11/1979	212596	80	CLASSIFICADO
SORAIA CARVALHO DE JESUS	04/03/1980	215893	80	CLASSIFICADO
ARLENE DE JESUS LIMA DE ANDRADE	05/10/1980	214576	80	CLASSIFICADO
FLAVIA CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	15/02/1981	215702	80	CLASSIFICADO

JOSIANE DE FRANÇA MACHADO	07/11/1981	215815	80	CLASSIFICADO
ALESSANDRA DOS SANTOS EVANGELISTA	11/10/1982	215526	80	CLASSIFICADO
SIMONE CRISTINA IOUNGBLOOD MENDES	22/10/1982	212756	80	CLASSIFICADO
JOSIANE SANTOS DA SILVA	23/10/1982	214065	80	CLASSIFICADO
MICHELE FABIANA BISSOTTO SOTT	01/01/1983	213577	80	CLASSIFICADO
CRISTIANE REDLINSKI	01/09/1983	212419	80	CLASSIFICADO
LUCIANE ARENDT MENDES GONCALVES	05/06/1984	213307	80	CLASSIFICADO
ALINE CRISTIAN DE JESUS KUZMA	07/08/1984	215071	80	CLASSIFICADO
TATIANA BARROS DAS NEVES DUARTE	28/10/1984	215958	80	CLASSIFICADO
TATIANE VIEIRA DA SILVA	08/12/1984	215425	80	CLASSIFICADO
JUCINEIA DA SILVA PENKAL	06/02/1986	213674	80	CLASSIFICADO
JULIANO FERNANDES	26/09/1986	214893	80	CLASSIFICADO
DANIELE JÉSSICA MACIEL DE OLIVEIRA	28/04/1987	214008	80	CLASSIFICADO
MAUREN JULIANE STYGAR DE MORAES	14/07/1987	214784	80	CLASSIFICADO
JAMYLLY KAUFFMANN BRANTE DA COSTA	18/09/1987	215377	80	CLASSIFICADO
ELAINE DOS SANTOS GONÇALVES	10/10/1987	215617	80	CLASSIFICADO
LUANA ALEXANDRE DOS SANTOS DA ROSA	31/12/1987	215912	80	CLASSIFICADO
LILIAN MELO DA	11/05/1988	216004	80	CLASSIFICADO
CARILENE APARECIDA SILVEIRA	25/05/1988	215373	80	CLASSIFICADO
ELIANA APARECIDA DA SILVA	31/05/1988	213576	80	CLASSIFICADO
POLLYANA SIEBEN DA SILVA WONSOVICZ	12/06/1988	214663	80	CLASSIFICADO
MARCELA DUARTE CASTANHEIRA SANTOS	11/11/1988	212355	80	CLASSIFICADO
GEMIMA JUSTINO DA SILVA	07/12/1988	213102	80	CLASSIFICADO
KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA	21/01/1989	212404	80	CLASSIFICADO
MARIA CECÍLIA ROLAND	25/01/1989	214384	80	CLASSIFICADO
DENISE TEREZINHA DE LIMA CRUZ MACIEL	04/02/1989	212905	80	CLASSIFICADO
ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	08/02/1989	215966	80	CLASSIFICADO
MARCIANE DE FÁTIMA FERNANDES	01/04/1989	213639	80	CLASSIFICADO
THAIS PEREIRA DE BRITO	18/05/1989	212887	80	CLASSIFICADO
THAÍSA BATISTA ALVES CARRIEL	01/01/1990	215761	80	CLASSIFICADO
ELISANGELA DE OLIVEIRA	17/05/1990	215967	80	CLASSIFICADO
GELSIANE DO ROCIO MENDES	30/05/1990	214207	80	CLASSIFICADO
VANESSA SARA DA COSTA VIEIRA	05/07/1990	213681	80	CLASSIFICADO
LILIAN VIVIANE BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS	07/07/1990	215935	80	CLASSIFICADO
DAIANE MIRANDA SANTOS	26/10/1990	212839	80	CLASSIFICADO
ELISETE DE FATIMA PIRES DA SILVA	22/11/1990	212525	80	CLASSIFICADO
ARIELE CRISTIANE ROCHA	28/11/1990	212676	80	CLASSIFICADO
JESSICA MARA KUHNIR	18/07/1991	214792	80	CLASSIFICADO
GISLAINE LARA DA SILVA	31/12/1991	213685	80	CLASSIFICADO
TATIANE DOS SANTOS	24/05/1992	213178	80	CLASSIFICADO
TAIS DOS SANTOS HOFFMANN	21/08/1992	213289	80	CLASSIFICADO
MARILDA DE LIMA BAIDA	03/09/1992	214868	80	CLASSIFICADO
TAIS DE SOUZA MACHADO FORTUNATO CAVALHEIRO	13/11/1992	213318	80	CLASSIFICADO
DANIELE ALVES DA SILVA	04/03/1993	214836	80	CLASSIFICADO
ARIELE RIBEIRO PEREIRA	23/03/1993	215976	80	CLASSIFICADO
THAIS REGINA DE GODOI SILOR	07/04/1993	213708	80	CLASSIFICADO
ELISIANE DE BARROS DAS DORES	22/05/1993	214187	80	CLASSIFICADO
ANDRIELA LACERDA FERNANDES	02/08/1993	213485	80	CLASSIFICADO
LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIÇÃO	12/12/1993	214521	80	CLASSIFICADO
MARILEI LUCIANO WERGENSKI	05/04/1994	212590	80	CLASSIFICADO
MAIRA LINA MALINOSKI	20/07/1994	214676	80	CLASSIFICADO
FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	23/09/1994	214172	80	CLASSIFICADO
EDILAINE PEREIRA DOS ANJOS	10/12/1994	212588	80	CLASSIFICADO
ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA	02/01/1995	212447	80	CLASSIFICADO
LETÍCIA ALVES CARVALHO	25/05/1995	215069	80	CLASSIFICADO
DENISE CARMO DOS SANTOS	12/06/1995	215085	80	CLASSIFICADO
LEILANE APARECIDA LIMA SANTOS ZATORSKI SOUZA	30/07/1995	214236	80	CLASSIFICADO
NELCINEIA DA LUZ	02/08/1995	212912	80	CLASSIFICADO
BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	24/10/1995	213322	80	CLASSIFICADO
ARIANE MACHADO DE FRANÇA	05/11/1995	214940	80	CLASSIFICADO
SUELEN CAMPOLIM DOS SANTOS	04/12/1995	213592	80	CLASSIFICADO
JENIFFER AMANDA LEONOR	09/12/1995	212633	80	CLASSIFICADO
ANA CLÁUDIA MACIEL RAMBO	14/01/1996	215759	80	CLASSIFICADO
DANIELE APARECIDA MIRANDA SANTOS DE ABREU	09/03/1996	215270	80	CLASSIFICADO
EDERLA GABRIELE DE ASSIS	16/06/1996	213905	80	CLASSIFICADO
LISGREYCE BONFIM SINDEAUX	24/09/1996	214754	80	CLASSIFICADO
STHEFANY ROBERTA BRUNETTI	07/10/1996	213479	80	CLASSIFICADO
PATRICIA APARECIDA SOARES CARDOSO	10/10/1996	212410	80	CLASSIFICADO
KAROLYN KALYNE ARRAIS PEREIRA	03/12/1996	212572	80	CLASSIFICADO
JAÍNE CRISTINA ALVES DE LIMA	23/12/1996	213257	80	CLASSIFICADO
ELOISA UKAN HALAMA	08/01/1997	215563	80	CLASSIFICADO
PALOMA AIRES DOS SANTOS ANTUNES	14/01/1997	213913	80	CLASSIFICADO
ALICE FERNANDA RAMOS	31/01/1997	212602	80	CLASSIFICADO
ANA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	09/04/1997	212430	80	CLASSIFICADO
ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	02/05/1997	213051	80	CLASSIFICADO
PATRICIA DE LIMA	05/08/1997	214241	80	CLASSIFICADO
INGRID RIBEIRO NEPONUCENO	01/04/1998	212466	80	CLASSIFICADO
THAYNNA NUNES CORDEIRO	11/04/1998	215329	80	CLASSIFICADO
ANNE LARYSSA ANDRADE RAULTER	25/05/1998	214056	80	CLASSIFICADO
GISLAINE DE SOUZA CARVALHO	21/09/1998	212480	80	CLASSIFICADO
KELLY TAYNARA MICALUZ DE LIMA	24/11/1998	214421	80	CLASSIFICADO
KADINE RIBEIRO DOS SANTOS	29/01/1999	212635	80	CLASSIFICADO
THAYS CRISTINE DE LIMA GONCALVES DA SILVA	09/02/1999	214714	80	CLASSIFICADO
KATLEEN TAMIRES BASTOS	11/02/1999	213462	80	CLASSIFICADO
NATACHA DA CRUZ SILVA	17/02/1999	214659	80	CLASSIFICADO
GABRIELLI ISABEL RIBAS	25/02/1999	215968	80	CLASSIFICADO
CAROLINE THOMAZ KOBSCZINSKI	11/03/1999	215116	80	CLASSIFICADO
HAGATA PEREIRA DA SILVA	12/03/1999	215370	80	CLASSIFICADO
RAYANDRA DA COSTA MALINOSKI	27/03/1999	214223	80	CLASSIFICADO

MARIANE CRISTINA DA CUNHA ALEIXES DE OLIVEIRA MARCONDES	01/11/1999	212612	80	CLASSIFICADO
FERNANDA KUCI FARIAS	04/11/1999	213273	80	CLASSIFICADO
BRENDA LUIZA RIPKA	23/03/2000	215348	80	CLASSIFICADO
PAOLA FERNANDA BATISTA AMBRÓSIO	02/04/2000	212411	80	CLASSIFICADO
GEOVANNA LETÍCIA DOS SANTOS	05/05/2000	215513	80	CLASSIFICADO
ROBERTA MOREIRA DA SILVA	12/05/2000	212577	80	CLASSIFICADO
MICHELE ROCHA COLAÇO FRAGOSO	24/05/2000	212565	80	CLASSIFICADO
EDUARDA VITÓRIA DE LIMA BARBOSA DE MOURAA	08/06/2000	212844	80	CLASSIFICADO
JULY APARECIDA CARDOSO	06/09/2000	214383	80	CLASSIFICADO
HELLEN CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS	16/10/2000	212629	80	CLASSIFICADO
GRAZIELE KANTELE	09/11/2000	212344	80	CLASSIFICADO
EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	05/09/2001	214249	80	CLASSIFICADO
ISABELA MARIA FRANCO DE ÁVILA DA ROCHA	09/10/2001	212470	80	CLASSIFICADO
GABRIELA DE ASEVEDO LEWARTOSKI	09/11/2001	214475	80	CLASSIFICADO
CHAYANE PEDROSO	08/04/2002	213536	80	CLASSIFICADO
MARIA ELISA DOS SANTO BORDIGNON	05/07/1961	215337	78	CLASSIFICADO
ADRIANA ROBERTO DO CARMO	05/12/1970	214062	76	CLASSIFICADO
GEORGIANA HOMANN	12/03/1997	215229	76	CLASSIFICADO
JOSIANE DA SILVA CORREIA	05/08/1981	215375	75	CLASSIFICADO
MAYARA DA SILVA OLIVEIRA	20/03/1997	215655	75	CLASSIFICADO
ANA CRISTINA DA CRUZ SANTANNA	02/12/1971	214502	74	CLASSIFICADO
KAROLAYNE DE BASTOS DA SILVA	21/02/1999	214162	74	CLASSIFICADO
ROSE MARIA WORELL	20/11/1967	213512	73	CLASSIFICADO
LINA APARECIDA ORTIZ	10/11/1976	214079	73	CLASSIFICADO
NADIR DE SOUZA	04/10/1974	213701	72	CLASSIFICADO
SONEDIR FOGAÇA	02/01/1978	213210	72	CLASSIFICADO
ELAINE DOS SANTOS PEREIRA	07/07/1979	214818	72	CLASSIFICADO
KELLY CRISTINA CALDERARO BATISTA	08/10/1982	214316	72	CLASSIFICADO
AMANDA KAOANI DE SOUZA CESAR	16/11/2000	214936	72	CLASSIFICADO
ELOISE DE MELO MARTINS	15/09/2002	214848	72	CLASSIFICADO
NATALIA NOVACK DOS SANTOS	07/10/2002	214360	72	CLASSIFICADO
GEICIANE BASTOS	10/04/1983	212863	71	CLASSIFICADO
VANIA TOREZANI	02/06/1993	214081	71	CLASSIFICADO
JUSSARA MARIA DE CHAGAS MIRANDA	10/07/1996	215705	71	CLASSIFICADO
REGIANE DE SOUZA CHELIGA DE MORAIS	14/10/1998	215991	71	CLASSIFICADO
PAMELA DA ROCHA DOS SANTOS	01/11/2000	215162	71	CLASSIFICADO
ROSANI CARDINOT CHIAPPINI	28/02/1964	215061	70	CLASSIFICADO
EDINA MARIA ROSA MOISES	25/11/1965	215566	70	CLASSIFICADO
JOELMA APARECIDA DE JESUS FARIA	18/10/1973	212334	70	CLASSIFICADO
ELISANGELA OLIVEIRA BONFIM	11/01/1976	213197	70	CLASSIFICADO
JUCELIA KUTACHO	26/08/1977	212553	70	CLASSIFICADO
PATRICIA SCHUEDA	08/06/1979	214947	70	CLASSIFICADO
ELIANE DE ALMEIDA CARDOSO SILVA MOREIRA	30/08/1980	212463	70	CLASSIFICADO
MARLA CRISTINA FIGUEIRDO GOMES DA SILVA	08/05/1981	213129	70	CLASSIFICADO
ROSANA APARECIDA BASTOS DE OLIVEIRA	27/07/1981	215018	70	CLASSIFICADO
SUZANA APARECIDA LAATSCH	20/12/1981	215355	70	CLASSIFICADO
ANDREZA DAMARIS KAELE HALUCH	05/05/1982	214687	70	CLASSIFICADO
GRACIELE RODRIGUES	09/07/1982	214192	70	CLASSIFICADO
JULIANA ROCHA	28/12/1986	215882	70	CLASSIFICADO
CHARLIANE ROQUE DOS SANTOS DA SILVA	12/03/1987	212618	70	CLASSIFICADO
MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA	03/06/1987	215482	70	CLASSIFICADO
LORIANE GUEDES	21/04/1988	212482	70	CLASSIFICADO
ROSANA DE JESUS SANTANA DOS SANTOS	17/05/1988	213767	70	CLASSIFICADO
JEFFERSON DA SILVA SOARES	03/04/1989	213896	70	CLASSIFICADO
CAMILA DE LIMA RIBEIRO	09/10/1989	215934	70	CLASSIFICADO
EDINÉIA PERPÉTUO CAMARGO	17/02/1993	216009	70	CLASSIFICADO
VANESSA TOREZANI RODRIGUES	02/06/1993	215089	70	CLASSIFICADO
ANA PAULA DE AZEVEDO VELHO BARON	23/04/1995	213704	70	CLASSIFICADO
JULIANA CORREIA DOS SANTOS	23/02/1997	214954	70	CLASSIFICADO
EDUARDA RAYANE DO NASCIMENTO	08/01/1998	215584	70	CLASSIFICADO
RENATA OLIVEIRA DA SILVA	23/02/1998	214488	70	CLASSIFICADO
PRISCILA FERNANDES SOARES DOS SANTOS VIEIRA	06/08/1998	214229	70	CLASSIFICADO
ANA CAROLINE BISCAIA	27/10/1998	214156	70	CLASSIFICADO
ANA CAROLINE SILVA DE SOUZA	06/11/1999	215058	70	CLASSIFICADO
PALOMA RUFINO SANTOS	13/01/2000	215525	70	CLASSIFICADO
PAOLA RUFINO SANTOS	13/01/2000	215527	70	CLASSIFICADO
LUANA SOFIA ARAUJO GIACOMEL	23/09/2000	215941	70	CLASSIFICADO
SILMARA FERREIRA MALTA	31/05/2001	215350	70	CLASSIFICADO
MARIA FERNANDA BARBOSA CLAUDINO	21/06/2001	215174	70	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA CARVALHO IVANCHECHEN SALOMÃO	03/10/2001	215315	70	CLASSIFICADO
ELEN GREVINSKI	22/12/2001	214387	70	CLASSIFICADO
NALARA TAUANA FERNANDES ROMEIRO	01/01/2002	214997	70	CLASSIFICADO
ANNA VITÓRIA PSCHIEDT	21/02/2002	215432	70	CLASSIFICADO
IZABELLY BISCAIA DE JESUZ	15/10/2002	215995	70	CLASSIFICADO
PAULA KAYLAINE BLANCO FERREIRA	18/01/2003	215478	70	CLASSIFICADO
ÉRICA DAMAZIO MOREIRA	24/03/2003	212473	70	CLASSIFICADO
ELOÍSA RODRIGUES DE SOUZA CESAR	11/05/2003	212412	70	CLASSIFICADO
MARIANA DA COSTA OSIOWY	26/07/2003	215984	70	CLASSIFICADO
THYPHANY EDUARDA MACHOSKI MENDES DE BASTOS	18/02/2004	214723	70	CLASSIFICADO
JÉSSICA DE TOLEDO RIBEIRO	24/04/2004	215308	70	CLASSIFICADO
STEPHANY DOS SANTOS GONZAGA	30/04/2004	215168	70	CLASSIFICADO
EVELYN CAMILLE BUTEVICZ	08/07/2004	215683	70	CLASSIFICADO
MAYRA KETHELYN WALBER CAMARGO	06/10/2004	214416	70	CLASSIFICADO

AFRODESCENTE

BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	27/10/1991	213667	95	CLASSIFICADO

JOSIANE DO PILAR DOS PASSOS CARDOSO DO NASCIMENTO	26/01/1969	214029	91	CLASSIFICADO
ESTER DOS SANTOS PORTELA	30/06/1999	213186	91	CLASSIFICADO
CHRISTIANE ABREU DOS SANTOS	09/09/1985	215451	90	CLASSIFICADO
DALANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	09/06/1995	212457	90	CLASSIFICADO
ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	13/01/1977	212454	85	CLASSIFICADO
MAIZA DE SOUZA SILVA	14/08/1981	212453	85	CLASSIFICADO
TAVANI INDIA APARECIDA DE SOUZA	10/02/1990	212500	85	CLASSIFICADO
GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	31/08/1991	212852	85	CLASSIFICADO
JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	28/03/1992	214729	85	CLASSIFICADO
MARIA ROSA DOS REIS	05/09/1986	214161	84	CLASSIFICADO
ELENI OLIVEIRA COSTA	29/01/1975	215936	81	CLASSIFICADO
MARIA CIMA PEREIRA	04/05/1969	215871	80	CLASSIFICADO
TAIS DOS SANTOS HOFFMANN	21/08/1992	213289	80	CLASSIFICADO
MARLA CRISTINA FIGUEIRDO GOMES DA SILVA	08/05/1981	213129	70	CLASSIFICADO
PALOMA RUFINO SANTOS	13/01/2000	215525	70	CLASSIFICADO
PAOLA RUFINO SANTOS	13/01/2000	215527	70	CLASSIFICADO

PROFESSOR 20 H

NOME	D,N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
PENHA POLETTO NUNES ANDRADE	05/08/1967	215570	100	CLASSIFICADO
MARILDE TABORDA RIBAS	31/10/1968	215884	100	CLASSIFICADO
ADÃO ALVES DOS SANTOS	25/11/1968	214051	100	CLASSIFICADO
MARIA GORETE CLAUDINO	24/11/1972	215494	100	CLASSIFICADO
MARCIA ALVES DA SILVA BECK	26/06/1973	215627	100	CLASSIFICADO
SILVANA DOS SANTOS RIKA	13/08/1976	214285	100	CLASSIFICADO
MARCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA	27/08/1976	215199	100	CLASSIFICADO
CARMEM JUCILA DA CRUZ EICH	03/07/1977	214115	100	CLASSIFICADO
ELISÂNGELA CRISTINA RIBAS DE LIMA	08/11/1977	213174	100	CLASSIFICADO
INES CETENAROVSKI BARBOSA	21/01/1978	213808	100	CLASSIFICADO
FABIANA ROSA DOS SANTOS	01/08/1979	215590	100	CLASSIFICADO
IRINEUZA KAVA DE OLIVEIRA	18/02/1980	213338	100	CLASSIFICADO
LUCIANE BUHRER DE ASSIS	07/05/1980	215323	100	CLASSIFICADO
JEFFERSON ALEXANDRE CALONASSI	07/01/1983	215224	100	CLASSIFICADO
JULIANA CHUVES NEVES	04/08/1984	214648	100	CLASSIFICADO
ADRIANA DO CARMO DE MELO E SILVA	21/03/1989	214021	100	CLASSIFICADO
ANA PAULA DE OLIVEIRA BIAZIN	09/10/1989	214938	100	CLASSIFICADO
DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	08/10/1990	214163	100	CLASSIFICADO
MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	06/04/1993	215406	99	CLASSIFICADO
KASSIA ELISA SPEZZIA	11/08/1995	214104	99	CLASSIFICADO
JESSICA RENATA DOS SANTOS	25/02/1993	214499	98	CLASSIFICADO
CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	03/09/1982	212568	97	CLASSIFICADO
RAFAELA DE LIMA HUMENHUK	29/01/1986	214019	97	CLASSIFICADO
KARINE JÉSSICA RODRIGUES	29/04/1992	214264	97	CLASSIFICADO
MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA	17/10/1992	215612	97	CLASSIFICADO
ANANDA APARECIDA VERNIKI	26/08/1994	214046	97	CLASSIFICADO
TATIANE BARBOSA	15/11/1982	215434	96	CLASSIFICADO
MARIA JOSELIA FERREIRA	10/09/1985	214690	96	CLASSIFICADO
JUSCIANO RENATO MALACOSKI	26/01/1986	215652	96	CLASSIFICADO
ANDRÉA APARECIDA PINHEIRO	11/05/1987	215378	96	CLASSIFICADO
JUCILENE JULIANE ROIKA	16/03/1993	214919	96	CLASSIFICADO
BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	18/02/1994	214112	96	CLASSIFICADO
ALINE FERNANDA BESCOROV AINE	16/10/1994	212674	96	CLASSIFICADO
DIONETE MARIA TELMA RIBEIRO	11/04/1967	214781	95	CLASSIFICADO
CLAUDIA MARIA DA SILVA BRITO	04/07/1972	214394	95	CLASSIFICADO
LEONI APARECIDA OZORIO	03/02/1973	213847	95	CLASSIFICADO
CLEUSA FERREIRA SOUZA	13/03/1973	212958	95	CLASSIFICADO
DEBORA SIMONE RAMOS	26/02/1977	215371	95	CLASSIFICADO
LUCIA LENIR PEREIRA	15/07/1981	215887	95	CLASSIFICADO
RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	01/02/1982	214795	95	CLASSIFICADO
JOSIELE EDISENE LECHETA FRANCO	01/11/1983	214681	95	CLASSIFICADO
DIRLENE MARLI PEREIRA	31/08/1984	215897	95	CLASSIFICADO
JOSIANE DO ROCIO PIRES DE OLIVEIRA	17/05/1985	214022	95	CLASSIFICADO
SUELEN DE OLIVEIRA SPACK	10/07/1987	215243	95	CLASSIFICADO
BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	27/10/1991	213666	95	CLASSIFICADO
ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO	10/02/1992	214026	95	CLASSIFICADO
DYECICA TAIRINE LADERUTZKI VENGREN	06/07/1992	214862	95	CLASSIFICADO
NILVIANE FERREIRA BARBOSA	10/09/1994	215869	95	CLASSIFICADO
SALETE DE FÁTIMA BARRETO CRUZ	12/04/1965	213590	94	CLASSIFICADO
ROBERTA FERREIRA DA SILVA	09/08/1967	215033	94	CLASSIFICADO
JOCELI DA LUZ DOS SANTOS DA CRUZ	14/07/1974	214786	94	CLASSIFICADO
REGIANE PONTAROLO	08/09/1980	213921	94	CLASSIFICADO
VIVIANE AMORIM DE FARIAS	24/01/1982	213494	94	CLASSIFICADO
PRISCILA ALINE BASTOS DE LIMA	25/06/1992	215604	94	CLASSIFICADO
CARLA ANIBELE PINHEIRO	22/09/1995	214824	94	CLASSIFICADO
GRACIELI COLAÇO CAMARGO	17/05/1996	214340	94	CLASSIFICADO
ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	02/06/1998	215007	94	CLASSIFICADO
LORENI DE ALMEIDA RIBEIRO	18/09/1977	213520	93	CLASSIFICADO
SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	19/08/1985	215484	93	CLASSIFICADO
LILIAN GONÇALVES GANNAM	21/07/1987	213997	93	CLASSIFICADO
PAULA RENATA ANGELIN DA SILVA MORAES ESKUDLARK	02/03/1991	213521	93	CLASSIFICADO
JACSON DIEGO SANTOS	02/04/1998	214767	93	CLASSIFICADO
ADRIANA DE ALMEIDA	17/01/1972	213190	92	CLASSIFICADO (PCD)
JUCELIA ANDRADE DE SIQUEIRA	01/06/1981	214639	92	CLASSIFICADO
CRISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS CORDEIRO	09/02/1985	214023	92	CLASSIFICADO
ADRIELI CLAUDINO DA SILVA	27/05/1987	214953	92	CLASSIFICADO
CLARICE MARIANO	26/04/1990	213029	92	CLASSIFICADO

ANDRESSA MARINA DA SILVA	03/05/1992	215160	92	CLASSIFICADO
ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	11/11/1992	213524	92	CLASSIFICADO
PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	22/04/1994	213056	92	CLASSIFICADO
MAINARA CANEDO DE SENE	28/08/1994	215353	92	CLASSIFICADO
ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	08/01/1996	215335	92	CLASSIFICADO
LUCILA GIACOMIN FALCHETTI	24/10/1971	215394	91	CLASSIFICADO
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LUZ	21/06/1976	213679	91	CLASSIFICADO
ZEILANE BRANDÃO DE OLIVEIRA	13/10/1976	214719	91	CLASSIFICADO
ANDRÉIA APARECIDA SIQUEIRA CALAIS	13/03/1978	213050	91	CLASSIFICADO
ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA	12/07/1985	214076	91	CLASSIFICADO
BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS	22/09/1992	213087	91	CLASSIFICADO
KEVELIN DOS SANTOS PAULINO	14/04/1993	213086	91	CLASSIFICADO
JAKELINE SAIDOCK	28/08/1995	215471	91	CLASSIFICADO
CARLA RAJANE BUHRER	24/11/1998	215346	91	CLASSIFICADO
LUANNA IZABEL MEIRA MARTINS	01/07/2000	212693	91	CLASSIFICADO
MARIA DE LOURDES CORREIA STAREPRAVO	01/01/1952	213598	90	CLASSIFICADO
ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	01/09/1967	214775	90	CLASSIFICADO
LUSIANE CAMPESI NEGRELE	22/01/1969	215265	90	CLASSIFICADO
ANGELA MARIA FURTADO	17/02/1969	215219	90	CLASSIFICADO
SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	15/09/1974	214390	90	CLASSIFICADO
ELESSANDRA VALÉRIA NUNES RAMOS	22/06/1975	214958	90	CLASSIFICADO
ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	27/07/1977	215334	90	CLASSIFICADO
ELIZANDRA BISCAIA DA SILVA DE JESUZ	10/11/1980	215411	90	CLASSIFICADO
ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	20/11/1980	214457	90	CLASSIFICADO
CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	19/09/1981	213700	90	CLASSIFICADO
CHEILA DOS SANTOS LIMA	22/05/1982	215109	90	CLASSIFICADO
VANESSA JARECK	21/12/1982	214990	90	CLASSIFICADO
CLAUDERSON EVERALDO ALVES	30/03/1983	215441	90	CLASSIFICADO
MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	17/07/1983	214147	90	CLASSIFICADO
SUELEN CLEIDE MARQUES DE SOUZA	13/02/1984	213088	90	CLASSIFICADO
DENISE CORDEIRO FERREIRA	23/03/1984	215978	90	CLASSIFICADO
ENICE FIGURA	09/02/1985	213889	90	CLASSIFICADO
ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	14/06/1985	213888	90	CLASSIFICADO
CHRISTIANE ABREU DOS SANTOS	09/09/1985	215453	90	CLASSIFICADO
DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	07/03/1986	215624	90	CLASSIFICADO
FRANCIELI RYBA	17/04/1986	212418	90	CLASSIFICADO
DAIANE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	10/12/1986	214745	90	CLASSIFICADO
DAIANE PATRICIA TUREK LUZ	23/08/1987	215020	90	CLASSIFICADO
JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	22/05/1988	214020	90	CLASSIFICADO
DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	23/05/1988	212623	90	CLASSIFICADO
STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	12/06/1988	215573	90	CLASSIFICADO
MIRIAN REZENDE DA SILVA	23/06/1988	215560	90	CLASSIFICADO
ALEX SOARES DA SILVA	28/07/1989	214396	90	CLASSIFICADO
ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	29/08/1989	214315	90	CLASSIFICADO
VANIA MOREIRA DIAS	04/09/1990	215415	90	CLASSIFICADO
ANA PAULA DE LIMA	08/10/1990	214357	90	CLASSIFICADO
MARRY LUISE LISBOA	27/11/1990	214822	90	CLASSIFICADO
ELINE CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO VOLOCHEM	26/10/1991	215289	90	CLASSIFICADO
CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	21/08/1992	214154	90	CLASSIFICADO
ELIANEMOROMACHADO	22/08/1993	213492	90	CLASSIFICADO
CHRISTOPHER JHUNIOR PANDOLFI	19/11/1993	215097	90	CLASSIFICADO
BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	25/12/1993	214830	90	CLASSIFICADO
DAYANE SCHUEDA DA CRUZ	18/06/1994	214066	90	CLASSIFICADO
CIRLENE APARECIDA NOSSOL	26/09/1994	213885	90	CLASSIFICADO
DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	09/06/1995	215354	90	CLASSIFICADO
ISABELLE ALVES CARDOSO	26/09/1995	214825	90	CLASSIFICADO
DAYANE LETICIA PAES	02/10/1995	214165	90	CLASSIFICADO
ELYANARA DA SILVA PEREIRA	05/07/1996	213673	90	CLASSIFICADO
AMANDA FERREIRA DENKE	11/03/1999	215505	90	CLASSIFICADO
EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHÃES	15/05/1999	215647	90	CLASSIFICADO
SILVANA ROCHA DOS SANTOS	01/06/1999	214294	90	CLASSIFICADO
EVELIM COSTA	20/06/1999	214517	90	CLASSIFICADO
ARIANE RENATA DA SILVEIRA	21/10/1999	215031	90	CLASSIFICADO
THAIS GADONSKI	18/02/2000	215313	90	CLASSIFICADO
VANESSA LARISSA GUEL	10/04/2001	212423	90	CLASSIFICADO
DANILO GABRIEL DE ANDRADE	18/09/2001	214082	90	CLASSIFICADO
ANA PAULA TOLEDO SILVA DE BASSI	24/01/1983	214292	89	CLASSIFICADO
MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS	29/11/1975	215412	88	CLASSIFICADO
ELSIMARA PEREZ SOARES MORAES	22/07/1982	215291	88	CLASSIFICADO
BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	02/04/1997	213532	88	CLASSIFICADO
ANA PAULA RIBEIRO WOSNIAK	19/05/1996	213878	87	CLASSIFICADO
THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	04/06/1997	215456	87	CLASSIFICADO
MARIA DE FÁTIMA FELIPE	10/09/1969	215501	86	CLASSIFICADO
ANA DÉBORA CORDEIRO	16/04/1980	212557	86	CLASSIFICADO
ELISANGELA VITÓRIA ZEPECHOUKA	26/02/1982	212587	86	CLASSIFICADO
BELENICE MELO BARBOSA MONTEIRO	01/09/1982	212441	86	CLASSIFICADO
MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	01/07/1984	212563	86	CLASSIFICADO
MARCILEIA DOS SANTOS	29/04/1987	214839	86	CLASSIFICADO
JOCASTA GOMES BARRETO	26/08/1988	214425	86	CLASSIFICADO
JHENIFER GOULART DOS SANTOS	26/03/1990	214466	86	CLASSIFICADO
SUÉLEN RODRIGUES DA SILVA	27/11/1994	214796	86	CLASSIFICADO
VIVIANE IVANKIO SCHUEDA	09/11/1995	214634	86	CLASSIFICADO
BRUNA KARINE DELAROSA GOULART	15/05/1997	212474	86	CLASSIFICADO
EMILI CRISTINA GABARDO DE LIMA	17/05/1998	215626	86	CLASSIFICADO
MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	25/12/1966	215503	85	CLASSIFICADO
MARCIA DAMIN DA SILVA	05/09/1971	212446	85	CLASSIFICADO
SHANDA LUCIENE DE OLIVEIRA FERNANDES	17/03/1975	215516	85	CLASSIFICADO
ELIANE CRISTINA DA SILVA	17/03/1976	212424	85	CLASSIFICADO

MARIA CHIVEK SIEDELSKI PICUSSA	25/08/1978	215587	85	CLASSIFICADO
MARIA PERPETUA DOS SANTOS	10/03/1979	212886	85	CLASSIFICADO
VANESSA CRISTINA FONTOURA	25/02/1980	214765	85	CLASSIFICADO
FABIO PEREIRA MACHADO	01/03/1980	215062	85	CLASSIFICADO
CELIA APARECIDA DOMINICO	12/08/1980	214813	85	CLASSIFICADO
JAQUELINE SPANGUEMBERG DE SOUZA DILBERTI	02/05/1981	215982	85	CLASSIFICADO
ROSE RIBEIRO DOS SANTOS	21/05/1981	214926	85	CLASSIFICADO
IVONE APARECIDA SHCADECK VAIS	09/06/1981	215409	85	CLASSIFICADO
JOSIANE DA SILVA CORREIA	05/08/1981	214467	85	CLASSIFICADO
MAIZA DE SOUZA SILVA	14/08/1981	212452	85	CLASSIFICADO
JOGUISON FERREIRA DA FONTOURA	11/01/1982	213219	85	CLASSIFICADO
VIVIANE MAZUR	24/06/1982	213312	85	CLASSIFICADO
ALESSANDRA KLEY ALVES	28/03/1983	215926	85	CLASSIFICADO
EVELIZE SOTTI RODRIGUES	18/04/1983	215380	85	CLASSIFICADO
DAYANA SKOVROSKI	10/10/1983	215157	85	CLASSIFICADO
JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	31/10/1983	212512	85	CLASSIFICADO
FRANCIELI SOUZA ANDREOS	28/01/1984	212433	85	CLASSIFICADO
JUCICLEIDE DA SILVA GUEDES BARBOSA	08/03/1984	214666	85	CLASSIFICADO
EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	04/05/1984	215445	85	CLASSIFICADO
CAROLINE TOMAZ DA SILVA ZEBE	27/01/1985	212815	85	CLASSIFICADO
CAMILA APARECIDA RETAMERO TULIK	25/06/1986	213876	85	CLASSIFICADO
ANA PAULA SIQUEIRA CARNEIRO	08/07/1986	215075	85	CLASSIFICADO
JULIANE MARTINS DA SILVA	02/08/1986	215316	85	CLASSIFICADO
CEDINEIA APARECIDA COELHO SCHUMACHER	29/11/1986	212496	85	CLASSIFICADO
MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA	07/01/1987	214536	85	CLASSIFICADO
KHETULLY MURIEL LEITE	26/02/1987	214883	85	CLASSIFICADO
DIQUELI JUCIANE RIBEIRO RIPKA	10/06/1987	215483	85	CLASSIFICADO
GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO	08/10/1988	214073	85	CLASSIFICADO
VANESSA ALVES TEIXEIRA CARDOSO	06/05/1989	213463	85	CLASSIFICADO
CINTHIA SANTANA MIRANDA	30/11/1989	214860	85	CLASSIFICADO
VANUSA MARIA WENGRZYNSKI	09/12/1989	212628	85	CLASSIFICADO
PATRICIA DE LIMA BATISTA DOS SANTOS	12/12/1989	215581	85	CLASSIFICADO
LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	22/01/1990	215651	85	CLASSIFICADO
TAVANI INDIA APARECIDA DE SOUZA	10/02/1990	212499	85	CLASSIFICADO
VERIDIANE CLAUDINO BARBOSA	19/12/1990	212980	85	CLASSIFICADO
GESSICA LUANY MACIEL DOS SANTOS CAMARGO	26/12/1990	212367	85	CLASSIFICADO
GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	31/08/1991	212857	85	CLASSIFICADO
GREICIQUELE TEODORO PEREIRA DE MELO	26/03/1992	213446	85	CLASSIFICADO
JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	28/03/1992	214728	85	CLASSIFICADO
MARISLAINE GALVÃO MATOSO	07/05/1992	213749	85	CLASSIFICADO
ANA YARA ZEGLIN	30/06/1992	214934	85	CLASSIFICADO
JUCIMARA MOURA FERREIRA	12/06/1994	213561	85	CLASSIFICADO
JENNIFER ESTHEFANY DA SILVEIRA	13/08/1994	213682	85	CLASSIFICADO
MICHELE KAROLINE FRAGOSO	01/12/1994	215079	85	CLASSIFICADO
EMELY CASSIANE DOS SANTOS LIMA	17/03/1995	214734	85	CLASSIFICADO
FERNANDA BATISTA DE OLIVEIRA	09/01/1996	214633	85	CLASSIFICADO
NEYRIELLY FERNANDES DE LACERDA SILVA	08/07/1996	213632	85	CLASSIFICADO
ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	17/07/1996	215189	85	CLASSIFICADO
THAYS LUANA DE PAULA	13/06/1997	212936	85	CLASSIFICADO
JENIFFER MATOZO	23/05/1998	215126	85	CLASSIFICADO
GIOVANA MICAEL SCARATTI DOS SANTOS	07/02/1999	214414	85	CLASSIFICADO
RAPHAELA LIMA FERREIRA RIBAS	21/06/1999	215016	85	CLASSIFICADO
KARINE LIMA BATISTA	26/08/1999	213978	85	CLASSIFICADO
EDUARDA APARECIDA BESCROVAINE	03/11/1999	213067	85	CLASSIFICADO
CHAYANE ROIKA DE AGOSTINHO	17/11/1999	212853	85	CLASSIFICADO
JÉSSICA UNDOVSKI	15/03/2000	214319	85	CLASSIFICADO
GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	05/01/2001	212662	85	CLASSIFICADO
GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	31/08/1975	214060	84	CLASSIFICADO
CARILENE APARECIA SILVEIRA	25/05/1988	215372	83	CLASSIFICADO
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	22/06/1976	215602	82	CLASSIFICADO
JEANNE FORMIGOSA DE MORAES DE SOUZA	13/09/1976	215723	82	CLASSIFICADO
WANDERLEA FIEKER DE MELLO	23/08/1982	213531	81	CLASSIFICADO
TATIANA LANG	17/05/1989	215853	81	CLASSIFICADO
LUANA MARIA IVANKIO KREFER	03/08/1994	215368	81	CLASSIFICADO
MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	27/05/1958	214372	80	CLASSIFICADO
INES DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA	03/06/1967	215757	80	CLASSIFICADO
MARLI DE FATIMMA MOLETA	03/11/1967	214725	80	CLASSIFICADO
MIRIAM SOUZA LACOUR	23/12/1969	215470	80	CLASSIFICADO
MARCELO EDUARDO FERNANDESS	19/05/1970	212506	80	CLASSIFICADO
MARIA MADALENA LUCIANO	11/06/1972	215885	80	CLASSIFICADO
LUCINEIA TRAVIZAN	28/08/1974	212493	80	CLASSIFICADO
JANETE DE JESUS MACHADO DO AMARAL	25/09/1974	212528	80	CLASSIFICADO
SAMARA DE FÁTIMA WARDANI GONÇALVES	10/11/1974	215050	80	CLASSIFICADO
SANDRA MARIA ALMEIDA DA SILVA	30/12/1974	214806	80	CLASSIFICADO
SIMONE DE BARROS	18/04/1975	215658	80	CLASSIFICADO
SANDRA FÁTIMA DA SILVA	22/04/1975	215339	80	CLASSIFICADO
LUCIANA LIMA DE CARVALHO	03/01/1976	212992	80	CLASSIFICADO
CLEUDEMARA ANTUNES	07/04/1976	214731	80	CLASSIFICADO
MILENE PERPÉTUA FERREIRA DOS SANTOS	21/07/1976	215280	80	CLASSIFICADO
ADRIANA BOROWSKI	28/11/1976	215086	80	CLASSIFICADO
ROSANGELA CHAVES DE ASSIS	29/07/1977	213134	80	CLASSIFICADO
CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	11/09/1977	212390	80	CLASSIFICADO
DESIRE APARECIDA DE SOUZA	18/12/1977	213085	80	CLASSIFICADO
ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA	29/08/1978	213523	80	CLASSIFICADO
LAURA DE JESUS COUTO DA LUZ	31/08/1978	212534	80	CLASSIFICADO
VANDA DE SOUZA PEREIRA	14/09/1978	215191	80	CLASSIFICADO
SAMARA MARIANA COSTA DOS SANTOS	30/10/1978	215376	80	CLASSIFICADO
EDNA DE OLIVEIRA LOPES DOMICIANO	20/11/1978	215593	80	CLASSIFICADO
MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA	17/07/1979	212957	80	CLASSIFICADO

FRANCIELI QUEVEDO	20/09/1979	214776	80	CLASSIFICADO
FLAVIA CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	15/02/1981	215763	80	CLASSIFICADO
EDIANA VERAS GOMES	31/08/1981	216003	80	CLASSIFICADO
SUZANA DE LIMA GENOWSKI	17/11/1982	214305	80	CLASSIFICADO
ELAINE CRISTINA KORIOLOUK	29/12/1982	214846	80	CLASSIFICADO
MICHELE FABIANA BISSOTTO SOTT	01/01/1983	213578	80	CLASSIFICADO
ROSINEI ALVES TIBES	14/01/1984	215907	80	CLASSIFICADO
SILVANA DE MACENA MACENA MARTINS PIZANI	08/09/1984	214983	80	CLASSIFICADO
SILMARA APARECIDA GONÇALVES MEDEIROS	28/09/1984	212660	80	CLASSIFICADO
ADRIANA PRESTES DE SOUZA BONETTES	03/06/1985	213477	80	CLASSIFICADO
MÔNICA DE FÁTIMA CORDEIRO	03/07/1986	214464	80	CLASSIFICADO
JULIANO FERNANDES	26/09/1986	214894	80	CLASSIFICADO
JAQUELINE SOARES BATISTA	24/12/1986	215093	80	CLASSIFICADO
DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	06/01/1987	215540	80	CLASSIFICADO
DANIELE JÉSSICA MACIEL DE OLIVEIRA	28/04/1987	214009	80	CLASSIFICADO
DIENE CATIELE GARCIA BRITO	14/05/1987	213693	80	CLASSIFICADO
MAUREN JULIANE STYGAR DE MORAES	14/07/1987	214783	80	CLASSIFICADO
DAYANE NOGUEIRA SOUZA MELERE	30/08/1987	215320	80	CLASSIFICADO
LUANA GONÇALVES	22/09/1987	215556	80	CLASSIFICADO
MEIRIELE REGINA DIAS COUTINHO	23/12/1987	213741	80	CLASSIFICADO
LUANA ALEXANDRE DOS SANTOS DA ROSA	31/12/1987	215074	80	CLASSIFICADO
DENISE TEREZINHA DE LIMA CRUZ MACIEL	04/02/1988	212906	80	CLASSIFICADO
ELIANA APARECIDA DA SILVA	31/05/1988	215283	80	CLASSIFICADO
POLLYANA SIEBEN DA SILVA WONSOVICZ	12/06/1988	214664	80	CLASSIFICADO
REGINA AZEVEDO MOREIRA	17/12/1988	215638	80	CLASSIFICADO
ANGELA DO ROCIO FRANCO TOCHA	12/02/1989	215950	80	CLASSIFICADO
THAIS PEREIRA DE BRITO	18/05/1989	212888	80	CLASSIFICADO
ELISANGELA DE OLIVEIRA	17/05/1990	215963	80	CLASSIFICADO
GELSIA NE DO ROCIO MENDES	30/05/1990	214208	80	CLASSIFICADO
DAIANE MIRANDA SANTOS	26/10/1990	212840	80	CLASSIFICADO
ARIELE CRISTIANE ROCHA	28/11/1990	212679	80	CLASSIFICADO
TAIS DOS SANTOS HOFFMANN	21/08/1991	213288	80	CLASSIFICADO
MONITIELLE CRISTINA DA CRUZ	03/05/1992	215422	80	CLASSIFICADO
TATIANE DOS SANTOS	24/05/1992	213181	80	CLASSIFICADO
FRANCIELE DE OLIVEIRA CORDEIRO	02/09/1992	214844	80	CLASSIFICADO
MARILDA DE LIMA BAIDA	03/09/1992	214867	80	CLASSIFICADO
ARIELE RIBEIRO PEREIRA	23/03/1993	215971	80	CLASSIFICADO
THAIS REGINA DE GODOI SILOR	07/04/1993	213706	80	CLASSIFICADO
ELISIANE DE BARROS DAS DORES	22/05/1993	214189	80	CLASSIFICADO
ANDRIELA LACERDA FERNANDES	02/08/1993	213490	80	CLASSIFICADO
JAÍNA IANZ DE LACERDA	20/08/1993	212434	80	CLASSIFICADO
MICHELE AMARAL DA SILVA	20/02/1994	215596	80	CLASSIFICADO
MARILEI LUCIANO WERGENSKI	05/04/1994	212591	80	CLASSIFICADO
KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES	12/07/1994	214417	80	CLASSIFICADO
MAIRA LINA MALINOSKI	20/07/1994	214762	80	CLASSIFICADO
FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	23/09/1994	214173	80	CLASSIFICADO
EDILAINE PEREIRA DOS ANJOS	10/12/1994	212589	80	CLASSIFICADO
ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA	02/01/1995	212445	80	CLASSIFICADO
VANESSA LANGNER	07/03/1995	215499	80	CLASSIFICADO
LEILIANE APARECIDA LIMA SANTOS ZATORSKI SOUZA	30/07/1995	214235	80	CLASSIFICADO
ÉLIDA RENATA VENANCIO GARCIA	30/08/1995	215201	80	CLASSIFICADO
SHEILA APARECIDA DA SILVA	05/10/1995	212516	80	CLASSIFICADO
BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	24/10/1995	213323	80	CLASSIFICADO
ARIANE MACHADO DE FRANÇA	05/11/1995	214220	80	CLASSIFICADO
SUELEN CAMPOLIM DOS SANTOS	04/12/1995	213591	80	CLASSIFICADO
JENIFFER AMANDA LEONOR	09/12/1995	212631	80	CLASSIFICADO
ANA CLÁUDIA MACIEL RAMBO	14/01/1996	215793	80	CLASSIFICADO
WALESKA CRISTINA FERREIRA DA ROCHA	17/01/1996	213482	80	CLASSIFICADO
CAMILE DOS SANTOS	28/05/1996	215709	80	CLASSIFICADO
ELAYNE TAYS GOBI	28/05/1996	215066	80	CLASSIFICADO
EDERLA GABRIELE DE ASSIS	16/06/1996	213903	80	CLASSIFICADO
STHEFANY ROBERTA BRUNETTI	07/10/1996	214508	80	CLASSIFICADO
PATRÍCIA APARECIDA SOARES CARDOSO	10/10/1996	212409	80	CLASSIFICADO
KAROLYN KALYNE ARRAIS PEREIRA	03/12/1996	212574	80	CLASSIFICADO
ALICE FERNANDA RAMOS	31/01/1997	212601	80	CLASSIFICADO
ANA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	09/04/1997	212432	80	CLASSIFICADO
ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	02/05/1997	213053	80	CLASSIFICADO
JAYNE NICOLE LIMA	11/07/1997	213811	80	CLASSIFICADO
MARCELA SIEDELISKE DA SILVA	17/09/1997	215908	80	CLASSIFICADO
LETÍCIA CAROLINE DA LUZ	31/01/1998	214759	80	CLASSIFICADO
JOYCE DE CARVALHO WAZNY	03/02/1998	212552	80	CLASSIFICADO
KAROLINE DOS SANTOS GONCALVES	16/03/1998	215005	80	CLASSIFICADO
ANNE LARYSSA DE ANDRADE RAULTER	25/05/1998	214055	80	CLASSIFICADO
GISLAINE DE SOUZA CARVALHO	21/09/1998	212479	80	CLASSIFICADO
GIOVANA SINJA WORMES	13/11/1998	215692	80	CLASSIFICADO
KELLY TAYNARA MICALUZ DE LIMA	24/11/1998	214420	80	CLASSIFICADO
KADINE RIBEIRO DOS SANTOS	29/01/1999	212640	80	CLASSIFICADO
JEANE TOSTES DE MIRANDA	02/02/1999	213904	80	CLASSIFICADO
THAYS CRISTINE DE LIMA GONCALVES DA SILVA	09/02/1999	214715	80	CLASSIFICADO
KATLEEN TAMIRES BASTOS	11/02/1999	213464	80	CLASSIFICADO
CAROLINE THOMAZ KOBSCZINSKI	11/03/1999	215120	80	CLASSIFICADO
HAGATA PEREIRA DA SILVA	12/03/1999	215369	80	CLASSIFICADO
GISLAINE APARECIDA CRUZ	29/04/1999	213504	80	CLASSIFICADO
ANDRESSA ROBERTA RAMOS	27/05/1999	214426	80	CLASSIFICADO
STEFANNY MARIA MOLARI	17/10/1999	213300	80	CLASSIFICADO
EDUARDA VITÓRIA DE LIMA BARBOSA DE MOURA	08/06/2000	215597	80	CLASSIFICADO
EVANDRO APARECIDO DOS ANJOS	29/01/2001	212443	80	CLASSIFICADO

EVENIN CASSIANE IURKO	26/07/2001	214726	80	CLASSIFICADO
EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	05/09/2001	214248	80	CLASSIFICADO
CHAYANE PEDROSO	08/04/2002	213536	80	CLASSIFICADO

AFRODESCENDENTE

	NOME	D,N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1.	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	06/04/1993	215406	99	CLASSIFICADO
2.	BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	27/10/1991	213666	95	CLASSIFICADO
3.	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	28/03/1992	214728	85	CLASSIFICADO
4.	TAIS DOS SANTOS HOFFMANN	21/08/1991	213288	80	CLASSIFICADO

PCD

	NOME	D,N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
1.	ADRIANA DE ALMEIDA	17/01/1972	213190	92	CLASSIFICADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	D. N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA PEREIRA DA SILVA	12/03/1956	213660	100	CLASSIFICADO
MARIA SIRLEI MACHADO	14/06/1957	215864	100	CLASSIFICADO
MARLENE DE PAULA RIPKA	19/01/1963	213579	100	CLASSIFICADO
ELOISA RIBAS DE LIMA	07/09/1969	215128	100	CLASSIFICADO
ERONILDES BECHER DA ROCHA	05/09/1971	215249	100	CLASSIFICADO
MARIA EVA SANTOS FRAGOSO	29/10/1975	213290	100	CLASSIFICADO
DANIELE SIMONE DOS SANTOS DA SILVEIRA	07/06/1977	212356	100	CLASSIFICADO
JUCINIR TERESINHA CORDEIRO FRAGOSO	25/03/1978	214483	100	CLASSIFICADO
ROBERTA CAROLINA DOS SANTOS	31/03/1979	212614	100	CLASSIFICADO
MARCIA DOS SANTOS	10/05/1979	215077	100	CLASSIFICADO
ADRIANA PEREIRA DO AMARAL	11/08/1982	215200	100	CLASSIFICADO
MARIA PERCEGONA	08/01/1967	214863	98	CLASSIFICADO
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS	13/01/1970	212885	98	CLASSIFICADO
AMELIA DE JESUS DOS SANTOS	14/01/1972	214469	98	CLASSIFICADO
JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	22/05/1988	213282	98	CLASSIFICADO
CLEUSA MARIA ROSA DE LIMA	04/11/1974	215180	94	CLASSIFICADA
ARIETE FERREIRA DE LIMA	21/02/1980	214463	94	CLASSIFICADO
CRISTIANE SIMON	19/08/1997	214956	94	CLASSIFICADO
GIANE DE LIMA	12/03/1973	214080	93	CLASSIFICADO
SALETE MOURA SOARES RESNER	01/12/1978	215845	93	CLASSIFICADO
DANIELE SIEDELSKI IVANKIO	16/02/1989	215222	93	CLASSIFICADO
VILMA APARECIDA PRZYBYLOVICZ	07/06/1988	213116	92	CLASSIFICADO
ELIZANDRA DE JESUS MACHADO	23/05/1993	213271	92	CLASSIFICADO
JOANA RITA FRAGOSO DOS SANTOS	22/05/1965	213167	91	CLASSIFICADO
EDNA VIEIRA DE SOUZA	01/07/1967	213208	91	CLASSIFICADO
IVANI MARIA WORM	23/10/1969	214493	91	CLASSIFICADO
NILCÉLIA MARIA MACHADO	19/05/1984	214072	91	CLASSIFICADO
VANESSA DOS SANTOS	09/08/1986	213199	91	CLASSIFICADO
JOCIANE CUPINI	17/12/1987	213500	91	CLASSIFICADO
ANDRESSA DALILA LEANDRO	15/06/1988	213472	91	CLASSIFICADO
ARIADNE SIMONE GENOWSKI	05/10/1991	213910	91	CLASSIFICADO
JOZIANE MARIA MEISTER PIRES	19/05/1993	214007	91	CLASSIFICADO
THAIS LIMA DE SOUZA	07/09/1997	215197	91	CLASSIFICADO
MAIARA DOS SANTOS COLACO MAZUR	18/09/1998	215194	91	CLASSIFICADO
TATIANE CUBAS	09/10/1998	212902	91	CLASSIFICADO
DIVANIR DE LIMA CARVALHO	14/03/1952	213378	90	CLASSIFICADO
EVA CRUZ	28/07/1966	215632	90	CLASSIFICADO
MARILISE DE OLIVEIRA RANSOLIM	04/03/1971	214826	90	CLASSIFICADO
LEONIR DE FÁTIMA DE LIMA	08/11/1972	215724	90	CLASSIFICADO
JOSE ROGERIO MOLETA	24/03/1974	214782	90	CLASSIFICADO
MARIA APARECIDA CORDEIRO	01/07/1976	212579	90	CLASSIFICADO
CRISTIANE DO ROCIO MACHADO CARDOSO DE OLIVEIRA	28/09/1976	213192	90	CLASSIFICADO
ADILSON RIBEIRO DA CRUZ	09/08/1980	214801	90	CLASSIFICADO
DANIELLE CARDOSO OLIVEIRA	03/07/1984	213580	90	CLASSIFICADO
LETÍCIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS	31/03/1988	215297	90	CLASSIFICADO
ROSILENE ELAINE KLECHEWSKI DE LIMA	29/07/1993	215480	90	CLASSIFICADO
ADRIANO RICARDO DE ANDRADE	31/08/1996	215915	90	CLASSIFICADO
FRANCIELE ROMANOSKI	23/08/2000	215701	90	CLASSIFICADO
THAIS GRASIELE DA CRUZ DOS SANTOS	03/11/2000	214063	90	CLASSIFICADO
ISMAYRA LAVÍNIA CARDOZO	07/11/2000	214900	90	CLASSIFICADO
ANA KAUAINE GONCALVES	14/01/2001	215948	90	CLASSIFICADO
AMANDA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	22/03/2004	215835	90	CLASSIFICADO
JUCILENE SEBASTIANA DA CRUZ DE SOUZA	20/01/1978	214902	88	CLASSIFICADO
NOELI APARECIDA RIBEIRO SANTOS	17/05/1983	215670	88	CLASSIFICADO
VANESSA LEAL	04/02/1985	215809	88	CLASSIFICADO
ROSANGELA KEIK PLAHINSCE	29/07/1975	215888	87	CLASSIFICADO
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	18/09/1969	212801	86	CLASSIFICADO
ELIANA MARTINIANO DE OLIVEIRA	30/04/1981	215420	85	CLASSIFICADO
SIRLENE APARECIDA STANESKI	01/06/1978	215755	84	CLASSIFICADO
MARGARETE DE FÁTIMA DA LUZ	28/12/1984	215137	83	CLASSIFICADO
KIMBERLY DOS SANTOS GONZAGA	20/10/1996	215175	83	CLASSIFICADO
ADRIANE ROMANOWSKI	30/08/1988	215821	82	CLASSIFICADO
ELAINE CRISTINA MACHADO	21/06/1991	215186	82	CLASSIFICADO
ANA PAULA RODRIGUES TATTI	19/05/1996	215695	82	CLASSIFICADO
ROSANDIA DE FÁTIMA DA LUZ	31/05/1965	213493	81	CLASSIFICADO

SILMARA MENDES	10/11/1981	214485	81	CLASSIFICADO
REGIANE MENDES GRITTEN	27/04/1983	215108	81	CLASSIFICADO
SANDRA DE SOUZA	17/05/1987	215374	81	CLASSIFICADO
DANIELE BORA MENDES	10/02/1988	213619	81	CLASSIFICADO
KAREN CRISTHINE STEDILE ROCHA	09/12/1989	214490	81	CLASSIFICADO
ELAINE ROCHA SILVA	17/03/1990	215347	81	CLASSIFICADO
AMANDA LENIA GOMES	19/05/1992	215331	81	CLASSIFICADO
ANA SARA DE LIMA AQUINO	09/12/1999	215665	81	CLASSIFICADO
RENATA TAMIRIS LIMA GENOWSKI	27/04/2001	214447	81	CLASSIFICADO
MADALENA IACIUK SEMCHECHEN	27/11/1964	212956	80	CLASSIFICADO
DENISE TERESINHA HERVIS	28/01/1966	213465	80	CLASSIFICADO
LINDACIR APARECIDA DA CRUS	26/05/1966	213814	80	CLASSIFICADO
AGDA ASSUNTA VERISSIMO	28/12/1966	215214	80	CLASSIFICADO
ROSELY MACHADO FAGUNDES	03/11/1967	215272	80	CLASSIFICADO
DERLI DA CONCEICAO CARDOSO	20/12/1971	215601	80	CLASSIFICADO
JOSIANE BORTOLUZZI DOS SANTOS	25/07/1972	215143	80	CLASSIFICADO
ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	24/11/1972	215575	80	CLASSIFICADO
SILVANA MARIA SKREPETZ	26/06/1973	213301	80	CLASSIFICADO
CELIA APARECIDA CARDOSO	29/12/1973	215952	80	CLASSIFICADO
JUCELIA APARECIDA DE LIMA CAMARGO	07/09/1974	215661	80	CLASSIFICADO
ROSELY CORNE DE SOUSA	31/05/1976	214122	80	CLASSIFICADO
LUCIANE NICODEMOS DE BEM	29/04/1978	212523	80	CLASSIFICADO
KELLY APARECIDA PINHELLI MENDES	16/08/1980	215454	80	CLASSIFICADO
MARIA ELIANE DE OLIVEIRA	26/06/1981	215589	80	CLASSIFICADO
GIZELE APARECIDA OLIVEIRA PEDROSO	02/01/1982	215322	80	CLASSIFICADO
DANIELE BAPTISTA DA CRUS	11/02/1982	212637	80	CLASSIFICADO
CLAUDINEIA DA CRUZ	19/08/1982	215001	80	CLASSIFICADO
ROSANA RENECHÉ	04/06/1984	213418	80	CLASSIFICADO
ANA CLÁUDIA RAMOS	20/12/1984	214410	80	CLASSIFICADO
GRAZIELE FERREIRA BARDEJO	27/06/1985	214645	80	CLASSIFICADO
SILVANE MAIA MACHADO FERNANDES	28/08/1986	215564	80	CLASSIFICADO
FABIANO ADRIANO WENDRECKOSKI	29/07/1987	215262	80	CLASSIFICADO
SILVANA DE FATIMA DE ANDRADE BAPTISTA	24/05/1988	215057	80	CLASSIFICADO
LUVIANE CAMPOS DA SILVA CUZESYN	13/07/1988	215154	80	CLASSIFICADO
JUSSARA ANADIRBUHER	23/09/1988	213594	80	CLASSIFICADO
DAYANE FITZ ARMSTRONG	29/04/1989	212536	80	CLASSIFICADO
FERNANDA DO RÓCIO GONÇALVES CORDEIRO	07/11/1989	212849	80	CLASSIFICADO
ROSILENE DA SILVA VIEIRA	29/03/1990	214151	80	CLASSIFICADO
SUZANE APARECIDA DE ANDRADE BAPTISTA	01/06/1990	215395	80	CLASSIFICADO
JOSIELE OLENIK FELE	12/07/1990	213291	80	CLASSIFICADO
CRISTIANE DE SOUZA	31/10/1990	214486	80	CLASSIFICADO
JOSIANE MACEDO PEREIRA	28/11/1991	212437	80	CLASSIFICADO
YASMIN CRISTINA RIBEIRO	28/07/1993	212548	80	CLASSIFICADO
YULIANE GARCIA MINIKOWSKY DOS ANJOS	19/12/1993	214210	80	CLASSIFICADO
CIRLENE APARECIDA NOSSOL	26/09/1994	213886	80	CLASSIFICADO
EDILAINÉ PEREIRA DOS ANJOS	10/12/1994	213688	80	CLASSIFICADO
MARINA DE SOUZA FERREIRA FRANCO	14/05/1995	214075	80	CLASSIFICADO
TATIANE DA SILVA ABREU	16/11/1995	215429	80	CLASSIFICADO
AMANDA STEFANI CORREA	26/03/1996	214018	80	CLASSIFICADO
CAROLINE STEKLAIN	31/03/1996	213285	80	CLASSIFICADO
EDENISE APARECIDA MIKOSKI MARTINS	09/07/1996	213999	80	CLASSIFICADO
ANA APARECIDA WENGGRZYNSKI	17/09/1996	215463	80	CLASSIFICADO
MIRIAN LUANA DA CRUZ	25/03/1997	212832	80	CLASSIFICADO
JESSICA CAROLINE MOLETTA	11/04/1997	213054	80	CLASSIFICADO
THALIA CAROLINA DE LIMA	26/07/1997	212458	80	CLASSIFICADO
SAMUEL IGOR RABELO CRUZ	06/08/1997	213321	80	CLASSIFICADO
TAIMARA CAROLINA DA LUZ	22/07/1998	212578	80	CLASSIFICADO
VALDIRENE DO RÓCIO MOURA	24/02/1999	214742	80	CLASSIFICADO
FRANCISCOIGOR COSTA SILVA	21/05/1999	212513	80	CLASSIFICADO
ELEN CORDEIRO DOS SANTOS	24/05/1999	212581	80	CLASSIFICADO
JESSICA SOCORRO PADILHA	06/06/1999	213292	80	CLASSIFICADO
TALITA BATISTA MASSANEIRO	23/09/1999	213449	80	CLASSIFICADO
ABNER CAVALCANTE SILVA	18/08/2000	215961	80	CLASSIFICADO
JAQUELINE TOSTES DE MIRANDA	26/09/2000	214811	80	CLASSIFICADO
LUAINE MACHADO	27/09/2000	213678	80	CLASSIFICADO
PÂMELA FÁTIMA DE LIMA	08/11/2000	215780	80	CLASSIFICADO
MEG THAISLAINE MACHADO DOS SANTOS	20/01/2001	212393	80	CLASSIFICADO
YURI MATEUS GAMARRA	21/02/2001	215957	80	CLASSIFICADO
DIENEFER GABRIELE KOSLOSKI DOS SANTOS	26/01/2002	214788	80	CLASSIFICADO
JACKELINE APARECIDA MARKOWICZ	22/03/2002	215125	80	CLASSIFICADO
SARA CAROLINE DOS SANTOS PADILHA	28/06/2002	215532	80	CLASSIFICADO
SAMIRA DE LIMA AQUINO	25/07/2002	215209	80	CLASSIFICADO
MILENA BORTOLUZZI DOS SANTOS	25/02/2003	215643	80	CLASSIFICADO
LUIZ GUSTAVO DE LIMA	18/05/2003	215788	80	CLASSIFICADO
PAOLA LORRAYNE PEREZ	21/06/2003	214078	80	CLASSIFICADO
KESIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	06/12/2003	213497	80	CLASSIFICADO
PAOLA MUNHOZ MIRANDA	16/02/2004	215244	80	CLASSIFICADO
LÍVIA CAROLINA RIBAS DE ABREU	17/08/2004	215997	80	CLASSIFICADO
ANA PAULA DA FONSECA	15/11/2004	213466	80	CLASSIFICADO
NICOLE AUANDA DE AUMEIDA	06/03/2005	215933	80	CLASSIFICADO
ADEMIR JOSÉ WOSNIAK	11/10/2005	215996	80	CLASSIFICADO

AFRODESCENDENTE

NOME	D. N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JUSSARA ANADIRBUHER	23/09/1988	213594	80	CLASSIFICADO
PAOLA LORRAYNE PEREZ	21/06/2003	214078	80	CLASSIFICADO

TECNICO ADMINISTRATIVO

NOME	D.N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	25/09/1955	215349	100	CLASSIFICADO
MARCIO LECHETA	22/11/1970	214970	100	CLASSIFICADO
LEILA DE PAULA JUSTINO SIQUEIRA	04/02/1973	215447	100	CLASSIFICADO
GISELLE CAMARGO DOS SANTOS	20/08/1974	215359	100	CLASSIFICADO
ROSELI RIBEIRO CAMILO VIVEIROS	03/11/1975	215452	100	CLASSIFICADO
MARILIZA IVAZ DE SOUZA	28/07/1979	213317	100	CLASSIFICADO
LIZOMAR DOS SANTOS	17/10/1980	214741	100	CLASSIFICADO
ALESSANDRA RIPKA	24/02/1983	214098	100	CLASSIFICADO
GRACIELE CRISTIANE DRANKA	27/07/1983	214965	100	CLASSIFICADO
DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	07/03/1986	215386	100	CLASSIFICADO
LUCIANE RENATA DA SILVA	27/04/1986	214652	100	CLASSIFICADO
DEBORA DOS SANTOS	27/04/1989	214069	100	CLASSIFICADO
CAMILA APARECIDA WAIER	08/05/1993	212338	100	CLASSIFICADO
ANGELA EVA RIBEIRO MACHADO	14/11/1973	212511	99	CLASSIFICADO
DANIELLE CARDOSO OLIVEIRA	03/07/1984	212668	98	CLASSIFICADO
DANIEL DERNESTE DE LIMA	16/12/1985	215623	98	CLASSIFICADO
REGIANE DIAS DE SOUZA	19/11/1989	215472	98	CLASSIFICADO
EDENISE REGINA MACHADO	21/01/1990	214091	98	CLASSIFICADO
SANDRA JACQUELINE FREIRE DE SOUSA	24/03/1977	215903	97	CLASSIFICADO
FERNANDA APARECIDA SOBRINHO	29/04/1982	214301	97	CLASSIFICADO
FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	23/09/1994	213659	97	CLASSIFICADO
SINCLÉIA LIMA DE PROENÇA	07/05/1971	215233	95	CLASSIFICADO
SIMONE ADRIANA DA SILVA	30/11/1982	215181	95	CLASSIFICADO
JUCIMARA DOS SANTOS	22/11/1983	215381	95	CLASSIFICADO
ELIANDRO THEODORO DOS ANJOS	22/01/1993	213382	95	CLASSIFICADO
MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA	07/01/1987	214558	94	CLASSIFICADO
DANIELA REIMBERG NOBREGA MARTINS DE ALCANTARA	04/05/1989	215123	94	CLASSIFICADO
JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	14/06/1974	215892	93	CLASSIFICADO
ROGERIO DIVINO SILVEIRA	24/04/1983	214528	93	CLASSIFICADO
FRANKLIN MIGUEL FRAGOSO	22/10/1986	214685	93	CLASSIFICADO
STACY TAMARA BARROS DA ROCHA	04/10/1999	215595	93	CLASSIFICADO
NATALY ROBERTA DE ANDRADE	13/04/2002	215281	93	CLASSIFICADO
DANIELE PIRES BATISTA	17/06/1985	214888	92	CLASSIFICADO
DEISE CORREIA DE ALMEIDA	26/07/1985	214086	92	CLASSIFICADO
MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	21/03/1995	215740	92	CLASSIFICADO
HELOISA TANTOS	31/03/1997	215179	92	CLASSIFICADO
DANIELI DA CRUZ TRIBIK	15/08/1997	214040	92	CLASSIFICADO
IZABELE FONSECA CUNHA	01/01/2001	212396	92	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA DOS SANTOS CORDEIRO	20/01/2003	214174	92	CLASSIFICADO
RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/08/1980	213761	91	CLASSIFICADO
FERNANDO DE PRETTO	10/01/1986	215466	91	CLASSIFICADO
JESSICA BRAZ DE OLIVEIRA	10/10/1992	214102	91	CLASSIFICADO
ALEX GABRIEL ALMEIDA SOARES	24/06/1999	215235	91	CLASSIFICADO
ANA JULIA DE OLIVEIRA FREITAS	25/01/2000	215654	91	CLASSIFICADO
GABRIEL TOLEDO MARTINS	04/09/2000	215518	91	CLASSIFICADO
CELLINI CHRYSTINI GOMES RIBEIRO	27/10/2000	212429	91	CLASSIFICADO
CARLA MAIRA PORTELA	16/01/2002	214996	91	CLASSIFICADO
FERNANDA APARECIDA DO NASCIMENTO	23/02/2002	215732	91	CLASSIFICADO
NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	10/03/1972	213392	90	CLASSIFICADO
CRISTIANO KASUO BANCHI	18/03/1977	215310	90	CLASSIFICADO
MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	25/08/1978	215599	90	CLASSIFICADO
JOCELYN CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	21/03/1982	215055	90	CLASSIFICADO
DANIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	12/05/1982	216005	90	CLASSIFICADO
FRANCYS LANA EVANGELISTA DA SILVA	01/03/1984	215497	90	CLASSIFICADO
EVANDRO DE OLIVEIRA	19/04/1984	212845	90	CLASSIFICADO
NIVALDO JOSÉ FERREIRA	02/10/1984	215288	90	CLASSIFICADO
PEDRO VILELA TEIXEIRA FILHO	01/05/1986	215245	90	CLASSIFICADO
RENATA CRISTINI DANIELUZ	23/03/1988	215205	90	CLASSIFICADA
PAULO ROBERTO PAES	27/05/1988	214309	90	CLASSIFICADO
CIBELE MACHADO DE MEDEIROS	26/07/1988	215644	90	CLASSIFICADO
ALESSANDRO SILVA MESSIAS BARBOSA	08/02/1989	215011	90	CLASSIFICADO
JULIANE FRANCIELI MAIA	03/04/1989	215325	90	CLASSIFICADO
PATRICIA SOUZA GUIMARÃES	07/09/1989	213434	90	CLASSIFICADO
AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/01/1990	213432	90	CLASSIFICADO
AMANDA BARBOZA DOS SANTOS	24/01/1990	213432	90	CLASSIFICADO
EMERSON CHAGAS	11/03/1990	212341	90	CLASSIFICADO
PATRICIA ADRIANA RIBA	19/04/1991	215460	90	CLASSIFICADO
JESSICA ROCHA SILVA	13/06/1991	215190	90	CLASSIFICADO
FERNANDO GUTEMBERG DE BRITO	30/05/1992	215430	90	CLASSIFICADO
ANA PAULA PIRES ANDRADE	10/09/1994	214274	90	CLASSIFICADO
FERNANDA DA SILVA EDUARDO	15/09/1995	212747	90	CLASSIFICADO
CARLA ADRIELE APARECIDA SISTER	09/08/1996	215027	90	CLASSIFICADO
RITA DE CASSIA SAROT	15/08/1996	215572	90	CLASSIFICADO
MERIAN NATALY SCHEIDT DE SOUZA	24/12/1996	214780	90	CLASSIFICADO
JOÃO MARCOS LINHARES ROSA	28/07/1998	213859	90	CLASSIFICADO
ALEXIA SANTOS DA SILVA	08/01/1999	212478	90	CLASSIFICADO
IARA PAOLA DE OLIVEIRA LEAL	15/03/1999	215437	90	CLASSIFICADO
CAMILA LICHIRGU	02/06/1999	215946	90	CLASSIFICADO
ALINE PIRES BACILI	21/09/1999	215918	90	CLASSIFICADO
SARAH RODRIGUES ERDMAN	04/03/2000	215362	90	CLASSIFICADO
DIULIANE EMANUELLE SCHUEDA PEDROSO	05/05/2000	214409	90	CLASSIFICADO
ALINE DE FÁTIMA PEREIRA BAUM	14/05/2000	214805	90	CLASSIFICADO
ESTÉFANI CRISTINA CORDEIRO CHAGAS	26/02/2001	212461	90	CLASSIFICADO
PAMELA LETICIA ARAUJO	30/06/2001	214800	90	CLASSIFICADO
ISABEL SANTOS DE BASTOS	27/07/2001	215433	90	CLASSIFICADO

GABRIEL MASSANEIRO DE OLIVEIRA	31/12/2001	215568	90	CLASSIFICADO
NYCOLE STEPHANIE FERREIRA DE OLIVEIRA	05/02/2002	213575	90	CLASSIFICADO
ANA PAULA SANTOS DE BASTOS	28/07/2002	215436	90	CLASSIFICADO
ASHLEY CAMILLE BAPTISTA DA CRUZ	02/01/2003	213407	90	CLASSIFICADO
REBECA SCHEIDT DA CRUZ	28/04/2003	214064	90	CLASSIFICADO
TAINARA PALOMA DE OLIVEIRA LEAL	06/08/2003	212710	90	CLASSIFICADO
RICHARD GABRIEL DE ANDRADE	11/02/2004	215642	90	CLASSIFICADO
LAISA FERNANDA MOLETA FONTOURA	04/03/2004	215133	90	CLASSIFICADO
AMANDA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	22/03/2004	215867	90	CLASSIFICADO
JOÃO AUGUSTO VELOSO DA SILVA	07/03/2006	215024	90	CLASSIFICADO
MARICLEIA SANTOS ARAUJO	27/07/1984	215090	89	CLASSIFICADO
BRUNA FRANCINE FERNANDES PEDROSO	27/06/1996	212772	87	CLASSIFICADO
KLEDER PEREIRA DE RESENDE	24/05/1985	213902	86	CLASSIFICADO
LUCIANA GADONSKI NEUMANN	30/07/1979	215388	85	CLASSIFICADO
THOMAS AILTON FERREIRA SALOMAO	26/05/1995	215569	85	CLASSIFICADO
LUANI APARECIDA BASTOS	24/09/1995	215598	85	CLASSIFICADO
ALINE DE FRANÇA BAEZ	25/10/1993	215633	84	CLASSIFICADO
ANNELORE PEREIRA	14/03/1987	215030	83	CLASSIFICADO
LUVIANE CAMPOS DA SILVA CUZESYN	13/07/1988	215178	83	CLASSIFICADO
MICHELE GASPARIN DOS SANTOS FERREIRA	08/10/1990	215236	83	CLASSIFICADO
BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	20/06/1998	215953	83	CLASSIFICADO
ZILDA MOREIRA DE LIMA	08/07/1991	215603	82	CLASSIFICADO
MAGALI CANTELE LEIS	30/12/1993	215510	82	CLASSIFICADO
JACKELINE WANDSCHEER MALIKOWSKY	11/06/1996	213279	82	CLASSIFICADO
MIRIAN TEIXEIRA DE ASSIS	04/11/1997	215938	82	CLASSIFICADO
KAROLINE KEIZANOSKI	14/10/2004	215475	82	CLASSIFICADO
ROSILENE DA CONSOLAÇÃO ARAUJO FERLIZI	13/08/1994	214204	81	CLASSIFICADO
SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	14/02/1997	215512	81	CLASSIFICADO
GIOVANNA EMÍLIA DOS SANTOS	26/05/1998	213207	81	CLASSIFICADO
NAOMY PAIS	16/07/1998	215203	81	CLASSIFICADO
INES DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA	03/06/1967	215619	80	CLASSIFICADO
GIZELI LEAL DA SILVA	02/10/1974	214974	80	CLASSIFICADO
FABRICIA SCHIO DOS SANTOS	13/09/1980	214311	80	CLASSIFICADO
VIVIANE SOARES DA SILVA	23/09/1980	213196	80	CLASSIFICADO
ELIANDRO ALVES BATISTA	14/11/1980	213389	80	CLASSIFICADO
JACQUELINE DE FATIMA MENDES	13/04/1983	213388	80	CLASSIFICADO
MIRIAN VANUZA CABRAL DE ARAUJO	28/03/1987	215488	80	CLASSIFICADO
EMERSON PEDROSO	02/02/1988	212862	80	CLASSIFICADO
IVAN BRUNO FERREIRA SILVA	17/03/1989	213310	80	CLASSIFICADO
NATIELY FRAGATA LIMA	10/04/1991	215945	80	CLASSIFICADO
NATIELI FERREIRA SIMÃO HANYSZ	21/07/1991	214121	80	CLASSIFICADO
HORRANA NUNES CHAVES	18/10/1991	212509	80	CLASSIFICADO
JUCELAINE DO ROCIO CAMARGO STINGLIN DE MELO	09/12/1991	215965	80	CLASSIFICADO
ROSANA DE FÁTIMA PEDROSO	15/01/1992	212413	80	CLASSIFICADO
MURILO DE JESUS FREITAS	12/07/1993	215937	80	CLASSIFICADO
JUAN PABLO COUTO DOS SANTOS	07/11/1993	212804	80	CLASSIFICADO
ANELISE BRAGA GONÇALVES	28/01/1994	215515	80	CLASSIFICADO
MAIRA LANGARO	18/02/1995	214465	80	CLASSIFICADO
GISLAINE RIBEIRO DA CRUZ	20/04/1996	215506	80	CLASSIFICADO
ANA APARECIDA WENGRZYNSKI	17/09/1996	215465	80	CLASSIFICADO
WIRLEY DE SOUSA GOMES	15/07/1997	215981	80	CLASSIFICADO
ALINE SILVA RUVINSKI	22/09/1997	212883	80	CLASSIFICADO
JENNIFER THIANE DE OLIVEIRA MORAES	29/04/1998	214067	80	CLASSIFICADO
FABIANE NICODEMOS DE BEM FREITAS	01/07/1998	212521	80	CLASSIFICADO
TATIANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	16/07/1998	214302	80	CLASSIFICADO
JHENIFER DE PAULA PINTO	06/10/1998	213474	80	CLASSIFICADO
AINE GABRIELA NUNES DE LIMA DA ROCHA	13/02/1999	214757	80	CLASSIFICADO
WESLEY MATHEUS DE SOUZA	08/07/1999	215553	80	CLASSIFICADO
ANA SARA DE LIMA AQUINO	09/12/1999	212426	80	CLASSIFICADO
JENNIFER CORREIA DA SILVA	18/12/1999	214630	80	CLASSIFICADO
CAMILA LIMA DE OLIVEIRA	26/02/2000	212880	80	CLASSIFICADO
GABRIELLY NÁTALY MORAES DA SILVA	18/08/2000	215989	80	CLASSIFICADO
FRANCIELE ROMANOSKI	23/08/2000	215649	80	CLASSIFICADO
MAYRA GEOVANA ROCHA DE ALMEIDA	31/12/2000	212350	80	CLASSIFICADO
DAIANE KARINA RADICHESKI	07/02/2001	214628	80	CLASSIFICADO
ADRIELE CRISTINI HUBNER PEREIRA	30/03/2001	212546	80	CLASSIFICADO
LEYANE SILVA DE SOUZA	22/04/2001	215449	80	CLASSIFICADO
FERNANDA PACHECO REGINATO	04/06/2002	213083	80	CLASSIFICADO
GABRIEL MATEUS KALINOSKI	27/06/2002	214057	80	CLASSIFICADO
SAMIRA DE LIMA AQUINO	25/07/2002	212362	80	CLASSIFICADO
THAYS TICIANE LEAL STEPNIK	11/04/2003	215857	80	CLASSIFICADO
GUSTAVO DOS SANTOS DA SILVA	09/06/2003	214905	80	CLASSIFICADO
ERICK AIRES CARDOSO	03/07/2003	214635	80	CLASSIFICADO
CARLA ORCHEL WENGRZYNSKI	13/12/2003	212551	80	CLASSIFICADO

AFRODESCENDENTE

NOME	D.N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
STACY TAMARA BARROS DA ROCHA	04/10/1999	215595	93	CLASSIFICADO
MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	21/03/1995	215740	92	CLASSIFICADO
FERNANDA APARECIDA DO NASCIMENTO	23/02/2002	215732	91	CLASSIFICADO
RITA DE CASSIA SAROT	15/08/1996	215572	90	CLASSIFICADO
AMANDA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	22/03/2004	215867	90	CLASSIFICADO
MIRIAN TEIXEIRA DE ASSIS	04/11/1997	215938	82	CLASSIFICADO
ROSANA DE FÁTIMA PEDROSO	15/01/1992	212413	80	CLASSIFICADO

PCD

NOME	D.N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
JESSICA BRAZ DE OLIVEIRA	10/10/1992	214102	91	CLASSIFICADO
CRISTIANO KASUO BANCHÔ	18/03/1977	215310	90	CLASSIFICADO

Mandirituba, 18 de janeiro de 2024.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

MARCIA KAORI MATSUMOTO
Membro

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:F1CFC245

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2023

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 81/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 15 janeiro de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

FORNECEDOR: NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.272.796/0001-09, sediada na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, N.º 1148, CORAL, LAGES/SC CEP 88.523-140 neste ato representado por seu representante legal, KLEBER MCHADO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2.828.608 SSP/SC e CPF nº 933.125.129-72.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	224	UND	Apagador para quadro branco. Base de plástico reforçado e apagador em feltro macio, resistente e refilável. Medidas aproximadas: 6x15 cm.	R\$ 3,39	R\$ 759,36
164	38	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 32mm, abertura: 15mm, capacidade: 150 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R\$ 6,99	R\$ 265,62
165	31	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 41mm, abertura: 20mm, capacidade: 200 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R\$ 10,99	R\$ 340,69
185	20	UND	Caderno universitário 10 matérias, com mínimo 160 folhas, espiral e capa dura	R\$ 15,45	R\$ 309,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.674,67 (hum mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.254.708/0001-87, sediada na RUA WILLIBALDO KAYSER, N.º 348, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR 81.170-590, neste ato representado pelo seu administrador, KLEBER DE MOURA DALABONA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.678.801-4 SSP/PR e CPF nº 006.368.929-48.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
25	110	UND	Caderno de caligrafia brochura capa simples 1/4, com no mínimo 40 folhas	R\$ 1,40	R\$ 154,00
26	130	UND	Caderno de desenho brochura capa simples com no mínimo 40 folhas.	R\$ 1,40	R\$ 182,00
30	121	UND	Caderno universitário 1x1, 96 folhas, espiral e capa dura.	R\$ 7,00	R\$ 847,00
31	40	UND	Caixa articulável tripla para correspondência, em acrílico, na cor fumê.	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
61	250	UND	E.v.a atalhado ou estampado 60x40cm, cores e estampas variadas. As cores serão informadas no ato da compra.	R\$ 2,00	R\$ 500,00
115	65	UND	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO EM ACRILICO INCOLOR COM PORTA LÁPIS, RECADO E CLIPS.	R\$ 7,80	R\$ 507,00
124	413	ROL	Papel contact transparente com referência para corte tam. 45x25m.	R\$ 47,00	R\$ 19.411,00
162	78	UND	Prancheta em acrílico cristal, tamanho ofício, com prendedor	R\$ 9,75	R\$ 760,50
163	35	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 19mm, abertura: 07mm, capacidade: 70 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R\$ 3,65	R\$ 127,75
164	38	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 32mm, abertura: 15mm, capacidade: 150 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R\$ 6,99	R\$ 265,62
165	31	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 41mm, abertura: 20mm, capacidade: 200 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R\$ 10,99	R\$ 340,69
167	12	UND	"Quadro branco quadriculado fabricado em madeira mdf de 12mm de espessura, revestida com laminado melamínico branco line, com acabamentos em alumínio anodizado com espessura total de 20mm, cantoneiras plásticas de proteção com fixação invisível e suporte de apagador em alumínio removível e deslizante, podendo ser posicionado em qualquer parte na extensão do quadro. Deve acompanhar: parafusos e buchas para instalação, manual de instruções e termo de garantia. Medidas: 2 m x 1,20 cm	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
177	1.580	UND	TINTA GUACHE 250ML DIVERSAS CORES	R\$ 2,90	R\$ 4.582,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.303,50 (vinte e oito mil trezentos e três reais e cinquenta centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.798.806/0001-84, sediada na RUA DOMINGOS JORGE VELHO, N.º 966, FUNDOS, JARDIM RIVIERA, CAMBÉ/PR CEP 86.187-030, neste ato representado sócio administrador, GUILHERME DA SILVA HERNANDES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.006.063-9 SSP/PR e CPF nº 077.552.069-12.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	302	UND	Rolos de barbante 1kg nº06, cores variadas	R\$ 20,98	R\$ 6.335,96
64	140	UND	Elastico Lastex para mascara. Rolo com 10 metros	R\$ 0,88	R\$ 123,20
90	19	UND	Furador regular p/ papel e E.V.A tamanhos P,M,G Diversos Formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, lacinho, círculo etc	R\$ 28,50	R\$ 541,50
114	300	UND	Novelo de lã, cores variadas, 40 gramas	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
181	570	UND	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 250ml AS CORES SERÃO INFORMADAS NO ATO DA COMPRA.	R\$ 13,49	R\$ 7.689,30

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.904,96 (quinze mil novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

FORNECEDOR: ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ANTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 32.111.081/0001-93, sediada na RUA ALBERTO STENZOWISKI, N.º 201, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR CEP 83.532-014, neste ato representado por seu titular ANDRÉ MATIAS nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.856.493-8 SSP/PR e CPF n.º 010.186.569-44.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
18	12	UND	Bateria alcalina 9V.	R\$ 6,70	R\$ 80,40
19	16	CART	Bateria de lítio CR2032 cartela com 5 unidades	R\$ 5,45	R\$ 87,20
32	260	UND	Caixa para arquivo morto, em papelão, tamanho ofício. Qualidade igual ou superior à marca Máxima e Tilibra.	R\$ 2,49	R\$ 647,40
44	60	PCT	Cartolina branca ou colorida gramatura 180. Medidas: 50x66 cm. Pacote com 100 unidades. A cor será informada no ato da compra.	R\$ 63,87	R\$ 3.832,20
55	195	UND	Cola glitter 35g colorida.	R\$ 1,70	R\$ 331,50
57	102	UND	COLA INSTANTANEA 20G	R\$ 4,49	R\$ 457,98
77	37	CX	Etiqueta branca ink-jet a4 c/ duas carreiras medindo 67,7x99mm cada. Embalagem c/ 800 etiquetas	R\$ 34,78	R\$ 1.286,86
89	260	UND	FIGILHO EM CORES VARIADAS RL C/50 METROS	R\$ 1,24	R\$ 322,40
91	18	CX	Giz branco e colorido para quadro negro atóxico antialérgico aprovado em teste de irritação dérmica. Composição gipsita desidratada gesso ortopedico água corantes orgânicos . Caixa com no mínimo 50 unidades. A cor será informada no ato da compra.	R\$ 3,99	R\$ 71,82
93	330	CX	Glitter escolar em pó pvc colorido. Embalagem com no mínimo 12 potinhos de 03g	R\$ 4,68	R\$ 1.544,40
96	127	UND	Grampeador de mesa pequeno, corpo em aço, apoio emborrachado, capacidade para grampear 25 folhas de 75 mm/g, grampo 26/6, profundidade de grampeamento de 51mm, reservatório para 1/2 pente de grampo, bigorna de duas funções, abertura de 180°.	R\$ 8,80	R\$ 1.117,60
104	580	POT	LANTEJOLA DE CORES VARIADAS EMB. C/ 3gr	R\$ 0,95	R\$ 551,00
105	74	CX	"Lápis preto, nº 02 com 144 1ª linha, fabricação nacional, confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas.Embalagem o produto deverá ser acondicionado em caixasde papelão, contendo até 01 (uma) grossa (12 dúzias), onde deverá constar: quantidade e demais informações exigidas na legislação em vigor. Características geométricas: *diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; *comprimento do lápis: 170 a 180 mm; *diâmetro do grafite: aprox. 2 mm.Características físicas: *formato: cilíndrico ou sextavado;*tinta e verniz: não tóxicos;*dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza ""b"" ou ""hb";*cor da grafite: preto. Apresentar amostra para aprovação.	R\$ 29,30	R\$ 2.168,20
107	285	CX	Lapis de cor grande, caixa com 12 cores vivas e intensas, anatômico, formato hexagonal, com ótimo poder de cobertura, mina macia com matérias-primas: pigmentos, aglutinantes, cargas inertes e ceras, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca.caixa com 12 unidades. Qualidade igual ou superior a marca bic ou faber castell.	R\$ 2,77	R\$ 789,45
109	146	UND	LIVRO ATA 100 FOLHAS C/ NUMERAÇÃO	R\$ 9,98	R\$ 1.457,08
112	1.120	CX	MASSA DE MODELAR EMB.180gr CX C/12 UND CORES VARIADAS	R\$ 2,76	R\$ 3.091,20
117	715	PCT	PALITO P/ PICOLÉ, PCT C/ 100 UNID	R\$ 2,42	R\$ 1.730,30
128	500	UND	Papel laminado cores variadas 250gr 48x60cm cores informadas no ato da compra	R\$ 0,99	R\$ 495,00
135	142	UND	Pasta az, tamanho a4 lombo estreito cor preto.	R\$ 9,35	R\$ 1.327,70
136	125	UND	PASTA AZ TAMANHO A4 LOMBO LARGO COR PRETO	R\$ 9,48	R\$ 1.185,00
137	115	UND	Pasta A-Z ofício Lombo Largo, inteira na cor cinza, tamanho aprox. 28,5 x 34,5 x 7,3cm, revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor, com etiqueta dupla-face na lombada. Fecho níquelados de alta precisão e cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior, validade indeterminada. Qualidade igual ou superior a marca Chies.	R\$ 9,80	R\$ 1.127,00
142	61	UND	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO 2 COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	R\$ 15,20	R\$ 927,20
151	175	CART	Pilha alcalina aa 1,5v, cartela com 4 pilhas	R\$ 5,80	R\$ 1.015,00
152	150	CART	Pilha alcalina aaa 1,5v, cartela com 4 pilhas	R\$ 4,90	R\$ 735,00
153	40	UND	Pilha alcalina c1,5v cartela com 2 pilhas	R\$ 10,30	R\$ 412,00
154	27	UND	Pilha alcalina d1,5v cartela com 2 pilhas	R\$ 14,80	R\$ 399,60
158	110	UND	Pistola de cola quente grossa, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	R\$ 15,70	R\$ 1.727,00
179	80	UND	Tinta para pintura em alto relevo, com glitter, metalizada e em cores variadas. Embalagem com 35 ml. As cores serão informadas no ato da compra.	R\$ 5,60	R\$ 448,00
183	12.050	MTS	Tnt em cores variadas. As cores serão informadas no ato da compra.	R\$ 1,07	R\$ 12.893,50

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.258,99 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

FORNECEDOR: JEAN CARLOS DE MATTOS, inscrita no CNPJ nº 27.084.275/0001-07, sediada na RUA MARECHAL DEODORO, N.º 373, SALA 02, CENTRO, CAMPOS NOVOS/SC CEP 89.620-000, neste ato representado pelo seu titular, JEAN CARLOS DE MATTOS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5055966278 SSP/SC e CPF nº 582.299.060-68.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
127	158	ROL	Papel kraft 80 gr em bobina. Medidas mínimas 60x100m.	R\$ 42,24	R\$ 6.673,92
130	3	PCT	Papel ofício II RS 216x330mm 75g/m² branco pacote com 500 folhas	R\$ 26,86	R\$ 80,58

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.754,50 (seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

FORNECEDOR: TCM OFFICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.454.034/0001-84, sediada na AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, N.º 1470, CENTRO, CAMPO MOURÃO/PR CEP 87.303-115, neste ato representado pelo seu sócio administrador, RONALDO GONÇALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.344.249-8 SSP/PR e CPF nº 851.471.769-34.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	8	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 33 mm. Embalagem com no mínimo 27 unidades.	R\$ 29,72	R\$ 237,76
42	133	CX	Caneta tipo marcador permanente para cd/dvd, na cor azul e preta ponta fina. A cor será informada no ato da compra.	R\$ 1,30	R\$ 172,90
47	84	CX	CLIPS CX NR 2/0 C/500 GRS GALVANIZADO	R\$ 9,26	R\$ 777,84
72	66	CX	Envelope plástico, 4 furos, 6 mm (fino), caixa com 1000 unidades	R\$ 101,74	R\$ 6.714,84
88	33	UND	Fita Kraft Crepada Para Fechamento De Embalagens E Reforços Composição Papel Kraft Liso e Adesivo a Base De resina e Borracha Tamanho 18mm X 50m	R\$ 3,76	R\$ 124,08
98	11	UND	Grampeador de pressão 106 tipo rocama apropriado para tapeçaria e moveis em geral decorações de festas fixação de cartazes,painéis e peças decorativas	R\$ 24,25	R\$ 266,75
99	30	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8-13 GALVANIZADO CX C/5000 UND	R\$ 3,40	R\$ 102,00
101	182	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, COR PRATA CAIXA COM 5000 UNIDADES	R\$ 3,40	R\$ 618,80
161	94	UND	Prancheta tamanho ofício em MDF com prendedor.	R\$ 3,90	R\$ 366,60

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.381,57 (nove mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

FORNECEDOR: MBEM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.700.820/0001-21, sediada na RUA IRMÃO FRANCISCO, N.º 95, HUMAITÁ, PORTO ALEGRE/RS, neste ato representado pelo socio administrador, MARCIA LIMA BEM, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8071209889 SSP/RS e CPF nº 941.241.750-00.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	17	UND	Arquivo aramado de mesa, para pastas suspensas, na cor preta, capacidade mínima para 06 pastas. Acompanha 06 pastas suspensas.	R\$ 62,90	R\$ 1.069,30
157	723	CX	Pincel para quadro branco, recarregável, profissional, nas cores azul, preta, verde e vermelho, ponta de acrílico 4.0mm, macia, que não danifique o quadro e que apague facilmente. Espessura da escrita: 2.0mm. Embalagem com 12 unidades. Qualidade igual ou superior à marca pilot wbm-7.	R\$ 18,98	R\$ 13.722,54

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.791,84 (quatorze mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

FORNECEDOR: RC RAMOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.048.323/0001-02, sediada na RUA HELENA DA SILVA FERREIRA, N.º 794, IPANEMA, CATALÃO/GO CEP 75.705-070, neste ato representado pelo seu sócio administrador, DALCIMAR ANTONIO RAMOS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº MG-11.261.809 SSP/MG e CPF nº 058.968.446-97.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
75	187	UND	Estilete profissional largo lâmina de 18 mm com trava de segurança	R\$ 1,45	R\$ 271,15
95	33	UND	Grampeador de mesa médio, capacidade para grampear 40 folhas de 75 mm/g, para grampos 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, profundidade de grampeamento de 100 mm, depósito com face de segurança, botão de acionamento do trilho.	R\$ 21,74	R\$ 717,42
150	10	UND	Perfurador de papel com 2 furos para 60 folhas, mecanismo 100% de metal, guia para facilitar a perfuração, sistema de escotilhas para esvaziar resíduos, botão que trava a alavanca na posição baixo.	R\$ 51,10	R\$ 511,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.499,57 (hum mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

FORNECEDOR: 48.747.909 ALESSANDRA SILVA ALVES, inscrita no CNPJ nº 48.747.909/0001.34, sediada na QUADRA QNM 6 CONJUNTO E, N.º 16, CEILANDIA NORTE, BRASILIA/DF CEP 72.210-065, neste ato representado pelo seu titular, ALESSANDRA SILVA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 3.576.110 SSP/DF e CPF nº 067.167.811-61.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
34	36	UND	Calculadora de mesa 12 dígitos. Alimentação: bateria ou solar.	R\$ 14,90	R\$ 536,40
35	89	CX	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor azul, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	R\$ 24,69	R\$ 2.197,41
36	52	CX	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor preta, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	R\$ 24,69	R\$ 1.283,88
38	94	EST	Caneta hidrográfica ponta macia e resistente (canetinha), de tinta lavável. Embalagem com 12 cores.	R\$ 3,00	R\$ 282,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.299,69 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024

FORNECEDOR: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.827.291/0001-54, sediada na RUA FRANCISCO BEIRÃO, N.º 220, GALPÃO 01, DAS FONTES, ARUJÁ/SP CEP 07.412-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, ORLANDO ADRIANO DOS REIS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 16.468.167 SSP/SP e CPF nº 050.975.468-65.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
83	1.181	UND	Fita adesiva dupla face 12mm x30m	R\$ 3,27	R\$ 3.861,87
84	890	UND	Fita adesiva estreita transparente 12mm x50m	R\$ 1,01	R\$ 898,90
85	1.906	UND	Fita adesiva larga transparente tamanho 4,8cm x 50m	R\$ 3,09	R\$ 5.889,54
86	914	UND	FITA CREPE 19mmX50m	R\$ 3,02	R\$ 2.760,28
87	157	UND	FITA CREPE ADESIVA 4,8mm x 50m QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS ECCOFER, SLEEVE E 3M.	R\$ 7,79	R\$ 1.223,03

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.633,62 (quatorze mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

FORNECEDOR: DANIEL ROSA LOPES ***,490.248-**, inscrita no CNPJ nº 47.334.422/0001-67, sediada na RUA LUIS GOIS, N.º 308, SALA 02, MIRANDOPOLIS, SÃO PAULO/SP CEP 04.043-000, neste ato representado pelo seu administrador, DANIEL ROSA LOPES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 29.227.079-3 SSP/SP e CPF nº 259.490.248-93.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
148	37	UND	PEN DRIVE 64GB IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS SANDISK, HP E MULTILASER	R\$ 24,67	R\$ 912,79

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 912,79 (novecentos e doze reais e setenta e nove centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

FORNECEDOR: C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.282.485/0001-89, sediada na RUA CRACAS, N.º 2195, VILA MORANGUIERA, MARINGÁ/PR CEP 87.040-011, neste ato representado pelo seu sócio administrador, CARLOS ADELSON CASSIA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.122.365-2 SSP/PR e CPF nº 276.158.049-49.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
133	501	CX	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, contendo a identificação do fabricante e características do produto, cor branco alcalino, embalagem com proteção antiumidade, alvura mínima 90%, proveniente de florestas renováveis, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora.	R\$ 183,28	R\$ 91.823,28

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 91.823,28 (noventa e um mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

FORNECEDOR: PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.772.965/0001-90, sediada na RUA JOÃO FRANZNER, N.º 21, SÃO LUIS, JARAGUÁ DO SUL/SC CEP 89253-640, neste ato representado por seu sócio administrador, FABIO EDNEI RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.230.953 SSP/SC e CPF nº 970.014.309-00.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
68	24	CX	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima18,5x24,8cm cx com 100 und	R\$ 24,00	R\$ 576,00
69	19	CX	Envelope em off set branco 90gr Medida mínima 11,4x22,9cm cx com 100 und	R\$ 14,00	R\$ 266,00
70	56	CX	Envelope em papel kraft natural 80g/m2, tamanho ofício 2 cx com 100 und	R\$ 23,00	R\$ 1.288,00
71	76	CX	Envelope plastico em polietileno micra 0,12 tamanho ofício c/ 4furos embalagem c/ 500 und	R\$ 100,00	R\$ 7.600,00
92	550	CX	Giz de cera 12 cores gizão	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.105,00 (onze mil cento e cinco reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

FORNECEDOR: FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.334.148/0001-72, sediada na AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, N.º 6326, 2º PAVIMENTO, SALA 01, SETOR 18, CENTRO EMPRESARIAL TORRE GÊMEA, ZONA 07, MARINGÁ/PR CEP 87.020-035, neste ato representado pelo seu administrador, MARIANA FERREIRA CASSIA CAVALINI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.448.554-33 SSP/PR e CPF nº 066.823.479-28.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
132	407	RES	Papel sulfite a4 cores amarelo, azul, rosa e verde, emb c/500 fls 210x297mm 75g/m2. A cor será informada no ato da compra.	R\$ 23,33	R\$ 9.495,31
186	167	CX	Papel sulfite A4 75g, 210x297 caixa com 10 resmas de 500 folhas cada, contendo a identificação do fabricante e características do produto, cor branco alcalino, embalagem com proteção antiumidade, alvura mínima 90%, proveniente de florestas renováveis, para impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora.	R\$ 192,64	R\$ 32.170,88

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 41.666,19 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024

FORNECEDOR: MAXIMA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na RUA ADOLFO KONDER, N.º 279 – SALA 03, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO/SC CEP 89.295-000, neste ato representado pelo seu titular, LUIZ AMARILDO MUELLER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 21/R 1.646.471 e CPF nº 516.501.429-00.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	58	UND	Almofada para carimbo, para tinta azul ou preta Nº 03. Boa qualidade. Medidas: 6,9x11cm.	R\$ 3,30	R\$ 191,40
129	115	PCT	Papel microondulado, de varias cores 50x80, embalagem com 10 unidades.	R\$ 21,95	R\$ 2.524,25
138	110	UND	Pasta aba polionda fina em polipropilno transparente com elástico medidas aproximadas 245 x 335 x 20 mm	R\$ 2,00	R\$ 220,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.935,65 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

FORNECEDOR: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, sediada na RUA FLORESTA, N.º 440, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representado pelo sua administradora, LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7093560212, SJS/RS e CPF nº 015.919.100-99.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	52	UND	Apoio para pés ergonômico, ajustável e emborrachado. Plataforma em MDF de aproximadamente 39x26 cm, com revestimento emborrachado, antiderrapante e impermeável. Estrutura de suporte da plataforma em aço, com revestimento emborrachado nas partes em contato com o chão. Altura da frente fixa de no mínimo 7cm. Altura traseira com regulagem de inclinação com no mínimo 3 níveis de 7, 13 e 15,5cm no mínimo. Possuir laudo ergonômico em conformidade com a NR17 do Ministério do Trabalho. Garantia de 1 ano. Produto com qualidade igual ou superior a marca Realiza.	R\$ 63,56	R\$ 3.305,12
15	65	UND	Base para mouse, na cor azul, com apoio para pulso e base antiderrapante. Composição: Elastômero, tecido e gelatina de silicone. Medidas: 220x250x25 mm.	R\$ 16,45	R\$ 1.069,25

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.374,37 (quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024

FORNECEDOR: EVL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.206.967/0001-98, sediada na RODOVIA CURITIBA PONTA GROSSA BR 277, N.º 1241, MOSSUNGUÊ, CURITIBA/PR CEP 82.305-100, neste ato representado pelo seu administrador, EDER VILHA DO LAGO nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 6.999.624-8 SSP/PR e CPF nº 024.037.409-69.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	49	CX	Alfinete para mapa redondo colorido. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	R\$ 2,65	R\$ 129,85
6	252	UND	Apontador de lápis em metal fixo, corpo de metal, com 01 cilindro navalha de alimentação manual, garra para lápis de vários diâmetros (até 1,5cm).	R\$ 0,45	R\$ 113,40
8	13	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 07 mm. Embalagem com no mínimo 100 unidades.	R\$ 11,00	R\$ 143,00
9	8	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 14 mm. Embalagem com no mínimo 100 unidades.	R\$ 22,00	R\$ 176,00
10	8	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 23 mm. Embalagem com no mínimo 60 unidades.	R\$ 28,45	R\$ 227,60
12	8	PCT	Espiral para encadernação A4, na cor preta. Medidas: 50 mm. Embalagem com no mínimo 12 unidades.	R\$ 28,45	R\$ 227,60
16	104	UND	Bastão de cola quente fino (refil). Embalagem com no mínimo 1Kg	R\$ 32,50	R\$ 3.380,00
17	96	UND	Bastão de cola quente grosso (refil). Embalagem com no mínimo 1Kg	R\$ 33,00	R\$ 3.168,00
20	920	PCT	Bexiga balão para festas Nº 08. Embalagem com 50 unidades.	R\$ 7,80	R\$ 7.176,00
21	219	PCT	Bloco auto-adesivo com 100 folhas, 4 cores. Medidas aproximadas: 38x50 mm. Embalagem com 04 unidades. Qualidade igual ou superior à marca post-it.	R\$ 3,00	R\$ 657,00
22	276	UND	Bloco auto-adesivo com 100 folhas. Medidas aproximadas: 76x102 mm. Qualidade igual ou superior à marca post-it. embalagem com quatro cores sendo rosa, laranja, verde e azul.	R\$ 2,15	R\$ 593,40
23	92	UND	Bobina de papel térmico para PDV. Medidas: 80mmx40mm. Caixa com no mínimo 30 rolos	R\$ 117,22	R\$ 10.784,24
24	35	CX	Borracha branca, macia, tamanho 60. Caixa com 60 unidades	R\$ 9,25	R\$ 323,75
27	120	UND	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 48 folhas de papel apermilhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm.	R\$ 2,06	R\$ 247,20
28	105	UND	Caderno de linguagem, pautado, tipo brochura, 96 folhas de papel apermilhado branco, gramatura 56/64g/m2, capa de cartolina de 180 gramas ou off set de 90g/m2. Medidas: 148x210 mm.	R\$ 2,65	R\$ 278,25
29	120	UND	Caderno quadriculado brochura capa simples com no mínimo 40 folhas.	R\$ 1,65	R\$ 198,00
33	1.000	UND	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, tamanho ofício, na cor preta. Qualidade igual ou superior à marca polionda.	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
37	29	CX	Caneta esferográfica, corpo transparente e com furo, tinta na cor vermelha, ponta média de 1.0 mm, embalagem com 50 unidades. Qualidade igual ou superior às marcas faber castell, bic e paper mate.	R\$ 24,70	R\$ 716,30
39	119	CX	Caneta marca texto, ponta chanfrada, na cor amarela, laranja, rosa e verde, não recarregável. Embalagem com 12 unidades. A cor será informada no ato da compra.	R\$ 7,85	R\$ 934,15
40	173	UND	Caneta para retroprojektor, na cor preta.	R\$ 1,15	R\$ 198,95
41	50	UND	Caneta para tecido nas cores preta, verde, marrom e vermelha. A cor será informada no ato da compra.	R\$ 4,32	R\$ 216,00
43	12	PCT	Capa em pvc na cor cristal e contra capa na cor preta para encadernação de papel tamanho a4, gramatura 0,30. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 31,00	R\$ 372,00
46	10	CX	Chaveiros plasticos organizadores de chaves com etiquetas, incolor, medidas aproximadas 7cmx4cm (CxL). Caixa com 50 unidades.	R\$ 21,00	R\$ 210,00
48	43	CX	CLIPS CX NR 3/0 C/ 500GRS GALVANIZADO	R\$ 8,09	R\$ 347,87
49	87	CX	CLIPS CX NR 4/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	R\$ 8,09	R\$ 703,83
50	35	CX	CLIPS CX NR 6/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	R\$ 7,45	R\$ 260,75
51	74	CX	CLIPS CX NR 8/0 C/ 500 GRS GALVANIZADO	R\$ 8,73	R\$ 646,02
52	110	UND	Cola branca, lavavel e não toxica 90g	R\$ 1,26	R\$ 138,60
53	530	UND	Cola branca lavavel e não atoxica embalagem de 1 litro	R\$ 6,62	R\$ 3.508,60
54	165	CX	Cola colorida plastica soluvel em água, não toxica, secagem rapida. Embalagem contendo 6 und de no mínimo 23gr cada.	R\$ 4,69	R\$ 773,85
56	246	UND	COLA EM BASTÃO 20G	R\$ 0,95	R\$ 233,70
58	35	UND	COLA PARA ISOPOR 90 GR	R\$ 3,10	R\$ 108,50
59	59	UND	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML	R\$ 1,65	R\$ 97,35
60	156	UND	Corretivo fita 4,2MMX12M	R\$ 4,26	R\$ 664,56
62	10.480	UND	E.v.a colorido 60x40cm cores diversas. As cores serão informadas no ato da compra.	R\$ 1,15	R\$ 12.052,00
63	30	PCT	Elastico amarelo nº 18. Embalagem com 1000gr	R\$ 18,00	R\$ 540,00
65	28	CX	Envelope amarelo grande 80gr. Medida mínima 24x34cm cx com 100 und	R\$ 32,45	R\$ 908,60
66	14	CX	Envelope amarelo medio 80gr Medida mínima 18,5x24,8cm cx com 100 und	R\$ 25,60	R\$ 358,40
67	26	CX	Envelope em off set branco grande 90gr Medida mínima 24x34cm cx com 100 und	R\$ 35,63	R\$ 926,38
76	32	CX	Etiqueta branca ink-jet/laser. Tamanho a4, 2 carreiras com etiquetas de 25,4 x 101,6 mm, caixa com 100 folhas. 2000 etiquetas	R\$ 31,50	R\$ 1.008,00
78	35	CX	Etiqueta laser jet a4 367 tamanho 288,5mm x 200,0mm c/ 100 fls	R\$ 31,50	R\$ 1.102,50
80	62	UND	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	R\$ 1,08	R\$ 66,96
82	550	UND	Fita adesiva cores variadas 12mm x 10M	R\$ 0,50	R\$ 275,00
94	23	UND	GRAFITE 2B 0,5mm PARA LAPISEIRA EMB. C/12 und.	R\$ 0,99	R\$ 22,77
97	12	UND	Grampeador de mesa grande para grampear até 240 folhas de papel 75g/m2 mola resistente com retração automática, utiliza grampos de 23/8 a 23/23. Apoio da base em resina termoplástica	R\$ 80,26	R\$ 963,12

100	15	CX	Grampo para grampeador de pressão 106/8 tipo rocama cx c/2500 und	R\$ 9,00	R\$ 135,00
106	10	UND	Lapis preto tecnico 6b.	R\$ 0,59	R\$ 5,90
108	23	UND	Lapiseira corpo de plástico, cor preta, ponta e tampa em aço inoxidável, borracha embutida na parte superior, para mina de grafite de 0,5mm. Deve vir acompanhada de uma caixa com 12 minas de grafite.	R\$ 3,00	R\$ 69,00
110	62	UND	LIVRO FISCAL REG. PONTO 100 FLS. 4/ASS.	R\$ 17,47	R\$ 1.083,14
111	62	UND	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, formato 160 x 220mm, capa de papelão 700g	R\$ 8,10	R\$ 502,20
113	37	UND	MOLHADOR DE DEDOS 12 GRAMAS	R\$ 1,50	R\$ 55,50
118	6	RES	Papel A3 297 x 420mm 75g branco alcalino resma com 500 folhas	R\$ 48,18	R\$ 289,08
119	950	UND	PAPEL CAMURÇA EM CORES VARIADAS 60X40cm. AS CORES SERÃO INFORMADAS NO ATO DA COMPRA.	R\$ 0,62	R\$ 589,00
120	10	CX	Papel carbono cor preta 22x33cm emb. C/100 und	R\$ 26,00	R\$ 260,00
121	525	PCT	Papel carmim 120gr cores variadas 48x66cm, pacote com 20 unidades, cores informadas no ato da compra.	R\$ 12,84	R\$ 6.741,00
122	643	PCT	Papel cartão/cartaz em cores variadas, gramatura 240 gramas. Medida mínimas:47X65cm. Embalagem com 20 unidades. As cores serão informadas no ato da compra.	R\$ 18,27	R\$ 11.747,61
123	165	UND	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS 80x80 cm CORES INFORMADAS NO ATO DA COMPRA.	R\$ 0,87	R\$ 143,55
125	22	ROL	Papel Contact decorativo (cores suaves) rolo 45cmx10 metros	R\$ 31,00	R\$ 682,00
126	1.000	UND	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 48x200 cm CORES INFORMADAS NO ATO DA COMPRA.	R\$ 0,85	R\$ 850,00
131	410	UND	PAPEL SEDA CORES VARIADAS 40x60 cm. CORES SERÃO INFORMADAS NO ATO DA COMPRA	R\$ 0,20	R\$ 82,00
134	336	PCT	Papel vergê tamanho a4 180gr cores variadas emb. C 50 fls. Cores informadas no ato da compra	R\$ 11,80	R\$ 3.964,80
139	740	UND	Pasta classificadora em cartolina plastificada lombo regulável em cores claras, gramatura 480g/m², peso 0,101kg, acompanha grampo trilho de plástico estendido, medidas 345x235mm com capacidade de no mínimo 600 folhas. Qualidade igual ou superior a marca dello.		R\$ 0,00
140	205	UND	Pasta com elástico média em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 35 mm	R\$ 3,83	R\$ 785,15
141	148	UND	Pasta com elástico larga em polipropileno transparente medidas aproximadas 245 x 335 x 55 mm	R\$ 2,61	R\$ 386,28
143	60	CX	PASTA SUSPensa KRAFT C/ GRAMPO E VISOR PLASTICO EMB. C/50 UND	R\$ 79,96	R\$ 4.797,60
144	258	PCT	Pasta L A4 cristal com visor. Pacote com 10 unidades.	R\$ 5,70	R\$ 1.470,60
145	107	UND	Pasta Catalogo Preta C/ 50 Envelopes Finos. Com Visor Para Identificação Formato 243x333. 4 Colchetes.	R\$ 9,80	R\$ 1.048,60
146	31	UND	Pen drive 16gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	R\$ 17,50	R\$ 542,50
147	31	UND	Pen drive 32gb. Igual ou superior as marcas sandisk, hp e multilaser	R\$ 19,50	R\$ 604,50
149	227	CX	PERCEVEJO CX C/ 100 UNIDADES	R\$ 1,88	R\$ 426,76
155	1.090	UND	Pincel escolar chato nº 0 ao 22. O nº será informado no ato da compra.	R\$ 1,20	R\$ 1.308,00
156	171	CX	Pincel atômico 1100-P, escrita grossa, tinta a base de álcool, cores azul, preto, verde e vermelho, caixa com 12 unidades	R\$ 13,00	R\$ 2.223,00
159	112	UND	Pistola de cola quente fina, ponta com isolante termico, bivolt, 15w.	R\$ 9,00	R\$ 1.008,00
160	11	PCT	Plástico polaseal para Plastificação A4 220x307x0,05mm. Pacote com 100 und	R\$ 55,30	R\$ 608,30
163	35	CX	Prendedor de papel (tipo grampomol), corpo em metal com pintura epóxi e presilha de aço; medidas: corpo: 19mm, abertura: 07mm, capacidade: 70 folhas. Embalagem com 12 unidades.	R\$ 3,65	R\$ 127,75
169	11	UND	REGUA DE MADEIRA 1MT P/ DESENHO	R\$ 8,00	R\$ 88,00
170	177	UND	RÉGUA MILIMÉTRICA 30CM EM POLIESTIRENO	R\$ 0,60	R\$ 106,20
171	40	UND	Suporte de Monitor 2 Gavetas em MDF na cor Preto Black Piano. Dimensões aproximadas C x L x A - 39 x 26 x 12 centímetros	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
173	12	UND	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	R\$ 26,70	R\$ 320,40
174	183	UND	Tesoura escolar pequena s/ ponta de boa qualidade.	R\$ 1,61	R\$ 294,63
175	305	UND	Tesoura multiuso, 21 cm, cabo preto em resina plástica. Qualidade igual ou superior à marca Mundial.	R\$ 4,10	R\$ 1.250,50
176	12	UND	Tinta a óleo para carimbo numerador sequencial cor preta	R\$ 2,90	R\$ 34,80
178	63	UND	Tinta para almofada de carimbo cor azul e preto embalagem com no mínimo 40ml	R\$ 1,55	R\$ 97,65
180	390	UND	Tinta para pintura facial e corporal infantil, não tóxica, antialérgica, em cores variadas. Embalagem com 15 ml. As cores serão informadas no ato da compra.	R\$ 2,80	R\$ 1.092,00
182	85	CX	Tinta para tecido cores variadas. Caixa com 6 unidades de 37 ml cada.	R\$ 19,05	R\$ 1.619,25
184	17	CX	Visor pasta suspensa com etiqueta. Embalagemcom 50 unidades.	R\$ 5,00	R\$ 85,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 112.689,84 (cento e doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

FORNECEDOR: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 51.228.218/0001-39, sediada na AVENIDA DA HISTÓRIA, N.º 27, COHAFUMA, SÃO LUÍS/MA CEP 65.074-795, neste ato representado pelo seu administrador, JOÃO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, CPF nº 600.237.993-23.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
167	12	UND	"Quadro branco quadriculado fabricado em madeira mdf de 12mm de espessura, revestida com laminado melamínico branco line, com acabamentos em alumínio anodizado com espessura total de 20mm, cantoneiras plásticas de proteção com fixação invisível e suporte de apagador em alumínio removível e deslizante, podendo ser posicionado em qualquer parte na extensão do quadro. Deve acompanhar: parafusos e buchas para instalação, manual de instruções e termo de garantia. Medidas: 2 m x 1,20 cm	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:EB069088

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2023 para o ano de 2024 e EDITAL 02/2023 Altera as tabelas de vencimentos do edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2024, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS** dos cargos abaixo relacionados:

PROFESSOR DE ARTES

NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
JUSSARA RADICHESKI	12/07/1983	215530	100
EVANDRO DE FREITAS GAUNA	11/07/1967	213445	97
ELISABETE APARECIDA MENDES ROSSA	27/03/1968	215688	93
LUCILA GIACOMIN FALCHETTI	24/10/1971	214344	90
ELIZANDRA BISCAIA DA SILVA DE JESUZ	10/11/1980	215410	90
INGRID LAIS OLIVEIRA BARRETO SCATOLIN	18/10/1990	213118	90
LEANDRO MAURICIO MUCHAK	28/08/1992	215955	90
MARCIA JAQUELINE BATISTA	26/09/1975	215900	87
ANA CLÁUDIA DUARTE VELEDA	11/05/1973	214129	89
THAYSLAINE PIRES	22/06/1991	214755	87
DARLAN PEZ WOCIECHOSKI	27/06/1990	215326	86
FRANCIELE MULLER	22/05/1992	212398	80
VILMA DIAS CARDOSO	25/02/1996	212526	80

PROFESSOR ED. FÍSICA

NOME	D. N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
CELSON RODRIGUES LEITE	30/05/1972	214392	100
ROBSON ANTÔNIO GONÇALVES	07/07/1985	214799	100
TALITTA TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA	12/04/1993	213522	98
LINDACIR MARIANO DE BOMFIM	23/07/1990	214675	97
GISELE APARECIDA KOSIBA HOFFMANN	15/08/1972	214939	95
LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	14/06/1973	214952	94
DEBORA PAOLA CALAIS	27/05/1994	215542	94
FERNANDA PACHECO DA SILVEIRA	23/12/1996	215443	93
ALANA KOPETSKI	25/10/1983	212460	92
DINO OSMAR RIBAS PEREIRA	21/03/1963	215798	91
ANE CAROLINE RODRIGUES MUNIZ ZAPECHOUKA	18/08/1995	214790	91
PAULO ROBERTO SILVA SANTOS	07/04/1976	214797	90
RENATO SILVA SANTOS	15/01/1981	216007	90
REUBE DOBRYCHLOP DOS REIS	22/08/1987	214957	90
JEFERSON FERNANDES	16/06/1997	214866	90
CLAUDERSON EVERALDO ALVES	30/03/1998	214113	90
FERNANDA ARAUJO DE OLIVEIRA LANES	05/02/1996	214968	88
JOSIANE DE CASSIA BRITO FERREIRA	22/05/1986	215208	86
CLEANDO APARECIDO DE SOUZA	12/11/1981	215792	85
JÉSSICA BARBOSA	09/02/1990	215578	85
TIAGO VICENTE KOCHAKE	15/05/1991	212759	85
CARINE APARECIDA RIBEIRO	05/06/1998	215500	85
ROSANGELA OLIVEIRA CROGE	09/10/1979	212757	80
ERINTON MULLER PIMENTA	09/07/1984	212549	80
GISLAINE MIRIAM DEBAS	09/08/1985	212599	80
GLAUCIUS HEVERTON BARBOSA DE MEDEIROS	15/05/1986	213698	80
JOSÉ CARLOS BATISTA POLONI	24/12/1986	212494	80
FABÍOLA RODRIGUES CEZAR	27/05/1989	214971	80
DOUGLAS NUNES PINHO DA MATA	29/07/1989	215076	80
SANDRA SILVEIRA DA SILVA	27/04/1992	213513	80
DANIELA FERNANDA ESPINOLA	30/04/1992	212514	80
PEDRO LOURIVAL DE LIMA JUNIOR	28/07/1997	212707	80
MILENA ZEPSON COLAÇO	22/08/1998	215960	80
KELLY THALIA SIEDELISKI	29/04/1999	212501	80
ALESSANDRO NOVASKI RIBERIO	21/07/1999	214284	80

AFRODESCENDENTE

NOME	D. N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
TALITTA TEIXEIRA DOS SANTOS DA SILVA	12/04/1993	213522	98
PAULO ROBERTO SILVA SANTOS	07/04/1976	214797	90
RENATO SILVA SANTOS	15/01/1981	216007	90

EDUCADOR INFANTIL

NOME	D.N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
MARISE DE SA	08/08/1962	215854	100
ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	01/09/1967	214778	100
ALCIONE DE LIMA	17/06/1980	213527	100
MARIA JOSELIA FERREIRA	10/09/1985	214691	100
DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	08/10/1990	214164	100
VIVIANE FARINHA BRASIL	26/10/1974	214375	99
NADIR GOMES	18/06/1962	215212	97
ANGELA MARIA VELOSO	20/05/1976	214193	97
SILVIA MARIA DE LIMA	28/01/1979	215797	97
CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	03/09/1982	212575	97
MARILEIA RODRIGUES DE SOUZA	24/11/1990	215065	96
VALDIRENE UHDE	29/03/1968	214403	95
CLAUDIA MARIA DA SILVA	04/07/1972	214395	95
LEONI APARECIDA OZORIO	03/02/1973	213856	95
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	20/03/1978	214441	95
RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	01/02/1983	215947	95

BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	27/10/1991	213667	95
PAMELA MAGALHAES	17/09/1992	214708	95
ROBERTA FERREIRA DA SILVA	09/08/1967	215035	94
REGINA KAIS	06/01/1977	214751	94
REGIANE PONTAROLO	08/09/1980	213916	94
ALINE DA SILVA	25/06/1990	213314	94
GRACIELI COLAÇO CAMARGO	17/05/1996	214341	94
MARIZA SANTOS MORO	15/09/1978	215461	93
CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	19/09/1981	213691	93
PAULA RENATA ANGELIN DA SILVA MORAES ESKUDLARK	02/03/1991	213461	93
FERNANDA PACHECO DA SILVEIRA	23/12/1996	215446	93
LUCILA GIACOMIN FALCHETTI	24/10/1971	215474	92
JANETE MARIA SKRABA	26/03/1978	215555	92
DENISE VALERIO	28/10/1979	215631	92
ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	20/11/1980	214456	92
JUCELIA ANDRADE DE SIQUEIRA	01/06/1981	214641	92
REGINA APARECIDA DE RAMOS ROCHA	13/10/1983	214157	92
FABIANA HELENO DA SILVA	13/07/1984	212816	92
ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	08/01/1996	215338	92
JOSIANE DO PILAR DOS PASSOS CARDOSO DO NASCIMENTO	26/01/1969	214029	91
MARISE TERESINHA FRAGOSO	14/10/1976	215419	91
ANDRÉIA APARECIDA SIQUEIRA CALAIS	13/03/1978	214884	91
ANDREIA VILHALVA MARTINS	04/01/1981	213702	91
MARIA EDILEUZA DE LIMA	21/03/1985	213641	91
ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	14/06/1985	213887	91
SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	19/08/1985	215486	91
MONISE FLAVIA BENEDITA DE LIMA DA LUZ	17/06/1988	214332	91
ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	29/08/1989	214314	91
ALINE FERNANDA DA SILVA LEITE	06/11/1990	213718	91
THAYZE CRISTINA DE OLIVEIRA	28/05/1993	213661	91
ELIANEMOROMACHADO	22/08/1993	213491	91
CARLA RAIANE BUHRER	24/11/1998	215345	91
ESTER DOS SANTOS PORTELA	30/06/1999	213186	91
LUANNA IZABEL MEIRA MARTINS	01/07/2000	212688	91
CLEIDI MARIA DE CHAVES	16/11/1970	215561	90
EMILIANA SOUZA CZECK MOLETA	04/03/1973	212541	90
EVA MARIA BUHRER FERNANDES	14/06/1973	213131	90
SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	15/09/1974	214389	90
VIVIANE BATISTA LEITE	14/09/1977	215547	90
FABIANA ROSA DOS SANTOS	01/08/1979	214821	90
VANESSA JARECK	21/12/1982	214989	90
ELIANE DE ANDRADE MALINOSKI	08/07/1983	213496	90
MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	17/07/1983	214146	90
DÉBORA DA SILVA JOZALA	15/05/1984	215398	90
IÁSCARA CUBIS CRAVO	01/10/1984	216006	90
NELIA LUIZE MELLO SILVEIRA	06/08/1985	213172	90
CHRISTIANE ABREU DOS SANTOS	09/09/1985	215451	90
DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	07/03/1986	215951	90
FRANCIELI RYBA	17/04/1986	213019	90
DAIANE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	10/12/1986	214746	90
ANA CLÁUDIA DE ABREU MOLETA	24/07/1987	215606	90
DAIANE PATRICIA TUREK LUZ	23/08/1987	215021	90
JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	22/05/1988	214004	90
DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	23/05/1988	212620	90
MIRIAN REZENDE DA SILVA	23/06/1988	215559	90
FABIANA DE SOUSA SERQUEIRA	29/05/1990	214979	90
VANIA MOREIRA DIAS	04/09/1990	215417	90
ANA PAULA DE LIMA	08/10/1990	215413	90
DENIFER CRISTINA LADERUTZKI DA CRUZ	04/06/1993	214017	90
BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	25/12/1993	214831	90
MICHELE FERNANDA FERREIRA PINTO	04/03/1994	212400	90
MARILI LACERDA DOS ANJOS	01/05/1994	215286	90
DAYANE SCHUEDA DA CRUZ	18/06/1994	214068	90
LUANA DE PAULA SANTOS	03/07/1994	215664	90
CIRLENE APARECIDA NOSSOL	26/09/1994	213884	90
DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	09/06/1995	212457	90
LARISSAFERNANDABUHRER	19/01/1996	213247	90
CINDY THUANE MARTINS ALVES	05/08/1996	212476	90
AMANDA ALVES PEREIRA ROCHA	07/01/1998	215435	90
KERENN KARINA SANTOS LIMA	17/05/1999	214727	90
SILVANA ROCHA DOS SANTOS	01/06/1999	214287	90
EVELIM COSTA	20/06/1999	214520	90
ARIANE RENATA DA SILVEIRA	21/10/1999	215397	90
THAIS GADONSKI	18/02/2000	215307	90
VANESSA LARISSA GUEL	10/04/2001	212335	90
DANILO GABRIEL DE ANDRADE	18/09/2001	214083	90
MARIA DE FATIMA ZEPICHUKA FRAGOSO	11/11/1962	214468	89
ANA CLÁUDIA DUARTE VELEDA	11/05/1973	214130	89
IVANEIDE DE SOUZA BARROS	19/02/1976	214861	89
LUCIANE FREITAS MENINO	09/01/1979	212899	89
MICHELI ROSA DE LIMA DANELHUK	14/08/1984	213092	89
REGIANE TSCHOKE	19/08/1988	214770	89
MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS	29/11/1975	215096	88
NADIR BRANZA MACHADO	10/05/1976	215485	88
ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA	29/08/1978	213525	88
EVERLENE DE OLIVEIRA SILVESTRE EDIN	20/02/1989	215223	88
BRUNA NEGRELLE TRZASKOS	22/10/1996	214665	88
ROZELI DE FRANCA	12/08/1962	215891	87
IVONETE ALIBOSEK ADRIANO	24/09/1974	214829	87

ELSIMARA PEREZ SOARES MORAES	22/07/1982	215295	87
VIVIANE MACHADO	14/03/1988	213250	87
FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	06/05/1988	215524	87
CAMILA MARQUES SUCHARSKI	05/09/1990	214307	87
GÉSSICA PADILHA DA SILVA RODRIGUES	26/07/1991	213166	87
CLARICE BERNADETE DA ROCHA	09/02/1994	214160	87
THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	04/06/1997	215457	87
ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS	30/07/1972	214870	86
JARINA MUNIZ NASCIMENTO	15/07/1978	215914	86
ANA DÉBORA CORDEIRO	16/04/1980	212556	86
ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	05/04/1981	214864	86
BELÉNICE MELO BARBOSA MONTEIRO	01/09/1982	212444	86
MÁRIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	01/07/1984	212561	86
BRUNA KARINE DELAROSA GOULART	15/05/1997	212475	86
IVANI MENDES DA SILVA ARAUJO	18/07/1964	215930	85
MARLI STUY	07/05/1965	214407	85
MÔNICA VIEIRA DE SOUZA	28/03/1971	215902	85
LUZIA RIBEIRO NOVAES	13/12/1974	215990	85
ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	13/01/1977	212454	85
ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	03/04/1978	214432	85
MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	25/08/1978	215594	85
GICLEIDE DA SILVA DIAS	10/12/1979	215332	85
VANESSA CRISTINA FONTOURA	25/02/1980	213070	85
FABIO PEREIRA MACHADO	01/03/1980	215060	85
PATRÍCIA PIRES PINTO	19/03/1980	213483	85
ANNA RITA BUHER	26/12/1980	215668	85
JOELMA MARIA CORDEIRO LUSWARGHI	20/01/1981	215662	85
GISELE ZANONI	30/01/1981	214914	85
IVONE APARECIDA SCHADECK VAIS	09/06/1981	215407	85
MAIZA DE SOUZA SILVA	14/08/1981	212453	85
JACIRA FRAGOSO DA SILVA	12/12/1981	214052	85
ALESSANDRA KLEY ALVES	28/03/1983	215919	85
DAYANA SKOVRONSKI	10/10/1983	215152	85
JUCICLEIDE D A SILVA GUEDES BARBOSA	08/03/1984	215509	85
EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	04/05/1984	215442	85
CAROLINE TOMAZ DA SILVA ZEBE	27/01/1985	214853	85
CEDINEIA APARECIDA COELHO SCHUMACHER	29/11/1986	212495	85
MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA	07/01/1987	244535	85
VANESSA ALVES TEIXEIRA CARDOSO	06/05/1989	213471	85
CINTHIA SANTANA MIRANDA	30/11/1989	214859	85
VANUSA MARIA WENGRZYNSKI	09/12/1989	212626	85
PATRICIA DE LIMA BATISTA DOS SANTOS	12/12/1989	215580	85
LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	22/01/1990	215646	85
TAVANI INDIA APARECIDA DE SOUZA	10/02/1990	212500	85
PRICILA DE JESUS MACHADO	22/06/1990	215828	85
VERIDIANE CLAUDINO BARBOSA	19/12/1990	212979	85
GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	31/08/1991	212852	85
SÂMELA VALENTIN DANTAS	15/12/1991	215267	85
DHIANE EMILY FILGUEIRAS	05/02/1992	213195	85
JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	28/03/1992	214729	85
ANA YARA ZEGLIN	30/06/1992	213665	85
ARIELE APARECIDA PINHEIRO	18/08/1993	215382	85
JUCIMARA MOURA FERREIRA	12/06/1994	213568	85
MICHELE KAROLINE FRAGOSO	01/12/1994	215078	85
EMELY CASSIANE DOS SANTOS LIMA	17/03/1995	215508	85
FRANCIARA PEREIRA FURTADO	04/06/1995	215455	85
FERNANDA BATISTA DE OLIVEIRA	09/01/1996	214629	85
WALESKA CRISTINA FERREIRA DA ROCHA	17/01/1996	213484	85
DEBORAH COSTA CASTILHANO DA SILVA	12/07/1996	213110	85
THAYS LUANA DE PAULA	13/06/1997	213812	85
JENIFFER MATOZO	23/05/1998	215127	85
SARA CAROLINA PIMENTEL	25/12/1998	212364	85
MILLENA RIBAS	16/01/1999	214882	85
GIOVANA MICAEL SCARATTI DOS SANTOS	07/02/1999	214413	85
RAPHAELA LIMA FERREIRA RIBAS	21/06/1999	215015	85
KARINE LIMA BATISTA	26/08/1999	213980	85
EDUARDA APARECIDA BESCROVAINE	03/11/1999	213069	85
CHAYANE ROIKA DE AGOSTINHO	17/11/1999	212858	85
KEMELIN THAYS BECHER CLAUDINO	28/01/2000	215529	85
JÉSSICA UNDOVSKI	15/03/2000	214312	85
GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	05/01/2001	212638	85
GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	31/08/1975	214059	84
MARIA ROSA DOS REIS	05/09/1986	214161	84
DEBORA CARLA TAVARES	12/06/1988	215687	84
SILVANA CELINA DOS SANTOS	03/06/1985	212532	83
NAYANE DE OLIVEIRA	21/05/1993	213760	83
NADINE ELLEN DOS SANTOS	28/01/1997	212585	83
NEIVA SIMIONATO	28/11/1962	215896	82
JEANNE FORMIGOSA DE MORAES DE SOUZA	13/09/1976	215736	82
FABIANE MAGDA SANTOS BREGOCHE	07/11/1976	213766	82
JUCELENE GONÇALVES DOS SANTOS	15/06/1980	215261	82
ANDRESSA VELOZO DE SOUZA LIMA	31/10/1987	215103	82
ISABELI TOZO	18/06/1996	215188	82
RAFAELY RUBIK	10/06/2000	215163	82
ELENI OLIVEIRA COSTA	29/01/1975	215936	81
ADRIANA FREITAS RAMALHO CILÍÃO	11/02/1976	212564	81
MARIA HELENA ANDRADE PEREIRA	18/08/1979	214228	81
GISELE LOURENCO DOS SANTOS	04/09/1979	215723	81
CLAUDINEIA DA CRUZ	19/08/1982	214944	81

WANDERLEA FIEKER DE MELLO	23/08/1982	213533	81
LUCIANE DE FATIMA PEREIRA	14/03/1986	212456	81
DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	06/01/1987	215562	81
MARLUCIA DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS	02/07/1988	214085	81
TATIANA LANG	17/05/1989	215847	81
ARIANNE DE FATIMA PEREIRA	07/11/1991	214472	81
JÉSSICA DIAS LOPES	20/02/1994	215000	81
VITÓRIA GOMES CARDOSO LOPES TORRES	14/09/2001	215293	81
EDNA DE OLIVEIRA LOPES DOMICIANO	2011/1978	215585	80
MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	27/05/1958	214371	80
MARIA CIMA PEREIRA	04/05/1969	215871	80
HELENA VIEIRA DE SOUZA PRIETO	30/10/1972	214385	80
LUCINEIA TRAVIZAN	28/08/1974	212491	80
JANETE DE JESUS MACHADO DO AMARAL	25/09/1974	215959	80
NANCI TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	11/07/1975	215944	80
LUCIANE FERREIRA DE LIMA	16/10/1975	215943	80
LUCIANA LIMA DE CARVALHO	03/01/1976	212658	80
MARLI APARECIDA BRAGA	16/02/1976	215166	80
CLEUDEMARA ANTUNES	07/04/1976	214733	80
MILENE PERPÉTUA FERREIRA DOS SANTOS	21/07/1976	215894	80
ADRIANA BOROWSKI	28/11/1976	214398	80
ROSANGELA CHAVES DE ASSIS	29/07/1977	213130	80
RITA DE CÁSSIA TAVARES DA MATA	23/10/1977	212915	80
LAURA DE JESUS COUTO DA LUZ	31/08/1978	212535	80
VANDA DE SOUZA PEREIRA	14/09/1978	215183	80
SÂMARA MARIANA COSTA DOS SANTOS	30/10/1978	212869	80
MICIELI CRISTINA PALMAS	02/07/1979	214058	80
FRANCIELI QUEVEDO	20/09/1979	214772	80
MARIA LEIR SILVA DE SOUZA	24/11/1979	212596	80
SORAIA CARVALHO DE JESUS	04/03/1980	215893	80
ARLENE DE JESUS LIMA DE ANDRADE	05/10/1980	214576	80
FLAVIA CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	15/02/1981	215702	80
JOSIANE DE FRANÇA MACHADO	07/11/1981	215815	80
ALESSANDRA DOS SANTOS EVANGELISTA	11/10/1982	215526	80
SIMONE CRISTINA IOUNGBLOOD MENDES	22/10/1982	212756	80
JOSIANE SANTOS DA SILVA	23/10/1982	214065	80
MICHELE FABIANA BISSOTTO SOTT	01/01/1983	213577	80
CRISTIANE REDLINSKI	01/09/1983	212419	80
LUCIANE ARENDT MENDES GONCALVES	05/06/1984	213307	80
ALINE CRISTIAN DE JESUS KUZMA	07/08/1984	215071	80
TATIANA BARROS DAS NEVES DUARTE	28/10/1984	215958	80
TATIANE VIEIRA DA SILVA	08/12/1984	215425	80
JUCINEIA DA SILVA PENKAL	06/02/1986	213674	80
JULIANO FERNANDES	26/09/1986	214893	80
DANIELE JÉSSICA MACIEL DE OLIVEIRA	28/04/1987	214008	80
MAUREN JULIANE STYGAR DE MORAES	14/07/1987	214784	80
JAMYLLY KAUFFMANN BRANTE DA COSTA	18/09/1987	215377	80
ELAINE DOS SANTOS GONÇALVES	10/10/1987	215617	80
LUANA ALEXANDRE DOS SANTOS DA ROSA	31/12/1987	215912	80
LILIAN MELO DA	11/05/1988	216004	80
CARILENE APARECIDA SILVEIRA	25/05/1988	215373	80
ELIANA APARECIDA DA SILVA	31/05/1988	213576	80
POLLYANA SIEBEN DA SILVA WONSOVICZ	12/06/1988	214663	80
MARCELA DUARTE CASTANHEIRA SANTOS	11/11/1988	212355	80
GEMIMA JUSTINO DA SILVA	07/12/1988	213102	80
KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA	21/01/1989	212404	80
MARIA CECÍLIA ROLAND	25/01/1989	214384	80
DENISE TEREZINHA DE LIMA CRUZ MACIEL	04/02/1989	212905	80
ROZIANE MALAFAIA FERREIRA	08/02/1989	215966	80
MARCIANE DE FÁTIMA FERNANDES	01/04/1989	213639	80
THAIS PEREIRA DE BRITO	18/05/1989	212887	80
THAÍSA BATISTA ALVES CARRIEL	01/01/1990	215761	80
ELISANGELA DE OLIVEIRA	17/05/1990	215967	80
GELSIANE DO ROCIO MENDES	30/05/1990	214207	80
VANESSA SARA DA COSTA VIEIRA	05/07/1990	213681	80
LILIAN VIVIANE BRAZ RODRIGUES DOS SANTOS	07/07/1990	215935	80
DAIANE MIRANDA SANTOS	26/10/1990	212839	80
ELISETE DE FATIMA PIRES DA SILVA	22/11/1990	212525	80
ARIELE CRISTIANE ROCHA	28/11/1990	212676	80
JESSICA MARA KUCHNIR	18/07/1991	214792	80
GISLAINE LARA DA SILVA	31/12/1991	213685	80
TATIANE DOS SANTOS	24/05/1992	213178	80
TAIS DOS SANTOS HOFFMANN	21/08/1992	213289	80
MARILDA DE LIMA BAIDA	03/09/1992	214868	80
TAIS DE SOUZA MACHADO FORTUNATO CAVALHEIRO	13/11/1992	213318	80
DANIELE ALVES DA SILVA	04/03/1993	214836	80
ARIELE RIBEIRO PEREIRA	23/03/1993	215976	80
THAIS REGINA DE GODOI SILOR	07/04/1993	213708	80
ELISIANE DE BARROS DAS DORES	22/05/1993	214187	80
ANDRIELA LACERDA FERNANDES	02/08/1993	213485	80
LUANA IZABEL FEITOSA ANUNCIAÇÃO	12/12/1993	214521	80
MARILEI LUCIANO WERGENSKI	05/04/1994	212590	80
MAIRA LINA MALINOSKI	20/07/1994	214676	80
FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	23/09/1994	214172	80
EDILAINE PEREIRA DOS ANJOS	10/12/1994	212588	80
ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA	02/01/1995	212447	80
LETÍCIA ALVES CARVALHO	25/05/1995	215069	80
DENISE CARMO DOS SANTOS	12/06/1995	215085	80
LEILANE APARECIDA LIMA SANTOS ZATORSKI SOUZA	30/07/1995	214236	80

NELCINEIA DA LUZ	02/08/1995	212912	80
BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	24/10/1995	213322	80
ARIANE MACHADO DE FRANÇA	05/11/1995	214940	80
SUELEN CAMPOLIM DOS SANTOS	04/12/1995	213592	80
JENIFFER AMANDA LEONOR	09/12/1995	212633	80
ANA CLÁUDIA MACIEL RAMBO	14/01/1996	215759	80
DANIELE APARECIDA MIRANDA SANTOS DE ABREU	09/03/1996	215270	80
EDERLA GABRIELE DE ASSIS	16/06/1996	213905	80
LISGREYCE BONFIM SINDEAUX	24/09/1996	214754	80
STHEFANY ROBERTA BRUNETTI	07/10/1996	213479	80
PATRICIA APARECIDA SOARES CARDOSO	10/10/1996	212410	80
KAROLYN KALYNE ARRAIS PEREIRA	03/12/1996	212572	80
JAÍNE CRISTINA ALVES DE LIMA	23/12/1996	213257	80
ELOISA UKAN HALAMA	08/01/1997	215563	80
PALOMA AIRES DOS SANTOS ANTUNES	14/01/1997	213913	80
ALICE FERNANDA RAMOS	31/01/1997	212602	80
ANA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	09/04/1997	212430	80
ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	02/05/1997	213051	80
PATRICIA DE LIMA	05/08/1997	214241	80
INGRID RIBEIRO NEPONUCENO	01/04/1998	212466	80
THAYNNA NUNES CORDEIRO	11/04/1998	215329	80
ANNE LARYSSA ANDRADE RAULTER	25/05/1998	214056	80
GISLAINE DE SOUZA CARVALHO	21/09/1998	212480	80
KELLY TAYNARA MICALUZ DE LIMA	24/11/1998	214421	80
KADINE RIBEIRO DOS SANTOS	29/01/1999	212635	80
THAYS CRISTINE DE LIMA GONCALVES DA SILVA	09/02/1999	214714	80
KATLEEN TAMIRES BASTOS	11/02/1999	213462	80
NATÁCHA DA CRUZ SILVA	17/02/1999	214659	80
GABRIELLI ISABEL RIBAS	25/02/1999	215968	80
CAROLINE THOMAZ KOBSCZINSKI	11/03/1999	215116	80
HAGATA PEREIRA DA SILVA	12/03/1999	215370	80
RAYANDRA DA COSTA MALINOSKI	27/03/1999	214223	80
MARIANE CRISTINA DA CUNHA ALEIXES DE OLIVEIRA MARCONDES	01/11/1999	212612	80
FERNANDA KUCI FARIAS	04/11/1999	213273	80
BRENDA LUIZA RIPKA	23/03/2000	215348	80
PAOLA FERNANDA BATISTA AMBRÓSIO	02/04/2000	212411	80
GEOVANNA LETÍCIA DOS SANTOS	05/05/2000	215513	80
ROBERTA MOREIRA DA SILVA	12/05/2000	212577	80
MICHELE ROCHA COLAÇO FRAGOSO	24/05/2000	212565	80
EDUARDA VITÓRIA DE LIMA BARBOSA DE MOURAA	08/06/2000	212844	80
JULY APARECIDA CARDOSO	06/09/2000	214383	80
HELLEN CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS	16/10/2000	212629	80
GRAZIELE KANTELE	09/11/2000	212344	80
EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	05/09/2001	214249	80
ISABELA MARIA FRANCO DE ÁVILA DA ROCHA	09/10/2001	212470	80
GABRIELA DE ASEVEDO LEWARTOSKI	09/11/2001	214475	80
CHAYANE PEDROSO	08/04/2002	213536	80
MARIA ELISA DOS SANTO BORDIGNON	05/07/1961	215337	78
ADRIANA ROBERTO DO CARMO	05/12/1970	214062	76
GEORGIANA HOMANN	12/03/1997	215229	76
JOSIANE DA SILVA CORREIA	05/08/1981	215375	75
MAYARA DA SILVA OLIVEIRA	20/03/1997	215655	75
ANA CRISTINA DA CRUZ SANTANNA	02/12/1971	214502	74
KAROLAYNE DE BASTOS DA SILVA	21/02/1999	214162	74
ROSE MARIA WORELL	20/11/1967	213512	73
LINA APARECIDA ORTIZ	10/11/1976	214079	73
NADIR DE SOUZA	04/10/1974	213701	72
SONEDIR FOGAÇA	02/01/1978	213210	72
ELAINE DOS SANTOS PEREIRA	07/07/1979	214818	72
KELLY CRISTINA CALDERARO BATISTA	08/10/1982	214316	72
AMANDA KAOANI DE SOUZA CESAR	16/11/2000	214936	72
ELOISE DE MELO MARTINS	15/09/2002	214848	72
NATALIA NOVACK DOS SANTOS	07/10/2002	214360	72
GEICIANE BASTOS	10/04/1983	212863	71
VANIA TOREZANI	02/06/1993	214081	71
JUSSARA MARIA DE CHAGAS MIRANDA	10/07/1996	215705	71
REGIANE DE SOUZA CHELIGA DE MORAIS	14/10/1998	215991	71
PAMELA DA ROCHA DOS SANTOS	01/11/2000	215162	71
ROSANI CARDINOT CHIAPPINI	28/02/1964	215061	70
EDINA MARIA ROSA MOISES	25/11/1965	215566	70
JOELMA APARECIDA DE JESUS FARIA	18/10/1973	212334	70
ELISANGELA OLIVEIRA BONFIM	11/01/1976	213197	70
JUCELIA KUTACHO	26/08/1977	212553	70
PATRICIA SCHUEDA	08/06/1979	214947	70
ELIANE DE ALMEIDA CARDOSO SILVA MOREIRA	30/08/1980	212463	70
MARLA CRISTINA FIGUEIRDO GOMES DA SILVA	08/05/1981	213129	70
ROSANA APARECIDA BASTOS DE OLIVEIRA	27/07/1981	215018	70
SUZANA APARECIDA LAATSCH	20/12/1981	215355	70
ANDREZA DAMARIS KAELE HALUCH	05/05/1982	214687	70
GRACIELE RODRIGUES	09/07/1982	214192	70
JULIANA ROCHA	28/12/1986	215882	70
CHARLIANE ROQUE DOS SANTOS DA SILVA	12/03/1987	212618	70
MÁRCIA MAIA DE OLIVEIRA	03/06/1987	215482	70
LORIANE GUEDES	21/04/1988	212482	70
ROSANA DE JESUS SANTANA DOS SANTOS	17/05/1988	213767	70
JEFFERSON DA SILVA SOARES	03/04/1989	213896	70
CAMILA DE LIMA RIBEIRO	09/10/1989	215934	70
EDINÉIA PERPÉTUO CAMARGO	17/02/1993	216009	70
VANESSA TOREZANI RODRIGUES	02/06/1993	215089	70

ANA PAULA DE AZEVEDO VELHO BARON	23/04/1995	213704	70
JULIANA CORREIA DOS SANTOS	23/02/1997	214954	70
EDUARDA RAYANE DO NASCIMENTO	08/01/1998	215584	70
RENATA OLIVEIRA DA SILVA	23/02/1998	214488	70
PRISCILA FERNANDES SOARES DOS SANTOS VIEIRA	06/08/1998	214229	70
ANA CAROLINE BISCAIA	27/10/1998	214156	70
ANA CAROLINE SILVA DE SOUZA	06/11/1999	215058	70
PALOMA RUFINO SANTOS	13/01/2000	215525	70
PAOLA RUFINO SANTOS	13/01/2000	215527	70
LUANA SOFIA ARAUJO GIACOMEL	23/09/2000	215941	70
SILMARA FERREIRA MALTA	31/05/2001	215350	70
MARIA FERNANDA BARBOSA CLAUDINO	21/06/2001	215174	70
MARIA EDUARDA CARVALHO IVANCHECHEN SALOMÃO	03/10/2001	215315	70
ELEN GREVINSKI	22/12/2001	214387	70
NAIARA TAUANA FERNANDES ROMERO	01/01/2002	214997	70
ANNA VITÓRIA PSCHIEDT	21/02/2002	215432	70
IZABELLY BISCAIA DE JESUZ	15/10/2002	215995	70
PAULA KAYLAINE BLANCO FERREIRA	18/01/2003	215478	70
ÉRICA DAMAZIO MOREIRA	24/03/2003	212473	70
ELOÍSA RODRIGUES DE SOUZA CESAR	11/05/2003	212412	70
MARIANA DA COSTA OSIOWY	26/07/2003	215984	70
THYPHANY EDUARDA MACHOSKI MENDES DE BASTOS	18/02/2004	214723	70
JÉSSICA DE TOLEDO RIBEIRO	24/04/2004	215308	70
STEPHANY DOS SANTOS GONZAGA	30/04/2004	215168	70
EVELYN CAMILLE BUTEVICZ	08/07/2004	215683	70
MAYRA KETHELYN WALBER CAMARGO	06/10/2004	214416	70

AFRODESCENTE

BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	27/10/1991	213667	95
JOSIANE DO PILAR DOS PASSOS CARDOSO DO NASCIMENTO	26/01/1969	214029	91
ESTER DOS SANTOS PORTELA	30/06/1999	213186	91
CHRISTIANE ABREU DOS SANTOS	09/09/1985	215451	90
DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	09/06/1995	212457	90
ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	13/01/1977	212454	85
MAIZA DE SOUZA SILVA	14/08/1981	212453	85
TAVANI INDIA APARECIDA DE SOUZA	10/02/1990	212500	85
GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	31/08/1991	212852	85
JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	28/03/1992	214729	85
MARIA ROSA DOS REIS	05/09/1986	214161	84
ELENI OLIVEIRA COSTA	29/01/1975	215936	81
MARIA CIMA PEREIRA	04/05/1969	215871	80
TAIS DOS SANTOS HOFFMANN	21/08/1992	213289	80
MARLA CRISTINA FIGUEIRDO GOMES DA SILVA	08/05/1981	213129	70
PALOMA RUFINO SANTOS	13/01/2000	215525	70
PAOLA RUFINO SANTOS	13/01/2000	215527	70

:

PROFESSOR INGLÊS

NOME	D. N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
PENHA POLETTO NUNES ANDRADE	05/08/1967	215147	100
ADÃO ALVES DOS SANTOS	25/11/1968	214048	100
ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	07/01/1976	212421	100
TATIELI RIBAS SANTANA	16/12/1982	215314	100
JEFFERSON ALEXANDRE CALONASSI	07/01/1983	215225	100
SARA MOLETTA DA SILVA	27/05/1983	215341	100
VALDIRENE BATISTA DA SILVA	21/04/1977	214930	98
ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	02/06/1998	214986	94
SADRAQUE RODRIGUES DA CRUZ	29/01/1984	212598	90
MAINA NASCIMENTO MAUÊS	01/05/1994	214935	86
ROSILENE APARECIDA ARAUJO	01/03/1983	215042	85
ALESSANDRA KLEY ALVES	28/03/1983	215921	85
NEYRIELLY FERNANDES DE LACERDA SILVA	08/07/1996	213631	85
RODRIGO BECKER	01/03/1984	212520	82
KEROLIN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	28/04/1999	215206	81
PATRÍCIA DE SOUZA SAMPAIO KUSDRA	25/03/1985	215904	80
BRUNA CLAUS LINS CARDOSO	29/11/1999	215811	80

PROFESSOR 20 H

NOME	D,N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
PENHA POLETTO NUNES ANDRADE	05/08/1967	215570	100
MARILDE TABORDA RIBAS	31/10/1968	215884	100
ADÃO ALVES DOS SANTOS	25/11/1968	214051	100
MARIA GORETE CLAUDINO	24/11/1972	215494	100
MARCIA ALVES DA SILVA BECK	26/06/1973	215627	100
SILVANA DOS SANTOS RIPKA	13/08/1976	214285	100
MARCIA MARIA DA CRUZ DE LIMA	27/08/1976	215199	100
CARMEM JUCILA DA CRUZ EICH	03/07/1977	214115	100
ELISÂNGELA CRISTINA RIBAS DE LIMA	08/11/1977	213174	100
INES CETENAROVSKI BARBOSA	21/01/1978	213808	100
FABIANA ROSA DOS SANTOS	01/08/1979	215590	100
IRINEUZA KAVA DE OLIVEIRA	18/02/1980	213338	100
LUCIANE BUHRER DE ASSIS	07/05/1980	215323	100

JEFFERSON ALEXANDRE CALONASSI	07/01/1983	215224	100
JULIANA CHUVES NEVES	04/08/1984	214648	100
ADRIANA DO CARMO DE MELO E SILVA	21/03/1989	214021	100
ANA PAULA DE OLIVEIRA BIAZIN	09/10/1989	214938	100
DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	08/10/1990	214163	100
MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	06/04/1993	215406	99
KASSIA ELISA SPEZZIA	11/08/1995	214104	99
JESSICA RENATA DOS SANTOS	25/02/1993	214499	98
CLEONICE TEREZINHA VIEIRA TEIXEIRA	03/09/1982	212568	97
RAFAELA DE LIMA HUMENHUK	29/01/1986	214019	97
KARINE JÉSSICA RODRIGUES	29/04/1992	214264	97
MARIANA IVANKIO DE OLIVEIRA	17/10/1992	215612	97
ANANDA APARECIDA VERNIKI	26/08/1994	214046	97
TATIANE BARBOSA	15/11/1982	215434	96
MARIA JOSELIA FERREIRA	10/09/1985	214690	96
JUSCIANO RENATO MALACOSKI	26/01/1986	215652	96
ANDRÉA APARECIDA PINHEIRO	11/05/1987	215378	96
JUCILENE JULIANE ROIKA	16/03/1993	214919	96
BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	18/02/1994	214112	96
ALINE FERNANDA BESCOROVAINE	16/10/1994	212674	96
DIONETE MARIA TELMA RIBEIRO	11/04/1967	214781	95
CLAUDIA MARIA DA SILVA BRITO	04/07/1972	214394	95
LEONI APARECIDA OZORIO	03/02/1973	213847	95
CLEUSA FERREIRA SOUZA	13/03/1973	212958	95
DEBORA SIMONE RAMOS	26/02/1977	215371	95
LÚCIA LENIR PEREIRA	15/07/1981	215887	95
RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	01/02/1982	214795	95
JOSIELE EDISENE LECHETA FRANCO	01/11/1983	214681	95
DIRLENE MARLI PEREIRA	31/08/1984	215897	95
JOSIANE DO ROCIO PIRES DE OLIVEIRA	17/05/1985	214022	95
SUELEN DE OLIVEIRA SPACK	10/07/1987	215243	95
BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	27/10/1991	213666	95
ALINE APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO	10/02/1992	214026	95
DYECICA TAIRINE LADERUTZKI VENGREN	06/07/1992	214862	95
NILVIANE FERREIRA BARBOSA	10/09/1994	215869	95
SALETE DE FÁTIMA BARRETO CRUZ	12/04/1965	213590	94
ROBERTA FERREIRA DA SILVA	09/08/1967	215033	94
JOCELI DA LUZ DOS SANTOS DA CRUZ	14/07/1974	214786	94
REGIANE PONTAROLO	08/09/1980	213921	94
VIVIANE AMORIM DE FARIAS	24/01/1982	213494	94
PRISCILA ALINE BASTOS DE LIMA	25/06/1992	215604	94
CARLA ANIBELE PINHEIRO	22/09/1995	214824	94
GRACIELI COLAÇO CAMARGO	17/05/1996	214340	94
ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	02/06/1998	215007	94
LORENI DE ALMEIDA RIBEIRO	18/09/1977	213520	93
SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	19/08/1985	215484	93
LILIAN GONÇALVES GANNAM	21/07/1987	213997	93
PAULA RENATA ANGELIN DA SILVA MORAES ESKUDLARK	02/03/1991	213521	93
JACSON DIEGO SANTOS	02/04/1998	214767	93
ADRIANA DE ALMEIDA	17/01/1972	213190	92
JUCÉLIA ANDRADE DE SIQUEIRA	01/06/1981	214639	92
CRISTIANE SIMPLICIO DOS SANTOS CORDEIRO	09/02/1985	214023	92
ADRIELI CLAUDINO DA SILVA	27/05/1987	214953	92
CLARICE MARIANO	26/04/1990	213029	92
ANDRESSA MARINA DA SILVA	03/05/1992	215160	92
ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	11/11/1992	213524	92
PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	22/04/1994	213056	92
MAINARA CANEDO DE SENE	28/08/1994	215353	92
ALINE APARECIDA CRUZ FRANCO	08/01/1996	215335	92
LUCILA GIACOMIN FALCHETTI	24/10/1971	215394	91
ROSIMEIRE DE OLIVEIRA LUZ	21/06/1976	213679	91
ZEILANE BRANDÃO DE OLIVEIRA	13/10/1976	214719	91
ANDRÉIA APARECIDA SIQUEIRA CALAIS	13/03/1978	213050	91
ADRIANA AMANCIO DE ALMEIDA	12/07/1985	214076	91
BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS	22/09/1992	213087	91
KEVELIN DOS SANTOS PAULINO	14/04/1993	213086	91
JAKELINE SAIDOCK	28/08/1995	215471	91
CARLA RAIANE BUHRER	24/11/1998	215346	91
LUANNA IZABEL MEIRA MARTINS	01/07/2000	212693	91
MARIA DE LOURDES CORREIA STAREPRAVO	01/01/1952	213598	90
ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	01/09/1967	214775	90
LUSIANE CAMPESI NEGRELE	22/01/1969	215265	90
ANGELA MARIA FURTADO	17/02/1969	215219	90
SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	15/09/1974	214390	90
ELESSANDRA VALÉRIA NUNES RAMOS	22/06/1975	214958	90
ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	27/07/1977	215334	90
ELIZANDRA BISCAIA DA SILVA DE JESUZ	10/11/1980	215411	90
ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	20/11/1980	214457	90
CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	19/09/1981	213700	90
CHEILA DOS SANTOS LIMA	22/05/1982	215109	90
VANESSA JARECK	21/12/1982	214990	90
CLAUDERSON EVERALDO ALVES	30/03/1983	215441	90
MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	17/07/1983	214147	90
SUELEN CLEIDE MARQUES DE SOUZA	13/02/1984	213088	90
DENISE CORDEIRO FERREIRA	23/03/1984	215978	90
ENICE FIGURA	09/02/1985	213889	90
ANDRESSA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	14/06/1985	213888	90
CHRISTIANE ABREU DOS SANTOS	09/09/1985	215453	90
DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	07/03/1986	215624	90

FRANCIELI RYBA	17/04/1986	212418	90
DAIANE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	10/12/1986	214745	90
DAIANE PATRICIA TUREK LUZ	23/08/1987	215020	90
JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	22/05/1988	214020	90
DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	23/05/1988	212623	90
STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	12/06/1988	215573	90
MIRIAN REZENDE DA SILVA	23/06/1988	215560	90
ALEX SOARES DA SILVA	28/07/1989	214396	90
ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	29/08/1989	214315	90
VANIA MOREIRA DIAS	04/09/1990	215415	90
ANA PAULA DE LIMA	08/10/1990	214357	90
MARRY LUISE LISBOA	27/11/1990	214822	90
ELINE CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO VOLOCHEM	26/10/1991	215289	90
CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	21/08/1992	214154	90
ELIANEMOROMACHADO	22/08/1993	213492	90
CHRISTOPHER JHUNIOR PANDOLFI	19/11/1993	215097	90
BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	25/12/1993	214830	90
DAYANE SCHUEDA DA CRUZ	18/06/1994	214066	90
CIRLENE APARECIDA NOSSOL	26/09/1994	213885	90
DAIANE GOMES DE ANDRADE FREIRE	09/06/1995	215354	90
ISABELLE ALVES CARDOSO	26/09/1995	214825	90
DAYANE LETICIA PAES	02/10/1995	214165	90
ELIANARA DA SILVA PEREIRA	05/07/1996	213673	90
AMANDA FERREIRA DENKE	11/03/1999	215505	90
EVELIN CAROLINE DOS SANTOS MAGALHÃES	15/05/1999	215647	90
SILVANA ROCHA DOS SANTOS	01/06/1999	214294	90
EVELIM COSTA	20/06/1999	214517	90
ARIANE RENATA DA SILVEIRA	21/10/1999	215031	90
THAIS GADONSKI	18/02/2000	215313	90
VANESSA LARISSA GUEL	10/04/2001	212423	90
DANILO GABRIEL DE ANDRADE	18/09/2001	214082	90
ANA PAULA TOLEDO SILVA DE BASSI	24/01/1983	214292	89
MARIA LUIZA COLAÇO SANTOS	29/11/1975	215412	88
ELSIMARA PEREZ SOARES MORAES	22/07/1982	215291	88
BRUNA DE OLIVEIRA ROCHA	02/04/1997	213532	88
ANA PAULA RIBEIRO WOSNIAK	19/05/1996	213878	87
THATHIANE GUERREIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	04/06/1997	215456	87
MARIA DE FÁTIMA FELIPE	10/09/1969	215501	86
ANA DÉBORA CORDEIRO	16/04/1980	212557	86
ELISANGELA VITÓRIA ZEPECHOUKA	26/02/1982	212587	86
BELENICE MELO BARBOSA MONTEIRO	01/09/1982	212441	86
MARIA JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	01/07/1984	212563	86
MARCELEIA DOS SANTOS	29/04/1987	214839	86
JOCASTA GOMES BARRETO	26/08/1988	214425	86
JHENIFER GOULART DOS SANTOS	26/03/1990	214466	86
SUÉLEN RODRIGUES DA SILVA	27/11/1994	214796	86
VIVIANE IVANKIO SCHUEDA	09/11/1995	214634	86
BRUNA KARINE DELAROSA GOULART	15/05/1997	212474	86
EMILI CRISTINA GABARDO DE LIMA	17/05/1998	215626	86
MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	25/12/1966	215503	85
MÁRCIA DAMIN DA SILVA	05/09/1971	212446	85
SHANDA LUCIENE DE OLIVEIRA FERNANDES	17/03/1975	215516	85
ELIANE CRISTINA DA SILVA	17/03/1976	212424	85
MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	25/08/1978	215587	85
MARIA PERPETUA DOS SANTOS	10/03/1979	212886	85
VANESSA CRISTINA FONTOURA	25/02/1980	214765	85
FABIO PEREIRA MACHADO	01/03/1980	215062	85
CELIA APARECIDA DOMINICO	12/08/1980	214813	85
JAQUELINE SPANGUEMBERG DE SOUZA DILBERTI	02/05/1981	215982	85
ROSE RIBEIRO DOS SANTOS	21/05/1981	214926	85
IVONE APARECIDA SHCADECK VAIS	09/06/1981	215409	85
JOSIANE DA SILVA CORREIA	05/08/1981	214467	85
MAIZA DE SOUZA SILVA	14/08/1981	212452	85
JOGUISON FERREIRA DA FONTOURA	11/01/1982	213219	85
VIVIANE MAZUR	24/06/1982	213312	85
ALESSANDRA KLEY ALVES	28/03/1983	215926	85
EVELIZE SOTTI RODRIGUES	18/04/1983	215380	85
DAYANA SKOVRONSKI	10/10/1983	215157	85
JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	31/10/1983	212512	85
FRANCIELI SOUZA ANDREOS	28/01/1984	212433	85
JUCICLEIDE DA SILVA GUEDES BARBOSA	08/03/1984	214666	85
EVA TERESINHA MASSANEIRO DOS SANTOS	04/05/1984	215445	85
CAROLINE TOMAZ DA SILVA ZEBE	27/01/1985	212815	85
CAMILA APARECIDA RETAMERO TULIK	25/06/1986	213876	85
ANA PAULA SIQUEIRA CARNEIRO	08/07/1986	215075	85
JULIANE MARTINS DA SILVA	02/08/1986	215316	85
CEDINEIA APARECIDA COELHO SCHUMACHER	29/11/1986	212496	85
MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA	07/01/1987	214536	85
KHETULLY MURIEL LEITE	26/02/1987	214883	85
DIQUELI JUCIANE RIBEIRO RIPKA	10/06/1987	215483	85
GISLAINE DE FÁTIMA CARDOSO	08/10/1988	214073	85
VANESSA ALVES TEIXEIRA CARDOSO	06/05/1989	213463	85
CINTHIA SANTANA MIRANDA	30/11/1989	214860	85
VANUSA MARIA WENGRZYNSKI	09/12/1989	212628	85
PATRICIA DE LIMA BATISTA DOS SANTOS	12/12/1989	215581	85
LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	22/01/1990	215651	85
TAVANI INDIA APARECIDA DE SOUZA	10/02/1990	212499	85
VERIDIANE CLAUDINO BARBOSA	19/12/1990	212980	85
GESSICA LUANY MACIEL DOS SANTOS CAMARGO	26/12/1990	212367	85

GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	31/08/1991	212857	85
GREIQUELE TEODORO PEREIRA DE MELO	26/03/1992	213446	85
JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	28/03/1992	214728	85
MARISLAINE GALVÃO MATOSO	07/05/1992	213749	85
ANA YARA ZEGLIN	30/06/1992	214934	85
JUCIMARA MOURA FERREIRA	12/06/1994	213561	85
JENNIFER ESTHEFANY DA SILVEIRA	13/08/1994	213682	85
MICHELE KAROLINE FRAGOSO	01/12/1994	215079	85
EMELY CASSIANE DOS SANTOS LIMA	17/03/1995	214734	85
FERNANDA BATISTA DE OLIVEIRA	09/01/1996	214633	85
NEYRIELLY FERNANDES DE LACERDA SILVA	08/07/1996	213632	85
ALESSANDRA BISCAIA DE ANDRADE	17/07/1996	215189	85
THAYS LUANA DE PAULA	13/06/1997	212936	85
JENIFFER MATOZO	23/05/1998	215126	85
GIOVANA MICAEL SCARATTI DOS SANTOS	07/02/1999	214414	85
RAPHAELA LIMA FERREIRA RIBAS	21/06/1999	215016	85
KARINE LIMA BATISTA	26/08/1999	213978	85
EDUARDA APARECIDA BESCROVAINE	03/11/1999	213067	85
CHAYANE ROIKA DE AGOSTINHO	17/11/1999	212853	85
JÉSSICA UNDOVSKI	15/03/2000	214319	85
GABRIELLE NATALIE CERINO CAMPOS	05/01/2001	212662	85
GISELE MARIANO DOS SANTOS MIRANDA	31/08/1975	214060	84
CARILENE APARECIA SILVEIRA	25/05/1988	215372	83
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	22/06/1976	215602	82
JEANNE FORMIGOSA DE MORAES DE SOUZA	13/09/1976	215723	82
WANDERLEA FIEKER DE MELLO	23/08/1982	213531	81
TATIANA LANG	17/05/1989	215853	81
LUANA MARIA IVANKIO KREFER	03/08/1994	215368	81
MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA	27/05/1958	214372	80
INES DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA	03/06/1967	215757	80
MARLI DE FATIMMA MOLETA	03/11/1967	214725	80
MIRIAM SOUZA LACOUR	23/12/1969	215470	80
MARCELO EDUARDO FERNANDESS	19/05/1970	212506	80
MARIA MADALENA LUCIANO	11/06/1972	215885	80
LUCINEIA TRAVIZAN	28/08/1974	212493	80
JANETE DE JESUS MACHADO DO AMARAL	25/09/1974	212528	80
SAMARA DE FATIMA WARDANI GONÇALVES	10/11/1974	215050	80
SANDRA MARIA ALMEIDA DA SILVA	30/12/1974	214806	80
SIMONE DE BARROS	18/04/1975	215658	80
SANDRA FÁTIMA DA SILVA	22/04/1975	215339	80
LUCIANA LIMA DE CARVALHO	03/01/1976	212992	80
CLEUDEMARA ANTUNES	07/04/1976	214731	80
MILENE PERPÉTUA FERREIRA DOS SANTOS	21/07/1976	215280	80
ADRIANA BOROWSKI	28/11/1976	215086	80
ROSANGELA CHAVES DE ASSIS	29/07/1977	213134	80
CLAUDETE PEREIRA DO NASCIMENTO	11/09/1977	212390	80
DESIRE APARECIDA DE SOUZA	18/12/1977	213085	80
ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA	29/08/1978	213523	80
LAURA DE JESUS COUTO DA LUZ	31/08/1978	212534	80
VANDA DE SOUZA PEREIRA	14/09/1978	215191	80
SAMARA MARIANA COSTA DOS SANTOS	30/10/1978	215376	80
EDNA DE OLIVEIRA LOPES DOMICIANO	20/11/1978	215593	80
MARIA ISABEL RODRIGUES DA SILVA	17/07/1979	212957	80
FRANCIELI QUEVEDO	20/09/1979	214776	80
FLAVIA CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	15/02/1981	215763	80
EDIANA VERAS GOMES	31/08/1981	216003	80
SUZANA DE LIMA GENOWSKI	17/11/1982	214305	80
ELAINE CRISTINA KORIOLOUK	29/12/1982	214846	80
MICHELE FABIANA BISSOTTO SOTT	01/01/1983	213578	80
ROSINEI ALVES TIBES	14/01/1984	215907	80
SILVANA DE MACENA MACENA MARTINS PIZANI	08/09/1984	214983	80
SILMARA APARECIDA GONÇALVES MEDEIROS	28/09/1984	212660	80
ADRIANA PRESTES DE SOUZA BONETTES	03/06/1985	213477	80
MÔNICA DE FÁTIMA CORDEIRO	03/07/1986	214464	80
JULIANO FERNANDES	26/09/1986	214894	80
JAQUELINE SOARES BATISTA	24/12/1986	215093	80
DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	06/01/1987	215540	80
DANIELE JÉSSICA MACIEL DE OLIVEIRA	28/04/1987	214009	80
DIENE CATIELE GARCIA BRITO	14/05/1987	213693	80
MAUREN JULIANE STYGAR DE MORAES	14/07/1987	214783	80
DAYANE NOGUEIRA SOUZA MELERE	30/08/1987	215320	80
LUANA GONÇALVES	22/09/1987	215556	80
MEIRIELE REGINA DIAS COUTINHO	23/12/1987	213741	80
LUANA ALEXANDRE DOS SANTOS DA ROSA	31/12/1987	215074	80
DENISE TEREZINHA DE LIMA CRUZ MACIEL	04/02/1988	212906	80
ELIANA APARECIDA DA SILVA	31/05/1988	215283	80
POLLYANA SIEBEN DA SILVA WONSOVICZ	12/06/1988	214664	80
REGINA AZEVEDO MOREIRA	17/12/1988	215638	80
ANGELA DO ROCIO FRANCO TOCHA	12/02/1989	215950	80
THAIS PEREIRA DE BRITO	18/05/1989	212888	80
ELISANGELA DE OLIVEIRA	17/05/1990	215963	80
GELSIA NE DO ROCIO MENDES	30/05/1990	214208	80
DAIANE MIRANDA SANTOS	26/10/1990	212840	80
ARIELE CRISTIANE ROCHA	28/11/1990	212679	80
TAIS DOS SANTOS HOFFMANN	21/08/1991	213288	80
MONITIELLE CRISTINA DA CRUZ	03/05/1992	215422	80
TATIANE DOS SANTOS	24/05/1992	213181	80
FRANCIELE DE OLIVEIRA CORDEIRO	02/09/1992	214844	80
MARILDA DE LIMA BAIDA	03/09/1992	214867	80

ARIELE RIBEIRO PEREIRA	23/03/1993	215971	80
THAIS REGINA DE GODOI SILO	07/04/1993	213706	80
ELISIANE DE BARROS DAS DORES	22/05/1993	214189	80
ANDRIELA LACERDA FERNANDES	02/08/1993	213490	80
JAÍNA IANZ DE LACERDA	20/08/1993	212434	80
MICHELE AMARAL DA SILVA	20/02/1994	215596	80
MARILEI LUCIANO WERGENSKI	05/04/1994	212591	80
KELLY CLEODANI FERREIRA GOMES	12/07/1994	214417	80
MAIRA LINA MALINOSKI	20/07/1994	214762	80
FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	23/09/1994	214173	80
EDILAINE PEREIRA DOS ANJOS	10/12/1994	212589	80
ARIADNE ADRIANA PIRES BARBOSA	02/01/1995	212445	80
VANESSA LANGNER	07/03/1995	215499	80
LEILAINÉ APARECIDA LIMA SANTOS ZATORSKI SOUZA	30/07/1995	214235	80
ÉLIDA RENATA VENANCIO GARCIA	30/08/1995	215201	80
SHEILA APARECIDA DA SILVA	05/10/1995	212516	80
BIATRIZ DE OLIVEIRA SOUZA CAMARGO	24/10/1995	213323	80
ARIANE MACHADO DE FRANÇA	05/11/1995	214220	80
SUELEN CAMPOLIM DOS SANTOS	04/12/1995	213591	80
JENIFFER AMANDA LEONOR	09/12/1995	212631	80
ANA CLÁUDIA MACIEL RAMBO	14/01/1996	215793	80
WALESKA CRISTINA FERREIRA DA ROCHA	17/01/1996	213482	80
CAMILE DOS SANTOS	28/05/1996	215709	80
ELAYNE TAYS GOBI	28/05/1996	215066	80
EDERLA GABRIELE DE ASSIS	16/06/1996	213903	80
STHEFANY ROBERTA BRUNETTI	07/10/1996	214508	80
PATRICIA APARECIDA SOARES CARDOSO	10/10/1996	212409	80
KAROLYN KALYNE ARRAIS PEREIRA	03/12/1996	212574	80
ALICE FERNANDA RAMOS	31/01/1997	212601	80
ANA CAROLINA CARDOSO DOS SANTOS	09/04/1997	212432	80
ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	02/05/1997	213053	80
JAYNE NICOLE LIMA	11/07/1997	213811	80
MARCELA SIEDELISKE DA SILVA	17/09/1997	215908	80
LETÍCIA CAROLINE DA LUZ	31/01/1998	214759	80
JOYCE DE CARVALHO WAZNY	03/02/1998	212552	80
KAROLINE DOS SANTOS GONCALVES	16/03/1998	215005	80
ANNE LARYSSA DE ANDRADE RAULTER	25/05/1998	214055	80
GISLAINE DE SOUZA CARVALHO	21/09/1998	212479	80
GIOVANA SINJA WORMES	13/11/1998	215692	80
KELLY TAYNARA MICALUZ DE LIMA	24/11/1998	214420	80
KADINE RIBEIRO DOS SANTOS	29/01/1999	212640	80
JEANE TOSTES DE MIRANDA	02/02/1999	213904	80
THAYS CRISTINE DE LIMA GONCALVES DA SILVA	09/02/1999	214715	80
KATLEEN TAMIRES BASTOS	11/02/1999	213464	80
CAROLINE THOMAZ KOBSCZINSKI	11/03/1999	215120	80
HAGATA PEREIRA DA SILVA	12/03/1999	215369	80
GISLAINE APARECIDA CRUZ	29/04/1999	213504	80
ANDRESSA ROBERTA RAMOS	27/05/1999	214426	80
STEFANNY MARIA MOLARI	17/10/1999	213300	80
EDUARDA VITÓRIA DE LIMA BARBOSA DE MOURA	08/06/2000	215597	80
EVANDRO APARECIDO DOS ANJOS	29/01/2001	212443	80
EVENIN CASSIANE IURKO	26/07/2001	214726	80
EMILY DAIANE FRAGOSO LANDES	05/09/2001	214248	80
CHAYANE PEDROSO	08/04/2002	213536	80

AFRODESCENDENTE

	NOME	D,N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	MILENE RAQUELLY DE FRANÇA	06/04/1993	215406	99
2.	BRUNA DOS SANTOS GONZAGA	27/10/1991	213666	95
3.	JESSICA GABRIELE SALGADO BENFICA	28/03/1992	214728	85
4.	TAIS DOS SANTOS HOFFMANN	21/08/1991	213288	80
5.	GESSICA MAISA DE MACENA DE BARROS	31/08/1991	212857	85

PCD

	NOME	D,N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	ADRIANA DE ALMEIDA	17/01/1972	213190	92

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	D. N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
MARIA PEREIRA DA SILVA	12/03/1956	213660	100
MARIA SIRLEI MACHADO	14/06/1957	215864	100
MARLENE DE PAULA RIPKA	19/01/1963	213579	100
ELOISA RIBAS DE LIMA	07/09/1969	215128	100
ERONILDES BECHER DA ROCHA	05/09/1971	215249	100
MARIA EVA SANTOS FRAGOSO	29/10/1975	213290	100
DANIELE SIMONE DOS SANTOS DA SILVEIRA	07/06/1977	212356	100
JUCINIR TERESINHA CORDEIRO FRAGOSO	25/03/1978	214483	100
ROBERTA CAROLINA DOS SANTOS	31/03/1979	212614	100
MARCIA DOS SANTOS	10/05/1979	215077	100
ADRIANA PEREIRA DO AMARAL	11/08/1982	215200	100
MARIA PERCEGONA	08/01/1967	214863	98
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS	13/01/1970	212885	98
AMELIA DE JESUS DOS SANTOS	14/01/1972	214469	98

JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	22/05/1988	213282	98
CLEUSA MARIA ROSA DE LIMA	04/11/1974	215180	94
ARIETE FERREIRA DE LIMA	21/02/1980	214463	94
CRISTIANE SIMON	19/08/1997	214956	94
GIANE DE LIMA	12/03/1973	214080	93
SALETE MOURA SOARES RESNER	01/12/1978	215845	93
DANIELE SIEDELISKI IVANKIO	16/02/1989	215222	93
VILMA APARECIDA PRZYBYLOVICZ	07/06/1988	213116	92
ELIZANDRA DE JESUS MACHADO	23/05/1993	213271	92
JOANA RITA FRAGOSO DOS SANTOS	22/05/1965	213167	91
EDNA VIEIRA DE SOUZA	01/07/1967	213208	91
IVANI MARIA WORM	23/10/1969	214493	91
NILCÉLIA MARIA MACHADO	19/05/1984	214072	91
VANESSA DOS SANTOS	09/08/1986	213199	91
JOCIANE CUPINI	17/12/1987	213500	91
ANDRESSA DALILA LEANDRO	15/06/1988	213472	91
ARIADNE SIMONE GENOWSKI	05/10/1991	213910	91
JOZIANE MARIA MEISTER PIRES	19/05/1993	214007	91
THAIS LIMA DE SOUZA	07/09/1997	215197	91
MAIARA DOS SANTOS COLACO MAZUR	18/09/1998	215194	91
TATIANE CUBAS	09/10/1998	212902	91
DIVANIR DE LIMA CARVALHO	14/03/1952	213378	90
EVA CRUZ	28/07/1966	215632	90
MARILISE DE OLIVEIRA RANSOLIM	04/03/1971	214826	90
LEONIR DE FATIMA DE LIMA	08/11/1972	215724	90
JOSE ROGERIO MOLETA	24/03/1974	214782	90
MARIA APARECIDA CORDEIRO	01/07/1976	212579	90
CRISTIANE DO ROCIO MACHADO CARDOSO DE OLIVEIRA	28/09/1976	213192	90
ADILSON RIBEIRO DA CRUZ	09/08/1980	214801	90
DANIELLE CARDOSO OLIVEIRA	03/07/1984	213580	90
LETÍCIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS	31/03/1988	215297	90
ROSILENE ELAINE KLECHEWSKI DE LIMA	29/07/1993	215480	90
ADRIANO RICARDO DE ANDRADE	31/08/1996	215915	90
FRANCIELE ROMANOSKI	23/08/2000	215701	90
THAIS GRASIELE DA CRUZ DOS SANTOS	03/11/2000	214063	90
ISMAYRA LAVÍNIA CARDOZO	07/11/2000	214900	90
ANA KAUANE GONCALVES	14/01/2001	215948	90
AMANDA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	22/03/2004	215835	90
JUCILENE SEBASTIANA DA CRUZ DE SOUZA	20/01/1978	214902	88
NOELI APARECIDA RIBEIRO SANTOS	17/05/1983	215670	88
VANESSA LEAL	04/02/1985	215809	88
ROSANGELA KEIK PLAHINSCE	29/07/1975	215888	87
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	18/09/1969	212801	86
ELIANA MARTINIANO DE OLIVEIRA	30/04/1981	215420	85
SIRLENE APARECIDA STANESSESKI	01/06/1978	215755	84
MARGARETE DE FATIMA DA LUZ	28/12/1984	215137	83
KIMBERLY DOS SANTOS GONZAGA	20/10/1996	215175	83
ADRIANE ROMANOWSKI	30/08/1988	215821	82
ELAINE CRISTINA MACHADO	21/06/1991	215186	82
ANA PAULA RODRIGUES TATTI	19/05/1996	215695	82
ROSANDIA DE FATIMA DA LUZ	31/05/1965	213493	81
SILMARA MENDES	10/11/1981	214485	81
REGIANE MENDES GRITTEN	27/04/1983	215108	81
SANDRA DE SOUZA	17/05/1987	215374	81
DANIELE BORA MENDES	10/02/1988	213619	81
KAREN CRISTHINE STEDILE ROCHA	09/12/1989	214490	81
ELAINE ROCHA SILVA	17/03/1990	215347	81
AMANDA LENIA GOMES	19/05/1992	215331	81
ANA SARA DE LIMA AQUINO	09/12/1999	215665	81
RENATA TAMIRIS LIMA GENOWSKI	27/04/2001	214447	81
MADALENA IACIUK SEMCHECHEN	27/11/1964	212956	80
DENISE TERESINHA HERVIS	28/01/1966	213465	80
LINDACIR APARECIDA DA CRUZ	26/05/1966	213814	80
AGDA ASSUNTA VERISSIMO	28/12/1966	215214	80
ROSELY MACHADO FAGUNDES	03/11/1967	215272	80
DERLI DA CONCEICAO CARDOSO	20/12/1971	215601	80
JOSIANE BORTOLUZZI DOS SANTOS	25/07/1972	215143	80
ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	24/11/1972	215575	80
SILVANA MARIA SKREPETZ	26/06/1973	213301	80
CELIA APARECIDA CARDOSO	29/12/1973	215952	80
JUCELIA APARECIDA DE LIMA CAMARGO	07/09/1974	215661	80
ROSELY CORNE DE SOUSA	31/05/1976	214122	80
LUCIANE NICODEMOS DE BEM	29/04/1978	212523	80
KELLY APARECIDA PINHELLI MENDES	16/08/1980	215454	80
MARIA ELIANE DE OLIVEIRA	26/06/1981	215589	80
GIZELE APARECIDA OLIVEIRA PEDROSO	02/01/1982	215322	80
DANIELE BAPTISTA DA CRUZ	11/02/1982	212637	80
CLAUDINEIA DA CRUZ	19/08/1982	215001	80
ROSANA RENECHÉ	04/06/1984	213418	80
ANA CLÁUDIA RAMOS	20/12/1984	214410	80
GRAZIELE FERREIRA BARDEJO	27/06/1985	214645	80
SILVANE MAIA MACHADO FERNANDES	28/08/1986	215564	80
FABIANO ADRIANO WENDRECKOSKI	29/07/1987	215262	80
SILVANA DE FATIMA DE ANDRADE BAPTISTA	24/05/1988	215057	80
LUVIANE CAMPOS DA SILVA CUZESYN	13/07/1988	215154	80
JUSSARA ANADIRBUHER	23/09/1988	213594	80
DAYANE FITZ ARMSTRONG	29/04/1989	212536	80
FERNANDA DO ROCIO GONÇALVES CORDEIRO	07/11/1989	212849	80
ROSILENE DA SILVA VIEIRA	29/03/1990	214151	80

SUZANE APARECIDA DE ANDRADE BAPTISTA	01/06/1990	215395	80
JOSIELE OLENIK FELE	12/07/1990	213291	80
CRISTIANE DE SOUZA	31/10/1990	214486	80
JOSIANE MACEDO PEREIRA	28/11/1991	212437	80
YASMIN CRISTINA RIBEIRO	28/07/1993	212548	80
YULIANE GARCIA MINISKOWSKY DOS ANJOS	19/12/1993	214210	80
CIRLENE APARECIDA NOSSOL	26/09/1994	213886	80
EDILAINE PEREIRA DOS ANJOS	10/12/1994	213688	80
MARINA DE SOUZA FERREIRA FRANCO	14/05/1995	214075	80
TATIANE DA SILVA ABREU	16/11/1995	215429	80
AMANDA STEFANI CORREA	26/03/1996	214018	80
CAROLINE STEKLAIN	31/03/1996	213285	80
EDENISE APARECIDA MIKOSKI MARTINS	09/07/1996	213999	80
ANA APARECIDA WENGRZYNSKI	17/09/1996	215463	80
MIRIAN LUANA DA CRUZ	25/03/1997	212832	80
JESSICA CAROLINE MOLETTA	11/04/1997	213054	80
THALIA CAROLINA DE LIMA	26/07/1997	212458	80
SAMUEL IGOR RABELO CRUZ	06/08/1997	213321	80
TAIMARA CAROLINA DA LUZ	22/07/1998	212578	80
VALDIRENE DO ROCIO MOURA	24/02/1999	214742	80
FRANCISCOIGOR COSTA SILVA	21/05/1999	212513	80
ELEN CORDEIRO DOS SANTOS	24/05/1999	212581	80
JESSICA SOCORRO PADILHA	06/06/1999	213292	80
TALITA BATISTA MASSANEIRO	23/09/1999	213449	80
ABNER CAVALCANTE SILVA	18/08/2000	215961	80
JAQUELINE TOSTES DE MIRANDA	26/09/2000	214811	80
LUAINE MACHADO	27/09/2000	213678	80
PÂMELA FÁTIMA DE LIMA	08/11/2000	215780	80
MEG THAISLAINE MACHADO DOS SANTOS	20/01/2001	212393	80
YURI MATEUS GAMARRA	21/02/2001	215957	80
DIENEFER GABRIELE KOSLOSKI DOS SANTOS	26/01/2002	214788	80
JACKELINE APARECIDA MARKOWICZ	22/03/2002	215125	80
SARA CAROLINE DOS SANTOS PADILHA	28/06/2002	215532	80
SAMIRA DE LIMA AQUINO	25/07/2002	215209	80
MILENA BORTOLUZZI DOS SANTOS	25/02/2003	215643	80
LUIZ GUSTAVO DE LIMA	18/05/2003	215788	80
PAOLA LORRAYNE PEREZ	21/06/2003	214078	80
KESIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	06/12/2003	213497	80
PAOLA MUNHOZ MIRANDA	16/02/2004	215244	80
LIVIA CAROLINA RIBAS DE ABREU	17/08/2004	215997	80
ANA PAULA DA FONSECA	15/11/2004	213466	80
NICOLE AUANDA DE AUMEIDA	06/03/2005	215933	80
ADEMIR JOSÉ WOSNIAK	11/10/2005	215996	80

AFRODESCENDENTE

NOME	D. N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
JUSSARA ANADIRBUHER	23/09/1988	213594	80
PAOLA LORRAYNE PEREZ	21/06/2003	214078	80

TECNICO ADMINISTRATIVO

NOME	D.N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	25/09/1955	215349	100
MARCIO LECHETA	22/11/1970	214970	100
LEILA DE PAULA JUSTINO SIQUEIRA	04/02/1973	215447	100
GISELLE CAMARGO DOS SANTOS	20/08/1974	215359	100
ROSELI RIBEIRO CAMILO VIVEIROS	03/11/1975	215452	100
MARILIZA IVAZ DE SOUZA	28/07/1979	213317	100
LIZOMAR DOS SANTOS	17/10/1980	214741	100
ALESSANDRA RIPKA	24/02/1983	214098	100
GRACIELE CRISTIANE DRANKA	27/07/1983	214965	100
DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	07/03/1986	215386	100
LUCIANE RENATA DA SILVA	27/04/1986	214652	100
DEBORA DOS SANTOS	27/04/1989	214069	100
CAMILA APARECIDA WAIER	08/05/1993	212338	100
ANGELA EVA RIBEIRO MACHADO	14/11/1973	212511	99
DANIELLE CARDOSO OLIVEIRA	03/07/1984	212668	98
DANIEL DERNESTE DE LIMA	16/12/1985	215623	98
REGIANE DIAS DE SOUZA	19/11/1989	215472	98
EDENISE REGINA MACHADO	21/01/1990	214091	98
SANDRA JACQUELINE FREIRE DE SOUSA	24/03/1977	215903	97
FERNANDA APARECIDA SOBRINHO	29/04/1982	214301	97
FABIELE FRANCO DE GODOI MARQUES	23/09/1994	213659	97
SINCLÉIA LIMA DE PROENÇA	07/05/1971	215233	95
SIMONE ADRIANA DA SILVA	30/11/1982	215181	95
JUCIMARA DOS SANTOS	22/11/1983	215381	95
ELIANDRO THEODORO DOS ANJOS	22/01/1993	213382	95
MARIA SILVANA POERARI BAPTISTA	07/01/1987	214558	94
DANIELA REIMBERG NOBREGA MARTINS DE ALCANTARA	04/05/1989	215123	94
JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	14/06/1974	215892	93
ROGERIO DIVINO SILVEIRA	24/04/1983	214528	93
FRANKLIN MIGUEL FRAGOSO	22/10/1986	214685	93
STACY TAMARA BARROS DA ROCHA	04/10/1999	215595	93
NATALY ROBERTA DE ANDRADE	13/04/2002	215281	93
DANIELE PIRES BATISTA	17/06/1985	214888	92
DEISE CORREIA DE ALMEIDA	26/07/1985	214086	92

MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	21/03/1995	215740	92
HELOISA TANTOS	31/03/1997	215179	92
DANIELI DA CRUZ TRIBIK	15/08/1997	214040	92
IZABELE FONSECA CUNHA	01/01/2001	212396	92
MARIA EDUARDA DOS SANTOS CORDEIRO	20/01/2003	214174	92
RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/08/1980	213761	91
FERNANDO DE PRETTO	10/01/1986	215466	91
JESSICA BRAZ DE OLIVEIRA	10/10/1992	214102	91
ALEX GABRIEL ALMEIDA SOARES	24/06/1999	215235	91
ANA JULIA DE OLIVEIRA FREITAS	25/01/2000	215654	91
GABRIEL TOLEDO MARTINS	04/09/2000	215518	91
CELLINI CHRYSTINI GOMES RIBEIRO	27/10/2000	212429	91
CARLA MAIRA PORTELA	16/01/2002	214996	91
FERNANDA APARECIDA DO NASCIMENTO	23/02/2002	215732	91
NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	10/03/1972	213392	90
CRISTIANO KASUO BANCHÓ	18/03/1977	215310	90
MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	25/08/1978	215599	90
JOCELYN CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	21/03/1982	215055	90
DANIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	12/05/1982	216005	90
FRANCYS LANA EVANGELISTA DA SILVA	01/03/1984	215497	90
EVANDRO DE OLIVEIRA	19/04/1984	212845	90
NIVALDO JOSÉ FERREIRA	02/10/1984	215288	90
PEDRO VILELA TEIXEIRA FILHO	01/05/1986	215245	90
RENATA CRISTINI DANELUZ	23/03/1988	215205	90
PAULO ROBERTO PAES	27/05/1988	214309	90
CIBELE MACHADO DE MEDEIROS	26/07/1988	215644	90
ALESSANDRO SILVA MESSIAS BARBOSA	08/02/1989	215011	90
JULIANE FRANCIELI MAIA	03/04/1989	215325	90
PATRICIA SOUZA GUIMARÃES	07/09/1989	213434	90
AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	24/01/1990	213432	90
AMANDA BARBOZA DOS SANTOS	24/01/1990	213432	90
EMERSON CHAGAS	11/03/1990	212341	90
PATRICIA ADRIANA RIBA	19/04/1991	215460	90
JESSICA ROCHA SILVA	13/06/1991	215190	90
FERNANDO GUTTEMBERG DE BRITO	30/05/1992	215430	90
ANA PAULA PIRES ANDRADE	10/09/1994	214274	90
FERNANDA DA SILVA EDUARDO	15/09/1995	212747	90
CARLA ADRIELE APARECIDA SISTER	09/08/1996	215027	90
RITA DE CASSIA SAROT	15/08/1996	215572	90
MERIAN NATALY SCHEIDT DE SOUZA	24/12/1996	214780	90
JOÃO MARCOS LINHARES ROSA	28/07/1998	213859	90
ALEXIA SANTOS DA SILVA	08/01/1999	212478	90
IARA PAOLA DE OLIVEIRA LEAL	15/03/1999	215437	90
CAMILA LICHIRGU	02/06/1999	215946	90
ALINE PIRES BACILI	21/09/1999	215918	90
SARAH RODRIGUES ERDMAN	04/03/2000	215362	90
DIULIANE EMANUELLE SCHUEDA PEDROSO	05/05/2000	214409	90
ALINE DE FÁTIMA PEREIRA BAUM	14/05/2000	214805	90
ESTÉFANI CRISTINA CORDEIRO CHAGAS	26/02/2001	212461	90
PAMELA LETICIA ARAUJO	30/06/2001	214800	90
ISABEL SANTOS DE BASTOS	27/07/2001	215433	90
GABRIEL MASSANEIRO DE OLIVEIRA	31/12/2001	215568	90
NYCOLE STEPHANIE FERREIRA DE OLIVEIRA	05/02/2002	213575	90
ANA PAULA SANTOS DE BASTOS	28/07/2002	215436	90
ASHLEY CAMILLE BAPTISTA DA CRUZ	02/01/2003	213407	90
REBECA SCHEIDT DA CRUZ	28/04/2003	214064	90
TAINARA PALOMA DE OLIVEIRA LEAL	06/08/2003	212710	90
RICHARD GABRIEL DE ANDRADE	11/02/2004	215642	90
LAISA FERNANDA MOLETA FONTOURA	04/03/2004	215133	90
AMANDA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	22/03/2004	215867	90
JOÃO AUGUSTO VELOSO DA SILVA	07/03/2006	215024	90
MARICLEIA SANTOS ARAUJO	27/07/1984	215090	89
BRUNA FRANCINE FERNANDES PEDROSO	27/06/1996	212772	87
KLEDER PEREIRA DE RESENDE	24/05/1985	213902	86
LUCIANA GADONSKI NEUMANN	30/07/1979	215388	85
THOMAS AILTON FERREIRA SALOMAO	26/05/1995	215569	85
LUANI APARECIDA BASTOS	24/09/1995	215598	85
ALINE DE FRANÇA BAEZ	25/10/1993	215633	84
ANNELORE PEREIRA	14/03/1987	215030	83
LUVIANE CAMPOS DA SILVA CUZESYN	13/07/1988	215178	83
MICHELE GASPARIN DOS SANTOS FERREIRA	08/10/1990	215236	83
BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	20/06/1998	215953	83
ZILDA MOREIRA DE LIMA	08/07/1991	215603	82
MAGALI CANTELE LEIS	30/12/1993	215510	82
JACKELINE WANDSCHEER MALIKOWSKY	11/06/1996	213279	82
MIRIAN TEIXEIRA DE ASSIS	04/11/1997	215938	82
KAROLINE KEIZANOSKI	14/10/2004	215475	82
ROSILENE DA CONSOLAÇÃO ARAUJO FERLIZI	13/08/1994	214204	81
SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	14/02/1997	215512	81
GIOVANNA EMÍLIA DOS SANTOS	26/05/1998	213207	81
NAOMY PAIS	16/07/1998	215203	81
INES DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA	03/06/1967	215619	80
GIZELI LEAL DA SILVA	02/10/1974	214974	80
FABRICIA SCHIO DOS SANTOS	13/09/1980	214311	80
VIVIANE SOARES DA SILVA	23/09/1980	213196	80
ELIANDRO ALVES BATISTA	14/11/1980	213389	80
JACQUELINE DE FATIMA MENDES	13/04/1983	213388	80
MIRIAN VANUZA CABRAL DE ARAÚJO	28/03/1987	215488	80
EMERSON PEDROSO	02/02/1988	212862	80

IVAN BRUNO FERREIRA SILVA	17/03/1989	213310	80
NATIELY FRAGATA LIMA	10/04/1991	215945	80
NATIELI FERREIRA SIMÃO HANYSZ	21/07/1991	214121	80
HORRANA NUNES CHAVES	18/10/1991	212509	80
JUCELAINE DO ROCIO CAMARGO STINGLIN DE MELO	09/12/1991	215965	80
ROSANA DE FÁTIMA PEDROSO	15/01/1992	212413	80
MURILO DE JESUS FREITAS	12/07/1993	215937	80
JUAN PABLO COUTO DOS SANTOS	07/11/1993	212804	80
ANELISE BRAGA GONÇALVES	28/01/1994	215515	80
MAIRA LANGARO	18/02/1995	214465	80
GISLAINE RIBEIRO DA CRUZ	20/04/1996	215506	80
ANA APARECIDA WENGRZYNSKI	17/09/1996	215465	80
WIRLEY DE SOUSA GOMES	15/07/1997	215981	80
ALINE SILVA RUVINSKI	22/09/1997	212883	80
JENNIFER THIANE DE OLIVEIRA MORAES	29/04/1998	214067	80
FABIANE NICODEMOS DE BEM FREITAS	01/07/1998	212521	80
TATIANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	16/07/1998	214302	80
JHENIFER DE PAULA PINTO	06/10/1998	213474	80
AINE GABRIELA NUNES DE LIMA DA ROCHA	13/02/1999	214757	80
WESLEY MATHEUS DE SOUZA	08/07/1999	215553	80
ANA SARA DE LIMA AQUINO	09/12/1999	212426	80
JENNIFER CORREIA DA SILVA	18/12/1999	214630	80
CAMILA LIMA DE OLIVEIRA	26/02/2000	212880	80
GABRIELLY NÁTALY MORAES DA SILVA	18/08/2000	215989	80
FRANCIELE ROMANOSKI	23/08/2000	215649	80
MAYRA GEOVANA ROCHA DE ALMEIDA	31/12/2000	212350	80
DAIANE KARINA RADICHESKI	07/02/2001	214628	80
ADRIELE CRISTINI HUBNER PEREIRA	30/03/2001	212546	80
LEYANE SILVA DE SOUZA	22/04/2001	215449	80
FERNANDA PACHECO REGINATO	04/06/2002	213083	80
GABRIEL MATEUS KALINOSKI	27/06/2002	214057	80
SAMIRA DE LIMA AQUINO	25/07/2002	212362	80
THAYS TICIANE LEAL STEPNIAK	11/04/2003	215857	80
GUSTAVO DOS SANTOS DA SILVA	09/06/2003	214905	80
ERICK AIRES CARDOSO	03/07/2003	214635	80
CARLA ORCHEL WENGRZYNSKI	13/12/2003	212551	80

AFRODESCENDENTE

NOME	D.N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
STACY TAMARA BARROS DA ROCHA	04/10/1999	215595	93
MAIARA CONTERNO DE ALMEIDA	21/03/1995	215740	92
FERNANDA APARECIDA DO NASCIMENTO	23/02/2002	215732	91
RITA DE CASSIA SAROT	15/08/1996	215572	90
AMANDA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	22/03/2004	215867	90
MIRIAN TEIXEIRA DE ASSIS	04/11/1997	215938	82
ROSANA DE FÁTIMA PEDROSO	15/01/1992	212413	80

PCD

NOME	D.N	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
JESSICA BRAZ DE OLIVEIRA	10/10/1992	214102	91
CRISTIANO KASUO BANCHÓ	18/03/1977	215310	90

Mandirituba, 19 de janeiro de 2024.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

MARCIA KAORI MATSUMOTO
Membro

Publicado por:
Kamila Chupele Ribas
Código Identificador:1F2943C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação nº 028/2024

O Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de

Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 010/2023, de 27 de junho de 2023, para os cargos de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classificação:
KELVIS DOUGLAS POLETTI	ANALISTA DE PROCED., LICITAÇÕES E CONTRATOS	2º
ANA CASSIA MALAGUTI LUZ DOS REIS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	1º
GIOVANA NEVES BUENO	ENFERMEIRA	6º
GISELE ROCHA CARNEIRO	MERENDEIRA ESCOLAR – E. MUN. CECÍLIA MEIRELES	2º
KELLIN ARYANE CARNEIRO	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS	3º

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no Setor Recursos Humanos, no dia **04 de fevereiro de 2024**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar em pleno exercício dos direitos políticos;

Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);

Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;

Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;

Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;

Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;

Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;

Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);

Uma foto 3 x 4 recente;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;

Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;

Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;

Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;

Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;

Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Maringá/Pr, CRESOL de Maringá/Pr, ou Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta;

Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;

Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**

Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);

Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);

Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou,

No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**

Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná

<https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb>

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)

<https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes>

Consulta a Qualificação Cadastral e-Social

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder

Judiciário (FÓRUM) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).

<https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675>

Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/_____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Vespertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/_____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/_____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO**, que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Perda de Cargo Público

Eu, _____, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/_____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:			
RG:		CPF:	

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:			
CPF:		Código de Dependência:	

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	Descrição	Cód.	Descrição	Cód.	Descrição
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS		FUNDOS	
Cód.	Descrição	Cód.	Descrição	Cód.	Descrição
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros)	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5FA6B983

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2158/23, de 14/12/2023, e com base no Art. 167, § 2º, da CF 88, etc.,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 540.313,49 (-Quinhentos e quarenta mil, Trezentos e treze reais e quarenta e nove centavos-), destinado a dar suporte legal na Construção da Ciclovia entre Marilena-Pr e Nova Londrinas-Pr recursos de Transferência Especial do Plano de Ação nº 09032022-016101/2022, Emenda Parlamentar nº 202320520001, recursos liberados pelo Ministério da Economia, Emenda Especial, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

06.000	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	VALOR
06.001	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
15.452.0008.1.148	Ciclovia	
Fonte - 31016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – Exercício Anterior	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	540.313,49
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	540.313,49

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro de 2023

Fonte	Descrição da Fonte	Valor
31016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – Exercício Anterior	540.313,49

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2.024.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1446D3B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Polidoro Comércio de Materiais de Construção LTDA - CNPJ nº 40.948.656/0001-55 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de forma parcelada de material hidráulico, elétrico, pintura, estrutural, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura, para utilização na manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos lotes 05, 06 e 07.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)**, para ampliação no fornecimento conforme tabela abaixo:

GRUPO/LOTE 05 - Materiais para manutenção geral (PINTURA)			
		Percentual	Valor R\$
09	Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI	16,50%	3.750,00
10	Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná	2,50%	23.750,00
TOTAL GRUPO/LOTE 05 R\$			27.500,00

GRUPO/LOTE 06 - Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO)			
		Percentual	Valor R\$
11	Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI	35,50%	5.000,00
12	Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná	36,50%	40.000,00
TOTAL GRUPO/LOTE 06 R\$			45.000,00

GRUPO/LOTE 07 - Materiais para manutenção geral (MATERIAL ESTRUTURAL)			
		Percentual	Valor R\$
13	Percentual de desconto para produtos descritos na Tabela SINAPI	7,50%	12.500,00
14	Percentual de desconto para produtos descritos no Nota Paraná	3,50%	60.000,00
TOTAL GRUPO/LOTE 06 R\$			72.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato, em todos os lotes, para mais 06 (seis) meses a contar do vencimento, ou seja, até **20/07/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:D0FAB5AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 16-2023

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsável: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	26 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	18/01/2024
d) Objeto Homologado :	Aquisição de materiais de expediente em atendimento as 8 Escolas de Ensino Fundamental, 8 Centros de Educação infantil e Fundação Municipal de Educação deste Município de Paçandu, para atender o ano de 2023 e 2024.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
CANETTINE PAPELARIA LTDA-ME						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	APAGADOR COM FELTRO PARA QUADRO NEGRO, COM PORTA		Ud	200,000	4,1500	830,00
52	FITA DUPLA FACE		Ud	50,000	68,0000	3.400,00
58	FITA DUREX GRANDE - 12 MM X 40 M		Ud	300,000	0,8000	240,00
62	GRAMPEADOR MÉDIO		Ud	100,000	45,0000	4.500,00
74	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CM X 66CM GRAMATURA DE 270G/M²		Ud	3.000,000	0,9400	2.820,00
75	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CM X 70CM GRAMATURA DE 270G/M²		Ud	3.000,000	0,9400	2.820,00
76	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CM X 70CM GRAMATURA DE 270G/M²		Ud	3.000,000	0,9400	2.820,00
77	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CM X 70CM GRAMATURA DE 270G/M²		Ud	3.000,000	0,9400	2.820,00
78	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CM X 70CM GRAMATURA DE 270G/M²		Ud	3.000,000	0,9400	2.820,00
79	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CM X 70CM GRAMATURA DE 270G/M²		Ud	3.000,000	0,9400	2.820,00
80	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CM X 70CM GRAMATURA DE 270G/M²		Ud	3.000,000	0,9400	2.820,00
81	PAPEL CARTÃO FOSCO 50CM X 70CM GRAMATURA DE 270G/M²		Ud	3.000,000	0,9400	2.820,00
95	PAPEL ESPELHO 50X60CM (DOBRADURA) 60G/M², NA COR		Ud	3.000,000	0,3900	1.170,00
96	PAPEL ESPELHO 50X60CM (DOBRADURA) 60G/M², NA COR AZUL		Ud	3.000,000	0,3900	1.170,00
97	PAPEL ESPELHO 50X60CM (DOBRADURA) 60G/M², NA COR		Ud	3.000,000	0,3900	1.170,00
98	PAPEL ESPELHO 50X60CM (DOBRADURA) 60G/M², NA COR		Ud	3.000,000	0,3900	1.170,00
99	PAPEL ESPELHO 50X60CM (DOBRADURA) 60G/M², NA COR PRETA		Ud	3.000,000	0,3900	1.170,00
100	PAPEL ESPELHO 50X60CM (DOBRADURA) 60G/M², NA COR ROSA		Ud	3.000,000	0,3900	1.170,00
101	PAPEL ESPELHO 50X60CM (DOBRADURA) 60G/M², NA COR VERDE		Ud	3.000,000	0,3900	1.170,00
102	PAPEL ESPELHO 50X60CM (DOBRADURA) 60G/M², NA COR		Ud	3.000,000	0,3900	1.170,00
169	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA		Ud	550,000	4,5900	2.524,50
67	INFLADOR DE BALÃO + MEDIDOR		Kit	40,000	175,0000	7.000,00
Total:						50.414,50
Fornecedor						
TANGO LTDA - ME						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
64	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR MODELO 26/6		CX	100,000	2,9000	290,00
68	CAIXA DE LÁPIS DE COR FORMATO SEXTAVADO.		CX	200,000	7,8900	1.578,00
69	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL		CX	200,000	26,0000	5.200,00
82	PAPEL CASCA DE OVO A4 - 210MM X 297MM, NA COR BRANCA,		CX	60,000	11,4300	685,80
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE		Ud	50,000	3,0900	154,50
42	COLA LÍQUIDA BRANCA A BASE DE PVA E ÁGUA, NÃO TÓXICA,		Ud	200,000	14,0000	2.800,00
46	ENVELOPE AMARELO 16X23 CM.		Ud	1.000,000	0,3200	320,00
155	TESOURA MULTIUSO COM CABO EM RESINA PLÁSTICA E LÂMINA		Ud	120,000	6,3000	756,00
5	BALÃO COM MEDIDA 8 POLEGADAS NA COR AMARELO.		PCT	150,000	7,1900	1.078,50
6	BALÃO COM MEDIDA 8 POLEGADAS NA COR AZUL CELESTE		PCT	150,000	7,1900	1.078,50
7	BALÃO COM MEDIDA 8 POLEGADAS NA COR AZUL ROYAL		PCT	200,000	7,1900	1.438,00
8	BALÃO COM MEDIDA 8 POLEGADAS NA COR BRANCO		PCT	200,000	7,1900	1.438,00
9	BALÃO COM MEDIDA 8 POLEGADAS NA COR LARANJA		PCT	150,000	7,1900	1.078,50
10	BALÃO COM MEDIDA 8 POLEGADAS NA COR PRETO		PCT	150,000	7,1900	1.078,50
11	BALÃO COM MEDIDA 8 POLEGADAS NA COR ROSA		PCT	150,000	7,1900	1.078,50
12	BALÃO COM MEDIDA 8 POLEGADAS NA COR ROSA-PINK		PCT	150,000	7,1900	1.078,50
13	BALÃO COM MEDIDA 8 POLEGADAS NA COR UVA.		PCT	150,000	7,1900	1.078,50
14	BALÃO COM MEDIDA 8 POLEGADAS NA COR VERDE-BANDEIRA		PCT	150,000	7,1900	1.078,50
116	PILHA ALCALINA AA, NAO RECARREGAVEL, EMBALAGEM COM 4		PCT	80,000	7,1500	572,00
Total:						23.860,30
Fornecedor						
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA						

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
70	LÁPIS GRAFITE PRETO, Nº 6	FABER_CA	Ud	300,000	1,2200	366,00
118	PINCEL ATÔMICO COM ESCRITA DE 1.8MM AMARELO.	JOCAR	Ud	150,000	2,4200	363,00
Total:						729,00
Fornecedor						
ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPE						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
38	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO		CX	60,000	9,2300	553,80
39	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO		CX	60,000	8,5800	514,80
40	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO		CX	60,000	8,0600	483,60
41	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO		CX	60,000	8,7100	522,60
16	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA ARTICULADA		Ud	20,000	24,6900	493,80
22	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO E MAIS RÍGIDO,		Ud	3,000,000	0,9600	2.880,00
33	CARTOLINA SIMPLES TAMANHO 50X66CM, 150G/M², NA COR		Ud	3,000,000	0,6100	1.830,00
34	CARTOLINA SIMPLES TAMANHO 50X66CM, 150G/M², NA COR AZUL		Ud	3,000,000	0,6100	1.830,00
35	CARTOLINA SIMPLES TAMANHO 50X66CM, 150G/M², NA COR		Ud	3,000,000	0,6100	1.830,00
36	CARTOLINA SIMPLES TAMANHO 50X66CM, 150G/M², NA COR ROSA		Ud	3,000,000	0,6100	1.830,00
37	CARTOLINA SIMPLES TAMANHO 50X66CM, 150G/M², NA COR		Ud	3,000,000	0,6100	1.830,00
44	ELÁSTICO ROLIÇO FINO COM ESPESSURA DE 1,0 MM		Ud	50,000	19,5300	976,50
53	FITA DUREX COLORIDO 12MM X 10MTS NA COR AZUL.		Ud	200,000	0,5300	106,00
54	FITA DUREX COLORIDA 12MM X 10MM NA COR VERDE		Ud	200,000	0,5300	106,00
55	FITA DUREX COLORIDO 12MM X 10MTS NA AMARELA		Ud	200,000	0,5300	106,00
56	FITA DUREX COLORIDA 12MM X 10MM NA COR PRETA		Ud	200,000	0,5300	106,00
57	FITA DUREX COLORIDA 12MM X 10MM NA COR VERMELHA		Ud	200,000	0,5300	106,00
63	GRAMPEADOR MODELO ALICATE		Ud	100,000	14,9900	1.499,00
126	PINCEL Nº 06 PARA PINTURA EM TECIDO		Ud	600,000	0,8100	486,00
127	PINCEL Nº 12 PARA PINTURA EM TECIDO		Ud	600,000	0,9900	594,00
128	PINCEL Nº 18 PARA PINTURA EM TECIDO		Ud	600,000	1,3300	798,00
150	SACOS PLÁSTICOS PARA PASTA CATÁLOGO TAMANHO - A4 COM		Ud	3,000,000	0,1300	390,00
73	PALITO SORVETE EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	200,000	2,6000	520,00
117	PILHA PALITO AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES		PCT	80,000	5,6700	453,60
Total:						20.845,70
Fornecedor						
ACR DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	APONTADOR RETANGULAR COM DEPOSITO PLASTICO		CX	20,000	16,8800	337,60
83	PAPEL CONTACT, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO,		Ud	40,000	31,6100	1.264,40
84	PAPEL CONTACT, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO,		Ud	100,000	50,0000	5.000,00
121	PINCEL ATÔMICO COM ESCRITA DE 1.8MM VERDE.		Ud	300,000	1,3000	390,00
122	PINCEL ATÔMICO COM ESCRITA DE 1.8MM VERMELHO.		Ud	300,000	1,3100	393,00
129	PINCEL TIPO BROXINHA Nº 4 PARA PINTURA EM TECIDO		Ud	600,000	6,8400	4.104,00
151	SACOS PLÁSTICOS SEM FURO TAMANHO - A4 COM ESPESSURA		Ud	3,000,000	0,1600	480,00
174	TNT, 100% POLIPROPILENO, 40G/M², ROLO COM 1,40 METRO DE		Ud	20,000	57,7500	1.155,00
107	PAPEL SULFITE COLORIDO. 75G/M², ALCALINO NO FORMATO A4-		PCT	300,000	5,1300	1.539,00
Total:						14.663,00
Fornecedor						
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO E MAIS RÍGIDO,	VMP	Ud	3,000,000	0,9100	2.730,00
24	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO E MAIS RÍGIDO,	VMP	Ud	3,000,000	0,9100	2.730,00
25	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO E MAIS RÍGIDO,	VMP	Ud	3,000,000	0,9100	2.730,00
26	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO E MAIS RÍGIDO,	VMP	Ud	3,000,000	0,9100	2.730,00
27	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO E MAIS RÍGIDO,	VMP	Ud	3,000,000	0,9100	2.730,00
28	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO E MAIS RÍGIDO,	VMP	Ud	3,000,000	0,9100	2.730,00
29	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO E MAIS RÍGIDO,	VMP	Ud	3,000,000	0,9100	2.730,00
30	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO E MAIS RÍGIDO,	VMP	Ud	3,000,000	0,9100	2.730,00
31	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO E MAIS RÍGIDO,	VMP	Ud	3,000,000	0,9100	2.730,00
32	CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO E MAIS RÍGIDO,	VMP	Ud	3,000,000	0,9100	2.730,00
Total:						27.300,00
Fornecedor						
49.043.592 KATIA DAIANI DA SILVA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
45	ELÁSTICO ROLO		Ud	80,000	35,1500	2.812,00
130	PINCEL TIPO BROXINHA Nº 6 PARA PINTURA EM TECIDO		Ud	600,000	7,7000	4.620,00
21	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC RÍGIDO		PCT	20,000	37,0500	741,00
Total:						8.173,00
Fornecedor						
L C LOPES MARCELINO LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
65	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR MODELO 106/6	NEW	CX	100,000	5,4000	540,00
Total:						540,00
Fornecedor						
ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
47	ENVELOPE AMARELO 24X34 CM.		Ud	2,000,000	0,4200	840,00
48	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 11X22 CM.		Ud	1,000,000	0,1100	110,00
105	PAPEL SULFITE BRANCO - COTA PRINCIPAL		Ud	450,000	233,5000	105.075,00
106	PAPEL SULFITE BRANCO - COTA EXCLUSIVA		Ud	150,000	233,5000	35.025,00
Total:						141.050,00
Fornecedor						
ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL PONTA DE AÇO FINA		CX	35,000	11,9000	416,50
15	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO		Ud	200,000	2,0900	418,00
51	FITA AUTOADESIVA		Ud	600,000	2,9400	1.764,00
72	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS		Ud	200,000	11,7000	2.340,00
104	PAPEL PARA PRESENTE		Ud	50,000	69,3000	3.465,00
108	PASTA ABA ELÁSTICA PAPELÃO, GRAMATURA 250GR E		Ud	150,000	1,9600	294,00
113	PASTA PLÁSTICA POLIONDA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO,		Ud	300,000	3,4900	1.047,00

123	PINCEL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA DE		Ud	40,000	1,3200	52,80
124	PINCEL ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA DE		Ud	40,000	1,3200	52,80
125	PINCEL Nº6 PARA AQUARELA		Ud	300,000	0,8400	252,00
132	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CMX40CM NA COR:		Ud	3.000,000	1,3300	3.990,00
133	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CMX40CM NA COR:		Ud	3.000,000	1,3300	3.990,00
134	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CMX40CM NA COR:		Ud	3.000,000	1,3300	3.990,00
135	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CMX40CM NA COR:		Ud	3.000,000	1,3300	3.990,00
136	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CMX40CM NA COR:		Ud	3.000,000	1,3300	3.990,00
137	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CMX40CM NA COR:		Ud	3.000,000	1,3300	3.990,00
138	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CMX40CM NA COR:		Ud	3.000,000	1,3300	3.990,00
139	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CMX40CM NA COR:		Ud	3.000,000	1,3300	3.990,00
140	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CMX40CM NA COR:		Ud	3.000,000	1,3300	3.990,00
141	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CMX40CM NA COR:		Ud	3.000,000	1,3300	3.990,00
142	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CMX40CM NA COR:		Ud	3.000,000	1,3300	3.990,00
143	PLACA DE EVA, LISA, NO FORMATO DE 60CMX40CM NA COR:		Ud	3.000,000	1,3300	3.990,00
152	SUPORTE PARA DUREX COM LÂMINA REPOSICIONÁVEL		Ud	60,000	15,5000	930,00
Total:						58.912,10
Fornecedor						
G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ALFINETES COLORIDOS 5 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	50,000	2,5000	125,00
43	COLA QUENTE EM BASTAO TRANSPARENTE SILICONIZADA		Ud	600,000	1,1900	714,00
71	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS		Ud	200,000	7,7000	1.540,00
103	PAPEL KRAFT: MONOLÚCIDO (COM BRILHO EM UM DOS		Ud	150,000	58,5000	8.775,00
109	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FORMATO		Ud	150,000	11,5500	1.732,50
111	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, LISA, EM PLÁSTICO, NAS		Ud	150,000	1,6000	240,00
112	PASTA DE PLÁSTICO COM GRAMPO TRILHO (MACHO E FÊMEA),		Ud	250,000	1,6000	400,00
114	PASTA PLÁSTICA POLIONDA COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO,		Ud	150,000	4,0000	600,00
144	PLÁSTICO FILME PARA PLASTIFICAÇÃO A3		Ud	320,000	126,5000	40.480,00
145	REGISTRADOR AZ: PASTA AZ LOMBO LARGO COM VISOR,		Ud	100,000	10,9000	1.090,00
146	ROLO DE FITILHO CONTENDO 50 METROS, COM ESPESSURA DE		Ud	200,000	1,2300	246,00
147	ROLO DE FITILHO CONTENDO 50 METROS, COM ESPESSURA DE		Ud	200,000	1,2300	246,00
148	ROLO DE FITILHO CONTENDO 50 METROS, COM ESPESSURA DE		Ud	200,000	1,2300	246,00
149	ROLO DE FITILHO CONTENDO 50 METROS, COM ESPESSURA DE		Ud	50,000	1,2300	61,50
153	TELA PARA PINTURA EM TECIDO CRETONE 265GR/M²,		Ud	1.000,000	4,0000	4.000,00
154	TELA PARA PINTURA EM TECIDO CRETONE 265GR/M²,		Ud	1.000,000	5,0000	5.000,00
156	TESOURA PARA PICOTAR TECIDOS LEVES E PAPEL		Ud	40,000	40,0000	1.600,00
157	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA		Ud	550,000	3,1000	1.705,00
170	TNT, 100% POLIPROPILENO, 40G/M², ROLO COM 1,40 MT DE		Ud	20,000	55,2000	1.104,00
171	TNT, 100% POLIPROPILENO, 40G/M², ROLO COM 1,40 METRO DE		Ud	20,000	55,2000	1.104,00
172	TNT, 100% POLIPROPILENO, 40G/M², ROLO COM 1,40 METRO DE		Ud	20,000	55,2000	1.104,00
173	TNT, 100% POLIPROPILENO, 40G/M², ROLO COM 1,40 METRO DE		Ud	20,000	55,2000	1.104,00
175	TNT, 100% POLIPROPILENO, 40G/M², ROLO COM 1,40 METRO DE		Ud	20,000	55,2000	1.104,00
176	TNT, 100% POLIPROPILENO, 40G/M², ROLO COM 1,40 METRO DE		Ud	20,000	55,2000	1.104,00
177	TNT, 100% POLIPROPILENO, 40G/M², ROLO COM 1,40 MT DE		Ud	20,000	55,2000	1.104,00
178	TNT, 100% POLIPROPILENO, 40G/M², ROLO COM 1,40 MT DE		Ud	20,000	55,2000	1.104,00
85	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METROS. PACOTE COM 10		PCT	100,000	10,1000	1.010,00
86	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METROS. PACOTE COM 10		PCT	100,000	10,1000	1.010,00
87	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METROS. PACOTE COM 10		PCT	100,000	10,1000	1.010,00
88	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METROS. PACOTE COM 10		PCT	100,000	10,1000	1.010,00
89	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METROS. PACOTE COM 10		PCT	100,000	10,1000	1.010,00
90	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METROS. PACOTE COM 10		PCT	100,000	10,1000	1.010,00
91	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METROS. PACOTE COM 10		PCT	100,000	10,1000	1.010,00
92	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METROS. PACOTE COM 10		PCT	100,000	10,1000	1.010,00
93	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METROS. PACOTE COM 10		PCT	100,000	10,1000	1.010,00
94	PAPEL CREPOM, ROLO COM 48CM X 2 METROS. PACOTE COM 10		PCT	100,000	10,1000	1.010,00
Total:						87.733,00
Fornecedor						
MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETO AZUL	BE_ART	CX	20,000	14,6000	292,00
19	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR VERMELHA	BE_ART	CX	20,000	14,6000	292,00
20	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR PRETA	BE_ART	CX	20,000	14,6000	292,00
59	GIZ ESCOLAR BRANCO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO,	SETE_BELO	CX	200,000	67,0000	13.400,00
60	GIZ ESCOLAR COLORIDO, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO,	SETE_BELO	CX	200,000	87,7500	17.550,00
66	GRAMPO PARA PRENDER PAPEL PERFURADO TIPO TRILHO	BE_ART	CX	30,000	6,4000	192,00
49	ESTILETE COM CORPO EM ACRÍLICO, LÂMINA LARGA EM AÇO	ART_DESIN	Ud	100,000	0,9900	99,00
50	FITA ADESIVA CREPE COMPOSTA POR SUBSTRATO: PAPEL	KOROTECH	Ud	600,000	3,1900	1.914,00
61	GRAMPEADOR MANUAL DE METAL COM AJUSTE DE PRESSÃO	FUTURO	Ud	100,000	36,1500	3.615,00
110	PÁSTA COM ABA E ELÁSTICO, LISA, EM PAPELÃO, NA COR	TP_PASTA	Ud	1.200,000	1,5300	1.836,00
119	PINCEL ATÔMICO COM ESCRITA DE 1.8MM AZUL.	BE_ART	Ud	300,000	1,0000	300,00
120	PINCEL ATÔMICO COM ESCRITA DE 1.8MM PRETA.	BE_ART	Ud	300,000	1,0000	300,00
131	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE/SILICONE DE 60 GR.	LURS	Ud	80,000	9,3500	748,00
158	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRA	Ud	550,000	3,5000	1.925,00
159	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRA	Ud	550,000	3,5000	1.925,00
160	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRA	Ud	550,000	3,5000	1.925,00
161	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRA	Ud	550,000	3,5000	1.925,00
162	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRA	Ud	550,000	3,5000	1.925,00
163	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRA	Ud	550,000	3,5000	1.925,00
164	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRA	Ud	550,000	3,5000	1.925,00
165	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRA	Ud	550,000	3,5000	1.925,00
166	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRA	Ud	550,000	3,5000	1.925,00
167	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRA	Ud	550,000	3,5000	1.925,00
168	TINTA TEMPERA GUACHE, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA	PIRA	Ud	550,000	3,5000	1.925,00
115	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA	TP_PASTA	PCT	50,000	188,9900	9.449,50
Total:						71.454,50

Paiçandu, 18/01/2024

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Dir. Presidente Fundação de Educação

Publicado por:

Verônica Simão Benatti

Código Identificador:D8D98A32**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
ADJUDICAÇÃO PE 62-2023**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Responsável: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº	110
b) Licitação Nº :	62/ 2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação:	18/01/2024
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA ATRAVES DO PROGRAMA 942047/2023-MINISTERIO DE AGRICULTURA E PECUARIA/MAPA E O MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Quantidade	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ZERO HORA, COM PESO	1,000		650.000,00	650.000,00
Total:					650.000,00

Paiçandu, 18/01/2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:

Caroline da Silva Macri

Código Identificador:021DC149**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
HOMOLOGAÇÃO PE 62-2023**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Responsável: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	110 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	18/01/2024
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA ATRAVES DO PROGRAMA 942047/2023-MINISTERIO DE AGRICULTURA E PECUARIA/MAPA E O MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, ZERO HORA, COM PESO	LONKING	Ud	1,000	650.000,000	650.000,00
Total:						650.000,00

Paiçandu, 18/01/2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:

Caroline da Silva Macri

Código Identificador:27E1CC80**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
DECRETO Nº 4.919**DECRETO Nº 4.919**

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 1.280.735,63 (um milhão, duzentos e oitenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.280.735,63 (um milhão, duzentos e oitenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019, e outras demandas.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01111 - FNDE - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	R\$ 64.735,63
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01156 - Transporte Escolar Aquaviário - Convênio Fundepar 001/2022	R\$ 1.045.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R\$ 171.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.280.735,63		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 18 de janeiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CD1DB36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.690

PORTARIA Nº 7.690

“Concede o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio aos servidores.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 1.497/2024,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores admitidos de 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, do período de 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2023.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de janeiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 7.690/2024

PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023				
MATR.	CONT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
95386	1	ADRIANA DANIELE PIRES DE LIMA DO NASCIMENTO	03.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95466	1	ADRIANE FERREIRA	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95362	1	ALESSANDRO DA VEIGA ALVES	03.07.2018	MOTORISTA
94800	2	ALYNE DAYANA ALCÂNTARA	02.07.2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95467	1	ANA CLÁUDIA DA COSTA	05.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
93996	2	ANA CLÁUDIA NASCIMENTO TEIXEIRA	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8750	2	ANA CLÁUDIA PEREIRA VASCONCELOS	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7621	3	ANA LÚCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95450	1	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VIANA	03.09.2018	EDUCADOR INFANTIL
95387	1	ANA PAULA DOS SANTOS	03.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95491	1	ANA PAULA GALVÃO PEREIRA	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
93858	2	ANALINE RAMOS FRANCISCO	02.07.2018	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
9991	2	ÂNGELA ESCOMACÃO DE ALBUQUERQUE	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95388	1	ANTÔNIA SONAIRA DA SILVA	03.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95495	1	APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO	01.10.2018	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
95364	1	AURI MOACIR PLESS	03.07.2018	MOTORISTA
9902	2	AURILENE CORREA LOPES MARTINS	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95468	1	BARBARA JACINTO MACHADO MENDES	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8421	2	BEATRIZ CARDOSO DA SILVA	12.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95389	1	BRUNO CÉSAR HENRIQUE RIBEIRO	03.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95340	1	CAMILLA CRISTINA DO ROZARIO SANTOS FORTUNATO	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10581	2	CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95469	1	CAROLINE ALÍPIO KESSELI FIATKOSKI	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95464	1	CAROLINE CRISTINE RODRIGUES SILVA	03.09.2018	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
10990	2	CAROLINE LOBO SANTOS DE QUEIROZ	01.08.2018	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
94716	2	CAROLINE MATEUS LOURENÇO DA ROSA	02.07.2018	EDUCADOR INFANTIL
12475	2	CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95470	1	CLÁUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95476	1	CLAUDINEIA MENDES DE LIMA	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10583	3	CRISTIANE PIRES DE MIRANDA DE CARLOS	02.07.2018	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
95477	1	CYNTIA LETÍCIA DOS SANTOS ALVES	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10687	2	DALVA NAIANI STHEFANI LIMA DE CARLOS	03.09.2018	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
95452	1	DANIELE CRISTINA DA SILVA	03.09.2018	EDUCADOR INFANTIL
95407	1	DANIELE MACENO DE SANT ANNA	02.07.2018	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
95390	1	DANIELLE VALJÃO DE PAULA	03.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95471	1	DELARIANE DE CASTRO SILVA	03.09.2018	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
10594	2	DENISE CORREIA DÉRIO	02.07.2018	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
95478	1	DILMARÁ BATISTA DE SOUZA LECHENAKOSKI	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95408	1	ELENIR IVETE KOEKE	02.07.2018	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
12506	2	ELIANA FERNANDES DA SILVA	02.07.2018	EDUCADOR INFANTIL
9888	3	ELIANE HENRIQUE MAGNO	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95498	1	ELISANGELA SILVA DA COSTA	19.10.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95344	1	ELTON DOS SANTOS LEE	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
93768	3	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO	03.07.2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
95368	1	EZEQUIEL DE AVELINO FRANCO	03.07.2018	MOTORISTA
95370	1	FÁBIO DE PAULA SILVA	03.07.2018	MOTORISTA
95369	1	FÁBIO VIEIRA PEIXOTO	03.07.2018	MOTORISTA
95341	1	FERNANDA BARBOSA DE FREITAS	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95342	1	FILOMENA MARLI OLIVEIRA DE ARAÚJO	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
94977	2	FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA CORREA	03.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95409	1	FRANCIELE VIEIRA DE QUEIROZ SANTOS	02.07.2018	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
95481	1	FRANCIELLI CRISTINA EINECK	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95343	1	FRANCISLENA FALAVINE DO ROSARIO FLOR	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95345	1	GABRIELA LUISA MOCELIN DOS SANTOS	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95482	1	GABRIELE ALCIONE TAVARES MARIANO	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8368	2	GIANFRANK JULIAN TAMBOSSETTI	10.09.2018	FONOAUDIÓLOGO
95410	1	GIARCELY FRANCINY DE JESUS ALCÂNTARA OLIVEIRA	02.07.2018	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
95483	1	GISLAINE DIAS PRADO	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5581	2	IVANILDA SOBRAL GONÇALVES	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6703	3	IVONE RAMOS DA SILVA	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95392	1	IZABELI MENEGILDO FRANCISCO	03.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
94256	2	JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO	02.07.2018	EDUCADOR INFANTIL
95353	1	JANINE DE ABREU DE OLIVEIRA GONÇALVES	02.07.2018	EDUCADOR INFANTIL
95346	1	JESSICA SILVA DE FREITAS	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95371	1	JHONATTA RODRIGUES VAGNONI	03.07.2018	MOTORISTA
95354	1	JOELMA XAVIER PINHEIRO COSTA	02.07.2018	EDUCADOR INFANTIL
95394	1	JOICY DO ROCIO FERREIRA VICTAL	03.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95347	1	JOSIANE FERREIRA GOMES LOURENÇO	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95395	1	JOSIANE TEREZINHA MATEUS LOURENÇO	03.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95355	1	JOSIETE SILVA DE LIMA	02.07.2018	EDUCADOR INFANTIL
95356	1	JOZAINÉ FERNANDES BISSULE DOS SANTOS	02.07.2018	EDUCADOR INFANTIL
10602	2	JULIANA ALVES DA SILVA	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11901	2	JULIANA MARONITTI RODRIGUES	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95497	1	KAMILA DOS SANTOS MIRANDA	08.10.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95381	1	KARINA PONTES DO ROSÁRIO	03.07.2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
95453	1	KARLA VANELLY KLEINHANS	03.09.2018	EDUCADOR INFANTIL
95348	1	KATIUCIA CHRISTINA SOUZA NUNES	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95485	1	KELLY REGINA DE FRANÇA CORDEIRO	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95454	1	LACIANE SOUZA MATTOS SILVA PONTES	06.09.2018	EDUCADOR INFANTIL
95372	1	LAERTE CONGROSSI MOREIRA	03.07.2018	MOTORISTA
95349	1	LAIZ DE MATTOS RIBEIRO E RIBEIRO	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9218	2	LANNA MARQUES DE SOUZA LIRA	19.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
94336	2	LARISSA COLLA DE SOUZA	02.07.2018	EDUCADOR INFANTIL
95455	1	LARISSA DE OLIVEIRA CASSILHA	03.09.2018	EDUCADOR INFANTIL
95456	1	LARISSA MENDES BRAGA CARDOSO DA SILVA	03.09.2018	EDUCADOR INFANTIL
95396	1	LINIKER TEIXEIRA NASCIMENTO	03.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95457	1	LIZABELE BATISTA SAMPAIO CORREA	03.09.2018	EDUCADOR INFANTIL

7142	3	LIZABETE DO ROCIO VANHONI GONÇALVES	01.08.2018	EDUCADOR INFANTIL
10865	2	LÚCIA DA SILVA MAIA	14.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95397	1	LUIS HENRIQUE COSTA CARDOSO	03.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95458	1	MAIURY CRISTINE FERRAZ SILVERIO MONTEIRO	10.09.2018	EDUCADOR INFANTIL
6846	2	MANUELA ANGELO GONSALVES	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95411	1	MARCELO PINHEIRO GOMES	02.07.2018	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
11913	3	MÁRCIA DE FATIMA GONÇALVES	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95374	1	MARCOS EJCZIS HENRIQUES	03.07.2018	MOTORISTA
95486	1	MARIA CATARINA BEZERRA	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95459	1	MARIA DA LUZ DOS SANTOS MALETZKE	03.09.2018	EDUCADOR INFANTIL
95350	1	MARIA DE JESUS DE SOUZA	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95413	1	MARIA MADALENA FERREIRA MACHADO	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95460	1	MARILU CORREA FERREIRA	03.09.2018	EDUCADOR INFANTIL
95461	1	MARLENE DUTKA	03.09.2018	EDUCADOR INFANTIL
95380	1	MAURÍCIO VEIGA DOS SANTOS	03.07.2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
95375	1	MAURO LUCIANO DA SILVA	03.07.2018	MOTORISTA
95472	1	MEROLIN CRISTINA DOS SANTOS ALVES	03.09.2018	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
11459	2	MIRIAN ADÃO MARQUES	03.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95487	1	NATALIA JAQUELINE DE DEUS PEREIRA	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95357	1	PRISCILA DA SILVA DOS SANTOS ANTOSKO	02.07.2018	EDUCADOR INFANTIL
95351	1	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95462	1	RAFAELE LOURENÇO DO CARMO SOARES	03.09.2018	EDUCADOR INFANTIL
95463	1	RAFFAELLA MATOZO TROMER	03.09.2018	EDUCADOR INFANTIL
8987	2	RAIANE MARQUES NUNES	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
94670	2	RAYZA DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA	02.07.2018	EDUCADOR INFANTIL
95406	1	REINALDO DA SILVA FRANÇA	16.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95398	1	REINALDO RIBEIRO CABRAL	03.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95352	1	ROBERTA CARDOZO COLODEL MODESTO	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95436	1	RONALDO DOS SANTOS DAMASCENO	16.08.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12400	2	ROSÂNGELA FRANÇA DE OLIVEIRA	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95377	1	RUDOLPHO DEMETRIO SOBRAL	03.07.2018	MOTORISTA
11816	2	SABRINA NEVES LIMA PEREIRA	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9956	3	SALVENINA DE MACEDO CORDEIRO TAGLIARI	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12868	4	SHEILA CHRISTINA ZELA	02.07.2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95399	1	SILVIANE DE CASTRO SANTOS	03.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10572	2	SIMONE FERNANDES KIRCHHOFF	17.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95405	1	SIMONE FLORINDO COSTA	12.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95360	1	SIMONE MATHIAS MONTE	02.07.2018	EDUCADOR INFANTIL
94943	2	SIMONE VIDAL DOS SANTOS	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95490	1	SIRLENE DE OLIVEIRA	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9256	3	SOLANGE REGINA MARTINS MELCHIOR DA SILVA	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95489	1	SURIEL CRISTINA MAIA PEREIRA	03.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95414	1	TEREZINHA DE FATIMA NOGAROTTO SKODOWSKI	02.07.2018	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
95361	1	VALERIA MAKUCHO MOREIRA	02.07.2018	EDUCADOR INFANTIL
95475	1	VANESSA PAIXÃO DA ROCHA	10.09.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
93825	3	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES	03.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95338	1	VERÔNICA CÉLIA CAMPOS DO AMARAL	02.07.2018	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
95401	1	VILMA FRIEDRICH	03.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95473	1	VIVIAN LEAMARI MAGALHÃES BEZERRA	03.09.2018	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR
95402	1	VIVIANE GERVASI GONÇALVES	03.07.2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95494	1	VIVIANE VIEIRA DA SILVA COSTA	20.09.2018	EDUCADOR INFANTIL
8916	2	WANDACLER CRISTINI DE SOUZA CRUZ	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95385	1	WILLIAN DA SILVA ZELLA	02.07.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95499	1	WILMA CORDEIRO GOMES	19.10.2018	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
95503	1	ZILDA MARIA DE CAMPOS	08.11.2018	PROF. PEDAGOGO COORDENADOR

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:156E5569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 7.691

PORTARIA Nº 7.691

“Concede o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio aos servidores.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 1.495/2024,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores admitidos de 01 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, do período de 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2023.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de janeiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 7.691/2024

PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023				
MATR.	CONT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
12114	1	ADRIANA DE CAMARGO PINHEIRO	21.10.2013	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12046	1	ALINE DO PILAR DA COSTA	16.09.2013	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
12250	1	ANA CAROLINA SOUZA TAVARES	13.12.2013	EDUCADOR SOCIAL
12130	1	ANDRÉA GONÇALVES TAVARES	01.11.2013	EDUCADOR INFANTIL
12127	1	ANDRESSA CRISTINA CASTILHO CORREIA DE FREITAS BASSANI	24.10.2013	DENTISTA
12024	3	ARIANE PEREIRA BARBOSA	29.08.2013	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12131	1	CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA	04.11.2013	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11945	2	CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	01.08.2013	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12025	1	DANIELA DA SILVA	28.08.2013	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12022	2	DANIELE LOPES PONTES	02.09.2013	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12125	1	DÉBORA MARQUES GOMES	21.10.2013	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
12214	1	DILEUSA PENICHE GONÇALVES	06.12.2013	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
12032	1	ELISÂNGELA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	09.09.2013	EDUCADOR INFANTIL
12122	3	EVABELI SIQUEIRA FERREIRA DAMACENO	23.10.2013	EDUCADOR SOCIAL
12124	1	ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR	29.10.2013	ENGENHEIRO CIVIL
11914	2	ISABEL CRISTINA LEITE	08.07.2013	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12085	2	ISRAELA MARIA DA SILVA	24.09.2013	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
12019	1	JOSILENE ALVES BATISTA	02.09.2013	EDUCADOR INFANTIL
12235	2	KEROLYN NORMA LAGOS TORRES	20.12.2013	AGENTE OPERACIONAL
12038	4	LAUDICEIA FERNANDES RIBEIRO	19.09.2013	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
11944	1	LEIDINERIO RIBEIRO	30.07.2013	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
12184	1	LEONETE CASSEMIRO DE OLIVEIRA PAULA	22.11.2013	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
11943	1	LORENA PAOLA CUSTODIO DUARTE	02.08.2013	EDUCADOR INFANTIL
12128	2	LUCIANE CORREA DE RAMOS VASSON	23.10.2013	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12157	1	LUCIANO GOMES CAMIZÃO	11.11.2013	AGENTE OPERACIONAL
12140	1	LUZIMARA DA COSTA PINTO BARBOSA	05.11.2013	AGENTE OPERACIONAL
12023	1	MARCELA DE LIMA CARNEIRO	02.09.2013	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12234	1	MICHELLA RIBEIRO DE FREITAS	20.12.2013	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12177	2	ODENILSON CAPETTA PINTO	14.11.2013	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12028	1	RONISE DO NASCIMENTO FERREIRA	02.09.2013	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
12168	2	ROSÂNGELA CARDOSO DA SILVA GALVÃO	08.11.2013	EDUCADOR INFANTIL
12029	1	ROSEMARA DOS SANTOS CASAS	02.09.2013	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR
12186	1	SERGIO MARQUES PEDROSO	21.11.2013	AGENTE OPERACIONAL
12172	1	SERINO DE ABREU	18.11.2013	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12039	1	SILVANA FERREIRA	19.09.2013	EDUCADOR INFANTIL
12086	2	SILVANA MEDUNA	23.09.2013	EDUCADOR INFANTIL
12133	1	TASLA MESSANY	04.11.2013	DENTISTA
12017	1	VALDINEIA ALMEIDA ALMEIDA DA SILVA DE MIRANDA	02.09.2013	EDUCADOR INFANTIL
12239	1	VILMA GARCIA PEREIRA SEVERINO	20.12.2013	EDUCADOR SOCIAL
12126	1	VIVIANE PIRES RODRIGUES	22.10.2013	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
12200	1	WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA	29.11.2013	EDUCADOR SOCIAL

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C2C3D781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.692

PORTARIA Nº 7.692

“Concede o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio aos servidores.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 1.494/2024,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores admitidos de 01 de julho de 2008 a 31 de dezembro de 2008, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, do período de 01 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2023.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de janeiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 7.692/2024

PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023				
MATR.	CONT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
9519	1	ADRIANA CRISTINA DA SILVA IRONEI	01.08.2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9511	1	ADRIANA SILVA DOS SANTOS MARTINS	01.08.2008	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
9489	1	CIRLEI DE FÁTIMA MACENO DE OLIVEIRA	03.07.2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9504	1	CRISTIANE ALVES MARTINS	02.07.2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

9546	1	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	06.08.2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9547	1	DANIELE DA SILVA JUVENTINO	06.08.2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9497	1	DANIELLE VIANNA BINI	02.07.2008	DENTISTA
9520	1	DELISE TEREZINHA BRITES XAVIER	01.08.2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9513	1	DORALI HIDEKO MITSUNAGA SUZUKI	01.08.2008	AUXILIAR DE RAO X
9554	1	EDELUCÉ DO NASCIMENTO PADOVANI	22.08.2008	ENFERMEIRO
9522	1	ELAINA CRISTINA FERREIRA	01.08.2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9517	1	ELEONAI BALDUINO NUNES	01.08.2008	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
9505	1	FÁTIMA GOUVEA MARTINS	07.07.2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9538	1	FERNANDA TAGLIARI DA SILVA	01.08.2008	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
9503	1	ILMA ALVES BARBOSA ZELA	14.07.2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9523	1	IRACEMA ALVES MENDES DAS ALMAS	01.08.2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9483	1	JOSÉ CARLOS PINHO	01.07.2008	MOTORISTA
9490	1	JOSIANE COSTA DA SILVA	11.07.2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9495	2	KATALINE GALDINO GULIAS NIEVES	12.07.2008	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
9500	1	LEDA DO ROCIO ARMSTRONG LOPES	03.07.2008	TÉCNICO DE RAO X
9591	1	LIZIANE MATOSO DE SOUZA	01.11.2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9478	1	LUCIANA ALVES DA SILVA	01.07.2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9479	1	MARIA ANEILDA PEREIRA KESSILE	01.07.2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9527	1	MARIA DO ROCIO DE ARAÚJO PIRES	01.08.2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9480	1	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	01.07.2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9528	4	MARIA INEZ XAVIER DE FARIAS	02.08.2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9481	1	MARLENE FERREIRA ROMANIO	03.07.2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9586	2	MIGUEL MAYER FILHO	01.10.2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9518	1	MIRELLE GONÇALVES BISCOTTO	01.08.2008	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
9536	1	PAULO CESAR TIBELÉTTI MILÃO	01.08.2008	OPERADOR DE MÁQUINA
9589	1	RAFAEL MACHADO CRUZ	01.11.2008	FONOAUDIÓLOGO
9493	3	ROSANA MARA DE OLIVEIRA BONALDI	11.07.2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9569	1	ROSANGELA GOMES PINHEIRO	19.09.2008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9530	1	TALICIA FERREIRA LIMA	01.08.2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9532	1	VALESKA NASCIMENTO RAGAZZOM TIZZONI	01.08.2008	AGENTE DE ENDEMIAS
9533	1	VIRGINIA ABALEM STAHLSCHMIDT	01.08.2008	AGENTE DE ENDEMIAS

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:98B315D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 01-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 249 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade Nº 1/2024
Processo Administrativo: 257/2023

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 1/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
29815 - K.C. TOYOKAWA SPERANDIO-ODONTOLOGIA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA (CLÍNICAS TERCEIRIZADAS)	SERVIÇO		1	R\$131.070,00	R\$131.070,00
Total do Fornecedor:						R\$131.070,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 16 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:88BD7BAD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOG INEX 02-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 250 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 2/2024
Processo Administrativo: 258/2023

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 2/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

29793 - VIVIANE RAMOS SIMOES ODONTOLOGIA - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA (CLÍNICAS TERCEIRIZADAS)	SERVIÇO		1	R\$140.670,00	R\$140.670,00
Total do Fornecedor:						R\$140.670,00

Dos recursos orçamentários: 18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 16 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:476F7AB5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 03-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 1 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	Inexigibilidade Nº 3/2024
	Processo Administrativo: 1/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 3/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
38687 - ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANAVAI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA (CLÍNICAS TERCEIRIZADAS)	SERVIÇO		1	R\$140.670,00	R\$140.670,00
Total do Fornecedor:						R\$140.670,00
Dos recursos orçamentários:						
18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial						

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3375E798

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 4-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 2 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 4/2024
Processo Administrativo: 2/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 4/2024, como segue:

Vencedores dos Itens

42862 - F. A. JANDRE DULTRA - ODONTOLOGIA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA (CLÍNICAS TERCEIRIZADAS)	SERVIÇO		1	R\$138.870,00	R\$138.870,00
Total do Fornecedor:						R\$138.870,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

DIREÇÃO GERAL
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:749B085F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 5-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 3 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade
Nº 5/2024
Processo Administrativo: 3/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 5/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
23167 - FLOTÉ CLÍNICA MÉDICA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE INFECTOLOGIA	SERVIÇO		1	R\$74.880,00	R\$74.880,00
Total do Fornecedor:						R\$74.880,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:13B42827

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 6-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR
CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 4 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade Nº 6/2024
Processo Administrativo: 4/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 6/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
20664 - UROCLINICA NOROESTE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	EXAMES REFERENTES A ESPECIALIDADE DE UROLOGIA	SERVIÇO		1	R\$11.160,00	R\$11.160,00
Total do Fornecedor:						R\$11.160,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:63F995CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 07-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR -CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 5 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 7/2024
Processo Administrativo: 5/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.

Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 7/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
20664- UROCLINICA NOROESTE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSULTAS/PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA	SERVIÇO		1	R\$88.200,00	R\$88.200,00
Total do Fornecedor:						R\$88.200,00

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Direção Geral
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EBDCEDB5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/02/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAI0B56	277490W000003588	20/12/2023	55412

AAI0B56	277490W000003570	19/12/2023	55412
ABK3082	277490W000003498	18/12/2023	55412
ABM3F83	277490NIC0033564	16/12/2023	50020
ABY2D22	277490W000003580	19/12/2023	55412
ACS6F27	277490W000003299	11/12/2023	55412
ACT1122	277490W000003300	11/12/2023	55412
AFF0C38	277490W000003348	12/12/2023	55412
AFW0376	277490W000003468	15/12/2023	55412
AID8185	277490W000003561	19/12/2023	55412
AID8185	277490W000003501	18/12/2023	55412
AIH2458	277490W000003469	15/12/2023	55412
AIY0284	277490W000003350	12/12/2023	55412
AJF2C21	277490W000003480	16/12/2023	55412
AJL3D14	277490W000003314	11/12/2023	55412
AJL3D14	277490W000003352	12/12/2023	55412
AJL3D14	277490W000003338	12/12/2023	55412
AJM5962	277490W000003311	11/12/2023	55412
AJP2758	277490W000003376	13/12/2023	55412
AJP2758	277490W000003388	13/12/2023	55412
AJP2758	277490W000003351	12/12/2023	55412
AJP2758	277490W000003393	14/12/2023	55412
AJP2758	277490W000003369	13/12/2023	55412
AJP2758	277490W000003358	13/12/2023	55412
AJS6722	277490W000003441	15/12/2023	55412
AKI1804	277490W000003541	19/12/2023	55412
AKN8398	277490W000003339	12/12/2023	55412
AKY7011	277490W000003511	18/12/2023	55412
ALA9B39	277490W000003485	16/12/2023	55412
ALD3667	277490W000003383	13/12/2023	55412
ALP1419	277490W000003364	13/12/2023	55412
ALW4B74	277490NIC0033546	16/12/2023	50020
ALX2445	277490W000003343	12/12/2023	55412
AMA4637	277490W000003454	15/12/2023	55412
AMB0D67	277490W000003488	18/12/2023	55412
AMM3162	277490W000003564	19/12/2023	55412
AMM3162	277490W000003340	12/12/2023	55412
AMY3885	277490W000003382	13/12/2023	55412
AMY6555	277490W000003585	19/12/2023	55412
AMZ4F56	277490W000003381	13/12/2023	55412
ANA0487	277490W000003335	12/12/2023	55412
ANG4I65	277490W000003301	11/12/2023	55412
ANO1125	277490W000003392	13/12/2023	55412
ANT0336	277490W000003573	19/12/2023	55412
AOJ3J45	277490NIC0033500	16/12/2023	50020
AOQ4167	277490W000003394	14/12/2023	55412
AOW3I00	277490NIC0033490	16/12/2023	50020
AOY6A90	277490W000003499	18/12/2023	55412
APD9042	277490W000003387	13/12/2023	55412
APE4730	277490W000003482	16/12/2023	55412
APE7F26	277490W000003320	12/12/2023	55412
APF3A14	277490W000003442	15/12/2023	55412
APF7977	277490NIC0033495	16/12/2023	50020
APF9371	277490W000003477	16/12/2023	55412
APG1D52	277490W000003315	11/12/2023	55412
APH3989	277490W000003472	16/12/2023	55412
APK1E00	277490W000003450	15/12/2023	55412
APK6206	277490NIC0033507	16/12/2023	50020
APN8D97	277490NIC0033535	16/12/2023	50020
APU3578	277490W000003431	15/12/2023	55412
APU8112	277490W000003597	20/12/2023	55412
APU8112	277490W000003609	20/12/2023	55412
APU8112	277490W000003513	18/12/2023	55412
APU8112	277490W000003396	14/12/2023	55412
APU8112	277490W000003337	12/12/2023	55412
APU8112	277490W000003410	14/12/2023	55412
APU8112	277490W000003356	12/12/2023	55412
APU8112	277490W000003362	13/12/2023	55412
APU8112	277490W000003432	15/12/2023	55412
APU8112	277490W000003459	15/12/2023	55412
APU8112	277490W000003327	12/12/2023	55412
APY8D88	277490W000003602	20/12/2023	55412
AQC4250	277490W000003308	11/12/2023	55412
AQK9282	277490W000003357	12/12/2023	55412
AQP2D88	277490W000003380	13/12/2023	55412
AQS9866	277490W000003546	19/12/2023	55412
AQT1I98	277490W000003407	14/12/2023	55412
AQX2172	277490W000003495	18/12/2023	55412
AQX2172	277490W000003417	14/12/2023	55412
ARA8021	277490W000003473	16/12/2023	55412
ARK6930	277490W000003478	16/12/2023	55412
ARL3F66	277490W000003548	19/12/2023	55412
ARL6127	277490NIC0033563	16/12/2023	50020
ARL9919	277490NIC0033508	16/12/2023	50020
ARU7958	277490W000003577	19/12/2023	55412
ARU7958	277490W000003523	18/12/2023	55412
ARY8206	277490W000003419	14/12/2023	55412
ARZ8816	277490W000003433	15/12/2023	55412
ARZ8J94	277490W000003607	20/12/2023	55412
ASJ7756	277490W000003526	18/12/2023	55412

ASX4667	277490W000003522	18/12/2023	55412
ATD1F92	277490W000003466	15/12/2023	55412
ATD5516	277490W000003390	13/12/2023	55412
ATF9616	277490W000003594	20/12/2023	55412
ATJ9C11	277490W000003490	18/12/2023	55412
ATL5094	277490W000003574	19/12/2023	55412
ATN1116	277490W000003312	11/12/2023	55412
ATN8432	277490W000003298	11/12/2023	55412
ATN8432	277490W000003610	20/12/2023	55412
ATN8432	277490W000003489	18/12/2023	55412
ATN8432	277490W000003371	13/12/2023	55412
ATN8432	277490W000003395	14/12/2023	55412
ATN8432	277490W000003391	13/12/2023	55412
ATN8432	277490W000003448	15/12/2023	55412
ATN8432	277490W000003435	15/12/2023	55412
ATN8432	277490W000003321	12/12/2023	55412
ATN8432	277490W000003471	15/12/2023	55412
ATN8432	277490W000003504	18/12/2023	55412
ATN8432	277490W000003589	20/12/2023	55412
ATN8432	277490W000003414	14/12/2023	55412
ATR9B79	277490NIC0033514	16/12/2023	50020
ATU7265	277490W000003322	12/12/2023	55412
ATW0B97	277490W000003556	19/12/2023	55412
ATY5972	277490NIC0033532	16/12/2023	50020
AUG1H25	277490W000003360	13/12/2023	55412
AUG2B54	277490NIC0033534	16/12/2023	50020
AUG2B54	277490W000003363	13/12/2023	55412
AUG2B54	277490W000003378	13/12/2023	55412
AUG2B54	277490NIC0033491	16/12/2023	50020
AUG5667	277490W000003377	13/12/2023	55412
AUG5667	277490W000003318	12/12/2023	55412
AUG5667	277490W000003329	12/12/2023	55412
AUG5667	277490W000003368	13/12/2023	55412
AUL2019	277490W000003400	14/12/2023	55412
AUL2019	277490W000003295	11/12/2023	55412
AUO8079	277490W000003509	18/12/2023	55412
AUS1557	277490NIC0033561	16/12/2023	50020
AUT9H04	277490W000003479	16/12/2023	55412
AUV8A10	277490W000003429	15/12/2023	55412
AUX4799	277490W000003563	19/12/2023	55412
AUX4799	277490W000003518	18/12/2023	55412
AUX4799	277490W000003497	18/12/2023	55412
AUY6854	277490NIC0033499	16/12/2023	50020
AUY6854	277490W000003591	20/12/2023	55412
AVB1421	277490W000003530	18/12/2023	55412
AVB7F01	277490W000003552	19/12/2023	55412
AVG6242	277490W000003359	13/12/2023	55412
AVH3665	277490W000003587	19/12/2023	55412
AVI5326	277490W000003496	18/12/2023	55412
AVI5326	277490W000003310	11/12/2023	55412
AVJ6456	277490W000003447	15/12/2023	55412
AVJ6456	277490W000003557	19/12/2023	55412
AVJ8F86	277490W000003520	18/12/2023	55412
AVJ8F86	277490W000003486	18/12/2023	55412
AVK3180	277490W000003506	18/12/2023	55412
AVM8926	277490W000003529	18/12/2023	55412
AVN5B31	277490W000003600	20/12/2023	55412
AVN8J56	277490W000003341	12/12/2023	55412
AVP9798	277490W000003558	19/12/2023	55412
AVP9798	277490W000003581	19/12/2023	55412
AVT9E72	277490W000003470	15/12/2023	55412
AVW9785	277490W000003398	14/12/2023	55412
AVW9785	277490W000003317	12/12/2023	55412
AVW9785	277490W000003293	11/12/2023	55412
AVY7037	277490NIC0033506	16/12/2023	50020
AVZ2H80	277490NIC0033527	16/12/2023	50020
AVZ2H80	277490NIC0033496	16/12/2023	50020
AWA1058	277490NIC0033559	16/12/2023	50020
AWA2926	277490W000003366	13/12/2023	55412
AWP1720	277490W000003464	15/12/2023	55412
AWT0502	277490W000003373	13/12/2023	55412
AWV7875	277490W000003584	19/12/2023	55412
AWY3967	277490W000003503	18/12/2023	55412
AWZ4163	277490W000003425	14/12/2023	55412
AXA0556	277490W000003346	12/12/2023	55412
AXB1I74	277490NIC0033533	16/12/2023	50020
AXE3B72	277490NIC0033538	16/12/2023	50020
AXI1240	116100T001346914	28/12/2023	54100
AXI9I72	277490W000003491	18/12/2023	55412
AXN6953	277490NIC0033502	16/12/2023	50020
AXQ6A21	277490W000003446	15/12/2023	55412
AXR1A68	277490W000003462	15/12/2023	55412
AXS3680	277490W000003453	15/12/2023	55412
AXS5476	277490NIC0033531	16/12/2023	50020
AXU2449	277490W000003514	18/12/2023	55412
AXY6166	277490W000003458	15/12/2023	55412
AXY6166	277490NIC0033526	16/12/2023	50020
AXZ0726	277490W000003445	15/12/2023	55412
AXZ0726	277490W000003412	14/12/2023	55412

AXZ0726	277490W000003476	16/12/2023	55412
AXZ0726	277490W000003342	12/12/2023	55412
AXZ0726	277490W000003399	14/12/2023	55412
AXZ0726	277490W000003319	12/12/2023	55412
AXZ0726	277490W000003507	18/12/2023	55412
AXZ0726	277490W000003465	15/12/2023	55412
AXZ2559	277490W000003361	13/12/2023	55412
AXZ2559	277490W000003608	20/12/2023	55412
AXZ2559	277490W000003354	12/12/2023	55412
AXZ2559	277490W000003481	16/12/2023	55412
AXZ2559	277490W000003443	15/12/2023	55412
AXZ2559	277490W000003306	11/12/2023	55412
AXZ2559	277490W000003386	13/12/2023	55412
AXZ2559	277490W000003296	11/12/2023	55412
AXZ2559	277490W000003375	13/12/2023	55412
AXZ2559	277490W000003426	14/12/2023	55412
AXZ2559	277490W000003430	15/12/2023	55412
AXZ2559	277490W000003332	12/12/2023	55412
AXZ2559	277490W000003336	12/12/2023	55412
AXZ2559	277490W000003413	14/12/2023	55412
AYC2A24	277490W000003525	18/12/2023	55412
AYE0840	277490W000003326	12/12/2023	55412
AYE0840	277490W000003344	12/12/2023	55412
AYE0840	277490W000003316	12/12/2023	55412
AYE0840	277490W000003385	13/12/2023	55412
AYE2E45	277490W000003438	15/12/2023	55412
AYF8F00	277490W000003545	19/12/2023	55412
AYH8J42	277490NIC0033497	16/12/2023	50020
AYI0524	277490W000003437	15/12/2023	55412
AYI3137	277490NIC0033524	16/12/2023	50020
AYJ9238	277490W000003334	12/12/2023	55412
AYL0H29	277490W000003389	13/12/2023	55412
AYM6715	277490W000003324	12/12/2023	55412
AYP3G64	277490W000003349	12/12/2023	55412
AYR5800	277490W000003572	19/12/2023	55412
AZB7277	277490W000003484	16/12/2023	55412
AZB8482	277490W000003355	12/12/2023	55412
AZC6G55	277490W000003347	12/12/2023	55412
AZC6G69	277490W000003302	11/12/2023	55412
AZI8659	277490W000003456	15/12/2023	55412
AZI9A58	277490W000003370	13/12/2023	55412
AZK9I58	277490W000003440	15/12/2023	55412
AZM5549	277490W000003331	12/12/2023	55412
AZN2E85	277490W000003404	14/12/2023	55412
AZS6963	277490NIC0033557	16/12/2023	50020
AZS8500	277490NIC0033540	16/12/2023	50020
AZW0790	277490W000003598	20/12/2023	55412
AZY5C00	277490NIC0033543	16/12/2023	50020
AZY9875	277490W000003427	14/12/2023	55412
BAK3377	277490W000003555	19/12/2023	55412
BAL0398	277490W000003533	18/12/2023	55412
BAQ6H02	277490W000003434	15/12/2023	55412
BAY8H62	277490W000003539	19/12/2023	55412
BAZ9533	277490NIC0033515	16/12/2023	50020
BBI0362	277490W000003603	20/12/2023	55412
BBK4J91	277490NIC0033551	16/12/2023	50020
BBO3656	277490W000003516	18/12/2023	55412
BBO3656	277490W000003353	12/12/2023	55412
BBO3656	277490W000003601	20/12/2023	55412
BBO3656	277490W000003292	11/12/2023	55412
BBP8H78	277490W000003405	14/12/2023	55412
BCB2C71	277490W000003590	20/12/2023	55412
BCB6216	277490NIC0033560	16/12/2023	50020
BCG9A96	277490NIC0033522	16/12/2023	50020
BCL2874	277490W000003512	18/12/2023	55412
BCP9305	277490NIC0033498	16/12/2023	50020
BCV0G51	277490W000003538	19/12/2023	55412
BCX6D85	277490W000003524	18/12/2023	55412
BDE4E69	277490NIC0033505	16/12/2023	50020
BDF4A26	277490W000003521	18/12/2023	55412
BDK9F06	277490W000003463	15/12/2023	55412
BDN5D22	277490NIC0033492	16/12/2023	50020
BDX7680	277490W000003307	11/12/2023	55412
BDY6J15	277490W000003595	20/12/2023	55412
BEB3G77	116100T001127645	28/12/2023	56222
BED6C58	277490W000003408	14/12/2023	55412
BEE8A16	277490W000003540	19/12/2023	55412
BEI6G40	277490W000003578	19/12/2023	55412
BEJ4H75	277490W000003467	15/12/2023	55412
BEL6B98	277490W000003517	18/12/2023	55412
BEL6E84	277490W000003421	14/12/2023	55412
BEN7E19	277490W000003304	11/12/2023	55412
BER3B88	277490NIC0033547	16/12/2023	50020
BESSC11	277490W000003303	11/12/2023	55412
BESSC28	277490W000003505	18/12/2023	55412
BEW9J42	277490NIC0033503	16/12/2023	50020
BTQ1J04	277490NIC0033501	16/12/2023	50020
CIL4616	277490W000003333	12/12/2023	55412
CXA3992	277490NIC0033511	16/12/2023	50020

CZS1655	277490W000003384	13/12/2023	55412
DAP1244	277490W000003567	19/12/2023	55412
DDX5179	277490W000003323	12/12/2023	55412
DER1J24	277490W000003492	18/12/2023	55412
DER1J24	277490W000003415	14/12/2023	55412
DER1J24	277490W000003537	19/12/2023	55412
DHF9B93	277490W000003593	20/12/2023	55412
DHQ0080	277490W000003294	11/12/2023	55412
DLF6514	277490W000003542	19/12/2023	55412
DND5034	277490W000003305	11/12/2023	55412
DND5034	277490W000003309	11/12/2023	55412
DQR9823	277490W000003461	15/12/2023	55412
EFO1H42	277490NIC0033517	16/12/2023	50020
ERC1919	277490NIC0033519	16/12/2023	50020
EYS7E58	277490NIC0033513	16/12/2023	50020
FAJ2F32	277490W000003367	13/12/2023	55412
FBQ7129	277490W000003409	14/12/2023	55412
FFJ8350	277490W000003550	19/12/2023	55412
FFP6J34	277490W000003420	14/12/2023	55412
FJW4G91	277490NIC0033549	16/12/2023	50020
FLV5E44	277490NIC0033493	16/12/2023	50020
FOC3I40	277490W000003500	18/12/2023	55412
FOD1G32	277490NIC0033550	16/12/2023	50020
FPA8B84	277490W000003571	19/12/2023	55412
FPA8B84	277490W000003493	18/12/2023	55412
FPA8B84	277490W000003515	18/12/2023	55412
FSF2087	277490NIC0033494	16/12/2023	50020
FWK8765	277490NIC0033541	16/12/2023	50020
FWT6389	277490W000003330	12/12/2023	55412
FYS7C93	277490NIC0033520	16/12/2023	50020
FZM3E64	277490W000003424	14/12/2023	55412
GBB3B15	277490NIC0033529	16/12/2023	50020
GBR5B02	277490NIC0033537	16/12/2023	50020
GFM8A15	277490NIC0033518	16/12/2023	50020
HGA8G01	277490W000003365	13/12/2023	55412
HGA8G01	277490W000003374	13/12/2023	55412
HOJ2609	277490NIC0033510	16/12/2023	50020
HPN8737	277490W000003444	15/12/2023	55412
IKY7298	277490W000003345	12/12/2023	55412
IKY7298	277490W000003328	12/12/2023	55412
IKY7298	277490W000003569	19/12/2023	55412
IOI9584	277490W000003562	19/12/2023	55412
IOI9584	277490W000003592	20/12/2023	55412
IXL9962	277490W000003423	14/12/2023	55412
JYQ1580	277490W000003439	15/12/2023	55412
LYU5806	277490W000003401	14/12/2023	55412
MDP0478	277490W000003534	18/12/2023	55412
MIY0J00	277490NIC0033521	16/12/2023	50020
MJH0F21	277490W000003379	13/12/2023	55412
MMI6F24	277490W000003560	19/12/2023	55412
MWV1D06	277490W000003565	19/12/2023	55412
MWV1D06	277490W000003582	19/12/2023	55412
MWV1D06	277490W000003544	19/12/2023	55412
NJP3E56	277490W000003455	15/12/2023	55412
OEQ1J20	277490NIC0033558	16/12/2023	50020
OGU7435	277490W000003411	14/12/2023	55412
OGU7435	277490W000003418	14/12/2023	55412
OKH6985	277490NIC0033509	16/12/2023	50020
OOH4D67	277490W000003605	20/12/2023	55412
OXB1D32	277490W000003527	18/12/2023	55412
PBL4D71	277490W000003596	20/12/2023	55412
PQX1J56	277490W000003449	15/12/2023	55412
PSE2B12	277490W000003502	18/12/2023	55412
PWP4I23	277490W000003422	14/12/2023	55412
QAY6E81	277490NIC0033525	16/12/2023	50020
QHE5785	277490W000003483	16/12/2023	55412
QLE9C64	277490NIC0033504	16/12/2023	50020
QQA8B40	277490W000003451	15/12/2023	55412
QSI7J48	277490NIC0033523	16/12/2023	50020
RHC6G60	277490W000003372	13/12/2023	55412
RHD5E02	277490W000003551	19/12/2023	55412
RHD9B62	277490NIC0033512	16/12/2023	50020
RHG7D79	277490NIC0033562	16/12/2023	50020
RHL3H84	277490W000003543	19/12/2023	55412
RHM6F00	277490NIC0033548	16/12/2023	50020
RHU6B95	277490NIC0033528	16/12/2023	50020
RHV8A21	277490W000003599	20/12/2023	55412
ROA5J82	277490W000003416	14/12/2023	55412
RUO5C04	277490NIC0033556	16/12/2023	50020
RXR9H63	277490W000003313	11/12/2023	55412
SBZ3I39	277490NIC0033536	16/12/2023	50020
SCF0G60	277490NIC0033530	16/12/2023	50020
SDR2E78	277490NIC0033542	16/12/2023	50020
SDV3C26	277490NIC0033539	16/12/2023	50020
SDX0B96	277490NIC0033553	16/12/2023	50020
SDY1I92	277490NIC0033544	16/12/2023	50020
SDZ9A22	277490NIC0033516	16/12/2023	50020
SEA0I28	277490W000003559	19/12/2023	55412
SEB6B62	277490NIC0033554	16/12/2023	50020

SEL3F79	277490NIC0033545	16/12/2023	50020
SER4F43	277490W000003297	11/12/2023	55412
SEZ6J95	277490W000003397	14/12/2023	55412

Publicado por:

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

Código Identificador:6E6E4CC0

PROCURADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 23/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA3998	277490A000196739	19/10/2023	61810	R\$ 195,23
AAK6852	277490F000127738	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AFI9318	277490F000127731	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AFR0F92	277490F000127721	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHG5267	277490F000127676	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AHX6499	277490F000127808	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIB1669	277490F000127765	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIM2854	277490F000127880	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIOBE84	277490F000127702	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AIR4376	277490F000127725	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJH2965	277490F000127698	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJN2177	277490F000127755	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJN2177	277490F000127718	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJS9G91	277490F000127814	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AJW9349	277490F000127704	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKD2A27	277490F000127733	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AKK9817	277490F000127877	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALB3170	277490F000127824	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALG4060	277490F000127693	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ALW4B74	277490F000127747	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMB1198	277490F000127695	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AML2H05	277490F000127882	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMM5H87	116100T001161902	19/10/2023	54521	R\$ 195,23
AMN0520	277490F000127853	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMT3G83	277490F000127748	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AMW1C28	277490F000127806	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANJ5901	277490A000202015	24/10/2023	76331	R\$ 293,47
ANP4215	277490F000127717	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ANP7363	277490F000127832	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOA5534	277490F000127673	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOF3E78	277490F000127750	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOK0H35	277490F000127810	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOL6225	277490F000127761	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOL8B85	277490F000127726	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOM5395	277490F000127848	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOT9615	277490F000127759	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOV0G35	277490F000127707	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOY6A90	277490F000127740	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AOY6A90	277490F000127819	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
APG9676	277490F000127723	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
API7298	277490F000127783	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARB0366	277490F000127684	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARB3179	277490F000127677	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARB7825	277490F000127687	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARG7594	277490F000127818	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARP6D52	277490F000127732	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ARP7C65	277490F000127666	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASE7020	277490F000127881	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASF6219	277490F000127719	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASP5D65	277490F000127828	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ASY9J83	277490F000127800	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATA1G12	277490F000127821	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATD1356	277490F000127837	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATF0676	277490F000127787	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATJ0068	277490F000127758	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATM1863	277490F000127870	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATN8432	277490F000127734	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATN8432	277490F000127812	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATR1276	277490F000127777	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ATS3880	277490F000127795	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUA7226	277490F000127816	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUJ3J15	277490F000127861	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUP3C89	277490F000127854	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUR0108	277490F000127705	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUS4349	277490F000127766	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AUT6397	277490F000127730	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVJ0E06	277490F000127871	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVJ7940	277490F000127857	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVL7C21	277490F000127706	15/10/2023	60503	R\$ 293,47

AVN9315	277490F000127741	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVQ1124	277490F000127753	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVQ2966	277490F000127869	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AVW8H13	277490F000127689	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWN9F14	277490F000127712	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AWS5779	277490F000127700	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXA4751	277490F000127858	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXE3B72	277490F000127669	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXH1404	277490F000127751	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXQ2892	277490F000127680	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXS8H82	277490F000127827	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AXZ0726	277490F000127797	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYF0410	277490F000127855	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYX8G37	277490F000127775	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AYZ1362	277490F000127813	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZJ4C22	277490F000127866	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZJ4C22	277490F000127822	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZS8500	277490F000127678	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZV5A03	277490F000127681	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
AZY5C00	277490F000127697	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAI8D81	277490F000127838	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BAP9355	277490F000127829	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBK4J91	277490F000127799	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBL5825	277490F000127856	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBN5049	277490F000127859	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BBQ8142	277490F000127772	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCF6B16	277490F000127834	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCF6B16	277490F000127820	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCH1905	277490F000127798	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCH9550	277490F000127674	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BCJ1932	277490F000127778	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDC5C14	277490F000127768	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDG9I80	277490F000127727	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDH6D58	277490F000127879	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDH7J19	277490F000127804	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDL2013	277490F000127771	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDM5G20	277490F000127865	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDO3J83	277490F000127860	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDQ6J36	277490F000127789	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDU3C55	277490F000127839	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDU6B86	277490F000127679	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BDV1H51	277490F000127767	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEE8F18	277490F000127764	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEH4A48	277490F000127851	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEI1C93	277490F000127749	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEM4030	277490F000127843	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BER3B88	277490F000127754	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BES4C45	277490F000127720	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BET2E64	277490F000127690	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEU4B99	277490F000127864	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEV8J33	277490F000127833	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEW4D83	277490F000127770	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEY7C82	277490F000127773	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BEZ6E18	277490F000127685	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
BJH8193	277490F000127793	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
BKJ7012	277490F000127769	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
CVU0628	277490F000127782	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
CXP3A80	277490F000127776	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
CZQ5C67	277490F000127846	17/10/2023	56732	R\$ 130,16
DJF8558	277490F000127817	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
DQJ4094	277490F000127868	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
DWC1974	277490F000127722	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
DZY5E77	277490F000127763	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
EGM9121	277490F000127784	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
EPN2I62	277490F000127688	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ERE1249	277490F000127757	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
ERH2540	277490A000202016	24/10/2023	76331	R\$ 293,47
ETS7J51	277490F000127845	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
EUB5I34	277490F000127708	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
EZV0E68	277490F000127815	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
FDK2C38	277490F000127675	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
FFJ0F55	277490F000127672	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
FJW4C91	277490F000127786	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
FOD1G32	277490F000127790	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
FPW0F69	277490F000127729	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
FWK8765	277490F000127682	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
GBR5B02	277490F000127664	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
GW12927	277490F000127796	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
HHY0A23	277490F000127715	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
HHH7H85	277490F000127667	15/10/2023	56732	R\$ 130,16
HRF3442	277490F000127760	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
HSA7639	277490F000127830	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
HSQ4B35	277490F000127686	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
HTB6024	277490F000127696	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
IJR2I62	277490F000127701	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
ILW5845	116100T000187286	21/10/2023	56221	R\$ 88,38
IPD8D66	277490F000127735	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
JGV2B90	277490F000127737	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
KAG5017	277490F000127699	15/10/2023	60503	R\$ 293,47

KPC5371	277490F000127884	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
LKZ1D41	116100T000598163	23/10/2023	55090	R\$ 130,16
LN3A95	277490F000127668	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
LSK0110	277490F000127836	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
MFH2712	277490F000127665	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
MLE5C02	277490F000127805	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
MRI5346	277490F000127694	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
NJN0E16	277490F000127716	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
OOL3303	277490F000127744	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
OOU0B16	277490F000127745	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
QAH5H75	277490F000127710	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000127746	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000127809	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
QLA8063	277490F000127874	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
QQK6D81	277490F000127714	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
RAR4D93	277490F000127736	15/10/2023	56732	R\$ 130,16
RAU9H09	277490F000127670	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHL2F83	277490F000127788	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHM6F00	277490F000127785	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHO2E43	277490F000127724	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
RHY6H29	277490A000202014	24/10/2023	76331	R\$ 293,47
RUO5C04	277490F000127844	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
RWE5C75	277490F000127713	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDP2J37	277490F000127835	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDP2J37	277490F000127849	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDR2E78	277490F000127691	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDS4B93	277490F000127803	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDU8G18	277490F000127847	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDV3C26	277490F000127671	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDX0B96	277490F000127825	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDY1A60	277490F000127774	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
SDY1I92	277490F000127709	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEB6B62	277490F000127826	17/10/2023	60503	R\$ 293,47
SED8G55	277490F000127711	15/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEI1A24	277490F000127792	16/10/2023	60503	R\$ 293,47
SEL3F79	277490F000127742	16/10/2023	56732	R\$ 130,16
SEN2E58	277490F000127801	16/10/2023	60503	R\$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A64795B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO Nº 25.739/2024

Nomeia Orientadoras Educacionais para as Unidades Escolares Municipais de Paranaíba.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBÁ, ESTADO DO PARANÁ, E ADÉLIA PAIXÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1ºFicam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Orientação Educacional, junto as Escolas da Rede Pública Municipal, de acordo com a Lei 2.796/2006.

ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA – 20H	ESC. AYRTON SENNA DA SILVA
PATRICIA PAULINO GRAÇA – 20H	ESC. AYRTON SENNA DA SILVA
EDNA REGINA DA CRUZ – 40H	ESC. CECÍLIA MEIRELES
INEZ XAVIER AMÂNCIO DA SILVA – 20H	ESC. DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
ANDRÉIA CRISTINA BARALDI – 20H	ESC. DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
DÉBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA – 20H	ESC. DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
NEIRIANE APARECIDA CATTELAN MATARUCO – 20H	ESC. DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO
DÉBORA BUSS STEINHEUSER – 20H	ESC. DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO
DANIELE LAURO SOUSA – 20H	ESC. GETÚLIO VARGAS
DANIELLA APARECIDA MIQUELETTI NUNES – 20H	ESC. GETÚLIO VARGAS
VALDIRENE ALEXANDRINO DOS REIS MAGALHÃES – 20H	ESC. HERMETO BOTELHO
TAÍNA JENIFFER HOCHSPRUNG – 20H	ESC. HERMETO BOTELHO
ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA VARELA – 40H	ESC. JAYME CANET
CRISTINA MARA DA SILVA FERREIRA – 40H	ESC. PROFª ELZA GRASSIOTTO CASELLI
JOSIANY APARECIDA CUSTÓDIO – 20H	ESC. PROFª ILDA CAMPANO SANTINI
DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA – 20H	ESC. PROFª ILDA CAMPANO SANTINI
ELIANE TORQUETI RODRIGUES – 20H	ESC. PROFª MARIA SCHUROFF BACK
VALDELY CRISTINA RODRIGUES – 20H	ESC. NEUSA PEREIRA BRAGA
ELIZABETE MARCELINO GARCIA – 20H	ESC. NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL
CARISSE NÚBIA CHAVES – 20H	ESC. NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL
MILENA MOREIRA DE SOUZA – 20H	ESC. DO CAMPO PROFª EDITH EBINER ECKERT
KEROLLEN ANGÉLICA AGOSTINHO – 20H	ESC. DO CAMPO PROFª EDITH EBINER ECKERT
JOYCE CARDOSO DA HORA – 20H	ESC. PROFª PEDRO REAL
SANDRA MARA PAZZIN BERLIN – 20H	ESC. PROFª PEDRO REAL
ALMIRA JULITA DOS SANTOS – 20H	ESC. ROTARY ARENITO
ANA CLAUDIA VICENTE – 20H	ESC. ROTARY ARENITO
LIZEANE HEREN CANDIDO PEREIRA – 20H	ESC. SANTA TERESINHA
LOURDES MARIA FRANÇA LEITE – 20H	ESC. SANTA TERESINHA
IVANA SANDRA RUIZ PIMENTA THEODORO SILVA – 20H	ESC. SANTOS DUMONT
JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS – 20H	ESC. SANTOS DUMONT

JULIANI APARECIDA FADÉL BORIN DE OLIVEIRA – 20H	CMEI ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE
ROSIMARA ARCAS CASTELÃO SILVA – 20H	CMEI ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE

Art. 2º A vigência do presente será de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:49BD6991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO Nº 25.741/2024

Nomeia Supervisoras Pedagógicas para a Seduc e as Unidades Escolares Municipais de Paranavaí.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, E ADÉLIA PAIXÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA: Art. 1ºFicam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Supervisora Pedagógica, junto as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei 2.796/2006.

JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS CABREIRA – 20H	ESC. AYRTON SENNA DA SILVA
FRANCIELE MOREIRA MAGALHÃES DIONÍSIO – 20H	ESC. AYRTON SENNA DA SILVA
IZABEL GONÇALVES DE SOUZA FELICIANO – 40H	ESC. CECÍLIA MEIRELES
SÍLVIA MARIA DAMINELLI – 20H	ESC. CLEMENTE NIEHUES
ELAINE LOPES KLEM DA SILVA – 20H	ESC. DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
KARLA DA SILVA LIMA – 20H	ESC. DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
CARINA BUENO DA SILVA – 40H	ESC. DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
JEANNE APARECIDA DA SILVA – 20H	ESC. DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO
ADRIANE SUELY SOUZA CARLOS – 20H	ESC. DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO
VALÉRIA REGINA PEREIRA FERREIRA FREDERICO – 20H	ESC. GETÚLIO VARGAS
ALINE PEREIRA LIMA DE ABREU – 20H	ESC. GETÚLIO VARGAS
MICHELLE SOARES – 20H	ESC. HERMETO BOTELHO
ANA PAULA PEREIRA CAVAZZANI – 20H	ESC. HERMETO BOTELHO
ALESSANDRA GOMES RODRIGUES GIROTO – 40H	ESC. JAYME CANET
NEIDE ALVES DA SILVA – 20H	ESC. PROFª ELZA GRASSIOTTO CASELLI
ROSI CLAYR ROMANHOLO – 20H	ESC. PROFª ELZA GRASSIOTTO CASELLI
ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ – 20H	ESC. PROFª ILDA CAMPANO SANTINI
SILVANA DA SILVA – 20H	ESC. PROFª ILDA CAMPANO SANTINI
DIANA HEIDEMANN DA SILVA – 20H	ESC. PROFª MARIA SCHUOFF BACK
LEIDE BORGES DE SÁ – 40H	ESC. NEUSA PEREIRA BRAGA
VÂNIA ELIS SOUSA – 40H	ESC. NOÉMIA RIBEIRO DO AMARAL
CLAUDIA PELISSON VIEIRA – 40H	ESC. DO CAMPO PROFª EDITH EBINER ECKERT
SÍLVIA MARIA NEGRÃO DE MELO – 20H	ESC. PROFª PEDRO REAL
KAROLINE LOPES PINTO LOURENÇO – 20H	ESC. PROFª PEDRO REAL
DARLENE DOS SANTOS ARGENTON – 20H	ESC. ROTARY ARENITO
ELISANGELA REGINA DIAS DOS SANTOS – 20H	ESC. ROTARY ARENITO
LAÍS APARECIDA LANCI DIAS GONÇALVES – 40H	ESC. SANTA TERESINHA
JAQUELINE FACIO SODRÉ MARQUES – 40H	ESC. SANTOS DUMONT
SIMONE PEREIRA DA SILVA NIEHUES – 20H	CMEI ANTÔNIA AYRES DE OLIVEIRA
JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA ALÉCIO – 20H	CMEI AYRTON SENNA DA SILVA – CAIC
STÉFANNY BARRANCO DO NASCIMENTO – 20H	CMEI AYRTON SENNA DA SILVA – CAIC
RAYZA LIMA BONZANINI – 20H	CMEI CECÍLIA VECCHIATI GIOVINE
DANIELLE LOURENÇO BUSNARDO – 40H	CMEI ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE
ROSALINA VERÍSSIMO DA SILVA – 20H	CMEI MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA
MARIANE BAZÍLIO PEREIRA – 20H	CMEI MENINA ISABELA DE SOUZA DA SILVA
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEGRÃO GOMES – 20H	CMEI MENINO DAVI
ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES – 20H	CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO
MÁRCIA MOLINA DE GÓIS – 20H	CMEI PROFª LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES
SUZI CRISTIANE FAQUIM – 40H	CMEI PROFª ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA
ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS – 20H	CMEI PROFª JACÓ DE JESUS SOUZA
DULCE HELENA TESIN ALÉCIO BELILIA – 40H	CMEI PROFª ROSANGELA APARECIDA BERTO CASSORILLO
ROSA ELAINE VIEIRA CAETANO – 20H	CMEI TIA IRENE MARTOS ROCHA
CLEUNICE CAMPANO SANTOS COPETTI – 20H	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – POLO UAB DE PARANAVAÍ
ELIANE AMÁLIA NIEHUES – 20H	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RENASCER - PVAI
ADRIANA DA SILVA CONTRERA – 40H	SEDUC
GLAUCY RODRIGUES MANETTI MACEDO – 40H	SEDUC
GREYCE ADRIANO FERNANDES – 40H	SEDUC
MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO – 40H	SEDUC
ROSÂNGELA GONÇALVES VIANA – 40H	SEDUC
ROSIVÂNIA DA COSTA BARBOSA – 40H	SEDUC
ROZEMARA CLARIANO SILVA – 20H	SEDUC
SANDRA STORCK – 40H	SEDUC
SUELI APARECIDA CAZULA DE CARVALHO – 40H	SEDUC
ZULEIDE DEZANET – 40H	SEDUC

Art. 2º A vigência do presente será de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B03FA1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
PROCESSO DIGITAL 1914/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2021, que entre si celebram o MUNICIPIO DE PARANAVAÍ a empresa R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 epela Ilma. Diretora Especialde Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: R A BERTELLI ENCADERNAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Distrito Federal, nº 137, Centro, CEP 87.701-310, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **08.766.492/0001-32**, neste ato devidamente representada pela Sra. **ROSINEI APARECIDA BERTELLI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.521.689-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 671.058.079-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DESTINADOS A SEDUC, ESCOLAS E CMEIS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020**, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021; 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo); 2º Termo Aditivo (prorrogação de prazo)** este no valorde: **R\$ 27.042,00 (Vinte e sete mil e quarenta e dois reais)** de acordo com o seguinte:

ITEM	QUANTIDADE		ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 100 FLS - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL ATÉ 100 FLS	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00
2	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 100 A 200 FLS - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 100 A 200 FLS	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00
3	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 200 A 300 FLS - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 200 A 300 FLS	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
4	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 300 A 400 FLS - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 300 A 400 FLS	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
5	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 400 A 500 FLS - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL DE 400 A 500 FLS	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
6	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO CAPA TÉRMICA - ENCADERNAÇÃO CAPA TÉRMICA	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
7	300,000	UND	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA NORMAL - ENCADERNAÇÃO CAPA DURA NA COR PRETA PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS ARQUIVO DE LEIS, PORTARIAS, DECRETOS , EDITAIS E LEIS COMPLEMENTARES. CADA UNIDADE DE ENCADERNAÇÃO DEVERÁ CORRESPONDER A MÉDIA DE 200 FOLHAS PARA ARQUIVOS ; SENDO SOLICITADOS MENSALMENTE E OU CONFORME A NECESSIDADE; DEVERÁ CONTER NA CAPA A DEVIDA IDENTIFICAÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO DO SETOR.	R\$ 39,65	R\$ 11.895,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$: 27.042,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **15 de janeiro de 2025**, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do **Memorando nº 026/2024** e considerando ainda o **Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023**, de 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

Parágrafo único - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0005.2450-3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33390396301 - Impressos em geral de uso interno
Recurso (104) - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Ref. (778)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Conforme prevê o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, a duração do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021 poderá estender-se pelo prazo de até 60(sessenta) meses iniciando o cômputo após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021), datado de 15 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ROSINEI APARECIDA BERTELLI
R A Bertelli Encadernações
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:416EA9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.736/2024

Decreto Nº 25736 de 18 de janeiro de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1ºFica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.002(1493)		
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Funcional Programática: 09.002.0018.0541.0012.2202		
Elemento de Despesa	Atividade: Consórcio Intermunicipal Caiuá - Ambiental (CICA)	Valor
3171700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00000 - RECURSOS LIVRES	R\$ 52.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 52.000,00

Art. 2ºPara dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001(1458)		
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155		
Elemento de Despesa	Projeto: Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R\$ 52.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 52.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 18 de janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5148D820

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REVISÃO DE VALORES) AO CONTRATO Nº 103/2021

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REVISÃO DE VALORES)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
CONTRATO Nº 103/2021

3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 103/2021 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ** e a Empresa **ALFATEC RADIOLOGIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/nº, Centro, inscrito no C.N.P.J. sob o nº **08.518.587/0001-37**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ALFATEC RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Valério Osmar Estevão, nº 82, Centro, na cidade de Ângulo, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **35.071.029/0001-49**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **CLEYDSO KLEYBER CORDEIRO**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Paraná, na Rua Homero Arruda, nº 191, Jardim Paris, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.860.941-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 027.449.839-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de **SERVIÇO DE RADIOLOGIA (exames de Raio-X), nas dependências da UPA 24 HORAS - Unidade de Pronto Atendimento Dr. Lauro Augusto Ribeiro Gava**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes nos Anexos I e II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021**, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021** e 1º Termo Aditivo (Alteração de Cláusula Contratual) de **até: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, de acordo com o seguinte:

Item	Serviço	Unidade	Total Mensal Máximo	Total Anual Máximo
1	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA, com disponibilização de recursos humanos, equipamentos e materiais, sendo de responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, a manutenção dos equipamentos e materiais, com vistas ao atendimento de pacientes usuários do SUS, residentes no Município de Paranavaí, atendidos na UPA e eletivos agendados pela SESA, pelo período de 12 meses, conforme especificações, exigências e quantitativos descritos no termo de referência e edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 126/2021.	Custo Mensal	R\$70.000,00	R\$840.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com a finalidade de adequar o Contrato a tabela de procedimentos diagnósticos do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento de Tabela de Procedimentos, medicamentos OPM do SUS, alterar o Item nº 10.1.89 da Cláusula Décima do Contrato Original (Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021) conforme solicitado pela Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde através dos Memorandos nº 070/UPA/2022 e 080/UPA/2022 e considerando ainda Parecer Jurídico nº 072/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo único - Com a alteração firmada através deste termo aditivo, o Item 10.1.89 da Cláusula Décima do Contrato Original - Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORES

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **28 de Janeiro de 2024**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021, tendo em vista o requerimento, acompanhado de justificativas e pesquisa de mercado, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 032/2023/SESAU; Memorando nº 005/2023/UPA e Memorando nº 012/2023/UPA; autorização para prorrogação contratual assinada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 023/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município, e as partes resolvem ainda, promover a **revisão** dos valores contratuais firmados, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação**, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o requerimento, acompanhado de planilha de custos, protocolado pela CONTRATADA; as determinações do Parecer Técnico Contábil nº 002/2023; pesquisa de mercado realizada pela Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) nos termos do Memorando nº 012/2023/UPA e anuência exarada pela Secretaria Municipal de Saúde via Memorando nº 032/2022/SESAU.

Parágrafo Primeiro – Com a revisão contratual formalizada através deste termo aditivo, o valor anual estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021 passa a ser de **até: R\$ 860.163,24 (Oitocentos e sessenta mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, nos

termos da análise técnica contida no Parecer Técnico-Contábil nº 002/2023 e na planilha de custos detalhada que o acompanha, conforme quadro abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Total Mensal Máximo Revisado	Total Anual Máximo
1	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA, com disponibilização de recursos humanos, equipamentos e materiais, sendo de responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, a manutenção dos equipamentos e materiais, com vistas ao atendimento de pacientes usuários do SUS, residentes no Município de Paranavai, atendidos na UPA e eletivos agendados pela SESAU, pelo período de 12 meses, conforme especificações, exigências e quantitativos descritos no termo de referência e edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 126/2021.	Custo Mensal	R\$ 71.680,27	R\$ 860.163,24

CLÁUSULA QUARTA - DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALORES

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **28 de Janeiro de 2025**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021, tendo em vista o requerimento, acompanhado de justificativas e pesquisa de mercado, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 020/2024/SESAU autorização para prorrogação contratual e a Lista de Verificação assinada pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde e considerando ainda o Parecer Referencial emitido pela Procuradoria Geral do Município, e as partes resolvem ainda, promover a **revisão** dos valores contratuais firmados, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação**, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o requerimento, acompanhado de planilha de custos, protocolado pela CONTRATADA datada em 05 (cinco) de janeiro de 2024; as determinações do Parecer Técnico Contábil nº 001/2024; pesquisa de mercado realizada pela Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA) nos termos do Memorando nº 003/2024/UPA e anuência exarada pela Secretaria Municipal de Saúde via Memorando nº 020/2024/SESAU.

Parágrafo Primeiro – Com a revisão contratual formalizada através deste termo aditivo, o valor anual estimado do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021 passa a ser de até: **R\$ 870.970,68 (Oitocentos e sessenta mil, novecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos)**, nos termos da análise técnica contida no Parecer Técnico-Contábil nº 001/2024 e na planilha de custos detalhada que o acompanha, conforme quadro abaixo:

Item	Serviço	Unidade	Total Mensal Máximo Revisado	Total Anual Máximo
1	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA, com disponibilização de recursos humanos, equipamentos e materiais, sendo de responsabilidade da contratada os encargos trabalhistas, a manutenção dos equipamentos e materiais, com vistas ao atendimento de pacientes usuários do SUS, residentes no Município de Paranavai, atendidos na UPA e eletivos agendados pela SESAU, pelo período de 12 meses, conforme especificações, exigências e quantitativos descritos no termo de referência e edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 126/2021.	Custo Mensal	R\$ 72.580,89	R\$ 870.970,68

Parágrafo Segundo – A apuração do custo mensal será realizada pela fiscalização do contrato que analisará e conferirá com os pedidos médicos de cada paciente (atividade realizada por servidor da Secretaria Municipal de Saúde), conforme os tipos de exames de Raio-X realizados pela UPA e pela Atenção Básica, confrontando as informações com o relatório mensal de exames de Raio-X que deverá ser emitido pela Contratada. Após a análise e conferência a fiscalização contratual emitirá relatório de apuração, informando o quantitativo de exames efetivamente realizados, avaliação dos serviços prestados no período e o cálculo proporcional do pagamento a ser realizado a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução e revisão contratual de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

04.001.0010.0302.0006.2243.3339039 – Outros Ser. de terceiros – Pessoa Jurídica
04.001.0010.0302.0006.2236.3339039 – Outros Ser. de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021), datado de 28 de Janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, ASSINADO EM 18/01/2024.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Alfatec Radiologia LTDA
CLEYDSO KLEYBER CORDEIRO
CONTRATADA

SIMONE CRISTINA BAGGIO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:57E56B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAO0999	277510T000055802	25/10/2023	69710	R\$ 293.47
AAO0999	277510T000055801	25/10/2023	73740	R\$ 293.47
AAO7G75	277510T000072991	26/10/2023	76331	R\$ 293.47
AAY5F35	277510T000073034	25/10/2023	51930	R\$ 293.47
ABT3G37	277510T000057082	26/10/2023	60501	R\$ 293.47
ADB4J69	277510T000025883	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
ADB9I26	277510T000025867	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
AEL4002	277510T000077185	25/10/2023	55411	R\$ 195.23
AGR4E74	277510T000025880	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
AHJ4I06	277510T000026416	26/10/2023	60412	R\$ 195.23
AIA1381	277510T000025861	25/10/2023	51851	R\$ 195.23
AIB4995	277510T000047757	25/10/2023	51851	R\$ 195.23
AIB4995	277510T000034506	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
AJQ1212	277510T000025871	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
ALE8F21	277510T000073039	26/10/2023	60412	R\$ 195.23
ALT1E37	277510T000027976	25/10/2023	55417	R\$ 195.23
AMF8C97	277510T000076091	26/10/2023	76331	R\$ 293.47
AMG6209	277510T000034484	25/10/2023	76251	R\$ 293.47
AML6815	277510T000025862	25/10/2023	76331	R\$ 293.47
AMN6A95	277510T000015970	26/10/2023	76331	R\$ 293.47
AOF3294	277510T000054462	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
AOL8J01	277510T000034509	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
AOT3851	277510T000025870	26/10/2023	51852	R\$ 195.23
AOV8A95	277510T000054446	26/10/2023	76331	R\$ 293.47
AOZ9G71	277510T000053424	25/10/2023	54526	R\$ 195.23
AQB0J03	277510T000027977	25/10/2023	76251	R\$ 293.47
AQQ6935	277510T000025875	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
AQX5254	277510T000071414	25/10/2023	76331	R\$ 293.47
ARC4G28	277510T000076082	25/10/2023	76331	R\$ 293.47
ARX6650	277510T000071419	26/10/2023	76331	R\$ 293.47
ASO5242	277510T000054450	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
ASS4B17	277510T000073041	26/10/2023	57030	R\$ 130.16
ATF3745	277510T000034505	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
ATK2962	277510T000055800	25/10/2023	54600	R\$ 130.16
ATZ7E90	277510T000034502	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
AUC8C90	277510T000071420	26/10/2023	76331	R\$ 293.47
AUE2295	277510T000025882	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
AUE3J07	277510T000054455	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
AUE4401	277510T000054458	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
AUE7807	277510T000047752	25/10/2023	76331	R\$ 293.47
AUF5306	277510T000034483	25/10/2023	51851	R\$ 195.23
AUK7997	277510T000025863	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
AUR8J37	277510T000069778	25/10/2023	76332	R\$ 293.47
AUW8G36	277510T000054447	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
AVE4D13	277510T000072981	25/10/2023	76332	R\$ 293.47
AVL4C57	277510T000054463	26/10/2023	62700	R\$ 195.23
AVM9A54	277510T000072984	25/10/2023	76332	R\$ 293.47
AVO4208	277510T000053428	26/10/2023	76252	R\$ 293.47
AVS1J20	277510T000034480	25/10/2023	55411	R\$ 195.23
AVW3756	277510T000076083	25/10/2023	76331	R\$ 293.47
AWG1180	277510T000047755	25/10/2023	51851	R\$ 195.23
AWJ2987	277510T000054454	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
AWP8G30	277510T000072979	25/10/2023	51930	R\$ 293.47
AWT0205	277510T000072986	26/10/2023	59910	R\$ 293.47
AWT0205	277510T000055806	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
AXB7805	277510T000055807	26/10/2023	60501	R\$ 293.47
AXP6I73	277510T000054445	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
AXW7466	277510T000076087	26/10/2023	76331	R\$ 293.47
AYC4466	277510T000071416	25/10/2023	57030	R\$ 130.16
AYL6378	277510T000053427	26/10/2023	57380	R\$ 293.47
AYM4394	277510T000047756	25/10/2023	76331	R\$ 293.47
AYZ9F71	277510T000055811	26/10/2023	60501	R\$ 293.47
AZG3E84	277510T000072987	26/10/2023	76332	R\$ 293.47
AZI7980	277510T000026414	25/10/2023	60412	R\$ 195.23
AZQ7992	277510T000053426	25/10/2023	60412	R\$ 195.23
AZS6819	277510T000047770	26/10/2023	60412	R\$ 195.23
AZS9J31	277510T000055805	26/10/2023	54870	R\$ 195.23
AZU0345	277510T000077193	26/10/2023	51930	R\$ 293.47
AZX4B93	277510T000034485	25/10/2023	76332	R\$ 293.47
BAA2893	277510T000072994	26/10/2023	60501	R\$ 293.47
BAL1H01	277510T000076084	25/10/2023	76331	R\$ 293.47
BAU0905	277510T000071423	26/10/2023	55411	R\$ 195.23
BAU4138	277510T000054444	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
BAW0692	277510T000054441	26/10/2023	51851	R\$ 195.23

BBA1598	277510T000047758	25/10/2023	76331	R\$ 293.47
BBC7E63	277510T000057081	25/10/2023	66372	R\$ 195.23
BBT2B98	277510T000047768	26/10/2023	76331	R\$ 293.47
BBU0C47	277510T000054440	25/10/2023	60501	R\$ 293.47
BBV4H89	277510T000076085	26/10/2023	55411	R\$ 195.23
BBX6A62	277510T000069781	25/10/2023	76332	R\$ 293.47
BCG2920	277510T000034495	26/10/2023	76332	R\$ 293.47
BCK5135	277510T000034494	26/10/2023	55417	R\$ 195.23
BCV4448	277510T000054453	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
BCY2500	277510T000071418	26/10/2023	60412	R\$ 195.23
BDA4I87	277510T000034499	26/10/2023	76332	R\$ 293.47
BDC8E99	277510T000047767	26/10/2023	60412	R\$ 195.23
BDD1F55	277510T000057083	26/10/2023	76332	R\$ 293.47
BDD2G13	277510T000073038	26/10/2023	76331	R\$ 293.47
BDD6G46	277510T000026415	25/10/2023	55417	R\$ 195.23
BDF2E91	277510T000071415	25/10/2023	76331	R\$ 293.47
BDG4H72	277510T000056082	25/10/2023	76331	R\$ 293.47
BDI3B79	277510T000014759	26/10/2023	55414	R\$ 195.23
BDM2F24	277510T000072985	25/10/2023	76332	R\$ 293.47
BDP8D43	277510T000073040	26/10/2023	76331	R\$ 293.47
BEA8D71	277510T000069780	25/10/2023	76332	R\$ 293.47
BTR0I95	277510T000073036	25/10/2023	76331	R\$ 293.47
CZB5J68	277510T000034493	26/10/2023	55411	R\$ 195.23
EGD9I32	277510T000034501	26/10/2023	51930	R\$ 293.47
EIP6I88	277510T000034478	25/10/2023	76252	R\$ 293.47
ERO0E20	277510T000047762	26/10/2023	76331	R\$ 293.47
EUN8I45	277510T000076088	26/10/2023	76331	R\$ 293.47
EVX4C18	277510T000025876	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
EZX0H99	277510T000054459	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
FCJ8H39	277510T000071412	25/10/2023	76332	R\$ 293.47
FCX7J85	277510T000072980	25/10/2023	76332	R\$ 293.47
FHG2C20	277510T000077183	25/10/2023	54522	R\$ 195.23
FLG2G84	277510T000047763	26/10/2023	76331	R\$ 293.47
FWC1H27	277510T000034482	25/10/2023	76332	R\$ 293.47
GHF7B08	277510T000077186	25/10/2023	76251	R\$ 293.47
GHY6E19	277510T000076081	25/10/2023	76331	R\$ 293.47
GJS1J78	277510T000047760	25/10/2023	76331	R\$ 293.47
HIH7C00	277510T000014760	26/10/2023	55411	R\$ 195.23
IJV3F30	277510T000034510	26/10/2023	76332	R\$ 293.47
IOV6D29	277510T000025881	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
IXE3I08	277510T000047769	26/10/2023	60412	R\$ 195.23
JJG2J73	277510T000003880	28/10/2023	55417	R\$ 195.23
LYW5H96	277510T000025877	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
LZR6652	277510T000054456	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
MFQ7655	277510T000077189	26/10/2023	76331	R\$ 293.47
MFQ7655	277510T000025865	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
MFU3D96	277510T000077191	26/10/2023	76332	R\$ 293.47
MGF8E22	277510T000025878	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
MGF8E22	277510T000025879	26/10/2023	51930	R\$ 293.47
MGP4221	277510T000034492	25/10/2023	76332	R\$ 293.47
MKC8B56	277510T000025873	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
MLM1618	277510T000015971	26/10/2023	76332	R\$ 293.47
MLX2J63	277510T000025868	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
MSP3777	277510T000053425	25/10/2023	54521	R\$ 195.23
NRH3134	277510T000047754	25/10/2023	51851	R\$ 195.23
NVQ7940	277510T000069779	25/10/2023	76332	R\$ 293.47
OMZ4E59	277510T000054461	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
OWP5383	277510T000054442	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
OWP5383	277510T000054443	26/10/2023	76332	R\$ 293.47
OWP5D83	277510T000025864	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
PPS2C62	277510T000034503	26/10/2023	55417	R\$ 195.23
PZL5I69	277510T000034489	25/10/2023	55414	R\$ 195.23
QIC7J15	277510T000015967	26/10/2023	76331	R\$ 293.47
QNU0E11	277510T000077187	25/10/2023	76331	R\$ 293.47
QUC4C19	277510T000076092	26/10/2023	76332	R\$ 293.47
QUJ2D74	277510T000034500	26/10/2023	76252	R\$ 293.47
RHM1D04	277510T000015969	26/10/2023	76332	R\$ 293.47
RHN9E67	277510T000025866	26/10/2023	51851	R\$ 195.23
RHO3B15	277510T000077194	26/10/2023	55414	R\$ 195.23
RHQ3B79	277510T000072995	26/10/2023	55411	R\$ 195.23
RHR0B43	277510T000034487	25/10/2023	73400	R\$ 130.16
RHU0D86	277510T000076089	26/10/2023	76331	R\$ 293.47
RXS5J31	277510T000057079	25/10/2023	57030	R\$ 130.16
RXZ8I07	277510T000055804	26/10/2023	55417	R\$ 195.23
SDQ4H02	277510T000055808	26/10/2023	76332	R\$ 293.47
SDV4J66	277510T000034498	26/10/2023	73400	R\$ 130.16
SEC8H84	277510T000077188	26/10/2023	76332	R\$ 293.47
SEL0F94	277510T000014758	26/10/2023	73662	R\$ 130.16
SEM8D28	277510T000047761	25/10/2023	60501	R\$ 293.47
SEN1A86	277510T000055803	26/10/2023	58191	R\$ 880.41

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3B427977

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/02/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADV1086	116100T000983494	27/12/2023	54521
ALE7G77	116100T000983495	27/12/2023	55250
ALQ3A77	277510NIC0020053	12/12/2023	50020
AOA7F69	116100T000983496	27/12/2023	54281
ASF6941	277510NIC0020045	12/12/2023	50020
ASP4716	277510NIC0020062	12/12/2023	50020
ATY7J93	277510NIC0020064	12/12/2023	50020
ATY7J93	277510NIC0020061	12/12/2023	50020
AZB7A44	277510NIC0020048	12/12/2023	50020
AZX8D60	277510NIC0020049	12/12/2023	50020
BCP7G82	277510NIC0020057	12/12/2023	50020
BDA8C53	277510NIC0020058	12/12/2023	50020
BDD8A40	277510NIC0020047	12/12/2023	50020
DPC3415	277510NIC0020055	12/12/2023	50020
FIS7I81	277510NIC0020046	12/12/2023	50020
FZE8D91	277510NIC0020054	12/12/2023	50020
QUJ4C01	277510NIC0020065	12/12/2023	50020
QJK4E42	277510NIC0020056	12/12/2023	50020
QNN0B19	277510NIC0020060	12/12/2023	50020
QXQ3F11	277510NIC0020051	12/12/2023	50020
SEF0B36	277510NIC0020063	12/12/2023	50020
SEL0F94	277510NIC0020052	12/12/2023	50020
SER4C98	277510NIC0020059	12/12/2023	50020
SEU2G00	277510NIC0020050	12/12/2023	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C99076F3

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/02/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6J05	277510Z000019025	18/12/2023	55412
ABX4B48	277510Z000019076	19/12/2023	55412
ACS1F01	277510Z000019055	18/12/2023	55412
AED8J99	277510Z000019052	18/12/2023	55412
AED8J99	277510Z000019012	18/12/2023	55412
AED8J99	277510Z000019066	19/12/2023	55412
AFO5J00	277510Z000019072	19/12/2023	55412
AIT0B55	277510T000008907	30/12/2023	76331
AJX4D48	277510T000026444	29/12/2023	55417
ALL1765	277510Z000019074	19/12/2023	55412
ANF2909	277510Z000019070	19/12/2023	55412
ANI6923	277510Z000019003	18/12/2023	55412
ANR2133	277510T000069866	26/12/2023	76331
ANV2A83	277510Z000019077	19/12/2023	55412
AOE9E26	277510T000077448	29/12/2023	51851
APA0471	277510T000008909	30/12/2023	60412
APA0471	277510T000008910	30/12/2023	60501
APN9363	277510T000081243	30/12/2023	52070
APN9363	277510T000081242	30/12/2023	73400
APS9J83	277510T000026447	30/12/2023	57380
AQO5283	277510T000056119	30/12/2023	55417
ARG1248	277510T000081247	30/12/2023	60412
ARL4593	277510T000077452	30/12/2023	76251
ARS2I81	277510Z000019067	19/12/2023	55412
ASE7D41	277510Z000019014	18/12/2023	55412
ASH9375	277510Z000019036	18/12/2023	55412
ASP4716	277510Z000019047	18/12/2023	55412
ATP6257	277510Z000019024	18/12/2023	55412
ATQ7E18	277510T000026445	29/12/2023	60501
ATR0899	277510T000034810	30/12/2023	55417
AUA3933	277510T000034802	30/12/2023	51851
AUG7885	277510T000034801	30/12/2023	51930
AUJ8H79	277510Z000019057	18/12/2023	55412
AUK3317	277510T000078092	30/12/2023	55500
AUK8815	277510T000077453	30/12/2023	61220
AUY1955	277510Z000019016	18/12/2023	55412
AVB1C70	277510T000077454	30/12/2023	51851
AVG2E81	277510Z000019048	18/12/2023	55412
AVG3981	277510T000051523	30/12/2023	76252
AVS5561	277510Z000019028	18/12/2023	55412
AWD5556	277510T000008902	29/12/2023	76331
AWV5J90	277510Z000019087	19/12/2023	55412

AWX2A09	277510Z000019079	19/12/2023	55412
AXN0754	277510Z000019020	18/12/2023	55412
AXO7213	277510Z000019010	18/12/2023	55412
AXS5164	277510Z000019054	18/12/2023	55412
AYM7144	277510Z000019060	19/12/2023	55412
AYS1625	277510Z000019085	19/12/2023	55412
AZB2610	277510Z000019021	18/12/2023	55412
AZJ0H64	277510Z000019026	18/12/2023	55412
AZK3590	116100T001252719	27/12/2023	54522
AZP2I82	277510Z000019084	19/12/2023	55412
AZR6786	277510T000054639	29/12/2023	60501
AZT3D96	277510T000026448	30/12/2023	55417
AZU9116	277510T000008905	29/12/2023	55417
BAP2038	277510T000034807	30/12/2023	55417
BAU7G26	277510Z000019018	18/12/2023	55412
BAU8710	277510T000051521	29/12/2023	58434
BBD0494	277510Z000019082	19/12/2023	55412
BBK6839	277510Z000019088	19/12/2023	55412
BCA3839	277510T000008904	29/12/2023	73662
BCE1D99	277510T000081238	29/12/2023	76331
BCZ2430	277510T000054638	29/12/2023	76252
BDE5166	277510T000081245	30/12/2023	54600
BDF6F13	277510Z000019019	18/12/2023	55412
BDG8I93	277510T000056115	14/12/2023	54600
BDJ7H81	277510Z000019027	18/12/2023	55412
BDM1190	277510T000034800	29/12/2023	76251
BEO4D15	277510Z000019006	18/12/2023	55412
BEO8H14	277510T000008903	29/12/2023	60501
BER5H54	277510Z000019046	18/12/2023	55412
BES0277	277510T000081239	29/12/2023	55417
BGV9D70	277510Z000019083	19/12/2023	55412
CQR9026	277510T000034796	29/12/2023	51851
DFY5765	277510Z000019030	18/12/2023	55412
EFY2D98	277510T000078090	29/12/2023	76251
EMD2671	277510T000051524	30/12/2023	55411
EOD1E98	277510Z000019045	18/12/2023	55412
EVG7326	277510Z000019035	18/12/2023	55412
EVP7943	277510Z000019001	18/12/2023	55412
EYY4565	277510Z000019029	18/12/2023	55412
FAT9I08	277510Z000019058	18/12/2023	55412
FEK4I88	277510T000077456	30/12/2023	51930
FEK4I88	277510T000077455	30/12/2023	76331
FPX0I66	116100T000981903	28/12/2023	54600
FRV9I89	277510Z000019032	18/12/2023	55412
GRV0H62	277510Z000019002	18/12/2023	55412
HGR9343	277510Z000019091	19/12/2023	55412
HNU0F91	277510Z000019056	18/12/2023	55412
ILS7086	277510Z000019078	19/12/2023	55412
INX5995	277510T000034804	30/12/2023	51851
IWL3I63	277510Z000019051	18/12/2023	55412
IWN0C69	277510T000034798	29/12/2023	55411
JWX5D19	277510T000077446	29/12/2023	76332
KJB9F69	277510T000034792	29/12/2023	51930
KZL4C43	277510Z000019049	18/12/2023	55412
LYZ7B78	277510Z000019023	18/12/2023	55412
MAL0890	277510Z000019034	18/12/2023	55412
MAL5F09	277510Z000019059	18/12/2023	55412
MEW2G49	277510T000077449	29/12/2023	55417
MEX3C71	277510T000026443	29/12/2023	60412
MGX2073	277510T000034795	29/12/2023	55417
MKJ0717	277510T000056120	30/12/2023	76251
MLQ5C36	277510Z000019037	18/12/2023	55412
NXI3J29	277510T000051522	30/12/2023	76332
OBA3E50	277510T000054640	29/12/2023	55417
OBQ6I50	277510T000034806	30/12/2023	55417
PXQ1A37	277510T000056116	29/12/2023	55417
PYQ0723	277510Z000019063	19/12/2023	55412
PYQ0723	277510Z000019005	18/12/2023	55412
PYZ2A78	277510Z000019004	18/12/2023	55412
QBB7A63	277510T000034793	29/12/2023	76332
QIE0B59	277510Z000019008	18/12/2023	55412
QII5714	277510T000077450	30/12/2023	60412
QJS4413	277510Z000019080	19/12/2023	55412
QIU1213	277510T000081248	30/12/2023	55411
QXS8C71	277510T000081246	30/12/2023	76251
RAX5I63	277510T000008911	30/12/2023	54521
RHA4A65	277510Z000019017	18/12/2023	55412
RHG6H02	277510Z000019040	18/12/2023	55412
RHV1I54	277510Z000019053	18/12/2023	55412
RHY8J44	277510T000056118	30/12/2023	55417
RLP5I52	277510Z000019015	18/12/2023	55412
RTG4H71	277510Z000019039	18/12/2023	55412
RXS4G09	277510T000081244	30/12/2023	60412
SDV4B56	277510T000081240	30/12/2023	76252
SEL9H95	277510Z000019089	19/12/2023	55412
SES1D08	277510Z000019092	19/12/2023	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:188D8F9F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ASE2196	116100T001154921	24/10/2023	55250	R\$ 130.16
ASW9848	277510NIC0019643	10/10/2023	50020	R\$ 586.94
AZI7980	277510NIC0019640	10/10/2023	50020	R\$ 390.46
BAC6G01	277510NIC0019639	10/10/2023	50020	R\$ 390.46
BBS2D01	116100T001154924	24/10/2023	54521	R\$ 195.23
BEM3243	277510NIC0019641	10/10/2023	50020	R\$ 390.46
BEW4C87	277510NIC0019642	10/10/2023	50020	R\$ 586.94
DYI0581	116100T000626589	24/10/2023	55840	R\$ 88.38
ECU3I32	277510NIC0019646	10/10/2023	50020	R\$ 390.46
EDB5G12	277510NIC0019644	10/10/2023	50020	R\$ 586.94
EFY3860	277510NIC0019648	10/10/2023	50020	R\$ 260.32
FQQ2H69	277510NIC0019649	10/10/2023	50020	R\$ 260.32
IUK8518	277510NIC0019652	10/10/2023	50020	R\$ 390.46
MDB0H73	116100T001154922	24/10/2023	55680	R\$ 195.23
MDK5D25	277510NIC0019645	10/10/2023	50020	R\$ 390.46
QHP1C25	277510NIC0019647	10/10/2023	50020	R\$ 390.46
RAJ0H20	116100T001154923	24/10/2023	54521	R\$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:3BA6194B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/02/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AET6566	277510Z000019127	20/12/2023	55412
AKX7I04	277510T000073122	03/01/2024	66020
APX0B41	277510Z000019108	20/12/2023	55412
ARC5F56	277510Z000019095	20/12/2023	55412
ARH0444	277510Z000019118	20/12/2023	55412
ARH0444	277510Z000019099	20/12/2023	55412
ASA3193	277510T000081252	03/01/2024	76332
ASD6H56	277510Z000019129	20/12/2023	55412
ASF6941	277510T000077460	03/01/2024	58433
ASP8583	277510T000034813	03/01/2024	76332
AUR4E10	277510T000034815	03/01/2024	76332
AVO3472	277510T000069867	03/01/2024	60501
AWU0E44	277510Z000019102	20/12/2023	55412
AXR3H45	277510Z000019100	20/12/2023	55412
AYH8A28	277510T000034816	03/01/2024	76332
AZB4025	277510T000078094	03/01/2024	76332
AZI7980	277510Z000019128	20/12/2023	55412
AZW1E52	277510T000054641	03/01/2024	76332
BBD1E19	277510T000081250	03/01/2024	76331
BBO1I40	277510T000077459	03/01/2024	76331
BBZ5C99	277510Z000019124	20/12/2023	55412
BDS3F36	116100T001302875	29/12/2023	55680
BDY6E55	277510Z000019123	20/12/2023	55412
BKH1B60	277510T000053511	03/01/2024	76252
CWK7E58	277510Z000019115	20/12/2023	55412
EDN1D15	277510Z000019110	20/12/2023	55412
EKO8B22	277510T000081251	03/01/2024	58194
EMK7008	277510T000077457	03/01/2024	76331
ENM7I64	116100T001302874	29/12/2023	55500
FTX9C50	277510Z000019104	20/12/2023	55412
HNU0F91	277510Z000019096	20/12/2023	55412
JAS3J42	277510Z000019093	20/12/2023	55412
JAS3J42	277510Z000019126	20/12/2023	55412
JJG2J73	277510Z000019116	20/12/2023	55412
LBO8A34	277510T000068030	03/01/2024	57030
MCQ0B14	277510Z000019094	20/12/2023	55412
MCX4642	277510Z000019106	20/12/2023	55412
MDX1G12	277510T000077458	03/01/2024	51930
MJF4191	277510Z000019121	20/12/2023	55412
MMB2E91	277510Z000019103	20/12/2023	55412
NQJ7D03	277510Z000019098	20/12/2023	55412

QHK3F72	277510T000053512	03/01/2024	54600
QIB4I81	277510Z000019111	20/12/2023	55412
QOI9D82	277510Z000019122	20/12/2023	55412
QUW6B14	277510Z000019120	20/12/2023	55412
SED4F66	116100T001306404	29/12/2023	54100

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:701E1331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2023 a Dezembro/2023							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.487,40	20.890,18	38.643,02	38.440,37	31.721,11	31.255,00	35.199,02
Pessoal Ativo	29.487,40	20.890,18	38.643,02	38.440,37	31.721,11	31.255,00	35.199,02
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.887,69	16.594,70	33.912,85	33.122,08	26.623,06	26.252,63	29.310,01
Obrigações Patronais	5.599,71	4.295,48	4.730,17	5.318,29	5.098,05	5.002,37	5.889,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	29.487,40	20.890,18	38.643,02	38.440,37	31.721,11	31.255,00	35.199,02
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023	dez/2023	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	34.108,26	32.138,22	32.182,81	25.354,72	65.328,21	414.748,32	0,00
Pessoal Ativo	34.108,26	32.138,22	32.182,81	25.354,72	65.328,21	414.748,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.464,46	26.937,30	26.971,86	20.078,71	54.689,93	346.845,28	0,00
Obrigações Patronais	5.643,80	5.200,92	5.210,95	5.276,01	10.638,28	67.903,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	34.108,26	32.138,22	32.182,81	25.354,72	65.328,21	414.748,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	755.923,29	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	755.923,29	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	414.748,32	54,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	408.198,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	387.788,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	367.378,72	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (2353-8035-772). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2024 e hora de emissão: 10:05.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Empenhos de restos a pagar não processados cancelados no período: 151/2022.		

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FA8FED7B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<<Fonte 1705 - Destinação de Recursos não Configurada>>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	536.314,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.314,43	0,00	0,00	536.314,43
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	536.314,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.314,43	0,00	0,00	536.314,43
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	502.859,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.859,59	0,00	0,00	502.859,59
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	33.454,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.454,84	0,00	0,00	33.454,84
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	536.314,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.314,43	0,00	0,00	536.314,43
FONTE: Sistema e-Pública (1968-7599-330). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2024 e hora de emissão: 10:06.										
Nota: ¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: ² Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

FONTE: Sistema e-Pública (1968-7599-330). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2024 e hora de emissão: 10:06.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO
SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
RECEITAS			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.759,76	671.759,76	170.187,84	25,33	1.218.373,29	181,37	-546.613,53
RECEITAS CORRENTES	671.759,76	671.759,76	170.187,84	25,33	755.923,29	112,53	-84.163,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	8.778,76	0,00	38.253,92	0,00	-38.253,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	8.778,76	0,00	38.253,92	0,00	-38.253,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	671.759,76	671.759,76	127.954,24	19,05	663.762,62	98,81	7.997,14
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	671.759,76	671.759,76	127.954,24	19,05	663.762,62	98,81	7.997,14
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	33.454,84	0,00	53.906,75	0,00	-53.906,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	33.454,84	0,00	53.906,75	0,00	-53.906,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	462.450,00	0,00	-462.450,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	462.450,00	0,00	-462.450,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	462.450,00	0,00	-462.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	671.759,76	671.759,76	170.187,84	25,33	1.218.373,29	181,37	-546.613,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	671.759,76	671.759,76	170.187,84	25,33	1.218.373,29	181,37	-546.613,53
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	671.759,76	671.759,76	170.187,84	25,33	1.218.373,29	181,37	-546.613,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	72.592,03	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	72.592,03	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	671.759,76	766.553,70	132.400,40	645.749,94	120.803,76	132.400,40	645.749,94	120.803,76	645.749,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	640.862,88	679.383,46	132.400,40	645.749,94	33.633,52	132.400,40	645.749,94	33.633,52	645.749,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	488.580,12	439.961,78	90.682,93	414.748,32	25.213,46	90.682,93	414.748,32	25.213,46	414.748,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.282,76	239.421,68	41.717,47	231.001,62	8.420,06	41.717,47	231.001,62	8.420,06	231.001,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.896,88	87.170,24	0,00	0,00	87.170,24	0,00	0,00	87.170,24	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.896,88	87.170,24	0,00	0,00	87.170,24	0,00	0,00	87.170,24	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	671.759,76	766.553,70	132.400,40	645.749,94	120.803,76	132.400,40	645.749,94	120.803,76	645.749,94	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	671.759,76	766.553,70	132.400,40	645.749,94	120.803,76	132.400,40	645.749,94	120.803,76	645.749,94	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	572.623,35	-----	-----	572.623,35	-----	572.623,35	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	671.759,76	766.553,70	132.400,40	1.218.373,29	-451.819,59	132.400,40	1.218.373,29	120.803,76	1.218.373,29	0,00
RESERVA DO RPPS 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1876-6582-947). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2024 e hora de emissão: 10:05.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador: B1E78E34

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.759,76	766.553,70	132.400,40	645.749,94	100,00	120.803,76	132.400,40	645.749,94	100,00	120.803,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO	671.759,76	766.553,70	132.400,40	645.749,94	100,00	120.803,76	132.400,40	645.749,94	100,00	120.803,76	0,00
Administração Geral	671.759,76	766.553,70	132.400,40	645.749,94	100,00	120.803,76	132.400,40	645.749,94	100,00	120.803,76	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	671.759,76	766.553,70	132.400,40	645.749,94	100,00	120.803,76	132.400,40	645.749,94	100,00	120.803,76	0,00
Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1799-0090-588). Unidade Responsável: . Data da emissão: 18/01/2024 e hora de emissão: 10:05.											
1											
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.											

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 01/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2024

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 002/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	17/01/2024
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, E ITENS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA TROPEADA "ABRAÇA PITANGA", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: GUIMARÃES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 12.062,19 (doze mil e sessenta e dois reais e dezenove centavos).
estabelecida na RUA OSVALDO ARANHA 116 , BAIRRO PITANGUINHA, CEP 85.200-000, PITANGA /PR.

LOTE 3
Valor Máximo do Lote: R\$258,80 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pão Tipo Francês - Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). As características gerais do produto deverão atender à legislação sanitária. Peso de 50g por pão. Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 20 unidades cada de 50 gr. Prazo de validade: Mínimo de 7 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia.	da casa kg	KG	20	12,94	258,80

LOTE 4
Valor Total do Lote: 263,52 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Leite Integral Pasteurizado - Leite fluido fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo 3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Caixa embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) estéreis, bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1Litro. Prazo de validade: Mínimo de 4 dias após aberto; A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	santa clara litro	UND	48	5,49	263,52

LOTE 8
Valor Total do Lote: 237,25 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ovos de galinha tipo 1 ou tipo 2 - Pela designação "ovo" entende-se o ovo de galinha em casca, sendo os demais acompanhados da indicação da espécie de que procedem. Quanto ao grupo, podem ser do grupo 1 ou 2 (com a casca de cor branca ou avermelhada). Quanto à classe, podem pertencer à classe A ou B. Para as classes A e B será tolerada, no ato da amostragem a percentagem de até 5% (cinco por cento) de ovos da classe imediatamente inferior. Quanto ao tipo, poderão ser do Tipo I (extra) ou Tipo II (grande). Não serão aceitos ovos do tipo inferior ao 2, ou seja, seu peso deverá ser maior ou igual a 55g. Os ovos devem ser acondicionados em bandejas ou caixas padrões. Na embalagem de ovos é proibido acondicionar em um mesmo envase, caixa ou volume ovos de grupos, classes e tipos diferentes. O produto deverá apresentar registro, no mínimo, em órgão estadual de inspeção competente. Todos os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) e estarem em conformidade com a Legislação Vigente. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da CONTRATANTE Características sensoriais: Aspecto: Ovos intactos, sem rachaduras, orifícios, devem estar limpos Aroma/Odor: Característico, sem aromas estranhosCor: Gema: amarela / Clara: transparente Textura: Casca firme (não quebrar ao encaixe do ovo à palma e dedos da mão) Tipo: I (extra) ou II (grande) (crítico) Matéria estranha prejudicial à saúde humana: Ausência (crítico) Falhas em boas práticas de fabricação: descrever - Ausência (tolerável ou crítico dependendo do tipo de falha, de acordo com a RDC 14/14) Contaminante inorgânico – Arsênio: Máximo 0,50 mg/kg (crítico) Contaminante inorgânico – Chumbo: Máximo 0,10 mg/kg (crítico) Salmonella sp/25g: Ausência (crítico REFERÊNCIAS RDC 12/01 – ANVISA Portaria nº 1/90 – MAPA Decreto nº 56.585/65 RDC 35/2009 – ANVISA RDC 42/13 – ANVISA/M.S. RDC 14/14 – ANVISA/MS VALIDADE Validade mínima de 18 dias contado a partir da data de entrega. EMBALAGEM Deve ser do tipo estojo ou bandeja filmada, própria para acondicionamento de ovos, estar intacta e limpa. Deverá permitir a aeração dos ovos. Em embalagem tipo estojo, deverão estar impressas as seguintes informações: identificação da granja de produção, endereço para contato com produtor, data de postura, data de validade, informação nutricional, carimbo do SIF ou SIP e informações de Proibida a Venda. Se bandeja filmada, deverá conter rótulo em papel por dentro do filme, com as seguintes informações: identificação da granja de produção, endereço	ouro branco dz	DUZIA	25	9,49	237,25

	para contato com produtor, data de postura, data de validade, informação nutricional, carimbo do SIF ou SIP e informações de proibida a venda. As embalagens devem conter o máximo 30 ovos. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, quantidade, tipo e peso).				

LOTE 10
Valor Total do Lote: 715,60 (setecentos e quinze reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LINGUIÇA TIPO TOSCANA RESFRIADA, CARNE SUÍNA, contendo: carne suína, gordura suína, água (5,7%), sal, açúcar, especiaria: alho, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), espessante: carragena (INS 407), antioxidantes: ácido ascórbico (INS 300) e eritorbato de sódio (INS 316), corantes naturais: vermelho de beterraba (INS 162), caramelo I (INS 150a) e carmim de cochonilha (INS 120), estabilizantes: pirofosfato dissódico (INS 450i), pirofosfato tetrassódico (INS 450iii), polifosfato de sódio (INS 452i) e tripolifosfato de sódio (INS 451i), aroma natural de: pimenta-preta e conservantes: nitrito de sódio (INS 250) e nitrato de sódio (INS 251). Não contém glúten Não contém lactose Contém aromatizante. Adicionado de 5,7%.	frigodasko kg	KG	40	17,89	715,60

Lote 12
Valor Total do Lote: 207,25 (duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Feijão preto/cores - (empacotado) - Grãos inteiros e maduros com classificação até Tipo 2, acondicionada em pacotes de 1 kg, preto e/ou cores. Alimento isento da obrigatoriedade de registro sanitário segundo a RDC ANVISA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2010. ANÁLISES MÍNIMAS Especificações de embalagens de acordo com as normas da contratante. Características sensoriais: Própria. Textura: Própria. Cor: Própria. Aroma: Própria. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência (crítico) de larvas, parasitos, sujidades e insetos. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA Classe diferente da declarada: Ausência.REFERÊNCIAS RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010 (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC ANVISA Nº 360 de 23/12/03 (Alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 359 de 23/12/03 (Porções de alimentos embalados para rotulagem nutricional). RDC ANVISA Nº 259 de 20/09/02 (Regulamento técnico para produtos embalados, rotulagem nutricional). Instrução normativa 12/08 – MAPA (Regulamento Técnico do Feijão, definindo o seu padrão oficial de classificação, com os requisitos de identidade e qualidade, a amostragem, o modo de apresentação e a marcação ou rotulagem)VALIDADE Validade: mínima de 12 meses.EMBALAGEM Embalagens plásticas transparentes, íntegras, descartáveis, atóxicas e bem fechadas. Embalagem com capacidade de até 1 Kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). No rótulo impresso devem constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Deve conter também identificação e endereço do produtor.	dona cleusa kg	UND	25	8,29	207,25

LOTE 14
Valor Total do Lote: 117,00 (cento e dezessete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Farinha de milho - Biju. Características Técnicas: Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo 1Kg. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	brudentopolis kg	UND	20	5,85	117,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA, MAGRA, FATIADA EM BIFE, Descrição do produto: carne de bovino, tipo costela, cortado em bifes com 150-200 gramas aproximadamente, com no máximo 8% de gordura. O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. RESFRIADA.	frigodasko kg	KG	90	28,00	2.520,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 959,75 (novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carne de Porco Pernil Fatiado - Peça de carne suína, fatiado, congelada ou resfriada, com baixo nível de gordura. Carne de cor adequada, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de forma que não grudem nos demais, depois de congelados ou resfriados, com a especificação do peso em cada pacote. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. O fornecedor vencedor, deverá apresentar a licença sanitária (aprovada) e nota fiscal de procedência do produto (frigorífico ou similar) para o fornecimento do produto mencionado no referido item.	frigodasko kg	KG	55	17,45	959,75

LOTE 27
Valor Total do Lote: 313,20 (trezentos e treze reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tomate - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente.	ceasa kg	KG	30	10,44	313,20

	Resíduos de Agrotóxicos: Ematendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.				

LOTE 33

Valor Total do Lote: 209,70 (duzentos e nove reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cebolinha Verde - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS(Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	ceasa maço	MACO	30	6,99	209,70

LOTE 36

Valor Total do Lote: 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO1 KG	vo ana kg	UN	10	13,99	139,90

LOTE 39

Valor Total do Lote: 194,95 (cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	QUEIJO MUSSARELA FATIADO NO DIA DA ENTREGA .Leite Pasteurizado Integral. Cloreto de Sódio (Sal), Cloreto de Cálcio, Coalho, Fermento Lático. Conservação: Resfriado até 10°C.	alto alegre kg	KG	5	38,99	194,95

LOTE 41

Valor Total do Lote: 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ervilha em conserva, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com peso líquido 300 gr, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	so fruta und	UND	3	3,74	11,22

LOTE 46

Valor Total do Lote: 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Refrigerante em embalagem descartável 2 litros. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: cola – (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante ins 338 e aroma natural). Não contem glúten, não alcoólico. Laranja (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10% aroma artificial acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, não contem glúten e não alcoólico). Uva (água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10% acidulantes ins 330, conservador ins 221, corantes artificiais ins 123, ins 133 e tratartzina, aroma sintético artificial, não contem glúten, não alcoólico). Guaraná (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contem glúten não alcoólico). Limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5 % aroma natural acidulante ins 330 corantes amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211, não contem glúten não alcoólico).	d fonte 2 litros	UND	50	7,29	364,50

LOTE 56

Valor Total do Lote: 139,80 (cento e trinta e nove reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PANO DE PRATO 640X480 CM	semaninha	UN	20	6,99	139,80

LOTE 58

Valor Total do Lote: 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem nos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de	ceasa kg	KG	7	10,60	74,20

	Agrotóxicos: Em atendimento aos Requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente.					

LOTE 62
Valor Total do Lote: 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Banana caturra, in natura, de boa qualid. Nível médio de amadurecimento tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições ad.	ceasa kg	KG	30	5,25	157,50

LOTE 64
Valor Total do Lote: 109,05 (cento e nove reais e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MAÇA, Fruta de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos.	ceasa kg	KG	15	7,27	109,05

LOTE 66
Valor Total do Lote: 3.214,50 (três mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Troféu personalizado em acrílico (cor do acrílico a definir). Medidas mínimas da base do troféu 20 cm de comprimento X 15 cm de largura, medidas mínimas da estrutura do troféu 25 cm de altura X 15 cm de largura, espessura mínima 2 cm. Arte a definir conforme o evento.	paraná	UND	50	64,29	3.214,50

LOTE 67
Valor Total do Lote: 469,50 (quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cortina personalizada em tecido cetim jacquard (cor e arte a definir). Medidas mínimas 3x2m, com ilhoses branco, franzimento mínimo de 40%.	ella	UND	1	469,50	469,50

LOTE 68
Valor Total do Lote: 1.385,00 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHAPÉU, em junta forrado personalizado e fita alusiva ao evento VI TROPEADA ABRAÇA (arte a definir), tamanhos P, M e G.	eldorado	UND	25	55,40	1.385,00

FORNECEDOR: LUCÉLIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME - CNPJ: 14.918.798/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 7.578,56 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 309,00 (trezentos e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Café em pó extra forte torrado e moído, com grãos selecionados, duplamente embalado, sendo a primeira embalagem em caixa protetora de papelão e a segunda embalagem a vácuo, acondicionado em embalagem não inferior a 500G, 100% Arábica, constando data de fabricação e validade, equivalente ou superior a Melita, Itamaraty, Damasco, Coamo e Vó Maria.	COAMO	UND	20	15,45	309,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 57,24 (cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pão de Leite - Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). As características gerais do produto deverão atender à legislação sanitária. Peso de 50g por pão. Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 20 unidades cada de 50 gr. Prazo de validade: Mínimo de 7 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia.	SUPREMA	UND	4	14,31	57,24

LOTE 5
Valor Total do Lote: 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar Cristal - Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	ALTO ALEGRE	UND	3,00	19,60	58,80

LOTE 6
Valor Total do Lote: 30,56 (trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Margarina 500g, com sal - Deve apresentar cheiro, gosto e cor característicos, devem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve conter informações nutricionais.	COAMO	UND	4	7,64	30,56

LOTE 7
Valor Total do Lote: 30,40 (trinta reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Guardanapo de papel 30x30cm em embalagem com 50 unidades folhas branco.	TROPICOS	UND	10	3,04	30,40

LOTE 9

Valor Total do Lote: 1.318,00 (um mil, trezentos e dezoito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bacon defumado- Embalado a vácuo, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual).	FRIGODASKO	KG	40	32,95	1.318,00

LOTE 13

Valor Total do Lote: 119,55 (cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Farinha de mandioca- Características técnicas: Branco produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de unidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 500 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	PINDUCA	UND	15	7,97	119,55

LOTE 15

Valor Total do Lote: 215,40 (duzentos e quinze reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Macarrão Tipo Caseiro - Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KOENE	UND	30	7,18	215,40

LOTE 17

Valor Total do Lote: 746,20 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coxa e sobre coxa de frango - Apresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Deverá ser apresentado a licença sanitária, o Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF, ou no Serviço de Inspeção Estadual do Paraná – SIP ou no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários - SISBI/SUASA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado do Paraná – SUASA/SUSAF PR referente ao local de abate e também, do local onde será realizado o processamento das carnes.	LAR	KG	65	11,48	746,20

LOTE 19

Valor Total do Lote: 376,80 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHARQUE DIANTEIRO (CARNE SECA BOVINA) DESCRIÇÃO TÉCNICA: CARNE SECA BOVINA, SEM GORDURA E SEM PELE, DE QUALIDADE, NOVA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E FLEXÍVEL, NÃO TÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE A VÁCUO, DEVIDAMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 30G, VALOR ENERGÉTICO 50 A 73KCAL, CARBOIDRATO 0G, PROTEÍNA 6,8 A 7,0G, GORDURAS TOTAIS 2,5 A 5,0G, GORDURA SATURADA 1 A 2,5G, COLESTEROL 5MG, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 4MG, FERRO 1,01MG, SÓDIO 1570 A 1763 MG. MARCAS HOMOLOGADAS: VILHETO; QUALITÁ; SERTÃO; JERKED BEEF; SEARA; PERDIGÃO; SADIA; FRIGOALPHA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM PACOTE COM NO MÁXIMA 500 GRAMAS. CHARQUE DIANTEIRO (CARNE SECA BOVINA) DESCRIÇÃO TÉCNICA: CARNE SECA BOVINA, SEM GORDURA E SEM PELE, DE QUALIDADE, NOVA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E FLEXÍVEL, NÃO TÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE A VÁCUO, DEVIDAMENTE LACRADOS E IDENTIFICADOS, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 30G, VALOR ENERGÉTICO 50 A 73KCAL, CARBOIDRATO 0G, PROTEÍNA 6,8 A 7,0G, GORDURAS TOTAIS 2,5 A 5,0G, GORDURA SATURADA 1 A 2,5G, COLESTEROL 5MG, FIBRA ALIMENTAR 0G, CÁLCIO 4MG, FERRO 1,01MG, SÓDIO 1570 A 1763 MG. MARCAS HOMOLOGADAS: VILHETO; QUALITÁ; SERTÃO; JERKED BEEF; SEARA; PERDIGÃO; SADIA; FRIGOALPHA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM PACOTE COM NO MÁXIMA 500 GRAMAS.	FRIGODASKO	KG	8	47,10	376,80

LOTE 20

Valor Total do Lote: 1.840,20 (um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARNE BOVINA, TIPO FILÉ SETE, MAGRA, FATIADA EM BIFE, Descrição do produto: carne de bovino, tipo filé sete, cortado em bifes com 150-200 gramas aproximadamente, com no máximo 8% de gordura. O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio, RESFRIADA.	FRIGODASKO	UND	60	30,67	1.840,20

LOTE 21

Valor Total do Lote: 146,80 (cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Óleo de soja - refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes de plástico de 900 ml, não apresentado amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as	COAMO	UND	20	7,34	146,80

	seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					

LOTE 22
Valor Total do Lote: 108,65 (cento e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BANHA DE PORCO, SEM CONSERVANTES, 100% NATURAL, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM DE 1KG.	FRIMESA	KG	5	21,73	108,65

LOTE 23
Valor Total do Lote: 13,70 (treze reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sal refinado - iodado. Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SARTORI	PCT	5	2,74	13,70

LOTE 24
Valor Total do Lote: 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sal temperado - Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	DOSUL	UND	5	9,98	49,90

LOTE 25
Valor Total do Lote: 258,40 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alho - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	CEASA	KG	10	25,84	258,40

LOTE 26
Valor Total do Lote: 239,10 (duzentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cebola branca - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; Livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	CEASA	KG	30	7,97	239,10

LOTE 28
Valor Total do Lote: 197,40 (cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Repolho - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	CEASA	KG	30	6,58	197,40

LOTE 29
Valor Total do Lote: 12,09 (doze reais e nove centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caldo de galinha 126 gramas, embalagem com 12 tablets.	APTI	UN	3	4,03	12,09

LOTE 31

Valor Total do Lote: 56,90 (cinquenta e seis reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pimentão verde e livre de fungos. Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10 cm e menor que 15 cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	PIMENTAO	KG	5	11,38	56,90

LOTE 32

Valor Total do Lote: 97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Salsinha - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	CEASA	MACO	30	3,24	97,20

LOTE 34

Valor Total do Lote: 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Limão taiti - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos, livres de machucados na superfície do produto. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias da espécie. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da maior parte possível de terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	CEASA	KG	10	5,59	55,90

LOTE 35

Valor Total do Lote: 20,15 (vinte reais e quinze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM COM 900ML.	CHEMIN	UND	5,00	4,03	20,15

LOTE 37

Valor Total do Lote: 15,84 (quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Chá Mate Natural Seco - Chá erva mate queimado (granel), com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Não conter glúten. Validade mínima de 11 meses. Embalagem primária em caixas de papelão com 250g.	CHA DAS CINCO	UND	2	7,92	15,84

LOTE 38

Valor Total do Lote: 203,70 (duzentos e três reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Batata inglesa - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	CEASA	KG	30	6,79	203,70

LOTE 40

Valor Total do Lote: 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Champion em conserva, inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com peso líquido 500 gr, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	ATALAIA	UND	2	21,75	43,50

LOTE 42

Valor Total do Lote: 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Azeitona verde em conserva, sem semente, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com peso líquido 500 gr, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	ATALAIA	UND	2	12,35	24,70

LOTE 43

Valor Total do Lote: 11,64 (onze reais e sessenta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em lata com peso líquido 300 gr, sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	QUERO	UND	3	3,88	11,64

LOTE 44

Valor Total do Lote: 11,68 (onze reais e sessenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ISQUEIRO A GÁS SEM REGULADOR DE CHAMA TAMANHO GRANDE Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança; ACENDIMENTO MÍNIMO 3.000 VEZES.	BIC	UN	2	5,84	11,68

LOTE 45

Valor Total do Lote: 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suco em Pó, sabores Laranja, Uva, limão, Abacaxi, Maracujá. Pacote de 1kg. Ingredientes: Açúcar, vitamina C, ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico, antiiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de sódio, corante inorgânico, dióxido de titânio, aromatizante e corantes artificiais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Similar ou superior ao Qualimax ou Piko.	ATALAIA 250g 250G	UND	5	9,58	47,90

LOTE 47

Valor Total do Lote: 127,80 (cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 350 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CRISTALCOPO 300ML	UND	10	12,78	127,80

LOTE 48

Valor Total do Lote: 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Água mineral (sem gás) embalagem não inferior a 510 ml, com todas as informações pertinentes previsto na legislação vigente, fardo com 12 unidades, constando data de fabricação e validade.	SFERRIE	FARDO	1	20,34	20,34

LOTE 49

Valor Total do Lote: 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA COZINHA, 500 ML, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	YPE	UND	20	2,97	59,40

LOTE 50

Valor Total do Lote: 48,40 (quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PALHA DE AÇO Nº 0 (FARDO) C/25 GRAMAS	PEDRA AZUL	UN	20	2,42	48,40

LOTE 51

Valor Total do Lote: 15,15 (quinze reais e quinze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PALHA DE AÇO Nº 2	PEDRA AZUL	UN	5	3,03	15,15

LOTE 52

Valor Total do Lote: 42,28 (quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO, COM NO MÍNIMO 200G, PACOTE COM 05 BARRAS.	ASSIM	PCT	4	10,57	42,28

LOTE 53

Valor Total do Lote: 57,03 (cinquenta e sete reais e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO ROLO DE 60 METROS X 10 CM, FARDO COM 64 ROLOS, PAPEL BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, COMPOSTO DE 100% (CEM POR CENTO) DE FIBRAS CELULÓSICAS OU NATURAIS, PODENDO APRESENTAR	DAELE ROLOS	FARDO	3	19,01	57,03

FRAGRÂNCIA.

LOTE 54

Valor Total do Lote: 41,15 (quarenta e um reais e quinze centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁLCOOL 70% 1000ML	ARAUCARIA 900ML	UN	5	8,23	41,15

LOTE 55

Valor Total do Lote: 50,70 (cinquenta reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPONJA DE LIMPEZA, DUPLA FACE, 75MM X 110MM X 20MM, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRAS SINTÉTICAS EM MATERIAL ABRASIVO.	BRILHUS	UN	15	3,38	50,70

LOTE 57

Valor Total do Lote: 54,72 (cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTRATO DE TOMATE 850 G Puro extrato de tomate.	QUERO	UN	6	9,12	54,72

LOTE 59

Valor Total do Lote: 92,25 (noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cenoura - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente.REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	CEASA	KG	1	6,15	92,25

LOTE 60

Valor Total do Lote: 59,70 (cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Beterraba - Devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Serem frescas. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; Grau de evolução completo do tamanho. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais; livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Resíduos de Agrotóxicos: Em atendimento aos requisitos das monografias de agrotóxicos da ANVISA. Umidade: Isentas de umidade externa anormal. Salmonela sp 25g: Ausente.REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	CEASA	KG	10	5,97	59,70

LOTE 61

Valor Total do Lote: 86,94 (oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GELO EM BARRA OU CUBO, PACOTE NO MÍNIMO DE 10KG.	FELO PITANGA	UND	3,00	28,9800	86,94

LOTE 63

Valor Total do Lote: 60,90 (sessenta reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Melancia - Frutas de boa qualidade, in natura, sem defeitos, apresentando tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes de vegetais genuínos. ANÁLISES MÍNIMAS Características sensoriais: Próprias. Aparência: Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Textura: Própria da espécie e variedade. Cor: Própria da espécie e variedade. Aroma: Própria da espécie e variedade. Matéria estranha prejudicial à saúde: Ausência de substâncias tóxicas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Coliformes 45° C: 2x10 ² Salmonela sp 25g: Ausente. Umidade: Isentas de umidade externa normal. REFERÊNCIAS RDC 27/10 - ANVISA/MS (Alimentos/embalagens isentos de registro sanitário). RDC 272/05 - ANVISA/MS (Características mínimas de qualidade). EMBALAGEM Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas às condições climáticas e que atendam às necessidades de fragilidade dos produtos, sendo acondicionadas individualmente se necessário. Deverão conter rótulo impresso com a denominação do produto, identificação e endereço do produtor, peso líquido e método de conservação.	CEASA	KG	15	4,06	60,90

LOTE 65
Valor Total do Lote: 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Amaciante De Carne Nome: Amaciador De Carne de 120g.	MAGI	UND	5	8,90	44,50

Fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto n º 11.871, de 2023.)

Município de Pitanga, 17 de Janeiro de 2024.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 7/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa LUCÉLIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, E ITENS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA TROPEADA "ABRAÇA PITANGA", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
VALOR: 7.578,56 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 1/2024**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 6/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa GUIMARÃES E SOARES LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, E ITENS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA TROPEADA "ABRAÇA PITANGA", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..
VALOR: 12.062,19 (doze mil e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00. - 9000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024
MODALIDADE: **Dispensa .nº. 1/2024**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:88B90BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO Nº145/2021 JONIEL CARRARO & CIA LTDA - ME

Aditivo nº04
CONTRATO 145/2021

Termo de Aditivo de prazo de vigência e valor ao Contrato 145/2021, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **JONIEL CARRARO & CIA LTDA. - ME** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **JONIEL CARRARO & CIA LTDA. - ME** inscrita no CNPJ/MF nº. 1.021.916/0001-90, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o presente Termo Aditivo, para o contrato nº 145/2021, referente à licitação 40/2021, na modalidade Pregão, para SERVIÇOS DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA DENTAL RADIO FACE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência, originalmente previsto já aditivado, qual vencimento é 31/12/2023, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2024, e encerrando-se em 31/12/2024, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As quantidades e valores renovam-se para o período prorrogado, totalizando R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Conforme tabela abaixo;

Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unt.	Valor total	Marca/Especificação
01	ORTOPANTOMOGRÁFIA - RADIOGRAFIA PANORÂMICA DENTAL RADIO FACE, EM FILME RADIOLOGICO CONTENDO DATA E NOME DO PACIENTE.	SERV	300	65,00	19.500,00	AGFA DT 2B

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29 de Dezembro de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JONIEL CARRARO & CIA LTDA-ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AF228451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO EDITAL 01/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024

Altera a **ordem de convocação** dos candidatos nominados no Edital de Convocação nº 01/2024, que segue a seguinte ordem:

Nome	Cargo	Classificação
VEREDIANA MARMITT PEREIRA	PROFESSOR	1º
SANDRA MARA DE BORBA SCHWAN	PROFESSOR	2º
ANA CARINA TRAPP DA SILVA	PROFESSOR	3º
JANE MARI KLEINHANS	PROFESSOR	4º
ALDA MARIA DE LIMA WERLE	PROFESSOR	5º
ELIZETE APARECIDA GONÇALVES VEIGA	PROFESSOR	6º
ELISETE BEYER	PROFESSOR	7º
DEIZI BEATRIZ GOERGEN DE SOUZA	PROFESSOR	8º
EDNEA RAUBER BOEHM	PROFESSOR	9º
MARCIA VILAS BOAS	PROFESSOR	10º (P/N)
SONIA PATES ANDOSKI TAVARES	PROFESSOR	10º
INES CRISTINA BELANI KOCHM	PROFESSOR	11º
PAMELA CRISTINA ALCARÁ ROHDEN	PROFESSOR	12º
DAIANA MOMBACH	PROFESSOR	13º
CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR	14º
MARCIA VILAS BOAS	PROFESSOR	15º
CARLA MARIZA HECK	PROFESSOR	16º
ANA CARINA TRAPP DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	1º
ROSELI CASSIMIRO	EDUCADOR INFANTIL	2º
SILVANIA PAGLIOCHI DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	3º
MARIA HELENA PANZER	EDUCADOR INFANTIL	4º
SONIA PRATES ADONSKI TAVARES	EDUCADOR INFANTIL	5º
PAMELA CRISTINA ALCARA ROHDEN	EDUCADOR INFANTIL	6º
CARLA MARIZA HECK	EDUCADOR INFANTIL	7º
FERNANDA MARCELLO DA ROSA	EDUCADOR INFANTIL	8º
JANE STEIN	EDUCADOR INFANTIL	9º
SHEILANE ENKE COREIHA	EDUCADOR INFANTIL	1º * (P/N)
FERNANDA MENIN PERARRO	EDUCADOR INFANTIL	10º
SHEILIANE ENKE COREIHA	EDUCADOR INFANTIL	11º
JEISIANE CRISTINA DEMARCHI	EDUCADOR INFANTIL	12º
DAIANY CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL	13º
MARINICE ARTMANN	EDUCADOR INFANTIL	14º
CERLEI MANGOL DE MOURA	EDUCADOR INFANTIL	15º
MARCIA ELISANI PANZER CAMILO	EDUCADOR INFANTIL	16º

ISMAILEM MICHELE SCHWAN	EDUCADOR INFANTIL	17º
DHEINEFER CRISTINA MELO MENIN	EDUCADOR INFANTIL	18º
ISABELA GOMES	EDUCADOR INFANTIL	2º* (P/N)
VITORIA CAROLINE DALLAGO	EDUCADOR INFANTIL	1º* (PCD)
LEILA CRISTINA DALL PIZZOL BAIERLE	EDUCADOR INFANTIL	19º
MARCIA OSTAPIUK DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	20º
SALETE CIPRIANI	EDUCADOR INFANTIL	21º
MARISA TEREZINHA MALACARNE MARTINI	EDUCADOR INFANTIL	22º
JOICE EDUARDA HAMMERSCHMITT	EDUCADOR INFANTIL	23º
ANA LAURA FISCHER LOTTERMANN	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	01º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:12783512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.540/2024 DE 18/01/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11540/2024 de 18/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
238 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			50.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.2.026.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
235 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Redução:			50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8F70DE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.542/2024 DE 18/01/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11542/2024 de 18/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
249 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
248 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AF64233A

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PORTARIA Nº 02/2024

PORTARIA Nº 02/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** para o Legislativo Municipal de Porecatu nos feriados nacionais, estaduais e municipais para o ano de 2024, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis, nas seguintes datas:

DATA	SEMANA	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE
01/01	Segunda-Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
12/02	Segunda-Feira	Prolongamento do Carnaval	Ponto Facultativo
13/02	Terça-Feira	Carnaval	Ponto Facultativo
28/03	Quinta-Feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
29/03	Sexta-Feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04	Domingo	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
01/05	Quarta-Feira	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
30/05	Quinta-Feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
31/05	Sexta-Feira	Prolongamento - Corpus Christi	Ponto Facultativo
07/09	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10	Sábado	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
28/10	Segunda-Feira	Dia do Servidor Público	Feriado Municipal
02/11	Sábado	Finados	Feriado Nacional
15/11	Sexta-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11	Quarta-Feira	Consciência Negra	Feriado Nacional
08/12	Domingo	Emancipação de Porecatu	Ponto Facultativo
25/12	Quarta-Feira	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º - Estabelecer **RECESSO LEGISLATIVO** no período de 23 a 31 de dezembro de 2024, ficando mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 08 de janeiro de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SÉRGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:AAEE0469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
TA INEX 24 APOSTILAMENTO

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

14º TERMO ADITIVO

APOSTILAMENTO

14º Termo aditivo do contrato nº. 148/2020, decorrente de Inexigibilidade de licitação nº. 24/2020 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, AUXILAR DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO, ATENDENTE DE PUBLICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para prestação de serviços conforme especificações constantes no edital de credenciamento 04/2020.

A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001- 16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **ENFEMED SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 37.197.123/0001-74, com sede estabelecida a Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP: 87.930-000 , Querência do Norte /PR representado neste ato por MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES, brasileira, portadora da CI nº4.182.575-8/PR, CPF Nº 570.687.719-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar dos Santos, 1601, centro, CEP 87.930-000, Querência do Norte/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a correção do salário mínimo para 2024, conforme Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

DESCRIÇÃO	VALOR
DO SERVIÇO	UNITÁRIO
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 1.412,00
AUXILIAR DE CONSALTORIO DENTARIO	R\$ 1.412,00
ATENDENTE DE PÚBLICO	R\$ 1.412,00

Para os que ganham acima de 01 salário mínimo nacional, o reajuste será conforme credenciamento, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 15 de janeiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES
Contratada

CASSIA SOUZA SANTOS
Sec. Mun. De Saúde

MARIA HELENA R.DE A JOAQUIM
Sec Munc.do T.A.Social

ELENICE FATIMA ALVES BORSATTO
Sec.Munc.de Educação

CÁLCULO DO CUSTO MENSAL DE UMA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

salário mínimo nacional - Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023

DESCRIÇÃO ENCARGOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							
	ATENDENTE DE FARMÁCIA	DE AUX.CONS. DENTARIO	ATENDENTE DE PUBLICO	DE ASSISTENTE SOCIAL	CUIDADOR SOCIAL	EDUCADO SOCIAL	R VISITADO SOCIAL	R
SALÁRIO	1.412,00	1.412,00	1.412,00	3.812,79	1.439,68	1.439,68	1.439,68	
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	282,40	282,40	282,40					
ADICIONAL NOTURNO 20%	-	-	264,00					

FGTS 8%	135,55	135,55	156,67	305,02	115,17	115,17	115,17
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 8,33%	141,20	141,20	141,20	317,73	119,97	119,97	119,97
PROVISÃO DE FÉRIAS 8,33%	141,20	141,20	141,20	317,73	119,97	119,97	119,97
PROVISÃO DE 1/3 FÉRIAS 2,78%	47,07	47,07	47,07	105,91	39,99	39,99	39,99
PROV. DE FGTS S/13ºFÉRIAS/1/3 FÉRIAS	26,36	26,36	26,36	59,31	22,40	22,40	22,40
PROV. DE MULTA RESCISÃO/FGTS 40%	64,76	64,76	73,21	145,73	55,03	55,03	55,03
PREVIDENCIÁRIO S/13ºFÉRIAS 7,93%	26,13	26,13	26,13	58,79	22,20	22,20	22,20
TOTAL MENSAL	2.276,67	2.276,67	2.570,23	5.123,02	1.934,41	1.934,41	1.934,41
DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS 5%	113,83	113,83	128,51	256,15	96,72	96,72	96,72
MARGEM DE LUCRO 5%	113,83	113,83	128,51	256,15	96,72	96,72	96,72
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	227,67	227,67	257,02	512,30	193,44	193,44	193,44
TOTAL MENSAL + DEMAIS COMPONENTES	2.504,33	2.504,33	2.827,26	5.635,33	2.127,86	2.127,86	2.127,86

DESCRIÇÃO ENCARGOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
	PSICOLOGO	NUTRICIONIST A	PROFISSIONA L DO PILATES	ENFERMEIR O	AUXILIAR DE EBFERMAGE M
SALÁRIO	3.812,79	3.571,02	535,59		
PLANTÃO				283,40	181,38
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%		264,00			
ADICIONAL NOTURNO 20%	-	-			
FGTS 8%	305,02	306,80	42,85	-	-
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 8,33%	317,73	319,59	44,63		
PROVISÃO DE FÉRIAS 8,33%	317,73	319,59	44,63		
PROVISÃO DE 1/3 FÉRIAS 2,78%	105,91	106,53	14,88		
PROV. DE FGTS S/13ºFÉRIAS/1/3 FÉRIAS	59,31	59,66	17,14	-	-
PROV. DE MULTA RESCISÃO/FGTS 40%	145,73	146,58	23,99	-	-
PREVIDENCIÁRIO S/13ºFÉRIAS 7,93%	58,79	59,13	8,26	-	-
TOTAL MENSAL	5.123,02	5.152,89	731,97	283,40	193,70
DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS 5%	256,15	257,64	36,60	14,17	9,69
MARGEM DE LUCRO 5%	256,15	257,64	36,60	14,17	9,69
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	512,30	515,29	73,20	28,34	19,37
TOTAL MENSAL + DEMAIS COMPONENTES	5.635,33	5.668,18	805,17	332,90	213,08

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

MARISA BARROS DE ARAUJO BORGES
Contratada

CASSIA SOUZA SANTOS
Sec. Mun. De Saúde

MARIA HELENA R.DE A JOAQUIM
Sec Munc.do T.A.Social

ELENICE FATIMA ALVES BORSATTO
Sec.Munc.de Educação

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3A38C349

LICITAÇÃO
9 TA APOSTILAMENTO INEX 20

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

9º TERMO ADITIVO
Apostilamento

9º Termo aditivo do contrato nº. 128/2022, decorrente de Inexigibilidade de licitação nº. 20/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, AUXILAR DE ENFERMAGEM, PSICOLOGO, ATENDENTE DE PUBLICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO para prestação de serviços conforme especificações constantes no edital de credenciamento 04/2020.

A MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.973.692/0001- 16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro GLEICY LIMA PENTEADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 44.192.373/0001-87, Avenida Almirante Tamandaré - CEP: 85980-000 bairro: Vila Maldivas, Guaira/PR, representado neste ato por GLEICY LIMA PENTEADO, brasileira, portadora do RG nº 10089298-7 e CPF: 076.854.009-79, residente e domiciliado em Guaira - PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a correção do salário mínimo para 2024, conforme Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 1.412,00
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	R\$ 1.412,00
ATENDENTE DE PÚBLICO	R\$ 1.412,00

Para os que ganham acima de 01 salário mínimo nacional, o reajuste será conforme credenciamento, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte, 15 de janeiro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

GLEICY LIMA PENTEADO
Contratada

CASSIA SOUZA SANTOS
Sec. Mun. De Saúde

MARIA HELENA R.DE A JOAQUIM
Sec Munc.do T.A.Social

ELENICE FATIMA ALVES BORSATTO
Sec.Munc.de Educação

CÁLCULO DO CUSTO MENSAL DE UMA EMPRESA LUCRO PRESUMIDO

Correção do salário mínimo - Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023

DESCRIÇÃO ENCARGOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
	ASSISTENTE SOCIAL	ATENDENTE DE FARMÁCIA	DE ATENDENTE PÚBLICO - HOSPITAL	DE AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	PROFISSIONAL CURSO PILATES	CUIDADOR SOCIAL
SALÁRIO	3.812,79	1.412,00	1.412,00	1.412,00	535,59	1.439,68
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	-	282,40	282,40	282,40	-	-
FGTS 8%	305,02	135,55	135,55	135,55	42,85	115,17
INSS 20%	762,56	338,88	338,88	338,88	107,12	287,94
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 8,33%	317,73	141,20	141,20	141,20	44,63	119,97
PROVISÃO DE FÉRIAS 8,33%	317,73	141,20	141,20	141,20	44,63	119,97
PROVISÃO DE 1/3 FÉRIAS 2,78%	105,91	47,07	47,07	47,07	14,88	39,99
PROV. DE FGTS S/13ºFÉRIAS/1/3 FÉRIAS	59,31	26,36	26,36	26,36	8,33	22,40
PROV. DE MULTA RESCISÃO/FGTS 40%	145,73	64,76	64,76	64,76	20,47	55,03
PREVIDENCIÁRIO S/13ºFÉRIAS 7,93%	63,49	28,22	28,22	28,22	8,92	23,97
CÁLCULO RAT/SAT 3%	136,62	60,72	60,72	60,72	19,19	51,59
SALÁRIO EDUCAÇÃO 2,5%	113,85	50,60	50,60	50,60	15,99	42,99
INCRA/SENAI/SESI/SEBRAE 3,3%	150,29	66,79	66,79	66,79	21,11	56,75
TOTAL MENSAL	6.291,05	2.795,74	2.795,74	2.795,74	883,72	2.375,45
DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS 5%	314,55	139,79	139,79	139,79	44,19	118,77
MARGEM DE LUCRO 5%	314,55	139,79	139,79	139,79	44,19	118,77
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	629,11	279,57	279,57	279,57	88,37	237,55
TOTAL MENSAL + DEMAIS COMPONENTES	6.920,16	3.075,31	3.075,31	3.075,31	972,09	2.613,00
TRIBUTOS LUCRO PRESUMIDO 8,65%	598,59	266,01	266,01	266,01	84,09	226,02
TOTAL MENSAL DO CUSTO	7.518,75	3.341,32	3.341,32	3.341,32	1.056,17	2.839,02

DESCRIÇÃO ENCARGOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					
	VISITADOR SOCIAL	EDUCADOR SOCIAL	ENFERMEIRO	NUTRICIONISTA	AUXILIAR ENFERMAGEM	DE PSICÓLOGO
SALÁRIO	1.439,68	1.439,68		3.571,02		3.812,79
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	-	-		-	-	
PLANTÃO	-	-	283,40	-	181,38	-
FGTS 8%	115,17	115,17		285,68	-	305,02
INSS 20%	287,94	287,94	-	714,20	-	762,56
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 8,33%	119,97	119,97	-	297,59	-	317,73
PROVISÃO DE FÉRIAS 8,33%	119,97	119,97	-	297,59	-	317,73
PROVISÃO DE 1/3 FÉRIAS 2,78%	39,99	39,99	-	99,20	-	105,91
PROV. DE FGTS S/13ºFÉRIAS/1/3 FÉRIAS	22,40	22,40	-	55,55	-	59,31
PROV. DE MULTA RESCISÃO/FGTS 40%	55,03	55,03		136,49	-	145,73
PREVIDENCIÁRIO S/13ºFÉRIAS 7,93%	22,20	22,20	-	55,06	-	58,79
CÁLCULO RAT/SAT 3%	51,59	51,59	-	127,96	-	136,62
SALÁRIO EDUCAÇÃO 2,5%	42,99	42,99	-	106,63	-	113,85
INCRA/SENAI/SESI/SEBRAE 3,3%	56,75	56,75	-	140,76	-	150,29
TOTAL MENSAL	2.373,68	2.373,68	283,40	5.887,73	181,38	6.286,35
DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS 5%	118,68	118,68	14,17	294,39	9,07	314,32
MARGEM DE LUCRO 5%	118,68	118,68	14,17	294,39	9,07	314,32
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	237,37	237,37	28,34	588,77	18,14	628,63
TOTAL MENSAL + DEMAIS COMPONENTES	2.611,04	2.611,04	311,74	6.476,50	199,52	6.914,98
TRIBUTOS LUCRO PRESUMIDO 8,65%	225,86	225,86	26,97	560,22	17,26	598,15
TOTAL MENSAL DO CUSTO	2.836,90	2.836,90	338,71	7.036,72	216,78	7.513,13

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

GLEICY LIMA PENTEADO
Contratada

CASSIA SOUZA SANTOS

Sec. Mun. De Saúde

MARIA HELENA R.DE A JOAQUIM

Sec Munc.do T.A.Social

ELENICE FATIMA ALVES BORSATTO

Sec.Munc.de Educação

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:D762DD4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05.03/2023 DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria no uso de suas atribuições legais Torna Público: **“A DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023”**.

CONSIDERANDO que o Poder Público, após a homologação final do processo poderá efetuar o provimento dos cargos e as contratações, segundo a possibilidade de abertura de vagas; CONSIDERANDO finalmente o decurso “in albis” do prazo final para apresentação de RECURSOS, sendo que foi apresentado os recursos, e feita à divulgação e publicação oficial dos resultados.

DECRETA 1º - Fica Homologado o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para as funções abaixo descritas.

2º - Os candidatos aprovados serão convocados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme relação abaixo, nos termos dos Editais.

3º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado nos locais públicos de costume e no site www.ranchoalegreoeste.pr.gov.br.

NºINSC	CLASS	DATA DE NASC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO	NOTA
029	1º	24/12/1990	Erica Thayrini Pereira dos Anjos	084.749.779-83	PROFESSOR	74,00
021	2º	09/04/1973	Regina Maria Favarão	017.010.679-94	PROFESSOR	70,00
044	3º	10/02/1999	Larissa da Silva Evangelista	102.943.629-08	PROFESSOR	70,00
059	4º	04/06/1976	Gisele de Souza Conceição	006.410.529-60	PROFESSOR	68,00
004	5º	12/01/1994	Bruna Aparecida Campos dos Santos	089.707.999-07	PROFESSOR	68,00
015	6º	27/02/1998	Meirielli de Oliveira Araujo	111.490.719-74	PROFESSOR	68,00
035	7º	30/04/1999	Tamyres Patricia Vargas Picolli	078.881.489-30	PROFESSOR	68,00
012	8º	21/12/2002	Carla Santos Almeida	112.892.149-99	PROFESSOR	68,00
034	9º	16/06/2001	Jaqueline Francisca de Moura da Silva	118.902.619-80	PROFESSOR	66,00
030	10º	13/07/2001	Mariana Araújo Ferreira	106.797.429-64	PROFESSOR	66,00
053	11º	24/06/1989	Simone Rodrigues de Novaes	074.341.019-03	PROFESSOR	64,00
027	12º	21/10/1989	Jaqueline de Andrade	379.833.048-46	PROFESSOR	64,00
005	13º	23/10/1992	Franciele Fortunato	072.332.579-06	PROFESSOR	64,00
018	14º	25/01/1998	Maiara Quaresma Coelho	098.581.199-41	PROFESSOR	64,00
001	15º	15/03/2000	Nágila da Silva Brito	049.770.969-40	PROFESSOR	64,00
045	16º	06/09/1980	Alessandra Pereira da Cruz	061.923.849-67	PROFESSOR	62,00
025	17º	07/08/1996	Michely Antonio dos Santos	093.570.529-50	PROFESSOR	62,00
049	18º	27/03/2000	Andriele Ventura Martins	093.635.619-76	PROFESSOR	62,00
014	19º	12/06/1979	Patricia Munuera	021.864.059-54	PROFESSOR	60,00
016	20º	25/06/1997	Carla Rafaela Cardoso de Souza Pelói	111.099.549-05	PROFESSOR	60,00
013	21º	01/09/1998	Katlen Tayná Sanches de Cristo da Silva	108.237.169-61	PROFESSOR	60,00
010	22º	23/05/2001	Beatriz Gabriela dos Santos Ferreira	103.864.079-24	PROFESSOR	60,00
008	23º	21/05/2003	Flávia Torres	128.866.959-39	PROFESSOR	60,00
048	24º	09/02/1968	Cirila Moura Porto	858.123.409-78	PROFESSOR	58,00
036	25º	29/09/1971	Maria Lucia Vidal Vargas	774.998.759-20	PROFESSOR	56,00
066	26º	30/09/1995	Miria Tavares Lourenço	099.020.759-59	PROFESSOR	56,00
028	27º	18/06/1978	Cleverson Fernando da Silva	024.400.019-02	PROFESSOR	54,00
026	28º	29/05/2002	Rúbia Santana Mourão	108.785.859-31	PROFESSOR	54,00
002	29º	01/08/1989	Natiele da Silva Brito	049.770.549-46	PROFESSOR	50,00
024	30º	16/11/1992	Rafaela Evangelista dos Santos	086.165.939-26	PROFESSOR	50,00
006	31º	27/12/2001	Lígia Daniela Schmidt	120.287.239-55	PROFESSOR	50,00
003	32º	01/08/1971	Zenilda Pimentel da Silva	705.802.359-04	PROFESSOR	48,00
058	33º	18/03/1983	Keli Osvania Almeida Barreto da Silva	044.011.019-01	PROFESSOR	48,00
032	34º	19/01/1985	Grazielle da Silva Souza	051.067.059-83	PROFESSOR	48,00
043	35º	11/10/1997	Nayara Araujo de Peder	109.711.409-01	PROFESSOR	48,00
057	36º	18/03/1999	Heloize Francieli Zemiani dos Santos	106.314.289-09	PROFESSOR	48,00
023	37º	06/08/2004	Gabriele Vitória Gomes Rodrigues	137.640.699-37	PROFESSOR	46,00
047	38º	03/12/1999	Vitória Elen de Brito da Silva	119.354.419-06	PROFESSOR	44,00
056	39º	15/02/1992	Lucimar Aparecida Torres	088.309.909-81	PROFESSOR	42,00
040	40º	21/06/2004	Adriele dos Santos Martins	129.071.399-59	PROFESSOR	36,00
031	41º	11/03/2002	Ana Beatriz Monteiro de Souza	107.843.719-03	PROFESSOR	30,00

Rancho Alegre D'Oeste, 18 de janeiro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:11CA43F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO - 07/2023		
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA CNPJ 05.566.804/0001-76 AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVALI/PR		
ANEXO III DO EDITAL N.º 02/2023 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES		
AGENTE DA DEFESA CIVIL		
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0003969	ALAN PATRICK MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0003980	ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0003948	ANDERSON DOS SANTOS DA COSTA POTULSKI	Ampla Concorrência
0003964	ANDERSON MARMENTINI	Ampla Concorrência
0003993	ANDRÉ LUIZ YANO	Ampla Concorrência
0003994	ANDREI CASTELLI	Ampla Concorrência
0003946	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	Ampla Concorrência
0003942	BRUNA JAQUELINE SOTT	Ampla Concorrência
0003978	CARTILIAN JUNIOR LOPES	Ampla Concorrência
0003962	CLEBER LUIZ BONAN	Ampla Concorrência
0003983	CLEITON LUIZ DUARTE LISCOSKI	Ampla Concorrência
0003988	CRISTIANE MARMITT	Ampla Concorrência
0003987	DALTON FERNANDO DOS SANTOS MATOS	Ampla Concorrência
0003957	DANIEL DO PRADO GONCALVES	Ampla Concorrência
0003992	DAVID HENRIQUE ALBUQUERQUE ESTELLAI	Ampla Concorrência
0003954	DIEGO ISMAEL LOPES	Ampla Concorrência
0003985	DJALMA HENRIQUE REZENDE VEIGA	Ampla Concorrência
0003952	DOUGLAS RAFAEL DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência
0003977	EVANDRO MEDEIRO BERTE	Afrodescendente
0003976	FABIO WILLIAN ZORNITTA	Ampla Concorrência
0003967	FELIPE JOSE OLIVEIRA BENITEZ	Ampla Concorrência
0003966	FERNANDA JULIAN OLIVEIRA PRESTES	Ampla Concorrência
0003986	FRANCIELI BIRK DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0003955	GIOVANA MARCELE PIZONE	Ampla Concorrência
0003945	GIOVANI LOTICI	Ampla Concorrência
0003974	GUILHERME JOSE DOS SANTOS	Afrodescendente
0003944	GUILHERME MATHEUS DIAS CHAVES	Ampla Concorrência
0003965	JACIARA ELIZA ROVER DEZAN	Ampla Concorrência
0003963	JACQUELINE SZEKUT MIOTTO	Ampla Concorrência
0003981	JACSON LANSING	Ampla Concorrência
0003972	JARDEL MARQUES DE CASTRO	Ampla Concorrência
0003971	JESSICA DAIANE DIESEL	Ampla Concorrência
0003982	KELVIN MATHEUS	Ampla Concorrência
0003991	LUCAS ALVES DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0003958	LUCAS PEREIRA DE BRITO	Ampla Concorrência
0003970	LUÍS VICTOR BRANDALIZE	Ampla Concorrência
0003990	MARCELO ANTONIO BECCHI	Ampla Concorrência
0003968	MARCIO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0003953	MAYCON DA CRUZ INOCENCIO	Afrodescendente
0003951	OSMAIR MENDES	Ampla Concorrência
0003989	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0003959	RAFAEL ANTONIO VIEIRA	Ampla Concorrência
0003984	RICARDO VIANA FAUSTINO	Ampla Concorrência
0003956	ROBERTO DO CARMO DE ANDRADE	PcD - Pessoa com Deficiência
0003943	ROSELI DIAS DOS REIS LOTHERMANN	Ampla Concorrência
0003960	RUBENS MATHEUS BUENO BARROSO	Afrodescendente
0003950	SAMOEL DA SILVA KANIGOSKI	Ampla Concorrência
0003949	SEBASTIÃO SALVADOR PINHEIRO JUNIOR	Ampla Concorrência
0003979	VALMIR SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0003973	VANDERLEI ROBERTO DALLEK	Ampla Concorrência
0003947	WILLYAM DOUGLAS HORING	Ampla Concorrência

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:220E6E74

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 4693 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

FIXA PREÇOS PÚBLICOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINÁRIOS PRÓPRIOS E TERCEIRIZADOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.023/2022.

O MUNICÍPIO DE REALEZA, entidade jurídica de direito público interno, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 3507, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.673/0001- 40, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo Art.4º da Lei Municipal nº 2.023/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam estipuladas as taxas públicas a serem cobradas pelos serviços prestados com maquinários próprios e terceirizados, no âmbito do Programa Porteira a Dentro, conforme a Lei Municipal nº 2.023/2022:

TABELA DE LIMITES E VALORES

Item	Equipamento/ Serviço	Limite de horas-máquina por Propriedade por ano	Valor a ser recolhido
1	Pá Carregadeira	Até 10 horas	R\$ 140,00/hora
2	Retroescavadeira	Até 10 horas	R\$ 120,00/hora
3	Caminhão Caçamba	Até 10 cargas	R\$ 30,00/carga
4	Escavadeira Hidráulica	Até 10 horas	R\$ 200,00/hora
5	Trator de Esteira	Até 10 horas	R\$ 200,00/hora
6	Rolo Compactador	Até 10 horas	R\$ 130,00/hora
7	Mini Carregadeira	Até 10 horas	R\$ 80,00/hora
8	Motoniveladora	Até 10 horas	R\$ 190,00/hora
9	Serviços de Terraplanagem	Até 30 horas	R\$ 0,00
10	Serviços de enterrar animais de grande porte	Não se aplica	R\$ 0,00
11	Serviços construção e reforma de terraços para conservação de solos	Até 15 horas	A depender da máquina utilizada
12	Trator de Pneus	Até 30 horas	R\$ 50,00

Art. 2º - O serviço de enterrar animais de forma gratuita é exclusivamente para animais de grande porte.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.476/2022, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:ACDB3C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SQUEEZE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MVA BRINDES
CNPJ.: 44.590.575/0001-87
Embasamento Legal: Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 18 de janeiro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MVA BRINDES
CNPJ.: 44.590.575/0001-87
VALOR: R\$ 4.480,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De 18/01/2024 à 17/01/2025.
ASSINATURA: 18/01/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALEX POSSAMAI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total

LOTE: 001 - Lote 001	1	68615	Squeeze Plástico Básico NA COR BRANCA, de 300ml, COM TAMPA NA COR AZUL MARINHO, TAMPA TIPO FLIP TOP, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO SOPRADO MALEÁVEL, TAMPA HIGIÊNICA, EM POLIETILENO ARREDONDADA ROSQUEAVEL COM HASTE LIGANDO A OUTRA PARTE DA TAMPA USADA PARA FECHAR COM VEDAÇÃO PERFEITA, EVITANDO ASSIM CONTAMINAÇÃO DO MESMO. (A arte colorida projetada será disponibilizada pela secretaria).	MARCA PRÓPRIA SQUEEZE	UN	1.600,00	2,80	4.480,00
TOTAL								4.480,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:55335904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 003/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA Nº 003/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA			CPF:027.665.089-10				
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE				
Município de destino: CURITIBA							
Local do Evento: HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIO DO PARANÁ							
Saída: 15/ 01/ 2024			Chegada: 15/ 01/ 2024				
Motivo do Deslocamento:							
LEVAR PACIENTE.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
Nº Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R\$				
Nº Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R\$225,00				
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$225,00							
Meio de Transporte:		X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 15 de Janeiro de 2024.

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
Código Identificador:AC996FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

“Estabelece normas para programação e execução orçamentária e financeira do orçamento da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul para o exercício de 2024 e dá outras providencias”

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 da Lei Federal n. 4230, de 17 de março de 1964, o art. 8 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

ART. 1º- Ficam estabelecidos a Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral para o exercício de 2024 do Poder Legislativo, conforme no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração da câmara municipal e fica autorizada a utilizar no exercício de 2024, com base nas metas constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

ART. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

ART. 3º: A Programação Financeira e a Execução Orçamentária bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação (transferências financeiras) indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

ART. 4º: Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Rio Branco do Sul, 17 de Janeiro de 2024.

JOEL COUTINHO

Presidente

ANEXO I

Natureza da Despesa	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Previsão Total
Despesas Correntes	1.198.500,00	1.198.500,00	1.198.500,00	1.198.500,00	1.198.500,00	1.198.500,00	7.191.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	960.333,35	960.333,33	960.333,33	960.333,33	960.333,33	960.333,33	5.762.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0,00
Outras Despesas Correntes	238.166,65	238.166,67	238.166,67	238.166,67	238.166,67	238.166,67	1.429.000,00
Despesa de Capital	35.833,35	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	215.000,00
Investimentos	35.833,35	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	215.000,00
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0	0	0,00
TOTAL GERAL	1.234.333,35	1.234.333,33	1.234.333,33	1.234.333,33	1.234.333,33	1.234.333,33	7.406.000,00

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:5A5193F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE ABERTURA

O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE), no intento de potencializar os meios de acesso à cultura, à educação e a ciência, conforme preceitua o Art. 9º, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Rio Branco do Sul, de igual forma, de promover o desenvolvimento econômico local através da qualificação superior dos munícipes rio-branquenses, sobretudo, no atendimento aos princípios constitucionais relativos à impessoalidade, à publicidade, à moralidade e à eficiência, resolve tornar público este

CHAMAMENTO PÚBLICO

Estabelece as instruções destinadas à seleção de estudantes interessados na obtenção de vagas no transporte universitário intermunicipal gratuito, destinado a estudantes de Rio Branco do Sul regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação, no período noturno, em Instituições de Ensino Superior (IES's), localizadas no Município de Curitiba, única e exclusivamente para o primeiro semestre do ano letivo de 2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.184/2019, o art. 6º do Decreto Municipal nº 6.110/2022 e demais normativas correlatas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A prestação do serviço público de transporte universitário intermunicipal gratuito tem por finalidade atender estudantes residentes no Município de Rio Branco do Sul, regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação, no período noturno, em Instituições de Ensino Superior (IES's), localizadas no Município de Curitiba.

1.1.1. De acordo com o último Censo da Educação Superior do Inep/MEC, realizado em 2019, a maioria das matrículas em cursos de graduação, quando discriminadas por turno, corresponde ao período noturno, que, historicamente, foi implementado para a inclusão social daqueles estudantes que necessitam, e/ou tentam exercer, paralelamente, à faculdade, atividade profissional remunerada de forma a obter recursos financeiros para a realização do curso, bem como para apoiar economicamente suas famílias. De igual forma, ocorreu nas últimas décadas a ampliação, propriamente, a democratização do acesso ao ensino superior brasileiro, através da efetivação de programas sociais como, dentre outros, o Programa Universidade para Todos (ProUni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). Com isso, a Administração, balizada pelos índices do governo federal e por referidas políticas públicas, promoverá o transporte universitário intermunicipal gratuito no período noturno de modo a garantir aos estudantes beneficiários segurança e comodidade tanto na ida quanto na volta da Universidade. Para tanto, para desenvolvimento sócio econômico, observado o entendimento do Tribunal de Contas do Paraná/TCE-PR (Processo nº 347446/13 – Acórdão nº 3472/14), a prestação desse serviço público possibilitará a qualificação superior dos munícipes rio-branquenses para atendimento pleno das demandas do ensino fundamental e da educação infantil locais.

1.1.2. O transporte universitário intermunicipal gratuito será realizado através de veículos que atendam à legislação brasileira de trânsito, bem como a critérios de segurança e higiene.

1.1.3. Os itinerários que apresentarem ocupação inferior a 1/3 (um terço) da capacidade de passageiros dos veículos serão eliminados e os estudantes, se possível, serão transferidos para percurso similar.

1.2 Ao se inscrever neste certame, o estudantes interessado deve observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a concessão deste benefício.

1.2.1 A realização da inscrição pelo estudante interessado ou pelo seu responsável legal implicará na aceitação das presentes instruções, das normas legais pertinentes, bem como de eventuais avisos, retificações e instruções específicas para o cumprimento do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.2 A participação dos estudantes interessados neste certame não implica em direito utilização do serviço público de transporte universitário intermunicipal gratuito, ocorrendo apenas expectativa de direito à concessão de benefício para os estudantes inscritos.

1.2.3 Fica reservado à SEMDE o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da classificação final e ao prazo de validade deste Edital, conforme item 9.4.

1.2.4 É de inteira responsabilidade do estudante interessado acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar ou pelo mural da Agência do Trabalhador, localizado na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul, Paraná, 83540-000 (ao lado do CRAS)

1.3 Os estudantes classificados, nos termos deste Edital, terão direito ao benefício do transporte universitário intermunicipal gratuito EXCLUSIVAMENTE no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

1.3.1 Os estudantes inscritos serão classificados de acordo com a Linha (linha 1 ou linha 2) indicada na Ficha Cadastral (Anexo I), mediante comprovação documental (conforme item 4.2), perante a Comissão de Transporte Universitário (CTU), conforme os Decretos Municipais nº 6.110 e 6.111/2022.

1.3.2 Na hipótese do número de estudantes inscritos ser superior ao quantum de vagas disponibilizadas pela Administração Municipal, a CTU classificará os estudantes inscritos de acordo com os critérios de desempate elencados no item 5.1.1.

2. CRONOGRAMA

2.1. Esta classificação será composta das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Inscrições	De 22/01 a 09/02/2024, das 08h às 17h, presencialmente na Agência do Trabalhador, localizado na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul/PR (ao lado do CRAS). Não há taxa de inscrição.
Publicação da Classificação Provisória ¹	18/02/2024
Prazo de entrega de recursos	De 19 a 20/02/2024, das 08h às 17h, presencialmente na Agência do Trabalhador, localizado na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul/PR (ao lado do CRAS)
Publicação da Classificação Final	26/02/2024

2.1.1. Todos os atos relativos a este certame serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, e no mural da Agência do Trabalhador de Rio Branco do Sul.

3. VAGAS E ROTAS

3.1 As vagas e rotas serão distribuídas da seguinte forma:

3.1.1 Linha 01 – BAIRROS:

LINHA 01 – BAIRROS

Itinerário: Partida do centro de Rio Branco do Sul e trajeto pelo Contorno Norte de Curitiba, passando pelos bairros Cidade Industrial de Curitiba (CIC), Campo Comprido, Santa Quitéria e Santo Inácio.

Vagas: 35 (trinta e cinco)

3.1.2 Linha 02 – CENTRO:

LINHA 02 – CENTRO

Itinerário: Partida do centro de Rio Branco do Sul e trajeto pelo Centro de Curitiba, passando pelos bairros Bom Retiro, São Francisco, Centro, Rebouças, Prado Velho, Jardim Botânico e Guaíra.

Vagas: 35 (trinta e cinco)

3.2 Os bairros de Curitiba mencionados nos itinerários poderão ser alterados pela Administração de acordo com a disposição das Instituições de Ensino Superior em que estão matriculados os estudantes beneficiários, de modo a promover a mais escorreta alocação desses discentes.

3.2.1 Administração estabelecerá pontos comuns de embarque e desembarque dos estudantes beneficiários, priorizando a eficiência do trajeto e a segurança dos estudantes beneficiários.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas presencialmente, de 22/01 a 09/02/2024, das 08h às 17h, na Agência do Trabalhador, localizado na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul/PR (ao lado do CRAS).

4.2 Não há taxa de inscrição.

4.3 Para participar o estudante interessado ou seu responsável legal deverá apresentar documento de identidade original, acompanhado de fotocópia simples da seguinte documentação:

a) Para todos os estudantes interessados:

i. Ficha cadastral preenchida (ANEXO I), sem rasuras, indicando a rota escolhida;

ii. Termo de conduta (ANEXO IV), sem rasuras;

iii. 01 (uma) fotografia do interessado para documento (de frente, fundo branco) em tamanho 3X4 recentes, de boa resolução e em bom estado de conservação;

iv. RG e CPF;

v. Autodeclaração de renda domiciliar preenchida (ANEXO II), sem rasuras;

- vi. Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas;
- vii. Declaração do IRPF;
- viii. Comprovante de residência emitido, no mínimo, nos últimos 3(três) meses. Na ausência de comprovante de residência, 01(uma) fotocópia da declaração do proprietário de cessão do imóvel em que reside o estudante inscrito;
- ix. Declaração de matrícula ou do contrato atual da Instituição de Ensino Superior, devidamente assinado e carimbado pelo estabelecimento de ensino contendo a identificação do aluno, do curso e período da graduação, localização do Campus;
- x. Na hipótese de beneficiário do Programa Universidade para Todos (ProUni) ou políticas públicas congêneres: a Declaração da Instituição de Ensino ou da documentação comprobatória;
- xi. Na hipótese do estudante interessado ser menor de idade, seu responsável legal deverá acompanhá-lo no momento da inscrição, portando Declaração de Anuência de Inscrição (ANEXO III), devidamente preenchida e sem rasuras;

b) Para assalariados, adiciona-se a seguinte documentação complementar:

- i. Declaração anual de rendimentos, no caso de renda fixa.
- ii. Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- iii. CTPS registrada e atualizada.
- iv. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- v. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

c) Para aposentados, pensionistas e beneficiários de outros programas públicos, adiciona-se a seguinte documentação complementar:

- i. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- ii. Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os estudantes inscritos serão classificados a partir da rota discriminada na ficha cadastral (Anexo I), conforme itens 3.1.1 e 3.1.2.

5.1.1 Na hipótese do número de estudantes inscritos ser superior ao quantum de vagas disponibilizadas pela Administração, a CTU decidirá a partir dos seguintes critérios de desempate:

- i. Menor renda domiciliar per capita.
- ii. Beneficiários do Programa Universidade para Todos (ProUni) ou políticas públicas congêneres;

5.2 A classificação provisória será publicada no dia 18/02/2022, após as 18h, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, e no mural da Agencia do Trabalhador de Rio Branco do Sul.

5.2.1 A publicação da classificação provisória será realizada por ordem alfabética.

6. RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação da classificação provisória, desde que:

- i. sejam protocolados pelo estudante inscrito ou por seu responsável legal, presencialmente, 19 a 20/02/2024, das 08h às 17h, na Agência do Trabalhador, localizado na Rua Ermírio de Moraes, nº 491, Centro, Rio Branco do Sul/PR (ao lado do CRAS).
- ii. sejam apresentados em um único formulário, devidamente fundamentados, conforme modelo anexo ao Edital de Classificação Provisória.

6.2 Serão indeferidos os recursos que:

- i. não estiverem devidamente fundamentados;
- ii. estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- iii. forem apresentados fora do prazo estabelecido.

6.3 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do estudante inscrito ou de seu responsável legal no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

6.4 Os recursos serão analisados e julgados pela CTU e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.5 O resultado final dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, e no mural da Agencia do Trabalhador de Rio Branco do Sul.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, e no mural da Agência do Trabalhador de Rio Branco do Sul.

7.1.1 A publicação da classificação final será realizada por ordem alfabética.

7.2 Após a homologação da classificação final, os estudantes classificados estarão automaticamente convocados para comparecerem para a emissão do documento de identificação estudantil, conforme item 2.1.

7.4 O estudante inscrito ou seu responsável não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

8. DESISTÊNCIA

8.1 Será considerado desistente:

- i. o estudante inscrito referenciado na classificação final ou seu responsável legal que não comparecer na Agência do Trabalhador de Rio Branco do Sul, para a emissão ou retirada do documento de identificação estudantil;
- ii. o aluno evadido durante o semestre letivo;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A manutenção do estudante enquanto beneficiário do transporte universitário intermunicipal gratuito, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação, condiciona-se à frequência de, no mínimo, 75% da carga horária de cada disciplina cursada pelo estudante beneficiário, que deverá ser comprovada ao final de cada semestre letivo perante a CTU.

9.1.1 A CTU poderá, a qualquer tempo, solicitar ou realizar diligências para fins de comprovação das informações contidas nos documentos, bem como proceder à realização de entrevista individual e/ou à visita domiciliar aos beneficiários.

9.1.2 Fraudes, omissões e demais irregularidades, quando constatadas ou denunciadas a qualquer membro da CTU, serão objetos de denúncias formais encaminhadas às autoridades administrativas, policiais ou judiciais, conforme o caso.

9.2 Semestralmente, serão abertas inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes do transporte universitário intermunicipal gratuito.

9.3 As regras para a utilização do transporte universitário gratuito intermunicipal serão disciplinadas através de instrução normativa da SEMDE e do Termo de Conduta assinado no ato da inscrição.

9.4 O Chamamento Público, disciplinado por este Edital, terá validade até 31/12/2024.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CTU, constituída pelo Decreto Municipal nº 6.111/2022.

Rio Branco do Sul, 17 de janeiro de 2024.

JEAN MICHAEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

Transporte Inter Universitário

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:		FOTO 3X4	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: () MASC. () FEM.		
ESTADO CIVIL:			
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	UF:	
NÚMERO DE DEPENDENTES:			
IES: CURSO:			
Linha 1 -BAIRROS() Linha 2-CENTRO()			
BENEFICIÁRIO DE PROUNI ou de políticas congêneres () SIM () NÃO			
DOCUMENTOS PESSOAIS			
CPF:		INSS/PIS/PASEP/NIT:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	EXP:
ENDEREÇO EM RIO BRANCO DO SUL:			
RUA:			
BAIRRO:		CEP:	
E-MAIL:		CELULAR:	
DADOS PROFISSIONAIS (no caso de ter vínculo)			
INSTITUIÇÃO:		CIDADE:	
TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
CARGO:			
A omissão ou declaração falsa poderá ensejar o crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Federal n.º 2.848/1940) Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. Rio Branco do Sul, de de			
ASSINATURA			

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA DOMICILIAR

Instruções: o estudante inscrito ou seu responsável legal deverá discriminar nos campos abaixo, respectivamente, o nome completo, a idade, o grau de parentesco com o universitário e a renda mensal de cada um dos residentes de sua moradia.

Nome	Idade	Parentesco	Renda mensal

A omissão ou declaração falsa poderá ensejar o crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Federal n.º 2.848/1940)

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Rio Branco do Sul, de de

Assinatura do estudante ou do responsável legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE INSCRIÇÃO

Estudante: _____

Nº do cpf: _____

Data de nascimento: _____

Idade: _____

Responsável legal: _____
Nº do cpf: _____

Tendo em vista o item 1.2 deste Edital e o artigo 4º do Código Civil, declaro anuência para a participação do estudante acima referido. Declaro ainda, estar ciente de que a constatação de inveracidade ou fraude nas informações prestadas, em qualquer momento, inclusive posterior a concessão deste benefício, implicará a perda do direito do beneficiário ao uso do transporte universitário intermunicipal gratuito de Rio Branco do Sul, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Responsável Legal

A omissão ou declaração falsa poderá ensejar o crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei Federal n.º 2.848/1940) Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único – Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO IV

TERMO DE CONDUTA E RESPONSABILIDADE

Transporte Inter Universitário

DADOS DO(A) ESTUDANTE:	
Nome Completo:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
CPF:	RG:
Endereço:	

O(a) Estudante acima identificado(a), usuário do serviço público “Ônibus Interuniversitário” de transporte gratuito para universitários, oferecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **DECLARA** ciência e compromete-se a respeitar a legislação envolvendo a utilização do serviço acima mencionado, em especial:

- (a) A proibição de transporte e consumo de bebidas alcoólicas no interior de veículos de transporte coletivo, nos termos da Lei Estadual nº 15.468/2007;
- (b) A proibição de transporte e consumo de cigarros e fumo, assim como objetos e substâncias ilícitas;
- (c) A proibição de transporte de pessoas não registradas na relação nominal de passageiros;
- (d) A proibição de atirar objetos e substâncias pelas janelas;
- (e) A vedação ao transporte de compras particulares ou individuais em volume que comprometa o objetivo da viagem; e
- (f) Assim como a proibição de incorrer em qualquer conduta pessoal no veículo que possa expor negativamente ou gerar responsabilidades para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**.

DECLARA, ainda, ter ciência de que a falta no cumprimento das competências atribuídas sujeitará o responsável à apuração de responsabilidade administrativa e civil.

Rio Branco do Sul/PR, de de 2024.

Assinatura do (a) Estudante

Publicado por:
Letícia de Cristo Faria
Código Identificador:4A9168BA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 058/2019 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 76.002.641/0001-47, SITA NA RUA JUVENAL FER

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e **CONTRATADA** a Empresa **VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Ottokar Doerfell, n.º 841**, na cidade de **Joinville/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **83.073.536/0001-64**, neste ato representada por seu Diretor Executivo Sr. **LEONARDO LOPES MANNRICH**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **005.357.409-56** e por seu Diretor Executivo Sr. **MARCIANO KUVIATKOSKI**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **026.946.789-04**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIM EIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a prestação de serviços de manutenção da rede de iluminação pública com fornecimento de materiais, a partir do dia 22/01/2024. **Parágrafo único:** Esse prazo **poderá ser antecipado** e o contrato rescindido caso haja nova contratação mediante processo licitatório. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 518.404,15 (quinhentos e dezoito mil quatrocentos e quatro reais e quinze centavos).

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor 3,16%	Total
1	6	s/m	Manutenção mensal de rotina e de emergência na área urbana e rural do Município	36.846,92	221.081,52

3	1500	un	Cadastro, identificação e inventário de ponto de iluminação pública, incluindo fornecimento de laqueta e abraçadeira.	6,76	10.140,00
4	750	pç	Destinação final de lâmpadas	1,27	952,50
5	150	un	Instalação de luminária fechada completa ou Led, inclusive instalação do braço e todas as conexões.	52,79	7.918,50
6	150	un	Remoção de luminária aberta ou fechada ou projetor	26,40	3.960,00
TOTAL				244.052,52	
Item	Qtd	Un	Descrição	Valor 3,16%	Total
2	6	s/m	Operação de Call Center com fornecimento de software	3.512,6600	21.075,96
Item	Qtd	Un	Descrição	Valor 3,16%	Total
7	50	pç	Adaptador de bocal E27 para E40	30,96	1.548,00
8	50	un	Adaptador de bocal E40 para E27	18,65	932,50
9	50	pç	Base para relé fotoelétrico 220V, 10A, com suporte em aço galvanizado a fogo, padrão Celesc	13,01	650,50
10	13	pç	Braço especial de IP, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 63x4500mm, padrão CELESC	228,96	2.976,48
11	13	pç	Braço curvo para iluminação pública em tubo galvanizado a fogo 5,30m de comprimento e diâmetro de 60,3 mm com parede mínima de 3mm.	436,89	5.679,57
12	25	pç	Braço Luminária em aço galvanizado a fogo com 1,00m - homologado CELESC	18,86	471,50
13	25	pç	Braço Luminária em aço galvanizado a fogo com 1,50m - homologado CELESC.	38,22	955,50
14	100	un	Braço BR2 de 3m com luminária pública com grade metálica de proteção, bocal E40	323,95	32.395,00
15	100	un	Braço BR2 de 3m com luminária pública fechada em policarbonato, com bocal E40	272,74	27.274,00
16	50	pç	Bocal E-27 porcelana para luminária pública	5,81	290,50
17	25	pç	Bocal E-40 porcelana para luminária pública	10,84	271,00
18	500	m	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 1,5 mm² rígido	0,83	415,00
19	500	m	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 2,5 mm² rígido	1,51	755,00
20	150	m	Cabo de alumínio multiplexado, isolado 0,6/1KV, 1X10+10mm², com neutro isolado, azul claro	1,93	289,50
21	10	pç	Chave para comando de IP, 160/240 V, 1x50A com disjuntor de proteção contra curto-circuito, com relé fotoeletrônico padrão CELESC.	274,23	2.742,30
22	50	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 150mm a 200mm padrão CELESC	31,87	1.593,50
23	25	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 210mm a 250mm, padrão CELESC	35,29	882,25
24	25	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 260mm a 300mm, padrão CELESC	37,64	941,00
25	25	pç	Cinta para poste circular, em aço galvanizado a fogo, diâmetro 410mm a 450mm, padrão CELESC	67,03	1.675,75
26	50	pç	Conector Tipo de Derivação CDP 70 mm². Padrão Celesc	10,52	526,00
27	50	pç	Conector Tipo de Derivação CDP 95 mm². Padrão Celesc.	13,15	657,50
28	50	pç	Conector Tipo I. Padrão Celesc.	5,76	288,00
29	50	pç	Conector Tipo II. Padrão CELESC.	4,58	229,00
30	75	pç	Conector cunha de BT, tipo III (vermelho), padrão CELESC	3,24	243,00
31	50	pç	Conector Tipo IV. Padrão CELESC.	3,45	172,50
32	50	pç	Conector Tipo V. Padrão CELESC.	3,11	155,50
33	25	un	Globo esférico leitoso D50 sem emenda. Com suporte em ferro fundido de 60mm e 3 parafusos para fixação do suporte	50,88	1.272,00
34	25	un	Globo difusor grande	101,77	2.544,25
35	150	un	Lâmpada LED, potência de 30 W fluxo luminoso mínimo de 3000lm	21,21	3.181,50
36	150	un	Lâmpada LED, potência de 40W fluxo luminoso mínimo de 4000lm	29,68	4.452,00
37	150	un	Lâmpada LED, potência de 50W fluxo luminoso mínimo de 5000lm	33,93	5.089,50
38	500	pç	Lâmpada vapor de Mercúrio em alta pressão 80W, base E27, fluxo luminoso 3.800, IRC > 40, vida média 24.000 horas, temperatura de cor 4100k, ovoide.	33,74	16.870,00
39	500	pç	Lâmpada Vapor Sódio 70 W tubular - 32.000 horas PROCEL pulso de ignição de 1,7 a 2,5 kv, fluxo luminoso = 6.300 lm. Eficiência = 90 lm/W. Homologado pela CELESC.	25,08	12.540,00
40	250	pç	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão 150W, base E40, fluxo luminoso 17.260, temperatura de cor 2000, vida média 32.000 horas, tubular, IRC 23%. Homologado pela CELESC.	36,00	9.000,00
41	150	pç	Lâmpada Vapor de sódio 250 W tubular - vapor de sódio tubular 250 W 2.000 K 32.000 horas PROCEL pulso de ignição de 2,8 KV a 4,5 KV, Fluxo luminoso = 28.750 lm, eficiência = 115 lm/W. Homologado pela CELESC.	41,40	6.210,00
42	100	pç	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão 400W, base E40, fluxo luminoso 56.000 lumens, IRC 23, vida média 32.000 horas, temperatura de cor 2.000K, tubular. Homologado pela CELESC.	47,34	4.734,00
43	50	pç	Lâmpada vapor de Mercúrio em alta pressão 400W, base E40, fluxo luminoso 22.000, IRC > 40, vida média 24.000 horas, temperatura de cor 4.100K, ovoide.	74,89	3.744,50
44	13	pç	Lâmpada vapor metálico tubular 250 W cor rosa 5.000hrs pulso de ignição de 2,8KV a 4,5KV.	59,91	778,83
45	13	pç	Lâmpada vapor metálico tubular 250 W cor verde 5.000hrs pulso de ignição de 2,8KV a 4,5KV.	62,47	812,11
46	200	un	Lâmpada mista de 160W	12,71	2.542,00
47	25	pç	Lâmpada vapor metálico tubular 250 W cor azul 5.000hrs pulso de ignição de 2,8KV a 4,5KV.	63,65	1.591,25
48	13	pç	Luminária integrada para lâmpadas de 70 W a 150W	465,99	6.057,87
49	10	pç	Luminária integrada para lâmpadas de 250 W a 400W	589,99	5.899,90
50	25	pç	Luminária para iluminação pública fechada em alumínio fundido com vidro plano E-40, cor natural sem pintura, para lâmpada de 400 W.	226,18	5.654,50
51	25	pç	Luminária para iluminação pública fechada em alumínio fundido com vidro plano E-40 na cor vermelha ou azul.	50,88	1.272,00
52	13	pç	Luminária para iluminação pública decorativa colorida, bocal E-40, base relé no topo para lâmpada de até 400W, vidro plano, padrão CELESC	101,77	1.323,01
53	50	pç	Parafuso cabeça abaulada, galvanizado à fogo, 16x45mm, com porca e arruela, padrão CELESC	5,98	299,00
54	50	pç	Parafuso cabeça abaulada, galvanizado à fogo, 16x70mm, com porca e arruela, padrão CELESC	6,46	323,00
55	50	pç	Parafuso cabeça abaulada, galvanizado à fogo, 16x75mm, com porca e arruela, padrão CELESC	8,15	407,50
56	50	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado a fogo 16x150mm, com porca e arruela, padrão CELESC	7,01	350,50
57	50	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado a fogo 16x200mm, com porca e arruela, padrão CELESC	8,35	417,50
58	50	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado a fogo, 16x250mm, com porca e arruela padrão CELESC	10,57	528,50
59	50	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado a fogo, 16x300mm, com porca e arruela padrão CELESC	11,18	559,00
60	50	pç	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado a fogo 16x350mm, com porca e arruela, padrão CELESC	12,37	618,50
61	50	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada de vapor de Mercúrio, 80W, em aço galvanizado a fogo, padrão CELESC Homologado pela CELESC	110,96	5.548,00
62	100	pç	Reator para lâmpada vapor sódio potência 70W, tensão 220V-60HZ, uso externo, com alto fator de potência de no mínimo 0,92%, com base para relé fotoeletrônico, produto com selo PROCEL de eficiência. Homologado pela CELESC.	74,18	7.418,00
63	150	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada de vapor de sódio, 150W, em aço galvanizado a fogo, padrão CELESC Homologado pela CELESC.	97,85	14.677,50
64	25	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada vapor metálico, 250W, acabamento em aço galvanizado a fogo sem base. Homologado pela CELESC.	109,08	2.727,00
65	25	pç	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada vapor metálico, 400W, acabamento em aço galvanizado a fogo sem base. Homologado pela CELESC.	140,59	3.514,75
66	25	pç	Reator para uso interno, para lâmpada vapor metálico 400W, com ignitor sem base. Homologado pela CELESC.	157,47	3.936,75
67	25	pç	Reator interno, baixas perdas, para lâmpada vapor de sódio, 250W, com ignitor, padrão CELESC sem base. Homologado pela CELESC.	110,46	2.761,50
68	25	pç	Reator interno, baixas perdas, para lâmpada vapor de sódio, 400W, com ignitor padrão CELESC Homologado pela CELESC.	149,46	3.736,50
69	750	pç	Relé fotoeletrônico 105-305 V 1000 W/1800VA com acionamento sincronizado dos contatos na passagem pelo zero da tensão da rede elétrica - Esquema elétrico NF - Cujas características devem atender a norma ABNT NBR 5123 e estar de acordo com os padrões da Celesc S.A. Relé com garantia de 5 anos.	23,22	17.415,00
70	50	Cj	Cinta para poste seção duplo T150 x 75, com 4 parafusos e 4 porcas.	58,86	2.943,00
71	50	un	Cinta para poste seção duplo T 170 x 90, com 4 parafusos e 4 porcas.	67,90	3.395,00
72	60	rl	Fita isolante 10m preta	18,66	1.119,60

TOTAL	253.275,67
TOTAL GERAL	518.404,15

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 954 – 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.90.30.26.00 – Fonte 507; 955 – 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.90.39.99.99 – Fonte 507; 956 – 13.002.25.752.0002.2.055.3.3.90.40.97.00 – Fonte 507. **CLAUSULA QUINTA** - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F3810E85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2023 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	10.684,00	UN	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM 1 LITRO	1,95	COMERCIAL BORA EIRELI
2	5.822,00	UN	ÁLCOOL EM GEL, 70%, ANTISSEPTICO, USO EXCLUSIVO À FINS DA SAÚDE, COM NO MÍNIMO 425 GRAMAS	3,66	LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA
3	4.230,00	UN	ÁLCOOL GEL, ETÍLICO, HIDRATADO 70%, DESINFETANTE DE USO GERAL, COM 500 ML	3,66	LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA
4	4.920,00	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO, 70%, USO EXCLUSIVO À FINS DA SAÚDE, SELOS INMETRO/INOR, FRASCO 1000 ML	4,19	COMERCIAL BORA EIRELI
5	5.329,00	UN	ÁLCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 70° INPM, USO DOMÉSTICO, FRASCO 1000 ML CONTENDO SELOS INMETRO/INOR	4,19	COMERCIAL BORA EIRELI
6	2.770,00	UN	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM 5 LITROS.	10,90	LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA
7	135,00	UN	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL.	1,28	CRYSTALLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO EIRELI
8	390,00	UN	BALDE, 20 LITROS, REFORÇADO, POLIPROPILENO, COM ALÇA	9,89	ELEVATE UTILIDADES LTDA
9	122,00	UN	CAIXA GAVETEIRO BIN 05 COM CANALETA LATERAL (SISTEMA MACHO E FÊMEA) COR: PRETO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 12,0 X 15,5 X 25,0 CM (ALT. X LARG. X COMP.) CAPACIDADE: 4 L. MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO	6,42	CRYSTALLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO EIRELI
10	122,00	UN	CAIXA GAVETEIRO BIN 06 COM CANALETA LATERAL (SISTEMA MACHO E FÊMEA) COR: PRETO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 15,0 X 18,5 X 29,0 CM (ALT. X LARG. X COMP.) CAPACIDADE: 8 L. MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO	9,05	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
11	122,00	UN	CAIXA GAVETEIRO BIN 07 COM CANALETA LATERAL (SISTEMA MACHO E FÊMEA) COR: PRETO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 17,5 X 22,0 X 34,0 CM (ALT. X LARG. X COMP.) CAPACIDADE: 13 L. MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO	15,83	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
13	20,00	UN	CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL E TAMPA.	158,40	FASTLABOR COMERCIAL LTDA
14	11,00	UN	CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, COM TAMPA, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL E RODAS.	582,00	FABIANO ALEXANDRE LTDA
15	10,00	UN	CAIXA TÉRMICA DE POLIPROPILENO COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO. CAPACIDADE MÍNIMA DE 95 LITROS, COM TAMPA, ALÇA RÍGIDA ARTICULÁVEL E RODAS.	1.490,00	AUTOMX SOLUCOES LTDA
17	655,00	UN	CERA LÍQUIDA, AMARELA, BRILHO INSTANTÂNEO, FRASCO COM NO MÍNIMO 750 ML	4,14	COMERCIAL BORA EIRELI
18	200,00	UN	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNEO, FRASCO COM NO MÍNIMO 750 ML	4,14	COMERCIAL BORA EIRELI
19	74,00	UN	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, PARA LADRILHOS E PISOS LAVÁVEIS, AUTOBRILHO E SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 5 LITROS	21,38	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
20	16,00	UN	CERA SEMI-PASTOSA, AMARELA, PARA PISOS QUENTES (MADEIRA), A BASE DE CARNAÚBA. EMBALAGEM COM 18 LITROS	282,00	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
21	13,00	UN	CERA SEMI-PASTOSA, INCOLOR, PARA PISOS QUENTES (MADEIRA), A BASE DE CARNAÚBA. EMBALAGEM COM 18 LITROS	295,00	COMERCIAL BORA EIRELI
22	1,00	UN	CERA SEMI-PASTOSA, VERMELHA, PARA PISOS QUENTES (MADEIRA), A BASE DE CARNAÚBA. EMBALAGEM COM 18 LITROS	295,00	COMERCIAL BORA EIRELI
23	307,00	UN	CESTO PLÁSTICO, TELADO, PARA BANHEIRO, APROXIMADAMENTE 10 LITROS	3,75	ELEVATE UTILIDADES LTDA
25	1.071,00	UN	COLHER DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, TRANSPARENTE OU BRANCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	3,40	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
26	170,00	UN	CONDICIONADOR PARA CABELOS, ADULTO, NEUTRO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML.	5,20	BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA
27	80,00	UN	CONDICIONADOR PARA CABELOS, INFANTIL, NEUTRO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML.	8,00	BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA
28	2.735,00	UN	COPO DESCARTÁVEL, 180 ML, BRANCO, POLIESTIRENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	3,30	SCA DISTRIBUIDORA
29	784,00	UN	COPO DESCARTÁVEL, 50 ML, BRANCO, POLIESTIRENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	1,80	FABIANO ALEXANDRE LTDA
30	40,00	UN	CORTADOR DE UNHA, CLÁSSICO, DE AÇO-CARBONO NIQUELADO.	4,20	CRYSTALLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO EIRELI
31	100,00	UN	CREME DENTAL, ADULTO, COM FLÚOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS.	2,20	COMERCIAL BORA EIRELI
32	80,00	UN	CREME DENTAL, INFANTIL, COM FLÚOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS.	3,56	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
33	1.244,00	UN	DESENGORDURANTE, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500 ML.	1,75	COMERCIAL BORA EIRELI

34	154,00	UN	DESENTUPIDOR DE PIA, COM HIDRÓXIDO DE SÓDIO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.	17,32	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
35	406,00	UN	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA SANITIZAÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS. EMBALAGEM COM 1 KG.	23,00	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
36	1.920,00	UN	DESINFETANTE, DIVERSOS AROMAS, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. DILUIÇÃO MÍNIMA 1X 20. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	6,20	COMERCIAL BORA EIRELI
37	2.570,00	UN	DESINFETANTE, DIVERSOS AROMAS, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	2,86	CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
38	1.350,00	UN	DESODORIZADOR DE AR, AEROSSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. FRASCO COM NO MÍNIMO 360 ML.	7,30	COMERCIAL BORA EIRELI
39	10.962,00	UN	DETERGENTE, NEUTRO, LÍQUIDO. FRASCO COM 500 ML.	1,10	COMERCIAL BORA EIRELI
42	7,00	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA AMARELO - polidor; matéria-prima: fibra sintética e mineral abrasivo; uso industrial; diâmetro: 300mm, para enceradeira Cleaner CL 300	24,75	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
43	4,00	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA AMARELO - polidor; matéria-prima: fibra sintética; mineral abrasivo; uso industrial; diâmetro:350mm, para enceradeira Cleaner 350	24,75	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
44	7,00	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO - removedor; matéria-prima: fibra sintética e mineral abrasivo; uso industrial; diâmetro:300mm, para enceradeira Cleaner CL 300	22,77	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
45	4,00	UN	DISCO PARA ENCERADEIRA PRETO - removedor; matéria-prima: fibra sintética; e mineral abrasivo; uso industrial; diâmetro: 350mm, para enceradeira Cleaner 350	22,15	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
46	164,00	UN	DISPENSER, PAPEL TOALHA, PARA PAPEL INTERFOLHADO COM 2 OU 3 DOBRAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 21 CM / 23 X 23 CM.	21,50	SCA DISTRIBUIDORA
47	105,00	UN	DISPENSER, PARA COPO DESCARTÁVEL, DE 180 A 200 ML. PONTIERS EM AÇO INOX E CILINDRO CENTRAL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	29,00	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
48	105,00	UN	DISPENSER, SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL, PARA REFIL DE 800 ML.	17,32	MEDEIROS COSTA LTDA
49	535,00	UN	ESCOVA COM SUPORTE, PARA VASO SANITÁRIO. CORPO EM PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON.	3,77	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
50	150,00	UN	ESCOVA DENTAL, ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM PROTETOR DE CERDAS.	1,78	CLAUDINEIA PEREIRA DOS SANTOS
51	2.100,00	UN	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS. COM PROTETOR DE CERDAS. APROXIMADAMENTE 15 CM.	1,08	NBR DIGITAL INOVACOES LTDA
52	110,00	UN	ESCOVA PARA CABELO, DESEMBARAÇADORA.	9,50	NBR DIGITAL INOVACOES LTDA
53	60,00	UN	ESCOVA, PARA LIMPEZA, CERDAS SINTÉTICAS, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TEXTURIZADO.	2,50	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
54	130,00	UN	ESCOVA, PARA UNHAS. CERDAS MACIAS, SUPORTE DE PLÁSTICO TEXTURIZADO.	1,84	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
56	8.170,00	UN	ESPONJA DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 03 UNIDADE.	0,57	FABIANO ALEXANDRE LTDA
57	4.000,00	PCT	ESPONJA, LÂ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	1,47	MBM STORE LTDA
58	552,00	UN	FILME DE PVC, TRANSPARENTE, ROLLO COM 28CM X 30 METROS.	3,96	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
59	1.386,00	UN	FILTRO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, Nº 103, DUPLA COSTURA, SELAGEM RESISTENTE. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	3,20	COMERCIAL BORA EIRELI
60	302,00	UN	FILTRO PERMANENTE, PARA CAFÉ, Nº 103.	5,19	CLAUDINEIA PEREIRA DOS SANTOS
61	100,00	UN	FIO DENTAL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 25 METROS.	2,63	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
62	4.530,00	UN	FLANELA, 100% ALGODÃO, AMARELA/LARANJA, COM TAMANHO APROXIMADO DE 40 X 60 CM.	1,80	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
63	179,00	CX	FÓSFORO, 4 CM COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS, COM 40 FÓSFOROS CADA.	3,20	COMERCIAL BORA EIRELI
64	1.525,00	CX	FÓSFORO, LONGO, 5 CM COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 240 UNIDADES.	3,14	PAPELARIA SAO BENTO LTDA
65	145,00	PCT	GARFO DESCARTÁVEL, PARA SOBREMESA, TRANSPARENTE OU BRANCO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	2,70	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
66	90,00	UN	GARRAFA TÉRMICA 1.8L - de pressão para 1,8 litros, material aço; inoxidável, características adicionais: com pressão, trava de segurança na tampa	71,00	ELEVATE UTILIDADES LTDA
67	25,00	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA 1000ML, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA, COM ALÇA E DE BOA QUALIDADE, PRESSURIZADA, CORES VARIADAS	30,01	FABIANO ALEXANDRE LTDA
68	31,00	UN	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA 1800ML, ESTRUTURA EM PLÁSTICO, AMPOLA METALIZADA, COM ALÇA E DE BOA QUALIDADE, PRESSURIZADA, CORES VARIADAS	48,00	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
70	185,00	UN	GRAMPO PARA ROUPAS, EM PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES. 1ª QUALIDADE.	2,96	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
72	1.697,00	PCT	GUARDANAPO, FOLHA SIMPLES, MACIO, APROXIMADAMENTE 22 X 23 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	0,86	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
73	450,00	UN	INSETICIDA AEROSSOL, PARA USO DOMÉSTICO, MULTI INSETOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML.	7,60	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
75	742,00	UN	LIMPA VIDROS. DILUIÇÃO MÍNIMA 1 X 20. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	7,22	CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA
76	2.302,00	UN	LIMPA VIDROS. EMBALAGEM COM 500 ML.	1,74	COMERCIAL BORA EIRELI
78	716,00	UN	LIMPADOR CLORADO, DILUIÇÃO 1 X 10. EMBALAGEM COM 5 LITROS.	13,97	CLAUDINEIA PEREIRA DOS SANTOS
79	47,00	UN	LIXEIRA COM PEDAL, 100 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE. COR BRANCA.	224,99	CLAUDINEIA PEREIRA DOS SANTOS
80	87,00	UN	LIXEIRA COM PEDAL, 30 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE. COR BRANCA.	54,00	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
82	588,00	UN	LUSTRA MÓVEIS, A BASE DE SILICONE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 180 ML.	2,70	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
83	760,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M (CX. C/ 100 UNIDADES) para procedimento não cirúrgico:material: látex natural íntegro e uniforme ,modelo: formato anatômico , finalidade:resistente à tração , tipo: ambedstra ,tamanho: M , características adicionais:lubrificada com pó bio absorvível,descartável , apresentação: atóxica ,tipo uso: descartável	11,63	HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS PER
84	1.070,00	UN	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO G, LÁTEX COM ALTA	1,80	COMERCIAL BORA EIRELI

			RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS E PALMA DA MÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.		
85	1.120,00	UN	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO M, LÁTEX COM ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS E PALMA DA MÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	2,00	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
86	530,00	UN	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO P, LÁTEX COM ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO INTERNO COM FLOCOS DE ALGODÃO, TEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS E PALMA DA MÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	2,00	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
87	240,00	UN	NAFTALINA, PACOTE COM NO MÍNIMO 30 GRAMAS.	2,47	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
88	40,00	UN	PÁ COLETORA LIXO, ALUMÍNIO ZINCADO, APROXIMADAMENTE 25 CM LARGURA, COM CABO EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 80 CM.	14,85	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
89	135,00	UN	PÁ COLETORA LIXO, POLIESTIRENO, APROXIMADAMENTE 25 CM LARGURA, COM CABO EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 80 CM.	4,29	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
90	560,00	UN	PALHA DE AÇO, Nº 1, MÉDIA.	1,34	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
91	1.132,00	UN	PANO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, SACO NÃO ALVEJADO, APROXIMADAMENTE 55 X 78 CM.	2,00	CANTO DAS REDES COMERCIO E INDUSTRIA DE REDES DE DORMIR LTDA
92	1.614,00	UN	PANO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, TIPO SACO DUPLO, ALVEJADO, COM BAINHA, APROXIMADAMENTE 45 X 70 CM.	2,11	CANTO DAS REDES COMERCIO E INDUSTRIA DE REDES DE DORMIR LTDA
93	2.984,00	UN	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, COM BAINHA, MEDIDAS MÍNIMAS DE 45 X 70 CM.	2,24	CANTO DAS REDES COMERCIO E INDUSTRIA DE REDES DE DORMIR LTDA
94	3.080,00	UN	PANO MULTIUSO, TIPO PERFEX, PACOTE COM 5 UNIDADES. CADA PANO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 33 CM.	1,40	COMERCIAL BORA EIRELI
95	310,00	UN	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 45 CM POR NO MÍNIMO 7,5 METROS.	4,50	COMERCIAL BORA EIRELI
96	610,00	UN	PASTA MULTIUSO, PASTA DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA COMPUTADOR, FÓRMICA, NAPA ENTRE OUTROS. POTE DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.	11,08	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
97	750,00	UN	PASTA MULTIUSO, TIPO CRISTAL. POTE DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS.	4,10	COMERCIAL BORA EIRELI
98	3.426,00	UN	PEDRA SANITÁRIA COM SUPORTE PLÁSTICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS.	0,89	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
100	40,00	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, RETANGULAR BAIXO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS.	31,68	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
101	63,00	UN	POTE PLÁSTICO COM TAMPA, RETANGULAR BAIXO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 LITROS.	57,34	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
102	460,00	PCT	PRATO DESCARTÁVEL, 15 CM, EM PLÁSTICO, BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	1,10	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
103	370,00	PCT	PRATO DESCARTÁVEL, 22 CM, EM PLÁSTICO, BRANCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	3,00	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
107	1.050,00	UN	RODO PASSA CERA, COM ESPUMA, APROXIMADAMENTE 30 CM, COM CABO.	6,50	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
108	730,00	UN	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA BARRA.	7,30	COMERCIAL BORA EIRELI
109	430,00	UN	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 200 GRAMAS.	2,06	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
110	2.908,00	UN	SABÃO EM PÓ, MULTIAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS.	3,30	COMERCIAL BORA EIRELI
111	12,00	UN	SABONETE EM BARRA, ADULTO, GLICERINADO, FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	2,86	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
113	400,00	UN	SABONETE EM BARRA (MINI), NEUTRO, APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS.	1,07	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
114	1.528,00	UN	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO 5 LITROS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.	10,89	CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA
116	2.045,00	UN	SACO DE LIXO, 100 LITROS, PACOTE COM 25 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	6,90	CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
117	1.110,00	UN	SACO DE LIXO, 100 LITROS, PACOTE COM 5 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 105 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	1,58	FACES EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
118	13,00	UN	SACO DE LIXO, 15 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 58 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	6,53	FACES EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
119	90,00	UN	SACO DE LIXO, 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 58 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	1,53	FACES EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
120	995,00	PCT	SACO DE LIXO, 150 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 105 CM. COR PRETA.	4,00	COMERCIAL BORA EIRELI
121	1.690,00	PCT	SACO DE LIXO, 200 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 X 115 CM. COR PRETA.	4,80	COMERCIAL BORA EIRELI
122	1.580,00	PCT	SACO DE LIXO, 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	1,14	COMERCIAL BORA EIRELI
123	1.095,00	PCT	SACO DE LIXO, 30 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 62 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	4,35	COMERCIAL BORA EIRELI
124	1.540,00	PCT	SACO DE LIXO, 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	1,55	COMERCIAL BORA EIRELI
125	1.040,00	PCT	SACO DE LIXO, 50 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM. COR AMARELA.	8,90	COMERCIAL BORA EIRELI
126	180,00	PCT	SACO DE LIXO, 50 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDINDO APROXIMADAMENTE 63 X 80 CM. QUALQUER COR, EXCETO BRANCO.	9,40	FACES EMBALAGENS PLASTICAS LTDA
127	885,00	RL	SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 35 CM. ROLO COM 100 UNIDADES.	3,86	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
128	1.210,00	RL	SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 3 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 38 CM. ROLO COM 100	4,10	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA

			UNIDADES.		
129	930,00	RL	SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 42 CM. ROLO COM 100 UNIDADES.	5,75	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
130	331,00	CX	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, 25 X 35 CM. SEM IMPRESSÃO. CAIXA COM 1.000 UNIDADES. (MEDIDAS APROXIMADAS)	21,33	COMERCIAL BORA EIRELI
131	601,00	CX	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 30 X 40 CM, CAIXA COM 1000 UNIDADES	33,00	COMERCIAL BORA EIRELI
132	622,00	CX	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 60X80 CM, REFORÇADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	30,69	NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA
133	200,00	UN	SACO TARJA ESTÉRIL PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS 12X25 CM COM 500 UNIDADES.	37,00	PCR DO BRASIL PLASTICOS LTDA
134	1.676,00	UN	SAPONÁCEO CREMOSO, COM NO MÍNIMO 300 ML. FRAGRÂNCIA LIMÃO OU FRESH.	2,35	COMERCIAL BORA EIRELI
135	1.445,00	UN	SAPONÁCEO EM PÓ, COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. FRAGRÂNCIA LIMÃO OU FRESH.	1,80	COMERCIAL BORA EIRELI
136	80,00	UN	SHAMPOO ADULTO, CABELOS NORMAIS. EMBALAGEM COM COM NO MÍNIMO 350 ML.	6,60	BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA
137	80,00	UN	SHAMPOO ADULTO, CABELOS OLEOSOS. EMBALAGEM COM COM NO MÍNIMO 350 ML.	6,60	BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA
138	80,00	UN	SHAMPOO ADULTO - para cabelos secos	6,60	BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA
139	50,00	UN	SHAMPOO INFANTIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 ML, FRAGRÂNCIA SUAVE.	7,50	BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA
141	10,00	UN	TALCO INFANTIL, LIVRE DE CORANTES, PARABENOS E FTALATOS. EMBALAGEM COM COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	13,84	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
142	278,00	UN	TOALHA DE BANHO, FELPUDA, 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 90 X 150 CM, CORES VARIADAS.	18,50	COMERCIAL BORA EIRELI
143	505,00	PCT	TOALHA DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCO, TAMANHO APROXIMADO DE 19 X 22CM. PACOTE COM 02 ROLOS, COM 60 TOALHAS EM CADA.	4,49	BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA
144	348,00	UN	TOALHA DE ROSTO, FELPUDA, 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 50 X 80 CM, CORES VARIADAS.	5,00	COMERCIAL BORA EIRELI
145	1.002,00	CX	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CONTENDO 100 UNIDADES inteiramente confeccionada em TNT, com gramatura de 20 ou 30 gr/m em formato de circunferência (disco), tamanho único de dimensão suficiente a abrigar toda a cabeça e o couro cabeludo em seu interior fechamento na borda inferior por elástico recoberto e preso à touca por costuras simples. Caixa ou pacote com 100 unidades	5,88	INFINITI CONFECCAO LTDA
147	50,00	UN	VASSOURA ANCINHO DE PLÁSTICO COM 22 DENTES PARA JARDINAGEM	19,59	CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
148	1.067,00	UN	VASSOURA CERDAS DE NYLON, BASE APROXIMADAMENTE 30 CM, CERDAS DE APROXIMADAMENTE 10 CM, CERCA DE 64 TUÇOS, PONTAS DESFIADAS, BASE EM POLIPROPILENO, CABO DE MADEIRA OU METAL COM CERCA DE 1,20 METROS, REVESTIDO E FIXAÇÃO POR SISTEMA ROSCA.	6,80	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
149	69,00	UN	VASSOURA DE JARDINAGEM, TIPO REGULÁVEL, METÁLICA, MÍNIMO 22 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	27,55	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
150	512,00	UN	VASSOURA DE PALHA, COM FIOS DE AMARRAÇÃO, REFORÇADA, CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	13,18	CLEAN UP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
151	590,00	UN	VASSOURA DE PELO, BASE DE APROXIMADAMENTE 30 CM, CERDAS DE APROXIMADAMENTE 10 CM, CABO DE MADEIRA OU METAL COM APROXIMADAMENTE 1,20 M. REVESTIDO E FIXAÇÃO POR SISTEMA ROSCA.	6,98	COMERCIAL BORA EIRELI
153	20,00	CX	PALITO DE DENTE - com 100 unidades	1,36	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
154	4.000,00	PCT	ABSORVENTE EXTERNO SUAVE COM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES	2,21	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
155	200,00	PCT	LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENE INFANTIL, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA RESIDENTE E FLEXÍVEL, COMPOSTO DE ÁGUA, LONOLINA, COCAMIDOPROPIL, PROPILENOGL ÁCIDO CÍTRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 48 UNIDADES. VALIDADE MAIO QUE 6 MESES	3,48	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
156	3.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG	0,92	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
157	100,00	UN	DESODORANTE - DESODORANTE ANTIBACTERIANO AEROSSOL FEMININO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	8,41	PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
158	100,00	UN	DESODORANTE - <p>DESODORANTE ANTIBACTERIANO AEROSSOL MASCULINO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	9,01	SANIGRAN LTDA - ME
159	50,00	UN	POMADA INFANTIL CONTRA ASSADURA MÍNIMO 45G - VALIDADE MAIOR QUE 6 MESES	6,65	TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
160	3.000,00	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G	0,88	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
161	3.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL TAM P - < < INFANTIL TAMAN P, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA PARA CRIANÇAS ATÉ 6 KG. VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO	0,67	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
162	3.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA PARA CRIANÇAS ATÉ 10 KG. VALIDADE MÍNIMO DE 01 ANO	0,72	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
163	42,00	UN	CHALEIRA ELÉTRICA MÍNIMO DE 1,8 LITROS, 220W	63,61	CLAUDINEIA PEREIRA DOS SANTOS
164	78.500,00	RL	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM. ACABAMENTO: PICOTADO E GOFRADO. FRAGRÂNCIA: NEUTRO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 30 M X 10 CM. PACOTE COM NO MÁXIMO 16 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGENEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL.	0,84	DAVOS COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI

Rio Negro, 18 de janeiro de 2024 –

LINDAMIR BURKAT
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:26813517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 005 18 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 75.900,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.01.10.306.0009.2.128	3.3.90.32.00.00.00	000	R\$ 70.000,00
09.01.28.846.0000.0.011	3.3.90.93.00.00.00	303	R\$ 5.900,00
TOTAL:			R\$ 75.9000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.39.00.00.00	000	R\$ 70.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.30.00.00.00	303	R\$ 5.900,00
TOTAL:			R\$ 75.9000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais)**, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.3	000	Janeiro	R\$ 70.000,00
09.01	3.3	303	Janeiro	R\$ 5.900,00
TOTAL:				R\$ 75.900,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.3	000	Janeiro	R\$ 70.000,00
09.01	3.3	303	Janeiro	R\$ 5.900,00
TOTAL:				R\$ 75.900,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	EDER JUNIOR EVANGELISTA Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal de Administração	SUELEM SILVA CATORI Diretora Contábil Adjunta

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:0395AF7B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**Ref. Pregão nº 227/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia-PR, resolve registrar o preço da empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51, com sede à Rua José Ferreira Barros, nº89, Bairro Fany CEP nº81.030-320, fone nº(41)3165-8362, e-mail: licitacoes@prohosp.com.br/licitacoes1@prohosp.com.br, na cidade de Curitiba - PR, representada pelo Sr.º AFRANIO ANTUNES ARAÚJO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos para atender Mandados Judiciais inerentes ao Município de Rolândia e que não fazem parte da relação de medicamentos disponibilizada pelo Município conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 227/2023, devidamente homologado pelo Município em 09/01/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
1	1	CPR	900,00	67462	CATMAT 428425 DAFLON (Diosmina 900mg + hesperidina 100mg) - JUDICIAL	3,14	2.826,00	SERVIER

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 7:00 às 16:00 horas.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
- O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
- Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
- As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
- As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
- As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
- Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
- As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
- Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
- No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
- Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
- Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
- Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irreversível.
- Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
- Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
- Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
- O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
- Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o

especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

25. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

26. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

27. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

28. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

29. A vencedora deverá, no ato do fornecimento do produto, realizar o preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, com as informações a seguir indicadas, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), bem como preencher os campos dos Grupos I80 (rastreabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas) nas Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos. Deverá ainda incluir as informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos na Nota Fiscal exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

1. Cumprir rigorosamente com as Exigências Técnicas;

2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

1. Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) dos princípios ativos conforme descritivo no anexo do edital, indicar o nome do laboratório fabricante e o número do registro do medicamento no Ministério da Saúde. A não indicação acarretará na desclassificação do(s) item(ns) cotados(s).

2. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

3. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
8. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
9. As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", ou similar.
10. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
11. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
12. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
13. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
14. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
15. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
16. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
17. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
18. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
19. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
20. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.
21. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
22. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município.
23. Prazo de Entrega: 10 dias úteis contados a partir da solicitação de entrega, correndo por conta do fornecedor as despesas com frete.
24. Local da Entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins 1017, Rolândia -PR. No período das 7:00 às 16:00 horas.
25. A critério do município, em qualquer tempo poderá ser solicitado a cópia do laudo de determinado(s) lote(s) de medicamento(s) entregue(s), mesmo após o término da vigência da ata de registro de preços. O envio deverá ocorrer no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 2.826,00 (dois mil e oitocentos e vinte e seis reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicatária multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplem especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10(dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	
Prefeito Municipal De Rolândia	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

ÉDER JUNIOR EVANGELISTA	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretário de Compras Interino, Licitação e Patrimônio	Secretária de Saúde

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:94654291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em usina de oxigênio, destinada a atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel do município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Próprios.

Em cumprimento ao disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	QTD.	UND. MED.	DESCRIÇÃO	CÓD. DESP.	CÓD. ALMOX.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	24	Serv.	Serviço de Manutenção mensal preventiva e corretiva de USINA DE OXIGÊNIO USIOX 035 com capacidade de produção de 8,5m3/h de Oxigênio a uma pureza de 95%. Acompanha uma OXYPRESSURE 3.0 Compressor para envase de Cilindros de Oxigênio. Vazão: 3m3/hora e pressão de envase 150 bar. Manutenção com fornecimento de peças até R\$ 2.000,00. Até quatro chamados de emergência anuais sem custo.	456	149279	5.500,00	132.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Izabel do Oeste/PR, 17 de janeiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:E2A5F3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 02/2024

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 02/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais e aos membros de equipes e policiais a serviço do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Temporária de Licitação, Senhor Alexandre Luiz Baioto Forte; e as membros, Sras. Clenir Teixeira e Jiencriis Danieli Robe Falk, designados pela Portaria 14.758, de 20 de dezembro de 2023, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi enviado para publicação no Jornal Novo Tempo, no dia 14 de dezembro de 2023, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná e no Diário Oficial Paraná no dia 15 de dezembro de 2023.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 14.078 de 20 de novembro de 2023, analisou a documentação da proponente e verificou que a empresa WILLIAN ROGER DAL PIAS 08773059943 atendeu ao Edital, conforme descrito a seguir:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 04	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: WILLIAN ROGER DAL PIAS 08773059943	
CNPJ: 39.918.283/0001-00	
Endereço: Rua Guajuvira, 1718	
Bairro: Santo Antonio	Cep: 85.650-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Willian Roger Dal Pias	
CPF: 087.730.599-43	RG: 1.409.705-57 SESP-PR

Na sequência ao certame licitatório, foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital, para apresentar o envelope de número 01 (um) contendo os documentos de Habilitação que, após terem sido rubricados pelo presidente da Comissão de Licitação e membros, constatou-se que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e, por consequência, foi considerada HABILITADA.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE	CLENIR TEIXEIRA	JIENCRIS DANIELI ROBE FALK
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:D670119F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3222/2024

LEI Nº 3222/2024

Altera a Lei Municipal nº 2.514/2015 - Dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, especificamente quanto ao cargo de ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ADVOGADO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera o Anexo, II, da Lei Municipal nº 2.514/2015, especificamente quanto ao cargo de ENGENHEIRO CIVIL, que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior em Engenharia Civil	20 horas	R\$ 3.252,60	03

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 2.514/2015, especificamente quanto ao cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
TÉCNICO AGRÍCOLA	Ensino Médio +Curso técnico Profissionalizante na área	40 horas	R\$ 2.472,52	10

Art. 3º Os demais cargos do Anexo II da Lei Municipal 2.514/2015, especificamente quanto ao cargo de ADVOGADO, que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
ADVOGADO	Ensino Superior em Direito	20 horas	R\$ 2.751,10	03

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Ensino Médio +Curso técnico Profissionalizante na área	40 horas	R\$ 4.547,90	2

Art. 3º Os demais cargos do Anexo II da Lei Municipal 2.514/2015, permanecem com redação em vigor, inalterados e vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2024.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:697CB3E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
DECRETO SUPLEMENTAR 179/2023 SAMAE

SAMAE-SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E
C.N.P.J.: 02.460.512/0001-66
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 179/2023, de 15 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 181/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 49.254,58, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$23.825,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	23.825,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$11.635,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	11.635,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$20,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	20,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.774,58
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	3.774,58
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$23.327,52
00076-01006.03.01.01.02.2.570.0000 (SF) - RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	23.327,52
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.352,24
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	1.352,24
12.001.17.512.2.2079-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$1.204,85
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	1.204,85
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$497,48
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	497,48
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$20,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	20,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$3.195,52
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	3.195,52
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$579,06
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	579,06
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.420,94
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	1.420,94
12.001.17.512.2.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$525,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	525,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.2.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.475,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	4.475,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$6.651,05
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	6.651,05
12.001.17.122.2.2078-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$186,42
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	186,42
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1042-4.4.72.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.525,00
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	5.525,00
12.000 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE	
12.001 - COORDENAÇÃO DO SAMAE	
12.001.17.512.14.1038-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$294,50
00076-01006.03.01.01.02.1.570.0000 RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICIO CORRENTE	294,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Dezembro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito

GUSTAVO GOBBO CATHARINO
Contador

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:0A2E0A8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 76/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 – PMSPPR**IDEUSO Nº 2024003****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 134/2023****LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023-PMSPPR****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ****DETENTORA: BELINELLI & SILVA LTDA-ME.****CNPJ/MF 06.130.149/0001-71**

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças de 1ª linha, originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência, conforme a seguir:

LOTE único: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. MÁX. POR HORA TRABALHADA R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO	VLR. OFERTADO TOTAL R\$
01	Contratação de serviços de mecânica em geral, acessórios em geral, funilaria e pintura, para manutenção preventiva e corretiva, de veículos leves integrantes da frota de veículos do município, relacionados a seguir.	132,00	18%	121,44
02	Peças originais, de primeira linha de reposição, necessárias a execução dos serviços do Item 01, constante na tabela do SISTEMA AUDATEX, CILIA ou BARROS.	----		----
VEÍCULOS				
VEÍCULOS		ANO /MODELO	PLACA	VALOR EXTIMADO
MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE		2019/2019	BDE-3H62	24.000,00
MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE		2022	RHX – 6H24	24.000,00
MICRO ONIBUS MERCEDES BENZ		2009	ARR-6562	48.000,00
ONIBUS MERCEDEZ – CAMINHO DA ESCOLA		2016	BBF-9778	60.000,00
ONIBUS MERCEDEZ – CAMINHO DA ESCOLA		2019	BBL-4753	60.000,00
CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN		1999	AIX-4211	48.000,00
CAMINHÃO 1519 B FORD CARGO		2012/13	AXY-0984	60.000,00
CAMINHÃO 2729 K MERCEDEZ BENZ		2014	AYO-3843	60.000,00
CAMINHÃO TECTOR 150E21 ATTACK 4.7		2014	AZX-6414	60.000,00
CAMINHÃO COLETOR LIXO – COLETA SELETIVA		2018/2019	BCL-4206	40.000,00
CAMINHÃO POLIGUINDASTE – MEIO AMBIENTE		2022/2022	RHY – 0F09	40.000,00
CAMINHÃO PIPA		2022/2022	RHX – 9I31	40.000,00
CAMINHÃO PIPA		2015/16	BAX-7571	36.000,00
ONIBUS SCANIA/K112		1988	BTS – 7J72	60.000,00
ONIBUS PASSAGEIRO		1990/1991	BWG – 1503	60.000,00
CAMINHÃO IVECO NOVO		2020	BED 0H13	24.000,00
ONIBUS VOLKSBUSBUS 17-230 RENAVAL: 90007816		2023/2024	NOVO / AINDA NÃO EMLACADO	24.000,00
TOTAL				768.000,00

Modalidade: Pregão Presencial nº 76/2023-PMSPPR de 12 de dezembro de 2023

03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.04.122.0009.2.020. – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANIZAÇÃO.

3.3.90.30.00.00. – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA PÚBLICA E ATERRO SANITÁRIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

05.003.12.364.0005.2053 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

09.001.20.605.0028.2103 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
09.001.20.601.0028.2078 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 11 de janeiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C501B069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

Pregão Eletrônico nº 071/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual, aquisição de uniformes e camisetas personalizadas para as diversas campanhas da Secretaria de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	Produto	Descrição	Bordado ou Serigrafia	Qtde	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
19	CALÇA TAMANHO P/M/G/GG MASCULINO	Calça Brim leve 100% algodão na cor azul Pantone 19-4052 TCX com bolsos tipo faca na frente, cós com elástico parte de trás com 31 cm de comprimento e 3 cm de largura, botão níquelado e zíper de metal na frente com 17 cm de comprimento. Agente Comunitário de Endemias - Numeração de 38 a 48. Gramatura: (264,60gr/m²) com variação de 5% para +-. Com botão níquelado.	sem serigrafia ou bordado	30	Unid.	52,99	1.589,70
20	CALÇA TAMANHO P/M/G/GG FEMININO	Calça Brim leve 100% algodão na cor azul Pantone 19-4052 TCX com bolsos tipo faca na frente, cós com elástico parte de trás com 31 cm de comprimento e 3 cm de largura, botão níquelado e zíper de metal na frente com 17 cm de comprimento. Agente Comunitário de Endemias - Numeração de 38 a 48. Gramatura: (264,60gr/m²) com variação de 5% para +-. Com botão níquelado.	sem serigrafia ou bordado	30	Unid.	52,99	1.589,70
21	CALÇA LEGGING TAMANHO P/M/G/GG FEMININO	Calça legging feminina modelo flare, cintura alta, confeccionada em tecido suplex, 9,50% poliamida e 9,50% elastano, gramatura 347,50g/m2 com variação de 5% para +-, na cor preta Pantone 19-3924 Night Sky	sem serigrafia ou bordado	40	Unid.	44,95	1.798,00
28	JALECO FEMININO OU MASCULINO GOLA PADRE TAMANHOS M/G/GG/EG	JALECO feminino e ou masculino, modelo acinturado, manga longa sem punho, GOLA TIPO PADRE, cor azul Pantone 19-4052 TCX, tecido gabardine 100% poliéster, 06 botões transparentes frontais com dois furos e com 1,6 cm de diâmetro (podendo variar 2mm para mais ou para menos), nas costas apresenta detalhe fixo tipo cinto medindo: 19 cm de comprimentox5 cm de largura (podendo variar 2mm para mais ou para menos), 2 bolsos externo do tipo falso na parte inferior, com forro na mesma cor do jaleco, com bordado do logo lateral esquerdo da Secretaria Municipal de Saúde, serigrafado na manga direita com bandeira do município, nas cores originais, sendo o tamanho definido na hora da confecção. Gramatura: 156,44% com variação de 5% para +-(conforme solicitação da Secretaria de Saúde).	Bordado do logo da Secretaria Municipal de Saúde Frontal do lado esquerdo. (3 cores- vermelho, azul e preto) (4,5X8,7cm)na manga direita serigrafia do logo com bandeira do Município (4X7cm)	80	Unid.	64,80	5.184,00
29	JALECO FEMININO OU MASCULINO GOLA TRADICIONAL - TAMANHO P/M/G	JALECO feminino e ou masculino, modelo acinturado, manga longa sem punho, GOLA TRADICIONAL, cor branco Pantone 11-0601 TPX Bright white, tecido gabardine 100% poliéster , 06 botões transparentes frontais com dois furos e com 1,6 cm de diâmetro (podendo variar 2mm para mais ou para menos), nas costas apresenta detalhe fixo tipo cinto medindo: 19 cm de comprimentox5 cm de largura (podendo variar 2mm para mais ou para menos), 2 bolsos externo do tipo falso na parte inferior, com forro na mesma cor do jaleco, com bordado do logo lateral esquerdo da Secretaria Municipal de Saúde, serigrafado na manga direita com bandeira do município, nas cores originais, sendo o tamanho definido na hora da confecção. Gramatura: 156,44% com variação de 5% para +-(conforme solicitação da Secretaria de Saúde)	Bordado do logo da Secretaria Municipal de Saúde Frontal do lado esquerdo. (3 cores- vermelho, azul e preto) (4,5X8,7cm)na manga direita serigrafia do logo com bandeira do Município (4X7cm)	80	Unid.	64,80	5.184,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.345,40 (Quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)							

DETENTORA DA ATA: KASTHEFER CONFECCAO LTDA, com CNPJ sob n.º 01.449.432/0001-47
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 17 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:EB4865D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024

Pregão Eletrônico nº 113/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual de Pneus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/modelo	Garantia	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
05	1	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR E PNEU 1100R22 , veículos pesados, material 1ª linha, novo	IRBO -RADIAL	5 anos	UNI	12	29,89	358,68
06	1	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1100R22 veículos pesados, material 1ª linha, novo	MAGNUN-V3	5 anos	UNI	12	103,99	1.247,88
TOTAL								1.606,56

DETENTORA DA ATA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 03.805.667/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 17 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:0E709870

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2024

Pregão Eletrônico nº 113/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual de Pneus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/modelo	Garantia	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PARA USO MISTO 149/146K com no mínimo 24.5 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR Armor Max MSD	5 anos	UNI	96	2.368,00	227.328,00
02	1	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS PARA USO MISTO 149/146K com no mínimo 24.5 para veículos pesados , material 1ª linha , novo	GOODYEAR Armor Max MSD	5 anos	UNI	32	2.368,00	75.776,00
04		PNEU 1100R22 RADIAL MISTO 16 LONAS para veículos pesados, material 1ª linha , novo	GOODYEAR G386	5 anos	UNI	10	2.600,00	26.000,00
TOTAL								329.104,00

DETENTORA DA ATA: MILANO COMERCIO DE PNEUSMATICOS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 36.097.231/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 17 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:839639F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2024

PROC. n.º235/2023 Pregão Eletrônico nº 124/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.253.891/0001-44

DO OBJETO:- A especificação do objeto deste instrumento consiste em:

Lote 01	Descrição do serviço	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Valor Total
1	GRAMA SINTETICA multifilamento, altura da fibra com aproximadamente 60mm, largura do rolo com aproximadamente 2 metros, comprimento do rolo com aproximadamente 10 metros, fibras fibriladas, 100% polietileno, detex de no mínimo 12.000, base de látex, resistente ao calor e ao frio, para uso externo e sem descoloramento, resistente aos raios u.v. da luz solar, na cor verde, com instalação inclusa, areia e aplicação de borracha. Será por conta da licitante vencedora todos os equipamentos e materiais necessários, para a instalação da grama (tais como tape, cola p.u.), garantia mínima de 2 (dois) anos	SLC	650,00	M2	106,90	69.485,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 69.485,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4030	09.002.27.812.0014.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4070	09.002.27.812.0014.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte dias) a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2024

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 17 de janeiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:CF649D8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2024

PROC. n.º221/2023 Tomada de Preços nº 016/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **B D L ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.677.300/0001-51

DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote/Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total
01	04	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO MINERAL JUNTO À AGENCIA NACIONAL DE MIMERAÇÃO (ANM) E LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ (IAT) EM NOME DO MUNICÍPIO DE SENGÉS DE 04 CASCALHEIRAS, CONTENDO REQUERIMENTOS DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO COM PLANOS DE LAVRA E PLANOS DE FECHAMENTO DE MINA PARA CASCALHO E PEDIDOS DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS COM PCAS – PLANOS DE CONTROLE AMBIENTAL SIMPLIFICADOS EM NOME DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, QUE SERÃO UTILIZADOS EM MELHORIAS DE ESTRADAS E DEMAIS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.	R\$ 10.500,00	R\$ 42.000,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

07 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.605.0009 - 2018 – MAN. DPTO AGRICULTURA

1460.000.339039 – O.S.T.P.J

20.605.0009-2018 – MAN. DPTO AGRICULTURA

1470.000.339039 – O.S.T.P.J – EA/EC

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2024

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 17 de janeiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:8058E096

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2024

Pregão Eletrônico 125/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **OFFICER MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.925.642-0001-03

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Compra de móveis planejados para estruturar a nova sede própria do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar de Sengés, construção recém executada, de forma adaptada para proporcionar melhor atendimento as crianças e adolescentes acolhidos, conforme demanda e situação vivenciada, serviço este coordenado pela Política de Assistência Social do Município de Sengés, conforme especificações do anexo 01:

Item	Nome do produto/serviço	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade	Preço unit	Preço total
1	BALCÃO Balcão inferior com 2 gavetas (corrediça larga) e duas portas (6 dobradiças com amortecimento). Dimensões: 120cm comprimento, 90cm altura, 45cm profundidade. Material: MDF Branco TX.	PROPRIA	1,00	UNI	2.095,90	2,095,90
2	BALCÃO DE CAFÉ Balcão de café da recepção composto por quatro portas, cada uma equipada com 3 dobradiças que possuem um sistema de amortecimento para proporcionar um fechamento suave e silencioso. Além disso, o balcão possui quatro gavetas, cada uma delas deslizando suavemente com quatro pares de corrediças largas de alta qualidade. O móvel apresenta uma caixa com espessura de 25mm e também possui puxadores facetados. Dimensões: 168cm comprimento, 92cm altura, 45cm profundidade. Material: MDF Floripa (Sudati) e Carvalho Natural (Sudati).	PROPRIA	1,00	UNID	1.397,30	1.397,30
3	BANCADA Bancada com nichos laterais e tamponamento de 30mm, acompanhada por um painel decorativo em formato de casinha e prateleiras de 30mm de espessura. Inclui 4 cestos com rodinhas para armazenamento de brinquedos, sendo dois na cor azul e dois na cor rosa. Dimensões: 230cm comprimento, 180cm altura, 40cm profundidade, cestos 40x40 cada. Material: MDF Sal Rosa (Arauco), MDF Pipa (Sudati) e MDF Floripa (Sudati).	PROPRIA	1,00	UNID	5.589,20	5.589,20
4	BERÇO Berços com 30mm de espessura. Dimensões: 130cm comprimento, 65 a 70cm de largura. Material: MDF Floripa (Sudati).	PROPRIA	4,00	UNID	1.047,90	4.191,60
5	CABECEIRA Cabeceira estofada fora a fora da parede. Recomenda-se que o fornecedor confira as medidas no local. Dimensões: 120cm de altura. Material: MDF e tecido a definir	PROPRIA	2,00	UNID	698,60	1.397,20
6	CAMA SOLTEIRO Cama de solteiro em MDF com 30mm de espessura. Dimensões: Medidas padronizadas. Material: MDF Floripa (Sudati)	PROPRIA	2,00	UNI	1.397,30	2.794,60
7	CLOSET Closet com 3 portas de correr, dotado de puxador em alumínio, interno com cabideiro, prateleiras e gaveteiro. Possui tamponamento em 30mm e caixa em 25mm. Além disso, há um armário com 2 portas (12 dobradiças com amortecimento), cuja parte interna é toda composta por prateleiras, também com tamponamento em 30mm e caixa em 25mm. Recomenda-se a verificação das medidas no local. Dimensões: closet 3 portas 240cm comprimento, 300cm altura, 60cm profundidade; armário 2 portas 87cm comprimento, 300cm altura, 60cm profundidade. Material: MDF Branco TX e MDF Floripa (Sudati).	PROPRIA	2,00	UNID	7.685,20	15.370,40
8	KIT COZINHA 1 - Balcão inferior apresenta 3 portas, equipadas com 9 dobradiças com amortecimento. O armário aéreo, também com 3 portas, conta com o mesmo sistema de 9 dobradiças com amortecimento. O armário superior da geladeira inclui 2 portas, uma torre quente com gavetão na parte inferior, espaço designado para forno e microondas, além de duas portas superiores com dobradiças amortecidas e puxador facetado. As prateleiras internas são em MDF branco. Recomenda-se que o fornecedor confira as medidas no local. Dimensões: 300cm comprimento, 240cm altura, 60cm profundidade balcão inferior; 70cm profundidade torre quente e armário aéreo geladeira. Material: MDF Floripa (Sudati). 1 - Balcão de ilha com 4 gavetas e 2 gavetões (6 pares de corrediças largas), a ilha apresenta laterais em granito. Dimensões: 130cm comprimento, 90cm altura, 80cm profundidade. Material: MDF Floripa (Sudati). 1 - O Balcão de Pia é composto por 5 portas, cada uma equipada com 3 dobradiças com sistema de amortecimento para um fechamento suave. Os tamponamentos robustos em MDF de 30mm e a caixa em MDF de 25mm. Dimensões: 222cm comprimento, profundidade e altura acompanha a bancada de granito existente. Material: MDF Floripa (Sudati).	PROPRIA	1,00	UNI	7.686,20	7.686,20
9	MESA Mesa de estudo com gaveteiro contendo 4 gavetas (equipadas com 4 pares de corrediças largas), além de um armário aéreo com 3 portas e 2 prateleiras (mecanismo de fechamento suave com 6 dobradiças que possuem um sistema de amortecimento). Tanto o tamponamento quanto a caixa apresentam espessuras de 30mm e 25mm, respectivamente. Dimensões: Mesa 224cm comprimento, 75cm altura, 60cm profundidade. Armário aéreo 70cm altura, 40cm profundidade. Material: MDF Floripa (Sudati) e Carvalho Natural (Sudati).	PROPRIA	1,00	UNI	1.327,40	1.327,40
10	MESA - PARA REFEITÓRIO Mesa de jantar em MDF, tampo em 45mm. Dimensões: 270cm comprimento, 110cm de largura 75cm altura. Material: MDF Carvalho Natural (Sudati)	PROPRIA	1,00	UNI	838,30	838,30
11	PAINEL PARA TV Pannel de TV com estrutura robusta de caixa em 30mm, gavetas deslizantes com corrediças largas, e portas equipadas com 3 dobradiças cada. Dimensões: 240cm comprimento, 40cm profundidade, 220cm altura. Material: MDF Floripa (Sudati) e Carvalho Natural (Sudati)	PROPRIA	1,00	UNI	1.327,40	1.327,40
12	ROUPEIRO Roupeiro com 6 portas de giro, equipado com tranca e chave (36 dobradiças com amortecimento) e puxador perfil em alumínio. Internamente, possui prateleiras e 2 gavetas por repartição (totalizando 12 pares de corrediça larga), com tamponamentos em 30mm e caixa em 25mm. Recomenda-se a verificação das medidas no local. Dimensões: 330cm comprimento, 300cm de altura, 60cm profundidade. Material: MDF Sal Rosa (Arauco), MDF Branco TX e MDF Floripa (Sudati).	PROPRIA	1,00	UNID	5.589,20	5.589,20
13	ROUPEIRO Roupeiro de 3 portas, cada uma equipada com 6 dobradiças com amortecimento, oferecendo prateleiras internas e 2 gavetas por repartição, todas deslizantes por meio de 6 pares de corrediças largas. Possui puxador perfil em alumínio e tamponamento. O Balcão trocador, composto por 3 portas e 3 gavetas, apresenta puxador em alumínio, 9 dobradiças largas, tamponamento de 30mm e caixa de 25mm. Recomenda-se a verificação das medidas no local. Dimensões: 170cm comprimento, 300cm altura, 60cm profundidade roupeiro; 120cm comprimento, 60cm profundidade balcão trocador. Material: MDF Pipa (Sudati), MDF Branco TX e MDF Floripa (Sudati).	PROPRIA	1,00	UNID	4.191,90	4.191,90
14	ROUPEIRO Roupeiro de 3 portas, cada uma equipada com 6 dobradiças com amortecimento, oferecendo prateleiras internas e 2 gavetas por repartição, todas deslizantes por meio de 6 pares de corrediças largas. Possui puxador perfil em alumínio e tamponamento. O Balcão trocador, composto por 3 portas e 3 gavetas, apresenta puxador em alumínio, 9 dobradiças largas, tamponamento de 30mm e caixa de 25mm. Recomenda-se a verificação das medidas no local. Dimensões: 170cm comprimento, 300cm altura, 60cm profundidade Roupeiro; 120 cm comprimento, 60cm profundidade balcão trocador. Material: MDF Sal Rosa (Arauco), MDF Branco TX e MDF Floripa (Sudati)	PROPRIA	1,00	UNID	4.191,90	4.191,90
15	ROUPEIRO Roupeiro de 7 portas de giro, equipado com tranca e chave (42 dobradiças com amortecimento), possui puxador perfil em alumínio. Internamente, conta com prateleiras e 2 gavetas por repartição (totalizando 14 pares de corrediça larga), além de tamponamentos em 30mm e caixa em 25mm. Recomenda-se a verificação das medidas no local. Dimensões: 370cm comprimento, 300cm altura, 60cm profundidade. Material: MDF Pipa (Sudati), MDF Branco TX e MDF Floripa (Sudati).	PROPRIA	1,00	UNID	6.986,50	6.986,50

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

17- Fundo Municipal de Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0016.2-065- Manutenção da Casa Lar - Serviço de Acolhimento - Proteção Especial

5720.4.4.90.52.00.00 - Fonte 000 - Equipamento e Material Permanente

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2024

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 17 de janeiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D468A304

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213/2023

Pregão Eletrônico nº 099/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de construção, materiais hidráulicos, de pintura, elétricos e ferramentas em geral através de descontos sobre os preços da Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote: 001 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Código do produto/serviço	Descrição	Percentual Desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R\$)	
1	7062	Materiais de construção em geral.	3,89%	R\$ 326.250,00	
TOTAL				R\$ 326.250,00	
Lote: 002 - COTA EXCLUSIVA PARA MPE					
Item	Código do produto/serviço	Descrição	Percentual Desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R\$)	
1	7062	Materiais de construção em geral.	3,89%	R\$ 108.750,00	
TOTAL				R\$ 108.750,00	

DETENTORA DA ATA: FERREIRA APOLONIO MATERIAIS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 49.961.302/0001-15

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 16 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:ADE58D25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 214/2023

Pregão Eletrônico nº 089/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Copa e Cozinha, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	Papel Toalha Interfolha PAPEL TOALHA INTERFOLHAS: gramatura mínima 24g/m2, cor branca, alta alvura, 100% celulose virgem; sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, macio, sem rebarbas no corte lateral; medindo: 23cm X 21cm, e 0,5cm de tolerância acima ou abaixo. Para suporte com 1.000 interfolhas.	PRÓPRIA/SNOP	100% FIBRAS CELULOSICAS	PCT	3.126,00	8,39	26.227,14
TOTAL								26.227,14

DETENTORA DA ATA: SNOP INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 34.686.134/0001-20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 16 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E099E62E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2023

Pregão Eletrônico nº 089/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Copa e Cozinha, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	1	Bandeja para Servir Bandeja para servir em polipropileno na cor preta. Dimensões mínimas 48x33x3,4 cm.	YINS	UNI	37,00	22,97	849,89
02	1	BOTIJÃO INOX TÉRMICO DUPLO 12 LITROS BOTIJÃO INOX TÉRMICO DUPLO – 12 LTS - Descrição: Ideal para restaurantes, buffets, hotéis, o Botijão Térmico Duplo da Hercules é indicado para conservar a temperatura de bebidas quentes ou frias. Produzido em aço inoxidável e resina termoplástica de alta qualidade e durabilidade. Possui duas alças articulada para transporte Características: Material Em Aço Inox e Resina Termoplástica; - Vedação Eficiente; - Ampola Resistente em aço inox; - Conservação: 10 horas quente e gelado; - Corpo duplo em aço inox; - Alça Articulada para transporte; - Vedado A Vácuo - Tampas E Alças Em Resina Termoplástica - Certificado Inmetro - Tamanho: 29.5 x 20.5 x 34cm - Capacidade: 12 Litros. - Garantia – no mínimo 01 ANO.	HAUSKRAFT	UNI	6,00	617,42	3.704,52
07	1	FILTRO DE CAFÉ EM NYLON N.º103 FILTRO DE CAFÉ EM NYLON N.º103 confeccionado em tela sintética, polímero, costurado eletronicamente garantindo a durabilidade. Deve ter no mínimo 15 cm de diâmetro.	ERCA	UNI	142,00	4,27	606,34
09	1	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM diâmetro de 120 mm, altura de 210 mm, com tampa, alça e bico	CLINK	UNI	37,00	41,86	1.548,82
13	1	REFIL MICROFIBRA PARA MOP Material em microfibras de algodão costurada na base na cor branca. Medidas base de encaixe com medida de 16 cm, compatível com esfregão Mop de 16 litros.	MUTTI	UNI	12,00	16,68	2.001,60
16	1	VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO VARAL DE CHÃO COM ABAS EM ALUMINIO - Estrutura em tubo de alumínio, peças plásticas em polipropileno - Medidas Mínimas: 120x56x6,5 - Peso Mínimo: 2,2 Kg	MAHIL	UNI	30,00	121,79	3.653,70
VALOR TOTAL: R\$ 12.364,87							

DETENTORA DA ATA: MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MERCADORIAS - ME, com CNPJ sob n.º 09.245.420/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 16 de janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
 Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:DC05A0E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 216/2023

Pregão Eletrônico nº 089/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Copa e Cozinha, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 300 ml COPO DE VIDRO com capacidade 300 ml, confeccionado em vidro, transparente, incolor, totalmente cilíndrico, com aparência em cristal. Que possa ir ao micro-ondas e lava-louças.	NADIR	NADIR	UNI	185,00	5,50	1.017,50
4	1	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA 180/200ML Dispenser para copo de água 180/200ml Medidas: Altura 692mm/ Largura 146mm / Profundidade 194mm. Capacidade: 100 copos - Material: Base e botão em ABS / Tubo em PVC. Cor: Branca.	PREMISSE	PREMISSE	UNI	17,00	45,00	765,00
5	1	DISPENSER PARA PAPEL INTERFOLHA Fabricado em Plástico ABS - Irens Inclusos: 02 parafusos e 02 buchas - Cor: Branca - Dimensões mínimas: Altura: 30 cm - Profundidade: 13 cm.	NOBRE	NOBRE	UNI	15,00	25,90	388,50
8	1	FRIGIDEIRA Frigideira em alumínio fundido nº 36 com dimensões aproximadas em 8 cm de alt. X 36 cm de comp x 36 cm larg.	HAVAI	HAVAI	UNI	5,00	125,00	625,00
10	1	PANELA DE ALUMINIO 5L PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 30 com tampa em alumínio INDUSTRIAL LEVE o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, alça inteira com pegadores de madeira, acabamento lixada e polida, capacidade mínima de 5 litros, diâmetro de 30 cm, altura mínima de 11 cm, espessura entre 3 a 5 mm.	HAVAI	HAVAI	UNI	5,00	105,00	525,00
11	1	PANELA DE PRESSÃO 7L PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS: Revestimento externo poliéster silconado, revestimento interno em alumínio satinado, indicador de pressão, pegador em baquelite antitérmico com guarnição em aço inox. Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido.	CASA	CASA	UNI	5,00	131,00	655,00
15	1	SUQUEIRA DISPENSER PARA BEBIDAS EM GERAL 5 LITROS Suqueira Dispenser Para Água e Bebidas em Geral com Capacidade de 5 Litros – Material: Vidro (Cristal Ecológico maior resistência e brilho, na cor transparente).	PARAMOUNT	PARAMOUNT	UNI	10,00	214,00	2.140,00
TOTAL								6.116,00

DETENTORA DA ATA: VILMAR DE SOUZA DIAS - ME, com CNPJ sob n.º 10.318.911/0001-15
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 16 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:EB2D4E3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 217/2023

Pregão Eletrônico nº 104/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de serviços de soldas e serviços de Serralheria para fabricação de estruturas metálicas tipo treliças, estruturas variadas para decoração e para manutenção e fabricação de portões, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -DE FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO DIVERSOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAS	Outros Outros	M2	265,00	120,00	31.800,00
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -MANUTENCAO E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS E PORTAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRO E ALUMÍNIO), COM TUBOS DE 60 X 60 MM, NA CHAPA DE 14MM, COM PAINÉIS QUADRADOS OU REDONDOS NA CHAPA Nº 16 (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA).	Outros Outros	M2	386,00	180,00	69.480,00
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA, METÁLICA TIPO TRELIÇA COM FUNDO PREPARADO E PINTURA ANTIOXIDANTE, PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCÃO, DUAS E MÃOS, PARA FERRO, PINTURA EM ESMALTE INTETICO EM PEÇAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMÃOS INCLUSO UMA DEMÃO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCÃO, COM COBERTURA COM TELHAS DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADO OU TRAPEZOIDAL COM ESPESSURA DE 0,5 MM, COM SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA, VIGA E PILARES. (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA).	Outros Outros	M2	998,00	260,00	259.480,00

DETENTORA DA ATA: ZULMIRA P DA SILVA - ME, com CNPJ sob n.º 23.634.072/0001-96
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9C74B15E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2023.

Pregão Eletrônico nº 104/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de serviços de soldas e serviços de Serralheria para fabricação de estruturas metálicas tipo treliças, estruturas variadas para decoração e para manutenção e fabricação de portões, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -DE FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO COM ORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM FERRO TIPO VERGALHÃO 1	Serviço	M2	70,00	949,00	66.430,00
5	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS DE SOLDA LEVE E PESADA, HORAS DE SERVIÇOS DE SOLDA PESADA, COM MAQUINA COM POTENCIA MÍNIMA DE 200 AMPERES E ELETRODOS 70/18 E SOLDA MIG/MAG.	Serviço	H	637,00	84,90	54.081,30
TOTAL							120.511,30

DETENTORA DA ATA: EBENEZER MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 25.253.020/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
 Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:2491C18F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2023.

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS Especificações mínimas: Capacidade de litros de 510 litros a 580 litros; Interior feito com material de alta resistência a corrosão; Isolamento ecologicamente correto; Puxador frontal de plástico nas duas portas de excelente qualidade e acabamento; Possuir cesto aramado ou Grade divisória removível ambos com acabamento com pintura; Degelo manual e Dreno frontal Rodízios duplo giratório de alta resistência; Termostato ajustável para dupla ação com painel frontal, ou Controle Digital com painel frontal facilitando ajuste Refrigerar de no mínimo (0 A 8) , Freezer de (- 18 A -07); Gás Refrigerante R600a ecológico; Voltagem 127 volts. GARANTIA mínima de 12 MESES.	CONSUL CHB53	UNI	16,00	3.350,00	53.600,00
35	1	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS Capacidade de Lavagem de 12Kg, com sistema de lavagem através de turbilhonamento, na cor branca, na voltagem 110v. GARANTIA mínima de 12 MESES	WANKE 12KG	UNI	5,00	490,00	2.450,00
TOTAL							56.050,00

DETENTORA DA ATA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 42.727.372/0001-64

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A íntegra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
 Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:08CFAF63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2023.

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	APARELHO AR- CONDICIONADO 24.000 BTUS Com instalação – Aparelho ar – condicionado, quente e frio, capacidade refrigeração 24.000 BTU/H, Tensão 220V, tipo Split, características adicionais controle remoto/ Ciclo reverso (quente/frio)/ GA, Garantia mínima de 12 meses.	TCL TAC 24CHSA1	UNI	18,00	3.710,55	66.789,90
3	1	APARELHO AR- CONDICIONADO 24.000 BTUS Com instalação – Aparelho ar – condicionado, quente e frio, capacidade refrigeração 24.000 BTU/H, Tensão 220V, tipo Split, características adicionais controle remoto/ Ciclo reverso (quente/frio)/ GA, Garantia mínima de 12 meses. COTA EXCLUSIVO PARA MPE	TCL TAC 24CHSA1	UNI	6,00	3.710,55	22.263,30
12	1	BEBEDOURO DE ÁGUA GRANDE Especificações Mínimas: BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA AÇO INOX ESCOVADO 100 LITROS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Com 3 (três) torneiras Corpo e estrutura em aço inox escovado 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); Aparador de água (pingadeira) em aço Inox escovado 430; duas torneiras geladas; Serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; Isolamento térmico em EPS; Boia Controladora do nível de água; Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 - Certificado pelo INMETRO; Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; Gás ecológico R134A; Refrigeração por compressor que	KNOX KX10	UNI	5,00	2.149,99	10.749,95

		garante maior eficiência; Motor 1/6+ hp 220v (1,3A) 60Hz-280W; Tensão/potência: 220v ; Consumo médio: 12,06 kw/h mês; Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m; Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 46cm; Altura da torneira em relação ao solo: 90cm; Altura do aparador de água em relação ao solo: 69 cm (borda superior) ; Distância entre o aparador de água e torneira: 27,5cm (fundo do aparador)-D25 Incluso Manual de instruções.Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município.					
13	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS Características mínimas: Isolamento em EPS; Revestimento externo em Inox 430; Base injetada; Aparador com dreno em Inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R-134; Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; Acompanha Filtro Igatu; Com aparador de água frontal e dreno Certificado pelo Inmetro portaria 344 Reservatório: 25 litros em PP (Polipropileno) 2 torneiras (1 gelada e 1 natural) Compressor: 1/12 HP potência Capacidade de refrigeração: 3,6 l/h Consumo de energia 18kwh/mês Peso aproximado 25 kg Medidas Mínimas do produto: Largura (frente): 33 cm - Altura: 1,25 m - Comprimento (lateral): 45 cm . Garantia mínima de 12 meses.	KNOX KX02	UNI	9,00	1.524,99	13.724,91
TOTAL							113.528,06

DETENTORA DA ATA: SUPERAR EIRELI EPP, com CNPJ sob n.º 13.482.516/0001-61
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Janeiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:3AB814F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2023.

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA Voltagem: 127V; trava protetora contra insetos e poeiras; Suporte para o garrafão de no mínimo 20litros com furador de plástico. Com duas torneiras, uma para água na temperatura ambiente e outra para água gelada. Altura mínima dos copos 10 cm Com regulador de temperatura da água gelada Bandeja de água removível Capacidade do reservatório de ate 03 litros Garantia mínima de 12 meses	AGRATTO BEM 03	UNI	16,00	420,00	6.720,00
22	1	CENTRIFUGA DE ROUPAS Capacidade mínima 12kg de Roupa Molhada Com sistema de segurança na tampa Cesto em aço inox Velocidade de rotação mínima 1560rpm Voltagem: 127V Garantia mínima de 12 meses	COLORMARQ 12KG	UNI	3,00	499,00	1.497,00
27	1	FREEZER FROST FREE VERTICAL 1 Porta igual ou superior a 228 Litros com Porta Reversível. Com controle de temperatura externo Mínimo de 5 gavetões multiusos transparentes e 1 prateleira. Cestos Deslizantes com trava de segurança, Consumo de energia mínimo:46 kWh/mês Acompanhar catalogo manual de instruções e Selo Procel e INMETRO, Cor Branca Voltagem: 220V Dimensões: Altura mínima: 169,8 cm Largura mínima: 61,60 cm Profundidade mínimo: 69.10 cm Peso mínimo: 58 kg. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses.	BRASTEMP BVR 28 NB	UNI	5,00	3.540,00	17.700,00
TOTAL							25.917,00

DETENTORA DA ATA: KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,, com CNPJ sob n.º 04.932.770/0001-23
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:D62BE290

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2023

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO pressão coluna conjugada aço pintado. Bebedouro elétrico tipo pressão, com capacidade de refrigeração mínima de 6,0 litros/hora (Temperatura ambiente 32°C / Temperatura da água a 27°C)- Gabinete totalmente confeccionado em aço inox-Tampo para adulto confeccionado em aço inox polido 304N-Duas torneiras (para copo e boca) ambas com regulagem do jato de água e pia para criança também em inox com torneira para boca-Reservatório em aço inox 304N próprio para alimentos, com serpentina externa envoltos por material de isolamento térmica e dreno -Sifão na saída do esgoto -Tubulações atóxicas -Filtro com carvão ativado-Compressor novo silencioso de alto desempenho que utilize o gás R134a -Consumo não superior a 145W -Bebedouro certificado pelo INMETRO Dimensões aproximadas: -Altura do tampo para adultos 980x629x310cm (AxLxP) -Altura da pia para crianças 655x629x310cm (AxLxP).Voltagem 110 V. Garantia mínima de 12 meses.	KARINA K-40i	UNI	15,00	738,00	11.070,00
TOTAL							11.070,00

DETENTORA DA ATA: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESOAAL LTDA, com CNPJ sob n.º 44.660.577/0001-03
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

***PULICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Janeiro 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:31A79DD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2023.

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	ARMÁRIO EM AÇO REFORÇADO EM CHAPA DE NO MÍNIMO #24 e 0,60mm de espessura Com 02 portas de correr com chaves e maçanetas/puxadores 04 prateleiras reguláveis distribuídas formando 05 níveis Capacidade mínima das prateleiras de 30kg. Dimensões mínimas de 1980x120x50 cm Na cor cinza em pintura epóxi com tratamento anticorrosivo. Garantia Mínima de 12 meses.	ALER A-402 ESPECIAL	UNI	84,00	923,00	77.532,00
TOTAL							77.532,00

DETENTORA DA ATA: ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 82.476.144/0001-83
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Janeiro 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:BD8A14F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2023.

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	APARELHO AR-CONDICIONADO 18.000 BTUS Com instalação Aparelho Ar- Condicionado quente e frio, capacidade refrigeração 18.000 BTU/H, Tensão 220V, potência Elétrica refrigeração 1.830 W, Tipo Split, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses.	ELGIN HWQ18000	UNI	19,00	3.193,99	60.685,81
TOTAL							60.685,81

DETENTORA DA ATA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRICOS EIRELI - EPP, com CNPJ sob n.º 16.779.255/0001-34

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Janeiro 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:

Evandro Rodrigo de Souza

Código Identificador:907BD8A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2023

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO Especificações mínimas: Equipamento para uso industrial e profissional. - Fogão industrial a gás GLP de baixa pressão mesa esmaltada a fogo que facilite a limpeza corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Grelhas redondas em ferro fundido; Queimadores de alto rendimento, com 01 modelo de chama tripla na frente e os demais modelos em chama dupla; Potência mínima de 4.090kcal no modelo de chama tripla frontal e 3.659kcal no modelo chama dupla. Queimadores chama interna, com espalha chamas de cobre; Queimadores chama tripla frontais e chama dupla traseiros; Características do forno: - Porta com visor de vidro e equipado com mola para facilitar a vedação e reter o calor; Isolante térmico em lã de rocha; Acabamento interno esmaltado a fogo; Com 02 grelhas com limitador; Equipamento para uso industrial. Medidas mínimas internas do forno: - Altura: 290 mm; - Largura: 600 mm; - Profundidade: 680 mm. GARANTIA mínima de 12 MESES.	VENÂNCIO BR4F	UNI	18,00	2.207,40	39.733,20
TOTAL							39.733,20

DETENTORA DA ATA: DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 32.302.947/0001-43

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLIACAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Janeiro 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:

Evandro Rodrigo de Souza

Código Identificador:E2F42A22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2023.

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA: Capacidade da tigela de 5 litros Mínimo 800 W de potência e 05 velocidades Conter no mínimo 03 batedores (globo, raquete e gancho) Com trava de segurança Base antiderrapante Voltagem: 127 V Garantia mínima de 12 meses	OSTER	UNI	8,00	482,00	3.856,00
23	1	CONTENTOR DE LIXO DE 120 LITROS: Especificações mínimas: Em Polipropileno, resistente, com 2 alça na parte superior traseira, com tampa, com rodas para 200 mm. Material: Em plástico polietileno de alta densidade (PEAD) e aditivado com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Acompanha: Um par de rodas de "8" (200mm) confeccionadas em borracha maciça para não danificar o piso e facilitar a movimentação. Eixo das rodas elaborado em aço carbono 1020 galvanizado. Dimensões Aproximadas: 98cm x 48cm x 55cm (Altura x Comprimento x Largura) ;	LAR	UNI	39,00	235,00	9.165,00
TOTAL							13.021,00

DETENTORA DA ATA: LEANDRO MACHOVSKI - ME, com CNPJ sob n.º 49.181.899/0001-85
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Janeiro 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:641F5C6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2023.

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BATEDEIRA DOMÉSTICA Especificações mínimas: - Mínimo 500 W de potência e 4 velocidades mais turbo; - 2 tigelas plásticas, sendo uma com capacidade mínima de 4 litros e uma com capacidade mínima de 3 litros. - 1 par de batedores; - Parte superior com inclinação. Voltagem: 127 V. Garantia mínima de 12 meses	MONDIAL B-50-B-4	UNI	16,00	144,44	2.311,04
21	1	CARRINHO TRANSPORTE CAIXA Especificações mínimas: Capacidade de carga Mínima: 300kg, rodas em chapa de ferro reforçada. Peso do carrinho: 11 Kg Medidas da base 27 x 40cm Pneu com câmara de ar 325X 8 13 polegadas Base comprimento x Largura x Altura mínimas: 27 x 40 x 1.15 cm	METALPAMA 300	UNI	5,00	529,00	2.645,00
TOTAL							4.956,04

DETENTORA DA ATA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 73.334.476/0001-32
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.
FORO: Comarca de Sengés.
***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Janeiro 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:114148E8

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 002/2023

EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PUBLICAÇÃO - Nº 015/2024

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Examinadora e Julgadora do Concurso Público criada pela Portaria nº 2.792/2023 torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva e Classificação Preliminar para os cargos com fase única (somente prova objetiva) do Concurso 002/2023.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 5º Os critérios de desempate constam no Edital de Abertura, os candidatos poderão consultar as notas por caderno na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 6º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **22 a 24 de janeiro de 2024**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica da Prefeitura Municipal de Sengés, [link](#) Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 7º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 30 de janeiro de 2024, conforme cronograma.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 19 de janeiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
 Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Agente de Apoio Educacional	JHULIA THAYNARA DOS SANTOS	013.802.869-58	82.50	1
Agente de Apoio Educacional	RITA MILENE FRANÇA FORTES	013.802.880-70	80.00	2
Agente de Apoio Educacional	KAROLINA DE SOUZA HOFFMAN	013.802.888-76	80.00	3
Agente de Apoio Educacional	KAROLINE VIEIRA CARVALHO	013.802.883-32	77.50	4
Agente de Apoio Educacional	CLAUDETE DA CUNHA PINTO	013.802.877-89	75.00	5
Agente de Apoio Educacional	CATIA DALVANA RIBEIRO DE LIMA	013.802.893-94	75.00	6
Agente de Apoio Educacional	LETÍCIA RIBEIRO DE MELO	013.802.879-74	75.00	7
Agente de Apoio Educacional	SABRINA ESTEVES FRANCISCO DE CARVALHO HENNIG	013.802.868-98	72.50	8
Agente de Apoio Educacional	ADRIEL DE JESUS PEDROSO DIAS	013.802.874-77	72.50	9
Agente de Apoio Educacional	CARLOS ROBERTT DE ARAUJO	013.802.888-05	72.50	10
Agente de Apoio Educacional	DYOGI PINHEIRO FURTADO	013.802.886-89	72.50	11
Agente de Apoio Educacional	VANESSA CUSTÓDIO DOS SANTOS	013.802.867-39	70.00	12
Agente de Apoio Educacional	BEATRIZ JORGE MIRANDA PEREIRA	013.802.891-14	70.00	13
Agente de Apoio Educacional	JOÃO VITOR DE MELLO ZAZULA BARBOSA	013.802.884-80	70.00	14
Agente de Apoio Educacional	LARISSA CAROLINE GONÇALVES	013.802.874-20	70.00	15
Agente de Apoio Educacional	THAIS ALVES DE LIMA	013.802.875-47	70.00	16
Agente de Apoio Educacional	LUCIMARA DIAS RICARDO	013.802.884-84	70.00	17
Agente de Apoio Educacional	ANA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO	013.802.889-15	70.00	18
Agente de Apoio Educacional	BEATRIZ APARECIDA LEMES DA ROSA	013.802.872-36	70.00	19
Agente de Apoio Educacional	EDMILSON ANGELO DA SILVA	013.802.891-75	70.00	20
Agente de Apoio Educacional	LUCAS AMARO BUENO	013.802.890-28	70.00	21
Agente de Apoio Educacional	PATRICIA KARINE FERNANDES	013.802.869-87	67.50	22
Agente de Apoio Educacional	DIEGO RODRIGUES LEANDRO	013.802.872-16	67.50	23
Agente de Apoio Educacional	CAMILA UKRACHESKI GONÇALVES	013.802.892-01	67.50	24
Agente de Apoio Educacional	CLÓVIS DE SOUZA JÚNIOR	013.802.884-43	67.50	25
Agente de Apoio Educacional	STEFANY CAROLINE BATISTA	013.802.868-54	67.50	26
Agente de Apoio Educacional	THALIA JÓIA	013.802.887-81	67.50	27
Agente de Apoio Educacional	FABIANO LAURINDO PONTES	013.802.886-42	67.50	28
Agente de Apoio Educacional	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA	013.802.880-30	67.50	29
Agente de Apoio Educacional	ERICA TATIANA BRUGGER RODRIGUES	013.802.870-19	67.50	30
Agente de Apoio Educacional	GREICE ALVES MACIEL DOMINGUES	013.802.870-20	67.50	31
Agente de Apoio Educacional	VANDRESSA FARIAS GUILHERME	013.802.876-21	67.50	32
Agente de Apoio Educacional	LETÍCIA RIBEIRO MACHADO FIRMINO	013.802.888-54	65.00	33
Agente de Apoio Educacional	VITÓRIA CAROLINE APARECIDA SANTOS	013.802.880-95	65.00	34
Agente de Apoio Educacional	SABRINA STEFANY NASCIMENTO JARDIM	013.802.865-97	65.00	35
Agente de Apoio Educacional	THALIA IZIDORO GUIMARÃES	013.802.892-93	65.00	36
Agente de Apoio Educacional	ANA CLAUDIA GOMES	013.802.889-18	65.00	37
Agente de Apoio Educacional	JULIA JORDANA SECCO SILVA	013.802.874-60	65.00	38
Agente de Apoio Educacional	NATALI DE OLIVEIRA	013.802.897-52	65.00	39
Agente de Apoio Educacional	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	013.802.870-10	65.00	40
Agente de Apoio Educacional	MARIANA PILATI NAZÁRIO	013.802.883-17	65.00	41
Agente de Apoio Educacional	SARAH LOPES BORGES	013.802.896-81	65.00	42

Agente de Apoio Educacional	ANA MÉRIDA DA SILVA MIRANDA DE MELLO	013.802.897-43	65,00	43
Agente de Apoio Educacional	FERNANDA CLAUDINO	013.802.887-80	65,00	44
Agente de Apoio Educacional	YSADORA DIAS EGEEA	013.802.900-58	65,00	45
Agente de Apoio Educacional	ELOINA DE JESUS LOPES OLIVEIRA	013.802.888-04	65,00	46
Agente de Apoio Educacional	JENIFER MILENE DE MELLO SILVA	013.802.869-03	62,50	47
Agente de Apoio Educacional	MARITSA DIANDRA MACHADO DE MELLO	013.802.880-56	62,50	48
Agente de Apoio Educacional	EMILLY DE MEDEIROS ALMEIDA	013.802.897-23	62,50	49
Agente de Apoio Educacional	KÉZIA CAROLINE RICARDO DA SILVA	013.802.896-53	62,50	50
Agente de Apoio Educacional	JOSÉ GERALDO BRUGGER	013.802.877-43	62,50	51
Agente de Apoio Educacional	CAMILA DA SILVA CASTRO	013.802.875-34	62,50	52
Agente de Apoio Educacional	SARAH MELLYNA FERNANDES CLETO	013.802.887-89	62,50	53
Agente de Apoio Educacional	MARIA CAROLINA DE BARROS DE SOUZA	013.802.890-31	62,50	54
Agente de Apoio Educacional	BRUNA FRANCIELI RIBEIRO DO VALLE PONTES	013.802.873-25	62,50	55
Agente de Apoio Educacional	ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO	013.802.889-86	62,50	56
Agente de Apoio Educacional	VANESSA RODRIGUES BENTO LAURINDO	013.802.891-01	62,50	57
Agente de Apoio Educacional	PAULA NATHALI RODRIGUES CAMARGO	013.802.872-68	62,50	58
Agente de Apoio Educacional	CARLA KAILANI MORAIS SANTOS	013.802.880-72	62,50	59
Agente de Apoio Educacional	THAISA NUNES DE OLIVEIRA	013.802.900-05	62,50	60
Agente de Apoio Educacional	ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA	013.802.887-29	62,50	61
Agente de Apoio Educacional	JÉSSICA JACIRA VIEIRA	013.802.902-56	62,50	62
Agente de Apoio Educacional	NILMA DIAS DOS SANTOS	013.802.898-43	62,50	63
Agente de Apoio Educacional	PABLO LEONARDO RABELO	013.802.876-95	62,50	64
Agente de Apoio Educacional	CAMILA VITÓRIA DOS SANTOS	013.802.895-41	62,50	65
Agente de Apoio Educacional	ERICA RENATA DE MELLO MIRANDA	013.802.897-35	62,50	66
Agente de Apoio Educacional	SUELI CONSTANTE	013.802.879-55	60,00	67
Agente de Apoio Educacional	JEICIANE SOARES DA SILVA	013.802.868-05	60,00	68
Agente de Apoio Educacional	CAMILA FURQUIM PEREIRA	013.802.886-56	60,00	69
Agente de Apoio Educacional	DILENE FÁBRICA VIEIRA DE SOUZA VITORIO	013.802.870-80	60,00	70
Agente de Apoio Educacional	LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	013.802.891-85	60,00	71
Agente de Apoio Educacional	CAROLINE METRING FERNANDES	013.802.898-84	60,00	72
Agente de Apoio Educacional	OZIANA CAMILE DE OLIVEIRA	013.802.872-86	60,00	73
Agente de Apoio Educacional	MAYARA DOS SANTOS SOUZA	013.802.885-02	60,00	74
Agente de Apoio Educacional	LUCIANI APARECIDA MOREIRA	013.802.890-22	60,00	75
Agente de Apoio Educacional	RITA FERNANDA DE LIMA MACHADO	013.802.874-41	60,00	76
Agente de Apoio Educacional	ELISANGELA BRIZOLA DE ALMEIDA	013.802.867-91	60,00	77
Agente de Apoio Educacional	ALESSANDRA KARINA DE MELO	013.802.881-27	60,00	78
Agente de Apoio Educacional	VITÓRIA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	013.802.888-02	60,00	79
Agente de Apoio Educacional	MATHEUS EVANGELISTA DE MATOS	013.802.901-55	60,00	80
Agente de Apoio Educacional	ANA CAROLINA PEREIRA	013.802.895-81	60,00	81
Agente de Apoio Educacional	ROSENI MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	013.802.899-21	60,00	82
Agente de Apoio Educacional	CAMILA RIBEIRO DOS SANTOS	013.802.881-94	60,00	83
Agente de Apoio Educacional	LUANA VITÓRIA CABRAL DE LIMA	013.802.879-88	60,00	84
Agente de Apoio Educacional	ANDRIELE MADUREIRA	013.802.895-93	60,00	85
Agente de Apoio Educacional	ANA CLARA SILVA SALVADOR	013.802.888-93	60,00	86
Agente de Apoio Educacional	GIOVANNA BRISOLA DOS SANTOS	013.802.893-52	60,00	87
Agente de Apoio Educacional	KAWANE LETÍCIA FERREIRA DE MIRANDA	013.802.888-41	60,00	88
Agente de Apoio Educacional	LUCILENE MARIA AROLDO	013.802.879-22	60,00	89
Agente de Apoio Educacional	TAIS XAVIER	013.802.882-44	60,00	90
Agente de Apoio Educacional	GISELE QUIRINO DE ALMEIDA	013.802.877-15	57,50	91
Agente de Apoio Educacional	LUCIANE DE MELO	013.802.892-43	57,50	92
Agente de Apoio Educacional	ADRIELE MACHADO DE OLIVEIRA	013.802.900-43	57,50	93
Agente de Apoio Educacional	NEUCIMERI RIBEIRO DE MELO	013.802.870-27	57,50	94
Agente de Apoio Educacional	ELAINE CRISTINA ROCHA CORREA	013.802.885-98	57,50	95
Agente de Apoio Educacional	MAYARA FERREIRA DE MIRANDA	013.802.891-92	57,50	96
Agente de Apoio Educacional	TALITA FERREIRA DOS SANTOS	013.802.883-25	57,50	97
Agente de Apoio Educacional	JOSEANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	013.802.885-18	57,50	98
Agente de Apoio Educacional	RAISSA DA SILVA RODRIGUES	013.802.868-43	57,50	99
Agente de Apoio Educacional	ROSENILDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	013.802.878-26	57,50	100
Agente de Apoio Educacional	ANGELA MARIA GOMES DE LIMA ALVES	013.802.892-98	57,50	101
Agente de Apoio Educacional	GABRIELA FERNANDES DE LIMA	013.802.883-54	57,50	102
Agente de Apoio Educacional	BRUNA VALLENTINA CHAIKOSKI	013.802.893-22	57,50	103
Agente de Apoio Educacional	GISLAINE DE SOUZA MELLO	013.802.867-43	57,50	104
Agente de Apoio Educacional	VITORIA CAROLINE BRISOLA MELLO	013.802.883-46	57,50	105
Agente de Apoio Educacional	VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	013.802.867-34	57,50	106
Agente de Apoio Educacional	MAYARA JÉSSICA PEREIRA WERNEK	013.802.882-26	57,50	107
Agente de Apoio Educacional	TAYS APARECIDA DE JESUS SALVADOR	013.802.886-91	57,50	108
Agente de Apoio Educacional	GEOVANA FRANCISCA DA SILVA	013.802.869-02	57,50	109
Agente de Apoio Educacional	ALINE BARBOSA DA SILVA	013.802.893-66	57,50	110
Agente de Apoio Educacional	JEIZE MOREIRA	013.802.872-00	57,50	111
Agente de Apoio Educacional	ALAX MARTINS RODRIGUES	013.802.870-16	57,50	112
Agente de Apoio Educacional	SIMONE DE MELLO WAUOF	013.802.896-97	57,50	113
Agente de Apoio Educacional	VANESSA RAYANE PEREIRA TEODORO	013.802.889-32	55,00	114
Agente de Apoio Educacional	GIOVANNA LOPES LEONEL	013.802.867-11	55,00	115
Agente de Apoio Educacional	CASTURINA APARECIDA DE SOUZA	013.802.889-65	55,00	116
Agente de Apoio Educacional	ISABELLA CAMARGO RIBEIRO DA CRUZ	013.802.902-55	55,00	117
Agente de Apoio Educacional	ANDRESSA DE CÁSSIA LIMA SILVA	013.802.868-03	55,00	118
Agente de Apoio Educacional	ANA CLAUDIA FLORENCIO MARQUES	013.802.897-13	55,00	119
Agente de Apoio Educacional	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	013.802.890-24	55,00	120
Agente de Apoio Educacional	LETICIA CUBA MARQUES PONTES	013.802.903-19	55,00	121
Agente de Apoio Educacional	JULIANA MALAQUIAS MESSIAS	013.802.884-61	55,00	122
Agente de Apoio Educacional	MARIA EDUARDA CAMARGO SOARES	013.802.906-89	55,00	123
Agente de Apoio Educacional	JANDIRA FARIA ABRÃO	013.802.895-42	52,50	124
Agente de Apoio Educacional	DENILZA APARECIDA RODRIGUES	013.802.891-45	52,50	125
Agente de Apoio Educacional	PABLINE VITORIA SANTIAGO DA SILVA	013.802.890-64	52,50	126
Agente de Apoio Educacional	ELISANGELA CAMARGO TEIXEIRA	013.802.885-79	52,50	127
Agente de Apoio Educacional	ELENICE APARECIDA MACHADO DE SOUZA	013.802.891-31	52,50	128
Agente de Apoio Educacional	ADRIELINE VANESSA MOREIRA OLIVEIRA	013.802.891-26	52,50	129
Agente de Apoio Educacional	GELCIENE DAS GRACAS SOUSA	013.802.866-74	52,50	130
Agente de Apoio Educacional	ELIDIANE FERREIRA DE MIRANDA	013.802.895-36	52,50	131

Agente de Apoio Educacional	LINDISSI JAINE MARCONDES	013.802.871-43	52.50	132
Agente de Apoio Educacional	SELMA PONTES	013.802.877-24	52.50	133
Agente de Apoio Educacional	MARIA EDUARDA DE MELO PEREIRA	013.802.887-00	52.50	134
Agente de Apoio Educacional	LEILA RIBEIRO DE MELLO	013.802.867-64	52.50	135
Agente de Apoio Educacional	RAQUEL ALVES GONÇALVES DE AZEVEDO	013.802.884-36	52.50	136
Agente de Apoio Educacional	JULIA VITORIA RICARDO DA SILVA	013.802.891-46	52.50	137
Agente de Apoio Educacional	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	013.802.888-29	52.50	138
Agente de Apoio Educacional	JOYCE RAFAELA RIBEIRO DE MELO	013.802.889-07	52.50	139
Agente de Apoio Educacional	JÚLIA RAFAELA IZAC	013.802.897-00	52.50	140
Agente de Apoio Educacional	SHEILA REGINA PRESTES	013.802.905-78	52.50	141
Agente de Apoio Educacional	CIBELE OLIVEIRA DOS SANTOS	013.802.897-38	52.50	142
Agente de Apoio Educacional	ROSIMILDA ALVES DOS SANTOS	013.802.890-07	52.50	143
Agente de Apoio Educacional	ROSELAINÉ REGINA DOS SANTOS PEREIRA	013.802.880-49	52.50	144
Agente de Apoio Educacional	MARCIA REGINA NOGUEIRA	013.802.885-80	52.50	145
Agente de Apoio Educacional	JEOVANE DE OLIVEIRA FARIA	013.802.876-58	52.50	146
Agente de Apoio Educacional	JAQUELINE APARECIDA PROENÇA	013.802.888-99	52.50	147
Agente de Apoio Educacional	SALLYME ARAÚJO MANCIBO	013.802.883-56	52.50	148
Agente de Apoio Educacional	DAUANE CAROLINE FRANÇA	013.802.897-81	52.50	149
Agente de Apoio Educacional	ROSIMERE BRAZ DE SOUZA ROBERTO	013.802.891-62	52.50	150
Agente de Apoio Educacional	SILVANA DA SILVA	013.802.901-06	50.00	151
Agente de Apoio Educacional	AMANDA CAROLINE CARDOSO	013.802.878-92	50.00	152
Agente de Apoio Educacional	LARISSA PEREIRA DA SILVA	013.802.901-23	50.00	153
Agente de Apoio Educacional	MARIA LAURA DE ALMEIDA	013.802.897-21	50.00	154
Agente de Apoio Educacional	ANA PAULA APARECIDA BRUGGER	013.802.882-04	50.00	155
Agente de Apoio Educacional	BERENICE DOS SANTOS DE OLIVEIRA GILIET	013.802.880-34	50.00	156
Agente de Apoio Educacional	GISLAINE CAMILA SANTOS	013.802.881-63	50.00	157
Agente de Apoio Educacional	TAYNARA APARECIDA DOS SANTOS LEITE	013.802.876-50	50.00	158
Agente de Apoio Educacional	AMANDA LETÍCIA DE SOUZA	013.802.882-29	50.00	159
Agente de Apoio Educacional	BEATRIZ QUARTEROLI DA SILVA RAMOS	013.802.886-23	50.00	160
Agente de Apoio Educacional	VALÉRIA ALESSANDRA DE MATTOS	013.802.906-64	50.00	161
Agente de Apoio Educacional	GISLAINE FERREIRA BARBOSA	013.802.897-94	50.00	162
Agente de Apoio Educacional	CAMILE VITÓRIA FERREIRA DE OLIVEIRA	013.802.868-78	50.00	163
Agente de Apoio Educacional	JENNIFER GOVEIA MONTEIRO	013.802.889-64	50.00	164
Agente de Apoio Educacional	ROSANGELA APARECIDA PEDROSO DE SOUZA LOPES	013.802.872-25	50.00	165
Agente de Apoio Educacional	EDNA JOSE DA SILVA	013.802.883-89	50.00	166
Agente de Apoio Educacional	ERIKA CRISTINA DA SILVA GOMES	013.802.892-83	50.00	167
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Agente Sanitário	NICOLE DA CONCEIÇÃO VIEIRA	013.802.879-63	80.00	1
Agente Sanitário	SUELLEN APARECIDA MENDES	013.802.906-79	75.00	2
Agente Sanitário	LUÍS ANTONIO SOARES	013.802.906-37	67.50	3
Agente Sanitário	JOSÉ GERALDO BRUGGER	013.802.888-66	67.50	4
Agente Sanitário	ADEMIR MARIA PINTO	013.802.889-24	67.50	5
Agente Sanitário	DANIELE SANTOS VALÉRIO IZAÍAS	013.802.876-39	67.50	6
Agente Sanitário	EDIVALDO DE MELLO LEITE	013.802.875-07	55.00	7
Agente Sanitário	VALDICEIA DE MELLO SANTOS	013.802.891-40	52.50	8
Agente Sanitário	LUAN HENRIQUE DE LIMA	013.802.904-89	50.00	9
Agente Sanitário	TIAGO LIMA DOS SANTOS	013.802.902-24	50.00	10
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Almoxarife	MILENA RODRIGUES MIRANDA	013.802.883-82	80.00	1
Almoxarife	DIENY ROSA	013.802.869-61	80.00	2
Almoxarife	CLERIO GOMES DA SILVA	013.802.905-15	77.50	3
Almoxarife	JESSICA RODRIGUES RICARDO	013.802.894-90	77.50	4
Almoxarife	PEDRO ADILSON FLUGEL	013.802.906-11	77.50	5
Almoxarife	ELIANE APARECIDA GONÇALVES	013.802.893-67	77.50	6
Almoxarife	LEANDRO SILVA NUNES	013.802.898-03	75.00	7
Almoxarife	DÉBORA BEATRIZ MARCONDES	013.802.906-19	75.00	8
Almoxarife	ETHIENE NATÁLY MARIANO	013.802.902-59	75.00	9
Almoxarife	JOÃO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	013.802.891-63	75.00	10
Almoxarife	EMERSON MARCIO DOS SANTOS	013.802.907-14	75.00	11
Almoxarife	FRANCINE APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO	013.802.893-87	75.00	12
Almoxarife	MARCOS GUILHERME DA COSTA MENDONÇA	013.802.896-31	75.00	13
Almoxarife	PATRICIA COSTA DE FRANÇA	013.802.894-25	75.00	14
Almoxarife	MAYARA APARECIDA GONÇALVES	013.802.901-68	75.00	15
Almoxarife	GABRIELA GALHOTI CASTELHANO CORREA	013.802.902-64	72.50	16
Almoxarife	JOSEANE FERNANDES DA SILVA	013.802.876-11	72.50	17
Almoxarife	JAYNE DE OLIVEIRA SILVA CLETO	013.802.870-30	72.50	18
Almoxarife	REINALDO BRANCO RIBEIRO	013.802.883-79	72.50	19
Almoxarife	ALEXANDRE DE FRANCA TIBURCIO	013.802.907-13	72.50	20
Almoxarife	LETICIA GALHOTI RODRIGUES DE PROENÇA	013.802.866-82	72.50	21
Almoxarife	CAROLINE SANTOS DE SOUZA	013.802.892-25	72.50	22
Almoxarife	ELIANE CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	013.802.903-97	70.00	23
Almoxarife	ANTÔNIO CELSO PRESTES	013.802.885-92	70.00	24
Almoxarife	JORGE ABUIABRA MEREGE JUNIOR	013.802.895-67	70.00	25
Almoxarife	VALQUIRIA DA SILVA SANTOS	013.802.907-17	70.00	26
Almoxarife	FRANCIELE DOS SANTOS VIDAL	013.802.898-59	70.00	27
Almoxarife	LUCAS GONÇALVES DE LIMA	013.802.893-33	67.50	28
Almoxarife	JEFFERSON BRUNO DA SILVA	013.802.895-85	67.50	29
Almoxarife	PEDRO HENRIQUE MUKAI	013.802.894-65	67.50	30
Almoxarife	ALTAMIR MARIA PINTO JUNIOR	013.802.867-32	67.50	31
Almoxarife	BRUNO FIRMINO DOS SANTOS	013.802.894-28	67.50	32
Almoxarife	JOÃO BATISTA DOS SANTOS NETO	013.802.877-81	67.50	33
Almoxarife	GISLAINE BARBOSA DE OLIVEIRA	013.802.871-55	67.50	34
Almoxarife	ROGERIO GERINZ	013.802.902-83	67.50	35
Almoxarife	BRUNO LARA MELLO	013.802.878-16	65.00	36
Almoxarife	NARRYMAN TAYNAH PONTES DE OLIVEIRA MOURA	013.802.875-54	65.00	37
Almoxarife	BRUNA APARECIDA ROSA BORTOLETTO	013.802.888-91	65.00	38
Almoxarife	CHARLES SANDERSON DE DONNO ALMEIDA	013.802.881-62	65.00	39

Almoxarife	GUSTAVO WESGUEBER TELEGINSKI	013.802.899-83	65,00	40
Almoxarife	GERSON RIVELINO RODRIGUES GODOI	013.802.884-32	65,00	41
Almoxarife	VAGNER VITOR ROSA	013.802.887-79	65,00	42
Almoxarife	MATEUS FELIPE BUENO DE CAMARGO	013.802.899-41	62,50	43
Almoxarife	SAMUEL SANTOS FERNANDES	013.802.886-37	62,50	44
Almoxarife	GISLAINE DE MELLO FERREIRA	013.802.886-53	62,50	45
Almoxarife	LUIZ WALLACE COPETTI DE MORAES	013.802.888-85	62,50	46
Almoxarife	SUELLEN APARECIDA MENDES	013.802.906-98	62,50	47
Almoxarife	SUELEN KAROLINE MALAQUIAS DE SALES VIEIRA	013.802.866-54	62,50	48
Almoxarife	RAFAEL FERREIRA DA LUZ MANOEL	013.802.886-82	60,00	49
Almoxarife	LEONARDO DE LARA	013.802.882-49	60,00	50
Almoxarife	GABRIEL VALERIO FERREIRA DE ALMEIDA	013.802.906-26	60,00	51
Almoxarife	LUCAS CLETO DE MELO	013.802.887-68	60,00	52
Almoxarife	LETÍCIA CAMARGO DOS SANTOS	013.802.883-84	60,00	53
Almoxarife	EVANDRO BUENO DA SILVA	013.802.892-23	60,00	54
Almoxarife	JONAS ALVES BUENO	013.802.890-00	60,00	55
Almoxarife	GUILHERME RAFAEL TELES FELIPE	013.802.891-19	60,00	56
Almoxarife	LUIZ GUILHERME DOS SANTOS QUEIROZ	013.802.873-10	60,00	57
Almoxarife	ALEXIA LAYANE RIBEIRO CAMARGO	013.802.868-58	60,00	58
Almoxarife	JULIA ALMEIDA DO AMARAL	013.802.867-08	60,00	59
Almoxarife	PALOMA APARECIDA GARCIA RAMOS	013.802.898-29	60,00	60
Almoxarife	ADRYAN FELIPE RODRIGUES LEONEL	013.802.904-45	60,00	61
Almoxarife	JUAREZ RODRIGUES DE LIMA	013.802.894-52	57,50	62
Almoxarife	BRUNO HERNANI DE ALMEIDA	013.802.893-96	57,50	63
Almoxarife	NATACHA DE OLIVEIRA	013.802.901-09	57,50	64
Almoxarife	ISABELE CAROLINE DE ALMEIDA FRANSON	013.802.872-99	57,50	65
Almoxarife	LÍDIA DE JESUS SANTOS DE MELO	013.802.886-96	57,50	66
Almoxarife	GABRIEL PEREIRA LEITE	013.802.896-15	57,50	67
Almoxarife	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	013.802.892-44	57,50	68
Almoxarife	EDIMARA ALVES CUSTÓDIO	013.802.880-79	57,50	69
Almoxarife	SULLIVAN CARLOS DE ALMEIDA	013.802.900-55	57,50	70
Almoxarife	ÉRICA DA ROSA SANTOS	013.802.868-12	57,50	71
Almoxarife	VÂNIA LÚCIA DOS SANTOS	013.802.906-35	57,50	72
Almoxarife	TAMYRIS DA SILVA CARNEIRO	013.802.880-23	57,50	73
Almoxarife	LUANA TEREZINHA DE SALES	013.802.883-97	55,00	74
Almoxarife	DÉBORA CRISTINA DA LUZ SANTOS	013.802.866-05	55,00	75
Almoxarife	JOÃO VITOR BERNARDO DE JESUS	013.802.903-93	55,00	76
Almoxarife	ELIS REGINA DE JESUS OLIVEIRA	013.802.869-45	55,00	77
Almoxarife	ANA CLARA CESAR GUIMARÃES LOPES	013.802.905-65	55,00	78
Almoxarife	FELIPE PILATI NAZARIO	013.802.870-26	55,00	79
Almoxarife	CAMILA APARECIDA MIRANDA NEVES	013.802.891-11	55,00	80
Almoxarife	DANIEL MARCELO GOMES DO AMARAL	013.802.888-74	55,00	81
Almoxarife	ELISANDRO REBERT MELO	013.802.903-99	52,50	82
Almoxarife	SIMONE ALPES DE AZEVEDO	013.802.875-46	52,50	83
Almoxarife	ROBSON FELIPE FERREIRA PONTES	013.802.888-56	52,50	84
Almoxarife	DANIELE APARECIDA RODRIGUES	013.802.884-56	52,50	85
Almoxarife	GUSTAVO SANTOS	013.802.891-37	52,50	86
Almoxarife	MARLON FELIPE DEPA	013.802.896-01	52,50	87
Almoxarife	RAYZA DE PROENÇA BRTO	013.802.869-49	52,50	88
Almoxarife	AMANDA MANTOVANI	013.802.907-05	52,50	89
Almoxarife	ANNA PAULA MADUREIRA DE MELLO	013.802.889-12	52,50	90
Almoxarife	FABIO HENRIQUE HENNING	013.802.899-09	52,50	91
Almoxarife	CLEUZA DIAS DE SOUZA	013.802.886-59	52,50	92
Almoxarife	JOÃO GABRIEL CHAGAS	013.802.904-82	52,50	93
Almoxarife	JEAN CARLOS CORREIA	013.802.904-20	52,50	94
Almoxarife	ROBERSON MARRERO	013.802.877-79	52,50	95
Almoxarife	DANIELE SANTOS VALÉRIO IZAÍAS	013.802.876-45	52,50	96
Almoxarife	SÔNIA MARA COSTA	013.802.881-72	52,50	97
Almoxarife	ACIR JOSE DOS SANTOS	013.802.890-45	52,50	98
Almoxarife	ANA LICE DELGADO FLORIANO	013.802.886-70	50,00	99
Almoxarife	JONH VICTOR DE LIMA MEDEIROS	013.802.879-86	50,00	100
Almoxarife	TATIANE BARBOSA PEDRO	013.802.872-69	50,00	101
Almoxarife	LEANDRO RAFAEL DE VILLA	013.802.877-63	50,00	102
Almoxarife	MATHEUS EDUARDO QUEIROZ	013.802.897-86	50,00	103
Almoxarife	MARCELA DE ANDRADE	013.802.899-47	50,00	104
Almoxarife	ROMANCIR FARIAS DOS SANTOS	013.802.896-87	50,00	105
Almoxarife	ALESSANDRO MATEUS DE OLIVEIRA	013.802.892-72	50,00	106
Almoxarife	JOÃO PAULO APARECIDO ALIBERTI	013.802.892-35	50,00	107
Almoxarife	LIZ MARI DE OLIVEIRA MELO	013.802.897-85	50,00	108
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Auxiliar de Bibliotecário	RANIELE CONCEIÇÃO PEREIRA	013.802.881-05	70,00	1
Auxiliar de Bibliotecário	ANDREY RAFAEL DOS SANTOS ALMEIDA	013.802.895-50	67,50	2
Auxiliar de Bibliotecário	MATHEUS VINÍCIUS DE ALVARENGA	013.802.884-97	65,00	3
Auxiliar de Bibliotecário	ANA CAROLINE DE MELLO SANTOS	013.802.891-41	62,50	4
Auxiliar de Bibliotecário	LARISSA RODRIGUES DE LIMA DE DONNO	013.802.885-01	60,00	5
Auxiliar de Bibliotecário	GUILHERME LEITE DE PONTES	013.802.870-92	60,00	6
Auxiliar de Bibliotecário	CAUÃ HENRIQUE DA SILVA	013.802.868-34	57,50	7
Auxiliar de Bibliotecário	ISABELE DA SILVA SANTOS	013.802.885-16	57,50	8
Auxiliar de Bibliotecário	ANA MARIA DE OLIVEIRA CAMARGO	013.802.872-50	57,50	9
Auxiliar de Bibliotecário	JULIA CAROLINA DE FRANÇA MEIRA	013.802.879-09	57,50	10
Auxiliar de Bibliotecário	ROSMEIRE SANTOS MEDEIROS	013.802.884-90	55,00	11
Auxiliar de Bibliotecário	KÁTIA DE OLIVEIRA ANTUNES	013.802.866-94	50,00	12
Auxiliar de Bibliotecário	MARIANA DA ROCHA SILVA	013.802.884-06	50,00	13
Auxiliar de Bibliotecário	BIANCA MADUREIRA DE ALMEIDA	013.802.901-20	50,00	14
Auxiliar de Bibliotecário	GRISelda DOS SANTOS	013.802.906-62	50,00	15
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Auxiliar de Farmácia	ELOINA DE JESUS LOPES OLIVEIRA	013.802.888-06	65,00	1

Auxiliar de Farmácia	ANA CAROLINE DE MELLO SANTOS	013.802.891-39	65,00	2
Auxiliar de Farmácia	ERIC LAMEU DE SOUZA	013.802.906-54	62,50	3
Auxiliar de Farmácia	EMANUELLE LEITE SALLES	013.802.893-31	60,00	4
Auxiliar de Farmácia	THALITA APARECIDA OLIVEIRA DUARTE	013.802.877-80	57,50	5
Auxiliar de Farmácia	JULIANA CAROLINA JORGE DOS SANTOS	013.802.888-12	57,50	6
Auxiliar de Farmácia	JULIA JORDANA SECCO SILVA	013.802.874-61	57,50	7
Auxiliar de Farmácia	ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA	013.802.894-75	55,00	8
Auxiliar de Farmácia	CAMILA UKRACHESKI GONÇALVES	013.802.876-16	50,00	9
Auxiliar de Farmácia	HELEN MARIA DE OLIVEIRA	013.802.886-83	50,00	10
Auxiliar de Farmácia	SOLANGE APARECIDA MOTTA DE MELO	013.802.896-26	50,00	11
Auxiliar de Farmácia	JEIZE MOREIRA	013.802.872-09	50,00	12
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Auxiliar Odontológico	ADRIELE WOLF MARTINS COPETTI	013.802.868-09	75,00	1
Auxiliar Odontológico	DANIELA DOS SANTOS CARDOSO OLIVEIRA	013.802.873-94	67,50	2
Auxiliar Odontológico	MICHELE PEREIRA	013.802.873-82	67,50	3
Auxiliar Odontológico	HOZIANE GILJET DE MELO	013.802.881-03	52,50	4
Auxiliar Odontológico	THAIS MORAES FURTADO MANOEL	013.802.885-56	52,50	5
Auxiliar Odontológico	ALINE ALVES DA SILVA PONTES	013.802.876-99	52,50	6
Auxiliar Odontológico	ANA CARLA DOS SANTOS DIAS BERNARDINO	013.802.890-61	50,00	7
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Escriturário	ANA CLÁUDIA COLTURATO DA SILVA	013.802.906-44	87,50	1
Escriturário	DIENY ROSA	013.802.869-32	85,00	2
Escriturário	MAYARA APARECIDA GONÇALVES	013.802.887-65	85,00	3
Escriturário	TALITA LEME	013.802.870-21	82,50	4
Escriturário	VINICIUS LOPES GEFUNI	013.802.874-96	82,50	5
Escriturário	LUANA FURQUIM DE OLIVEIRA	013.802.893-51	82,50	6
Escriturário	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	013.802.891-54	80,00	7
Escriturário	DIONE RAFAEL CARVALHO DE MELO	013.802.893-12	80,00	8
Escriturário	KAUÃ MATEUS NASCIMENTO	013.802.885-88	80,00	9
Escriturário	FERNANDO HENRIQUE FERNANDES	013.802.887-99	77,50	10
Escriturário	LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS	013.802.897-31	77,50	11
Escriturário	DANIEL PRESTES	013.802.889-90	77,50	12
Escriturário	LIVIA MARIA VIEIRA WISNIEWSKI	013.802.897-72	77,50	13
Escriturário	VINÍCIUS ADRIANO DELBONE	013.802.876-40	77,50	14
Escriturário	KAROLINA DE SOUZA HOFFMAN	013.802.888-81	77,50	15
Escriturário	CARLOS AUGUSTO LOPES FERREIRA CAMPOS NETO	013.802.905-93	77,50	16
Escriturário	RENAN DOS SANTOS VAZ	013.802.887-76	77,50	17
Escriturário	JOSEANE FERNANDES DA SILVA	013.802.875-79	75,00	18
Escriturário	CASSIA FLORENCIO KROPIWIEC	013.802.871-41	75,00	19
Escriturário	PEDRO HENRIQUE MOURA JORGE	013.802.901-72	75,00	20
Escriturário	CAROLINE SANTOS DE SOUZA	013.802.892-12	75,00	21
Escriturário	DEYZE GABRIELY DE OLIVEIRA CAVALCANTE	013.802.882-65	75,00	22
Escriturário	FERNANDO POSE	013.802.872-95	75,00	23
Escriturário	MARCIO JOSÉ DE OLIVEIRA PLINTA	013.802.906-23	75,00	24
Escriturário	WANSLEI CARVALHO PEREIRA	013.802.867-82	75,00	25
Escriturário	JULIANA WESGUEBER	013.802.895-07	75,00	26
Escriturário	LUIZ CARLOS GUILHERME JUNIOR	013.802.880-50	75,00	27
Escriturário	THAIS LILIAN DA SILVA CARDOSO	013.802.886-46	75,00	28
Escriturário	JUNIOR SOUZA DE OLIVEIRA	013.802.903-65	75,00	29
Escriturário	ISABELA RODRIGUES DE ALMEIDA	013.802.886-87	72,50	30
Escriturário	GUILHERME LEITE DE PONTES	013.802.870-87	72,50	31
Escriturário	ISAAC ALEXSANDER CORRÊA	013.802.885-72	72,50	32
Escriturário	PATRICIA COSTA DE FRANÇA	013.802.868-87	72,50	33
Escriturário	MILENA FERNANDES	013.802.871-36	72,50	34
Escriturário	JOÃO VÍTOR ALVES FIGUEIRA	013.802.872-27	72,50	35
Escriturário	JOSEVANE MOREIRA DE CASTILHO	013.802.877-98	70,00	36
Escriturário	JESSE SANTANA JUNIOR	013.802.888-53	70,00	37
Escriturário	MARIA CAROLINA SOUZA MENDES	013.802.905-02	70,00	38
Escriturário	JEAN DE OLIVEIRA ANTUNES	013.802.877-91	70,00	39
Escriturário	MARIA FLÁVIA MELLO DE MORAES	013.802.905-62	70,00	40
Escriturário	RODRIGO SENGHER DE SOUZA	013.802.884-18	70,00	41
Escriturário	HENRIQUE BERA NETTO	013.802.887-44	70,00	42
Escriturário	MILENE MARREIRO DE CAMARGO	013.802.893-21	70,00	43
Escriturário	JAÍNE APARECIDA DA CUNHA AMARAL	013.802.906-25	70,00	44
Escriturário	FELIPE BENCK PINTO	013.802.899-28	70,00	45
Escriturário	FRANCIEL ALBINO DA SILVA	013.802.874-17	70,00	46
Escriturário	ANDERSON CESAR LEONARDO DE ARAÚJO	013.802.873-37	70,00	47
Escriturário	AUGUSTO LUIS SILVA	013.802.871-03	70,00	48
Escriturário	LEONARDO LOURENÇO ALEXANDRINO	013.802.892-94	67,50	49
Escriturário	CHARLES SANDERSON DE DONNO ALMEIDA	013.802.869-53	67,50	50
Escriturário	AMANDA KAROLINA DA SILVA	013.802.887-46	67,50	51
Escriturário	AMÉLIA RUIVO	013.802.890-40	67,50	52
Escriturário	VANESSA DE ALMEIDA	013.802.886-04	67,50	53
Escriturário	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	013.802.898-12	67,50	54
Escriturário	JOÃO RICARDO DA SILVA FERREIRA DE BARROS	013.802.892-41	67,50	55
Escriturário	CLERIO GOMES DA SILVA	013.802.905-07	67,50	56
Escriturário	LEANDRO JOSE DOS SANTOS	013.802.889-28	67,50	57
Escriturário	MULLER STRUMINSKI ARCHELEIGAR	013.802.895-00	67,50	58
Escriturário	EVERTON LUIS DE SOUZA FURLANI	013.802.884-75	67,50	59
Escriturário	JOÃO CAETANO SANTOS LEITE	013.802.901-28	67,50	60
Escriturário	LUÍS FELIPE CAMARGO	013.802.881-87	65,00	61
Escriturário	ISABELE ANDRESA JARDIM	013.802.883-33	65,00	62
Escriturário	ARIANE CAROL CHAMBERLAIN	013.802.875-59	65,00	63
Escriturário	GIOVANE VIEIRA GRUPP	013.802.874-08	65,00	64
Escriturário	GABRIELA DAIANA DE LIMA	013.802.882-09	65,00	65
Escriturário	MONIQUE DOS SANTOS MOREIRA	013.802.873-90	65,00	66
Escriturário	ANDREY RAFAEL DOS SANTOS ALMEIDA	013.802.893-41	65,00	67

Escriturário	BRUNA RAFAELA DA LUZ	013.802.872-81	65,00	68
Escriturário	ANNA PAULA MADUREIRA DE MELLO	013.802.886-62	65,00	69
Escriturário	JÚLIA CAROLINA DE FRANÇA MEIRA	013.802.879-07	65,00	70
Escriturário	ANDRÉ DE MIRANDA VIEIRA	013.802.877-20	65,00	71
Escriturário	ANDRÉ CARLOS DE ALMEIDA	013.802.890-83	65,00	72
Escriturário	LUIS GUSTAVO CARRION PONCIANO	013.802.893-86	65,00	73
Escriturário	ADRIANO PEREIRA DE FREITAS	013.802.890-91	65,00	74
Escriturário	GISLAINE DE MELLO FERREIRA	013.802.886-51	65,00	75
Escriturário	DALVANIA JARIANE MIRANDA DRUSKI	013.802.870-50	65,00	76
Escriturário	ROSELI DE LIMA DELGADO	013.802.904-26	65,00	77
Escriturário	JESSÉ MARTIGNON	013.802.905-59	65,00	78
Escriturário	VITÓRIA MIRANDA GONÇALVES SOUZA	013.802.879-41	62,50	79
Escriturário	FERNANDA GONÇALVES GÔES	013.802.894-26	62,50	80
Escriturário	VICTOR LOHAN SANDOVAL	013.802.893-39	62,50	81
Escriturário	DANIELE FERREIRA BRITES BONATO	013.802.905-89	62,50	82
Escriturário	MARCUS VINICIUS LOPES VIEIRA	013.802.880-17	62,50	83
Escriturário	VIVIANE MAURICIO	013.802.902-00	62,50	84
Escriturário	ROGÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	013.802.896-28	62,50	85
Escriturário	FRANCINE APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO	013.802.893-88	62,50	86
Escriturário	DIEGO RODRIGUES LEANDRO	013.802.873-17	62,50	87
Escriturário	MAIRA APARECIDA CAMARGO	013.802.871-67	62,50	88
Escriturário	CLEONICE RODRIGUES PORTO	013.802.885-06	62,50	89
Escriturário	ETHIENE NATALY MARIANO	013.802.897-27	62,50	90
Escriturário	LEONARDO LUIZ QUEIROZ	013.802.889-35	62,50	91
Escriturário	DYURI SOARES HALCSIK	013.802.869-66	62,50	92
Escriturário	MILENA DA SILVA SOUZA	013.802.902-31	62,50	93
Escriturário	KAUANNY PINHEIRO DELGADO	013.802.882-55	62,50	94
Escriturário	LETICIA GALHOTI RODRIGUES DE PROENÇA	013.802.867-48	62,50	95
Escriturário	JOICE CRISTINA TAVARES DE ALMEIDA	013.802.906-71	62,50	96
Escriturário	GABRIEL VALERIO FERREIRA DE ALMEIDA	013.802.898-91	62,50	97
Escriturário	DANIELE PEREIRA HALATIKI	013.802.896-24	62,50	98
Escriturário	KARINA MARIA SILVA MARCONDES	013.802.903-26	62,50	99
Escriturário	LÁZARO CORDEIRO JUNIOR	013.802.895-98	62,50	100
Escriturário	MICHELE PEREIRA	013.802.881-99	62,50	101
Escriturário	ROBERSON MARRERO	013.802.877-78	62,50	102
Escriturário	SAULO MOTA GONÇALVES	013.802.905-71	62,50	103
Escriturário	MARIA LUCIMARA MARIANO	013.802.883-48	60,00	104
Escriturário	LUCAS ANDRADE AMARAL	013.802.903-37	60,00	105
Escriturário	LUAN VINICIUS PEREIRA	013.802.890-94	60,00	106
Escriturário	ANNE GABRIELE FERNANDES	013.802.896-92	60,00	107
Escriturário	TATIANE JARDIM SANTOS	013.802.876-15	60,00	108
Escriturário	ANDREW EDUARD DE CAMARGO ALMEIDA	013.802.904-60	60,00	109
Escriturário	DAMARIS ROSA DE OLIVEIRA	013.802.889-82	60,00	110
Escriturário	ELIVELTON ANGELO DA SILVA	013.802.884-64	60,00	111
Escriturário	AMANDA DE MELLO OLIVEIRA	013.802.891-57	60,00	112
Escriturário	JOSÉ PAULO RIBEIRO	013.802.866-81	60,00	113
Escriturário	ROSEMARA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	013.802.888-43	60,00	114
Escriturário	MARIANA CRISTINA DIAS DOS SANTOS	013.802.875-19	60,00	115
Escriturário	ALANA DO ESPIRITO SANTO	013.802.875-86	60,00	116
Escriturário	RAIANE CONCEIÇÃO PEREIRA	013.802.871-90	60,00	117
Escriturário	CARLOS EDUARDO DIAS DO NASCIMENTO	013.802.902-01	60,00	118
Escriturário	GUILHERME ANTONIO FERNANDES	013.802.887-25	60,00	119
Escriturário	WENDY KIMBERLY KRZYZANOWSKI	013.802.897-69	60,00	120
Escriturário	RENIELE RAFAEL DO AMARAL MELO	013.802.891-60	60,00	121
Escriturário	TALITA BEATRIZ SILVA DOS PRAZERES	013.802.874-71	60,00	122
Escriturário	SAMUEL CORREA YUNG	013.802.892-51	60,00	123
Escriturário	LUDMILA DE SOUZA ALMEIDA	013.802.896-55	60,00	124
Escriturário	JHULIA THAYNARA DOS SANTOS	013.802.869-56	60,00	125
Escriturário	GREYCI KELLY MADUENHO	013.802.902-68	60,00	126
Escriturário	MARIA KATIANE DE ARAÚJO	013.802.889-41	60,00	127
Escriturário	ANNA LIDYA DE ALMEIDA LUZ	013.802.882-36	60,00	128
Escriturário	ROSILDA APARECIDA DA ROSA VAUOF	013.802.895-69	60,00	129
Escriturário	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	013.802.899-61	60,00	130
Escriturário	EDUARDO HENRIQUE NASCIMENTO XAVIER	013.802.905-10	60,00	131
Escriturário	DENISE RODRIGUES BILESKI	013.802.893-80	60,00	132
Escriturário	EDNA JOSE DA SILVA	013.802.883-88	60,00	133
Escriturário	EDILSON DE SOUZA CASTRO	013.802.890-63	60,00	134
Escriturário	CRISTIANE RODRIGUES BILESKI	013.802.893-95	60,00	135
Escriturário	JACQUISONY RENATA SALTO ARAUJO	013.802.891-18	60,00	136
Escriturário	RANIELE CONCEIÇÃO PEREIRA	013.802.881-07	60,00	137
Escriturário	CRISTIANE FERNANDES	013.802.875-66	60,00	138
Escriturário	LEONEL DE MELLO	013.802.866-49	57,50	139
Escriturário	KARYNA MIRANDA DA SILVA	013.802.891-66	57,50	140
Escriturário	LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA MATTOS	013.802.893-32	57,50	141
Escriturário	CLAUDINEIA CAMPOS	013.802.901-59	57,50	142
Escriturário	GIOVANA RODRIGUES SOUTO FERREIRA	013.802.875-12	57,50	143
Escriturário	LUIZ HENRIQUE DE LIMA FLORA	013.802.882-59	57,50	144
Escriturário	JULIA ALMEIDA DO AMARAL	013.802.867-12	57,50	145
Escriturário	SERGIO APARECIDO JORGE	013.802.897-71	57,50	146
Escriturário	BEATRYZ CAMARGO PEREIRA	013.802.888-89	57,50	147
Escriturário	EDJALMA NUNES DE OLIVEIRA	013.802.888-70	57,50	148
Escriturário	MARCIA SOARES DE LIMA	013.802.896-68	57,50	149
Escriturário	WAGNER EDISON BARDDAL	013.802.901-97	57,50	150
Escriturário	DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES	013.802.900-76	57,50	151
Escriturário	RENATA MICHELE DE OLIVEIRA	013.802.890-53	57,50	152
Escriturário	SILMARA ADRIANE JORGE	013.802.895-84	57,50	153
Escriturário	DANIELA DE FATIMA CAIUT	013.802.874-90	57,50	154
Escriturário	EMILLY GONÇALVES DOS SANTOS	013.802.894-56	57,50	155
Escriturário	ISABELA VITÓRIA ARAUJO DA SILVA	013.802.875-08	57,50	156

Escriturário	RAFAEL GILLET DE ALMEIDA	013.802.895-79	57.50	157
Escriturário	ISABELE DA SILVA SANTOS	013.802.885-17	57.50	158
Escriturário	JULIANA ROCHA DE ALMEIDA	013.802.899-81	57.50	159
Escriturário	EDSON CHAGAS FILHO	013.802.905-40	57.50	160
Escriturário	MILENA FADINI	013.802.902-86	57.50	161
Escriturário	ALLAN VICENTE	013.802.894-02	57.50	162
Escriturário	THIAGO JOSÉ DE MORAIS VIEIRA	013.802.904-32	57.50	163
Escriturário	GESSICA APARECIDA BUENO DA SILVA	013.802.901-67	57.50	164
Escriturário	THIAGO ANTUNES DA SILVA	013.802.875-42	57.50	165
Escriturário	DYOGI PINHEIRO FURTADO	013.802.881-46	57.50	166
Escriturário	WUDISON CARLOS PEREIRA	013.802.880-73	57.50	167
Escriturário	KAUANE VIEIRA	013.802.878-23	57.50	168
Escriturário	DANTE TADEU TROJAN	013.802.887-88	57.50	169
Escriturário	ANA JULIA RAMOS TAVERNA	013.802.905-27	57.50	170
Escriturário	TAINÁ DE OLIVEIRA DOMINGUES	013.802.889-29	57.50	171
Escriturário	GABRIELE SAMARA DE VASCONCELLOS	013.802.877-94	57.50	172
Escriturário	JOCELANGE APARECIDA MIRANDA DE MORAES	013.802.873-78	57.50	173
Escriturário	ERICH RAFAEL DE ALMEIDA SANTOS	013.802.904-59	57.50	174
Escriturário	JOÃO GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	013.802.868-76	57.50	175
Escriturário	REINALDO BRANCO RIBEIRO	013.802.886-55	57.50	176
Escriturário	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	013.802.887-62	55.00	177
Escriturário	ALICE CARNEIRO DE OLIVEIRA	013.802.900-63	55.00	178
Escriturário	KAYKE FELIPE PEREIRA CORRÊA	013.802.881-09	55.00	179
Escriturário	JOSE MATEUS VENTURA DO NASCIMENTO	013.802.877-57	55.00	180
Escriturário	EVANDRO MARTINS OLIVEIRA	013.802.905-28	55.00	181
Escriturário	RODINEI GOMES DE MEDEIROS	013.802.896-21	55.00	182
Escriturário	THIAGO DOS SANTOS DRUSKI	013.802.889-00	55.00	183
Escriturário	LAURINEY INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	013.802.890-55	55.00	184
Escriturário	LARISSA MICHELE ACUNIA	013.802.892-76	55.00	185
Escriturário	LUCAS VENANCIO DOS SANTOS	013.802.901-53	55.00	186
Escriturário	EDICLEA TOMAZ DE MIRANDA	013.802.897-47	55.00	187
Escriturário	WILLIAN KALEB TOLEDO OLIVIRA	013.802.903-92	55.00	188
Escriturário	CAMILA DE LIMA ARAUJO	013.802.898-20	55.00	189
Escriturário	LUCAS BEREZOV MOLEDA	013.802.868-25	55.00	190
Escriturário	JOÃO GUILHERME DE PAULA	013.802.902-62	55.00	191
Escriturário	JULIAN SOUTA DE PROENÇA	013.802.882-53	55.00	192
Escriturário	JULIA NICOLAU DE OLIVEIRA	013.802.880-61	55.00	193
Escriturário	KÁTIA DE OLIVEIRA ANTUNES	013.802.866-92	55.00	194
Escriturário	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA	013.802.876-72	55.00	195
Escriturário	KAROLINE VIEIRA CARVALHO	013.802.883-34	55.00	196
Escriturário	BRUNO LARA MELLO	013.802.878-17	55.00	197
Escriturário	DANIEL MARTINS FEOLA RODRIGUES	013.802.878-37	55.00	198
Escriturário	JENNIFER FERNANDA DA SILVA	013.802.903-41	55.00	199
Escriturário	RUDINEI BENATO	013.802.887-52	55.00	200
Escriturário	GUSTAVO WESGUEBER TELEGINSKI	013.802.902-13	55.00	201
Escriturário	ROSI DE MELO	013.802.872-42	55.00	202
Escriturário	ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS	013.802.880-57	55.00	203
Escriturário	EVANDO DANIEL DE SOUSA	013.802.880-91	55.00	204
Escriturário	JESSICA FERREIRA DA SILVA	013.802.906-53	55.00	205
Escriturário	LUANNY VITÓRIA EVANGELISTA DE MATOS	013.802.900-40	55.00	206
Escriturário	JÉSSICA SANTOS DE MELO SOUZA	013.802.870-45	55.00	207
Escriturário	FELIPE DE JESUS PRADO	013.802.893-29	55.00	208
Escriturário	ELAINE ALMEIDA PEREIRA	013.802.904-33	55.00	209
Escriturário	EMERSON MARCIO DOS SANTOS	013.802.907-03	55.00	210
Escriturário	LAIS VANESSA GANGI CAMPOS	013.802.896-61	55.00	211
Escriturário	JUSSARA DE FÁTIMA JACOB CORREA	013.802.870-79	55.00	212
Escriturário	RICARDO CARLINI FILHO	013.802.875-04	55.00	213
Escriturário	ALINE RODRIGUES TOTI	013.802.869-11	55.00	214
Escriturário	GABRIELLE LAUREN DA COSTA	013.802.900-34	52.50	215
Escriturário	WALTIERE OLIVEIRA DA SILVA UBACK	013.802.890-15	52.50	216
Escriturário	ISADORA SOUZA BARREIRO	013.802.892-68	52.50	217
Escriturário	RENAN RODRIGUES DOS SANTOS	013.802.875-69	52.50	218
Escriturário	ADRIANO GUSTAVO RODRIGUES	013.802.895-99	52.50	219
Escriturário	CATIA DALVANA RIBEIRO DE LIMA	013.802.867-62	52.50	220
Escriturário	LETICIA RICARDO RIBEIRO	013.802.904-98	52.50	221
Escriturário	GABRIEL APARECIDO BRÜGGER	013.802.872-45	52.50	222
Escriturário	DULCE DINIZ FERRI	013.802.879-60	52.50	223
Escriturário	KAYLANI APARECIDA FERREIRA	013.802.896-14	52.50	224
Escriturário	FABIO MOREIRA ASSUNÇÃO	013.802.876-60	52.50	225
Escriturário	MATHEUS RIBAS DOS SANTOS	013.802.880-59	52.50	226
Escriturário	JAYNE DE OLIVEIRA SILVA CLETO	013.802.870-29	52.50	227
Escriturário	IVONETE DA SILVA OLIVEIRA	013.802.895-68	52.50	228
Escriturário	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE MELO	013.802.893-85	52.50	229
Escriturário	SABRINA ESTEVES FRANCISCO DE CARVALHO HENNIG	013.802.899-57	52.50	230
Escriturário	JEAN SOUZA MENDES	013.802.869-51	52.50	231
Escriturário	EDIVALDO DE OLIVEIRA ROSA	013.802.894-13	52.50	232
Escriturário	GISLAINE ALVES DE BRITO	013.802.867-69	52.50	233
Escriturário	EDERSON VIEIRA DE MORAES	013.802.885-73	52.50	234
Escriturário	JOSE LUIZ RIBEIRO	013.802.880-14	52.50	235
Escriturário	MATHEUS MESSIAS DE MELO	013.802.895-77	52.50	236
Escriturário	WESLEY FELIPE DE ALMEIDA	013.802.899-52	52.50	237
Escriturário	KIMBERLY EDUARDA DA CRUZ	013.802.886-19	52.50	238
Escriturário	ISADORA FERNANDES	013.802.885-78	52.50	239
Escriturário	GUILHERME BRANCO FERREIRA	013.802.903-14	52.50	240
Escriturário	SANDRO MAURÍCIO DA SILVA	013.802.896-09	52.50	241
Escriturário	JAIR VICTOR FERNANDES	013.802.877-67	52.50	242
Escriturário	LEILA RIBEIRO DE MELLO	013.802.867-65	52.50	243
Escriturário	SIMEI JORGE DE RAMOS	013.802.897-83	52.50	244
Escriturário	LARISSA APARECIDA DUARTE	013.802.874-13	52.50	245

Escriturário	ALINE CASTILHO PADILHA	013.802.897-64	52.50	246
Escriturário	SANDRA DINIS DE OLIVEIRA CORRÊA	013.802.877-19	50.00	247
Escriturário	LAURA FERREIRA ROSA	013.802.867-55	50.00	248
Escriturário	CARLEN MAYARA GILLET	013.802.896-20	50.00	249
Escriturário	LARISSA CAROLINE GONÇALVES	013.802.874-19	50.00	250
Escriturário	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	013.802.892-45	50.00	251
Escriturário	LEONARDO MOREIRA	013.802.885-00	50.00	252
Escriturário	JULIA RAFAELLA IZAC	013.802.896-98	50.00	253
Escriturário	SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA PINTO	013.802.886-44	50.00	254
Escriturário	EDUARDA AMANDA CHANDELIER GABRIEL SILVA	013.802.895-52	50.00	255
Escriturário	DAYANE COX	013.802.882-31	50.00	256
Escriturário	EDIMARA ALVES CUSTÓDIO	013.802.866-24	50.00	257
Escriturário	HORLEI JOAQUIM RIBEIRO	013.802.892-20	50.00	258
Escriturário	ADIELSON PEREIRA DA SILVA	013.802.868-11	50.00	259
Escriturário	JOYCE RODRIGUES JORGE	013.802.875-25	50.00	260
Escriturário	LEONARDO DOMINGUES DA SILVA	013.802.886-34	50.00	261
Escriturário	GABRIELY DOS SANTOS CLAUDINO	013.802.871-07	50.00	262
Escriturário	LARISSA ISADORA DA SILVA	013.802.886-60	50.00	263
Escriturário	VÂNIA LÚCIA DOS SANTOS	013.802.893-24	50.00	264
Escriturário	KEVIN AUGUSTO BRAZ	013.802.894-49	50.00	265
Escriturário	FERNANDO RAFAEL CLAUDINO CARNEIRO	013.802.890-99	50.00	266
Escriturário	KETILIN TAYNE MACHADO ALVES	013.802.897-59	50.00	267
Escriturário	RONALD AROLDO PEREIRA	013.802.879-25	50.00	268
Escriturário	JANAINA APARECIDA ROBERTO	013.802.903-56	50.00	269
Escriturário	RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA	013.802.866-76	50.00	270
Escriturário	MICHELE NUNES VIEIRA	013.802.899-55	50.00	271
Escriturário	PAULO RICARDO MADUREIRA	013.802.888-94	50.00	272
Escriturário	PEDRO VITOR DE ALMEIDA	013.802.898-18	50.00	273
Escriturário	EDUARDO DE GÓIS	013.802.890-66	50.00	274
Escriturário	RAFAELA RAMOS	013.802.868-60	50.00	275
Escriturário	KEILA FERNANDES DE OLIVEIRA	013.802.900-41	50.00	276
Escriturário	FABIO HENRIQUE HENNING	013.802.899-13	50.00	277
Escriturário	MURILO AUGUSTO DE MELLO RIBEIRO	013.802.901-79	50.00	278
Escriturário	LEONARDO BANDONI CAMARGO SANTOS	013.802.874-26	50.00	279
Escriturário	GIOVANNA COSTA ALMEIDA	013.802.903-06	50.00	280
Escriturário	DEISE DE LIMA SILVA MADUREIRA	013.802.883-83	50.00	281
Escriturário	REGIANE MARTINS DE SOUZA LIMA	013.802.899-76	50.00	282
Escriturário	MARIANA PILATI NAZÁRIO	013.802.883-16	50.00	283
Escriturário	PAULA NATHALI RODRIGUES CAMARGO	013.802.872-65	50.00	284
Escriturário	FELIPE RENAN DE MELLO SILVA	013.802.900-15	50.00	285
Escriturário	MICHELE MARIA ANTUNES DE OLIVEIRA COSTA LUZ	013.802.903-40	50.00	286
Escriturário	MAYARA JÉSSICA PEREIRA WERNEK	013.802.882-28	50.00	287
Escriturário	MANUELA SOUZA JARDIM	013.802.889-61	50.00	288
Escriturário	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA	013.802.880-31	50.00	289
Escriturário	ANA CAROLINA PINHEIRO DE MELO	013.802.897-11	50.00	290
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Fiscal de Obras	JESSÉ MARTIGNON	013.802.905-67	75.00	1
Fiscal de Obras	ALINE FERNANDES DOS SANTOS	013.802.867-73	75.00	2
Fiscal de Obras	SHIRLEY FERNANDES DA SILVA	013.802.876-07	72.50	3
Fiscal de Obras	FABIANO DE OLIVEIRA CLAUDINO	013.802.906-61	70.00	4
Fiscal de Obras	GUILHERME AP MENDES DE OLIVEIRA RODRIGUES	013.802.881-18	67.50	5
Fiscal de Obras	MARIA KATIANE DE ARAÚJO	013.802.889-44	67.50	6
Fiscal de Obras	DANILO NENEN DE MELLO	013.802.895-64	67.50	7
Fiscal de Obras	VICTOR MANOEL DE LIMA LEONEL	013.802.899-01	65.00	8
Fiscal de Obras	JOSÉ SAMUEL PEREIRA	013.802.906-04	65.00	9
Fiscal de Obras	ALINE FELIPE BARAO	013.802.867-60	62.50	10
Fiscal de Obras	ISABELE ANDRESA JARDIM	013.802.906-66	62.50	11
Fiscal de Obras	KEILA FERNANDES DE OLIVEIRA	013.802.900-46	62.50	12
Fiscal de Obras	FÁBIO DOS REIS GARCZAREK	013.802.900-39	62.50	13
Fiscal de Obras	ROSANE APARECIDA DE BARROS	013.802.903-61	60.00	14
Fiscal de Obras	LUCAS EDUARDO DE SOUZA RAMOS	013.802.867-90	60.00	15
Fiscal de Obras	EVANDO DANIEL DE SOUSA	013.802.880-88	60.00	16
Fiscal de Obras	JULIO CESAR BIGHETTI FILHO	013.802.904-43	60.00	17
Fiscal de Obras	VALDIMIR RIBEIRO DA SILVA	013.802.899-71	57.50	18
Fiscal de Obras	CHARLES BARRETO COSTA	013.802.879-72	55.00	19
Fiscal de Obras	ROSEVALDO RODRIGUES PEREZ	013.802.892-11	55.00	20
Fiscal de Obras	EVERTON JOSÉ MARIA	013.802.874-91	55.00	21
Fiscal de Obras	GUILHERME ANTONIO FERNANDES	013.802.883-64	52.50	22
Fiscal de Obras	DANIELE FERREIRA BRITES BONATO	013.802.905-96	52.50	23
Fiscal de Obras	FERNANDO ZIEMER DA CRUZ	013.802.890-13	50.00	24
Fiscal de Obras	VITOR MANOEL FERREIRA	013.802.905-21	50.00	25
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Fiscal de Postura	DANILO NENEN DE MELLO	013.802.895-65	75.00	1
Fiscal de Postura	JORGE ABUJABRA MEREGE JUNIOR	013.802.895-74	70.00	2
Fiscal de Postura	THIAGO HENRIQUE SIMOES MARTINS	013.802.889-69	70.00	3
Fiscal de Postura	JERÔNIMO BRYK FILHO	013.802.888-64	70.00	4
Fiscal de Postura	DIOGO HENRIQUE FAGUNDES ALMEIDA	013.802.889-76	67.50	5
Fiscal de Postura	NILSON FERREIRA	013.802.873-74	67.50	6
Fiscal de Postura	JOÃO VITOR DE MELLO ZAZULA BARBOSA	013.802.894-35	65.00	7
Fiscal de Postura	LUIS GONZAGA DO AMARAL RUIVO	013.802.867-40	62.50	8
Fiscal de Postura	VAGNER DE JESUS ANTUNES DE LIMA	013.802.888-00	57.50	9
Fiscal de Postura	CLEUZA DIAS DE SOUZA	013.802.886-61	55.00	10
Fiscal de Postura	REINALDO RODRIGUES BISCAIA	013.802.902-33	52.50	11
Fiscal de Postura	IZABELA GRACIENE DA LUZ	013.802.889-98	50.00	12
Fiscal de Postura	ANGELA APARECIDA DA SILVA LIMA	013.802.902-27	50.00	13
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.

Orientador Social	PAMELA CRISTINA LOPES OLIVEIRA	013.802.891-25	77.50	1
Orientador Social	MATHEUS VINICIUS DE ALVARENGA	013.802.884-95	72.50	2
Orientador Social	LETICIA CUSTODIO DE OLIVEIRA	013.802.907-08	72.50	3
Orientador Social	SIMONE APARECIDA ALVES DE SOUZA	013.802.866-15	70.00	4
Orientador Social	ELZA APARECIDA DA SILVA FITZ	013.802.874-97	70.00	5
Orientador Social	ARLETE FARIA DA SILVA	013.802.898-70	67.50	6
Orientador Social	EVERTON JOSÉ MARIA	013.802.874-95	67.50	7
Orientador Social	ROSEVALDO RODRIGUES PEREZ	013.802.878-18	67.50	8
Orientador Social	ROSANE APARECIDA DE BARROS	013.802.903-66	62.50	9
Orientador Social	WELLINGTON LOPES DOS SANTOS	013.802.877-13	62.50	10
Orientador Social	CÉLIA VIEIRA	013.802.890-82	62.50	11
Orientador Social	OMAR AHMAD CHAMSEDDINE	013.802.899-64	57.50	12
Orientador Social	LILIANE PATRICIA DA SILVA	013.802.903-35	57.50	13
Orientador Social	CARLA KAILANI MORAIS SANTOS	013.802.880-74	57.50	14
Orientador Social	ISADORA DA LUZ	013.802.893-05	57.50	15
Orientador Social	VASTI ROSA DE OLIVEIRA ALMEIDA	013.802.900-18	55.00	16
Orientador Social	CLÁUDIA NEVES DA SILVA	013.802.900-54	55.00	17
Orientador Social	RYAN HAFYD DE CARVALHO	013.802.890-25	55.00	18
Orientador Social	CAROLINE DA SILVA DA LUZ	013.802.894-29	55.00	19
Orientador Social	ANDERSON RODRIGUES	013.802.884-82	55.00	20
Orientador Social	JOSIANE GARCIA	013.802.907-10	55.00	21
Orientador Social	EMILI VAZ DE ALMEIDA	013.802.891-09	55.00	22
Orientador Social	LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	013.802.894-45	52.50	23
Orientador Social	VITÓRIA CAROLINE APARECIDA SANTOS	013.802.880-96	52.50	24
Orientador Social	CAROLINA BENETTI BARDDAL	013.802.882-35	52.50	25
Orientador Social	ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	013.802.904-12	52.50	26
Orientador Social	KAWANE MIRELLA CONSTANTE ZOPELAR	013.802.894-85	52.50	27
Orientador Social	ERIKA MORAES SANTOS	013.802.897-17	50.00	28
Orientador Social	LEANDRO SILVA NUNES	013.802.898-09	50.00	29
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Recepcionista	TALITA LEME	013.802.870-23	80.00	1
Recepcionista	KAYKE FELIPE PEREIRA CORRÊA	013.802.880-27	75.00	2
Recepcionista	EDNEILA RODRIGUES DA ROSA	013.802.877-11	72.50	3
Recepcionista	FERNANDA CRISTINA FERNANDES	013.802.868-52	70.00	4
Recepcionista	FABIANA APARECIDA FLORIANO COUTO	013.802.899-08	70.00	5
Recepcionista	WILSON CARLOS DA SILVA	013.802.881-81	70.00	6
Recepcionista	DANIELE DE OLIVEIRA	013.802.886-84	70.00	7
Recepcionista	DEISE DE LIMA SILVA MADUREIRA	013.802.883-81	67.50	8
Recepcionista	LAURA MELLO MARTINS BUENO	013.802.877-59	67.50	9
Recepcionista	CRISLAINE DE ALMEIDA JACINTO	013.802.894-61	67.50	10
Recepcionista	HELEN	013.802.886-85	67.50	11
Recepcionista	RENATA MARCELA MOURA	013.802.868-70	67.50	12
Recepcionista	VASTI ROSA DE OLIVEIRA ALMEIDA	013.802.900-22	67.50	13
Recepcionista	CLEUNICE HOFFEMAN JORGE	013.802.881-78	67.50	14
Recepcionista	ISABELLE THAMIRIS BRANCO	013.802.866-46	65.00	15
Recepcionista	BEATRYZ CAMARGO PEREIRA	013.802.888-90	65.00	16
Recepcionista	JOSELI APARECIDA ANTUNES DA SILVA	013.802.904-76	65.00	17
Recepcionista	ANA CAROLINA APARECIDA DE OLIVEIRA	013.802.879-24	65.00	18
Recepcionista	FERNANDA GONÇALVES GÔES	013.802.894-27	65.00	19
Recepcionista	ELIZETH MARÍNIA VASCONCELOS DOS SANTOS	013.802.883-41	62.50	20
Recepcionista	MILENA DA SILVA SOUZA	013.802.902-26	62.50	21
Recepcionista	ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA	013.802.877-62	62.50	22
Recepcionista	JULIA GONÇALVES MONTEIRO	013.802.900-52	62.50	23
Recepcionista	JOSELI DE OLIVEIRA BRAILA	013.802.893-00	57.50	24
Recepcionista	RAYANE VITÓRIA MACCARINI	013.802.869-57	57.50	25
Recepcionista	JOSANDRA BATISTA DOS SANTOS VERGUEIRO	013.802.879-10	57.50	26
Recepcionista	DIOGO HENRIQUE FAGUNDES ALMEIDA	013.802.889-77	55.00	27
Recepcionista	CLAUDIANE ALVES CAMARGO	013.802.882-54	55.00	28
Recepcionista	EDUARDA RIBEIRO DE ALMEIDA	013.802.904-61	55.00	29
Recepcionista	LAURA LETICIA JESUS DE SOUZA	013.802.906-55	52.50	30
Recepcionista	LETÍCIA FERREIRA DE MIRANDA	013.802.904-10	52.50	31
Recepcionista	SOLANGE APARECIDA MOTTA DE MELO	013.802.886-72	50.00	32
Recepcionista	KAYLAINE DOS SANTOS SILVA	013.802.902-12	50.00	33
Recepcionista	HELLEN CAROLINE DE CAMARGO SILVA	013.802.880-11	50.00	34
Recepcionista	EMILY CAROLINE MIRANDA DE OLIVEIRA	013.802.880-65	50.00	35
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Técnico em Enfermagem	LEANDRO SILVA NUNES JUNIOR	013.802.871-14	62.50	1
Técnico em Enfermagem	TAMILIS IRIS WOLF	013.802.902-32	57.50	2
Técnico em Enfermagem	THAIZ FRANCINE MEREGE PARK	013.802.873-58	55.00	3
Técnico em Enfermagem	NICOLE DA CONCEIÇÃO VIEIRA	013.802.879-64	52.50	4
Técnico em Enfermagem	JAMILE MELLO DOS SANTOS	013.802.874-83	52.50	5
Técnico em Enfermagem	JOEMIL PEREIRA DOS SANTOS	013.802.894-95	52.50	6
Técnico em Enfermagem	ROSICLÉIA DEPPA DE ANDRADE	013.802.900-35	50.00	7
Técnico em Enfermagem	LUCIANE ANTONIA DE ALMEIDA	013.802.866-33	50.00	8
Técnico em Enfermagem	PEDRO HENRIQUE RUMPH	013.802.903-89	50.00	9
Técnico em Enfermagem	LUCIANE MIRANDA MARIANO	013.802.880-60	50.00	10
Técnico em Enfermagem	VANESSA APARECIDA SOUZA SANTOS	013.802.899-77	50.00	11
Técnico em Enfermagem	BRENDA DA SILVA	013.802.899-65	50.00	12
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Técnico em Informática	ADELIR VERIATO DA SILVA	013.802.900-65	85.00	1
Técnico em Informática	CIBELE DE CAMARGO FERNANDES	013.802.873-59	85.00	2
Técnico em Informática	JEAN SOARES DA SILVA	013.802.893-30	85.00	3
Técnico em Informática	JOSÉ HENRIQUE CARDOSO MENDES	013.802.898-04	82.50	4
Técnico em Informática	ALTAMIR MARIA PINTO JUNIOR	013.802.867-28	77.50	5
Técnico em Informática	EDVALDO ANTUNES DA SILVA	013.802.872-88	70.00	6
Técnico em Informática	ÉVELEN JULIANA DE OLIVEIRA	013.802.870-93	70.00	7

Técnico em Informática	MARCELO PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	013.802.894-87	67.50	8
Técnico em Informática	DIOGO STALLMACH SIQUEIRA	013.802.880-48	65.00	9
Técnico em Informática	VITÓRIO SCABORA	013.802.870-08	62.50	10
Técnico em Informática	PEDRO HENRIQUE GALVÃO MULETA	013.802.898-57	62.50	11
Técnico em Informática	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	013.802.874-88	62.50	12
Técnico em Informática	MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	013.802.881-52	60.00	13
Técnico em Informática	LUCAS MARCELLO DE DEUS GONÇALVES	013.802.906-97	60.00	14
Técnico em Informática	VAGNER VITOR ROSA	013.802.887-78	60.00	15
Técnico em Informática	WESLEY DOMINGUES	013.802.881-48	60.00	16
Técnico em Informática	LUCAS EDUARDO DE SOUZA RAMOS	013.802.867-86	55.00	17
Técnico em Informática	EDUARDO DE MIRANDA VIEIRA	013.802.889-02	52.50	18
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PRELIM.
Técnico em Segurança do Trabalho	GABRIELA DE CÁSSIA SANTOS M MARIA	013.802.895-61	55.00	1
Técnico em Segurança do Trabalho	BRUNA FERREIRA LEITE	013.802.886-06	55.00	2

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. PCD
Escriturário	FERNANDO POSE	013.802.872-95	75.00	1
Escriturário	FRANCIEL ALBINO DA SILVA	013.802.874-17	70.00	2
Escriturário	DEISE DE LIMA SILVA MADUREIRA	013.802.883-83	50.00	3
Recepcionista	DEISE DE LIMA SILVA MADUREIRA	013.802.883-81	67.50	1

ANEXO III – COTAS NEGROS

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. COTAS NEGROS
Agente de Apoio Educacional	ADRIEL DE JESUS PEDROSO DIAS	013.802.874-77	72.50	1
Agente de Apoio Educacional	DYOGI PINHEIRO FURTADO	013.802.886-89	72.50	2
Agente de Apoio Educacional	LARISSA CAROLINE GONÇALVES	013.802.874-20	70.00	3
Agente de Apoio Educacional	LUCIMARA DIAS RICARDO	013.802.884-84	70.00	4
Agente de Apoio Educacional	EDMILSON ANGELO DA SILVA	013.802.891-75	70.00	5
Agente de Apoio Educacional	DIEGO RODRIGUES LEANDRO	013.802.872-16	67.50	6
Agente de Apoio Educacional	STEFANY CAROLINE BATISTA	013.802.868-54	67.50	7
Agente de Apoio Educacional	ERICA TATIANA BRUGGER RODRIGUES	013.802.870-19	67.50	8
Agente de Apoio Educacional	VANDRESSA FARIAS GUILHERME	013.802.876-21	67.50	9
Agente de Apoio Educacional	LETÍCIA RIBEIRO MACHADO FIRMINO	013.802.888-54	65.00	10
Agente de Apoio Educacional	ANA CLAUDIA GOMES	013.802.889-18	65.00	11
Agente de Apoio Educacional	NATALI DE OLIVEIRA	013.802.897-52	65.00	12
Agente de Apoio Educacional	SARAH LOPES BORGES	013.802.896-81	65.00	13
Agente de Apoio Educacional	EMILLY DE MEDEIROS ALMEIDA	013.802.897-23	62.50	14
Agente de Apoio Educacional	ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA	013.802.887-29	62.50	15
Agente de Apoio Educacional	CAMILA VITÓRIA DOS SANTOS	013.802.895-41	62.50	16
Agente de Apoio Educacional	SUELI CONSTANTE	013.802.879-55	60.00	17
Agente de Apoio Educacional	CAMILA FURQUIM PEREIRA	013.802.886-56	60.00	18
Agente de Apoio Educacional	DILENE FÁBRICA VIEIRA DE SOUZA VITORIO	013.802.870-80	60.00	19
Agente de Apoio Educacional	LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	013.802.891-85	60.00	20
Agente de Apoio Educacional	MAYARA DOS SANTOS SOUZA	013.802.885-02	60.00	21
Agente de Apoio Educacional	RITA FERNANDA DE LIMA MACHADO	013.802.874-41	60.00	22
Agente de Apoio Educacional	ELISANGELA BRIZOLA DE ALMEIDA	013.802.867-91	60.00	23
Agente de Apoio Educacional	MATHEUS EVANGELISTA DE MATOS	013.802.901-55	60.00	24
Agente de Apoio Educacional	ANA CAROLINA PEREIRA	013.802.895-81	60.00	25
Agente de Apoio Educacional	ANA CLARA SILVA SALVADOR	013.802.888-93	60.00	26
Agente de Apoio Educacional	KAWANE LETÍCIA FERREIRA DE MIRANDA	013.802.888-41	60.00	27
Agente de Apoio Educacional	LUCILENE MARIA AROLDO	013.802.879-22	60.00	28
Agente de Apoio Educacional	TAIS XAVIER	013.802.882-44	60.00	29
Agente de Apoio Educacional	NEUCIMERI RIBEIRO DE MELO	013.802.870-27	57.50	30
Agente de Apoio Educacional	BRUNA VALLENTINA CHAICOSKI	013.802.893-22	57.50	31
Agente de Apoio Educacional	VITORIA CAROLINE BRISOLA MELLO	013.802.883-46	57.50	32
Agente de Apoio Educacional	TAYS APARECIDA DE JESUS SALVADOR	013.802.886-91	57.50	33
Agente de Apoio Educacional	GIOVANNA LOPES LEONEL	013.802.867-11	55.00	34
Agente de Apoio Educacional	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	013.802.890-24	55.00	35
Agente de Apoio Educacional	MARIA EDUARDA CAMARGO SOARES	013.802.906-89	55.00	36
Agente de Apoio Educacional	GELCIENE DAS GRACAS SOUSA	013.802.866-74	52.50	37
Agente de Apoio Educacional	LINDISSI JAINE MARCONDES	013.802.871-43	52.50	38
Agente de Apoio Educacional	RAQUEL ALVES GONÇALVES DE AZEVEDO	013.802.884-36	52.50	39
Agente de Apoio Educacional	CIBELE OLIVEIRA DOS SANTOS	013.802.897-38	52.50	40
Agente de Apoio Educacional	JAQUELINE APARECIDA PROENÇA	013.802.888-99	52.50	41
Agente de Apoio Educacional	MARIA LAURA DE ALMEIDA	013.802.897-21	50.00	42
Agente de Apoio Educacional	ANA PAULA APARECIDA BRUGGER	013.802.882-04	50.00	43
Agente de Apoio Educacional	CAMILE VITÓRIA FERREIRA DE OLIVEIRA	013.802.868-78	50.00	44
Agente de Apoio Educacional	EDNA JOSE DA SILVA	013.802.883-89	50.00	45
Agente Sanitário	JOSÉ GERALDO BRUGGER	013.802.888-66	67.50	1
Agente Sanitário	LUAN HENRIQUE DE LIMA	013.802.904-89	50.00	2
Agente Sanitário	TIAGO LIMA DOS SANTOS	013.802.902-24	50.00	3
Almoxarife	DÉBORA BEATRIZ MARCONDES	013.802.906-19	75.00	1
Almoxarife	PATRICIA COSTA DE FRANÇA	013.802.894-25	75.00	2
Almoxarife	ELIANE CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	013.802.903-97	70.00	3
Almoxarife	VALQUIRIA DA SILVA SANTOS	013.802.907-17	70.00	4
Almoxarife	FRANCIELE DOS SANTOS VIDAL	013.802.898-59	70.00	5
Almoxarife	LUCAS GONÇALVES DE LIMA	013.802.893-33	67.50	6
Almoxarife	GISLAINE DE MELLO FERREIRA	013.802.886-53	62.50	7
Almoxarife	SUELLEN APARECIDA MENDES	013.802.906-98	62.50	8
Almoxarife	GABRIEL VALERIO FERREIRA DE ALMEIDA	013.802.906-26	60.00	9
Almoxarife	JONAS ALVES BUENO	013.802.890-00	60.00	10
Almoxarife	LUIZ GUILHERME DOS SANTOS QUEIROZ	013.802.873-10	60.00	11
Almoxarife	ALEXIA LAYANE RIBEIRO CAMARGO	013.802.868-58	60.00	12

Almoxarife	PALOMA APARECIDA GARCIA RAMOS	013.802.898-29	60,00	13
Almoxarife	NATACHA DE OLIVEIRA	013.802.901-09	57,50	14
Almoxarife	ISABELE CAROLINE DE ALMEIDA FRANSON	013.802.872-99	57,50	15
Almoxarife	LÍDIA DE JESUS SANTOS DE MELO	013.802.886-96	57,50	16
Almoxarife	VÂNIA LÚCIA DOS SANTOS	013.802.906-35	57,50	17
Almoxarife	DANIEL MARCELO GOMES DO AMARAL	013.802.888-74	55,00	18
Almoxarife	ELISANDRO REBERT MELO	013.802.903-99	52,50	19
Almoxarife	JOÃO GABRIEL CHAGAS	013.802.904-82	52,50	20
Almoxarife	MARCELA DE ANDRADE	013.802.899-47	50,00	21
Auxiliar de Bibliotecário	ANDREY RAFAEL DOS SANTOS ALMEIDA	013.802.895-50	67,50	1
Auxiliar de Farmácia	ERIC LAMEU DE SOUZA	013.802.906-54	62,50	1
Auxiliar Odontológico	DANIELA DOS SANTOS CARDOSO OLIVEIRA	013.802.873-94	67,50	1
Escriturário	TALITA LEME	013.802.870-21	82,50	1
Escriturário	PATRICIA COSTA DE FRANÇA	013.802.868-87	72,50	2
Escriturário	JOSEVANE MOREIRA DE CASTILHO	013.802.877-98	70,00	3
Escriturário	JESSE SANTANA JUNIOR	013.802.888-53	70,00	4
Escriturário	ANDREY RAFAEL DOS SANTOS ALMEIDA	013.802.893-41	65,00	5
Escriturário	GISLAINE DE MELLO FERREIRA	013.802.886-51	65,00	6
Escriturário	VICTOR LOHAN SANDOVAL	013.802.893-39	62,50	7
Escriturário	DIEGO RODRIGUES LEANDRO	013.802.873-17	62,50	8
Escriturário	MAIRA APARECIDA CAMARGO	013.802.871-67	62,50	9
Escriturário	GABRIEL VALERIO FERREIRA DE ALMEIDA	013.802.898-91	62,50	10
Escriturário	LÁZARO CORDEIRO JUNIOR	013.802.895-98	62,50	11
Escriturário	LUCAS ANDRADE AMARAL	013.802.903-37	60,00	12
Escriturário	LUAN VINICIUS PEREIRA	013.802.890-94	60,00	13
Escriturário	ANDREW EDUARD DE CAMARGO ALMEIDA	013.802.904-60	60,00	14
Escriturário	MARIANA CRISTINA DIAS DOS SANTOS	013.802.875-19	60,00	15
Escriturário	WENDY KIMBERLY KRZYZANOWSKI	013.802.897-69	60,00	16
Escriturário	ROSILDA APARECIDA DA ROSA VAUROF	013.802.895-69	60,00	17
Escriturário	VALDIR MIR RIBEIRO DA SILVA	013.802.899-61	60,00	18
Escriturário	EDUARDO HENRIQUE NASCIMENTO XAVIER	013.802.905-10	60,00	19
Escriturário	EDILSON DE SOUZA CASTRO	013.802.890-63	60,00	20
Escriturário	CRISTIANE FERNANDES	013.802.875-66	60,00	21
Escriturário	LEONEL DE MELLO	013.802.866-49	57,50	22
Escriturário	SERGIO APARECIDO JORGE	013.802.897-71	57,50	23
Escriturário	DANIELA DE FÁTIMA CAIUT	013.802.874-90	57,50	24
Escriturário	ISABELA VITÓRIA ARAUJO DA SILVA	013.802.875-08	57,50	25
Escriturário	EDSON CHAGAS FILHO	013.802.905-40	57,50	26
Escriturário	DYOGI PINHEIRO FURTADO	013.802.881-46	57,50	27
Escriturário	LAURINEY INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	013.802.890-55	55,00	28
Escriturário	RUDINEI BENATO	013.802.887-52	55,00	29
Escriturário	ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS	013.802.880-57	55,00	30
Escriturário	JESSICA FERREIRA DA SILVA	013.802.906-53	55,00	31
Escriturário	ELAINE ALMEIDA PEREIRA	013.802.904-33	55,00	32
Escriturário	ISADORA SOUZA BARREIRO	013.802.892-68	52,50	33
Escriturário	RENAN RODRIGUES DOS SANTOS	013.802.875-69	52,50	34
Escriturário	ADRIANO GUSTAVO RODRIGUES	013.802.895-99	52,50	35
Escriturário	GABRIEL APARECIDO BRÜGGER	013.802.872-45	52,50	36
Escriturário	MATHEUS RIBAS DOS SANTOS	013.802.880-59	52,50	37
Escriturário	SANDRO MAURÍCIO DA SILVA	013.802.896-09	52,50	38
Escriturário	JAIR VICTOR FERNANDES	013.802.877-67	52,50	39
Escriturário	LAURA FERREIRA ROSA	013.802.867-55	50,00	40
Escriturário	LARISSA CAROLINE GONÇALVES	013.802.874-19	50,00	41
Escriturário	LEONARDO MOREIRA	013.802.885-00	50,00	42
Escriturário	SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA PINTO	013.802.886-44	50,00	43
Escriturário	VÂNIA LÚCIA DOS SANTOS	013.802.893-24	50,00	44
Escriturário	FERNANDO RAFAEL CLAUDINO CARNEIRO	013.802.890-99	50,00	45
Escriturário	PAULO RICARDO MADUREIRA	013.802.888-94	50,00	46
Escriturário	KEILA FERNANDES DE OLIVEIRA	013.802.900-41	50,00	47
Fiscal de Obras	KEILA FERNANDES DE OLIVEIRA	013.802.900-46	62,50	1
Fiscal de Obras	VALDIR MIR RIBEIRO DA SILVA	013.802.899-71	57,50	2
Fiscal de Postura	NILSON FERREIRA	013.802.873-74	67,50	1
Orientador Social	LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	013.802.894-45	52,50	1
Recepcionista	TALITA LEME	013.802.870-23	80,00	1
Recepcionista	FERNANDA CRISTINA FERNANDES	013.802.868-52	70,00	2
Recepcionista	ISABELLE THAMIRIS BRANCO	013.802.866-46	65,00	3
Recepcionista	JULIA GONÇALVES MONTEIRO	013.802.900-52	62,50	4
Recepcionista	KAYLAINE DOS SANTOS SILVA	013.802.902-12	50,00	5
Recepcionista	HELLEN CAROLINE DE CAMARGO SILVA	013.802.880-11	50,00	6
Recepcionista	EMILY CAROLINE MIRANDA DE OLIVEIRA	013.802.880-65	50,00	7
Técnico em Enfermagem	ROSICLÉIA DEPPA DE ANDRADE	013.802.900-35	50,00	1
Técnico em Enfermagem	PEDRO HENRIQUE RUMPH	013.802.903-89	50,00	2
Técnico em Enfermagem	VANESSA APARECIDA SOUZA SANTOS	013.802.899-77	50,00	3
Técnico em Informática	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	013.802.874-88	62,50	1
Técnico em Informática	LUCAS MARCELLO DE DEUS GONÇALVES	013.802.906-97	60,00	2

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:708AD8A2

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 002/2023

EDITAL DE RESULTADO RETIFICADODA PROVA OBJETIVA
PUBLICAÇÃO- Nº 016/2024

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Examinadora e Julgadora do Concurso Público criada pela Portaria nº 2.792/2023 torna público aos interessados o Edital de Resultado Retificado da Prova Objetiva para os cargos: Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Pedagogo, Professor Ensino Fundamental I e Psicólogo Concurso 002/2023.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Retificado da Prova Objetiva para os cargos: **Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Veterinário, Pedagogo, Professor Ensino Fundamental I e Psicólogo.**

Art. 2º O Instituto UniFil comunica aos candidatos que apesar das notas estarem corretas, as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática estavam com nota mínima 3.90 e 2.50 respectivamente, por esse motivo os candidatos estavam eliminados nestes cadernos. Sendo então corrigido conforme Edital de Abertura.

Art. 3º Para o cargo de Contador a questão 49 o sistema estava considerando a alternativa D e não B. Também sendo alterado.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 19 de janeiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGOS SUPERIOR MANÁ	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	RESULTADO
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	ANDERSON ANDRÉ DOS SANTOS	013.802.873-38	49.60	ELIMINADO
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	CIBELE DE CAMARGO FERNANDES	013.802.873-53	61.40	APROVADO
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	EDUARDO DE MIRANDA VIEIRA	013.802.889-04	58.20	APROVADO
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	EDVALDO ANTUNES DA SILVA	013.802.872-98	63.20	APROVADO
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	GEDIVALDO CARLOS CORREA YUNG	013.802.905-47	60.00	APROVADO
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	GUILHERME BERNADO JANUÁRIO	013.802.870-34	0.00	AUSENTE
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	GUILHERME CAMARGO HERKLOTZ	013.802.904-17	58.60	APROVADO
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	GUSTAVO CAMARGO HERKLOTZ	013.802.905-48	61.20	APROVADO
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	JOÃO CARLOS DE PAIVA FERREIRA	013.802.905-18	65.60	APROVADO
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	JOSÉ HENRIQUE CARDOSO MENDES	013.802.898-00	60.00	APROVADO
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	LAURA FERREIRA ROSA	013.802.867-54	57.80	APROVADO
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	LUIZ FERNANDO CARNEIRO MONTEIRO	013.802.888-80	65.20	APROVADO
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	MARCELO PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	013.802.894-81	44.60	ELIMINADO
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	MATHEUS HENRIQUE COUTINHO DA SILVA	013.802.878-31	40.00	ELIMINADO
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	MISAEI FERREIRA SUZARTE DOS SANTOS	013.802.875-92	0.00	AUSENTE
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	PATRICK DE SOUZA ZELINSKI	013.802.875-53	37.40	ELIMINADO
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS	013.802.884-05	72.80	APROVADO
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	VITÓRIO SCABORA	013.802.867-63	41.40	ELIMINADO
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	WESLEY DOMINGUES	013.802.881-50	46.40	ELIMINADO
Assistente Social	ADELIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	013.802.889-50	56.00	APROVADO
Assistente Social	ADRIANA BERNARDES	013.802.873-64	73.60	APROVADO
Assistente Social	ALINE DOMINGUES DE ANDRADE	013.802.900-32	46.80	ELIMINADO
Assistente Social	ANA BEATRIZ DA CRUZ BRISOLA	013.802.872-57	71.80	APROVADO
Assistente Social	ANA CAROLINA PINHEIRO DE MELO	013.802.897-09	68.60	APROVADO
Assistente Social	ANA ROSE RIBEIRO BENEDIK	013.802.876-57	47.60	ELIMINADO
Assistente Social	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA WERNECK	013.802.872-73	51.40	APROVADO
Assistente Social	ANDRÉIA NUNES PEDROSO LIMA	013.802.868-44	34.20	ELIMINADO
Assistente Social	ANGELA	013.802.877-40	0.00	AUSENTE
Assistente Social	BIANCA CARINE PERACETTA	013.802.891-99	0.00	AUSENTE
Assistente Social	BRUNA FERREIRA FERNANDEZ	013.802.868-68	0.00	AUSENTE
Assistente Social	CAMILA BITTES CORRÊA FERNANDES	013.802.887-49	53.80	APROVADO
Assistente Social	CAROLINE LEONOR NOGUEIRA SCHAITEI FERNANDES	013.802.891-98	53.60	APROVADO
Assistente Social	CÁTIA REGINA COSTA GÔES DE SOUZA	013.802.869-42	52.60	APROVADO
Assistente Social	CELIA MARIA DE GOUVEIA	013.802.886-90	0.00	AUSENTE
Assistente Social	DENILCE PONTES RODRIGUES	013.802.879-52	17.00	ELIMINADO
Assistente Social	EVELYN DA SILVA BARBOSA	013.802.869-13	52.60	ELIMINADO
Assistente Social	FABIANA RAMOS DE LIMA VASCONCELLOS	013.802.877-03	45.40	ELIMINADO
Assistente Social	FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO	013.802.894-70	20.40	ELIMINADO
Assistente Social	GLEBERSON LUIZ RODRIGUES	013.802.904-34	63.20	APROVADO
Assistente Social	GUILHERME GARCIA BARROS	013.802.874-87	0.00	AUSENTE
Assistente Social	INGRID MARIAH CAMARGO FERRAZ	013.802.872-87	52.40	APROVADO
Assistente Social	JOCASTA APARECIDA DE SOUZA	013.802.875-31	0.00	AUSENTE
Assistente Social	JÚLIA MARIA MÜLLER SANTIAGO	013.802.869-39	63.40	ELIMINADO
Assistente Social	JULIANA APARECIDA DA COSTA DE OLIVEIRA	013.802.902-63	32.80	ELIMINADO
Assistente Social	JULIANA FERREIRA BONOTTO	013.802.882-30	49.80	ELIMINADO
Assistente Social	KATY APARECIDA DE JESUS DA SILVA	013.802.875-85	43.60	ELIMINADO
Assistente Social	LÁZARO CORDEIRO JUNIOR	013.802.895-90	70.40	APROVADO
Assistente Social	LIDIANE ASSUNÇÃO DE ALMEIDA LIMA	013.802.894-43	62.20	APROVADO
Assistente Social	LUCIMARA WERNECK CHAVES	013.802.886-75	41.20	ELIMINADO
Assistente Social	LUIZA EMANUELY FERRAZ DE OLIVEIRA	013.802.888-48	61.20	ELIMINADO
Assistente Social	MARCELA ROSIANI MACHADO DOS SANTOS	013.802.892-07	71.40	APROVADO
Assistente Social	MARCIA CRISTINA FERNANDES FRANCO DE OLIVEIRA	013.802.892-29	61.00	APROVADO
Assistente Social	MARINA APARECIDA CARNEIRO	013.802.887-98	31.80	ELIMINADO
Assistente Social	MAURICEIA DE FATIMA ADACHESKI	013.802.896-63	58.60	APROVADO
Assistente Social	NILSON FERREIRA	013.802.873-72	47.80	ELIMINADO
Assistente Social	ROZIMEIRE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	013.802.866-38	64.00	APROVADO
Assistente Social	SABRINA HOLTZ MACIEL DE FAZIO	013.802.903-04	53.40	APROVADO
Assistente Social	SANDRIELE CRISTINA DE ASSIS	013.802.875-02	0.00	AUSENTE
Assistente Social	SIMONE APARECIDA ALVES DE SOUZA	013.802.866-09	70.00	APROVADO

Assistente Social	SUZIANE RODRIGUES DA SILVA	013.802.906-93	37.80	ELIMINADO
Assistente Social	TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS	013.802.886-22	49.40	ELIMINADO
Assistente Social	TANIA CRISTINA JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	013.802.897-90	38.20	ELIMINADO
Assistente Social	VERÍSSIMA CALAZANI ALVES	013.802.901-27	57.20	ELIMINADO
Assistente Social	VIVIANE DA SILVA PRADO	013.802.906-68	61.60	APROVADO
Assistente Social	WELINGTON VITORIO FITZ	013.802.892-60	60.00	ELIMINADO
Assistente Social	WILLIAM DAVID PINHEIRO RIBEIRO	013.802.886-10	55.00	ELIMINADO
Contador	ALMIR DOS SANTOS	013.802.870-18	0.00	AUSENTE
Contador	AMILE PRISCIELE COPETTI	013.802.875-28	39.80	ELIMINADO
Contador	ANELE AIRAM MOREIRA DE LIMA COSTA GOMES	013.802.885-77	46.20	ELIMINADO
Contador	DAYANE ALVES DOS SANTOS	013.802.884-79	34.20	ELIMINADO
Contador	DIJAVAN JULIO LEITE DE CARVALHO	013.802.895-08	56.80	APROVADO
Contador	EDVALDO RENAN DE SOUZA	013.802.887-45	0.00	AUSENTE
Contador	ELTIENER MAYARA FITZ	013.802.898-71	0.00	AUSENTE
Contador	ELTON MONTEIRO WOELLNER	013.802.886-47	69.60	APROVADO
Contador	FABRÍCIO JOSÉ DE SOUZA	013.802.866-37	45.00	ELIMINADO
Contador	GABRIEL MOURA GARCIA	013.802.892-46	46.20	ELIMINADO
Contador	IGOR VINÍCIUS PEREIRA	013.802.885-11	45.40	ELIMINADO
Contador	JACKSON LUIS FARIA	013.802.901-44	49.20	ELIMINADO
Contador	JANAINA VALÉRIO	013.802.874-76	0.00	AUSENTE
Contador	JEFERSON JOSE DE OLIVEIRA	013.802.876-20	0.00	AUSENTE
Contador	JOÃO RICARDO DA SILVA FERREIRA DE BARROS	013.802.906-14	46.00	ELIMINADO
Contador	JOÃO VINÍCIUS SOUTO DE RAMOS	013.802.905-16	43.80	ELIMINADO
Contador	JOSÉ ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	013.802.902-03	0.00	AUSENTE
Contador	JOSE ROBERTO DA SILVEIRA	013.802.894-72	61.00	APROVADO
Contador	LAURA ZAMBIANCO TONELLI FERREIRA	013.802.890-27	0.00	AUSENTE
Contador	LEONEL GUMERCINDO ROSA	013.802.906-84	47.80	ELIMINADO
Contador	LUANA BUENO MIRANDA	013.802.899-44	39.20	ELIMINADO
Contador	LUCAS DE OLIVEIRA	013.802.886-11	75.60	APROVADO
Contador	LUCIANO DA SILVA	013.802.898-73	31.00	ELIMINADO
Contador	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA CRUZ	013.802.880-81	68.80	APROVADO
Contador	MARCELE FERNANDES	013.802.890-89	42.40	ELIMINADO
Contador	MARCELLA LEITE NUNES DE ABREU	013.802.906-70	0.00	AUSENTE
Contador	MARCELO GIOVANE TOLEDO	013.802.874-40	55.40	APROVADO
Contador	MARCOS VINICIUS FERREIRA NEUMANN	013.802.891-47	56.40	APROVADO
Contador	MILENA FERNANDES	013.802.871-34	42.60	ELIMINADO
Contador	MOISES GONÇALVES DE LIMA PINHEIRO	013.802.905-94	0.00	AUSENTE
Contador	NATALI APARECIDA SANTIAGO NUNES	013.802.876-02	44.60	ELIMINADO
Contador	PÂMELA APARECIDA AMARAL	013.802.868-91	38.00	ELIMINADO
Contador	PATRICIA MENDES BATISTA DA SILVA	013.802.903-57	0.00	AUSENTE
Contador	POLYANA VAUROF DOS SANTOS	013.802.878-27	41.60	ELIMINADO
Contador	RADAMES RANGEL	013.802.877-01	58.60	APROVADO
Contador	ROSEMARA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	013.802.888-42	42.40	ELIMINADO
Contador	SILVIA KAORI DOY	013.802.887-26	0.00	AUSENTE
Contador	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA GLAUSER	013.802.886-80	0.00	AUSENTE
Contador	THIAGO PAULINO DOS SANTOS	013.802.883-94	69.00	APROVADO
Contador	VANESSA DE ALMEIDA	013.802.866-48	41.00	ELIMINADO
Contador	WANSLEI CARVALHO PEREIRA	013.802.867-77	72.40	APROVADO
Engenheiro Civil	ADRIEL DE OLIVEIRA CLAUDINO	013.802.889-79	69.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	ALAN HISASHI DE SOUZA	013.802.879-98	69.60	APROVADO
Engenheiro Civil	ALESSANDRO BEVA DOS SANTOS	013.802.892-70	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ANA KASSYELI BUENO LIMA	013.802.867-17	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	ANDRÉ CARLOS DE ALMEIDA	013.802.890-81	65.60	APROVADO
Engenheiro Civil	AUGUSTO LUIS SILVA	013.802.870-97	72.00	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNO BARDDAL GIOSTRI	013.802.892-19	51.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	BRUNO EMMANUEL MORAIS	013.802.906-22	69.60	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNO OLIVEIRA DE GENARO	013.802.904-67	61.80	APROVADO
Engenheiro Civil	CAMILA DOS SANTOS	013.802.889-94	75.00	APROVADO
Engenheiro Civil	CARLOS ELIEZER DA SILVA	013.802.903-22	65.40	APROVADO
Engenheiro Civil	CAROLINA RODRIGUES PEREIRA	013.802.872-40	50.80	ELIMINADO
Engenheiro Civil	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	013.802.866-50	86.40	APROVADO
Engenheiro Civil	EDUARDO JARDIM ALVES DE OLIVEIRA	013.802.881-76	70.40	ELIMINADO
Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	013.802.873-27	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	EMILIO AGENOR DE SOUZA LOPES	013.802.891-81	57.20	APROVADO
Engenheiro Civil	FÁBIO GASPARATO LINHARES	013.802.899-22	75.40	APROVADO
Engenheiro Civil	FABIO REYGE TAKENAGA	013.802.881-24	65.60	APROVADO
Engenheiro Civil	FABIO TAKASHI TANAKA	013.802.869-41	76.00	APROVADO
Engenheiro Civil	FLAVIANY LUISE NOGUEIRA DE SOUSA	013.802.874-31	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	GABRIEL DAMIAO RIBEIRO MACHADO	013.802.906-77	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	013.802.890-67	80.40	APROVADO
Engenheiro Civil	GIOVANNA VAUROF BENATTO	013.802.880-12	59.20	APROVADO
Engenheiro Civil	GUILHERME BRAATZ DE BRITO	013.802.888-35	75.80	APROVADO
Engenheiro Civil	JEAN SOARES DA SILVA	013.802.893-28	68.20	APROVADO
Engenheiro Civil	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	013.802.888-96	62.80	APROVADO
Engenheiro Civil	JHONATAN FERREIRA ZOPELAR	013.802.882-86	65.20	APROVADO
Engenheiro Civil	JOSÉ ALEXANDRE SILVA	013.802.905-84	49.20	ELIMINADO
Engenheiro Civil	JOSE ROBERTO LOPES DA SILVA	013.802.889-93	63.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	LUCAS FELIPE FELIX DA SILVA	013.802.887-83	65.60	APROVADO
Engenheiro Civil	LUCAS RAFAEL DE BRITO	013.802.903-70	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	LUIZ EDUARDO DOMAKOSKI	013.802.875-15	66.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LUIZ VINICIUS FARIA DOS SANTOS	013.802.888-31	61.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MATHEUS ALMEIDA CORDEIRO	013.802.902-78	57.20	ELIMINADO
Engenheiro Civil	MATHEUS PEREIRA DE LACERDA	013.802.881-02	68.60	APROVADO
Engenheiro Civil	MIGUEL VITOR MARTINS ANDOLFO	013.802.874-51	60.20	APROVADO
Engenheiro Civil	MILENA MIRANDA WESGUEBER	013.802.893-98	68.20	APROVADO
Engenheiro Civil	PAULO ALESSANDRO DE SOUSA	013.802.866-86	46.00	ELIMINADO
Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	013.802.894-08	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE GOMES GARCIA	013.802.889-33	72.80	APROVADO
Engenheiro Civil	PAULO JOSÉ IZAC	013.802.872-26	0.00	AUSENTE

Engenheiro Civil	PRISCILA DA COSTA MARANGON	013.802.875-35	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	REGINALDO MARIA DOS SANTOS	013.802.875-52	47.80	ELIMINADO
Engenheiro Civil	RENAN DERCI BARBOSA	013.802.879-16	53.60	ELIMINADO
Engenheiro Civil	RENNAN BONAFÉ DE OLIVEIRA	013.802.873-40	72.80	APROVADO
Engenheiro Civil	RUDIMAR MACHADO	013.802.866-55	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	THAIS RAMOS ANDRADE	013.802.891-43	64.40	APROVADO
Engenheiro Civil	TIAGO FANTIN DE OLIVEIRA	013.802.866-11	0.00	AUSENTE
Engenheiro Civil	VINICIUS DE CAMARGO FILLUS	013.802.895-15	67.80	APROVADO
Engenheiro Civil	VINICIUS LEAL COGO	013.802.882-50	68.40	ELIMINADO
Engenheiro Civil	WESLEN JORGE FARIAS	013.802.903-68	54.60	APROVADO
Farmacêutico	AMANDA LETÍCIA NASCIMENTO	013.802.890-30	52.80	APROVADO
Farmacêutico	BEATRIZ RODRIGUES	013.802.892-73	60.40	APROVADO
Farmacêutico	CAROLINE ZIBIKOSKI FERREIRA	013.802.891-28	39.20	ELIMINADO
Farmacêutico	DAIANE APARECIDA CAMARGO	013.802.883-10	62.20	APROVADO
Farmacêutico	DANIELLE LOPES DOS SANTOS CORRÊA	013.802.873-43	36.80	ELIMINADO
Farmacêutico	DÉBORA CASSOL	013.802.899-42	56.80	ELIMINADO
Farmacêutico	ISADORA CAMARGO DIAS	013.802.894-99	45.60	ELIMINADO
Farmacêutico	ISADORA DA SILVA	013.802.885-95	43.60	ELIMINADO
Farmacêutico	JERONIMO DANIEL LOPES	013.802.880-58	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	JÉSSICA THAYSE GIOVANETTI	013.802.900-97	47.20	ELIMINADO
Farmacêutico	JULIANA CAROLINA JORGE DOS SANTOS	013.802.866-18	48.20	ELIMINADO
Farmacêutico	LILIANA DE CASTILHO VEIGA SANTOS	013.802.867-19	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	LUIZ FELIPE BORGES SANTOS	013.802.883-06	55.00	ELIMINADO
Farmacêutico	MAHYARA MOURA JORGE WESGUEBER	013.802.894-31	59.60	ELIMINADO
Farmacêutico	MARCELA APARECIDA DA ROSA CORREA	013.802.900-31	42.40	ELIMINADO
Farmacêutico	MARIA EDUARDA KZMIERCZAK RODRIGUES	013.802.897-15	0.00	AUSENTE
Farmacêutico	MARIANA MARCONDES PINHEIRO	013.802.892-17	79.00	APROVADO
Farmacêutico	MAYARA PIOVEZAN	013.802.894-78	52.40	APROVADO
Farmacêutico	MAYRA GESLEY SANTOS SILVA LOPES	013.802.893-70	44.20	ELIMINADO
Farmacêutico	MONIQUE DOS SANTOS MOREIRA	013.802.873-89	48.20	ELIMINADO
Farmacêutico	NATÁLIA DA ROSA MARTINS GONÇALVES	013.802.889-51	69.00	APROVADO
Farmacêutico	SABRINA DE ASSIS AMARO ROSA	013.802.904-65	62.60	APROVADO
Farmacêutico	SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO	013.802.879-17	55.00	APROVADO
Farmacêutico	STELLA CARVALHO MIOLO	013.802.883-59	64.20	APROVADO
Farmacêutico	VITOR CÉSAR RODRIGUES	013.802.892-22	74.40	APROVADO
Médico Clínico Geral	JOÃO VICTOR MAGALHÃES NETO	013.802.881-13	36.80	ELIMINADO
Médico Veterinário	ANA CAROLINA DA SILVA	013.802.905-46	44.60	ELIMINADO
Médico Veterinário	ANDRESSA TAMARA PEPE DE LIMA	013.802.871-12	51.80	APROVADO
Médico Veterinário	BEATRIZ SILVA DALBEM PEREIRA	013.802.903-85	50.40	APROVADO
Médico Veterinário	DANIELA DE OLIVEIRA	013.802.878-77	49.60	ELIMINADO
Médico Veterinário	ISABELLA XAVIER JARETZ	013.802.882-66	51.00	APROVADO
Médico Veterinário	JERÔNIMO BRYK FILHO	013.802.878-44	60.40	APROVADO
Médico Veterinário	KAROLINE VINTURELI FELÍCIO	013.802.874-06	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	LAIS VIEIRA DA SILVA	013.802.886-93	56.40	APROVADO
Médico Veterinário	LARISSA CAMILA DE SOUZA	013.802.906-17	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	LÍDIA MARIA MARRERO	013.802.892-32	53.20	APROVADO
Médico Veterinário	MARCELO REZENDE DE OLIVEIRA	013.802.882-06	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	MARCIO DE PAULA	013.802.874-09	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	MARCOS ANTONIO MARTINS	013.802.875-88	0.00	AUSENTE
Médico Veterinário	MARCOS PAULO DOS SANTOS	013.802.881-54	49.60	ELIMINADO
Médico Veterinário	NICOLE DE CARVALHO LOPES	013.802.894-64	58.20	APROVADO
Médico Veterinário	ROMÃO LUIZ ESPÓSITO	013.802.892-56	52.60	ELIMINADO
Médico Veterinário	THAIS HASHIGUCHI BULKA	013.802.877-45	62.80	APROVADO
Médico Veterinário	THALITA APARECIDA OLIVEIRA DUARTE	013.802.870-28	43.40	ELIMINADO
Pedagogo	ADRIANA JORGE TEODORO PEREIRA DE BARROS	013.802.903-01	64.40	APROVADO
Pedagogo	AMANDA LETICIA DE ALMEIDA CORADIN VIEIRA	013.802.896-22	63.40	APROVADO
Pedagogo	CAMILA MARTINS	013.802.892-47	0.00	AUSENTE
Pedagogo	DEBORAH GABRIELY DE OLIVEIRA BLUME DE PAULO	013.802.890-33	46.80	ELIMINADO
Pedagogo	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	013.802.891-87	55.80	ELIMINADO
Pedagogo	ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA	013.802.905-74	75.80	ELIMINADO
Pedagogo	ELUARA CRISTINA BAIENA	013.802.884-02	0.00	AUSENTE
Pedagogo	ELZA MARCIA DE OLIVEIRA	013.802.889-46	74.00	APROVADO
Pedagogo	ERILA BALBINO TANAKA	013.802.871-40	42.20	ELIMINADO
Pedagogo	GISELE PEREIRA DE ARAUJO	013.802.904-84	74.40	APROVADO
Pedagogo	GISELI CRISTINA LOPES EIRAS	013.802.891-73	57.20	APROVADO
Pedagogo	IRINEU PEREIRA CAMPOS HELEUTÉRIO	013.802.899-67	77.60	APROVADO
Pedagogo	JOSELIA DE MATOS	013.802.884-16	67.20	APROVADO
Pedagogo	JOSEMARI COSTA	013.802.904-70	0.00	AUSENTE
Pedagogo	MARIANA DIAS	013.802.885-44	64.40	ELIMINADO
Pedagogo	NELSON CAIQUE DE ARAÚJO	013.802.904-37	80.00	APROVADO
Pedagogo	REGIANE SILVA MACHADO	013.802.901-82	59.40	APROVADO
Pedagogo	SELMA VALIM DE ALMEIDA	013.802.886-64	0.00	AUSENTE
Pedagogo	SOLANGE MADUREIRA DE ALMEIDA	013.802.902-81	44.60	ELIMINADO
Pedagogo	SOLANGE PEDROSO ALEXANDRINO	013.802.872-21	0.00	AUSENTE
Pedagogo	SUZANA DE OLIVEIRA MESSIAS	013.802.884-12	57.40	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	CRISTIANE DE FATIMA LEITE	013.802.893-44	53.00	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	ADRIANE DOS SANTOS SILVA SOLTAU	013.802.892-88	63.20	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	ALESSANDRA ALVES DE SOUSA DA ROSA	013.802.887-09	59.00	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	AMANDA INÁCIO DA SILVA	013.802.889-39	0.00	AUSENTE
Professor Ensino Fundamental I	AMANDA RAFAELA RODRIGUES NAFFEK	013.802.876-55	47.40	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	AMANDA SOUZA SANTOS	013.802.888-86	48.60	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	ANA CAROLINA MORAES PROENÇA	013.802.904-47	61.00	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	ANA CAROLINE DE MIRANDA DA SILVA	013.802.868-24	50.40	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA	013.802.903-27	0.00	AUSENTE
Professor Ensino Fundamental I	ANA PAULA BUENO	013.802.899-16	51.80	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	ANDRESSA RODRIGUES	013.802.888-14	54.60	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	ANDRIELE LIMA DA SILVA	013.802.882-34	50.40	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	ANGELITA SAMPAIO NOGUEIRA	013.802.887-32	44.60	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	ANNE PRISCILA COPETTI	013.802.897-97	40.80	ELIMINADO

Professor Ensino Fundamental I	ARIANE ALVES DE OLIVEIRA	013.802.894-51	33,60	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	BÁRBARA SANTOS HELEUTERIO	013.802.899-99	44,00	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	BRENDA BIANCO DA SILVA	013.802.899-74	42,20	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	CAMILE VITÓRIA DOS SANTOS DE MIRANDA	013.802.885-50	64,60	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	CHAYANE DE FÁTIMA VALICE SALTÍ	013.802.891-94	50,00	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	CLAUDINEA SUZI SOARES HALCSIK	013.802.891-10	50,80	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	CREMILDA DE JESUS DA SILVA	013.802.880-45	0,00	AUSENTE
Professor Ensino Fundamental I	CRISTINA GALVÃO PINHEIRO	013.802.882-40	26,40	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	DAIANA CARLA MIRANDA BRANCO	013.802.867-44	48,60	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	DANIELE APARECIDA MARIANO DE PRUENÇA	013.802.869-91	40,80	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	DANIELLE FARIA MARTINS	013.802.875-99	46,80	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	DAYANE ANGÉLICA DE SOUZA	013.802.880-02	35,80	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	DAYANE MORAES DIAS	013.802.885-30	60,80	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	DENIAN MORAES	013.802.885-36	50,40	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	DENISE MATOCHEK	013.802.889-37	55,80	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	DENISE MORAES DOS SANTOS	013.802.882-27	53,60	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	DIONNIFFER DE OLIVEIRA	013.802.890-37	55,80	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	DIULE FRANÇA DE OLIVEIRA	013.802.888-09	54,60	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	EDICLEA TOMAZ DE MIRANDA	013.802.897-48	48,60	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	EDILMA APARECIDA RODRIGUES CARNEIRO	013.802.894-68	36,40	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	ELAINE CRISTINA GONÇALVES GERENG	013.802.904-79	0,00	AUSENTE
Professor Ensino Fundamental I	ELIANE APARECIDA DA SILVA	013.802.868-31	45,40	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	ELIANE JOSÉLIA DA SILVA	013.802.874-66	61,80	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	ELISANDRA DE SOUZA LEONEL	013.802.896-02	36,40	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	ELISIANE CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	013.802.893-03	43,20	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	ESDRAS ROSA	013.802.883-63	54,60	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	EVA SILVA DO NASCIMENTO MARTINS	013.802.903-96	50,80	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	FLÁVIA CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS	013.802.904-44	54,20	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	FLÁVIA DANIELLE TOBIAS PEDREIRA	013.802.890-50	81,80	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	FLÁVIA JULIANE DE PROENÇA	013.802.887-59	57,80	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	FLÁVIA PAULA LEME	013.802.879-38	35,00	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	GABRIEL ATOS OLIVEIRA DA MOTA	013.802.884-52	48,20	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	GABRIELA APARECIDA SOARES FUCKS	013.802.899-26	47,20	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	GABRIELA COPPETTI DE MELO	013.802.898-68	60,00	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	GÉSSICA KELLY DA SILVA	013.802.895-35	53,60	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	GIANI APARECIDA SALTO ARAUJO	013.802.891-24	31,60	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	GIOVANA PEREIRA DE SOUZA	013.802.875-05	68,60	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES	013.802.889-25	49,60	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	HAMANDA TAMYRES DE CASTRO RIBEIRO	013.802.904-09	46,40	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	HÉBILA AMANDA SOARES DOS SANTOS	013.802.890-05	50,40	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	HIALOE CORREA ROCHA	013.802.892-82	49,20	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	INGRID NITHYELLEN PAINÇO PINHEIRO	013.802.900-49	58,00	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	INGRID PATRICIA FERNANDA VICENTE DA SILVA	013.802.889-22	65,80	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	JAQUELINE METRING FERNANDES	013.802.898-65	53,20	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	JEAN CARLOS ALVES DA SILVA	013.802.873-91	66,00	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	JEAN LUCAS DOS SANTOS	013.802.904-35	60,40	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	JOÃO PAULO EUGENIO PICON	013.802.903-91	62,20	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	JOCIMARI APARECIDA SANTOS CARVALHO	013.802.891-07	37,80	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	JOELMA JORGE DA SILVA ALMEIDA	013.802.870-88	37,80	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	JOYCE GABRIELLE DE SOUZA MELO	013.802.881-45	47,00	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	JULIA FERRAZ	013.802.889-85	45,40	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	013.802.879-43	41,80	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	JULIO CESAR DA SILVA	013.802.869-55	39,00	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	KELLEN BEZERRA DE CARVALHO	013.802.889-96	66,40	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	KETLEN PAOLA CORRÊA	013.802.893-49	65,80	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	LAERCIO ALVES DOS SANTOS	013.802.896-27	51,00	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	LAERTE APARECIDO DE CAMARGO	013.802.900-38	62,20	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	LARISSA ARIANE FERREIRA VIEIRA	013.802.886-74	41,00	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	LEANDRO CÉSAR DE PAULA ROSA	013.802.888-16	44,00	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	LEANDRO FAGNER DE ALMEIDA	013.802.877-71	61,00	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	LEILA RODRIGUES	013.802.866-30	50,60	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	LETICIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	013.802.876-59	27,80	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	LETICIA CRUZ OLIVEIRA	013.802.885-60	52,20	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	LIGIA CORREA DA SILVA COSTA	013.802.896-43	44,60	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	LUANA CRISTINA OTILIO LANINI	013.802.888-08	55,40	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	LUANA SAVAGIN JORGE	013.802.906-16	60,00	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	LUCAS DE JESUS MORAES	013.802.900-89	46,80	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	LUCIANE CRISTINA FERNANDES	013.802.872-66	11,00	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	LUIZA MACIEL FIGUEIRA	013.802.872-78	0,00	AUSENTE
Professor Ensino Fundamental I	MARCIA REGINA DA SILVA	013.802.887-64	64,00	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	MARCOS REGIS FELIPE	013.802.896-48	43,20	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	MARIA ALICE DE SOUZA LIMA	013.802.899-89	0,00	AUSENTE
Professor Ensino Fundamental I	MARIA ESCOLÁSTICA DE OLIVEIRA SOARES	013.802.893-69	40,40	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	MARIA IZABEL NOGUEIRA FERREIRA	013.802.873-62	62,40	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	MARIA LUIZA CLETO ALMEIDA	013.802.876-75	48,60	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	MARIA PASTORA NENEN DE MELLO	013.802.892-15	44,80	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	MARIANY FREITAS PINHEIRO DE MEDEIROS	013.802.886-08	50,00	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	MARJORIE CRUZ OLIVEIRA	013.802.891-50	45,00	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	MARLI FERREIRA BARBOSA	013.802.890-92	54,40	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	MAYARA DE ALMEIDA MOREIRA DE MIRANDA	013.802.893-60	68,20	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	MEIRE ELEN APARECIDA SIQUEIRA	013.802.884-78	43,60	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	MICHELE APARECIDA ZAMONER NOGUEIRA	013.802.887-13	66,80	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	MICHELE DE LIMA MEDEIROS	013.802.876-28	0,00	AUSENTE
Professor Ensino Fundamental I	MICHELLE OLIVEIRA BENTIVOGLIO	013.802.891-59	41,80	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	MILLENA MOTA DOS SANTOS	013.802.874-01	63,60	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	MÍRIAM MARIANO LOPES	013.802.874-34	56,40	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	NÁDIA REGINA DOS SANTOS	013.802.890-08	55,40	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	NATHÁLIA BROQUÁ BRYK	013.802.891-29	69,00	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	NILCEIA DOS SANTOS	013.802.899-51	53,60	APROVADO

Professor Ensino Fundamental I	PATRICIA CORRÊA MACHADO CLAUDINO	013.802.899-96	41.40	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	PATRICIA MACIEL DE MELO	013.802.891-61	53.60	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	PRISCILA DA SILVA DANIELEWSKI	013.802.871-95	67.20	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	PRISCILA DE ALMEIDA SANTOS	013.802.901-54	38.60	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	013.802.877-53	44.60	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	QUELI CRISTINA MOURA	013.802.878-46	48.60	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	QUÉREN VITÓRIA BRIZOLA	013.802.875-57	56.40	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	RAFAELLE DA SILVA NEVES	013.802.893-72	67.20	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	RAQUEL DE OLIVEIRA TASSI	013.802.880-42	50.40	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	REGIANE MARTINS DE SOUZA LIMA	013.802.899-43	0.00	AUSENTE
Professor Ensino Fundamental I	RENATA APARECIDA AYRES CARNEIRO	013.802.877-58	0.00	AUSENTE
Professor Ensino Fundamental I	ROBERTA GOMES RASMUSSEN	013.802.867-57	0.00	AUSENTE
Professor Ensino Fundamental I	ROSANA APARECIDA ALVES DA SILVA	013.802.900-27	45.80	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	ROSANA MOURA	013.802.891-13	52.20	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	ROSÂNGELA BRISOLA DE MELLO	013.802.883-53	51.80	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	ROSEMÉRI APARECIDA PROENÇA DE MELO	013.802.870-49	65.40	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	ROSILCA DA COSTA MIRANDA	013.802.883-50	49.60	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	ROSINETE APARECIDA FRANCISCO RUIVO	013.802.906-56	59.00	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	SANDRO MAURÍCIO DA SILVA	013.802.896-05	45.60	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	SERJIO MACHADO	013.802.873-52	47.80	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	SHEILA DA SILVA FURQUIM	013.802.891-67	41.80	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	SIEGLIND APARECIDA METRING PALINSKI	013.802.889-43	40.00	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	SILMARA APARECIDA VIEIRA DE MORAES	013.802.885-67	59.00	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	SILVANA DE PAULA BASILIO	013.802.870-03	51.60	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	SILVIA BRANCO RIBEIRO	013.802.893-73	57.40	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO	013.802.902-82	42.20	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	SUÉLEN DE FÁTIMA DA ROSA MALAQUIAS	013.802.892-87	49.40	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	SUELLEN MORAES DE LIMA	013.802.889-88	61.60	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	SUZELENE DE FÁTIMA XAVIER JARETZ	013.802.882-67	69.00	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	TAÍS DE SOUZA CIOLA	013.802.878-09	47.20	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	TAMYRES CARNEIRO BRANCO RIBEIRO	013.802.901-34	58.60	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	VALÉRIA FLÁVIO TRAJANO LOPES	013.802.895-59	68.20	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	VANEIDI ALVES ASSUNÇÃO MIRANDA	013.802.882-72	50.00	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	VANESSA DE MELO	013.802.899-30	51.80	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	VANILDA CRISTINE DE SOUZA	013.802.901-56	0.00	AUSENTE
Professor Ensino Fundamental I	VANILDA CRISTINE DE SOUZA DUARTE	013.802.902-91	51.80	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	VIVIANA SIMÕES DIAS	013.802.885-43	35.40	ELIMINADO
Professor Ensino Fundamental I	YARA GOIS	013.802.872-30	64.60	APROVADO
Professor Ensino Fundamental I	ZENILDA LIMA DE OLIVEIRA	013.802.895-39	69.40	APROVADO
Psicólogo	ANA BEATRIZ BATISTA LOPES	013.802.889-80	66.40	APROVADO
Psicólogo	ANA SILVIA NAUMANN OSPEDAL	013.802.879-83	67.60	APROVADO
Psicólogo	BIANCA CAROLINE BRAATZ	013.802.886-88	69.00	APROVADO
Psicólogo	BRUNA SIMÃO DE DEUS	013.802.887-47	62.60	APROVADO
Psicólogo	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	013.802.868-74	68.80	ELIMINADO
Psicólogo	CARLA DANIELE DE SOUZA LEAL	013.802.896-29	78.80	APROVADO
Psicólogo	CARLA TAMARA DA COSTA	013.802.883-35	75.40	APROVADO
Psicólogo	DÉBORA NICOLAU DE OLIVEIRA	013.802.872-01	85.80	APROVADO
Psicólogo	DIEGO JOSÉ AVELINO	013.802.870-72	64.20	ELIMINADO
Psicólogo	DIRLAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	013.802.877-28	80.20	APROVADO
Psicólogo	EVELLIN SARTI DE LIMA SOUZA	013.802.887-82	77.20	APROVADO
Psicólogo	FERNANDA CARVALHO PROENÇA	013.802.894-47	63.00	APROVADO
Psicólogo	FERNANDA MARIA DIAZ MOTTA	013.802.893-76	0.00	AUSENTE
Psicólogo	FERNANDO HENRIQUE FARIA	013.802.886-69	80.80	APROVADO
Psicólogo	FRANCIELE CLETO MARIANO	013.802.871-30	62.00	ELIMINADO
Psicólogo	GIOVANA SAMPAIO BENATTO	013.802.878-43	85.40	APROVADO
Psicólogo	GISELE ALBERTI	013.802.881-57	66.80	APROVADO
Psicólogo	GLAUCIA MARIA	013.802.885-41	51.60	ELIMINADO
Psicólogo	HELENA CAROLINE RIBEIRO	013.802.881-29	73.00	ELIMINADO
Psicólogo	ISABELA CAROLINE DOMINGUES	013.802.871-28	87.60	APROVADO
Psicólogo	JOSILAYNE CAMILA ZANY LIMA DE MELO	013.802.897-93	0.00	AUSENTE
Psicólogo	KARLA KAWANE RODRIGUES CARNEIRO	013.802.894-00	75.80	APROVADO
Psicólogo	KELLY APARECIDA FERREIRA MENDES	013.802.872-58	66.00	ELIMINADO
Psicólogo	KHALED PELEGRINETTE DOS SANTOS	013.802.900-67	84.00	APROVADO
Psicólogo	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO	013.802.883-12	76.80	APROVADO
Psicólogo	LUCAS LEAL COGO	013.802.885-86	59.00	APROVADO
Psicólogo	LUCIANE GALVAO DE MORAIS VIEIRA	013.802.902-46	77.00	APROVADO
Psicólogo	MARINA BRIK GERMINIANI ALBERTI	013.802.878-39	64.00	ELIMINADO
Psicólogo	MARINA FRANCIELE DESPLANCHER SANTOS	013.802.886-20	63.40	ELIMINADO
Psicólogo	MILENA MOLINA DELL AHOL	013.802.866-65	0.00	AUSENTE
Psicólogo	MILKA DE NAZARÉ LEÃO DE MOURA	013.802.895-55	75.80	APROVADO
Psicólogo	MIRIAN LUCIA DOS ANJOS	013.802.868-94	62.00	ELIMINADO
Psicólogo	MONIQUE CARVALHO DA SILVA	013.802.897-62	71.20	APROVADO
Psicólogo	NATALIA ALVES DA SILVA	013.802.885-15	60.20	APROVADO
Psicólogo	NAYARA LETICIA LEPINSK	013.802.880-47	85.40	APROVADO
Psicólogo	NICOLI DAS GRAÇAS PEREIRA	013.802.897-68	78.00	APROVADO
Psicólogo	RAQUEL CRISTINA CORDEIRO DE PONTES	013.802.868-69	0.00	AUSENTE
Psicólogo	REBECCA VITORINO RIBEIRO ALVES	013.802.897-19	73.40	APROVADO
Psicólogo	ROBERTA BENCK RIBEIRO	013.802.872-07	75.20	APROVADO
Psicólogo	ROBSON BIENIAS DE QUADROS	013.802.872-75	68.00	APROVADO
Psicólogo	RODRIGO GUILHEN E SILVA	013.802.902-38	82.60	APROVADO
Psicólogo	SANDRA PAULA MOREIRA DUTRA	013.802.873-34	75.20	APROVADO
Psicólogo	TATIANA ALINE BARBOSA SANTANA	013.802.874-55	0.00	AUSENTE
Psicólogo	TATIANE SARTI DE FREITAS	013.802.871-27	68.80	APROVADO
Psicólogo	VITÓRIA ISABELA CASTILHO FERNANDES	013.802.879-62	68.00	APROVADO

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 002/2023

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA

PUBLICAÇÃO- Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Examinadora e Julgadora do Concurso Público criada pela Portaria nº 2.792/2023 torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso 002/2023.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva para os cargos com Segunda Fase.

Art. 2º Os candidatos onde consta a classificação é referente a linha de corte para Segunda Fase conforme Edital de Abertura, ressaltamos que é **linha de corte da prova objetiva** e não classificação. Os candidatos fora da linha de corte estão eliminados do certame.

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	NEGROS
Pedagogo	Até 13ª Colocação	01	02
Professor Educação Infantil	Até 68ª Colocação	04	08
Professor de Educação Física	Até 34ª Colocação	02	04
Professor de Inglês	Até 34ª Colocação	02	04
Professor Ensino Fundamental I	Até 85ª Colocação	05	10

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	NEGROS
Executor de Serviços Gerais	Até 25ª Colocação	02	03
Borracheiro	Até 8ª Colocação	01	01
Mecânico II	Até 8ª Colocação	01	01
Motorista	Até 34ª Colocação	02	04
Operador de Máquinas I	Até 17ª Colocação	01	02
Operador de Máquinas II	Até 17ª Colocação	01	02
Professor de Música	Até 8ª Colocação	01	01

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º Todos os candidatos dentro da linha de corte serão convocação para Prova de Desempenho Didático < Prova Prática e os aprovados nos demais cargos convocados para Prova de Títulos.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 19 de janeiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	LINHA DE CORTE
Executor de Serviços	CHARLES BARRETO COSTA	013.802.879-71	67.50	1
Executor de Serviços	BEATRIZ APARECIDA LEMES DA ROSA	013.802.871-84	65.00	2
Executor de Serviços	VANDERLEI ALVES CABRAL	013.802.904-80	65.00	3
Executor de Serviços	JUAREZ RODRIGUES DE LIMA	013.802.894-54	60.00	4
Executor de Serviços	IONE RODRIGUES MACHADO	013.802.902-60	60.00	5
Executor de Serviços	ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA	013.802.887-30	60.00	6
Executor de Serviços	HENRIQUE DA SILVA CABELIN	013.802.897-07	60.00	7
Executor de Serviços	GERSON BENEDITO SALES	013.802.897-95	57.50	8
Executor de Serviços	ELIS REGINA BARBOSA PIRES	013.802.896-85	55.00	9
Executor de Serviços	LEANDRO TINEU	013.802.870-42	55.00	10
Executor de Serviços	MATHEUS JHIONI DE PAULA ALMEIDA LOLICO DOS SANTOS	013.802.903-00	55.00	11
Executor de Serviços	DIRENE DA SILVA OLIVEIRA	013.802.905-87	55.00	12
Executor de Serviços	LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA	013.802.904-63	55.00	13
Executor de Serviços	LUCIELLE GONCALVES DE ALMEIDA	013.802.900-07	52.50	14
Executor de Serviços	ERICA RENATA DE MELLO MIRANDA	013.802.897-37	52.50	15
Executor de Serviços	SAMUEL OLIVEIRA MATOS	013.802.883-15	52.50	16
Executor de Serviços	ELIANE APARECIDA DA SILVA	013.802.868-26	50.00	17
Executor de Serviços	STEFANY CAROLINE BATISTA	013.802.868-85	50.00	18
Executor de Serviços	RAQUEL ANASTÁCIO PEREIRA ZAMONER	013.802.883-99	50.00	19
Executor de Serviços	TAIS APARECIDA BERNARDO	013.802.887-41	50.00	20
Borracheiro	RUELIVERSON DE MELO MIRANDA	013.802.890-36	70.00	1
Mecânico II	CARLOS AUGUSTO LOPES FERREIRA CAMPOS NETO	013.802.905-98	77.50	1
Mecânico II	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	013.802.877-68	65.00	2
Mecânico II	JOSÉ CARLOS FELIPE	013.802.896-17	65.00	3
Mecânico II	EDSON RODRIGUES CONSTANTE	013.802.885-38	62.50	4
Mecânico II	LUCAS SILVA DE LIMA	013.802.897-65	62.50	5
Mecânico II	TIAGO WILLIAM VILAS BOAS	013.802.882-89	60.00	6
Mecânico II	ANDRÉ LUIS COELHO JUNIOR	013.802.897-16	60.00	7
Mecânico II	DANILLO SANTOS VALÉRIO	013.802.899-79	60.00	8
Mecânico II	SAULO MOTA GONÇALVES	013.802.905-75	57.50	9

Motorista	JOSÉ PEDRO DE PONTES GARCIA	013.802.869-80	87.50	1
Motorista	ADIL DOS SANTOS OLIVEIRA	013.802.902-17	82.50	2
Motorista	ADEMIR MARIA PINTO	013.802.889-23	82.50	3
Motorista	RICARDO ALVES	013.802.890-49	82.50	4
Motorista	LOURIVAL APARECIDO PEREIRA	013.802.891-34	80.00	5
Motorista	DAVID DE JESUS BUENO DE CAMARGO	013.802.905-09	80.00	6
Motorista	RUDINEI BENATO	013.802.887-50	80.00	7
Motorista	ALAN TADEU DE ANDRADE	013.802.892-27	80.00	8
Motorista	ADRIANO PEREIRA DE FREITAS	013.802.890-90	80.00	9
Motorista	DARLY OLIVEIRA BRAILA	013.802.871-38	77.50	10
Motorista	ROBSON MASCARENHAS DE CARVALHO	013.802.871-60	77.50	11
Motorista	EVERALDO CARNEIRO RAMOS	013.802.898-38	77.50	12
Motorista	JOSE LUIZ DE LIMA	013.802.901-31	75.00	13
Motorista	PEDRO CEZAR RAFAEL DO AMARAL	013.802.878-03	75.00	14
Motorista	LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS	013.802.897-30	75.00	15
Motorista	MAICON MOREIRA RODRIGUES	013.802.900-09	72.50	16
Motorista	FELIPE DOS SANTOS	013.802.879-32	72.50	17
Motorista	ALEXANDRE ANTÔNIO DOS SANTOS	013.802.895-26	72.50	18
Motorista	RAPHAEL STRUMINSKI ARCHELEIGAR	013.802.891-03	72.50	19
Motorista	ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	013.802.887-67	72.50	20
Motorista	FABIO JUNIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	013.802.900-23	72.50	21
Motorista	ENEAS SOARES DA CRUZ	013.802.881-49	70.00	22
Motorista	MULLER STRUMINSKI ARCHELEIGAR	013.802.894-96	70.00	23
Motorista	JEFFERSON LUIS BARBOSA DOS SANTOS	013.802.905-19	70.00	24
Motorista	SANDERSON ALVES DE MELO	013.802.902-44	70.00	25
Motorista	WILLIAN OPOLIS DA SILVA	013.802.896-86	70.00	26
Motorista	JOEL DIAS DE SOUZA	013.802.902-67	70.00	27
Motorista	ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS	013.802.880-32	70.00	28
Motorista	CARLOS DE ALMEIDA	013.802.900-81	70.00	29
Motorista	WILLIAN KALEB TOLEDO OLIVEIRA	013.802.906-81	70.00	30
Motorista	MAICON WILLIAN PEREIRA	013.802.904-00	67.50	31
Motorista	MATHEUS ADOLFO CASAGRANDE BANDONI	013.802.895-94	67.50	32
Motorista	CHARLES GONÇALVES	013.802.906-83	67.50	33
Motorista	CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FIGUEIRA	013.802.900-78	67.50	34
Motorista	ADRIANO RAMOS DO AMARAL	013.802.905-03	67.50	35
Motorista	ÁLVARO BATISTA FERNANDES	013.802.893-25	67.50	36
Motorista	DINO CÉSAR ANTUNES RAMOS	013.802.888-78	67.50	37
Motorista	MIGUEL BERNARDINO DE ANDRADE	013.802.878-01	67.50	38
Motorista	LEANDRO APARECIDO BRITO	013.802.899-87	67.50	39
Motorista	ANDRÉ LUIZ DE CAMPOS	013.802.892-95	67.50	40
Motorista	FLÁVIO FÉLIX DA SILVA	013.802.871-74	67.50	41
Motorista	EDERALDO DA SILVA BRAGA	013.802.896-36	67.50	42
Motorista	ELOIR ALVES CUSTÓDIO	013.802.879-13	57.50	PCD
Operador de Máquinas I	TANILTON ALVES DE OLIVEIRA	013.802.900-00	70.00	1
Operador de Máquinas I	VILMAR AUGUSTO LOPES	013.802.896-34	65.00	2
Operador de Máquinas I	MARCO ANTÔNIO DE MELO	013.802.869-33	60.00	3
Operador de Máquinas I	DANIEL HENNING	013.802.888-82	57.50	4
Operador de Máquinas I	JOSE RONALDO NUNES BENEDICTO	013.802.882-88	52.50	5
Operador de Máquinas I	NATANAEL DE OLIVEIRA	013.802.866-32	52.50	6
Operador de Máquinas I	FERNANDO JOSE DE SOUZA	013.802.891-23	50.00	7
Operador de Máquinas I	DENILSON FERREIRA DE MELLO	013.802.893-37	50.00	8
Operador de Máquinas II	FERNANDO JOSE DE SOUZA	013.802.891-27	75.00	1
Operador de Máquinas II	LUIZ XAVIER DE MACEDO	013.802.903-21	70.00	2
Operador de Máquinas II	FELIPE DOS SANTOS	013.802.879-33	70.00	3
Operador de Máquinas II	ROBSON MASCARENHAS DE CARVALHO	013.802.872-20	67.50	4
Operador de Máquinas II	TANILTON ALVES DE OLIVEIRA	013.802.900-04	67.50	5
Operador de Máquinas II	RICARDO ALVES	013.802.890-48	65.00	6
Operador de Máquinas II	JOSE RONALDO NUNES BENEDICTO	013.802.882-03	65.00	7
Operador de Máquinas II	ROBSON RIBEIRO CARVALHO	013.802.878-35	65.00	8
Operador de Máquinas II	DIEGO DE CARVALHO COSTA	013.802.898-92	65.00	9
Operador de Máquinas II	EDNEI BIBIANO DA CRUZ	013.802.883-07	62.50	10
Operador de Máquinas II	GIANINNE FERREIRA BRITES BONATO	013.802.895-27	62.50	11
Operador de Máquinas II	ODAIR JOSE TEIXEIRA DA SILVA	013.802.878-55	60.00	12
Operador de Máquinas II	LINEKER ALVES LUCIANO	013.802.880-67	60.00	13
Operador de Máquinas II	MAYKON BENEDITO DA ROSA	013.802.887-77	60.00	14
Operador de Máquinas II	LUIZ GUSTAVO DIAS DOMINGUES	013.802.898-96	60.00	15
Operador de Máquinas II	CLEITON DE SALES BUENO	013.802.897-66	57.50	16
Operador de Máquinas II	THIAGO ALBERTO LUIZ	013.802.883-87	55.00	17
Operador de Máquinas II	ADRIANO JOSE DE SIQUEIRA	013.802.899-97	55.00	18
Operador de Máquinas II	ALCI ALVES BARRETO	013.802.873-26	55.00	19
Operador de Máquinas II	ADERLANDO DIAS ALVES	013.802.883-24	52.50	20

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	LINHA DE CORTE
Pedagogo	NELSON CAIQUE DE ARAÚJO	013.802.904-37	80.00	1
Pedagogo	IRINEU PEREIRA CAMPOS HELEUTÉRIO	013.802.899-67	77.60	2
Pedagogo	GISELE PEREIRA DE ARAUJO	013.802.904-84	74.40	3
Pedagogo	ELZA MARCIA DE OLIVEIRA	013.802.889-46	74.00	4
Pedagogo	JOSÉLIA DE MATOS	013.802.884-16	67.20	5
Pedagogo	ADRIANA JORGE TEODORO PEREIRA DE BARROS	013.802.903-01	64.40	6
Pedagogo	AMANDA LETICIA DE ALMEIDA CORADIN VIEIRA	013.802.896-22	63.40	7
Pedagogo	REGIANE SILVA MACHADO	013.802.901-82	59.40	8
Pedagogo	GISELI CRISTINA LOPES EIRAS	013.802.891-73	57.20	9
Professor de Educação Infantil	FLÁVIA DANIELLE TOBIAS PEDREIRA	013.802.890-51	83.20	1
Professor de Educação Infantil	NICOLLE MATTOS WERNEK	013.802.885-12	80.80	2
Professor de Educação Infantil	MANOEL FADINI	013.802.905-81	79.60	3
Professor de Educação Infantil	YARA GOIS	013.802.873-02	76.40	4
Professor de Educação Infantil	ANGELITA DE OLIVEIRA MACHADO	013.802.892-75	75.60	5
Professor de Educação Infantil	NATHÁLIA BROQUÁ BRYK	013.802.891-30	73.60	6

Professor de Educação Infantil	ANDERSON GABRIEL DOS SANTOS GUIMARÃES	013.802.903-20	73.20	7
Professor de Educação Infantil	PRISCILA DA SILVA DANIELEWSKI	013.802.871-94	71.80	8
Professor de Educação Infantil	RAFAELLE DA SILVA NEVES	013.802.893-74	71.80	9
Professor de Educação Infantil	KEICY MONTEIRO MESSIAS ALMEIDA	013.802.899-32	71.40	10
Professor de Educação Infantil	LIANDRA FERREIRA MATOS	013.802.873-45	71.40	11
Professor de Educação Infantil	ELIANE JOSELIA DA SILVA	013.802.875-95	71.00	12
Professor de Educação Infantil	CHAYANE DE FÁTIMA VALICE SALTI	013.802.891-93	70.40	13
Professor de Educação Infantil	JEAN LUCAS DOS SANTOS	013.802.904-41	70.00	14
Professor de Educação Infantil	DENISE MATOCHEK	013.802.889-36	68.60	15
Professor de Educação Infantil	VÂNILDA CRISTINE DE SOUZA DUARTE	013.802.902-97	68.60	16
Professor de Educação Infantil	CASSIA BARBOSA TURIBIO	013.802.883-61	68.20	19
Professor de Educação Infantil	INGRID NITHYELLEN PAINÇO PINHEIRO	013.802.900-47	68.20	21
Professor de Educação Infantil	LETÍCIA SANTIAGO DE OLIVEIRA MAXIMO	013.802.880-80	68.20	20
Professor de Educação Infantil	MAYNARA NINIAN DOS SANTOS CECILIO	013.802.906-45	68.20	18
Professor de Educação Infantil	VALDIRENE ALVES DA SILVA	013.802.905-85	68.20	17
Professor de Educação Infantil	ALESSANDRA ALVES DE SOUSA DA ROSA	013.802.887-07	67.60	22
Professor de Educação Infantil	ANA CAROLINA MORAES PROENÇA	013.802.904-48	67.20	23
Professor de Educação Infantil	YULI FERNANDA COSTA DE SÁ	013.802.889-68	67.20	24
Professor de Educação Infantil	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	013.802.891-90	66.80	25
Professor de Educação Infantil	LETÍCIA KAUANY CORRÊA	013.802.887-56	66.40	26
Professor de Educação Infantil	MARCOS HENRIQUE FERREIRA	013.802.886-94	66.40	27
Professor de Educação Infantil	MARIA IZABEL NOGUEIRA FERREIRA	013.802.873-63	66.00	28
Professor de Educação Infantil	ROSEMÉRI APARECIDA PROENÇA DE MELO	013.802.870-60	66.00	29
Professor de Educação Infantil	ALANA VITÓRIA OLIVEIRA LUIS RIBEIRO	013.802.870-05	65.60	30
Professor de Educação Infantil	CARINE BATISTA AMARAL	013.802.889-66	65.60	31
Professor de Educação Infantil	VANESSA RODRIGUES BENTO LAURINDO	013.802.891-02	65.60	32
Professor de Educação Infantil	JOSÉLIA DE MATOS	013.802.884-15	65.40	34
Professor de Educação Infantil	MONIKE LUZIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA	013.802.883-45	65.40	35
Professor de Educação Infantil	NATALY ELLEN FRANCISCA DE MELO	013.802.891-91	65.40	33
Professor de Educação Infantil	GABRIELA COPPETTI DE MELO	013.802.898-69	65.00	36
Professor de Educação Infantil	MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA	013.802.881-04	65.00	PCD
Professor de Educação Infantil	LETÍCIA RIBEIRO DE MELO	013.802.879-75	64.40	38
Professor de Educação Infantil	JOANITA MONTEIRO PRESTES	013.802.905-14	63.60	39
Professor de Educação Infantil	KELLEN BEZERRA DE CARVALHO	013.802.889-97	63.60	41
Professor de Educação Infantil	TÁIS DE SOUZA CIOLA	013.802.878-06	63.60	40
Professor de Educação Infantil	ALINE FERREIRA MATTOS	013.802.866-79	63.20	42
Professor de Educação Infantil	LARISSA DE CASTILHO ÁVILA FERREIRA	013.802.890-73	63.20	44
Professor de Educação Infantil	MARIANA RAIMUNDO VINCENZI	013.802.883-11	63.20	43
Professor de Educação Infantil	ANA MARIA SOARES DA TRINDADE	013.802.905-97	62.80	46
Professor de Educação Infantil	ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA	013.802.905-70	62.80	45
Professor de Educação Infantil	NATÁLIA RUIVO	013.802.888-67	62.20	47
Professor de Educação Infantil	ANA CLAUDIA GOMES	013.802.870-75	61.80	49
Professor de Educação Infantil	CAMILE VITÓRIA DOS SANTOS DE MIRANDA	013.802.885-46	61.80	48
Professor de Educação Infantil	DANIELE WROBEL SILVA	013.802.894-44	61.40	52
Professor de Educação Infantil	JULIANE MARIA GONÇALVES	013.802.904-18	61.40	51
Professor de Educação Infantil	LILIAN CANDIDA DE ALMEIDA SANTOS	013.802.905-30	61.40	50
Professor de Educação Infantil	MARIANY FREITAS PINHEIRO DE MEDEIROS	013.802.886-09	61.00	53
Professor de Educação Infantil	QUÉREN VITÓRIA BRIZOLA	013.802.875-60	60.80	54
Professor de Educação Infantil	JENNIFER CAROLAINA OLIVEIRA CARLOS	013.802.894-24	60.40	57
Professor de Educação Infantil	JÉSSICA CRISTINE MOREIRA	013.802.893-59	60.40	55
Professor de Educação Infantil	JULIA ESTEFANI DE OLIVEIRA	013.802.893-10	60.40	56
Professor de Educação Infantil	LEILA ROSA MEDEIRO	013.802.872-85	60.00	58
Professor de Educação Infantil	MARCELO BAPTISTELLA	013.802.887-39	60.00	60
Professor de Educação Infantil	PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	013.802.877-56	60.00	59
Professor de Educação Infantil	ADRIANA JORGE TEODORO PEREIRA DE BARROS	013.802.897-60	59.60	65
Professor de Educação Infantil	EIDINARA COELHO DA ROSA	013.802.882-24	59.60	64
Professor de Educação Infantil	FRANCINE ROBERTA RODRIGUES VIEIRA	013.802.892-40	59.60	66
Professor de Educação Infantil	KETLEN PAOLA CORRÊA	013.802.893-46	59.60	62
Professor de Educação Infantil	LUCAS DE JESUS MORAES	013.802.900-84	59.60	63
Professor de Educação Infantil	TAYNÁ DOS SANTOS GALHOTI	013.802.894-98	59.60	61
Professor de Educação Infantil	CLAUDIELE APARECIDA DE LIMA	013.802.891-52	59.40	67
Professor de Educação Infantil	DANIELLE FARIA MARTINS	013.802.875-82	59.20	69
Professor de Educação Infantil	IRINEU PEREIRA CAMPOS HELEUTÉRIO	013.802.899-95	59.20	70
Professor de Educação Infantil	JOVANA APARECIDA PACHECO	013.802.882-45	59.20	68
Professor de Educação Infantil	PATRÍCIA CORRÊA MACHADO CLAUDINO	013.802.880-15	58.60	71
Professor de Educação Infantil	ANDRIELE LIMA DA SILVA	013.802.882-32	58.20	73
Professor de Educação Infantil	JANINE APARECIDA DA MATA CORREIA	013.802.884-66	58.20	72
Professor de Educação Infantil	MARTA TATIANE DE JESUS DO NASCIMENTO	013.802.900-72	58.20	74
Professor de Educação Infantil	DANIELLE DO NASCIMENTO MELO	013.802.896-10	57.80	75
Professor de Educação Infantil	JOAO VICTOR RODRIGUES DE PROENÇA	013.802.890-26	57.80	77
Professor de Educação Infantil	MÍRIAM MARIANO LOPES RIBEIRO	013.802.874-37	57.80	76
Professor de Educação Infantil	MARLI FERREIRA BARBOSA	013.802.890-97	57.60	78
Professor de Educação Infantil	ANA PAULA CHAGAS	013.802.876-10	57.40	80
Professor de Educação Infantil	LISLAYNE GERMINIANI MENDES	013.802.877-61	57.40	82
Professor de Educação Infantil	MARINES SANTANA DE ALMEIDA RODRIGUES	013.802.895-03	57.40	81
Professor de Educação Infantil	MILLENA MOTA DOS SANTOS	013.802.874-02	57.40	79
Professor de Educação Infantil	ALINE MOREIRA SALES	013.802.894-12	50.00	PCD
Professor de Inglês	REINALDO MILEK MARQUES	013.802.904-75	86.00	1
Professor de Inglês	JOSE RODOLFO KLIMEK DEPETRIS MACHADO	013.802.900-95	80.40	2
Professor de Inglês	JOSÉ RENATO VENÂNCIO DE QUEIROZ	013.802.901-08	72.80	3
Professor de Inglês	DANIELE NUNES FERREIRA BRAATZ	013.802.906-74	66.40	4
Professor de Inglês	FABIANO ISZCZUK DE ALMEIDA	013.802.888-10	61.40	5
Professor de Inglês	RAFAEL ALMEIDA AMARAL	013.802.904-92	60.60	6
Professor de Inglês	PABLO GABRIEL PEREIRA DE ALMEIDA	013.802.896-00	52.40	7
Professor de Inglês	FLÁVIA CARDOSO DOS SANTOS	013.802.898-51	51.60	8
Professor Educação Física	CELSO ARIDEUS DE FARIAS	013.802.874-30	63.80	1
Professor Educação Física	JULIANA MORAES FURTADO	013.802.900-74	61.40	2
Professor Educação Física	ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS	013.802.889-17	59.80	3
Professor Educação Física	LEONEL GUMERCINDO ROSA	013.802.906-91	57.40	4

Professor Educação Física	BRUNO FERREIRA RODRIGUES	013.802.889-63	56.20	5
Professor Educação Física	FERNANDO ALVES	013.802.899-29	55.60	6
Professor Educação Física	DIENA ANTUNES RAMOS	013.802.905-13	54.40	7
Professor Educação Física	LETICIA MARINS GEREMIAS	013.802.877-60	51.00	8
Professor Educação Física	JEAN FELIPE MARCONDES DE SOUZA	013.802.871-21	50.60	9
Professor Ensino Fundamental I	FLÁVIA DANIELLE TOBIAS PEDREIRA	013.802.890-50	81.80	1
Professor Ensino Fundamental I	ZENILDA LIMA DE OLIVEIRA	013.802.895-39	69.40	2
Professor Ensino Fundamental I	NATHÁLIA BROQUÁ BRYK	013.802.891-29	69.00	3
Professor Ensino Fundamental I	SUZELENE DE FÁTIMA XAVIER JARETZ	013.802.882-67	69.00	4
Professor Ensino Fundamental I	GIOVANA PEREIRA DE SOUZA	013.802.875-05	68.60	5
Professor Ensino Fundamental I	MAYARA DE ALMEIDA MOREIRA DE MIRANDA	013.802.893-60	68.20	6
Professor Ensino Fundamental I	VALÉRIA FLÁVIO TRAJANO LOPES	013.802.895-59	68.20	7
Professor Ensino Fundamental I	PRISCILA DA SILVA DANIELEWSKI	013.802.871-95	67.20	8
Professor Ensino Fundamental I	RAFAELLE DA SILVA NEVES	013.802.893-72	67.20	9
Professor Ensino Fundamental I	MICHELE APARECIDA ZAMONER NOGUEIRA	013.802.887-13	66.80	10
Professor Ensino Fundamental I	KELLEN BEZERRA DE CARVALHO	013.802.889-96	66.40	11
Professor Ensino Fundamental I	JEAN CARLOS ALVES DA SILVA	013.802.873-91	66.00	12
Professor Ensino Fundamental I	INGRID PATRICIA FERNANDA VICENTE DA SILVA	013.802.889-22	65.80	13
Professor Ensino Fundamental I	KETLEN PAOLA CORRÊA	013.802.893-49	65.80	14
Professor Ensino Fundamental I	ROSEMÉRI APARECIDA PROENÇA DE MELO	013.802.870-49	65.40	15
Professor Ensino Fundamental I	CAMILE VITÓRIA DOS SANTOS DE MIRANDA	013.802.885-50	64.60	16
Professor Ensino Fundamental I	YARA GOIS	013.802.872-30	64.60	17
Professor Ensino Fundamental I	MARCIA REGINA DA SILVA	013.802.887-64	64.00	18
Professor Ensino Fundamental I	MILLENA MOTA DOS SANTOS	013.802.874-01	63.60	19
Professor Ensino Fundamental I	ADRIANE DOS SANTOS SILVA SOLTAU	013.802.892-88	63.20	20
Professor Ensino Fundamental I	MARIA IZABEL NOGUEIRA FERREIRA	013.802.873-62	62.40	21
Professor Ensino Fundamental I	JOÃO PAULO EUGENIO PICON	013.802.903-91	62.20	22
Professor Ensino Fundamental I	LAERTE APARECIDO DE CAMARGO	013.802.900-38	62.20	23
Professor Ensino Fundamental I	ELIANE JOSÉLIA DA SILVA	013.802.874-66	61.80	24
Professor Ensino Fundamental I	ANA CAROLINA MORAES PROENÇA	013.802.904-47	61.00	25
Professor Ensino Fundamental I	LEANDRO FAGNER DE ALMEIDA	013.802.877-71	61.00	26
Professor Ensino Fundamental I	DAYANE MORAES DIAS	013.802.885-30	60.80	27
Professor Ensino Fundamental I	JEAN LUCAS DOS SANTOS	013.802.904-35	60.40	28
Professor Ensino Fundamental I	GABRIELA COPPETTI DE MELO	013.802.898-68	60.00	29
Professor Ensino Fundamental I	LUANA SAVAGIN JORGE	013.802.906-16	60.00	30
Professor Ensino Fundamental I	ROSINETE APARECIDA FRANCISCO RUIVO	013.802.906-56	59.00	31
Professor Ensino Fundamental I	SILMARA APARECIDA VIEIRA DE MORAES	013.802.885-67	59.00	32
Professor Ensino Fundamental I	TAMYRES CARNEIRO BRANCO RIBEIRO	013.802.901-34	58.60	33
Professor Ensino Fundamental I	FLAVIA JULIANE DE PROENÇA	013.802.887-59	57.80	34
Professor Ensino Fundamental I	SILVIA BRANCO RIBEIRO	013.802.893-73	57.40	35
Professor Ensino Fundamental I	MÍRIAM MARIANO LOPES	013.802.874-34	56.40	36
Professor Ensino Fundamental I	QUÉREN VITÓRIA BRIZOLA	013.802.875-57	56.40	37
Professor Ensino Fundamental I	DENISE MATOCHEK	013.802.889-37	55.80	38
Professor Ensino Fundamental I	LUANA CRISTINA OTILIO LANINI	013.802.888-08	55.40	39
Professor Ensino Fundamental I	ANDRESSA RODRIGUES	013.802.888-14	54.60	40
Professor Ensino Fundamental I	DIULE FRANÇA DE OLIVEIRA	013.802.888-09	54.60	41
Professor Ensino Fundamental I	ESDRAS ROSA	013.802.883-63	54.60	42
Professor Ensino Fundamental I	FLAVIA CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS	013.802.904-44	54.20	43
Professor Ensino Fundamental I	GÉSSICA KELLY DA SILVA	013.802.895-35	53.60	44
Professor Ensino Fundamental I	NILCEIA DOS SANTOS	013.802.899-51	53.60	45
Professor Ensino Fundamental I	PATRICIA MACIEL DE MELO	013.802.891-61	53.60	46
Professor Ensino Fundamental I	JAQUELINE METRING FERNANDES	013.802.898-65	53.20	47
Professor Ensino Fundamental I	LETICIA CRUZ OLIVEIRA	013.802.885-60	52.20	48
Professor Ensino Fundamental I	ROSANA MOURA	013.802.891-13	52.20	49
Professor Ensino Fundamental I	ANA PAULA BUENO	013.802.899-16	51.80	50
Professor Ensino Fundamental I	ROSÂNGELA BRISOLA DE MELLO	013.802.883-53	51.80	51
Professor Ensino Fundamental I	VANESSA DE MELO	013.802.899-30	51.80	52
Professor Ensino Fundamental I	VÂNILDA CRISTINE DE SOUZA DUARTE	013.802.902-91	51.80	53
Professor Ensino Fundamental I	LEILA RODRIGUES	013.802.866-30	50.60	54
Professor Ensino Fundamental I	ANA CAROLINE DE MIRANDA DA SILVA	013.802.868-24	50.40	55
Professor Ensino Fundamental I	ANDRIELE LIMA DA SILVA	013.802.882-34	50.40	56
Professor Ensino Fundamental I	CHAYANE DE FÁTIMA VALICE SALTI	013.802.891-94	50.00	57
Professor Ensino Fundamental I	MARIANY FREITAS PINHEIRO DE MEDEIROS	013.802.886-08	50.00	58
Professor Ensino Fundamental I	VANEIDI ALVES ASSUNÇÃO MIRANDA	013.802.882-72	50.00	59

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	CIBELE DE CAMARGO FERNANDES	013.802.873-53	61.40
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	EDUARDO DE MIRANDA VIEIRA	013.802.889-04	58.20
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	EDVALDO ANTUNES DA SILVA	013.802.872-98	63.20
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	GEDIVALDO CARLOS CORREA YUNG	013.802.905-47	60.00
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	GUILHERME CAMARGO HERKLOTZ	013.802.904-17	58.60
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	GUSTAVO CAMARGO HERKLOTZ	013.802.905-48	61.20
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	JOÃO CARLOS DE PAIVA FERREIRA	013.802.905-18	65.60
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	JOSÉ HENRIQUE CARDOSO MENDES	013.802.898-00	60.00
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	LAURA FERREIRA ROSA	013.802.867-54	57.80
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	LUIZ FERNANDO CARNEIRO MONTEIRO	013.802.888-80	65.20
Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS	013.802.884-05	72.80
Assistente Social	ADELIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	013.802.889-50	56.00
Assistente Social	ADRIANA BERNARDES	013.802.873-64	73.60
Assistente Social	ANA BEATRIZ DA CRUZ BRISOLA	013.802.872-57	71.80
Assistente Social	ANA CAROLINA PINHEIRO DE MELO	013.802.897-09	68.60
Assistente Social	ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA WERNECK	013.802.872-73	51.40
Assistente Social	CAMILA BITTES CORRÊA FERNANDES	013.802.887-49	53.80
Assistente Social	CAROLINE LEONOR NOGUEIRA SCHAITEL FERNANDES	013.802.891-98	53.60
Assistente Social	CÁTIA REGINA COSTA GÔES DE SOUZA	013.802.869-42	52.60
Assistente Social	GLEBERSON LUIZ RODRIGUES	013.802.904-34	63.20
Assistente Social	INGRID MARIAH CAMARGO FERRAZ	013.802.872-87	52.40
Assistente Social	LÁZARO CORDEIRO JUNIOR	013.802.895-90	70.40

Assistente Social	LIDIANE ASSUNÇÃO DE ALMEIDA LIMA	013.802.894-43	62.20
Assistente Social	MARCELA ROSIANI MACHADO DOS SANTOS	013.802.892-07	71.40
Assistente Social	MARCIA CRISTINA FERNANDES FRANCO DE OLIVEIRA	013.802.892-29	61.00
Assistente Social	MAURICEIA DE FATIMA ADACHESKI	013.802.896-63	58.60
Assistente Social	ROZIMEIRE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	013.802.866-38	64.00
Assistente Social	SABRINA HOLTZ MACIEL DE FAZIO	013.802.903-04	53.40
Assistente Social	SIMONE APARECIDA ALVES DE SOUZA	013.802.866-09	70.00
Assistente Social	VIVIANE DA SILVA PRADO	013.802.906-68	61.60
Contador	DIJAVAN JULIO LEITE DE CARVALHO	013.802.895-08	56.80
Contador	ELTON MONTEIRO WOELLNER	013.802.886-47	69.60
Contador	JOSE ROBERTO DA SILVEIRA	013.802.894-72	61.00
Contador	LUCAS DE OLIVEIRA	013.802.886-11	75.60
Contador	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA CRUZ	013.802.880-81	68.80
Contador	MARCELO GIOVANE TOLEDO	013.802.874-40	55.40
Contador	MARCOS VINICIUS FERREIRA NEUMANN	013.802.891-47	56.40
Contador	RADAMÉS RANGEL	013.802.877-01	58.60
Contador	THIAGO PAULINO DOS SANTOS	013.802.883-94	69.00
Contador	WANSLEI CARVALHO PEREIRA	013.802.867-77	72.40
Dentista II	HELOISA MELLO PIOVEZAN	013.802.872-62	59.80
Dentista II	ISABELA MOREIRA DOS SANTOS	013.802.880-76	71.60
Dentista II	JAYNNE RODRIGUES	013.802.888-21	51.20
Dentista II	JOÃO OTÁVIO TRIGOLO PRADO	013.802.879-48	75.60
Dentista II	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	013.802.899-93	66.60
Dentista II	JULIA DA SILVA GERMINIANI	013.802.870-56	55.20
Dentista II	JUNIOR DE BRITO	013.802.902-23	77.40
Dentista II	LIGIA WAGNER TROJAN	013.802.877-72	53.00
Dentista II	LUIZ VIRGILIO DE SENGÉS FERREIRA DA LUZ	013.802.905-64	61.20
Dentista II	MARCOS ANTONIO CUNHA ROSA	013.802.882-19	52.20
Dentista II	MARIA EDUARDA RUIVO PETRIAGGI BUENO	013.802.873-28	51.00
Dentista II	MARIA JULIA MARCELINO QUEIROZ	013.802.896-58	54.60
Dentista II	MARINA MOREIRA DE SOUZA	013.802.884-98	56.00
Dentista II	MARINA SEBAIO VIANNA	013.802.889-08	74.20
Dentista II	PEDRO HENRIQUE MARQUES SCAVASSIN	013.802.891-05	53.00
Dentista II	PEDRO VICTOR PEREIRA	013.802.895-02	62.00
Dentista II	POLLYANA CRISTINA CONSTANTE	013.802.892-74	57.00
Dentista II	RAFAEL MOREIRA DOS SANTOS	013.802.893-26	55.20
Dentista II	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	013.802.870-04	67.80
Dentista II	WALKYRIA ROZIREZ COSTA SALVIANO	013.802.906-24	57.00
Enfermeiro	ADRIANA CRISTINA SILVA NETO	013.802.873-85	51.00
Enfermeiro	AMANDA AMARAL DE ALMEIDA	013.802.881-17	60.60
Enfermeiro	BEATRIZ NAUMANN DE SOUZA	013.802.896-82	56.60
Enfermeiro	BEATRIZ TABAREZ MONTIEL	013.802.882-42	58.00
Enfermeiro	CARLA ELAINE TRINDADE NOGUEIRA	013.802.872-22	56.40
Enfermeiro	DAIANE BENEDIK	013.802.891-86	52.40
Enfermeiro	DANIELLE CRISTINA BRANDOLIN DE SOUZA	013.802.873-46	51.60
Enfermeiro	DARIO CESAR CANCHARI	013.802.905-22	50.20
Enfermeiro	DIEIFFER STEFANI APARECIDA DE OLIVEIRA	013.802.904-96	57.80
Enfermeiro	ELCIO JOSE LOURES JUNIOR	013.802.873-87	59.80
Enfermeiro	ELLEN DE SOUZA MELLO	013.802.888-18	63.00
Enfermeiro	EMERSON CARNEIRO SOUZA FILHO	013.802.870-57	68.40
Enfermeiro	EMILY JULIE GOMES ALMEIDA	013.802.871-98	53.80
Enfermeiro	FABIANE HENNING COPETI	013.802.894-79	57.00
Enfermeiro	FERNANDA BIGLIA DE SOUZA	013.802.891-82	51.20
Enfermeiro	FERNANDA RAFAELA MIRANDA	013.802.901-22	59.20
Enfermeiro	FLÁVIA MARIA DE LIMA	013.802.870-15	52.40
Enfermeiro	FLÁVIO GOMES CAMARGO	013.802.880-28	54.40
Enfermeiro	GABRIELA COGO MENDES DE MACEDO	013.802.905-17	52.80
Enfermeiro	GRACIELLE HINSCHING	013.802.868-71	56.00
Enfermeiro	JESSICA MAYARA SANTANA KAMINSKI	013.802.893-92	55.60
Enfermeiro	JÉSSICA RAMOS GONÇALVES	013.802.886-02	55.60
Enfermeiro	JULIA MARIA FERNANDES JORGE	013.802.897-24	67.40
Enfermeiro	KÁTIA WEISS CANCHARI	013.802.905-29	60.80
Enfermeiro	LAURA RODRIGUES MACHADO	013.802.870-54	52.40
Enfermeiro	LEANDRO SILVA NUNES JUNIOR	013.802.871-11	51.00
Enfermeiro	LEILA RODRIGUES	013.802.866-21	54.80
Enfermeiro	LISSIANE CAROLINE BULKA	013.802.871-89	57.60
Enfermeiro	MARIA FRANCIELE DE MORAIS	013.802.874-52	66.00
Enfermeiro	MARIANNE CAROLINE RODRIGUES LIMA FURLANI	013.802.885-49	67.40
Enfermeiro	PATRICIA MARIA SKAVINSKI	013.802.872-67	53.80
Enfermeiro	PETRONIO DA SILVA ALMEIDA	013.802.881-80	56.20
Enfermeiro	RAIANA JAMILE DE ALMEIDA	013.802.882-81	54.60
Enfermeiro	RELLIDY MAHYARA DE MELO CARNEIRO DA SILVA	013.802.884-00	55.60
Enfermeiro	RENATO RODRIGUES SMIGUEL	013.802.882-11	58.40
Enfermeiro	RENOA PAES NIEMES	013.802.903-95	59.60
Enfermeiro	ROBERTA LUIZA DOS PASSOS OLESCZUK	013.802.872-11	50.60
Enfermeiro	RODRIGO APARECIDA MOTTA DE LARA MEDUNEKAS	013.802.880-98	57.40
Enfermeiro	ROSANE DE CAMARGO SOUSA	013.802.870-09	57.80
Enfermeiro	TATIANA APARECIDA CUSIN	013.802.879-57	53.40
Enfermeiro	TATIANA SANTOS TELES DE OLIVEIRA EVANGELISTA	013.802.884-08	54.60
Enfermeiro	THAIS CARINE ROCHA MENDES DE SOUZA	013.802.905-49	56.40
Enfermeiro	VALQUIRIA DA SILVA SANTOS	013.802.897-89	55.20
Enfermeiro	VICTORIA SOARES RODRIGUES	013.802.869-31	61.00
Enfermeiro	WALESKA CRISTINA LOPES DA FONSECA	013.802.885-85	52.40
Engenheiro Civil	ALAN HISASHI DE SOUZA	013.802.879-98	69.60
Engenheiro Civil	ALESSANDRO BEVA DOS SANTOS	013.802.892-70	60.00
Engenheiro Civil	ANDRÉ CARLOS DE ALMEIDA	013.802.890-81	65.60
Engenheiro Civil	AUGUSTO LUIS SILVA	013.802.870-97	72.00
Engenheiro Civil	BRUNO EMMANUEL MORAIS	013.802.906-22	69.60
Engenheiro Civil	BRUNO OLIVEIRA DE GENARO	013.802.904-67	61.80

Engenheiro Civil	CAMILA DOS SANTOS	013.802.889-94	75.00
Engenheiro Civil	CARLOS ELIEZER DA SILVA	013.802.903-22	65.40
Engenheiro Civil	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	013.802.866-50	86.40
Engenheiro Civil	EMILIO AGENOR DE SOUZA LOPES	013.802.891-81	57.20
Engenheiro Civil	FÁBIO GASPARATO LINHARES	013.802.899-22	75.40
Engenheiro Civil	FABIO REYGE TAKENAGA	013.802.881-24	65.60
Engenheiro Civil	FABIO TAKASHI TANAKA	013.802.869-41	76.00
Engenheiro Civil	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	013.802.890-67	80.40
Engenheiro Civil	GIOVANNA WAUROS BENATTO	013.802.880-12	59.20
Engenheiro Civil	GUILHERME BRAATZ DE BRITO	013.802.888-35	75.80
Engenheiro Civil	JEAN SOARES DA SILVA	013.802.893-28	68.20
Engenheiro Civil	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	013.802.888-96	62.80
Engenheiro Civil	JHONATAN FERREIRA ZOPÉLAR	013.802.882-86	65.20
Engenheiro Civil	LUCAS FELIPE FELIX DA SILVA	013.802.887-83	65.60
Engenheiro Civil	LUIZ EDUARDO DOMAKOSKI	013.802.875-15	66.00
Engenheiro Civil	LUIZ VINICIUS FARIA DOS SANTOS	013.802.888-31	61.00
Engenheiro Civil	MATHEUS PEREIRA DE LACERDA	013.802.881-02	68.60
Engenheiro Civil	MIGUEL VITOR MARTINS ANDOLFO	013.802.874-51	60.20
Engenheiro Civil	MILENA MIRANDA WESGUEBER	013.802.893-98	68.20
Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE GOMES GARCIA	013.802.889-33	72.80
Engenheiro Civil	RENNAN BONAFÉ DE OLIVEIRA	013.802.873-40	72.80
Engenheiro Civil	THAIS RAMOS ANDRADE	013.802.891-43	64.40
Engenheiro Civil	VINICIUS DE CAMARGO FILLUS	013.802.895-15	67.80
Engenheiro Civil	WESLEN JORGE FARIAS	013.802.903-68	54.60
Farmacêutico	AMANDA LETÍCIA NASCIMENTO	013.802.890-30	52.80
Farmacêutico	BEATRIZ RODRIGUES	013.802.892-73	60.40
Farmacêutico	DAIANE APARECIDA CAMARGO	013.802.883-10	62.20
Farmacêutico	MARIANA MARCONDES PINHEIRO	013.802.892-17	79.00
Farmacêutico	MAYARA PIOVEZAN	013.802.894-78	52.40
Farmacêutico	NATÁLIA DA ROSA MARTINS GONÇALVES	013.802.889-51	69.00
Farmacêutico	SABRINA DE ASSIS AMARO ROSA	013.802.904-65	62.60
Farmacêutico	SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO	013.802.879-17	55.00
Farmacêutico	STELLA CARVALHO MIOLO	013.802.883-59	64.20
Farmacêutico	VITOR CÉSAR RODRIGUES	013.802.892-22	74.40
Fonoaudiólogo	ELISABETH BRIZOLA MADUREIRA	013.802.875-61	52.80
Fonoaudiólogo	LAIS CORREA RIBEIRO	013.802.875-90	55.20
Fonoaudiólogo	SELMA HELENA SENDÃO MIGUEL	013.802.896-79	59.80
Médico Ortopedista	ULISSES COELHO JUNIOR	013.802.884-62	93.20
Médico Veterinário	ANDRESSA TAMARA PEPE DE LIMA	013.802.871-12	51.80
Médico Veterinário	BEATRIZ SILVA DALBEM PEREIRA	013.802.903-85	50.40
Médico Veterinário	ISABELLA XAVIER JARETZ	013.802.882-66	51.00
Médico Veterinário	JERÔNIMO BRYK FILHO	013.802.878-44	60.40
Médico Veterinário	LAIS VIEIRA DA SILVA	013.802.886-93	56.40
Médico Veterinário	LÍDIA MARIA MARRERO	013.802.892-32	53.20
Médico Veterinário	NICOLE DE CARVALHO LOPES	013.802.894-64	58.20
Médico Veterinário	THAIS HASHIGUCHI BULKA	013.802.877-45	62.80
Nutricionista	BÁRBARA VERÍSSIMO BATISTA	013.802.880-25	57.40
Nutricionista	CRISTINA FREITAS DE SOUSA	013.802.866-34	56.40
Nutricionista	GISELE MARTINS DOS SANTOS	013.802.872-02	67.40
Nutricionista	ISABELA RODRIGUES FITZ	013.802.900-87	58.80
Nutricionista	JÚLIO APARECIDO LEITE DA ROSA MELO	013.802.873-65	67.00
Nutricionista	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	013.802.896-78	66.00
Nutricionista	MILENA CAMARGO DE MIRANDA	013.802.886-49	61.00
Nutricionista	MIRELE DAS GRAÇAS FERREIRA GERMINIANI	013.802.882-00	61.00
Nutricionista	PATRÍCIA DELGADO FLORIANO	013.802.881-15	60.00
Nutricionista	PÉROLA BALEN	013.802.875-81	53.20
Nutricionista	RAFAELA CRISTINA SANDIN CARDOSO	013.802.872-90	56.60
Nutricionista	ROBERTO BATISTA DOS SANTOS	013.802.893-34	52.80
Psicólogo	ANA BEATRIZ BATISTA LOPES	013.802.889-80	66.40
Psicólogo	ANA SILVIA NAUMANN OSPEDAL	013.802.879-83	67.60
Psicólogo	BIANCA CAROLINE BRAATZ	013.802.886-88	69.00
Psicólogo	BRUNA SIMÃO DE DEUS	013.802.887-47	62.60
Psicólogo	CARLA DANIELE DE SOUZA LEAL	013.802.896-29	78.80
Psicólogo	CARLA TAMARA DA COSTA	013.802.883-35	75.40
Psicólogo	DÉBORA NICOLAU DE OLIVEIRA	013.802.872-01	85.80
Psicólogo	DIRLAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	013.802.877-28	80.20
Psicólogo	EVELLIN SARTI DE LIMA SOUZA	013.802.887-82	77.20
Psicólogo	FERNANDA CARVALHO PROENÇA	013.802.894-47	63.00
Psicólogo	FERNANDO HENRIQUE FARIA	013.802.886-69	80.80
Psicólogo	GIOVANA SAMPAIO BENATTO	013.802.878-43	85.40
Psicólogo	GISELLE ALBERTI	013.802.881-57	66.80
Psicólogo	ISABELA CAROLINE DOMINGUES	013.802.871-28	87.60
Psicólogo	KARLA KAWANE RODRIGUES CARNEIRO	013.802.894-00	75.80
Psicólogo	KHALED PELEGRINETTE DOS SANTOS	013.802.900-67	84.00
Psicólogo	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO	013.802.883-12	76.80
Psicólogo	LUCAS LEAL COGO	013.802.885-86	59.00
Psicólogo	LUCIANE GALVAO DE MORAIS VIEIRA	013.802.902-46	77.00
Psicólogo	MILKA DE NAZARÉ LEÃO DE MOURA	013.802.895-55	75.80
Psicólogo	MONIQUE CARVALHO DA SILVA	013.802.897-62	71.20
Psicólogo	NATALIA ALVES DA SILVA	013.802.885-15	60.20
Psicólogo	NAYARA LETICIA LEPINSK	013.802.880-47	85.40
Psicólogo	NICOLI DAS GRAÇAS PEREIRA	013.802.897-68	78.00
Psicólogo	REBECCA VITORINO RIBEIRO ALVES	013.802.897-19	73.40
Psicólogo	ROBERTA BENCK RIBEIRO	013.802.872-07	75.20
Psicólogo	ROBSON BIENIAS DE QUADROS	013.802.872-75	68.00
Psicólogo	RODRIGO GUILHEN E SILVA	013.802.902-38	82.60
Psicólogo	SANDRA PAULA MOREIRA DUTRA	013.802.873-34	75.20
Psicólogo	TATIANE SARTI DE FREITAS	013.802.871-27	68.80
Psicólogo	VITÓRIA ISABELA CASTILHO FERNANDES	013.802.879-62	68.00

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DE TÍTULOS

PUBLICAÇÃO- Nº 018/2024

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Examinadora e Julgadora do Concurso Público criada pela Portaria nº 2.792/2023 torna público aos interessados o Edital de Convocação de Prova de Títulos do Concurso 002/2023.

Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva dentro da linha de corte conforme Edital de Resultado Final da Prova Objetiva com linha de corte publicação 017/2024.

Art. 2º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. **NÃO** serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope; assim como **NÃO** será aceita uma única documentação do mesmo candidato para **dois cargos diferentes**, ou seja, deverá ser enviada uma documentação para cada cargo. O envio deve ser feito para o endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
LONDRINA/PR

A/C CONCURSO PÚBLICO 002/2023
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

Art. 3º Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser enviado **DENTRO** do envelope com os títulos, de acordo com a tabela do seu cargo.

Art. 4º Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **19 a 24 de janeiro de 2024**.

Art. 5º Os candidatos deverão observar o **Edital de Abertura** do Concurso Público 002/2023, e ler atentamente o item 14 onde constam os documentos que serão pontuados, assim como a forma de envio.

Art. 6º Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis, frente e verso, e **AUTENTICADAS** em cartório competente em caso de documentos autenticação digital o *link* ou *Qrcode* deve estar funcionando para as devidas conferências da banca.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 19 de janeiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),

Preencha esse formulário e **DENTRO** do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com “X” a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

Para os cargos: **Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Dentista II, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental I e Psicólogo**, serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

ENVIADO candidato)	(Preenchimento pelo	TÍTULO	PONTUAÇÃO (Preenchimento pela banca)	UNITÁRIA	PONTUAÇÃO (Preenchimento pela banca)	FINAL
		Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação				

	“ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Doutorado , na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Mestrado , na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ”, em nível de Especialização , na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		

Preencha esse formulário e DENTRO do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.

Marque com “X” a coluna do item enviado.

Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

Para o cargo: **Médico Ortopedista** serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

ENVIADO (candidato)	(Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO (Preenchimento pela banca)	UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO (Preenchimento pela banca)	FINAL (Preenchimento pela banca)
		Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Doutorado , na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.				
		Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “ <i>Stricto Sensu</i> ”, em nível de Mestrado , na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.				
		Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “ <i>Lato Sensu</i> ”, em nível de Especialização , em áreas afins , na área da saúde, sendo proibido do requisito do cargo, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.				

Publicado por:

Criselen Ribeiro

Código Identificador:BF132DE7

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO

PUBLICAÇÃO- Nº 019/2024

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Examinadora e Julgadora do Concurso Público criada pela Portaria nº 2.792/2023 torna público aos interessados o Edital de Convocação da Prova Desempenho Didático do Concurso 002/2023.

Art. 1º Haverá Prova de Desempenho Didático para os cargos: **Pedagogo, Professor Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Inglês e Professor de Ensino Fundamental I**, nos dias **27 e 28 de janeiro de 2024**, para os candidatos convocados conforme Anexo Único deste Edital.

Art. 2º Os candidatos convocados para os cargos: **Professor Educação Infantil e Professor Ensino Fundamental I**, deverão comparecer no **Colégio Estadual Presidente Costa e Silva**, localizado na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 657, centro, Sengés/PR.

Art. 3º Os candidatos convocados para os cargos: **Pedagogo, Professor de Educação Física e Professor de Inglês**, deverão comparecer no **Colégio Estadual Professor Erasmo Braga**, localizado na Rua Paraná, nº 285, centro, Sengés/PR.

Art. 4º Os candidatos deverão observar data e horário do **Anexo Único** deste Edital a convocação. Recomendamos aos candidatos que cheguem com antecedência mínima de 30min para fechamento dos portões.

Art. 5º Para realização da Prova Desempenho Didático é obrigatório a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. Além do Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado, impresso em 03 (três) vias de igual teor, devidamente datadas e assinadas, conforme modelo do Anexo III do Edital de Abertura e para o cargo de Pedagogo Plano de Ação, conforme modelo do Anexo IV do Edital de Abertura.

Art. 6º Não será permitido para a realização da prova de Desempenho Didático a utilização dos seguintes materiais: vídeo, televisão, rádio gravador, retroprojeto, projetor de slides, laptop, projetor, microscópio, computadores, aparelhos de data show, modelos anatômicos, e/ou qualquer tipo de aparelho eletrônico. O candidato que não apresentar o Plano de Aula e o Plano de Ação (quando for o caso) por escrito, não poderá apresentar a aula e será automaticamente eliminado do Concurso.

Art. 7º A prova de Desempenho Didático consistirá da apresentação da aula, com duração máxima de 20 (vinte minutos), incluindo o tempo para a organização do candidato e dos materiais que utilizará. A banca irá cronometrar o tempo e ao aviso da banca o candidato deverá encerrar sua apresentação imediatamente.

Art. 8º Recomendamos que candidatos com sintomas gripais usem **MÁSCARA FACIAL**, aos candidatos que desejarem para que levem, álcool em gel de uso pessoal, luva para evitar contato com objetivos tocados por terceiros.

Art. 9º As provas serão realizadas conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em data, horário diferente da convocação, e/ou entrada após o fechamento dos portões e/ou sem documento oficial com foto. Não será permitido filmagem e/ou fotos pelos candidatos e/ou terceiros, podendo o candidato ser eliminado do certame.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 19 de janeiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DATA	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Pedagogo	ADRIANA JORGE TEODORO PEREIRA DE BARROS	013.802.903-01	28/01/24	08h	08h30min
Pedagogo	AMANDA LETICIA DE ALMEIDA CORADIN VIEIRA	013.802.896-22	28/01/24	08h	08h30min
Pedagogo	ELZA MARCIA DE OLIVEIRA	013.802.889-46	28/01/24	09h	09h30min
Pedagogo	GISELE PEREIRA DE ARAUJO	013.802.904-84	28/01/24	09h	09h30min
Pedagogo	GISELI CRISTINA LOPES EIRAS	013.802.891-73	28/01/24	09h	09h30min
Pedagogo	IRINEU PEREIRA CAMPOS HELEUTÉRIO	013.802.899-67	28/01/24	10h	10h30min
Pedagogo	JOSÉLIA DE MATOS	013.802.884-16	28/01/24	10h	10h30min
Pedagogo	NELSON CAIQUE DE ARAÚJO	013.802.904-37	28/01/24	10h	10h30min
Pedagogo	REGIANE SILVA MACHADO	013.802.901-82	28/01/24	10h	10h30min
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DATA	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Professor de Educação Infantil	ADRIANA JORGE TEODORO PEREIRA DE BARROS	013.802.897-60	27/01/24	11h	11h30min
Professor de Educação Infantil	ALANA VITÓRIA OLIVEIRA LUIS RIBEIRO	013.802.870-05	27/01/24	13h	13h30min
Professor de Educação Infantil	ALESSANDRA ALVES DE SOUSA DA ROSA	013.802.887-07	27/01/24	13h	13h30min
Professor de Educação Infantil	ALINE FERREIRA MATTOS	013.802.866-79	27/01/24	13h	13h30min
Professor de Educação Infantil	ALINE MOREIRA SALES	013.802.894-12	27/01/24	13h	13h30min
Professor de Educação Infantil	ANA CAROLINA MORAES PROENCA	013.802.904-48	27/01/24	10h	10h30min
Professor de Educação Infantil	ANA CLAUDIA GOMES	013.802.870-75	27/01/24	14h	14h30min
Professor de Educação Infantil	ANA MARIA SOARES DA TRINDADE	013.802.905-97	27/01/24	14h	14h30min
Professor de Educação Infantil	ANA PAULA CHAGAS	013.802.876-10	27/01/24	14h	14h30min
Professor de Educação Infantil	ANDERSON GABRIEL DOS SANTOS GUIMARÃES	013.802.903-20	27/01/24	14h	14h30min
Professor de Educação Infantil	ANDRIELE LIMA DA SILVA	013.802.882-32	27/01/24	10h	10h30min
Professor de Educação Infantil	ANGELITA DE OLIVEIRA MACHADO	013.802.892-75	27/01/24	14h	14h30min
Professor de Educação Infantil	CAMILE VITÓRIA DOS SANTOS DE MIRANDA	013.802.885-46	27/01/24	10h	10h30min
Professor de Educação Infantil	CARINE BATISTA AMARAL	013.802.889-66	27/01/24	14h	14h30min
Professor de Educação Infantil	CASSIA BARBOSA TURIBIO	013.802.883-61	27/01/24	14h	14h30min
Professor de Educação Infantil	CHAYANE DE FÁTIMA VALICE SALTI	013.802.891-93	27/01/24	10h	10h30min
Professor de Educação Infantil	CLAUDIELE APARECIDA DE LIMA	013.802.891-52	27/01/24	14h	14h30min
Professor de Educação Infantil	DANIELE WROBEL SILVA	013.802.894-44	27/01/24	14h	14h30min
Professor de Educação Infantil	DANIELLE DO NASCIMENTO MELO	013.802.896-10	27/01/24	14h	14h30min
Professor de Educação Infantil	DANIELLE FARIA MARTINS	013.802.875-82	27/01/24	15h	15h30min
Professor de Educação Infantil	DENISE MATOCHEK	013.802.889-36	27/01/24	10h	10h30min
Professor de Educação Infantil	EIDINARA COELHO DA ROSA	013.802.882-24	27/01/24	15h	15h30min
Professor de Educação Infantil	ELIANE JOSELIA DA SILVA	013.802.875-95	28/01/24	10h	10h30min
Professor de Educação Infantil	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	013.802.891-90	27/01/24	15h	15h30min
Professor de Educação Infantil	ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA	013.802.905-70	27/01/24	15h	15h30min
Professor de Educação Infantil	FLÁVIA DANIELLE TOBIAS PEDREIRA	013.802.890-51	27/01/24	10h	10h30min
Professor de Educação Infantil	FRANCINE ROBERTA RODRIGUES VIEIRA	013.802.892-40	27/01/24	15h	15h30min
Professor de Educação Infantil	GABRIELA COPPETTI DE MELO	013.802.898-69	27/01/24	10h	10h30min
Professor de Educação Infantil	INGRID NITHYELLEN PAINÇO PINHEIRO	013.802.900-47	27/01/24	15h	15h30min
Professor de Educação Infantil	IRINEU PEREIRA CAMPOS HELEUTÉRIO	013.802.899-95	27/01/24	10h	10h30min
Professor de Educação Infantil	JANINE APARECIDA DA MATA CORREIA	013.802.884-66	27/01/24	15h	15h30min
Professor de Educação Infantil	JEAN LUCAS DOS SANTOS	013.802.904-41	27/01/24	11h	11h30min
Professor de Educação Infantil	JENNIFER CAROLAINA OLIVEIRA CARLOS	013.802.894-24	27/01/24	15h	15h30min
Professor de Educação Infantil	JÉSSICA CRISTINE MOREIRA	013.802.893-59	27/01/24	15h	15h30min
Professor de Educação Infantil	JOANITA MONTEIRO PRESTES	013.802.905-14	27/01/24	15h	15h30min
Professor de Educação Infantil	JOAO VICTOR RODRIGUES DE PROENCA	013.802.890-26	27/01/24	15h	15h30min
Professor de Educação Infantil	JOSÉLIA DE MATOS	013.802.884-15	27/01/24	11h	11h30min
Professor de Educação Infantil	JOVANA APARECIDA PACHECO	013.802.882-45	28/01/24	08h	08h30min
Professor de Educação Infantil	JULIA ESTEFANI DE OLIVEIRA	013.802.893-10	28/01/24	08h	08h30min
Professor de Educação Infantil	JULIANE MARIA GONÇALVES	013.802.904-18	28/01/24	08h	08h30min
Professor de Educação Infantil	KEICY MONTEIRO MESSIAS ALMEIDA	013.802.899-32	28/01/24	08h	08h30min
Professor de Educação Infantil	KELLEN BEZERRA DE CARVALHO	013.802.889-97	27/01/24	11h	11h30min
Professor de Educação Infantil	KETLEN PAOLA CORRÊA	013.802.893-46	27/01/24	11h	11h30min
Professor de Educação Infantil	LARISSA DE CASTILHO ÁVILA FERREIRA	013.802.890-73	28/01/24	08h	08h30min
Professor de Educação Infantil	LEILA ROSA MEDEIRO	013.802.872-85	28/01/24	10h	10h30min
Professor de Educação Infantil	LETICIA KAUANY CORRÊA	013.802.887-56	28/01/24	09h	09h30min
Professor de Educação Infantil	LETICIA RIBEIRO DE MELO	013.802.879-75	28/01/24	09h	09h30min
Professor de Educação Infantil	LETICIA SANTIAGO DE OLIVEIRA MAXIMO	013.802.880-80	28/01/24	09h	09h30min
Professor de Educação Infantil	LIANDRA FERREIRA MATOS	013.802.873-45	28/01/24	09h	09h30min
Professor de Educação Infantil	LILIAN CANDIDA DE ALMEIDA SANTOS	013.802.905-30	28/01/24	09h	09h30min
Professor de Educação Infantil	LISLAYNE GERMINIANI MENDES	013.802.877-61	28/01/24	09h	09h30min
Professor de Educação Infantil	LUCAS DE JESUS MORAES	013.802.900-84	28/01/24	10h	10h30min
Professor de Educação Infantil	MANOLE FADINI	013.802.905-81	28/01/24	10h	10h30min
Professor de Educação Infantil	MARCELO BAPTISTELLA	013.802.887-39	28/01/24	10h	10h30min
Professor de Educação Infantil	MARCOS HENRIQUE FERREIRA	013.802.886-94	28/01/24	10h	10h30min
Professor de Educação Infantil	MARIA IZABEL NOGUEIRA FERREIRA	013.802.873-63	27/01/24	11h	11h30min
Professor de Educação Infantil	MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA	013.802.881-04	28/01/24	11h	11h30min
Professor de Educação Infantil	MARIANA RAIMUNDO VINCENZI	013.802.883-11	28/01/24	11h	11h30min
Professor de Educação Infantil	MARIANY FREITAS PINHEIRO DE MEDEIROS	013.802.886-09	27/01/24	11h	11h30min
Professor de Educação Infantil	MARINES SANTANA DE ALMEIDA RODRIGUES	013.802.895-03	28/01/24	11h	11h30min
Professor de Educação Infantil	MARLI FERREIRA BARBOSA	013.802.890-97	28/01/24	13h	13h30min
Professor de Educação Infantil	MARTA TATIANE DE JESUS DO NASCIMENTO	013.802.900-72	28/01/24	13h	13h30min

Professor de Educação Infantil	MAYNARA NINIAN DOS SANTOS CECILIO	013.802.906-45	28/01/24	13h	13h30min
Professor de Educação Infantil	MILLENA MOTA DOS SANTOS	013.802.874-02	27/01/24	11h	11h30min
Professor de Educação Infantil	MIRIAM MARIANO LOPES RIBEIRO	013.802.874-37	28/01/24	13h	13h30min
Professor de Educação Infantil	MONIKE LUZIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA	013.802.883-45	28/01/24	13h	13h30min
Professor de Educação Infantil	NATÁLIA RUIVO	013.802.888-67	28/01/24	13h	13h30min
Professor de Educação Infantil	NATALY ELLEN FRANCISCA DE MELO	013.802.891-91	28/01/24	13h	13h30min
Professor de Educação Infantil	NATHÁLIA BROQUÁ BRYK	013.802.891-30	27/01/24	13h	13h30min
Professor de Educação Infantil	NICOLLE MATTOS WERNEK	013.802.885-12	28/01/24	14h	14h30min
Professor de Educação Infantil	PATRÍCIA CORRÊA MACHADO CLAUDINO	013.802.880-15	28/01/24	11h	11h30min
Professor de Educação Infantil	PRISCILA DA SILVA DANIELEWSKI	013.802.871-94	27/01/24	13h	13h30min
Professor de Educação Infantil	PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	013.802.877-56	28/01/24	14h	14h30min
Professor de Educação Infantil	QUÉREN VITÓRIA BRIZOLA	013.802.875-60	27/01/24	13h	13h30min
Professor de Educação Infantil	RAFAELLE DA SILVA NEVES	013.802.893-74	27/01/24	13h	13h30min
Professor de Educação Infantil	ROSEMÉRI APARECIDA PROENÇA DE MELO	013.802.870-60	27/01/24	13h	13h30min
Professor de Educação Infantil	TAÍS DE SOUZA CIOLA	013.802.878-06	28/01/24	14h	14h30min
Professor de Educação Infantil	TAYNÁ DOS SANTOS GALHOTI	013.802.894-98	28/01/24	14h	14h30min
Professor de Educação Infantil	VALDIRENE ALVES DA SILVA	013.802.905-85	28/01/24	14h	14h30min
Professor de Educação Infantil	VANESSA RODRIGUES BENTO LAURINDO	013.802.891-02	28/01/24	14h	14h30min
Professor de Educação Infantil	VANILDA CRISTINE DE SOUZA DUARTE	013.802.902-97	27/01/24	13h	13h30min
Professor de Educação Infantil	YARA GOIS	013.802.873-02	28/01/24	14h	14h30min
Professor de Educação Infantil	YULI FERNANDA COSTA DE SÁ	013.802.889-68	28/01/24	14h	14h30min
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DATA	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Professor de Inglês	DANIELE NUNES FERREIRA BRAATZ	013.802.906-74	28/01/24	08h	08h30min
Professor de Inglês	FABIANO ISZCZUK DE ALMEIDA	013.802.888-10	28/01/24	08h	08h30min
Professor de Inglês	FLÁVIA CARDOSO DOS SANTOS	013.802.898-51	28/01/24	09h	09h30min
Professor de Inglês	JOSÉ RENATO VENÂNCIO DE QUEIROZ	013.802.901-08	28/01/24	09h	09h30min
Professor de Inglês	JOSE RODOLFO KLIMEK DEPETRIS MACHADO	013.802.900-95	28/01/24	10h	10h30min
Professor de Inglês	PABLO GABRIEL PEREIRA DE ALMEIDA	013.802.896-00	28/01/24	10h	10h30min
Professor de Inglês	RAFAEL ALMEIDA AMARAL	013.802.904-92	28/01/24	11h	11h30min
Professor de Inglês	REINALDO MILEK MARQUES	013.802.904-75	28/01/24	11h	11h30min
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DATA	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Professor Educação Física	ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS	013.802.889-17	28/01/24	08h	08h30min
Professor Educação Física	BRUNO FERREIRA RODRIGUES	013.802.889-63	28/01/24	08h	08h30min
Professor Educação Física	CELSON ARIDEUS DE FARIAS	013.802.874-30	28/01/24	09h	09h30min
Professor Educação Física	DIENA ANTUNES RAMOS	013.802.905-13	28/01/24	09h	09h30min
Professor Educação Física	FERNANDO ALVES	013.802.899-29	28/01/24	09h	09h30min
Professor Educação Física	JEAN FELIPE MARCONDES DE SOUZA	013.802.871-21	28/01/24	10h	10h30min
Professor Educação Física	JULIANA MORAES FURTADO	013.802.900-74	28/01/24	10h	10h30min
Professor Educação Física	LEONEL GUMERCINDO ROSA	013.802.906-91	28/01/24	11h	11h30min
Professor Educação Física	LETICIA MARINS GEREMIAS	013.802.877-60	28/01/24	11h	11h30min
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DATA	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Professor Ensino Fundamental I	ADRIANE DOS SANTOS SILVA SOLTAU	013.802.892-88	28/01/24	08h	08h30min
Professor Ensino Fundamental I	ANA CAROLINA MORAES PROENÇA	013.802.904-47	28/01/24	08h	08h30min
Professor Ensino Fundamental I	ANA CAROLINE DE MIRANDA DA SILVA	013.802.868-24	28/01/24	08h	08h30min
Professor Ensino Fundamental I	ANA PAULA BUENO	013.802.899-16	28/01/24	08h	08h30min
Professor Ensino Fundamental I	ANDRESSA RODRIGUES	013.802.888-14	28/01/24	09h	09h30min
Professor Ensino Fundamental I	ANDRIELE LIMA DA SILVA	013.802.882-34	28/01/24	09h	09h30min
Professor Ensino Fundamental I	CAMILE VITÓRIA DOS SANTOS DE MIRANDA	013.802.885-50	28/01/24	09h	09h30min
Professor Ensino Fundamental I	CHAYANE DE FÁTIMA VALICE SALTÍ	013.802.891-94	28/01/24	09h	09h30min
Professor Ensino Fundamental I	DAYANE MORAES DIAS	013.802.885-30	28/01/24	09h	09h30min
Professor Ensino Fundamental I	DENISE MATOCHEK	013.802.889-37	28/01/24	10h	10h30min
Professor Ensino Fundamental I	DIULE FRANÇA DE OLIVEIRA	013.802.888-09	28/01/24	10h	10h30min
Professor Ensino Fundamental I	ELIANE JOSÉLIA DA SILVA	013.802.874-66	28/01/24	10h	10h30min
Professor Ensino Fundamental I	ESDRAS ROSA	013.802.883-63	28/01/24	10h	10h30min
Professor Ensino Fundamental I	FLAVIA CAROLINE CARDOSO DOS SANTOS	013.802.904-44	28/01/24	10h	10h30min
Professor Ensino Fundamental I	FLÁVIA DANIELLE TOBIAS PEDREIRA	013.802.890-50	28/01/24	10h	10h30min
Professor Ensino Fundamental I	FLAVIA JULIANE DE PROENÇA	013.802.887-59	28/01/24	11h	11h30min
Professor Ensino Fundamental I	GABRIELA COPPETTI DE MELO	013.802.898-68	28/01/24	11h	11h30min
Professor Ensino Fundamental I	GÉSSICA KELLY DA SILVA	013.802.895-35	28/01/24	11h	11h30min
Professor Ensino Fundamental I	GIOVANA PEREIRA DE SOUZA	013.802.875-05	28/01/24	11h	11h30min
Professor Ensino Fundamental I	INGRID PATRICIA FERNANDA VICENTE DA SILVA	013.802.889-22	28/01/24	11h	11h30min
Professor Ensino Fundamental I	JAQUELINE METRING FERNANDES	013.802.898-65	28/01/24	11h	11h30min
Professor Ensino Fundamental I	JEAN CARLOS ALVES DA SILVA	013.802.873-91	28/01/24	13h	13h30min
Professor Ensino Fundamental I	JEAN LUCAS DOS SANTOS	013.802.904-35	28/01/24	13h	13h30min
Professor Ensino Fundamental I	JOÃO PAULO EUGENIO PICON	013.802.903-91	28/01/24	13h	13h30min
Professor Ensino Fundamental I	KELLEN BEZERRA DE CARVALHO	013.802.889-96	28/01/24	13h	13h30min
Professor Ensino Fundamental I	KETLEN PAOLA CORRÊA	013.802.893-49	28/01/24	13h	13h30min
Professor Ensino Fundamental I	LAERTE APARECIDO DE CAMARGO	013.802.900-38	28/01/24	13h	13h30min
Professor Ensino Fundamental I	LEANDRO FAGNER DE ALMEIDA	013.802.877-71	28/01/24	13h	13h30min
Professor Ensino Fundamental I	LEILA RODRIGUES	013.802.866-30	28/01/24	13h	13h30min
Professor Ensino Fundamental I	LETICIA CRUZ OLIVEIRA	013.802.885-60	28/01/24	13h	13h30min
Professor Ensino Fundamental I	LUANA CRISTINA OTILIO LANINI	013.802.888-08	28/01/24	14h	14h30min
Professor Ensino Fundamental I	LUANA SAVAGIN JORGE	013.802.906-16	28/01/24	14h	14h30min
Professor Ensino Fundamental I	MARCIA REGINA DA SILVA	013.802.887-64	28/01/24	14h	14h30min
Professor Ensino Fundamental I	MARIA IZABEL NOGUEIRA FERREIRA	013.802.873-62	28/01/24	14h	14h30min
Professor Ensino Fundamental I	MARIANY FREITAS PINHEIRO DE MEDEIROS	013.802.886-08	28/01/24	14h	14h30min
Professor Ensino Fundamental I	MAYARA DE ALMEIDA MOREIRA DE MIRANDA	013.802.893-60	28/01/24	14h	14h30min
Professor Ensino Fundamental I	MICHELE APARECIDA ZAMONER NOGUEIRA	013.802.887-13	28/01/24	14h	14h30min
Professor Ensino Fundamental I	MILLENA MOTA DOS SANTOS	013.802.874-01	28/01/24	14h	14h30min
Professor Ensino Fundamental I	MIRIAM MARIANO LOPES	013.802.874-34	28/01/24	14h	14h30min
Professor Ensino Fundamental I	NATHÁLIA BROQUÁ BRYK	013.802.891-29	28/01/24	14h	14h30min
Professor Ensino Fundamental I	NILCEIA DOS SANTOS	013.802.899-51	28/01/24	14h	14h30min
Professor Ensino Fundamental I	PATRÍCIA MACIEL DE MELO	013.802.891-61	28/01/24	15h	15h30min
Professor Ensino Fundamental I	PRISCILA DA SILVA DANIELEWSKI	013.802.871-95	28/01/24	15h	15h30min
Professor Ensino Fundamental I	QUÉREN VITÓRIA BRIZOLA	013.802.875-57	28/01/24	15h	15h30min
Professor Ensino Fundamental I	RAFAELLE DA SILVA NEVES	013.802.893-72	28/01/24	15h	15h30min
Professor Ensino Fundamental I	ROSANA MOURA	013.802.891-13	28/01/24	15h	15h30min
Professor Ensino Fundamental I	ROSÂNGELA BRISOLA DE MELLO	013.802.883-53	28/01/24	15h	15h30min
Professor Ensino Fundamental I	ROSEMÉRI APARECIDA PROENÇA DE MELO	013.802.870-49	28/01/24	15h	15h30min

Professor Ensino Fundamental I	ROSINETE APARECIDA FRANCISCO RUIVO	013.802.906-56	28/01/24	15h	15h30min
Professor Ensino Fundamental I	SILMARA APARECIDA VIEIRA DE MORAES	013.802.885-67	28/01/24	15h	15h30min
Professor Ensino Fundamental I	SILVIA BRANCO RIBEIRO	013.802.893-73	28/01/24	15h	15h30min
Professor Ensino Fundamental I	SUZELENE DE FÁTIMA XAVIER JARETZ	013.802.882-67	28/01/24	15h	15h30min
Professor Ensino Fundamental I	TAMYRES CARNEIRO BRANCO RIBEIRO	013.802.901-34	28/01/24	16h	16h30min
Professor Ensino Fundamental I	VALÉRIA FLÁVIO TRAJANO LOPES	013.802.895-59	28/01/24	16h	16h30min
Professor Ensino Fundamental I	VANEIDI ALVES ASSUNÇÃO MIRANDA	013.802.882-72	28/01/24	16h	16h30min
Professor Ensino Fundamental I	VANESSA DE MELO	013.802.899-30	28/01/24	16h	16h30min
Professor Ensino Fundamental I	VANILDA CRISTINE DE SOUZA DUARTE	013.802.902-91	28/01/24	16h	16h30min
Professor Ensino Fundamental I	YARA GOIS	013.802.872-30	28/01/24	16h	16h30min
Professor Ensino Fundamental I	ZENILDA LIMA DE OLIVEIRA	013.802.895-39	28/01/24	16h	16h30min

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FBC874D4

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

PUBLICAÇÃO- Nº 020/2024

O **MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Examinadora e Julgadora do Concurso Público criada pela Portaria nº 2.792/2023 torna público aos interessados o Edital de Convocação da Prova Prática do Concurso 002/2023.

Art. 1º A Prova Prática para os cargos de **MECÂNICO II E OPERADOR DE MÁQUINAS II** será realizada nos dias **27 E 28 DE JANEIRO DE 2024**. Não houve solicitação de candidatos Sabatista.

Art. 2º A Prova Prática para os cargos de **BORRACHEIRO, EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS** será realizada no dia **27 DE JANEIRO DE 2024**.

Art. 3º Consta no **Anexo Único** deste Edital a convocação de todos candidatos aprovados dentro da linha de corte, em **datas e horários determinados**. Recomendamos aos candidatos que cheguem com antecedência mínima de 30min para fechamento dos portões.

Art. 4º Os candidatos convocados para os cargos: **Borracheiro, Executor de Serviços Gerais, Mecânico II, Operador de Máquinas I e Operador de Máquinas II** deverão comparecer na **Pátio de Máquinas Municipal** (ao lado do Hotel Cidade das Cachoeiras), localizado na Rodovia PR 239 KM 264, Sengés/PR.

Art. 5º Os candidatos convocados para o cargo: **Motorista**, deverão comparecer no **Colégio Estadual Professor Erasmo Braga**, localizado na Rua Paraná, nº 285, centro, Sengés/PR

Art. 6º Para realização da Prova Prática é obrigatório a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO OU CNH**, exigida como requisito do cargo, dentro da validade, Motorista CNH “D”, e Operador de Máquinas I e II CNH “C”.

Art. 7º Recomendamos que candidatos com sintomas gripais o usem **MÁSCARA FACIAL**, aos candidatos que desejarem para que levem, álcool em gel de uso pessoal, luva para evitar contato com objetivos tocados por terceiros.

Art. 8º As provas serão realizadas conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em data, horário diferente da convocação, e/ou entrada após o fechamento dos portões e/ou sem CNH original com foto. Não será permitido filmagem e/ou fotos pelos candidatos e/ou terceiros, podendo o candidato ser eliminado do certame.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 19 de janeiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DATA	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Borracheiro	RUELIVerson DE MELO MIRANDA	013.802.890-36	28/01/24	08h	08h30min
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DATA	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Executor de Serviços	ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA	013.802.887-30	28/01/24	08h	08h30min
Executor de Serviços	BEATRIZ APARECIDA LEMES DA ROSA	013.802.871-84	28/01/24	08h	08h30min
Executor de Serviços	CHARLES BARRETO COSTA	013.802.879-71	28/01/24	08h	08h30min
Executor de Serviços	DIRENE DA SILVA OLIVEIRA	013.802.905-87	28/01/24	09h	09h30min
Executor de Serviços	ELIANE APARECIDA DA SILVA	013.802.868-26	28/01/24	09h	09h30min
Executor de Serviços	ELIS REGINA BARBOSA PIRES	013.802.896-85	28/01/24	09h	09h30min
Executor de Serviços	ERICA RENATA DE MELLO MIRANDA	013.802.897-37	28/01/24	10h	10h30min
Executor de Serviços	GERSON BENEDITO SALES	013.802.897-95	28/01/24	10h	10h30min
Executor de Serviços	HENRIQUE DA SILVA CABELIN	013.802.897-07	28/01/24	10h	10h30min
Executor de Serviços	IONE RODRIGUES MACHADO	013.802.902-60	28/01/24	10h	10h30min
Executor de Serviços	JUAREZ RODRIGUES DE LIMA	013.802.894-54	28/01/24	11h	11h30min
Executor de Serviços	LEANDRO TINEU	013.802.870-42	28/01/24	11h	11h30min
Executor de Serviços	LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA	013.802.904-63	28/01/24	11h	11h30min
Executor de Serviços	LUCIELLE GONCALVES DE ALMEIDA	013.802.900-07	28/01/24	13h	13h30min
Executor de Serviços	MATHEUS JHIONI DE PAULA ALMEIDA LOLICO DOS SANTOS	013.802.903-00	28/01/24	13h	13h30min

Executor de Serviços	RAQUEL ANASTÁCIO PEREIRA ZAMONER	013.802.883-99	28/01/24	13h	13h30min
Executor de Serviços	SAMUEL OLIVEIRA MATOS	013.802.883-15	28/01/24	13h	13h30min
Executor de Serviços	STEFANY CAROLINE BATISTA	013.802.868-85	28/01/24	14h	14h30min
Executor de Serviços	TAIS APARECIDA BERNARDO	013.802.887-41	28/01/24	14h	14h30min
Executor de Serviços	VANDERLEI ALVES CABRAL	013.802.904-80	28/01/24	14h	14h30min
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DATA	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Mecânico II	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	013.802.877-68	27/01/24	13h	13h30min
Mecânico II	ANDRÉ LUIS COELHO JUNIOR	013.802.897-16	27/01/24	14h	14h30min
Mecânico II	CARLOS AUGUSTO LOPES FERREIRA CAMPOS NETO	013.802.905-98	27/01/24	15h	15h30min
Mecânico II	DANILLO SANTOS VALÉRIO	013.802.899-79	28/01/24	08h	08h30min
Mecânico II	EDSON RODRIGUES CONSTANTE	013.802.885-38	28/01/24	09h	09h30min
Mecânico II	JOSÉ CARLOS FELIPE	013.802.896-17	28/01/24	10h	10h30min
Mecânico II	LUCAS SILVA DE LIMA	013.802.897-65	28/01/24	11h	11h30min
Mecânico II	SAULO MOTA GONÇALVES	013.802.905-75	28/01/24	13h	13h30min
Mecânico II	TIAGO WILLIAM VILAS BOAS	013.802.882-89	28/01/24	14h	14h30min
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DATA	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Motorista	ADEMIR MARIA PINTO	013.802.889-23	28/01/24	08h	08h30min
Motorista	ADIL DOS SANTOS OLIVEIRA	013.802.902-17	28/01/24	08h	08h30min
Motorista	ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	013.802.887-67	28/01/24	08h	08h30min
Motorista	ADRIANO PEREIRA DE FREITAS	013.802.890-90	28/01/24	08h	08h30min
Motorista	ADRIANO RAMOS DO AMARAL	013.802.905-03	28/01/24	08h	08h30min
Motorista	ALAN TADEU DE ANDRADE	013.802.892-27	28/01/24	08h	08h30min
Motorista	ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS	013.802.880-32	28/01/24	09h	09h30min
Motorista	ALEXANDRE ANTÔNIO DOS SANTOS	013.802.895-26	28/01/24	09h	09h30min
Motorista	ÁLVARO BATISTA FERNANDES	013.802.893-25	28/01/24	09h	09h30min
Motorista	ANDRÉ LUIZ DE CAMPOS	013.802.892-95	28/01/24	09h	09h30min
Motorista	CARLOS DE ALMEIDA	013.802.900-81	28/01/24	09h	09h30min
Motorista	CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FIGUEIRA	013.802.900-78	28/01/24	09h	09h30min
Motorista	CHARLES GONÇALVES	013.802.906-83	28/01/24	10h	10h30min
Motorista	DARLY OLIVEIRA BRAILA	013.802.871-38	28/01/24	10h	10h30min
Motorista	DAVID DE JESUS BUENO DE CAMARGO	013.802.905-09	28/01/24	10h	10h30min
Motorista	DINO CÉSAR ANTUNES RAMOS	013.802.888-78	28/01/24	10h	10h30min
Motorista	EDERALDO DA SILVA BRAGA	013.802.896-36	28/01/24	10h	10h30min
Motorista	ELOIR ALVES CUSTÓDIO	013.802.879-13	28/01/24	10h	10h30min
Motorista	ENEAS SOARES DA CRUZ	013.802.881-49	28/01/24	11h	11h30min
Motorista	EVERALDO CARNEIRO RAMOS	013.802.898-38	28/01/24	11h	11h30min
Motorista	FABIO JUNIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	013.802.900-23	28/01/24	11h	11h30min
Motorista	FELIPE DOS SANTOS	013.802.879-32	28/01/24	11h	11h30min
Motorista	FLÁVIO FÉLIX DA SILVA	013.802.871-74	28/01/24	11h	11h30min
Motorista	JEFFERSON LUIS BARBOSA DOS SANTOS	013.802.905-19	28/01/24	13h	13h30min
Motorista	JOEL DIAS DE SOUZA	013.802.902-67	28/01/24	13h	13h30min
Motorista	JOSE LUIZ DE LIMA	013.802.901-31	28/01/24	13h	13h30min
Motorista	JOSÉ PEDRO DE PONTES GARCIA	013.802.869-80	28/01/24	13h	13h30min
Motorista	LEANDRO APARECIDO BRITO	013.802.899-87	28/01/24	13h	13h30min
Motorista	LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS	013.802.897-30	28/01/24	13h	13h30min
Motorista	LOURIVAL APARECIDO PEREIRA	013.802.891-34	28/01/24	13h	13h30min
Motorista	MAICON MOREIRA RODRIGUES	013.802.900-09	28/01/24	14h	14h30min
Motorista	MAICON WILLIAN PEREIRA	013.802.904-00	28/01/24	14h	14h30min
Motorista	MATHEUS ADOLFO CASAGRANDE BANDONI	013.802.895-94	28/01/24	14h	14h30min
Motorista	MIGUEL BERNARDINO DE ANDRADE	013.802.878-01	28/01/24	14h	14h30min
Motorista	MULLER STRUMINSKI ARCHELEIGAR	013.802.894-96	28/01/24	14h	14h30min
Motorista	PEDRO CEZAR RAFAEL DO AMARAL	013.802.878-03	28/01/24	14h	14h30min
Motorista	RAPHAEL STRUMINSKI ARCHELEIGAR	013.802.891-03	28/01/24	15h	15h30min
Motorista	RICARDO ALVES	013.802.890-49	28/01/24	15h	15h30min
Motorista	ROBSON MASCARENHAS DE CARVALHO	013.802.871-60	28/01/24	15h	15h30min
Motorista	RUDINEI BENATO	013.802.887-50	28/01/24	15h	15h30min
Motorista	SANDERSON ALVES DE MELO	013.802.902-44	28/01/24	15h	15h30min
Motorista	WILLIAN KALEB TOLEDO OLIVEIRA	013.802.906-81	28/01/24	15h	15h30min
Motorista	WILLIAN OPOLIS DA SILVA	013.802.896-86	28/01/24	15h	15h30min
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DATA	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Operador de Máquinas I	DANIEL HENNING	013.802.888-82	28/01/24	08h	08h30min
Operador de Máquinas I	DENILSON FERREIRA DE MELLO	013.802.893-37	28/01/24	08h	08h30min
Operador de Máquinas I	FERNANDO JOSE DE SOUZA	013.802.891-23	28/01/24	08h	08h30min
Operador de Máquinas I	JOSE RONALDO NUNES BENEDICTO	013.802.882-88	28/01/24	09h	09h30min
Operador de Máquinas I	MARCO ANTÔNIO DE MELO	013.802.869-33	28/01/24	09h	09h30min
Operador de Máquinas I	NATANAEL DE OLIVEIRA	013.802.866-32	28/01/24	09h	09h30min
Operador de Máquinas I	TANILTON ALVES DE OLIVEIRA	013.802.900-00	28/01/24	10h	10h30min
Operador de Máquinas I	VILMAR AUGUSTO LOPES	013.802.896-34	28/01/24	10h	10h30min
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DATA	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Operador de Máquinas II	ADERLANDO DIAS ALVES	013.802.883-24	27/01/24	15h	15h30min
Operador de Máquinas II	ADRIANO JOSE DE SIQUEIRA	013.802.899-97	27/01/24	15h	15h30min
Operador de Máquinas II	ALCI ALVES BARRETO	013.802.873-26	27/01/24	15h	15h30min
Operador de Máquinas II	CLEITON DE SALES BUENO	013.802.897-66	28/01/24	09h	09h30min
Operador de Máquinas II	DIEGO DE CARVALHO COSTA	013.802.898-92	28/01/24	09h	09h30min
Operador de Máquinas II	EDNEI BIBIANO DA CRUZ	013.802.883-07	28/01/24	10h	10h30min
Operador de Máquinas II	FELIPE DOS SANTOS	013.802.879-33	27/01/24	13h	13h30min
Operador de Máquinas II	FERNANDO JOSE DE SOUZA	013.802.891-27	27/01/24	13h	13h30min
Operador de Máquinas II	GIANINNE FERREIRA BRITES BONATO	013.802.895-27	28/01/24	10h	10h30min
Operador de Máquinas II	JOSE RONALDO NUNES BENEDICTO	013.802.882-03	27/01/24	13h	13h30min
Operador de Máquinas II	LINEKER ALVES LUCIANO	013.802.880-67	28/01/24	11h	11h30min
Operador de Máquinas II	LUIZ GUSTAVO DIAS DOMINGUES	013.802.898-96	28/01/24	11h	11h30min
Operador de Máquinas II	LUIZ XAVIER DE MACEDO	013.802.903-21	28/01/24	11h	11h30min
Operador de Máquinas II	MAYKON BENEDITO DA ROSA	013.802.887-77	28/01/24	11h	11h30min
Operador de Máquinas II	ODAIR JOSE TEIXEIRA DA SILVA	013.802.878-55	28/01/24	13h	13h30min
Operador de Máquinas II	RICARDO ALVES	013.802.890-48	27/01/24	14h	14h30min
Operador de Máquinas II	ROBSON MASCARENHAS DE CARVALHO	013.802.872-20	27/01/24	14h	14h30min
Operador de Máquinas II	ROBSON RIBEIRO CARVALHO	013.802.878-35	28/01/24	13h	13h30min
Operador de Máquinas II	TANILTON ALVES DE OLIVEIRA	013.802.900-04	27/01/24	14h	14h30min
Operador de Máquinas II	THIAGO ALBERTO LUIZ	013.802.883-87	28/01/24	13h	13h30min

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E95E9990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 08/2024

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 119/2023 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão Nº 119/2023 de 17/11/2023(dezessete dias de novembro de 2023) que tem por objeto a **Registro de preço para compra de alimentos secos**.

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

AC MATERIAIS MÃ©DICOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
74	1	FORMULA INFANTIL 400 GR RECÉM NASCIDOS E PREMATURO Com as características mínimas a seguir: com relação da proteína do soro/caseína de 70/30, 54 a 56% de carboidratos, 14 a 15% de proteína, 24 a 26% de lipídios, com vitaminas e minerais. Não contém Glúten. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência: Pré Nan/ Aptamil Pré ou similares). Embalagem: 400g. MARCA DE REFERÊNCIA: PRÉ NAN/ APTAMIL	NESTLÁ%	PRÁ% NA TRANSITION 400G	UNID	300,00	57,15	17.145,00
75	1	FORMULA INFANTIL 1 400 GR (0 A 6 MESES) Com as características mínimas a seguir: adicionada de prebióticos, contendo ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. Marca Referência: Aptamil Premium 1 / NAN COMFOR 1 ou similares). Embalagem:400g. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL 1	NESTLÁ%	NAN COMFOR 1 400G	UNID	800,00	32,95	26.360,00
76	1	FORMULA INFANTIL 1 400 GR (0 A 6 MESES) Com as características mínimas a seguir: com soro de leite e caseína, possuindo também óleos vegetais e maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais. Possui taurina, l-carnitina e inositol. Com prebióticos. Isento de Glúten. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca Referência: Nestogeno 1 ou similares). Embalagem: 400g. MARCA DE REFERÊNCIA: NESTOGENO 1	NESTLÁ%	NESTOGENO 1 400G	UNID	800,00	30,45	24.360,00
77	1	FORMULA INFANTIL 1 400 GR (0 A 6 MESES) Especificações mínimas: Para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN CONFORT 1	NESTLÁ%	NAN COMFOR 1 400G	UNID	800,00	31,50	25.200,00
79	1	FORMULA INFANTIL 1 800 GR (0 A 6 MESES) Especificações mínimas: Para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com	NESTLÁ%	NAN COMFOR 1 800G	UNID	750,00	55,00	41.250,00

		restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN CONFORT 1						
81	1	FÓRMULA INFANTIL 2 800 GR (7 A 12 MESES) Com as características mínimas a seguir: adicionada de prebióticos, contendo ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca Referência: Aptamil Premium 2 / NAN COMFOR 2 ou similares). Embalagem:400g. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN CONFORT 2	NESTLÁ%	NAN COMFOR 2 800G	UNID	750,00	60,00	45.000,00
82	1	FORMULA INFANTIL SL 1 400 GR (0 A 6 MESES) Com as características mínimas a seguir: isenta de lactose, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos). É enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca referência NAN SL/Aptamil SL ou similares). Embalagem: 400g. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN SL	NESTLÁ%	NAN SL 400G	UNID	400,00	47,00	18.800,00
83	1	FÓRMULA INFANTIL SOJA 400 GR (0 A 12 MESES) Fórmula infantil de partida e de seguimento, para crianças de 0 A 12 m com as características mínimas a seguir: com intolerância a lactose ou alergia a proteína do leite, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, de fácil digestão e baixa osmolalidade, com vitaminas, oligoelementos e minerais. Embalagem com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Apresentar Ficha Técnica do produto. (Marca Referência: NAN SOJA ou similares). Embalagem: 400g. MARCA DE REFERÊNCIA: NAN SOJA	NESTLÁ%	NAN SOJA 800G REF 400G	UNID	300,00	50,00	15.000,00
TOTAL								213.115,00

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
78	1	FORMULA INFANTIL 1 800 GR (0 A 6 MESES) Especificações mínimas: Para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCAR DE REFERÊNCIA: APTAMIL 1	DANONE	APTAMIL PREMIUM 1	UNID	750,00	60,00	45.000,00
80	1	FÓRMULA INFANTIL 2 800 GR (7 A 12 MESES) Especificações mínimas: Para crianças a partir do 6º meses de vida, com prebióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: APTAMIL 2	DANONE	APTAMIL PREMIUM 2	UNID	500,00	64,00	32.000,00
TOTAL								77.000,00

CRF ALIMENTOS LTDA-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
138	1	POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA - 1 KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: POLPA NORTE/ POLPA SUL	MARCA PROPRIA	KG	KG	3.360,00	11,00	36.960,00

139	1	POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 1KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: POLPA NORTE/ POLPA SUL	MARCA PROPRIA	KG	KG	550,00	11,00	6.050,00
140	1	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 1 KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: POLPA NORTE/ POLPA SUL	MARCA PROPRIA	KG	KG	930,00	10,50	9.765,00
141	1	POLPA DE CAJU CONGELADA - 1 KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: POLPA NORTE/ POLPA SUL	MARCA PROPRIA	KG	KG	1.300,00	10,50	13.650,00
142	1	POLPA DE GOIABA CONGELADA - 1 KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: POLPA NORTE/ POLPA SUL	MARCA PROPRIA	KG	KG	750,00	10,80	8.100,00
143	1	POLPA DE GRAVIOLA CONGELADA - 1 KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: POLPA NORTE/ POLPA SUL	MARCA PROPRIA	KG	KG	1.200,00	14,50	17.400,00
144	1	POLPA DE MARACUJA CONGELADA - 1 KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: POLPA NORTE/ POLPA SUL	MARCA PROPRIA	KG	KG	3.030,00	20,90	63.327,00
145	1	POLPA DE MELÃO CONGELADA - 1 KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: POLPA NORTE/ POLPA SUL	MARCA PROPRIA	KG	KG	850,00	12,70	10.795,00
146	1	POLPA DE MORANGO CONGELADA - 1KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA:	MARCA PROPRIA	KG	KG	730,00	14,50	10.585,00

		POLPA NORTE/ POLPA SUL						
147	1	POLPA DE PESSEGO CONGELADA - 1KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: POLPA NORTE/ POLPA SUL	MARCA PROPRIA	KG	KG	400,00	14,00	5.600,00
148	1	POLPA DE UVA CONGELADA - 1KG Especificações mínimas: Natural, condicionada em embalagem transparente e sem conservantes, ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Prazo de validade 3 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: POLPA NORTE/ POLPA SUL	MARCA PROPRIA	KG	KG	450,00	14,00	6.300,00
TOTAL								188.532,00
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇAFRÃO - 500 GRAMAS Da terra em pó para coloração de alimentos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	DMILLE	DMILLE	PCT	385,00	7,85	3.022,25
8	1	ÁGUA DE COCO - 1 LITRO Especificações mínimas: água de coco natural. Isenta de glúten. Não fermentada e não alcoólica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: MAIS COCO/ DU COCO	QUADRADO	QUADRADO	LT	630,00	7,50	4.725,00
28	1	CACAU EM PÓ - 500 GRAMAS Especificações mínimas: Cacau em pó natural, 100% cacau, não alcalino, embalagem 500g, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans, sem lactose. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Contém glúten.	DMILLE	DMILLE	UNID	520,00	9,00	4.680,00
37	1	CHOCOLATE EM PÓ 50% - 200 GR Especificações mínimas: Chocolate em pó; sem açúcar; preparado com no mínimo 50% de cacau em pó; solúvel, parcialmente desengordurado e aromatizante; o produto será embalado em caixa contendo 200 gramas, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: GAROTO / NESTLE	DMILLE	DMILLE	UNID	180,00	14,86	2.674,80
38	1	CHOCOLATE AO LEITE EM FORMA DE OVO DE 10G CADA Apresentação: Embalado individualmente, em pacote com 50 unidades. Características: Devem apresentar gosto e sabor característicos do produto. Entregue sem deformidades e defeitos. Em embalagem intacta com identificação completa do produto, data de fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega.	KIKAKAU	KIKAKAU	PCT	310,00	25,99	8.056,90
40	1	CHOCOLATE GRANULADO 500 GR Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	KIKAKAU	KIKAKAU	UNID	300,00	9,00	2.700,00
48	1	DOCE DE ABOBORA - 50 UNIDADES Cor vermelha em formato de coração, embalagem com no mínimo 50 unidades. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da	BONN	BONN	UNID	150,00	34,00	5.100,00

		data de entrega do produto, prazo de validade de um ano. Informação nutricional e ingredientes						
51	1	DOCE PAÇOÇA DE AMENDOIM - 50 UNIDADES O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto, prazo de validade de um ano. Informação nutricional e ingredientes.	BONN	BONN	UNID	150,00	11,20	1.680,00
52	1	DOCE PÉ DE MOLEQUE: 50 UNIDADES O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da data de entrega do produto, prazo de validade de um ano. Informação nutricional e ingredientes.	BONN	BONN	UNID	140,00	11,20	1.568,00
56	1	ERVILHA EM CONSERVA - 2 KG Prazo de validade 2 anos a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: LAR / QUERO	OLÃ©	OLÃ©	UNID	110,00	19,00	2.090,00
59	1	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM MÍNIMA 800 GR Extrato de tomate sachê. validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: ELEFANTE / DAJUDA	BONARE	BONARE	UNID	1.350,00	5,20	7.020,00
60	1	FARINHA DE ARROZ 1 KG Ingredientes farinha de arroz sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 kg. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 04 meses de validade. MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO	DMILLE	DMILLE	UNID	475,00	7,50	3.562,50
68	1	FARINHA LACTEA EMBALAGEM MÍNIMA 400 GRAMAS Especificações mínimas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Contém glúten, alérgicos: leite e derivados de trigo podem conter centeio, cevada e aveia. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ALL NUTRI	ALL NUTRI	UNID	65,00	19,81	1.287,65
73	1	FOLHA DE LOURO - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	DMILLE	DMILLE	UNID	140,00	2,50	350,00
86	1	GELATINA INCOLOR EM PÓ - EMBALAGEM 24GR Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	TRISANT	TRISANT	UNID	160,00	1,82	291,20
88	1	GRANOLA TRADICIONAL -1 KG com aveia em flocos, açúcar mascavo, flocos de trigo, gordura de palma, extrato de malte, uva passa, maçã, mel, flocos de arroz, farelo de trigo, linhaça dourada, farinha de castanha de caju, castanha de caju, coco ralado, gergelim preto, aroma natural de baunilha e aroma natural de coco. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	NATURALE	NATURALE	UNID	240,00	30,00	7.200,00
89	1	GRÃO DE BICO -500 GR Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	DMILLE	DMILLE	UNID	240,00	5,80	1.392,00
92	1	KETCHUP- EMBALAGEM 400G Especificações mínimas: Classificação/ Características Gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de	DÂ'LANCHE	DÂ'LANCHE	UNID	120,00	7,06	847,20

		validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 390 a 400g						
97	1	LEITE DE COCO EM PÓ - 1 KG Especificações mínimas: 100 % Vegetal, Ingredientes: Leite de coco, maltodextrina, amido de milho, fosfato tricálcico e antiemulante INS 551. Não podendo haver proteína do leite (incluindo lactose) em sua composição. Validade 03 meses a partir da data de entrega.	DMILLE	DMILLE	UNID	300,00	27,40	8.220,00
113	1	MASSA PARA LASANHA FRESCA Embalagem de 500 G. Validade de 2 meses a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: ROBERTO'S / MEZZANI	IBIMASSAS	IBIMASSAS	UNID	360,00	11,10	3.996,00
114	1	MASSA PARA PASTEL - 500 GRAMAS Massa fresca, farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar e corantes naturais cúrcuma e urucum. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: ROBERTO'S	IBIMASSAS	IBIMASSAS	UNID	300,00	11,13	3.339,00
126	1	PÃO DE SAL TIPO BISNAGUINHA - 300 GR Pão tipo bisnaguinha, 25 gramas cada. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, gordura/ óleo vegetal, sal, conservante, entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Produção conforme normas da ANVISA e as legislações vigentes. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado. Validade: 07 dias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. TÊM LACTOSE. Creme de leite, cloreto de sódio e corante natural, embalagem 300 gr. MARCA DE REFERÊNCIA: PULMANN	VÃ³ NEUZA	VÃ³ NEUZA	PCT	2.380,00	9,00	21.420,00
134	1	PÓ PARA GELATINA DIET - 12 GR Especificações mínimas: com vitaminas e minerais, com redução mínima de 80% de açúcar, sabores: morango, abacaxi, limão e uva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRIMENTAL / APTI	TRISANT	TRISANT	UNID	300,00	4,82	1.446,00
135	1	PÓ P/ MARIA MOLE -50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	TRISANT	TRISANT	UNID	450,00	2,50	1.125,00
136	1	PÓ P/ PUDIM C/ LEITE - 1 KG preparo de pudim c/ leite. Rendimento de 83 porções de 80gr, diluição em água. Sabores: morango, baunilha e chocolate. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRIMENTAL / APTI	APTI	APTI	UNID	420,00	19,63	8.244,60
161	1	SUCO DE UVA INTEGRAL - 1,5 LITROS Especificações mínimas: 100% de suco de uva integral, sem adição de açúcar e sem adição de água. Ingredientes: suco de uva e antioxidante INS 220. Validade 60 dias a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: GARIBALDE	DEL NONO	DEL NONO	UNID	940,00	11,44	10.753,60
166	1	TEMPERO PRONTO - EMBALAGEM MÍNIMA 450GR A base de alho e sal, sem pimenta, embalagem de 1kg. Validade de 12 meses a partir da data de entrega	DMILLE	DMILLE	UNID	50,00	10,50	525,00
TOTAL								117.316,70
NOROESTE LICITACOES LTDA								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL - 5 KG Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 5 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: ALTO ALEGRE / ESTRELA / DOURO	D'OURO	NÃO INFORMADO	UNID	1.025,00	17,50	17.937,50
5	1	ACÚCAR MASCADO - 1 KG Especificações mínimas: 100% natural, com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	TERRA VERDE	NÃO INFORMADO	UNID	880,00	11,00	9.680,00
23	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - EMBALAGEM MÍNIMA 400 GR Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou féculas de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Nos sabores coco, chocolate baunilha ou leite. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN / LIANE / TODESHINI	LIANE	NÃO INFORMADO	UNID	5.300,00	4,25	22.525,00
24	1	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE - 400 GR sem lactose, sem proteína, Sem colesterol; Isento de produtos de origem animal; Contém glúten. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: LIANE	LIANE	NÃO INFORMADO	UNID	6.400,00	5,60	35.840,00
26	1	BISCOITO SALGADO - 400GR deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: MARILAN/ LIANE / TODESHINI	LIANE	NÃO INFORMADO	UNID	5.700,00	5,20	29.640,00
53	1	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE -200 GR Em forma de gel para preparo de bolos e soboles, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	SELECTA	NÃO INFORMADO	UNID	110,00	14,50	1.595,00
87	1	GOIABADA CASÇA EMBALAGEM 300 GR Prazo de validade 2 anos a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: PREDILECTA	XAVANTE	NÃO INFORMADO	UNID	200,00	3,05	610,00
90	1	IOGURTE - 900 ML Especificações mínimas: sabor coco unidade de medida: saquinho 900 ML - descrição do produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, por fermentos lácticos próprios, cuja fermentação se realiza com cultivos proto-simbióticos de steptococcus salivarius subsp. thermophilus e lactobacillus delbrueckii subsp.	CATEDRAL	NÃO INFORMADO	UNID	1.800,00	10,50	18.900,00

		bulgaricus aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-láticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. – composição ingredientes: leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gordura. cultivos de bactérias láticas e/ou cultivos de bactérias láticas específicas, segundo corresponda às definições supracitadas. Coco em pedaços, polpa(s), suco(s) e outros preparados à base de coco; açúcares e/ou glicídios (exceto poli alcoóis e polissacarídeos); amidos ou amidos modificados em uma proporção máxima de 1% (m/m) do produto final. Os ingredientes não lácteos, sós ou combinados deverão estar presentes em uma proporção máxima de 30% (m/m) do produto final. Sabor: coco, morango. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: FRIMESA / ITAMBÉ						
99	1	LEITE DESNATADO - 1L. Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega	LIDER		UNID	260,00	5,40	1.404,00
110	1	MANTEIGA - 500 GR Manteiga com sal: Ingrediente Obrigatório: Creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 2 °C a 10 °C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g MARCA DE REFERÊNCIA: AVIAÇÃO / ITAMBÉ	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	1.200,00	21,00	25.200,00
112	1	MARMELADA - EMBALAGEM MÍNIMA 500 GR Composição: Marmelo, açúcar, estabilizantes, pectina e acidulante, ácido cítrico. Não contém glúten. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	OLE	NÃO INFORMADO	UNID	40,00	18,20	728,00
119	1	MOLHO INGLÊS - 1 LITRO Ingredientes: Água, vinagre, sal, açúcar, cenoura, cebola, molho de soja, condimento preparado (pimenta-preta, noz-moscada, louro, cravo e canela), alho, gengibre, pimenta-vermelha, salsa, salsa, aromatizante e corante caramelo IV. Não contém Glúten. Alérgicos: Contém derivados de soja. MARCA DE REFERÊNCIA: CEPÊRA	DUSUL	NÃO INFORMADO	UNID	70,00	11,30	791,00
120	1	MOSTARDA - 170GR Características Gerais: ingredientes: mostarda, açúcar, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de mostarda. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 170 a 200g. MARCA DE REFERÊNCIA: D AJUDA	DUSUL	NÃO INFORMADO	UNID	180,00	3,90	702,00
125	1	PÃO DE FORMA FATIADO - EMBALAGEM MÍNIMA 400 GR Especificações mínimas: Bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: VISCONTI / BAUDUCO / SEVEN BOYS	VISCONTI	NÃO INFORMADO	UNID	370,00	6,20	2.294,00
127	1	PÃO INTEGRAL FATIADO - 500 GRAMAS Especificações mínimas: 100 % integral. Apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente. Peça fatiada, fatias com aproximadamente 25g cada, composto de farinha de trigo integral, açúcar, gordura vegetal, leite, fermento biológico, ovos e sal. Embalagens de saco polietileno atóxico, contendo data de fabricação, validade e dados do	VISCONTI	NÃO INFORMADO	PCT	1.440,00	7,75	11.160,00

		fornecedor. Validade de 30 dias a contar da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: WICKBOLD/ NUTRELLA						
153	1	REFRIGERANTE DE COLA - 2 LITROS Características mínimas: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural; embalagem pet 2 litros. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: RIO BRANCO / GAROTO	GAROTO	NÃO INFORMADO	UNID	700,00	5,25	3.675,00
154	1	REFRIGERANTE DE GUARANA - 2 LITROS Características mínimas: água gaseificada, açúcar extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV; embalagem garrafa pet 2 litros. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: GUARANA ANTARTICA/ COCA COLA	GAROTO	NÃO INFORMADO	UNID	1.500,00	5,25	7.875,00
155	1	REQUEIJÃO CREMOSO - 180 G Especificações mínimas: Classificação/ Características gerais: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, sal, estabilizante, conservante e acidificante, isento de amido, processado em condições higiênicas sanitárias, isenta de pontos de bolores e ou sujidades. Uso Não Culinário. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével. Embalagem: plástica ou em potes contendo de 180 a 200g, validade 60 dias a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: CRIOULO	LIDER	NÃO INFORMADO	UNID	750,00	10,00	7.500,00
156	1	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE - 180GR Especificações mínimas: Requeijão cremoso para dietas com restrição a lactose. Ingredientes: Leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, regulador de acidez ácido láctico, estabilizante polifosfato de sódio e conservador sorbato de potássio. Embalagem de 180gr a 200 gr. Validade 60 dias a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: CRIOULO	TIROL	NÃO INFORMADO	UNID	590,00	12,40	7.316,00
157	1	SAGU - 500 GRS tipo 1, Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega	CATEMAR	NÃO INFORMADO	UNID	515,00	6,10	3.141,50
160	1	SHOYO - 1 LITRO Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: SAKUBA	DUSUL	NÃO INFORMADO	UNID	80,00	6,30	504,00
164	1	TAPIOCA 500 GR características: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses MARCA DE REFERÊNCIA: MISTER TAP / PERGI / LOPES / AMAFIL	AMAFIL	NÃO INFORMADO	UNID	640,00	5,50	3.520,00
169	1	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL - 5 KG Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório, Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 5 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 5 kg cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'OURO	NÃO INFORMADO	PCT	3.075,00	17,40	53.505,00

		MARCA DE REFERÊNCIA: ALTO ALEGRE / ESTRELA / D'OURO						
TOTAL								266.043,00
R&M ALIMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ÇAFAFRÃO - 10 GR Especificações mínimas: Da terra em pó para coloração de alimentos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem mínima 10 gramas. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	PACOTE	PCT	200,00	0,88	176,00
3	1	ACHOCOLATADO - 400 GR Especificações mínimas: Achocolatado em pó instantâneo - vitaminado .Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6,C, D3 e PP), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes .Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: APTI POWER / CHOCO MIL	LA REND	UNID	UNID	450,00	3,07	1.381,50
6	1	ADOÇANTE DIETETICO - 80 ML Especificações mínimas: 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: LOWÇUCAR	LOWCUCAR	UNID	UNID	45,00	2,60	117,00
9	1	ÁGUA DE COCO - 200 ML água de coco natural. Isenta de glúten. Não fermentada e não alcoólica. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: MAIS COCO / DU COCO	DUCOCO	UNID	UNID	1.310,00	1,77	2.318,70
10	1	AMEIXA SECA - 500GR sem caroço, validade mínima 06 meses após a data de entrega	A NATUREZA	UNID	UNID	110,00	12,44	1.368,40
11	1	AMENDOIM - 500GR Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	CATE,AR	UNID	UNID	300,00	4,66	1.398,00
12	1	AMIDO DE MILHO - 500GR produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: MAISENA / AMAFIL	APTI	UNID	UNID	620,00	3,07	1.903,40
13	1	ARROZ AGULINHA LONGO POLIDO TIPO 1 - 5 KG características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: ABE / MIGRA / URBANO	GREGO	UNID	UNID	895,00	23,88	21.372,60
14	1	ARROZ INTEGRAL - 1KG características: classe: longo, fino, tipo i integral. O produto não deve	GRAO DE OURO	UNID	UNID	435,00	6,04	2.627,40

		apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 12 meses. MARCA DE REFERÊNCIA: ZAEI/ URBANO						
15	1	AVEIA EM FLOCOS - 200 GR Especificações mínimas: Aveia em flocos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: NATURALE	APTI	UNID	UNID	400,00	2,71	1.084,00
16	1	AZEITONA VERDE 200 GR Azeitona Verde .Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: ZAEI	VALE FERTIL	UNID	UNID	590,00	2,95	1.740,50
17	1	BALA MASTIGAVEL SORTIDAS 600 GR Sabores artificial de: banana, morango, uva e maçã verde. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	ERLAN	UNID	UNID	680,00	7,33	4.984,40
19	1	BARRA DE CEREAL - EMBALAGEM MÍNIMA 20 GR Especificações mínimas: Com 20 g com ingredientes aveia em flocos, cereais tostados e frutas, prazo mínimo validade 180 dias. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRY	NUTRY	UNID	UNID	1.500,00	0,88	1.320,00
20	1	BATATA PALHA - 500G Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega	MAIS SABOR	UNID	UNID	350,00	8,88	3.108,00
21	1	BISCOITO DE FLOCOS ARROZ 150 GRS Sem gluten. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: CAMIL	CAMIL	UNID	UNID	280,00	7,88	2.206,40
22	1	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO TIPO ARGOLA - PACOTE 200 G Especificações mínimas: Ingredientes: Polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada, ovo, sal, farinha integral de soja e corante natural de urucum. Alérgicos: contém ovo e derivados de soja. Não contém glúten. Não contém lactose. Prazo de validade 03 meses a contar da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: CASSINI	LOPES	UNID	PCT	1.600,00	3,14	5.024,00
25	1	BISCOITO RECHEADO - 130 GRAMAS Especificações mínimas: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, minerais cálcio e zinco (carbonato de cálcio e sulfato de zinco), leite em pó integral (1,5%), sal, amido, farinha de aveia, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio), aromatizantes, emulsificante (lecitina de soja) e corantes naturais (carmim e clorofilina cúprica) e corante caramelo III. Alérgicos: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, LEITE, AVEIA, CENTEIO E SOJA. PODE CONTER CEVADA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. SABORES: chocolate, morango e doce de leite Validade 03 meses a contar da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAKINAS/ PASSATEMPO/BONO/TODESHINI	BAUDUCCO	PACOTE	PCT	100,00	2,44	244,00
27	1	BOMBOM RECHEADOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE - 1 KG Características mínimas: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim,	LACTA	UNID	PCT	400,00	42,84	17.136,00

		cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju. Embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: LACTA						
29	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500GR Café em pó homogêneo, torrado e moído, embalado à vácuo em pacotes de 500 g. Características adicionais: características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Produto com validade de 12 meses. Com Certificado Tradicional de Pureza e Qualidade ABIC - Nota de Qualidade Global superior a 4,5 e inferior a 5,9. MARCA DE REFERÊNCIA: CABOCLO / PILÃO / MELITTA	PELE	UNID	UNID	5.000,00	11,80	59.000,00
30	1	CALDO DE GALINHA C/ 6 TB À base de sal, gordura vegetal, amido, extrato de carne, temperos, especiarias, realçadores de sabor, corante e aromatizante. Sem gordura trans. embalagem primária: caixas de papelão contendo 6 a 8 tabletes; peso 57 a 63g. No momento da entrega do pedido, o produto deverá dispor de no mínimo 10 (dez) meses de validade. MARCA DE REFERÊNCIA: APTI	APTI	UNID	UNID	250,00	1,00	250,00
31	1	CAMOMILA FLOR CHÁ - 500 GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	UNID	UNID	215,00	16,70	3.590,50
32	1	CANELA EM PÓ - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	CATEMAR	UNID	UNID	340,00	1,88	639,20
33	1	CANELA EM RAMA - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	CATEMAR	PACOTE	PCT	100,00	3,77	377,00
34	1	CANJICA BRANCA -500 GR classe: tipo 1, subgrupo: despelculada Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	UNID	UNID	600,00	4,97	2.982,00
36	1	CHIMICHURI - EMBALAGEM MÍNIMA 12 GRAMAS Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	PACOTE	PCT	450,00	0,88	396,00
41	1	COCO RALADO 100GR seco sem açúcar Com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca, embalagem 100 gr. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REERÊNCIA: SO COCO / MAIS COCO	INGACOCO	UNID	UNID	1.200,00	3,22	3.864,00
42	1	COLORAU- 500GR Tipo 1 - Corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	CATEMAR	UNID	UNID	820,00	3,77	3.091,40
43	1	COMINHO - 10GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto	CATEMAR	PACOTE	UNID	930,00	0,88	818,40
44	1	CRAVO-DA-ÍNDIA - 10 GRAMAS Especificações mínimas: 100% Cravo da índia. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	PACOTE	PCT	730,00	1,40	1.022,00
45	1	CREME DE CEBOLA- 68GR Características mínimas: farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, amido, cebola (13%), sal oleína de palma, cloreto de potássio, açúcar, pimenta do reino, realçadores de sabor: glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizante, acidulante ácido cítricos e corante caramelo IV, embalagem com no mínimo 68 gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	CATEMAR	PACOTE	UNID	170,00	4,10	697,00
46	1	CREME DE LEITE ESTERELIZADO - 200GR: Caixa de creme de leite elaborado com gordura láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima	LIDER	UNID	UNID	1.050,00	2,71	2.845,50

		de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha). MARCA DE REFERÊNCIA: LIDER						
49	1	DOCE DE LEITE PASTOSO - 400 GR Especificações mínimas: Tradicional feito à base de leite e açúcar ou através do cozimento do leite condensado. Não conter soro em seus ingredientes. Ingredientes: Leite, açúcar, amido de milho, bicarbonato de sódio INS500ii, conservante sorbato de potássio INS 202 e enzima lactase. Contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde. Prazo de validade mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: FRIMESA / VIÇOSA / AVIAÇÃO	FRIMESA	POTE	UNID	600,00	8,55	5.130,00
54	1	ERVA DOCE - 1 KG Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	CATEMAR	PACOTE	PCT	280,00	29,50	8.260,00
55	1	ERVA MATE - TOSTADO NATURAL- 250GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: LEÃO / MATE REAL	UNIAO	UNID	UNID	5.150,00	2,89	14.883,50
57	1	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM MÍNIMA 170 GR ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: LAR / QUERO	FUGINI	UNID	UNID	1.460,00	2,12	3.095,20
58	1	EXTRATO DE TOMATE - 340 GR Especificações mínimas: Extrato de tomate sachê. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: LAR/ QUERO	DELL NONO	UNID	UNID	700,00	1,95	1.365,00
61	1	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - 1 KG Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega	JOPPLAM	UNID	UNID	120,00	3,88	465,60
62	1	FARINHA DE MANDIOCA FLOCADA BIJU - 500GR Especificações mínimas: Farinha de mandioca Flocada biju, 500 grs. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: DEUSA	AMAFIL	UNID	UNID	435,00	4,72	2.053,20
63	1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - 1 KG Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega	DIOKA	UNID	UNID	260,00	4,25	1.105,00
64	1	FARINHA DE MILHO 1 KG amarela em flocos. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	DOM PEDRO	UNID	UNID	150,00	3,88	582,00
65	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 1 KG Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO / ARAPONGAS / RENATA	FLORIANI	UNID	UNID	230,00	3,78	869,40
66	1	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE - 500G Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	CATEMAR	UNID	UNID	260,00	3,30	858,00
67	1	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - 1 KG Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO / ARAPONGAS / RENATA	COCAMAR	UNID	UNID	610,00	2,78	1.695,80
69	1	FARINHA TRIGO - 5 KG	COCAMAR	UNID	UNID	2.200,00	13,55	29.810,00

		características técnicas: Tipo I, Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: COAMO / ARAPONGAS						
70	1	FEIJÃO CARIOCA - 1KG Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: GRÃO D'OURO / BUOGO	SAFRA NOVA	PACOTE	UNID	6.300,00	6,49	40.887,00
71	1	FEIJÃO PRETO 1 KG Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: GRÃO D'OURO / BUOGO	SABOR SUL	UNID	UNID	1.260,00	6,49	8.177,40
72	1	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 250G características mínimas: composição : Amido de milho; fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: ROYAL	APTI	UNID	UNID	1.320,00	4,88	6.441,60
84	1	FUBA TIPO - Tipo 1 - 1 KG Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	SINHA	UNID	UNID	1.000,00	2,24	2.240,00
85	1	GELATINA EM PÓ - 1 KG Sabores: morango, abacaxi, limão e uva. Embalagem de 1 KG. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. O sabor será definido no momento da emissão da requisição de empenho. MARCA DE REFERÊNCIA: NUTRIMENTAL / APTI	CELLI	UNID	UNID	360,00	12,98	4.672,80
93	1	LEITE CONDENSADO - 395 GR Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: PIRACANJUBA / ITALAC	TRIANGULO	UNID	UNID	1.100,00	4,88	5.368,00
96	1	LEITE DE COCO - 200 ML Especificações mínimas: Ingredientes: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460i; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten. Embalagem 200ml. Validade 03 meses a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: SO COCO	INGACOCO	UNID	UNID	300,00	3,20	960,00
98	1	LEITE DE SOJA - 1 litro Prazo de validade 04 meses a contar a partir da data de entrega.	PURITY	UNID	UNID	555,00	4,84	2.686,20
100	1	LEITE EM PO INTEGRAL 400GR Instantâneo, rico em vitamina A e D. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: POLLY / ITALAC	MULAC	UNID	UNID	500,00	10,86	5.430,00
101	1	LEITE LONGA VIDA 1 L Com validade mínima de 4 meses.	LIDER	UNID	UNID	14.000,00	3,88	54.320,00
104	1	MACARRÃO DE ARROZ - 500 GR Sem ovos - tipo parafuso. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade	URBANO	UNID	UNID	625,00	4,48	2.800,00

		MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO						
106	1	MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS - 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com f erro a ácido fólico, ovos pasteurizado, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTEM GLUTEN. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: FALO/ RENATA / LIANE	FLORIANI	UNID	UNID	4.600,00	2,36	10.856,00
107	1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 8 COM OVOS - 500 G Sêmola de trigo enriquecida com f erro a ácido fólico, ovos pasteurizado, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTEM GLUTEN. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: GALO / RENATA / LIANE	JOIA	UNID	UNID	1.000,00	2,24	2.240,00
108	1	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com f erro a ácido fólico, ovos pasteurizado, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTEM GLUTEN. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: GALO / RENATA / LIANE	JOIA	PACOTE	PCT	2.300,00	2,24	5.152,00
109	1	MAIONESE - 500GRS Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: HELMMAN'S / LIZA	SUAVIT	UNID	UNID	1.150,00	3,78	4.347,00
116	1	MILHO PARA PIPOCA - 500 GR grupo: duro, classe: amarelo, tipo 1. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI / ZAEI	CATEMAR	UNID	UNID	1.000,00	2,96	2.960,00
117	1	MILHO VERDE - LATA 2 KG Prazo de validade 2 anos a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: LAR / QUERO	FUGINI	UNID	UNID	730,00	22,42	16.366,60
118	1	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM MÍNIMA 170 GR Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: LAR / QUERO	FUGINI	UNID	UNID	850,00	2,48	2.108,00
122	1	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML características técnicas: óleo de soja 100% natural. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	COCAMAR	UNID	UNID	4.400,00	5,66	24.904,00
123	1	OREGANO - 50 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CATEMAR	UNID	UNID	800,00	2,88	2.304,00
124	1	PANETONE - 400 GR Especificações mínimas: Macio, com sabor autêntico, bem recheado com frutas cristalizadas ou chocolate, com fermentação natural. Validade expressa na embalagem de no mínimo 02 (dois) meses, a partir da entrega do produto, embalagem mínima de 400gr. MARCA DE REFERÊNCIA: VISCONTI / BAUDUCO/ PARATI	VENEZA	UNID	UNID	900,00	7,44	6.696,00
129	1	PESSEGO EM CALDA - EMBALAGEM MÍNIMA 400GR Especificações mínimas: Pêssego em calda: -sabor: característico, isento de sabores estranhos, aspecto: pêssego em metades sem caroço em calda, isento de sujidades, parasitas e larvas, cor: característica, odor: característico, isento de odores estranhos. Validade de 03 meses a contar da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: PREDILECTA/ OLE	CROCHEMORE	LATA	LATA	120,00	8,88	1.065,60
132	1	PIRULITO COM CHICLE DE BOLA, SORTIDOS - EMBALAGEM COM 600 GR Prazo de validade mínimo 06 meses a	PRODASA	PACOTE	PCT	620,00	7,88	4.885,60

		contar a partir da data de entrega						
149	1	POLVILHO AZEDO - 500GR grupo: fécula - Tipo 1. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI / ZAELI	CATEMAR	PACOTE	UNID	750,00	4,88	3.660,00
150	1	POLVILHO DOCE - 500 GRS grupo: fécula - Tipo 1. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: YOKI / ZAELI	CATEMAR	UNID	UNID	1.020,00	4,88	4.977,60
158	1	SAL REFINADO EXTRA IODADO - 1KG Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	GARÇA	UNID	UNID	620,00	1,44	892,80
159	1	SARDINHA ENLATADA EM OLEO COMESTIVEL - PESO LÍQUIDO 250 GR na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: COQUEIRO	PALMEIRA	UNID	UNID	320,00	7,67	2.454,40
165	1	TEMPERO BAIANO - EMBALAGEM MÍNIMA 30 GR Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	CATEMAR	UNID	UNID	6.000,00	1,55	9.300,00
167	1	UVA PASSA - 200GR Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	CATEMAR	UNID	UNID	620,00	3,88	2.405,60
168	1	VINAGRE: 750 ML Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega do produto MARCA DE REFERÊNCIA: CASTELO	NEVAL	UNID	UNID	1.750,00	1,44	2.520,00
170	1	ARROZ AGULINHA LONGO POLIDO TIPO 1 - 5 KG características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA DE REFERÊNCIA: ABE / MIGRA / URBANO	GREGO	PACOTE	PCT	2.685,00	23,88	64.117,80

TOTAL	527.452,00

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
39	1	CHOCOLATE EM PÓ 33% - EMBALAGEM MÍNIMA 300 GRAMAS Especificações mínimas: Chocolate; em pó; sem açúcar; preparado com no mínimo 33% de cacau em pó; solúvel, parcialmente desengordurado e aromatizante; o produto será embalado em caixa contendo 400 gramas, com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	ATALAIA	ATALAIA	UNID	800,00	8,71	6.968,00
102	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1 L Leite Pasteurizado Padronizado Homogêneo 1 Litro. Apresentação: Saco Plástico Com Validade De 9 Dias. No Valor Nutricional Não Poderá Passar De 6 Gramas De Gorduras Totais Ou Seja 11 % Em Uma Porção De 200 Ml MARCA DE REFERÊNCIA: POLLY / CATIVA	POLLY	POLLY	UNID	3.410,00	5,19	17.697,90
111	1	MARGARINA 500 GR > 80 % LIP - c/ sal. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: QUALY / DORIANA	DORIANA	DORIANA	UNID	3.800,00	6,42	24.396,00
130	1	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS EMBALAGEM MÍNIMA 50GR Especificações mínimas: sabores de frutas: uva, abacaxi, limão, coco e morango (300 unidades de cada sabor). Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 1 litro, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade	BEIJA FLOR	BEIJA FLOR	UNID	5.600,00	1,48	8.288,00

		mínimo 3 meses a contar a partir da data de entrega .						
151	1	PREPARO SOLIDO PARA REFresco COM VITAMINA C - 450G Sabores diversos. Ingredientes: açúcar, acidulante (ácido cítrico), antiemectante (fosfato tricálcio), aromatizante (aroma antiemectante), fosfato tricálcio, aromatizante (aroma artificial de tangerina) antioxidante ácido ascórbico, (Vitamina C), corante inorgânico (dióxido de titânio) e corantes artificiais (amarelo crepúsculo e tartrazina). Validade de 12 meses a partir da data de entrega MARCA DE REFERÊNCIA: WILSON / APTI	ATALAIA	ATALAIA	UNID	450,00	6,88	3.096,00
TOTAL e								60.445,90
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
105	1	MACARRÃO DE ARROZ - 500 GR TIPO AVE MARIA Especificações mínimas: Sem ovos - tipo Ave Maria. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 gramas. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. MARCA DE REFERÊNCIA: URBANO	URBANO	PACOTE 500 GRAMAS	UNID	375,00	6,35	2.381,25
TOTAL								2.381,25

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dez dias de janeiro de 2024. (10/01/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:AC0B450D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 17/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 21 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.030.366,36 (Dois Milhões, Trinta Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
06.182.0007.1153	Obras de Ampliação do Prédio da Defesa Civil	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
191	00515-FUNREBOM	3.041,69
	SUBTOTAL	3.041,69
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
412	00941-EMENDA 32200007 CONV09032021/010944 HP FRANGAO	2.590,00
	SUBTOTAL	2.590,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0032.2154	Kits Escolares e Uniformes Escolares	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
864	00107-Salário-Educação	28.652,52
862	01045-Outros Recursos Não Vinculados	8.430,50
863	01060-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	29.823,14
867	01061-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	21.131,93
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1061	00107-Salário-Educação	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1095	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.298,48
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1287	00107-Salário-Educação	21.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1520	01043-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.548,47
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1540	00134-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.184,69
04.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0029.2014	Fornecimento de Merenda a Educandos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1585	01042-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	565,55
	SUBTOTAL	149.635,28
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2060	21051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	30.100,14
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2596	23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	3.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2420	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
2422	04494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,75
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1822	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	10.465,74
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1875	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	6.601,84
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2603	23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	30.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2423	24494-CEF 55-6 INCREMENTO TEMP M COMPLEX AMBUL SESA 1123-2021 FTE 24494	2.475,45
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1823	27494-CEF 55-6 SAÚDE BUCAL (ESTADUAL) FTE 27494	3.009,79
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1876	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	20.343,77
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1977	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	60.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2424	33494-CEF 55-6 INCREM TEMP MED COMPLEX AMBULAT SESA 775/2022 FTE33494	5.000,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2616	23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	16.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2003	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	30.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2445	00369-Serviços Hospitalares	5.507,47
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2032	01062-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	25.296,55
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2446	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.792,75
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1832	05494-Incremento PAB - Emendas Individuais	1.698,60
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2626	23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	30.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2034	26494-CEF 55-6 APSUS FTE 26494	20.250,32
2020	28494-CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	30.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2451	33494-CEF 55-6 INCREM TEMP MED COMPLEX AMBULAT SESA 775/2022 FTE33494	15.000,00
10.304.0012.2068	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

2641	23494-CEF 55-6 FORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	2.000,00
10.302.0011.1060	Reforma e Ampliação do Hospital	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2250	00996-CEF 71011-1 AMPLIAÇÃO UNID ESPEC SAUDE CONV 871910 FTE 996	4.805,41
10.301.0010.1059	Aquisição de Veículo - Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1762	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.160,00
1767	13518-CEF 63-7 INC FIN INVEST TRANSP SANIT AMBULANCIA PORT 254/2022 FTE13518	170.000,00
1766	14518-CEF 63-7 INC FIN INV PORT 327/2022 VAN E 02 VEIC FTE 14518	170.000,00
1768	19518-CEF 63-7 FAF INC FINANC INVEST TRANSP SANIT RESOL SESA 858-2022 FTE 19518	65.000,00
	SUBTOTAL	835.508,58
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indivíduos e Famílias	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2940	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	63.608,37
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3190	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	8.956,56
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3089	00843-BB 25379-0 INC HIG INTIMA DELIB 78/2022 FTE 843	12.129,25
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3225	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	7.112,69
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2075	Subvenção Social - Proteção Social Especial - ao IDOSO	
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3246	01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	8.940,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3252	00953-BB24568-2 INC ILPI DELIB 16/2022 FDO MUN DIR IDOSO FTE 953	625,90
4.4.50.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3267	00953-BB24568-2 INC ILPI DELIB 16/2022 FDO MUN DIR IDOSO FTE 953	625,89
	SUBTOTAL	101.998,66
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.2108	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3492	00781-BB 23774-4 PMTR CONVENIO SEAB OLEO DIESEL SIT53224	30.000,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2094	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3691	00511-Taxas - Prestação de Serviços	222.209,27
	SUBTOTAL	252.209,27
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2103	Conservação / Manutenção dos Bens de Uso Comum/Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4196	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	18.315,00
26.451.0021.2102	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4326	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	16.534,78
15.451.0021.2104	Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4161	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.609,34
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4133	00501-Receitas de Alienações de Ativos	247.277,87
4134	00964-CEF 672005-4 EMENDA ESP 22333320002 R BARROS FTE964	76.927,56
4136	00967-CEF 672005-4 EP202328740001 L NISHIMORI FTE 967	100.000,00
4135	00968-CEF 672005-4 EP202319150001 A MARTINS FTE 968	110.253,00
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4412	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	9.056,12
4411	00511-Taxas - Prestação de Serviços	100.000,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Máquinas e Veículos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4517	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.409,21
	SUBTOTAL	685.382,88
	TOTAL	2.030.366,36

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.030.366,36

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0032.2154	Kits Escolares e Uniformes Escolares	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
861	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00

04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2019	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1055	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1285	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.000,00
	SUBTOTAL	62.000,00
	TOTAL	62.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 62.000,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de R\$ 1.968.365,10 (Um Milhão Novecentos e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Dez Centavos) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	43.905,90
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.298,48
00107	Salário-Educação	12.652,52
00134	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.184,69
00369	Serviços Hospitalares	5.507,47
00501	Receitas de Alienações de Ativos	247.277,87
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.609,34
00511	Taxas - Prestação de Serviços	322.209,27
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.409,21
00515	FUNREBOM	3.041,69
00781	BB 23774-4 PMTR CONVENIO SEAB OLEO DIESEL SIT53224	30.000,00
00843	BB 25379-0 INC HIG INTIMA DELIB 78/2022 FTE 843	12.129,25
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	63.608,37
00941	EMENDA 32200007 CONV09032021/010944 HP FRANGAO	2.590,00
00953	BB24568-2 INC ILPI DELIB 16/2022 FDO MUN DIR IDOSO FTE 953	1.250,53
00964	CEF 672005-4 EMENDA ESP 22333320002 R BARROS FTE964	76.927,56
00967	CEF 672005-4 EP202328740001 L NISHIMORI FTE 967	100.000,00
00968	CEF 672005-4 EP202319150001 A MARTINS FTE 968	110.253,00
00996	CEF 71011-1 AMPLIAÇÃO UNID ESPEC SAUDE CONV 871910 FTE 996	4.805,41
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	565,55
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.548,47
01045	Outros Recursos Não Vinculados	8.430,50
01060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	29.823,14
01061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	21.131,93
01062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	25.296,55
01939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	17.896,56
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.792,75
02518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.160,00
02939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	7.112,69
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	0,75
05494	Incremento PAB - Emendas Individuais	18.766,18
13518	CEF 63-7 INC FIN INVEST TRANSP SANIT AMBULANCIA PORT 254/2022 FTE13518	170.000,00
14518	CEF 63-7 INC FIN INV PORT 327/2022 VAN E 02 VEIC FTE 14518	170.000,00
19518	CEF 63-7 FAF INC FINANC INVEST TRANSP SANIT RESOL SESA 858-2022 FTE 19518	65.000,00
21051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde	30.100,14
23494	CEF 55-6 PORTALEC DA VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA-PR SESA 1103/21 F 23494	81.000,00
24494	CEF 55-6 INCREMENTO TEMP M COMPLEX AMBUL SESA 1123-2021 FTE 24494	2.475,45
26494	CEF 55-6 APSUS FTE 26494	20.250,32
27494	CEF 55-6 SAÚDE BUCAL (ESTADUAL) FTE 27494	3.009,79
28494	CEF 624013-3 INCREMENTO PAB EMENDA DE BANCADA FTE 28494	140.343,77
33494	CEF 55-6 INCREM TEMP MED COMPLEX AMBULAT SESA 775/2022 FTE33494	20.000,00
	TOTAL	1.968.365,10

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de R\$ 1,26 (Um Real e Vinte e Seis Centavos) contabilizado na seguinte rubrica:

1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - FONTE 953.....1,26

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0002 Janeiro R\$ 43.905,90
 Fonte: 0103 Janeiro R\$ 6.298,48
 Fonte: 0107 Janeiro R\$ 12.652,52
 Fonte: 0134 Janeiro R\$ 1.184,69
 Fonte: 0369 Janeiro R\$ 5.507,47
 Fonte: 0501 Janeiro R\$ 247.277,87
 Fonte: 0504 Janeiro R\$ 5.609,34
 Fonte: 0511 Janeiro R\$ 322.209,27
 Fonte: 0512 Janeiro R\$ 1.409,21
 Fonte: 0515 Janeiro R\$ 3.041,69
 Fonte: 0781 Janeiro R\$ 30.000,00
 Fonte: 0843 Janeiro R\$ 12.129,25
 Fonte: 0934 Janeiro R\$ 63.608,37

Fonte: 0941 Janeiro R\$ 2.590,00
Fonte: 0953 Janeiro R\$ 1.250,00
Fonte: 0964 Janeiro R\$ 76.927,56
Fonte: 0967 Janeiro R\$ 100.000,00
Fonte: 0968 Janeiro R\$ 110.253,00
Fonte: 0996 Janeiro R\$ 4.805,41
Fonte: 1042 Janeiro R\$ 565,55
Fonte: 1043 Janeiro R\$ 7.548,47
Fonte: 1045 Janeiro R\$ 8.430,50
Fonte: 1060 Janeiro R\$ 29.823,14
Fonte: 1061 Janeiro R\$ 21.131,93
Fonte: 1062 Janeiro R\$ 25.296,55
Fonte: 1939 Janeiro R\$ 17.896,56
Fonte: 2494 Janeiro R\$ 57.792,75
Fonte: 2518 Janeiro R\$ 21.160,00
Fonte: 2939 Janeiro R\$ 7.112,69
Fonte: 4494 Janeiro R\$ 0,75
Fonte: 5494 Janeiro R\$ 18.766,18
Fonte: 13518 Janeiro R\$ 170.000,00
Fonte: 14518 Janeiro R\$ 170.000,00
Fonte: 19518 Janeiro R\$ 65.000,00
Fonte: 21051 Janeiro R\$ 30.100,14
Fonte: 23494 Janeiro R\$ 81.000,00
Fonte: 24494 Janeiro R\$ 2.475,45
Fonte: 26494 Janeiro R\$ 20.250,32
Fonte: 27494 Janeiro R\$ 3.009,79
Fonte: 28494 Janeiro R\$ 140.343,77
Fonte: 33494 Janeiro R\$ 20.000,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0002 Janeiro R\$ 43.905,90
Fonte: 0103 Janeiro R\$ 6.298,48
Fonte: 0107 Janeiro R\$ 12.652,52
Fonte: 0134 Janeiro R\$ 1.184,69
Fonte: 0369 Janeiro R\$ 5.507,47
Fonte: 0501 Janeiro R\$ 247.277,87
Fonte: 0504 Janeiro R\$ 5.609,34
Fonte: 0511 Janeiro R\$ 322.209,27
Fonte: 0512 Janeiro R\$ 1.409,21
Fonte: 0515 Janeiro R\$ 3.041,69
Fonte: 0781 Janeiro R\$ 7.500,00
Fonte: 0781 Fevereiro R\$ 7.500,00
Fonte: 0781 Março R\$ 7.500,00
Fonte: 0781 Abril R\$ 7.500,00

Fonte: 0843 Janeiro R\$ 7.000,00
Fonte: 0843 Fevereiro R\$ 5.129,25
Fonte: 0934 Janeiro R\$ 16.000,00
Fonte: 0934 Fevereiro R\$ 16.000,00
Fonte: 0934 Março R\$ 16.000,00
Fonte: 0934 Abril R\$ 15.608,37
Fonte: 0941 Janeiro R\$ 2.590,00
Fonte: 0953 Janeiro R\$ 1.250,00
Fonte: 0964 Janeiro R\$ 76.927,56
Fonte: 0967 Janeiro R\$ 100.000,00
Fonte: 0968 Janeiro R\$ 110.253,00
Fonte: 0996 Janeiro R\$ 4.805,41
Fonte: 1042 Janeiro R\$ 565,55
Fonte: 1043 Janeiro R\$ 7.548,47
Fonte: 1045 Janeiro R\$ 8.430,50
Fonte: 1060 Janeiro R\$ 29.823,14
Fonte: 1061 Janeiro R\$ 21.131,93
Fonte: 1062 Janeiro R\$ 25.296,55
Fonte: 1939 Janeiro R\$ 17.896,56
Fonte: 2494 Janeiro R\$ 9.264,25
Fonte: 2494 Fevereiro R\$ 9.264,25
Fonte: 2494 Março R\$ 9.264,25
Fonte: 2518 Janeiro R\$ 21.160,00
Fonte: 2939 Janeiro R\$ 7.112,69
Fonte: 4494 Janeiro R\$ 0,75
Fonte: 5494 Janeiro R\$ 18.766,18
Fonte: 13518 Janeiro R\$ 170.000,00
Fonte: 14518 Janeiro R\$ 170.000,00

Fonte: 19518 Janeiro R\$ 65.000,00
Fonte: 21051 Janeiro R\$ 30.100,14
Fonte: 23494 Janeiro R\$ 13.500,00
Fonte: 23494 Fevereiro R\$ 13.500,00
Fonte: 23494 Março R\$ 13.500,00
Fonte: 23494 Abril R\$ 13.500,00
Fonte: 23494 Maio R\$ 13.500,00
Fonte: 23494 Junho R\$ 13.500,00
Fonte: 24494 Janeiro R\$ 2.475,45
Fonte: 26494 Janeiro R\$ 20.250,32
Fonte: 27494 Janeiro R\$ 3.009,79
Fonte: 28494 Janeiro R\$ 35.000,00
Fonte: 28494 Fevereiro R\$ 35.000,00
Fonte: 28494 Março R\$ 35.000,00
Fonte: 28494 Abril R\$ 35.343,77
Fonte: 33494 Janeiro R\$ 20.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de janeiro de 2024 (19/01/2024) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias Dos Santos
Código Identificador:602BE47F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 132/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 231/2023,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 132/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 15480/2023

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 231/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 132/2023, o(s) participante(s):

9911 - ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ABÓBORA CABOTIÁ,COM PESO NO MÍNIMO DE 1 KG; FORMATO GLOBULAR ACHATADO, CASCA GROSSA, RUGOSA E DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA E POLPA AMARELO- INTENSO; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDÃO;	QUILO		900	R\$3,99	R\$3.591,00
5	ACELGA(BRASSICA RAPA); ALONGADA, DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE NO MÁXIMO 2KG; APRESENTANDO COLORAÇÃO BRANCOCREME E NERVURAS BRANCAS; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO PODENDO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MANCHADO E MURCHO.	UNIDAD		1.000	R\$10,32	R\$10.320,00
8	AMEIXA SECA SEM CAROÇO, PACOTE DE 200G.	PACOTE		150	R\$14,20	R\$2.130,00
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATERIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS;	UNIDAD		300	R\$7,80	R\$2.340,00
19	BISCOITO ROSQUINHA SEM LACTOSE BISCOITO DOCE S/RECHEIO; INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA, AROMA DE COCO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, AROMA DE BAUNILHA, COCO RALADO, AROMA DE LEITE CONDENSADO, VITAMINAS (B1, B2, B6). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO, PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. DUPLA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS.	PACOTE		1.200	R\$6,60	R\$7.920,00
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE . INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO., DUPLA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS.	PACOTE		600	R\$6,56	R\$3.936,00
22	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL- 0% GORDURA TRANS. E NO MÁXIMO 210 GRAMAS DE SÓDIO POR PORÇÃO DE 30 GRAMAS. POSSUIR TEXTURA CROCANTE. PACOTE CONTENDO 400G, E DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE		50	R\$8,65	R\$432,50
23	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA INTEGRAL, PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FIBRA DE TRIGO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, AÇÚCAR INVERTIDO, FARINHA DE AVEIA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA	PACOTE		65	R\$8,65	R\$562,25

	METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO. EMBALAGEM DUPLA, COM PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO IMPRESSOS NO RÓTULO. VALIDADE MÍNIMA 120 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. PACOTE DE 400 G.					
24	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE: BISCOITO DE MAISENA COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. DUPLA EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS.	PACOTE		1.000	R\$7,70	R\$7.700,00
25	BOLO PRONTO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, FATIADO INGREDIENTES: AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR MASCADO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA E OU SOJA E OU MILHO), CACAU EM PÓ, GOTAS SABOR CHOCOLATE, CLARA DE OVO EM PÓ, AVEIA EM FLOCOS SEM GLÚTEN, AMIDO (MANDIOCA E OU MILHO E OU BATATA), SAL, ESTABILIZANTES MALTITOL, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE E GOMA XANTANA, FERMENTOS BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO E ALUMÍNIO, FOSFATO MONOCÁLCICO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL-2- LACTIL LACTATO DE SÓDIO, AROMA E CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO.	UNIDADE		50	R\$30,00	R\$1.500,00
26	BRÓCOLIS NINJA; PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 500G; PEDÚNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE; BOTÕES FLORAIS PEQUENOS DE COLORAÇÃO VERDE MÉDIA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: MURCHO, PASSADO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLO DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	UNIDADE		450	R\$8,48	R\$3.816,00
29	CARNE BOVINA ACÉM EM NATURA EM CUBOS ;CARNE EM CUBOS DE 3X3X3CM; RESFRIADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 7°C ; COM COR, SABOR E ODORES PRÓPRIOS, FIRME, CONSISTENTE E NÃO PEGAJOSA ; DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR- LA ; OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA, EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 KG CADA PACOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CELSIOS NEGATIVOS) E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 DIAS NA DATA DA ENTREGA	QUILO		1.950	R\$31,80	R\$62.010,00
30	CARNE BOVINA IN NATURA EM ISCAS (PATINHO)1. DESCRIÇÃO: CARNE DE 1ª CATEGORIA PATINHO / COXÃO MOLE. PROVENIENTE DE GADO BOVINO, MACHO, SADIO, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA PROCEDENTE DE QUARTO TRASEIRO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS APARADA E APRESENTADA NO CORTE : COXÃO MOLE E PATINHO. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES). A CARNE BOVINA EM TIRAS CONGELADA, NO CORTE PATINHO E COXÃO MOLE DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR- LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. A CARNE BOVINA PICADA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3, DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/78, PORTARIA Nº 1.428 / MS, DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO Nº 23 DE 15 DE MARÇO DE 2000. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SIF. PROCESSO: REFILE, EQUALIZAÇÃO E CONGELAMENTO DA PEÇA. COM A PEÇA AINDA CONGELADA, CORTA-SE EM TIRAS COM EQUIPAMENTO APROPRIADO E SÃO ENCAMINHADOS PARA O TÚNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA INDIVIDUALLY QUICK FROZEN (IQF) PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. 2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO 2.1.ORGANOLÉPTICAS:ASPECTO : PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA.COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS.ODORES: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. 2.2. MICROBIOLÓGICAS: SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 12, DE 02/01/01, ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5, ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U., SEÇÃO I, EM 10/01/01. 2.3. PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES (FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS), SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA A OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO-SANITÁRIO DO PRODUTO OU QUANDO DA OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PACOTES 02 KG PROTEÍNA: MÍNIMO 20%/GORDURA: MÁXIMO 10% 2.4. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 120(CENTO E VINTE) DIAS. 3. EMBALAGEM 3.1 O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES DE 02 KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS, PROTEGIDA EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ROTULADA REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIOR E INFERIOR TOTALMENTE LACRADAS CONTENDO ATÉ 20 KG. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. 4. ROTULAGEM 4.1. APLICA-SE O REGULAMENTO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 24/11/05 - REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, BRASIL). 4.2. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS (PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA), DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1-DENOMINAÇÃO DA VENDA DO PRODUTO (NOME DO PRODUTO E MARCA) E OS DIZERES: CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO 2-TIPO DE CORTE 3- IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM (NOME E ENDEREÇO DO MATADOURO FRIGORÍFICO OU DO ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS E A EXPRESSÃO .INDÚSTRIA BRASILEIRA.) 4-DATA DA EMBALAGEM DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO E NÚMERO DO LOTE 5- CONTEÚDO LÍQUIDO (NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA) 6- CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO (NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA) 7- EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAMENTO (NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA) 8-CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU INSPEÇÃO ESTADUAL. 9-NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE (NA EMBALAGEM PRIMÁRIA)	QUILO		1.950	R\$38,40	R\$74.880,00
31	CARNEBOVINA- COXÃO MOLE-MOÍDO RESFRIADO; NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALAGEM COM PESO APROXIMADO DE 5 KG; PORÇÕES UNIFORMES E PADRONIZADAS COM PESO DE 140 GRAMAS; CADA CAMADA DO PRODUTO DEVE SER INTERPOSTA POR PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO; RÓTULO CONTENDO: COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E CARIMBO DO S.I.F.; COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA 2244/97)	QUILO		1.900	R\$39,00	R\$74.100,00
32	CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDO; MÚSCULO MOÍDO; RESFRIADA; PESANDO APROXIMADAMENTE 2 KG CADA EMBALAGEM E COM A DATA DA SAÍDA DO PRODUTO; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA EMBALAGENS PRIMÁRIAS, SENDO EM PLÁSTICAS ATÓXICAS PRÓPRIAS P/ALIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO,	QUILO		1.950	R\$29,90	R\$58.305,00

	INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CELSIUS NEGATIVOS) E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 DIAS NA DATA DA ENTREGA.					
33	CARNE BOVINA PATINHO: PATINHO EM CUBOS 3X3X3CM; RESFRIADA; E NO MÁXIMO COM 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PESO MÁXIMO DE 2KG; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM RÓTULO CONTENDO: COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E CARIMBO DO S.I.F.; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA 2244/97).	QUILO		1.950	R\$38,70	R\$75.465,00
34	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ EM CUBOS DE 5X5X5CM; RESFRIADO; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALAGEM PESANDO NO MÁXIMO 5 KG, EMBALAGEM À VÁCUO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; RÓTULO CONTENDO: COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO E CARIMBO DO S.I.F.; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA 2244/97).	QUILO		1.950	R\$46,60	R\$90.870,00
36	CEBOLA- EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO. SEM SUJIDADES, BOLORES, VESTÍGIOS DE INSETOS. CASCA ÍNTEGRA, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS. POLPA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS	QUILO		1.300	R\$5,59	R\$7.267,00
38	CHÁ DE CAMOMILA ; COMPOSTO DE FLORES DE CAMOMILA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS;	PACOTE		500	R\$13,70	R\$6.850,00
39	CHÁ DE CIDREIRA, COMPOSTO DE FOLHAS DE CAPIM CIDREIRA; ISENTO DE SUJIDADES, FRAGMENTOS DE INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS;	PACOTE		500	R\$14,30	R\$7.150,00
41	CHUCHU VERDE ESCURO; EXTRA PESANDO ENTRE 250 E 450G; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO; DEFORMAÇÃO GRAVE, FERIMENTO;	QUILO		300	R\$4,84	R\$1.452,00
42	COUVE FLOR BRANCA; PRIMEIRA, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 450 E 700G; APRESENTANDO INFLORESCÊNCIA C/ FORMATO GLOBULAR A SEMI GLOBULAR; COLORAÇÃO BRANCA A BRANCO CREME; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO OU FERIMENTO;	UNIDADE		250	R\$9,89	R\$2.472,50
43	COUVE; MANTEIGA DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 580G; NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO E PODRIDÃO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X1,20M; CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	MAÇO		900	R\$5,40	R\$4.860,00
44	CUPCAKE DE BANANA SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE TOTAL DE 100 G	UNIDADE		1.400	R\$8,00	R\$11.200,00
45	EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; COMPOSTO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR; SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA PESANDO 800 GRAMAS; VALOR ENERGÉTICO 20 KCAL POR PORÇÃO DE 30G, SENDO 4,2G DE CHO, 0,9G DE PROTEÍNAS, 0 G DE GORDURAS TOTAIS. FONTE DE VITAMINAS.;	LATA		1.200	R\$15,00	R\$18.000,00
52	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ- PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - 250G	UNIDADE		100	R\$10,70	R\$1.070,00
54	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA FILÉ, SEM COURO/PELE;"SEM ESPINHOS"; CONGELADO; COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. TRANSPARENTE, ATÓXICO, CADA FILÉ COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 100G; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORC./RÓTULO, CARIMBO DE INSPEÇÃO C/VAL.MIN.DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO SOB REFRIGERAÇÃO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ATENDIDAS, NAS DATAS AGENDADAS.	QUILO		1.300	R\$55,70	R\$72.410,00
55	TIRAS DE FILÉ DE TILÁPIA: PEIXE CONGELADO FILÉ DE TILÁPIA EM PEDAÇOS (TIRAS) E SEM PELE CONGELADO 500 G. ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS.	QUILO		1.300	R\$43,20	R\$56.160,00
56	FRANGO COXA DA ASA; COXINHA DA ASA (DRUMETTE); EMBALAGEM DE 1 KG, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA ENTRE 0º E 4ºC; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR- LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO SOB REFRIGERAÇÃO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ATENDIDAS, NAS DATAS AGENDADAS. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	QUILO		2.500	R\$17,20	R\$43.000,00
57	FRANGO COXA E SOBRECOXA SEM OSSO E SEM PELE; CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12ºC; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO OBEDECER O LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	QUILO		4.000	R\$15,70	R\$62.800,00
58	FRANGO EM CUBOS CONGELADO RECORTES DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO, MEDINDO 3X3X3. CARNE DE FRANGO LIMPA, EM RECORTES UNIFORMES SEM PELES E SEM OSSOS, PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA. B) CARACTERÍSTICAS GERAIS: A CARNE DE FRANGO LIMPA, EM RECORTES DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR- LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR- SE CONGELADO EM SUA FORMA NATURAL À TEMPERATURA DE -12ºC A -18ºC. C) CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO DE CADA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA DE CADA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. D) EMBALAGEM E PESO: EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM PESO DE 1 A 5KG. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ROTULADA REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIOR E INFERIOR TOTALMENTE LACRADAS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. E) ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS, DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: DECLARAR MARCA; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E EMPILHAMENTO MÁXIMO; CARIMBO/NÚMERO DO SIF; NÚMERO DO LOTE (CASO UTILIZADO)	QUILO		2.000	R\$19,60	R\$39.200,00
60	GOIABA VERMELHA; COM DIÂMETRO UNITÁRIO ENTRE 50 E 60 MM; DE FORMATO	QUILO		1.200	R\$10,50	R\$12.600,00

	OVALADO A ARREDONDADO, TEXTURA DA CASCA LISA A RUGOSA; COR DA CASCA VERDE A AMARELA E POLPA VERMELHA; SEM SINAIS DE PODRIDÃO.					
66	LEITE PASTEURIZADO CONSERVADO A TEMP. NÃO SUPERIOR 7°C. HOMOGENEIZADO INTEGRAL; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 3%; VALIDADE DE 7 DIAS NA ENTREGA, ENVASADO EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO;	LITRO		13.300	R\$5,99	R\$79.667,00
67	LEITEUHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE) LEITE INTEGRAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, HOMOGENEIZADO, QUE TENHA RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), AQUECIDO ATÉ 142 A 145°C POR 2 A 4 SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE. DEVE APRESENTAR EM 200 ML DO PRODUTO TEOR DE GORDURA TOTAL DE 5 A 8 G SENDO NO MÁXIMO 5 G DE GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 140 MG DE SÓDIO E MÍNIMO DE 210 MG DE CÁLCIO. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES, EMBALAGEM MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 LITRO, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES, QUE POSSUA PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS. COM TAMPA DE ROSCA. SELO DO SIF.	LITRO		300	R\$6,65	R\$1.995,00
68	LEITE ZERO LACTOSE LEITE UHT/; LEITE SEMIDESNATADO COM ZERO % LACTOSE; TEOR DE MATÉRIA GORDA DE 1% A 2.9 %; EMBALAGEM ESTÉRIL E HERMETICAMENTE FECHADA, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA;	LITRO		400	R\$7,30	R\$2.920,00
69	LENTILHA; DE PRIMEIRA; NOVA; CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS E SAOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTA DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE E LACRADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA;	PACOTE		300	R\$12,90	R\$3.870,00
71	LINGUIÇA DE FRANGO FRESCA ; LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO ; CONGELADA ; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA INFERIOR A -12°C ; COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS ; EMBALAGEM DE 5 KG.	QUILO		1.200	R\$18,75	R\$22.500,00
72	LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; LIMPOS E SECOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA;	PACOTE		290	R\$3,70	R\$1.073,00
75	MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS; MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO CONCHINHA; MASSA SECA COMPOSTA DESEMOLINA DE TRIGO E/OU FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, OVOS, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE		1.000	R\$6,90	R\$6.900,00
76	MACARRÃO DE ARROZ PARAFUSO SEM GLÚTEN. CONTENDO: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTE E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 500G.	PACOTE		80	R\$8,85	R\$708,00
9911 - ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
77	MACARRÃO INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO PARAFUSO, CONTENDO EM SEUS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E FIBRA DE TRIGO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADE, BOLOR, MANCHAS, OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 13%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. UNIDADE: EMBALAGEM: 500G.	PACOTE		30	R\$7,25	R\$217,50
81	MANDIOCA PROCESSADA;AMARELA; TOLETE, CONGELADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA DE -18°C; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA FILME PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO;	QUILO		350	R\$8,78	R\$3.073,00
82	MANDIOQUINHA SALSA; AMARELA ESPECIAL; PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 200G; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA E DA POLPA AMARELA INTENSA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO ESCURECIMENTO, FERIMENTO, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE;	QUILO		150	R\$16,38	R\$2.457,00
87	MELÃO AMARELO - PADRÃO CEASA	QUILO		2.000	R\$5,70	R\$11.400,00
88	MILHO VERDE; VARIEDADE MILHO VERDE; ESPIGA DESCASCADA; APRESENTANDO SABOR ADOCICADO E COLORAÇÃO DO GRÃO AMARELA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PASSADO, PODRE OU DANIFICADO POR PRAGAS; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E LACRADO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	QUILO		300	R\$9,60	R\$2.880,00
91	ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE FOLHAS E TALOS DO ESPÉCIME GENUÍNO; COM COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA, ATÓXICA E LACRADA; PACOTE DE 100G.	PACOTE		400	R\$9,10	R\$3.640,00
93	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE FATIADO, SABOR TRADICIONAL, FATIADO. INGREDIENTES: AMIDO MODIFICADO, AMIDO (MANDIOCA E OU MILHO E OU BATATA), EXTRATO DE SOJA, GORDURA DE PALMA, GLICOSE EM PÓ, AÇÚCAR DEMERARA, SAL, ESPESANTES HIDROXIPROPILMETILCELULOSE, GOMA XANTANA E GOMA GUAR, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO E EMULSIFICANTE ESTEAROIL- 2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 350G.	UNIDADE		50	R\$21,49	R\$1.074,50
94	PÃO CASEIRO PEÇA FATIADA DEVE SER FRESCO, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÁS, LIMPAS, PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ SER SEM OVOS, LEITE E BANHA, PESANDO 50 G, NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFEÇÃO. DEVE SE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E QUALQUER OUTRO ORGANISMO, MICROORGANISMOS E SUBSTÂNCIAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O SEU ASPECTO DEVERÁ SER DE MASSA UNIFORME ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, SEM RECHEIO, COM COBERTURA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ VIR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 0,500 G. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO E O EMPREGO DE MATERIAL CORANTE. NO FÁBRICO DO PÃO PODEM SER UTILIZADAS OUTRAS FARINHAS, DESDE QUE TRAGAM A DESIGNAÇÃO DE SUA ORIGEM. O ASPECTO DO PÃO DEVERÁ SER ASSADO, COZIDA, O MIOLO DEVE SER POROSO, LEVE, HOMOGÊNEO, ELÁSTICO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO DEVE APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS. A COR DA PARTE EXTERNA DEVE SER AMARELA, AMARELO-PARDACENTA, OU DE ACORDO COM O TIPO; O MIOLO DEVE SER DE COR BRANCA, BRANCO-PARDA OU DE ACORDO COM O TIPO.	UNIDADE		6.000	R\$10,21	R\$61.260,00
95	PÃO FRANCÊS COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G DE FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORÇADOR, 24 ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; EMBALAGEM APROPRIADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO Nº 3.029, DE 16/04/99, PORTARIA Nº593, DE 25/08/99 E PORTARIA 263, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	QUILO		400	R\$13,30	R\$5.320,00
96	PÃO INTEGRAL FATIADO - APRESENTANDO A SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE. PEÇA FATIADA, FATIAS COM APROXIMADAMENTE 25G CADA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS E SAL. EMBALAGENS DE SACO POLIETILENO ATÓXICO, COM PESO APROXIMADO DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FORNECEDOR.	PACOTE		50	R\$11,35	R\$567,50
99	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABORES VARIADOS -POLPA DE FRUTA CONGELADA - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPq. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUILO		400	R\$55,35	R\$22.140,00

	EMBALAGEM: 1 KG. (SABORES: MORANGO, LARANJA E ACEROLA, ABACAXI)					
102	REPOLHO VERDE MÉDIO, PESANDO NO MÍNIMO 1,5 KG A UNIDADE, SEM FOLHAS DETERIORADAS.	PACOTE		800	R\$2,75	R\$2.200,00
105	TOMATE: LONGA VIDA (ACHATADO) 3A/2A; COM DIÂMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 70MM; COM GRAU DE MATURAÇÃO PARA SALADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, IMATURO;	QUILO		2.600	R\$7,30	R\$18.980,00
106	TORTA SALGADA, FEITA COM CARNE MOÍDA OU FRANGO,CENOURA, MILHO VERDE E CHEIRO VERDE, DE BOA QUALIDADE, MACIA, DE COR E SABOR PRÓPRIOS. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO E DE PRIMEIRO USO. CONSTANDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. ENTREGAR ARMAZENADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS COM FECHAMENTO COM TRAVAS. **APRESENTAR AMOSTRA	QUILO		400	R\$37,65	R\$15.060,00
Total do Fornecedor:						R\$1.096.271,
173819 - SILVA E SIMOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	ABÓBORA MENINA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, FORMATO CILÍNDRICO COM PESCOÇO GRANDE, CASCA FINA, LISA E VERDE E POLPA AVERMELHADA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS FERIMENTO, MANCHADO OU PODRIDÃO;	QUILO		700	R\$4,99	R\$3.493,00
4	ACAFRÃO; EM PÓ; OBTIDA DE RIZOMAS SELECIONADOS; COM COR AMARELADA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO E LACRADO; PACOTE DE 50G.	PACOTE		1.000	R\$6,69	R\$6.690,00
6	ALFACE LISA, COLORAÇÃO VERDE, GRAU DE CROCÂNCIA MÉDIO E COM FORMAÇÃO DE CABEÇA; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADA, MURCHA, MANCHA NA FOLHA INTERNA OU COM VIROSE;	UNIDAD		2.000	R\$4,79	R\$9.580,00
9	AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS;	QUILO		120	R\$15,40	R\$1.848,00
10	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 5 KG.	PACOTE		1.200	R\$27,10	R\$32.520,00
11	ARROZ, PARBOLIZADO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 5 KG.	PACOTE		3.300	R\$26,85	R\$88.605,00
14	BATATA DOCE - HORTALIÇA IN NATURA, TIPO LEGUME, COM O TUBÉRCULO LIMPO E SÃO, SEM A PRESENÇA DE DECOMPOSIÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS - PADRÃO CEASA	QUILO		300	R\$4,98	R\$1.494,00
15	BATATA INGLESA LAVADA GRUPO 1 CLASSE 2 TIPO ESPECIAL DE 45 A 85 MM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL PESANDO NO MÍNIMO 100G A UNIDADE PADRÃO CEASA.	QUILO		2.200	R\$5,62	R\$12.364,00
16	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO E OU/ LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS VERMELHAS(AÇÚCAR, FRUTAS VERMELHAS, MORANGO, AMORA E FRAMBOESA, AROMATIZANTE, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE LÁCTICO, ESPESANTE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E CORANTE VERMELHO AMARANTO), ENZIMA LACTASE, AMIDO, FERMENTO LÁCTEO, ESPESANTES/ESTABILIZANTES GELATINA E GOMA GUAR. FRASCO 170 G.	UNIDAD		200	R\$5,45	R\$1.090,00
17	BEBIDA LÁCTEA C/OGURTE E POLPA DE FRUTAS; ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUÍDO SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CON AROMATIZANTE, CORANTE, ESPES SAVOR DE COCO E/OU MORANGO; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO (SACHÊ); 900 ML.	LITRO		3.000	R\$7,59	R\$22.770,00
18	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM	QUILO		500	R\$4,69	R\$2.345,00
20	BOLACHA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - TIPO SEQUILHOS OU COOKIES DE SABORES VARIADOS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A VALIDADE NÃO PODERÁ SER INFERIOR À 6 MESES.	PACOTE		25	R\$10,00	R\$250,00
27	CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR. NÃO TEM GLÚTEN. CAIXA COM 200 G	UNIDAD		600	R\$16,69	R\$10.014,00
28	CANJICUINHA AMARELA, TIPO QUIRERINHA ISENTO DE INSETOS, IMPUREZAS, MATÉRIAS E ODORES ESTRANHOS; EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE		700	R\$4,59	R\$3.213,00
35	CARNE DE PORCO PALETA EM CUBOS- PALETA EM CUBOS, DESOSSADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PESANDO ENTRE 10 A 20KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O RÓTULO: NOME DO PRODUTO, INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, REGISTRO DO ESTABELECIMENTO JUNTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR (SIM, SIF, OU IMA), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, ORIENTAÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, SOB REFRIGERAÇÃO (18 GRAUS CELSIUS NEGATIVOS) E ENTREGUE SEMANALMENTE NAS DATAS AGENDADAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 DIAS NA DATA DA ENTREGA	QUILO		2.500	R\$16,90	R\$42.250,00
40	CHEIRO VERDE; EM MAÇO, COM PESANDO 100 G; COM FOLHAS ALTERNAS, PINADAS DE COLORAÇÃO VERDE INTENSO, COM ODOR CARACTERÍSTICO; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS AMARELADO OU MURCHO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMÚLTIPLO DE 1,00X1,20M; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR;	MAÇO		500	R\$4,99	R\$2.495,00
46	FARINHA DE MANDIOCA LIGEIRAMENTE TORRADA; AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1; ISENTA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO. DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO;	QUILO		400	R\$8,19	R\$3.276,00
47	FARINHA DE MILHO; OBTIDA DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS;	QUILO		200	R\$8,69	R\$1.738,00
48	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68% . COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P. - EMBALAGEM 5 KG 1ª LINHA.	PACOTE		200	R\$17,90	R\$3.580,00
49	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL INTEGRAL, SÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM DE PAPEL ORIGINAL DO FABRICANTE 1KG, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES E LOTE.	PACOTE		20	R\$7,29	R\$145,80

50	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 1 KG.	QUILO		4.000	R\$7,98	R\$31.920,00
51	FEIJÃO PRETO,NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 1 KG.	QUILO		2.000	R\$7,63	R\$15.260,00
53	FILÉ DE PEITO (SASSAMI),SEM PELE E SEM OSSO; CONGELADO, TRANSPORTADO, REFRIGERADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST. CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO OBEDECER O LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO; ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SIM, SIF OU IMA), VALORES NUTRICIONAIS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO SOB REFRIGERAÇÃO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ATENDIDAS, NAS DATAS AGENDADAS. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE.	QUILO		1.200	R\$18,60	R\$22.320,00
59	FUBA MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO		1.000	R\$5,65	R\$5.650,00
61	INHAME TIPO BRANCO, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 50 A 100G; FORMATO OVALADO E POLPA COM COLORAÇÃO BRANCA; ISENTO DE SUJIDADES E DEFEITOS APARENTES DE FERIMENTOS, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE E PASSADO; COM CASCA COM TEXTURA RUGOSA NA COR CASTANHO CLARA COM FAIXAS HORIZONTAIS;	QUILO		400	R\$10,80	R\$4.320,00
62	IOGURTE INTEGRAL CREMOSO, INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, CREME DE LEITE FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE 165G.	UNIDAD		800	R\$4,09	R\$3.272,00

173819 - SILVA E SIMOES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
65	LEITE EM PÓ, INTEGRAL INSTANTÂNEO, LECITINA EMULSIFICANTE, DESIDRATADO DO LEITE FLUIDO INTEGRAL SELECIONADO, SEM AÇÚCAR, SABOR E AROMA AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO, COR BRANCA AMARELADA, EVITAR ACRÉSCIMO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGEM DE 400 G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA NÚMERO 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PACOTE		500	R\$18,60	R\$9.300,00
73	MAÇÃ FUJI DE 1ª QUALIDADE, GRUPO RAJADA, CLASSE DE 20CM DE DIÂMETRO, TIPO 1. DEVE OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA NR. 50 DE 03/09/2002 - PADRÃO CEASA.	QUILO		7.000	R\$9,40	R\$65.800,00
74	MACARRÃO AVE MARIA MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO AVE MARIA; MASSA SECA; COMPOSTA DE SEMOLINA DE TRIGO E/OU FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, OVOS, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. PCT DE 1 KG.	PACOTE		1.000	R\$8,39	R\$8.390,00
78	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO ESPAGUETE; MASSA SECA; COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA. SEM COLESTEROL. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILO		1.500	R\$8,21	R\$12.315,00
79	MACARRÃO PARAFUSO, MASSA SECA, FORMATO PARAFUSO (FUSILLI); COMPOSTA DE SÊMOLA DE GRANO DURO; EMBALAGEM DE 1 KG.	QUILO		900	R\$7,99	R\$7.191,00
80	MAMÃO FORMOSA, BAHIA DE 1ª QUALIDADE - PADRÃO CEASA	QUILO		2.000	R\$7,00	R\$14.000,00
83	MANTEIGA COM SAL E CORANTE URUCUM; DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM POTE HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALAGEM DE 500G.	UNIDAD		1.700	R\$28,56	R\$48.552,00
89	NATA FRESCA, EMBALAGEM DE 300G, COM TEOR DE GORDURA DE NO MÍNIMO 45%.	UNIDAD		500	R\$12,65	R\$6.325,00
90	ÓLEO DE SOJA ÓLEO COMESTÍVEL; SOJA; COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE; ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; FRASCOS DE 900 ML.	UNIDAD		2.000	R\$7,33	R\$14.660,00
92	OVOS DE GALINHA OVO IN NATURA; DE GALINHA; BRANCO; MÉDIO; PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO;	DUZIA		1.600	R\$8,94	R\$14.304,00
100	POLVILHO AZEDO, POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PCT DE 500 G.	PACOTE		200	R\$8,19	R\$1.638,00
101	POLVILHO DOCE, POLVILHO DE MANDIOCA DOCE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PCT DE 500 G.	PACOTE		200	R\$7,79	R\$1.558,00
103	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. PACOTE DE 1KG	QUILO		1.300	R\$2,75	R\$3.575,00
107	UVA PASSA, ESCURAS SEM SEMENTES, IMPORTADAS, COM PESO IGUAL A 100G, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SEM SUJIDADES, LIVRE DE IMPUREZAS.	UNIDAD		200	R\$6,76	R\$1.352,00
108	UVA NIAGARA EXTRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORME, COM POLPA FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	QUILO		3.000	R\$12,10	R\$36.300,00
109	VAGEM 1ª QUALIDADE LEGUME IN NATURA - PADRÃO CEASA	QUILO		200	R\$15,10	R\$3.020,00
110	VINAGRE ACÉTICO DE MAÇÃ, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DA MAÇÃ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 750 ML.	UNIDAD		400	R\$6,67	R\$2.668,00

Total do Fornecedor:

R\$583.450,80

1318454 - 53.256.075 ANDRE JAQUES DA SILVA BOGADO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI, TIPO PÉROLA COM 70% DE MATURACÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG.	QUILO		3.200	R\$4,89	R\$15.648,00
7	ALHO BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FORNECIDO EM QUILOS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	QUILO		800	R\$21,40	R\$17.120,00
13	BANANA NANICA, TIPO 1. EM PENCAS, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, SEREM SÃS,	QUILO		12.000	R\$3,69	R\$44.280,00

	INTEIRAS,LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. PADRÃO CEASA					
37	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 70 G A UNIDADE.	QUILO		1.500	R\$4,99	R\$7.485,00
64	LARANJA PÊRA 1ª QUALIDADE, PADRÃO CEASA	QUILO		10.000	R\$2,89	R\$28.900,00
70	LIMÃO TAHITI; COM DIÂMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; FORMATO ARREDONDADO, CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE, TEXTURA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA E ESPESSURA MÉDIA; SEM SINAIS DE PODRIDÃO.	QUILO		350	R\$6,90	R\$2.415,00
86	MELANCIA COMUM; REDONDA, COM PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 7 A 10 KG; COM POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE; DEFORMAÇÃO GRAVE OU POLPA BRANCA;	QUILO		8.000	R\$3,39	R\$27.120,00
97	PEPINO 1ª QUALIDADE, ESPÉCIE COMUM PARA SALADA - PADRÃO CEASA	QUILO		700	R\$5,35	R\$3.745,00
98	PIMENTÃO VERDE 1ª QUALIDADE - PADRÃO CEASA	QUILO		400	R\$8,90	R\$3.560,00
104	TANGERINA PONCÂN COM DIÂMETRO MENOR QUE 70MM; FORMATO ARREDONDADO C/ ACHATAMENTO NOS PÓLOS, CASCA FINA E SOLTA C/ COLORAÇÃO LARANJA; SABOR DOCE ACIDULADO E PRESENÇA DE MUITAS SEMENTES; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, FERIMENTO E DANO POR PRAGA;	QUILO		6.000	R\$7,50	R\$45.000,00
Total do Fornecedor:						R\$195.273,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6BE45211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 004/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 230/2023, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 15630/2023

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 230/2023, Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023, o(s) participante(s):

90891 - ALUGALILA USINA DE ASF TRANSP SERV LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA "G", COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO, PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, CALÇADAS/PASSEIOS, ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, GRAMA, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, SENDO O TOTAL A PAVIMENTAR DE 3.448,18 M² (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO COM DEZOITO METROS QUADRADOS), QUE SERVIRÁ DE ACESSO PRINCIPAL AO PAVILHÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TERRA ROXA/PR	UNIDADE		1	R\$1.104.523,40	R\$1.104.523,40
Total do Fornecedor:R\$1.104.523,40						

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C7FDAE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 9 do Edital de Abertura nº 21/2022, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARILENE PEREIRA DE LIMA	73	PROFESSOR	23
JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO	150	PROFESSOR	24
VERA LUCIA DE LIMA	119	PROFESSOR	25
JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ ROCHA	148	PROFESSOR	26
ANNY LARESSA PEREIRA	59	PROFESSOR	27
MARILENE DO CARMO PIRES	60	PROFESSOR	28
ROSI ADRIANA DO ROSÁRIO BUENO	20	PROFESSOR	29
LUANA CRISTINA DA CRUZ DE LIMA	157	PROFESSOR	30
ALINE FERREIRA DE MELO PIVOVAR	37	PROFESSOR	31
SALETE APARECIDA LEPREVOST	203	PROFESSOR	32
ELENISE CRISTINA CORREA DA SILVA	55	PROFESSOR	33
ELOYSE CAMARGO	77	PROFESSOR	34
KARINA DE FATIMA TELMA OLTSMANN	49	PROFESSOR	35

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 21/2022 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 21/2022.

2.5 sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

2.6 para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de

uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

- a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- c) C.P.F., original e cópia;
- d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- i) 01 fotos 3x4 recente;
- j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- k) Comprovante de residência, original e cópia;
- l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
- m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo X do Edital nº 21/2022;
- o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo VI do Edital nº 21/2022;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
- I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
- j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
- q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;
- r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo VII do Edital nº 21/2022;

s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado;

t) Original e cópia do registro no conselho da classe e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;

ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de

avaliação dos títulos;

se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.

5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 19 de janeiro de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Alex da Rocha

Código Identificador:59FD3296

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL Nº 010/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO CONCURSO, PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – EDITAL Nº 001/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, **VANDERLEI TREVELIN**, no uso de suas atribuições legais, Considerando a publicação do Edital nº 001/2023, de Abertura do Concurso Público de São Jorge D'Oeste, em 06 de outubro de 2023 e suas retificações pelos Editais 003 e 018 de 2023; Considerando o Edital nº 037/2023 com o resultado da prova objetiva após recursos; Considerando o Edital nº 008/2024 com o resultado da avaliação de títulos após recursos;

TORNA PÚBLICO:

- Art. 1º - O Resultado Final do Concurso, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2023, do Concurso Público do Município de São Jorge D'Oeste/PR, para os candidatos conforme anexos I, II e III deste Edital.
- Art. 2º - A publicação do resultado final do Concurso Público está feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos negros e com deficiência (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos negros (Anexo II), e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos com deficiência (Anexo III).
- Art. 3º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.
- Art. 4º - Em caso de empate na nota final do Concurso Público, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 11.5 do Edital nº 001/2023 de Abertura.
- Art. 5º - A Homologação do resultado e da classificação dar-se-á através de Homologação expedida pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2024.

VANDERLEI TREVELIN
Prefeito em Exercício do Município de São Jorge D'Oeste – PR

ANEXO I – RESULTADO FINAL DO CONCURSO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ENGENHEIRO AMBIENTAL												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0450	BRUNA DICH	4	4	5	5	10	76,00	30,00	66,80	APROV	1º	10/03/1994
0440	CRISTIAN EDUARDO SPICKER	3	5	5	4	12	82,00	0,00	65,60	APROV	2º	21/12/1997
0961	ADENILSON BECKER	1	3	4	5	12	74,00	30,00	65,20	APROV	3º	14/02/1995
0775	MATHEUS KOPP PRANDINI	4	5	3	3	12	78,00	0,00	62,40	APROV	4º	10/06/1996

CONTROLADOR INTERNO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0726	ELIZANDRA DACHERY GOMES	3	2	4	5	12	76,00	30,00	66,80	APROV	1º	09/07/1991
0495	KARINE DEZANET	4	2	3	3	9	60,00	0,00	48,00	APROV	2º	28/11/1996

AGENTE FISCAL DE OBRAS E ENGENHARIA												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0879	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	4	3	4	4	12	78,00	30,00	68,40	APROV	1º	20/05/1998
0697	LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI	3	5	5	5	9	72,00	30,00	63,60	APROV	2º	24/11/1992
0070	JUNIOR FERNANDO PIRES	1	4	3	4	10	64,00	60,00	63,20	APROV	3º	04/01/1994
0669	AMANDA BECCHI FOLHIARINI	4	4	3	5	10	72,00	0,00	57,60	APROV	4º	05/01/2002
0958	GESSICA KUMMER MANFROI	1	3	3	5	11	68,00	0,00	54,40	APROV	5º	29/11/2000
0708	FERNANDO ZAVALA BARRIENTOS	2	4	5	3	10	68,00	0,00	54,40	APROV	6º	06/07/1981
0535	NATALI FÁTIMA AGOSTINI	2	4	3	4	9	62,00	0,00	49,60	APROV	7º	26/07/1999

0270	JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS	1	4	3	5	9	62,00	0,00	49,60	APROV	8º	27/10/1997
0771	PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT	1	2	5	5	9	62,00	0,00	49,60	APROV	9º	25/01/1983
0346	LISIANE MAYARA GAMBIN	4	4	4	3	8	62,00	0,00	49,60	APROV	10º	22/04/1994
0282	CAMILA CANAN	1	3	4	2	10	60,00	0,00	48,00	APROV	11º	12/10/1997

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0604	OVIDIO RIBEIRO NETO	4	5	3	4	14	88,00	0,00	70,40	APROV	1º	09/05/1992
0827	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	4	4	4	5	13	86,00	0,00	68,80	APROV	2º	29/01/1982
0706	OZEIAS DE OLIVEIRA	1	3	4	4	13	76,00	0,00	60,80	APROV	3º	25/10/1981
0160	GUILHERME RAMOS	4	4	4	4	11	76,00	0,00	60,80	APROV	4º	20/12/1996
0659	REGINALDO APARECIDO BIAZON	2	4	4	4	9	64,00	0,00	51,20	APROV	5º	20/03/1968
0012	ANDERSON HELFENSTEIN	2	3	3	5	9	62,00	0,00	49,60	APROV	6º	24/02/1993

AGENTE DE LICITAÇÕES												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0301	CLODOALDO BLANK	2	5	3	3	14	82,00	30,00	45,60	APROV	1º	07/09/1968
0483	ANA PAULA ADAMI	5	3	5	4	10	74,00	20,00	36,20	APROV	2º	21/01/1995
0474	DANIEL SOUZA DIAS	2	3	4	5	10	68,00	20,00	34,40	APROV	3º	09/02/1987
0063	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	2	3	4	4	12	74,00	0,00	22,20	APROV	4º	11/03/1998
0733	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	3	3	4	5	10	70,00	0,00	21,00	APROV	5º	13/04/1997
0853	ANA CLÁUDIA ZANATA	4	5	4	5	8	68,00	0,00	20,40	APROV	6º	16/05/1994
0939	DIANA MARIA PEREIRA	3	2	4	4	10	66,00	0,00	19,80	APROV	7º	20/09/1992
0627	BIANCA CAROLINA BRAATZ DA SILVA	2	3	4	3	9	60,00	0,00	18,00	APROV	8º	14/12/2000
0233	SIMONE DZIVIELEVSKI CLEN	4	3	4	3	8	60,00	0,00	18,00	APROV	9º	07/03/1997

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0178	PAULO RICARDO HEINEN	5	5	4	3	12	82,00	100,00	85,60	APROV	1º	13/07/1990
0573	HENRIQUE SANDER CARBONERA	4	4	3	5	13	84,00	0,00	67,20	APROV	2º	20/04/1999
0462	ALESSANDRO BALBI UCHOA	3	4	4	2	13	78,00	0,00	62,40	APROV	3º	23/11/1976
0023	CASSIANE MARTINA AMBROSI REITER	4	4	4	4	11	76,00	0,00	60,80	APROV	4º	20/08/1995
0859	RODRIGO CESAR SANTOS SALOMÃO SCKAYER	4	4	4	2	11	72,00	0,00	57,60	APROV	5º	28/04/1989
0476	JOSÉ RICARDO CEREZER BENETTI	5	4	4	3	10	72,00	0,00	57,60	APROV	6º	13/02/1995
0773	AUGUSTO ANTONIO MANFREDI	4	5	5	2	10	72,00	0,00	57,60	APROV	7º	01/06/1995
0593	CAROLINE MUNDEL	3	5	3	5	10	72,00	0,00	57,60	APROV	8º	30/03/1994
0611	GUILHERME PRESSI DA SILVA	2	1	5	3	12	70,00	0,00	56,00	APROV	9º	22/07/1992
0707	PAULO RICARDO FRANTZ TEIXEIRA	2	4	4	3	11	70,00	0,00	56,00	APROV	10º	15/09/1977
0090	MAÍRA RODRIGUES PACOLA	4	1	4	3	11	68,00	0,00	54,40	APROV	11º	31/03/1997
0024	IASMIN CAMARGO CITON	4	3	3	4	10	68,00	0,00	54,40	APROV	12º	28/01/1999
0095	MAIKEL ISLA MARTÍNEZ	2	5	4	3	10	68,00	0,00	54,40	APROV	13º	23/06/1984

VETERINÁRIO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0137	ANA PAULA AGOSTINI	4	3	5	5	8	66,00	60,00	64,80	APROV	1º	22/08/1996
0328	VANESSA GABRIELI BEIMS	4	4	5	5	8	68,00	0,00	54,40	APROV	2º	11/05/1998
0766	VÂNIA PAULA SIEGA	4	3	4	3	8	60,00	0,00	48,00	APROV	3º	31/07/1992

TÉCNICO ADMINISTRATIVO											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0937	MARIO AUGUSTO SANGALETTI	5	5	4	4	9	90,00	90,00	APROV	1º	05/04/1994
0564	JULIA LUISA PICCOLLI	4	2	3	4	9	80,00	80,00	APROV	2º	31/03/2004
0580	ELOAN JUNIOR RIZELO	5	4	5	5	7	80,00	80,00	APROV	3º	20/12/1995
0845	RENATA CASSIA DE OLIVEIRA VELOSO	5	2	4	4	8	78,00	78,00	APROV	4º	01/07/1997
0715	ELIAKI MARCELI ZANINI	5	4	4	5	7	78,00	78,00	APROV	5º	09/07/1998
0197	JAMILE DA SILVA SANTOS	5	2	3	4	8	76,00	76,00	APROV	6º	03/03/1991
0668	HERON FERRARI	5	4	4	4	7	76,00	76,00	APROV	7º	04/10/2000

0738	JEFERSON COLLA	5	3	4	4	7	74,00	74,00	APROV	8º	04/01/2002
0569	ANA CRISTINA MANGONI	5	3	3	5	7	74,00	74,00	APROV	9º	12/03/2002
0933	DANIEL COSTA JUNIOR	4	4	4	4	7	74,00	74,00	APROV	10º	11/11/1990
0753	ADRIANO JOSE BREMSTROPP	4	3	4	4	7	72,00	72,00	APROV	11º	07/06/1984
0764	THAIS MARA FALENSKI	5	3	5	5	6	72,00	72,00	APROV	12º	04/02/1994
0554	MATEUS AUGUSTIN	5	4	4	4	6	70,00	70,00	APROV	13º	13/11/2001
0917	DIRCEU JUNIOR DA SILVA	5	4	3	5	6	70,00	70,00	APROV	14º	28/04/1989
0453	VERINO GLIENKE	5	3	4	5	6	70,00	70,00	APROV	15º	09/04/1991
0364	VITORIA AMARAL FACCIN	4	3	5	5	6	70,00	70,00	APROV	16º	09/09/1995
0617	BRUNA GONSALVES LEITE	2	1	4	3	8	68,00	68,00	APROV	17º	27/08/1990
0084	JOSELY LIMA LUCIANO	5	2	3	3	7	68,00	68,00	APROV	18º	25/05/1994
0276	JONICA MARIA CAETANO	5	3	3	5	6	68,00	68,00	APROV	19º	10/06/1985
0102	JEAN VITOR RUMANSKI	3	3	4	2	7	66,00	66,00	APROV	20º	26/03/2004
0796	BIANCA HYGINO DE LIMA	5	3	4	3	6	66,00	66,00	APROV	21º	06/02/1998
0249	WILLIAN KELVIN GUEMBITZKI	4	2	4	5	6	66,00	66,00	APROV	22º	05/11/1993
0658	PAULO DUARTE DA SILVA	5	4	4	5	5	66,00	66,00	APROV	23º	05/03/1987
0804	LAYLA EVELYN MARTINS DA SILVA	5	2	4	3	6	64,00	64,00	APROV	24º	01/04/2002
0936	DOUGLAS PIOVESAN	4	3	3	4	6	64,00	64,00	APROV	25º	11/08/1989
0897	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	5	3	4	5	5	64,00	64,00	APROV	26º	25/03/1976
0809	MATEUS SIMIONATTO	4	3	3	3	6	62,00	62,00	APROV	27º	29/09/1995
0701	JOAO VITOR GEHLEN	4	3	3	3	6	62,00	62,00	APROV	28º	25/12/2006
0165	ANA CRISTINA DENTI	4	2	4	3	6	62,00	62,00	APROV	29º	04/11/1994
0584	EDUARDA ARTINI ALLES	5	4	3	4	5	62,00	62,00	APROV	30º	04/09/1999
0144	CAMILA EDUARDA EGER	5	3	4	4	5	62,00	62,00	APROV	31º	14/12/2002
0071	LEANDRO SEHN	4	4	3	5	5	62,00	62,00	APROV	32º	29/11/1988
0942	CRISTIANE GONÇALVES VASSMANN	3	2	3	4	6	60,00	60,00	APROV	33º	29/09/1994
0556	MATEUS HENRIQUE COLODA	5	4	3	3	5	60,00	60,00	APROV	34º	05/07/1999
0099	WELYNTON FELIPE MULLER	5	3	3	4	5	60,00	60,00	APROV	35º	15/03/2000
0833	EDISON RISSO	4	4	5	2	5	60,00	60,00	APROV	36º	30/05/1982

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0711	RAYAN WU	5	3	4	3	8	78,00	78,00	APROV	1º	27/01/1999
0903	YURI VITICOV DIAS	5	1	4	4	8	76,00	76,00	APROV	2º	27/05/1990
0808	HALISSON CARLOS PACHECO	5	3	4	5	5	64,00	64,00	APROV	3º	10/12/1991
0842	THIAGO ANDRE WITKOVSKI	5	2	4	4	5	60,00	60,00	APROV	4º	14/10/1990

FARMACÊUTICO GENERALISTA

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0130	ANGELA SIMIONI	5	5	4	4	6	60,00	0,00	48,00	APROV	1º	28/06/2001

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0094	KEILA APARECIDA PIGOSSO	4	1	2	4	8	70,00	70,00	APROV	1º	29/03/1990
0406	JANDIRA APARECIDA DOS SANTOS	4	2	3	5	7	70,00	70,00	APROV	2º	11/12/1976
0740	EVA APARECIDA DE BRITO	2	3	2	5	6	60,00	60,00	APROV	3º	23/07/1974

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0883	LUCIANO DUARTE	4	3	4	4	8	78,00	78,00	APROV	1º	14/03/1989
0509	GABRIELA DE QUADROS	5	3	5	5	7	78,00	78,00	APROV	2º	07/02/1999
0943	GABRIEL LUCIANO VERONESE LOPES	5	2	3	5	7	72,00	72,00	APROV	3º	21/05/2006
0007	AYLA FATIMA FUNEZ	5	4	4	4	6	70,00	70,00	APROV	4º	10/11/1998
0209	ANTONIO POMPEO RIBEIRO	5	3	4	3	6	66,00	66,00	APROV	5º	24/07/2000
0812	FERNANDA PERUSSO	5	3	3	4	6	66,00	66,00	APROV	6º	22/04/2000
0417	JOAO VICTOR ESPRUENCIO	5	2	3	4	6	64,00	64,00	APROV	7º	17/12/2001
0538	SANDRA REGINA ROQUE	2	2	3	3	7	62,00	62,00	APROV	8º	14/01/1966
0605	ELENN CRISTINA BALDICERA DE SOUZA	2	0	3	5	7	62,00	62,00	APROV	9º	04/10/2001
0092	MARIA RITA CIOATTO POYER	4	1	4	4	6	62,00	62,00	APROV	10º	03/04/1998

0873	PEDRO GABRIEL MIRI HANCKE	5	4	2	5	5	62,00	62,00	APROV	11º	23/12/2001
0176	SUSANE DURANTI	2	2	2	3	7	60,00	60,00	APROV	12º	18/10/1985
0411	HELOÍZA OBERGER GANZALA	5	1	2	4	6	60,00	60,00	APROV	13º	09/01/1999
0793	NATHALIA DE OLIVEIRA BRATTI	5	3	4	3	5	60,00	60,00	APROV	14º	09/03/2004

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - I											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0307	ARIANI BECKER	4	3	3	5	7	72,00	72,00	APROV	1º	04/09/1991
0525	ÂNGELO GUSTAVO BARBOSA DALMASSO	2	3	4	3	7	66,00	66,00	APROV	2º	11/09/2006

ATENDENTE DE SECRETARIA											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0566	MAIARA INÊS SILVA	5	2	4	2	7	68,00	68,00	APROV	1º	21/07/1999

PSICÓLOGO 20H												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0846	RAPHAELA THAYS DE PAULA	3	2	4	5	13	80,00	30,00	70,00	APROV	1º	20/06/1994
0914	BRUNA KEMPER BALLEM	3	3	4	5	14	86,00	0,00	68,80	APROV	2º	10/11/1997
0503	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	5	3	3	4	13	82,00	0,00	65,60	APROV	3º	18/08/1998
0826	THALYA ZANATA POHREN	5	2	4	4	12	78,00	0,00	62,40	APROV	4º	03/10/1997
0587	ANDRESSA DE BARROS CORDEIRO RODAS	4	4	4	3	12	78,00	0,00	62,40	APROV	5º	03/01/1979
0265	EDUARDA VITORIA SANTIN WELTER	4	3	4	4	12	78,00	0,00	62,40	APROV	6º	19/03/2001
0205	ANDRESSA IUNG	1	3	3	3	14	76,00	0,00	60,80	APROV	7º	13/01/1998
0076	SUZI CARINA CHAVES	2	2	2	4	13	72,00	0,00	57,60	APROV	8º	18/07/1982
0010	PAULA ANDREA RAUBER SUZAKI	3	2	4	3	12	72,00	0,00	57,60	APROV	9º	28/11/1986
0656	SUELEN CRISTINA KOZAK	3	4	3	4	9	64,00	30,00	57,20	APROV	10º	05/11/1996
0758	CAROLINE STODULNY ANDRADE	3	2	3	3	12	70,00	0,00	56,00	APROV	11º	23/07/1994
0950	PATRÍCIA CHRISTAN DE SOUZA	4	1	4	4	11	70,00	0,00	56,00	APROV	12º	14/06/2000
0612	ELTON CRIS DA CONCEICAO SILVA	3	2	4	4	11	70,00	0,00	56,00	APROV	13º	20/03/1996
0441	TALITA CRISTINA DEBASTIANI	3	2	4	3	11	68,00	0,00	54,40	APROV	14º	03/02/1999
0577	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	4	3	2	5	10	68,00	0,00	54,40	APROV	15º	26/04/2003
0735	JUSSARA DE BORTOLI	2	2	4	3	11	66,00	0,00	52,80	APROV	16º	09/02/1990
0049	BERNARDO ISAAC CAIMI GONÇALVES	3	3	4	3	10	66,00	0,00	52,80	APROV	17º	23/01/1999
0256	KASSIELI DALLA SANTA	2	2	3	3	11	64,00	0,00	51,20	APROV	18º	18/02/1999
0518	CHRISTIANNA ZELINDA PETRI	3	4	3	3	9	62,00	0,00	49,60	APROV	19º	20/03/2001

PSICÓLOGO 40H - I												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0754	GÉSSICA APARECIDA CELESKI	3	2	3	4	14	80,00	0,00	64,00	APROV	1º	08/03/1995
0019	KELLY MIOLA ALVES	4	2	4	3	13	78,00	0,00	62,40	APROV	2º	02/08/1996
0586	THAIS FRANCISCO	5	2	4	3	12	76,00	0,00	60,80	APROV	3º	28/08/1998
0570	MARIELLY SITENESKY DA ROSA	4	1	3	5	12	74,00	0,00	59,20	APROV	4º	31/12/1998
0185	LUANA FUSINATTO	3	3	4	3	12	74,00	0,00	59,20	APROV	5º	08/04/1998
0025	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	3	3	3	5	10	68,00	0,00	54,40	APROV	6º	23/06/1999
0466	BRUNA CLARA TONELLO	2	3	4	2	11	66,00	0,00	52,80	APROV	7º	14/09/1998

ASSISTENTE SOCIAL												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.

PROFESSOR												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0590	SCHEILA TEDESCO	3	2	3	5	13	78,00	30,00	68,40	APROV	1º	28/11/1988
0720	CAMILA KALINSKI KLAJN	4	5	5	4	12	84,00	0,00	67,20	APROV	2º	22/12/1994
0188	ELIANA DE OLIVEIRA	3	2	4	5	12	76,00	30,00	66,80	APROV	3º	23/11/1995
0649	LORAYNNE APARECIDA ABRÃO	2	2	4	5	12	74,00	30,00	65,20	APROV	4º	23/01/1987
0251	ELIANE MARIA EICHSTATT	4	3	2	3	12	72,00	30,00	63,60	APROV	5º	25/11/1988
0212	ANGELA APARECIDA BRATTI	3	2	4	3	12	72,00	30,00	63,60	APROV	6º	28/04/1998
0087	TAINARA PRUX	1	4	3	4	12	72,00	30,00	63,60	APROV	7º	12/03/1997
0184	CAMILA LIVI BELUSSO	4	3	4	5	10	72,00	30,00	63,60	APROV	8º	23/10/1995

0695	ANA LUISA DE BRITO	2	1	2	4	13	70,00	30,00	62,00	APROV	9º	07/09/1975
0267	DANIELA MERLO	2	2	4	3	12	70,00	30,00	62,00	APROV	10º	29/07/1996
0229	JULIANA FERNANDA PIRES	2	2	3	4	12	70,00	30,00	62,00	APROV	11º	10/11/1991
0203	IVAN LUCAS FRANCESCON	5	3	2	3	11	70,00	30,00	62,00	APROV	12º	28/12/1999
0454	THAIS CRISTINA GARBOSSA	4	3	2	4	11	70,00	30,00	62,00	APROV	13º	04/02/1993
0194	LEONICE FATIMA ALUPP FACHINELLO	3	3	3	4	11	70,00	30,00	62,00	APROV	14º	04/10/1991
0494	NEUZA FELIX FRANÇA	3	2	5	3	9	62,00	60,00	61,60	APROV	15º	09/04/1985
0172	EDUARDA SZIMANSKI DE ASSIS	4	4	3	5	11	76,00	0,00	60,80	APROV	16º	16/04/2004
0438	LUIS EDUARDO LUCAS DA SILVA	5	5	3	5	10	76,00	0,00	60,80	APROV	17º	02/12/2005
0836	JUVANÉIA CRISTINA ALLEIN HENNIKA	2	3	3	4	11	68,00	30,00	60,40	APROV	18º	03/07/1991
0807	ANA PAULA RIGHES	4	2	5	5	9	68,00	30,00	60,40	APROV	19º	10/06/1987
0153	AMANDA APARECIDA MORAES	2	2	3	4	13	74,00	0,00	59,20	APROV	20º	05/06/2001
0505	JANE DO CARMO DA ROSA DE CASTRO	1	2	2	2	13	66,00	30,00	58,80	APROV	21º	26/08/1972
0243	DAIANA MAIARA STERMER	1	2	3	3	12	66,00	30,00	58,80	APROV	22º	09/01/1992
0088	LARISSA GONÇALVES TONET	3	1	4	3	11	66,00	30,00	58,80	APROV	23º	22/03/1995
0356	LORENI MARIA CANDIDO BALBINOT	2	2	3	4	11	66,00	30,00	58,80	APROV	24º	10/05/1984
0899	DIANDRA RIZZO	3	2	3	4	10	64,00	30,00	57,20	APROV	25º	15/05/1991
0821	JOSIELI ALCANTARA	2	2	4	4	10	64,00	30,00	57,20	APROV	26º	06/05/1980
0551	LEONARDA GABRIEL DA SILVA	3	2	3	3	12	70,00	0,00	56,00	APROV	27º	17/09/2003
0111	NATASHA ANDRIELLI GOULART	2	2	3	4	12	70,00	0,00	56,00	APROV	28º	05/11/2003
0297	WILLIAN CESAR KACHMIASZ	3	2	3	5	11	70,00	0,00	56,00	APROV	29º	14/12/2003
0228	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	1	2	4	2	11	62,00	30,00	55,60	APROV	30º	27/11/1992
0452	ANA LETICIA CARVALHO MACHADO	3	2	3	3	10	62,00	30,00	55,60	APROV	31º	27/12/1995
0223	RAFAEL WELLITON CATORI MENDES	2	2	5	2	10	62,00	30,00	55,60	APROV	32º	14/07/2000
0635	CRISTIANE TEREZINHA DOS SANTOS CARON	2	3	4	4	9	62,00	30,00	55,60	APROV	33º	08/07/1993
0100	ANDRIELI PEREIRA ALMEIDA	3	3	4	5	8	62,00	30,00	55,60	APROV	34º	06/07/1995
0393	BEATRIZ HORDINA	3	3	2	4	11	68,00	0,00	54,40	APROV	35º	22/02/2005
0734	RODRIGO ALVES MARIA	3	3	4	4	10	68,00	0,00	54,40	APROV	36º	21/06/1978
0136	CARLA CRISTINA SCHROEDER KASTER	3	2	5	4	10	68,00	0,00	54,40	APROV	37º	01/01/1988
0347	LILIAN TAÍS MOREIRA DA SILVA	3	2	3	4	9	60,00	30,00	54,00	APROV	38º	02/09/1994
0350	ELISANI BERTONCELLO	2	3	3	4	9	60,00	30,00	54,00	APROV	39º	26/02/1978
0384	VANESSA MENEGASSO	2	2	3	5	9	60,00	30,00	54,00	APROV	40º	24/05/1990
0774	TATIANE CRISTINA PERCISI FUNEZ	1	3	4	4	9	60,00	30,00	54,00	APROV	41º	16/09/1985
0571	ANNE CAROLYNE TEIXEIRA SOARES DA SILVA	4	2	3	2	11	66,00	0,00	52,80	APROV	42º	22/08/2001
0819	CLAUDIO MARCOS DE BRITTO	0	2	4	5	11	66,00	0,00	52,80	APROV	43º	19/03/1985
0905	JOSE INACIO BELISKI	4	3	3	3	10	66,00	0,00	52,80	APROV	44º	23/04/2005
0181	NAOMI SALDANHA LAURENTINO	2	4	3	4	10	66,00	0,00	52,80	APROV	45º	02/05/2002
0684	KEILA CASSIELI DUTRA FAUST	2	3	4	4	10	66,00	0,00	52,80	APROV	46º	30/08/1994
0952	ANDRIELI MAGALHAES SCHNEIDER	2	2	3	3	11	64,00	0,00	51,20	APROV	47º	02/09/2000
0060	KELI CRISTINA BATISTELLA	1	3	3	3	11	64,00	0,00	51,20	APROV	48º	27/08/1993
0662	MONIQUE CASSIA MARQUES	4	1	3	4	10	64,00	0,00	51,20	APROV	49º	02/10/1997
0108	REGIANE FREIESLEBEN MORONA	3	2	3	4	10	64,00	0,00	51,20	APROV	50º	29/11/1983
0640	ALEXANDRE LUIZ ROSLER	2	3	3	4	10	64,00	0,00	51,20	APROV	51º	19/07/2000
0294	JULIA ENGLERTH DA SILVA	2	3	3	4	10	64,00	0,00	51,20	APROV	52º	21/12/2005
0928	JULIA MARIA PAGNUSSAT SOARES	3	3	4	4	9	64,00	0,00	51,20	APROV	53º	31/12/1995
0802	LIDIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA	2	2	2	3	11	62,00	0,00	49,60	APROV	54º	17/06/1973
0204	TAIMARA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	2	2	2	3	11	62,00	0,00	49,60	APROV	55º	20/11/2000
0872	DANIELLY TEREZINHA SARTURI	2	2	4	3	10	62,00	0,00	49,60	APROV	56º	10/12/2004
0128	VANESSA TEZA	3	3	3	4	9	62,00	0,00	49,60	APROV	57º	19/03/1988
0150	GIOVANI GIRIOLI	2	2	4	5	9	62,00	0,00	49,60	APROV	58º	14/03/2003
0778	JOICE KETHELIN HOLSCHER	2	2	2	2	11	60,00	0,00	48,00	APROV	59º	28/08/2003
0806	ELENI MARIZA KOCH	2	3	2	3	10	60,00	0,00	48,00	APROV	60º	29/01/1970
0365	AMANDA GABRIELLY ROBUSTO	2	2	2	4	10	60,00	0,00	48,00	APROV	61º	06/03/2001
0692	ROSÂNGELA ZWICKER	2	1	4	3	10	60,00	0,00	48,00	APROV	62º	20/04/1980
0116	ELOISA CRISTINA PETRY DOS SANTOS	1	3	3	3	10	60,00	0,00	48,00	APROV	63º	27/08/2005
0292	ANA CAROLINA PORN MANGONI	4	2	4	2	9	60,00	0,00	48,00	APROV	64º	11/07/2003
0801	CAMILA IESBIK MACHADO	3	2	4	3	9	60,00	0,00	48,00	APROV	65º	05/04/1990
0847	LENI MAIRA LENVINSKI PANHO	3	2	4	3	9	60,00	0,00	48,00	APROV	66º	15/05/1990
0702	GABRIELA APARECIDA DALMAGRO GALON	3	2	4	3	9	60,00	0,00	48,00	APROV	67º	27/09/2003
0078	AMANDA HELOISA CAPELIN	3	2	3	4	9	60,00	0,00	48,00	APROV	68º	02/08/2001
0295	GABRIELA ENGLERTH DA SILVA	2	3	3	4	9	60,00	0,00	48,00	APROV	69º	30/08/2007

0947	ALINE APARECIDA REBONATO	3	4	3	4	8	60,00	0,00	48,00	APROV	70º	18/09/1994
0614	EDINA SALETE EINSFFELT	2	3	5	4	8	60,00	0,00	48,00	APROV	71º	26/05/2001

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0285	DJENIFER CRISTINA GLIENKE DA ROSA	3	2	3	5	13	78,00	30,00	68,40	APROV	1º	28/02/1993
0152	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	4	2	4	3	11	70,00	0,00	56,00	APROV	2º	27/09/1995
0557	IVAN MARCELO DAS NEVES	3	1	3	4	10	62,00	30,00	55,60	APROV	3º	03/02/1986
0277	GABRIELA MARIA BAGGIO	1	2	4	3	10	60,00	30,00	54,00	APROV	4º	06/10/1999

PROFESSOR DE ARTES												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0041	MORGANA DE FATIMA SYCHOCHI	3	2	3	3	10	62,00	30,00	55,60	APROV	1º	11/11/1989
0264	ANDRIELI BATISTA DOS SANTOS COLLA	3	3	3	3	9	60,00	30,00	54,00	APROV	2º	10/10/1991

PROFESSOR DE INGLÊS												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0210	LUIS HENRIQUE ARAUJO FAUST	1	1	4	4	13	72,00	30,00	63,60	APROV	1º	13/10/1987
0694	FABIANA VOLPATO	2	2	3	2	12	66,00	0,00	52,80	APROV	2º	14/03/1991

ANEXO II – RESULTADO FINAL DO CONCURSO – PRETOS E PARDOS

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0090	MAÍRA RODRIGUES PACOLA	4	1	4	3	11	68,00	0,00	54,40	APROV	1º	31/03/1997

TÉCNICO ADMINISTRATIVO											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0197	JAMILE DA SILVA SANTOS	5	2	3	4	8	76,00	76,00	APROV	1º	03/03/1991
0668	HERON FERRARI	5	4	4	4	7	76,00	76,00	APROV	2º	04/10/2000
0658	PAULO DUARTE DA SILVA	5	4	4	5	5	66,00	66,00	APROV	3º	05/03/1987
0942	CRISTIANE GONÇALVES VASSMANN	3	2	3	4	6	60,00	60,00	APROV	4º	29/09/1994

TÉCNICO EM ENFERMAGEM											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0094	KEILA APARECIDA PIGOSSO	4	1	2	4	8	70,00	70,00	APROV	1º	29/03/1990

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO											
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0417	JOAO VICTOR ESPRUENCIO	5	2	3	4	6	64,00	64,00	APROV	1º	17/12/2001
0605	ELENN CRISTINA BALDICERA DE SOUZA	2	0	3	5	7	62,00	62,00	APROV	2º	04/10/2001

PSICÓLOGO 40H - I												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0586	THAIS FRANCISCO	5	2	4	3	12	76,00	0,00	60,80	APROV	1º	28/08/1998

PROFESSOR												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0188	ELIANA DE OLIVEIRA	3	2	4	5	12	76,00	30,00	66,80	APROV	1º	23/11/1995
0452	ANA LETICIA CARVALHO MACHADO	3	2	3	3	10	62,00	30,00	55,60	APROV	2º	27/12/1995

ANEXO III – RESULTADO FINAL DO CONCURSO– PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.	

0176	SUSANE DURANTI	2	2	2	3	7	60,00	60,00	APROV	1º	18/10/1985

PSICÓLOGO 20H												
Inscrição	Candidato	L.P	MAT.	INF.	C.G LEG.	C. ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0758	CAROLINE STODULNY ANDRADE	3	2	3	3	12	70,00	0,00	56,00	APROV	1º	23/07/1994

Publicado por:
Fernanda Cristieli Maroneze
Código Identificador:5DF2DCC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.750 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição geral aos vencimentos dos Servidores do Executivo Municipal, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) nos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, do quadro de provimento efetivo, comissionados, funções gratificadas, vale alimentação, bolsa estágio e vantagens de conselheiros tutelares, considerando o índice de inflação oficial do governo federal – IPCA, apurado pelo IBGE, acumulado no ano de 2023, passando a vigorar de acordo com os anexos, parte integrante desta lei.

Parágrafo único. As gratificações e Vale Alimentação serão corrigidos nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021 e suas alterações.

Art. 2º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias será de 2 (dois) salários mínimos nacionais vigentes no ano de 2024 e somente será cumprido nas condições previstas na Lei Municipal nº 1.667/2022.

Art. 3º Os subsídios, diárias e ressarcimentos garantidos aos Conselheiros Tutelares, serão corrigidos nos termos do § 9º, Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2017 e suas alterações, e seus valores constam em anexo à presente Lei.

Art. 4º A Bolsa-Auxílio a ser repassada aos estagiários será corrigida conforme disposições do art. 7º da Lei Municipal nº 852 de 13 de abril de 2009 e suas alterações, cujos valores constam em anexo à presente Lei.

Art. 5º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 18 de janeiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÍVEL	2024
ASSESSOR JURÍDICO I-A	B1-10	13.298,88
ASSESSOR JURÍDICO I-B	B1-15	9.974,16
ASSESSOR JURÍDICO II	B1-20	6.649,44
ASSESSOR ESPECIAL I	B2-10	6.095,32
ASSESSOR ESPECIAL I-B	B2-15	5.541,20
ASSESSOR ESPECIAL II	B3-15	4.432,96
ASSESSOR I	B3-10	4.987,08
ASSESSOR I-B	B3-05	2.493,54
ASSESSOR II	B3-20	3.878,84
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	C1-10	2.770,60
CHEFE DE SETOR	D1-10	2.216,48

ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAL

CARGO	NÍVEL	2024
ADVOGADO	12	5.805,70
ASSISTENTE SOCIAL	11	5.207,26
CIRURGIÃO DENTISTA	36	7.272,00
CONTADOR	12	5.805,70
ENFERMEIRO	25	5.772,22
ENGENHEIRO CIVIL	12	5.805,70
FARMACÊUTICO	11	5.207,26
FISIOTERAPEUTA	11	5.207,26
FONOAUDIÓLOGO	12	5.805,70
GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	12	5.805,70
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40H)	34	21.550,86
MÉDICO OBSTETRA	29	13.853,00
MÉDICO PEDIATRA	29	13.853,00
MÉDICO VETERINÁRIO	12	5.805,70
NUTRICIONISTA	11	5.207,26
PSICÓLOGO	11	5.207,26
FISCAL FAZENDÁRIO	11	5.207,26

GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO

CARGO	NÍVEL	2024
PROTÉTICO DENTÁRIO	16	2.832,18
TÉCNICO AMBIENTAL	16	2.832,18
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	16	2.832,18
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	16	2.832,18
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16	2.832,18
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	16	2.832,18

GRUPO OCUPACIONAL – OPERACIONAL

CARGO	NÍVEL	2024
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	2.334,22
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	2 salários mínimos nacional
AGENTE DA DENGUE	33	2 salários mínimos nacional
MECÂNICO (MECÂNICA PESADA)	16	2.832,17
MECÂNICO ELETRICISTA	10	2.334,22
TOPOGRAFO	16	2.832,17
INSTRUTOR DE BANDAS	30	4.765,36

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	NÍVEL	2024
ARTÍFICE DE OBRAS	31	1.949,09
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ESPORTES	9	1.717,72
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	9	1.717,72
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15	2.585,59
AUXILIAR DE LIMPEZA E VETORES (GARI)	8	1.556,16
AUXILIAR DE SANEAMENTO	9	1.717,72
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	1.556,16
BIÓLOGO	11	5.207,26

BOMBEIRO COMUNITÁRIO	35	2.600,50
COZINHEIRO (A)	8	1.556,16
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12	5.805,70
GUARDIÃO	8	1.556,16
LUBRIFICADOR	8	1.556,16
MONITOR (A) SOCIAL	28	1.705,46
MOTORISTA I	31	1.949,09
MOTORISTA II	10	2.334,22
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIA	10	2.334,22
SECRETÁRIA ESCOLAR	31	1.949,09
SERVENTE DE LIMPEZA	8	1.556,16
TÉCNICO AGRÍCOLA	16	2.832,18
TELEFONISTA	9	1.717,72
CLT - EMPREGO PUBLICO		
ENFERMEIRO (A)	25	5.772,22
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	33	2 salários mínimos nacional

ANEXO IV

QUADRO DAS GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS E DE FUNÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO

NIVEL	2024
GN1-C	5.527,69
FG1	1.662,36
FG2	831,18
FG3	498,71
GFE1-A	2.770,60
GFE1-B	2.216,48
GFE2	1.108,24
GFE3	886,59
GFE4	498,71
GFE5	332,47
GFE6	221,65
GFE7	127,45
GFE8	83,12
VALE ALIMENTAÇÃO	138,53

ANEXO V

SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DO CONSELHO TUTELAR

CARGO	2024
SUBSÍDIO / REMUNERAÇÃO	3.394,67
MEIA DIÁRIA SEM PERNOITE	101,99
DIÁRIA COM PERNOITE	254,97
RESSARCIMENTO - CAFÉ DA MANHÃ	19,12
RESSARCIMENTO -ALMOÇO	38,25
RESSARCIMENTO - JANTAR	38,25

ANEXO VI

BOLSA-AUXÍLIO – ESTAGIÁRIOS

ESTUDANTE	JORNADA	2024
Educ. Especial / Fundamental / EJA	20 H SEMANAIS	418,48
	30 H SEMANAIS	627,72
Médio Regular ou Equivalente	20 H SEMANAIS	627,72

	30 H SEMANAIS	941,58
Magistério e demais cursos profissionalizantes de nível médio	20 H SEMANAIS	784,65
	30 H SEMANAIS	1.098,51
Ensino Superior	20 H SEMANAIS	889,27
	30 H SEMANAIS	1.255,44

ANEXO VII

	TABELA DE VENCIMENTOS				CARGO: PROFESSOR										
	CLASSES														
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.126,00	2.191,91	2.259,86	2.329,91	2.402,14	2.476,60	2.553,38	2.632,53	2.714,14	2.798,28	2.885,03	2.974,46	3.066,67	3.161,74	3.259,75
B	2.763,80	2.849,48	2.937,81	3.028,88	3.122,78	3.219,59	3.319,39	3.422,29	3.528,38	3.637,76	3.750,54	3.866,80	3.986,67	4.110,26	4.237,68
C	3.018,92	3.112,51	3.208,99	3.308,47	3.411,04	3.516,78	3.625,80	3.738,20	3.854,08	3.973,56	4.096,74	4.223,74	4.354,67	4.489,67	4.628,85
D	3.189,00	3.287,86	3.389,78	3.494,87	3.603,21	3.714,91	3.830,07	3.948,80	4.071,21	4.197,42	4.327,54	4.461,69	4.600,01	4.742,61	4.889,63
CARGO: ATENDENTE DE CRECHE E ASSISTENTE AO EDUCANDO															
	CLASSES														
CARGOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
AT. E ASSIS	3.034,31	3.128,38	3.225,36	3.325,35	3.428,43	3.534,71	3.644,29	3.757,26	3.873,73	3.993,82	4.117,63	4.245,28	4.376,88	4.512,56	4.652,45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:19931B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	67.728.000,00	116.920.977,74	18.344.401,95	98.963.572,47	100,00	17.957.405,27	19.040.384,13	85.362.435,24	100,00	31.558.542,50	13.601.137,23
LEGISLATIVA	3.795.000,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.795.000,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00	0,00	0,00	3.795.000,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	745.000,00	873.829,55	181.915,76	814.748,94	0,82	59.080,61	181.915,76	814.748,94	0,95	59.080,61	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	745.000,00	873.829,55	181.915,76	814.748,94	0,82	59.080,61	181.915,76	814.748,94	0,95	59.080,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.991.900,00	14.779.257,84	3.020.649,67	14.238.119,01	14,39	541.138,83	2.716.377,51	12.974.153,96	15,20	1.805.103,88	1.263.965,05
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	382.000,00	372.800,00	32.134,14	349.474,79	0,35	23.325,21	72.259,14	220.199,79	0,26	152.600,21	129.275,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.463.100,00	10.727.507,22	2.280.712,07	10.398.071,72	10,51	329.435,50	1.991.136,55	9.360.585,29	10,97	1.366.921,93	1.037.486,43
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.986.800,00	2.351.616,35	501.082,69	2.194.937,78	2,22	156.678,57	440.013,35	2.120.828,14	2,48	230.788,21	74.109,64
CONTROLE INTERNO	412.000,00	382.000,00	74.566,33	365.705,82	0,37	16.294,18	74.566,33	365.705,82	0,43	16.294,18	0,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	747.000,00	945.334,27	132.154,44	929.928,90	0,94	15.405,37	138.402,14	906.834,92	1,06	38.499,35	23.093,98
SEGURANÇA PÚBLICA	726.000,00	761.222,78	98.735,86	753.578,82	0,76	7.643,96	146.041,69	668.560,77	0,78	92.662,01	85.018,05
DEFESA CIVIL	726.000,00	761.222,78	98.735,86	753.578,82	0,76	7.643,96	146.041,69	668.560,77	0,78	92.662,01	85.018,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.738.800,00	2.874.530,47	155.187,16	2.448.666,98	2,47	425.863,49	322.828,35	1.755.069,01	2,06	1.119.461,46	693.597,97
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	73.954,82	0,00	54.310,00	0,05	19.644,82	44.762,80	51.213,40	0,06	22.741,42	3.096,60
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	722.000,00	956.250,88	121.403,78	794.205,55	0,80	162.045,33	155.215,54	699.775,08	0,82	256.475,80	94.430,47
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	986.800,00	1.844.324,77	33.783,38	1.600.151,43	1,62	244.173,34	122.850,01	1.004.080,53	1,18	840.244,24	596.070,90
SAÚDE	15.000.044,00	24.883.264,68	4.456.776,96	22.507.136,36	22,74	2.376.128,32	5.031.667,11	19.893.403,51	23,30	4.989.861,17	2.613.732,85
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	14.643.044,00	24.259.181,34	4.464.754,12	22.061.609,20	22,29	2.197.572,14	5.000.603,73	19.451.522,25	22,79	4.807.659,09	2.610.086,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	201.000,00	463.319,49	(27.526,38)	290.023,07	0,29	173.296,42	11.514,16	286.377,17	0,34	176.942,32	3.645,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	155.000,00	159.763,85	19.549,22	155.504,09	0,16	4.259,76	19.549,22	155.504,09	0,18	4.259,76	0,00

EDUCAÇÃO	20.617.950,00	31.956.172,43	5.921.384,75	30.728.417,75	31,05	1.227.754,68	6.151.944,31	27.087.972,26	31,73	4.868.200,17	3.640.445,49
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	767.300,00	1.588.657,30	148.827,16	1.580.630,34	1,60	8.026,96	272.911,23	1.514.422,69	1,77	74.234,61	66.207,65
ENSINO FUNDAMENTAL	13.259.650,00	22.733.399,84	5.437.698,43	21.558.441,67	21,78	1.174.958,17	5.117.853,56	18.184.587,75	21,30	4.548.812,09	3.373.853,92
ENSINO SUPERIOR	2.000,00	1.171.354,99	(82.256,44)	1.158.062,96	1,17	13.292,03	278.521,99	1.158.062,96	1,36	13.292,03	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.169.000,00	6.065.970,23	417.115,60	6.034.492,71	6,10	31.477,52	482.657,53	5.834.108,79	6,83	231.861,44	200.383,92
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.000,00	43.724,61	0,00	43.724,61	0,04	0,00	0,00	43.724,61	0,05	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	368.000,00	353.065,46	0,00	353.065,46	0,36	0,00	0,00	353.065,46	0,41	0,00	0,00
CULTURA	515.000,00	2.621.629,82	861.988,32	2.596.557,38	2,62	25.072,44	830.808,17	2.358.565,58	2,76	263.064,24	237.991,80
DIFUSÃO CULTURAL	515.000,00	2.621.629,82	861.988,32	2.596.557,38	2,62	25.072,44	830.808,17	2.358.565,58	2,76	263.064,24	237.991,80
URBANISMO	1.786.000,00	10.951.504,47	518.258,52	3.714.569,54	3,75	7.236.934,93	435.813,96	2.883.801,05	3,38	8.067.703,42	830.768,49
INFRA-ESTRUTURA URBANA	886.000,00	10.022.574,15	394.164,51	3.243.470,78	3,28	6.779.103,37	333.197,12	2.437.122,96	2,86	7.585.451,19	806.347,82
SERVIÇOS URBANOS	900.000,00	928.930,32	124.094,01	471.098,76	0,48	457.831,56	102.616,84	446.678,09	0,52	482.252,23	24.420,67
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	2.067.000,00	2.795.114,88	216.936,64	2.589.217,34	2,62	205.897,54	412.732,56	2.016.770,07	2,36	778.344,81	572.447,27
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.067.000,00	2.795.114,88	216.936,64	2.589.217,34	2,62	205.897,54	412.732,56	2.016.770,07	2,36	778.344,81	572.447,27
AGRICULTURA	2.671.000,00	5.974.513,71	830.256,95	5.792.959,37	5,85	181.554,34	620.918,45	5.293.005,60	6,20	681.508,11	499.953,77
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.671.000,00	5.974.513,71	830.256,95	5.792.959,37	5,85	181.554,34	620.918,45	5.293.005,60	6,20	681.508,11	499.953,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.000,00	30.552,32	0,00	30.552,32	0,03	0,00	0,00	30.552,32	0,04	0,00	0,00
TURISMO	108.000,00	30.552,32	0,00	30.552,32	0,03	0,00	0,00	30.552,32	0,04	0,00	0,00
TRANSPORTE	3.014.290,00	13.393.293,81	2.004.226,29	11.838.438,39	11,96	1.554.855,42	2.028.353,61	8.932.300,14	10,46	4.460.993,67	2.906.138,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.014.290,00	13.393.293,81	2.004.226,29	11.838.438,39	11,96	1.554.855,42	2.028.353,61	8.932.300,14	10,46	4.460.993,67	2.906.138,25
DESPORTO E LAZER	462.000,00	931.090,98	78.085,07	910.610,27	0,92	20.480,71	160.982,65	653.532,03	0,77	277.558,95	257.078,24
DESPORTO COMUNITÁRIO	462.000,00	931.090,98	78.085,07	910.610,27	0,92	20.480,71	160.982,65	653.532,03	0,77	277.558,95	257.078,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.490.016,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.490.016,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	67.728.000,00	116.920.977,74	18.344.401,95	98.963.572,47	100,00	17.957.405,27	19.040.384,13	85.362.435,24	100,00	31.558.542,50	13.601.137,23

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:7524565C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIM

RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTELIQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO ADEZEMBRO DE 2023													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.303.353,65	8.551.263,49	7.928.622,94	7.435.119,61	9.283.916,31	7.405.181,17	9.254.043,57	8.665.567,99	9.397.667,22	11.740.341,52	9.101.985,34	14.728.293,23	111.795.356,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	413.279,34	598.083,94	585.852,60	757.617,94	740.854,02	821.401,16	1.528.519,22	896.412,40	1.007.741,98	721.956,75	778.018,69	1.200.253,00	10.049.991,04
IPTU	23.017,21	21.183,01	37.304,93	72.359,33	95.381,19	170.862,00	690.092,06	90.416,01	56.455,36	77.128,68	79.272,25	70.650,39	1.484.122,42
ISS	163.479,18	256.028,63	221.801,25	253.547,86	302.771,50	200.201,98	330.981,64	335.557,33	258.697,98	248.523,48	291.870,22	313.277,00	3.176.738,05
ITBI	7.056,80	66.862,66	33.510,30	108.044,63	45.777,52	150.057,45	42.975,51	117.519,63	340.922,39	28.213,08	47.883,48	190.027,48	1.178.850,93

IRRF	165.758,32	201.717,58	217.694,80	222.504,77	217.341,60	220.665,07	230.300,42	229.562,61	233.108,60	245.107,70	258.131,97	510.074,89	2.951.968,33	2.183.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.967,83	52.292,06	75.541,32	101.161,35	79.582,21	79.614,66	234.169,59	123.356,82	118.557,65	122.983,81	100.860,77	116.223,24	1.258.311,31	1.347.400,00
Contribuições	70.257,37	77.806,90	0,00	150.464,92	71.102,77	72.777,45	69.909,18	68.094,80	72.682,92	67.844,93	75.553,78	74.288,10	870.783,12	803.000,00
Receita patrimonial	344.531,44	333.667,68	380.172,70	293.235,80	355.875,79	355.538,41	325.222,43	470.244,97	307.522,53	309.767,01	300.942,41	292.951,88	4.069.673,05	3.226.347,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	341.476,19	330.939,08	376.661,20	290.163,19	351.617,17	352.130,34	320.984,51	345.826,90	303.768,32	306.323,11	297.404,58	290.761,40	3.908.055,99	3.067.637,89
Outras Receitas Patrimoniais	3.055,25	2.728,60	3.511,50	3.072,61	4.258,62	3.408,07	4.237,92	124.418,07	3.754,21	3.443,90	3.537,83	2.190,48	161.617,06	158.709,16
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	2.927,00	3.108,00	2.420,00	4.579,00	10.060,07	4.520,00	12.715,00	2.759,00	3.059,00	2.769,00	2.403,00	51.319,07	51.500,00
Transferências correntes	7.474.402,36	7.537.609,24	6.957.222,94	6.211.188,77	8.101.742,35	6.099.076,50	7.316.229,56	7.215.035,20	8.002.484,51	10.604.523,67	7.943.835,17	13.128.530,17	96.591.880,44	86.614.110,53
Cota parte do FPM	2.225.014,37	3.001.515,87	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	2.711.117,26	1.839.101,75	1.870.267,90	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	27.682.649,67	25.471.900,00
Cota parte do ICMS	2.372.725,65	1.940.219,92	2.181.427,76	2.281.449,38	2.779.208,67	2.354.316,51	2.455.839,68	2.741.833,13	2.766.802,72	2.884.306,99	2.712.819,49	3.145.606,57	30.616.556,47	28.000.000,00
Cota parte do IPVA	1.111.520,69	421.438,95	383.044,76	343.549,70	344.193,63	131.801,13	94.357,83	102.406,20	99.295,88	88.442,50	51.579,18	86.545,86	3.258.176,31	3.120.050,00
Cota parte do ITR	190.165,71	5.655,39	8.958,38	1.839,58	4.677,70	4.658,70	2.640,35	11.230,40	381.501,57	3.270.980,98	241.815,27	744.151,10	4.868.275,13	4.611.308,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	27.094,59	19.321,69	23.945,62	25.527,76	22.956,07	28.625,59	26.007,29	23.149,07	30.001,23	33.515,35	27.461,64	29.897,24	317.503,14	312.500,00
Transferências do FUNDEB	1.122.088,65	953.668,01	980.379,46	920.272,96	1.064.354,62	885.691,35	851.768,68	960.823,02	875.211,23	963.022,52	1.017.258,90	1.295.545,40	11.890.084,80	11.000.000,00
Outras transferências correntes	425.792,70	1.195.789,41	1.543.302,00	539.239,84	1.552.959,83	515.345,55	1.174.498,47	1.536.491,63	1.979.403,98	1.623.031,83	1.633.725,08	4.239.054,60	17.958.634,92	14.098.352,53
Outras receitas correntes	883,14	1.168,73	2.266,70	20.192,18	9.762,38	46.327,58	9.643,18	3.065,62	4.476,28	33.190,16	866,29	29.867,08	161.709,32	185.952,35
DEDUÇÕES (II)	1.185.304,13	1.077.630,30	886.708,23	950.335,12	1.096.885,51	939.607,85	854.309,57	952.331,27	974.858,38	1.621.476,89	1.067.544,36	1.461.404,72	13.068.396,33	9.438.280,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.185.304,13	1.077.630,30	886.708,23	950.335,12	1.096.885,51	939.607,85	854.309,57	952.331,27	974.858,38	1.621.476,89	1.067.544,36	1.461.404,72	13.068.396,33	9.438.280,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.118.049,52	7.473.633,19	7.041.914,71	6.484.784,49	8.187.030,80	6.465.573,32	8.399.734,00	7.713.236,72	8.422.808,84	10.118.864,63	8.034.440,98	13.266.888,51	98.726.959,71	90.139.529,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.118.049,52	7.473.633,19	7.041.914,71	6.484.784,49	8.187.030,80	6.465.573,32	8.399.734,00	6.963.236,72	7.822.808,84	10.118.864,63	8.034.440,98	13.266.888,51	97.376.959,71	88.789.529,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada(art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC120/22) (VII)	88.536,00	83.328,00	93.744,00	88.536,00	76.560,00	84.480,00	76.560,00	92.400,00	68.640,00	87.120,00	95.040,00	172.128,00	1.107.072,00	1.106.544,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.029.513,52	7.390.305,19	6.948.170,71	6.396.248,49	8.110.470,80	6.381.093,32	8.323.174,00	6.870.836,72	7.754.168,84	10.031.744,63	7.739.400,98	13.094.760,51	96.069.887,71	87.682.985,93

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:5E374748

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS														
RESTOSPAGAR 6º BIM														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios	Em 31 de dezembro de	de (g)						
	(a)	(b)				Anteriores (f)								

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	471.599,01	470.786,93	812,08	0,00	463.426,21	18.983.108,98	13.869.962,9	13.865.905,4	1.900.997,01	3.679.632,75	3.679.632,75
EXECUTIVO												
Município de Candói	0,00	471.599,01	470.786,93	812,08	0,00	463.426,21	18.983.108,98	13.869.962,9	13.865.905,4	1.900.997,01	3.679.632,75	3.679.632,75
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,00	355.810,68	353.147,50	353.147,50	0,00	3.347,18	3.347,18
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	684,00	72.213,46	41.844,55	41.844,55	0,00	31.052,91	31.052,91
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	56.162,17	56.162,17	0,00	0,00	31.891,67	811.654,85	752.553,51	752.553,51	12.634,57	78.358,44	78.358,44
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	47.158,78	47.158,78	0,00	0,00	36.042,34	74.724,30	61.849,77	61.849,77	36.001,71	12.915,16	12.915,16
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO -	0,00	49.010,24	49.010,24	0,00	0,00	224.269,34	1.200.215,04	889.053,74	889.053,74	467.361,59	68.069,05	68.069,05
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	0,00	9.750,00	9.750,00	0,00	0,00	59.511,59	478.322,85	464.161,75	464.161,75	46.532,04	27.140,65	27.140,65
SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	0,00	61.897,10	61.636,02	261,08	0,00	85.425,53	2.557.646,91	1.884.684,94	1.884.684,94	418.607,94	339.779,56	339.779,56
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	102.161,69	101.610,69	551,00	0,00	11.343,20	299.545,73	271.995,63	270.845,85	4.307,78	35.735,30	35.735,30
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	105.645,92	105.645,92	0,00	0,00	4.869,04	2.383.132,07	1.503.634,19	1.503.634,19	823.376,73	60.990,19	60.990,19
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	9.191,42	9.191,42	0,00	0,00	8.176,39	1.531.451,10	901.874,85	901.874,85	40.066,69	597.685,95	597.685,95
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	0,00	7.182,00	7.182,00	0,00	0,00	0,00	2.480,50	0,00	0,00	2.480,50	0,00	0,00
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	23.439,69	23.439,69	0,00	0,00	0,00	9.215.911,49	6.745.162,47	6.742.254,78	49.098,35	2.424.558,36	2.424.558,36
Orgão NÃO encontrado: 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	529,11	0,00	0,00	0,00	529,11	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	0,00	471.599,01	470.786,93	812,08	0,00	463.426,21	18.983.108,98	13.869.962,9	13.865.905,4	1.900.997,01	3.679.632,75	3.679.632,75

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:A401C7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL 2º SEM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.882.766,80	2.910.402,03	3.071.836,97	3.153.676,59	3.254.663,54	4.247.145,45	3.233.053,65	3.205.355,81	3.243.867,18	3.277.752,47	3.239.796,78	5.902.313,15	41.622.630,42	231.195,84
Pessoal Ativo	2.877.745,22	2.879.342,01	2.999.045,93	3.094.360,40	3.194.766,98	4.183.131,98	3.175.557,73	3.144.068,76	3.168.452,36	3.214.987,65	3.177.031,96	5.851.985,95	40.960.476,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.395.513,23	2.391.064,90	2.491.226,95	2.575.042,24	2.673.324,11	3.661.446,77	2.639.820,74	2.613.647,20	2.631.822,75	2.678.006,69	2.639.432,17	4.731.482,56	34.121.830,31	0,00
Obrigações Patronais	482.231,99	488.277,11	507.818,98	519.318,16	521.442,87	521.685,21	535.736,99	530.421,56	536.629,61	536.980,96	537.599,79	1.120.503,39	6.838.646,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.021,58	5.021,58	5.021,58	5.021,58	5.021,58	7.532,38	5.398,18	5.398,18	5.398,18	5.398,18	5.398,18	8.285,56	67.916,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.021,58	5.021,58	5.021,58	5.021,58	5.021,58	7.532,38	5.398,18	5.398,18	5.398,18	5.398,18	5.398,18	8.285,56	67.916,74	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	26.038,44	67.769,46	54.294,61	54.874,98	56.481,09	52.097,74	55.888,87	70.016,64	57.366,64	57.366,64	42.041,64	594.236,75	231.195,84
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	145.240,19	110.975,24	110.212,69	155.056,20	249.472,44	140.860,82	108.305,49	93.522,18	84.684,43	96.610,36	95.837,85	405.770,73	1.796.548,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	49.509,09	10.302,03	11.921,91	16.466,94	21.428,31	3.164,95	30.050,77	15.514,90	11.763,46	25.930,40	19.118,47	235.852,73	451.023,96	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	11.025,01	93.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.484,16	119.009,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	95.731,10	100.673,21	98.290,78	127.564,25	134.544,13	137.695,87	78.254,72	78.007,28	72.920,97	70.679,96	76.719,38	155.433,84	1.226.515,49		0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.737.526,61	2.799.426,79	2.961.624,28	2.998.620,39	3.005.191,10	4.106.284,63	3.124.748,16	3.111.833,63	3.159.182,75	3.181.142,11	3.143.958,93	5.496.542,42	39.826.081,80		231.195,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.726.959,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.107.072,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	96.069.887,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	40.057.277,64	41,7%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.877.739,36	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.283.852,40	51,3%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.689.965,43	48,6%

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:06500DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 002/2024

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024 do Poder Legislativo.

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024 do Poder Legislativo, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 11 de janeiro de 2024.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2024													
Repasses / Categoria	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total
Receita Corrente	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,04	24.870.000,00
Tranf. Correntes	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,00	2.072.500,04	24.870.000,00
Receita de Capital	42.333,37	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	508.000,00
Transf. de Capital	42.333,37	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	508.000,00
Total	2.114.833,37	2.114.833,33	2.114.833,33	2.114.833,33	2.114.833,33	2.114.833,33	2.114.833,33	2.114.833,33	2.114.833,33	2.114.833,33	2.114.833,33	2.114.833,37	25.378.000,00
Despesas/ Categoria													
Despesas Correntes	1.708.333,37	1.708.333,33	1.708.333,33	1.708.333,33	1.708.333,33	1.708.333,33	1.708.333,33	1.708.333,33	1.708.333,33	1.708.333,33	1.708.333,33	1.708.333,33	20.500.000,00
Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.358.333,37	1.358.333,33	1.358.333,33	1.358.333,33	1.358.333,33	1.358.333,33	1.358.333,33	1.358.333,33	1.358.333,33	1.358.333,33	1.358.333,33	1.358.333,33	16.300.000,00
Obrigações Patronais	266.666,63	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	266.666,67	3.200.000,00
Obrigações Patronais	83.333,37	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
Outras Despesas Correntes	364.166,63	364.166,67	364.166,67	364.166,67	364.166,67	364.166,67	364.166,67	364.166,67	364.166,67	364.166,67	364.166,67	364.166,71	4.370.000,00
Diárias Pessoal Civil	16.666,63	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Material de Consumo	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Passagens e Desp. com Locomoção	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Outros Serviços Terceiros P.F.	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Outros Serviços Terceiros P.J.	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.400.000,00
Serviços de Tecnologia da Informação	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
Despesas de Capital	42.333,37	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	508.000,00
Obras e Instalações	17.333,37	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	208.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Total	2.114.833,37	2.114.833,33	2.114.833,33	2.114.833,33	2.114.833,33	2.114.833,33	2.114.833,33	2.114.833,33	2.114.833,33	2.114.833,33	2.114.833,33	2.114.833,37	25.378.000,00

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9F2C80A5

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.994.057,55	8.631.518,67	8.626.983,82	8.767.032,54	9.055.218,84	8.687.021,88	9.229.480,39	8.333.535,14	8.004.810,44	7.731.213,12	8.219.374,01	15.495.256,03	108.775.502,43	46.648,77	
Pessoal Ativo	7.582.381,95	8.224.343,21	8.210.352,63	8.596.482,14	8.556.560,72	8.598.498,41	9.036.013,32	8.027.046,17	7.675.515,25	7.402.886,05	7.897.101,57	15.153.890,54	104.961.071,96	14.200,77	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.175.371,61	6.683.596,27	6.628.438,18	6.989.020,40	6.963.986,19	6.994.887,71	7.595.830,41	6.610.744,88	6.262.864,65	6.012.262,00	6.423.205,07	12.164.955,26	85.505.162,63	14.200,77	
Obrigações Patronais	1.407.010,34	1.540.746,94	1.581.914,45	1.607.461,74	1.592.574,53	1.603.610,70	1.440.182,91	1.416.301,29	1.412.650,60	1.390.624,05	1.473.896,50	2.988.935,28	19.455.909,33	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	83.567,88	83.567,88	88.523,47	88.523,47	88.523,47	88.523,47	88.523,47	88.523,47	88.523,47	88.523,47	88.367,10	86.177,81	1.049.868,43	0,00	

Aposentadorias, Reserva e Reformas	58.530,72	58.530,72	62.001,59	62.001,59	62.001,59	62.001,59	62.001,59	62.001,59	62.001,59	62.001,59	61.845,22	59.655,93	734.575,31	0,00
Pensões	25.037,16	25.037,16	26.521,88	26.521,88	26.521,88	26.521,88	26.521,88	26.521,88	26.521,88	26.521,88	26.521,88	26.521,88	315.293,12	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	328.107,72	323.607,58	328.107,72	82.026,93	410.134,65	0,00	104.943,60	217.965,50	240.771,72	239.803,60	233.905,34	255.187,68	2.764.562,04	32.448,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	164.052,00	122.388,00	122.388,00	164.052,00	124.080,00	334.032,44	166.320,00	166.601,12	166.487,68	166.320,79	369.695,56	355.872,00	2.422.289,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,12	167,68	0,79	0,00	0,00	449,59	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	164.052,00	122.388,00	122.388,00	164.052,00	124.080,00	334.032,44	166.320,00	166.320,00	166.320,00	166.320,00	369.695,56	355.872,00	2.421.840,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.830.005,55	8.509.130,67	8.504.595,82	8.602.980,54	8.931.138,84	8.352.989,44	9.063.160,39	8.166.934,02	7.838.322,76	7.564.892,33	7.849.678,45	15.139.384,03	106.353.212,84	46.648,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										232.516.962,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)										6.380.626,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)										2.421.840,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)										223.714.496,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)										106.399.861,61	47,56%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										120.805.828,06	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										114.765.536,66	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	108.725.245,26	48,6%

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA

Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A292120B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11 RELATORIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	22.216.184,68	18.256.837,97	18.550.761,11	18.057.864,68	20.092.571,92	20.686.059,59	26.392.999,60	21.378.679,33	19.782.248,30	20.517.098,69	23.578.207,24	28.671.805,07	258.181.318,18	272.170.062,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.556.000,60	1.934.685,95	3.654.257,69	3.059.195,26	3.069.711,16	4.078.826,24	6.201.815,46	4.213.450,07	3.075.703,55	2.944.746,52	2.563.984,52	3.322.629,26	40.675.006,28	47.872.000,00
IPU	95.395,01	82.229,58	106.049,34	89.326,01	336.631,29	1.084.469,42	3.952.707,50	821.841,32	662.395,70	544.620,02	149.104,26	148.719,16	8.073.488,61	9.672.000,00
ISS	1.443.504,77	1.295.440,89	1.452.215,69	1.228.991,29	1.507.010,42	1.715.396,88	1.434.911,47	1.568.248,53	1.274.256,66	1.192.201,53	1.246.579,13	1.309.950,81	16.668.708,07	19.600.000,00
ITBI	247.835,36	291.968,34	370.010,97	366.769,68	339.315,65	288.103,98	357.752,05	382.838,62	330.906,24	433.488,37	296.906,66	287.442,35	3.993.338,27	6.430.000,00
IRRF	704.354,40	22.641,41	1.511.567,92	817.947,35	775.469,94	792.687,57	108.425,69	1.285.250,64	703.719,34	681.743,80	799.481,17	1.503.607,90	9.706.897,13	7.025.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.911,06	242.405,73	214.413,77	556.160,93	111.283,86	198.168,39	348.018,75	155.270,96	104.425,61	92.692,80	71.913,30	72.909,04	2.232.574,20	5.145.000,00
Contribuições	343.266,25	367.482,99	391.368,69	395.914,44	381.153,25	478.095,60	739.716,28	418.528,22	352.712,74	352.499,83	384.380,56	387.023,74	4.992.142,59	5.545.000,00
Receita patrimonial	195.508,65	219.024,47	286.505,29	218.670,87	251.465,86	224.767,68	254.483,03	331.319,34	326.976,45	336.687,58	306.974,56	326.745,20	3.279.128,98	2.230.274,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	184.700,29	208.216,11	274.636,93	205.258,51	240.154,91	212.796,73	243.172,08	318.700,26	315.665,50	325.131,52	295.505,21	314.708,78	3.138.646,83	2.030.274,51
Outras Receitas Patrimoniais	10.808,36	10.808,36	11.868,36	13.412,36	11.310,95	11.970,95	11.310,95	12.619,08	11.310,95	11.556,06	11.469,35	12.036,42	140.482,15	200.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	232.111,22	237.516,15	207.642,43	233.545,66	222.436,45	640.981,48	222.522,31	230.873,80	247.279,10	233.914,64	225.438,96	225.088,29	3.159.350,49	2.120.000,00
Transferências correntes	18.697.524,92	15.108.066,77	13.944.664,46	14.015.076,75	16.179.053,09	15.134.585,48	17.171.507,46	14.465.683,83	14.081.578,17	15.564.297,88	19.522.266,87	24.703.630,33	198.587.936,01	213.126.788,04
Cota parte do FPM	4.274.242,88	5.402.728,58	3.305.096,92	3.778.757,19	4.200.105,28	3.921.547,82	5.152.068,98	3.678.203,51	3.741.437,81	3.482.447,04	4.518.351,22	7.175.458,81	52.630.446,04	55.950.000,00
Cota parte do ICMS	4.883.166,05	3.991.499,36	4.487.721,98	4.693.490,53	5.717.501,18	4.843.395,73	5.052.253,35	5.640.610,71	5.691.979,16	5.933.713,71	5.580.922,66	6.726.245,07	63.242.499,49	74.300.000,00
Cota parte do IPVA	5.262.333,51	1.709.255,72	1.744.466,31	1.490.542,72	1.515.882,20	539.920,98	457.298,65	415.047,27	318.759,57	294.721,83	231.788,08	275.771,69	14.255.788,53	18.000.000,00
Cota parte do ITR	8.118,62	2.328,76	2.705,94	7.946,65	12.235,85	32.005,40	15.591,07	17.562,96	74.175,85	313.935,45	44.341,46	4.438,22	535.386,23	500.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	55.740,09	39.749,39	49.261,96	52.516,78	47.226,15	58.889,76	53.503,27	47.623,21	61.719,77	68.949,18	56.495,24	61.505,85	653.180,65	750.000,00
Transferências do FUNDEB	2.906.544,02	2.496.439,74	2.568.931,41	2.417.875,00	2.792.827,61	2.336.506,97	1.975.759,24	2.533.555,89	2.313.278,66	2.539.384,60	2.679.038,21	3.668.860,22	31.229.001,57	33.263.760,92
Outras transferências correntes	1.307.379,75	1.466.065,22	1.786.479,94	1.573.947,88	1.893.274,82	3.402.318,82	4.465.032,90	2.133.080,28	1.880.227,35	2.931.146,07	6.411.330,00	6.791.350,47	36.041.633,50	30.363.027,12
Outras receitas correntes	191.773,04	390.061,64	66.322,55	135.461,70	(11.247,89)	128.803,11	1.802.955,06	1.718.824,07	1.697.998,29	1.084.952,24	575.161,77	(293.311,75)	7.487.753,83	1.276.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.896.720,21	2.229.112,34	1.917.850,61	2.004.650,78	2.298.590,12	1.879.151,92	1.739.771,68	1.977.886,93	1.868.183,58	2.055.337,56	2.104.841,80	2.692.258,24	25.664.355,77	25.190.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.896.720,21	2.229.112,34	1.917.850,61	2.004.650,78	2.298.590,12	1.879.151,92	1.739.771,68	1.977.886,93	1.868.183,58	2.055.337,56	2.104.841,80	2.692.258,24	25.664.355,77	25.190.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	19.319.464,47	16.027.725,63	16.632.910,50	16.053.213,90	17.793.981,80	18.806.907,67	24.653.227,92	19.400.792,40	17.914.064,72	18.461.761,13	21.473.365,44	25.979.546,83	232.516.962,41	246.980.062,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.041,00	2.727.525,00	0,00	0,00	0,00	1.147.796,00	1.271.264,00	6.380.626,00	6.137.210,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	19.319.464,47	16.027.725,63	16.632.910,50	16.053.213,90	17.793.981,80	17.572.866,67	21.925.702,92	19.400.792,40	17.914.064,72	18.461.761,13	20.325.569,44	24.708.282,83	226.136.336,41	240.842.852,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	164.052,00	122.388,00	122.388,00	164.052,00	124.080,00	334.032,44	166.320,00	166.320,00	166.320,00	166.320,00	369.695,56	355.872,00	2.421.840,00	2.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	19.155.412,47	15.905.337,63	16.510.522,50	15.889.161,90	17.669.901,80	17.238.834,23	21.759.382,92	19.234.472,40	17.747.744,72	18.295.441,13	19.955.873,88	24.352.410,83	223.714.496,41	238.642.852,55

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1017D5F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
14 RELATÓRIO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo L=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	4.337.046,21	4.275.260,26	61.785,95	0,00	114.954,49	3.732.136,86	1.572.168,00	1.572.168,00	2.249.815,58	25.107,77	25.107,77		
EXECUTIVO														
Município de Dois Vizinhos	0,00	4.337.046,21	4.275.260,26	61.785,95	0,00	114.954,49	3.732.136,86	1.572.168,00	1.572.168,00	2.249.815,58	25.107,77	25.107,77		
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	50.377,67	50.377,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	17.423,90	17.423,90	0,00	0,00	0,00	166.145,03	123.906,80	123.906,80	42.238,23	0,00	0,00	0,00	
SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO	0,00	49.466,83	48.548,83	918,00	0,00	0,00	7.964,94	620,94	620,94	7.344,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO	0,00	201.530,51	197.750,51	3.780,00	0,00	0,00	98.525,94	16.948,65	16.948,65	81.577,29	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	188.096,50	131.008,79	57.087,71	0,00	0,00	66.244,68	49.844,02	49.844,02	14.177,66	2.223,00	2.223,00	2.223,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	0,00	2.448.334,63	2.448.334,42	0,21	0,00	3.993,70	588.102,58	410.120,18	410.120,18	166.391,30	15.584,80	15.584,80	15.584,80	
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	918.489,09	918.489,06	0,03	0,00	1.397,92	2.040.451,15	777.040,33	777.040,33	1.260.682,94	4.125,80	4.125,80	4.125,80	
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	134.575,47	134.575,47	0,00	0,00	109.562,87	671.912,23	104.514,13	104.514,13	676.671,01	289,96	289,96	289,96	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	328.751,61	328.751,61	0,00	0,00	0,00	92.790,31	89.172,95	89.172,95	733,15	2.884,21	2.884,21	2.884,21	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	4.337.046,21	4.275.260,26	61.785,95	0,00	114.954,49	3.732.136,86	1.572.168,00	1.572.168,00	2.249.815,58	25.107,77	25.107,77		

ADEMIR LUIZ BATTISTELLA
Contador

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:66554D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ANEXO III DA LEI 834/2023- TABELA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÕES FUNCIONAIS HORIZONTAIS E POR TITULAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 Horas										CLASSES													
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII
A	4.733,40	4.828,07	4.924,63	5.023,12	5.123,58	5.226,06	5.330,58	5.437,19	5.545,93	5.656,85	5.769,99	5.885,39	6.003,10	6.123,16	6.245,62	6.370,53	6.497,94	6.627,90	6.760,46	6.895,67	7.033,58	7.174,26	7.317,74
B	5.112,07	5.214,31	5.318,60	5.424,97	5.533,47	5.644,14	5.757,02	5.872,16	5.989,61	6.109,40	6.231,59	6.356,22	6.483,34	6.613,01	6.745,27	6.880,18	7.017,78	7.158,13	7.301,30	7.447,32	7.596,27	7.748,20	7.903,16
C	5.521,04	5.631,46	5.744,09	5.858,97	5.976,15	6.095,67	6.217,59	6.341,94	6.468,78	6.598,15	6.730,11	6.864,72	7.002,01	7.142,05	7.284,89	7.430,59	7.579,20	7.730,79	7.885,40	8.043,11	8.203,97	8.368,05	8.535,41
D	5.962,72	6.081,98	6.203,61	6.327,69	6.454,24	6.583,33	6.714,99	6.849,29	6.986,28	7.126,00	7.268,52	7.413,89	7.562,17	7.713,42	7.867,68	8.025,04	8.185,54	8.349,25	8.516,23	8.686,56	8.860,29	9.037,50	9.218,25
PROFESSOR - 20 Horas										CLASSES													
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII
A	2.366,70	2.414,03	2.462,31	2.511,56	2.561,79	2.613,03	2.665,29	2.718,59	2.772,97	2.828,43	2.884,99	2.942,69	3.001,55	3.061,58	3.122,81	3.185,27	3.248,97	3.313,95	3.380,23	3.447,84	3.516,79	3.587,13	3.658,87
B	2.556,04	2.607,16	2.659,30	2.712,49	2.766,74	2.822,07	2.878,51	2.936,08	2.994,80	3.054,70	3.115,79	3.178,11	3.241,67	3.306,51	3.372,64	3.440,09	3.508,89	3.579,07	3.650,65	3.723,66	3.798,14	3.874,10	3.951,58
C	2.760,52	2.815,73	2.872,04	2.929,48	2.988,07	3.047,84	3.108,79	3.170,97	3.234,39	3.299,08	3.365,06	3.432,36	3.501,01	3.571,03	3.642,45	3.715,29	3.789,60	3.865,39	3.942,70	4.021,55	4.101,99	4.184,03	4.267,71
D	2.981,36	3.040,99	3.101,81	3.163,84	3.227,12	3.291,66	3.357,50	3.424,65	3.493,14	3.563,00	3.634,26	3.706,95	3.781,09	3.856,71	3.933,84	4.012,52	4.092,77	4.174,62	4.258,12	4.343,28	4.430,14	4.518,75	4.609,12
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 Horas										CLASSES													
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII
A	2.366,70	2.414,03	2.462,31	2.511,56	2.561,79	2.613,03	2.665,29	2.718,59	2.772,97	2.828,43	2.884,99	2.942,69	3.001,55	3.061,58	3.122,81	3.185,27	3.248,97	3.313,95	3.380,23	3.447,84	3.516,79	3.587,13	3.658,87
B	2.556,04	2.607,16	2.659,30	2.712,49	2.766,74	2.822,07	2.878,51	2.936,08	2.994,80	3.054,70	3.115,79	3.178,11	3.241,67	3.306,51	3.372,64	3.440,09	3.508,89	3.579,07	3.650,65	3.723,66	3.798,14	3.874,10	3.951,58
C	2.760,52	2.815,73	2.872,04	2.929,48	2.988,07	3.047,84	3.108,79	3.170,97	3.234,39	3.299,08	3.365,06	3.432,36	3.501,01	3.571,03	3.642,45	3.715,29	3.789,60	3.865,39	3.942,70	4.021,55	4.101,99	4.184,03	4.267,71
D	2.981,36	3.040,99	3.101,81	3.163,84	3.227,12	3.291,66	3.357,50	3.424,65	3.493,14	3.563,00	3.634,26	3.706,95	3.781,09	3.856,71	3.933,84	4.012,52	4.092,77	4.174,62	4.258,12	4.343,28	4.430,14	4.518,75	4.609,12

CARGO EM EXTINÇÃO																							
EDUCADOR INFANTIL - 40 Horas										CLASSES													
NÍVEIS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII
A	4.733,40	4.828,07	4.924,63	5.023,12	5.123,58	5.226,06	5.330,58	5.437,19	5.545,93	5.656,85	5.769,99	5.885,39	6.003,10	6.123,16	6.245,62	6.370,53	6.497,94	6.627,90	6.760,46	6.895,67	7.033,58	7.174,26	7.317,74
B	5.112,07	5.214,31	5.318,60	5.424,97	5.533,47	5.644,14	5.757,02	5.872,16	5.989,61	6.109,40	6.231,59	6.356,22	6.483,34	6.613,01	6.745,27	6.880,18	7.017,78	7.158,13	7.301,30	7.447,32	7.596,27	7.748,20	7.903,16
C	5.521,04	5.631,46	5.744,09	5.858,97	5.976,15	6.095,67	6.217,59	6.341,94	6.468,78	6.598,15	6.730,11	6.864,72	7.002,01	7.142,05	7.284,89	7.430,59	7.579,20	7.730,79	7.885,40	8.043,11	8.203,97	8.368,05	8.535,41
D	5.962,72	6.081,98	6.203,61	6.327,69	6.454,24	6.583,33	6.714,99	6.849,29	6.986,28	7.126,00	7.268,52	7.413,89	7.562,17	7.713,42	7.867,68	8.025,04	8.185,54	8.349,25	8.516,23	8.686,56	8.860,29	9.037,50	9.218,25

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F935283D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CONTABILIDADE
DECRETO 01 2023 RPPS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL													Exercício de 2023
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/12/2023 até 31/12/2023													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL													
1	Decreto 000001/23	000822/22	Suplementar	15/12/23	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	238.000,00	1	2.050	3.1.90.01.00.00.00.00	2040 - RPPS - Exercício Corrente	000000 - Titulo a Classificar
Total da entidade:													238.000,00
RESUMO													
Suplementar:							238.000,00	Adicionar anulação de dotação:					0,00
Especial:							0,00	Subtrair anulação de dotação:					0,00
Extraordinário:							0,00	Adicionar dotação transferida:					0,00
								Subtrair dotação transferida:					0,00
								Superávit financeiro:					0,00
								Excesso de arrecadação:					238.000,00
								Operações de crédito:					0,00
								Convênio:					0,00
								Art.41 III Lei 4.320:					0,00

Publicado por:
Marcia Vargas da Silva
Código Identificador:6CB6BAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DECRETO N.º 4411/2024

SUMULA – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA

Art. 1.º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024 a serem observados pelo Poder Executivo, Legislativo e o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

Parágrafo Único: Os Anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024 do Poder Executivo, Legislativo e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

Art. 2.º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecido por este Decreto.

Parágrafo Único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no Art. 9.º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 11 de Janeiro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA													
Estado do Paraná													
Exercício 2024													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENS AIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS													
Consolidado													
Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai o	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	953.168,26	953.168,26	953.168,26	953.168,26	953.168,26	953.168,26	953.168,26	953.168,26	953.168,26	953.168,26	953.168,26	953.168,32	11.438.019,14
101 FUNDEF/FUNDEB 60%	160.113,00	160.113,00	160.113,00	160.113,00	160.113,00	160.113,00	160.113,00	160.113,00	160.113,00	160.113,00	160.113,00	160.113,00	1.921.356,00
102 FUNDEF/FUNDEB 40%	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	101.124,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDE	99.101,51	99.101,51	99.101,51	99.101,51	99.101,51	99.101,51	99.101,51	99.101,51	99.101,51	99.101,51	99.101,51	99.101,66	1.189.218,24
104 Demais impostos vinculados à educação básica	65.608,88	65.608,88	65.608,88	65.608,88	65.608,88	65.608,88	65.608,88	65.608,88	65.608,88	65.608,88	65.608,88	65.608,86	787.306,52
107 Salário Educação - Exercício Corrente	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	14.045,00	168.540,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - E	540.311,15	540.311,15	540.311,15	540.311,15	540.311,15	540.311,15	540.311,15	540.311,15	540.311,15	540.311,15	540.311,15	540.311,17	6.483.733,80
304 Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenizaç	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	67.416,00
369 Serviços Prestados SUS - Exercício Corrente	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	6.741,60
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,13	174.158,00
500 Bloco de Investimentos na Rede de Saúde - Port. n	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,13	39.326,00
501 Receita de Alienação de Ativos Exercício Corrente	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,37	370.000,00
504 Royalties e Outras Compensações Financeiras não	22.565,67	22.565,67	22.565,67	22.565,67	22.565,67	22.565,67	22.565,67	22.565,67	22.565,67	22.565,67	22.565,67	22.565,63	270.788,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	25.702,33	25.702,33	25.702,33	25.702,33	25.702,33	25.702,33	25.702,33	25.702,33	25.702,33	25.702,33	25.702,33	25.702,37	308.428,00
510 Taxas - Exercício do Poder de Polícia - Exercício C	3.932,59	3.932,59	3.932,59	3.932,59	3.932,59	3.932,59	3.932,59	3.932,59	3.932,59	3.932,59	3.932,59	3.932,71	47.191,20
511 Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Corrente	9.082,43	9.082,43	9.082,43	9.082,43	9.082,43	9.082,43	9.082,43	9.082,43	9.082,43	9.082,43	9.082,43	9.082,47	108.989,20
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1.º, B)	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,82	2.855,78	34.269,80
551 Compensação Financeira entre Regimes de Previ	2.340,84	2.340,84	2.340,84	2.340,84	2.340,84	2.340,84	2.340,84	2.340,84	2.340,84	2.340,84	2.340,84	2.340,76	28.090,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	16.854,00	16.854,00	16.854,00	16.854,00	16.854,00	16.854,00	16.854,00	16.854,00	16.854,00	16.854,00	16.854,00	16.854,00	202.248,00
940 Bloco de Financ. da Gestão do Progr. Bolsa Fam. e	2.996,25	2.996,25	2.996,25	2.996,25	2.996,25	2.996,25	2.996,25	2.996,25	2.996,25	2.996,25	2.996,25	2.996,25	35.955,00
040 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício C	372.192,59	372.192,59	372.192,59	372.192,59	372.192,59	372.192,59	372.192,59	372.192,59	372.192,59	372.192,59	372.192,59	372.192,51	4.466.311,00
1042 Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Programa Na	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,63	6.741,67	80.899,60
1043 Transf.de Recursos do FNDE Ref. ao Progr .Nac. d	936,32	936,32	936,32	936,32	936,32	936,32	936,32	936,32	936,32	936,32	936,32	936,38	11.235,90
11494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	43.773,58	43.773,58	43.773,58	43.773,58	43.773,58	43.773,58	43.773,58	43.773,58	43.773,58	43.773,58	43.773,58	43.773,62	525.283,00
11518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saú	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,63	56.180,00
134 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE -	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,63	56.180,00
137 Convênio FNDE - Construção de Escola Municipa	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
140 Convênio para Aquisição de Ônibus Escolar	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
762 P M Florida/Secr. F. Desenv. Social - FEAS PPAS	6.086,17	6.086,17	6.086,17	6.086,17	6.086,17	6.086,17	6.086,17	6.086,17	6.086,17	6.086,17	6.086,17	6.086,13	73.034,00
822 Convênio P.M.F/Secretaria Estadual - Pavimentaçã	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
826 Convênio Pavimentação Urbana	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
829 Convênio Reforma Praça	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37	175.000,00
832 Convênio para Reforma Matadouro	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
833 Convênio para Construção de Ciclovias	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
834 Convênio para Construção de Academia da 3.ª Id	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
835 Convênio para Reforma do Estádio Municipal	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
837 Convênio para Obras de Sinalização Urbana	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA													

Estado do Paraná													
Exercício 2024													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENS AIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS													
Consolidado													
Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
840 Convênio para Construção de Quadra Esportiva de	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
841 Convênio para Recuperação de Fundios de Vale	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
845 Convênio para Aquisição de Patrulha Agrícola Me	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
846 Convênio para Reforma da Prefeitura Municipal	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,63	290.000,00
847 Convênio para Aquisição de Equipamentos para G	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
848 Convênio para Construção de Barracão de Triage	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,13	272.978,00
Totais	2.758.333,33	2.758.333,33	2.758.333,33	2.758.333,33	2.758.333,33	2.758.333,33	2.758.333,33	2.758.333,33	2.758.333,33	2.758.333,33	2.758.333,33	2.758.333,37	33.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA														
Estado do Paraná														
Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001	CAMARA MUNICIPAL													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	76.030,26	76.030,26	76.030,26	76.030,26	76.030,26	76.030,26	76.030,26	76.030,26	76.030,26	76.030,26	76.030,26	76.030,34	912.363,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	16.011,28	16.011,28	16.011,28	16.011,28	16.011,28	16.011,28	16.011,28	16.011,28	16.011,28	16.011,28	16.011,28	16.011,52	192.135,60
INVESTIMENTOS	01001	1.591,77	1.591,77	1.591,77	1.591,77	1.591,77	1.591,77	1.591,77	1.591,77	1.591,77	1.591,77	1.591,77	1.591,73	19.101,20
02001	Gabinete do Prefeito													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	33.801,63	33.801,63	33.801,63	33.801,63	33.801,63	33.801,63	33.801,63	33.801,63	33.801,63	33.801,63	33.801,63	33.801,67	405.619,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	14.653,63	14.653,63	14.653,63	14.653,63	14.653,63	14.653,63	14.653,63	14.653,63	14.653,63	14.653,63	14.653,63	14.653,47	175.843,40
02002	PROCURADORIA JURIDICA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	17.930,79	17.930,79	17.930,79	17.930,79	17.930,79	17.930,79	17.930,79	17.930,79	17.930,79	17.930,79	17.930,79	17.930,71	215.169,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	983,14	983,14	983,14	983,14	983,14	983,14	983,14	983,14	983,14	983,14	983,14	983,06	11.797,60
03001	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,13	5.618,00
INVESTIMENTOS	31847	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
04001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	18.146,16	18.146,16	18.146,16	18.146,16	18.146,16	18.146,16	18.146,16	18.146,16	18.146,16	18.146,16	18.146,16	18.146,04	217.753,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	51.217,37	51.217,37	51.217,37	51.217,37	51.217,37	51.217,37	51.217,37	51.217,37	51.217,37	51.217,37	51.217,37	51.217,13	614.608,20
INVESTIMENTOS	01000	1.343,67	1.343,67	1.343,67	1.343,67	1.343,67	1.343,67	1.343,67	1.343,67	1.343,67	1.343,67	1.343,67	1.343,63	16.124,00
04002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	13.061,85	13.061,85	13.061,85	13.061,85	13.061,85	13.061,85	13.061,85	13.061,85	13.061,85	13.061,85	13.061,85	13.061,85	156.742,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	21.470,16	21.470,16	21.470,16	21.470,16	21.470,16	21.470,16	21.470,16	21.470,16	21.470,16	21.470,16	21.470,16	21.470,04	257.641,80
04003	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	7.350,21	7.350,21	7.350,21	7.350,21	7.350,21	7.350,21	7.350,21	7.350,21	7.350,21	7.350,21	7.350,21	7.350,09	88.202,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.136,72	3.136,72	3.136,72	3.136,72	3.136,72	3.136,72	3.136,72	3.136,72	3.136,72	3.136,72	3.136,72	3.136,68	37.640,60
INVESTIMENTOS	01000	1.769,66	1.769,66	1.769,66	1.769,66	1.769,66	1.769,66	1.769,66	1.769,66	1.769,66	1.769,66	1.769,66	1.769,74	21.236,00
	01504	3.745,33	3.745,33	3.745,33	3.745,33	3.745,33	3.745,33	3.745,33	3.745,33	3.745,33	3.745,33	3.745,33	3.745,37	44.944,00
	31846	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,63	290.000,00
05001		DIVISÃO DE CONTABILIDADE												

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA														
Estado do Paraná														
Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	26.498,22	26.498,22	26.498,22	26.498,22	26.498,22	26.498,22	26.498,22	26.498,22	26.498,22	26.498,22	26.498,22	26.498,18	317.978,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	01000	7.771,59	7.771,59	7.771,59	7.771,59	7.771,59	7.771,59	7.771,59	7.771,59	7.771,59	7.771,59	7.771,59	7.771,51	93.259,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	57.818,53	57.818,53	57.818,53	57.818,53	57.818,53	57.818,53	57.818,53	57.818,53	57.818,53	57.818,53	57.818,53	57.818,57	693.822,40
	01504	187,27	187,27	187,27	187,27	187,27	187,27	187,27	187,27	187,27	187,27	187,27	187,23	2.247,20
	01512	46,82	46,82	46,82	46,82	46,82	46,82	46,82	46,82	46,82	46,82	46,82	46,78	561,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	01000	65.543,33	65.543,33	65.543,33	65.543,33	65.543,33	65.543,33	65.543,33	65.543,33	65.543,33	65.543,33	65.543,33	65.543,37	786.520,00

05002	DIVISÃO DE TESOUREARIA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	18.211,70	18.211,70	18.211,70	18.211,70	18.211,70	18.211,70	18.211,70	18.211,70	18.211,70	18.211,70	18.211,70	18.211,80	218.540,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8.520,63	8.520,63	8.520,63	8.520,63	8.520,63	8.520,63	8.520,63	8.520,63	8.520,63	8.520,63	8.520,63	8.520,57	102.247,50
	01510	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,13	5.618,00
06002	DIVISÃO DA FAMÍLIA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	31.320,33	31.320,33	31.320,33	31.320,33	31.320,33	31.320,33	31.320,33	31.320,33	31.320,33	31.320,33	31.320,33	31.320,27	375.843,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.788,42	6.788,42	6.788,42	6.788,42	6.788,42	6.788,42	6.788,42	6.788,42	6.788,42	6.788,42	6.788,42	6.788,08	81.460,70
INVESTIMENTOS	01000	2.247,20	2.247,20	2.247,20	2.247,20	2.247,20	2.247,20	2.247,20	2.247,20	2.247,20	2.247,20	2.247,20	2.247,20	26.966,40
	01504	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,63	22.472,00
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	37.172,44	37.172,44	37.172,44	37.172,44	37.172,44	37.172,44	37.172,44	37.172,44	37.172,44	37.172,44	37.172,44	37.172,26	446.069,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	37.640,61	37.640,61	37.640,61	37.640,61	37.640,61	37.640,61	37.640,61	37.640,61	37.640,61	37.640,61	37.640,61	37.639,99	451.686,70
	1934	14.981,33	14.981,33	14.981,33	14.981,33	14.981,33	14.981,33	14.981,33	14.981,33	14.981,33	14.981,33	14.981,33	14.981,37	179.776,00
	1940	1.591,77	1.591,77	1.591,77	1.591,77	1.591,77	1.591,77	1.591,77	1.591,77	1.591,77	1.591,77	1.591,77	1.591,53	19.101,00
	31762	5.149,85	5.149,85	5.149,85	5.149,85	5.149,85	5.149,85	5.149,85	5.149,85	5.149,85	5.149,85	5.149,85	5.149,65	61.798,00
INVESTIMENTOS	01000	889,52	889,52	889,52	889,52	889,52	889,52	889,52	889,52	889,52	889,52	889,52	889,48	10.674,20
	1934	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,66	1.872,74	22.472,00
	1940	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	16.854,00
	31762	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,34	936,26	11.236,00
06004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8.707,90	8.707,90	8.707,90	8.707,90	8.707,90	8.707,90	8.707,90	8.707,90	8.707,90	8.707,90	8.707,90	8.707,90	104.494,80
INVESTIMENTOS	01000	187,27	187,27	187,27	187,27	187,27	187,27	187,27	187,27	187,27	187,27	187,27	187,23	2.247,20
06005	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	33.708,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA														
Estado do Paraná														
Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
INVESTIMENTOS	01000	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,13	5.618,00
07001	DIVISÃO DE MEDICINA													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	280,92	280,92	280,92	280,92	280,92	280,92	280,92	280,92	280,92	280,92	280,92	280,88	3.371,00
07004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01303	339.327,25	339.327,25	339.327,25	339.327,25	339.327,25	339.327,25	339.327,25	339.327,25	339.327,25	339.327,25	339.327,25	339.326,95	4.071.926,70
	11494	16.151,73	16.151,73	16.151,73	16.151,73	16.151,73	16.151,73	16.151,73	16.151,73	16.151,73	16.151,73	16.151,73	16.151,97	193.821,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01303	199.298,53	199.298,53	199.298,53	199.298,53	199.298,53	199.298,53	199.298,53	199.298,53	199.298,53	199.298,53	199.298,53	199.298,27	2.391.582,10
	01369	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	6.741,60
	11494	27.621,84	27.621,84	27.621,84	27.621,84	27.621,84	27.621,84	27.621,84	27.621,84	27.621,84	27.621,84	27.621,84	27.621,76	331.462,00
	1494	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,17	14.513,13	174.158,00
INVESTIMENTOS	01303	1.685,43	1.685,43	1.685,43	1.685,43	1.685,43	1.685,43	1.685,43	1.685,43	1.685,43	1.685,43	1.685,43	1.685,27	20.225,00
	01304	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	67.416,00
	01500	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,17	3.277,13	39.326,00
	11518	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,63	56.180,00
08001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01103	29.953,29	29.953,29	29.953,29	29.953,29	29.953,29	29.953,29	29.953,29	29.953,29	29.953,29	29.953,29	29.953,29	29.953,35	359.439,54
	01104	18.164,84	18.164,84	18.164,84	18.164,84	18.164,84	18.164,84	18.164,84	18.164,84	18.164,84	18.164,84	18.164,84	18.164,76	217.978,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	14.981,33	14.981,33	14.981,33	14.981,33	14.981,33	14.981,33	14.981,33	14.981,33	14.981,33	14.981,33	14.981,33	14.981,31	179.775,94
	01103	4.915,75	4.915,75	4.915,75	4.915,75	4.915,75	4.915,75	4.915,75	4.915,75	4.915,75	4.915,75	4.915,75	4.915,65	58.988,90
	01104	19.241,60	19.241,60	19.241,60	19.241,60	19.241,60	19.241,60	19.241,60	19.241,60	19.241,60	19.241,60	19.241,60	19.241,80	230.899,40
	01107	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	67.416,00
	11042	3.370,83	3.370,83	3.370,83	3.370,83	3.370,83	3.370,83	3.370,83	3.370,83	3.370,83	3.370,83	3.370,83	3.370,87	40.450,00
	11043	468,16	468,16	468,16	468,16	468,16	468,16	468,16	468,16	468,16	468,16	468,16	468,14	5.617,90
	31134	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,67	4.681,63	56.180,00
INVESTIMENTOS	01103	374,54	374,54	374,54	374,54	374,54	374,54	374,54	374,54	374,54	374,54	374,54	374,46	4.494,40
	01104	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	561,80	6.741,60
	01107	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	8.427,00	101.124,00
	31137	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
	31140	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
08002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL													

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01103	58.989,00	58.989,00	58.989,00	58.989,00	58.989,00	58.989,00	58.989,00	58.989,00	58.989,00	58.989,00	58.989,00	58.989,00	707.868,00
	01104	9.971,94	9.971,94	9.971,94	9.971,94	9.971,94	9.971,94	9.971,94	9.971,94	9.971,94	9.971,94	9.971,94	9.972,06	119.663,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.928,88	6.928,88	6.928,88	6.928,88	6.928,88	6.928,88	6.928,88	6.928,88	6.928,88	6.928,88	6.928,88	6.928,72	83.146,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA														
Estado do Paraná														
Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	01103	4.400,79	4.400,79	4.400,79	4.400,79	4.400,79	4.400,79	4.400,79	4.400,79	4.400,79	4.400,79	4.400,79	4.400,71	52.809,40
	01104	15.327,85	15.327,85	15.327,85	15.327,85	15.327,85	15.327,85	15.327,85	15.327,85	15.327,85	15.327,85	15.327,85	15.327,77	183.934,12
	11042	3.370,80	3.370,80	3.370,80	3.370,80	3.370,80	3.370,80	3.370,80	3.370,80	3.370,80	3.370,80	3.370,80	3.370,80	40.449,60
	11043	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,13	5.618,00
INVESTIMENTOS	01103	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,13	5.618,00
	01104	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,87	28.090,00
08003 FUNDEB														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01101	160.112,99	160.112,99	160.112,99	160.112,99	160.112,99	160.112,99	160.112,99	160.112,99	160.112,99	160.112,99	160.112,99	160.113,11	1.921.356,00
	01102	6.507,51	6.507,51	6.507,51	6.507,51	6.507,51	6.507,51	6.507,51	6.507,51	6.507,51	6.507,51	6.507,51	6.507,59	78.090,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01102	1.919,48	1.919,48	1.919,48	1.919,48	1.919,48	1.919,48	1.919,48	1.919,48	1.919,48	1.919,48	1.919,48	1.919,52	23.033,80
08004 DIVISÃO DE CULTURA														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.668,56	2.668,56	2.668,56	2.668,56	2.668,56	2.668,56	2.668,56	2.668,56	2.668,56	2.668,56	2.668,56	2.668,44	32.022,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.013,12	2.013,12	2.013,12	2.013,12	2.013,12	2.013,12	2.013,12	2.013,12	2.013,12	2.013,12	2.013,12	2.013,08	24.157,40
INVESTIMENTOS	01000	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
08005 DIVISÃO DE ESPORTES														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.855,80	2.855,80	2.855,80	2.855,80	2.855,80	2.855,80	2.855,80	2.855,80	2.855,80	2.855,80	2.855,80	2.855,80	34.269,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.601,12	6.601,12	6.601,12	6.601,12	6.601,12	6.601,12	6.601,12	6.601,12	6.601,12	6.601,12	6.601,12	6.601,08	79.213,40
INVESTIMENTOS	01501	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	31835	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
	31840	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
09001 DIVISÃO DE VIAÇÃO														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	14.232,27	14.232,27	14.232,27	14.232,27	14.232,27	14.232,27	14.232,27	14.232,27	14.232,27	14.232,27	14.232,27	14.232,23	170.787,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	26.264,15	26.264,15	26.264,15	26.264,15	26.264,15	26.264,15	26.264,15	26.264,15	26.264,15	26.264,15	26.264,15	26.264,15	315.169,80
	01510	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	33.708,00
	01511	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,66	7.490,74	89.888,00
	01512	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	33.708,00
INVESTIMENTOS	01000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	01501	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
	01504	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,67	1.872,63	22.472,00
	31837	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
09002 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO														
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA														
Estado do Paraná														
Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	6.882,05	6.882,05	6.882,05	6.882,05	6.882,05	6.882,05	6.882,05	6.882,05	6.882,05	6.882,05	6.882,05	6.882,05	82.584,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	39.700,54	39.700,54	39.700,54	39.700,54	39.700,54	39.700,54	39.700,54	39.700,54	39.700,54	39.700,54	39.700,54	39.700,46	476.406,40
INVESTIMENTOS	01000	5.205,99	5.205,99	5.205,99	5.205,99	5.205,99	5.205,99	5.205,99	5.205,99	5.205,99	5.205,99	5.205,99	5.206,11	62.472,00
09003 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	43.960,86	43.960,86	43.960,86	43.960,86	43.960,86	43.960,86	43.960,86	43.960,86	43.960,86	43.960,86	43.960,86	43.960,74	527.530,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	68.492,80	68.492,80	68.492,80	68.492,80	68.492,80	68.492,80	68.492,80	68.492,80	68.492,80	68.492,80	68.492,80	68.492,60	821.913,40
	01507	21.067,50	21.067,50	21.067,50	21.067,50	21.067,50	21.067,50	21.067,50	21.067,50	21.067,50	21.067,50	21.067,50	21.067,50	252.810,00
	01510	655,43	655,43	655,43	655,43	655,43	655,43	655,43	655,43	655,43	655,43	655,43	655,47	7.865,20
	01511	1.591,76	1.591,76	1.591,76	1.591,76	1.591,76	1.591,76	1.591,76	1.591,76	1.591,76	1.591,76	1.591,76	1.591,84	19.101,20
INVESTIMENTOS	01000	12.593,60	12.593,60	12.593,60	12.593,60	12.593,60	12.593,60	12.593,60	12.593,60	12.593,60	12.593,60	12.593,60	12.593,60	151.123,20
	01501	24.166,68	24.166,68	24.166,68	24.166,68	24.166,68	24.166,68	24.166,68	24.166,68	24.166,68	24.166,68	24.166,68	24.166,52	290.000,00
	01504	5.046,91	5.046,91	5.046,91	5.046,91	5.046,91	5.046,91	5.046,91	5.046,91	5.046,91	5.046,91	5.046,91	5.046,79	60.562,80
	01507	4.634,84	4.634,84	4.634,84	4.634,84	4.634,84	4.634,84	4.634,84	4.634,84	4.634,84	4.634,84	4.634,84	4.634,76	55.618,00

	31826	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
	31829	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,33	14.583,37	175.000,00
	31833	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	31849	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,17	22.748,13	272.978,00
10001	DIVISAO DE AGROPECUARIA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	8.520,63	8.520,63	8.520,63	8.520,63	8.520,63	8.520,63	8.520,63	8.520,63	8.520,63	8.520,63	8.520,63	8.520,67	102.247,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	3.183,54	3.183,54	3.183,54	3.183,54	3.183,54	3.183,54	3.183,54	3.183,54	3.183,54	3.183,54	3.183,54	3.183,46	38.202,40
INVESTIMENTOS	01000	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,17	468,13	5.618,00
	01504	1.769,67	1.769,67	1.769,67	1.769,67	1.769,67	1.769,67	1.769,67	1.769,67	1.769,67	1.769,67	1.769,67	1.769,63	21.236,00
	31822	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
	31832	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	31845	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
10002	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	1.732,21	1.732,21	1.732,21	1.732,21	1.732,21	1.732,21	1.732,21	1.732,21	1.732,21	1.732,21	1.732,21	1.732,29	20.786,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.715,38	2.715,38	2.715,38	2.715,38	2.715,38	2.715,38	2.715,38	2.715,38	2.715,38	2.715,38	2.715,38	2.715,22	32.584,40
INVESTIMENTOS	31841	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
11001	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLORIDA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	2.059,94	2.059,94	2.059,94	2.059,94	2.059,94	2.059,94	2.059,94	2.059,94	2.059,94	2.059,94	2.059,94	2.059,86	24.719,20
	01551	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,83	2.340,87	28.090,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA														
Estado do Paraná														
Exercício 2024														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA														
Consolidado														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	02040	280.900,00	280.900,00	280.900,00	280.900,00	280.900,00	280.900,00	280.900,00	280.900,00	280.900,00	280.900,00	280.900,00	280.900,00	3.370.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	13.389,57	13.389,57	13.389,57	13.389,57	13.389,57	13.389,57	13.389,57	13.389,57	13.389,57	13.389,57	13.389,57	13.389,53	160.674,80
	02040	7.022,51	7.022,51	7.022,51	7.022,51	7.022,51	7.022,51	7.022,51	7.022,51	7.022,51	7.022,51	7.022,51	7.022,39	84.270,00
INVESTIMENTOS	01001	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	16.854,00
	02040	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,33	936,37	11.236,00
12001	DIVISÃO DE INDUSTRIA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	11.048,74	11.048,74	11.048,74	11.048,74	11.048,74	11.048,74	11.048,74	11.048,74	11.048,74	11.048,74	11.048,74	11.048,66	132.584,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	9.597,47	9.597,47	9.597,47	9.597,47	9.597,47	9.597,47	9.597,47	9.597,47	9.597,47	9.597,47	9.597,47	9.597,03	115.169,20
INVESTIMENTOS	01000	7.186,33	7.186,33	7.186,33	7.186,33	7.186,33	7.186,33	7.186,33	7.186,33	7.186,33	7.186,33	7.186,33	7.186,37	86.236,00
	01504	7.654,50	7.654,50	7.654,50	7.654,50	7.654,50	7.654,50	7.654,50	7.654,50	7.654,50	7.654,50	7.654,50	7.654,50	91.854,00
12003	Divisão de Turismo													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	12.874,57	12.874,57	12.874,57	12.874,57	12.874,57	12.874,57	12.874,57	12.874,57	12.874,57	12.874,57	12.874,57	12.874,73	154.495,00
INVESTIMENTOS	01504	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	31834	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
13001	UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	5.992,54	5.992,54	5.992,54	5.992,54	5.992,54	5.992,54	5.992,54	5.992,54	5.992,54	5.992,54	5.992,54	5.992,46	71.910,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	1.029,97	1.029,97	1.029,97	1.029,97	1.029,97	1.029,97	1.029,97	1.029,97	1.029,97	1.029,97	1.029,97	1.029,93	12.359,60
99999	RESERVA DE CONTINGENCIAS													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	106.742,08	106.742,08	106.742,08	106.742,08	106.742,08	106.742,08	106.742,08	106.742,08	106.742,08	106.742,08	106.742,08	106.742,12	1.280.905,00
Totais		2.758.333,75	2.758.333,75	2.758.333,75	2.758.333,75	2.758.333,75	2.758.333,75	2.758.333,75	2.758.333,75	2.758.333,75	2.758.333,75	2.758.333,75	2.758.328,75	33.100.000,00

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:E53F4A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DRH
EDITAL 008-24 RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PSS 327-2023

EDITAL Nº 008/2024

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 327/2023; e Considerando os recursos tempestivamente apresentados:

227/2024 de 05/01/2024	ALINE MAIARA PEREIRA	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	DEFERIDO PARCIALMENTE
143/2024 de 04/01/2024	SIMONE OLGA FEDECHEN	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	DEFERIDO PARCIALMENTE
049/2024 de 03/01/2024	FABIO DOS SANTOS CERQUEIRA	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	INDEFERIDO

RESOLVE

REFITICAR a HOMOLOGAÇÃO 007/2024 que passará a constar com do resultado final no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023 divulgada pelo Edital a seguinte classificação final:

CLASS	PCD	AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA DE NASC.	CARGO	ESPECIALIDA DE	REGIÃO	NP	NME	NS	NE	NM	NT	NF
1º			SONI WELTER	60129010 - SSP/PR	31/03/1975	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	20	85
2º			SILVONEIDE GRANETTO	7012526-9 - SESP/PR	05/04/1976	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	20	85
3º			CLECI GRIZON ALVES	7700096-8	19/07/1977	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	20	85
4º			ADECIR ADÃO DE MATTOS	78907169 - SSP/PR	19/11/1980	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	20	85
5º			JEFERSON DARIVA SINGER	9.384.701-6 IIPR	01/09/1984	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	20	85
6º			ANDREIA VARGAS DOS REIS DILLENBURG	79328189	14/03/1986	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	20	85
7º			SUE HELLEN MARTINS	94307449 - SSP/PR	03/10/1987	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	20	85
8º		1º	MARA CRISTINA LIMA RIBEIRO	107188690	13/07/1989	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	20	85
9º			DANIELI MULLER BETIATTO	107114173 - SSP/PR	02/10/1989	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	20	85
10º			ELENICE PADILHA DE OLIVEIRA	94516471	16/03/1993	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	20	85
11º			EDIMARA DE SOUZA KLUMP	61239447 - SSP/PR	30/04/1974	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	16	81
12º			ELISANDRA LUCIANE BEZ DA ROCHA	63210137 - SSP/PR	02/06/1982	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	16	81
13º			ALESSANDRA DA ROSA DO NASCIMENTO	85358154- SSP/PR	18/12/1982	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	16	81
14º			MARCIA CRISTINA DEON	101364143 - SESP/PR	25/04/1988	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	16	81
15º			DAISE DE FÁTIMA CAITANO	10011495-0	31/10/1988	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	16	81
16º			LILIAN ESTELA SARTOR	96138946- SSP/PR	03/04/1989	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	16	81
17º			SANDRA MARIA BETTI SOARES	136462776 - SSP/PR	27/01/1972	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	12	77
18º			FREDDY CHARLES ERSI ALVES	9045472439 - SSP/RS	14/10/1972	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	12	77
19º			RUTI PAVAN BRUSSO	5.172.503- 4/SSP/PR	20/04/1973	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	12	77
20º			OVIDIO RIBEIRO NETO	96117299 SSP/PR	09/05/1992	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	12	77
21º			GESLAINE AMERICO RIBEIRO BEE	123635400 SSP/PR	06/05/1995	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	12	77
22º			WILLIAN ADEMIR GALVAN	128990780	08/12/1997	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	12	77
23º			SELVINO HOWELER	3487474-3 - SSP- 09/04/1963 PR		AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	8	73
24º			MARINES FONTANA MEZONI	3516874-5 SSP/PR	29/09/1963	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	8	73
25º			ELVIO JORGE FILHO	2883479 - SSP/MG	04/01/1964	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	8	73
26º			MICHELLE APARECIDA LUSINI	67010272 - SESP/PR	04/04/1978	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	8	73
27º			YARA WILHELM PIOVESANI	67048695 - SSP/PR	18/04/1979	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	8	73
28º			SUELLEN PIZATTO	102174682 - SSP/PR	06/05/1990	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	8	73
29º			ADENILSON BECKER	6.250.644 - SSP/SC	14/02/1995	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	8	73
30º			ALINY TORNQUIST FERREIRA BALSAN	128954074	13/03/1996	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	8	73
31º			RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	291709680	17/08/1980	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	4	69
32º			ANGELITA PAULISTA	8.628.498-7	15/12/1982	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	4	69
33º			DANIELA ANDREGUETO	9.353.890-0 - SESP/ PR	18/06/1986	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	4	69
34º			WILLIAN CEZAR RIBEIRO DE FREITAS	89754976 - SSP/PR	09/10/1995	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	4	69
35º			TALES SABADIN LEHR	92567753 - SSP/PR	27/08/1997	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	4	69
36º			MARILENE SOARES DA SILVA	5916242-0 PR	25/11/1973	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	0	65
37º			JANICE CONSUELO BURATTI	58304220 - SSP/PR	06/02/1975	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	0	65
38º			JENEANI DE BALDI	61908412 - SSP/PR	07/09/1975	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	20	65

39°			DENISE REGINA DAL PUBL	73071810 SSP/PR	22/06/1979	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	20	65
40°		2°	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPÇÃO	104357113 - SSP/PR	14/09/1979	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	0	65
41°			ANGELA SCHNORRENERGER MUMBACH	8075242382 - SSP/RS	31/03/1981	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	0	65
42°			LILIAN PIOTSCOWSKI	81716471 SSP/PR	19/05/1981	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	0	65
43°			ELISANGELA KAPPES DUARTE	85244973	06/02/1982	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	20	65
44°			SIMONE DE FATIMA SILVA	13345849 - SSPMG	19/09/1984	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	20	65
45°			EZEQUIEL LIMA OLIVEIRA	2000028061595 - SSP/CE	21/02/1985	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	0	65
46°			ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	16135404-0-IPR	11/03/1985	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	0	65
47°			JOYCE BORGES FORCHEZATT O	93.136.578	02/01/1986	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	0	65
48°			GABRIELA SARTOR	91625261	17/08/1986	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	0	65
49°	1°		ANDRESSA MAIRA DE CARLI	103855489 -IPR	11/02/1992	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	20	65
50°		2°	TAIS JANINE DA ROSA	128950389	28/04/1992	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	20	65
51°			MATHEUS KAPPES DUARTE	8.524.489-2	04/09/1992	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	20	65
52°			RAQUEL CRISTINA FONTANA DE FREITAS MACHADO	126047525 - SSP/PR	27/05/1993	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	0	65
53°			BRUNO MACIEL CHARAO	1.842.691	31/07/1996	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	20	65
54°		3°	NEVITON ISAAC BARROSO SANTANA	36549126 - SSP/SE	15/12/1996	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	20	0	0	65
55°			CRISTIANO FERNANDO SCHWERTZ	5962248 - SSP/SC	16/05/1997	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	20	65
56°			EDITE ACHO DALPRA	81406790 - SESP/PR	15/12/1982	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	16	61
57°			KARINE LUCAS DE MELLO PEREIRA	9.178.961-2 - SSP/PR	28/07/1985	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	16	61
58°			JEFFERSON DOUGLAS TRES	110951116 - SESP/PR	22/12/1992	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	16	61
59°			JULIO CESAR MOMBELLI	104801706 - SSP/PR	14/12/1993	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	16	61
60°			NAIANA MASSIERO DA SILVA	134256605	14/03/2000	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	16	61
61°			ADRIANA ALMEIDA COSTA	251058487	27/10/1977	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	12	57
62°			ELIZANGELA DA CRUZ GULARTE	91712970SSPR/ PR	21/11/1985	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	12	57
63°			PATRICIA GIRARDI DA VEIGA	98789545 Ssp/Pr	07/01/1988	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	12	57
64°			OZIANE DO AMARAL NOGUEIRA	MG-22.127.013 PC/MG	04/02/1989	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	12	57
65°			KAROLINE APARECIDA DUARTE	27677850- SESP/MT	30/09/1998	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	12	57
66°			MAITE TAIS ZANELLA	6833369	16/03/2000	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	12	57
67°			DANIELA LUIZA ZIMPEL LAVARDA	130808883- IIPR	17/10/2000	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	12	57
68°			MARLI VICENTE PINTO MALACARNE	5.705.259-7	31/07/1966	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	8	53
69°			MARIA CATARINA PEREIRA LIMA	4528684-3	08/05/1971	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	8	53
70°			ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	6.6207.418- 3_SSP/PR	11/10/1974	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	8	53
71°		4°	JÉSSICA PAULA DA SILVA SALDANHA	12.435.665-2 II- PR	09/01/1992	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	8	53
72°			LEANDRO LOPES	139469674 - SSP/PR	16/01/1996	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	8	53
73°		3°	EDUARDA REGINA SIMONATO	496111188 SSP	07/05/1998	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	8	53
74°			RAPHAELA MELISSA DETONI SILVA	133443584	05/09/1998	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	8	53
75°			NICÓLLI MENDES DOS SANTOS	135684503 - SSP/PR	21/03/2001	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	8	53
76°			SIMONE ANGELA GONZATTI	1121163271 - SSP/RS	22/10/1983	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	4	49
77°			JULIA ANTONIOLLI LUCINI	9440436-3	28/07/1990	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	4	49
78°			JAQUELINE ELIANE PETRI	12.895.228-4	28/06/1996	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	4	49
79°			STEFANIE DAIANE BERNIERI	2115080927	10/09/1997	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	4	49
80°		5°	EDHUARDA TEIXEIRA ARCANJO CRUZ	13474951-2	19/04/2000	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	4	49
81°			ANNA LETICIA ORLANDO	12.605.674-5 SSP/PR	08/05/2000	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	4	49
82°			DANIELI BORTOLINI	1429.6534 - SSP/PR	02/01/2002	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	4	49

83º			JOCELI SOLANGE OLIVEIRA CARNEIRO DE	44943670 - SESP/PR	01/07/1967	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	0	45
84º			ELI FERREIRA DA SILVA	5625943-0	18/06/1970	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	0	45
85º			GERONDI RIBEIRO	6.132.731-2 SSP/PR	15/04/1974	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	0	45
86º			JOSENILDO ALVES DA SILVA	76942307	17/03/1976	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	0	45
87º			ELIZANGELA DO CARMO ROSA	79205842	17/08/1979	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	0	45
88º			RODRIGO RENIR COMUNELLO	78122447 SSP/PR	03/06/1982	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	0	45
89º			MARIA LÚCIA LOPES MEIRA	91182149/SSP/PR	01/02/1983	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	0	45
90º			CLAUDIA TEREZINHA DA SILVA	93448626 IIPR	02/12/1985	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	0	45
91º			FRANCIELE ESTRELA	96023626- SSP/PR	30/01/1986	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	0	45
92º			ADRIANA MARIA FERNANDES	94847184 - SSP/PR	23/09/1986	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	0	45
93º			RODRIGO SOARES DE MORAIS	102288017 - SSP/PR	12/08/1987	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	0	45
94º			JONATHAS BRANDAO	22713220 SSP/AM	12/04/1988	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	0	45
95º			RAQUEL RONSONI	9643444-8 SESP/PR	06/12/1988	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	0	45
96º			TAÍS REGINA CUTCHMA	100735067 - SSP/PR	06/02/1990	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	0	45
97º			CARLA DAIANE DE LIMA	103456827	01/08/1990	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	0	45
98º			PATRICIA CRISTINA SEBOLDT	10.847.523-4	29/07/1994	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	0	45
99º	4º		EDUARDO TÓTOLI OLIVEIRA DE	12.940.222-9	07/06/1995	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	0	45
100º			MATHEUS DE FARIAS	5406697 SSP SC	01/05/1996	AGENTE ADMINISTRAT IVO			20		25	0	0	0	45
1º			LEONICE DE LIMA BRANDIELE	83637161- SSP/PR	13/01/1970	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	25	0	0	12	57
2º			MARIA DE OLIVEIRA ROSA	88222164 - SSP/PR	11/01/1958	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	20	40
3º			GILVANE DOS SANTOS SUTEL	101729923/PR	13/12/1989	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	20	40
4º			EDNA DOS SANTOS ROCHA	102673727 - SESP/PR	02/03/1992	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	20	40
5º			IVONE TURÍBIO DOS SANTOS	106701210 - SSP/PR	24/04/1965	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	16	36
6º			ANGELA MARIA RAPACHI	58248827 - SSP/PR	09/03/1973	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	16	36
7º			JUCELEIA DA CONCEICAO FAUSTINO BAZZI	79787388 - SSP/PR	08/12/1980	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	16	36
8º			VANDA BRANDÃO STRASSER	9.515.453-0- IIPR	10/06/1983	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	16	36
9º		1º	MARIA ELENA SEVERO	91297728 - SSP/PR	01/11/1961	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	12	32
10º		2º	ROSINER CORDEIRO DA ROSA	98591370 - SESP/PR	18/08/1985	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	12	32
11º			JANDIRA DE FÁTIMA DOS SANTOS	13/r.3.109.025	03/11/1972	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	0	0	0	0	20	30
12º			NOEMI CAMARGO	90806130 - CAMPO ERE/SC	03/05/1982	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	0	0	0	0	20	30
13º		3º	EVA APARECIDA VARAL	60642109	19/01/1967	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	4	24
14º			MARILUCIA SILVEIRA MOCELLIN DAS DORES	79206083 - SSP/PR	18/08/1977	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	4	24
15º			ELIZANGELA PADILIA	81380783 - SSP/PR	20/06/1982	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	4	24
16º			CARINE RIBEIRO	10.075.454-0 - IIPR	13/04/1987	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	4	24
17º			OLGA GABRIELA PARTICHELI	108473657	10/11/1993	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	4	24
18º			IVANIR CASIRAGHI CZARNOBAJ	34388814 - IIPR/PR	24/03/1962	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0	12	22
19º			ROSANE DONADEL FAVERO	45068048 - SSP/PR	19/11/1966	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	0	20
20º			MARISA OLIVEIRA CECHINI	49151748- SSP/PR	14/01/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	0	20
21º			ADRIANA DE FATIMA MAZETTO	61599266- SS/PR	13/05/1971	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0		20
22º			SANDRA PEREIRA SCHWANDES	78552344	08/04/1972	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	0	20
23º			MARLI TEREZINHA MELLO TEODORO DE	5.767.054-1	06/06/1972	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0	0	20
24º			JANETE STRASSER BRANDAO DOS SANTOS	6735085-5	29/10/1973	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0		20
25º			LUCINEIA DA SILVA RAIMUNDO	7.105.880-8 /comarca Foz do Iguaçu-PR	24/12/1975	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0		20
26º		4º	CLENIR DE FATIMA DA SILVA TELLES	95134483	16/06/1978	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0		20
27º			CATIA ELIANE WEINFORTNE	9722983-0 - SSP/PR	08/03/1985	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0		20

			R MORGE												
28º			EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	12922619-6 SSP/PR	12/10/1987	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0		20
29º			BRUNA BURATI	104784240	01/09/1992	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0		20
30º			GILVANE CARLETTO ALICIEWICA	97393230- PR	23/03/2022	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	10	0	0	0		20
31º			NELI HANSEL BOSCARDIN	159943097 - SSP/PR	02/03/1965	AGENTE DE COPA E COZINHA			10	0	0	0	0	8	18
32º			SOELEM REBELATO	9204233- 2/ssp/pr	04/05/1989	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0	8	18
33º			CARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	101210103	19/03/1993	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0	8	18
34º			IOMARA CHIAMULERA DE ANDRADE	41205083 - SESP/PR	28/09/1965	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0	4	14
35º		5º	IVONE FERREIRA DA SILVA	6.180.586-9 SSP/PR	06/02/1974	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0	4	14
36º			ROSANE SCHALLENBERGER	87089843	13/12/1967	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0	0	10
37º			LEONICE FACHI NETO	59212559 SESP/PR	28/07/1973	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0		10
38º			ROSELI PICOLOTTO DOS SANTOS	84369373- SSP/PR	22/08/1979	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0	0	10
39º			VANESSA ANGELA DOS SANTOS	90227440- SSP/PR	13/09/1984	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0	0	10
40º			MARILDA LURDES CHAVES	66135268 - SSP/PR	18/10/1985	AGENTE DE COPA E COZINHA			10		0	0	0	0	10
1º		1º	ANDRÉA DE ARAÚJO BENTO	12.894.887-2 - SSP/PR	03/10/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMEN TO MISSÕES		10	10	0	0	0	8	28
2º			CATIA REGINA RISSO	100793679 - SSP/PR	10/05/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMEN TO MISSÕES		10	10	0	0	0	0	20
3º			ADRIANA ARAUJO BENTO	128948848 - SESP/PR	20/03/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	ASSENTAMEN TO MISSÕES		10	10	0	0	0	0	20
1º			ORILDE DA VEGA	98700617 - SSP/PR	27/05/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA		10	10	0	0	0	4	24
2º			VILMAR SKURA	65615355- SSP/PR	10/10/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA		10	0	0	0	0	0	10
3º			LUANA BARCARO DOS SANTOS	131184697- SSP/PR	30/07/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	JACUTINGA		10		0	0	0	0	10
1º			POLIANA GOMES PEREIRA	99053372 - SSP/PR	08/10/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X		10	10	0	0	0	8	28
2º			JOSIANE DE MOURA	15.865.099-1 - IIPR	14/04/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X		10	10	0	0	0	8	28
3º			MARICLERIA SILVESTRE	4.661.529-6	31/07/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X		10	10	0	0	0	0	20
4º			SILVANIA CAVASINI	9451782-6	22/02/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X		10	10	0	0	0	0	20
5º			ALICE MARTINATTO ROMANO CAVASINI	106535434	02/04/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	KM 20 - SÃO PIO X		10	10	0	0	0	0	20
1º			ZENAIDE DE PAULA	7.787.741-0 SSP/PR	10/09/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA		10	10	0	0	0	8	28
2º			VANESSA BALDO	98421181 SSP/PR	03/05/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA		10	10	0	0	0	8	28
3º			GELSON ZAGO	6.768.232-7. SSPP/PR	01/04/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA		10	10	0	0	0	0	20
4º			ELIAS NOGUEIRA DE ÁVILA	001529215- ssp/ms	25/03/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA		10	10	0	0	0	0	20
5º			VERA ANTUNES DOS SANTOS	91888394	31/03/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA		10	10	0	0	0	0	20
6º			LUCIANE APARECIDA TEIXEIRA	94679923	30/08/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA		10	10	0	0	0	0	20
7º			SUELEN DE SOUZA	10.924.871-1	30/01/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA		10	10	0	0	0	0	20
8º			FERNANDA EDUARDA LEMOS MACHADO	150633460 - SSP/ PR	08/12/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA		10	10	0	0	0	0	20
9º			ANDRESSA CRISTINA TESTA SOLIGO	135036536 - SSP/PR	28/05/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	NOVA CONCÓRDIA		10		0	0	0	0	10
1º			JOCELAINE APARECIDA CORDEIRO	9.643.170 8	01/10/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE		10	10	0	0	0	20	40
2º			LUCIANE BORTOLUZE	8.384.444.2	22/01/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE		10	10	0	0	0	8	28
3º			BRUNA RAQUEL CORRÊA PERES	12.531.007-9	05/01/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE		10	10	0	0	0	8	28
1º		1º	IVANETE APARECIDA VITKOSKI	164632377 - SSP/PR	31/03/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA		10	10	0	0	0	8	28

2º			JOCIANE VERARDO	101914232- SSP/PR	09/12/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA		10	10	0	0	0	8	28
3º			TAIMARA CRISTINA FERRAZ	13.531.471-4 - ssp/pr	14/04/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA		10	10	0	0	0	8	28
4º			SIRLEY ZANINI OLEGINI	66055833 ssp/pr	17/10/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA		10	10	0	0	0	0	20
5º			PATRÍCIA SAMARA WUIKOSKI	104400566	04/09/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA		10	10	0	0	0	0	20
6º		2º	VANESSA LAZARETTI DE LIMA	108474149	07/07/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	RIO TUNA		10		0	0	0	0	10
1º			PAULA TATIANE CORRÊA BRANCALION E	99934425 - SSP/PR	10/01/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	SECÇÃO JACARÉ		10	10	0	0	0	16	36
1º			MARGARETE IVONE DONADEL	55169551- SSP/PR	10/05/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	25	0	0	12	57
2º			TÂNIA MARIELI ANTUNES DA SILVA	97457433 - IIPR	29/04/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	25	0	0	12	57
2º			FRANCIELI SCHMITZ	9 065 655 4- ssp/pr	19/04/0986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	20	40
3º			VERA ROSANE SANTINI	82856986 - IIPR/PR	16/09/1962	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	20	40
3º			IVONETE BRAZ	49151721- SSP/PR	09/05/1964	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	20	40
4º			ROSINETE BORGES DOS SANTOS	59426095 - SSP/PR	15/04/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	20	40
4º			MARCIA DE FREITAS PAIM	8.997.240-0	28/07/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	20	40
5º			CARMEM INHOATO	51417291 - SESP/PR	14/04/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
5º		1º	LEONICE FIORENTIN RIBEIRO	61494359 IIPR/PR	06/10/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
6º			MARINALDA ANTUNES DE FREITAS	87796442 SSP/PR	29/07/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
6º		2º	ELIZABETE KOWALSKI	126777140 - SSP/PR	02/08/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
7º	1º		FRANCIELI MOREIRA	90090178 - SSP/PR	12/04/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
7º			SILMARA BOCALON	7136860215	11/08/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
8º			SOELI STEINERT	157899120	09/07/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
8º			MARCIANE NUNES CAVALHEIRO	9476011 9 - SSP/PR	15/01/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
9º			SUZANA DE MELLO LINHARES	104973302 - SSP/PR	22/10/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
9º			JULIANE MACIEL DE LIMA	15.649.398-8	10/11/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
10º			GENESSI ANTUNES GOETZ	99572558- SSP/PR	14/11/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
10º			CARLA CRISTINA ISRAEL	102605039 - SESP/PR	16/09/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
11º			CLAUDILENE GOES	108.475.505-6	22/09/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	16	36
11º			IVONETE CORDEIRO FERREIRA	57007508 - SESP - PR	14/07/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
12º			NILCE NAIR KRAMER	60579954	28/08/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
12º			IVONETE DE LURDES SUTIEL	7.573.599-5	14/04/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
13º			SILVANA DOS SANTOS BOHRER	9.292.435-1 - SESP/PR	12/08/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
13º			ANDRÉA DOS SANTOS MEDEIRA	92103455 - SSP/PR	30/08/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
14º			MARCIA GUADANHINI	8.461.329-0	01/10/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
14º			CLAUDINEIA STRAPAZAL	83051019- SSP/PR	12/04/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
15º		3º	MARCIA EUGENIA FLORIANO	9.912.711-2	19/09/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
15º			SIRLENE ANTÔNIO	9.847.190 1	09/11/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -			10	10	0	0	0	12	32

			FAUSTINO			ÁREA URBANA - FEMININO									
16º			GISELE DE SOUZA PAIM	10346929-5 SESP/PR	05/03/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
16º			GISELE MIRANDA DOS SANTOS	10.362.415-0	02/05/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
17º			LETIELI CORREA PONTES	131346735	10/08/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
17º			ADRIANA SANTOS DA SILVA	134496177 - SESP / PR	03/02/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	12	32
18º			IVANEIDE SOUZA DA SILVA	6.677.610-7 SSP/PR	20/08/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	20	30
18º			MARISTELA CALZA VEIGA	60714398 SESP/PR	01/01/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	20	30
19º			ADRIANA SOARES DO AMARAL	10.100.070-2	30/06/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	20	30
19º			SERLI TEREZINHA	7.307.733-8 - SSP/PR	10/10/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
20º			CIRLEI DE FATIMA MARQUES	16019665-3 SSP/PR	22/05/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
20º			KATIA VALDAMERI ALBERTON	5619665-0	31/05/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
21º			IVONETE DE LURDES PEDROSO	66949354	01/01/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
21º			MARI LUZ DA CONCEIÇÃO ROSA	7.122.412-0 SSP PR	06/08/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
22º			ADRIANA GIUSTTI	72593243	05/12/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
22º			MARGARETE MARIA MUTINELLI	15939019-5 - SSP/PR	09/01/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
23º			ELISANDRA VICENTE OGLIARI	129969563 - SSP/PR	06/02/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
23º			DIANA DOS SANTOS COSTA	8.834.518-5 Foz do Iguçu/PR. ST	04/07/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
24º			MARIZETE DE SOUZA SANTOS	93226895 - SSP/PR	14/02/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
24º			CLAUDIA BORGHEZAN GARCIA NETO	9280925-0	20/08/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
25º			MARCIA APARECIDA RIETTA RODRIGUES DA SILVA	106325073 - IIPR/PR	03/10/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
25º			SIMONE SOTIEL DE SOUZA	108793694- SSP/PR	30/05/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
26º			FRANCIELE GALVAN ZEFERINO	124261783 - SSP/PR	21/03/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
26º	2º		JOZIANE LOPES	12.783.802-0 SSP/PR	24/06/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	8	28
27º			MARIA FÁTIMA PERIN DE LARA	4.425.924-9 SSP/PR	16/01/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	16	26
27º			VANIA RAITZ	7.053.192-5 - SESP/PR	25/05/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	16	26
28º			LUCELIA DOS SANTOS	10065070-3 IIPR/PR	13/10/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	16	26
28º			CRISTINA DOS SANTOS SILVA	124700477- SSP/PR	18/12/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	16	26
29º			FABIANA ANHAIA DOS SANTOS	12.463.556-0 SESP-PR	25/05/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	16	26
29º			DHIELER OLIVEIRA RANGEL	139458290 - SESP/PR	09/11/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	16	26
30º			TEREZINHA BETTIOLO	32320058 - SESP/PR	11/04/1959	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
30º			EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	43381270- SESP/PR	25/04/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
31º			IVONETE APARECIDA BUENO	86967880- SESP/PR	22/07/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
31º			MARISTELA DALLAQUA DA SILVA	91728818 SSP/PR	23/03/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
32º			FATIMA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	9583012-9	15/01/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
32º			VANDERLEIA CAVASINI BLASIOS	95041370	18/04/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24

33º			SABRINA TREVIZOL CAXAMBU	100208059	03/02/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
33º			RAQUEL PRESTES DOS SANTOS	104220371	03/06/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
34º			ELLEN CRISTINA SUPTIL GONÇALVES	456775869	09/08/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
34º			LIDIANE GODES	128415971 - SSP	25/02/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
35º			ANDRIELI CARDOSO DE OLIVEIRA	136021591 - SESP/PR	06/11/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	4	24
35º			SÔNIA MARIAL LEITE BERTUOL	7.599.368-4 - SSP/PR	17/07/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	12	22
36º			TEREZA RODRIGUES	6.620.985-7	28/05/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	12	22
36º			MARIZA BIDO	139151542	27/06/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	12	22
37º			GISLEIDE DOS SANTOS VOLKWEIS	1136010129 - SSP/PR	16/06/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	12	22
37º			MARIA IVANI MOREIRA LIMA	9.470.725-0	27/10/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	12	22
38º			ADRIELI DOS SANTOS THOMAS	10.669.172-0 comarca francisco beltrao Pr.	31/05/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	12	22
38º			ELOY DOS SANTOS	66346277- SSP/PR	15/01/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
39º			PATRICIA APARECIDA BOITO NUNES	54504675 - SSPº/PR	13/07/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
39º			SOLANGE MOISÉS	7.701154-4 - PR	27/01/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
40º			VANDRA SILVEIRA	86957906 - SESP/PR	09/02/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
40º			ELISANE FÁTIMA BUENO LAZZARIN	68127025- Ampere Pr	25/02/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0		20
41º		4º	ROZILEI DA SILVA	8.156.879-0	25/08/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
41º			ANGELA APARECIDA FERREIRA	78533056 - II/PR	20/04/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
42º			CLEUSA ALBRANGES CORDEIRO	9.440.432-0	20/08/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
42º			MARIA ELIZETE DA LUZ ADRIA	95786065 - SSP/PR	18/07/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
43º		5º	AYLA CRISTINA FERREIRA	452356830- ssp/sp	15/12/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0		20
43º			CRISTINA DE NAZARÉ DOS SANTOS RIBEIRO MENEZES	4335872	01/04/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
44º			LILIANE SUTILI	152228511	23/05/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
44º		6º	KÁSSIA MACEDO ROCHA	102548647- ssp/pr	02/10/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
45º		7º	MARIA CRISTINA DA ROSA DE LUCENA	10125782-7	29/01/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
45º			LUANA MARTINS PELENTIN	102605012- SSP/PR	24/12/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
46º		8º	EDINARA LOPES	106681260	29/10/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0		20
46º			MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	10.771.475-8 Altônia PR	31/12/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
47º			IVANILSE PETERSEN	142829550 - SSP/PR	21/04/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
47º			JULIANI PETERSEN DA ROSA	06/05/2014 SC	15/06/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
48º			JANAINA MAKXIMOVIT Z	100895123	06/04/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0		20
48º			MONIQUE GEANE LANGA	12.928.375-0	31/12/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
49º			DANIELE CAVASINI CHIQUEIRA	13.143.798-6 ssp	09/09/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0		20
49º			JAQUELINE RODRIGUES HEUERT	13100082- ssp/pr	16/04/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0	20
50º			LUMA ALVES SERRA	4070738	23/01/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -			10	10	0	0	0	0	20

						ÁREA URBANA - FEMININO										
50º			ALANIS SCHMITZ DE SOUZA	13965390-4 SESP	20/04/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0			20
51º			EDUARDA LARA DOS SANTOS RIBEIRO	13595274-5 SESP	15/07/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0			20
51º		9º	MARIA LUIZA NASCIMENTO DE CARVALHO	16.083.946-5	13/03/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0		20
52º			TAINISE MARIANE REIS BENTO	151808727 - IIPR /PR	27/06/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0		20
52º			LORENI PADILHA DOS SANTOS	75788550-pr	26/11/2023	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	10	0	0	0	0		20
53º			BERNADETE COLELLA DA SILVA MENGUES	84368903 - SSP/PR	20/02/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	8		18
53º			SILVANA DE FATIMA BRASIL RAMOS	77233938 - SESP/PR	25/08/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	8		18
54º			NELI LARA DOS SANTOS	9.482843-0 SESP/PR	07/07/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	8		18
54º			FERNANDA RODRIGUES DA ROSA	95950400 - SSP/PR	30/11/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	8		18
55º		10º	BRUNA FERNANDA LIMA	12.974.093-0	28/09/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	8		18
55º			SOELI APARECIDA CORDEIRO LEAL	43566377- SSP/PR	01/03/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	4		14
56º			ELIZANGELA PINHEIRO	3939614	30/07/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	4		14
56º			MARLEI MEURER DE OLIVEIRA	8.881.165-6	17/07/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	4		14
57º			LETÍCIA SCHEUERMAN N RODRIGUES	13.883.120-5 SSP/PR	29/09/2005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	4		14
57º			LOURDES MARIA PASUC KLIPP	15.609.576-1	01/02/1963	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	0		10
58º			EVA CALLEGARO DA VEIGA	3.787.484-1 IIPR	13/06/1968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	0		10
58º		11º	SÔNIA MARA MALTEZO CARDOSO LANG	6.643.386-2	18/06/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	0		10
59º			ROSENI FERREIRA DA SILVA	95134637 - SSP/PR	13/05/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	0		10
59º			JANETE CASTELLI	76396248 - SESP/PR	05/10/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0			10
60º	3º	12º	AGLAE MATTIA	70125340 - SSP/PR	20/10/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0			10
60º			LORENA DOS SANTOS PARTICHELI	89721776 - SSP/PR	25/04/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	0		10
61º			ODICEIA DOS SANTOS	9.144.938-2	12/12/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	0		10
61º			MARLI DIAS DE LIMA	9.850.329-3	26/08/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0			10
62º			AOERICA DE OLIVEIRA	96339216- SSP/PR	24/10/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	0		10
62º			SIMONE DOS SANTOS	99277815 - SSP	28/09/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	0		10
63º			IVONILDE SOUZA DOS SANTOS	108463112- B/PR	25/09/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	0		10
63º		13º	SUZANA DE LIMA	126314477 - SSP/PR	11/01/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	0		10
64º			KAREN DE VARGAS DA SILVA CHRISTOFOLL I	12.675.582-1	28/05/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0			10
64º			VANESSA RAMOS	12.732.436-0 SSP/PR	29/10/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0	0		10
65º			VANESSA CRISTINA MULLER	12.895.511.9	20/03/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0			10
65º			JESSICA JAQUELINE DE LIMA SANTOS	12.370.903-9	01/04/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0			10
66º			LUANA RE	141108026 - SSP/PR	21/12/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10		0	0	0			10
66º			SABRINA LEITE DE ANHAIA	14.634.377-5	04/06/2003	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO			10	0	0	0	0	0		10
1º			GILMAR SERGIO ANTONIETTI	4.188.290-5	13/12/1964	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	10	0	0	0	16		36

2º			JULIAN NODARI BOGARIN	9435931-7 - SSP/PR	09/11/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	10	0	0	0	16	36
3º	1º		JOÃO PEDRO VARAL BORTOLINI	14.198.609-0	22/06/2004	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	10	0	0	0	4	24
4º			SERGIO MILANI	3.392.100-4- ssp/pr	19/08/1961	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	0	0	0	0	12	22
5º			AZEMIR ZANDOMENIC HI	53931464 - ssp/pr	28/02/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	0	0	0	0	12	22
6º			JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA	4265579-1 SESP/PR	25/03/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	10	0	0	0	0	20
7º	2º		PAULO LUIZ KICHEL	6.106.155-0 IIPR	27/09/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	10	0	0	0	0	20
8º			TIAGO FELIPE PAHIM BLAU	12676372-7	09/12/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	10	0	0	0	0	20
9º			JOSE CARDOSO	3542959-0	14/01/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	0	0	0	0	4	14
10º		1º	JORGE LUIS FERNANDO HENRIQUE DE VASCONCELL OS	055921662 - SESP/PR	05/08/1961	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10		0	0	0	0	10
11º			ADELIR ANTUNES CARNEIRO	3480.818-0- SSP/PR	28/12/1961	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10		0	0	0	0	10
12º			RAFAEL FRANCA MIRANDA	101246000- Beltrao/PR da Sede Comarca=Fco	22/07/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO			10	0	0	0	0	0	10
1º		1º	THIAGO APARECIDO ARANHA DOS SANTOS	402102046 - SSP SP	04/03/1988	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	30	20	85
2º			ANDREIA GRASSI SAVARRO	75995636	01/09/1981	ASSISTENTE SOCIAL			10		15	25	0	20	70
3º			EDINÉIA DOTTI MOOZ	86311321 - SSP/PR	23/08/1983	ASSISTENTE SOCIAL			10		15	25	0	12	62
4º			JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	83759798 - SSP/PR	08/04/1985	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	20	55
5º			ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA	984206673 -- SSP/PR	31/07/1986	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	20	55
6º			ROSÂNGELA SILENE ARAÚJO DE SOUZA LEITE	0272211-9 SSP/MT	29/03/1961	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	16	51
7º		2º	MARIA LÚCIA DOS SANTOS STEFFENS	45594769 - SSP/PR	14/05/1970	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	16	51
8º			EDUARDA MARTENDAL ZEFERINO	128955542 - II/PR	30/06/1998	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	16	51
9º			JAQUELINE BETHANIA BACK DANTAS	164794806	15/11/1997	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	12	47
10º		3º	GERUZA DA CONCEIÇÃO	1266031898- ssp/ba	29/07/1977	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	8	43
11º		4º	PÂMELA DOS SANTOS COSTA	147784015 - SSP/PR	07/04/1992	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	8	43
12º	1º		JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	13.104.805-0	28/03/1995	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	8	43
13º		5º	ANA CRISTINA GALDINO PINTO	078291366 - DETRAN/RJ	03/10/1967	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	4	39
14º		6º	ANDRÉA SOUZA DOS SANTOS	431182590	30/11/1971	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0		35
15º			LUCIMARA PARTICHELI	89299764-ssp/pr	21/07/1982	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0		35
16º			ADRIANA ANTUNES FERREIRA	82757252	20/03/1983	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	0	35
17º			JENIFE AMAZONAS FERREIRA DE LIMA	163969319	31/01/1985	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	0	35
18º			ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	100905117- DV/PR	09/01/1987	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	0	35
19º			ANA PAULA PROVENCE	8.318.074-9 - SSP/PR	28/04/1987	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0		35
20º			ELAINE SCHMIDT DE OLIVEIRA	105815719 - SSP/PR	04/02/1991	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0	0	35
21º			LUCAS PEDRO TRENTA	135093963 - SSP/PR	21/08/1998	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	25	0		35
22º			FABIOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	9.71549-9	26/06/1986	ASSISTENTE SOCIAL			10		15	0	0	4	29
23º			DANIELE CRISTIANE CORREA	59272071- SSP/PR	07/08/1976	ASSISTENTE SOCIAL			10		15	0	0	0	25
24º		7º	ELIANE DOS SANTOS	152045727/SSP/ PR	12/03/1986	ASSISTENTE SOCIAL			10		15	0	0	0	25
25º		8º	MARIA VANESSA CALLEGARO DE LIMA	89170745 - SSP/PR	26/04/1983	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	0	0	12	22
26º			ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE	68339235 - IIPR	04/06/1979	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	0	0	8	18

27º			SILVIA GOMES TENÓRIO	5210073- SSP/MG	04/05/1969	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	0	0	4	14
28º			ROSANGELA FERREIRA DE CASTILHOS	104375880 - SSP/PR	27/02/1988	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	0	0		10
29º			JÉSSICA DESORDE	104973191	03/01/1991	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	0	0		10
30º			MÉLANI CAROLAINE SILVERIO	14.066.512-6 - SSP/PR	19/05/1997	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	0	0		10
31º			LUIZA EDUARDA DE LIMA VARGAS	6.694.232 - SSP/SC	17/07/2001	ASSISTENTE SOCIAL			10		0	0	0		10
1º			KEILA TATIANE BORGHEZAN	83820373	23/05/1983	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		15	25	0	4	64
2º			DANIELA MARCANTE PICOLOTO	103217873 - IIPR	20/01/1989	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		25	0	0	8	53
3º			JOCIANE MENDES DOS SANTOS	79037923 - SSP/PR	02/09/1979	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		25	0	0		45
4º			MARISA FATIMA SPEROTTO BORTOLANZA	4.202.153-9	07/09/1967	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		20	0	0	0	40
5º			JORECI DA ROCHA	75649819	28/07/1976	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0	20	40
6º			JANIO JEFERSON SIMIONI KRIGUER	61469362 - SSP/PR	23/07/1975	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0	12	32
7º			OLIVA DA ROLD SILVA	82509470	26/09/1974	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0	0	20
8º			ISABEL PINHEIRO DOS REIS	15.769.189-9	22/02/1975	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0	0	20
9º		1º	ROMINIA RIBEIRO DE SOUZA SZIMANSKI	6695442 - SSP/SC	30/03/1975	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
10º			SILVIA MARTA PAVAN	64659375- SS/PR	13/10/1975	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0	0	20
11º			REGINA CHINELATO PEREIRA	77011625/ SSPPR	21/03/1978	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
12º			THAIS SALVATI	86410257	31/01/1983	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
13º			CATIUSSIA SIMONETTO RECH VAGNER	5143073 - SSP/SC	01/11/1984	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
14º			PATRICIA HOBOLD	102904516 - SSP/PR	28/01/1990	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0	0	20
15º			SORAYA SOARES DE ALCÂNTARA	6853028 -PC/PA	20/06/1993	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
16º			SONIA DE FAVERI	127009490- SSP/PR	05/02/1994	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
17º			NAIANE FERNANDES DANIELLI	12.640.055-1 - SSP/PR	17/06/1994	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
18º			CRISTIANE APARECIDA DO NASCIMENTO SELUSNIACKI	147387059	07/02/2001	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
19º			LETICIA RENATA GONSALVES	14.587.605-2 SSP/PR	15/04/2003	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
20º			EDUARDA GERALDELLO GALUPO	14.503.944-4 - SSP/PR	14/09/2004	ATENDENTE DE FARMÁCIA			20		0	0	0		20
1º			JULIANE GORETE ZANCO CASTANHA	60431337 - SSP/PR	22/02/1972	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	50	16	96
2º			ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	126932456 - SSP/PR	03/09/1963	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	20	50
3º			MARILENE GALVAN DE MEDEIROS	46107039 - SESP/PR	17/01/1967	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	20	50
4º			TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	4.208.844-7	21/06/1968	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	20	50
5º			ROSANGELA MARIA CESCA	5585322	07/02/1972	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	20	50
6º			JULIETA BERLATO ANTUNES	55215995- SSP/PR	02/12/1972	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	20	50
7º			SALETE CAVASINI	58708550	12/08/1973	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	20	50
8º			MÁRCIA REGINA GUGEL NAVARINI	64868810- SSP/PR	13/03/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	20	50
9º			LENICE BERNARDI GAVENDA	62287292- SSP/PR	24/05/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	20	50
10º			CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN	6193731-5 SSP/PR	07/11/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	20	50
11º			ENI STEINHEUSER	67068319 - SSP/PR	01/04/1976	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	20	50
12º			ROSA SANTOS DE OLIVEIRA NAVA	70445522 SSP/PR	05/12/1976	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	20	50
13º			JOCELAINÉ ORLICZEK CAVALHEIRO	82270205 - SESP/PR	13/04/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	20	50
14º		1º	ROSELI MARINS CATOSGKI DOS SANTOS	03778324993 - SSP/PR	02/08/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	20	50

15º			ELIZANDRA WESSLING PASTÓRIO	78307080 - SSP/PR	27/10/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
16º			SANDRA MARA BENASK	76396272 - SSP/PR	13/12/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
17º			LEILA MENDES	7.845.264/1	06/02/1982	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
18º			CLAUDIA BORDIN	79928291-IIPR	23/04/1983	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
19º			ALINE MARCIELE FRANCISQUET	8.104.915-7	16/06/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
20º			ELIZEZICA BALBINOT	91752824 - SESP/PR	09/10/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
21º			FERNANDA TARTARI	8.904.975-0	30/01/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
22º			LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	92194523 - SESP/PR	08/06/1986	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
23º			FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	2505457- SSP/DF	15/12/1989	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
24º			TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	10.236.053-2 sesp/pr	11/04/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
25º			CARINE SCHMOLLER	123917626- SSP/PR	15/01/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
26º			ALANE CRISTINIE CHIES HOFSTATTER	127335508 - SESP/PR	12/05/1997	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
27º			BIANCA BONATTO CANDIOTTO	12.968.942-0	17/08/1999	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
28º			JHULIANE ANAELE DA CRUZ ANTONELLI	12.506.045-5 - SSP/PR	07/01/2023	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	20	50
29º			JACELDA MARIA FRIZZO	6.675.188-0 - SSP/PR	11/06/1965	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
30º			NEUSA BARONI GALLO	41385626 - SESP/PR	30/10/1967	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
31º		2º	JOICE LÍBIA PEREIRA DA SILVA	10.668.654-7 SSP/PR	15/06/1972	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
32º			GENECI ROSA SIMIONATTO COLPANI	6.403.475-8	01/08/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
33º			CELOI PEREIRA TUSKI	65397374- SSP/PR	17/10/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
34º			CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094 - SSP/PR	03/03/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
35º			MARINES WILLER LEAL	6.020.721-6	08/04/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
36º			MARIA APARECIDA GENOATTO	69688357	30/09/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
37º			ELENICE FILIPINI	66990567- SSP/PR	30/05/1978	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
38º			CASSIANA PATRÍCIA MORANDI	81707790	19/07/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
39º			ELISÂNGELA INÊS ORBEN	14.912.140-4 - SSP/PR	09/11/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
40º			TATIANE NOVELLO DUQUESNE	92339637 - SESP/PR	14/01/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
41º			ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	92835669 - SSP/PR	01/01/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
42º			SIMONE APARECIDA QUEIROZ DE VARGAS	9779706-4 - SSP/PR	11/11/1986	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
43º			ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ	90214020 SSP/PR	17/02/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
44º			SUSAN MAISA GEMELLI	98228349	06/03/1989	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
45º			ELIANE BARCAROL	104440398- Ssp/Pr	13/04/1989	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
46º			ELISÂNGELA D'AVILA DE CAMPOS	152085788- SESP/PR	14/06/1989	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
47º			ANA CARLA LOCATELLI	124901944 - SSP/PR	25/12/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
48º			KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS	16444577-1	29/12/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46
49º			ISABELA ARISI	10.667.262-8	30/05/1994	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	16	46

						MENTO ESPECIALIZAD O									
50º			MARORIE SANSIGOLO	104043526- SSP/PR	26/10/1994	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	16	46
51º			CINTIA CAMILA PEREIRA	108659615	26/03/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	16	46
52º			ALINE MAIARA PEREIRA	123784898-IIPR	29/09/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	16	46
53º			NATIELE DE FATIMA COLOGNESE RECK	130670725	03/04/2000	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	16	46
54º			NAIR GOTARDO	43180908 - SESP/PR	12/03/1960	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
55º			ADALGISA LUZIA PIASSON	45803376 - SSP/PR	10/02/1962	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
56º		3º	ELZITA DA SILVA GUEDES	135338460/SSP/ PR	30/11/1966	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
57º			MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	43214764 - SSP/PR	24/07/1968	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
58º			MARIA ELIZA THOMÉ	6.316.206-0	04/03/1972	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
59º			MARISA COLOGNESE RECK	77000062	05/05/1977	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
60º			ADRIANE BARILI WENCELOSKI	86773864	23/07/1977	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
61º			MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES CHAGAS	81196982- SSP/PR	28/08/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
62º		4º	ELAINE VANESSA DA SILVA KARCZEWSKI	13703412 - SSP/MT	20/06/1983	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
63º			FERNANDA IZABELITA PEREIRA	58709877-6 SSP/SP	07/01/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
64º			IRACI TITON MIRANDA	94419425 - SESP/PR	05/06/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
65º			MERLIN DIANE BRANDIELE KRUG	99489588 - SESP PR	04/08/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
66º			ALCINEA SARETA SCHREIBER	94180716 - SSP/PR	05/10/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
67º			SUZIMARA PAULA CADORE	91806681 - SSP/PR	18/11/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
68º			FRANCIELI FORMAIO	94299527-IIPR	17/01/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
69º			JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	10830097-3 SSP/PR	08/07/1989	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
70º		5º	JANILCE CRISTIANE ROSA DE LIMA	102357191- SSP/PR	21/06/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
71º			TÂNIA APARECIDA ZAMADEI SEVERGNINI	10.480.434-9 SSP/PR	07/10/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
72º			MARILEI MEBIOS DALLAGNOL	12.895.579-8	09/12/1994	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
73º			ANA PAULA FRANZ	10.843.826-6 SESP/PR	26/04/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
74º			RAILANA TOSS LAURENSI	13.877.248-9	30/11/1997	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
75º			BRUNA DORE	13.536.161-5	15/07/1998	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
76º			JULIA PICOLOTTO ANDREGHETT O	134663111- SSP/PR	30/07/1999	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	12	42
77º			MARISA ANTONIA BIASOLI	30892399- IIPR/PR	25/03/1960	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	8	38
78º			NEUZA TOSHIKO TAKITO	49903286 - SESP/PR	05/01/1961	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	8	38
79º			SOLANGE MARIA RIZZI	48237606 SESP/PR	25/02/1965	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	8	38
80º			ELIRIA BECKER CORNELLI	68285801	28/12/1967	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	8	38
81º			MARLI GUTSTEIN DALA COSTA	44755289 - SSP/PR	23/01/1969	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	8	38
82º			JUSELBA GANDIN DE ALMEIDA	52944503 SSP - PR	16/08/1971	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	8	38
83º			CLAUDETE GRASSI	72622685 - SSP/PR	02/03/1973	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	8	38

84°			JANILCE HOFFMANN DA SILVA	FÁTIMA PALUDO	66402240 - SSP/PR	27/03/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
85°			JOCIMARA PINTO		67240561 - SSP/PR	03/05/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
86°			LILIAN PATRICIA DOS SANTOS	RIBEIRO	6694908-7	27/11/1977	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
87°			GLEDIS MEIRE DA SILVA	PILATTI	7.851.896-0	21/10/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
88°			ILIE TE BALBINOTTI	APARECIDA	7265324-6	11/11/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
89°			MARIZETE MENDES	MACHADO	8.325.691 5	28/04/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
90°			ROSINELI BERTOZZO		4559214- SSP/SC	09/01/1982	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
91°		6°	JANETE ALVES		90849140 - SSP/PR	30/05/1982	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
92°			QUEITI NIQUELI TORTORA		88757025	29/09/1983	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
93°			JAQUELINE SCHAFRANSKI	LONGO	90227092	20/06/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
94°			EVELIN TAISI GUSEN		138149340	03/11/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
95°			ELIEZER DAIANE GANDOLFI		8748282-0 SSP/PR	26/04/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
96°			FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA		9.442.097-0- SESP-PR	10/08/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
97°			PAULA DANIELI PINTO		99500174- SSP/PR	11/08/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
98°			PATRICIA SILVA LOPES		96628196	30/12/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
99°			ELIANE BORTOT		10.082.398-5- SSP/PR	06/06/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
100°			ELIANE BORTOT		10.082.398-5	06/06/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
101°			NILVA LISBOA FERREIRA		99717980	16/08/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
102°			EGISLAINE LOLLE		10.321.797-0 Marau/RS	01/11/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
103°			DANIELA DUARTE FELIPE DE OLIVEIRA		104663621 - SSP/PR	07/12/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
104°			ELIANE AMARAL ROSSA		10.125788-6	11/11/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
105°			ANA PAULA SAMPIETRO	PERES	126766246- SSP/PR	14/12/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
106°			FELIPE GUERIOS		108182180 SSP/PR	10/07/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
107°			NATIELI MARCHEZI DOS SANTOS		127959820 - SESP/PR	06/09/1998	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	8	38
108°			MARGARETE BORTOLOTO DUARTE	TERESINHA	53225020- SSP/ PR	21/10/1970	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
109°			ROSANE CAMERA DE SOUZA		51502299- SSP/PR	17/05/1972	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
110°			JANETE OLIVEIRA FRACASSO	APARECIDA DE	67446534	27/02/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
111°			JOANICE GONDAKI BUENO	TEREZINHA	72679709 - SSP/PR	30/05/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
112°			LUCIANA RAMOS	CAVALHEIRO	72458451	03/07/1979	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
113°			LILIANA TURMINA		79635820 SSP/PR	24/07/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
114°			CLEONICE FÁTIMA DA SILVA		80501927 - IIPR	09/09/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
115°			ELENICE FERRAZ DA ROSA		8414774-5 - SESP/PR	08/02/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
116°			JOELMA DE LARA	ANIELE SCHNELL	97905240	05/02/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
117°			GEOVANA SILIPRANDI TRES	INDIAMARA	10228860-2	25/04/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34

118°			MARINA SILVA DA LUZ	095869220 - SSP/PR	22/05/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
119°			ELISANDRA OKADA FAVERO	90967703 - SSP/PR	11/03/1989	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
120°			CHRYSYANE LEAL DA SILVA	10.228.856-4	05/01/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
121°			LEILA APARECIDA DOLINSKI MATTEI	10688701- SSP/PR	26/11/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
122°			JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	135521655- SSP/PR	22/07/1992	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
123°			MÔNICA NICOLAU SILVEIRA DA CRUZ	105830882 - IIPR/PR	17/12/1992	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
124°			ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524 - SSP/PR	19/06/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
125°			VIVIAN ADAMS	2113530881 - SSP/RS	24/09/1998	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
126°			JULIA FRAGATA DOS SANTOS	14572623-9	15/04/2001	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	4	34
127°			MARLENE GIONGO PIAIA	58898066	20/02/1961	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
128°			MARLENE TERESINHA MAZOTTO BIGATON	34101256/SDP/ PR	15/09/1962	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
129°			ELZA COLPANI ORTOLAN	38230786	04/05/1963	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
130°			MARIA SALETE DA SILVA	43143999 - SSP/PR	19/12/1965	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
131°			MARINES ROMBALDI GIRARDI	41215615 SSP/PR	27/02/1966	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
132°			ROSANE TONELLO MEOTTI	5.728.221-5	05/06/1967	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
133°			CLÉRIA DENISE RIBEIRO SKITTBERG	M-9.049.938 - SSP/MG	02/05/1968	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
134°			SUZANA MARTA ANTECKIEVEI S MIGLORINI	57191929SSP/P R	23/12/1972	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
135°			MARIA DE FÁTIMA REIS ZAPP	75989199- SESP/PR	28/02/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
136°			CLEUDENICE RODRIGUES PINHEIRO	88980786	25/09/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
137°			MARIZA FERREIRA DUTRA	80038992 - SSP/PR	04/10/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
138°			ROSEMARA FERREIRA REOLON	9.187.827.-5 PR	01/03/1981	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
139°		7°	DANIELA GODINHO VANDERLIND E	72045483	18/06/1981	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
140°			ODINALVA APARECIDA DA COSTA BERNARDINI	82992758 - SSP/PR	09/01/1982	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
141°		8°	MARILDA APARECIDA ROCHA COUTINHO	7.957.038-9	12/07/1983	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
142°			MARCIA DE LIMA	95786138/SSP- PR	23/02/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
143°			VIVIAN CRISTINE ZANELLA PEREIRA	86228297- SSP/PR	27/05/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
144°			MARIZETE GRASSI DIAS	9344093 - IIPR	26/01/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
145°			ELIANE CAMPOS DA SILVA	92139786	10/05/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
146°			JULIANA ROSA MORAES DE MOURA	9119404987 - SSP/RS	14/07/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
147°		9°	SANDRA APARECIDA LAURINDO	88264339 SSP/PR	14/07/1985	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
148°			INDIANARA PERONDI	97131066 - SESP IIPR	31/05/1986	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
149°			VANESSA PERONDI CONCEIÇÃO	97899584	25/11/1986	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0		30
150°			JOICE KELLI MOBIUS	99118849- SSP/PR	07/08/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
151°			RODRIGO CECHINEL	99267755-IIPR	10/07/1989	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30
152°			KELY CRISTINI RODRIGUES	96791356- SSP/PR	05/10/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO			30		0	0	0	0	30

			SILVEIRA			MENTO ESPECIALIZAD O									
153°			SANDRA MERI MEOTTI	10.440.082-5	10/02/1991	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0		30
154°			SIMONE COLONETTI DE ANHAIA	10464054	24/06/1992	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0		30
155°			MARIANE DA SILVA GREFF	6107179861	18/01/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0		30
156°		10°	ANTONIA IZABEL DA MOTA VALÉRIO FILHA	9.303.189	25/06/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	0	30
157°			MARINA MARTINS MACHADO KERCHER	123366158- SSP/PR	08/12/1993	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0		30
158°			MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO	103891221 - SSP/PR	05/03/1994	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0		30
159°			ANDREA CANUTZ DOS SANTOS	10.318.330-8 ssp/pr	05/06/1994	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	0	30
160°			ARACIELE PONTES ROGOVSKI	10844681- SSP/PR	03/01/1995	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	0	30
161°			JUSSARA DA SILVA DA CRUZ	131801050	18/08/1995	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	0	30
162°			JOICE FERNANDA FAGANELLO CAVALHEIRO DOS SANTOS	108458437	09/05/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	0	30
163°			CASSIA MARIA DELFINO BOCCHI	135252140 - SSP/PR	08/11/1996	AUXILIAR DE ACOMPANHA MENTO ESPECIALIZAD O			30		0	0	0	0	30
1°			FELIPPE GAMA MOREIRA	12214553	25/03/1979	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	25	0	45
2°		1°	MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA COSTA	16.400.184-9 IIPR	19/01/1985	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	20	40
3°			LEILA MICHELON MANFRO	6.994.102-8 / SSP/PR	22/08/1978	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	12	32
4°			PATRICIA FRACARO	10.106.330-5	10/12/1987	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	12	32
5°			DAYANNE RIBEIRO DA SILVA	23858826 - SSP/AM	25/06/1989	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	12	32
6°			ANA CLÁUDIA MANIQUE BARRETO	126918569- SSP/PR	11/07/1988	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	8	28
7°			JÉSSICA IBER SUZIN	12.496.980-8- SSP/PR	15/09/1991	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	8	28
8°			ANTÔNIO FLÁVIO MARTINEZ ARCE	2073427- SSP/MS	30/04/1997	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	8	28
9°			MILENA BUIARSKI ANTUNES DA LUZ	13.655.596-0	12/04/2002	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	8	28
10°			SHEILA CRISTIANE DOS SANTOS	77327398 - SSP/PR	17/11/1979	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	4	24
11°		1°	MARIA DENIS DOS SANTOS	1393415 - SSP/SE	04/12/1977	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	0	20
12°			ELIZEIA CARVALHO MARCONDES	9.306.334-1	04/09/1984	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	0	20
13°			DANIELA DOS SANTOS SEBOLDT	97154538 - IIPR	07/04/1987	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	0	20
14°		2°	ANDRESSA PINTO	95289673-ssp/pr	29/04/1987	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			20		0	0	0	0	20

1°			DANGLEI CRISTINA REGINATTO	105010966- SSP/PR	06/07/1992	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT O	10		0	25	30	12	77
2°			JANETE CERATO NASCIMENTO	148187886 - SSP/PR	19/10/1970	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT O	10		0	25	0	20	55
3°			GILSE MARA WESCINSKI DE OLIVEIRA	10323384 SSP/MT	01/01/1974	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT O	10		0	25	0	20	55
4°			IVONETE BAZZOTTI NEVES DA SILVA	59284673 - SSP/PR	11/03/1975	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT O	10		0	25	0	20	55
5°			ILIANE ROSA DEDORDI LAMONATO	3068790678	16/03/1977	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT O	10		0	25	0	20	55
6°			ANDREIA AVACI CRESTANI	64207067 - SSP/PR	11/06/1977	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT O	10		0	25	0	20	55
7°			JUSENIA TEREZINHA DOS SANTOS	128995595- SSP/PR	02/03/1978	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT O	10		0	25	0	20	55
8°			JULIANE MEDEIROS ZATTA	71800903 - SSP/PR	02/03/1979	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT O	10		0	25	0	20	55
9°			EVANIA HOLDYS	72984595 - SSP/PR	04/01/1980	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT O	10		0	25	0	20	55
10°			ANA PAULA MELQUIADES	152237375 - SSP/PR	15/03/1980	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENT O	10		0	25	0	20	55
11°			SOELI BRUFATI	7.757.055-1	21/05/1982	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO	10		0	25	0	20	55

							ATENDIMENT O									
12°			FERNANDA TAVARES FREIRE	7.230.768-2	27/09/1984	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	20	55		
13°			THAIANA RIOS DA SILVA	88050975	04/06/1986	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	20	55		
14°			MIDIÃ WANESSA ORLANDIM	99496738- SSP/PR	01/09/1987	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	20	55		
15°			ALINE FILAKOWSKI DO NASCIMENTO	101288323	30/09/1991	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	20	55		
16°			TAINARA BARBIERI DOS SANTOS	106531382- SSP/PR	21/02/1995	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	20	55		
17°			ALEXANDRA JESS	130494617- SSP/PR	02/12/1998	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	20	55		
18°		1°	JOSÉ IDILSON FERREIRA	8485833-1	22/08/1980	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	16	51		
19°			DANIEL ANDRETTI BADZIAK	108450487	24/06/1996	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	16	51		
20°			MICHEL BRUM ALVES	10.844.258-1- SSP/PR	04/11/1996	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	16	51		
21°			VERA LUCIA PEREIRA	41128682	11/04/1968	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	12	47		
22°			IARA APARECIDA DOS SANTOS	60182809 - SSP/PR	12/01/1974	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	12	47		
23°			VANESSA PARIZOTTO RAMOS	84023191 - ssp/pr	13/05/1984	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	12	47		
24°			JOZIANE GONZATTO	91767341 - SSP/PR	12/11/1986	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	12	47		
25°			TIAGO HOLDEFER	99572353 - SSP/PR	21/02/1992	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	12	47		
26°			ANDREZA TONELLO	105594224 - SSP/PR	24/08/1994	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	12	47		
27°			JAQUELINE HOFFMANN	128770755- SSP/PR	11/04/1987	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	8	43		
28°	1°	2°	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	6905813 - PC/PA	02/10/1995	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	8	43		
29°			TÁCIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	1114479683	02/01/1990	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	4	39		
30°			LUAN DA SILVA BILHERI	2200514 - SSP- MT	31/12/1998	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	4	39		
31°			BRUNO HENRIQUE NESI	140053899 - SSP/PR	18/02/2000	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	4	39		
32°			ROSANGELA STOCO	66882837	10/01/1978	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	0	35		
33°			MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	10.237.526-2	17/06/1984	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	25	0	0	35		
34°			GREICE CAROLINE SANAGIOTTO	4494371- SSP/SC	20/05/1986	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	0	0	16	26		
35°			DELLYANE DA SILVA MARIANO	97961662 SSP/PR	30/06/1988	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	0	0	16	26		
36°		3°	DANILO DA SILVA SANTOS	28637029- SSP/PI	02/07/1989	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	0	0	16	26		
37°			LETICIA PADILHA	132202605 - SSP/PR	01/06/1999	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	0	0	8	18		
38°			EDUARDA DOS SANTOS AMARAL	135445312 - SESP/PR	20/08/1999	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	0	0	4	14		
39°			GEOVANA LUCIA BARBACOV	1434863 - sesp/pr	03/06/2000	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	0	0	4	14		
40°			GABRIELA MACAGNAN	9.451.334-0	05/10/2000	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	0	0	4	14		
41°			JÉSSICA STRANBURGE R DA SILVA	160593032 - SSP/PR	20/12/1993	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	0	0		10		
42°			TAILYSE VENIALGO SILVA	94366364 - IIPR / PR	20/07/1999	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENT O PRONTO	10		0	0	0		10		
1°			EDECARLOS LUVIZOTTO	5736063-1	05/07/1972	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10		0	25	0	20	55		
2°			LIDIANE CORTIVO ASOLINI	9.251.918-0 - SSP/PR	01/03/1985	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10		0	25	0	20	55		
3°			TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS	93803833 - SSP/PR	01/09/1987	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10		0	25	0	20	55		
4°			JENNIFER CAMILA DO	102882601- SSP/PR	11/02/1991	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	10		0	25	0	20	55		

			AMARAL												
5º			ANDRESSA CAMILE BORGES BLASCZAK	12543981 - SSP/PR	24/06/1993	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0	20	55
6º			ELISANA PAGNONCELL SCHAUSS	12.515.619-3 - SSP/PR	26/10/1995	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0	20	55
7º			PRISCILA CÂNDIDO HARDT	15942161-9 SSP/PR	08/07/1991	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0	16	51
8º			DARCILA ZAIDA TRINDADE VELLOZO	166419670 - SSP/PR	08/08/1975	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0	12	47
9º		1º	DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	10377786- CP/AC	21/07/1991	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0	12	47
10º		2º	ROSANA FREITAS DE ASSIS	165450752	11/11/1991	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0	12	47
11º			LETICIA ROSSETTO	10.682.775-3 SSP	28/01/1996	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0	12	47
12º			ELIANDRO JASINSKI	6132258937- SSP/RS	12/02/1986	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0	8	43
13º			ELLEN CAROLINE DE SOUZA SILVA	13.230.103-4	18/02/2000	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0	8	43
14º			ELIANE DE LOURDES PAZ DA SILVA	64620118 - SSP/PR	03/05/1972	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0	4	39
15º			JAQUELINE LUCINI	97408467 SSP- PR	12/10/1993	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0	4	39
16º			GEISIANE DOS SANTOS FREIRE	106684030 - SESP/PR	04/06/1996	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0	4	39
17º			MYLLENA NOLL MANENTI	124075688 - SSP/PR	28/12/1997	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0	4	39
18º			AURICÉLIA XAVIER DE OLIVEIRA PORTELLA	129136294	29/01/1968	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0	0	35
19º			ANDREIA DO ROSSIU FOGUES	81731977 SSP/pr	05/07/1976	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0	0	35
20º			LUCIANO RAFAEL HUBNER	71019837	25/12/1976	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0	0	35
21º			ELIANE AGUIAR FERREIRA	669778 SSP/MS	17/03/1977	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0		35
22º			ADRIANA CASAROTTO	78951192- SSP/PR	25/09/1981	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0		35
23º			CAROLINE LUVIZON	10609991-0-PR	05/03/1992	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0	0	35
24º			ALINE BERNARDI TOMAZELLI ALGERI	06436106936 - SSP/SC	28/12/1995	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0		35
25º			DUANA GEIZA BOTEGA	5732858 SSP- SC	02/07/1996	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0		35
26º			MARCIELI BORBA DO NASCIMENTO	138485978	11/03/1998	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	25	0		35
27º			CLECI CERVI MARTELLI	77.064.338	11/05/1945	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	20	30
28º		3º	ADRICIANE ROSA	10.584.744-0	23/07/1994	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	20	30
29º			ANA PAULA PAINI	106676003	24/02/1995	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	20	30
30º			IVONETE DE CAMARGO ELICKER	17608589 - SSP/MT	14/12/1981	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	12	22
31º			KÁSSIA GUEDES DOS SANTOS FONSECA	21166374519	06/06/1997	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	12	22
32º			CAROLINE CALES CURA COELHO	86570505-IIPR	22/07/1993	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	8	18
33º			VANESSA APARECIDA PAWNOSKI	12914640-0 SSP/PR	09/10/1998	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	8	18
34º		4º	BEATRIZ BUTHERS SOARES	265699173 - DETRAN/RJ	09/06/1999	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	8	18
35º		5º	ISABEL CANTO SILVA	9888809-8- SESP/PR	10/10/1979	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	4	14
36º		6º	FERNANDA ALVES MOREIRA JUSTINO	45743685-2 SSP/SP	12/11/1985	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	4	14
37º		7º	YURI SAULO MARMENTINI DE SOUZA	108441488 - SSP/PR	14/08/1998	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	4	14
38º			EMANOELE APARECIDA ZINKE	138451933 - SSP PR	07/11/1998	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	4	14
39º			THALIA CAROLINE LEANDRO PASQUALOTT O	136417070 - SESP/PR	18/06/2000	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	4	14
40º			MILENA ELISANGELA DA ROSA LINK	71949451	25/06/1978	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	0	10
41º			MARIANE ARMELINDA CONTE ENGSTER	94941288 - SSP/PR	31/03/1987	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	0	10
42º		8º	ITANA MAYRA PEDROSA BISSI KOTESKI	4265149	06/04/1989	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0	0	10
43º			EDUARDA RODRIGUES	131564082 - SSPPR	10/06/1998	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0		10
44º			FERNANDA CAROLINA DUTRA DE OLIVEIRA	130052924 - SSP/PR	25/02/2001	ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE		10		0	0	0		10
1º			SHEILA HELEN CRISTINA DALL AGNOL	6725059-1 - SSP/PR	16/03/1978	FARMACÊUTI CO			10		0	25	0	20	55
2º			THAMARA CIRISTINA	9.654.694-7 SSP/PR	05/03/1994	FARMACÊUTI CO			10		0	25	0	20	55

			RIVIERA												
3º			DYENYFFER ELSNER	128947256 - SSP/PR	15/10/1994	FARMACÊUTI CO			10		0	25	0	20	55
4º			FERNANDA CANDIOTTO LAZARIN	130030645 - ssp/pr	12/07/1997	FARMACÊUTI CO			10		0	25	0	16	51
5º			FERNANDA BUQUETTI GALDINO DA COSTA PILLAR	152974272- SSP/PR	21/03/1972	FARMACÊUTI CO			10		0	25	0	12	47
6º			ALINE BETTI	5771358 - ssp/SC	13/04/1993	FARMACÊUTI CO			10		0	25	0	8	43
7º			MARCOS RANIERI MOTA DO NASCIMENTO	94002444869 SSP/CE	02/04/1978	FARMACÊUTI CO			10		0	25	0	4	39
8º			EDIMARA ALVES DE MELLO	103233070- SSP/PR	02/04/1991	FARMACÊUTI CO			10		0	25	0	4	39
9º			JÚLIA INAFUKO DE FREITAS	129749954- SSP/PR	15/04/1998	FARMACÊUTI CO			10		0	25	0		35
10º			TICIANE POZZEBON	79897299 - SSP/PR	11/02/1989	FARMACÊUTI CO			10		0	0	0	20	30
11º			LUCIANA GONÇALVES CAMILO FIDELIS	47325315 - SSP/PR	25/09/1974	FARMACÊUTI CO			10		0	0	15	0	25
12º			VALERIA VICENSI	9.441.6450 - SSP/PR	02/11/1996	FARMACÊUTI CO			10		0	0	0	12	22
13º			GABRIEL BALDISSAREL LI	131374470 - SESP/PR	30/10/1996	FARMACÊUTI CO			10		0	0	0	8	18
14º			BEATRIZ CUNHA DE AZEVEDO BATISTA	3454062	20/03/1999	FARMACÊUTI CO			10		0	0	0	8	18
15º	1º	1º	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	6081233 SSP/GO	27/08/1973	FARMACÊUTI CO			10		0	0	0	4	14
16º			GLEUDIANO DA SILVA LEITAO	99010474985	02/06/1983	FARMACÊUTI CO			10		0	0	0	4	14
17º			THALIA LUCIA MOSS	126070349 - ssp/pr	25/05/1999	FARMACÊUTI CO			10		0	0	0	4	14
18º			LARISSA BASSO CICHINEL	141379712 - SESP/PR	30/07/2000	FARMACÊUTI CO			10		0	0	0	4	14
19º			FELIPE BURIOL	86803569 - SSP/PR	20/03/1987	FARMACÊUTI CO			10		0	0	0	0	10
20º			GRASIELLA DA SILVA RIBEIRO	166946590 - SSP/PR	11/09/1988	FARMACÊUTI CO			10		0	0	0	0	10
21º			BRUNA ZANON LINKE	130613136 - IIPR/PR	07/06/1999	FARMACÊUTI CO			10		0	0	0		10
22º			FERNANDA KELLYN DE LIMA BONETTI	128761861	23/08/2000	FARMACÊUTI CO			10		0	0	0		10
1º			TATIANA VIEIRA MENON MARQUES DA SILVA	132430870	14/05/1978	FISIOTERAPEU TA			10		15	25	30	20	100
2º			LUANA ALMEIDA GONZAGA	469475481 - SSP/SP	05/04/1990	FISIOTERAPEU TA			10		0	25	30	12	77
3º			THAIS MACHADO DE SOUZA ROTTA	90341200 - SSP/PR	06/07/1984	FISIOTERAPEU TA			10		0	25	0	20	55
4º			PATRÍCIA MISTURINI DALLA COSTA	94416736	11/10/1993	FISIOTERAPEU TA			10		0	25	0	20	55
5º			HEITOR ALEXSANDER LIMA HABLICH	4.727.629 -SSP- SC	27/07/1980	FISIOTERAPEU TA			10		0	25	0	16	51
6º			FRANCIELE VIEIRA SILVA	78714174SSP/P R	21/06/1982	FISIOTERAPEU TA			10		0	25	0	16	51
7º			LUCIANA KRUG	9522649-3 - IIPR	26/03/1987	FISIOTERAPEU TA			10		0	25	0	16	51
8º			BRUNA AZZOLINI	87966372- SSP/PR	22/05/1987	FISIOTERAPEU TA			10		0	25	0	16	51
9º			RICARDO VIEIRA	59197355 -IIPR	12/12/1975	FISIOTERAPEU TA			10		0	25	0	8	43
10º			TATIELLI CRISTINA MICHEL S	72478223- SSP/PR	15/11/1980	FISIOTERAPEU TA			10		0	25	0	8	43
11º			PRISCILA KRUHS WEINFORTNE R	8748365-7	14/01/1987	FISIOTERAPEU TA			10		0	25	0	8	43
12º			GRAZIELA BARETA	106994579 - SSP/PR	11/08/1993	FISIOTERAPEU TA			10		0	25	0	8	43
13º			DAIANE PASA PIRES	10.245.012-4	18/02/1994	FISIOTERAPEU TA			10		0	25	0	8	43
14º			BRUNA ROBERTA FAEDO COSTA	80947062 - SSP/PR	23/07/1988	FISIOTERAPEU TA			10		0	25	0	0	35
15º			MARÍLIA MUCHENSKI DA COSTA	14288886-6 SESP/PR	21/01/1989	FISIOTERAPEU TA			10		0	25	0	0	35
16º		1º	JANMILA CRISTIANE DE PAULA BRITO	1272980- SSP/RO	30/10/1994	FISIOTERAPEU TA			10		0	25	0	0	35
17º			LARISSA IACHINSKI SOTORIVA	108425750- SSP/PR	09/08/1996	FISIOTERAPEU TA			10		0	25	0	0	35
18º			GABRIELA VELHO	12.418.541-6	01/04/1997	FISIOTERAPEU TA			10		0	25	0	0	35
19º			PÂMELA EMANUELLY KUCHINSKI	12543284-0 SSP/PR	03/02/1994	FISIOTERAPEU TA			10		0	0	0	12	22
20º			TIAGO ROBERTO DA SILVEIRA PINTO	13131245	16/02/1983	FISIOTERAPEU TA			10		0	0	0	4	14
21º			ANA LAURA ROCKEMBAC H DE SOUZA	131497601	08/12/1998	FISIOTERAPEU TA			10		0	0	0	4	14
22º			LARISSA RACHWAL	134971746 - SSP/PR	17/11/2000	FISIOTERAPEU TA			10		0	0	0	4	14
23º			CHEILA APARECIDA BERTÓ	8.032.453-7	04/08/1981	FISIOTERAPEU TA			10		0	0	0	0	10
24º			LUANA DE OLIVEIRA	165804740 Sesp/PR	16/01/1985	FISIOTERAPEU TA			10		0	0	0	0	10

			KNECHTEL												
25º			FERNANDA RÜDIGER AMOROGINSKI	9.703.705-1 - SSP/PR	18/08/1989	FISIOTERAPEUTA		10		0	0	0	0	10	
26º			MARIA AMÉLIA MEDEIRO	81172005 - SESP/ PR	17/09/1990	FISIOTERAPEUTA		10		0	0	0	0	10	
27º			NATHALYA HELOISY BONETTI	126007140 - SS/pr	24/12/1995	FISIOTERAPEUTA		10		0	0	0	0	10	
28º			DENNIS DAMIAN VIEIRA	135819913 - SSP/PR	22/04/1996	FISIOTERAPEUTA		10		0	0	0		10	
29º		2º	LUANA MARIA DA SILVA	9.750.739 - SDS/ PE	01/06/2000	FISIOTERAPEUTA		10		0	0	0		10	
30º			GABRIEL IANOSKI DO AMARAL	135776777 - SSP/PR	12/09/2000	FISIOTERAPEUTA		10		0	0	0	0	10	
1º			PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA	95772510- SSP/PR	09/06/1991	INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES		20		15	0	0	0	35	
1º			BRUNA ZANONI	106688087	17/05/1995	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CAPOEIRA	20		0	0	0	20	40	
2º			BRUNA LUVIZA DUARTE	135933074 - SSP/PR	13/08/2001	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CAPOEIRA	20		0	0	0	16	36	
1º			SILVIO FERNANDO TIDRE	10842825-2 IIPR	15/11/1988	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ	20		0	0	0	20	40	
2º			RAFAEL ALEXANDRE TIDRE POTRICK	108439726 - SSP/PR	21/05/1996	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ	20		0	0	0	20	40	
3º			RAFAELA BETTI	136063545 - SESP/PR	03/01/2001	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ	20		0	0	0	20	40	
4º			DAVID GUILHERME STOLFO	13.823.527-0	29/05/2005	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CARATÊ	20		0	0	0		20	
1º			TIAGO GUILHERME CHICOSKI BRAGA TOLENTINO	91508869 - SSP/PR	25/11/1991	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o JIU JITSU	20		15	0	0	12	47	
1º			DANIELE MEDEIROS BRANDENBURG	75263376 - SSP/PR	05/04/1983	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o KICKBOXING	20		0	0	0	20	40	
1º			INDIANNI GORETTI RAFAGNIM DE ANDRADE	15.422.637-0	08/09/2004	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o MUAY-THAI	20		0	0	0	4	24	
1º			JANAINA DA SILVA MACHADO	126396163 - SSP/PR	10/11/1996	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o TAEKWONDO	20		15	0	0	20	55	
1º			ELIXTE FERRI	91594153	25/10/1976	INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS	20		0	0	0	20	40	
2º		1º	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	97386749 - SESP/PR	12/02/1987	INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS	20		0	0	0	20	40	
3º			RENATA FLORES DA SILVA	341672830- SSP/RJ	01/03/1983	INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS	20		0	0	0	4	24	
4º			ELIANE DA COSTA RAMIRES	124689260 - SSP/PR	26/04/1990	INSTRUTOR DE ARTESANATO	BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS	20		0	0	0	0	20	
1º			MARIA ESTELA DOS SANTOS VALANDRO	57486686 - IIPR/PR	09/01/1971	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA	20		0	0	0	8	28	
2º			ROSÂNGELA NUNES CARVALHO	12.895.769-3 CFB/PR	24/11/1995	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA	20		0	0	0	4	24	
3º		1º	JAINÉ RAISSA PETRI	14819399-1 - SSP/PR	23/09/2005	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA	20		0	0	0		20	
4º			DEBORA GISELDA DUARTE BOHRER	64788698	24/11/2023	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CORTE E COSTURA	20		0	0	0	0	20	
1º		1º	IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	47380057 - SESP/PR	30/03/1972	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DECOUPAGE M EM VIDRO E MDF	20		20	0	0	16	56	
2º			ROSANE SUTIL	6377401-4	03/12/1973	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DECOUPAGE M EM VIDRO E MDF	20		0	0	0	12	32	
3º			JEFFERSON HENRIQUE SIVORI BUDNHAK	103624908-iipr	13/07/1989	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DECOUPAGE M EM VIDRO E MDF	20		0	0	0	4	24	
1º			ARIELA DE SOUZA	135860050- SSP/PR	20/02/1998	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO	20		0	0	0		20	
2º			IVAN HENRIQUE MATUCK PONTE	556649217 - SSP/SP	14/03/1998	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO	20		0	0	0		20	
3º			LAÍS CRISTINE MACHADO SANTOS	16.447.402-0 - SSP/PR	14/06/2001	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO	20		0	0	0		20	
4º			GABRIEL LIAN LUCHSTEMBERG	139576136 - SSP/PR	02/11/2005	INSTRUTOR DE ARTESANATO	DESENHO ARTÍSTICO	20		0	0	0		20	
1º			CLAUDIMARA GUINDANI RISSO	42436747	22/08/1969	INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	20		15	0	0	16	51	
2º			DANIELI PADILHA DOS SANTOS	11749541912	10/08/2000	INSTRUTOR DE ARTESANATO	PATCHWORK APLICAÇÃO EM TECIDOS	20		0	0	0	4	24	

1º			NATÁLIA RODRIGUES DA COSTA	126102461 sesp/ pr	26/03/2002	INSTRUTOR DE DANÇA	BALLET CLÁSSICO	20	0	0	0	12	32
2º			ISADORA BRUM NESI	138523977 SESP PR	07/11/2002	INSTRUTOR DE DANÇA	BALLET CLÁSSICO	20	0	0	0		20
3º			ANA BEATRIZ SCHOSSLER SBARDELOTT O	13.985.755-0	15/06/2005	INSTRUTOR DE DANÇA	BALLET CLÁSSICO	20	0	0	0		20
1º			SILVANA GLAUCE CABRERA	16461493-0 - IIPR	16/10/1975	INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇA DO VENTRE E CIGANA	20	15	20	0	16	71
2º			SALIMI DA SILVA MEHANNA	8142663 - SSP/SC	18/10/1973	INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇA DO VENTRE E CIGANA	20	15	20	0		55
1º			EDER JUNIOR DO NASCIMENTO	58042897	01/07/1972	INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS FOLCLÓRICA TRADICIONAL ISTA GAÚCHA	20	0	0	0	8	28
1º			RONEI ANHAIA DOS SANTOS	128959149 - SESP/PR	14/04/1996	INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS	20	15	0	0	4	39
2º			LUCAS HENRIQUE ALVES DREHER	126931930 - SESP PR	28/05/1997	INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS	20	0	0	0	0	20
3º			LUIZ FELIPE PEREIRA TEIXEIRA	139821921	04/09/1999	INSTRUTOR DE DANÇA	DANÇAS URBANAS	20	0	0	0		20
1º		1º	RAQUEL LOBATO CASTILHO	147399332 - SESP/PR	16/05/1981	INSTRUTOR DE DANÇA	ZUMBA	20	0	0	0	12	32
1º			GUILHERME DEL ZOTTO RODRIGUES	373112543 - SSP/SP	12/09/1990	INSTRUTOR DE IDIOMAS	ESPANHOL	20	15	0	0	0	35
2º			MARIA LUIZA CAZUNI	162235338 - IIPR	10/10/1998	INSTRUTOR DE IDIOMAS	ESPANHOL	20	0	0	0	0	20
1º		1º	NATIELI MARIA ESTRELA GODINHO	140812127 - SESP/PR	20/11/1999	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS	20	0	0	0	4	24
2º			LAURA ZUFFO SQUINSANI	134640243 - SSP/PR	06/05/2003	INSTRUTOR DE IDIOMAS	INGLÊS	20	0	0	0	0	20
1º			MICHAINA GOMES DOS SANTOS	22335005 - SSP/AM	14/04/1988	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		20	15	20	0	8	63
2º		1º	CHARLES GOSMAN DE LIMA	128956654 - SSP/PR	03/10/1996	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		20	15	20	0	8	63
3º			ANDERSON FAGUNDES GIMENES	72037480 - SSP/PR	23/09/1983	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		20	15	20	0	0	55
4º			ADELAR ALVES DOS SANTOS	3351352-6	24/04/1959	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		20	0	0	0	16	36
5º			CLEONIR FRIZON	9086393-2 sesp/pr	10/01/1986	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		20	15	0	0	0	35
6º			DANIELA CARINA PRESOTTO BOHUM	88063538- SSP/PR	30/12/1988	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		20	0	0	0	8	28
7º			MARIELI SCHEFFER DOS SANTOS	102489063 - SSP-PR	13/02/1993	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		20	0	0	0	8	28
8º			GABRIEL ARANTD FELIPE	139837118 - SSP/PR	28/11/2002	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		20	0	0	0	4	24
9º			LEONICE ANDREGHETT O	9.458.602 0 - SSP/PR	21/10/1986	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		20	0	0	0	0	20
10º			LUCAS ANTONIO FELTRIN	132756031 - SESP/PR	18/06/1997	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		20	0	0	0	0	20
11º			LILIAN MAYARA FABRIS RIBEIRO	136793306 - SSP/PR	29/01/2001	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		20	0	0	0	0	20
12º			JONATÃ LUIS BILIBIU	152325509 SESP PR	09/10/2001	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		20	0	0	0	0	20
13º			LUCAS GABRIEL MARQUES IACHUK	10668789-7 SESP/PR	05/06/2003	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		20	0	0	0	0	20
14º			GUSTAVO FRANZEN ELICKER	14.047.737-0/ SESP PR	25/08/2003	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		20	0	0	0	0	20
1º		1º	ANGÉLICA DA ROSA	88248716	17/09/1983	INSTRUTOR DE MODALIDADE S ESPORTIVAS	ATLETISMO	10	0	0	0		10
1º			DANIELLE LUIZA DA SILVA	132750688- SSP/PR	11/06/1996	INSTRUTOR DE MODALIDADE S ESPORTIVAS	GINÁSTICA ARTÍSTICA	10	0	0	0		10
1º			MARCOS FRANK ZAMADEI DOS SANTOS	71019713 - SSP/PR	03/03/1976	INSTRUTOR DE MODALIDADE S ESPORTIVAS	o BADMINGTON	10	0	25	0		35
1º			LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI	8.109.701 1	30/09/1981	INSTRUTOR DE MODALIDADE S ESPORTIVAS	o BASQUETE	10	0	25	0	20	55
1º			JOEL RODRIGUES	157201751 - SSP/PR	26/05/1993	INSTRUTOR DE MODALIDADE S ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE CAMPO	10	0	25	0	8	43
1º			MARCIO POSSAMAI DELLA	62605073	21/12/1978	INSTRUTOR DE MODALIDADE S ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	10	0	25	0	20	55
2º			ELTON GONZATTO	83637837 SSP/PR	27/03/1985	INSTRUTOR DE MODALIDADE S ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	10	0	25	0	4	39
3º			DIONATAN MARCELO DA ROSA	98548548 - SSP/PR	08/02/1992	INSTRUTOR DE MODALIDADE S ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	10	0	0	0	12	22
4º			RAFAEL PADILHA ARAUJO	125072453- SSP/PR	05/09/1995	INSTRUTOR DE MODALIDADE S ESPORTIVAS	o FUTEBOL DE SALÃO	10	0	0	0	0	10
1º			RONALDO DE ARAUJO	10.846.326-0 SESP-PR	17/07/1996	INSTRUTOR DE MODALIDADE S ESPORTIVAS	o FUTEVÔLEI	10	0	0	0		10
1º			FERNANDO PAVAN	93146603 - SSP/PR	14/01/1990	INSTRUTOR DE MODALIDADE S ESPORTIVAS	o GOALBALL	10	0	25	0	0	35
1º			CLAUDIA CRISTINA PASSARIN	4.359.035-9	23/02/1972	INSTRUTOR DE MODALIDADE S ESPORTIVAS	o HANDEBOL	10	0	0	0	20	30
1º			GILNEI ANDRE CARVALHO	8.613.485-3 - SESP/PR	21/08/1986	INSTRUTOR DE MODALIDADE S	o NATAÇÃO	10	0	0	0		10

						ESPORTIVAS									
1º			ANDRE LUIZ MOREIRA	11.073.564-2	10/02/1994	INSTRUTOR DE MODALIDADE S ESPORTIVAS	o VÔLEI DE QUADRA		10		0	0	0	0	10
1º			PRISCILA VOLFF CANOPF BEAL	12.436.592-9	19/12/1989	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENT OS MUSICAIS	CANTO E CORAL		20		0	0	0	12	32
1º			AGEU HARLOH	6326846-1	07/03/1978	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENT OS MUSICAIS	INSTRUMENT OS DE SOPRO		20		0	0	0	0	20
2º		1º	MILTON RIBEIRO SOARES	8456381- SSP/SC	22/11/1988	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENT OS MUSICAIS	INSTRUMENT OS DE SOPRO		20		0	0	0		20
1º			CARLA MARIA APARECIDA CORREA	84607444- SSP/PR	11/04/1982	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENT OS MUSICAIS	PIANO		20		15	0	0	4	39
1º			JOÃO PEDRO SOARES DA SILVA	06325626 - SSP/PR	02/10/1994	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENT OS MUSICAIS	SONOPLASTIA		20		0	0	0	8	28
1º			GEOVANA VITÓRIA SULZBACH	142627116- SSP/PR	22/09/2003	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENT OS MUSICAIS	TECLADO		20		0	0	0	4	24
1º			JULIA ZARDO LEÃO	9093299-3	31/01/1985	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENT OS MUSICAIS	VIOLÃO		20		0	0	0	12	32
2º			RENATO PADILHA ANDRADE	106686815 - SSP/PR	16/06/1990	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENT OS MUSICAIS	VIOLÃO		20		0	0	0	8	28
3º			JOÃO VICTOR MOLSKI	135918385 - II/PR	23/11/2001	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENT OS MUSICAIS	VIOLÃO		20		0	0	0	8	28
4º			KELI ALINE PRESOTTO	104400711- SSP/PR	07/05/1992	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENT OS MUSICAIS	VIOLÃO		20		0	0	0		20
5º			NATÃ DE ASSIS COELHO	34298614	28/06/2003	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENT OS MUSICAIS	VIOLÃO		20		0	0	0		20
1º			VANDERLEIA HANG CARLI	48316482- SSP/SC	05/02/1973	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVA S E COMPLEMEN TARES	MEDITAÇÃO/ YOGA		20		15	0	0	0	35
1º			PATRINA DO CARMO GONÇALVES DE ALMEIDA	138326870- II/PR	01/04/1995	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVA S E COMPLEMEN TARES	MUSICOTERA PIA		20		15	20	0	0	55
1º		1º	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	63843610	19/06/1975	INSTRUTOR DE TEATRO			20		15	20	0	16	71
2º			ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA	64782380 - SSP/PR	27/12/1977	INSTRUTOR DE TEATRO			20		15	20	0	16	71
3º			GEDNILSON DE FREITAS LIMA	111154228	25/11/1992	INSTRUTOR DE TEATRO			20		15	0	0	0	35
4º			PIETRO JOSE KAVALEK ECHER	15188580-2 - SSP/PR	25/04/1999	INSTRUTOR DE TEATRO			20		0	0	0	8	28
5º			LUCAS ANTUNES VASQUES	47028191-1 - SSP/SP	21/12/1995	INSTRUTOR DE TEATRO			20		0	0	0	4	24
6º			JAQUES ZANCO	70681455 - SSP/PR	11/08/1978	INSTRUTOR DE TEATRO			20		0	0	0		20
1º			CLEBER ALEX DA SILVA	335667727 - SSP/SP	08/05/1983	INSTRUTOR DE XADREZ			20		15	20	0	0	55
2º			DARLAN DE BARBA	99500069	21/10/1989	INSTRUTOR DE XADREZ			20		15	0	0	0	35
1º			KAETILLYN ARAÚJO DINIZ DA SILVA	32858370 - SSP/SE	16/07/1988	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	25	30	20	85
2º			LUZILENE MARIA DE SOUZA	354227142 - SSP/PR	05/12/1984	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	25	30	0	65
3º			FERNANDA GABRIEL	97224650- SSP/PR	19/10/1987	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	25	0	16	51
4º			NERI HELLEN VIEIRA DA CUNHA	125294049 - SSP/PR	12/07/1992	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	25	0	16	51
5º			IVANICE VALENTINA TOPANOTTI	75834420 - SSP/PR	03/01/1979	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	25	0	8	43
6º			PATRICIA CARINE DE SOUZA	108428791	16/09/1992	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	25	0	4	39
7º			KARIN ANDRESSA VETTORELLO	10.262.578-1	21/01/1993	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	25	0	0	35
8º			PAOLA ANDRIELLY CARDOSO	104051294	27/01/1994	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	25	0	0	35
9º			PATRÍCIA VINAGA	130243691- SSP/PR	09/11/1996	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	25	0		35
10º			TAYNARA BURATTI MASSOLA	108455624 - SSP/PR	05/08/1997	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	25	0		35
11º			VAGNER PADILHA	84691836	27/10/1982	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	0	0	0	10
12º			FRANCIELLY ADALGIZA DORIGONI	8.831.082-9 - SSP/PR	11/07/1987	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	0	0	0	10
13º			PAMELA NOVAES ABRAHÃO FORCINETTI	476614594 - SSP/SP	22/07/1991	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	0	0		10
14º			FERNANDA NAPASCHE PEITER	97347824 - SSP/PR	14/08/1991	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	0	0	0	10
15º		1º	CAROLINA BOSHOLN	6102534192 - SSP/RS	14/01/1994	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	0	0		10
16º		1º	PRISCILA MENDES DE	289154197- Detran/RJ	11/03/1995	MÉDICO VETERINÁRIO			10		0	0	0	0	10

			OLIVEIRA												
17º			MARIA VICTÓRIA ZANGRANDE	10.669.308-0	28/03/1996	MÉDICO VETERINÁRIO		10		0	0	0		10	
18º			MATHEUS RAMOS ROSIN	124001838 - SSP/PR	16/09/1998	MÉDICO VETERINÁRIO		10		0	0	0		10	
19º			FABÍOLA FERREIRA DE SOUZA	143681807 - SSP/PR	24/07/1999	MÉDICO VETERINÁRIO		10		0	0	0	0	10	
20º			SILMARA MAZON	138688097- SESP/PR	17/10/2000	MÉDICO VETERINÁRIO		10		0	0	0		10	
1º			LEANDRO MIRANDA	87483053 - IIPR	21/10/1981	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		15	20	0	20	75	
2º			EDUARDO DE OLIVEIRA	106709203	25/06/1992	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		15	0	0	12	47	
3º			ANDERSON LUÍS DE AZEVEDO MACHADO	108438444- SSP/PR	28/07/1992	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		0	0	0	20	40	
4º			DIEGO ZIEMBICKI DOS SANTOS	13163492-7	26/03/1995	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		15	0	0	4	39	
5º		1º	VALDECIR DUARTE	80708742 - SESP/PR	16/07/1973	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		0	0	0	16	36	
6º			ARIANE SOUZA LARA	145298202	08/04/1985	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		0	0	0	16	36	
7º			SILVANA ANTUNES	108454881- SSP/PR	16/08/1992	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		0	0	0	16	36	
8º			JURACI DOMGUES CORDEIRO	3.820.342-8	24/03/1962	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		0	0	0	12	32	
9º			AILTON FREITAS	54797559 - SSP/PR	10/04/1972	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		0	0	0	12	32	
10º			VALDIR ARGEMIRO BEDIN	57332310 - SESP/PR	28/12/1972	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		0	0	0	12	32	
11º			MARLI DE OLIVEIRA	6.353.021-2	20/03/1974	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		0	0	0	12	32	
12º			VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	87089452- SSP/PR	24/07/1982	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		0	0	0	12	32	
13º			CLEONI TERESINHA FERREIRA DA SILVA	53616569 - SESP/PR	31/01/1973	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		0	0	0	8	28	
14º			JEAN CARLOS DE SIQUEIRA	162951017 - IIPR	06/06/1990	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		0	0	0	8	28	
15º			OZÉIAS DO AMARAL NOGUEIRA	9.994.537-0 SSP/PR	14/10/1991	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		0	0	0	8	28	
16º			SIDNEY ANTONIELLO	13684923-9 - SSP/PR	24/07/1974	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		0	0	0	4	24	
17º			FERNANDO SCHMITZ	10.412.141-1	21/03/1990	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		0	0	0	4	24	
18º			JULIO CESAR BECKER	132027641- SSP/PR	17/02/1998	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		0	0	0	4	24	
19º			MARCOS VINICIUS MAIER TANCON	128856765 - II/PR	18/05/1998	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		0	0	0	4	24	
20º		2º	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	14870433-3 SSP/PR	02/07/1971	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		0	0	0	0	20	
21º			CLAUDEMIR GUIMARÃES COELHO	17740665 SSP/AM	28/05/1984	MONITOR DE ACOLHIMENT O INSTITUCION AL		20		0	0	0	0	20	
1º			LEANDRO MARTINELLI	6714093 SSP SC	18/08/1979	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”	10	10	25	0	0	4	49	
2º			MARCOS EDUARDO WINYK	146768083 - SSP/PR	18/01/2000	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”	10	10	25	0	0	4	49	
3º			VALTAIR JOAO ARAUJO	40801910- SSP/PR	25/04/1963	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”	10	10	25	0	0	0	45	
4º	1º		HUMBERTO TADEU GUIMARÃES CANTUÁRIA	313144 - SSP/TO	23/04/1979	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”	10	10	25	0	0	0	45	
5º			WANDREY ANGELO ZATTA	80655665 - SSP/PR	10/04/1981	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”	10	10	25	0	0	0	45	
6º			ALISSON IRINEU FLACH	85324527	17/09/1986	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”	10	10	25	0	0	0	45	
7º			EDSON ZANELLA	4.687.720-9	19/06/1970	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”	10	10	0	0	0	20	40	
8º			DIEGO BALTOKOSKI	102203836 SSP/PR	01/09/1990	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”	10	10	0	0	0	16	36	
9º			ADRIANO PEREIRA DA COSTA	7.029.025-1 SSP/PR	10/05/1978	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”	10		25	0	0	0	35	
10º			JUARES ALBERTO MARCELLO	87615332 - SSP/PR	14/12/1982	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”	10	10	0	0	0	12	32	
11º			WELITON ALVES DA SILVA	124613620	27/12/1996	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”	10	10	0	0	0	12	32	
12º			NEY DE COSTA	32045898 - SESP/PR	16/08/1960	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”	10	10	0	0	0	4	24	
13º			LUCIANA JUNQUEIRA PERES DIAS	83047801-ssp/pr	03/05/1980	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”	10	10	0	0	0	4	24	
14º			ALEXANDRO DOS SANTOS	97222851	11/03/1989	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”	10	10	0	0	0	4	24	
15º			RODRIGO MORENO	10754612-0 II/PR	24/12/1993	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B”	10	10	0	0	0	4	24	

			FIDENCIO													
16º			LUCIMAR SILVA DE LIMA	12402145-6- SSP/PR	12/04/1996	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	4	24	
17º			ADRIANO MAZETTO	43094416 - SSP/PR	13/05/1971	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10		0	0	0	12	22	
18º			ANTONIO BECKER	3207120 - SSP/PR	31/10/1967	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
19º			RAIMUNDO JOÃO PELETTI	6887523-4 PR	19/01/1974	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
20º			RICARDO ALVES MARCELINO	155840170- SSP/PR	15/06/1978	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
21º			AILTON PELENTIN	8 300 257-3 IIPR	22/08/1980	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
22º			EDILSON RICARDO DE SOUZA	77689699.SSP/P R	13/09/1980	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
23º			ALARI NAVARINI	75538731 - SSP/PR	07/10/1981	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
24º			ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA MACHADO	83957751 - SSP/PR	18/11/1981	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
25º			CLEDI ROBERTO PACHECO	8468396- SSP/PR	28/01/1982	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
26º			SUZANA DE SOUZA SILVÉRIO DE LIMA	8.622.825-4	08/05/1983	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
27º			MACIEL GARCIA DA SILVA	87337995	21/12/1983	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
28º			JOCEMAR INESCHI DA SILVA	94420350-ssp/pr	09/04/1987	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
29º		1º	CLODOALDO MILKE	9.875.169-6	14/09/1988	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
30º			DAVID SUPIL DE GODOY CASTRO	106693595	31/01/1992	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
31º			CLEONE VELOSO DOS SANTOS	108436638	27/01/1995	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
32º			ALISSON JEAN GOMES DE MORAES	457938687	31/01/1995	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
33º			FELIPE LEMES BORBA	16.492.928-0	26/07/1998	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
34º		2º	GEAN MARCOS FARRAPO	132362815 - SSP/PR	31/07/2000	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
35º		3º	ITHALLO GABRYEL DE SOUSA ASSUMPÇÃO	1118742764 - SSP/RS	19/09/2000	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
36º			PEDRO PERES JUNIOR	133709843 - SSP/PR	29/09/2000	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
37º			DANIEL ORLANDIM	108782587 - SSP/PR	25/02/2002	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
38º			ADEMIR JUNIOR PACHECO	143937135	07/06/2004	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	10	0	0	0	0	20	
39º			TARCIZO HOBOLD	4993108-5	23/11/1963	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10		0	0	0	4	14	
40º			ANTONIO DE OLIVEIRA	3731673-3 SSP/PR	29/05/1964	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10	0	0	0	0	0	10	
41º	2º		FERNANDO POSE	43772716 SSP/PR	01/03/1971	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10		0	0	0	0	10	
42º			ALGACIR ANTONIO CHIAPETTI DALBOSCO	5.710.905-0	27/09/1971	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10		0	0	0	0	10	
43º			PAULO SERGIO GRITEI PAES	75454457 - SESP/PR	03/05/1976	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10		0	0	0	0	10	
44º			JANE LANZARINI	77221247	01/07/1979	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10		0	0	0	0	10	
45º			MICHEL PABLO CARDOSO GARCIAS	97764093 sesp PR	16/12/1990	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"		10		0	0	0	0	10	

46º			FERNANDO GOMES DOS SANTOS	8606158 sesp/sc	18/02/1991	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"				10	0	0	0	0	10
47º	4º		JHONATAN DA CRUZ CASTRO	126114958 - CTB/PR	21/01/1992	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"				10	0	0	0	0	10
48º			DIEGO MARTINS DE CAMARGO	12457327-0	25/10/1995	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"				10	0	0	0	0	10
49º			JOSÉLI BÁRBARA MATOS DE OLIVEIRA	134331690	10/09/1998	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"				10	0	0	0	0	10
50º			FERNANDO PRODOCIMO UDCENSKI	14775064-1 são/pr	10/04/2002	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"				10	0	0	0	0	10
51º	5º		CARLOS EDUARDO SANTOS DA LUZ	out/07	05/05/2023	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "B"				10	0	0	0	0	10
1º			GILBERTO DE LIMA	61246940	22/02/1978	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"				10	10	25	0	0	45
2º			CELIO JOSÉ DE VARGAS	79635057- SESP/PR	05/03/1981	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"				10	10	0	0	0	20 40
3º			ODIRLEI GOTARDO	77000704	24/08/1979	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"				10	10	0	0	0	16 36
4º			ELIAS VALMOR GOMES	78163372-ssp/pr	18/02/1981	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"				10	10	0	0	0	16 36
5º			AGNALDO ROHLING	86228092- sesp/pr	24/06/1983	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"				10	10	0	0	0	16 36
6º			JOCEMIR DE JESUS MENDES DA CRUZ	9.139722-6	14/07/1985	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"				10	10	0	0	0	16 36
7º			MAURICIO FERNANDES	94974780 - SSP/PR	24/07/1989	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"				10	10	0	0	0	16 36
8º			MAICON TIAGO MENON	10.666.184-7- ssp/PR	22/02/1995	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"				10	10	0	0	0	16 36
9º			CLAUDIOMIR ALVES DOS SANTOS	62883340 - SSP/PR	19/11/2018	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"				10	10	0	0	0	16 36
10º			EVERTON CORRÊA	105018967 - SSP/PR	10/01/1991	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"				10	10	0	0	0	12 32
11º	1º		FABIO ANTONIO DUTRA PEREIRA	12492439-1	15/05/1997	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"				10	10	0	0	0	12 32
12º			CELSO ANDRADE DOS SANTOS	13C3257615 - SESP/SC	21/06/1973	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"				10		0	0	0	20 30
13º			EDSON MOLSKI	60474524 - SSP/PR	10/03/1974	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"				10	10	0	0	0	8 28
14º			NILSON ALVES DE ALMEIDA	5091603703	19/03/1979	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"				10	10	0	0	0	8 28
15º			JULIANO DE OLIVEIRA	81955549	06/08/1979	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA "D"				10	10	0	0	0	8 28

16º		FABIANO DA ROSA MASETTO	4283463- Ssp/SC	31/10/1985	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	8	28
17º		AMADEU JARBAS ESPINDOLA	126055790 - SSP/PR	19/12/1997	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	8	28
18º		NERCIO QUICHLER	31914752	14/12/1957	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10		0	0	0	16	26
19º		FLAVIO CONSTANTIN O	95154778	11/04/1986	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	4	24
20º		FRANCIOLAN JOSE DA SILVA	79336203	12/07/1986	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	4	24
21º		ALUISIO PADILHA	96569548 SESP/PR	11/11/1988	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	4	24
22º	2º	JOSÉ ISAÍAS DA SILVA	8334336	26/03/1991	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	4	24
23º		NIVALDO ABATI DA SILVA	10481646-0	03/12/1992	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	4	24
24º		DENILSON ANTUNES	136277987- SSP/PR	30/07/1997	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	4	24
25º		NADIR MANFREDI LAZZARI	4014290-4	05/03/1968	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	0	20
26º		JOSÉ LUIZ DE MELLO	61541683-sesp	10/10/1973	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	0	20
27º		IZOLANE APARECIDA NEZI	52873110	17/02/1975	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	0	20
28º		ELTON ASSIS DE SOUZA	6969451-9 SESP/PR	05/07/1976	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	0	20
29º		ANTONIO BRANDAO	8050167-6 SESP/PR	16/03/1978	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	0	20
30º		ELIANE CARBONERA	355118555 - SESP/SP	29/03/1980	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	0	20
31º		SIDINEI CELIO KUTCHMA	78202904	15/08/1980	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	0	20
32º		ELOIR PEREIRA DE SOUZA	84867756-ssp/pr	06/05/1981	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	0	20
33º	3º	EZEQUIEL MACIEL DOS SANTOS	86637685 - SSP/PR	03/12/1981	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	0	20
34º		GILMAR SCHMITZ	8809445-0	20/02/1982	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	0	20
35º		IZEQUIEL ALMIR MILLANI	87928152- SSP/PR	02/06/1984	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	0	20
36º		VANDERLEI MULLER	108474297 sesp/pr’	14/10/1989	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	0	20
37º		JOÃO FERNANDO BIDO	10.413.804-7	02/03/1990	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	0	20
38º		CRISTIANO MACHADO TRES	6461226	01/12/1992	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	0	20
39º		MAURICIO PICOLOTTO DOS SANTOS	10500790-6 SSP/PR	09/10/1996	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	0	20
40º		RAFAEL HELLMANN DELLA BETTA	133624210 - SESP/PR	24/06/2000	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	10	0	0	0	0	20
41º		JOÃO DE FREITAS	7903811-3 IIPR/PR	18/03/1980	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10		0	0	0	8	18
42º		PEDRO ANTONIO ANDRETTI	42218391	12/08/1965	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	0		0	0	4	14
43º		OSMAR CORREIA	87705943 - SSP/PR	31/05/1981	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10			0	0	4	14
44º		VALDERI DE SOUZA	10147237-0 SESP/PR	18/08/1985	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	0		0	0	4	14
45º		FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA	92835065	05/05/1988	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10			0	0	4	14
46º	4º	EDSON CEZARIO DE ABREU	101210308- SSP/PR	08/02/1989	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10			0	0	4	14
47º		ANTONIO LUCIDIO NUNES	101234797 - sesp/PR	25/11/1989	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10			0	0	4	14
48º		NELSON DA SILVA	36677015 ssp/pr	23/03/1962	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10			0	0	0	10
49º		OURIDES LOPES DOS SANTOS	3610369-8 - SESP/PR	10/08/1957	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10			0	0	0	10
50º		JOÃO DALLA VECCHIA NETO	69510060/SSP	04/12/1977	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10			0	0	0	10
51º		JULIANO MEDEIROS	9657192-5 SESP/PR	29/11/1984	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10			0	0	0	10
52º		TAYRONE MAFFESSONI	102043111	02/03/1993	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	0			0	0	10
53º		IVAN RICARDO LAZZAROTO	90673360 - SSP/PR	10/03/1997	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10	0			0	0	10
54º		THAINARA PONTES SANTIAGO	126151845- SESP PR	02/07/1998	MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”			10			0	0	0	10
1º		VIVIANE TAZINASSO CLUZENI	69420583- SSP/PR	03/03/1978	NUTRICIONIS TA				10		0	25	30	8	73
2º	1º	JOAO EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA	37664514	09/02/1998	NUTRICIONIS TA				10		0	25	30	8	73
3º		JAQUELINE LAURINDO	100541866 - SSP/PR	25/07/1989	NUTRICIONIS TA				10		0	25	30	0	65
4º		FERNANDA BORGES	102951727- SSP/PR	12/02/1990	NUTRICIONIS TA				10		0	25	0	16	51
5º		ANA PAULA DEFANT	103279143 - SSP/PR	23/04/1993	NUTRICIONIS TA				10		0	25	0	16	51
6º		MAIELENN DOS ANJOS EVANGELISTA	7811709- SSP/PR	13/09/1984	NUTRICIONIS TA				10		15	25	0	0	50
7º		HELOISE KAROLINE PEREIRA	126961847- SSP/PR	24/01/1998	NUTRICIONIS TA				10		0	25	0	8	43
8º		EMANUELE KELLI SAMAIA SILVA	6983531 - SSP/SC	19/02/1999	NUTRICIONIS TA				10		0	25	0	8	43
9º		MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	17732949-x SSP/SP	01/06/1959	NUTRICIONIS TA				10		0	25	0	4	39
10º		ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	1289551 - SSP/RO	23/06/1997	NUTRICIONIS TA				10		0	25	0	4	39
11º		FERNANDA APARECIDA MATTE DA COSTA	138682439 - SSP/PR	11/09/1998	NUTRICIONIS TA				10		0	25	0	4	39
12º		TÂNIA MARA STELLA	105585349 - SSP/PR	26/02/2000	NUTRICIONIS TA				10		0	25	0	4	39
13º		MICHELI ANDRESSA BARBIERI	139596153- SSP/PR	22/02/2001	NUTRICIONIS TA				10		0	25	0	4	39
14º		DANIZE BITTENCOUR T GONÇALVES	3.241.708-6	03/06/1978	NUTRICIONIS TA				10		0	25	0	0	35
15º		ROSANGELA NOVAK GUANCINO	7.083.579- 7/IIPR	10/05/1981	NUTRICIONIS TA				10		0	25	0	0	35
16º		SUELLEN LOPES DE ABREU SKURA	20.313.329-3	17/06/1984	NUTRICIONIS TA				10		0	25	0	0	35
17º		BRUNA LETICIA ROCHA	1289181	11/08/1996	NUTRICIONIS TA				10		0	25	0	0	35
18º		MILENA MINUSCULI APOLINARIO	132254176- SSP/PR	16/12/1997	NUTRICIONIS TA				10		0	25	0	0	35
19º		MARYO LUIZ DA CUNHA	8079217132- SSP/RS	08/01/1989	NUTRICIONIS TA				10		0	0	0	20	30
20º		KÁTIA LUANA JASKULSKI MARTINÉLLI	109566934 - SSP/PR	16/10/1995	NUTRICIONIS TA				10		0	0	0	16	26
21º		LETÍCIA DOS REIS SILVA	13237477-8 Detran/RJ	22/10/1981	NUTRICIONIS TA				10		0	0	0	12	22
22º		PRISCILA DA SILVA ROKEMBACH DO AMARILHO	150278473 - SSP/PR	23/08/1991	NUTRICIONIS TA				10			0	0	4	14
23º		MYLA ALEXANDRA SIMÃO DUARTE	126766483- SSP/PR	20/04/1994	NUTRICIONIS TA				10		0	0	0	4	14

24º		JÉSSICA MARIA RIBEIRO	126120745- SSP/PR	20/11/1998	NUTRICIONIS TA			10	0	0	0	4	14
25º		HELOISA PIVA SERAGLIO	101668754 - SSP/PR	04/05/1999	NUTRICIONIS TA			10	0	0	0	4	14
26º		GABRIELI TEREZINHA VARGAS DA SILVA	103294436	22/04/1998	NUTRICIONIS TA			10	0	0	0	0	10
27º		DÉBORA CRISTINE BENATTI	106689164 - SSP/PR	23/11/1998	NUTRICIONIS TA			10	0	0	0	0	10
28º		NATALIA BERGONZI	128938613 - SESP/PR	28/12/1999	NUTRICIONIS TA			10	0	0	0	0	10
29º		MARIANA FELDBERG SILVESTRO	128992154 - SSP/PR	11/01/2000	NUTRICIONIS TA			10	0	0	0	0	10
30º		ANA JULIA FAVARO	10845885-2 SSP/PR	02/03/2000	NUTRICIONIS TA			10	0	0	0	0	10
31º		LEILA GIOVANA PINHEIRO DE CAMPOS	152550766- SSP/PR	30/05/2000	NUTRICIONIS TA			10	0	0	0	0	10
32º		EMELLY MORETTI BATISTELO	10.500.827-9 ssp/pr	29/07/2000	NUTRICIONIS TA			10	0	0	0	0	10
33º		EMANUELI BERNART CORREA	13360426- SSP/PR	06/09/2000	NUTRICIONIS TA			10	0	0	0	0	10
34º		ANDRESSA BORGES BAZOTTI	1474165913 - SSP/PR	08/04/2001	NUTRICIONIS TA			10	0	0	0	0	10
35º		ISABELA ARAUJO FERNANDES	124.431.739-09 - SESP/PR	21/04/2001	NUTRICIONIS TA			10	0	0	0	0	10
36º		MAÍSA LUCAS	132994838 - IIPR	06/09/2001	NUTRICIONIS TA			10	0	0	0	0	10
1º		MARINA PEREIRA SILVA	140855952	25/04/1995	ODONTÓLOG O	BUCOMAXILO FACIAL		10	0	0	0		10
2º		ELLEN CORRÊA CARBONERA	130337767 SSP/PR	25/03/1997	ODONTÓLOG O	BUCOMAXILO FACIAL		10	0	0	0	0	10
1º	1º	ARIADNE HELEN DE MOURA	101343235- SSP/PR	14/01/2023	ODONTÓLOG O	ENDODONTIA		10	0	25	0	12	47
2º		RENATA FERNANDES	61490396 - SSP/PR	20/12/1984	ODONTÓLOG O	ENDODONTIA		10	0	0	30	4	44
3º		NATIELLY DAIANA SINHORIN	76996369 - SSP/PR	22/04/1981	ODONTÓLOG O	ENDODONTIA		10	0	0	0	20	30
4º		MARIANE EDUARDA RECALCATTI	13.500.235-6 - SSP/PR	15/09/1999	ODONTÓLOG O	ENDODONTIA		10	0	0	0	12	22
5º		RENATIELI BIANCATTI	131436670 SSP/PR	11/04/1996	ODONTÓLOG O	ENDODONTIA		10	0	0	0	4	14
6º		DIRLENE MONTEIRO SAPPER	4356059- PC/MG	17/05/1969	ODONTÓLOG O	ENDODONTIA		10	0	0	0	0	10
7º		FERNANDA MAFIOLETTI KOZELINSKI	94275946- IIPR/pr	29/09/1992	ODONTÓLOG O	ENDODONTIA		10	0	0	0	0	10
8º		ELOISA CLAUDIA NICOLLI	5976894	25/04/1997	ODONTÓLOG O	ENDODONTIA		10	0	0	0	0	10
9º		MILENA PIZZI	128375520 - ssp pr	27/02/2000	ODONTÓLOG O	ENDODONTIA		10	0	0	0	0	10
1º		FRANCELISE ROSSONI	840.563.049-04 ssp-pr		ODONTÓLOG O	PACIENTES COM NECESSIDADE S ESPECIAIS		10	0	25	0	20	55
2º		ALEXANDRA FILIPPI PRIESTER	76596492 - SSP/PR	11/10/1980	ODONTÓLOG O	PACIENTES COM NECESSIDADE S ESPECIAIS		10	0	0	0	4	14
1º		FABRÍCIA CARDOSO	597251228 - SSP/SP	22/08/1986	ODONTÓLOG O	PERIODONTIA		10	15	0	30	16	71
2º		DENIS TAVARES PEREIRA	622488752 - SSP/SP	18/03/1979	ODONTÓLOG O	PERIODONTIA		10	0	0	0	0	10
3º		RICARDO JOSÉ GOTARDO SERENA	81090840 - SESP/PR	22/09/1982	ODONTÓLOG O	PERIODONTIA		10	0	0	0	0	10
4º		DIORGES FAEDO	7877431-2	30/05/1986	ODONTÓLOG O	PERIODONTIA		10	0	0	0	0	10
1º		WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	6104793631	01/02/1992	ODONTÓLOG O ESB			10	15	25	0	8	58
2º		NILTON CASTRO PILLAR	2024925519 - SSP/RS	16/05/1965	ODONTÓLOG O ESB			10	0	25	0	20	55
3º		ALANA BILIBIU	90135821 - SSP/PR	13/09/1992	ODONTÓLOG O ESB			10	0	25	0	20	55
4º		MICHELE PORTELA DA LUZ	103511496	06/02/1990	ODONTÓLOG O ESB			10	15	25	0	4	54
5º		AMANDHA LAYS DE COSTA PASSAIA	89741270- SSP/PR	11/10/1992	ODONTÓLOG O ESB			10	0	25	0	16	51
6º		GUILHERME DE COSTA FURLAN	94275768- SESP- PR	05/06/1993	ODONTÓLOG O ESB			10	0	25	0	16	51
7º		JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	156949990 - IIPR/PR	25/06/1989	ODONTÓLOG O ESB			10	15	25	0	0	50
8º		ARTHUR MANFROI NACKE	101245594 - SSP/PR	10/07/1994	ODONTÓLOG O ESB			10	0	25	0	12	47
9º		ÁLVARO CARBONI DALAZEM	8502345 - SSP/SC	29/07/1997	ODONTÓLOG O ESB			10	0	25	0	12	47
10º		GEISYBEL DIAS FERNANDES BISCAIA	4828964 - SSP/SC	02/09/1992	ODONTÓLOG O ESB			10	0	25	0	8	43
11º		LARISSA RIBEIRO DE SOUZA	25342932- SSP/AM	10/10/1992	ODONTÓLOG O ESB			10	0	25	0	8	43
12º		THAYNNA BALEEIRO ZAURISIO	529482435 SSP/SP	18/08/1997	ODONTÓLOG O ESB			10	0	25	0	8	43
13º		DANIELLA SILVEIRA	68631440 - SSP/PR	19/03/1979	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	30	0	40
14º		RAFAELA ZANELLA	102534913 - SSP/PR	12/01/1993	ODONTÓLOG O ESB			10	0	25	0	4	39
15º		MARIELA RUARO	6.881.837.0	24/12/1981	ODONTÓLOG O ESB			10	0	25	0	0	35
16º		EMANUELLE PIANO CERUTTI	87968227	30/06/1993	ODONTÓLOG O ESB			10	0	25	0	0	35
17º		JOAO GUILHERME FABRIS PAULO	134150343 - SSP/PR	20/10/1995	ODONTÓLOG O ESB			10	0	25	0	0	35
18º		MARCELA ZAMBONI MACENO	23879240	13/07/1996	ODONTÓLOG O ESB			10	0	25	0	0	35
19º	1º	CAIQUE FERREIRA	381692097 - SSP SP	20/07/1997	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	0	8	18
20º		MARIANE FONTANA MEZONI	105729146 SSP/PR	19/08/1998	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	0	8	18
21º		LARISSA MONIQUE FADANELLI	10558390-7 SESP PR	27/04/1994	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	0	4	14
22º		LETÍCIA VIEIRA QUEIROZ	137544890 - SSP/PR	02/01/2000	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	0	4	14
23º		VITOR MANOEL CORLASOLI	13239416-4- SESP/PR	15/11/2000	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	0	4	14
24º		MARIA LUIZA CANTON MURARI	86777819- SSP/PR	06/09/1991	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	0	0	10
25º		BRUNA CRISTINA DA SILVA LAGARES	3577320 SSP/ES	25/10/1996	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	0	0	10
26º		LUCAS RIBEIRO COMAR	107429425 - ssp/pr	06/10/1997	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	0	0	10
27º		KAROLINE NUNES FRAGA	128073892- SSP/PR	05/01/1998	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	0	0	10
28º		MILENA GEMELLI	139908732	09/05/1998	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	0	0	10
29º		ROSANA MORO CONQUE	135375292	12/03/1999	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	0	0	10
30º		VERIDIANE GEMELLI CHRIST	135156400 - SSP/PR	24/05/1999	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	0	0	10

31º		ALINE ELIZABETH IMLAU	136964950 - SSP/PR	27/12/1999	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	0	0	10
32º		ELLYN CRISTINA LINK MONTEMEZZ O	100621673 - SESP/PR	25/05/2000	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	0	0	10
33º		BRUNO LEÃO BINSFELD	13.467.394-0 - SSP/PR	12/07/2000	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	0	0	10
34º		PAULA RIZZATTI ANTONIOLLI	14.113.775-1 - Comarca/PR	25/10/2000	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	0	0	10
35º		EMERSON TAYLOR NEUVALT	5.624.289 - SSP/SC	24/01/2001	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	0	0	10
36º		LARISSA BIRIBIO	5119101862 - SSP/RS	31/08/2001	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	0	0	10
37º		MAURÍCIO AUGUSTO CARON DELAZERI	134110600 - SSP/PR	01/11/2001	ODONTÓLOG O ESB			10	0	0	0	0	10
1º	1º	MAICON ANTONIO GODINHO DOS SANTOS	110942710	16/04/1995	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIR A HIDRÁULICA		10	10	0	0	0	20
2º		MAICON PICCININI	13.564.583-4	18/07/2000	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIR A HIDRÁULICA		10	10	0	0	0	20
3º	2º	LUIZ EDUARDO DA SILVA BORGES	139224558 - SSP/PR	27/10/2000	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESCAVADEIR A HIDRÁULICA		10	10	0	0	0	20
1º		JALTANAIR SALAZAR DE FRANÇA VILKE	128711678	15/03/1993	OPERADOR DE MÁQUINAS	MINICARREG ADEIRA (“BOBCAT”)		10	10	0	0	0	20
2º		THIAGO SOARES DO ROSÁRIO	13.676.940-5 - SSP/PR	20/07/1996	OPERADOR DE MÁQUINAS	MINICARREG ADEIRA (“BOBCAT”)		10	10	0	0	0	20
1º		LIDOVINO VILMAR SOSTER	6.794.421-6- SSP/PR	25/11/1969	OPERADOR DE MÁQUINAS	MOTONIVELA DORA		10	10	0	0	0	20
2º		WAGNER CAMARGO DE PAULA	142950642- SSP/PR	30/03/2002	OPERADOR DE MÁQUINAS	MOTONIVELA DORA		10	0	0	0	0	10
1º		LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	106520186- SSP/PR	13/07/1993	OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAV ADEIRA/CARR EGADEIRA		10	10	0	0	0	20
2º		EDSON MACHADO MOREIRA	134176105 - SSP/PR	06/06/1995	OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAV ADEIRA/CARR EGADEIRA		10	10	0	0	0	20
3º		HENRIQUE VALDECIR SCHEIS	140019844- SSP/PR	15/01/2000	OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAV ADEIRA/CARR EGADEIRA		10	10	0	0	0	20
4º		GUIDO ROSA JÚNIOR	15009470-4	09/03/2000	OPERADOR DE MÁQUINAS	RETROESCAV ADEIRA/CARR EGADEIRA		10	0	0	0	0	10
1º		FÁBIO JÚNIOR SACCON	89291933 - ssp/pr	15/02/1985	OPERADOR DE MÁQUINAS	ROLO COMPACTAD OR		10	10	0	0	0	20
1º		CRIMAIR GUEDES	56297308 / SSP/PR	21/11/1968	ORIENTADOR SOCIAL			10	0	25	0	12	47
2º		WALDEMAR DA SILVA MACHADO	47768675	20/07/1970	ORIENTADOR SOCIAL			10	0	25	0	12	47
3º		MARIA MINTKEVICZ	5.852.479-4	06/03/1972	ORIENTADOR SOCIAL			10	0	25	0	0	35
4º	1º	ALEXANDRA GODINHO DOS SANTOS	75570147 - SSP/PR	15/05/1980	ORIENTADOR SOCIAL			10	0	25	0	0	35
5º		CAROLINE ANDRESSA NUNES SOARES	8.456.372 - SSP/SC	02/03/1985	ORIENTADOR SOCIAL			10	0	0	0	4	14
6º		SANDRA CARDOSO DIAS	54352280- SSP/PR	30/05/1973	ORIENTADOR SOCIAL			10	0	0	0	0	10
7º		ELIANDY PRIGOL KANOFF	60160317 - SSP/PR	18/06/1975	ORIENTADOR SOCIAL			10	0	0	0	0	10
8º		ANGELA MARIA DOS SANTOS	6.908.660-8	02/02/1977	ORIENTADOR SOCIAL			10	0	0	0	0	10
9º		IRINI NESI	72379004- SSP/PR	27/06/1978	ORIENTADOR SOCIAL			10	0	0	0	0	10
10º		CLARI ANA LORENZETTI	7.552.417-0 - SSP/PR	12/08/1981	ORIENTADOR SOCIAL			10	0	0	0	0	10
11º		ADRIAN DUZI DA SILVA	104433766 - ssp/pr	12/04/1992	ORIENTADOR SOCIAL			10	0	0	0	0	10
12º		CAMILA LANGNER	12902799-1 - SESP PR	20/07/1999	ORIENTADOR SOCIAL			10	0	0	0	0	10
13º		JULIANA SALVADOR MINETO	14.171.615-8 - SSP/PR	13/12/1999	ORIENTADOR SOCIAL			10	0	0	0	0	10
1º	1º	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	96802935 SSP/PR	20/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	ARTE	SECÇÃO JACARÉ	20	10	20	0	20	70
1º		ANDREVERSO N PIEDADE MARINHO	24527483 - SSP/AM	20/08/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	ARTE	NOVA CONCÓRDIA	20	10	20	0	4	54
1º	1º	FRANCIELI WESSLER GIARETA	81314799	03/06/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	CIÊNCIAS	SECÇÃO JACARÉ	20	0	20	0	0	40
1º		CIBELLY DAYANE BENKE	97848645 - SSP/PR	10/11/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	CIÊNCIAS	JACUTINGA	20	10	0	30	0	60
1º		FERNANDA POPOSKI MULLER	94415322 - SESP/PR	02/09/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	CIÊNCIAS	KM 20 - SÃO PIO X	20	0	0	0	0	20
1º		SANDRA MARA MARTINS	11.136.190-8- SSP/PR	30/09/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	CIÊNCIAS	RIO TUNA	20	0	10	0	16	46
2º	1º	JOÃO CARLOS FERREIRA	39993476	15/07/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	CIÊNCIAS	RIO TUNA	20	20	0	0	0	40
3º		DAIANA CLAUDIA DE LIMA ISRAEL	104223249 - SSP/PR	21/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	CIÊNCIAS	RIO TUNA	20	0	20	0	0	40
4º		FRANCINEIDE COSTA DA SILVA	6418466 - SSP/PA	03/11/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	CIÊNCIAS	RIO TUNA	20	20	0	0	0	40
5º		HEIDELBERG DE MESQUITA FERNANDES LINS	20231094862- ssp-ce	18/05/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	CIÊNCIAS	RIO TUNA	20	0	0	0	8	28
6º		MAURICIO RODRIGUES FRUTUOSO	82947400 - SSP/PR	05/11/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	CIÊNCIAS	RIO TUNA	20	0	0	0	0	20
7º		RICELI GOMES CZEKALSKI	164002870 - SSP/PR	03/01/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	CIÊNCIAS	RIO TUNA	20	0	0	0	0	20
1º		CRISTIANE CIQUELERO	105007817- SSP/PR	21/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ASSENTAMEN TO MISSÕES	20	0	20	0	20	60
2º		ANA PAULA LIMA E SILVA	110950640 SSP/PR	25/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	ASSENTAMEN TO MISSÕES	20	0	20	0	4	44
1º		EDUARDO PANSERA	102843754 - IIPR	02/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	JACUTINGA	20	10	20	0	20	70
2º		JEAN CARLOS ZVETCH	106663416- SESP/PR	10/08/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	JACUTINGA	20	0	0	0	0	20

1º		FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA	140521035- SSP/PR	23/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	KM 20 - SÃO PIO X	20	0	0	0	60
1º		SUZANA PAULI	7922492.8 - SSP/PR	31/12/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	RIO TUNA	20	10	20	0	66
1º	1º	JULIANA RODRIGUES	97541850	26/07/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	ASSENTAMEN TO MISSÕES	20	10	20	30	100
2º		SIMONE APARECIDA CAUMO.	7.315.093-0	20/08/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	ASSENTAMEN TO MISSÕES	20	10	20	0	70
3º		DANIELA APARECIDA LORENSETTI GRIZON	105006323- SSP/PR	13/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	ASSENTAMEN TO MISSÕES	20	10	20	0	66
4º		LIGIA DALLAZEN	12.866.638-9	31/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	ASSENTAMEN TO MISSÕES	20	10	20	0	66
5º		GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	6997362 - SSP/SC	04/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	ASSENTAMEN TO MISSÕES	20	0	20	0	60
6º		JAQUELINE SOCKENSKI THOMÉ	133646868	03/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	ASSENTAMEN TO MISSÕES	20	0	20	0	52
7º		SARA DE SOUZA CORLASSOLI	104044115	12/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	ASSENTAMEN TO MISSÕES	20	0	20	0	44
8º		ROSELI LIMA DA SILVA	503072886- SSP/SP	09/05/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	ASSENTAMEN TO MISSÕES	20	0	0	0	20
9º		JOSY APARECIDA LENGOWSKI BILIBIU	97423393 - SSP/PR	26/10/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	ASSENTAMEN TO MISSÕES	20	0	0	0	20
10º		TAINARA GONÇALVES	127216789 - SSP/PR	15/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	ASSENTAMEN TO MISSÕES	20	0	0	0	20
11º		CAROLINE DA ROCHA	125182321- SSP/PR	17/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	ASSENTAMEN TO MISSÕES	20	0	0	0	20
12º		CLAUDIELI RIGON	150618525 - II/PR	25/03/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	ASSENTAMEN TO MISSÕES	20	0	0	0	20
1º		GIOVANA FRIGERI	128954236 - SESP/PR	23/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	JACUTINGA	20	10	20	0	70
2º		CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	91854619	09/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	JACUTINGA	20	10	20	0	58
3º		ALANA JAQUELINE CAVAZINI	125197477- SSP/PR	03/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	JACUTINGA	20	10	20	0	54
4º		JAQUELINE SCHNOBLI DA SILVA	133102337 - SESP/PR	12/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	JACUTINGA	20	10	20	0	54
5º		CHARLES NAIRAN STEIMBACH	12.559.801-3	10/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	JACUTINGA	20	10	20	0	50
6º		JESSICA RICARDI CAVAZINI	12.842.130-0	13/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	JACUTINGA	20	0	20	0	48
7º		JULIANE LEDIVINA SALBEGO	79217816- SSP/PR	02/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	JACUTINGA	20	0	20	0	40
8º		ANA PAULA PAULI RAIMUNDO	12745890-1 SSP/PR	30/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	JACUTINGA	20	0	20	0	40
9º		ADRIANE FAVERO DA COSTA	99262958 sesp/pr	21/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	JACUTINGA	20	0	20	0	40
10º		EMANUELLE LEILANE LAUFER	128954147 - SSP/PR	20/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	JACUTINGA	20	0	0	0	12 32
11º		DAIANE ZAMBAN SCHMIDT	124884187 - SSP-PR	09/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	JACUTINGA	20	0	0	0	8 28
12º		ELIZETE RIBEIRO	8364484 - SSP/SC	18/04/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	JACUTINGA	20	0	0	0	0 20
1º		EDIANE BORGES GREGÓRIO	104403158- SESP/PR	11/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	KM 20 - SÃO PIO X	20	10	20	0	70
2º		KELLI CRISTINA PERNONCINI BORGES	95906427	25/08/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	KM 20 - SÃO PIO X	20	10	20	0	16 66
3º		MARI TÂNIA MIOTTO	86020785- SS/PR	22/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	KM 20 - SÃO PIO X	20	0	20	0	16 56
4º		LUANA MENIN	124568714	15/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	KM 20 - SÃO PIO X	20	0	20	0	12 52
5º		JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER	6679583-7 SSP/PR	19/07/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	KM 20 - SÃO PIO X	20	0	20	0	0 40
6º	1º	MARTA DRUM PEREIRA BORGES	6794586- SSP/SC	16/12/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	KM 20 - SÃO PIO X	20	0	20	0	0 40
7º		INES BORTOLINI DE CAMARGO	4.181.436-5	26/05/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	KM 20 - SÃO PIO X	20	0	0	0	8 28
8º		KATIANA PINTO FILGUEIRA	1441122214 - SESP BA	30/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	KM 20 - SÃO PIO X	20	0	0	0	8 28
9º		HELEN CRISTINI BORGES	14587807-1	17/08/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL;	KM 20 - SÃO PIO X	20	0	0	0	8 28

1º		EVERALDO MENIN	6.421.048-3 - SSP/PR	01/07/1977	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	FUNDAMENT AL I EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	NOVA CONCÓRDIA	20		0	20	30	12	82
2º		ILIANA GRANDO MONAUER	48238114 - IIPR/PR	05/06/1970	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	NOVA CONCÓRDIA	20		0	20	0	20	60
3º		JANE PEREIRA RIMOLDI	65861178- SSP/PR	05/11/1976	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	NOVA CONCÓRDIA	20		0	20	0	20	60
4º		ALINE KARINE NUNES	102498739- SSP/PR	23/09/1992	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	NOVA CONCÓRDIA	20		10	20	0	0	50
5º		GISELE ANDRESSA BADILUK	132028940- IIPR	27/03/1995	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	NOVA CONCÓRDIA	20		0	20	0	8	48
6º		THAIS BERTELLA MASETTO	132202311- SSP/ PR	05/02/1994	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	NOVA CONCÓRDIA	20		0	0	0	12	32
7º		ELIANA CRISTINA DIAS BUENO NUNES	59665570 - SSP/PR	05/02/1975	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	NOVA CONCÓRDIA	20		0	0	0		20
8º		FLAVIA GISELI SCHMITZ	69166652- SSP/PR	24/11/1979	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	NOVA CONCÓRDIA	20		0	0	0		20
9º		INDIANARA PRESOTTO GRZECA	103414156 - SESP/PR	10/03/1995	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	NOVA CONCÓRDIA	20		0	0	0		20
10º		ALICE KAROLINE NUNES	127742987 - ssp/pr	02/10/1999	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	NOVA CONCÓRDIA	20		0	0	0		20
1º		DEBORA DOS SANTOS BORGES PAGNONCELL I	138024152 - SSP/PR	10/08/1999	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	PONTE NOVA DO COTEGIPE	20		10	20	0	16	66
2º		MARIVANIA DE ANHAIA FONTANA	10842864-3 - SESP/PR	26/02/1992	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	PONTE NOVA DO COTEGIPE	20		0	20	0	0	40
3º		SILVANA GABRIELI STEIN	13.923.992-0 SSP/PR	09/03/1999	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	PONTE NOVA DO COTEGIPE	20		0	20	0		40
4º		REGIANE TAIS ARALDI	14.153.091-7 - SSP/PR	09/12/2001	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	PONTE NOVA DO COTEGIPE	20		0	0	0	12	32
5º		JAQUELINE ANTONIELI CAVAZINI	145356768 - SSP/PR	13/06/2004	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	PONTE NOVA DO COTEGIPE	20		0	0	0	0	20
1º		EVANI GOULARTE	54065175 SSP/PR	21/01/1973	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	SECÇÃO JACARÉ	20		10	20	0	20	70
2º	1º	IVETE SELZLEIN	77388176	13/08/1979	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	SECÇÃO JACARÉ	20		10	20	0	20	70
3º		PAMELLA KEITY DE BAIRROS	9.478.632-0 - SSP/PR	05/10/1990	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	SECÇÃO JACARÉ	20		10	20	0	16	66
4º		JOSÉLI CRISTIANE CITADIN	68765889 - SSP/PR	21/08/1979	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	20	60
5º		CRISTIANE ZAMBON	7.878.4997 - SSP/PR	12/09/1981	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	20	60
6º		CARINE RODRIGUES RIZZO	101653056/sspp r	05/11/1991	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	20	60
7º		EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	7.978..733-7	29/12/1979	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	8	48
8º		DAIANE ZAFFONATO BALDO	8783127-2	22/05/1983	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	8	48
9º		MORGANA MARTINS PINTO	10.611.611-7 SSP-PR	23/08/1996	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	8	48
10º		ELIANE DAGMAR KERBER	73730996	13/12/1976	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	0	40
11º		LUANA BATISTA ANTONELLI	126657544 - SSP/PR	23/05/1994	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0	16	36
12º		DANIELA DIAS RIBEIRO DUARTE	14.130.777-0 - IIPR	16/03/1999	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0	16	36
13º		JESSIKA KAROLINE KRIGER BIANCONI	126428588 SSP/PR	16/04/1992	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0		20
14º	1º	GABRIELA HELOIZA SPEROTTO DA SILVA	10583038-6	26/07/1993	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0		20
15º		ROSICLEI MARTINS DA ROSA	124897360 SSP/PR	14/06/1994	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0		20
1º		FRNCIELE DA SILVA BOEIRA	4396266- SSP/SC	01/11/1983	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	RIO TUNA	20		10	20	0	16	66
2º		SUZANA ISRAEL	10.244.972-0/ Comarca=Fco. Beltrão/ PR, da Sede	16/02/1990	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	RIO TUNA	20		0	0	0		20
3º		LUCIARA FIORI VIEIRA	147915160- SSP/PR	29/05/2002	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	RIO TUNA	20		0	0	0		20
4º		GABRIELLI CRISTINA WEBBER	114103797-8 SESP/PR	14/10/2003	RURAL PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	RIO TUNA	20		0	0	0		20

1º		PAMELA CICHOSKI	105839529- SSP/PR	06/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	SECÇÃO JACARÉ	20	0	20	30	0	70
2º		ANA PAULA MENDONÇA	12.472.373-6	07/10/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	SECÇÃO JACARÉ	20	0	0	30	0	50
3º		FERNANDA FRANCISCON KUNZ	140605654 - SSP/PR	06/11/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	SECÇÃO JACARÉ	20	0	20	0	8	48
4º		ANDRÉ LUIZ PACHECO	10426821-8 Sesp/PR	21/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	SECÇÃO JACARÉ	20	0	0	0	0	20
5º		FABIANO DOS SANTOS DE CAMARGO	123525264 - IIPR/PR	13/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	SECÇÃO JACARÉ	20	0	0	0	0	20
6º		NEDSON PEDRO COSTA JUNIOR	134316047 - SESP/PR	23/04/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	SECÇÃO JACARÉ	20	0	0	0	0	20
7º		CAMILA RETKA	110954166- SSP/PR	01/03/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	SECÇÃO JACARÉ	20	0	0	0	0	20
1º	1º	BENEDITA RAFAEL TOBIAS MOREIRA	9.282.616-7 SSP/SP	07/08/1958	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	JACUTINGA	20	0	0	0	0	20
2º	2º	JOÃO VITOR BATISTA ROSA	283323293 - DETRAN/RJ	12/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	JACUTINGA	20	0	0	0	0	20
1º		ANDERSON DE SOUSA	99541725 - SSP/PR	10/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	KM 20 - SÃO PIO X	20	0	20	30	12	82
1º		JOSIELLE SAMARA PEREIRA	108474971	12/09/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	RIO TUNA	20	0	20	30	0	70
2º		LEONARDO MARTINS MAIOR	1681937 - SSP/MS	02/02/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	RIO TUNA	20	10	20	0	8	58
3º		CARINA DE CAMARGO SCHNOBLI	135398764 - SSP/PR	25/06/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	RIO TUNA	20	0	20	0	4	44
4º		SIRO GUBERT FILHO	128959475-SSP- PR	15/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	RIO TUNA	20	0	20	0	0	40
5º		ANDRÉIA FAOTTO JUNKES	80270895	20/04/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	RIO TUNA	20	0	0	0	8	28
6º		MATEUS TOZETTO	12.951.876-6- SSP/PR	01/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	GEOGRAFIA	RIO TUNA	20	0	0	0	0	20
1º		ARDENNE MARTINS DE CARVALHO	12967386 - SSP/AM	03/07/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	HISTÓRIA	SECÇÃO JACARÉ	20	0	20	20	0	60
2º		CERLI TEREZINHA CASTELLO	70714930 SSPR	16/08/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	HISTÓRIA	SECÇÃO JACARÉ	20	10	20	0	0	50
3º		RODOLFO AUGUSTO SCHWAB	60238901	14/02/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	HISTÓRIA	SECÇÃO JACARÉ	20	0	20	0	0	40
4º		THIAGO MULER MACHADO	129318643 IIPR/PR	31/07/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	HISTÓRIA	SECÇÃO JACARÉ	20	0	0	0	0	20
5º		MARIANA DOROCINSKI DIETRICH	131183976 - SESPAP/PR	11/04/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	HISTÓRIA	SECÇÃO JACARÉ	20	0	0	0	0	20
1º		ADRIANA APARECIDA GURGEL	9.926.256-7	06/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	HISTÓRIA	JACUTINGA	20	0	20	0	0	40
1º	1º	VANESSA SANTOS DE JESUS	1166283160/SS P	05/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	HISTÓRIA	PONTE NOVA DO COTEGIPE	20	10	20	0	4	54

1º		VINICIUS VARGAS ANATER	103624940 - SSP/PR	11/01/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	HISTÓRIA	RIO TUNA	20	0	20	0	0	40
2º		MARIA ELIZABETE BASTOS DA LUZ	97383880 - SSP/PR	17/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	HISTÓRIA	RIO TUNA	20	0	0	0	0	20
1º		SABRINA LIMA KORB	166162440 - SSP/PR	06/01/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	L.E.M. INGLÊS	SECÇÃO JACARÉ	20	0	0	0	8	28
2º		LETÍCIA BOHUM	13.929.083-6 SSP/PR	28/11/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	L.E.M. INGLÊS	SECÇÃO JACARÉ	20	0	0	0	0	20
1º		JESUANE DE LUCAS FREITAS	6.694.910-9 - SSP/PR	26/01/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	LÍNGUA PORTUGUESA	SECÇÃO JACARÉ	20	0	20	30	20	90
2º		IVAN LUCAS BORGHEZAN FAUST	104964591 - SSP/PR	01/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	LÍNGUA PORTUGUESA	SECÇÃO JACARÉ	20	0	20	30	20	90
3º		ELIZA HELENA CAVAGNINO DOS SANTOS	62429631- SSP/PR	07/01/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	LÍNGUA PORTUGUESA	SECÇÃO JACARÉ	20	0	20	0	20	60
4º	1º	TAYSON SILVA CIRQUEIRA	5925002	19/06/1991	PROFESSOR DA REDE	LÍNGUA PORTUGUESA	SECÇÃO JACARÉ	20	0	20	0	0	40

						MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL									
5º			DESIRRE LEONOR SANTOS RODRIGUES	4083652-5 SSP/AM	31/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	LÍNGUA PORTUGUESA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0	4	24
6º			CLAUDIA KREUTZ	37.635.093-3 - SSP/SP	17/12/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	LÍNGUA PORTUGUESA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0	0	20
7º			JULIANA MEDEIROS DE FARIAS	002493509 - SSP/RN	23/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	LÍNGUA PORTUGUESA	JACUTINGA	20		0	0	0	0	20
1º			JOAQUIM GILBERTO MACIEL SARAIVA	2314521-8	08/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	MATEMÁTICA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	20	0	0	40
2º			AMANDA LARISSA MOTA MONTEIRO	6080487 - PC/PA	04/07/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	MATEMÁTICA	SECÇÃO JACARÉ	20		0	0	0	8	28
1º			GISELE BRAGA FERNANDES DA ROSA	3081171047 - SSP/RS	11/10/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA RURAL	MATEMÁTICA	RIO TUNA	20		0	20	0	4	44
1º			CHANTRELLE MARUANA ROQUE TAGNON	101036308- SSP/PR	25/02/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	ARTE		20		10	20	0	20	70
2º			ALEX JUNIOR DA SILVEIRA	126071000- SSP/PR	30/09/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	ARTE		20		10	20	0	12	62
3º			AMANDA BERTUOL	13.537.743-0 - SSP/PR	30/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	ARTE		20		0	20	0	20	60
4º			RENATA ALECSANDRA BIALESKI	108436530	17/04/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	ARTE		20		0	20	0	0	40
5º		1º	ELAINE JARDIM MENEGOTTO	40917483 - SESP/SP	19/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	ARTE		20		0	0	0	8	28
6º			JULIANE DE ALMEIDA LINO	9.363.464-0/SSP- PR	10/03/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	ARTE		20		0	0	0	0	20
1º			CIDE CEZAR DALLA VECIA	33350287- SSP/PR	22/07/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	20	60
2º			SIMONE TERESINHA OLIVEIRA COFFERRI	7.662.147-0	14/09/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	20	60
3º			ELICE GALVÃO DE OLIVEIRA	8.766.204.7 - ssp/PR	30/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	16	56
4º			MAIARA DAIANE WINGERT	8.564.826-8 - IIPR/PR	06/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	16	56
5º			GILSON DOS SANTOS	93941179	03/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	12	52
6º			JANIELLI PRESTES ROZIN	96676700	16/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	12	52
7º			FERNANDO MISTURINI	69003257 - SSP/PR	02/09/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	0	40
8º			ELIS REGINA CAUMO	99921714 - SSP/PR	30/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	0	40
9º			DÉBORA THAIS TONET	154785019	28/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	0	40
10º			FERNANDA LOPES DE PAULA	102449592 - sesp/pr	09/12/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		0	20	0	0	40
11º			ELIANE PLUTA REIS	102954971	13/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA		20		10	0	0	0	30

12º		1º	JOSIANE MATTOS HOEPERS	87748804 - SSP/PR	05/10/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	0	0	0	4	24
13º			BRUNA DUARTE CARLOS VALCARENGH I	04723203940SS P/sc	18/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	0	0	0	4	24
14º		2º	LUCAS EDUARDO BRAZ	132994986- SSP/PR	25/04/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	0	0	0	4	24
15º			JEFERSON LAUX	83276711 - SSP/PR	01/08/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	0	0	0	0	20
16º			RUBILAN GIOVANE ZACARIAS	106306273 - SSP/PR	17/07/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	0	0	0	0	20
17º		3	LUANA MATIAS DOS SANTOS	1268632 - SSP/RO	16/10/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	0	0	0	0	20
1º			FERNANDO JOSÉ SEGALA	85366173 SSP PR	18/05/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	30		80
2º			ROSICLER RAMOS	3.244.151-3 - SSP/ PR	17/08/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70
3º			SUELY VALENTE RANGEL	5958930-0 SSP/PR	28/05/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70
4º			RONALDO CORRÊA	5438071-2- SSP/PR	05/06/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70
5º			ANGEELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI	65669617 - SSP/PR	31/08/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70
6º			ZENI ALVES VALENTE	6256293-5 SESP/PR	05/11/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70
7º			MARIA ROSANE DOS SANTOS	7.500.083-9	10/10/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70
8º			EDINAMARA APARECIDA FELIPE	79976067- SSP/PR	19/06/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70
9º			SINEIDE RIBEIRO	701257900- SSP/PR	10/07/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70
10º			SAYONARA SMYK	6.562.032-4	19/11/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70
11º			LIDIANE DE COSTA MAIESKI	77770135	29/03/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70
12º			MÁRCIA DAIANE ZAMADEI	8.131.528-0	01/06/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70
13º			LILIAN KELI DOTTO DA SILVA	8.156.621-6 - SSP/PR	29/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70
14º			ROBERTA RIANE ABATI	85575171- SSP/PR	25/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70
15º			MAIRA THIELE PRIEBE	148911983 - SESP/PR	15/11/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70
16º			JOSIANE BALBINOT	9446810-8- SSP/PR	28/04/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70
17º			ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	104801196- SSP/PR	11/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70
18º			ROSANGELA PINTO ZATTI	97931712 - SSP/PR	05/11/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70

						URBANA	FUNDAMENTAL I								
19º			MAYARA EMÍLIA KESSLER	10.842.835-0	19/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	20	0	20	70	
20º			ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	10413875-6 SESP/PR	10/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	20	0	20	70	
21º			LENICE PEREIRA DIAS	104816215	06/12/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	20	0	20	70	
22º			MARCEL DE SOUZA	108463198 - SSP/PR	21/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	20	0	20	70	
23º			ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	124385083- SSP/PR	23/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	20	0	20	70	
24º			SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	123496299- IIPR	29/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	20	0	20	70	
25º			LOURDES APARECIDA GONÇALVES BALDISSAREL LI	76246211- SSP/PR	18/06/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	20	0	16	66	
26º			DANIELE MORANDI PADILHA TORRES	142940655 SSP/PR	19/11/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	20	0	16	66	
27º			FELIPE PETRI	105005075 - SSP/PR	01/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	20	0	16	66	
28º			CARLA THAIS DA SILVA BORGES	12.758.758-2 SSP/PR	01/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	20	0	16	66	
29º	1º	1º	VERA LÚCIA MOREIRA MARTINS	15781214-9 IIPR	02/09/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	20	0	12	62	
30º			ODIRLENE MONTEGUTTI KARKLING	131756291 - SSP/PR	01/05/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	20	0	12	62	
31º			CLEONICE WELTER	84900290 - SESP/PR	05/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	20	0	12	62	
32º			ROSANGELA WALCHAK PIRES	105346204	24/12/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	20	0	12	62	
33º			MERI TERESINHA MENEGAZZO BRUZAMAREL LO	4665781-0	13/08/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	20	0	20	60	
34º			DALVACI GOEDERT PEDROSO	48984150 - SSP/PR	16/08/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	20	0	20	60	
35º			JANETE DALBOSCO	5.016.735-6	26/08/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	20	0	20	60	
36º			ANA LUIZA LEHR	9117311812 - SSP/RS	31/12/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	20	0	20	60	
37º		2º	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	6.696.739-5	29/03/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	20	0	20	60	
38º			SELMA DE FATIMA KUPKOWSKI	80635800 - SSP/PR	22/11/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	20	0	20	60	
39º			PATRICIA ANTUNES DE MORAES	94237882- SSP/PR	20/11/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	20	0	20	60	
40º			LUCIANA PINHEIRO CORDOVA	88651642 - SSP/PR	18/12/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	20	0	20	60	
41º			TATIANE FAUST	87426556 - SSP/PR	10/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	20	0	20	60	
42º			NAIARA INES DOMERASKI	9360099-1 SSP/PR	29/08/1985	PROFESSOR DA REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE;	20		0	20	0	20	60	

			OTROWSKI			MUNICIPAL URBANA	20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I							
43º			SÔNIA DE OLIVEIRA BIANCO	9.755.133-2 - SSP/PR	26/11/1985	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
44º			SILVIA CRISTINA FONGARO	90905708 - SSP/PR	28/11/1985	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
45º			VALÉRIA KORB	91790513 - SSP/PR	26/01/1986	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
46º			CLAUDINEIA APARECIDA NUNES	93601483 - SSP/PR	02/02/1986	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
47º			RAQUEL VERONEZE PERSZEL	93177622 - SSP/PR	17/02/1986	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
48º			VANUSA DA SILVA	9386245-7	16/11/1986	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
49º			DÉBORA COLAÇO	10.024.104-8	08/04/1987	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
50º			TATIANE MIOTTO SIMONI	93538587 - SSP/PR	09/05/1987	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
51º			PAMELLA ROBERTA MENDER MEIRELES	134648813- SSP/PR	15/07/1987	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
52º			DENISE CARDOSO PADILHA	97931232-SSP- PR	25/07/1988	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
53º			VANESSA DAPONT	98609474 - IIPR	14/12/1989	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
54º			MARCIA APARECIDA MACHADO	104663192 SSP- PR	19/03/1990	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
55º		3º	SAMARA PROFETA PAES	108365358 - SSP/PR	30/10/1990	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
56º	2º		MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA	10.034.989-2- SSP/PR	20/06/1991	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
57º			JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	101368726-SSP- PR	28/08/1991	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
58º			DAIANE SCHUCK	10218996-5 SSP/PR	26/12/1991	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
59º			TATIANE FIXA LORENÇO	10.245.018-3	03/04/1992	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
60º			DIELE BENDER LUEDKE	10.577.050-2	24/06/1992	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
61º			ANA PAULA FACHINELLO	106691673- SSP/PR	31/07/1992	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
62º			ANDRESSA REICHERT	10.500.754-0 - SSP/PR	25/03/1994	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
63º			PAULA ANDRESSA SINHORI	103865018 - SSP/PR	26/09/1994	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
64º			DAIANE BARCARO	126423888- SSP/PR	18/10/1994	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	
65º			TAINÁ GABRIELI BRUM MARANOSKI	10.818.235-0 SSP/PR	03/04/1995	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60	

66º			GOISTHIERE DOS SANTOS	104972730 - SSP/PR	03/05/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60
67º			LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	132314071 - SSP/PR	30/09/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60
68º			JOCELAINE VOLINGER DOS SANTOS	12.477.603-1 - IIPR	11/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60
69º			GISELE BRAGA DA COSTA SARTORI	7061347915	08/08/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	8	58
70º			ADRIANA MARENGONI	98004602/SSP/P R	17/12/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	8	58
71º			EDIARA PASUC DE MARCH	10.362.501-7	12/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	8	58
72º			VALDIRENE ZANETTE SARTORI	5719225-9/IIPR	14/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56
73º			JOCELI SOUZA MARTINS	5.892.967-0	30/12/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56
74º			CLÁUDIA GOMES ACCO	59947346	25/02/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56
75º			VANEZ TOMASSONI	78381272 - SSP/PR	05/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56
76º			AMARO KORB RABELO	75009453 - SSP/PR	12/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56
77º	3º		FRANCIELI SCHMITZ IAPP	13.219.638-9 SSP/PR	09/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56
78º			CATIANE DE ZORZI	75836740	29/08/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56
79º			ARIANI CANOVA	19458720 - SS/MT	19/08/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56
80º			PATRICIA INES PAVANELO	1047664428 SESP PR	22/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56
81º			ROZIMARA DA SILVA LOCKS	106052220 - SSP/PR	25/05/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56
82º			ANA CAROLINA PASQUALI	105077513- SSP/PR	28/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56
83º			BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS	134425350 - SSP/PR	04/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56
84º			DAIANE TONETTA	8.146.358 1	19/06/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	4	54
85º			REGINA ELIZABETH FERREIRA MULLER	57229136- SSP/PR	02/05/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52
86º			SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN	61407642 - SSP/PR	14/04/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52
87º			MIRIA ANGELA CIGOLINI	81524408	29/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52
88º			ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS	83050934- ssp/PR	10/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52
89º			MARCIELE CRISTINA BENDER	93360990	07/07/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52

						URBANA	FUNDAMENT AL I								
90°			PATRICIA JUSTINIANO DA SILVA	15792075-8 IIPR	07/09/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52		
91°			MARIA CRISTINA SILVA DE MOURA	104323529	09/05/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52		
92°			GISLEI CRISTINA ALVES DA SILVA	106672326- SSP/PR	06/03/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52		
93°			GABRIELA SCHWINGER STROHHECKE R	164831140 - SSP/PR	24/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52		
94°			MARCIA PASUCH	12419116-5- SSP/PR	09/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52		
95°			SAMARA PEREIRA SCHOSSLER	108466340- SSP/PR	30/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52		
96°			LARISSA DE MELLO BATEZINI	138791858- IIPR	18/01/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52		
97°			ELOY GONÇALVES FAEDO	5.624.661-4	03/09/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0		50		
98°			JOICE MARIA BARIVIERA	59760769 - SSP/PR	17/04/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0		50		
99°			FABIO GIARETTA	69515118	18/05/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0		50		
100°			FRANCIEL BATISTI	82987088 - II - PR	02/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0		50		
101°			ELISIANE LANGUER	108450894 - SESP/PR	10/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0		50		
102°			LUCAS POMNIECHINS KI	12.407.642-0	20/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0		50		
103°			LILIANA HELEM FEDRIGO	105506651 - SSP/PR	30/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0		50		
104°			GABRIEL DURANTE	110954565	02/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0		50		
105°			QUEILA CRISTINE INÁCIO	81853266 - SSP/PR	31/07/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	8	48		
106°			MARIA CRISTINA ORTIGARA	89911320 - SSP/PR	04/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	8	48		
107°			FERNANDA MORAIS DA SILVA	96138636- SSP/PR	04/11/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	8	48		
108°			ADRIELI BRUNA SOUZA DOS REIS	110812620	20/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	8	48		
109°			TALITA SUELEN DA ROSA	126765568	02/08/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	8	48		
110°			MAIARA DA SILVA CARVALHO	110944942	26/06/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	8	48		
111°			DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS	7116378485- SSP/RS	15/12/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	8	48		
112°			JOCEANE MARQUES STANKIEVICZ DA ROSA	135852317	07/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	8	48		
113°			LUCIANA FERREIRA DIAS	130557384	07/10/1998	PROFESSOR DA REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE;	20	0	20	0	8	48		

						MUNICIPAL URBANA	20H -	ÁREA	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL;						
114°		4°	ERIDIANE AMARAL DE LARA	136874551 - SSP/PR	11/12/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0	8	48
115°			JULIA VIEIRA	1,37544E+11	14/09/1999	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0	8	48
116°			CELIANE DE CESARO	13.176.983-0	10/07/2000	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0	8	48
117°			CLARICE MARIA BELLINI RIGHES	4341972-2 SSP/PR	07/01/1969	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0	4	44
118°			MARIA PAULINA DOS SANTOS	72593774 - SSP/PR	27/09/1976	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0	4	44
119°			EDNEIA FATIMA CAMARGO DA SILVA	90493827 - SSP/PR	07/12/1983	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0	4	44
120°			LUCIANA BAILKE	5918998	08/10/1992	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0	4	44
121°			ANGELINA DA SILVA MARCELIANO.	102651880- SSP/PR	26/05/1993	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0	4	44
122°			VANESSA FELTRIN PRIAMO	126425821- SSP/PR	14/03/1994	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0	4	44
123°			NEIDE LAZAROTO MANARIN	40001719 - SSP/PR	18/07/1963	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0		40
124°			EDGAR MARQUETI	3.931511-4	18/03/1965	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0	0	40
125°	4°		MARLI TEREZINHA SALVADOR	60029210 - SSP/PR	25/03/1967	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0	0	40
126°			ROSELI TEREZINHA DUARTE	49151888 - SSP/PR	14/09/1967	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0		40
127°			ROSANA AMBROSIO	60073511	07/10/1970	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0	0	40
128°			MARLI CANDIDO MORAES	7154570-9	03/12/1970	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0	0	40
129°			ANGELA TIECHER KLOSINSKI	60128847 - SSP/PR	19/08/1974	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0		40
130°			ANE MERY DREHER SABADIN	68598141 - SSP/PR	16/08/1975	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0		40
131°			FABIANA FARIAS RIBEIRO OLIGINI	5.868.787-1	21/12/1975	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0		40
132°			VENILDA EVALD HENDLER JAGUCZESKI	66001946- SSP/PR	23/03/1976	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0		40
133°			CATARINA VANDERLEIA AMADO	75618476- SSP- PR	14/11/1977	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0	0	40
134°			SUSANA PEREIRA	72198565 ssp/pr	05/03/1978	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0		40
135°			EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA	731510606- IIPR/PR	29/04/1979	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0		40
136°	5°	5°	LUCINETE SANTANA DE PAULA	7.727.757-9 /SSPPR	12/06/1979	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 20H -	REDE	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL AL I	INFANTIL CRECHE; INFANTIL;	20	0	20	0		40

137º			ELIANE DA SILVA KREFTA	80443196- SSP/PR	27/06/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0		40
138º			ELIANE TERESINHA GERHARD MIECOANSKI	86957540- SSP/PR	03/07/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0		40
139º			GISELI IURKO DANI	83002816	15/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0		40
140º		6º	VANDERLI RODRIGUES	10653167-6 - SSP/PR	12/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	0	40
141º			JULIANA APARECIDA RAMOS VAZ	15.376.878-1	21/02/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0		40
142º			IZABEL VARGAS VEINHAL	91940965 - SSP/PR	12/08/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0		40
143º		7º	JULIANA DE LURDES	8671689-5	12/11/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0		40
144º			LIÁDINE RACHURAT	81339163	08/06/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	0	40
145º			VIVIANE ROLIN BATTISTELLA	9613868-7	10/05/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0		40
146º			EDINÉIA NOGUEIRA	93688783/ SESP PR	16/08/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0		40
147º			TÁRSIA TALITA DALDIN PIRES	89592941- SSP/PR	19/12/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	0	0	20	40
148º			LUCIANA LUIZ AMARAL DE OLIVEIRA	149750169- SSP/PR	02/06/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	0	40
149º			GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS	10.529.963-0 - SSP/PR	20/03/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0		40
150º		8º	GILDO GOMES DE LIMA	104497810	10/10/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0		40
151º			TATIANE CESAR ZAROWNI	10.174.353-5	03/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	0	40
152º			MAIARA DEOLINDA CLUZENI DOS SANTOS	97541493- SSP/PR	29/05/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0		40
153º			SILIANE SERENA PERON	108466154- SSP/PR	29/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0		40
154º			SIMONE CRISTINA KOZIEL DA LUZ LANFREDI	9523945-5 SSP/PR	12/12/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	0	40

155º			MIRIAM APARECDIA SPIES COSSA	97326444 - SSP/PR	09/05/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	0	0	20	40
156º			LUANA REGINA CORREA BIAVA	105005555	27/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0		40
157º			THALITA STRAUB CRESTANI	10845552-7 SSP/PR	18/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0		40
158º			DIEICON NATAN BIAZUS	104972934 - SSP/PR	23/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	0	0	20	40
159º			TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	105830190 - SSP/PR	15/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0		40
160º			CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	108458739- SSP/PR	28/10/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0		40
161º			ADRIANA COSTA	12545470-4	14/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0		40
162º			DAIANE CAROLINE LODI BELLO	10.844.851-2	03/02/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO	20	0	20	0		40

163°			CLAUDINEIA CONFORTI	5.918415 - ssp/sc	08/03/1996	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	INFANTIL; FUNDAMENTAL I EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	20	0		40
164°			JÉSSICA DLUKOWSKA FAGUNDES	127785120 - SSP/PR	17/04/1996	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	20	0		40
165°			TAINARA DE AVILA	135332089 - SSP/PR	04/02/1997	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	0	0	20	40
166°			BRUNA DA SILVA RAUBER	10079043-2 SSP/PR	08/12/1997	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	20	0		40
167°		9°	VICTOR HUGO MACHADO	130203582 - IIPR	06/09/1998	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	0	0	20	40
168°			ANA CAROLINA PADILHA RODRIGUES WESTPHAL	139410696- SSP/PR	14/12/1998	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	20	0	0	40
169°			MAIARA ABRAHAO PELUSO	139795377 SESP/PR	09/05/1999	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	20	0		40
170°			LETICIA MEZZOMO	13.829.577-0 - SSP/PR	04/06/1999	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	0	0	20	40
171°			PATRICIA GIRARDI	104810675- SSP/PR	12/12/1992	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	0	0	16	36
172°			PATRIÍ INDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA	10.387.654-0	16/12/1992	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	0	0	16	36
173°			MAYCON WILLIAM VERUS	128955780 - SSP/PR	19/08/1995	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	0	0	16	36
174°			THAINARA RAMAO ACHRE	127768170 - SESP/PR	14/10/1997	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	0	0	16	36
175°			DAMARIS BELUSSO	126695055 - SESP/PR	04/12/1997	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	0	0	16	36
176°			BRUNA LETHICIA GARCIA DA SILVA	137436647 - SSP/PR	20/10/2001	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	0	0	16	36
177°		10°	DIEINIFFER SAMARA DA SILVA E SOUZA	163823241	18/05/1997	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	0	0	12	32
178°			ANDRESSA SABINO	12.946.065-2 - SSP/PR	09/02/2000	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	0	0	12	32
179°			KETLYN NAIURY SILVA CAVASINI	136215027 - SSP/PR	29/11/2001	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	0	0	12	32
180°			MARCIELI RIOS LAZARIN	50323445	01/12/1979	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	10	0	0		30
181°	6°		MARINES MARINHO PEREIRA	15821224- SSP/PR	08/01/1982	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	10	0	0		30
182°			MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ	134479000- SSP/PR	31/07/1971	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	0	0	8	28
183°			ANA PAULA DA ROSA	97542104	15/10/1984	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	0	0	8	28
184°		11°	EDINA CONCEIÇÃO DENIS	1132099 - SEJSP/MS	10/01/1985	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	0	0	8	28
185°			SUELEN VENDRSUCOL O RAMOS	139451708 - SSP/PR	26/09/1986	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	0	0	8	28
186°			LAIS ARIELI KLEIN	IIPR	04/06/1993	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	0	0	8	28
187°			GABRIELA ALUPP DO NASCIMENTO CASA	12319298-2	03/06/1995	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	0	0	8	28
188°			JÉSSICA CAROLINE VALENDORFF COPINI	129291664 - SSP/PR	08/09/1999	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL AL I	20	0	0	0	8	28

197º			MARILUCE VAZ SCARIOT	15.958.463-1	01/05/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	4	24
198º			RAISSA KATHERINE WEIERBACHER	103397499	23/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	4	24
199º			BETINA JULIANOTTE	105008350 - SSP/PR	19/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	4	24
200º			ANA PAULA PRADO KRONBAUER	106106835	28/05/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	4	24
201º			TAINÁ APARECIDA PRICWANTONIO	1119607305 - IGPDI/RS	14/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	4	24
202º			THAUANA BOTTEGA DE OLIVEIRA	1322588-8	09/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	4	24
203º			MARIA LAURA BINE BÓZIO	14.303.165-9 - SSP/PR	13/10/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	4	24
204º			ANA CAROLINE DOS PASSOS	16.604.683-1	26/10/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	4	24
205º			ANA MICHELI SUHRE	128921338 - IIPR	31/01/2003	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	4	24
206º			SABRINA LUISA DA SILVA RIOS	155979666 - SSP/PR	07/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	4	24
207º			ÉRICA DIAS DE LIMA	14.310.197-5	19/06/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	4	24
208º			EMILLY ANTUNES DA SILVA	155558091 - SSP/PR	22/12/2004	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	4	24
209º		13º	IRABELA CONCEÇÃO LOBATO DE SOUZA	14.688.5837-2 SSP/PR	07/12/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0		20
210º			NEIDE ALVES ARENHART	58118311- SSP/PR	11/12/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0		20
211º			LUZINETE MARIA DOS SANTOS	37.702.784-4 - SSP/SP	08/01/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0		20
212º			LUCIANA TOMAZI	5809699-7	05/04/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	0	20
213º			MARIA ELCI GONSALVES	72378792	31/12/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	0	20
214º			TANIA RECHEMBAK	7.198..270-0 -ipr	30/05/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0		20
215º			ELIANE SPEZZATTO	70100495 SSP/PR	29/07/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0		20
216º			ZELMA NATIEL SILVA SASS	69688063- SESP/PR	10/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	0	20
217º			LUCIMAR CECÍLIA VIEZOREK	79929093	23/06/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0		20
218º			JOCEMARA APARECIDA RIBEIRO	84331821 Ssp/PR	09/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0		20
219º			ELIANE DE LIMA	80024673	19/05/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0		20
220º		14º	MARILENE PARTICHELLI	9.922.991-8	25/06/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	0	20
221º			ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA	8456475-3 SSP/PR	05/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0		20
222º			JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA DA LUZ	8.980.809-0	18/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0		20
223º			JOCELAINÉ RUFATTO MULLER	9.277.204 7- SSP/PR	01/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	0	20
224º			PAULO CHAGA DA SILVA	89279763 - IIPR	06/09/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0		20
225º			ALEXANDRA PAULA DE SOUZA	99587377	07/04/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	0	20
226º			LETICIA PERIN BONDAN	94671604	02/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0	0	20
227º			MARIELI SANTIN GUIMARÃES	93756061-IIPR	08/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0		20
228º		15º	FRANCINETE DE SOUZA	64.272.048-4 - SSP/SP	03/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0		20
229º			MARINEUZA DA CUNHA	96308345 - IIPR/PR	19/01/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0		20
230º			DAIANA MARA DE SOUZA	98752188	24/02/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20	0	0	0		20
231º			LICIANE CORREA DE OLIVEIRA	100528886 SESP/PR	15/04/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO	20	0	0	0	0	20

232º			SONIA CHAVES PEREIRA DE OLIVEIRA	10.261.828-9	25/07/1990	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	INFANTIL; FUNDAMENT AL I EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0		20
233º			JACIARA ANDRÉA PIAZZA	99413999- SSP/PR	24/08/1990	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0		20
234º			ANNY KAROLINE SIMIONI PONTES	104801900 - SSP/PR	28/12/1990	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0		20
235º			SUZIMARA NUNES DOS SANTOS	10.243.103-0	11/09/1991	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	0	20
236º	16º		FRANCIELE RIBEIRO ALVES	10.843.821-5 Secretaria de Estado da Segurança Pública departamento da polícia civil Instituto de Identificação	14/10/1991	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0		20
237º			CARLA BETÂNIA PAEZ MENDES	101364100 - SESP/PR	28/12/1991	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	0	20
238º			CRISTIANE MARIA SANTINI	102292499 SSP/PR	11/02/1992	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0		20
239º			LARISSA THAYNI DE SOUZA	109182621	25/03/1992	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0		20
240º			ELIANA MARQUES DA ROCHA ROSA	10.788.541-2	02/12/1992	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0		20
241º			KELEN CRISTINA CHIAPETTI	10.260.542-0	21/04/1993	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	0	20
242º			JOSCELEINE LISBOA VEDANA	105849532	10/08/1994	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0		20
243º			FRANCIELI SUTIL BARBOSA	102697049 - SSP/PR	23/09/1994	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0		20
244º			ADRIANA DACHERI PEIXOTO DA SILVA	125653391-IIPR	27/01/1997	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0		20
245º			GABRIELA APARECIDA PADILHA CHAVES	IIPR	07/02/1997	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	0	20
246º			ALICE HOBOLD SOARES	128958355-IIPR	15/10/1997	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0		20
247º			JHEYNE CASANOVA RECHEMBAK	13.028.884-7 - IIPR	02/10/1999	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	0	20
248º			HERICA LIDIANY FERREIRA	153079188 SESP-PR	20/03/2000	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	0	20
249º			MAIARA HANNOFF DUART	147340613 - SSP/PR	27/04/2000	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0		20
250º			INES HELENA GRIGOLO DE MEDEIROS	13882974-0/SSP PR	05/06/2000	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	0	20
1º			ARIANE RUBIA MOITINHO HALLAL	28.849.094-0	31/05/1980	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	L.E.M. INGLÊS	20		10	20	0	8	58
2º	1º		WILLIAN CANOVA DOS SANTOS	140479764- SSP/PR	12/02/2000	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	L.E.M. INGLÊS	20		20	0	0	12	52
3º			ELOA NODARI BOGARIN	57728256 - SSP/PR	13/06/1962	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	L.E.M. INGLÊS	20		0	20	0	0	40
4º			LEONARDO COPERINI DE SOUZA	102904273 - SSP/PR	22/09/1993	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	L.E.M. INGLÊS	20		20	0	0	0	40
5º			BIANCA ANDRESSA CARDOSO	104051170 - SSP/PR	24/11/1996	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	L.E.M. INGLÊS	20		0	20	0	0	40
6º			JULIA MARIA MACIEL	142709821- SSP/PR	15/01/2001	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	L.E.M. INGLÊS	20		0	0	0	4	24
7º			FLAVIA ANTUNES	131668368 - SSP/PR	14/12/2000	20H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	L.E.M. INGLÊS	20		0	0	0	0	20
1º			LORIANA PASSINI	105553307	09/02/1990	40H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ARTE	20		10	20	0	20	70
2º			ANDREA SALDANHA FERREIRA	77284141- SSP/PR	07/04/1975	40H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ARTE	20		0	0	0	0	20
3º			DIEGO BOSCO	106695288 - SSP/PR	25/05/1992	40H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	ARTE	20		0	0	0	0	20
1º			ELISANDRA KOWALEK RECH	6895241 - SSP/PR	09/01/1998	40H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	COMPUTAÇÃ O E ROBÓTICA	20		0	0	0	0	20
2º			BRUNO PABLO COELHO DOS SANTOS	12.895.142-3 - SESP/PR	18/09/1998	40H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	COMPUTAÇÃ O E ROBÓTICA	20		0	0	0	0	20
1º			FERNANDA ELY	146055214 - SSP/PR	21/09/1988	40H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20		0	20	0	20	60
2º			BRUNA EMILIA KOVASKI KRENCHINSKI	99658932 - SSP/PR	18/06/1991	40H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20		0	20	0	20	60
3º			ANDREZZA TOGA ANTUNES	16271998 - Ssp/ Am	16/11/1983	40H - ÁREA URBANA PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	20		0	0	30	8	58

4º			ALINE DONADEL	95991025 - SSP/PR	02/05/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	10	20	0	0	50
5º			FELIPPE GAMA MOREIRA	12214553	25/03/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	0	20	0		40
6º			JULIANNE ARAUJO DE ALMEIDA	1329117-3 SSP/AM	19/04/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	0	20	0	0	40
7º			IARA DOS SANTOS CEZAR CHAVES	124366704 - SESP/PR	05/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	0	0	0	12	32
8º			INDIAMARA BORGES FERREIRA LISBOA	97609136- SSP/PR	25/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	0	0	0	8	28
9º			BRUNA PONZONI HORN	109688169-IIPR	24/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	0	0	0	4	24
10º			NAIONÃ MARCIANO GOMES DA SILVA E SÁ	10584836-6	02/07/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	0	0	0	4	24
11º			PEDRO KRAUS	60065012 - SSP/PR	22/10/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	0	0	0		20
12º			MARCELO ANZOLIN STOLFO	81691550	22/12/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	0	0	0		20
13º			FELIPE LIMA LIMBERGER	127993645 - SSP/PR	14/09/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	20	0	0	0	0	20
1º			AGLAÉ TEREZINHA GUGEL BORILE	13041977	13/04/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70
2º	1º		EDNA PIMENTEL	7.342.927-7	29/07/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70
3º			ANGELA APARECIDA SANCHES GALANI	102812840 - SSP/PR	25/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	20	70
4º		2º	LURDES ZANELLA	36907371 - SSP/PR	12/08/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	16	66
5º			IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBON	43678388 - SESP/PR	15/09/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	16	66
6º			GERLANY FEITOSA ALVES	0743482-0 - SSP/AM	13/07/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	16	66
7º			NEIVA GOETZ DE GOIS	7.925.090.2	11/06/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	16	66
8º			ADRIANA DE OLIVEIRA	7.633.862-0 - SSP/PR	15/05/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	16	66
9º		3º	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	445418382- SSP/SP	07/01/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	16	66
10º			MAIARA DA SILVA	9873086-9	30/12/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	16	66
11º			EDIMARA BERNASKI DALLAROSA	132672873 - SESP/PR	28/09/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	16	66
12º			SALETE DE CAMPOS SARTOR	44795264 - SESP/PR	04/10/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	12	62
13º			LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA	57361859- SSP/PR	17/11/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	12	62
14º		4º	TEREZINHA MARLI DE OLIVEIRA	73006716 - IIPR/PR	15/06/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	12	62
15º			VANETE RAMOS BOENO	103469015 - SSP/PR	18/04/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	12	62
16º			RENATA TOSS LAURENSI	104800360 - SSP/PR	16/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	12	62
17º			KRISMAYARA KAROLINI DA SILVA GOMES	10570915000- SSP-PR	17/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	12	62
18º		7º	LUCAS RIGON LINK	12550262-8 - SSP/PR	06/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	12	62
19º			IASMIM GOSMAN DE LIMA	143023834	24/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	12	62
20º			SIMONE OLGA FEDECHEN	82616446 - SESP/PR	09/02/1959	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60
21º			ELANE LOPES RUBIM	3.714.167	02/08/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60
22º			CLARICE DAMIM	6.284.492-2	26/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60
23º			MARIA TEREZINHA DA SILVA	001850695 - SEJSP/MS	07/10/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60
24º			LILIAN MACHADO GUZZI	72109007- SSP/PR	25/10/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60
25º			MARILDA PINHEIRO DA SILVA	7307214-0	14/07/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO	20	0	20	0	20	60

						40H - ÁREA URBANA	INFANTIL; FUNDAMENT AL I								
26°			JOSIANE MARIA KLIEMANN KAGHOFFER	13854845-7 SSP/PR	08/11/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60		
27°	5°		PRISCILA GRZEGOZESKI	86758636 - SSP/PR	26/06/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60		
28°			FABIANA SANTOS ALVES	2505457	15/12/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60		
29°			NEIVA TERESINHA PARCIANELLO	142702266- SSP/PR	23/10/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60		
30°			PÂMELA PONGAN	10584076-4 - SESP/PR	31/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	0	30	0	60		
31°			PAMELA ZANATTA	131481870 - SESP/PR	05/12/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60		
32°			GABRIELI ZORZI DA ROSA	140555010 - SESP/PR	15/02/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	20	60		
33°			NILZA MARIA CONTINI APPEL	34263262	28/09/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	8	58		
34°			LUCINEIDE MENEZES NETO	299243320	27/04/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	8	58		
35°			JULIANA XAVIER DE PAULA	99289260 IIPR	23/06/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	8	58		
36°			ALICE ALVES DE LIMA	10466374-5 SSP/PR	16/04/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	8	58		
37°			AQUIEL BEATRIZ MENGUES	104220649 - SSP/PR	31/10/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	8	58		
38°			ALINE DAIANE GASPAR NEVES	9935041-5- SSP/PR	28/07/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	8	58		
39°			CARLA TAIS DE SOUZA	124091985 - SSP/PR	25/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	8	58		
40°			CLAUDIA OENNING DO AMARAL	107072594 - SSP/PR	14/06/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	8	58		
41°			DANUSA CAROLINA MULLER	108430486 - SSP/PR	02/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	8	58		
42°			TALIA SELITANA SCARTON	142427710- SSP/PR	17/07/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	8	58		
43°			CONCEIÇÃO GREGORINE	140674915 - IIPR	27/02/1961	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56		
44°			ZILDA SALETE ANDRADE	4345197-9 - SESPP/PR	15/10/1962	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56		
45°			ROZELI TERESINHA ORTEGA DOS ANJOS	5.459.152-7 SSP/PR	22/07/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56		
46°	6°		EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	91624842- SSP/PR	29/05/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56		
47°			CLEUZA MANENTI BUENO	6299057-0 SSP/PR	21/07/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56		
48°			CARLA PAVAN VIEIRA DA CUNHA	66920798 - SESP/PR	07/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56		
49°			NOEMI DOS SANTOS	88352939 - II/PR	04/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56		
50°			GLADIS FOLADOR RECH	1578078-3 SSP/MT	09/10/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56		
51°			LUCIANA PAGNONCELL MEDEIROS	88050908 SESP/PR	17/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56		
52°			VANESSA TABATA PELUSO RODRIGUES	103272874	04/05/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56		
53°			ELIANE BARCAROL	10.444.039-8- SSP/PR	13/04/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56		
54°			JUSARA ELIAS BOSIO	12.361.563-8	04/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56		
55°	7°		GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	143326411 - SSP/PR	11/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56		
56°			LARISSA ALANA NOVAES	106726191	05/06/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56		
57°			ELIANE MORAES	125879144 - SSP/PR	24/04/2000	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	16	56		
58°			RONISE MASETTO	8054634-3	29/12/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	4	54		
59°			EDILVAN DOS SANTOS	124135060	14/03/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	4	54		

60°			KARINE NETTO DE AQUINO	135808801	08/01/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	4	54
61°			TAINÁ CONSALTER CALEGARI	143595587 - SSP/PR	10/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	4	54
62°			JÉSSICA OHLWEILER DRIEMEIER	104058493 - SSP/PR	09/11/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	4	54
63°			CREUSELI LOPES PAVANELLO	71794245 - SESP/PR	30/01/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52
64°			TANIA MARIA VOLTA	0504055-8	16/11/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52
65°			EVA DO AMARAL	59277375 - SSP/PR	11/05/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52
66°			MÁRCIA MELO DA ROSA	4.091.981 SESP/SC	30/09/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52

67°			MÁRCIA ADRIANE DIAS	9277581-0 SSP/PR	27/07/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52
68°			ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	88615344- SSP/PR	27/08/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52
69°			JOSEANE DA SILVA GARCIA	9.363.426-8	05/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52
70°			CLAUDETE POHL LONGO	9.193.252-0 SESP-PR	23/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52
71°			FRANCIELLY DUARTE CARDOSO	105231504 IIPR	03/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52
72°			DEBORA CRISTINA GALINA BATISTA	107784861 - SSP/PR	22/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52
73°			ANDRIELE ALVES CAMARGO	124053633- SSP/PR	20/04/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52
74°			TATIANE GIRARDI	101756467 - Sesp/PR	21/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52
75°			MARQUILA SINARA TONEL	103237149- IIPR/PR	13/09/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52
76°	1°		BRUNA LARISSA FLORIANO BRITO	13.073.985-7	27/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52
77°			KAYOMA THAIS FEDECHEN	141555472 - SSP/PR	25/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	0	20	0	12	52
78°			LILIAN MENEZES NETO	0299243915 - SSP/BA	27/10/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	0	50
79°			ALZIRA GIRARDI BASSE	66987213 - SSP/PR	13/01/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	0	50
80°			JULIANE ROTTA PERONDI	91041910 - SSP/PR	24/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	0	50
81°			JOSEANDRA ZILLI	98297260 - SESP/PR	07/07/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	0	50
82°			MARCIA SOARES DE OLIVEIRA	10.396.329-0	22/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	0	50
83°			JOÃO PAULO SILVA PEREIRA	2877207 - SSP/DF	04/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	0	50
84°			FABIANA DA COSTA	132753814 - SSP/PR	13/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	0	50
85°			NAIRA CAROLAINE PASSOS DOS	137401193 - SSP/PR	06/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20	10	20	0	0	50

			SANTOS			MUNICIPAL URBANA	40H -	ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I								
86°			ALINE FRANZ GUBERT	125248659- SSP/PR	07/08/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		10	20	0			50
87°	2°		NEDI DOS SANTOS	36717548 - SSP/PR	06/03/1964	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
88°			REGINA DE FÁTIMA OLIVEIRA RODRIGUES	84900419 - SSP/PR	10/09/1965	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
89°			ROSANE SAMPAIO WAGNER	4.479.447-0 SSP/PR	20/05/1968	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
90°			GEOVANIA ABREU COSTA	127612889	30/11/1969	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
91°			ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	59831828 - SSP/PR	03/09/1970	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
92°			MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	64259954- SS/PR	31/10/1974	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
93°		8°	CRISTIANE DE CAMARGO ALVES	91448947 SESP PR	12/01/1975	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
94°			JOELI TRAUDE TUMELINI PACHÃO	158825031 - IIPR/PR	06/02/1976	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
95°			MIRNA MARCELLO	7204201-8- SSP/PR	26/10/1976	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
96°			SUZANI DE FÁTIMA PINHEIRO COSTA	79520667 Curitiba PR	28/09/1977	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
97°			JANETE ANTONIARA RECH DE OLIVEIRA	75305443- SESP/PR	12/11/1977	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
98°		9°	JANETE DE JESUS RAMOS	73829569- SSP/PR	13/06/1978	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
99°			FABIANA MELO DA SILVA	6.934.601-4	05/11/1978	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
100°			SUSANA PEREIRA	84061034	04/10/1981	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
101°			GRAZIELA CRISTINA BORGES FERREIRA	9417823-1- SSP/PR	21/04/1982	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
102°			JULIANA ROMEIRO DA SILVA	8.446.211-0	18/10/1982	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
103°	3°		LOURDES RUFATTO	8.641.064 8	13/12/1982	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
104°			ANIELI BERTON BARCELLOS	92310310	18/06/1984	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
105°			FERNANDA CRISTINA RIBEIRO	101005372- SSP/PR	22/02/1990	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
106°			FERNANDA DOS SANTOS SILVA	12.576.759-1 - SSP/PR	21/02/1991	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
107°			NICOLI REGINA WONS	10.583.604-0 - SSP/PR	05/05/1991	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48
108°			KIMBERLIN BARONI DA ROSA	104841635 - SSP/PR	19/04/1994	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8		48

109º			SINTIAMARA SARTURI	108031379 - SSP/PR	26/06/1994	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8	48
110º			ANA CAROLINE MALDANER DE SOUZA	10.480.792-5	25/01/1995	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8	48
111º			FABÍOLA DOS PASSOS MANFREDI	105841922	06/02/1995	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8	48
112º			ANA PAULA CARBONERA	106693269 - SSP/PR	02/03/1995	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8	48
113º			KETLIN SCHEIS STUNPF	131388462 - SSP/PR	02/05/1996	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8	48
114º		10º	CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	12562973-3 SSP/PR	28/10/1997	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8	48
115º		11º	DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	139502779	27/12/1997	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8	48
116º			MARCIANE ARNECKE	125714617 - SESP/PR	15/01/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8	48
117º			DANIELI LIMA	128449671 - SSP/PR	07/02/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8	48
118º			GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA	10.440.160-0	17/02/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8	48
119º			TAINARA THAIS RIBEIRO	136971967- SSP/PR	14/12/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8	48
120º			LETICIA ZAMBOM MIRANDA	136827758 - SSP/PR	12/11/1999	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8	48
121º			DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA ROSA	132445451- SSP/PR	30/01/2000	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8	48
122º			ANNA LAURA DA LUZ COSTA	14.050.036-4 SSP/PR	07/03/2000	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8	48
123º			EMERSON HENDLER DE ANHAIA	131449178 - SSP/PR	17/05/2000	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8	48
124º			BRENDHA FERNANDA DOS SANTOS NONATO	13736211-2 SSP/PR	20/06/2000	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8	48
125º			GABRIELE VEIGA	135742139 - SESP/PR	01/07/2000	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8	48
126º			HELOYSIA MARIANA RIBEIRO GOMES	13.739.790-0	18/10/2001	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	8	48
127º			MARGARETE CORRÊA BELLO	52909279 - SESP/PR	09/11/1969	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44
128º			ROSANA CRISTINA VOSNIACK	11094239- 7SSP/PR	28/11/1971	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44
129º			SIMONE SORANZO	6.925.102-1- SSP	12/01/1975	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44
130º			VANUZEIA DA SILVA ALBANO HONORATO	4155284 - SSP/SC	23/11/1976	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44
131º			ELISANGELA MOOZ FOLLE	73076668 - SSP/PR	26/04/1977	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44
132º		12º	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	83584483 - ssp/pr	22/05/1981	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44

						URBANA		FUNDAMENT AL I									
133°			ADRIANA FACCIOCHI PALAVICINI	78558024 - SSP/PR	01/04/1982	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
134°			SIMONE BRANDT INHAIA	8658461 - SESP/PR	27/09/1982	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
135°			JUSSARA SOARES SCHIMIT	9.735.939-3	02/03/1983	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
136°			DAIANE NOVAK	85247930- SSP/PR	04/12/1984	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
137°			ELIZANDRA ANDRETTI	94419824 - IIPR/PR	02/09/1986	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
138°			ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES	105831536- SESP/PR	10/03/1988	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
139°			ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914 - SSP/PR	28/06/1990	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
140°			CARLA SITTA	102659678-SSP- PR	31/01/1992	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
141°			THAÍS CAVALLI DA SILVA	10247924- SSP/PR	09/07/1992	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
142°			JÉSSICA BELÉ	127234965 - SSP/PR	06/07/1993	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
143°			SULANI CRISTINA FERNANDES	125590888	21/07/1994	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
144°			MÁIRA KAMILLE BERTÉ SULSBACH	08363052990 - SSP/SC	06/02/1995	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
145°			DAIANA JOCELIA CARVALHO	106539375 - SESP/PR	26/04/1995	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
146°			PAOLA ANDRIELE DE SOUZA QUARESMA	131184271- SESP/PR	09/07/1995	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
147°			ADRIANE TATIEL PERONDI	6007541 - SSP/SC	21/08/1995	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
148°			RAFAELA BATISTA STUNFF	108454920- ssp/pr	14/02/1996	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
149°			VANESSA SOTTILI PERUZZOLO	125859229 - SESp/PR	09/07/1996	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
150°			NATIELE GLÓRIA ZATTI BASSO	13.636.793-5 - SSP/PR	15/08/1996	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
151°		13°	AMANDA DAMBROSKI RIBAS	127889473- SSP/PR	01/02/1997	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
152°		14°	JESSICA CANDIDO MARTINS	138711439 SSP/PR	09/02/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
153°			FABRIELE DIVINA SPERB	10584920-6- SSP/PR	27/04/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
154°			JOSEANE CRISTINE CASTELLI	12.895961-0 SESP/PR	09/05/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
155°			FERNANDA SARTORI FORMAIO DE MEIRA	132596654 - SSP/PR	26/01/1999	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
156°			VANESSA BLASIUS ZATTI	130316379 - IIPR	09/06/1999	PROFESSOR	DA	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE;	20		0	20	0	4	44	

						MUNICIPAL URBANA	40H -	ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I								
157º			NATALY BEATRIZ TRINDADE KOHN	14204134-0 SESP/PR	12/08/2001	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
158º		15º	MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	101210464	04/11/2023	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	4	44	
159º			SIRLENE APARECIDA DE SOUZA	34220239- SSP/PR	19/11/1961	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
160º			ELIZETE ROSANE KERBER	5.902.820-0	20/09/1971	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
161º			SILVANA FERREIRA	62041641- SESP/PR	10/01/1974	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
162º			MADALENA PANTOJA TRINDADE	10910034- SSP/AM	15/10/1974	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
163º			MÁRCIA TREVISAN	159295109 - SSP/PR	26/11/1974	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
164º			DALCIMARI GOEDERT	58173665 - SSP/PR	13/04/1975	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
165º			DEMILDA CRUZ LIMA	12288535- SSP/AM	23/06/1975	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
166º		16º	ADRIANA MENEZES DE AZEVEDO LEAL	3070770 - SSP/PA	20/09/1976	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0		40	
167º			IONI ALCANTARA MARCELINO	01383312192 - SSP/MT	30/11/1978	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
168º			DENISE TEREZINHA SULZBACH	76246602	31/01/1980	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
169º			IVONETE BORGES SIMIONI LEÃO	80034636- SSP/PR	01/10/1980	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
170º			SILMARA PATEL MIRANDA	4029938- SSP/SC	03/10/1980	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
171º			KELLI JULIANA PACHECO ARISI	6.861.205-5	22/07/1981	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
172º			EVAINÉ FIGUEIRO DA TRINDADE	80762623	10/08/1981	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
173º			SILVANE LOCH CASTAGNA	8.461.333- 9/IIPR	11/12/1981	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
174º			IONARA DA LUZ BLASIU	8838639-6	22/02/1982	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
175º			KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	14299947-1	19/08/1983	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
176º			LUANA CRISTINA ENGELS	23927559	25/09/1983	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
177º	4º		MARIELE DE LIMA	84028576 - SESP/PR	16/10/1983	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
178º			ROSANE SCHNEIDER	8230196-8 SSP/PR	01/12/1983	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
179º			JUSCELEIA DA COSTA SILVEIRA	16.611.690-2 - IIPR	19/10/1984	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	

180°		17°	DAIANE CRISTINA VEDOIS	84369039	04/05/1985	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
181°			ELISANDRA ANHAIA	372987424	03/04/1986	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
182°			ELIANE CENDRON	88598008	07/04/1986	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
183°		18°	SOLANGE SOARES DE LIMA	96024088- SSP/PR	16/07/1986	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
184°			GIZIANE PAZIN	98803653 ssp/pr	22/02/1988	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
185°			ANDRIELE MICHELS	9.624.105-4	02/06/1989	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
186°			SIDIMARA PIRES CALEGARI	130040152	02/03/1990	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
187°		19°	JOÃO MARCOS DE LIMA	5384537 - SSP/SC	28/08/1990	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
188°			MAISA GRIMM DOS SANTOS	104112811 - SSP/PR	13/12/1990	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
189°			SILVANA DA ROSA PADILHA	106709017	01/09/1992	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	20	40
190°			ANDRESSA SCHIAVO DOS SANTOS	10.254.739-0	15/04/1994	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	20	40
191°			ALANA PATRICIA BOCCA	10.219.221-8	08/07/1994	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
192°			KELI CRISTINA DE ALMEIDA	106965030	18/09/1994	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
193°			ELAINE THAIS DOS SANTOS	126233230- SSP/PR	04/03/1996	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
194°			MAIARA FERREIRA FERNANDES	131875517 - SSP/PR	12/03/1996	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
195°			FERNANDA LEIDY ZAMBOM DE MELO	10480137-4	02/05/1997	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
196°			JÉSSICA FÁTIMA SOUZA MATCIULEVIC Z	13092477-8 SSP/PR	13/05/1997	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
197°		20°	CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES WANDSCHER	132295930 - IIPR	06/08/1997	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
198°			GABRIELA THAIS ROYER	125228267 - SSP/PR	11/01/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
199°			ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VOSS	13.689.309-2	19/01/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
200°			ANDRESSA HOFFMANN DE OLIVEIRA	13.005.488-9 - IIPR/PR	16/03/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
201°			ELIMARA DOS SANTOS	126896247- SESP/PR	27/04/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
202°			JUCIELI LORENZI	138527484 - SSP/PR	21/06/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40
203°			GABRIELI MATANA	12678939-4	25/10/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40

						URBANA			FUNDAMENT AL I								
204°			PAOLA MARIA GNOATO	131430698 sesp pr	19/12/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
205°		21°	PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA	39.337.825-1 SSP/SP	26/06/1999	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	20	0	0	40	
206°			RAQUEL A SIQUEIRA	5251581 SESP/SC	19/07/1988	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		10	0	0	8	38	
207°			ANA LUIZA BARRO	12461631-0 / SESP/PR	24/09/1996	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		10	0	0	8	38	
208°			JOGUISON FERREIRA FONTOURA	1065376871 SSP RS	11/01/1982	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	16	36	
209°			ANA ALICE VARAL CAPRA	10.6666.170-7 SSP-PR	05/02/1996	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	16	36	
210°			ANNE CAROLINE MOCELLIN	10.611.514-1 - SSP/PR	26/01/1997	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	16	36	
211°		22°	CARINE ELIZABETE ZANATA	132781923 SSP - PR	19/06/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	16	36	
212°			FERNANDA DOS SANTOS MENGISZTHI	13.646.948-7	02/09/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	16	36	
213°			MORGANA TEREINTO PERETTI	10670536-4	17/05/1999	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	16	36	
214°			DAIANE GUIENOLA MATEUZZI	13.680.844-3	30/08/1999	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	16	36	
215°			FERNANDA VICCINI DA SILVA	12621569-0 - SSP/PR	16/09/2000	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	16	36	
216°			FERNANDA KOSTIN	81852340 - SSP/PR	03/12/1981	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	12	32	
217°			JELI CASSIANI PASSOS ANSELMO	89918332- SSP/PR	27/04/1984	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	12	32	
218°		23°	MARILUZ MOLON	98986715 - SSP/PR	09/01/1988	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	12	32	
219°			MARIANE GASPARIN	10.141.917-7 - SSP/PR	02/09/1989	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	12	32	
220°			TATIANE APARECIDA ROHDEN	5.217.922	07/10/1989	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	12	32	
221°			PAOLA AMADO BORGMANN	94111366 - SS- /PR	20/10/1999	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	12	32	
222°			PATRICIA LISBOA	14.324.951-4 SSP/PR	13/07/2000	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	12	32	
223°			HELOIZA SCHENEIDER	130458700 - SSP/PR	14/10/2000	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	12	32	
224°			ANGELA MARIA ROSE DE AVILA	140593133- SSP/PR	04/07/2001	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	12	32	
225°			ANDRIELI CAROLINA LOTTI	106677549- SSP/PR	25/12/2001	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	12	32	
226°			KAMILI DE LIMA SKURA	15.083.664-6	28/05/2003	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENT AL I	20		0	0	0	12	32	
227°			DANIELI SACHETE	134620870 - SSP/PR	19/10/2003	PROFESSOR	DA	REDE	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE;	20		0	0	0	12	32	

						MUNICIPAL URBANA	40H -	ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I								
228°			CLECI MARA RIBEIRO DE SOUZA	44724324- SSP/PR	15/04/1970	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	0	0	0	30	
229°			ELAINE BARDEN PEREIRA	6731062-4	25/07/1974	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	0	0	0	30	
230°			JOELMA FOSTER MARTINS	84992828	03/03/1983	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	0	0	0	30	
231°			KELEN ALINE BRIGHENTE	97.541.531	04/03/1989	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	0	0	0	30	
232°		24°	JÉSSICA FERNANDES MONTEIRO	10.415.593-6	21/12/1995	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	0	0	0	30	
233°			CAROLINA DE SOUZA SOARES	133164090	21/06/2000	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		10	0	0	0	30	
234°			SILMARA APARECIDA DOS SANTOS	69672400 - SSP/PR	14/06/1976	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	0	0	8	28	
235°			IVONEIDE CRISTINA RAMAO	88311094	04/04/1983	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	0	0	8	28	
236°	5°		CLEIDE CHASTALO	86899949- SSPPr	13/11/1983	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	0	0	8	28	
237°			VERA LÚCIA VIEIRA	8.588.405-0 - IIP/PR	15/02/1984	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	0	0	8	28	
238°			PAULA REGINA GNOATTO	4283330 - SSP/SC	07/12/1985	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	0	0	8	28	
239°			DAIANE MATIAS TIGRE	107563105	17/11/1991	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	0	0	8	28	
240°			JHENNIFER DAL AGNOL	108455934	14/12/1991	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	0	0	8	28	
241°			RODRIGO BLASIOS	105007760 - IIPR / PR	22/05/1993	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	0	0	8	28	
242°			MARIANA CAROLINA SIMÃO	10.345.399-92	11/07/1997	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	0	0	8	28	
243°		25°	TAINARA RIBEIRO GLIENKE	106699623 - SSP/PR	23/12/1997	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	0	0	8	28	
244°			DANIELA PAULA RECH	13.600.987-7	13/04/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	0	0	8	28	
245°			BRENDÁ DE PAULA	10.946.299-3 - SSP/PR	16/10/1998	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	0	0	8	28	
246°			DOUGLAS RAFAEL OGLIARI	134268530 - SESP/PR	09/10/1999	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	0	0	8	28	
247°			LAUANA MELISSA DA SILVA MARCHEZI	140555215 - SSP/PR	18/01/2000	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	0	0	8	28	
248°			JAQUELINE CIUDROWSKI CECIN	130458742- SESP PR	13/02/2000	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	0	0	8	28	
249°			JULIANA RODRIGUES PALINSKI	130557619	28/02/2000	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	0	0	8	28	
250°			HEMILY ALVES DE ALCANTARA	138706583 - SESP/PR	14/03/2000	PROFESSOR MUNICIPAL URBANA	DA 40H -	REDE - ÁREA	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	20		0	0	0	8	28	

1º			JOCIMAR PORTUGAL DE JESUS	1399939	18/11/1995	PROFESSORDA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	L.E.M. INGLES	20	0	20	0	4	44
2º			ÉDNA MÁRCIA LOPES GUISI	96023561/SSP/P R	26/09/1986	PROFESSORDA REDE MUNICIPAL 40H - ÁREA URBANA	L.E.M. INGLES	20	0	0	0	8	28
1º			ALESSANDRA VIEIRA FERNANDES	146913210 - SSP/PR	21/02/1993	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	25	30	20	105
2º			DÉBORAMEZZOMO RIOS	65101106 - SSP/PR	03/03/1988	PSICÓLOGO	ÁREA DAASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	25	0	20	75
3º			DANIELE FAGUNDES	10042179-8 - SSP -PR	12/06/1989	PSICÓLOGO	ÁREA DAASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	25	0	20	75
4º			GABRIELASIEBERT MARCHETTI	12569607 - SSP/PR	06/08/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DAASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	25	0	16	71
5º	1º		ISADORA GUARESCHI MONTANARI	11.095.426-3 - SSP/PR	02/07/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	25	0	8	63
6º			AMANDALETICIA GOEDERT MELO DOS SANTOS	10.501.915-7 - SSP/PR	25/03/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	25	0	8	63
7º			AMANDHAJULIÉLLY GUIDINI DOS SANTOS	98141383 - SSP/PR	24/07/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	25	0	8	63
8º			BRUNACLARA TONELLO	128959513- SSP/PR	14/09/1998	PSICÓLOGO	ÁREA DAASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	25	0	8	63
9º			CAMILABEATRIZ KLEIN	11.174.685-0SESP/PR	18/12/1995	PSICÓLOGO	ÁREA DAASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	25	0	4	59
10º			GEISIANEGASPARIN RAMOS	132267936 - SESP/PR	29/06/1999	PSICÓLOGO	ÁREA DAASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	25	0	4	59
11º			FRANCELI DEOLIVEIRA DALMORA	106660603SSP/PR	22/10/1993	PSICÓLOGO	ÁREA DAASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	25	0		55
12º			MAYARA CATARINA DE SANTI LOCH	133745432SESP-PR	16/10/1999	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	25	0		55
13º			GABRIELHENRIQUE DAMIM PICOLOTTO	132373710 - SSP/PR	27/11/2000	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	25	0		55
14º			JORGIANEALINE EVANGELISTA DA SILVA MOTA	2006014113716- SSP/CE	02/06/1988	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	0	0	20	50
15º			GISLENE HILLESHEIM	124987237	26/05/1994	PSICÓLOGO	ÁREA DAASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	0	0	20	50
16º			EMILYCRISTINA VALANDRO	110943946 - SSP/PR	27/08/1995	PSICÓLOGO	ÁREA DAASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	0	0	16	46
17º			ANAYZADORA IURCKEVICZ DIAS	124035015-SSP- PR	01/07/1998	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	0	0	8	38
18º		1º	MARCOSVINICIUS PEREIRA RODRIGUES	42960373 - SSP/PR	17/09/1980	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	0	0	4	34
19º			TAINARAAPARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	10705416-2	02/11/1993	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	0	0	4	34
20º			BIANCAMACHADO DA SILVA	126391897 - SSP/PR	07/01/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DAASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	0	0	4	34
21º		2º	JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO	15.214.453-9	28/05/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	0	0	4	34
22º			MAIARA KRUG	108474769SSP/PR	03/12/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DAASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	0	0	4	34
23º			JOÃO PAULO FEDRIGO	16.142.347-5	02/10/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DAASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	0	0	4	34
24º	2º		EMERSONMARCELINO RIBEIRO	40551140	24/03/1983	PSICÓLOGO	ÁREA DAASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	0	0	0	30
25º			MARIAREGINA TUSKY DE LIMA	106534845SESP-PR	27/01/1998	PSICÓLOGO	ÁREA DA ASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	0	0		30
26º			LETICIAPEREIRA DUTRA	5973906 - SESPDC/SC	11/06/1999	PSICÓLOGO	ÁREA DAASSINTÊNCIA SOCIAL	30	0	0	0		30
1º			FRANCIELE CAMARGO DASILVA	90341332 - SESP/PR	04/07/1984	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	30	0	25	0	16	71
2º			MARIA LUIZA PADILHA COMIM	123346807 - SSP/PR	19/03/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	30	0	25	0	16	71
3º			SUZI CARINA CHAVES	3131723276 - SSP/RS	18/07/1982	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	30	0	25	0	8	63
4º			TÂMILYMIOTT	94513146 -SSP/PR	01/10/1987	PSICÓLOGO	ÁREA DAEDUCAÇÃO	30	0	25	0	4	59
5º			NOÉLYFERNANDA MIGNONI BALISTIERI	108458879SSP/PR	13/01/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	30	0	25	0	4	59
6º			LEONARDOTORRONI DA SILVA	9046588- PC/MG	22/04/1977	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	30	0	25	0		55
7º			CAMILA HOFSTATTER	106540381 - SSP/PR	09/09/1995	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	30	0	25	0		55
8º			EDUARDOMAGRI DALLASTRA	128440127 - SSP/PR	19/07/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	30	0	25	0		55
9º			EDUARDAVOSS JACONDINO	136149733 - SSP/PR	27/05/1999	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	30	0	25	0	0	55
10º			ISADORAGAGLIOTTO GALVAN	13131737-9SSP/PR	16/09/2000	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	30	0	0	0	20	50
11º			KELLY MIOLA ALVES	130784275 - SSP/PR	02/08/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	30	0	0	0	8	38
12º			DAIANASILVEIRA CONTE	14.154.216-8 - SESP/PR	03/05/1999	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	30	0	0	0	8	38
13º			ALAN CESAR DREY	105016131 - SSP/PR	21/05/1998	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	30	0	0	0	4	34
14º		1º	GIOVANA TELES VIEIRA	131645694	11/02/2001	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	30	0	0	0	4	34
15º			FABIELIMANFREDI	9.833.578-1SSP/PR	28/10/1988	PSICÓLOGO	ÁREA DAEDUCAÇÃO	30	0	0	0	0	30
16º			RAQUELTONELLO	12.335.244-0 -SESP/PR	04/10/1992	PSICÓLOGO	ÁREA DAEDUCAÇÃO	30	0	0	0		30
17º			CAROLINEFELTRIN BAGGIO	104051090 - SSP/PR	11/01/1995	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	30	0	0	0		30
18º			JENIFFER CAMPOS DE CAMARGO	134055782	07/11/1999	PSICÓLOGO	ÁREA DA EDUCAÇÃO	30	0	0	0		30
1º			NATIELI CRESTANI	10318984-5	21/01/1991	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	15	25	0	20	90
2º			PAOLA ROIK MANCINI	87507009 - SSP/PR	03/09/1983	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	15	25	0	8	78
3º			LUIZHENRIQUE PALAVICINI SELIVAN	8.796.649-6 - SSP/PR	30/04/1992	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	30	0	25	0	16	71
4º			LETICIAMARIA DOS SANTOS KAMER	1250057948	15/10/1994	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	30	0	25	0	16	71
5º			LILIANE CASTANHA	104038018 - IIPR/PR	04/08/1992	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	15	25	0		70
6º			BEATRIZ FATIMA RIGO	124786096 - SSP/PR	23/05/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	25	0	12	67
7º			ALESSANDRA VILANOVA	9793128-3 - SSP/PR	26/05/1989	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	25	0	8	63
8º			MARIELI BONATO	128259325 - SSP/PR	06/07/1994	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	25	0	8	63
9º			GIOVANA PINTO	5902271	18/06/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	25	0	8	63
10º			SUÉLLENPATRÍCIA GOTZ PINHEIRO	125022073 - SSP/PR	28/06/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	30	0	25	0	8	63
11º			CRISTINA LUNKES LANG	9098267901	19/07/1987	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	25	0	4	59
12º		1º	DANIELESILVA CASTELO BRANCO	16.167.523-7	09/10/1992	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	30	0	25	0	4	59

13º			ÉDNA BERTE LORENZETTI	5.983.126-7/SSP	28/07/1970	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	30	0	25	0	55
14º			ALINEDANIELLA TOSONI MARCOTTI	72486994-ssp/pr	11/03/1983	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	30	0	25	0	55
15º			GISELECRISTINA KAIPERS	98609512- SSP/PR	18/02/1990	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	25	0	55
16º			BRUNA ZANELLA	10327343-9	02/08/1993	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	25	0	55
17º			JAÍNE LIMA DE ANDRADE	132591385 - SESP/PR	09/05/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	25	0	55
18º			LUANA MARIA BONATTO LIBARDONI	9271930-8SSP/PR	06/09/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	30	0	25	0	55
19º			DANIELI GASPARI SKOWRONSKI	134225785 - SSP/PR	01/10/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	30	0	25	0	55
20º			GABRIELAMAYARA KUCHINSKI	12.543.287-5 II- PR	30/12/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	25	0	55
21º			NADIESKAMIGNONI GRACIANI	12876529-8 - SSP/PR	17/07/1998	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	25	0	55
22º			AMANDAKAMILLY GARCIA DA SILVEIRA	127051950 - SSP/PR	15/11/1998	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	30	0	25	0	55
23º			LEDIANE KARINAMULLER	80973411 - SSP/PR	26/09/1982	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDEADULTO	30	0	0	0	50
24º		2º	MARIANA CIUPKA	128108181 - SSP/PR	19/04/1995	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	0	0	38
25º			MARIAHELOIZA NEIS TURIN	135478652 - SSP/PR	28/12/1999	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	0	0	34
26º			ELIZANENUNES DE OLIVEIRA	1098117 - SESDEC/RO	13/11/1983	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	0	0	30
27º			PÁTRICIAKOERICH VIOLIN	06.704.553-6 - SSP/PR	20/11/1983	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	0	0	30
28º			GILBERTOOLIVEIRA RODRIGUES	5999412 - SSP/SC	27/06/1991	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	0	0	30
29º			JOSIELISIQUEIRA MAS	106140391	19/07/1993	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	0	0	30
30º			ELLENCRISTIANE PEREIRA	141539914 - SSP/PR	02/12/1993	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	0	0	30
31º			JORGEANA GODOIS	126126913- SSP/PR	12/09/1995	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	0	0	30
32º			SILVIAMARINI COLONETTI	10679827- SSP/PR	03/06/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	0	0	30
33º			VICTOREMMANUEL URIO	110951205 - IIPR	28/03/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	0	0	30
34º	1º		MATHEUSROSSETTI BERGAMASCH I	134810505	12/09/1997	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	30	0	0	0	30
35º			AUGUSTOFLESSAK BAHIA	104589995	28/10/1998	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE ADULTO	30	0	0	0	30
36º			MATEUS JOSÉ BECKER CORNELLI	13.117.046-7 - SSP/PR	25/02/1999	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE ADULTO	30	0	0	0	30
1º			RAOANY DESOUSA RIBEIRO	152022875 - SSP/PR	19/06/1990	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE INFANTIL	30	0	25	30	93
2º			MICHELECARNEIROPESSOA VIDOR	4490266SESDS/PB	12/01/1982	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL	30	0	25	0	16
3º			ALYNETHAYNARA PINHEIRO DE BRITO	1168949 - SSP/TO	03/04/1994	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL	30	0	25	0	63
4º			FERNANDA GABRIELA DE QUADROS SCHEUER	9.423.744-0SSP/PR	15/02/1986	PSICÓLOGO	ÁREA DA SAÚDE INFANTIL	30	0	25	0	4
5º			NATÁLIAFERNANDA PILATI	13.686.125-5SSP/PR	04/10/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE INFANTIL	30	0	25	0	4
6º			EDUARDAMARCON TOLLER	13.616.133-4 - SSP/PR	17/02/1998	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE INFANTIL	30	0	25	0	55
7º			IVAM CARLOS HERMES	6130974- SSP/PR	31/07/1976	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE INFANTIL	30	0	0	0	16
8º			PAOLAJAQUELINE DE SOUZA	106708258	24/04/1998	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE INFANTIL	30	0	0	0	8
9º			TIAGOGIACOMELLI ZANON	9819984-5 - SSP/PR	18/06/1996	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE INFANTIL	30	0	0	0	0
10º			MATHEUSAUGUSTO CIQUELERO	13.813.415-6	17/08/2000	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE INFANTIL	30	0	0	0	30
11º			MANOELAMONTEIRO GAGLIOTTO	126782551 - IIPR	12/11/2000	PSICÓLOGO	ÁREA DASAÚDE INFANTIL	30	0	0	0	30
1º			SIMONE VARELLA GALVAN	6.028.215-3	22/08/1973	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	20	0	15	20
2º			JULIANA GONZATTO	77934421 - SSP/PR	10/08/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	15	20
3º			CEDONIR FÁTIMA ALESSIO	72775317- SSP/PR	20/05/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	15	20
4º			TAUANA RODRIGUES DE MORAIS	148315639- SSP/PR	20/03/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	15	12
5º			MARISATEREZINHA BERNARDI COZER	39627590 - SSP/PR	19/06/1963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20
6º			JUÇARA DEFATIMA FERNANDES DA CRUZ	67734297 - SSP/PR	07/09/1965	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20
7º			LENIR HAACK LUCINI	49224400 - SESP/PR	21/09/1971	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20
8º			ROSANE PAGLIARINI MEDEIROS	8551623-0 - SESP/PR	18/11/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20
9º			JANETE MARIA AGASSI	73447054	27/04/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20
10º			CLAIR GALUPO	01744932905sspsc	30/09/1974	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20
11º			NILVA APARECIDA COLE	7635677-7	19/09/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20
12º			MARIA NELSI SIQUEIRA	7.512.248-9	15/12/1977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20
13º			REJANE DA COSTA AMARAL	9.256.938-1	31/12/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20
14º			THIAGO CRISTONI	133571175 - SSP/PR	09/10/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20
15º			SUZANA KUOVACKI	8.920.295-7SSP/pr	04/08/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20

16º			ALEXANDRA EVANGELISTA	8.357.306-6	04/03/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20	40
17º			CLAITA CLENIR TESTA	8.113.334-4- IIPR	23/07/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20	40
18º			DALVANE DA SILVA RODRIGUES	8974476-8	26/07/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20	40
19º			SILVIA APARECIDA MEDEIROS	98047662- SESP/PR	18/10/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20	40
20º			LUCIANE DE FATIMA SKURA	91966999- SSP/PR	19/04/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20	40
21º			ADRIANE PIROLI FANTINELLI	85616382 - SSP/PR	30/09/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20	40
22º			IARA MACAGNAN	84316130 - SSP/PR	15/01/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20	40
23º			ALAN DEIVIDY ZONTA	101234193- SSP/PR	26/04/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20	40
24º			MARIA ANGELA POLGA	97737606 - SSP/PR	23/06/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20	40
25º			DIOGO DO NASCIMENTO GONÇALVES	104093060	09/11/1988	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20	40
26º			DAIANA GONÇALVES	10481678-9	13/07/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20	40
27º			SIRLEI CLAUDIO GASPARI	98914650- SSP/PR	31/08/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20	40
28º			ITAIANE PIRES	102174763	23/06/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20	40
29º			ADENILSONDE FREITAS NERIQUEZ DIAS	109247693	23/01/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20	40
30º			NAY ANDRA FISCHER BATISTA	10.653.515-9SSP/PR	23/04/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20	40
31º			GRAZIELLI VIEIRA CECCHIN	10.247.220-9	02/02/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20	40
32º		1º	ROSYLEI MACHADO	102673980	01/07/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20	40
33º			FRANCIELI DE FATIMA CABRAL DOS SANTOS	10497317-5/ssp/pr	17/09/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20	40
34º			DIANA NUNES DE ALMEIDA	12487262-6SESP	27/07/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	20	40
35º			SANDRA MARA CAVILHA DOS SANTOS	37745928	30/06/1963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	16	36
36º			CLAUDETE RIBEIRO LOFF	53916899	06/08/1969	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	16	36
37º		2º	ROBERTACRISTIANE DA SILVA BRESSAN	126283067	21/09/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	16	36
38º			DANIELE SEGAT SORANZO	99284870- SSP/PR	03/07/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	16	36
39º			ANA PAULA BIANCHESI	95066151-ssp/pr	02/08/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	16	36
40º			TAYRINE FACCIONI BATISTA	102768485 -ssp/pr	28/01/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	16	36
41º			ROZIÉLI PIVA DE LIMA	10.523.671-9SSP/PR	30/06/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	16	36
42º			JHONATAN GABRIEL LEHR	103183103	06/05/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	16	36
43º			ADRIANA COSTA DA SILVA	126625448 - IIPR	20/06/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	16	36
44º			MAYARA STEFANY DE ALMEIDA PEREIRA	9880423- sds/pe	12/09/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	16	36
45º			MARGARETE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	58089451- SS/PR	27/08/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	15	0	35
46º	1º	4º	MARIA ODETE SOUZA DE LIMA	80155050	06/01/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	12	32
47º			ELIANE PEREIRA DIAS	94004462 - SSP/PR	09/04/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	12	32
48º			MARIZANE MARIA DIDOMENICO	91242478curtiba Pr	09/05/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	12	32
49º		3º	JANETE DE SOUZA SOUTO	456545803 SP	22/02/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	12	32
50º			ADRIANE PRATEATE PILATTI	14.614.474-8	06/10/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DEPRONTO ATENDIMENTO	20	0	0	0	12	32

51°			RAFAELA SPILLER MULLER	104223672-IIPR	21/07/1991	M	O								
52°			KARINA LAIS ANTUNES DE LIMA	128991719	27/07/1995	M	O			0	0	0	12	32	
53°			CLÁUDIA LÚCIA BETIATO	80495005 - SSP/PR	12/08/1972	M	O			0	0	0	8	28	
54°			LUCELIA ROHLING	6.628.662.2ssp/pr	16/08/1978	M	O			0	0	0	8	28	
55°			JOZIANE DEFATIMA ALVESCAMARGO	99655038- SSP/PR	25/10/1986	M	O			0	0	0	8	28	
56°			VERIDIANA FERREIRA RECHEMBAK	94299128 - IIPR/PR	13/11/1986	M	O			0	0	0	8	28	
57°			ELINCRISTINA FERREIRA DOS ANJOS	103273722 - SSP/PR	08/05/1991	M	O			0	0	0	8	28	
58°			NEUSA GUEDES	100673185	15/01/1994	M	O			0	0	0	8	28	
59°			EDUARDOHENRIQUE FERREIRA ZANDOMENIC H	10500817-1	14/09/1996	M	O			0	0	0	8	28	
60°			MARISETE GONÇALVES	4088419348- SSP/SC	10/08/1967	M	O			0	0	0	4	24	
61°			ROSANE SIMIONI DIDEA	79727172- SESP/PR	13/08/1980	M	O			0	0	0	4	24	
62°			JOSIANE DA SILVEIRA OLIVEIRA	9992240-0	23/11/1988	M	O			0	0	0	4	24	
63°			VALDEMIR NILSON OTARAN	98654143 ssp/pr	19/07/1992	M	O			0	0	0	4	24	
64°			KARINE STINGELIM CRISPIM	124098963- SSP/PR	27/04/1997	M	O			0	0	0	4	24	
65°			ALESSANDRA FERREIRA DIAS	144394283 - SSP/PR	27/08/1997	M	O			0	0	0	4	24	
66°			RAPHAELHENRIQUE DE ABREU MORAES	138273636	10/12/1997	M	O			0	0	0	4	24	
67°			JASSIRA DA ROSA PAES	50476081 - SESP/PR	27/06/1970	M	O			0	0	0	0	20	
68°			GENI FERMIANO DA SILVA	2465950-0	09/04/1976	M	O			0	0	0	0	20	
69°			CLAUDETE BARBOSA VANZETTO	14.102.355-1	09/04/1980	M	O			0	0	0	0	20	
70°			CLEIDE RODRIGUES DA SILVA	159253074	03/01/1981	M	O			0	0	0	0	20	
71°			TANIA VARGAS	82249044 - SSP/PR	02/10/1981	M	O			0	0	0	0	20	
72°			CLEUSA KUBIAK	89554462 IIPR	20/02/1982	M	O			0	0	0	0	20	
73°			FABIANA TATSCH	86369060 - SSP/PR	05/08/1982	M	O			0	0	0	0	20	
74°			IVANETE LOPES MATTOS	85622315- SSP/PR	27/01/1985	M	O			0	0	0	0	20	
75°			ADRIANA ALLESSI PADILHA	97859655 - CURITIBA/PR	01/12/1988	M	O			0	0	0	0	20	
76°		4°	THAMARAESTHER DE OLIVEIRA CARDOSO	2773488	09/04/1989	M	O			0	0	0	0	20	
77°	2°		SOLANGE CANDIDO DA SILVA	12331168-0 - SESP/PR	23/05/1989	M	O			0	0	0	0	20	
78°			CARMELITA LARA DA ROSA	9.981.023-8	25/07/1989	M	O			0	0	0	0	20	
79°			GILVANA RAMONI GUTH	159493717-IIPR	28/08/1989	M	O			0	0	0	0	20	
80°			MÔNICA VICELLI ROEDER	104323820	05/06/1991	M	O			0	0	0	0	20	
81°			CLEONICE DA SILVA	12.422.576-0	13/10/1993	M	O			0	0	0	0	20	
82°			CAMILAFERNANDA RODRIGUES KEMPA	79909483 - SSP/PR	31/01/1994	M	O			0	0	0	0	20	
83°			PÂMELA DE SOUZA	104480064-7	03/12/1994	M	O			0	0	0	0	20	
84°			THIAGO VELLOZO BERTTIM	1125209559	01/08/2001	M	O			0	0	0	0	20	

1º			ROSMARY LIONÇO ZEFERINO	6.167.161.7SSP/PR	29/03/1963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		20	0	15	20	75
2º			CILIANE RIBEIRO DE LIMA	50504940 -ssp/sc	04/08/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	15	16	51
3º			NOURECI MOREIRA MARTINS	73603773	03/02/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	15	8	43
4º			MARTAELENE BATISTA DO SANTOS	88618599 - SSP/PR	08/08/1967	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
5º			ODETE LIMA MORESQUI	65651335	09/09/1968	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
6º		1º	TEREZINHA SEBERINO	87966976 - SESP/PR	28/09/1971	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
7º		2º	NEUSA BENTO	7.703.650.4	01/02/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
8º			CRISTIANE MARIA DALL AGNOL SCHMOLLER	7.247.869-0	05/11/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
9º			LILIAN RUFATTO MACIEL	7.803.863-2	25/10/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
10º			LELIANE ADOLFATTO	88531744 - SSP/PR	21/11/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
11º			IRANEZ RECK	88696336SSP/PR	20/05/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
12º			MARCIA BIANCHI DOS SANTOS	86355973	18/04/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
13º			ALINE DE ARAUJO	85755641-ssp/pr	13/09/1982	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
14º			MARCOS ANTONIO DA CUNHA	81184453	09/01/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
15º		3º	JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS	975938	30/04/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
16º			KELLIAPARECIDA BARBOSA PARIS	4.035.082	07/05/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
17º			SANDRAANDREIA MUNHOZ KRAUSE	92288170	05/09/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
18º			JULIANA PREIS SACCON	53.877.189-6SSP-SP	18/08/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
19º			DAIANA MOSCHEN	125051359	05/07/1993	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
20º			MARIAELOISA FERREIRA FAEDO	5745204- SESP/SC	26/02/1994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
21º			BRUNA DOS SANTOS SILVA	13.341.695-1SSP/PR	03/03/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
22º			ALESSANDRA DE MARCO	126120010SSP/PR	19/07/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
23º			DAIANE CAROLINE TAVARESFREIRE	129209739- SSP/PR	24/03/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	20	40
24º			JUSLEI CAMARGO DE OLIVEIRA	4620085 - SESP/PR	12/09/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	16	36
25º			CARLAISABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	476451504- SSP/SP	10/06/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	16	36
26º			GILVANA OLIVEIRA DA COSTA	9.049.450 3 - SSP/PR	10/08/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	16	36
27º			ANDRÉA ANUNCIACAO SILVA	13.260.258-05	23/11/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	16	36
28º			LAUANA SOUZA DE LIMA	138693562	01/12/1998	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	16	36
29º			MARIAGRICELDA SOUZA PINHEIRO	16143671	23/08/1981	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	15	0	35
30º			ROSEMERI MAIKOT DOS SANTOS	5.676.885-8IPR/PR	18/06/1970	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32
31º			ENI SILVA DO PRADO	6689121-6-ssp	06/10/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32
32º			SANDRA MARA SANTOS	7175801-0	15/05/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32
33º			SILVANI POLUCENA NUNES	8426909-3SESP PR	14/11/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32
34º		4º	JULIANA DOMINGUES	9.442.034-2	07/07/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32
35º			TÂNIA MARIA MOTTA CARDOSO	94419581SSP/PR	20/12/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32

						M										
36°			SIMONE FATIMA DECESARE	4697266334ssp/rs	18/04/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32	
37°			DAIANE WICROSKI	109086452 - SESP PR	04/04/1995	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32	
38°			MARICLÉIA FERNANDA DE OLIVEIRA BORGHEAN	10.846.291-4	27/07/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32	
39°			LEDIANEBAZOTTI SOARES CORREIA	125085660	02/06/2023	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	32	
40°			CELIA CAVASINI	7161372- SSP/PR	01/09/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	8	28	
41°	1°	5°	NATALY ATAIDE PRAIA	34295868	19/12/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	8	28	
42°			JÉSSICA ANTES	104404936	23/12/1991	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	8	28	
43°			BRUNA TAINÁ AGUIAR FICANHA	106691517 - SSP/PR	27/01/1996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	8	28	
44°			IRES STOLFO	11.095.402-6	14/11/1962	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	4	24	
45°			SIRLEY DE MEDEIROS	66506835 - SSP/PR	08/06/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	4	24	
46°			ROSANGELA VIEIRA	6.223.539-0SSP/PR	09/02/1979	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	4	24	
47°			EDUARDA NATIELLE GEREMIA	127501092SSP/PR	30/12/1992	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	4	24	
48°			POLLYANA LOPES CUSMAN	14118921-2	06/05/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	4	24	
49°			LURDES FIORENTIN	81222738 - IIPR	25/08/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20	
50°			LEONETE FERNANDES	7.187.545-8	09/10/1978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20	
51°			CARLA ALEXSANDRA TEIXEIRA	8413287-0	26/10/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20	
52°			SIRLEI MULLER	88650557 -sesp/pr	15/01/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20	
53°			VANESSA RIVIERA CAVASINI	89118298 - SSP/PR	21/04/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20	
54°			REJANE APARECIDA GROSS	8.798.734-5	05/01/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20	
55°		6°	EMÍLIA DA SILVA MASS	8.716.906-5	03/09/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20	
56°			VIVIANE WILPERT	92603113-Marmeleiro/PR	29/12/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20	
57°			EDNA PAULA FEO ALVES DE MIRANDA	94690722	16/04/1985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20	
58°			LÉIA FLORES DA CUNHA	88397444	13/02/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0		20	
59°			ELEDIANE VEDOIS	94654220- SSP/PR	17/05/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20	
60°			ANDREA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	8.410.510-4	18/12/1986	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20	
61°			VIVIANETEREZINHA PORENSKI OLIVEIRA	9177801 ssp/pc	28/03/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20	
62°			WANDERLEIA GOMES DE SOUSA	138209253- SSP/PR	12/04/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	12	20	
63°			GILVANA RAMONI GUTH	159493717 - II/PR	28/08/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20	
64°			ANA CLÁUDIA ALVES	128422722-IIPR	10/01/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20	
65°			TATIELE DA SILVA BATISTA	145746574SSP/PR	20/09/1997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20	
66°			MARCIAEDUARDA LOPES SILVERO	140977420- II/PR	13/07/1999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20	
67°			KAROLINE CASANOVA	14.423.187-2	19/11/2000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20	
68°			LORRAYNE AZARIAS SANTIAGO	314520198 - DETRAN/RJ	22/09/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20	
69°			MARIA EMILIA HENRIQUE MENDES RIBEIRO	139411668 - SESP/PR	12/10/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADES DE SAÚDE		20		0	0	0	0	20	

1º			KARINA DA ROSA	10496181-9 - SSP/PR	29/03/1992	TERAPEUTA OCUPACIONA L			30		0	25	0	20	75
2º			CLAUDIA DAIANE BIRK	5110651931 - SSP/RS	27/03/1998	TERAPEUTA OCUPACIONA L			30		0	25	0	20	75
3º		1º	JESSICA DE AZEVEDO MATOS	7421998	01/05/1997	TERAPEUTA OCUPACIONA L			30		0	25	0		55
1º			VILMAR RODRIGUES	76636494 - SSP/PR	26/01/1981	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS			20		15	20	0	0	55
1º			ADRIANA PEREIRA BARBOSA	68755816	08/12/1978	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		15	20	0	12	67
2º			ANA CLAUDIA DE ANDRADE	6838632-2 SSP- PR	19/06/1977	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		15	20	0	4	59
3º			MARCIA TAIS LOPES ANDRE	101245470 - SSP/PR	02/11/1991	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		0	0	0	16	36
4º			JAINI CAROLAINE BLASIU	13.790.582-5 - IIPR	19/08/2002	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		0	0	0	8	28
5º			FRANCIELE CARDOSO	4.579.690	10/06/1983	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		0	0	0	4	24
6º			KAMILA MIOTT	142728761 - SSP/PR	10/07/2000	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		0	0	0	4	24
7º			ISABELLA VALANDRO	10.843.998-0- SESP/PR	19/11/2001	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		0	0	0	4	24
8º			MILENATAINA ARRUDA ANHAIA	142351501	05/08/2002	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		0	0	0	4	24
9º			DANIELA GEMELLI CHRIST	135156710 - IIPR	24/03/2003	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		0	0	0	4	24
10º			RAFAELA LAUANA KUCHINSKI	145058163 - SSP/PR	10/04/2003	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		0	0	0	4	24
11º			DEYSE CAROLINE PIZATO	132241210 - SSP/PR	11/11/1999	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS			20		0	0	0	0	20

NÃO HOUE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA OS SEGUINTES CARGOS

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	NÃO HOUE RAM INSCRITOSPARA
AGENTE DECOPA E COZINHA		PCD
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	o ASSENTAMENTO MISSÕES	PCD
	o JACUTINGA	PCD; AFRO
	o KM 20 - SÃO PIO X	PCD; AFRO
	o NOVA CONCÓRDIA	PCD; AFRO
	o PONTE NOVA DO COTEGIPE	PCD; AFRO
	o RIO TUNA	PCD
	o SECÇÃO JACARÉ	PCD
ENFERMEIRO	UNIDADES DE SAÚDE	PCD
FISIOTERAPEUT A		PCD
FONOAUDIÓLOG O	o ADULTO	GERAL; AFRO;PCD
	o INFANTIL	GERAL; AFRO;PCD
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	o ACORDEON	GERAL; AFRO;PCD
	o TÉCNICA DE CANTO E CORAL	GERAL; AFRO;PCD
	o INSTRUMENTOS DE SOPRO	PCD
	o TECLADO	AFRO; PCD
	o CANTO E CORAL	AFRO; PCD
	o PIANO	AFRO; PCD
	o VIOLA	GERAL; AFRO;PCD
	o VIOLÃO	PCD
	o SONOPLASTIA	AFRO; PCD
INSTRUTOR DE IDIOMAS	o ESPANHOL	PCD; AFRO
	o INGLÊS	PCD
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA		PCD
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CAPOEIRA	PCD; AFRO
	o CARATÊ	PCD; AFRO
	o JIU JITSU	PCD; AFRO
	o JUDÔ	GERAL; PCD;AFRO
	o KUNG FU	GERAL; PCD;AFRO
	o KICKBOXING	PCD; AFRO
	o MUAY-THAI	PCD; AFRO

INSTRUTOR DE ARTESANATO	o TAEKWONDO	PCD; AFRO
	o BORDADOS PONTO CRUZ, FIT	PCD
	o CORTE E COSTURA	
	o DECOUPAGEM EM VIDRO E M	
	o DESENHO ARTÍSTICO	PCD
	o GRAFITAGEM / ARTE URBANA	PCD
	o PATCHWORK APLICAÇÃO EM	PCD; AFRO
		GERAL; PCD;AFRO
INSTRUTOR DE DANÇA		PCD; AFRO
	o BALLET CLÁSSICO	PCD; AFRO
	o BALLET CONTEMPORÂNEO	GERAL; PCD;AFRO
	o DANÇA DE SALÃO	GERAL; PCD;AFRO
	o DANÇA DO VENTRE E CIGAN	PCD; AFRO
	o DANÇAS FOLCLÓRICA ITALIA	GERAL; PCD;AFRO
	o DANÇAS FOLCLÓRICA ALEMÃ	GERAL; PCD;AFRO
	o DANÇAS FOLCLÓRICA POLON	GERAL; PCD;AFRO
	o DANÇA FOLCLÓRICA TRADIC	PCD; AFRO
	o DANÇAS URBANAS	
	o JAZZ	PCD; AFRO
	o ZUMBA	GERAL; PCD;AFRO
INSTRUTOR DEARTES CIRCENSES		PCD
		PCD; AFRO
INSTRUTOR DE TEATRO		PCD
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO	PCD
	o BADMINGTON	PCD; AFRO
	o BASQUETE	PCD; AFRO
	o BOCHA	GERAL; PCD;AFRO
	o ESPORTES ADAPTADOS	GERAL; PCD;AFRO
	o GINASTICA ARTÍSTICA	PCD; AFRO
	o GOALBALL	PCD; AFRO
	o HANDEBOL	PCD; AFRO
	o FUTEBOL DE SALÃO	PCD; AFRO
	o FUTEBOL DE CAMPO	PCD; AFRO
	o FUTEVÔLEI	PCD; AFRO
	o NATAÇÃO	PCD; AFRO
	o PILATES	GERAL; PCD;AFRO
	o TÊNIS	GERAL; PCD;AFRO
	o TÊNIS DE MESA	PCD; AFRO
	o VÔLEI DE QUADRA	PCD; AFRO
	VÔLEI DE PRAIA	GERAL; PCD; AFRO
INSTRUTOR DEPRÁTICAS INTEGRATIVAS E	o MEDITAÇÃO/ YOGA	PCD; AFRO
	o MUSICOTERAPIA	PCD; AFRO
INSTRUTOR DE XADREZ		PCD; AFRO
MÉDICOVETERINÁRIO		PCD
MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”	PCD
NUTRICIONISTA		PCD
ODONTÓLOGO	o BUCOMAXILOFACIAL	PCD; AFRO
	o ENDODONTIA	PCD
	o PERIODONTIA	PCD; AFRO
	o PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	PCD; AFRO
ODONTÓLOGO ESB		PCD
OPERADOR DE MÁQUINAS	o ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	AFRO
	o MINICARREGADEIRA(“BOBCAT”)	PCD; AFRO
	o MOTONIVELADORA	PCD; AFRO
	oRETROESCAVADEIRA/CARREG ADEIRA	PCD; AFRO
	o ROLO COMPACTADOR	PCD; AFRO
	o TRATOR DE ESTEIRA	PCD; AFRO
ORIENTADORSOCIAL		PCD
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40 HORAS	ÁREA URBANA	
	L.E.M. INGLÊS	PCD; AFRO
	ARTE	PCD; AFRO

		COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA	AFRO
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS	ÁREA URBANA	L.E.M. INGLES	PCD
		ARTE	PCD
		EDUCAÇÃO FÍSICA	PCD
		COMPUTAÇÃO E ROBÓTICA	PCD; AFRO
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20 HORAS	SECÇÃO JACARÉ	ARTE	PCD
		CIÊNCIAS	AFRO
		EDUCAÇÃO FÍSICA	PCD; AFRO; GERAL
		GEOGRAFIA	PCD; AFRO
		HISTÓRIA	PCD; AFRO
		LÍNGUA PORTUGUESA	PCD
		MATEMÁTICA	PCD; AFRO
		L.E.M. INGLÊS	PCD; AFRO
		INFORMÁTICA	PCD; AFRO; GERAL
		MUSICALIZAÇÃO	PCD; AFRO; GERAL
	ASSENTAMENTO MISSÕES	EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	(ASSENTAMENTO MISSÕES) (NOVA CONCÓRDIA) PCDPCD; AFRO
	NOVA CONCÓRDIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PCD; AFROPCD; AFRO; GERAL
		ARTE	PCD; AFRO; GERAL PCD; AFRO
		L.E.M. INGLÊS	PCD; AFRO; GERAL PCD; AFRO; GERAL
		EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE; EDUCAÇÃO INFANTIL; FUNDAMENTAL I	JACUTINGA KM 20PONTE NOVA RIO TUNA PCD; AFRO PCDPCD; AFRO PCD; AFRO
	JACUTINGA	ARTE	PCD; AFRO; GERAL PCD; AFRO; GERAL PCD; AFRO; GERAL PCD; AFRO; GERAL
		CIÊNCIAS	PCD; AFRO PCD; AFRO PCD; AFRO; GERAL AFRO
	KM 20-SÃO PIO X	EDUCAÇÃO FÍSICA	PCD; AFRO PCD; AFRO PCD; AFRO; GERAL PCD; AFRO
		GEOGRAFIA	PCD PCD; AFROPCD; AFRO; GERAL PCD; AFRO
	PONTE NOVA DO COTEGIPE	HISTÓRIA	PCD; AFRO PCD; AFRO;GERAL PCD PCD; AFRO
		LÍNGUA PORTUGUESA	PCD; AFRO PCD; AFRO; GERAL PCD; AFRO; GERAL PCD; AFRO
	RIO TUNA	MATEMÁTICA	PCD; AFRO; GERAL PCD; AFRO; GERAL PCD; AFRO; GERAL PCD; AFRO
		L.E.M. INGLÊS	PCD; AFRO; GERAL PCD; AFRO; GERAL PCD; AFRO PCD; AFRO; GERAL
PSICÓLOGO	ÁREA DA SAUDE INFANTIL		PCD; AFRO
	ÁREA DA EDUCAÇÃO		PCD
TERAPEUTA OCUPACIONAL			PCD
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS			PCD; AFRO
VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAS			PCD; AFRO

Francisco Beltrão, 16 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:878C4E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 11/2024

DECRETO Nº. 11/2024

Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências

Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e**CONSIDERANDO**o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei nº. 42/2023 de 22 de dezembro de 2023, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024.

DECRETA

Art. 1º.Ficam estabelecidos na forma dos anexos I e II integrantes deste Decreto o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação (anexo I) e o Cronograma Mensal de Desembolso (Anexo II), dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º.Durante e execução do orçamento do exercício de 2.024, se verificando que o comportamento a receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 3º.Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de Janeiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iguaçu															
Estado do Paraná															
Artigo 8º da LC nº 101/2000 Anexo I															
Programação Financeira da Receita Mensal - 2024															
Receitas Correntes (A)	38.540.869,53	3.211.739,13	3.211.739,13	3.211.739,13	3.211.739,13	3.211.739,13	3.211.739,13	3.211.739,13	3.211.739,13	3.211.739,13	3.211.739,13	3.211.739,13	3.211.739,10	38.540.869,53	
Receita Tributária	2.832.548,78		236.045,73	236.045,73	236.045,73	236.045,73	236.045,73	236.045,73	236.045,73	236.045,73	236.045,73	236.045,73	236.045,73	236.045,75	2.832.548,78
Impostos	2.399.345,47		199.945,46	199.945,46	199.945,46	199.945,46	199.945,46	199.945,46	199.945,46	199.945,46	199.945,46	199.945,46	199.945,46	199.945,41	2.399.345,47
IPTU	918.797,78		76.566,48	76.566,48	76.566,48	76.566,48	76.566,48	76.566,48	76.566,48	76.566,48	76.566,48	76.566,48	76.566,48	76.566,50	918.797,78
ITBI	158.686,39		13.223,87	13.223,87	13.223,87	13.223,87	13.223,87	13.223,87	13.223,87	13.223,87	13.223,87	13.223,87	13.223,87	13.223,82	158.686,39
IRRF	436.389,90		36.365,83	36.365,83	36.365,83	36.365,83	36.365,83	36.365,83	36.365,83	36.365,83	36.365,83	36.365,83	36.365,83	36.365,77	436.389,90
ISSQN	885.471,40		73.789,28	73.789,28	73.789,28	73.789,28	73.789,28	73.789,28	73.789,28	73.789,28	73.789,28	73.789,28	73.789,28	73.789,32	885.471,40
Taxas	412.577,85		34.381,49	34.381,49	34.381,49	34.381,49	34.381,49	34.381,49	34.381,49	34.381,49	34.381,49	34.381,49	34.381,49	34.381,46	412.577,85
Contribuição de Melhoria	20.625,46		1.718,79	1.718,79	1.718,79	1.718,79	1.718,79	1.718,79	1.718,79	1.718,79	1.718,79	1.718,79	1.718,79	1.718,77	20.625,46
Receita de Contribuição	872.779,80		72.731,65	72.731,65	72.731,65	72.731,65	72.731,65	72.731,65	72.731,65	72.731,65	72.731,65	72.731,65	72.731,65	72.731,65	872.779,80
Receita Patrimonial	148.008,61		12.334,05	12.334,05	12.334,05	12.334,05	12.334,05	12.334,05	12.334,05	12.334,05	12.334,05	12.334,05	12.334,05	12.334,06	148.008,61
Receita Agropecuária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	38.584,07		3.215,34	3.215,34	3.215,34	3.215,34	3.215,34	3.215,34	3.215,34	3.215,34	3.215,34	3.215,34	3.215,34	3.215,33	38.584,07
Transferências Correntes	34.686.554,89	2.890.546,24	2.890.546,24	2.890.546,24	2.890.546,24	2.890.546,24	2.890.546,24	2.890.546,24	2.890.546,24	2.890.546,24	2.890.546,24	2.890.546,24	2.890.546,24	2.890.546,25	34.686.554,89
Transferências da União	22.123.557,17	1.843.629,76	1.843.629,76	1.843.629,76	1.843.629,76	1.843.629,76	1.843.629,76	1.843.629,76	1.843.629,76	1.843.629,76	1.843.629,76	1.843.629,76	1.843.629,76	1.843.629,81	22.123.557,17
Transferências do Estado	8.618.309,15		718.192,43	718.192,43	718.192,43	718.192,43	718.192,43	718.192,43	718.192,43	718.192,43	718.192,43	718.192,43	718.192,43	718.192,42	8.618.309,15
Outras Receitas Correntes	10.000,00		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Receitas de Capital (B)	261.832,30		21.819,36	21.819,36	21.819,36	21.819,36	21.819,36	21.819,36	21.819,36	21.819,36	21.819,36	21.819,36	21.819,36	21.819,34	261.832,30
Operações de Créditos Internas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.802,72		1.983,56	1.983,56	1.983,56	1.983,56	1.983,56	1.983,56	1.983,56	1.983,56	1.983,56	1.983,56	1.983,56	1.983,56	23.802,72
Transferências de Capital	238.029,58		19.835,80	19.835,80	19.835,80	19.835,80	19.835,80	19.835,80	19.835,80	19.835,80	19.835,80	19.835,80	19.835,80	19.835,78	238.029,58
(-) Deduções da Receita - Fundeb	-5.196.060,29	-433.005,02	-433.005,02	-433.005,02	-433.005,02	-433.005,02	-433.005,02	-433.005,02	-433.005,02	-433.005,02	-433.005,02	-433.005,02	-433.005,07	-5.196.060,29	
RECEITA TOTAL (A+B)	38.802.701,83	3.233.558,49	3.233.558,49	3.233.558,49	3.233.558,49	3.233.558,49	3.233.558,49	3.233.558,49	3.233.558,49	3.233.558,49	3.233.558,49	3.233.558,49	3.233.558,44	38.802.701,83	
Saldo do Exercício Anterior (C)															

TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	33.559.034,92	2.800.553,47	2.800.553,47	2.800.553,47	2.800.553,47	2.800.553,47	2.800.553,47	2.800.553,47	2.800.553,47	2.800.553,47	2.800.553,47	2.800.553,47	2.800.553,37	33.559.034,92	
Notas Explicativas:															

IGUARACU-PR, 18 de janeiro de 2024

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaracu															
Estado do Paraná															
Artigo 8º da LC nº 101/2000 Anexo I															
Programação Financeira da Receita Mensal - 2024															
Receitas Correntes (A)	728.650,08	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	728.650,08	
Receita Tributária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	728.650,08	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	728.650,08	
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Estado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (B)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita - Fundeb		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	728.650,08	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	728.650,08	
Saldo do Exercício Anterior (C)															
TOTAL ACUMULADO (A+B+C)	728.650,08	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	728.650,08	
Notas Explicativas:															

IGUARACU-PR, 18 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu															
Estado do Paraná															
Artigo 8º da LC nº 101/2000 Anexo II															
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2024															
Despesas Correntes Correntes (A)	28.605.014,49	2.383.751,21	2.383.751,21	2.383.751,21	2.383.751,21	2.383.751,21	2.383.751,21	2.383.751,21	2.383.751,21	2.383.751,21	2.383.751,21	2.383.751,21	2.383.751,18	28.605.014,49	
Pessoal e Encargos Sociais	16.481.538,05	1.373.461,50	1.373.461,50	1.373.461,50	1.373.461,50	1.373.461,50	1.373.461,50	1.373.461,50	1.373.461,50	1.373.461,50	1.373.461,50	1.373.461,50	1.373.461,55	16.481.538,05	
Juros e Enc. da Dívida Interna	349.110,28		29.092,52	29.092,52	29.092,52	29.092,52	29.092,52	29.092,52	29.092,52	29.092,52	29.092,52	29.092,52	29.092,52	29.092,56	349.110,28
Outras Despesas Correntes	11.774.366,16		981.197,18	981.197,18	981.197,18	981.197,18	981.197,18	981.197,18	981.197,18	981.197,18	981.197,18	981.197,18	981.197,18	981.197,18	11.774.366,16
Despesas de Capital (B)	2.320.405,92		193.367,16	193.367,16	193.367,16	193.367,16	193.367,16	193.367,16	193.367,16	193.367,16	193.367,16	193.367,16	193.367,16	193.367,16	2.320.405,92
Investimentos	1.130.248,92		94.187,41	94.187,41	94.187,41	94.187,41	94.187,41	94.187,41	94.187,41	94.187,41	94.187,41	94.187,41	94.187,41	94.187,41	1.130.248,92
Inversões Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	1.190.157,00		99.179,75	99.179,75	99.179,75	99.179,75	99.179,75	99.179,75	99.179,75	99.179,75	99.179,75	99.179,75	99.179,75	99.179,75	1.190.157,00	
Outras Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)	233.279,80									233.279,80						
DESPESA TOTAL (A+B)	31.158.700,21	2.577.118,37	2.577.118,37	2.577.118,37	2.577.118,37	2.577.118,37	2.577.118,37	2.577.118,37	2.577.118,37	2.577.118,37	2.577.118,37	2.577.118,37	2.577.118,34	31.158.700,21		
Restos a Pagar (D)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	12.887.668,53	1.073.972,38	1.073.972,38	1.073.972,38	1.073.972,38	1.073.972,38	1.073.972,38	1.073.972,38	1.073.972,38	1.073.972,38	1.073.972,38	1.073.972,38	1.073.972,38	12.887.668,53		
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	44.046.368,74	3.651.090,75	3.651.090,75	3.651.090,75	3.651.090,75	3.651.090,75	3.651.090,75	3.651.090,75	3.651.090,75	3.651.090,75	3.651.090,75	3.651.090,75	3.651.090,72	44.046.368,74		
Resumo do Fluxo de Caixa																
DESCRIÇÃO		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano		
SALDO DO MÊS ANTERIOR	8.581.434,36		8.623.190,60	8.452.286,78	9.114.382,05	8.974.514,63	9.165.863,02	8.574.633,44	8.593.401,47	8.426.383,85	8.275.910,54	8.581.040,38	8.652.323,29	9.851.461,28		
ENTRADAS	12.316.248,81		11.929.853,75	14.791.338,20	9.947.081,11	12.591.322,60	13.033.335,76	18.391.646,56	11.340.983,05	10.006.811,49	11.143.081,22	11.055.211,90	24.693.776,21	161.240.690,66		
Saídas	12.274.492,57		12.100.757,57	14.129.242,93	10.086.948,53	12.399.974,21	13.624.565,34	18.372.878,53	11.508.000,67	10.157.284,80	10.837.951,38	10.983.928,99	23.494.638,22	159.970.663,74		
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	8.623.190,60		8.452.286,78	9.114.382,05	8.974.514,63	9.165.863,02	8.574.633,44	8.593.401,47	8.426.383,85	8.275.910,54	8.581.040,38	8.652.323,29	9.851.461,28	11.121.488,20		
Notas Explicativas:																

IGUARACU-PR, 18 de janeiro de 2024

SAAE - Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Iguaracu																
Estado do Paraná																
Artigo 8º da LC nº 101/2000 Anexo II																
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2024																
Despesas Correntes (A)	911.907,85	75.992,32	75.992,32	75.992,32	75.992,32	75.992,32	75.992,32	75.992,32	75.992,32	75.992,32	75.992,32	75.992,32	75.992,32	75.992,33	911.907,85	
Pessoal e Encargos Sociais	199.937,29	16.661,44	16.661,44	16.661,44	16.661,44	16.661,44	16.661,44	16.661,44	16.661,44	16.661,44	16.661,44	16.661,44	16.661,44	16.661,45	199.937,29	
Juros e Enc. da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	711.970,56	59.330,88	59.330,88	59.330,88	59.330,88	59.330,88	59.330,88	59.330,88	59.330,88	59.330,88	59.330,88	59.330,88	59.330,88	59.330,88	711.970,56	
Despesas de Capital (B)	155.326,40	12.943,87	12.943,87	12.943,87	12.943,87	12.943,87	12.943,87	12.943,87	12.943,87	12.943,87	12.943,87	12.943,87	12.943,87	12.943,83	155.326,40	
Investimentos	30.326,40	2.527,20	2.527,20	2.527,20	2.527,20	2.527,20	2.527,20	2.527,20	2.527,20	2.527,20	2.527,20	2.527,20	2.527,20	2.527,20	30.326,40	
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	125.000,00	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	125.000,00	
Outras Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência (C)		0,00								0,00						
DESPESA TOTAL (A+B)	1.067.234,25	88.936,19	88.936,19	88.936,19	88.936,19	88.936,19	88.936,19	88.936,19	88.936,19	88.936,19	88.936,19	88.936,19	88.936,19	88.936,16	1.067.234,25	
Restos a Pagar (D)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Consig. de Terceiros (E)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interferência Financeira	-338.584,17	-28.215,35	-28.215,35	-28.215,35	-28.215,35	-28.215,35	-28.215,35	-28.215,35	-28.215,35	-28.215,35	-28.215,35	-28.215,35	-28.215,35	-28.215,35	-338.584,17	
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	728.650,08	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,84	60.720,81	728.650,08	
Resumo do Fluxo de Caixa																
DESCRIÇÃO		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano		
SALDO DO MÊS ANTERIOR		77.440,49	90.836,47	125.465,04	135.423,05	119.828,23	68.974,19	53.236,76	60.344,34	50.370,36	66.689,53	71.555,76	84.159,17	60.505,06		
ENTRADAS		225.953,79	187.809,91	249.829,17	235.041,60	3.836.627,06	222.288,12	237.859,17	210.219,77	222.433,00	251.451,38	278.253,62	369.870,05	6.527.636,64		
Saídas		212.557,81	153.181,34	239.871,16	250.636,42	3.887.481,10	238.025,55	230.751,59	220.193,75	206.113,83	246.585,15	265.650,21	393.524,16	6.544.572,07		
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE		90.836,47	125.465,04	135.423,05	119.828,23	68.974,19	53.236,76	60.344,34	50.370,36	66.689,53	71.555,76	84.159,17	60.505,06	43.569,63		
Notas Explicativas:																

IGUARACU-PR, 18 de janeiro de 2024

Camara Municipal de Iguaçu															
Estado do Paraná															
Artigo 8º da LC nº 101/2000 Anexo II															
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2024															
Despesas Correntes (A)	2.023.959,18		168.663,27	168.663,27	168.663,27	168.663,27	168.663,27	168.663,27	168.663,27	168.663,27	168.663,27	168.663,27	168.663,27	168.663,21	2.023.959,18
Pessoal e Encargos Sociais	1.517.952,96		126.496,08	126.496,08	126.496,08	126.496,08	126.496,08	126.496,08	126.496,08	126.496,08	126.496,08	126.496,08	126.496,08	126.496,08	1.517.952,96
Juros e Enc. da Dívida Interna			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	506.006,22		42.167,19	42.167,19	42.167,19	42.167,19	42.167,19	42.167,19	42.167,19	42.167,19	42.167,19	42.167,19	42.167,19	42.167,13	506.006,22
Despesas de Capital (B)	37.791,36		3.149,28	3.149,28	3.149,28	3.149,28	3.149,28	3.149,28	3.149,28	3.149,28	3.149,28	3.149,28	3.149,28	3.149,28	37.791,36
Investimentos	37.791,36		3.149,28	3.149,28	3.149,28	3.149,28	3.149,28	3.149,28	3.149,28	3.149,28	3.149,28	3.149,28	3.149,28	3.149,28	37.791,36
Inversões Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (C)			0,00							0,00					
DESPESA TOTAL (A+B)	2.061.750,54		171.812,55	171.812,55	171.812,55	171.812,55	171.812,55	171.812,55	171.812,55	171.812,55	171.812,55	171.812,55	171.812,55	171.812,49	2.061.750,54
Restos a Pagar (D)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros (E)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira	-2.061.750,54	-171.812,55	-171.812,55	-171.812,55	-171.812,55	-171.812,55	-171.812,55	-171.812,55	-171.812,55	-171.812,55	-171.812,55	-171.812,55	-171.812,54	-2.061.750,54	
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,05
Resumo do Fluxo de Caixa															
DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Ano		
SALDO DO MÊS ANTERIOR	30.370,64	0,00	65.983,97	90.842,37	75.620,50	129.710,72	88.216,41	54.846,86	69.232,50	28.158,98	81.114,67	106.881,64	0,00		
ENTRADAS	176.290,01	175.216,57	170.226,71	173.564,60	235.730,83	259.159,94	225.211,53	210.303,86	152.318,61	289.126,53	224.410,16	530.298,87	2.821.858,22		
Saídas	145.919,37	139.603,24	145.368,31	188.786,47	181.640,61	300.654,25	258.581,08	195.918,22	193.392,13	236.170,84	198.643,19	637.180,51	2.821.858,22		
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	30.370,64	65.983,97	90.842,37	75.620,50	129.710,72	88.216,41	54.846,86	69.232,50	28.158,98	81.114,67	106.881,64	0,00	0,00		
Notas Explicativas:															

IGUARACU-PR, 18 de janeiro de 2024

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:483B50CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO 002/2024-L

Balancete da Despesa (Programado mensal)													Exercício de 2024	
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL LOBATO														
Parâmetros: Exercício: 2024; Consolidado: n; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: NO; Mês Fim: 12; Colunas: PM; Mês Início: 1; Demonstrar despesas: O; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do Recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"8565","descricao":"CAMARA MUNICIPAL LOBATO"}]; Assinatura: {"valor":"10188","descricao":"Assinatura Oficial"} - Versão: 47 de 28/07/2023 15:14:17														
Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	87.439,18	87.439,18	87.439,18	87.439,18	87.439,18	87.439,18	87.439,18	87.439,18	87.439,18	87.439,18	87.439,18	87.439,27	1.049.270,25	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.126,76	16.126,76	16.126,76	16.126,76	16.126,76	16.126,76	16.126,76	16.126,76	16.126,76	16.126,76	16.126,76	16.126,85	193.521,21	
3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.397,14	3.397,14	3.397,14	3.397,14	3.397,14	3.397,14	3.397,14	3.397,14	3.397,14	3.397,14	3.397,14	3.397,16	40.765,70	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	7.664,75	7.664,75	7.664,75	7.664,75	7.664,75	7.664,75	7.664,75	7.664,75	7.664,75	7.664,75	7.664,75	7.664,75	91.977,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.615,83	5.615,83	5.615,83	5.615,83	5.615,83	5.615,83	5.615,83	5.615,83	5.615,83	5.615,83	5.615,83	5.615,87	67.390,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.711,16	1.711,16	1.711,16	1.711,16	1.711,16	1.711,16	1.711,16	1.711,16	1.711,16	1.711,16	1.711,16	1.711,24	20.534,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	267,31	267,31	267,31	267,31	267,31	267,31	267,31	267,31	267,31	267,31	267,31	267,34	3.207,75	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.608,14	7.608,14	7.608,14	7.608,14	7.608,14	7.608,14	7.608,14	7.608,14	7.608,14	7.608,14	7.608,14	7.608,17	91.297,71	

3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.693,75	1.693,75	1.693,75	1.693,75	1.693,75	1.693,75	1.693,75	1.693,75	1.693,75	1.693,75	1.693,75	1.693,75	20.325,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.394,45	5.394,45	5.394,45	5.394,45	5.394,45	5.394,45	5.394,45	5.394,45	5.394,45	5.394,45	5.394,45	5.394,55	64.733,50
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.992,65	5.992,65	5.992,65	5.992,65	5.992,65	5.992,65	5.992,65	5.992,65	5.992,65	5.992,65	5.992,65	5.992,74	71.911,89
Total:	143.452,78	143.452,78	143.452,78	143.452,78	143.452,78	143.452,78	143.452,78	143.452,78	143.452,78	143.452,78	143.452,78	143.453,43	1.721.434,01

APARECIDO FIALHO DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA

Contadora/CRC-PR 056.347/O-4

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:EC60763B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 16, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma da Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º, e artigo 13º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000,

RESOLVE

Art. 1º. – A movimentação das Dotações Orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei 2489/2023, de 22 de dezembro de 2023, (Lei do Orçamento de 2024), ficam limitadas aos valores constantes do Anexo I ao IX deste Decreto.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotações:

I – relativas aos grupos de despesas

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e.
- c) amortização da dívida.

II– destinadas aos pagamentos

- a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) as despesas autorizadas de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
- c) despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º. – A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2023, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I e II deste Decreto e observadas as exclusões do Parágrafo único do artigo 1º.

§ 1º. Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º. - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º a liberação dos recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo III deste Decreto.

Art. 4º. - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º. - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2024 bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados às contas das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º. – Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. - Ao Prefeito Municipal, compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados em Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal anual.

Art. 8º Os anexos deste decreto, poderão ser refeitos, mensalmente, visando à sua adequação ao comportamento efetivo da receita e à compatibilização da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos e/ou remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 9º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de Janeiro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA														
Prefeito Municipal														

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO
Anexo I - Artigo 8º da L.C nº 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal - Exercício de 2024
Decreto 16 de 17 de janeiro de 2024

Fonte de Recurso		jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Total
3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	R\$ 1.256,80	R\$ 1.018,85	R\$ 2.145,35	R\$ 1.083,87	R\$ 1.172,38	R\$ 2.082,47	R\$ 12.951,79	R\$ 6.820,95	R\$ 11.703,54	R\$ 1.111,58	R\$ 4.247,70	R\$ 404,72	R\$ 46.000,00
4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIIS - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 188,68	R\$ 156,09	R\$ 202,40	R\$ 159,52	R\$ 195,54	R\$ 188,68	R\$ 190,39	R\$ 202,40	R\$ 174,96	R\$ 178,39	R\$ 162,95	R\$ -	R\$ 2.000,00
6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	R\$ 44,93	R\$ 35,37	R\$ 97,82	R\$ 38,06	R\$ 36,30	R\$ 97,72	R\$ 787,25	R\$ 392,17	R\$ 697,27	R\$ 21,18	R\$ 226,24	R\$ 25,69	R\$ 2.500,00
7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	R\$ 44,93	R\$ 35,37	R\$ 97,82	R\$ 38,06	R\$ 36,30	R\$ 97,72	R\$ 787,25	R\$ 392,17	R\$ 697,27	R\$ 21,18	R\$ 226,24	R\$ 25,69	R\$ 2.500,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R\$ 734.605,06	R\$ 716.769,69	R\$ 947.805,98	R\$ 727.969,62	R\$ 860.585,91	R\$ 821.784,50	R\$ 755.180,82	R\$ 685.872,65	R\$ 522.404,48	R\$ 502.066,70	R\$ 1.087.124,79	R\$ 63.829,80	R\$ 8.426.000,00
100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do	R\$ 50.924,05	R\$ 50.858,85	R\$ 61.039,14	R\$ 56.766,85	R\$ 58.312,38	R\$ 58.472,63	R\$ 58.690,06	R\$ 58.736,12	R\$ 58.204,00	R\$ 58.076,36	R\$ 57.402,51	R\$ 54.517,05	R\$ 682.000,00
101	Fundeb 60%	R\$ 1.605.150,56	R\$ 1.672.901,46	R\$ 1.818.069,45	R\$ 1.388.801,79	R\$ 1.579.893,78	R\$ 1.560.940,74	R\$ 1.625.818,28	R\$ 1.626.111,98	R\$ 1.593.059,98	R\$ 1.558.766,25	R\$ 1.541.039,44	R\$ 1.990.406,29	R\$ 19.560.960,00
102	Fundeb 40%	R\$ 70.163,63	R\$ 73.125,13	R\$ 79.470,64	R\$ 60.706,69	R\$ 69.059,62	R\$ 68.231,15	R\$ 71.067,05	R\$ 71.079,89	R\$ 69.635,13	R\$ 68.136,10	R\$ 67.361,23	R\$ 87.003,76	R\$ 855.040,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 534.041,98	R\$ 457.851,41	R\$ 365.893,03	R\$ 384.182,24	R\$ 437.910,77	R\$ 364.534,70	R\$ 327.561,61	R\$ 357.979,80	R\$ 354.546,49	R\$ 463.786,93	R\$ 400.221,20	R\$ 417.889,85	R\$ 4.866.400,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 293.374,78	R\$ 340.984,90	R\$ 395.756,50	R\$ 303.566,76	R\$ 533.326,88	R\$ 1.363.405,64	R\$ 870.711,70	R\$ 608.960,03	R\$ 586.577,59	R\$ 523.707,12	R\$ 409.650,67	R\$ 920.727,43	R\$ 7.150.750,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	R\$ 94,34	R\$ 78,12	R\$ 100,77	R\$ 79,47	R\$ 97,63	R\$ 94,46	R\$ 95,57	R\$ 101,09	R\$ 86,95	R\$ 89,52	R\$ 82,07	R\$ -	R\$ 1.000,00
107	Salário-Educação	R\$ 219.384,86	R\$ 149.079,66	R\$ 140.090,89	R\$ 131.559,47	R\$ 132.976,77	R\$ 139.889,17	R\$ 145.896,99	R\$ 131.486,12	R\$ 128.607,95	R\$ 130.690,72	R\$ 132.520,26	R\$ 147.817,14	R\$ 1.730.000,00
120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	R\$ 8.640,20	R\$ 236.846,45	R\$ 241.633,48	R\$ 240.464,55	R\$ 233.809,76	R\$ 234.182,28	R\$ 230.612,47	R\$ 230.039,98	R\$ 229.707,66	R\$ 229.715,48	R\$ 229.347,70	R\$ -	R\$ 2.345.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 1.761.755,68	R\$ 1.556.664,75	R\$ 1.317.433,68	R\$ 1.328.671,26	R\$ 1.637.380,50	R\$ 1.945.687,64	R\$ 1.242.507,13	R\$ 1.456.229,82	R\$ 1.356.993,14	R\$ 1.717.268,36	R\$ 1.453.129,20	R\$ 1.538.328,83	R\$ 18.312.050,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	R\$ 599,14	R\$ 34,68	R\$ 44,78	R\$ 34,00	R\$ 41,53	R\$ 39,71	R\$ 39,31	R\$ 41,73	R\$ 35,45	R\$ 34,52	R\$ 31,03	R\$ 24,13	R\$ 1.000,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$ 1.025,80	R\$ 839,22	R\$ 8.912,28	R\$ 906,85	R\$ 5.083,59	R\$ 5.059,07	R\$ 5.104,82	R\$ 9.158,87	R\$ 1.143,62	R\$ 5.131,65	R\$ 4.634,22	R\$ -	R\$ 47.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 270.009,48	R\$ 321.849,23	R\$ 319.391,84	R\$ 304.335,40	R\$ 304.448,42	R\$ 318.757,36	R\$ 324.676,12	R\$ 342.225,21	R\$ 354.751,49	R\$ 393.044,25	R\$ 351.302,82	R\$ 431.208,39	R\$ 4.036.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 15.187,40	R\$ 11.728,32	R\$ 11.095,49	R\$ 7.891,37	R\$ 9.751,49	R\$ 9.356,66	R\$ 9.325,05	R\$ 9.953,72	R\$ 6.369,21	R\$ 5.922,13	R\$ 4.419,16	R\$ -	R\$ 101.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 148.931,48	R\$ 153.483,17	R\$ 140.507,82	R\$ 154.805,81	R\$ 151.908,89	R\$ 515.620,66	R\$ 83.860,71	R\$ 307.628,83	R\$ 220.932,25	R\$ 159.620,16	R\$ 173.038,43	R\$ 69.661,79	R\$ 2.280.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 290.185,60	R\$ 106.068,70	R\$ 486.315,78	R\$ 28.140,61	R\$ 28.692,79	R\$ 28.994,00	R\$ 29.373,46	R\$ 29.018,13	R\$ 35.858,98	R\$ 48.485,49	R\$ 22.845,90	R\$ 24.020,55	R\$ 1.158.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 169.088,60	R\$ 151.889,88	R\$ 165.072,35	R\$ 166.210,02	R\$ 158.555,74	R\$ 175.465,37	R\$ 169.234,62	R\$ 166.496,02	R\$ 192.585,88	R\$ 177.262,20	R\$ 167.098,10	R\$ 160.541,22	R\$ 2.019.500,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R\$ 140,23	R\$ 94,80	R\$ 122,42	R\$ 96,70	R\$ 119,49	R\$ 114,66	R\$ 114,94	R\$ 123,05	R\$ 105,63	R\$ 863,20	R\$ 104,87	R\$ -	R\$ 2.000,00
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	R\$ 94,35	R\$ 78,11	R\$ 100,78	R\$ 79,47	R\$ 97,63	R\$ 94,46	R\$ 95,57	R\$ 101,09	R\$ 86,96	R\$ 89,52	R\$ 82,07	R\$ -	R\$ 1.000,00
515	FUNREBOM	R\$ 268,87	R\$ 212,32	R\$ 287,71	R\$ 335,03	R\$ 330,01	R\$ 281,97	R\$ 354,23	R\$ 386,96	R\$ 371,97	R\$ 333,00	R\$ 268,05	R\$ 69,87	R\$ 3.500,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do	R\$ 2.369,64	R\$ 19.982,54	R\$ 12.665,11	R\$ 10.907,01	R\$ 11.400,75	R\$ 12.082,04	R\$ 11.530,74	R\$ 12.916,96	R\$ 12.708,36	R\$ 12.769,60	R\$ 11.667,24	R\$ -	R\$ 131.000,00

	Município F 555																		
841	Gerenciamento do Trânsito	R\$ 1.227,42	R\$ 1.283,41	R\$ 1.298,11	R\$ 680,20	R\$ 1.285,89	R\$ 1.703,79	R\$ 819,93	R\$ 2.145,94	R\$ 1.133,04	R\$ 5.658,93	R\$ 813,40	R\$ 949,96	R\$ 19.000,00					
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$ 877,07	R\$ 723,80	R\$ 934,64	R\$ 738,27	R\$ 912,28	R\$ 875,36	R\$ 877,56	R\$ 4.584,53	R\$ 834,36	R\$ 855,73	R\$ 786,40	R\$ -	R\$ 13.000,00					
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 7.094.980,32	R\$ 6.267.776,03	R\$ 5.489.328,44	R\$ 5.401.228,07	R\$ 6.556.878,21	R\$ 7.705.372,63	R\$ 6.344.918,50	R\$ 5.755.407,04	R\$ 5.735.058,39	R\$ 6.804.444,79	R\$ 5.762.162,48	R\$ 7.484.245,10	R\$ 76.401.800,00					
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 328,28	R\$ 33.442,67	R\$ 45.141,86	R\$ 45.274,70	R\$ 45.371,81	R\$ 45.204,47	R\$ 45.196,40	R\$ 44.812,16	R\$ 44.825,96	R\$ 45.059,34	R\$ 45.342,35	R\$ -	R\$ 440.000,00					
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	R\$ 2.225,32	R\$ 1.787,89	R\$ 2.308,73	R\$ 43.249,78	R\$ 133.656,56	R\$ 44,87	R\$ 41.818,63	R\$ 83.973,92	R\$ 80.787,13	R\$ 47.601,56	R\$ 47.360,29	R\$ 45.185,31	R\$ 530.000,00					
1046	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	R\$ 369.301,41	R\$ 312.789,04	R\$ 476.185,97	R\$ 332.972,67	R\$ 432.176,58	R\$ 376.761,24	R\$ 375.672,37	R\$ 373.858,72	R\$ 373.064,33	R\$ 426.693,71	R\$ 319.098,16	R\$ 410.425,78	R\$ 4.579.000,00					
1049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	R\$ 39.035,17	R\$ 38.240,65	R\$ 41.485,81	R\$ 70.663,16	R\$ 50.784,98	R\$ 44.331,64	R\$ 44.942,85	R\$ 45.995,21	R\$ 45.391,45	R\$ 45.352,79	R\$ 43.580,41	R\$ 77.195,89	R\$ 587.000,00					
1051	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	R\$ 170.178,88	R\$ 156.743,70	R\$ 179.135,66	R\$ 167.939,68	R\$ 170.261,43	R\$ 170.261,43	R\$ 170.261,43	R\$ 170.261,43	R\$ 170.261,43	R\$ 170.261,43	R\$ 170.261,43	R\$ 329.172,09	R\$ 2.195.000,00					
1065	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº	R\$ 183.165,40	R\$ 172.518,01	R\$ 162.035,30	R\$ 141.577,41	R\$ 145.099,36	R\$ 158.375,19	R\$ 14.396,95	R\$ 132.010,05	R\$ 242.358,50	R\$ 166.970,33	R\$ 146.366,69	R\$ 161.126,81	R\$ 1.826.000,00					
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 3.717,74	R\$ 20.356,12	R\$ 16.562,70	R\$ 16.127,78	R\$ 19.139,31	R\$ 17.961,77	R\$ 17.803,23	R\$ 12.333,50	R\$ 11.901,54	R\$ 11.832,64	R\$ 1.162,11	R\$ 11.101,55	R\$ 160.000,00					
1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	R\$ 94,60	R\$ 78,06	R\$ 100,80	R\$ 79,62	R\$ 98,39	R\$ 94,41	R\$ 94,65	R\$ 101,32	R\$ 86,97	R\$ 89,20	R\$ 81,98	R\$ -	R\$ 1.000,00					
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E	R\$ 159,36	R\$ 7.929,51	R\$ 8.093,12	R\$ 185,96	R\$ 24.126,20	R\$ 8.259,71	R\$ 18.763,68	R\$ 10.045,13	R\$ 10.052,01	R\$ 10.168,58	R\$ 8.215,53	R\$ 1,20	R\$ 106.000,00					
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	R\$ 268,09	R\$ 11.103,15	R\$ 11.285,97	R\$ 11.291,29	R\$ 11.216,92	R\$ 9.934,23	R\$ 9.945,00	R\$ 10.019,32	R\$ 9.979,51	R\$ 10.044,11	R\$ 426,35	R\$ 9.486,08	R\$ 105.000,00					

Nota: Os valores lançados no sistema possuem diferença de 1 à 2 centavos devido a frações somadas pela planilha de cálculo, que quando transformadas em número inteiro geram diferença devido resíduos desconsiderados. Nas fontes onde ocorreu divergência o ajuste foi realizado sempre no último mês de movimento.

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO

Anexo II - Artigo 8º da L.C nº 101/2000

Programação Financeira da Receita Bimestral - Exercício de 2024

Decreto 16 de 17 de janeiro de 2024

Fonte de Recurso	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3 Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	R\$ 2.275,65	R\$ 3.229,22	R\$ 3.254,85	R\$ 19.772,75	R\$ 12.815,12	R\$ 4.652,42	R\$ 46.000,00
4 FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIIS - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 344,77	R\$ 361,92	R\$ 384,22	R\$ 392,80	R\$ 353,34	R\$ 162,95	R\$ 2.000,00
6 Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	R\$ 80,30	R\$ 135,88	R\$ 134,02	R\$ 1.179,42	R\$ 718,45	R\$ 251,93	R\$ 2.500,00
7 Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	R\$ 80,30	R\$ 135,88	R\$ 134,02	R\$ 1.179,42	R\$ 718,45	R\$ 251,93	R\$ 2.500,00
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R\$ 1.451.374,74	R\$ 1.675.775,60	R\$ 1.682.370,41	R\$ 1.441.053,48	R\$ 1.024.471,17	R\$ 1.150.954,60	R\$ 8.426.000,00
100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do	R\$ 101.782,89	R\$ 117.805,99	R\$ 117.785,02	R\$ 117.426,18	R\$ 116.280,36	R\$ 111.919,56	R\$ 682.000,00
101 Fundeb 60%	R\$ 3.278.052,02	R\$ 3.206.871,24	R\$ 3.140.834,52	R\$ 3.251.930,27	R\$ 3.151.826,23	R\$ 3.531.445,73	R\$ 19.560.960,00
102 Fundeb 40%	R\$ 143.288,75	R\$ 140.177,33	R\$ 137.290,76	R\$ 142.146,93	R\$ 137.771,23	R\$ 154.364,99	R\$ 855.040,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 991.893,39	R\$ 750.075,27	R\$ 802.445,46	R\$ 685.541,41	R\$ 818.333,42	R\$ 818.111,04	R\$ 4.866.400,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 634.359,67	R\$ 699.323,26	R\$ 1.896.732,52	R\$ 1.479.671,73	R\$ 1.110.284,71	R\$ 1.330.378,11	R\$ 7.150.750,00
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	R\$ 172,46	R\$ 180,25	R\$ 192,09	R\$ 196,66	R\$ 176,47	R\$ 82,07	R\$ 1.000,00
107 Salário-Educação	R\$ 368.464,52	R\$ 271.650,37	R\$ 272.865,94	R\$ 277.383,11	R\$ 259.298,67	R\$ 280.337,39	R\$ 1.730.000,00
120 Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	R\$ 245.486,65	R\$ 482.098,03	R\$ 467.992,04	R\$ 460.652,44	R\$ 459.423,14	R\$ 229.347,70	R\$ 2.345.000,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 3.318.420,43	R\$ 2.646.104,94	R\$ 3.583.068,14	R\$ 2.698.736,95	R\$ 3.074.261,50	R\$ 2.991.458,03	R\$ 18.312.050,00
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	R\$ 633,82	R\$ 78,77	R\$ 81,24	R\$ 81,05	R\$ 69,97	R\$ 55,15	R\$ 1.000,00
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$ 1.865,03	R\$ 9.819,13	R\$ 10.142,66	R\$ 14.263,69	R\$ 6.275,27	R\$ 4.634,22	R\$ 47.000,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 591.858,71	R\$ 623.727,24	R\$ 623.205,77	R\$ 666.901,33	R\$ 747.795,73	R\$ 782.511,21	R\$ 4.036.000,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 26.915,72	R\$ 18.986,87	R\$ 19.108,15	R\$ 19.278,77	R\$ 12.291,33	R\$ 4.419,16	R\$ 101.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 302.414,65	R\$ 295.313,63	R\$ 667.529,54	R\$ 391.489,54	R\$ 380.552,41	R\$ 242.700,22	R\$ 2.280.000,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 396.254,31	R\$ 514.456,39	R\$ 57.686,79	R\$ 58.391,60	R\$ 84.344,47	R\$ 46.866,45	R\$ 1.158.000,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 320.978,48	R\$ 331.282,37	R\$ 334.021,12	R\$ 335.730,64	R\$ 369.848,07	R\$ 327.639,32	R\$ 2.019.500,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R\$ 235,03	R\$ 219,12	R\$ 234,15	R\$ 238,00	R\$ 968,83	R\$ 104,87	R\$ 2.000,00
514 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	R\$ 172,46	R\$ 180,25	R\$ 192,09	R\$ 196,66	R\$ 176,47	R\$ 82,07	R\$ 1.000,00
515 FUNREBOM	R\$ 481,19	R\$ 622,74	R\$ 611,98	R\$ 741,19	R\$ 704,97	R\$ 337,92	R\$ 3.500,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	R\$ 22.352,19	R\$ 23.572,12	R\$ 23.482,79	R\$ 24.447,70	R\$ 25.477,96	R\$ 11.667,24	R\$ 131.000,00
841 Gerenciamento do Trânsito	R\$ 2.510,83	R\$ 1.978,31	R\$ 2.989,68	R\$ 2.965,87	R\$ 6.791,97	R\$ 1.763,36	R\$ 19.000,00
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$ 1.600,88	R\$ 1.672,91	R\$ 1.787,64	R\$ 5.462,08	R\$ 1.690,09	R\$ 786,40	R\$ 13.000,00
1000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 13.362.756,35	R\$ 10.890.556,51	R\$ 14.262.250,83	R\$ 12.100.325,55	R\$ 12.539.503,18	R\$ 13.246.407,58	R\$ 76.401.800,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 33.770,95	R\$ 90.416,56	R\$ 90.576,28	R\$ 90.008,56	R\$ 89.885,30	R\$ 45.342,35	R\$ 440.000,00
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	R\$ 4.013,21	R\$ 45.558,51	R\$ 133.701,44	R\$ 125.792,55	R\$ 128.388,69	R\$ 92.545,60	R\$ 530.000,00
1046 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	R\$ 682.090,45	R\$ 809.158,64	R\$ 808.937,82	R\$ 749.531,10	R\$ 799.758,05	R\$ 729.523,94	R\$ 4.579.000,00

1049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	R\$	77.275,82	R\$	112.148,96	R\$	95.116,62	R\$	90.938,06	R\$	90.744,24	R\$	120.776,30	R\$	587.000,00
1051	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	R\$	326.922,58	R\$	347.075,34	R\$	340.522,85	R\$	340.522,85	R\$	340.522,85	R\$	499.433,52	R\$	2.195.000,00
1065	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº	R\$	355.683,41	R\$	303.612,71	R\$	303.474,55	R\$	146.407,00	R\$	409.328,82	R\$	307.493,50	R\$	1.826.000,00
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$	24.073,86	R\$	32.690,48	R\$	37.101,09	R\$	30.136,73	R\$	23.734,18	R\$	12.263,67	R\$	160.000,00
1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	R\$	172,65	R\$	180,42	R\$	192,80	R\$	195,97	R\$	176,18	R\$	81,98	R\$	1.000,00
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E	R\$	8.088,87	R\$	8.279,09	R\$	32.385,91	R\$	28.808,82	R\$	20.220,58	R\$	8.216,73	R\$	106.000,00
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	R\$	11.371,23	R\$	22.577,26	R\$	21.151,15	R\$	19.964,31	R\$	20.023,62	R\$	9.912,42	R\$	105.000,00

Nota: Os valores lançados no sistema possuem diferença de 1 à 2 centavos devido a frações somadas pela planilha de cálculo, que quando transformadas em número inteiro geram diferença devido resíduos desconsiderados. Nas fontes onde ocorreu divergência o ajuste foi realizado sempre no último mês de movimento.

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO

Anexo III - Artigo 8º da L.C nº 101/2000

Cronograma de desembolso Mensal - Exercício de 2024

Decreto 16 de 17 de janeiro de 2024

Fonte de Recurso	Total	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
3 Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	46.000,00	R\$ 1.256,80	R\$ 1.018,85	R\$ 2.145,35	R\$ 1.083,87	R\$ 1.172,38	R\$ 2.082,47	R\$ 12.951,79	R\$ 6.820,95	R\$ 11.703,54	R\$ 1.111,58	R\$ 4.247,70	R\$ 404,72
4 FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIAS - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	R\$ 188,68	R\$ 156,09	R\$ 202,40	R\$ 159,52	R\$ 195,54	R\$ 188,68	R\$ 190,39	R\$ 202,40	R\$ 174,96	R\$ 178,39	R\$ 162,95	R\$ -
6 Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	2.500,00	R\$ 44,93	R\$ 35,37	R\$ 97,82	R\$ 38,06	R\$ 36,30	R\$ 97,72	R\$ 787,25	R\$ 392,17	R\$ 697,27	R\$ 21,18	R\$ 226,24	R\$ 25,69
7 Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	2.500,00	R\$ 44,93	R\$ 35,37	R\$ 97,82	R\$ 38,06	R\$ 36,30	R\$ 97,72	R\$ 787,25	R\$ 392,17	R\$ 697,27	R\$ 21,18	R\$ 226,24	R\$ 25,69
15 EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS - 2%	2.736.325,80	R\$ 2.736.325,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
16 EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA - 1%	1.368.162,90	R\$ 1.368.162,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
17 EMENDAS MODIFICATIVAS	2.100.028,00	R\$ 2.100.028,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	337.000,00	R\$ 29.380,72	R\$ 28.667,38	R\$ 37.907,74	R\$ 29.115,33	R\$ 34.419,35	R\$ 32.867,48	R\$ 30.203,65	R\$ 27.431,65	R\$ 20.893,70	R\$ 20.080,28	R\$ 43.479,83	R\$ 2.552,89
100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração	682.000,00	R\$ 50.924,05	R\$ 50.858,85	R\$ 61.039,14	R\$ 56.766,85	R\$ 58.312,38	R\$ 58.472,63	R\$ 58.690,06	R\$ 58.736,12	R\$ 58.204,00	R\$ 58.076,36	R\$ 57.402,51	R\$ 54.517,05
101 Fundeb 60%	19.560.960,00	R\$ 1.605.150,56	R\$ 1.672.901,46	R\$ 1.818.069,45	R\$ 1.388.801,79	R\$ 1.579.893,78	R\$ 1.560.940,74	R\$ 1.625.818,28	R\$ 1.626.111,98	R\$ 1.593.059,98	R\$ 1.558.766,25	R\$ 1.541.039,44	R\$ 1.990.406,29
102 Fundeb 40%	855.040,00	R\$ 70.163,63	R\$ 73.125,13	R\$ 79.470,64	R\$ 60.706,69	R\$ 69.059,62	R\$ 68.231,15	R\$ 71.067,05	R\$ 71.079,89	R\$ 69.635,13	R\$ 68.136,10	R\$ 67.361,23	R\$ 87.003,76
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.866.400,00	R\$ 534.041,98	R\$ 457.851,41	R\$ 365.893,03	R\$ 384.182,24	R\$ 437.910,77	R\$ 364.534,70	R\$ 327.561,61	R\$ 357.979,80	R\$ 354.546,49	R\$ 463.786,93	R\$ 400.221,20	R\$ 417.889,85
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.150.750,00	R\$ 293.374,78	R\$ 340.984,90	R\$ 395.756,50	R\$ 303.566,76	R\$ 533.326,88	R\$ 1.363.405,64	R\$ 870.711,70	R\$ 608.960,03	R\$ 586.577,59	R\$ 523.707,12	R\$ 409.650,67	R\$ 920.727,43
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	1.000,00	R\$ 94,34	R\$ 78,12	R\$ 100,77	R\$ 79,47	R\$ 97,63	R\$ 94,46	R\$ 95,57	R\$ 101,09	R\$ 86,95	R\$ 89,52	R\$ 82,07	R\$ -
107 Salário-Educação	1.730.000,00	R\$ 219.384,86	R\$ 149.079,66	R\$ 140.090,89	R\$ 131.559,47	R\$ 132.976,77	R\$ 139.889,17	R\$ 145.896,99	R\$ 131.486,12	R\$ 128.607,95	R\$ 130.690,72	R\$ 132.520,26	R\$ 147.817,14
120 Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	2.345.000,00	R\$ 8.640,20	R\$ 236.846,45	R\$ 241.633,48	R\$ 240.464,55	R\$ 233.809,76	R\$ 234.182,28	R\$ 230.612,47	R\$ 230.039,98	R\$ 229.707,66	R\$ 229.715,48	R\$ 229.347,70	R\$ -
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.312.050,00	R\$ 1.761.755,68	R\$ 1.556.664,75	R\$ 1.317.433,68	R\$ 1.328.671,26	R\$ 1.637.380,50	R\$ 1.945.687,64	R\$ 1.242.507,13	R\$ 1.456.229,82	R\$ 1.356.993,14	R\$ 1.717.268,36	R\$ 1.453.129,20	R\$ 1.538.328,83
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.000,00	R\$ 599,14	R\$ 34,68	R\$ 44,78	R\$ 34,00	R\$ 41,53	R\$ 39,71	R\$ 39,31	R\$ 41,73	R\$ 35,45	R\$ 34,52	R\$ 31,03	R\$ 24,13
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	47.000,00	R\$ 1.025,80	R\$ 839,22	R\$ 8.912,28	R\$ 906,85	R\$ 5.083,59	R\$ 5.059,07	R\$ 5.104,82	R\$ 9.158,87	R\$ 1.143,62	R\$ 5.131,65	R\$ 4.634,22	R\$ -
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.036.000,00	R\$ 270.009,48	R\$ 321.849,23	R\$ 319.391,84	R\$ 304.335,40	R\$ 304.448,42	R\$ 318.757,36	R\$ 324.676,12	R\$ 342.225,21	R\$ 354.751,49	R\$ 393.044,25	R\$ 351.302,82	R\$ 431.208,39
501 Receitas de Alienações de Ativos	101.000,00	R\$ 15.187,40	R\$ 11.728,32	R\$ 11.095,49	R\$ 7.891,37	R\$ 9.751,49	R\$ 9.356,66	R\$ 9.325,05	R\$ 9.953,72	R\$ 6.369,21	R\$ 5.922,13	R\$ 4.419,16	R\$ -
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.280.000,00	R\$ 148.931,48	R\$ 153.483,17	R\$ 140.507,82	R\$ 154.805,81	R\$ 151.908,89	R\$ 515.620,66	R\$ 83.860,71	R\$ 307.628,83	R\$ 220.932,25	R\$ 159.620,16	R\$ 173.038,43	R\$ 69.661,79
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.158.000,00	R\$ 290.185,60	R\$ 106.068,70	R\$ 486.315,78	R\$ 28.140,61	R\$ 28.692,79	R\$ 28.994,00	R\$ 29.373,46	R\$ 29.018,13	R\$ 35.858,98	R\$ 48.485,49	R\$ 22.845,90	R\$ 24.020,55
511 Taxas - Prestação de Serviços	2.019.500,00	R\$ 169.088,60	R\$ 151.889,88	R\$ 165.072,35	R\$ 166.210,02	R\$ 158.555,74	R\$ 175.465,37	R\$ 169.234,62	R\$ 166.496,02	R\$ 192.585,88	R\$ 177.262,20	R\$ 167.098,10	R\$ 160.541,22
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.000,00	R\$ 140,23	R\$ 94,80	R\$ 122,42	R\$ 96,70	R\$ 119,49	R\$ 114,66	R\$ 114,94	R\$ 123,05	R\$ 105,63	R\$ 863,20	R\$ 104,87	R\$ -
514 Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	1.000,00	R\$ 94,35	R\$ 78,11	R\$ 100,78	R\$ 79,47	R\$ 97,63	R\$ 94,46	R\$ 95,57	R\$ 101,09	R\$ 86,96	R\$ 89,52	R\$ 82,07	R\$ -
515 FUNREBOM	3.500,00	R\$ 268,87	R\$ 212,32	R\$ 287,71	R\$ 335,03	R\$ 330,01	R\$ 281,97	R\$ 354,23	R\$ 386,96	R\$ 371,97	R\$ 333,00	R\$ 268,05	R\$ 69,87
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	131.000,00	R\$ 2.369,64	R\$ 19.982,54	R\$ 12.665,11	R\$ 10.907,01	R\$ 11.400,75	R\$ 12.082,04	R\$ 11.530,74	R\$ 12.916,96	R\$ 12.708,36	R\$ 12.769,60	R\$ 11.667,24	R\$ -
841 Gerenciamento do Trânsito	19.000,00	R\$ 1.227,42	R\$ 1.283,41	R\$ 1.298,11	R\$ 680,20	R\$ 1.285,89	R\$ 1.703,79	R\$ 819,93	R\$ 2.145,94	R\$ 1.133,04	R\$ 5.658,93	R\$ 813,40	R\$ 949,96
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	13.000,00	R\$ 877,07	R\$ 723,80	R\$ 934,64	R\$ 738,27	R\$ 912,28	R\$ 875,36	R\$ 877,56	R\$ 4.584,53	R\$ 834,36	R\$ 855,73	R\$ 786,40	R\$ -
999 Reservas de Contingências	8.392.511,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.392.511,30
1000 Recursos Ordinários (Livres)	50.213.800,00	R\$ 4.663.056,67	R\$ 4.119.390,54	R\$ 3.607.768,93	R\$ 3.549.866,45	R\$ 4.309.398,09	R\$ 5.064.226,76	R\$ 4.170.091,13	R\$ 3.782.644,62	R\$ 3.769.270,82	R\$ 4.472.107,07	R\$ 3.787.084,52	R\$ 4.918.894,41
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.679.972,00	R\$ 473.331,00	R\$ 473.331,00	R\$ 473.331,00	R\$ 473.331,00	R\$ 473.331,00	R\$ 473.331,00	R\$ 473.331,00	R\$ 473.331,00	R\$ 473.331,00	R\$ 473.331,00	R\$ 473.331,00	R\$ 473.331,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	440.000,00	R\$ 328,28	R\$ 33.442,67	R\$ 45.141,86	R\$ 45.274,70	R\$ 45.371,81	R\$ 45.204,47	R\$ 45.196,40	R\$ 44.812,16	R\$ 44.825,96	R\$ 45.059,34	R\$ 45.342,35	R\$ -
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	530.000,00	R\$ 2.225,32	R\$ 1.787,89	R\$ 2.308,73	R\$ 43.249,78	R\$ 133.656,56	R\$ 44,87	R\$ 41.818,63	R\$ 83.973,92	R\$ 80.787,13	R\$ 47.601,56	R\$ 47.360,29	R\$ 45.185,31
1046 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Reparação (Plano	18.579.000,00	R\$ 1.498.416,88	R\$ 1.269.121,57	R\$ 1.932.094,15	R\$ 1.351.015,34	R\$ 1.753.528,87	R\$ 1.528.684,67	R\$ 1.524.266,66	R\$ 1.516.907,89	R\$ 1.513.684,70	R\$ 1.731.282,48	R\$ 1.294.720,41	R\$ 1.665.276,38

[illegible]

Nota: Os valores lançados no sistema possuem diferença de 1 à 2 centavos devido a frações somadas pela planilha de cálculo, que quando transformadas em número inteiro geram diferença devido resíduos desconsiderados. Nas fontes onde ocorreu divergência o ajuste foi realizado sempre no último mês de movimento.

Prefeitura Municipal de Pitanga - CONSOLIDADO
Anexo IV - Artigo 8º da L.C nº 101/2000
Cronograma de Desembolso Bimestral - Exercício de 2024
Decreto 16 de 17 de janeiro de 2024

Fonte de Recurso		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 90% - Premio de Produtividade	R\$ 2.275,65	R\$ 3.229,22	R\$ 3.254,85	R\$ 19.772,75	R\$ 12.815,12	R\$ 4.652,42	R\$ 46.000,00
4	FUNDO MUN ALTERNATIVAS PENAIIS - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 344,77	R\$ 361,92	R\$ 384,22	R\$ 392,80	R\$ 353,34	R\$ 162,95	R\$ 2.000,00
6	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - mat. de consumo	R\$ 80,30	R\$ 135,88	R\$ 134,02	R\$ 1.179,42	R\$ 718,45	R\$ 251,93	R\$ 2.500,00
7	Recursos Fundo Municipal Procuradoria Jurídica - Lei 1613/2010 - 5% - Equipamentos	R\$ 80,30	R\$ 135,88	R\$ 134,02	R\$ 1.179,42	R\$ 718,45	R\$ 251,93	R\$ 2.500,00
15	EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS - 2%	R\$ 2.736.325,80	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.736.325,80
16	EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA - 1%	R\$ 1.368.162,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.368.162,90
17	EMENDAS MODIFICATIVAS	R\$ 2.100.028,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.100.028,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	R\$ 58.048,10	R\$ 67.023,07	R\$ 67.286,83	R\$ 57.635,30	R\$ 40.973,98	R\$ 46.032,72	R\$ 337.000,00
100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do	R\$ 101.782,89	R\$ 117.805,99	R\$ 116.785,02	R\$ 117.426,18	R\$ 116.280,36	R\$ 111.919,56	R\$ 682.000,00
101	Fundeb 60%	R\$ 3.278.052,02	R\$ 3.206.871,24	R\$ 3.140.834,52	R\$ 3.251.930,27	R\$ 3.151.826,23	R\$ 3.531.445,73	R\$ 19.560.960,00
102	Fundeb 40%	R\$ 143.288,75	R\$ 140.177,33	R\$ 137.290,76	R\$ 142.146,93	R\$ 137.771,23	R\$ 154.364,99	R\$ 855.040,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 991.893,39	R\$ 750.075,27	R\$ 802.445,46	R\$ 685.541,41	R\$ 818.333,42	R\$ 818.111,04	R\$ 4.866.400,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 634.359,67	R\$ 699.323,26	R\$ 1.896.732,52	R\$ 1.479.671,73	R\$ 1.110.284,71	R\$ 1.330.378,11	R\$ 7.150.750,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	R\$ 172,46	R\$ 180,25	R\$ 192,09	R\$ 176,47	R\$ 176,47	R\$ 82,07	R\$ 1.000,00
107	Salário-Educação	R\$ 368.464,52	R\$ 271.650,37	R\$ 272.865,94	R\$ 277.383,11	R\$ 259.298,67	R\$ 280.337,39	R\$ 1.730.000,00
120	Transf. Recursos Convênio Estado - Educação/Transporte Escolar	R\$ 245.486,65	R\$ 482.098,03	R\$ 467.992,04	R\$ 460.652,44	R\$ 459.423,14	R\$ 229.347,70	R\$ 2.345.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 3.318.420,43	R\$ 2.646.104,94	R\$ 3.583.068,14	R\$ 2.698.736,95	R\$ 3.074.261,50	R\$ 2.991.458,03	R\$ 18.312.050,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	R\$ 633,82	R\$ 78,77	R\$ 81,24	R\$ 81,05	R\$ 69,97	R\$ 55,15	R\$ 1.000,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$ 1.865,03	R\$ 9.819,13	R\$ 10.142,66	R\$ 14.263,69	R\$ 6.275,27	R\$ 4.634,22	R\$ 47.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 591.858,71	R\$ 623.727,24	R\$ 623.205,77	R\$ 666.901,33	R\$ 747.795,73	R\$ 782.511,21	R\$ 4.036.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 26.915,72	R\$ 18.986,87	R\$ 19.108,15	R\$ 19.278,77	R\$ 12.291,33	R\$ 4.419,16	R\$ 101.000,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 302.414,65	R\$ 295.313,63	R\$ 667.529,54	R\$ 391.489,54	R\$ 380.552,41	R\$ 242.700,22	R\$ 2.280.000,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 396.254,31	R\$ 514.456,39	R\$ 57.686,79	R\$ 58.391,60	R\$ 84.344,47	R\$ 46.866,45	R\$ 1.158.000,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 320.978,48	R\$ 331.282,37	R\$ 334.021,12	R\$ 335.730,64	R\$ 369.848,07	R\$ 327.639,32	R\$ 2.019.500,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R\$ 235,03	R\$ 219,12	R\$ 234,15	R\$ 238,00	R\$ 968,83	R\$ 104,87	R\$ 2.000,00
514	Indenizações Recebidas por bens sinistrados de outras áreas	R\$ 172,46	R\$ 180,25	R\$ 192,09	R\$ 196,66	R\$ 176,47	R\$ 82,07	R\$ 1.000,00
515	FUNREBOM	R\$ 481,19	R\$ 622,74	R\$ 611,98	R\$ 741,19	R\$ 704,97	R\$ 337,92	R\$ 3.500,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município F 555	R\$ 22.352,19	R\$ 23.572,12	R\$ 23.482,79	R\$ 24.447,70	R\$ 25.477,96	R\$ 11.667,24	R\$ 131.000,00
841	Gerenciamento do Trânsito	R\$ 2.510,83	R\$ 1.978,31	R\$ 2.989,68	R\$ 2.965,87	R\$ 6.791,97	R\$ 1.763,36	R\$ 19.000,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$ 1.600,88	R\$ 1.672,91	R\$ 1.787,64	R\$ 5.462,08	R\$ 1.690,09	R\$ 786,40	R\$ 13.000,00
999	Reservas de Contingências	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.392.511,30	R\$ 8.392.511,30
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.782.447,20	R\$ 7.157.635,37	R\$ 9.373.624,85	R\$ 7.952.735,76	R\$ 8.241.377,89	R\$ 8.705.978,93	R\$ 50.213.800,00
1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 946.662,00	R\$ 946.662,00	R\$ 946.662,00	R\$ 946.662,00	R\$ 946.662,00	R\$ 5.679.972,00	
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 33.770,95	R\$ 90.416,56	R\$ 90.576,28	R\$ 90.008,56	R\$ 89.885,30	R\$ 45.342,35	R\$ 440.000,00
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P	R\$ 4.013,21	R\$ 45.558,51	R\$ 133.701,44	R\$ 125.792,55	R\$ 128.388,69	R\$ 92.545,60	R\$ 530.000,00
1046	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	R\$ 2.767.538,45	R\$ 3.283.109,49	R\$ 3.282.213,54	R\$ 3.041.174,55	R\$ 3.244.967,19	R\$ 2.959.996,79	R\$ 18.579.000,00
1049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	R\$ 77.275,82	R\$ 112.148,96	R\$ 95.116,62	R\$ 90.938,06	R\$ 90.774,24	R\$ 120.776,30	R\$ 587.000,00

1051	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	R\$	326.922,58	R\$	347.075,34	R\$	340.522,85	R\$	340.522,85	R\$	340.522,85	R\$	499.433,52	R\$	2.195.000,00
1065	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº	R\$	355.683,41	R\$	303.612,71	R\$	303.474,55	R\$	146.407,00	R\$	409.328,82	R\$	307.493,50	R\$	1.826.000,00
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$	24.073,86	R\$	32.690,48	R\$	37.101,09	R\$	30.136,73	R\$	23.734,18	R\$	12.263,67	R\$	160.000,00
1935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PETI F 1935	R\$	172,65	R\$	180,42	R\$	192,80	R\$	195,97	R\$	176,18	R\$	81,98	R\$	1.000,00
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 - E	R\$	8.088,87	R\$	8.279,09	R\$	32.385,91	R\$	28.808,82	R\$	20.220,58	R\$	8.216,73	R\$	106.000,00
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	R\$	11.371,23	R\$	22.577,26	R\$	21.151,15	R\$	19.964,31	R\$	20.023,62	R\$	9.912,42	R\$	105.000,00
														R\$	160.725.000,00

Nota: Os valores lançados no sistema possuem diferença de 1 à 2 centavos devido a frações somadas pela planilha de cálculo, que quando transformadas em número inteiro geram diferença devido resíduos desconsiderados. Nas fontes onde ocorreu divergência o ajuste foi realizado sempre no último mês de movimento.

Prefeitura Municipal de Pitanga
Anexo V - Artigo 8º da L.C nº 101/2000
Demonstrativo de Medidas de Combate a Evasão e a sonegação - Exercício de 2024
Decreto 16 de 17 de janeiro de 2024

DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO	
1.	Medidas de Combate à Evasão
1.1	Revisão e atualização dos Cadastros Imobiliários situados no perímetro urbano da cidade de Pitanga.
1.2	Revisão da planta genérica de valores para readequar os valores de tributos.
1.3	Fiscalização nos estabelecimentos comerciais, industriais e aqueles que estão na informalidade com o objetivo da legalização
1.4	Fiscalização das obras no município com o objetivo da cobrança do ISSQN sobre a mão de obra contratada, bem como o
1.5	Controle da produção agropecuária do município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC's das
1.6	Notificações aos contribuintes inadimplentes para administrativamente recolherem os tributos.
2.	Medidas de Combate a Sonegação
2.1	Mantidas as cobranças judiciais da dívida ativa e a cobrança administrativa de pequenos valores.
2.2	Inclusão de Contribuintes com debitos vencidos em cadastro de devedores
2.3	Programa de Recuperação Fiscal

Prefeitura Municipal de Pitanga
Anexo VI - Artigo 8º da L.C nº 101/2000
Demonstrativo de Qtde e Valores de ações Ajuizada
Decreto 16 de 17 de janeiro de 2024

1 - Quantidade e Valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa				
Ref. DEZEMBRO-2023				
Quantidade de cadastros			Valores Ajuizados	
887			7.761.882,75	
2 - Evolução do Montante do Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa				
Valores em 2019		Valores em 2020	Valores em 2021	Valores em 2022
729.784,63		782.503,53	1.659.445,36	2.736.525,00
				7.233.157,78
Nota: valores informados pelo Dpto. Tributário - Memorando 1doc 655/2024.				

Anexo VII - Artigo 8º da L.C nº 101/2000 Programação Financeira de Egressos - Exercício de 2024
Decreto 16 de 17 de janeiro de 2024

Fonte de Recurso		jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	Total
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.971.747,88	R\$ 1.742.452,57	R\$ 2.405.425,15	R\$ 1.824.346,34	R\$ 2.226.859,87	R\$ 2.002.015,67	R\$ 1.997.597,66	R\$ 1.990.238,89	R\$ 1.987.015,70	R\$ 2.204.613,48	R\$ 1.768.051,41	R\$ 2.138.607,38	R\$ 24.258.972,00
Nota: Repese para Câmara Municipal, RPPS insuficiência financeira.														

Prefeitura Municipal de Pitanga - Estado do Paraná
Anexo VIII - Artigo 8 e 13 da L.C. nº 101/2000.
Programação Financeira da Receita Bimestral - Ex. 2024
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Decreto 16 de 17 de janeiro de 2024

Fonte de Recurso		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$ 1.600,88	R\$ 1.672,91	R\$ 1.787,64	R\$ 5.462,08	R\$ 1.690,09	R\$ 786,40	R\$ 13.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 118.150,00	R\$ 104.250,00	R\$ 125.100,00	R\$ 118.150,00	R\$ 111.200,00	R\$ 118.150,00	R\$ 695.000,00
		R\$ 119.750,88	R\$ 105.922,91	R\$ 126.887,64	R\$ 123.612,08	R\$ 112.890,09	R\$ 118.936,40	R\$ 708.000,00

Prefeitura Municipal de Pitanga - Estado do Paraná
Decreto 16 de 17 de janeiro de 2024
Anexo IX - Artigo 8 e 13 da L.C. nº 101/2000.
Cronograma de Exec. Bimestral de Desembolso - Ex. de 2024
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fonte de Recurso		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	R\$ 1.600,88	R\$ 1.672,91	R\$ 1.787,64	R\$ 5.462,08	R\$ 1.690,09	R\$ 786,40	R\$ 13.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 118.150,00	R\$ 104.250,00	R\$ 125.100,00	R\$ 118.150,00	R\$ 111.200,00	R\$ 118.150,00	R\$ 695.000,00
		R\$ 119.750,88	R\$ 105.922,91	R\$ 126.887,64	R\$ 123.612,08	R\$ 112.890,09	R\$ 118.936,40	R\$ 708.000,00

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E71318F1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Exercício: 2024													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.065.416,66	10.065.416,66	4.490.439,54	4.490.439,54	4.490.439,54	4.490.439,54	4.490.439,54	4.490.439,54	4.490.439,54	4.490.439,54	4.490.439,54	4.490.439,55	65.035.228,73
002 - Desvinculação 30% - Fonte 002	333,34	333,34	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,35	2.000,00
101 - FUNDEB 70%	3.446.666,66	3.446.666,66	1.378.666,66	1.378.666,66	1.378.666,66	1.378.666,66	1.378.666,66	1.378.666,66	1.378.666,66	1.378.666,66	1.378.666,66	1.378.666,74	20.680.000,00
1013 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	171.034,00	171.034,00	68.413,20	68.413,20	68.413,20	68.413,20	68.413,20	68.413,20	68.413,20	68.413,20	68.413,20	68.413,20	1.026.200,00
102 - FUNDEB 30%	859.999,98	859.999,98	344.000,00	344.000,00	344.000,00	344.000,00	344.000,00	344.000,00	344.000,00	344.000,00	344.000,00	344.000,04	5.160.000,00
103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	1.624.464,20	1.624.464,20	649.785,70	649.785,70	649.785,70	649.785,70	649.785,70	649.785,70	649.785,70	649.785,70	649.785,70	649.785,70	9.746.785,40
104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	3.595.672,32	3.595.672,32	1.438.268,91	1.438.268,91	1.438.268,91	1.438.268,91	1.438.268,91	1.438.268,91	1.438.268,91	1.438.268,91	1.438.268,91	1.438.268,92	21.574.033,75
1051 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	226.670,00	226.670,00	90.666,00	90.666,00	90.666,00	90.666,00	90.666,00	90.666,00	90.666,00	90.666,00	90.666,00	90.666,00	1.360.000,00
107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	305.833,32	305.833,32	122.333,33	122.333,33	122.333,33	122.333,33	122.333,33	122.333,33	122.333,33	122.333,33	122.333,33	122.333,39	1.835.000,00
110 - MDE - REC P PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR	16,66	16,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,74	100,00
116 - PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR	1.500,00	1.500,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	9.000,00
124 - MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar	106.666,66	106.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,74	640.000,00

303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	5.362.265,32	5.362.265,32	2.144.906,17	2.144.906,17	2.144.906,17	2.144.906,17	2.144.906,17	2.144.906,17	2.144.906,17	2.144.906,17	2.144.906,17	2.144.906,20	32.173.592,37
310 - REC DO FUNDO DE ACOES ESPECIALIZADAS - FAE	333,34	333,34	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,35	2.000,00
328 - Incentivo Cust- Prog.Qual.Atenç Primário-APSUS	283,34	283,34	113,33	113,33	113,33	113,33	113,33	113,33	113,33	113,33	113,33	113,35	1.700,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	563.951,60	563.951,60	225.580,65	225.580,65	225.580,65	225.580,65	225.580,65	225.580,65	225.580,65	225.580,65	225.580,65	225.580,70	3.383.709,75
497 - VIGILANCIA EM SAÚDE	333,34	333,34	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,35	2.000,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	16.666,66	16.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	100.000,00
504 - OUTROS ROYALTIES ECOMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	136.500,00	136.500,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	819.000,00
507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	1.861.666,66	1.861.666,66	744.666,66	744.666,66	744.666,66	744.666,66	744.666,66	744.666,66	744.666,66	744.666,66	744.666,66	744.666,74	11.170.000,00
509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	54.166,64	54.166,64	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,69	325.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	487.033,36	487.033,36	194.813,32	194.813,32	194.813,32	194.813,32	194.813,32	194.813,32	194.813,32	194.813,32	194.813,32	194.813,40	2.922.200,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.674.516,72	2.674.516,72	1.069.806,65	1.069.806,65	1.069.806,65	1.069.806,65	1.069.806,65	1.069.806,65	1.069.806,65	1.069.806,65	1.069.806,65	1.069.806,71	16.047.100,00
512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1B)	3.333,34	3.333,34	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	20.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Público de Saúde.	166,66	166,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,74	1.000,00
555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	127.500,00	127.500,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	765.000,00
933 - IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	250,00	250,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.500,00
955 - FMS PONTAL - FNS BLGES	160,00	160,00	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00	1.000,00
969 - FMASBPC - Programa BPC na Escola	60,00	60,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	350,00
973 - Bloco Financ Bolsa Familia e Cad Unico-Portaria 113/15	10.166,00	10.166,00	4.066,80	4.066,80	4.066,80	4.066,80	4.066,80	4.066,80	4.066,80	4.066,80	4.066,80	4.066,80	61.000,00
974 - Bloco Financ.Proteção Social Média Complex -Portaria 113/15	10.834,00	10.834,00	4.333,20	4.333,20	4.333,20	4.333,20	4.333,20	4.333,20	4.333,20	4.333,20	4.333,20	4.333,20	65.000,00
975 - Bloco Financ Proteção Social Básica -SUAS	11.667,00	11.667,00	4.666,60	4.666,60	4.666,60	4.666,60	4.666,60	4.666,60	4.666,60	4.666,60	4.666,60	4.666,60	70.000,00
976 - Componente para qualificação da Gestão-SUAS	84,00	84,00	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	500,00
Cota Inicial da Receita	31.726.211,78	31.726.211,78	13.154.757,55	13.154.757,55	13.154.757,55	13.154.757,55	13.154.757,55	13.154.757,55	13.154.757,55	13.154.757,55	13.154.757,55	13.154.758,49	195.000.000,00
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
000 - Recursos Ordinários (Livres)	9.290.000,00	9.290.000,00	3.715.022,87	3.715.022,87	3.715.022,87	3.715.022,87	3.715.022,87	3.715.022,87	3.715.022,87	3.715.022,87	3.715.022,87	3.715.022,90	55.730.228,73
002 - Desvinculação 30% - Fonte 002	333,34	333,34	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,35	2.000,00
101 - FUNDEB 70%	3.446.666,66	3.446.666,66	1.378.666,66	1.378.666,66	1.378.666,66	1.378.666,66	1.378.666,66	1.378.666,66	1.378.666,66	1.378.666,66	1.378.666,66	1.378.666,74	20.680.000,00
1013 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	171.034,00	171.034,00	68.413,20	68.413,20	68.413,20	68.413,20	68.413,20	68.413,20	68.413,20	68.413,20	68.413,20	68.413,20	1.026.200,00
102 - FUNDEB 30%	859.999,98	859.999,98	344.000,00	344.000,00	344.000,00	344.000,00	344.000,00	344.000,00	344.000,00	344.000,00	344.000,00	344.000,04	5.160.000,00
103 - EDUCACAO/10% SOBRE TRANS CONSTITUCIONAIS	1.624.464,20	1.624.464,20	649.785,70	649.785,70	649.785,70	649.785,70	649.785,70	649.785,70	649.785,70	649.785,70	649.785,70	649.785,70	9.746.785,40
104 - EDUCACAO/25% SOBRE OS IMPOSTOS	3.595.672,32	3.595.672,32	1.438.268,91	1.438.268,91	1.438.268,91	1.438.268,91	1.438.268,91	1.438.268,91	1.438.268,91	1.438.268,91	1.438.268,91	1.438.268,92	21.574.033,75
1051 - Agentes Comunitários de	226.670,00	226.670,00	90.666,00	90.666,00	90.666,00	90.666,00	90.666,00	90.666,00	90.666,00	90.666,00	90.666,00	90.666,00	1.360.000,00

Saúde e Agentes de Combate às Endemias													
107 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	305.833,32	305.833,32	122.333,33	122.333,33	122.333,33	122.333,33	122.333,33	122.333,33	122.333,33	122.333,33	122.333,33	122.333,39	1.835.000,00
110 - MDE - REC P PROG NAC ALIMENTACAO ESCOLAR	16,66	16,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,66	6,74	100,00
116 - PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR	1.500,00	1.500,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	9.000,00
124 - MERENDA - Programa Nacional de Alimentação Escolar	106.666,66	106.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,66	42.666,74	640.000,00
303 - SAUDE/PERCENTUAL VINC SOBRE RECEITA DE IMPOSTOS	5.362.265,32	5.362.265,32	2.144.906,17	2.144.906,17	2.144.906,17	2.144.906,17	2.144.906,17	2.144.906,17	2.144.906,17	2.144.906,17	2.144.906,17	2.144.906,20	32.173.592,37
310 - REC DO FUNDO DE ACOES ESPECIALIZADAS - FAE	333,34	333,34	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,35	2.000,00
328 - Incentivo Cust- Prog.Qual.Atenc Primário-APSUS	283,34	283,34	113,33	113,33	113,33	113,33	113,33	113,33	113,33	113,33	113,33	113,35	1.700,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	563.951,60	563.951,60	225.580,65	225.580,65	225.580,65	225.580,65	225.580,65	225.580,65	225.580,65	225.580,65	225.580,65	225.580,70	3.383.709,75
497 - VIGILANCIA EM SAÚDE	333,34	333,34	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,35	2.000,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	16.666,66	16.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	100.000,00
504 - OUTROS ROYALTIES ECOMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS	136.500,00	136.500,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	54.600,00	819.000,00
507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILIMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF	1.861.666,66	1.861.666,66	744.666,66	744.666,66	744.666,66	744.666,66	744.666,66	744.666,66	744.666,66	744.666,66	744.666,66	744.666,74	11.170.000,00
509 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	54.166,64	54.166,64	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,67	21.666,69	325.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	487.033,36	487.033,36	194.813,32	194.813,32	194.813,32	194.813,32	194.813,32	194.813,32	194.813,32	194.813,32	194.813,32	194.813,40	2.922.200,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.674.516,72	2.674.516,72	1.069.806,65	1.069.806,65	1.069.806,65	1.069.806,65	1.069.806,65	1.069.806,65	1.069.806,65	1.069.806,65	1.069.806,65	1.069.806,71	16.047.100,00
512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1B)	3.333,34	3.333,34	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	20.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Público de Saúde.	166,66	166,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,66	66,74	1.000,00
555 - CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	127.500,00	127.500,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	765.000,00
933 - IGDSUAS - Portaria MDS 337/11	250,00	250,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.500,00
955 - FMS PONTAL - FNS BLGES	160,00	160,00	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00	68,00	1.000,00
969 - FMASBPC - Programa BPC na Escola	60,00	60,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	350,00
973 - Bloco Financ Bolsa Família e Cad Unico-Portaria 113/15	10.166,00	10.166,00	4.066,80	4.066,80	4.066,80	4.066,80	4.066,80	4.066,80	4.066,80	4.066,80	4.066,80	4.066,80	61.000,00
974 - Bloco Financ.Proteção Social Média Complex -Portaria 113/15	10.834,00	10.834,00	4.333,20	4.333,20	4.333,20	4.333,20	4.333,20	4.333,20	4.333,20	4.333,20	4.333,20	4.333,20	65.000,00
975 - Bloco Financ Proteção Social Básica -SUAS	11.667,00	11.667,00	4.666,60	4.666,60	4.666,60	4.666,60	4.666,60	4.666,60	4.666,60	4.666,60	4.666,60	4.666,60	70.000,00
976 - Componente para qualificação da Gestão-SUAS	84,00	84,00	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	33,20	500,00
999 - Reserva de Contingências	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	81.250,00	975.000,00
Cronograma de Desembolso	31.032.045,12	31.032.045,12	12.460.590,88	12.460.590,88	12.460.590,88	12.460.590,88	12.460.590,88	12.460.590,88	12.460.590,88	12.460.590,88	12.460.590,88	12.460.591,84	186.670.000,00

Inicial														

VINICIUS EPPINGER
Secretario De Finanças E Orçamento

GIOVANI MASCENO RODRIGUES
Tesoureiro

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF629824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
REPUBLICAÇÃO RGF DEMOSTRATIVO COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Maio de 2021 a Abril de 2022 / Quadrimestre Janeiro-Abril														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	293.413,55	292.330,39	402.861,52	284.357,46	280.986,95	285.414,69	407.401,71	330.510,41	354.809,00	293.280,51	293.387,10	293.653,63	3.812.406,92	0,00
Pessoal Ativo	293.413,55	292.330,39	402.861,52	284.357,46	280.986,95	285.414,69	407.401,71	330.510,41	354.809,00	293.280,51	293.387,10	293.653,63	3.812.406,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	244.642,94	243.873,33	354.746,25	238.333,95	235.825,60	239.564,61	359.988,79	237.531,61	306.980,18	244.219,14	244.513,40	244.113,14	3.194.332,94	0,00
Obrigações Patronais	48.770,61	48.457,06	48.115,27	46.023,51	45.161,35	45.850,08	47.412,92	92.978,80	47.828,82	49.061,37	48.873,70	49.540,49	618.073,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	293.413,55	292.330,39	402.861,52	284.357,46	280.986,95	285.414,69	407.401,71	330.510,41	354.809,00	293.280,51	293.387,10	293.653,63	3.812.406,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.063.744,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.540.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	114.523.744,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.812.406,92	3,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.871.424,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.527.853,41	5,70

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.184.282,18	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 19/12/2023, às 13:26:43.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2022			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
1º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	114.523.744,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	3.812.406,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

JULIANE MOREIRA VELOSO	DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO	JOEL COUTINHO
Contadora da Câmara	Controlador Interno da Câmara	Presidente da Câmara
CRC 058371/O-9		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:09DA13FD

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

REPUBLICAÇÃO - RGF DEMOSTRATIVO COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - PR														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Setembro de 2021 a Agosto de 2022 / Quadrimestre Maio-Agosto														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	280.986,95	285.414,69	407.401,71	330.510,41	354.809,00	293.280,51	293.387,10	293.653,63	344.110,52	341.605,26	421.899,67	405.429,75	4.052.489,20	0,00
Pessoal Ativo	280.986,95	285.414,69	407.401,71	330.510,41	354.809,00	293.280,51	293.387,10	293.653,63	344.110,52	341.605,26	421.899,67	405.429,75	4.052.489,20	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	235.825,60	239.564,61	359.988,79	237.531,61	306.980,18	244.219,14	244.513,40	244.113,14	287.191,75	284.846,17	421.899,67	291.137,01	3.397.811,07	0,00
Obrigações Patronais	45.161,35	45.850,08	47.412,92	92.978,80	47.828,82	49.061,37	48.873,70	49.540,49	56.918,77	56.759,09	0,00	114.292,74	654.678,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	280.986,95	285.414,69	407.401,71	330.510,41	354.809,00	293.280,51	293.387,10	293.653,63	344.110,52	341.605,26	421.899,67	405.429,75	4.052.489,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	129.226.825,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.540.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	127.686.825,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.052.489,20	3,17
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.661.209,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.278.149,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.895.088,56	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 19/12/2023, às 13:53:43.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2022 2º Quadrimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)			Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)
0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	127.686.825,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	4.052.489,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VIII/VII)	0,00	3,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.														
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.														
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.														

JULIANE MOREIRA VELOSO	DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO	JOEL COUTINHO
Contadora da Câmara	Controlador Interno da Câmara	Presidente da Câmara
CRC 058371/O-9		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:07BA45AA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
REPUBLICAÇÃO - RGF DEMOSTRATIVO COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2022

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - PR															
Relatório de Gestão Fiscal															
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL															
Poder: Legislativo															
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022 / Quadrimestre Setembro-Dezembro															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")															R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	354.809,00	293.280,51	293.387,10	293.653,63	344.110,52	341.605,26	421.899,67	405.429,75	343.777,59	334.461,31	537.370,72	494.514,64	4.458.299,70	0,00	
Pessoal Ativo	354.809,00	293.280,51	293.387,10	293.653,63	344.110,52	341.605,26	421.899,67	405.429,75	343.777,59	334.461,31	537.370,72	494.514,64	4.458.299,70	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	306.980,18	244.219,14	244.513,40	244.113,14	287.191,75	284.846,17	421.899,67	291.137,01	284.640,39	277.083,64	423.984,18	416.892,64	3.727.501,31	0,00	
Obrigações Patronais	47.828,82	49.061,37	48.873,70	49.540,49	56.918,77	56.759,09	0,00	114.292,74	59.137,20	57.377,67	113.386,54	77.622,00	730.798,39	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	354.809,00	293.280,51	293.387,10	293.653,63	344.110,52	341.605,26	421.899,67	405.429,75	343.777,59	334.461,31	537.370,72	494.514,64	4.458.299,70	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	135.936.385,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.098.719,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	133.837.666,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.458.299,70	3,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.030.260,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.628.747,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.227.234,01	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 19/12/2023, às 14:02:54.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2022			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
3º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹	6,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

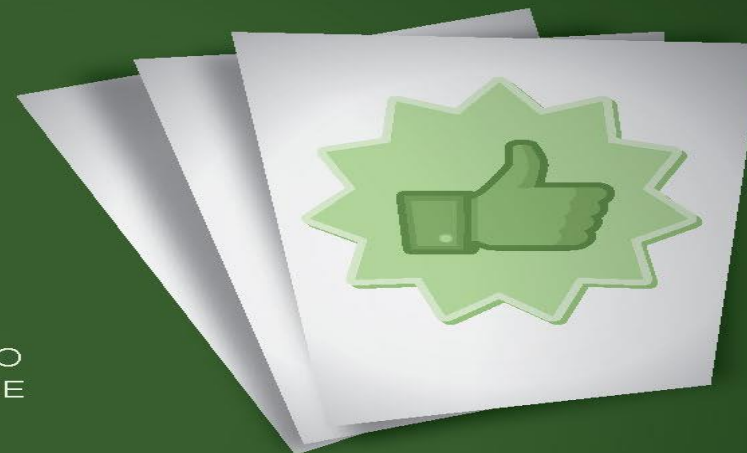
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	0,00	133.837.666,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	4.458.299,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	3,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

JULIANE MOREIRA VELOSO	DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO	JOEL COUTINHO
Contadora da Câmara	Controlador Interno da Câmara	Presidente da Câmara
CRC 058371/O-9		

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:447DA862

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
41. 3223.5733
diariooficial@amp.org.br

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ